



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano LXXXII Nº 110

Brasília - DF, segunda-feira, 11 de junho de 2007

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1
Tribunal Regional Eleitoral.....	81
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	81
- Expediente Forense	106
Justiça Desportiva.....	296

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 313, DE 5 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar o Dr. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 1º a 29 de junho de 2007, inclusive, substituir na MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, por motivo de convocação da Juíza Titular, Dra. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar a Dra. THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 30 de maio de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 315, DE 5 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar o Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 30 de maio de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 316, DE 5 DE JUNHO DE 2007
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

I - Designar a Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 29 de maio de 2007.

II - Designar a Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 1º de junho de 2007.

III - Designar a Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos dias 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de junho de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 317, DE 5 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar a Dra. REJANE MARIA WAGNITZ, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos dias 30 de maio, 6, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de junho de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 318, DE 5 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar o Dr. OSVANI SOARES DIAS, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 5 de junho de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 319, DE 5 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Tornar sem efeito, a partir de 5 de junho de 2007, inclusive, o item II da Portaria da Presidência nº 475, de 26 de setembro de 2006, que designou a Dra. DÉBORA HERINGER MEGIORIN como auxiliar na MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 320, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, considerando o disposto no inciso XII do artigo 93 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de dezembro de 2004 e o contido no artigo 4º da Portaria PRE-DGJ Nº 15/2006, resolve:

I - Designar, como plantonista, a Juíza MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, Auxiliar da MM. 1ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 11 a 17 de junho de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

II - Designar, como plantonista, a Juíza LAURA RAMOS MORAIS, Auxiliar da MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 18 a 24 de junho de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

III - Designar, como plantonista, a Juíza MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, Auxiliar da MM. 1ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 25 de junho a 1º de julho de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 321, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, considerando o disposto no inciso XII do artigo 93 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de dezembro de 2004 e o contido no artigo 4º da Portaria PRE-DGJ Nº 15/2006, resolve:

Designar como plantonista na MM. 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, a Dra. MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 11 a 17 de junho de 2007, inclusive, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 322, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

I - Designar o Dr. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 1º a 5 de junho de 2007, inclusive, substituir na MM. 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, por motivo de férias da Juíza Titular, Dra. MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA.

II - Designar o Dr. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos dias 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de junho de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 1ª Sessão Extraordinária da 1ª Seção Especializada do erg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2007, às 13:30hs, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Juízes FLÁVIA SIMÕES FALCÃO - Presidente, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON - Vice-Presidente, BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA, JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA e do Exmº. Juiz Convocado GRIJALBO FERNANDES COUTINHO. Ausentes os Exmºs. Srs. Juizes ELAINE MACHADO VASCONCELOS - em gozo de férias e DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES - convocado pelo Conselho Nacional de Justiça.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

REVENDA AVULSA DOS DIÁRIOS OFICIAIS

AGORA TAMBÉM EM BELO HORIZONTE

Os Jornais Oficiais editados pela Imprensa Nacional estão à venda em Belo Horizonte, na Diários & Publicações Ltda. Rua Guajajaras, 977, Sala 1401 - Centro - Belo Horizonte-MG.

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 6/6/2007, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.

Representando a d. Procuradoria Regional do Trabalho, a Procuradora Drª. Soraya Tabet Souto Maior.

Secretariando a Sessão , SANTUSA C.M.S. DE ALMEIDA, Secretária do Tribunal Pleno.

Havendo 'quorum', a Exmª Juíza Presidente FLÁVIA SIMÕES FALCÃO declarou aberta a 1ª Sessão Extraordinária , saudando os Senhores Membros da Corte, Juiz Convocado , o d. Ministério Público do Trabalho, servidores da Casa , advogados, partes e demais presentes .

A seguir, passou-se à ordem do dia, obedecendo-se à Pauta da 1ª Sessão Extraordinária de Julgamento do DC-00164-2007-000-10-00-7, tudo na forma regimental.

PROCESSO 0164-2007-000-10-00--DC T.R.T. DA 10ª REGIÃO
Suscitante Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
Advogado Luís Maurício Lindoso
Suscitado Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Distrito Federal/DF - SIND-METRÔ
Advogado REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA

Decisão: Apregoado o processo, pelos advogados das partes Dr. Luís Maurício Lindoso, pelo Suscitante e Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, pelo Suscitado, foi informado "haverem as partes chegado a um consenso conforme a Ata da Sessão Extraordinária realizada no sábado passado, dia 19, e que o Acordo Coletivo de Trabalho estará sendo assinado agora, hoje ainda, e depositado possivelmente ainda hoje à DRT." Diante das informações prestadas pelos senhores advogados da Tribuna, decidiu a eg. 1ª Seção Especializada por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, por perda de objeto.

Custas, pela suscitante, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor dado à causa na inicial.

Juize(s) Ausente(s): Ferias ELAINE MACHADO VASCONCELOS Justificada DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES

Ao final, o Exmº Juiz Vice-Presidente MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON enalteceu a maturidade e o espírito conciliador das partes, causa maior do sucesso da negociação, ao mesmo tempo em que elogiou a condução harmoniosa e competente da Juíza FLÁVIA FALCÃO, seguindo a escola conciliadora de BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA e JOÃO AMÍLCAR entre outros.

A Juíza Presidente FLÁVIA FALCÃO disse ser o registro do Juiz Vice-Presidente MÁRIO CARON muito oportuno , vez que as partes estavam dispostas à 'negociação'; o caminho, já aberto pelo Juiz MÁRIO CARON, muito facilitou os trabalhos, sendo assim, bem tranquilo chegar a esse acordo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa Nacional

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO DA JUSTIÇA SEÇÃO 3

Publicação de atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), do Tribunal Regional Eleitoral (DF), do Tribunal Marítimo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da OAB - DF

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 3535-9450 e 3535-9789

Disse ainda que o que importa em uma negociação é a boa vontade e a disposição em se negociar.

Deixou registrado que isso realmente ocorreu entre as partes; parabenizou também ao Suscitante e ao Suscitado , como aos Senhores Advogados que conduziram , com muita fidalguia, o dissídio ora acordado.

Em seguida , o advogado do Suscitado, Dr. RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA, discordando do Exmº Juiz MÁRIO CARON, registrou que, no caso em tela, foram , sim , os Juízes que muito ajudaram ; apoiaram muito, deixaram seus afazeres do dia-a-dia , estiveram presentes no sábado e no domingo , tentando compor ; disse que esse espírito de conciliação deveu-se, de grande forma, ao apoio decorrente do incentivo dos Exm's Srs. Juízes e do trabalho de Suas Excelências.

Agradeceu , em nome do Sindicato pela participação e pelo apoio recebido.

O Dr. Luís Maurício Lindoso , em nome do Suscitante , agradeceu a paciência com que Suas Excelências os Juízes FLÁVIA FALCÃO e MÁRIO CARON conduziram os trabalhos, o que foi fundamental para que o acordo ocorresse.

A Exmª Juíza Presidente FLÁVIA FALCÃO agradeceu aos Senhores Advogados, registrando, em seguida, os aniversários naquele mesmo dia, dos Exm's Juízes JOÃO AMÍLCAR PAVAN e GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, quando desejou aos aniversariantes votos de felicidades, saúde e amor em nome da Corte, do d. Ministério Público do Trabalho e de todos os servidores desta Casa.

Nada mais havendo a tratar , a Exmª Juíza Presidente FLÁVIA SIMÕES FALCÃO , agradecendo a presença de todos, encerrou a Sessão, desejando-lhes uma boa tarde de trabalho , e, para constar , eu, _____, SANTUSA C.M.S. DE ALMEIDA, Secretária do Tribunal Pleno, lavrei e mandei imprimir a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Exmª Juíza Presidente. Sessão encerrada às 14:13 horas.

Brasília-DF, 05 de junho de 2007. (Data da aprovação da Ata).

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente do TRT da 10ª Região

DESPACHOS

TRT-00692/1998-000-10-00-4-AA

RELATOR JUIZ LUCAS KONTOYANIS
REVISOR JUIZ FERNANDO A.V. DAMASCENO
AUTOR Ministério Público do Trabalho
PROCURADOR Soraya Tabet Souto Maior
RÉU Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica no Distrito Federal-SINERGIA

ADVOGADOS Antônio Alves Filho e Outros
RÉU Companhia de Energia Elétrica de Brasília-CEB
ADVOGADO Murilo Bouzada de Barros

Despacho de fl. 422: "Vistos. Defiro o requerido. Expeça-se o Alvará em nome do procurador legalmente constituído Murilo Bouzada de Barros, cuja procuração encontra-se à fl. 45, intimando-o para, em 05 (cinco) dias, levantar o Alvará. Publique-se. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília, 4 de junho de 2007. Flávia Simões Falcão Juíza Presidente do TRT 10ª Região"

TRT-00519-2006-000-10-00-7-AR - 1ª Seção Especializada

RELATOR JUIZ JOÃO AMÍLCAR
REVISOR JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
AUTOR Mário César Luz Ferreira
ADVOGADO Magda Ferreira de Souza
RÉU Companhia Nacional de Abastecimento - CO-NAB

ADVOGADOS Alexandre Caputo Barreto E OUTROS

Despacho de fl. 360 verso: "Vistos. Manifeste-se a ré sobre o pedido de desistência formulado (fls. 358/359). Prazo de 05(cinco) dias. Publique-se. À STP. Bsb, 05/06/07. JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN Juiz do Tribunal 10ª Região"

TRT-00158-2007-000-10-00-0

SUSCITANTE Global Village Telecom Ltda - GVT
ADVOGADO Gilberto José Romero Lopes
SUSCITADO Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF

ADVOGADOS Geraldo Marcone Pereira

Despacho de fl. 148: "Vista ao Suscitado da petição de fls. 144/146, no prazo de cinco dias. Brasília, 5 de junho de 2007. JUÍZA FLÁVIA SIMÕES FALCÃO Presidente do TRT 10ª Região"

TRT-00191-2007-000-10-00-0-MS - 2ª Seção Especializada

RELATOR JUIZ BRASILINO SANTOS RAMOS
IMPETRANTE Viplan Viação Planalto Ltda.
ADVOGADO João Tadeu Severo de Almeida Neto
AUT.COATORA Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília DF

Despacho de fl. 90: "Indeferida a liminar consoante decisão a fls. 85/86, requer a impetrante desistência da presente ação, ante a perda de seu objeto, haja vista que o leilão que se pretendia obstar com o writ ocorreu em 2/6/2007.

Com efeito, não mais persiste interesse no prosseguimento do mandamus, o qual consistia basicamente no provimento liminar. Considerando que este foi indeferido, perdeu o objeto da ação em tela. O litisconsorte, reclamante na ação principal, não foi citado; despienda, portanto, sua manifestação quanto ao requerimento de desistência.

Dessarte, homologo a desistência e, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, julgo o processo extinto, sem resolução de mérito.

Custas, pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa, que se utiliza para esse efeito. Publique-se. Brasília-DF, 5 de junho de 2007. BRASILINO SANTOS RAMOS JUIZ RELATOR"

TRT-00192-2007-000-10-00-4-MS - 2ª Seção Especializada

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
IMPETRANTE Leonardo Mendes Lacerda
ADVOGADO Miguel Alfredo de Oliveira Júnior
AUT.COATORA Juiz Substituto da 2ª. Vara do Trabalho de Brasília - DF

LITISCONSORTE Michelle Gonçalves dos Santos

Despacho de fls. 30/31: "Mandado de Segurança impetrado por Leonardo Mendes Lacerda, findado no Inciso LXIX do Artigo 5º da Constituição da República e na Lei n.º 1.533, de 1951, com pedido de liminar, com que a impetrante objurga ato da Exma. Sra. Juíza Substituta da Eg. 2ª. Vara do Trabalho de Brasília - DF, Dra. ODÉLIA FRANÇA NOLETO, que no processo n.º 01256-2003-002-10-00-3, em que é exequente Michelle Gonçalves dos Santos e executada Fônica Celular Ltda., determinou a constrição de 30% de seus salários depositados em conta-salário, via BACEN-JUD.

Tudo não obstante percebe-se neste caso, de plano, que os documentos acostados pela impetrante à sua inicial (fls. 10/27) não estão autenticados. Não atendem, destarte, ao disposto no Art. 830 da CLT.

Como é sabido, a prova em sede de mandado de segurança há de ser, necessariamente, pré-constituída, com maior razão na hipótese de pretensão de liminar sem audiência da parte contrária.

Por isso que os documentos que instruem a petição inicial em mandado de segurança hão de ser autenticados, de forma a atender à exigência do Art. 830 da CLT. Cuida-se de formalidade essencial como nesse sentido assentou, de forma peremptória, a jurisprudência na ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (Subseção II) n.º 52, posteriormente convertida na Súmula 415 do TST, por meio da Resolução nº 137/05 (D.J. de 22.08.2005).

Na direção da imprescindibilidade do pressuposto referido tem decidido esta Corte, verbi gratia, no julgamento dos Processo: 00244-2005-000-10-00-0 MS (Ac. 2ª Seção Especializada) Origem: T.R.T. DA 10ª REGIÃO Juiz(a) Relator: BERTHOLDO SATYRO Julgado em: 14/03/2006 Publicado em: 05/05/2006 Acórdão do(a) Exmo(a) Juiz(a) PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN; Processo: 00388-2005-000-10-00-7 MS (Ac. 2ª Seção Especializada) Origem: T.R.T. DA 10ª REGIÃO Juiz(a) Relator: JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Julgado em: 14/02/2006 Publicado em: 24/02/2006 Acórdão do(a) Exmo(a) Juiz(a) JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO; dentre muitos outros.

Destarte o presente mandado de segurança não merece sequer ser admitido.

Nesse contexto, evidenciado nos autos que os documentos que acompanharam a inicial não estão autenticados, indefiro a inicial, forte no Art. 8º da Lei n.º 1.533, de 1951, e extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, Inc. I, do Cód. de Proc. Civil. Intime-se o impetrante. Arquive-se. Brasília(DF), 5 de junho de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz Relator"

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2007-(1044) (*)

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, na 4ª Sessão Plenária Ordinária realizada aos 29 dias do mês de maio do ano de 2007, às 14h, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Juízes FLÁVIA SIMÕES FALCÃO - Presidente, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON - Vice-Presidente, HELOÍSA PINTO MARQUES - mesmo em gozo de férias, BERTHOLDO SATYRO E SOUSA, BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA, JOÃO AMÍLCAR PAVAN, RICARDO ALENCAR MACHADO - mesmo convocado pelo c. TST, ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA, PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN - mesmo em gozo de férias, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, BRASILINO SANTOS RAMOS, ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA e do representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procurador-Chefe MAURÍCIO CORREIA DE MELO.

Consignadas as ausências dos Exmos. Senhores Juízes ELAINE MACHADO VASCONCELOS - em gozo de férias e DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES - convocado pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECIDIU, apreciando o contido no **PA-1393/2003 - MA-62/2003**, por maioria, aprovar a matéria apresentada, baixando a **Resolução Administrativa de n.º 12/2007-(1044)**. Vencido o Exmo. Juiz JOÃO AMÍLCAR PAVAN.

"Art. 1º O artigo 1º da Resolução Administrativa n.º 51/2003, passa a ter dois parágrafos, transformando-se o parágrafo único em § 1º, acrescentando-se o § 2º, com a seguinte redação:

“§ 2º Salvo o Juiz plantonista, a comunicação de que trata o caput deste artigo não se faz necessária quando o afastamento acontecer estritamente aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso previsto no art. 62, inciso I, da Lei 5.010/66.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Brasília-DF, 29 de maio de 2007. (Data da aprovação da Resolução Administrativa)

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente do TRT da 10ª Região

(*) Republicação na íntegra por erro material, publicada no DJU de 4/6/2007, Seção 3, página 1



SECRETARIA DA 1ª TURMA

DESPACHOS

TRT - 00413-2006-005-10-00-5 - RO

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISOR	JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
RECORRENTE	União - Ministério da Previdência e Assistência Social
ADVOGADO	Lygia Maria Avancini
RECORRIDO	Ana Paula Costa Aguiar
ADVOGADO	Maria do Carmo Campos Trevisan
RECORRIDO	RJA Serviços Ltda.
ORIGEM	05ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(THAIS BERNARDES CAMILO)

DESPACHO: EMENTA: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Inteligência da Súmula nº 331, inciso IV, do Colendo TST. 1. A MM. Juíza substituta da Eg. 5ª Vara do Trabalho de Brasília- DF, Dra. Thais Bernardes Camilo, por meio da sentença de fls. 77/83, rejeitou as preliminares argüidas e julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais para condenar a primeira reclamada e, de forma subsidiária, a segunda reclamada a pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação. 2. Dessa decisão recorre ordinariamente a segunda reclamada, buscando a reforma do julgado (fls. 87/96). 3. Contrarrazões pela reclamante às fls. 99/103. 4. O Ministério Público do Trabalho emitiu Parecer, às fls. 114/116, opinando pelo conhecimento e desprovemento do recurso. 5. Não conheço do recurso quanto ao pedido de anotação da CTPS e emissão de guias para saque do FGTS, ante a ausência de sucumbência da parte, haja vista que não foram objeto de apreciação da decisão de origem, falecendo-lhe interesse processual neste aspecto. Esclareço, por oportuno, que tais pedidos constituem obrigação personalíssima afeta à primeira reclamada. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, conhecimento do recurso ainda que de forma parcial. 6. O Juízo primário, aplicando à hipótese o inciso IV, da Súmula 331/TST, reconheceu a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pela condenação imposta à primeira reclamada. 7. Inconformada, recorre a segunda reclamada, alegando que a r. sentença negou vigência ao artigo 37, caput, da Constituição, e aos artigos 66 e 71 da Lei nº 8.666/93. Afirma que a indigitada Lei nº 8.666/93, em seu artigo 71, isenta a Administração Pública de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas quando houver o inadimplemento do empregador; que o entendimento jurisprudencial cristalizado na Súmula 331/TST não pode ser adotado em detrimento da lei; que ante a ausência de atos praticados por agentes administrativo, inviável o reconhecimento de qualquer tipo de responsabilidade sob pena de afronta ao art. 37, §6º, da C.F. Acusa afronta aos artigos 5º, II, XLV e XLVI, 22, XXVII, 37, XXI e 37, §6º, todos da Constituição Federal. 8. Ab initio, cabe esclarecer que a condenação da 2ª reclamada ao pagamento das parcelas enunciadas na r. sentença deu-se de forma subsidiária, e não solidária. De toda sorte, a matéria em debate encontra-se superada pela jurisprudência consolidada pela Súmula nº 331, do Colendo TST, que alterou a redação do seu inciso IV, para dispor que "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)". E esta Eg. Turma tem entendido pela aplicação do referido Enunciado em casos análogos, inclusive naqueles em que figura como parte ente público, consoante os precedentes: 00606-2002-013-10-00-7 RO, Rel. Juiz Ricardo Alencar Machado, DJU 28.02.03; 00604-2002-002- 10-00-4 RO, Rel. Juiz Pedro Luis Vicentin Foltran, DJU 28.02.03; 00389-2002-010-10-00-6 RO, Rel. Juíza Maria Regina Guimarães Dias, DJU 28.02.03. 9. Cabe ressaltar que reconhecer a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, em conformidade com o entendimento firmado pelo Col. TST com relação ao tema, não implica negar vigência ao art. 71 da Lei nº 8.666/93, criando "direito novo", mas, sim, em interpretá-lo à luz dos princípios que norteiam o ordenamento jurídico. Daí porque despidendo proceder-se à análise da constitucionalidade do referido dispositivo legal. Esta Justiça Especializada buscou, dentro de sua competência, definir o sentido da norma em análise, confrontando-a com o sistema normativo pátrio, de molde a extrair-lhe o sentido que mais se coaduna com todo o conjunto de normas e princípios fundamentais que orientam o Estado brasileiro e o funcionamento da Administração Pública, em especial os princípios da valorização social do trabalho e da responsabilidade objetiva do Estado. Não é demais lembrar que os valores sociais do trabalho se erigem como um dos princípios basilares do ordenamento pátrio, sendo inclusive prestigiados pela própria Constituição da República em seu art. 1º, IV, devendo o aplicador do direito, ao interpretar a norma no caso concreto, harmonizá-la com este princípio. Em tal contexto, o que se verifica é que a Lei nº 8.666/93, a toda evidência, visou impedir que, na ocorrência de inadimplemento do empregador, a Administração Pública fosse considerada diretamente responsável pelos encargos trabalhistas inadimplidos, não se extraindo de seu artigo 71 qualquer vedação à responsabilidade subsidiária do ente público naqueles casos. Cumpre esclarecer que ao aplicar a Súmula nº 331, IV, do TST não houve

afronta ao disposto no artigo 37, § 6º, de nossa Carta Magna. A responsabilidade subsidiária imputada à segunda reclamada decorre não apenas da dicção expressa do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, como também da culpa in eligendo e in vigilando pelo eventual inadimplemento do crédito trabalhista assumido em contratos de prestação de serviços terceirizados. 10. Aponta a recorrente a ilegalidade da condenação da União ao pagamento da multa de 20% sobre o FGTS e da multa do art. 477 da CLT. No que tange à condenação à multa do art. 477 da CLT, restou incontroverso nos autos que a primeira reclamada não pagou as verbas rescisórias dentro do prazo legal, sendo devida, portanto, a multa em questão. Assim, caso não seja quitada pela primeira reclamada, a parcela deverá ser paga pela União, eis que responsável subsidiária pelo pagamento das verbas decorrentes do contrato de trabalho, não adimplidas pelo devedor principal. Tal posicionamento encontra-se em consonância com a jurisprudência atual e iterativa do Col. TST, consubstanciada na O.J. nº 238, da SBDI-1. Insta esclarecer que a condenação em questão dirige-se, precipuamente, à 1ª reclamada. A União, no caso, restou condenada ao seu pagamento por via reflexa, ou seja, subsidiariamente. Assim, não quitadas pela primeira reclamada, também as demais parcelas objeto da condenação deverão ser pagas pela União, inclusive a multa de 20% sobre o FGTS, diante da responsabilidade subsidiária que lhe foi imputada, por constituírem verbas decorrentes do contrato de trabalho, não adimplidas pelo devedor principal. 11. Incólumes os dispositivos constitucionais elencados. 12. Posto isso, amparado nas disposições do artigo 557, caput, do CPC c/c o artigo 769 da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso voluntário da 2ª reclamada, porque parcialmente inadmissível e, na parte em que admissível, porquanto em confronto com a jurisprudência iterativa do Col. TST, bem como deste Eg. Regional, sendo de provimento manifestamente inviável. 13.Publicue-se. Brasília (DF), 05 de junho de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

TRT - 00701-2006-005-10-00-0 - RO

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISOR	JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
RECORRENTE	União (Ministério da Previdência Social)
PROCURADOR	Diogo Palau Flores dos Santos
RECORRIDO	Marilândia Pinheiro dos Santos
ADVOGADO	Maria do Carmo Campos Trevisan
RECORRIDO	RJA Serviços Ltda.
ORIGEM	05ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(THAIS BERNARDES CAMILO)

DESPACHO: EMENTA: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Inteligência da Súmula nº 331, inciso IV, do Colendo TST. 1. A MM. Juíza substituta da Eg. 5ª Vara do Trabalho de Brasília- DF, Dra. Thais Bernardes Camilo, por meio da sentença de fls. 75/81, rejeitou as preliminares argüidas e julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais para condenar a primeira reclamada e, de forma subsidiária, a segunda reclamada a pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação. 2. Dessa decisão recorre ordinariamente a segunda reclamada, buscando a reforma do julgado (fls. 85/128). 3. Contrarrazões às fls. 131/136. 4. O Ministério Público do Trabalho emitiu Parecer, às fls. 147/149, opinando pelo conhecimento e desprovemento do recurso. 5. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recurso, não o fazendo quanto ao pedido de limitação da multa de 40 para 20% dos depósitos do FGTS, porquanto a condenação foi exatamente no percentual requerido. Portanto, ausente a sucumbência, no aspecto. 6. Argúi a recorrente a nulidade do julgado, sustentando que não poderia sofrer os efeitos da revelia e da confissão ficta aplicadas à primeira demandada, uma vez que compareceu a audiência inaugural, tendo inclusive apresentado contestação. Alega que os direitos que defende são indisponíveis, não havendo a possibilidade de aplicação de tais institutos. Afirma que o C. TST ao editar a O.J. nº 152 da SDI-1/TST "não quis usurpar da competência legislativa, sob pena de violar o princípio da separação de poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal"(fls. 95). Aduz que a decisão primária contraria o disposto no art. 320, II, do CPC e nos arts. 320, II, do CPC, 1º, 2º, 5º, caput e inciso II LIV e 37, caput, da Constituição Federal. A condenação da segunda reclamada teve como fundamento a Súmula nº 331 do C. TST, ou seja, os efeitos da revelia não lhe alcançaram. Ressalto ter ficado evidente na decisão a quo que a presunção de confissão dos fatos pela primeira reclamada era relativa, devendo ser analisada em conjunto com as demais provas dos autos, o que de fato ocorreu. Incumbia à recorrente produzir provas em sentido contrário aos fatos tidos como verdadeiros em função da revelia e confissão da primeira ré, contudo desse ônus não se desincumbiu. Ademais, o entendimento está em harmonia com a Súmula nº 74, do C. TST, bem como com o art. 48, do CPC, não havendo ofensa aos dispositivos legais e constitucionais elencados. 7. Reitera a União a alegação de que não houve submissão do feito à Comissão de Conciliação Prévia. Sustenta que o autor é carecedor do direito de ação em face da previsão expressa do art. 625-D da CLT. Aduz que a demanda deveria ter sido submetido à convenção de arbitragem da categoria de asseio e conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do Distrito Federal no endereço que aponta, portanto distinta da apresentada pelo reclamante (SEAC). Requer a nulidade da sentença, nos termos do art. 267, VI, do CPC. O reclamante submeteu o feito à CCP, conforme Termo de Conciliação Frustrada de fls. 09, no qual a primeira reclamada não compareceu. A recorrente não fez prova de suas alegações, não demonstrou cabal-

mente pertencer o autor a categoria distinta da comissão de arbitragem do SEAC - SINDISERVIÇOS, não se desvinculado do ônus que lhe cabia. Ademais, na conciliação extrajudicial, prevista no artigo 625-D da CLT, é necessária apenas a presença do empregado e do empregador, não sendo exigido que o devedor subsidiário se manifeste. A alegação do recorrente, portanto, está em confronto com expresso texto de lei (art. 625-D da CLT). 8. A recorrente renova, ainda, a arguição de ilegitimidade passiva, sustentando que, diante do direito material vigente não pode responder de modo solidário ou subsidiário pelos créditos do reclamante, não podendo figurar no pólo passivo da ação, uma vez que há norma que veda tal responsabilidade. Sustenta a impossibilidade jurídica do pedido por não haver "disposição constitucional e legal expressa na forma pretendida" (fls. 102). O autor não busca o reconhecimento de relação de emprego com a União (segunda reclamada) mas, apenas, a sua responsabilização subsidiária. Restou incontroverso que a segunda reclamada foi beneficiária dos serviços prestados pelo reclamante. Assim, o pedido de condenação subsidiária é possível, e a parte contra quem se pretende essa condenação detém legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda.Em caso de inexistência do direito à condenação subsidiária, o pedido será indeferido, e não excluída a parte do processo, pelo que não há falar em extinção do feito em relação à União. 9. O Juízo primário, aplicando à hipótese o inciso IV, da Súmula 331/TST, reconheceu a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pela condenação imposta à primeira reclamada. Inconformada, recorre a segunda reclamada, alegando que a r. sentença negou vigência ao artigo 37, caput, da Constituição, e aos artigos 66 e 71 da Lei nº 8.666/93. Afirma que a indigitada Lei nº 8.666/93, em seu artigo 71, isenta a Administração Pública de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas quando houver o inadimplemento do empregador; que o entendimento jurisprudencial cristalizado na Súmula 331/TST não pode ser adotado em detrimento da lei; que ante a ausência de atos praticados por agentes administrativos, inviável o reconhecimento de qualquer tipo de responsabilidade sob pena de afronta ao art. 37, §6º, da C.F. Acrescenta que o TAC Nº 48/04 indica o "zelo na fiscalização do contrato pela União." (fls.123). Acusa afronta aos artigos 2º, 5º, II, XLV e XLVI, 22, XXVII, 37, XXI, §6º e 44, todos da Constituição Federal. 10. Ab initio, cabe esclarecer que a condenação da 2ª reclamada ao pagamento das parcelas enunciadas na r. sentença deu-se de forma subsidiária, e não solidária. De toda sorte, a matéria em debate encontra-se superada pela jurisprudência consolidada pela Súmula nº 331, do Colendo TST, que alterou a redação do seu inciso IV, para dispor que "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)". E esta Eg. Turma tem entendido pela aplicação da referida Súmula em casos análogos, inclusive naqueles em que figura como parte ente público, consoante os precedentes: 00606-2002-013-10-00-7 RO, Rel. Juiz Ricardo Alencar Machado, DJU 28.02.03; 00604-2002-002-10-00-4 RO, Rel. Juiz Pedro Luis Vicentin Foltran, DJU 28.02.03; 00389-2002-010-10-00-6 RO, Rel. Juíza Maria Regina Machado Guimarães, DJU 28.02.03. 11. Vale ressaltar que reconhecer a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, em conformidade com o entendimento firmado pelo Col. TST com relação ao tema, não implica negar vigência ao art. 71 da Lei nº 8.666/93, criando "direito novo", mas, sim, em interpretá-lo à luz dos princípios que norteiam o ordenamento jurídico. Daí porque despidendo proceder-se à análise da constitucionalidade do referido dispositivo legal. Esta Justiça Especializada buscou, dentro de sua competência, definir o sentido da norma em análise, confrontando-a com o sistema normativo pátrio, de molde a extrair-lhe o sentido que mais se coaduna com todo o conjunto de normas e princípios fundamentais que orientam o Estado brasileiro e o funcionamento da Administração Pública, em especial os princípios da valorização social do trabalho e da responsabilidade objetiva do Estado. Não é demais lembrar que os valores sociais do trabalho se erigem como um dos princípios basilares do ordenamento pátrio, sendo inclusive prestigiados pela própria Constituição da República em seu art. 1º, IV, devendo o aplicador do direito, ao interpretar a norma no caso concreto, harmonizá-la com este princípio. Em tal contexto, o que se verifica é que a Lei nº 8.666/93, a toda evidência, visou impedir que, na ocorrência de inadimplemento do empregador, a Administração Pública fosse considerada diretamente responsável pelos encargos trabalhistas inadimplidos, não se extraindo de seu artigo 71 qualquer vedação à responsabilidade subsidiária do ente público naqueles casos. Esclareço, ainda, que ao aplicar a Súmula nº 331, IV, do TST não houve afronta ao disposto no artigo 37, § 6º, de nossa Carta Magna. A responsabilidade subsidiária imputada à segunda reclamada decorre não apenas da dicção expressa do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, como também da culpa in eligendo e in vigilando pelo eventual inadimplemento do crédito trabalhista assumido em contratos de prestação de serviços terceirizados. 12. Alega a recorrente ser ilegal a condenação da União ao pagamento de multas, "uma vez que a obrigação do responsável subsidiário deve ser limitada às obrigações contratuais principais" (fls. 124). Restou incontroverso nos autos que a primeira reclamada não pagou as verbas rescisórias dentro do prazo legal, sendo devida, portanto, a multa prevista no art. 477 da CLT. Quanto à multa do art. 467 da CLT, sua incidência tem por requisito a ausência de pagamento das verbas rescisórias incontroversas na primeira audiência. Sendo o caso dos autos, correta a condenação a este título. Esta Eg. Turma já firmou entendimento em relação à matéria supra, com a edição do verbete nº11/2004 no sentido de que "Ressalvada a aplicação do § único do art. 467 da CLT às hipóteses em que a União figura como empregadora, correta a sua condenação a esse título, em caráter subsidiário, com fundamento no Enunciado

331, IV, da Súmula do c. TST" . Insta esclarecer que a condenação em questão dirige-se, precipuamente, à 1ª reclamada. A União, no caso, restou condenada ao seu pagamento por via reflexa, ou seja, subsidiariamente. Assim, não quitadas pela primeira reclamada, também as parcelas objeto da condenação deverão ser pagas pela União, diante da responsabilidade subsidiária que lhe foi imputada, por constituírem verbas decorrentes do contrato de trabalho, não adimplidas pelo devedor principal. 13. Incólumes os dispositivos constitucionais elencados. 14. Posto isso, amparado nas disposições do artigo 557, caput, do CPC c/c o artigo 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso voluntário da 2ª reclamada, porque parcialmente inadmissível e, na parte em que admissível, porquanto em confronto com a jurisprudência iterativa do Col. TST, bem como deste Eg. Regional, sendo de provimento manifestamente inviável. 15.Publicue-se. Brasília (DF), 05 de junho de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

TRT - 00702-2006-005-10-00-4 - RO

RELATOR JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISOR JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
RECORRENTE União (Ministério da Previdência Social)
PROCURADOR Eduardo Watanabe
RECORRIDO Aparecida Pignata Nunes
ADVOGADO Maria do Carmo Campos Trevisan
RECORRIDO RJ A Serviços Ltda.
ORIGEM 05ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (THAIS BERNARDES CAMILO)

DESPACHO: EMENTA: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Inteligência da Súmula nº 331, inciso IV, do Colendo TST. 1. A MM. Juíza substituta da Eg. 5ª Vara do Trabalho de Brasília- DF, Dra. Thais Bernardes Camilo, por meio da sentença de fls. 76/82, rejeitou as preliminares argüidas e julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais para condenar a primeira reclamada e, de forma subsidiária, a segunda reclamada a pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação. 2. Dessa decisão recorre ordinariamente a segunda reclamada, buscando a reforma do julgado (fls. 86/95). 3. Contrarrazões às fls. 99/103. 4. O Ministério Público do Trabalho emitiu Parecer, às fls. 114/116 , opinando pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. 5. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, conheço do recurso. 6. O Juízo primário, aplicando à hipótese o inciso IV, da Súmula 331/TST, reconheceu a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pela condenação imposta à primeira reclamada. 7. Inconformada, recorre a segunda reclamada, alegando que a r. sentença negou vigência ao artigo 37, caput, da Constituição, e aos artigos 66 e 71 da Lei nº 8.666/93. Afirma que a indigitada Lei nº 8.666/93, em seu artigo 71, isenta a Administração Pública de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas quando houver o inadimplemento do empregador; que o entendimento jurisprudencial cristalizado na Súmula 331/TST não pode ser adotado em detrimento da lei; que ante a ausência de atos praticados por agentes administrativo, inviável o reconhecimento de qualquer tipo de responsabilidade sob pena de afronta ao art. 37, §6º, da C.F. Acusa afronta aos artigos 5º, II, XLV e XLVI, 22, XXVII, 37, XXI, §6º, todos da Constituição Federal. 8. Ab initio, cabe esclarecer que a condenação da 2ª reclamada ao pagamento das parcelas enunciadas na r. sentença deu-se de forma subsidiária, e não solidária. De toda sorte, a matéria em debate encontra-se superada pela jurisprudência consolidada pela Súmula nº 331, do Colendo TST, que alterou a redação do seu inciso IV, para dispor que "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)". E esta Eg. Turma tem entendido pela aplicação do referido Enunciado em casos análogos, inclusive naqueles em que figura como parte ente público, consoante os precedentes: 00606-2002-013-10-00-7 RO, Rel. Juiz Ricardo Alencar Machado, DJU 28.02.03; 00604-2002-002-10-00-4 RO, Rel. Juiz Pedro Luis Vicentin Foltran, DJU 28.02.03; 00389-2002-010-10-00-6 RO, Rel. Juíza Maria Regina Guimarães Dias, DJU 28.02.03. 9. Cabe ressaltar que reconhecer a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, em conformidade com o entendimento firmado pelo Col. TST com relação ao tema, não implica negar vigência ao art. 71 da Lei nº 8.666/93, criando "direito novo", mas, sim, em interpretá-lo à luz dos princípios que norteiam o ordenamento jurídico. Daí porque despidendo proceder-se à análise da constitucionalidade do referido dispositivo legal. Esta Justiça Especializada buscou, dentro de sua competência, definir o sentido da norma em análise, confrontando-a com o sistema normativo pátrio, de molde a extrair-lhe o sentido que mais se coaduna com todo o conjunto de normas e princípios fundamentais que orientam o Estado brasileiro e o funcionamento da Administração Pública, em especial os princípios da valorização social do trabalho e da responsabilidade objetiva do Estado. Não é demais lembrar que os valores sociais do trabalho se erigem como um dos princípios basilares do ordenamento pátrio, sendo inclusive prestigiados pela própria Constituição da República em seu art. 1º, IV, devendo o aplicador do direito, ao interpretar a norma no caso concreto, harmonizá-la com este princípio. Em tal contexto, o que se verifica é que a Lei nº 8.666/93, a toda evidência, visou impedir que, na ocorrência de ina-

dimento do empregador, a Administração Pública fosse considerada diretamente responsável pelos encargos trabalhistas inadimplidos, não se extraindo de seu artigo 71 qualquer vedação à responsabilidade subsidiária do ente público naqueles casos. Cumpre esclarecer que ao aplicar a Súmula nº 331, IV, do TST não houve afronta ao disposto no artigo 37, § 6º, de nossa Carta Magna. A responsabilidade subsidiária imputada à segunda reclamada decorre não apenas da dicção expressa do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, como também da culpa in eligendo e in vigilando pelo eventual inadimplemento do crédito trabalhista assumido em contratos de prestação de serviços terceirizados. 10. Aponta a recorrente a ilegalidade da condenação ao pagamento das multas de 20% do FGTS, dos arts. 467 e 477 da CLT. Restou incontroverso nos autos que a primeira reclamada não pagou as verbas rescisórias dentro do prazo legal, sendo, portanto, devida a multa do art. 477 da CLT. Quanto à multa do art. 467 da CLT, sua incidência tem por requisito a ausência de pagamento das verbas rescisórias incontroversas na primeira audiência. Sendo o caso dos autos, correta a condenação a este título. Esta Eg. Turma já firmou entendimento em relação à matéria supra, com a edição do verbete nº11/2004 no sentido de que "Ressalvada a aplicação do § único do art. 467 da CLT às hipóteses em que a União figura como empregadora, correta a sua condenação a esse título, em caráter subsidiário, com fundamento no Enunciado 331, IV, da Súmula do c. TST" . Insta esclarecer que a condenação em questão dirige-se, precipuamente, à 1ª reclamada. A União, no caso, restou condenada ao seu pagamento por via reflexa, ou seja, subsidiariamente. Assim, não quitadas pela primeira reclamada, também as demais parcelas objeto da condenação deverão ser pagas pela União, inclusive a multa de 20% sobre o FGTS, diante da responsabilidade subsidiária que lhe foi imputada, por constituírem verbas decorrentes do contrato de trabalho, não adimplidas pelo devedor principal. 11. Incólumes os dispositivos legais e constitucionais elencados. 12. Posto isso, amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, mantenho a sentença, NEGANDO SEGUIMENTO ao recurso voluntário da 2ª reclamada, porquanto em confronto com a jurisprudência dominante do TRT-10ª Região e do Col. TST, sendo de provimento manifestamente inviável. 13.Publicue-se. 05 de junho de 2007 Brasília (DF), ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

TRT - 00703-2006-005-10-00-9 - RO

RELATOR JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISOR JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
RECORRENTE União (Ministério da Previdência Social)
ADVOGADO Lygia Maria Avancini
RECORRIDO Andreza Ferreira dos Santos
ADVOGADO Maria do Carmo Campos Trevisan
RECORRIDO RJ A Serviços Ltda.
ORIGEM 05ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (THAIS BERNARDES CAMILO)

DESPACHO: EMENTA: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Inteligência da Súmula nº 331, inciso IV, do Colendo TST. 1. A MM. Juíza substituta da Eg. 5ª Vara do Trabalho de Brasília- DF, Dra. Thais Bernardes Camilo, por meio da sentença de fls. 91/97, rejeitou as preliminares argüidas e julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais para condenar a primeira reclamada e, de forma subsidiária, a segunda reclamada a pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação. 2. Dessa decisão recorre ordinariamente a segunda reclamada, buscando a reforma do julgado (fls. 101/110). 3. Contrarrazões às fls. 114/118. 4. O Ministério Público do Trabalho emitiu Parecer, às fls. 129/131, opinando pelo conhecimento desprovisionamento do recurso. 5. Não conheço do recurso quanto ao pedido de anotação da CTPS e emissão de guias para saque do FGTS, ante a ausência de sucumbência da parte, haja vista que não foram objeto de apreciação da decisão de origem, falecendo-lhe interesse processual neste aspecto. Esclareço, por oportuno, que tais pedidos constituem obrigação personalíssima afeta à primeira reclamada. Assim, conheço parcialmente do recurso. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, conheço do recurso ainda que de forma parcial. 6. O Juízo primário, aplicando à hipótese o inciso IV, da Súmula 331/TST, reconheceu a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pela condenação imposta à primeira reclamada. 7. Inconformada, recorre a segunda reclamada, alegando que a r. sentença negou vigência ao artigo 37, caput, da Constituição, e aos artigos 66 e 71 da Lei nº 8.666/93. Afirma que a indigitada Lei nº 8.666/93, em seu artigo 71, isenta a Administração Pública de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas quando houver o inadimplemento do empregador; que o entendimento jurisprudencial cristalizado na Súmula 331/TST não pode ser adotado em detrimento da lei; que ante a ausência de atos praticados por agentes administrativo, inviável o reconhecimento de qualquer tipo de responsabilidade sob pena de afronta ao art. 37, §6º, da C.F. Acusa afronta aos artigos 5º, II, XLV e XLVI, 22, XXVII, 37, XXI, §6º, todos da Constituição Federal. 8. Ab initio, cabe esclarecer que a condenação da 2ª reclamada ao pagamento das parcelas enunciadas na r. sentença deu-se de forma subsidiária, e não solidária. De toda sorte, a matéria em debate encontra-se superada pela jurisprudência consolidada pela Súmula nº 331, do Colendo TST, que alterou a redação do seu inciso IV, para dispor que "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos

da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)". E esta Eg. Turma tem entendido pela aplicação do referido Enunciado em casos análogos, inclusive naqueles em que figura como parte ente público, consoante os precedentes: 00606-2002-013-10-00-7 RO, Rel. Juiz Ricardo Alencar Machado, DJU 28.02.03; 00604-2002-002-10-00-4 RO, Rel. Juiz Pedro Luis Vicentin Foltran, DJU 28.02.03; 00389-2002-010-10-00-6 RO, Rel. Juíza Maria Regina Guimarães Dias, DJU 28.02.03. 9. Cabe ressaltar que reconhecer a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, em conformidade com o entendimento firmado pelo Col. TST com relação ao tema, não implica negar vigência ao art. 71 da Lei nº 8.666/93, criando "direito novo", mas, sim, em interpretá-lo à luz dos princípios que norteiam o ordenamento jurídico. Daí porque despidendo proceder-se à análise da constitucionalidade do referido dispositivo legal. Esta Justiça Especializada buscou, dentro de sua competência, definir o sentido da norma em análise, confrontando-a com o sistema normativo pátrio, de molde a extrair-lhe o sentido que mais se coaduna com todo o conjunto de normas e princípios fundamentais que orientam o Estado brasileiro e o funcionamento da Administração Pública, em especial os princípios da valorização social do trabalho e da responsabilidade objetiva do Estado. Não é demais lembrar que os valores sociais do trabalho se erigem como um dos princípios basilares do ordenamento pátrio, sendo inclusive prestigiados pela própria Constituição da República em seu art. 1º, IV, devendo o aplicador do direito, ao interpretar a norma no caso concreto, harmonizá-la com este princípio. Em tal contexto, o que se verifica é que a Lei nº 8.666/93, a toda evidência, visou impedir que, na ocorrência de inadimplemento do empregador, a Administração Pública fosse considerada diretamente responsável pelos encargos trabalhistas inadimplidos, não se extraindo de seu artigo 71 qualquer vedação à responsabilidade subsidiária do ente público naqueles casos. Cumpre esclarecer que ao aplicar a Súmula nº 331, IV, do TST não houve afronta ao disposto no artigo 37, § 6º, de nossa Carta Magna. A responsabilidade subsidiária imputada à segunda reclamada decorre não apenas da dicção expressa do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, como também da culpa in eligendo e in vigilando pelo eventual inadimplemento do crédito trabalhista assumido em contratos de prestação de serviços terceirizados. 10. Aponta a recorrente a ilegalidade da condenação da União ao pagamento da multa de 20% do FGTS, da multa dos arts. 467 e 477 da CLT. Restou incontroverso nos autos que a primeira reclamada não pagou as verbas rescisórias dentro do prazo legal, sendo, portanto, devida a multa prevista no art. 477/CLT. Quanto à multa do art. 467 da CLT, sua incidência tem por requisito a ausência de pagamento das verbas rescisórias incontroversas na primeira audiência. Sendo o caso dos autos, correta a condenação a este título. Esta Eg. Turma já firmou entendimento em relação à matéria supra, com a edição do verbete nº11/2004 no sentido de que "Ressalvada a aplicação do § único do art. 467 da CLT às hipóteses em que a União figura como empregadora, correta a sua condenação a esse título, em caráter subsidiário, com fundamento no Enunciado 331, IV, da Súmula do c. TST" . Insta esclarecer que a condenação em questão dirige-se, precipuamente, à 1ª reclamada. A União, no caso, restou condenada ao seu pagamento por via reflexa, ou seja, subsidiariamente. Assim, não quitadas pela primeira reclamada, também as demais parcelas objeto da condenação deverão ser pagas pela União, inclusive a multa de 20% sobre o FGTS, diante da responsabilidade subsidiária que lhe foi imputada, por constituírem verbas decorrentes do contrato de trabalho, não adimplidas pelo devedor principal. 11. Incólumes os dispositivos constitucionais elencados. 12. Posto isso, amparado nas disposições do artigo 557, caput, do CPC c/c o artigo 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso voluntário da 2ª reclamada, porque parcialmente inadmissível e, na parte em que admissível, porquanto em confronto com a jurisprudência iterativa do Col. TST, bem como deste Eg. Regional, sendo de provimento manifestamente inviável. 13.Publicue-se. Brasília (DF), 05 de junho de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

TRT - 00047-2007-019-10-00-8 - RO

RELATOR JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISORA JUÍZA MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
RECORRENTE União (Fazenda Nacional)
PROCURADOR Dharla Giffoni Soares
RECORRIDO Laise Maira Menandro da Silva
ADVOGADO Francisco Pereira Serpa
RECORRIDO Concreta Assessoria Empresarial Ltda.
ORIGEM 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (FERNANDA FERREIRA)

DESPACHO: EMENTA: MULTA DO ART. 467 DA CLT. ACORDO CELEBRADO NA PRIMEIRA AUDIÊNCIA. "A transação judicial encerra renúncia de ambas as partes em relação ao objeto conflituoso. No caso de pedidos múltiplos, em que as partes especificam as parcelas envolvidas no acordo, discriminando sua natureza indenizatória - entre as quais se destaca a multa do art. 467 da CLT, quando verificada a hipótese de incidência de tal penalidade, em que a quitação do acordo não ocorre logo na primeira audiência - ou na audiência una, o termo conciliatório revela obediência ao comando do art. 832, §3º, da CLT" (Juiz Oswaldo Florêncio Neme Junior, RO 01218-2005-017-10-00-1). 1. A Exma. Juíza da Eg. 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dra. Fernanda Ferreira, homologou, em audiência, transação entabulada pelas partes (fl. 14/15). 2. A União interpõe recurso ordinário buscando a reforma da decisão hostilizada para que haja incidência das contribuições previdenciárias sobre os valores pagos a título de multa do art. 467, da CLT. (fls. 23/28). 3. Não foram apresentadas contra-razões (certidão de fl. 31). 4. O Mi-



nistério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso ordinário (fl. 35). 5. A União busca, em seu recurso, o reconhecimento da incidência da contribuição previdenciária sobre a multa do art. 467 da CLT, alegando a inexistência de controvérsia acerca das verbas trabalhistas, pois o acordo foi homologado na audiência inicial. Argumenta, assim, a inocorrência de situação fática capaz de ensejar a incidência da multa em comento. Aduz a existência de evasão fiscal e requer a aplicação do disposto no artigo 140, II, "a" e "b" da IN INSS/DC nº 100/2003 e no art. 276, §2º, do Decreto nº 3.048/99. 6. A multa do art. 467 da CLT não sofre a incidência da contribuição previdenciária. Trata-se de indenização trabalhista e, sendo multa, é paga em espécie pelo empregador. Ademais, não possui natureza acessória, ao contrário, trata-se de parcela autônoma, de natureza pecuniária. Portanto, não há como insistir-se em sua natureza salarial, pois também não é adimplida mediante a equação trabalho-salário. 7. Nesse sentido vem decidindo reiteradamente este Eg. Regional, consoante precedentes a seguir elencados: RO 00166-2006-005-10-00-7, 1ª Turma, Juiz Relator Oswaldo Florêncio Neme Junior, DJ 09/02/2007; RO 0874-2005-017-10-00-7, 1ª Turma, Juíza Relatora Cilene Ferreira Amaro Santos, DJ 02/02/2007; A-RO 00497-2005-004-10-00-0, 2ª Turma, Juiz Relator Brasilino Santos Ramos, DJ 24/11/2006; RO 01093-2005-003-10-00-7, 3ª Turma, Juiz Relator Bertholdo Satyro, DJ 17/11/2006; RO 00439-2005-017-10-00-2, 3ª Turma, Juiz Relator Bertholdo Satyro, DJ 27/10/2006. 8. O fato de as partes terem transacionado sobre a multa do art. 467 na audiência inicial não configura evasão fiscal, pois a incontrovérsia das verbas trabalhistas se constata na primeira audiência. A multa em comento incidirá, segundo o art. 467, na hipótese de não ter sido paga verba rescisória incontroversa "à data do comparecimento à Justiça do Trabalho". 9. Logo, no presente caso concreto, não se mostra inconciliável a idéia de existência da multa do art. 467/CLT com o pagamento das verbas estabelecidas no acordo entabulado pelas partes, quando do comparecimento da reclamada à Justiça do Trabalho, ainda mais quando o pagamento da primeira parcela foi fixado para data posterior à da audiência. 10. Congruente com este sentido, vale mencionar o exerto do voto da lavra da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos: "A IN/DC n.º 100/2003, não se sobrepõe ao disposto em lei, em face de sua hierarquia inferior e não autoriza a transmutação da natureza jurídica da parcela, portanto, não há falar em violação do art. 140, II, "b", da IN 100/2003. A penalidade do art. 467, da CLT é parcela autônoma, de natureza pecuniária, portanto, não se acolhe a pretensão do recorrente de lhe atribuir natureza acessória. Como já dito, a incontrovérsia se constata na audiência inicial e por isso se pode transacionar sobre tal verba. A alegação de que a "audiência é inaugural e com ela fica incompatível a idéia de existência de verbas incontroversas" revela total desconhecimento do que usualmente ocorre no Processo Trabalhista. As jurisprudências colacionadas não são aptas para a reforma da decisão" (RO 00874-2005-017-10-00-7, 1ª Turma, DJ 02/02/2007). No mesmo sentido, o seguinte acórdão: "A transação judicial encerra renúncia de ambas as partes em relação ao objeto conflituoso. No caso de pedidos múltiplos, em que as partes especificam as parcelas envolvidas no acordo, discriminando sua natureza indenizatória - entre as quais se destaca a multa do art. 467 da CLT, quando verificada a hipótese de incidência de tal penalidade, em que a quitação do acordo não ocorre logo na primeira audiência - ou na audiência una, o termo conciliatório revela obediência ao comando do art. 832, §3º, da CLT" (Juiz Oswaldo Florêncio Neme Junior, RO 01218-2005-017-10-00-1). 11. Outros precedentes deste Tribunal: RO 01218-2005-017-10-00-1, 1ª Turma, Juiz Relator Oswaldo Florêncio Neme Junior, DJ 02/02/2007; RO 01084-2005-001-10-00-3, 2ª Turma, Juiz Relator João Amílcar, DJ 24/11/2006; RO 02140-2004-102-10-00-0, 1ª Turma, Juíza Relatora Maria Regina Machado Guimarães, DJ 29/09/2006; A- RO 00545-2005-019-10-00-9, 3ª Turma, Juiz Relator José Ribamar O. Lima Junior, DJ 02/06/2006. 12. Posto isso, com amparo nas disposições do artigo 557, caput, do CPC c/c o artigo 769 da CLT, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, porquanto em confronto com a jurisprudência iterativa deste Regional, sendo de provimento manifestamente inviável. 13. Publique-se. Brasília-DF, 06 junho de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

TRT - 01034-2006-013-10-00-7 - RO

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISORA	JUIZA CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
RECORRENTE	União (Fazenda Nacional)
PROCURADOR	Ticiane Lopes Pontes
RECORRIDO	Sebastião de Paula Veloso
ADVOGADO	Jonas Duarte José da Silva
RECORRIDO	Brasília Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO	Michelle de Araújo Póvoa
ORIGEM	13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(JOSE LEONE CORDEIRO LEITE)

DESPACHO: "INTERVALO INTRAJORNADA - NATUREZA DA PARCELA - O intervalo intrajornada definido no §4º do art. 71 da CLT tem natureza indenizatória, razão pela qual não há que se falar em repercussão da parcela nas demais verbas rescisórias" (Verbete nº 19 da Eg. 1ª Turma). 1. O Exmo. Juiz da Eg. 13ª Vara do Trabalho de Brasília, Dr. José Leone Cordeiro Leite, homologou, em audiência, o acordo entabulado pelas partes (fl. 172/173). 2. Inconformada, a União interpôs recurso ordinário (fls. 185/193), onde pretende discutir a natureza da indenização do art. 71 da CLT. 3. Não foram apresentadas contra-razões (certidão de fl. 195). 4. O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso ordinário (fl. 201). 5. A União busca, em seu recurso, discutir a incidência da contribuição previdenciária sobre a indenização por ausência de intervalo intrajornada, sob o argumento de que tal parcela consiste em horas extraordinárias. 6. No caso dos autos, as partes

especificaram quais as parcelas englobadas na transação - diferenças de FGTS, multa do FGTS, férias indenizadas acrescidas de um terço e indenização prevista no §4º do art. 71 da CLT - discriminando sua natureza indenizatória, respeitando-se, assim, os termos da Lei nº 10.035/2000, bem como o art. 832, §3º, da CLT. Nesse sentido o Verbete nº 9 da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, do seguinte teor: "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DO ACORDO HOMOLOGADO - O parágrafo 3º do artigo 832 da CLT, inserido por força da Lei nº 10.035/2000, reza que, nas decisões homologatórias de acordo, deve constar a natureza das parcelas, indicando-se, inclusive, o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso. O referido artigo não determina que se deva discriminar o valor de cada parcela, bastando declinar quais as verbas que estão sendo pagas. Tendo o Juiz de primeiro grau especificado a natureza indenizatória da parcela constante do acordo, atendida está a exigência legal. O fato de as partes terem estipulado valores e verbas diversas das consignadas na exordial, não caracteriza, por si só, simulação e má-fé por parte dos litigantes na indicação da natureza indenizatória das parcelas pactuadas, mesmo porque, quando envolver a "extinção do contrato de trabalho" o acordo pode abarcar parcelas não postuladas, mas reconhecidas pelo empregador". 7. O pagamento devido a título de indenização pela ausência de intervalo intrajornada (art. 71, § 4º, da CLT) possui natureza indenizatória, pois não se trata de valor percebido como retribuição pelo trabalho desempenhado, mas sim de indenização em razão de descumprimento a preceito legal. Esta é a inteligência do Verbete nº 19 desta Eg. 1ª Turma: "INTERVALO INTRAJORNADA - NATUREZA DA PARCELA - O intervalo intrajornada definido no §4º do art. 71 da CLT tem natureza indenizatória, razão pela qual não há que se falar em repercussão da parcela nas demais verbas rescisórias". Precedentes deste Tribunal: A-RO 00350-2005-021-10-00-5, 2ª Turma, Juiz Relator Brasilino Santos Amaro, DJ 24/11/2006; RO 00376-2005-021-10-00-3, 3ª Turma, Juiz Relator Braz Henriques de Oliveira, DJ 10/11/2006; RO 00188-2005-021-10-00-5, 3ª Turma, Juíza Relatora Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro, DJ 20/10/2006; A-RO 00694-2005-018-10-00-1, 2ª Turma, Juiz Relator Alexandre Nery de Oliveira, DJ 02/02/2007; RO 00093-2006-010-10-00-9, 2ª Turma, Juiz Relator João Amílcar, DJ 10/11/2006. 8. Incólumes, portanto, os artigos 167, § 1º, II do CC, 9º c/c 832, § 3º e 71, § 4º, da CLT, 116, parágrafo único e 123 do CTN. 9. Posto isso, amparado nas disposições do artigo 557, caput, do CPC c/c o artigo 769 da CLT, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, porquanto em confronto com a jurisprudência iterativa deste Regional, sendo de provimento manifestamente inviável. 10. Publique-se. Brasília-DF, 06 de junho de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

DECISÃO

TRT - 00069-2007-000-10-00-3 - AC

RELATOR	JUIZ BERTHOLDO SATYRO
AUTOR	Dilma Oliveira de Souza
ADVOGADO	Leonardo Miranda Santana
RÉU	Caixa Econômica Federal - CEF

DECISÃO: Trata—se de medida cautelar, com pedido de liminar, com que - como consigna a d. decisão de fl. 33 -, "a autora pretende impedir a redução em seu salário com o cumprimento da jornada legal de seis horas OU para que seja determinada a manutenção das atuais condições de trabalho, com labor em jornada de oito horas diárias até resolução final da demanda." A liminar pretendida foi indeferida com fundamento nuclear em que "De qualquer sorte, ainda que estivessem demonstradas as alegações da autora, cabe ressaltar que a redução do horário de trabalho para seis horas diárias não desrespeita decisão, ao contrário, o respeito ao limite máximo da jornada dos bancários é medida que obedece à decisão que entendeu pelo não exercício de cargo de confiança e está em consonância com as normas atinentes à saúde do trabalhador. A questão relacionada com a redução salarial, pelo que narrado na inicial, é estranha ao objeto da lide travada nos autos da reclamação trabalhista principal." No entanto, foi concedido à autora prazo de 10 (dez) dias para que "providencie a emenda à inicial, juntando cópia do teor das decisões mencionadas e as razões do recurso ordinário que interpôs" (ainda fl. 33). Decorrido o decêndio, a autora nada promoveu (fl. 35). Nessa conformidade, forte nos Arts. 295, Inc. I; e 267, Inc. I; do Cód. de Proc. Civil, indefiro a inicial, porque inepta e extingo o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa. Intime-se. Brasília(DF), 5 de junho de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator

DESPACHO

TRT - 01267-2005-103-10-00-0 - EDAIROS

RELATOR	JUIZ BERTHOLDO SATYRO
EMBARGANTE	Fernanda Neres de Santana
ADVOGADO	Divino Cavalheiro Leite
EMBARGANTE	SEBRAE-DF Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa no DF
ADVOGADO	Aquiles Rodrigues de Oliveira
EMBARGADO	V. ACÓRDÃO 3ª TURMA
ORIGEM	03ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF
JUIZ(A)	(PATRICIA GERMANO PACIFICO)

DESPACHO: Ante a possibilidade de modificação, intem-se para, querendo, em cinco dias manifestarem-se sobre os embargos de declaração interpostos (§ 3º do art. 216 do Reg. Interno da Corte), as partes: a)SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF b) FERNANDA NERES DE SANTANA c) ZAY 2 SISTEMAS E INFORMAÇÕES LTDA. Brasília(DF), 05 de junho de 2007. BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator.

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO:	01445-1968-001-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE	JOSE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO:	MARCIO GONTIJO
RECLAMANTE	MILTON SCHELB FILHO
ADVOGADO:	MILTON SCHELB FILHO
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO:	FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA

DESPACHO: Fls. 5841. "J. Defiro a habilitação dos representantes dos espólios. Expeçam-se os alvarás, para liberação dos créditos dos exequentes, conforme cálculos de fls. 5573/8. Em 31/05/2007." e de Fl. 6151. "J. Defiro a habilitação do espólio. Expeça-se alvará para liberação do crédito do exequente, conforme cálculos de fls. 5573/8. Em 31/05/2007."

PROCESSO:	01218-1985-001-10-00-1 (0002)
RECLAMANTE	ANTONIO NOBRE ARAUJO
ADVOGADO:	RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO	MOACIR JOÃO DE MORAES E MARIA DO CARMO FREITAS (SUCESSORES DE BRAVO, ADMINISTRAÇÃO, REEPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO Fl. 458. "Junte-se. Vista ao exequente dos termos do presente ofício oriundo da Receita Federal, no prazo de cinco dias. Em 05/06/2007."

PROCESSO:	00716-1992-001-10-00-6 (0003)
RECLAMANTE	JOAQUIM NAZARIO DA ROCHA
ADVOGADO:	RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO	AR ENG. E COM. LTDA (N/P DA SÓCIA ELENE MARIA DE AZEVEDO)

ADVOGADO:	MARCIO GONTIJO
-----------	----------------

DESPACHO Fl. 328. "Indefiro o requerimento. Em 04/06/2007."

PROCESSO:	01265-2003-001-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE	FRANCISCO SALES BLANDIM
ADVOGADO:	GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO	BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ADVOGADO:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
-----------	---------------------------

DESPACHO Fl. 224. "J. Defiro a vista requerida pelo reclamado, prazo 5 dias. Em 05/06/2007."

PROCESSO:	00109-2004-001-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE	JOSENILSON CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO:	FRANCIANA PEREIRA MATOS
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA(SINDICO: AMAURY ANTONELLO) (+01)

RECLAMADO	EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Pelos fundamentos expostos, conhecido dos Embargos à Execução para rejeitá-los nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Transitada em julgado a presente decisão, prossiga-se na execução. Brasília/DF, 04 de junho de 2007." Descisão de fls. 327/329.

PROCESSO:	00180-2004-001-10-00-3 (0006)
RECLAMANTE	MAURICIO SANTOS EVANGELISTA
ADVOGADO:	MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO	INTEGRA ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA S A

RECLAMADO	TALES ALVES NAVARRO
RECLAMADO	ANDREA PEREIRA RIBEIRO LIMA
RECLAMADO	AUREA CHAGAS CERQUEIRA

DESPACHO Fl. 307. "A execução já se processa contra os sócios à fl. 180, uma vez que o Sr. Tales Alves Navarro já foi citado à fl. 248, indique a exequente o endereço para citação das sócias, prazo de dez dias. Em 05/06/2007."

PROCESSO:	00284-2004-001-10-00-8 (0007)
RECLAMANTE	LUIZ FRANCISCO MARQUES CAVALCANTE
ADVOGADO:	GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO	BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ADVOGADO:	RODRIGO B COSTA DE SOUZA
-----------	--------------------------

DESPACHO Fl. 295. "J. Defiro. Expeça-se alvará para liberar à reclamada o depósito recursal de fls. 160. Em 01/06/2007."

PROCESSO:	00018-2005-001-10-00-6 (0008)
CONSIGNANTE	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO:	JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:	JOSE EYMARD LOGUERCIO

DESPACHO Fl. 517. "Vista ao consignado/exequente dos embargos à execução, prazo de cinco dias. Em 05/06/2007."

PROCESSO: **00975-2005-001-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE Carlos Fernando de Siqueira Campos
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO JS - Manutenção e Serviços Ltda. e outro
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Construtora O.A.S. Ltda e Outro
ADVOGADO: CRISTIANE ROMANO
DESPACHO Fl. 245. "Vista ao segundo executado da impugnação aos cálculos, no prazo legal. Em 04/06/2007."

PROCESSO: **01212-2005-001-10-00-9 (0010)**
EMBARGANTE Grasielly Brito da Silva
ADVOGADO: TOBIAS DE SOUSA OSORIO
EMBARGADO Bruno Frechiani Alves
DESPACHO Fl. 111. "Julgo extinta a execução. Publique-se. Após, ao arquivo definitivo. Em 31/05/2007."

PROCESSO: **00161-2006-001-10-00-9 (0011)**
RECLAMANTE José Carlos Soares Pereira
ADVOGADO: ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA
RECLAMADO Bresolin & Brito Ltda e outros
ADVOGADO: JOAO A.VALLE
RECLAMADO Patricia Seixas Alves
RECLAMADO Marcia Maximo Reis
RECLAMADO Jose Fernando Braz
DESPACHO Fl. 110. "Vista ao exequente da certidão negativa de penhora de fl. 109. Em 01/06/2007."

PROCESSO: **00874-2006-001-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE IVALDO FELIX DA SILVA
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
DESPACHO Fl. 69. "Ante a manifestação do exequente, expeça-se alvará para desmembrar o depósito à fl. 65, nos valores da planilha à fl. 57, liberando-se o crédito do exequente. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 30/05/2007."

PROCESSO: **00916-2006-001-10-00-5 (0013)**
RECLAMANTE Wilismar Araujo da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Serviços Brisa Brasil Ltda.
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
DESPACHO Fl. 313. "Dê-se ciência ao exequente do retorno da carta precatória, devendo indicar o endereço da executada para prosseguimento da execução. Em 06/06/2007."

PROCESSO: **00032-2007-001-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE Vera Lúcia Ferreira Gama
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Almir Cipriano Baldez
DESPACHO Fl. 28. "Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS para que seja efetuada a anotação, prazo cinco dias. Em 04/06/2007."

PROCESSO: **00095-2007-001-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE Fabrício França Lemos
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Colégio AD1 e Outros
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Faculdade AD1
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO União de Educação e Participação S/C Ltda. UNI-BRA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Unisaber
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Itb
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Thecupar
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Aurhapar
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Gil Vicente Gama
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Aguilucy Dantas
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília CCEC
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
DESPACHO Fl. 359. "Vista ao reclamante do recurso interposto pelos reclamados, prazo de oito dias. Em 05/06/2007."

PROCESSO: **00135-2007-001-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Francisco Rodrigues Pereira
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Socenam Administração e Serviços Especializados Ltda.
DESPACHO Fl. 30. "Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS para que seja efetuada a baixa, prazo cinco dias. O reclamante deverá, ainda, informar o número de seu PIS ou NIT, para fins de confecção do Alvará para liberação do FGTS. Em 04/06/2007."

PROCESSO: **00169-2007-001-10-00-6 (0017)**
AUTOR Elton Tomaz de Magalhães e Outro
ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
RÉU Marilúcia Guanabara de Andrade
DESPACHO Fl. 28. "Vista ao exequente da ceridão negativa de penhora de fls. 27. Em 30/05/2007."

PROCESSO: **00174-2007-001-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Rayane Vieira da Silva
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Concessionária Freedom Motos
ADVOGADO: VIVIANE BECKER
DESPACHO Fl. 52. "Em 30/05/07 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto à CEF, no importe de R\$ 469,58, e desbloqueio dos demais, conforme às fls. 54/55. Assim sendo, abro vista à executada, para fins do artigo 884 da CLT, prazo de 05 dias. Em 01/06/2007."

PROCESSO: **00190-2007-001-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Daniela Abreu Vieira
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO ICS - Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
DESPACHO Fl. 42. "Vista à reclamante e 1º reclamado do recurso interposto pelo DF, prazo de 8 dias. Em 05/06/2007."

PROCESSO: **00399-2007-001-10-00-5 (0020)**
CONSIGNANTE União Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA
CONSIGNADO Marcos José Borges de Mendonça
SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE a ação de consignação em pagamento ajuizada por União Serviços Gerais Ltda contra Marcos José Borges de Mendonça, declarando extinta a obrigação do pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 897 do CPC, tudo conforme a fundamentação supra. Custas processuais pelo consignado, no importe de R\$ 11,90, calculadas sobre R\$ 595,52, valor dado à causa, dispensado o pagamento na forma da lei. Intime-se o consignado, por mandado. Brasília,DF, 31 de maio de 2007." Descisão de fls. 36/37.

PROCESSO: **00492-2007-001-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Ecília dos Santos Silva
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Maria Luiza Montinho
SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo determina o ARQUIVAMENTO da reclamação trabalhista ajuizada por ECÍLIA DOS SANTOS SILVA contra MARIA LUIZA MONTINHO, nos termos da fundamentação. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 54,32, calculadas sobre R\$ 2.716,37, valor atribuído à causa, dispensadas. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a petição inicial, sendo a procuração e a declaração de situação financeira mediante cópia. Após o trânsito em julgado da presente decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Brasília/DF, 01 de junho de 2007." Decisão de fls. 15/16.

PROCESSO: **00500-2007-001-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE Maria Eunice Rocha
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Restaurante Caminho da Roça e Outro
RECLAMADO Bertulina Rodrigues da Silva
SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo determina o ARQUIVAMENTO da reclamação trabalhista ajuizada por MARIA EUNICE ROCHA contra RESTAURANTE CAMINHO DA ROÇA E OUTRO, nos termos da fundamentação. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 98,00, calculadas sobre R\$ 4.290,00, valor atribuído à causa, dispensadas. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a petição inicial, sendo a procuração e a declaração de situação financeira mediante cópia. Após o trânsito em julgado da presente decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Brasília/DF, 01 de junho de 2007." Decisão de fls. 18/19.

PROCESSO: **00542-2007-001-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE Daniel de Sousa Farias
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
DESPACHO Fl. 63. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 09/07/2007, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se os reclamados, sendo o segundo, via mandado. Em 31/05/2007."

PROCESSO: **00558-2007-001-10-00-1 (0024)**
RECLAMANTE Lucilene Martins Barbosa
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal - GDF
DESPACHO Fl. 17. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 12/07/2007, às 10:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se os reclamados, sendo o segundo via mandado. Em 04/06/2007."

PROCESSO: **00561-2007-001-10-00-5 (0025)**
RECLAMANTE Maria Salete do Nascimento
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO Juliana Gonçalves Silva de Azevedo e Outro
RECLAMADO Alexandre Castro de Azevedo
DESPACHO Fl. 08. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 10/07/2007, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 05/06/2007."

PROCESSO: **00562-2007-001-10-00-0 (0026)**
RECLAMANTE Clério Souza da Silva
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
DESPACHO Fl. 41. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 25/06/2007, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 04/06/2007."

PROCESSO: **00564-2007-001-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE Januir Soares da Silva
ADVOGADO: ANTONIO DILSON PICOLO FILHO
RECLAMADO GTI S. A. e Outros
RECLAMADO Gol Linhas Aéreas Inteligentes S. A.
RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S. A.
RECLAMADO Varig Log S. A.
RECLAMADO Varig S. A. - Viação Aérea Rio Grandense
RECLAMADO Fundação Ruben Berta
DESPACHO Fl. 112. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 25/06/2007, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se os reclamados. Em 05/06/2007."

PROCESSO: **00566-2007-001-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE César Ferreira Nunes
ADVOGADO: MARIA CONCEICAO FILHA
RECLAMADO Compacta Construções e Projetos
DESPACHO Fl. 65. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 25/06/2007, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 05/06/2007."

ÍNDICE

Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0009) (0012)	7024/DF
Advogado: ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOU-SA (0011)	3481/DF
Advogado: ANTONIO DILSON PICOLO FILHO (0027)	30484/PR
Advogado: CIRENE ESTRELA (0021)	15338/DF
Advogado: CRISTIANE ROMANO (0009)	1503-A/DF
Advogado: EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA (0020)	13771/DF
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA (0019)	22603/DF
Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES (0017)	19437/DF
Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA (0018)	6371/DF
Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA (0001)	11019/DF
Advogado: FRANCIANA PEREIRA MATOS (0005)	16595/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0014)	7.437/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0022)	7437/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0004) (0007)	14038/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0009) (0012)	9713/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0013)	20190/DF
Advogado: JOAO A.VALLE (0011)	7129/DF



Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0019)	3737/DF
Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA (0008)	17693/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0004)	513/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0008)	1441-A/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0015) (0023)	8583/DF
Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO (0025)	16298/DF
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0015)	12330/DF
Advogado: MARCIO GONTIJO (0001) (0003)	1734/DF
Advogado: MARIA CONCEICAO FILHA (0028)	11893/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0026)	22536/DF
Advogado: MILTON SCHELB FILHO (0001)	252/DF
Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA (0006)	1937A/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0024)	14753/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0016)	9158/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0002) (0003)	4303/DF
Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA (0007)	18522/DF
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA (0013)	2907/DF
Advogado: TOBIAS DE SOUSA OSORIO (0010)	31768/MG
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0005)	3609/DF
Advogado: VIVIANE BECKER (0018)	11437/DF
Advogado:	/

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	01187-1992-003-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE	MARIO ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO	CLEAN MASTER SERVICOS GERAIS LTDA
RECLAMADO	CONDOMINIO DO BLOCO A DA SHCE QUADRA 1213
RECLAMADO	ANTONIO ALFREDO DE SABOIA LIMA
RECLAMADO	RODRIGO ALFREDO VERISSIMO DE SABOIA LIMA
Vistos. Julgo extinta a execução. Publique-se.	
PROCESSO:	00579-2002-003-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE	CARLOS DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO:	SÉRGIO AUGUSTO COELHO FILHO
RECLAMADO	SAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO:	REGINA COELI M. DE FIGUEIREDO
Assino o prazo de cinco dias ao exequente para receber o alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.	
PROCESSO:	00906-2003-003-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO:	ADRIANA BENIGNO BARBOSA
RECLAMADO	LEOPOLDO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO:	MOZART VILELA DE SOUSA NETO
RECLAMADO	RANJEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (EXCLUÍDA DA LIDE)
ADVOGADO:	TITO WANDER GUSMAO
DESPACHO-Defiro vista ao requerente por 5 dias. Transcorrido o prazo"in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Publique-se.	

PROCESSO:	01273-2004-003-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE	IVAN DE SOUSA MATOS
ADVOGADO:	ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO:	ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA
Os valores dos depósitos recursais (fls. 113 e 156) foram parte integrante da garantida da execução, tendo sido liberado ao exequente como parte de seu crédito. Isto posto, resta prejudicado o pleito da executada às fls. retro.	
PROCESSO:	00055-2006-003-10-00-8 (0005)
RECLAMANTE	Francisco de Assis Bezerra da Silva
ADVOGADO:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO	Kwikasair Cargas Expressas S.A.
Ante os termos da coisa julgada, indefiro o pleito do exequente às fls. retro. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória executória expedida à fl. 81.	
PROCESSO:	00119-2006-003-10-00-0 (0006)
RECLAMANTE	Edinaldo Silva
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO	Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
ADVOGADO:	DEMETRIUS A. CAVALCANTE
Considerando a ilegitimidade ora juntado, assino ao exequente o prazo de 05 dias para que carree aos autos cópia legível do contrato social da empresa executada.	
PROCESSO:	00165-2006-003-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE	Antônio Rodrigues de Carvalho
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO	Distrito Federal (Secretaria de Vigilância e Segurança Ltda)
ADVOGADO:	RENATO DE OLIVEIRA ALVES
Pelo presente fica à 1ª reclamada intimada para os fins previstos no art. 884 da CLT.	
PROCESSO:	00894-2006-003-10-00-6 (0008)
RECLAMANTE	JACI PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	CONTACTA ENGENHARIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO:	ODU ARRUDA BARBOSA
RECLAMADO	PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECLAMADO	Francisco Odaires de Sousa Pereira
RECLAMADO	Maria do Socorro Cavalcante de Sousa
Assino à executada (Contacta Engenharia Ltda) o prazo de 05 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT.	
PROCESSO:	00950-2006-003-10-00-2 (0009)
RECLAMANTE	Rita Fernandes da Silva
ADVOGADO:	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO	Paulo Roberto Fernandes dos Santos
Intime-se o reclamante a vir receber a CTPS, prazo de 05 dias.	
PROCESSO:	01028-2006-003-10-00-2 (0010)
RECLAMANTE	Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
ADVOGADO:	JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES
RECLAMADO	Miguel Farinasso
ADVOGADO:	AIRTON ROCHA NOBREGA
Vistos. Garantida a execução, com o depósito de fl. 255, assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT. Publique-se.	
PROCESSO:	08108-2006-003-10-00-9 (0011)
EXEQUENTE	ELAINE CRISTINA FARIAS DA CRUZ
ADVOGADO:	VERA MARIA BARBOSA COSTA
EXECUTADO	CAIXA AUXILIADORA DOS PRACAS DA POLICIA MILITAR DIO DISTRITO FEDERAL- CAP
ADVOGADO:	NAILTON DE ARAUJO LIMA
Intime-se a exequente ao recebimento e requerimento do que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção da execução.	
PROCESSO:	00155-2007-003-10-00-5 (0012)
RECLAMANTE	Maria Ivonete Vieira de Barros
ADVOGADO:	CLAUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA
RECLAMADO	Saenco Saneamento e Construções Ltda.
ADVOGADO:	FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMENTA
Assino o prazo de cinco dias à reclamante para receber o alvará.	
PROCESSO:	00227-2007-003-10-00-4 (0013)
RECLAMANTE	Ailton Gomes da Costa Figueiredo
ADVOGADO:	JOSEFINA SERRA DO SANTOS
RECLAMADO	Projel Planejamento Organização e Pesquisas Ltda.
RECLAMADO	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO:	OTONIL MESQUITA CARNEIRO
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 8 dias para informar o atual endereço da 1ª reclamada e contra-arrazoar, querendo, o recurso adesivo interposto pela 2ª reclamada. Publique-se.	

PROCESSO:	00250-2007-003-10-00-9 (0014)
RECLAMANTE	Ellen Cristina Martins Peregrino
ADVOGADO:	MARIA DE LURDES MARTINS
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO	Distrito Federal (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH)
DECISÃO-ISTO POSTO, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória movida por ELLEN CRISTINA MARTINS PEREGRINO contra INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e DISTRITO FEDERAL, condenando os reclamados, sendo o segundo subsidiariamente, a pagarem à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Custas pelos reclamados no valor de R\$13,25 calculadas sobre R\$662,71, valor estimado para esse fim, sendo o DISTRITO FEDERAL isento do pagamento na forma do art. 790-A da CLT.Juros e correção monetária na forma da lei.Intime-se a autora, por seu procurador.Intime-se o DISTRITO FEDERAL por mandado.Intime-se o primeiro reclamado por edital.Não há remessa oficial obrigatória, tendo em vista o contido no art. 475, §2º, do CPC.Nada mais.FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO.	
PROCESSO:	00297-2007-003-10-00-2 (0015)
RECLAMANTE	Alex Pinheiro Duraes
ADVOGADO:	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO	Policris Polimentos Lavagem Cristalizados Ltda. - ME
ADVOGADO:	EVERALDO P. DE SOUZA OLIVEIRA
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para apresentar sua CTPS para baixa, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação de fazer da reclamada. Publique-se.	
PROCESSO:	00303-2007-003-10-00-1 (0016)
RECLAMANTE	Antônio Soares de Araújo
ADVOGADO:	ANA MARIA RIBAS MAGNO
RECLAMADO	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO:	DARCY MARIA GONCALVES
DECISÃO-Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe nego provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.	
PROCESSO:	00316-2007-003-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE	Wellington de Oliveira Costa
ADVOGADO:	JOSE CARLOS DE LIMAS
RECLAMADO	Ação Social Nossa Senhora de Fátima e Outro
ADVOGADO:	TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO	Distrito Federal (Secretaria de Estado e Ação Social)
ADVOGADO:	LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES
DECISÃO-POSTO ISSO, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória movida por WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA contra AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA e DISTRITO FEDERAL, para determinar a retificação da CTPS obreíra, bem como condenar os reclamados, sendo o segundo subsidiariamente, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Custas pelos reclamados no valor de R\$50,00 calculadas sobre R\$2.500,00, valor estimado para esse fim, sendo o DISTRITO FEDERAL isento do pagamento na forma do art. 790-A da CLT..Juros, correção monetária e recolhimentos previdenciários na forma da lei.Intimem-se as partes, sendo o Distrito Federal por mandado.Não há remessa oficial obrigatória, tendo em vista o contido no art. 475, §2º, do CPC.Nada mais. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTAJUIZ DO TRABALHO	
PROCESSO:	00354-2007-003-10-00-3 (0018)
RECLAMANTE	Wilson Magris de Almeida e Outros
ADVOGADO:	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO	Governo do Distrito Federal
ADVOGADO:	EDUARDO CORDEIRO ROCHA
DECISÃO-ISTO POSTO, decido ARQUIVAR O PROCESSO, nos termos do art. 844 da CLT, em relação aos reclamantes JOSÉ AURELIANO DOS REIS e VALDELICE MARIA MAGALHÃES DE QUEIROZ e EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO em relação ao pedido de condenação dos reclamados ao recolhimento das parcelas previdenciárias. No mérito, decido julgar IMPROCEDENTE a reclamatória movida por WILSON MAGRIS DE ALMEIDA, JOILSON DE SOUZA FRANÇA, CARLOS EDUARDO SOARES DA MOTA, RUBENILSON VENCESLAU DA SILVA e PAULO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA contra INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e DISTRITO FEDERAL, nos termos da fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Custas pelos reclamantes no valor de R\$600,00 calculadas sobre R\$30.000,00, valor estimado para esse fim, dispensados na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada mais. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTAJUIZ DO TRABALHO	

PROCESSO: **00358-2007-003-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Karine Viviane Moreira e Outro
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Fedral
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
DECISÃO-ISTO POSTO, decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO em relação ao pedido de condenação dos reclamados ao recolhimento das parcelas previdenciárias, bem como julgar IMPROCEDENTE a reclamatória movida por KARINE VIVIANE MOREIRA e KARLA RUBIA MOREIRA contra INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e DISTRITO FEDERAL, nos termos da fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Custas pelos reclamantes no valor de R\$600,00 calculadas sobre R\$30.000,00, valor estimado para esse fim, dispensados na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada mais. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **00439-2007-003-10-00-1 (0020)**
RECLAMANTE Joyce Cristina dos Reis Cruz
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
DESPACHO-Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 11/06/2007 às 14h40. Notifiquem-se as reclamadas. Caso não seja procedida a notificação via postal da primeira reclamada, deverá ser expedido edital para sua citação. Intime-se a reclamante diretamente e o seu patrono pela Imprensa Oficial.

PROCESSO: **00474-2007-003-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Marcos Paulino de Souza Rodrigues
ADVOGADO: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS
RECLAMADO Hotel Nacional S/A
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 191,48, calculadas sobre R\$ 9.573,82, dispensadas na forma da lei.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA BENIGNO BARBOSA (0003)	17321/DF
Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA (0010)	5369/DF
Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA (0004)	20535/DF
Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO (0016)	1224/DF
Advogado: CLAUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA (0012)	23141/DF
Advogado: DARCY MARIA GONCALVES (0016)	8832/DF
Advogado: DEMETRIUS A. CAVALCANTE (0006)	22128/DF
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA (0018) (0019)	22603/DF
Advogado: EVERALDO P. DE SOUZA OLIVEIRA (0015)	4058/DF
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0021)	20758/DF
Advogado: FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMENTA (0012)	14622/DF
Advogado: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS (0021)	16682/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0015)	20190/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0005)	8102/DF
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA (0009)	9455/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0006) (0007)	6083/DF
Advogado: JOSE CARLOS DE LIMAS (0017)	22341/DF

Advogado: JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES (0010)	10491/DF
Advogado: JOSEFINA SERRA DO SANTOS (0013)	10053/DF
Advogado: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES (0017)	4886/DF
Advogado: MARIA DE LURDES MARTINS (0014)	12015/DF
Advogado: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES (0020)	18250/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0006) (0007)	9978/DF
Advogado: MOZART VILELA DE SOUSA NETO (0003)	18685/GO
Advogado: NAILTON DE ARAUJO LIMA (0011)	7541/DF
Advogado: ODU ARRUDA BARBOSA (0008)	23.361/DF
Advogado: OTONIL MESQUITA CARNEIRO (0013)	1236/DF
Advogado: REGINA COELI M. DE FIGUEIREDO (0002)	1324/DF
Advogado: RENATO DE OLIVEIRA ALVES (0007)	22164/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0008)	1982/DF
Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA (0018) (0019)	15123/DF
Advogado: SÉRGIO AUGUSTO COELHO FILHO (0002)	15617/DF
Advogado: TERSON RIBEIRO CARVALHO (0017)	11195/DF
Advogado: TITO WANDER GUSMAO (0003)	11988/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0001)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0004)	4595/DF
Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA (0011)	17697/DF
Advogado:	/

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2006

Processo nº: 0448/2006-003-10-00-1
3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Exequente: Antonio Ribeiro da Silva.
Advogado: Maria de Lourdes Silva de Melo.
Executada: Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado: Geraldo Silveira Rodrigues Júnior.

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica citada a executada: Dom Bosco Construções e Serviços Ltda, encontrando-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, do valor de R\$ 2.892,44 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), ou apresentar bens a penhora. Valor atualizado até 30/04/2007. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 04 de junho de 2007. Ass. Doutor Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/06/2007

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2006

Processo nº: 0258/2006-003-10-00-4
3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Exequente: Leonardo Berges Bento.
Advogado: Marcio Otavio Cordeiro Almeida.
Executada: Centro Automotivo Polar Ltda.

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica citada a executada: Centro Automotivo Polar Ltda., encontrando-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou apresentar bens a

penhora. Valor atualizado até 27/06/2006. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecerà Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 04 de junho de 2007. Ass. Doutor Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/06/2007

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2007

Processo nº:1411/1996-003-10-00-8
3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Exequente: Luzia Santana de Souza.
Advogado: Zilda Abdala.
Executada: Ernesto Francisco Malheiros.

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica citado o executado: Ernesto Francisco Malheiros., encontrando-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, do valor de R\$ 858,29 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), ou apresentar bens a penhora. Valor atualizado até 31/03/2007. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 04 de junho de 2007. Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/06/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 226/2007

Processo nº: 0510/2006-003-10-00-5 - 3ª Vara/DF.
Reclamante: Eva Adriana Muniz da Silva.
Advogado: Deborah Rodrigues Affonso.
Reclamado: Givon Siqueira Machado Filho.

O DOUTRO RANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o reclamado, Givon Siqueira Machado Filho, estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida a seguinte decisão de fls.70:(Decisão)"Diante do exposto, resolvo CONHECER da impugnação aos cálculos e no mérito REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. DOUTORA Rosarita Machado de Barros Caron - Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Brasília, em 24 de abril de 2007. Despacho fl. 81 - Concedo, ainda, o prazo de oito dias para o reclamado, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pela PGF. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-Juiz Titular da 03ª Vara do Trabalho de Brasília - DF. ." Em 05de maio de 2007. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 3ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 1 1,13,15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. A Juíza do Trabalho determinou a intimação da reclamada por Edital, reconhecido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Eu, Miran Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 04 de junho de 2007. Francisco Luciano de Azevedo Frota-Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/06/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 227/2007

Processo nº: 0230/2007-003-10-00-8 - 3ª Vara/DF.
Reclamante: Maria Edith Pinheiro Minora de Almeida.
Advogado: Frederico Soares de Alvarenga
Reclamado: Instituto Candango de Solidariedade -ICS.

O DOUTRO RANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o reclamado, Instituto Candango de Solidariedade -ICS , estando atualmente estabelecido em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida a seguinte decisão de fls.51/55:(Decisão)" ISTO POSTO, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória movida por MARIA EDITH PINHEIRO MINORA DE ALMEIDA contra INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e DISTRITO FEDERAL, condenando os reclamados, sendo o segundo subsidiariamente, a pagarem à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Custas pelos reclamados no valor de R\$20,00 calculadas sobre R\$1.000,00, valor estimado para esse fim, sendo o DISTRITO FEDERAL isento do pagamento na forma do art. 790-A da CLT.Juros e correção monetária na forma da lei.Cientes a autora e o DISTRITO FEDERAL.Intime-se a primeira



reclamada por edital.Não há remessa oficial obrigatória, tendo em vista o contido no art. 475, §2º, do CPC.Nada mais. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-Juiz Titular da 03ª Vara do Trabalho de Brasília - DF." Em 31 de maio de 2007. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 3ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 1 1,13,15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. O Juiz do Trabalho determinou a intimação do reclamado por Edital, reconhecido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Eu, Miran Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 04 de junho de 2007. Francisco Luciano de Azevedo Frota-Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/06/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 229/2007

Processo nº: 1187/1992-003-10-00-0 - 3ª Vara/DF.
Reclamante: Mario Alves de Aguiar
Advogado: Ubiratan Batista Pedroso.
Reclamado: Clean Master Serviços Gerais Ltda.

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o reclamado, Clean Master Serviços Gerais Ltda., estando atualmente estabelecido em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida a seguinte decisão de fls.185: (Decisão)" Julgo extinta a execução. . FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-Juiz Titular da 03ª Vara do Trabalho de Brasília - DF." Em 04 de junho de 2007. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 3ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 1 1,13,15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. O Juiz do Trabalho determinou a intimação do reclamado por Edital. Eu, Miran Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 04 de junho de 2007. Francisco Luciano de Azevedo Frota-Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/06/2007.

EDITAL DE PRAÇA Nº 231/2007

Processo: 0612/2005-003-10-00-0
Reclamante: Rosa Maria Oliveira Paz.
Advogado: Jonas Duarte José da Silva.
Executado(a): United Segurança Ltda.
Fiel Depositário : João Batista de Oliveira Júnior.
Local dos bens: SAIS Qd. 07 Lote 23 - Superintendência da Polícia Federal-Brasília-DF.
Data e hora da praça: 09/07/2007 às 14h30

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto"B", Bloco 01, primeiro sub-solo, Sala de espera, Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) relacionado abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Fica notificada a executada, United Segurança Ltda. , do aqui exposto ."RELAÇÃO DOS BENS: Penhora de 27 (vinte e sete) revólveres, sendo 17 da marca ROSSI, séries: E246402; E246403; E 246404; E246405; E246406; E246408; E246409; E 246410; E246411; E246412; E246413; E246414; E246415; E246416; E246417; E246418; E246419, avaliados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, sendo 10 da marca TAURUS séries TE810507; TE810509; TE810510; VA926934; VA926935; VA926936; VA927121; VA927122; VA927123; VA927124, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total avaliado de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) . Em 01 de junho de 2007. Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota-Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília. Eu Mirian Vilas Boas Fernandes subscrevi em 04 de junho de 2007. PUBLIQUE-SE. EM, 11/06/2007.

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00039-2000-004-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE GIOVANI MORAIS RODRIGUES
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO JOAO ADJAR RODRIGUES SOARES (+ 01)
ADVOGADO: EDMAR JOSE LOPES
RECLAMADO ZELTA DA CONCEICAO SOARES

(Despacho de fl.110) Indefiro, nos termos do despacho de fl.102. Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00639-2003-004-10-00-7 (0002)
RECLAMANTE FRANCISCO JOSE AZEVEDO TORRES
ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A TELEBRAS
ADVOGADO: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
(Despacho de fl.165) Expeça-se alvará em nome da reclamada para liberação do depósito recursal de fl.162, intimando-a ao recebimento em cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COE-LHO

PROCESSO: 00087-2004-004-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE MICHAEL MORAIS SOARES
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO JLJ TELEFONIA LTDA
RECLAMADO TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMU-NICACOES SA
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

(Despacho de fl.591) Ante os comprovantes expostos pela exe-cutada à fl.579-588 e, em consonância com o item nº 6 do despacho de fl.568, julgo extinta a execução, com espeque no art.794, I, do CPC. Intime-se a executada para receber o saldo remanescente da conta referente à guia que se encontra acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias para tal. Juiz do Trabalho DENILSON BAN-DEIRA COELHO

PROCESSO: 01044-2004-004-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE JACKSON SAMPAIO
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO VIACAO PLANETA LTDA
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO
RECLAMADO VIACAO SATELITE LTDA
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO
RECLAMADO RODOVIARIO UNIAO LTDA
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

(Despacho de fl.447) Intime-se o exeqüente a se manifestar acerca da presente, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BAN-DEIRA COELHO

PROCESSO: 00970-2005-004-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE Alysson Brandão de Araújo
ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ GUEDES
RECLAMADO Carlos José da Silva
ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO

(Despacho de fl.199) Libere-se ao exeqüente os depósitos de fls.126, 175 e 176 mediante as guias que se encontram acostadas à contracapa dos autos, bem como os futuros depósitos oriundos da penhora de fl.160, observando-se o valor de seu crédito líquido exposto à fl.150. Intime-se o obreiro para proceder ao levantamento supra determinado no prazo de 05 dias. No mais, aguarde-se a concretização dos demais depósitos. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 01128-2005-004-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE Nadja Maria Martins Barreto
ADVOGADO: CLAUDISMAR ZUPIROLI
RECLAMADO RADIOBRÁS Empresa Brasileira de Comunica-ção S.A.
ADVOGADO: DANIELLE BASTOS MOREIRA

(Despacho de fl.647) Considerando-se a postulação de efeito mo-dificativo, intime-se a embargada para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos embargos de declaração interpostos às fls.645/646. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 01275-2005-004-10-00-4 (0007)
AUTOR Ivo da Silva Araújo
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RÉU SATA Serviços Auxiliares Transporte Aéreo
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

(Despacho de fl.269) Intime-se a reclamada a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal. Juiz do Trabalho DE-NILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 01220-2006-004-10-00-5 (0008)
RECLAMANTE Janaina Gomes da Rosa
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO União Federal
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FI-LHO

(Despacho de fl.208) Intime-se o reclamante a se manifestar acerca dos presentes embargos de declaração, caso queira, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 08124-2006-004-10-00-8 (0009)
INSC. DIVÍDA 1069900616183
ATIVA:
EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Sao Braz Organizacao Hospitalar Ltda.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO F. S. JACINTO

(Sentença de fl.211/212) Chamo o feito à ordem. Trata-se de Ação de Execução Fiscal intentada pela UNIÃO em desfavor de SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA, originariamente perante a Justiça Federal Comum do Distrito Federal, distribuída para a MM. 19ª Vara desta Capital. Através do despacho de fls. 60, determinou-se

naquela esfera do Poder Judiciário a expedição de mandado de pe-nhora para prosseguimento regular da execução anteriormente sus-pensa por motivo de parcelamento. Todavia, por equívoco, os autos da presente ação restaram remetidos a Justiça Federal do Trabalho sem qualquer declaração de incompetência pelo Juízo originário ou mesmo qualquer outra ordem neste sentido. Distribuída a referidação para esta 4ª Vara do Trabalho, o feito recebeu o tratamento de-terminado pela legislação vigente. Todavia, como bem salientado na peça de embargos apresentada e, encontrando consonância com a manifestação da exequente, observo que a matéria tratada na presente execução fiscal refere-se, de forma exclusiva, a "FALTA DE RE-COLHIMENTO DA COFINS", consonte pode se extraído das cer-tidões de fls. 03/28 que acompanham a peça exordial. Sem maiores lucubrações acerca da matéria, esclareço que a matéria objeto da execução não encontra ressonância no artigo 114 da Constituição, ou seja, não cabe ao Judiciário Federal Trabalhista a competência para dirimir o presente litígio. DIANTE DO EXPOSTO, declaro a in-competência da Justiça do Trabalho para dirimir a presente ação de execução, determinando a remessa dos autos a MM. 19ª Vara Federal desta Capital, deixando de suscitar o conflito negativo em virtude da ausência de decisão judicial anterior daquele Juízo no mesmo sentido. Declaro, ainda, a nulidade de todos os atos judiciais praticados a partir de fls. 63, liberando o bem penhorado à fls. 72. Tenho por prejudicados os embargos à execução de fls. 94/101. Providencie a Secretaria a remessa dos autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00189-2007-004-10-00-6 (0010)
RECLAMANTE Elivan Dantas de Medeiros
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Auto Center RPA Comércio de Peças e Serviços para Veículos Automotores Ltda. ME
ADVOGADO: ANDRÉIA DA COSTA MEIRELES FENELON

(Sentença de fls.63/69) Decido, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por ELIVAN DANTAS DE MEDEIROS em face AUTO CENTER RPA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍ-CULO AUTOMOTORES LTDA ME: a)Declarar a existência do vín-culo empregatício entre as partes no período de 30.12.2005 a 15.10.2006; b)Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as seguintes verbas deferidas na fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decisum, conforme se apurar em liquidação de sentença: aviso prévio; 13º salário de 2006 (10/12 avos); férias proporcionais (10/12 avos) + 1/3; multa do artigo 477, §8º, da CLT; horas extras e reflexos; indenização pela ausência de gozo do intervalo mínimo para refeição e descanso; adicional de insalubridade e reflexos; indenização do seguro-desemprego. c)Con-denar a reclamada a registrar a CTPS do autor, na forma da fun-damentação, bem como a proceder ao recolhimento do FGTS de todo o período contratual, inclusive sobre as verbas de natureza salarial deferidas nesta sentença, com o acréscimo da multa de 40%, na forma da fundamentação que integra este decisum. Honorários periciais no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)a cargo da reclamada. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais e pre-videnciários na forma da Lei. Custas, pela reclamada, arbitradas em R\$ 400,00 calculadas sobre R\$10.000,00 valor arbitrado à conde-nação. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEI-TER

PROCESSO: 00374-2007-004-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE Cezar de Oliveira Nunes Júnior
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e ou-tro
RECLAMADO Distrito Federal (SUCAR - Secretaria de Coor-denação das Administrações Regionais)
ADVOGADO: AREF ASSEURY JUNIOR

(Despacho de fl.63) Intime-se o reclamante a se manifestar acerca dos presentes embargos de declaração, caso queira, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00434-2007-004-10-00-5 (0012)
RECLAMANTE Marli Melo dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Flávio Eduardo de Jesus

(Sentença de fls.17/21) Julgo IMPROCEDENTES os pedidos for-mulados na reclamação trabalhista proposta por MARLI MELO DOS SANTOS, liberando o reclamado FLÁVIO EDUARDO DE JESUS dos pleitos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decisum. Custas, pela re-clamante, arbitradas calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica dispensa na forma da lei. Intimem-se. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: 00464-2007-004-10-00-1 (0013)
RECLAMANTE Douglas Xavier Costa
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO Fazenda Paranoá (na pessoa do Sr. JOSÉ DU-TRA)

(Decisão de fl.17) Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.07/09, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$184,44, calculadas sobre R\$9.222,00, dispensadas na forma da lei. INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PRO-CURADOR. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

ÍNDICE

Advogado: ANDRÉIA DA COSTA MEIRELES FE- NELON (0010)	21.291/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0012)	6263/DF
Advogado: AREF ASSEURY JUNIOR (0011)	6276/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0013)	17.510/DF
Advogado: CARLOS EDUARDO F. S. JACINTO (0009)	11099/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO (0007)	20015/DF
Advogado: CLAUDISMAR ZUPIROLI (0006)	12250/DF
Advogado: DANIELLE BASTOS MOREIRA (0006)	9920/DF
Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA (0002)	8043/DF
Advogado: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚ- NIOR (0002)	23399/DF
Advogado: EDMAR JOSE LOPES (0001)	10163/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0004)	9429/DF
Advogado: FRANCISCO LUIZ GUEDES (0005)	2337/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0010)	7437/DF
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JU- NIOR (0011)	12919/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0003)	14038/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NE- TO (0008)	9593/DF
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA (0007)	9455/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0003)	513/DF
Advogado: JOSE EDILBERTO MOURAO (0005)	13795/DF
Advogado: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MO- RAES FILHO (0008)	14862/DF
Advogado: MARCUS RUPERTO (0004)	12538/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NA- CIONAL (0009)	PFN/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0001)	4303/DF
Advogado:	/

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 00777-1985-005-10-00-0 (0001)	
RECLAMANTE GILBERTO DA SILVA IVAN	
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA	
RECLAMADO SIDERAL SERV. GERAIS LTDA	
RECLAMADO Francisco Xavier Ferreira	
ADVOGADO: IDILBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	
Despacho/Decisão de fls.231: " ...Intime-se o exequente para vista, por cinco dias, dos embargos à execução trazidos pelo requerente..."	
PROCESSO: 00914-1998-005-10-00-0 (0002)	
RECLAMANTE LUIS CARLOS PEREIRA RODRIGUES	
ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA	
RECLAMADO EMBRACON S/A EMPRESA BRASILIENSE DE CONSTRUÇOES	
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA	
Despacho/Decisão de fls.120: " Intime-se o reclamante para que em 5 dias diga se recebeu o valor no importe de R\$ 2.000,00 referente ao informado na petição de fls.114. Após, conclusos."	

PROCESSO: 00671-2000-005-10-00-6 (0003)	
RECLAMANTE MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DE PAU- LO	
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VALADARES ARAUJO	
RECLAMADO VALMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE GE- NEROS ALIMENTICIOS LTDA	
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE	
RECLAMADO KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAS- SAS LTDA	
Despacho/Decisão de fls.476: "...Após, intime-se o reclamante para indicar, no prazo de 30 dias, os meios que entender de direito para o prosseguimento da execução."	
PROCESSO: 01068-2002-005-10-00-3 (0004)	
RECLAMANTE ELLEN ROSA NASCIMENTO	
ADVOGADO: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES	
RECLAMADO DIGISOFT INFORMATICA E SERVICOS LTDA (VICENTE DE BARROS NOGUEIRA)	
Despacho/Decisão de fls.148: " O cálculo já se encontra atualizado á fl.140. Intime-se a exequente."	
PROCESSO: 00660-2003-005-10-00-9 (0005)	
RECLAMANTE RONIVON FERREIRA DA SILVA	
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	
RECLAMADO TELGAS TRANSPORTES COMERCIO DE DIS- TRIBUICAO DE GAS E PETROLEO LTDA	
ADVOGADO: GESEMI MOURA DA SILVA	
Despacho/Decisão de fls.419: " Praças designadas para: 1ªpraça dia 05/07/2007 às 14.00 horas; 2ª praça dia 05/07/2007 às 14.10horas."	
PROCESSO: 00898-2004-005-10-00-5 (0006)	
RECLAMANTE ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA ROSA	
ADVOGADO: A. C. ALVES DINIZ	
RECLAMADO RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CO- BRANCAS SC LTDA	
ADVOGADO: CINTHIA TUFHAILE	
Despacho/Decisão de fls.601/602: " Constato que a impugnação apre- sentada pela reclamada às fls. 557/559 versa unicamente acerca da composição do crédito do autor e que este concorda com os valores consignados na planilha de cálculos juntada pela executada (fls. 560/563). Além disso, a reclamada, às fls. 570, manifestou con- cordância com a liberação do crédito do autor (R\$26.736,99 - atua- lizado até 31/10/2006). Diante do consenso entre as partes, des- picienda a apreciação da impugnação da reclamada. Homologo, por conseguinte, o valor do crédito líquido do autor em R\$26.736,99, atualizado até 31/10/2006. Declaro extinta a execução em relação ao crédito do autor. Mantenho os demais valores da execução nos mes- mos patamares homologados à fl. 555. Isto posto, verifico que nada obsta a liberação do crédito do reclamante. Considerando que o autor já recebeu parte do seu crédito, mediante o levantamento do depósito recursal no importe de R\$4.939,25, conforme extrato de fl. 593, atualize-se o crédito remanescente do exequente para a mesmadata do levantamento do depósito recursal, decotando-se o valor já levantado (R\$4.939,25). Após, libere-se ao reclamante o valor apurado, via alvará, a ser deduzido do valor depositado na conta descrita na guia de fl. 357 do volume II da carta de sentença. O reclamante deverá comprovar o valor sacado, no prazo de 10 dias. Após a liberação do crédito do reclamante, à conclusão para julgamento da impugnação aos cálculos oposta pelo INSS. Eventuais valores remanescentes da reclamada serão liberados após o julgamento da precitada impug- nação. Intime-se o reclamante."	
PROCESSO: 00704-2005-005-10-00-2 (0007)	
RECLAMANTE Revelino Dias da Costa	
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO	
RECLAMADO Adolfo Viana Sena	
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO	
RECLAMADO Undemberg Fruteiro de Farias	
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO	
Despacho/Decisão de fls.148: "...As parte acordaram nos termos da petição de folhas 42. ACORDO HOMOLOGADO. Proceda a Se- cretaria o desbloqueio da conta do executado, Sr. UNDEMBERGUE FRUTEIRO DE FARIAS(fl.89), bem como ao cancelamento da res- trição do veículo deste executado junto ao DETRAN/DF(fl.126). Cus- tas pelo(a) exequente no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante."	
PROCESSO: 00725-2005-005-10-00-8 (0008)	
RECLAMANTE Verônica Bezerra dos Santos	
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO	
RECLAMADO Padaria Santo Expedito	
ADVOGADO: KARLA ANDREA PASSOS	
Despacho/Decisão de fls.132: " Ante a quitação do débito e silêncio do INSS, declaro extinta a execução...Libero a penhora de fl.62. Intimem-se as partes, para ciência de que poderão obter cópias dos recolhimentos previdenciários, após comprovação da transferência de- terminada, sendo, ainda a reclamada para o recebimento de seu cré- dito residual. A reclamada deverá ser intimada, ainda da extinção da execução e da liberação da penhora. Intime-se o depositário para ciência da liberação da penhora. Deixo de cobrar as custas pro- cessuais, no valor de R\$ 11,06, referente ao art. 789,A,II, ante o valor infimo das mesmas. Comprovados os recolhimentos, determino que seja intimada a União para ciência do acordo homologado."	

PROCESSO: 00860-2005-005-10-00-3 (0009)	
RECLAMANTE Paulo Eduardo da Silva	
ADVOGADO: ANTONIO GERALDO PEIXOTO	
RECLAMADO COTRADASP- Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvol- vimento Agrícola e Silvicultura	
Despacho/Decisão de fls.92: " Intime-se o reclamante para que es- clareça o seu pedido tendo em vista os atos praticados nos presentes autos. Prazo de cinco dias..."	
PROCESSO: 00877-2005-005-10-00-0 (0010)	
RECLAMANTE Fernando de Araújo Abreu	
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA	
RECLAMADO Pollyana Geralda Pereira (Ferro Velho do Gale- go)(Valdemar Alves de Souza)	
ADVOGADO: JARBAS FABIANO RODRIGUES COELHO	
Despacho/Decisão de fls.132: " Ante o pedido de homologação de acordo trazido por ambas as partes, designo audiência para conciliação a ser realizada aos 09/07/2007, às 13.40 horas, quando deverão comparecer as partes e seus procuradores. Co reclação ao pedido de homologação de acordo referente ao processo que tramita na Eg. 3ª Vara(00790-2005-003- 10-00-0), as partes dverão apresentar requerimento de homologação de acordo perante o Juízo, eis que, conforme se infere na peça de acordo trazida pelas partes, o autor daquele processo em nada será beneficiado, tendo em vista a previsão de devolução do crédito excedente à reclamada. Intimem-se diretamente o reclamante e a reclamada, assim como seus procuradores."	
PROCESSO: 00916-2005-005-10-00-0 (0011)	
RECLAMANTE Samuel Pereira Barbosa Júnior	
ADVOGADO: FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.	
ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA	
Despacho/Decisão de fls.854: " Conforme consta da certidão de fl. 853, não houve recurso quanto aos termos do despacho de fl. 851, que deixou de receber o agravo de petição interposto pela reclamada. Ocorreu, por conseguinte, o trânsito em julgado das decisões de fls. 795/798, 822/823. Diante disso, urge dar prosseguimento à execução com vistas à liberação de valores.Promova-se a atualização dos cál- culos. Após, proceda Secretaria à liberação de todos os valores da execução, utilizando-se do depósito noticiado à fl. 734, via alvará, na forma legal. Declaro extinta a execução. O reclamante deverá com- provar o valor sacado, no prazo de 10 dias. Intimem-se as partes. Intime-se a UNIÃO."	
PROCESSO: 01022-2005-005-10-00-7 (0012)	
RECLAMANTE Hildo Honorio do Couto	
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	
RECLAMADO CESPLAN Centro de Estudos Superiores Planalto LTDA	
ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA	
Despacho/Decisão de fls.103: " Requer o autor que sejam realizadas di- ligências no DETRAN/DF, SRF e cartórios de registro de imóveis acerca de bens em nome da executada e seus sócios(fl.95). Defiro os pedidos quanto ao DETRAN e SRF. Indefiro a pesquisa nso cartórios, posto que o exequente poderá efetuá-la. Oficie ao DETRAN acerca da existência de veículos em nome da executada e seus sócios elencados á fl.95 e, em caso positivo, providencie o bloqueio de transferência. Expeça-se ofício à Re- ceita Federal solicitando-se cópias das três últimas declarações de bens relativas à executada e seus sócios. Intime-se."	
PROCESSO: 00224-2006-005-10-00-2 (0013)	
RECLAMANTE João Rodrigues de Santana	
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA	
RECLAMADO Brasil Telecom S/A	
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES	
Despacho/Decisão de fls.190: " Após a quitação do débito total do reclamante, sobejou a quantia informada na guia de fl.189, que deverá ser devolvida à reclamada. A reclamada deverá comparecer, no prazo de 10 dias, à secretaria do juízo para receber o seu crédito de R\$ 86,28, acrescido de correção monetária, mediante entrega da guia que se encontra à contracapa dos autos. No mesmo prazo, a reclamada deverá comprovar o valor sacado. Após arquivem-se definitivamente os autos. Intimem-se as partes."	
PROCESSO: 00251-2006-005-10-00-5 (0014)	
RECLAMANTE Manoel Santos	
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA	
RECLAMADO Calu Alimentos Ltda	
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO	
Despacho/Decisão de fls.130: " Intime-se o exequente para vista, por cinco dias do débito homologado e ciência do pagamento efetu- ado."	
PROCESSO: 00301-2006-005-10-00-4 (0015)	
RECLAMANTE Ana Célia Bonfim de Oliveira	
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA	
RECLAMADO Monteverde Engenharia Indústria e Comércio LT- DA	
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA	
Despacho/Decisão de fls.191: " Expeça-se alvará observado os va- lores fixados á fl.178 e utilizando os créditos noticiados as fls.95 e 183. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes e o INSS, sendo o reclamante para recebimento do alvará em 5 dias, devendo nos 10 dias subsequentes comprovar a movimentação do alvará."	



PROCESSO: **00337-2006-005-10-00-8 (0016)**
RECLAMANTE Manoel de França Bessa
ADVOGADO: HERMES BATISTA TOSTA
RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Despacho/Decisão de fls.237: " Intime-sea reclamada para que, no prazo de 10 dias, atenda a promoção da contadoria(fl.236), trazendo os contracheques do Sr. Rafael Alexandre S. Pereira, relativos aos meses de janeiro a novembro/2005..."

PROCESSO: **00773-2006-005-10-00-7 (0017)**
AUTOR Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias Da Construção E Do Mobiliário De Brasília/Df
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Reman Serviços Técnicos Especializados Ltda
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.ALBUQUERQUE

Despacho/Decisão de fls.306: " Homologo os cálculos de fls.300/304, fixando em R\$ 2.342,83 o débito da executada, valores em 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a reclamada para o pagamento do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de execução."

PROCESSO: **01053-2006-005-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Alisson Antonio de Araújo Pinto
ADVOGADO: ELIANA TRAVERSO CALEGARI
RECLAMADO Panamericano - Adiminstradora de Cartões de Crédito S.C. Ltda. e Outro

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
RECLAMADO Banco Panamericano (Grupo Sílvio Santos)
ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

Despacho/Decisão de fls.587/598: "...Ante o exposto, acolho preliminar de falta de interesse de agir em relação ao pedido de expedição de ofícios e, no mérito, pronuncio a prescrição das pretensões referentes a créditos anteriores a 20.10.01 com ressalvas e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos por Alisson Antônio de Araújo Pinto em face de Panamericano - Administradora de Cartões de Crédito Ltda. e Banco Panamericano S/A para declarar a nulidade da contratação pela Global Soluções em Recursos Humanos Ltda., reconhecer o vínculo de emprego no período de 4.8.99 a 29.2.00 e condená-los solidariamente a: (i) retificar a CTPS do Reclamante na forma, no prazo e sob a pena estabelecidos na fundamentação; (ii) pagar ao Reclamante no prazo de 8 dias: a) horas extras com adicionais de 50% e 100%; b) diferenças de férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3; c) diferenças de gratificações natalinas; d) diferenças de repousos semanais remunerados; e) diferenças dos depósitos fundiários e da multa de 40%; f) diferença do aviso prévio indenizado; g) multa do art. 477 da CLT; h) penalidade do art. 467 da CLT. Defiro o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita ao Reclamante. Julgo improcedentes os demais pedidos. Far-se-á a liquidação por cálculos (art. 879 da CLT), observados os parâmetros estabelecidos na Fundamentação. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200 do C. TST e Orientação Jurisprudencial nº 300 da C. SBDI-1/TST. Para efeitos do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que a multa do art. 477 da CLT, a penalidade do art. 467 da CLT e as diferenças de abonos de 1/3 das férias usufruídas, das férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3 pagas na rescisão contratual, do aviso prévio, dos depósitos fundiários e da multa de 40% têm natureza indenizatória. Assim, incidem contribuições previdenciárias sobre horas extras com adicionais de 50% e 100% e sobre as diferenças das férias vencidas e usufruídas, das gratificações natalinas e dos repousos semanais remunerados, devendo cada parte arcar com a sua quota-parte, na forma da Lei nº 8.212/91. Na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.212/91 e 28 da Lei nº 10.833/03, da Súmula nº 368 do C. TST e dos arts. 74/92 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Reclamados deverão recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre os créditos oriundos da condenação, comprovando o seu recolhimento nos autos, e calcular a importância devida a título de imposto de renda, recolhê-la e comprovar o recolhimento nos autos. Arbitro à condenação o valor de R\$ 50.000,00 e condeno os Reclamados a pagarem custas no importe de R\$ 1.000,00. Em razão do descumprimento da legislação trabalhista e da irregularidade dos recolhimentos de depósitos fundiários e de contribuições previdenciárias, após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, encaminhando-se cópia da presente sentença. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **01068-2006-005-10-00-7 (0019)**
RECLAMANTE Diego Pereira Machado
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECLAMADO Viação Aérea São Paulo - VASP
ADVOGADO: IVAN GOMES PEREIRA

Despacho/Decisão de fls.195: "...Ante o exposto, conheço e rejeito os embargos declaratórios opostos pelo Reclamante. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **01113-2006-005-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Ana Rosa Rebello Mendes de Oliveira
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA

Despacho/Decisão de fls.525: " Intime-se a reclamada para contrarrazões. Prazo legal."

PROCESSO: **01208-2006-005-10-00-7 (0021)**
RECLAMANTE Claudineide Silva Braga
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO União Federal

Despacho/Decisão de fls.202: "...Observo qu o laudo pericial foi apresentado após o prazo concedido às partes para manifestação. Dessa forma, renovo o prazo às mesmas para, querendo, pronunciarem-se no prazo sucessivo de cinco dias, sendo a reclamante a contar de 18/06/2007, inclusive, e pelo reclamado a contar de 25/05/2007, inclusive. Designa-se para ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO renovação da proposta conciliatória da data de 05/07/2007 às 13h45min. Intimem-se as partes, observando que a União detém prerrogativa de intimação pessoal. Facultado o comparecimento da partes e seud procuradores."

PROCESSO: **00169-2007-005-10-00-1 (0022)**
RECLAMANTE William Lima Vaz
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO: JOSE CICERO CORDEIRO
RECLAMADO Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Despacho/Decisão de fls.377: "...O(A) reclamante desistiu da ação, nos termos da petição de fl.376. Homologa-se a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e juridicos efeitos. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267 VIII, do CPC. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.09/102, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, dispensadas na forma da lei. Ciente o reclamante, por sua procuradora. Intimem-se os reclamados. Após arquivem-se os autos."

PROCESSO: **00170-2007-005-10-00-6 (0023)**
RECLAMANTE Katia Godois da Silva
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO São Francisco Educação Avançada Ltda.
ADVOGADO: ELZA CRISTINA R DE BARROS

Despacho/Decisão de fls.186: "...Ante o exposto, conheço e rejeito os embargos declaratórios opostos pela Reclamante. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00215-2007-005-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE Ailton Apolonio Tenorio de Miranda
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade ICS
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA

Despacho/Decisão de fls.67/69: "...Por todo o exposto, declaro a inépica da petição inicial, para extinguir o processo que AILTON APOLONIO TENORIO DE MIRANDA move em desfavor do INSTITUTO CANGANDO DE SOLIDARIEDADE - ICS e do DISTRITO FEDERAL, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV c/c art. 295, parágrafo único, I). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dispensadas em face da gratuidade de justiça que ora lhe é deferida (CLT, art. 790, §3º - fl. 09). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 08 a 23, 62 a 64, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intimem-se as partes...Corrijo erro material à parte dispositiva da sentença para que conste, onde se lê: "Intimem-se as partes.", leia-se "Ciente a 2ª reclamada. Intime-se o reclamante e a 1ª reclamada. Ficam mantidos os demais termos."

PROCESSO: **00254-2007-005-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Diramar Almeida Mendes
ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH)

ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ALVES

Despacho/Decisão de fls.84: "...Ante o exposto, conheço e rejeito os embargos declaratórios opostos pela Reclamante. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00256-2007-005-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Adélia dos Santos Ferreira
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR)

ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ALVES

Despacho/Decisão de fls.95: "...Ante o exposto, conheço e rejeito os embargos declaratórios opostos pela Reclamante. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00310-2007-005-10-00-6 (0027)**
RECLAMANTE Rubens César Figueiredo
ADVOGADO: OSIVAL DANTAS BARRETO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Despacho/Decisão de fls.335/336: "...Ante o exposto, defiro o pedido do Autor para sanar erros materiais conforme fundamentação supra. Ademais, conheço e acolho os embargos declaratórios opostos pelo Reclamado para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00314-2007-005-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Francisco Pereira da Silva
ADVOGADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS

Despacho/Decisão de fls.80/89: "...Por todo o exposto, acolho a prejudicial de mérito para declarar prescrita a pretensão de reparação dos direitos pecuniários tidos por violados em data anterior a 29 de março de 2002, com ressalva em relação ao prazo trintenário do FGTS, e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por FRANCISCO PEREIRA DA SILVA em desfavor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e DISTRITO FEDERAL, para condená-los a pagar os valores concernentes aos recolhimentos fundiários ausentes no extrato de fls. 28 a 32, no período de trabalho de 07.06.1999 a 02.02.2007, nos termos da fundamentação supra que integra a presente conclusão para todos os efeitos. O segundo reclamado, Distrito Federal, responde de forma subsidiária. Custas pelo primeiro reclamado no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O segundo reclamado é dispensado das custas (CLT, art. 790-A, I). Deferida a justiça gratuita ao reclamante. Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei 8.177/91, art. 39; TST, Súmulas 200 e 381), recolhimentos previdenciários e fiscais (TST, Súmula 368). Esgotadas as tentativas de cumprimento da decisão em face do primeiro reclamado, os juros de mora em desfavor do segundo reclamado são calculados no importe de 0,5% ao mês (Lei 9.494/97, ar. 1º-F e TST, Pleno, OJ 07). Em atenção ao art. 832, §3º, da CLT, a parcela deferida possui natureza indenizatória. Dispensado o duplo grau de jurisdição (CPC, art. 475, §2º, TST, Súmula 303, I, "a" e "b"). Deferido o pedido cautelar para determinar a expedição de ofício à Administração Pública do GDF a fim de bloquear o importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do primeiro reclamado, com vistas à garantia da futura execução nestes autos. Intimem-se as partes...Corrijo erro material à parte dispositiva da sentença para que conste, onde se lê: "Intimem-se as partes.", leia-se "Ciente o reclamante. Intimem-se as reclamadas. Ficam mantidos os demais termos."

PROCESSO: **00334-2007-005-10-00-5 (0029)**
RECLAMANTE Danielle Martins Dias
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro

RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA

Despacho/Decisão de fls.61/63: "...Por todo o exposto, acolho a preliminar de inépica da petição inicial, para extinguir o processo que DANIELLE MARTINS DIAS move em desfavor do INSTITUTO CÂDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e do DISTRITO FEDERAL, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV c/c art. 295, parágrafo único, I). Custas pela reclamante, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dispensadas em face da gratuidade de justiça que ora lhe é deferida (CLT, art. 790, §3º - fl. 09). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 08 a 15, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intimem-se as partes...Corrijo erro material à parte dispositiva da sentença para que conste, onde se lê: "Intimem-se as partes.", leia-se "Ciente o reclamante. Intimem-se as reclamadas. Ficam mantidos os demais termos."

PROCESSO: **00342-2007-005-10-00-1 (0030)**
RECLAMANTE Ana Maria Santos da Silva
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade ICS
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA

Despacho/Decisão de fls.111/121: "...Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por ANA MARIA SANTOS DA SILVA, ADONIAS ELELY SILVA, ANFRÍSIO FERNANDES RODRIGUES, ANTÔNIO CARLOS SOUZA CORTE, AELMA SOARES DOS SANTOS, ALFREDO JERÔNIMO ALVES e APARECIDA GOMES DE MELO em desfavor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e do DISTRITO FEDERAL, para condená-los a pagar as diferenças relativas ao não recolhimento integral do FGTS, nos termos da fundamentação supra que integra a presente conclusão para todos os efeitos. O segundo reclamado, Distrito Federal, responde de forma subsidiária. Custas pelo primeiro reclamado no importe de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O segundo reclamado é dispensado das custas (CLT, art. 790-A, I). Deferida a justiça gratuita aos reclamantes. Honorários advocatícios em favor do sindicato profissional no importe de 15% sobre o valor total da condenação (TST, SBDI-1, OJ 348). Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei 8.177/91, art. 39; TST, Súmulas 200 e 381). A parcela deferida possui natureza indenizatória. Esgotadas as tentativas de cumprimento da decisão em face do primeiro reclamado, os juros de mora em desfavor do segundo reclamado são calculados no importe de 0,5% ao mês (Lei 9.494/97, ar. 1º-F e TST, Pleno, OJ 07). Dispensado o duplo grau de jurisdição (CPC, art. 475, §2º, TST, Súmula 303, I, "a" e "b"). Homologada a desistência da ação dos Srs. Antônio Cipriano de Oliveira, Antônio Francisco de Souza e Ailton Correia da Rocha. Anote e observe a Secretaria. Intimem-se as partes...Corrijo erro material à parte dispositiva da sentença para que conste, onde se lê: "Intimem-se as partes.", leia-se "Ciente a 2ª reclamada. Intime-se o reclamante e a 1ª reclamada. Ficam mantidos os demais termos."

PROCESSO: **00343-2007-005-10-00-6 (0031)**
RECLAMANTE Cleuza Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA
Despacho/Decisão de fls.108/118: "...Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS, CECÍLIA NUNES KURTH, CÍCERO HENRIQUE ALVES DE SOUSA, CARLOS ANTÔNIO PEREIRA XAVIER, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CARLOS RODRIGO ZAMBONI EUFRÁSIO, CLÁUDIO ROBERTO MOREIRA, CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA e CÍCERO DA COSTA em desfavor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e do DISTRITO FEDERAL, para condená-los a pagar as diferenças relativas ao não recolhimento integral do FGTS, nos termos da fundamentação supra que integra a presente conclusão para todos os efeitos. O segundo reclamado, Distrito Federal, responde de forma subsidiária. Custas pelo primeiro reclamado no importe de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O segundo reclamado é dispensado das custas (CLT, art. 790-A, I). Deferida a justiça gratuita aos reclamantes. A parcela deferida possui natureza indenizatória. Honorários advocatícios em favor do sindicato profissional no importe de 15% sobre o valor total da condenação (TST, SBDI-1, OJ 348). Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei 8.177/91, art. 39; TST, Súmulas 200 e 381). Esgotadas as tentativas de cumprimento da decisão em face do primeiro reclamado, os juros de mora em desfavor do segundo reclamado são calculados no importe de 0,5% ao mês (Lei 9.494/97, ar. 1º-F e TST, Pleno, OJ 07). Dispensado o duplo grau de jurisdição (CPC, art. 475, §2º, TST, Súmula 303, I, "a" e "b"). Homologada a desistência da ação do Sr. Carlos Alberto Araújo Gomes. Anote e observe a Secretaria. Intimem-se as partes...Corrijo erro material à parte dispositiva da sentença para que conste, onde se lê: "Intimem-se as partes.", leia-se "Ciente a 2ª reclamada. Intime-se o reclamante e a 1ª reclamada. Ficam mantidos os demais termos."

PROCESSO: **00355-2007-005-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE José Barbosa de Miranda
ADVOGADO: ENRICO CARUSO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP
ADVOGADO: DIONISIO RUBEN DE MACEDO
Despacho/Decisão de fls.192/198: "...Pelo exposto, declaro prescritas as pretensões anteriores a 09/04/2002 e, no mais, julgo procedente em parte a demanda proposta por JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA em face de COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças salariais em relação ao percentual de 90% de 50%(noventa por cento incidentes sobre o valor equivalente a cinquenta por cento) do salário dos diretores da reclamada, como apontado á fl.31, no período de janeiro/2003 a março/2005, e reflexos em FGTS, férias + 1/3, 13º salários e anuênio, como se apurar em liquidação, na forma dos parâmetros dispostos nos fundamentos que integram o presente dispositivo. Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação. Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é arbitrado em R\$ 50.000,00, com custas de R\$ 1.000,00, pela reclamada. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00359-2007-005-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Ademir Pereira Caminhas
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO
Despacho/Decisão de fls.132: " Intime-se o reclamante parta que em 5 dias entregue na Secretaria desta Vara sua CTPS para às devidas anotações, conforme determinado na ata de audiência á fl.21."

ÍNDICE

Advogado: A. C. ALVES DINIZ (0006)	12674/DF
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0008)	7760/DF
Advogado: ANTONIO GERALDO PEIXOTO (0009)	3062/DF
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA (0002)	3647/DF
Advogado: CARLOS EDUARDO VALADARES ARAUJO (0003)	18865/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0016)	10424/DF
Advogado: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA (0024) (0029) (0030) (0031)	19290/DF
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES (0024) (0029)	17919/DF

Advogado: CINTHIA TUFÁILE (0006)	159.842/SP
Advogado: CIRENE ESTRELA (0010)	15338/DF
Advogado: DALMO ROGERIO S.ALBUQUERQUE (0017)	1010/DF
Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA (0025)	8043/DF
Advogado: DIONISIO RUBEN DE MACEDO (0032)	2235/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0030) (0031)	4604/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0005)	9315/DF
Advogado: ELIANA TRAVERSO CALEGARI (0018)	1856/DF
Advogado: ELZA CRISTINA R DE BARROS (0023)	6236/DF
Advogado: ENRICO CARUSO (0032)	11624/DF
Advogado: FABYO LUIZ ASSUNÇÃO (0011)	204.585-B/SP
Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA (0011)	11019/DF
Advogado: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE (0003)	4229/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0014)	7437/DF
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR (0026)	12919/DF
Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA (0002)	2549/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0013)	14038/DF
Advogado: GESEMI MOURA DA SILVA (0005)	7928/DF
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0027)	19401/DF
Advogado: HERMES BATISTA TOSTA (0016)	13081/GO
Advogado: IDILBERTO DE ALMEIDA JUNIOR (0001)	239442/SP
Advogado: IVAN GOMES PEREIRA (0019)	7162/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0012)	13505/DF
Advogado: JARBAS FABIANO RODRIGUES COELHO (0010)	19649/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0021)	9593/DF
Advogado: JOAO RODRIGUES NETO (0007)	3976/DF
Advogado: JOSE CICERO CORDEIRO (0022)	11204/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0020)	1411-A/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0022)	8583/DF
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE (0023)	8.853/DF

Advogado: KARLA ANDREA PASSOS (0008)	11895/DF
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA (0033)	5493/DF
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0015)	7573/DF
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR (0018)	16765/GO
Advogado: OSIVAL DANTAS BARRETO (0027)	15431/DF
Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0013)	15553/DF
Advogado: PAULO AFONSO DE SOUZA (0020)	14155/GO
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0014)	9158/DF
Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA (0015)	7136/DF
Advogado: RENATO DE OLIVEIRA ALVES (0025) (0026)	22164/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0001)	4303/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0017)	1982/DF
Advogado: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS (0028)	22064/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0033)	12931/DF
Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0007)	6819/DF
Advogado: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES (0004)	17614/DF
Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA (0012)	12069/DF
Advogado: VALDIR DE CASTRO MIRANDA (0028)	21.275/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR (0019)	3.609/DF
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 239/2007
PROCESSO Nº:00332-2007-005-10-00-6
RECLAMANTE: ROSIRENE RODRIGUES ALVES
Advogado: Alexandre Caputo Barreto
RECLAMADA: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
O Doutor RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica intimada a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da, DECISÃO de fl. 23, proferida por esta 5ª Vara de Trabalho de Brasília-DF, nos autos do processo em epígrafe, em 30/05/2007. "É de conhecimento desse Tribunal que a empresa reclamada encontra-se em local incerto e não sabido. Por isso, a notificação realizada por Edital (fl. 19). O pedido da reclamante limita-se a anotação de baixa na CTPS e expedição de alvará para levantamento de FGTS. Diante da incontrovérsia acerca da dispensa imotivada, acolho os pedidos iniciais, determinando a Secretaria a proceder a baixa na CTPS obreira, para constar data de saída 21/03/2006 (CLT, art. 39, §§2º). Além disso, defiro o pedido de expedição de alvará para levantamento do FGTS. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Custas pelo(a) reclamado no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 800,00, dispensadas na forma da lei. Ciente a reclamante. Intime-se o reclamado, por edital. Audiência encerrada às 13h44 min. Nada mais. Brasília-DF, 30.05.2007- Juiz Federal do Trabalho Raul Gualberto Fernandes de Amorim 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF ."
E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado (s), é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda afixado em local de costume, na sede desta Vara. Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Doutor RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF assinou.



6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00355-1989-006-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE ALBERTO MAGNO GOMES
ADVOGADO: LÍVIA MARIA GOMES
RECLAMANTE ALVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO BANCO CENTRAL DO BRASIL

"Vistos, etc.Inicialmente, verifico que a intimação endereçada ao patrono dos reclamantes, afora o primeiro (fl. 889), não foi enviada ao escritório profissional do referido advogado, informado no rodapé da petição de fl. 878. Anote-se e renove-se a referida intimação no endereço atual do advogado a fim de evitar nulidades.Estando de acordo com os cálculos o reclamante, limitando-se a insurgência patronal aos métodos de apuração de juros e correção monetária adotados pelo perito, absolutamente consentâneos com a forma utilizada pela Contadoria Judicial e considerando-se recente pronunciamento do C. STF no sentido da constitucionalidade da taxa reduzida de juros moratórios estipulada pela Medida Provisória nº 2.180/2001, HOMOLOGO a conta, fixando o débito a ser executado nos seguintes termos:TOTAL BRUTO DO RECLAMANTE R\$ 104.710,83INSS - empregado (a ser deduzido do valor bruto) R\$ 3.583,62 -IRPF (a ser deduzido do valor bruto) R\$ 7.181,00INSS - empregador R\$ 6.304,79 - SAT R\$ 945,72 - TERCEIROS R\$ 1.828,39 - HONORÁRIOS PERICIAIS R\$ 8.500,00 - TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 122.289,73.Ex-peça-se mandado de citação (CPC, art. 730).Publique-se. cumpra-se. Brasília/DF, 29 de maio de 2007. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00772-1990-006-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE ARNALDO RAMIREZ(8)
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL

"Vistos.Indefiro o pedido de desarquivamento de autos findos (arquivado definitivamente) em observância ao contido no Art. 37 e seus parágrafos do Provimento nº 01/2005 (10/01/2005), que modifica dispositivos do Provimento Geral Consolidado e regulamenta a vista de autos de processos no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nas Secretarias das Varas e no Arquivo Geral.A parte interessada deverá dirigir-se diretamente ao Arquivo Geral para satisfação de seus requerimentos.Arquive-se a presente petição em pasta própria, nesta Secretaria, ficando à disposição da parte requerente". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01499-1992-006-10-00-3 (0003)**
RECLAMANTE JOSÉ MARIA ALMEIDA MARTINS DIAS
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

"Vistos, etc.Tendo em vista a extinção da execução já declarada à fl. 498, recebo a petição obreira protocolizada em 23.5.2007, complementada pelo petitório apresentado em 25.5.2007, como agravo de petição.Assino à executada o prazo de 8 dias para apresentação de contra-razões.Publique-se.Intime-se a FUB, por mandado". Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00995-1997-006-10-00-4 (0004)**
RECLAMANTE Luiz Francisco da Silva
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO União (sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A)

"Vistos.Defiro o pedido.Liberem-se ao exequiente as Guias para Depósito Judicial Trabalhista acostadas.Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.Intime-o diretamente, apenas para ciência deste despacho.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01209-2001-006-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE Junio Célio Rodrigues de Almeida
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO Cimento Planalto S/A - CIPLAN
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NÓBREGA

"Vistos.Liberem-se aos peritos (Benjamin Queiroz de Oliveira Filho - R\$ 1.500,00 e Wesley Antônio Guimarães de Freitas - R\$ 680,87) e ao ex-advogado do exequente (Joaquim da Silva - R\$ 2.465,20) as Guias para Depósito Judicial Trabalhista acostadas.Concedo-lhes o prazo de 5 (cinco) dias para os recebimentos, comprovação dos valores sacados, bem como para requererem o que entenderem de direito, sob pena de extinção da execução.Intimem-nos diretamente.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00834-2002-006-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE Jairo Pereira Lino
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: RAUL SABOIA

"Vistos etc.A executada oferece EMBARGOS À EXECUÇÃO com conteúdo eticamente elogiável, mas juridicamente curioso. Reclama, em verdade, a retificação da conta por ter informado o pagamento de valor salarial superior ao efetivamente ocorrido. Ou seja, o seu pleito é de majoração da conta por erro material seu na informação de

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 245/2007

PROCESSO Nº:00438-2007-005-10-00-0
RECLAMANTE: RAQUEL NASCIMENTO BARBOSA
Advogado: Jomar Alves Moreno
RECLAMADA: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA

O Doutor MAURÍCIO WESTIN COSTA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica intimada a reclamada: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA , que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da, DECISÃO de fl. 19, proferida por esta 5ª Vara de Trabalho de Brasília-DF, nos autos do processo em epígrafe, em 05/06/2007. "DECIDO.A controvérsia instaurada nos autos restringe-se à anotação de baixa na carteira de trabalho.É de conhecimento deste Tribunal que a empresa reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, pelo que encontra-se impossibilitada de efetuar as anotações de baixa na CTPS obreira. Desse modo, julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda o registro de saída na CTPS da reclamante, para assinalar o dia 22/12/2004, nos termos do art. 39, § 2º, da CLT.Custas pelo reclamado no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, dispensadas na forma da lei. Cientes os presentes. Publique-se para intimação do reclamado, via Edital. Audiência encerrada às 14h26min. Nada mais. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF.

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado (s), é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda afixado em local de costume, na sede desta Vara. Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Doutor MAURICIO WESTIN COSTA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF assinou.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 240/2007

PROCESSO Nº:00255-2004-005-10-00-1
RECLAMANTE: JAIR REIS ARAÚJO
Advogado: João Cândido da Silva
RECLAMADA: CONSTRUTORA METTRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA SÓCIOS ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES e MÁRIO RICARDO DA SILVA FERREIRA
Advogado:

O Doutor RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica intimado o SÓCIO da Reclamada: MÁRIO RICARDO DA SILVA FERREIRA , sita à SHLN Q. 516 LT 02, CONJ "B", Bl. 01, S/103, nos autos do processo em epígrafe, à fl.104 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos etc. Alega o autor que o nome da reclamada está incorreto. Requer o reclamante, à fl. 103, seja efetuada a retificação do nome da reclamada e que sejam executados os seus sócios. Verifico pelos documentos de fls. 7 e 91 a veracidade da alegação do exequente. Além disso, o documento de fls. 91/92 comprova a extinção da empresa reclamada. Diante disso, defiro ambos os pedidos. Retifique-se o nome da reclamada para constar "Construtora Mettra Engenharia e Projetos Ltda. Incluam-se no pólo passivo o nome dos ‘dois sócios abaixo destacados. Intimem-se os ex-sócios André Lara Campos Guimarães e Mário Ricardo da Silva Ferreira, via postal, nos endereços que constam à fl. 91, para quitarem o débito total da execução, no prazo de 48 horas." Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Dr. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF (Ass).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 241/2007

PROCESSO Nº:00946-2006-005-10-00-7
RECLAMANTE: JOSÉ ODELÍCIO DE SOUZA
Advogado: Heráclito Gomes de Santana
RECLAMADA: GLOBAL FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA INTER. LTDA e JOSÉ SEVERINO PESSOA LIMA
Advogado:

O Doutor RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, ficam intimados os a Sócios da Reclamada: GLOBAL FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA INTER. LTDA , sita à SHLN Q. 516 LT 02, CONJ "B", Bl. 01, S/103, nos autos do processo em epígrafe, à fl.82 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos. Suspendo o despacho de fl. 80 no que se refere ao cumprimento da determinação. Intime-se a reclamada para fazer a anotação na CTPS do reclamante, bem como para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 48hs., sob pena de execução. Expeça-se mandado." Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Dr. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF (Ass).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 242/2007

PROCESSO Nº:00072-2006-005-10-00-8
RECLAMANTE: HELENA ARAÚJO OLIVEIRA
Advogado: Fabiana de Moraes Costa
RECLAMADA: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES LTDA - SÓCIO WLADEMIR NERY DA SILVA NETO
Advogado: Fabiano F. Jerônimo

O Doutor RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica intimado o Sócio da Reclamada: WLADEMIR NERY DA SILVA NETO, sita à SHLN Q. 516 LT 02, CONJ "B", Bl. 01, S/103, nos autos do processo em epígrafe, à fl.201 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos. Expeça-se edital, conforme determinado à fls. 199, porém, para intimação do sócio Antônio Alberto Oliveira para pagamento do débito homologado, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora de bens de sua titularidade. Após, expeça-se mandado para citação, penhora e avaliação de bens do sócio Wlademir Nery da Silva Neto, no endereço informado nesta oportunidade. Acrescento ao valor da execução R\$11,06 referente à diligência do oficial de justiça, nos termos do art. 789, A II, da CLT. Observe a Secretaria quando da expedição do mandado." Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Dr. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF (Ass).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 244/2007

PROCESSO Nº:00233-2007-005-10-00-4
RECLAMANTE: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA
Advogado: Júlio César Borges de Resende
RECLAMADA: MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
Advogado:

O Doutor MAURÍCIO WESTIN COSTA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica intimada a 1ª Reclamada: MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sita à SHLN Q. 516 LT 02, CONJ "B", Bl. 01, S/103, nos autos do processo em epígrafe, à fl.444 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos. Ante a possibilidade de concessão de efeitos modificativos quando do julgamento dos embargos declaratórios ora apresentados pelo reclamante, intime-se a 2ª reclamada, para, querendo, manifestar-se. Prazo legal. Decorrido o prazo, fica desde já determinada a intimação da 1ª reclamada para, querendo, manifesta-se acerca dos embargos declaratórios apresentados pelo reclamante. Prazo legal. A Secretaria deverá intimar a 1ª reclamada desse despacho, por edital. Decorridos todos os prazos, voltem-me conclusos os autos." Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Dr. MAURÍCIO WESTIN COSTA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF (Ass).

EDITAL DE PRAÇA Nº 238/2007

PROCESSO Nº.:01606-1988-005-10-00-0
EXEQUENTE: ABELARDO JOSÉ DOS SANTOS + 177
Advogado: Marcos Luis Borges de Resende
EXECUTADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO/DF
Advogado: Rogério Avelar
Depositário: Antônio Nelson Mori
Endereço: SGAN 601, Módulo V - asa Norte - BRASÍLIA/DF
Data e hora da 1ª praça:06.07.2007 às 14:00 horas
Data e hora da 2ª praça:06.07.2007 às 14:10 horas
Data de emissão:05.06.2007

O Doutor RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretora de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei o presente edital na data supra. O Doutor RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF (Ass.).

RELAÇÃO DO (S) BEN(NS):1)O imóvel denominado lotes T e U, da quadra 601, do Setor de Grandes Áreas Norte (SGA/Norte), sendo o lote T, com 132,315m pelo lado norte, 112,052m pelo lado sul, 53,95m pelo lado leste e 50,00m pelo lado oeste, perfazendo a área de 6.109,175m², limitando-se com os lotes S e U, da mesma quadra e setor e o lote U , com 138,657m pelo lado norte, 112,315m pelo lado sul e 70,135m pelo lado leste, 65,00m pelo lado oeste, perfazendo a área de 8.156,590m limitando-se com os lotes T e V da mesma quadra e setor, bem como a construção neles edificada num total de 2.609,50m², de propriedade do executado conforme escritura pública de permuta entre a NOVACAP e o SERPRO, registrada no livro 748, fl. 90, Cartório 1º Ofício de Notas. Referido imóvel encontra-se no Cartório 2º 6f. Reg. Imóveis do DF, às fls. 280v, Livro 8-B, sob o nº 11, avaliado em R\$1.304.224,99 (Hum milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme declaração da Sec. De Fazenda e Planejamento do DF, de 1.998. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.304.224,99 (um milhão trezentos e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) Avaliado em 22/10/1998.

valores. As demais divergências são, como consignou a própria executada, irrisórias matematicamente. Assim, plausível a pretensão reformadora, concedo efeito suspensivo aos EMBARGOS À EXECUÇÃO, liberando ao reclamante desde já a quantia incontroversa de R\$ 13.000,00, por alvará. Antes, porém, de processar os embargos, determine, para estancar definitivamente a liquidação da sentença condenatória e evitar a eternização da execução, que a executada comprove nos autos, em 48 horas, a incorporação das diferenças nos salários do reclamante referentes a fevereiro/2007 em diante, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 100,00, sem prejuízo da caracterização do crime de desobediência.Publique-se". Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01125-2002-006-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE Almir Sousa Xavier
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Sistema Engenharia Ltda
ADVOGADO: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
RECLAMADO Gilmar Lopes dos Santos
RECLAMADO José Aires Martins
RECLAMADO Paulo Vicente Fernandes de Moraes

"Vistos.1. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando que seja intimada pessoalmente a Sra. Alzira Aguiar Martins, viúva do sócio executado falecido, para os fins do art. 884/CLT e para que informe se aceita figurar como depositária do bem imóvel. 2. Garantida a execução com a penhora de bem do sócio executado notificada à fl. 390 e possuindo a executada principal advogado constituído nos autos, sem prejuízo da intimação pessoal da herdeira do aludido sócio determinada no item 1, assino às partes o prazo comum de 5 dias para os fins do art. 884/CLT.3. Publique-se". Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00569-2003-006-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE Jailton Vitorio de Lira
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Gazeta Mercantil S/A
ADVOGADO: SANDRA REGINA PAOLESCHI CARVALHO LIMA
RECLAMADO JB Comercial S/A
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES

"Vistos.Inclua-se no total da execução o valor dos emolumentos cartórios (R\$ 313,61).Indefiro, por ora, o requerimento de liberação de crédito depositado em conta judicial solicitada pelo obreiro, sem prejuízo de novo exame após o decurso do prazo do art. 884/CLT.Assino à patrona da segunda executada, JB COMERCIAL S/A, Dra. Raquel Freire Alves, o prazo de 5 dias para regularizar a representação processual, haja vista que o substabelecimento de fl. 297 não está respaldado por instrumento de mandato outorgando poderes a seu signatário nos autos. Intime-se diretamente a advogada, no endereço de fl. 296. Assino à executada principal, GAZETA MERCANTIL S/A, o prazo de 5 dias de vista para os fins do art. 884/CLT, haja vista a garantia da execução através da penhora de bem imóvel realizada à fl. 344.Publique-se, observando-se o nome da advogada indicada pela primeira executada à fl. 312. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00589-2004-006-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE Fábio Pereira Siqueira
ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
RECLAMADO Inttegra Administração, Comércio e Indústria S/A
ADVOGADO: JOSÉ GAGLIARDI
RECLAMADO Inttegra Investimentos Empresarias Ltda
RECLAMADO Conexão Empresas Ltda
RECLAMADO Inttegra Administração e Empreendimentos Ltda
RECLAMADO Tales Alves Navarro

fls. 382 ""Vistos etc.Chamo o feito à ordem.Ao que se vê à fl. 156, consideraram-se intimadas da sentença condenatória a 1ª, a 2ª e a 4ª reclamadas com fundamento no art. 39, II, do CPC. Ocorre que a aplicabilidade de tal disposição legal dirige-se àqueles casos em que a própria parte tenha indicado o endereço e, mudando, não tenha informado as alterações supervenientes. Não é este o caso dos autos. Aqui, as rés, revéis, foram intimadas da sentença no mesmo endereço em que haviam sido notificadas da existência da presente ação. Não tendo comparecido em juízo, não há como se lhes aplicar a presunção de recebimento das comunicações postais no endereço em que não mais estão.Assim, não houve ainda o trânsito em julgado válido da sentença condenatória, o que invalida todos os atos liquidatórios e executórios a partir da fl. 156. Revogo o despacho de fl. 156 e declaro inválidos todos os atos que se lhe seguiram. Cancele-se a penhora.Intimem-se da sentença a segunda e a quarta reclamadas por edital, à vista da alegação obreira de que estão em lugar incerto e não sabido.A primeira reclamada, tendo advogado constituído nos autos (fl. 283), será intimada da sentença na pessoa do advogado JOSÉ GAGLIARDI (OAB/DF 9947), cujo nome deverá ser anotado nos registros eletrônicos e na capa dos autos.Publiquem-se esta decisão e a sentença de fls. 129/133.Oficie-se às Varas que solicitaram a reserva de crédito, juntando cópia da presente decisão". fls. 129/133: "CONCLUSÃO: Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar as RECDAS INTEGRA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, INTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA., CONEXÃO EMPRESAS LTDA. e INTEGRA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., na forma solidária, a pagar ao RECTE FÁBIO PEREIRA SIQUEIRA, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação, que faz parte inte-

grante do presente dispositivo, a serem apuradas em regular execução de sentença, com juros e correção monetária, na forma da lei. Custas pelas Recdas, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à condenação, para este fim.Em atendimento às disposições contidas na Lei 10.035/2001, determino às Recdas que comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre saldo de salários e 13º salário, parcelas objeto de condenação que integram o salário-contribuição.Recolhimentos fiscais, na forma da legislação vigente. Audiência de julgamento antecipada.Intimem-se as partes, sendo as Recdas via postal. Oficie-se ao INSS, DRT e à CEF após o trânsito em julgado.Nada mais". Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00894-2004-006-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE Suinei Rezende Pinheiro Gomes
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Caixa Seguradora S/A
ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

fls. 499 "Vistos.Homologo a presente atualização para fixar o débito da executada em R\$ 40.287,35, até 31/05/2007, sem prejuízo de novas atualizações.Libere-se à exequente, por Alvará Judicial, dos saldos existentes nas Contas Judiciais 3300107197466 e 5000115668699 o valor líquido de R\$ 29.916,52, transferindo-se do saldo remanescente: R\$ 5.339,18 (IRPF - Lei 10.833/2003, Base de Cálculo R\$ 22.180,46 em 31/01/2006) à Receita Federal.Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.Intime-a diretamente, apenas para ciência deste despacho.Publiquem-se este despacho e o de folha 491".fls. 491 "Vistos, etc.Pendendo ainda agravamento de instrumento, a obstar o trânsito em julgado, indefiro a conversão da execução provisória em definitiva, estando superada a orientação da Súmula 228/STF desde o julgamento do RE 84334 (STF, Pleno, Rel. Min. MOREIRA ALVES, j. 8.4.1976), persistindo o comando da parte final do art. 587 do CPC.Todavia, evidenciado o interesse da exequente no prosseguimento da execução provisória e prescindindo o juiz da correta indicação, pela peticionária, do dispositivo legal aplicável à espécie, defiro a liberação imediata do crédito líquido obreiro, por configurada a hipótese do art. 475-O, III e § 2º, II, do CPC, subsidiariamente aplicável ao caso (CLT, art. 889; Lei nº 6.830/80, art. 1º).Atualizem-se os valores do crédito líquido da exequente e do IRPF, expeça-se alvará de levantamento da quantia líquida respectiva e repasse-se à Receita Federal o valor do IRPF respectivo.Para prosseguimento da execução, para satisfação dos débitos previdenciários e de custas, guarde-se o trânsito em julgado da decisão.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00913-2004-006-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE JOÃO NICOLAU NETO
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO CLEUSA DORNELES CORDEIRO
RECLAMADO EUCLIDES CORREA CORDEIRO

"Vistos. Considerando que a execução neste processo continua pendente e que o imóvel penhorado nestes autos já foi arrematado em outro juízo, inviabilizando o recebimento dos créditos por ora, reitero a ordem de cancelamento da penhora vinculada a estes autos junto ao 1º CRI, requerendo-que que, efetivado o cancelamento, comunique a este juízo o valor dos emolumentos para futura inclusão na conta, a fim de que sejam considerados quando da satisfação do débito e a transferência do imóvel a quem de direito (arrematante). Oficie-se ao 1º CRI com cópia deste despacho. Após, assino ao exequente o prazo de 20 dias para requerer o que de direito, especialmente indicando outros bens da executada passíveis de garantir a execução, à vista da arrematação do imóvel aqui penhorado, ocorrida junto à 1ª VT/DF.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00569-2005-006-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Edilson Cunha da Silva
ADVOGADO: JAIME DE OLIVEIRA
RECLAMADO RM Segurança e Proteção Ltda
ADVOGADO: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE

"Vistos.Por ora, indefiro os pedidos.Oficie-se à Junta Comercial do Distrito Federal, solicitando cópia do Contrato Social e alterações da empresa executada, no prazo de 10 (dez) dias.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00632-2005-006-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Ana Cláudia Assunção Couto
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO Infocoop Serviços - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda
ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

"Vistos.1. Indefiro o requerimento obreiro em relação a MARCOS DE LIMA DINIZ e VALÉRIA CORREIA DE MELO, à míngua de demonstração nos autos de que tenham integrado o quadro diretivo da reclamada à época do contrato de trabalho reconhecido no título executivo (25.02.2002 a 31.12.2003).2. Indefiro, por ora, o requerimento também em relação a LARISSA CEZAR PARDAL, à míngua de demonstração de maiores responsabilidades no exercício da função, o que já não ocorre em relação a CRISTIANE RAMOS KNUPP, signatária da carta de preposição apresentada nos autos (fl. 29). 3. Defiro a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da cooperativa executada e incluo no pólo passivo da execução a pre-

sidente JORGETE SANTOS DA CRUZ e a integrante do conselho de administração CRISTIANE RAMOS KNUPP (com endereço à fl. 44).4. Devolva-se a CPE para citação e penhora contra as pessoas mencionadas no item 3.5. Publique-se". Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00832-2005-006-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE José Geraldo das Graças
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
RECLAMADO Betta Instalação, Manutenção e Comércio Ltda
RECLAMADO Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
ADVOGADO: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

"Vistos.Assino ao exequente o prazo de 5 dias para vista e manifestação sobre a petição da segunda reclamada e documentação que a acompanha.Decorrido o prazo, à conclusão novamente.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00871-2005-006-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Edirce de Oliveira Souza Monteiro
ADVOGADO: MARCIA COSTA GALDINO
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO

"Vistos, etc.Em obediência ao comando insculpido no acórdão regional de fls. 940/946, determino a reabertura da instrução processual a fim de que as partes tenham a oportunidade de produzir toda a prova que desejarem.Para tanto, designo audiência de instrução para o dia 04/07/2007, ocasião em que as partes deverão estar presentes, bem como serem produzidas todas as provas que as partes entenderem necessárias.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00907-2005-006-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE Vinícius Camargo Vieira
ADVOGADO: FÁBIO SILVA DE ABREU
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - COTRADASP
RECLAMADO União

"CONCLUSÃO.PELO EXPOSTO, conheço da impugnação à sentença de liquidação ofertada pelo INSS e dos embargos à execução ajuizados pela União para, no mérito, julgar IMPROCEDENTE a primeira e PROCEDENTES os segundos, nos termos da fundamentação. Na oportunidade, homologo os cálculos de fls. 294/302, sem os valores das custas processuais, para fixar o débito da executada-embargante em R\$ 6.474,93, valor atualizado até 31.12.2006, sem prejuízo de novas atualizações, em que estão incluídos o crédito bruto do exequente (R\$ 6.441,94) e as contribuições previdenciárias a cargo do empregador (R\$ 31,42 - INSS empregador - e R\$ 1,57 - SAT). O valor da contribuição previdenciária a ser descontada do empregado é de R\$ 12,02.Custas da impugnação, pela União (INSS), no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII), de cujo recolhimento está isenta (CLT, art. 790-A, I).Custas dos embargos, pela União (AGU), no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), de cujo recolhimento está isenta, tanto pela previsão legal (CLT, art. 790-A, I), quanto pela inexistência de sucumbência nos embargos.Decorrido o prazo recursal, deverá o exequente ofertar as peças necessárias à formação do RPV.Publique-se.Intime-se a União (AGU), por mandato judicial.Decorrido o prazo de 16 dias após a intimação anterior, intime-se a União (Receita Federal do Brasil/INSS), via SCJAE". Brasília/DF, 30.5.2007. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **08161-2005-006-10-00-8 (0017)**
INSC. DIVÍDA 1059200122709
ATIVA:
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Santa Therezinha Atacadista de Alimentos Ltda
ADVOGADO: ELVIS DEL BARCO CAMARGO

"Vistos etc.SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. opõe EMBARGOS DECLARATÓRIOS à sentença de fls. 124/125, sustentando que a intimação da penhora que serviu de parâmetro para pronunciamento da intempestividade dos embargos referia-se a outra execução e que a prescrição pode ser reconhecida de ofício pelo juiz.Dada vista à embargada, rebateu as alegações empresariais e pediu que se rejeitassem os embargos declaratórios.1. CO-NHECIMENTO. Os embargos declaratórios foram aviados tempestivamente e são adequados à espécie. Deles conheço.2. MÉRITO 2.1. DA INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.Uma rápida retrospectiva do ocorrido nos autos certamente tornará mais clara a situação constatada na sentença embargada.Na Justiça Federal, foram reunidas 3 execuções atuadas sob os nºs 92.0013139-5, 93.0002666-6 e 93.0002668-2 (fls. 2, 7 e 39), sendo esta última reunida ao Processo 93.0002666-6 no dia 25.10.1995. Por tal apensamento triplo, a conta total alcançava, em novembro/95, R\$ 10.612,55 (vide cálculo dos 3 débitos à fl. 43, comparando os valores principais com aqueles indicados à fl. 53). Precisamente tal valor foi considerado na carta citatória (fls. 44/45), provocando a penhora de um computador avaliado em R\$ 16.000,00 (fls. 46/47). Assim, é indubitável que a intimação da penhora efetuada em 12 de setembro de 1997 abarcava as 3 execuções. Nova penhora e conseqüente intimação só propiciaria nova oportunidade de embargos se estes versassem sobre vícios posteriores à penhora anterior, o que não foi o caso dos autos. Portanto, os embargos à execução são manifestamente intempestivos. Nego provimento aos embargos neste ponto.2.2. DA INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. A rigor, não conhecidos os embargos, não seria necessário enfrentar a



matéria de fundo nele veiculada. Todavia, em se tratando de prejudicial alegável nas instâncias ordinárias, aproveito o ensejo dos embargos declaratórios para sobre ela me pronunciar.Independentemente da interessante questão de direito intertemporal concernente à aplicabilidade do novo regime de reconhecimento amplo da prescrição por iniciativa do juiz (CPC, art. 219, § 5º), não haveria prescrição a reconhecer no caso específico. A legislação processual tributária imuniza as execuções por ela regidas quanto ao fluxo do prazo prescricional, suspendendo-o durante a constituição administrativa do débito e interrompendo-o por meio do despacho ordinatório prolatado pela autoridade judiciária competente (Lei nº 6.830/80, arts. 2º, § 3º, e 8º, § 2º, sobrepondo esta última sobre a antiga redação do art. 174, parágrafo único, I, do CTN, por ser regra mais nova).A dívida não-tributária aqui exigida venceu em 19.9.1991 (fl. 4). A ordem de citação data de 14.9.94 (fl. 36). Logo, não havia cinco anos da constituição da dívida, tendo a ordem citatória eficácia interruptiva em relação ao advento da prescrição.Portanto, rejeito a prescrição argüida.3. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos da fundamentação.Publique-se". Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: 00146-2006-006-10-00-2 (0018)
RECLAMANTE Espedito Pinto Madeira
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: DEMÉTRIUS ABIORANA CAVALCANTE

"Vistos.Concedo ao exeqüente o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se acerca das informações obtidas junto ao Detran/DF sob pena de sobrestamento.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00414-2006-006-10-00-6 (0019)
RECLAMANTE Marlene Maria da Silva
ADVOGADO: NEMÉSIO SOUSA BATISTA
RECLAMADO República de Camarões
ADVOGADO: DAVID COLY

"Assino à parte reclamante o prazo de 5 dias para trazer aos autos sua CTPS, de modo que possa ser oportunamente intimada a parte reclamada a, em igual prazo, efetuar no documento as anotações determinadas no título executivo, sob as penas ali previstas, bem como cumprir as demais obrigações de fazer determinadas pela coisa julgada, permitindo a ulterior remessa dos autos à Contadoria para liquidação. Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00605-2006-006-10-00-8 (0020)
RECLAMANTE Cleiton da Silva Cosme
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Transpev Processamento e Serviços Ltda
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

"Vistos.Aguarde-se a garantia da execução e o decurso do prazo para o exercício da faculdade do art. 884/CLT à reclamada, para posterior exercício do contraditório ante a impugnação apresentada. Certifique-se o decurso do prazo assinado à reclamada à fl. 214 e prossiga-se na execução". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00659-2006-006-10-00-3 (0021)
RECLAMANTE Marcelo Lopes de Souza
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

"Vistos.Tendo em vista a CTPS acostada à contracapa, assino à reclamada o prazo de 5 dias para receber o documento, providenciar o cancelamento das anotações de saída e, por fim, comprovar haver encaminhado o reclamante ao INSS, como determinado à fl. 176. Publique-se". Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: 00691-2006-006-10-00-9 (0022)
RECLAMANTE MÔNICA PATRÍCIA OLIVEIRA BRASIL
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO CENTRO DE ENSINO MINAS GERAIS S/C LTDA

ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU

"Vistos, etc.Expeçam-se os ofícios determinados na sentença de fls. 106/113. Assino à parte reclamante o prazo de 5 dias para trazer aos autos sua CTPS, de modo que possa ser oportunamente intimada a parte reclamada a, em igual prazo, efetuar no documento as anotações determinadas no título executivo, sob as penas ali previstas, bem como cumprir as demais obrigações de fazer determinadas pela coisa julgada, permitindo a ulterior remessa dos autos à Contadoria para liquidação. Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00752-2006-006-10-00-8 (0023)
RECLAMANTE LETÍCIA DOS REIS FARIAS
ADVOGADO: HERCULES FAJOSSES
RECLAMADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: ANDIARA SIDÔNIO VILASBOAS

"Vistos, etc.HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulado às fls. 579/580, com o qual concordou a reclamada à fl. 589, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC.Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, de cujo recolhimento fica dispensada, por ser beneficiária da Justiça Gratuita.Expeça(m)-se alvará(s) à re-

clamada para liberação dos depósitos recursais de fl. 484 e 538, devendo a parte recebê-lo em 5 dias.Decorrido o prazo, archive(m)-se o(s) alvará(s) em pasta própria e encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.Publique-se". Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00931-2006-006-10-00-5 (0024)
RECLAMANTE Fabíola Mattia Dickel
ADVOGADO: LUCIANE COELHO CARVALHO
RECLAMADO Centroplan - Centro Ortopédico de Brasília S/A
ADVOGADO: JOÃO MARCOS DE WERNECK FARAGE

"Vistos.Defiro o pedido de adjudicação. À Secretaria para providenciar o respectivo Auto. Efetivada a medida, concedo à adjudicante o prazo de 5 (cinco) dias para assinar o Auto de Adjudicação.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 01085-2006-006-10-00-0 (0025)
RECLAMANTE Lélis Noraci Alves de Oliveira
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda

ADVOGADO: EZEQUIEL FLORENCIO M BARBOSA

"Vistos.Quitado integralmente o débito declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 01164-2006-006-10-00-1 (0026)
RECLAMANTE Bruno da Silva Santos
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
RECLAMADO Moto Boutique Euromoto DF Comércio de Roupas Esportivas Ltda Me

ADVOGADO: HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME

"Vistos.Manifeste-se o exeqüente, em 2 dias, se concorda com o bem indicado pela executada à garantia da execução, presumindo-se, no silêncio, sua aceitação. Publique-se". Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: 01187-2006-006-10-00-6 (0027)
RECLAMANTE José Wellington da Silva
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Kuatro Serviços Ltda Me
RECLAMADO União

"Vistos.Concedo ao reclamante e à primeira reclamada o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada.Intime-se à primeira reclamada por Edital.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00072-2007-006-10-00-5 (0028)
RECLAMANTE Geovaldo Ribeiro de Carvalho
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Restaurante Sabor Baiano Ltda

"Vistos.À Secretaria para proceder às anotações na CTPS obreira acostada.Concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00084-2007-006-10-00-0 (0029)
RECLAMANTE Alexandre Dantas de Almeida
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda
RECLAMADO Votorantim Cimentos Ltda
ADVOGADO: ADÍRCIO LOURENÇO TEIXEIRA

"Vistos.Libere-se ao exeqüente a Guia para Depósito Judicial Trabalhista acostada (referente a Multa de 100% pelo pagamento do acordo em atraso).Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito.Concedo à executada novo prazo, suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para comprovar o recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias, conforme Ata de Audiência de folhas 19/20, sob pena de execução.Intime-se o exeqüente diretamente, apenas para ciência deste despacho.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00085-2007-006-10-00-4 (0030)
RECLAMANTE Calixto de Jesus Lima
ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR

"Vistos.Libere-se ao exeqüente a Guia de Depósito Judicial Trabalhista acostada, transferindo-se: R\$ 12,80 (custas processuais) à Receita Federal.Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.Intime-o diretamente, apenas para ciência deste despacho.Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00184-2007-006-10-00-6 (0031)
RECLAMANTE Luis Carlos Gomes de Jesus
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA

"Vistos.Concedo à reclamada o prazo de 8 (oito) dias para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00246-2007-006-10-00-0 (0032)
RECLAMANTE Elisangela de Matos Ferreira
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO Jujo Presentes e Decorações Ltda (Imaginarium)
ADVOGADO: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM

"Vistos.Expeça-se o ofício determinado em sentença.Concedo à reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para entregar sua CTPS em Secretaria, para as devidas anotações.Intime-a diretamente. Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00371-2007-006-10-00-0 (0033)
RECLAMANTE Henrique José dos Reis
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE

"Vistos.Concedo à reclamada novo prazo, suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para comprovar o recolhimento das Custas Processuais, conforme Ata de Audiência de folha 45, sob pena de execução.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00409-2007-006-10-00-4 (0034)
RECLAMANTE Teresinha de Jesus Caldas Mendes
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: MARIANA MIRANDA COSTA MANSO

"Vistos.Concedo à reclamante o prazo de 8 (oito) dias para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto.Publique-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00435-2007-006-10-00-2 (0035)
RECLAMANTE Espólio de Ricardo Ramos Vieira (inventariante Katia Valeria Thiene de Barros Vieira)
ADVOGADO: LUCIANA LOPES E SILVA FIGUEROA
RECLAMADO Bonaparte Bar e Café Ltda
ADVOGADO: LEANDRO HIDEKI IKI

"Vistos, etc. A reclamada apresentou petição na qual pretende sejam afastados os efeitos da revelia e remarcada a audiência. A referida petição foi instruída com atestado médico a indicar a impossibilidade de deslocamento de seu representante legal Sr. Marcelo Ramos Vieira na data da audiência realizada em 24/05/2007. De tal modo, em atenção ao disposto na Súmula 122 do C. TST, tenho por justificada a ausência da reclmada à audiência, em face do que determino a realização de nova audiência UNA a se realizar em 20/06/2007 às 14.30 h, quando deverão ser produzidas todas as provas que as partes entenderem necessárias. Intimem-se as partes, por seus procuradores". Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00437-2007-006-10-00-1 (0036)
RECLAMANTE Marina Cantuário Gama
ADVOGADO: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO Impacto Paineis Ltda
ADVOGADO: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

"DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MARINA CANTUÁRIO GAMA em face de IMPACTO PAINEIS LTDA., condenando-a a pagar à reclamante, em 48 horas, as verbas indicadas, conforme descrito na fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os fins. No prazo de 10 dias deverá providenciar a anotação da CTPS, sob a pena de pagar multa de R\$ 300,00, por obrigação, reversível em favor da reclamante, sem prejuízo de que seja anotado o documento pela Secretaria do Juízo. PROCESSO EXTINTO COM EXAME DO MÉRITO, na forma do art. 269, I do CPC. Incidem juros e correção monetária. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei, e se for o caso. As custas da reclamação, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação por este Juízo para esta finalidade, serão suportadas pela reclamada.Intimem-se as partes".Brasília, 29 de maio de 2007. NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA - Juíza do Trabalho Substituta Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00441-2007-006-10-00-0 (0037)
RECLAMANTE José Carlos Fonseca
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
ADVOGADO: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS

"DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho a prejudicial de mérito, pronunciando a prescrição dos direitos perseguidos anteriores a 30 de abril de 2002, extinguindo-se o processo quanto a estes pontos na forma do art. 269, IV do CPC. Ressalvo do pronunciamento da prescrição as férias quinquenais pleiteadas, cuja norma empresarial que a instituiu estabeleceu a imprescritibilidade do benefício, regra especial que se sobrepõe à norma geral constitucional. E, ainda, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ CARLOS FONSECA em face de SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - LTDA., condenando-a a pagar ao reclamante, em 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os fins. Deverá pagar as parcelas vencidas na forma da fundamentação. PROCESSO EXTINTO COM EXAME DO MÉRITO, na forma do art. 269, I do CPC. incidem juros e correção monetária. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei, e se for o caso.As custas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade, serão suportadas pela reclamada. Intimem-se as partes".Brasília, 29 de maio de 2007. NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA - Juíza do Trabalho Substituta Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00458-2007-006-10-00-7 (0038)**
RECLAMANTE Márcio Ferreira de Alencar
ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO
RECLAMADO José Ribeiro da Cruz Construções
RECLAMADO Velox Empreendimento e Participações Ltda

"(...)Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo (a) reclamante no importe de R\$ 83,58, calculadas sobre R\$ 4.179,00, dispensadas na forma da lei". Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00459-2007-006-10-00-1 (0039)**
RECLAMANTE Fernando Alves de Souza Cassiano
ADVOGADO: PABÍLIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
ADVOGADO: MAURÍCIO MIRANDA DURÃES

"(...)Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo (a) reclamante no importe de R\$ 139,14, calculadas sobre R\$ 6.957,00, dispensadas na forma da lei". Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00461-2007-006-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE Maria Suely Trindade Silva Oliveira
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: ELGA LUSTOSA DE MOURA

"DISPOSITIVO: Ante o exposto, afasto a preliminar de incompetência da justiça do trabalho formulada em defesa, e, ainda, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA SUELY TRINDADE SILVA OLIVEIRA em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, absolvendo-a de todos os termos, na forma da fundamentação. Processo extinto com exame do mérito na forma do art. 269, I do CPC. Custas fixadas no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor dado à causa e aproveitado para esta finalidade. Não há que se falar em recolhimento das mesmas, por se tratar de autora beneficiária da gratuidade de justiça. Intimem-se as partes".Brasília, 04 de junho de 2007. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00469-2007-006-10-00-7 (0041)**
RECLAMANTE Emmanuel Hildemberg Nunes da Silva
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Carneiro e Antonio LTDA

"(...)Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo (a) reclamante no importe de R\$ 1.122,42, calculadas sobre R\$ 56.121,00, dispensadas na forma da lei". Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00477-2007-006-10-00-3 (0042)**
RECLAMANTE Lucinete Alves Felix
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO Restaurante Sagrada Família
RECLAMADO Fernando Silva Machado
RECLAMADO José Itamar Lopes

"Vistos etc.Trata-se de processo que segue o rito sumaríssimo e nos termos do que dispõe a CLT em seu art. 852-B, inciso II, a reclamação trabalhista deve conter a correta indicação do nome e endereço do reclamado.Analisando os autos, constato que o endereço fornecido pelo autor para o reclamado Sr. José Itamar Lopes é incorreto, eis que de acordo com a informação do Oficial de Justiça o reclamado mora em Unai/MG (fl. 34).Pelo exposto, determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista, com base no que dispõe a CLT em seu art. 852-B, § 1º. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 112,88, calculadas sobre R\$ 5.644,14, valor dado à causa na inicial, dispensadas em face da declaração de pobreza de fl. 7. Retiro o feito da pauta do dia 02/07/2007 às 15:30 horas.Intimem-se diretamente os reclamados.Publicue-se". Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00506-2007-006-10-00-7 (0043)**
RECLAMANTE Benedito Martins Guimarães Filho
ADVOGADO: UBIRAJARA ARRAIS DE AZEVEDO
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

"Vistos.A documentação que não fora acostada aos autos consiste em mero requerimento do próprio reclamante, ineficaz como prova apta a alterar o convencimento sumariamente formado à fl. 173, razão pela qual mantenho a decisão ali prolatada, pelos seus próprios fundamentos.Publicue-se". Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00511-2007-006-10-00-0 (0044)**
RECLAMANTE Fernanda Alves Ferreira
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE PINHO
RECLAMADO Instituto Plano Cultural Ltda
RECLAMADO Luiz Yoji Kodama

"Vistos.Tendo em vista a exigüidade do prazo para tomada de qualquer medida, em razão da proximidade da audiência uma já anteriormente designada para o dia 14/06/2007, aguarde-se a realização da mesma, ocasião em que será analisado o pleito formulado pela Reclamante. Ressalte-se, ainda, que até a presente data não houve retorno da notificação encaminhada ao Primeiro Reclamado, de sorte que sequer tem-se notícia da necessidade de tomada da providência requerida pela Autora". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00560-2007-006-10-00-2 (0045)**
RECLAMANTE Sergio Silva de Souza
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
RECLAMADO Markimob Marketing Imobiliário Ltda.

"Vistos.Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000.Designo para audiência una a data de26/06/2007 às 14:10 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se a reclamada, com as advertências acima.Publicue-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00561-2007-006-10-00-7 (0046)**
RECLAMANTE Jose Fabio Cardoso de Oliveira
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição

"Vistos.Designo para audiência una a data de 03/07/2007 às 15:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada, com as advertências acima.Publicue-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00564-2007-006-10-00-0 (0047)**
RECLAMANTE Sebastião Alves Barauna
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA
RECLAMADO Street Mídia e Comunicação Ltda.

""Vistos.Designo para audiência una a data de 03/07/2007 às 15:15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada, com as advertências acima.Publicue-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00565-2007-006-10-00-5 (0048)**
RECLAMANTE Rogério Gonzaga de Oliveira
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Grace Farães Ltda.

"Vistos.Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000.Designo para audiência una a data de 26/06/2007 às 14:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H.No- tifique-se a reclamada, com as advertências acima.Publicue-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00566-2007-006-10-00-0 (0049)**
RECLAMANTE Leonídio Barros Lopes Neto
ADVOGADO: EDUARDO TÚLIO DE ARAÚJO
RECLAMADO Pizzaria e Churrascaria Tropical Ltda. - ME

"Vistos etc.Assinalo ao reclamante o prazo de 10 dias para que apresente emenda à petição inicial, sob pena de indeferimento (CPC, artigos 282 e 284, parágrafo único), para que indique o valor da causa da presente reclamatória. Esclareço que, apesar da CLT não exigir a indicação do valor da causa, faz-se necessária esta providência para verificação do rito a ser seguido pela reclamação trabalhista.Cumprida a determinação dentro do prazo assinado, voltem-me conclusos os autos para novo exame.Publicue-se". Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00567-2007-006-10-00-4 (0050)**
RECLAMANTE Anita Costa de Moraes Sousa
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO Supermercado Bom Motivo

"Vistos.Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000.Designo para audiência una a data de 02/07/2007 às15:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H.No- tifique-se o reclamado, com as advertências acima.Publicue-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00568-2007-006-10-00-9 (0051)**
RECLAMANTE Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal - Sind- desv/DF

ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Brasfort Empresa de Segurança Ltda.

""Vistos.Designo para audiência una a data de 26/06/2007 às 14:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada, com as advertências acima.Publicue-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00569-2007-006-10-00-3 (0052)**
RECLAMANTE Ricardo Lourenço Soares
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

"Vistos.Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000.Designo para audiência una a data de 26/06/2007 às 14:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H.No- tifique-se a reclamada,por AR, com as advertências acima.Publicue-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00570-2007-006-10-00-8 (0053)**
RECLAMANTE Luiz Fernando Freitas Cardoso
ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA SANTANA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF

Decisão: "Vistos, etc. Propõe o Autor, LUIZ FERNANDO FREITAS CARDOSO, Reclamação Trabalhista, com pedido de Antecipação de Tutela, em desfavor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL reque- rendo, em sede de antecipação de tutela, que a Reclamada abstenha- se de reduzir o salário do Reclamante, nos termos em que deter- minado em Circular Interna. Ao final, requer a condenação da Ré à obrigação de não-fazer a redução salarial do empregado, bem como ao pagamento de indenização por dano moral decorrente de assédio moral.Assevera o Reclamante, em síntese, que, por ter ajuizado an- teriormente ação questionando o seu não enquadramento na exceção do art. 224, § 2º, da CLT e que, portanto, faria jus à jornada de 6 horas, a Reclamada teria considerado tal fato como pedido de re- tratação da opção pela jornada de 8 horas e, por isso, determinou a redução da sua jornada para 6 horas com a correspondente diminuição do salário. Alega que esse ato traduziria redução de salário, vedada constitucionalmente.Verifica-se pela documentação colacionada aos autos, que não há nenhuma plausibilidade na pretensão de redução horária sem a redução remuneratória, tendo em vista que a sentença proferida pelo juízo da 04ª Vara de Brasília em que a parte postulou o pagamento da 7ª e da 8ª horas como extras, expressamente consta em sua fundamentação que o reclamante deverá continuar percebendo as horas extras deferidas enquanto permanecer na função em jornada de 08 horas (fls. 23). Ademais, em Ação proposta pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília na qualidade de substituto processual, que tramitou perante a 4ª VT/DF sob o nº 007/2007, foi revogada a decisão cautelar anteriormente deferida quanto à possibilidade de suspensão de aplicação imediata das Cis da reclamada e, no mérito, julgando improcedentes os pedidos constantes na Ação, possibilitando à CEF o efetivo cumprimento das diretrizes estabelecidas na Circular ora impugnada pelo autor.Assim, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela, vez que não há prova nos autos da verossimilhança da alegação e do receio de dano irreparável ou de difícil reparação, requisitos imprescindíveis para a concessão da antecipação de tutela, nos termos do art. 273 do CPC. Designo para realização de audiência una o dia 25/6/2007, às 14:00 horas, ocasião em que a Reclamada deverá apresentar, se desejar, defesa, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos narrados na inicial, além de toda a prova testemunhal que desejar produzir.É indispensável o com- parecimento das partes, sob pena de arquivamento ou revelia.Inti- mem-se as partes da presente decisão e da data designada para rea- lização da audiência inaugural".Brasília-DF, 04 de junho de 2007. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE - Juiza do Trabalho Subs- tituta Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **09052-2007-006-10-00-0 (0054)**
RECLAMANTE Helio Bandeira (56ª VT de São Paulo SP)
RECLAMADO Cesar Antonio Canhedo de Azevedo
ADVOGADO: JOÃO TADEU S. DE A. NETO

"Vistos, etc.Aguarde-se o retorno do mandado de citação expedi- do.Após, oficie-se ao Juízo Deprecante fornecendo cópia da petição do executado e documentos que a acompanham, bem como do man- dado e da certidão a ele anexa, no aguardo de determinações para o Prosseguimento do feito, em 60 dias.Publicue-se". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

ÍNDICE

Advogado: ADÍRCIO LOURENÇO TEIXEIRA (0029)	3.365/DF
Advogado: AIRTON ROCHA NÓBREGA (0005)	5.369/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0041)	7.024/DF
Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚ- NIOR (0030)	11 388/DF
Advogado: ANDIARA SIDÔNIO VILASBOAS (0023)	100.921/MG
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0011) (0048)	6263/DF
Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO (0038)	7.760/DF
Advogado: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE (0012)	6. 263/DF
Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA (0031)	15.735/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0021)	10.424/DF
Advogado: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS (0037)	20.462/DF
Advogado: CELISMAR COELHO DE FIGUEIRE- DO (0015)	19.029/GO
Advogado: CLAUDI MARA SOARES (0042)	9.437/DF



Advogado:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	6.930/DF
Advogado:	DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE	10.010/DF
(0033)		
Advogado:	DAVID COLY	12.974/DF
(0019)		
Advogado:	DEMÉTRIUS ABIORANA CAVALCANTE	22.128/DF
(0018)		
Advogado:	EDUARDO TÚLIO DE ARAÚJO	17600/DF
(0049)		
Advogado:	ELGA LUSTOSA DE MOURA	17.788/DF
(0040)		
Advogado:	ELIAS ALVES DE CARVALHO	9.989/DF
(0034)		
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR	11.741/DF
(0029)		
Advogado:	ELVIS DEL BARCO CAMARGO	15.192/DF
(0017)		
Advogado:	EZEQUIEL FLORENCIO M BARBOSA	15.335/DF
(0025)		
Advogado:	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE	2. 300/DF
(0026)		
Advogado:	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE PINHO	15. 009/DF
(0044)		
Advogado:	FÁBIO SILVA DE ABREU	19.296/DF
(0016)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0028)		
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO	11.746/DF
(0005) (0013)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14.038/DF
(0004)		
Advogado:	GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO	14.774/GO
(0036)		
Advogado:	GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA	12.386/DF
(0009)		
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	2.599/DF
(0001)		
Advogado:	HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME	17. 354/DF
(0026)		
Advogado:	HERCULES FAJOS	17.950/DF
(0023)		
Advogado:	IOLAINE KISNER TEIXEIRA	16162/PR
(0002)		
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13.505/DF
(0007)		
Advogado:	JAIME DE OLIVEIRA	13.970/DF
(0012)		
Advogado:	JAIRO RODRIGUES BIJOS	3.875/DF
(0030)		
Advogado:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	8102/DF
(0052)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5.218/DF
(0008)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	6.083/DF
(0018)		
Advogado:	JORGE NARA	7243/DF
(0002)		
Advogado:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS	6580/DF
(0050)		
Advogado:	JOSÉ GAGLIARDI	9.947/DF
(0009)		
Advogado:	JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO	16. 848/DF
(0032)		
Advogado:	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	9.272/DF
(0036)		
Advogado:	JOSÉ PIO DE ABREU	1242/DF
(0022)		
Advogado:	JOÃO JOAQUIM MARTINELLI	1.805 A/DF
(0014)		
Advogado:	JOÃO MARCOS DE WERNECK FARGE	16. 034/DF
(0024)		
Advogado:	JOÃO TADEU S. DE A. NETO	4.764/DF
(0054)		

Advogado:	JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM	10. 909/DF
(0032)		
Advogado:	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	8.583/DF
(0006) (0022) (0046)		
Advogado:	LEANDRO HIDEKI IKI	14774/DF
(0035)		
Advogado:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES	1412/GO
(0051)		
Advogado:	LEONARDO MIRANDA SANTANA	14.196/DF
(0053)		
Advogado:	LUCIANA LOPES E SILVA FIGUEROA	22890/DF
(0035)		
Advogado:	LUCIANE COELHO CARVALHO	21. 550/DF
(0024)		
Advogado:	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA	15.230/DF
(0031)		
Advogado:	LÍVIA MARIA GOMES	9.432/DF
(0001)		
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	8.364/DF
(0010)		
Advogado:	MARCIA COSTA GALDINO	12.705/DF
(0015)		
Advogado:	MARCONDES BRAULIO PAIVA	9.021/DF
(0014)		
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	22.536/DF
(0037)		
Advogado:	MARIANA MIRANDA COSTA MANSO	23.852/DF
(0034)		
Advogado:	MAURÍCIO MIRANDA DURÃES	22.018/DF
(0039)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9.978/DF
(0018)		
Advogado:	NEMÉSIO SOUSA BATISTA	8.564/DF
(0019)		
Advogado:	PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO	19. 567/DF
(0039)		
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL	PFN/DF
(0017)		
Advogado:	RAFAEL FERRARESI HOLANDA CALVANTE	14.587/DF
(0013)		
Advogado:	RAQUEL FREIRE ALVES	18.963/DF
(0008)		
Advogado:	RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA	7136/DF
(0047)		
Advogado:	RAUL SABOIA	7.136/DF
(0006)		
Advogado:	RENILDA DA COSTA XAVIER	15.141/DF
(0021)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1.982/DF
(0003) (0025)		
Advogado:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	7.764/DF
(0011)		
Advogado:	RUBIA MARA PILOTTO BARCO	16972/GO
(0007)		
Advogado:	SANDRA REGINA PAOLESCHI CARVALHO LIMA	110.039/SP
(0008)		
Advogado:	THAMARA BARBOSA DE SOUZA	16798/DF
(0045)		
Advogado:	UBIRAJARA ARRAIS DE AZEVEDO	11.116/DF
(0043)		
Advogado:	UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	7.962/DF
(0027) (0033) (0040)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0020)		
Advogado:	URSULINO SANTOS FILHO	572/DF
(0010)		
Advogado:	/	

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2007

Processo nº: 08022-2006-006-10-00-5
EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado : CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA (CNPJ00.381301/0001-02)
Co-Responsável: FERNANDO LEONY DE CASTRO (CPF nº 036.930.311-34)

A Excelentíssima Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA CITADO(A) o(a) executado(a) CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE

BRASÍLIA LTDA co-responsável FERNANDO LEONY DE CASTRO, atualmente domiciliado(s) em lugar incerto e não sabido, para, em trinta dias, pagarem a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas, devidas nos autos do processo mencionado:
Valor Total: R\$ 29.999,79
Atualizado até 27/04/2007
Natureza da Dívida: não-tributária (multa por infração de art. da CLT)
Nº de inscrição: 10502001619
Data de inscrição: 18-09-2002
Para que chegue ao conhecimento do(a)s executado(a)s e seu(s) sócio(s) supracitado(a)s foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.
Eu, LILLIAN DE OLIVEIRA EVANGELISTA, Adjunta de Diretor de Secretaria da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.
Dado e passado em Brasília-DF, aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2007

Processo : 0775-2006-006-10-00-2
Exequente: JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO
Advogado : PAULO AYRTON CAMPOS
Executada : ELETROCLIMA ENGENHARIA LTDA
Advogado : ELSON CRISÓSTOMO PEREIRA
Executados : Sócios CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ALVES e EDWARD TERÃO

A Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Exma Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICAM CITADOS os sócios da executada, CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ALVES e EDWARD TERÃO, atualmente domiciliados em lugar incerto e não sabido para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente abaixo especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora, devida nos termos da decisão/acordo:

TOTAL GERAL: R\$ 6.175,25
LÍQUIDO EXEQUENTE: 5.374,73 (87,04%)
INSS RECTES: 23,69 (,38%)
INSS EMP + SAT: 71,23 (1,15%)
INSS TERCEIROS: 17,96 (,29%)
CUSTAS PROCESSUAIS :107,96 (1,75%)
CUSTAS ART 789: 26,99 (,44%)
DIVERSOS: 552,69 (8,95%)
Cálculos atualizados até 28/02/2007

Para que chegue ao conhecimento dos(as) sócios do(a) Executado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.
Eu, LILLIAN DE OLIVEIRA EVANGELISTA, Assistente de Diretor da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.
Dado e passado em Brasília, aos 05 dias do mês de junho do ano dois mil e sete.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 210/2007

Processo : 01187-2006-006-10-00-6
Reclamante : JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Advogado : UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
1º Reclamada : KUATRO SERVIÇOS LTDA ME

A Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o Reclamado KUATRO SERVIÇOS LTDA ME, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência do Despacho exarado nos autos do processo supra, *in verbis*:
"Vistos.
Concedo ao reclamante e à primeira reclamada o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contrarrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada. Intime-se à primeira reclamada por Edital. Publique-se."
Para que chegue ao conhecimento do reclamado retrocitado foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.
Eu, LILLIAN DE OLIVEIRA EVANGELISTA, Assistente de Diretor de Secretaria da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.
Dado e passado em Brasília, aos 05 dias do mês de junho do ano dois mil e sete.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 211/2007

Processo : 0589-2004-006-10-00-1
Reclamante: FÁBIO PEREIRA SIQUEIRA
Advogado : GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
Reclamadas: INTTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA e INTEGRA ADMINISTRAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA

A Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICAM a

Segunda Reclamada, INTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA e a Quarta Reclamada INTEGRA ADMINISTRAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA , domiciliadas em lugar incerto e não sabido, INTIMADAS a tomar ciência do Sentença, exarada nos autos do processo supra , *in verbis*:
"(...) III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar as RECDAS INTEGRA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, INTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA., CO-NEXÃO EMPRESAS LTDA. e INTEGRA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., na forma solidária, a pagar ao RECTE FÁBIO PEREIRA SIQUEIRA, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação, que faz parte integrante do presente dispositivo, a serem apuradas em regular execução de sentença, com juros e correção monetária, na forma da lei.

Custas pelas Recdas, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à condenação, para este fim.

Em atendimento às disposições contidas na Lei 10.035/2001, de-termino às Recdas que comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre saldo de salários e 13º salário, parcelas objeto de condenação que integram o salário-contribuição.

Recolhimentos fiscais, na forma da legislação vigente.

Audiência de julgamento antecipada.

Intimem-se as partes, sendo as Recdas via postal.

Oficie-se ao INSS, DRT e à CEF após o trânsito em julgado.

Nada mais. ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA - JUIZA DO TRABALHO"

Para que chegue ao conhecimento da reclamada retrocitada foi pas-sado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.

Eu, Lillian de Oliveira Evangelista, Assistente de Diretor da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.

Dado e passado em Brasília, aos 05 de junho do ano dois mil e sete.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00197-1984-007-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE EDVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: HEILER MONTEIRO SOARES
RECLAMADO MARCA COMERCIO E REP. DE PROD. ALI-MENTICIOS LTDA
RECLAMADO Carlos Alberto Campos Marques
RECLAMADO José Carlos Lima e Silva
RECLAMADO José Dias Cardoso Júnior

(Fls. 96). Vistos, etc. Observo que desde abril/85 aguarda-se manifestação do Exequirente no sentido de possibilitar o prosseguimento da execução. Até mesmo o desarquivamento dos autos se deveu a iniciativa do Juízo, e não do Autor. Constatado, por outro lado, que esgotaram-se as tentativas localização de bens pertencentes à Reclamada, a fim de levar a efeito o comando condenatório, executando-o. Importa asseverar que a prescrição intercorrente é perfeitamente aplicável ao processo de execução trabalhista, a teor do disposto no artigo 844, § 1º da CLT, quando o impulso executório não comportar a iniciativa do juiz, artigo 878 da CLT, ou seja, quando depender da participação do exequiente. No caso, a providência determinada por intermédio do despacho de fls. 48, indispensável para prosseguimento da execução, não foi atendido nos últimos 22 anos. A inércia do empregado pode até mesmo ser considerada como renúncia tácita a seu crédito, eis que 22 anos transcorreram desde o arquivamento provisório dos autos até seu desarquivamento. Nota-se que nem mesmo o retorno dos autos à tramitação se deu a pedido do autor, o que corrobora o posicionamento adotado. Isso posto, julgo extinta a presente execução, com fundamento no artigo 794 do CPC. Publique-se, no Diário da Justiça, este despacho. Brasília/DF, 06 de junho de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00075-1992-007-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE JOSE LAURETO
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO UNIÃO FEDERAL (BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A)

(Fls. 753). Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, dos embargos à execução opostos pela Reclamada. 2. Intime-se.

PROCESSO: **00876-1999-007-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE OTAVIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO IBI INSTITUTO BRITANICO INDEPENDENTE S/A
ADVOGADO: JACIARA VALADARES GERTRUDES

(PROCESSO DESAPARECIDO). Vistos, etc. Face ao desaparecimento dos autos, intime-se o Reclamado para apresentar os documentos que estão em seu poder, no prazo de 05 dias, para a devida restauração dos autos. Brasília-DF, 31 de maio de 2007.

PROCESSO: **00463-2000-007-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE BERNARDO GERARDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO COOPERLEGIS COOP.HAB.ECONOMICA DOS SERV.DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS

(Fls. 246). Vistos, etc. A Reclamada-Executada, por se tratar de uma cooperativa, não tem fins lucrativos, razão pela qual indefiro o prosseguimento da execução contra os seus membros. 2. Proceda a Secretaria à atualização do débito da Executada. 3. Após, requirite-se junto ao Sistema BACEN-JUD, o bloqueio de numerário existente em conta(s) da Executada. 4. Efetuada a requisição, publique-se no Diário da Justiça este despacho. Brasília/DF, 26 de abril de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00915-2000-007-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE PAULA FRANCINETE CAVALCANTI
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO LIDER SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES NUNES
RECLAMADO Denival Biollado Guimarães
RECLAMADO Claudio Marcelo Alencar Costa

(Fls. 487). Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos do ofício expedido pela Receita Federal. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00491-2003-007-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE DEBORA PORTOCARRERO
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO ILAL - INSTITUTO LATINO AMERICANO DE LINGUAS
ADVOGADO: DANIELA FURTADO PINHEIRO RABELO

(Fls. 2180. Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00601-2003-007-10-00-3 (0007)**
RECLAMANTE GERALDO BRAZ
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA

(Fls. 320). Vistos, etc. 1. Libere-se ao advogado dos Reclamantes as guias de levantamento acostadas à contracapa, intimando-o para o recebimento, no prazo de 05 dias. 2. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00992-2003-007-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE JOSE AMADEUS DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA

ADVOGADO: ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

(Fls. 249). Vistos, etc. 1. Defiro vista dos autos, conforme requerido, por 05 dias, após a expedição do mandado para ciência à 2ª Reclamada das datas para a realização da praça. Expeça-se o edital de praça, observando-se as formalidades legais e intimando-se as partes, dando-lhes ciência da data e horário designados para 18/06 e/ou 04/07/2007, às 14:10 horas.

PROCESSO: **01233-2004-007-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE FRANCISCO WERTENES DE SOUZA MOURAO
ADVOGADO: WILSON PREZZOTO
RECLAMADO HOTEL NACIONAL SA
ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: RAILSON JOSE TORRES BRAGA

(Fls. 109). Vistos, etc. Expeça-se alvará à Reclamada para levantamento do saldo remanescente, intimando-a diretamente, via postal, bem como seu advogado, para o recebimento, no prazo legal.4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Brásilia/DF, 19 de abril de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00166-2005-007-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE Eguinaldo Barros Pacheco
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS
RECLAMADO Ceidutos Montadora e Instaladora de Ar Condicionado Ltda

(Fls. 156). Vistos, etc. 1.Libere-se à Reclamada as guias de levantamento acostadas à contracapa, intimando-a para o recebimento, no prazo de 05 dias. 2.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 21 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho. Publique-se novamente este despacho no DJ.

PROCESSO: **00246-2005-007-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Dogival Tavares da Silva
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI.
RECLAMADO Viação Satélite Ltda
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: RAILSON JOSE TORRES BRAGA

(Fls. 95). Vistos, etc. Expeça-se alvará à Reclamada para levantamento do saldo remanescente, intimando-a diretamente, via postal, bem como seu advogado, para o recebimento, no prazo legal.4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 19 de abril de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00266-2005-007-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE Sebastião Alves Veloso
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO RM Engenharia Ltda
RECLAMADO WRJ Engenharia
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: RAILSON JOSE TORRES BRAGA

(Fls. 96). Vistos, etc. Expeça-se alvará à 2ª Reclamada para levantamento do saldo remanescente, intimando-a diretamente, via postal, bem como seu advogado, para o recebimento, no prazo legal. 4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 19 de abril de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01083-2005-007-10-00-7 (0013)**
RECLAMANTE Francisco José de Lima
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA
(Fls. 406). Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo de 10 dias, da impugnação aos cálculos ofertada pelo Reclamante. 2. Intime-se.

PROCESSO: **00136-2006-007-10-00-3 (0014)**
RECLAMANTE Roberto Carvalho da Silva
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO JSBC Construções Indústria e Comércio Ltda.
RECLAMADO Dan Hebert S.A. Construtora e Incorporadora
ADVOGADO: REGIANE ATAIDE COSTA

(Fls. 117/118). "...Pelo exposto, conheço dos embargos opostos por DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, nos autos em que contende com ROBERTO CARVALHO DA SILVA, acolhendo-os unicamente para prestar os esclarecimentos acima, ficando mantida íntegra a decisão em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Brasília-DF, 05 de junho de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00473-2006-007-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE José Gadelha da Silva
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Silvia Batista
ADVOGADO: JOSE SILVEIRA TEIXEIRA

(Fls. 94). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias,sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça. 2. Intime-se.

PROCESSO: **00692-2006-007-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE ALEXANDRE JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO MDF MOVEIS LTDA - STAR MOVEIS
ADVOGADO: MARIO BATISTA

(Fls. 196/203). SENTENÇA:Vistos os autos, etc.ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado às fls. 02, reclama em face de MDF MÓVEIS LTDA. - STAR MÓVEIS o reconhecimento do vínculo de emprego no período anterior a 02.01.2004, com o pagamento das parcelas que discrimina na inicial; a nulidade da rescisão contratual em 20.06.2005 com a reintegração ao emprego; a integração à remuneração de valores pagos "por fora" a título de comissões; horas extras com os reflexos que aponta na exordial; indenização do § 4º do art. 71 da CLT; restituição de valores pagos a título de vales transportes pelo seu não fornecimento pela Reclamada; adicional de 150% sobre o labor prestado aos domingos; multa convencional pelo labor aos domingos; restituição de valores descontados da remuneração a título de uniformes; multa do art. 467 da CLT. Deu à causa o valor de R\$15.000,00.Afirma que foi contratado em 15.09.2003 para exercer a função de promotor de vendas, mas teve o vínculo de emprego registrado em CTPS apenas em 02.01.2004.Alega que durante a relação de emprego recebia remuneração de R\$800,00, composta de salário fixo e comissões. Aduz que somente a importância de R\$418,00 era registrada nos contracheques, sendo a parcela remanescente paga "por fora".Informa que trabalhava diariamente das 08 às 21 horas, com 20 minutos de intervalo, de segunda a sábado, sendo aos domingos, das 09 às 16 horas, sem intervalo, por 03 vezes mensais de forma alternada. Sallienta que foi obrigado a assinar recibos, mas a Reclamada nunca lhe forneceu os vales transportes no valor diário de R\$5,00 para o trajeto residência-trabalho-residência. Aduz que pleiteou o benefício, tendo inclusive a Reclamada efetuado os descontos de sua cota parte nos contracheques. Que a Reclamada também lhe forçava a efetuar aquisição de uniformes para utilização no ambiente de trabalho no valor unitário de R\$18,00, sendo certo que durante o pacto adquiriu 18



unidades. Sustenta que a Reclamada o submeteu a exame superficial, o qual o considerou apto, tendo na data de 20.06.2005 promovido a resilição contratual, sem atentar para os exames clínicos do autor. Afirma que em maio de 2005, descobriu que é portador de doença grave - pressão arterial alta - e que precisa se submeter a tratamento médico após encaminhamento à Previdência Social, o que torna nula a dispensa perpetrada em 20.06.2005 pela Reclamada. Postula, por essas razões, a declaração de nulidade da resilição contratual em 20.06.2005 e a reintegração ao emprego, com o pagamento das verbas rescisórias e demais parcelas que discrimina na peça vestibular. Em contestação, a Reclamada nega a admissão em 15.09.2003. Sustenta que o contrato de trabalho firmado com o Reclamante iniciou-se em 02.01.2004 e terminou em 20.06.2005. Que a remuneração fixa era de R\$418,00. Afirma que jamais efetuou o pagamento de comissões "por fora", sendo por consequência também indevidos os reflexos. Afirma que o autor cumpria jornada das 08 às 19 h, com 02 h de intervalo, de segunda a sábado, sendo os 02 domingos laborados ao mês e as horas extras prestadas sido quitados. Nega violação legal ou contratual pelo labor aos domingos, razão da improcedência da multa pleiteada. Sustenta que o autor jamais lhe comunicou ou afastou do trabalho em razão de problemas de saúde. Informa que o Autor foi submetido a exame, quando foi considerado apto para a resilição contratual. Que não tem nenhuma responsabilidade pelo fato de não encontrar o autor colocação no mercado de trabalho. Afirma que o autor não é detentor de estabilidade provisória, motivo porque não há se falar em nulidade da demissão e reintegração ao emprego. Que cabe ao empregador o poder potestativo de resilir o contrato de trabalho de seus empregados. Que os documentos juntados comprovam o fornecimento dos vales transportes. Aduz que não obrigou o autor a adquirir uniformes, sendo certo que esses são fornecidos gratuitamente aos empregados. Aos autos vieram documentos. Réplica às fls. 165/166. Em audiência (ata de fl. 189), foi colhido o depoimento pessoal do preposto da reclamada, quando foi deferido o prazo de 05 dias para juntada dos cartões de ponto do Autor. A reclamada não apresentou a documentação supra. Encerrada a instrução processual. Razões finais orais.Prejudicada a conciliação. É o RELATÓRIO. DECIDO:DA CONFISSÃO. Apesar de devidamente cientificado sobre a realização da audiência de instrução designada para o dia 20.03.2007, às 10:30 horas (Ata de fls.180), o reclamante não compareceu, ensejando requerimento da reclamada de aplicação da pena de confissão ficta, consoante ata de fl. 189/190, que se defere, a teor da Súmula nº 74 do C. TST.DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ANTERIOR A 02.01.2004. Alegou o reclamante, em sua petição inaugural, que foi admitido em 15.09.2003 para exercer a função de Promotor de Vendas, mediante remuneração de R\$800,00, composta de salário fixo e comissões que eram pagas "por fora". Aduz que o vínculo de emprego entre as partes somente foi registrado em CTPS na data de 02.01.2004. Afirma o autor que a dispensa sem justa causa efetivada em 20.06.2005 é nula, porque se encontrava doente (pressão arterial alta) quando da resilição contratual. A reclamada, por seu turno, em contestação, nega o vínculo empregatício em período anterior a 02.01.2004. Tendo em vista a confissão ficta aplicada ao reclamante, não restou comprovado o vínculo trabalhista no período entre 15.09.2003 e 01.01.2004.Por serem acessórios do principal, também restam improcedentes os reflexos apontados na inicial. DAS COMISSÕES PAGAS "POR FORA".Alega o autor que durante a relação de emprego recebia remuneração de R\$800,00, composta de salário fixo e comissões. Aduz que somente a importância de R\$418,00 era registrada nos contracheques, sendo a parcela remanescente paga "por fora" e que essa se referia a comissões.A reclamada, em contestação, nega o pagamento de comissões. Sustenta que ajustou apenas o salário fixo mensal de R\$418,00. Em razão dos efeitos da pena de confissão ficta aplicada ao autor, forçoso reconhecer como verdade processual as alegações da defesa que nega o pagamento a esse título e julgar IMPROCEDENTE o pedido de integração das comissões à remuneração fixa.Aos pleitos reflexos a sorte do principal. NULIDADE DA DISPENSA E REINTEGRAÇÃO.O Afirma o Autor que a dispensa imotivada em 20.06.2005 é nula. Argumenta que a clínica médica indicada pela Reclamada "CardioGama - Cardiologia e Medicina do Trabalho" considerou-o apto para a resilição, sem atentar para os exames clínicos que apontavam para a existência de doença - pressão arterial alta. Aduz que o exame realizado pela clínica foi superficial. Informa que apenas em maio de 2005 descobriu estar acometido da doença e de sua gravidade. A reclamada, em contestação, nega conhecimento quanto à suposta doença. Sustenta que o Autor foi submetido a exame, quando foi considerado apto. Que não tem nenhuma responsabilidade pelo fato de não encontrar o autor colocação no mercado de trabalho. Afirma que o autor não é detentor de estabilidade provisória, motivo porque não há se falar em nulidade da demissão e reintegração ao emprego.A pena de confissão ficta aplicada ao reclamante tem como efeitos reputar como verdadeiras as alegações da reclamada, em especial o fato de ter sido considerado apto no momento da resilição contratual.Entendo, assim, ausente qualquer vício a ensejar a invalidade da resilição contratual levada a efeito em 20.06.2005. Além do mais, é preciso registrar que a pressão arterial alta é uma doença que atinge mais da metade dos brasileiros. É um doença controlável por intermédio de remédio e dieta e que permite o exercício de atividade laborativa e uma vida normal. A conclusão pela improcedência do pedido se reforça ainda pela inexistência de ressalva no TRCT (fls.86). Incide a previsão do Enunciado nº 330 da Súmula do C. TST. RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS - UNIFORMES.Afirma o autor que a Reclamada também lhe forçava a efetuar aquisição de uniformes para utilização no ambiente de trabalho no valor unitário de R\$18,00, sendo certo que durante o pacto adquiriu 18 unidades. Pede a restituição da importância de R\$324,00 a esse título. Em contestação, sustenta a reclamada que não obrigou o autor a adquirir uniformes, sendo certo que são fornecidos gratuitamente aos empregados. Face aos efeitos da pena de confesso

aplicada ao reclamante, impõe-se como verdade processual a alegação da reclamada de que fornecia gratuitamente os uniformes ao autor. Além do mais, não houve ressalva no TRCT de fl. 86 quanto ao particular, fato que reforça a conclusão de improcedência do pedido. DAS HORAS EXTRAS E DOMINGOS TRABALHADOS. ADICIONAIS DE 50%, 100% e 150%. Informa o autor que trabalhava diariamente das 08 às 21 horas, com 20 minutos de intervalo, de segunda a sábado, sendo aos domingos, das 09 às 16 horas, sem intervalo, por 03 vezes ao mês de forma alternada. Pede o pagamento das horas extras que ultrapassem a jornada semanal de 44 horas. Acrescenta que laborava por 03 vezes ao mês aos domingos das 09 às 16 horas, sem intervalo e de forma alternada. Quanto ao adicional de 150%, justifica o autor o pedido em virtude da não compensação do trabalho prestado aos domingos. A reclamada, em contestação, afirma que as horas extras prestadas foram quitadas, inclusive os 02 domingos laborados ao mês. Em razão das informações prestadas pela preposta (ata de fls. 189/190) que reconheceu ter a empresa cerca de 12 empregados, foi determinado à reclamada que apresentasse os cartões de ponto. Ocorre que tal diligência não foi cumprida pela reclamada, situação que atrai a incidência do Enunciado nº 338, I, do C. TST. Sendo assim, julgo PROCEDENTE o pedido de horas extras, para cuja apuração deverá ser observada a jornada declinada na inicial de segunda a sábado e o adicional de 50%. Defiro ainda a remuneração decorrente decorrente do trabalho em 02 (dois) domingos ao mês, com reflexos nas férias, acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS, RSR e aviso prévio. Quanto ao labor aos domingos, a inicial apresenta uma impropriedade. É que, via de regra, impossível o trabalho aos domingos por 03(três) vezes ao mês de forma alternada. Por isso, a limitação do deferimento do pedido de trabalho aos domingos a 02 (duas) vezes ao mês. Sendo assim, e considerando a afirmação constante da própria inicial no sentido da prestação de serviço nesse dia de forma alternada, forçoso concluir que havia compensação do labor aos domingos. Desse modo, julgo IMPROCEDENTE o pedido do adicional de 150%. Defiro a compensação dos valores pagos sob os mesmos títulos nos contracheques e no TRCT de fl. 86 juntados aos autos para evitar o enriquecimento sem causa do autor.INDENIZAÇÃO DO § 4º DO ART. 71 DA CLT. Tendo em vista que o autor não usufruía de intervalo intrajornada, defiro o pedido da indenização prevista no § 4º do art. 71 da CLT. Ressalto que a procedência do pedido não é integral. O deferimento se refere apenas ao adicional de 50%, e não ao valor da hora de trabalho majorada em sua metade. Assim é a previsão legal. DA MULTA CONVENCIONAL DE UM SALÁRIO. LABOR EM PELO MENOS 02 DOMINGOS CONSECUTIVOS. VIOLAÇÃO À CLÁUSULA INTITULADA "REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOS COMERCÍARIOS NOS DIAS DE DOMINGO".Considerando que a própria inicial informa que o labor aos domingos ocorria de forma alternada, situação que não se enquadra na hipótese prevista na cláusula 42ª, itens II e III, da CCT (FL. 39), julgo IMPROCEDENTE o pedido. VALES TRANSPORTES. INDENIZAÇÃO. O reclamante não conseguiu infirmar os comprovantes de fornecimento de vales transportes colacionados com a defesa (fls. 104/161), tampouco demonstrar em réplica eventual diferença a esse título, forçoso julgar IMPROCEDENTE o pedido. DA MULTA DO ART. 467 DA CLT.Considerando que não foi deferida nenhuma parcela de natureza salarial, julgo IMPROCEDENTE o pedido. OFÍCIOS. Não havendo comprovação das irregularidades noticiadas, indefiro a expedição de ofícios ao INSS, DRTe CEF. JUSTIÇA GRATUITA. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante diante da declaração de miserabilidade jurídica juntada às fls. 08. Por tais fundamentos julgo PROCEDENTE EM PARTE a postulação inicial, para condenar a Reclamada a pagar ao reclamante horas extras, observado o adicional de 50%, bem como a remuneração pelo labor aos domingos por 02 (duas) ao mês, e ainda os reflexos nas férias, acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS, RSR e aviso prévio, bem como indenização do § 4º do art. 71 da CLT, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Defiro a compensação dos valores pagos sob os mesmos títulos nos contracheques e no TRCT de fl. 86 juntados aos autos para evitar o enriquecimento sem causa do autor. Cumpra-se em 48 horas.Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciário e fiscal sobre as horas extras e reflexos no 13º salário, que deverão ser comprovados nos autos pela Reclamada, sob pena de execução direta. Custas pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 31 de maio de 2007.Oswaldo F. Neme Jr. Juiz do Trabalho. e CEF. JUSTIÇA GRATUITA. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante diante da declaração de miserabilidade jurídica juntada às fls. 08. Por tais fundamentos julgo PROCEDENTE EM PARTE a postulação inicial, para condenar a Reclamada a pagar ao reclamante horas extras, observado o adicional de 50%, bem como a remuneração pelo labor aos domingos por 02 (duas) ao mês, e ainda os reflexos nas férias, acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS, RSR e aviso prévio, bem como indenização do § 4º do art. 71 da CLT, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Defiro a compensação dos valores pagos sob os mesmos títulos nos contracheques e no TRCT de fl. 86 juntados aos autos para evitar o enriquecimento sem causa do autor. Cumpra-se em 48 horas.Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciário e fiscal sobre as horas extras e reflexos no 13º salário, que deverão ser comprovados nos autos pela Reclamada, sob pena de execução direta. Custas pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 31 de maio de 2007.Oswaldo F. Neme Jr. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00728-2006-007-10-00-5 (0017)
RECLAMANTE Pedro Pereira dos Santos Filho
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE

(Fls. 185). Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito das Executadas em R\$9.401,41, valor atualizados até o dia 30/04/2007, cabendo às Executadas a responsabilidade do recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda incidentes sobre o valor do débito, permitidos os descontos quando comprovado o recolhimento. 2. Expeça-se edital para citação das 1ª e 2ª Reclamadas de seu débito. 3. Após, intime-se o Reclamante, dando-lh ciência deste despacho. Brasília-DF, 27 de abril de 2007.

PROCESSO: 00861-2006-007-10-00-7 (0018)
RECLAMANTE HOGUE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO TONI CUTOLO OBRA & OBJETO LTDA
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO

(Fls. 152). Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, do recurso interposto pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 04 de junho de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00952-2006-007-10-00-7 (0019)
RECLAMANTE João Luiz Silva Maciel
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro Integrado Excelsus SC Ltda.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES

(Fls. 157). Vistos, etc. 1. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pelo Reclamante, sobre o recurso interposto pelo INSS. 2. Intimem-se. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 01014-2006-007-10-00-4 (0020)
RECLAMANTE Carlos Eduardo da Silva Passos
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA
RECLAMADO Transcan Ltda. e Outro
ADVOGADO: JOSE CARLOS CARVALHO
RECLAMADO Asa Alimentos Ltda.
ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA

(Fls. 148). Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias,se manifedstar quanto à certidão negativa do Oficial de Justiça.

PROCESSO: 01038-2006-007-10-00-3 (0021)
RECLAMANTE Mila dos Santos Silveira
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO José Bezerra da Silva
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALVES MONTEIRO

(Fls. 160). Vistos, etc. Acoste-se à contracapa a CTPS da Reclamante, intimando-se a Reclamada para que, no prazo legal, proceda às devidas anotações na mesma, conforme determinado na ata de fls. 158, devendo manifestar-se, no mesmo prazo, sobre os termos da petição de fls. 159. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior,Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00006-2007-007-10-00-1 (0022)
RECLAMANTE José Vismar da Silveira
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
ADVOGADO: DANIELLE BASTOS MOREIRA

(Fls. 321). Vistos os autos, etc...Chamo o feito à ordem para decidir o seguinte: Em audiência realizada aos 13/03/07, após os depoimentos pessoais, foram ouvidas e três testemunhas, após o quê as partes declararam a desnecessidade de produção de outras provas (ata de fls. 302/306). Não obstante, verifica-se que tanto o Autor quanto a Reclamada juntaram documentos aos autos, acompanhando suas razões finais. É impertinente a juntada de documentos aos autos após o encerramento da instrução processual. Assim, determino o desentranhamento dos documento de fls. 308/313, bem como da cópia da sentença de fls. 391/397, que deverão ser entregues à Reclamada. Os documentos 322/388 deverão ser devolvidos ao Reclamante. Após, venham-me os autos conclusos para decisão da lide, permanecendo inalterada a data antes designada (14/06). As partes serão intimadas da decisão. Intimem-se. Brasília, 04 de junho de 2007.Oswaldo F. Neme Jr. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00010-2007-007-10-00-0 (0023)
RECLAMANTE Francisco de Assis Inácio
ADVOGADO: GIORDANO BRUNO VIEIRA DE BARROS
RECLAMADO CESB - Centro Educacional Superior de Brasília (IESB - Instituto de Ensino Superior de Brasília)
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

(Fls. 244). Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso interposto pelo Reclamante. 2. Intime-se.

PROCESSO: **00058-2007-007-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Jadir Ferreira Mendes
ADVOGADO: ANTONIO MATOS
RECLAMADO Cooperativa de Serviços Técnicos Emprrsarias - COOPSEM e outro
ADVOGADO: ANDREA GONÇALVES SILVA
RECLAMADO Wise Informática Ltda
ADVOGADO: CESAR RODRIGUES ALVES

(Fls. 299). Vistos, etc. 1. Manifestem-se as Reclamadas, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pela 1ª Reclamada, sobre o recurso interposto pelo Reclamante. 2. Intimem-se.

PROCESSO: **00075-2007-007-10-00-5 (0025)**
RECLAMANTE Jardel Pereira da Silva
ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALAMEIDA FILHO
RECLAMADO Capital Steak House Com. de Alim. Ltda.
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO

(Fls. 123). Vistos, etc. 1. Homologo o acordo de fls.116/117 e 122, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas pela Reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. 3. Intimem-se as partes.4. Cumprido o acordo, intime-se o INSS, via Contadoria.

PROCESSO: **00110-2007-007-10-00-6 (0026)**
RECLAMANTE Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ADVOGADO: JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO Raimundo José Machado
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

(Fls. 155). Vistos, etc. 1. Vista à Reclamante(ECT), no prazo legal, do recurso interposto pelo Reclamado. 2. Intime-se.

PROCESSO: **00130-2007-007-10-00-7 (0027)**
AUTOR Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA
RÉU Dejalmir Pereira Novais

(Fls. 100). Vistos, etc. 1. Faço uso da faculdade a mim atribuída pelo Inciso I, do art. 599, do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista, c/c art. 765/CLT, para ordenar o comparecimento das partes à Sala de Audiências desta Eg. Vara, no dia 25/06/2007, às 09:38 horas, para tentativa conciliatória. 2. Intimem-se as partes e seus procuradores. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00150-2007-007-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE André de Lucena Camargo
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO SHV Gas Brasil Ltda.
ADVOGADO: ARISTIDES FELICIANO JUNIOR

(Fls. 157). Vistos os autos. Apesar de o autor ter afirmado que se utilizava de veículo próprio para trabalhar, não trouxe aos autos o documento do veículo, a fim de demonstrar a sua propriedade, além da marca, do modelo e do ano de fabricação. Verifico, também, que a reclamada não teve a oportunidade de se pronunciar sobre os documentos de fls. 136/137, colacionados pelo reclamante. Dessarte, determino a reabertura da instrução processual, retirando o feito da pauta de julgamento do dia 30 de maio de 2007. Concedo ao reclamante o prazo de 5 dias para que traga aos autos o documento de propriedade do veículo que diz ter utilizado por ocasião da prestação de serviços à reclamada. Após a apresentação do documento, concedo à reclamada o prazo de 5 dias para que se manifeste, inclusive quanto aos documentos de fls. 136/137. Para encerramento da instrução, designo a data de 15/06/2007, às 09:38 horas, facultado o comparecimento das partes. Brasília, 30 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: **00169-2007-007-10-00-4 (0029)**
RECLAMANTE Maria Venâncio de Souza
ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA
RECLAMADO Sociedade Esportiva do Gama
ADVOGADO: KATIA VIEIRA DO VALE

(Fls. 134/137). DECISÃO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Vistos os autos, etc...MARIA VENÂNCIO DE SOUZA interpôs Embargos Declaratórios à r. sentença de fls. 113/119, apontando a existência de omissão e contradição. Informa que na inicial não formulou o pedido do adicional de 100% (domingos) com base em Convenção Coletiva de Trabalho, mas a r. decisão indeferiu o pleito sob o fundamento de que a norma coletiva de trabalho não foi juntada aos autos pela Reclamante. Aduz que o pedido tem suporte na legislação vigente, em especial no inciso XIII, do art. 7º da CF, art. 9º da Lei nº 605/49 e no Enunciado nº 146 da Súmula do c. TST. Em segundo argumento, afirma a existência de omissão na decisão quanto ao pedido de indenização do intervalo intrajornada não concedido na forma do § 4º do art. 71 da CLT. Pede seja emprestado efeito modificativo ao julgado, com a consequente alteração do valor arbitrado para efeito de condenação. Manifestação da parte contrária às fls. 132, salientando que na remuneração das horas extras deve se aplicar o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e não o Enunciado nº 146 da Súmula do C. TST. Às fls. 125/126, a Reclamada SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA interpõe Embargos de Declaração, alegando a existência de omissões no julgado. Informa que a decisão é omisa quanto ao termo inicial de contagem do prazo prescricional quinquenal, salientando que tal se dá ao término da relação de emprego e não da data da propositura da reclamação trabalhista. O segundo ponto, objeto dos embargos, diz respeito à ausência de provas quanto ao descumprimento da folga semanal. Em terceiro

argumento, aduz que a reclamante iniciava o labor às 07 e não às 06 horas, conforme consta de seu depoimento pessoal. Afirma que comprovou em juízo a quitação da multa rescisória. Por último, informa que a reclamante esteve de licença no período de junho a dezembro de 2006. Pede apreciação desses pontos. Manifestação da Embargada às fls. 129/130, salientando que não merece reparo a decisão nos pontos atacados pela Reclamada. É, em síntese, o relatório. Tempestivos os embargos, deles conheço. MÉRITO. DOS EMBARGOS DA RECLAMANTE. AS HORAS EXTRAS. ADICIONAL DE 100% PARA OS DOMINGOS TRABALHADOS.Afirma a Embargante a existência de contradição no julgado. Informa que na inicial não formulou o pedido do adicional de 100% (domingos) com base em Convenção Coletiva de Trabalho, mas a r. decisão indeferiu o pleito sob o fundamento de que a norma coletiva de trabalho não foi juntada aos autos pela Reclamante. Aduz que o pedido tem suporte na legislação vigente, em especial no inciso XIII, do art. 7º da CF, art. 9º da Lei nº 605/49 e no Enunciado nº 146 da Súmula do c. TST.Não há contradição no julgado como apontam os embargos declaratórios. No entanto, esclareço à embargante que o adicional de 100% incidente sobre as horas extras não é previsto na Lei nº 605/49, principalmente considerando-se a sua condição de mensalista. O trabalho aos domingos já é remunerado no cálculo do salário mensal, de maneira que o deferimento do adicional de 100% importaria em pagamento triplo.De qualquer sorte, uma vez prestados os esclarecimentos acima, a questão desafia recurso próprio e não deve ser atacada por intermédio de embargos declaratórios.INDENIZAÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA. Alega a existência de omissão na decisão quanto ao pedido de indenização do intervalo intrajornada não concedido na forma do § 4º do art. 71 da CLT. Assiste razão à embargante. Não obstante o deferimento das horas extras, considerando a extrapolação da jornada legal, é fato comprovado nos autos que houve o desrespeito ao intervalo intrajornada. Assim, acolho o pedido de indenização de 50% sobre 01 hora diária (art. 71, § 4ºda CLT). DOS EMBARGOS DA RECLAMADA. DO TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.Não há omissão no julgado como apontam os Embargos Declaratórios. Labora em equívoco a Embargante. A contagem do prazo prescricional quinquenal se dá a partir do ajuizamento da ação e não da rescisão contratual. Esclareça-se que a última tem aplicação apenas na hipótese de prescrição bienal. DA FOLGA SEMANAL "NÃO USUFRUÍDA". ÔNUS DA PROVA DA AUTORA. DA "REAL" JORNADA DE TRABALHO. DA QUITAÇÃO DA MULTA RESCISÓRIA EM JUÍZO. Afirma a Embargante que houve omissão no julgado, uma vez que a decisão não considerou a inexistência de provas sobre o descumprimento da folga semanal. Informa ainda que a embargada iniciava o labor às 07 e não às 06 horas, conforme acolheu a sentença. E, finalmente, aduz que comprovou em juízo a quitação da multa rescisória. As contradições que autorizam os embargos declaratórios são aquelas verificadas entre os fundamentos da decisão e a conclusão. A apreciação de prova, ainda que equivocada pelo órgão sentenciante, não possibilitam os embargos declaratórios. Não há omissão no julgado. A sentença (fls. 117/118) é clara ao deferir o pleito de horas extras em número de nove por dia de segunda a domingo, bem como em relação à multa rescisória de 40% sobre o montante do FGTS. Evidenciando a nítida intenção de reformar o julgado, deve a parte interpor o remédio processual adequado. DA MULTA DO ART. 477 DA CLT. Aduz a existência de omissão no julgado quanto ao fato de jamais ter reconhecido que atrasou na quitação das verbas rescisórias. Também não há omissão no julgado. Deve a parte interpor o remédio processual adequado a fim de buscar a satisfação de sua pretensão - a reforma do julgado. DA LICENÇA MÉDICA. AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA. Outra omissão apontada pela embargante se refere ao recolhimento do FGTS em período no qual a reclamante esteve afastada do serviço. Com razão a Embargante quanto à ocorrência de omissão. Em sua defesa, no item "DO CONTRATO DE TRABALHO", a Reclamada informa que no dia 16.06.2006, a reclamante apresentou atestado médico de 15 dias e que o prazo da licença médica foi dilatado por novo atestado por mais 30 dias a contar de 30.06.2006. No parágrafo seguinte, conclui que não houve prestação de trabalho de junho a dezembro de 2006, laborando em evidente equívoco.Pelas suas razões, resta evidente que a suspensão do contrato de trabalho ocorreu apenas no mês de julho de 2006. No entanto, ao apresentar seus embargos de declaração, volta a sustentar que houve a suspensão do trabalho de junho a dezembro de 2006. A omissão será suprida para excluir da condenação a necessidade de depósitos do FGTS no mês de julho de 2006, já que a própria reclamante reconhece que esteve afastada do trabalho no citado mês. POR TAIS FUNDAMENTOS, conheço dos dois Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITAR os do Reclamante e ACOLHER PARCIALMENTE os da Reclamada, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 04 de junho de 2007. Oswaldo F. Neme Júnior, Juiz do Trabalho.ilção contratual. Esclareça-se que a última tem aplicação apenas na hipótese de prescrição bienal. DA FOLGA SEMANAL "NÃO USUFRUÍDA". ÔNUS DA PROVA DA AUTORA. DA "REAL" JORNADA DE TRABALHO. DA QUITAÇÃO DA MULTA RESCISÓRIA EM JUÍZO. Afirma a Embargante que houve omissão no julgado, uma vez que a decisão não considerou a inexistência de provas sobre o descumprimento da folga semanal. Informa ainda que a embargada iniciava o labor às 07 e não às 06 horas, conforme acolheu a sentença. E, finalmente, aduz que comprovou em juízo a quitação da multa rescisória. As contradições que autorizam os embargos declaratórios são aquelas verificadas entre os fundamentos da decisão e a conclusão. A apreciação de prova, ainda que equivocada pelo órgão sentenciante, não possibilitam os embargos declaratórios. Não há omissão no julgado. A sentença (fls. 117/118) é clara ao deferir o pleito de horas extras em número de nove por dia de segunda a domingo, bem como em relação à multa rescisória de 40% sobre o montante do FGTS. Evidenciando a nítida intenção de reformar o julgado, deve a parte interpor o remédio processual adequado. DA MULTA DO ART. 477 DA CLT. Aduz a existência de omissão no julgado quanto ao fato de jamais ter reconhecido que atrasou na qui-

tação das verbas rescisórias. Também não há omissão no julgado. Deve a parte interpor o remédio processual adequado a fim de buscar a satisfação de sua pretensão - a reforma do julgado. DA LICENÇA MÉDICA. AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA. Outra omissão apontada pela embargante se refere ao recolhimento do FGTS em período no qual a reclamante esteve afastada do serviço. Com razão a Embargante quanto à ocorrência de omissão. Em sua defesa, no item "DO CONTRATO DE TRABALHO", a Reclamada informa que no dia 16.06.2006, a reclamante apresentou atestado médico de 15 dias e que o prazo da licença médica foi dilatado por novo atestado por mais 30 dias a contar de 30.06.2006. No parágrafo seguinte, conclui que não houve prestação de trabalho de junho a dezembro de 2006, laborando em evidente equívoco.Pelas suas razões, resta evidente que a suspensão do contrato de trabalho ocorreu apenas no mês de julho de 2006. No entanto, ao apresentar seus embargos de declaração, volta a sustentar que houve a suspensão do trabalho de junho a dezembro de 2006. A omissão será suprida para excluir da condenação a necessidade de depósitos do FGTS no mês de julho de 2006, já que a própria reclamante reconhece que esteve afastada do trabalho no citado mês. POR TAIS FUNDAMENTOS, conheço dos dois Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITAR os do Reclamante e ACOLHER PARCIALMENTE os da Reclamada, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 04 de junho de 2007. Oswaldo F. Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00221-2007-007-10-00-2 (0030)**
RECLAMANTE Edvaldo Jesus da Silveira Campos
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO - DF

ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO

(Fls. 291/294). SENTENÇA: Vistos os autos, etc. Edvaldo Jesus da Silveira Campos reclama em face da Reclamada o pagamento de uma hora diária com o acréscimo de 50%, indenização essa fundamentada no art. 71,§ 4º da CLT. Em sua defesa a Reclamada nega o direito pleiteado, afirmando baseando-se em acordo coletivo de trabalho no qual as partes ajustaram a redução do intervalo intrajornada. Declaro a prescrição do direito de ação quanto aos pedidos anteriores a 07/03/02, ante a ocorrência da prescrição quinquenal. Extingue-se o processo com resolução de mérito, no particular (art. 269, IV do CPC). Note-se que não há controvérsia quanto à ocorrência de redução da hora destinada ao descanso intrajornada, pois a defesa admite que entre março de 2002 e julho de 2005 o Autor gozou de apenas 30 minutos de descanso. Reza o artigo 71, § 1º da CLT: "Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.§ 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas." Inicialmente faço consignar que a jurisprudência vem entendendo pela impossibilidade de as partes negociarem a supressão do intervalo intrajornada mesmo que por intermédio de norma coletiva, uma vez que o referido intervalo é medida de higiene, saúde e segurança no trabalho sendo amparado por lei.Aqui ressalvo meu ponto de vista por entender que tal ajuste encontra-se nos limites possíveis de negociação coletiva, conforme assegurado pela Constituição Federal (art. 8º). Todavia a vedação à negociação do intervalo intrajornada encontra amparo na Orientação Jurisprudencial 342 da SDI-I do TST que estabelece: "Nº 342 INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE. DJ 22.06.04 - É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), inofenso à negociação coletiva." A Reclamada admitiu que o empregado não usufruía do descanso, que foi compensado na jornada de 12x36. Conclui-se, assim, que embora o Reclamante trabalhasse mais de 6 horas diárias, não usufruía de intervalo intrajornada.Logo faz jus, no período imprescrito, ao pagamento da indenização prevista no § 4º do artigo 71 da CLT. No entanto, a procedência do pedido não é integral. O deferimento se refere apenas ao adicional de 50%, e não ao valor da hora de trabalho majorada em sua metade. Assim é a previsão legal. Por tais fundamentos, após extinguir o processo com resolução de mérito quanto aos pleitos anteriores a 07/03/02 pela prescrição (art. 269, IV do CPC), julgo PROCEDENTE EM PARTE a postulação inicial para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante a indenização de 50% sobre uma hora diária, pelo descumprimento da obrigação legal descrita no art. 71 da CLT, no período indicado na FUNDAMENTAÇÃO supra, que integra este DISPOSITIVO para todos os fins. Juros e correção monetária, na forma da lei. Cumpra-se em 48 horas. A condenação não apresenta natureza salarial, não havendo recolhimento previdenciário. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 31 de maio de 2007.Oswaldo Neme Jr. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00244-2007-007-10-00-7 (0031)**
RECLAMANTE José Estevão Monteiro de Mello
ADVOGADO: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

(Fls. 57). Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamante para que compareça a esta secretaria para retirar os documentos, apresentado junto com a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.



PROCESSO: **00419-2007-007-10-00-6 (0032)**
AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinproep - DF)
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RÉU Centro de Ensino Unificado de Brasília - Ceub

(Fls. 75). Vistos, etc. 1. Intime-se o Reclamante para o recebimento das peças de fls.13/68, a serem desentranhadas dos autos, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.2. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00422-2007-007-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Manoel Vieira Guimarães
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Condomínio do Edifício Super Center Venancio 2000
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
(Fls. 310). Vistos, etc. 1. Defiro os quesitos apresentados pelas partes. 2. Intime-se a Perita, conforme determinado na ata de fls.297/299.

PROCESSO: **00523-2007-007-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE José Evandro do Nascimento Oliveira
ADVOGADO: JULIANO COSTA COUTO
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS
(Fls. 60). Vistos, Etc. 1. A AUDIÊNCIA DESIGNADA PELA SAEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA O DIA 11/06/2007 FICA ADIADA PARA O DIA 21/06/2007, às 08:50 horas, mantidas as cominações legais. 2. Intimem-se as partes, por seus advogados.

PROCESSO: **00534-2007-007-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Ana Maria Ferreira de Sá Elvas
ADVOGADO: RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR)

(Fls. 42). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o 04/07/2007, às 09:00 horas. 2. Citem-se os Reclamados, por mandado.3. Após, intime-se a Reclamante, por seu advogado regularmente constituído nos autos. Brasília-DF, 01 de junho de 2007.

PROCESSO: **00536-2007-007-10-00-0 (0036)**
IMPETRANTE Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto do Estado de São Paulo
ADVOGADO: VANESSA MARCHI PERONDINI
AUT. COATORA Secretario Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego - DF

(Fls. 373/375). SENTENÇA: Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar, impetrado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FABRICANTES DE PEÇAS E PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra decisão proferida pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego que, rejeitou impugnação apresentada pelo impetrante, sob o fundamento da inexistência de conflito de representação entre o impetrante e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e Mairiporã - SINTRACON. Afirma o impetrante que, no entanto, o impetrado sobrestou o pedido de registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e Mairiporã - SINTRACON em face da impugnação apresentada pelo Sindicato da Construção Civil, por ter dividido o conflito de representação entre estas entidades sindicais. Aduz o impetrante que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e Mairiporã - SINTRACON pretende representar as categorias profissionais nas atividades elencadas às fls. 4/5, dentre as quais, destacam-se estudos de solo, sondagens, escavações e fundações, montagem industrial, comercial e de edifícios de qualquer natureza, produtos de cimento, inclusive artefatos de cimento armado.Segundo o impetrante, é ele quem representa os trabalhadores em estudo de solo, fundações, montagens, fabricação e acabamento de peças e pré-fabricados em concreto, nos exatos termos de declaração emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (fls. 23), inclusive nos municípios de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e Mairiporã. Assim, caso seja concedido o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e Mairiporã - SINTRACON, haverá malferimento do direito líquido e certo do impetrante de representar as categorias retromencionadas. Aduz o impetrante que "referido ato cria sério prejuízo à categoria que, face situação acima noticiada, não sabe a quem recorrer para reivindicar seus direitos, criando-se verdadeiro caos nas relações entre o impetrante, as empresas e trabalhadores." (fls. 6/7). À vista de tais ponderações, requereu o impetrante o imediato cancelamento do ato que não acolheu a sua impugnação ao registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e Mairiporã - SINTRACON, a fim de que não haja ofensa ao princípio constitucional da unicidade sindical.Verifico que a vasta documentação colacionada aos autos não foi sequer autenticada. Em alguns documentos, consta um carimbo com a seguinte afirmação: CONFERE COM O ORIGINAL À DISPOSIÇÃO NO SINDPRESP R: ROBERTO SIMONSEN, 120 5º ANDAR SALA 501 A 503 CENTRO - SP. Abaixo de tal carimbo, não há qualquer assinatura, não podendo valer como autenticação de cópias. Assim, tem-se que os documentos por cópias não autenticadas

não podem servir de prova pré-constituída, apta a corroborar o mandado de segurança. A peça de ingresso sequer contém afirmação expressa da autenticidade de tais cópias. Faz-se presente vício que não é passível de ser sanado, vez que se afigura impossível a emenda da petição inicial, consoante o teor da Súmula nº 415 do TST. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, I do CPC. Custas pelo impetrante no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa. Publique-se para conhecimento do impetrante. Brasília, 01 de junho de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: **00550-2007-007-10-00-3 (0037)**
RECLAMANTE Alin Valadão da Costa
ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO Lavajato Vida Nova

(Fls. 08). Vistos, etc. 1. Retiro o feito da pauta do dia 13/06/2007.2. Verificada a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, visto que o Reclamante não submeteu o feito à Comissão de Conciliação Prévia, nem informou sobre a existência ou inexistência desta, na localidade de prestação dos serviços, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, c/c art. 625-D, da CLT. 3. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 342,06, calculadas sobre R\$ 17.103,00, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. 4. Decorrido o prazo recursal, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração mediante cópia. 5. Intime-se o Reclamante. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00561-2007-007-10-00-3 (0038)**
RECLAMANTE José Reis Santos Amorim
ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS JUREMA LEITE DE MELO
RECLAMADO Condomínio Civil Brasília Shopping And Towers

(Fls. 190) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 18/06/2007, às 09:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00564-2007-007-10-00-7 (0039)**
RECLAMANTE Saniel Borges Carmo
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
RECLAMADO Delta Serviços Logística Ltda. EPP

(Fls. 13) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 18/06/2007, às 09:30 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00566-2007-007-10-00-6 (0040)**
RECLAMANTE Janderlei Pereira da Silva
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Engecol - Projetos e Edificações Ltda

(Fls. 15) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 19/06/2007, às 08:50 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00567-2007-007-10-00-0 (0041)**
RECLAMANTE José Neto Sousa Santos
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO APF Construções Ltda.

(Fls. 38) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 19/06/2007, às 08:55 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00568-2007-007-10-00-5 (0042)**
RECLAMANTE José Barboza dos Santos
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Sônia Maria da Silva Pianco e Outro
RECLAMADO Consórcio Brasília XXI

(Fls. 26) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 05/07/2007, às 08:50 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE		
Advogado:	ADRIANO SOUZA NOBREGA (0030)	7803/DF
Advogado:	ANA PAULA SILVA MIRANDA (0020)	10952/DF
Advogado:	ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO (0030)	18292/DF
Advogado:	ANDRE VIEIRA MACARINI. (0011)	2705/DF
Advogado:	ANDREA GONÇALVES SILVA (0024)	182750/SP
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0015)	3529/DF
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0008)	6263/DF
Advogado:	ANTONIO MATOS (0024)	8689/DF
Advogado:	ARISTIDES FELICIANO JUNIOR (0028)	17836/DF
Advogado:	CARMEN PLA PUJADES DE AVILA (0020)	8786/DF
Advogado:	CESAR RODRIGUES ALVES (0024)	5397/DF
Advogado:	DANIELA FURTADO PINHEIRO RA-BELO (0006)	16205/DF
Advogado:	DANIELLE BASTOS MOREIRA (0022)	9920/DF
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0012)	9315/DF
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR (0017)	11741/DF
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA (0003)	6371/DF
Advogado:	ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR (0008)	23529/DF
Advogado:	FABIO JOSE G. AGUIAR (0009)	4115/DF
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0028)	17407/DF
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA (0005)	9429/DF
Advogado:	FRANCISCO DAS CHAGAS JUREMA LEITE DE MELO (0038)	19303/DF
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA (0014)	9324/DF
Advogado:	GIORDANO BRUNO VIEIRA DE BARROS (0023)	23433/DF
Advogado:	HEILER MONTEIRO SOARES (0001)	3200/DF
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO (0006)	2599/DF
Advogado:	HOMERO DE PAULA LIMA NETO (0037)	23785/DF
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA (0033)	9713/DF
Advogado:	JACIARA VALADARES GERTRUDES (0003)	8826/DF
Advogado:	JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS (0004)	15538/DF
Advogado:	JOAO RODRIGUES NETO (0025)	2203/DF
Advogado:	JOAO CLIMACO DE ALAMEIDA FILHO (0025)	18096/DF
Advogado:	JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR (0026)	17279/DF
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO (0008)	5218/DF
Advogado:	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS (0033)	13080/DF
Advogado:	JOSE CARLOS CARVALHO (0020)	1598-A/DF
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0018)	9004/DF
Advogado:	JOSE SILVEIRA TEIXEIRA (0015)	22605/MG

Advogado: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM (0012)	18953/DF
Advogado: JULIANO COSTA COUTO (0034)	13.802/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0019)	8583/DF
Advogado: KATIA VIEIRA DO VALE (0029)	11737/DF
Advogado: LEANRO OLIVEIRA ALVES (0017)	1412/TO
Advogado: LUCIANO PINHEIRO LACERDA (0029)	18913/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0022)	8364/DF
Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO (0018)	8558/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0016)	9336/DF
Advogado: MARCOS ANTONIO ALVES MONTEIRO (0021)	56508/RJ
Advogado: MARCUS RUPERTO (0011)	12538/DF
Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ (0039)	3384/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES NUNES (0005)	4872/GO
Advogado: MARIO BATISTA (0016)	13694/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREIA (0026)	21934/DF
Advogado: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA (0013)	16803/DF
Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES (0021)	18189/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0002)	1291/DF
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES (0019)	10844/DF
Advogado: PEDRO LOPES RAMOS (0010) (0034)	7481/DF
Advogado: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA (0027)	15614/DF
Advogado: RAILSON JOSE TORRES BRAGA (0009) (0011) (0012)	21117/DF
Advogado: REGIANE ATAIDE COSTA (0014)	2211A/DF
Advogado: RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA (0035)	19324/DF
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA (0032)	11723/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0040) (0041) (0042)	1982/DF
Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA (0007)	18522/DF
Advogado: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA (0031)	9546/DF
Advogado: UBI RATAN BATISTA PEDROSO (0004)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0013) (0017)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0007)	968/DF
Advogado: VANESSA MARCHI PERONDINI (0036)	173935/SP
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0023)	3609/DF
Advogado: WILSON PREZZOTO (0009)	17318/DF
Advogado:	/

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00627-1993-008-10-00-5 (0001) JOAO PEDROSA DE LIMA (18) ULISSES RIEDEL DE RESENDE União (INAMPS)
Despacho/Decisão	às fls.791:Ao Recte. "Declaro extinta a execução nos presentes autos(CPC, art. 794 I)..."
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00180-1997-008-10-00-8 (0002) JOAQUIM TORRES DE ANDRADE UBIRATAN BATISTA PEDROSO ATUAL SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
ADVOGADO: RECLAMADO RECLAMADO RECLAMADO	VALERIA BARNABE LIMA Cláudio Dias Biserra Orlando de Souza Terra Gilberto Rodrigues de Paulo
Despacho/Decisão	às fls.347: Ao Recte. "Indefiro pois a providência foi adotada recentemente pelo Juízo, porém sem êxito (fl. 283). Requeira o Exeqüente o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	01272-1999-008-10-00-7 (0003) ISABELLA LEITE TORRES ULISSES RIEDEL DE RESENDE Instituto Candango de Solidariedade GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE
Despacho/Decisão	à fl.407.Ao Reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu alvará, no prazo de 5 dias, devendo em igual prazo, requerer o que mais entender de direito, sob pena de extinção da execução.
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	01098-2000-008-10-00-7 (0004) HELIO FERREIRA PONTES ANA LUIZA B. SARAIVA MARTINS BANCO DO BRASIL S/A FERNANDA SILVA
Despacho/Decisão	à fl.657.Ao Reclamado: Comparecer à Secretaria da Vara para receber seus alvarás no prazo de 5 dias. Com a retirada do alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00110-2001-008-10-00-7 (0005) MARIA DA PENHA MATOS BARBOSA GILBERTO CLAUDIO HOERLLE CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ROGERIO AVELAR
Despacho/Decisão	às fls.338.À Recte. "Revendo os autos observo que foi interposto agravo de instrumento em recurso de revista, não cabendo a alegação feita pela reclamante às fls. 336/337. Portanto, revogo a decisão de fls. 336, e reporto-me aos termos da decisão de fls. 332. Remetam-se os autos ao arquivo provisório até o trânsito em julgado da sentença condenatória."
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00405-2001-008-10-00-3 (0006) MAGDA CONCEICAO DAS GRACAS DE SOUSA AURELIANO CURCINO DOS SANTOS DIGISOFT INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: RECLAMADO	BYRON CARDOSO LEITE Vicente de Barros Nogueira
Despacho/Decisão	às fls.189. Ao Recte. "Vista ao Exeqüente da CP em apenso para manifestação no prazo de 05 dias. Pena de arquivamento provisório."
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00459-2001-008-10-00-9 (0007) JAIRO RIBEIRO DA SILVA JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SOLIDOS ENGENHARIA LTDA (JOAO DA COSTA PANTOJA/ALEXANDRE DA COSTA PANTOJA E PERICLES SANTANA BATISTA DE MATOS)
ADVOGADO: RECLAMADO RECLAMADO ADVOGADO:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO BANCO DE BRASILIA S/A BRB Alexandre da Costa Pantoja DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Despacho/Decisão	às fls.280. Ao Recdo. "Intime-se a executada, para comprovar nos autos os recolhimentos fiscais e previdenciários, com as atualizações cabíveis, no prazo de 10 dias, sob a pena de prosseguimento da execução no particular."
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO:	00430-2002-008-10-00-8 (0008) JOSE ARAUJO DA CONCEICAO ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA LTCB
ADVOGADO:	JOSE LUIZ CORREA GOMES
Despacho/Decisão	à fl.248.Ao Reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu alvará, no prazo de 5 dias. Recebido o alvará regressem os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	01140-2002-008-10-00-1 (0009) ELAINE GOMES VERISSIMO PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTE SA
ADVOGADO:	NILTON CORREIA
Despacho/Decisão	à fl.278.Ao Reclamado: Comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará e guia no prazo de 5 dias. Retirado os documentos, ao arquivo com baixa.
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO	00907-2003-008-10-00-6 (0010) GILBERTO PEREIRA DE CASTRO GERALDO MARCONE PEREIRA SISTEMA ENGENHARIA LTDA RUBIA MARA PILOTTO BARCO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO:	NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO RECLAMADO RECLAMADO RECLAMADO	Paulo Vicente Fernando de Moraes Gilmar Lopes dos Santos Raimundo Nonato Pinheiro de Abreu Rayka Bezerra de Melo
Despacho/Decisão	às fls. 368: Ao Recte. "Defiro. Oficie-se conforme solicitado abaixo. Após, ante a devolução da CP com certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, vista ao Exeqüente para apontar o correto/atual endereço do Executado para regular citação do mesmo ou requeira o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00055-2004-008-10-00-8 (0011) FRANCISCO BESSA DE AQUINO IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI SISTEMA ENGENHARIA LTDA RUBIA MARA PILOTTO BARCO
Despacho às Fls. 211:De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao Exeqüente deste documento para manifestação no prazo de 5 dias.Despacho às Fls.	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00249-2004-008-10-00-3 (0012) OSIAS FERREIRA DE CARVALHO EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO:	NILTON CORREIA
Despacho às Fls.266: Intime-se a Reclamada para providenciar a juntada de contracheques do Exeqüente até maio de 2007, no prazo de 10 dias.	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00340-2004-008-10-00-9 (0013) EUNICE OLIVEIRA COSTA FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA MASTER SERVICE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Intime-se o exeqüente, para indicar diretrizes necessárias ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.Pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO	00016-2005-008-10-00-1 (0014) MAIRA REBELO NASSER RENAULT CAMPOS LIMA RESGATE ASSESSORIA LTDA JOSE EDILBERTO MOURAO José Fábio Pacheco Barbosa
Despacho às Fls.120: Ao exequente para indicação de meios para o prosseguimento da execução.Prazo de 10 dias.	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00228-2005-008-10-00-9 (0015) Hildeleide Cassiano de Oliveira DR. PAULO CESAR FARIAS VIEIRA Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal - UNAFISCO
ADVOGADO:	LUIS FELIPE R. COELHO
Despacho/Decisão	às fls.425. Às partes. "Ante a presente intervenção, determino a suspensão do feito até o trânsito em julgado da decisão proferida na fase de conhecimento."
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO	00237-2005-008-10-00-0 (0016) Tatiana Silva do Nascimento Ferrer JONAS DUARTE JOSE DA SILVA EBASA Empresa de Serviços Gerais Ltda CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA Empresa Brasileira de Comunicação Radiobrás - RADIOBRÁS S/A
ADVOGADO: RECLAMADO RECLAMADO	DANIELLE BASTOS MOREIRA Carlos Eduardo da Ponte Tatiana Silva dos Santos
Despacho/Decisão	às fls.265:Ao Exeqüente."...vista aoExeqüente, em cartório, devendo requerer o que for de seu interesse,sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório."



PROCESSO: **00502-2005-008-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Renildo Neres da Silva
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Horizonte da Amazonia Transportes Ltda.
ADVOGADO: VIVIANE FERREIRA NADER

Despacho/Decisão às fls.224: Às partes. "Ante a possibilidade de se atribuir efeito modificativo ao julgado, em obediência ao Enunciado 278 do Colendo TST e em respeito ao princípio do contraditório, intime-se o reclamante e o reclamado para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos declaratórios opostos pelo arrematante às fls. 217/219. Prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante."

PROCESSO: **00854-2005-008-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Waléria Silva de Oliveira
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Drogaria NKV Ltda
RECLAMADO Giovanni Luiz Fachini Vashist
RECLAMADO Luiz Fachini

Intime-se o exeqüente, para indicar diretrizes necessárias ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.Pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO: **01050-2005-008-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE Luiz Gomes dos Santos
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO Raymundo Cesar Bandeira de Alencar
ADVOGADO: SIBELE GUIMARAES SALGADO

Às partes:De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao agravado do presente AP para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal de 8 dias.

PROCESSO: **01082-2005-008-10-00-9 (0020)**
RECLAMANTE Fábio Henrique Messias da Silva
ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Pizzaria e Caldos Porta Aberta Ltda - ME (na pessoa de seu proprietario Joao Batista de Souza)
ADVOGADO: JESUS JACOMO MANZAN

Intime-se o exeqüente, para indicar diretrizes necessárias ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.Pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO: **00110-2006-008-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE Ronaldo Marques Sales
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO Dreams Video Locadora Ltda-ME (na pessoa da sócia Sra. Elzileide de Albuquerque Silva)
ADVOGADO: TATIANA FREIRE ALVES

Despacho às Fls.81: A declaração de IR deverá ser arquivada em pasta própria, tendo em vista o sigilo que protege tal documento. Vista ao Exeqüente, em cartório, devendo requerer o que for de seu interesse, sob pena de envio dos autos arquivo provisório.

PROCESSO: **00112-2006-008-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Israel Marinho da Silva Nery
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO Monteverde Engenharia Comercio Industria Ltda.
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Despacho às Fls. 184: Uma vez que garantida a execução, vista às partes para os fins do art. 884 da CLT.

PROCESSO: **00453-2006-008-10-00-6 (0023)**
EMBARGANTE Rosalina da Silva Conceição
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO SALGADO
EMBARGADO União Federal (Fazenda Nacional)

Despacho/Decisão às fls.66/67: "...Ex Positis, Decido: Extinto o processo, sem Resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC, a presente ação de embargos de terceiro, conforme fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decismum...".O inteiro teor da sentença encontra-se à disposiçãodas partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00454-2006-008-10-00-0 (0024)**
EMBARGANTE Rosalina da Silva Conceição
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO SALGADO
EMBARGADO União Federal (Fazenda Nacional)

Despacho/Decisão às fls.62/64: "...Ex Positis, Decido: Extinto o processo, sem Resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC, a presente ação de embargos de terceiro, conforme fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decismum...".O inteiro teor da sentença encontra-se à disposiçãodas partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00614-2006-008-10-00-1 (0025)**
RECLAMANTE Lúcia Helena Lazarini da Fonseca
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

Despacho/Decisão às fls. 421. Ao Recdo: "De ordem e na forma doProvimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões noprazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00617-2006-008-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE ALEX ROSA DE ARAUJO
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO SINDICATO DA INDUSTRIA DA REPARACAO DE VEICULOS E ACESSORIOS DO DF

Despacho/Decisão à fl.177.Ao Reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu alvará, no prazo de 5 dias, devendo em igual prazo, requerer o que mais entender de direito, sob pena de extinção da execução.

PROCESSO: **00705-2006-008-10-00-7 (0027)**
RECLAMANTE JOSE AVAILTON RODRIGUES
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO CONSTRUTORA ELETRICA SABA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: MONICA OTTONI BARBOSA
RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA
ADVOGADO: ALEXANDRE GUIMARAES FARAH

Despacho/Decisão à fl.260 verso. Ao Reclamante: "[...]De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias[...]".Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu alvará, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: **01072-2006-008-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Miguel Francisco de Souza
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Milenio Engenharia Ltda.
ADVOGADO: SERGIO DE ARAÚJO LOPES

Despacho às Fls. 38: Ao Exeqüente para indicar pessoa idônea que possa figurar como fiel depositário do bem penhorado junto ao MM Juízo Deprecado ou requeira o que for de seu interesse, sob pena de requisição da CP e posterior arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **01200-2006-008-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Elton Paiva Tenório de Albuquerque
ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO Doce Luiza Confeitaria Ltda EPP - Filial (Torta Bella) e Outro
ADVOGADO: IVANECK PEREZ ALVES
RECLAMADO Doce Luiza Confeitaria Ltda.

Despacho às Fls. 26: De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias.

PROCESSO: **01215-2006-008-10-00-8 (0030)**
RECLAMANTE Igor Sadzevicius
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO União Federal
ADVOGADO: REGINA ANDRADE DE SOUZA BARRETO

Despacho/Decisão às fls. 181. Ao Recte. "Ante a presente intervenção, retiro o feito da pauta anterior. Incluo o processo na pauta do dia 02/07/07 às 09:30 horas..."

PROCESSO: **00068-2007-008-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Luiz Carlos de Melo
ADVOGADO: ALYNE ANTUNES DIOGENES BESSA
RECLAMADO RRW - Serviços de Instalações de Antenas Ltda.
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Despacho/Decisão às fls.69. Ao Recte. "Intime-se o Exeqüente para ciência quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO: **00100-2007-008-10-00-7 (0032)**
AUTOR Maria das Graças Viana de Arimateia
ADVOGADO: VANESSA CASTRO DE SA TELES
RÉU Matrix Servicos Especializados Ltda. e Outro
RÉU Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO C MACIEL

Despacho/Decisão às fls.215. Às partes. "Face à petição de fls. 213/214, desconstituo a nomeação do Dr. Elton Araújo da Silva. Tendo em vista que o senhor Ildaci Silvério Borges, perito médico, por meio de contato telefônico com Secretaria deste Juízo, assegurou sua disponibilidade em atuar nos processos desta Vara, determino que prossiga-se com o andamento processual. Designo, portanto, o Sr. ILDACI SILVÉRIO BORGES...que deverá ser intimado com urgência, para o início dos trabalhos e apresentar o laudo em 30(trinta) dias, imprerterivelmente...Designo a data de 19/07/2007 às 09h15min. para encerramento da instrução..."

PROCESSO: **00243-2007-008-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Rubia Coelho Cardoso
ADVOGADO: GILVANIA TELES
RECLAMADO Sociedade Objetivo de Ensino Superior - SOES (Colégio Objetivo)
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR

Despacho/Decisão às fls.260/264: Às partes."...EX POSITIS, julgo: PROCEDENTE, EM PARTE, a reclamação, para condenar o reclamado, SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES COLEGIO OBJETIVO, a pagar a reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito devido a reclamante. Oficie-se ao INSS...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00261-2007-008-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Valdecir da Rocha Barros
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Minare Distribuidora de Cosmético Ltda.
ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS

Despacho às Fls. 33: De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias.

PROCESSO: **00430-2007-008-10-00-2 (0035)**
AUTOR SECONCI/DF Serviço Social do Distrito Federal
ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA
RÉU Encom Engenharia Ltda.

Despacho/Decisão às fls.87: Ao Recte. "...O autor requer o prazo legal de 10 dias para emendar a inicial, fls. 86. Defiro.Intime-se o mesmo a fornecer o correto endereço do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de inépcia da petição inicial. Para realização de nova audiência INICIAL designa-se a data de 11/07/2007, às 09h05min.Ficam mantidas as cominações do despacho de fls. 80..."

ÍNDICE

Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA	4041/DF
(0028)		
Advogado:	ALESSANDRA CAMARANO MAR-TINS J MATOS	13750/DF
(0008)		
Advogado:	ALEXANDRE GUIMARAES FARAH	14214/DF
(0027)		
Advogado:	ALYNE ANTUNES DIOGENES BES-SA	23676/DF
(0031)		
Advogado:	ANA LUIZA B. SARAIVA MARTINS	6644/DF
(0004)		
Advogado:	AURELIANO CURCINO DOS SAN-TOS	8140/DF
(0006)		
Advogado:	BYRON CARDOSO LEITE	3631/DF
(0006)		
Advogado:	CASSIUS CLEY BARBOSA DA SIL-VA	80298/MG
(0016)		
Advogado:	CLAUDI MARA SOARES	9437/DF
(0021)		
Advogado:	DANIELLE BASTOS MOREIRA	9920/DF
(0016)		
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
(0026)		
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NE-TO	9315/DF
(0007)		
Advogado:	DR. PAULO CESAR FARIAS VIEIRA	10760/DF
(0015)		
Advogado:	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	13443/DF
(0012)		
Advogado:	ELY TALYULI JÚNIOR	21236/DF
(0033)		
Advogado:	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLI-VEIRA	14989/DF
(0013)		
Advogado:	FERNANDA SILVA	10992/DF
(0004)		
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
(0034)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0010)		
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0005)		
Advogado:	GILVANIA TELES	22666/DF
(0033)		
Advogado:	GRIMOALDO ROBERTO DE RESEN-DE	1424A/DF
(0003)		
Advogado:	HOMERO DE PAULA LIMA NETO	23785/DF
(0029)		

Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS (0034)	12316/DF
Advogado: IVANECK PEREZ ALVES (0029)	5956/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0011)	13505/DF
Advogado: JESUS JACOMO MANZAN (0020)	12967/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NE-TO (0030)	9593/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0016)	6083/DF
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0019)	6580/DF
Advogado: JOSE EDILBERTO MOURAO (0014)	13795/DF
Advogado: JOSE LUIZ CORREA GOMES (0008)	8725/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0007)	9004/DF
Advogado: JOSÉ EDUARDO SALGADO (0023) (0024)	8212516/RJ
Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA (0025)	20729/DF
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA (0017)	5493/DF
Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO (0015)	5297/DF
Advogado: LUIZ FERNANDO C MACIEL (0032)	14007/DF
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0022)	7573/DF
Advogado: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CAMPOS (0031)	15716/DF
Advogado: MONICA OTTONI BARBOSA (0027)	22662/GO
Advogado: NILTON CORREIA (0009) (0012)	1291/DF
Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR (0010)	13454/DF
Advogado: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA (0020)	8629/DF
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0009)	12562/DF
Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA (0022)	7136/DF
Advogado: REGINA ANDRADE DE SOUZA BARRETO (0030)	24442/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0014) (0018)	4303/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0027)	7284/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0005)	4337/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0025)	16279/DF
Advogado: RONALDO LEMES DA SILVA (0035)	17459/DF
Advogado: RUBIA MARA PILOTTO BARCO (0010) (0011)	16972/GO
Advogado: SERGIO DE ARAÚJO LOPES (0028)	18272/GO
Advogado: SIBELE GUIMARAES SALGADO (0019)	8656/DF

Advogado: TATIANA FREIRE ALVES (0021)	18565/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0002)	5350/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0001) (0003)	968/DF
Advogado: VALERIA BARNABE LIMA (0002)	10683/DF
Advogado: VANESSA CASTRO DE SA TELES (0032)	20157/DF
Advogado: VIVIANE FERREIRA NADER (0017)	16865/DF
Advogado:	/

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/2007

Processo nº : 00521-2005-008-10-00-6
Exequente : JOÃO BATISTA DE SOUZA
Advogado : Alice Rodrigues Auerswald OAB Nº 7024/DF
Executados : CONSTRUTORA CARDOSO BORGES ENGENHARIA LTDA e seus sócios (EVANIA SANTANA CARDOSO E JOSÉ JORGE BAZAGA)

A Doutora LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam os executados CONSTRUTORA CARDOSO BORGES ENGENHARIA LTDA e seus sócios (EVANIA SANTANA CARDOSO E JOSÉ JORGE BAZAGA), com endereço em local incerto e não sabido, CITADOS para, em 48 horas, pagarem a quantia de R\$2.033,18 (dois mil trinta e três reais e dezoito centavos), atualizado até 31/8/2006, referente ao débito trabalhista constante dos autos do processo supra. Os Executados deverão comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 116, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente ao 05 dias do mês de junho de 2007. (as) LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 175/2007

Processo nºº : 01088-2006-008-10-00-7
Reclamante : ADRIANA CRISTINA BARBOSA
Advogado : Jorge Ademar da Silva OAB /DF Nº16128
Reclamada : RJA SERVIÇOS LTDA.

A DOUTORA LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar - 8ª VT/DF, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado RJA SERVIÇOS LTDA., sito em local incerto e não sabido, INTIMADO do Despacho/Decisão às fls.136. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO interposto pela UNIÃO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 05 dias do mês de junho de 2007. (as) LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2007

Processo : 00547-2007-008-10-00-6
Reclamante : EDICARLOS ALVES PEREIRA
Advogado : GASPAS REIS DA SILVA OAB/DF9324
Reclamado : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Audiência : 28/6/2007 às 14h15min.

A Doutora LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 116, nesta Capital, no dia 28/6/2007 às 14h15min., para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o

respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 05 dias do mês de junho do ano dois mil e sete.(as) LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 172/2007

Processo : 1280-2005-008-10-00-2
Exequente : DALIA GERALDINA RAMOS MENDOZA SASSI
Executado : SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S.A
Advogado : Maria Denise Almeida Ribeiro OAB/DF16656
Depositário : Paulo Valverde de Moraes
Endereço : SHIS QI 05, Conjunto 19, casa 23- Lago Sul - Brasília/DF
Data da Praça : 11/07/2007 às 14:00 horas
Data e Hora do Leilão : 01/9/2007 às 10:00 horas
Local do Leilão : Setor de Oficinas Norte, Quadra 1 , Conj. A , Lote 8 Brasília DF
Data da Emissão : 05/06/2007 (3ª feira)Localidade do bem : SEVPS EQ 713/913, Conjunto G, Brasília/DF

A Doutora LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.*Relação do Bem à fl.244: - (01) Um veículo, marca VW, modelo Kombi, ano de fabricação e modelo 1986, cor branca, placa JEQ 1268, chassi 9BWZZZ237GPO20310, a gasolina,código Renavan 005346614. Total da avaliação: R\$ 5.679,00 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais).*

Da praça
No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Andar-Sala 112 - Brasília - DF , será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 horas, sob as penas da lei.

Do Leilão
Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Dr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, no local dia e hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pela MM. Juíza do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 176/2007

Processo : 00346-2005-008-10-00-7
Exequente : INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Executado : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMIENTOS DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS - ANPROTEC
Advogado : Rosangela Ghan OAB/RS 26.903
Depositário : Sheila Oliveira Pires
Endereço : SQN 215, BLOCO B, Aptº 302 - Brasília/DF
Data da Praça : 04/07/2007 às 14:00 horas
Data e Hora do Leilão : 01/09/2007 às 10:00 horas
Local do Leilão : Setor de Oficinas Norte, Quadra 1 , Conj. A , Lote 8 Brasília DF
Data da Emissão : 06/06/2007 (4ª feira)Localidade do bem : SCN Quadra 01, Trade Center, salas 209/11 - Brasília/DF

A Doutora LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.
RELAÇÃO DO BEM à fl.372/373: 01) - 02 (dois) microcomputadores AMD ATHLON XP 2100, Windows XP, HD; 15,7, 1,73 GHZ, 256 RAM, em bom estado de conservação, funcionamento, completos, ou seja, com monitores SANSUNG 15", teclados, mouses e estabilizadores, avaliados em 2.000,00 (dois mil reais); 02) - (dois)



microcomputadores AMD ATHLON XP 2200, 1.80 GHZ, HD; 37,2 GB, Windows XP, com 384 memória RAM e o outro 256 RAM , ambos com monitores coloridos SANSUNG 15', mouses, teclados, estabilizadores e em bom estado de conservação, funcionamento, avaliados em 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). 03) - 01 (um) microcomputador AMD ATHLON 126 GHZ, Windows XP HD; 19,5 GB, 256 RAM, monitor colorido 15', teclado, mouse, estabilizador em bom estado de conservação, funcionamento,avaliado em 800,00 (oitocentos reais); 04) 01 - (um) microcomputador AMD ATHLON XP 2400 + Windows XP, 2,0 GHZ 256 RAM, HD 37,2 GB, com monitor colorido 15' teclado, mouse e estabilizador, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 05) 01 (um) microcomputador AMD ATHLON XP 2200 + , HD 9,76 GB, 1,8 GHZ, 256 RAM, Windows XP, com monitor colorido 15', teclado, mouse e estabilizador, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em 800,00 (oitocentos reais); 06) - 01 (uma) Impressora copiadora Scanner digital, marca HP, modelo Laserjet 3.300, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Total da avaliação: R\$8.700,00(oito mil e setecentos reais).

Da praça No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Andar-Sala 112 - Brasília - DF , será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 horas, sob as penas da lei.

Do Leilão Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Dr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, no local dia e hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pela MM. Juíza do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita.

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 01211-1988-009-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE IDALINA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO ESTAL - CONSTRUÇOES E SERVICOS GE-RAIS LTDA
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

Despacho de fls. 277 : Junte-se. Intime-se o reclamante da certidão de fls. 276 e da penhora de fls. 277.

PROCESSO: 00804-1993-009-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE ESPOLIO DE ARNALDO C.S.FILHO(INVENT. SEBASTIANA C.A.SILVA)
ADVOGADO: MARCIO GONTIJO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA

Despacho de fls. 1187 : Junte-se. Preliminarmente manifeste-se o exequente acerca da petição do Sr. Perito a fls. 1185/1186, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: 01097-1993-009-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE ELIZABETH ABRANTES DE QUADROS
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Despacho de fls. 443 : Expeça-se novo alvará para levantamento do seu representante legal, devendo intimar a executada para retirá-lo no prazo de 10 dias.

PROCESSO: 00222-1995-009-10-00-5 (0004)
RECLAMANTE JOSE ROBERTO SOBRINHO
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO ROTACOMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA

Despacho de fls. 634 : De ordem, junte-e. Ante os termos desta petição, intime-se a executada informando-a que o valor da parcela será atuazizado quando da expedição da guia, podendo retirá-la desta Secretaria no prazo de 5 dias.

PROCESSO: 00125-1996-009-10-00-3 (0005)
RECLAMANTE SALEH YUSUF SALEH AHMAD
ADVOGADO: MIGUELZINHO MARTINS NOVAIS FILHO
RECLAMADO UNIVERSAL ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (NA PESSOA DO SR. OCIMAER DE SIQUEIRA AGUIAR)

ADVOGADO: SATURNINO AGUIAR DE PAULA

Despacho de fls. 361 : Junte-se. Intime-se o reclamante para manifestar acerca do prosseguimento da execução no prazo de 10 dias.

PROCESSO: 01337-1996-009-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE LUIZ INACIO DE SOUZA
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO CENTAUROS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

RECLAMADO MARES DO SUL HOTEIS CAMPING CLUB
ADVOGADO: MARIA SALETE GOES DE MOURA

Despacho de fls. 427 : Junte-se. Intime-se o reclamante para esclarecer qual das executadas deverá ser citada por edital. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: 00219-1997-009-10-00-3 (0007)
RECLAMANTE JAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO SR. JAIME DA ROCHA MOREIRA FILHO

Despacho de fls. 140 : Vistos etc. Considerando a devolução da Carta Precatória, anexe-se está à capa dos autos, intimando-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já determinado.

PROCESSO: 00920-1998-009-10-00-3 (0008)
RECLAMANTE JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: JONAS ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO EMBRACON S/A EMPRESA BRASILIENSE DE CONSTRUÇOES

ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

despacho de fl.130 -De ordem. Vistos, etc.,Nos termos da Certidão do Sr.Oficial de Justiça às fls 129,intime-se o exequente para que manifeste-se, no prazo de 10 dias,sob pena de arquivamento provisório dos autos,o que desde já fica determinado.Brasília-DF,5/06/2007.

PROCESSO: 01120-1998-009-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE MARIA EUNICE MACHADO DE TRINDADE
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO TRANSBRASIL S/A LINHA AEREAS
ADVOGADO: AREF ASSEURY JUNIOR
RECLAMADO José de Anchieta Moreira Hércias
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES

Despacho de fls. 900/01 : Vistos.1. Ao entendimento deste juízo, o instrumento processual próprio veicular a matéria objeto da "exceção de pré-executividade" de (fls. 838/848) seriam os embargos de terceiro, conforme já salientado por este juízo em incidente idêntico (fls. 638/640). Discorda este juízo dos fundamentos da v. decisão reproduzida às fls. 717/727, pois os embargos de terceiro podem igualmente ser interpostos pela parte que figure no processo principal, consoante expressa previsão do art. 1.046, § 2º, do CPC. Logo, o reconhecimento de que o embargante não seja terceiro não impede o exame de mérito dos embargos de terceiro, quando se trate da hipótese definida no citado dispositivo da lei processual. 2.Todavia, a exceção de pré-executividade oposta por HUMBERTO CERRUTI FILHO - ou os embargos de terceiro, como preferimos considerá-la -, não ensejam conhecimento, pois não há nem haverá determinação de gravame sobre seus bens, conforme já asserido na decisão de fl.837.3.Considerando, outrossim, que o juízo se encontra garantido por reserva de crédito (fl. 490), e tendo em vista serem ignorados, segundo a certidão de fl. 894, os atuais representantes da executada, determino a intimação da executada, por edital e pela via postal (no último endereço cadastrado nos autos), para opor embargos à execução no prazo legal.4.Decorrido in albis o prazo de embargos à execução, remetam-se os autos ao arquivo provisório, até que ultimada a execução no processo 00010-2002-005-10-00-2, no qual foi feita a reserva de crédito, cabendo ao exequente acompanhar o desfecho de tal feito e informar este juízo da eventual necessidade de retomada da execução. 5. Intimem-se. Brasília, 28 de maio de 2007.

PROCESSO: 00027-1999-009-10-00-9 (0010)
RECLAMANTE ARIVANES SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO: HITOSHI ITO
RECLAMADO FAZENDA RECREIO MUGI (SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES)

ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA

Despacho à fl. 455:De ordem, vistos etc.Tendo em vista a certidão dos Correio ao verso da fl. 454, sob a alegação "MUDOU-SE", intime-se o exequente, por seu procurador, para que se manifeste acerca da continuidade da execução, no prazo de 30 dias, sendo que o seu silêncio implicará na remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: 00087-1999-009-10-00-1 (0011)
RECLAMANTE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO CODEVASF
ADVOGADO: NIVEA BEATRIZ CUSSI SANCHEZ
RECLAMADO JOSE TEODORO DE ARAUJO NETO
ADVOGADO: IRLEY CARLOS SIQUEIRA QUINTANILHA DO NASCIMENTO

Despacho à fl. 934:Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado a fls 933, e por não estar garantida integralmente a execução, intime-se a exequente/CODEVASF para manifestar-se acerca da continuidade da execução, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: 00171-1999-009-10-00-5 (0012)
RECLAMANTE EREMITA DE FATIMA RODRIGUES
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO ESPACO VITAL CLINICA INTEGRADA S/A LTDA

Despacho de fls. : Vistos, etc. Ante os termos da certidão, julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Por não haver nenhum documento de valor histórico nos autos, arquivem -se definitivamente dando baixa na distribuição.

PROCESSO: 01169-1999-009-10-00-3 (0013)
RECLAMANTE JOAO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO: FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
RECLAMADO MELO CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
RECLAMADO CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQS 413

Despacho de fls. 132 : De ordem. Vistos. Tendo em vista certidão supra, intime-se o exequente para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: 00187-2000-009-10-00-2 (0014)
RECLAMANTE SALVADOR CARVALHO SILVA
ADVOGADO: HUDSON CUNHA
RECLAMADO EDVALDO MACEDO DE CASTRO
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO

Despacho à fl. 125:De ordem, vistos etc.Tendo em vista a certidão, intime-se o exequente para manifesta-se acerca da continuidade da execução, no prazo de 10 dias, sendo que o seu silêncio implicará na remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: 00097-2002-009-10-00-3 (0015)
RECLAMANTE HENRY COOPER DA ROCHA
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA

Despacho de fls. Certifico e dou fé que, diligencieei na Caixa Econômica Federal Ag. 3920 acerca da conta onde se encontra o valor depositado, obtendo o extrato que ora junto aos autos, remetnedo-os à confeção do alvará. Intime-se o reclamante para retirá-lo desta Secretaria, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: 01141-2002-009-10-00-2 (0016)
EMBARGANTE PROTEGE OFICINA SC LTDA
ADVOGADO: RUBIANA SANTOS BORGES
EMBARGADO DIVINO DO CARMO DA COSTA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

Despacho de fls. 271 : Junte-se. Intime-se a embargante dos documentos juntados, no prazo de 5 dias, sob pena de remessa ao arquivo definitivo.

PROCESSO: 00891-2003-009-10-00-8 (0017)
RECLAMANTE GEREMIAS GOMES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO TELECOOP COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TEMATICA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO POLITEC LTDA
ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

RECLAMADO POLIMED LTDA
ADVOGADO: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA

Despacho de fls. 399 : Vistos, etc. Ante os termos da certidão supra, Intime-se a executada para pagar ao exequente o valor de R\$ 1.221,19, no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

PROCESSO: 00051-2004-009-10-00-6 (0018)
RECLAMANTE CLAUDIA CORREA GOMES
ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO
RECLAMADO NIKKEY TRAVEL SERVICE E TURISMO LTDA
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO

Despacho de fls. 450 : De ordem. Vistos. Tendo em vista certidão supra, intime-se o exequente para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: **00316-2004-009-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE MARIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: ROSELI DIAS VALENTINO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

Despacho de fls. 128 : De ordem, junte-se. Intime-se o embargado para querendo manifestar-se acerca dos embargos a penhora e a execução, no prazo legal de 5 dias.

PROCESSO: **00374-2004-009-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE SALVADOR SPINDULA ATAIDES
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S/A (COMPANHIA ENERGE-TICA DE BRÁSILIA CEB)
ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

Despacho de fls. 322 : Junte-se. Ante os termos desta petição, suspendo a praça e leilão designados. Intime-se o Sr. Leiloeiro. Intime-se a executada para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos, no prazo de 5 dias. Após à FGF via contadoria para manifestar-se no prazo legal.

PROCESSO: **00459-2004-009-10-00-8 (0021)**
RECLAMANTE FRANCISCO FRANCA SILQUEIRA
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPERMERCADO TATICO
ADVOGADO: RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 622 : Vistos, etc. Ante os termos da certidão, requisi-te-se o mandado nº 821/07. Expeça-se alvará de levantamento ao exequente, retirando o valor da conta existente a fls. 454, observando-se os valores as fls. 585, devendo ser recolhidos INSS (empregado/empregador), custas processuais e emolumentos, e impso de renda pessoa física, permanecendo o remanescente em conta para posterior devolução ao executado. Intimem-se o exequente e seu procurador.

PROCESSO: **01073-2004-009-10-00-3 (0022)**
RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA
RECLAMADO CEB - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRÁSILIA
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

Despacho de fls. 105 : Junte-se. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS. Intime-se o reclamante para retirá-lo, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: **08002-2004-009-10-00-1 (0023)**
EXEQUENTE WOSHINGTON ROBERTO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
EXECUTADO LEGIAO DA BOA VONTADE
ADVOGADO: WILSON A DE SOUZA CORREA

Despacho de fls. 164 : Vistos o autos. Junte-se os comprovantes de pagamentos enviados pelo Banco do Brasil. Defiro o levantamento do valor remanescente, conforme requerido pela reclamada às fls. 153. Intime-se o fiel depositário do despacho de fls. 149. Intime-se a reclamada.

PROCESSO: **00018-2005-009-10-00-7 (0024)**
RECLAMANTE MARIA EUNICE MIRANDA LOPES
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO VASP VIACAO AEREA SAO PAULO
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA PROENCA JUNIOR

Despacho de fls. 366 : Junte-se. Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca da certidão de fls. 359, prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00222-2005-009-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Claudino Ferreira da Silva
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Fricap Capital Frigorífico Ltda
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

Despacho de fls. 118 : De ordem. Vistos. Tendo em vista certidão supra, intime-se o exequente para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: **00236-2005-009-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Pedro Dantas do Nascimento
ADVOGADO: JACKSON DE DOMENICO
RECLAMADO BUANIE & PAULUCI LTDA

Despacho de fls. 878 : Junte-se. Indefiro o levantamento do depósito recursal. Aguarde-se a garantida do juízo. Oficie-se o Detran/DF, solicitado o bloqueio dos veículos indicado. Intime-se.

PROCESSO: **00278-2005-009-10-00-2 (0027)**
RECLAMANTE Tatiana Moreira Botelho
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO De Chai Indústria e Comércio de Roupas Ltda. (Side Play)

RECLAMADO YAMIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RECLAMADO NOROBE INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RECLAMADO YARDEN IDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Despacho de fls. 200 : De ordem.Vistos. Tendo em vista certidão supra, intime-se o exequente para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: **00355-2005-009-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Fernanda Vieira de Sousa
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Power Tech
ADVOGADO: EMANUEL CARDOSO PEREIRA

Despacho de fls. 119 : De ordem. Vistos. Tendo em vista certidão supra, intime-se o exequente para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: **00484-2005-009-10-00-2 (0029)**
RECLAMANTE Antonio Caixeta de Amorim
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO LATICÍNIO BARRA ALTA LTDA
ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALAMEIDA FILHO

Despacho de fls. 150 : Junte-se. Indefiro o requerido. Convolvo em penhora o depósito recursal a fls. 86. Atualizem-se os cálculos abatendo-se o valor convolado, após, proceda ao bloqueio de conta bancária da executada, pelo sistem Bacen/Jud.

PROCESSO: **00494-2005-009-10-00-8 (0030)**
RECLAMANTE Tânia Maria Maia
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Viação Aérea São Paulo S/A - VASP
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

Despacho à fl. 136:Vistos, etc.1.Ante aos termos da certidão, nomeio o Sr. FERNANDO GUARANY, para realização de perícia contábil, devendo entregar o laudo pericial em 30 dias, após ser intimado.2.Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

PROCESSO: **00529-2005-009-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Andréia Vieira de Moraes
ADVOGADO: BRUNO WIDER
RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho de fls. 76 : Vistos, etc. Ante os termos da certidão supra, intime-se o exequente para ciência e manifestação acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça nos autos da Carta Precatória, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00539-2005-009-10-00-4 (0032)**
RECLAMANTE Magda Cristina Santos de Oliveira
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
RECLAMADO Ser Clínica de Atenção Interdisciplinar em Saúde Mental Ltda.
ADVOGADO: LUIS ANTONIO FURTADO BRITO

Despacho de fls. 198 : De ordem, junte-se. Intimem-se as partes para, querendo, contra-minutarem o agravo de petição interposto pelo INSS, no prazo legal.

PROCESSO: **00601-2005-009-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE Elane Maria da Costa Paz
ADVOGADO: ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO
RECLAMADO Locadora Look Vídeo (Luiz Martins Sampaio)

Despacho de fls. 69 : Junte-se. Indefiro, tendo em vista que já foi realizada tal diligência sem sucesso, conforme certidão de fls. 59. Intime-se o reclamante para dar prosseguimento à execução, prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00638-2005-009-10-00-6 (0034)**
RECLAMANTE Jeová Gonçalves Neiva
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Indústria e Comercio de Refrigerantes Rei Ltda

Despacho de fls. 96 : De ordem, junte-se. Intimem-se as partes para, querendo, contra-minutar o agravo de petição interposto pela União, representado pela PGF, no prazo de 8 dias, sendo a executada por edital.

PROCESSO: **00690-2005-009-10-00-2 (0035)**
RECLAMANTE Rubens Barreto Alves da Silva
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO João Amélio da Silva -Serviço Auxiliar Transportes Aéreos Ltda

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO VARIG S.A - Viação Aérea Rio Grandense
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

Despacho de fls. 382 : Intime-se a reclamada para proceder as devidas retificações na CTPS do reclamante e também, para comprovar nos autos a evolução salarial do ocupante do cargo de Agente de Cargas Líder, conforme determinação da r. sentença, no prazo de 10 dias, sob pena de prevalecer o valor informado na exordial.

PROCESSO: **00776-2005-009-10-00-5 (0036)**
AUTOR Cia Açucareira Usina Barcelos e Outro
ADVOGADO: SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES
RÉU União Federal
ADVOGADO: MARIO LUIZ GUERREIRO

Despacho de fls. 644 : De ordem, vistos etc. Tendo em vista a certidão, e ante os termos da petição a fls. 629 e ofício a fls. 636, intime-se a autora para que esclareça, no prazo de 5 dias, se levará a testemunha Sr. João Marcos Pereira, independente de intimação, caso contrário, informe a este Juízo o atual endereço da testemunha.

PROCESSO: **00856-2005-009-10-00-0 (0037)**
RECLAMANTE Ozéias de Jesus Guedes
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO GRS - Transportes Ltda. - EPP
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

Despacho de fls. 139 : Junte-se. Intime-se o reclamado para juntar documentos que comprove ser optante do SIMPLES, prazo de 5 dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **00914-2005-009-10-00-6 (0038)**
RECLAMANTE Odeilde Oliveira Pereira
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Instituto Rizzotti Galvão Ltda
ADVOGADO: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA

Despacho de fls. 424 : De ordem, junte-se apenas esta petição anexando-se a CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamante para retirá-la no prazo de 5 dias.

PROCESSO: **01026-2005-009-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE José Vicente de Lima Neto
ADVOGADO: COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE
RECLAMADO Renaud Multimodal Encomendas de Cargas Ltda
ADVOGADO: RODRIGO VICENTE MAIA MENDES

Vistos os autos. Expeça-se alvará para levantamento dos valores de fls. 104/105. Defiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, devendo a constrição judicial lrecair em desfavor do patrimônio dos sócios, conforme contrato social de fls. 29.

PROCESSO: **01072-2005-009-10-00-0 (0040)**
CONSIGNANTE M Valle Construções Ltda
ADVOGADO: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER
CONSIGNADO Maria Mara Aparecida da Silva
ADVOGADO: IVAN GOMES PEREIRA

Despacho de fls. 189 : De ordem, junte-se. Intime-se o executado para, querendo, manifestar-se acerca de impugnação aos cálculos no prazo de 5 dias. Após à contadoria para manifestar-se.

PROCESSO: **01094-2005-009-10-00-0 (0041)**
RECLAMANTE Irardley Lutyann Lima de França
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO SNI - Segredo Nacional Imobiliário Ltda. ME
ADVOGADO: LEANDRO ARTEAGA E VIEIRA

Despacho de fls. 178 : Vistos, etc. Nos termos do art. 884 Consolidado, concedo ao exequente, vista dos autos pelo prazo de 5 dias. Expeça-se alvará de levantamento ao exequente do valor do depósito recursal convolado em penhora a fls. 105, devendo ser recolhidos INSS (empregado/empregador), custas processuais e imposto de renda pessoa física. Libere-se ao exequente a guia do valor remanescente da execução nº 24777/2007. Intimem-se o exequente e seu procurador.

PROCESSO: **01219-2005-009-10-00-1 (0042)**
RECLAMANTE Gabriel Eduardo Ribeiro
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA
RECLAMADO Mercológica Tecnologia da Informação Ltda e outros

ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA
RECLAMADO Mauro Waldemar Ferreira
ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA

Despacho de fls. 139 : De ordem. Vistos. Tendo em vista certidão supra e a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 134, intime-se o exequente para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: **01253-2005-009-10-00-6 (0043)**
RECLAMANTE Leiliane Maria de Faria
ADVOGADO: ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Home Center Cinfel
ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA

Despacho de fls. 135 : Vistos, etc. Ante os termos da certidão, julgo extinta a execução nos termos do art. 794, do CPC. Intime-se a executada para que proceda o levantamento da guia referente ao valor remanescente, no prazo de 10 dias. Após, por não haver nenhum documento de valor histórico nos autos, arquivem-se definitivamente dando baixa na distribuição.



PROCESSO: **00202-2006-009-10-00-8 (0044)**
RECLAMANTE Eliane Alves da Silva
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)

Despacho fls.142.De ordem.Vistos,etc.,Nos termos da Certidão do Sr.Oficial de Justiça às fls 142,intime-se o exequente para que manifeste-se,no prazo de 10 dias,sob pena de arquivamento provisório dos autos,o que desde já fica determinado.Brasília-DF,04/06/2007.

PROCESSO: **00639-2006-009-10-00-1 (0045)**
RECLAMANTE Valéria Pereira de Souza
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Euromedic Estética S/C, Clínica de Estética
ADVOGADO: INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO

Despacho de fls. 147 : De ordem, junte-se. Intime-se o agravado para, querendo, contraminutar no prazo de 8 dias.

PROCESSO: **00748-2006-009-10-00-9 (0046)**
RECLAMANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

Despacho de fls. 455 : Junte-se. Razão assiste à reclamada, reabro o prazo recursal. Intime-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00850-2006-009-10-00-4 (0047)**
RECLAMANTE COSMO DAMIAO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO CONFEDERAL VIG E TRANSP DE VALORES LTDA
ADVOGADO: DARCY MARIA GONCALVES

Despacho à fl. 363:Vistos, etc.1.Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado a fls. 361, intime-se a reclamada para que proceda aos depósitos na conta vinculada do reclamante referente aos reflexos das diferenças de horas extras e de adicional noturno sobre o FGTS, incluindo a multa de 20%, comprovando-os nos autos e liberando-os com a entrega do TRCT complementar, conforme determinação da r. sentença a fls. 293/303, no prazo de 10 dias, sob pena de pagar indenização equivalente.

PROCESSO: **00896-2006-009-10-00-3 (0048)**
RECLAMANTE JOSEANE FERREIRA BRAGA
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO LEILA RODRIGUES BRANQUINHO
ADVOGADO: ADRIANO SOARES BRQUINHO

Despacho de fls. 21 : Junte-e. Intime-se a reclamada para apresentar os recolhimentos previdenciários nos termos desta petição, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **00918-2006-009-10-00-5 (0049)**
RECLAMANTE Nilton Rodrigues Sa
ADVOGADO: GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO
RECLAMADO Lago Norte Transportes Ltda
ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO

Despacho de fls. 135 : Vistos, etc. Chamo o feito a ordem para tornar sem efeito os itens "b" e "e" do despacho a fls. 128, vez que as custas processuais não foram recolhidas e o recurso do reclamante ficou prejudicado, conforme fls. 117. Ante os termos da petição a fls. 134, torno sem efeito o despacho a fls. 133. Intimem- se as partes. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00981-2006-009-10-00-1 (0050)**
RECLAMANTE Telma Magdala Nobre Rocha
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO Auto Latas - Auto Peças Bertulucci Ltda.
ADVOGADO: TULIUS BERQUO FERREIRA LEMS

Despacho de fls. 21 : Junte-se. Intime-se a reclamada para apresentar os recolhimentos previdenciários nos termos desta petição, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **01022-2006-009-10-00-3 (0051)**
RECLAMANTE Maria de Fátima Silva de Araújo
ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO Viação Satélite Ltda.

Despacho de fls. 31 : De ordem, junte-se. Intime-se as partes para, querendo, contra-arrazaoor o presente recurso no prazo de 8 dias.

PROCESSO: **01023-2006-009-10-00-8 (0052)**
RECLAMANTE Roberto Guedes de Sousa
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Aurilene Alves Borges
ADVOGADO: CLEONE PEREIRA DA COSTA

Despacho de fls. 31 : Junte-se. Intime-se a reclamada para que comprove nos autos os recolhimentos previdenciários, conforme determinado nesta petição.

PROCESSO: **01092-2006-009-10-00-1 (0053)**
RECLAMANTE Gerson de Almeida Branco
ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outro

RECLAMADO Carrefour Comércio e Industria Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO
RECLAMADO Jaguar Segurança LTDA
ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
RECLAMADO Auto Posto Esquina LTDA
ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO

Despacho à fl. 304:De ordem, vistos etc.1.Tendo em vista a certidão, intinem-se a terceira e quarta reclamadas para, querendo, contrarrazoarem o recurso de fls. 275/280, sendo a 3ª por Edital.2.Após, intinem-se a primeira, segunda e terceira reclamadas para, querendo, contra-arrazoarem o recurso de fls. 283/299, sendo a 1ª e 3ª por Edital.

PROCESSO: **01094-2006-009-10-00-0 (0054)**
RECLAMANTE Edinaldo Antonio de Oliveira
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Conformaço - Cooperativa Especializada na Produção de Estrutura na Construção Civil

ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO Cooperconci - Cooperativa de Produção Especializada na Construção Civil e Serviços

ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
Despacho de fls. 719 : Vista obrigatória, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, à reclamada.

PROCESSO: **01140-2006-009-10-00-1 (0055)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília-DF

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Apache Engenharia Com e Serviço Ltda.

Despacho de fls. 65 : Vistos, etc. Tendo em vista a promoção da contadoria às fls. 64, intime-se a reclamante para apresentar o somatório dos valores pagos a todos os empregados nos meses de junho/2005 e junho/2006, pela empresa, bem como o valor da contribuição sindical do exercício de 2006, elementos essenciais para a apuração da determinação constante à fls. 57, no prazo de 10 dias, começando pelo reclamante.

PROCESSO: **01170-2006-009-10-00-8 (0056)**
RECLAMANTE Simone Ferreira dos Santos
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO Spot Representações e Serviços Ltda.
ADVOGADO: MICHELLE DE ARAUJO POVOA

Despacho de fls. 70 : Junte-se. Anexe-se a CPTS do reclamante à contra-capa dos autos. Intime-se a reclamada para fazer as devidas anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **01178-2006-009-10-00-4 (0057)**
RECLAMANTE Jhonatan Gonçalves da Silva
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Itália Pães Massas e Confeitarias Ltda.
ADVOGADO: ISABELE SILVERIO MARQUES DOS SANTOS

Despacho à fl. 199:Vistos, etc.Ante os termos da certidão, intime-se o reclamante para que se manifeste acerca da petição de fls. 79/80 e dos documentos de fls. 81/198, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **01223-2006-009-10-00-0 (0058)**
RECLAMANTE Jailton Pereira de Souza
ADVOGADO: JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

Despacho de fls. 91 : Vistos, etc. Denego seguimento ao recurso da reclamada por deserto. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01233-2006-009-10-00-6 (0059)**
CONSIGNANTE Única Brasília Automóveis Ltda.
ADVOGADO: JOSE DA SILVA LEO
CONSIGNADO Espólio de Luciano Sales de Aquino

Despacho de fls. 61 : Junte-se. CONsiderando os termos desta petição, intime-se a executada (consignante) a comprovar os recolhimentos previdenciários conforme determinado pelo INSS, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **01254-2006-009-10-00-1 (0060)**
RECLAMANTE Ana Maria Rocha
ADVOGADO: CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI
RECLAMADO Calçados Andreia Ltda.
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Despacho de fls. 54 : Junte-se. Intime-se a reclamante para juntar a procuração, em 5 dias. Após, remetam-se os autos ao INSS para ciência do acordo. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00049-2007-009-10-00-0 (0061)**
RECLAMANTE José dos Reis Sousa Silva
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO Okuyama Choparia e Lanchonete Ltda.ME
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

Despacho de fls. 48 : Vista obrigatória, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, à reclamada.

PROCESSO: **00154-2007-009-10-00-9 (0062)**
RECLAMANTE Ananias Mendes de Sousa
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA
RECLAMADO RL Pizzaria Ltda
ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES

Despacho de fsl. 114 : Vistos, etc. Tendo em vista a certidão, proceda a Secretaria a exclusão do 2º, 3º e 4º reclamados do pólo passivo. Após, expeçam-se alvarás para liberação do saldo atual da conta vinculada do FGTS e do Seguro-Desemprego, para suprimento da inexistência do termo de rescisão homologado, da baixa na CPTS, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e das guias CD/SD, intimando-se o reclamante para retirá-los, no prazo de 5 dias, devendo comprovar nos autos o quantum levantado, em igual prazo.

PROCESSO: **00216-2007-009-10-00-2 (0063)**
RECLAMANTE José Carlos Constâncio da Silva
ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA

Despacho de fls. 24 : Junte-se. Considerando os termos desta petição, expeça-se alvará ao reclamante para movimentação do FGTS e suprimento do seguro desemprego.

PROCESSO: **00232-2007-009-10-00-5 (0064)**
RECLAMANTE Ronald Pinheiro Costa
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Despacho de fls. 70 : Vista obrigatória, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, à reclamante e 1ª reclamada.

PROCESSO: **00240-2007-009-10-00-1 (0065)**
RECLAMANTE Jader Braga
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
RECLAMADO CRJ Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Me e Outro

RECLAMADO Grafica e Editora Jornal de Brasília Ltda.
ADVOGADO: JOSÉ NILTON LEITE

Decisão de fls. 322 : Posto isto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Jader Braga em face da CRJ Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda - ME e Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda, extinguindo-se o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Ficam deferidos ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 2.090,85, calculados sobre R\$ 104.542,74, valor dado à causa, dispensadas na forma da lei. Cientes as reclamdás (Súmula nº 197 do TST). Intime-se o reclamante. Nada mais.

PROCESSO: **00318-2007-009-10-00-8 (0066)**
RECLAMANTE Patricia de Jesus Sá
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO Rosana Macedo Barcelos

Despacho à fl. 19:Vistos, etc.1.Intime-se a reclamante para que informe acerca do cumprimento integral do acordo, no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se quitado.

PROCESSO: **00341-2007-009-10-00-2 (0067)**
RECLAMANTE Stephani de Souza Cunha
ADVOGADO: JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade

Decisão de fls. 32/33 : Posto isto, aplicando a pena de confissão à reclamada, declaro a rescisão indireta do contrato de trabalho do autor e julgo Procedentes os pedidos formulados Stephani de Souza Cunha em face de Instituto Candango de Solidariedade, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas descritas noitem 2, "a" à "g", da fundamentação retro, tudo conforme ficar apurado em regular liquidação de sentença, observados os estritos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. São deferidos à autora os benefícios da Justiça Gratuita. Juros, a contar da data da propositura da ação (CLT, art. 883 e EN 200, TST). Atualização monetária, observadas as épocas próprias, assim consideradas os vencimentos de cada parcela (no caso dos salários, o mês subsequente ao da prestação dos serviços - EN 381-TST). Descontos fiscais e previdenciários na forma do Prov. CGTST 01/96, Prov. CGTST 02/93, Prov. CGTST 03/05 e En 368 do TST, não incidindo contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza indenizatória, assim consideradas as férias integrais e proporcionais indenizadas + 1/3, FGTS + 40%, multas dos artigos 467 e 477 da CLT. Os recolhimentos previdenciários deverão ser comprovados nos autos, pela reclamada, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado dsta decisão, pena de execução direta por quantia equivalentes (CF/88, art. 114, VIII). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 72,00, calculadas sobre R\$ 3.600,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Cumpra- se. Nada mais. Juiz do Trabalho ROBERTO DOS SANTOS SOARES

PROCESSO: **00420-2007-009-10-00-3 (0068)**
RECLAMANTE Maria Dayssy Stphanie Rocha Cerqueira
ADVOGADO: HEBERTO DA SILVA MEDANHA
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
ADVOGADO: ROSELI DIAS VALENTINO

Despacho à fl.Vistos, etc.Intimem-se a reclamada para que procedas às anotações na CTPS da reclamante, conforme acordado à fl. 20, no prazo de 10 dias.

PROCESSO:	00481-2007-009-10-00-0 (0069)		
RECLAMANTE	Milton Cordeiro Brito		
ADVOGADO:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA		
RECLAMADO	Solider Construções Incorporações e Empreendi- mentos Ltda.		
Despacho de fls. 17 : Vistos etc. Homologo a desistência requerida para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Retiro o feito da pauta do dia 30/05/07 às 09h20. Extingo o feito sem julgamento do mérito, custas no valor de R\$ 54,64, calculadas sobreo valor da causa R\$ 2.732,23, a cargo do reclamante ficando dispensado na forma da lei. Defiro o desentranhamento dos documentos a fls. 5/10, ficando dispensada a renumeração. Intimem-se as partes, após remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando baixa na distribuição.			
PROCESSO:	00500-2007-009-10-00-9 (0070)		
AUTOR	SIA De Saneamento Ambiental Do Distrito Federal		
ADVOGADO:	RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA		
RÉU	Onofre Pedro de Barros		
Despacho de fls. 41 : Vistos etc. Ante os termos da petição de fls. 40 homologa-se a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, CPC. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 58,18, calculadas sobre R\$ 2.909,11 dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.			
ÍNDICE			
Advogado:	ADERALDO DE MORAIS LEITE	8129/DF	
(0032)			
Advogado:	ADRIANO SOARES BRQUINHO	19172/DF	
(0048)			
Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA	4041/DF	
(0052)			
Advogado:	ALESSANDRA CAMARANO MAR-	13750/DF	
(0003)	TINS J MATOS		
Advogado:	ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA	13345/DF	
(0038)			
Advogado:	ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO	14323/DF	
(0033)			
Advogado:	ANDERSON FERREIRA GONÇALVES	21145/DF	
(0056)			
Advogado:	ANDERSON LOURENCO DE OLIVEI-	8316/DF	
(0043)	RA		
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS	3529/DF	
(0001)			
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF	
(0057)			
Advogado:	AREF ASSEURY JUNIOR	6276/DF	
(0009)			
Advogado:	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA	12674/GO	
(0025)	SAMPAIO		
Advogado:	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA	3647/DF	
(0008)			
Advogado:	BRUNO WIDER	15467/DF	
(0031)			
Advogado:	CARLOS ANTONIO REIS	7650L01/DF	
(0004)			
Advogado:	CARLUCIO CAMPOS R.COELHO	7480/DF	
(0018)			
Advogado:	CARMEN PLA PUJADES DE AVILA	8786/DF	
(0042) (0062)			
Advogado:	CARMEN SOARES MARTINS JAN-	7165/DF	
(0060)	COSKI		
Advogado:	CLEONE PEREIRA DA COSTA	2395/DF	
(0052)			
Advogado:	COSMO ROBERTO PEREIRA DUAR-	15375/DF	
(0039)	TE		
Advogado:	DANIELA ROCHA MOTA	15188/DF	
(0043)			
Advogado:	DARCY MARIA GONCALVES	8832/DF	
(0047)			

Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF	
	(0022) (0023)		
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NE-	9315/DF	
	TO		
	(0060)		
Advogado:	EMANUEL CARDOSO PEREIRA	18168/DF	
	(0028)		
Advogado:	ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	23529/DF	
	(0019)		
Advogado:	FABIANO F. JERONIMO	19400/DF	
	(0053)		
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF	
	(0035)		
Advogado:	FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES	4149/DF	
	(0013)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF	
	(0054)		
Advogado:	GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	13438/DF	
	(0015)		
Advogado:	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA	17.571/DF	
	(0041)		
Advogado:	GILMARA CAMPOS ALVES DE ME-	20722/DF	
	LO		
	(0049)		
Advogado:	HEBERTO DA SILVA MEDANHA	13212/DF	
	(0068)		
Advogado:	HERACLITO ZANONI PEREIRA	11050/DF	
	(0001)		
Advogado:	HITOSHI ITO	4362/DF	
	(0010)		
Advogado:	HUDSON CUNHA	9431/DF	
	(0014)		
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF	
	(0063) (0064)		
Advogado:	INACIO BENTO DE LOYOLA ALEN-	15083/DF	
	CASTRO		
	(0045)		
Advogado:	IRLEY CARLOS SIQUEIRA QUINTA-	20964/DF	
	NILHA DO NASCIMENTO		
	(0011)		
Advogado:	ISABELE SILVERIO MARQUES DOS	21111/DF	
	SANTOS		
	(0057)		
Advogado:	IVAN GOMES PEREIRA	7162/DF	
	(0040)		
Advogado:	JACKSON DE DOMENICO	18493/DF	
	(0026)		
Advogado:	JANINE OCARIZ ALVES	13789/DF	
	(0022)		
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MAR-	10434/DF	
	TINS		
	(0034)		
Advogado:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	8102/DF	
	(0069)		
Advogado:	JOAO CANDIDO DA SILVA	3737/DF	
	(0004)		
Advogado:	JOAO CLIMACO DE ALAMEIDA FI-	18096/DF	
	LHO		
	(0029)		
Advogado:	JONAS ALVES DE OLIVEIRA	3227/DF	
	(0008)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF	
	(0016) (0044) (0046)		
Advogado:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA	12.910/DF	
	(0047)		
Advogado:	JOSE DA SILVA LEAO	10606/DF	
	(0059)		
Advogado:	JOSE EDILBERTO MOURAO	13795/DF	
	(0018)		

Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF	
	(0025) (0038)		
Advogado:	JOSE MAURICIO OLIVEIRA	7379/DF	
	(0042)		
Advogado:	JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA	27560/DF	
	(0061)		
Advogado:	JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA	15560/DF	
	SILVA		
	(0067)		
Advogado:	JOSÉ NILTON LEITE	15036/DF	
	(0065)		
Advogado:	JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA	2892/DF	
	(0058)		
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COS-	18719/DF	
	TA		
	(0045)		
Advogado:	LEANDRO ARTEAGA E VIEIRA	16733/DF	
	(0041)		
Advogado:	LUCIANO PINHEIRO LACERDA	18913/DF	
	(0053)		
Advogado:	LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA	155829/SP	
	(0002)		
Advogado:	LUIS ANTONIO FURTADO BRITO	12570/DF	
	(0032)		
Advogado:	LUIZ GONZAGA PROENCA JUNIOR	106496/SP	
	(0024)		
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	8364/DF	
	(0028)		
Advogado:	MAICON ANDRADE MACHADO	235327/SP	
	(0031)		
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF	
	(0017)		
Advogado:	MARCIO GONTIJO	1734/DF	
	(0002)		
Advogado:	MARCO AURELIO MANSUR SIQUEI-	10808/DF	
	RA		
	(0017)		
Advogado:	MARCONDES BRAULIO PAIVA	9021/DF	
	(0065)		
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF	
	(0015) (0021) (0061)		
Advogado:	MARIA DE LOURDES SILVA DE ME-	5696/DF	
	LO		
	(0024)		
Advogado:	MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SIL-	11349/PA	
	VA		
	(0046)		
Advogado:	MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN	12058/DF	
	(0051)		
Advogado:	MARIA SALETE GOES DE MOURA	95659/SP	
	(0006)		
Advogado:	MARIO LUIZ GUERREIO	0368/DF	
	(0036)		
Advogado:	MAURICIO DE FIGUEIREDO COR-	21934/DF	
	RÊA		
	(0058)		
Advogado:	MICHELLE DE ARAUJO POVOA	18366/DF	
	(0056)		
Advogado:	MIGUELZINHO MARTINS NOVAIS	15428/DF	
	FILHO		
	(0005)		
Advogado:	MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE	17956/DF	
	MELLO		
	(0049)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF	
	(0009) (0044)		



Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS (0020)	11467/DF
Advogado: NIVEA BEATRIZ CUSSI SANCHEZ (0011)	8313/DF
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES (0054)	11749/DF
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0048) (0066)	9725/DF
Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES (0035)	22142/GO
Advogado: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA (0063)	4476/DF
Advogado: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA (0070)	15614/DF
Advogado: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CALCANTE (0017)	14587/DF
Advogado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES (0062)	6901/DF
Advogado: REGIS C. B.BRAGA (0006) (0010)	11056/DF
Advogado: RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA (0021)	81485/MG
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0035) (0037)	7284/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0030) (0037) (0055)	1982/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0053)	12931/DF
Advogado: RODRIGO VICENTE MAIA MENDES (0039)	16488/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0003)	4337/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0009)	16279/DF
Advogado: ROSELI DIAS VALENTINO (0019) (0068)	24.068/DF
Advogado: RUBIANA SANTOS BORGES (0016)	13207/DF
Advogado: SATURNINO AGUIAR DE PAULA (0005)	510A/DF
Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES (0027)	7914/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0017)	8328/DF
Advogado: SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES (0036)	17919/PR
Advogado: TULIUS BERQUO FERREIRA LEMS (0050)	14311/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0007) (0012) (0014) (0029)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0020)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0030)	968/DF
Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0050)	5074/DF
Advogado: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER (0040)	20.235/DF
Advogado: WILSON A DE SOUZA CORREA (0023)	18282/DF
Advogado:	/

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	
AUTOS COM VISTA	
PROCESSO:	02357-1991-010-10-00-1 (0001)
RECLAMANTE	MARINETE DE JESUS SOUSA NASCIMENTO E OUTROS (18)
ADVOGADO:	JOSE PASSOS DA SILVA
RECLAMADO	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
DECISÃO FLS. 1204/1209: "Examinados os autos. O DESVIO DE VALOR DA FAZENDA NACIONAL 1. Examinando os termos dos ofícios e documentos apresentados pelo banco depositário - Agência 3477-0 do Banco do Brasil S/A, juntados às fls. 1151/1154, 1176/1178 e 1189/1194, bem como o documento da Secretaria do Juízo à fl. 1155, verifica-se que o valor relativo as custas processuais, que se encontrava depositado na conta judicial nº 100128622001 (fl. 940, verso), foi levantado pelo antigo servidor desta Vara ANTONIO CARLOS FREITAS, com autorização do antigo servidor desta Vara LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO, então Diretor de Secretaria e detentor de fé pública. 2. Observe-se que, além dos documentos que comprovam o levantamento do valor depositado na conta judicial nº 100128622001 pelo antigo servidor desta Vara ANTONIO CARLOS FREITAS, a empregada do banco depositário responsável pela operação de levantamento, ELIANA BRAGA DA COSTA (fl. 1189), informou à fl. 1151, já como Gerente de Contas, o seguinte: "...que o nome do titular o qual efetuou o referido saque é ANTONIO CARLOS FREITAS, CPF 279.557.701-10." A SUPRESSÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO 3. Acompanhou o ofício da fl. 1176, de 17/04/2006, do Banco do Brasil, fotocópia de ofício protocolizado na Secretaria desta Vara em 05/07/2002 (fl. 1178), porém, a via original deste ofício que informava o levantamento do valor depositado na conta judicial nº 100128622001, nunca foi juntada aos autos, ocultando-se, assim, deliberadamente, a movimentação bancária realizada, que não corresponde ao inscrito na guia nº 789, ou seja, o recolhimento de "encargos". A ORIGEM DO VALOR DESVIADO DA FAZENDA NACIONAL 4. O Juízo determinou à fl. 936 a liberação dos créditos dos exequientes e a retenção do valor devido a título de custas processuais, sendo estas no importe de R\$ 1.129,53 (conforme resumo de cálculos da fl. 859). 5. Embora tenha constado no alvará da fl. 937 a determinação de recolhimento das custas processuais, o valor relativo a estas foi depositado em nova conta judicial, nº 100128622001, conforme verifica-se na guia de depósito/levantamento nº 789/2002, juntada no verso da fl. 940. 6. Determinado o recolhimento das custas processuais depositadas à fl. 940v (fls. 996 e 1008), foi expedido a respectiva ordem ao Banco do Brasil S/A (fl. 1009). A Instituição bancária informou, através do ofício da fl. 1013, que não havia saldo na conta judicial nº 100128622001. A RESISTÊNCIA DO BANCO DEPOSITÁRIO ÀS ORDENS DO JUÍZO 7. O Juízo determinou ao banco depositário, em 20/11/2003 (fls. 1014 e 1031), que apresentasse cópia do documento que autorizou a movimentação da conta judicial nº 100128622001 e de documento que identificasse o beneficiário de tal movimentação. 8. Após diligências realizadas pelo Juízo e transpostos os óbices criados pelo banco, como pontuado às fls. 1141/1142, finalmente, em 09/03/2006, mais de 02 (dois) anos da primeira determinação, começaram a ser apresentados pelo Banco do Brasil os documentos solicitados. GUIAS DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - PROCEDIMENTOS 9. À época do desvio de crédito da Fazenda Nacional acima indicado, os valores relativos aos débitos apurados nos processos trabalhistas eram depositados através de guias, que serviam para depósito e autorização de levantamento dos respectivos valores creditados à disposição Juízo, nos autos de cada processo. 10. Para levantamento de valores através das guias de depósito/levantamento, eram exigidas, em conjunto, as seguintes condições: a) que o valor a ser liberado estivesse em condições legais para levantamento; b) que o levantamento tivesse sido autorizado pelo Juiz através de despacho nos autos do respectivo processo; c) deferido o levantamento pelo Juiz, o Diretor de Secretaria da respectiva Vara, deveria preencher a guia informando o nome da pessoa que legalmente estava autorizada a levantar o valor; d) para propiciar o levantamento de valores a guia deveria ser assinada pelo Diretor de Secretaria ou por outro servidor autorizado pelo Juízo junto ao banco depositário, devidamente cadastrado no banco. 11. Observe-se que não há e nunca houve qualquer ordem judicial, motivo, ou procedimento adotado nas Varas da 10ª Região, para que valores pertencentes a Fazenda Nacional fossem levantados por servidores do Juízo, pois os valores relativos a custas processuais devem ser transferidos/recolhidos, através de DARF, diretamente da conta judicial para os cofres da Fazenda Nacional. A RESTITUIÇÃO DO VALOR DESVIADO 12. Cumpre ao Juízo, guardião dos valores depositados em seu nome, adotar medidas efetivas que mantenham íntegros os créditos das partes, os recolhimentos previdenciários, fiscais e as custas processuais. Assim sendo, sem prejuízo das necessárias medidas de caráter administrativo e penal, determino a intimação do servidor ANTONIO CARLOS FREITAS (CPF nº 279.557.701-10), por mandado, no seu endereço residencial, SQSW 300, Bloco O, ap. 401, Sudoeste, BRASÍLIA - DF, CEP 70673-052, para que restitua o valor levantado indevidamente, no importe de R\$ 1.760,85 (hum mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 31/05/2007 (fl. 1203), no prazo de 10 (dez) dias, depositando à disposição deste Juízo o valor pertencente à Fazenda Nacional. 13. Recalcitrante o devedor ANTONIO CARLOS FREITAS, será instaurado o procedimento executório, como ocorre em todos os feitos onde há recebimento indevido, seja pela parte ou seu advogado, de valores depositados à disposição do Juízo, para garantia da credibilidade do Poder Judiciário. O fato do senhor ANTONIO CARLOS FREITAS ser servidor não autoriza o Juízo a agir de forma diversa ou protetora. Não há, no caso, razão para privilégio. QUESTÕES A SEREM INVESTIGADAS E SOLUCIONADAS 14. Diante do explicitado e dos documentos acima indicados (especialmente no item nº 01	

supra), constata-se a ocorrência de fatos de extrema gravidade, assim sendo, pontuo algumas questões a serem rigorosamente investigadas e solucionadas pelos órgãos competentes: a) a apuração da responsabilidade administrativa e penal dos antigos servidores desta Vara LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO (então Diretor de Secretaria e detentor de fé pública) e ANTONIO CARLOS FREITAS, quanto ao desvio do valor pertencente a Fazenda Nacional; b) a apuração da responsabilidade administrativa e penal (artigo 305 do Código Penal Brasileiro) dos antigos servidores desta Vara LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO (então Diretor de Secretaria e detentor de fé pública) e ANTONIO CARLOS FREITAS, quanto a não juntada aos autos do original do ofício da Agência 3477-0 do Banco do Brasil S/A, protocolizado na Secretaria desta Vara em 05/07/2002, no qual constava informação sobre o levantamento do valor depositado na conta judicial nº 100128622001; c) faz-se necessário também apurar a relação entre o desvio ocorrido nestes autos e os desvios ocorridos em outros autos, conforme investigação em andamento nos autos do processo administrativo nº PA 4350/2005, que tramita no E. TRT da 10ª Região (fls. 1187 e 1188). REGISTRO 15. A fim de contribuir com o processo de investigação, pontuo que a atual Juíza Titular e sua equipe de servidores somente passaram a ter exercício na 10ª Vara do Trabalho de Brasília em 09/06/2003, após ao desvio e a supressão de documento público perpetrados. Na mesma data (09/06/2003), os antigos servidores da Vara ANTONIO CARLOS FREITAS e LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO passaram a ter exercício na 17ª Vara do Trabalho de Brasília, nos mesmos cargos. AS MEDIDAS DECORRENTES DO ACIMA EXPENDIDO 16. Face a gravidade do contido nos documentos apontados em linhas pretéritas e de todo o exposto, determino as seguintes providências: a) a expedição de mandado de intimação ao devedor deste feito, servidor ANTONIO CARLOS FREITAS, nos termos dos itens nº 12 e 13 supra, devendo o mandado ser instruído com fotocópia da presente decisão; b) a fim de instruir os autos do processo administrativo nº PA 4350/2005, oficie-se a Excelentíssima Juíza Presidente do E. TRT da 10ª Região, remetendo-se fotocópia da fl. 1203 e da presente decisão; c) a expedição de mandado de intimação ao Ilustríssimo Delegado Regional da Polícia Federal no Distrito Federal, para instrução do inquérito policial já em curso e inclusão neste da apuração da autoria dos crimes acima indicados e da ocorrência de outros, instruindo o mandado com fotocópia das fls. 859, 936, 937 (frente e verso), 940 (frente e verso), 996, 1008, 1009, 1013, 1014, 1030, 1031, 1066, 1106, 1118, 1121/1122, 1124, 1139, 1141/1142, 1151/1156, 1176/1178, 1180/1181, 1184/1195, 1203 e da presente decisão; d) a expedição de mandado de intimação à União, através da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, instruindo o mandado com fotocópia das fls. 859, 936, 937 (frente e verso), 940 (frente e verso), 996, 1008, 1009, 1013, 1014, 1030, 1031, 1066, 1106, 1118, 1121/1122, 1124, 1139, 1141/1142, 1151/1156, 1176/1178, 1180/1181, 1184/1195, 1203 e da presente decisão. INDIGNAÇÃO É lamentável constatar que o desvio do dinheiro público, causa direta de elevados impostos e de falta de elementos básicos a uma vida digna para a maioria do povo brasileiro, tenha saído das páginas dos jornais para acometer a Instituição que prezamos e nos dedicamos diuturnamente para que cumpra o seu sublime papel social. Resta a Juíza tomar as medidas que lhe cabem legalmente e a cidadã, por ora, lamentar profundamente o ocorrido e confiar na esferas públicas competentes. Brasília, 02 de maio de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília.za Presidente do E. TRT da 10ª Região, remetendo-se fotocópia da fl. 1203 e da presente decisão; c) a expedição de mandado de intimação ao Ilustríssimo Delegado Regional da Polícia Federal no Distrito Federal, para instrução do inquérito policial já em curso e inclusão neste da apuração da autoria dos crimes acima indicados e da ocorrência de outros, instruindo o mandado com fotocópia das fls. 859, 936, 937 (frente e verso), 940 (frente e verso), 996, 1008, 1009, 1013, 1014, 1030, 1031, 1066, 1106, 1118, 1121/1122, 1124, 1139, 1141/1142, 1151/1156, 1176/1178, 1180/1181, 1184/1195, 1203 e da presente decisão; d) a expedição de mandado de intimação à União, através da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, instruindo o mandado com fotocópia das fls. 859, 936, 937 (frente e verso), 940 (frente e verso), 996, 1008, 1009, 1013, 1014, 1030, 1031, 1066, 1106, 1118, 1121/1122, 1124, 1139, 1141/1142, 1151/1156, 1176/1178, 1180/1181, 1184/1195, 1203 e da presente decisão. INDIGNAÇÃO É lamentável constatar que o desvio do dinheiro público, causa direta de elevados impostos e de falta de elementos básicos a uma vida digna para a maioria do povo brasileiro, tenha saído das páginas dos jornais para acometer a Instituição que prezamos e nos dedicamos diuturnamente para que cumpra o seu sublime papel social. Resta a Juíza tomar as medidas que lhe cabem legalmente e a cidadã, por ora, lamentar profundamente o ocorrido e confiar na esferas públicas competentes. Brasília, 02 de maio de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília.	
PROCESSO:	00148-1995-010-10-00-7 (0002)
RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO PASSOS DA SILVA
ADVOGADO:	ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO	CONVER COMBUSTIVEIS VEICULOS E REPRESENTACOESLTDA
ADVOGADO:	MARCELO AVILA DE BESSA
1 - Diante da promoção supra, desconsidero os cálculos de fl. 526/7. 2 - Diante do depósito à fl.534, declaro extinta a extinta a execução, nos termos do art. 794,I do CPC. 4 - Decorrido o prazo, do saldo existente na conta mencionada, libere-se o crédito remanescente dos Hon. Assistenciais, ao Sindicato Assistente ou seu representante legal; 5 - Proceda-se a transferência das custas processuais à União e os encargos previdenciários ao INSS; 6 - Devolva-se o saldo remanescente à executada; 7 - Comprovadas as transferências determinadas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	

PROCESSO: **01206-1996-010-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE ELIZANGELA RODRIGUES BARROS
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA

1 - Diante da certidão à fl.186, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de requisição da Carta Precatória e posterior remessa dos autos ao arquivo provisório, que já fica determinada. Publique-se Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00962-1999-010-10-00-5 (0004)**
RECLAMANTE DANIEL GUY PINARDON
ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
RECLAMADO COLINA CONSERVADORA NACIONAL LT-DA
RECLAMADO EDUARDO MACHADO FERREIRA
RECLAMADO JOSELIO RODRIGUES DA SILVA

1 - Diante da certidão à fl.168, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório que já fica determinada. Publique-se Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00144-2003-010-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE MARIA DAS NEVES
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO SERVICOM SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA
RECLAMADO NAZARIO JACÓ DE SOUZA
RECLAMADO JOÃO JACÓ DE SOUZA

Vistos, etc., 1. Considerando os termos da certidão supra, dê-se vista dos documentos sigilosos ao patrono do exequente, os quais ficarão à disposição no balcão da Secretaria da Vara pelo prazo de 10 dias, findo o qual, serão incinerados. 2. Sem manifestação, ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00660-2003-010-10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE EPITACIO NEVES DE FREITAS
ADVOGADO: AIDA JALAL MOHED KARAJAH
RECLAMADO MARCOS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ENIO DRUMOND

Diante da penhora à fl.315, intime-se o executada para fins do art. 884 da CLT, no prazo legal.Decorrido " in albis" o prazo, cumpra-se o item 4 e seguintes do despacho à fl.316. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00249-2004-010-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE FRANCISCA KALIDAZA LACERDA MEDEIROS
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS - ONU / PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD (representada pela UNIAO)

DECISÃO FL. 453: "Vistos, etc. 1 - Homologo os cálculos de liquidação de fls. 331/348 e atualização de fl. 452, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução no importe de R\$ 90.928,05 (noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos - valor atualizado até 31/08/2006), sem prejuízo de futuras atualizações. 2 - Expeça-se mandado de citação do PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, para pagar a dívida ou opor embargos à execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. (a execução se processa em face da UNIÃO, nos termos do art. 730/CPC) Brasília, 30 de agosto de 2006." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.DECISÃO FL. 470: "Vistos os autos. 1 - Indefiro, por ora, o pedido de bloqueio BACEN. 2 - Expeça-se Mandado na forma do art. 730, CPC. Data supra." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.DESPACHO FL. 490: "Examinados os autos. 1. Intime-se a exequente dos termos das decisões das fls. 453 e 470, para os fins previstos no artigo 884 da CLT. 2. Intime-se a exequente ainda para contraminutar os embargos à execução opostos pela União, no prazo legal, querendo. Publique-se (as decisões das fls. 453 e 470 e o presente despacho). Brasília, 29 de maio de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.

PROCESSO: **00963-2004-010-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE PAULO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO BRASERVS BRASILIA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E EMPACOTADOR PANFLETAGEM E PORTARIA LTDA
RECLAMADO CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LT-DA
ADVOGADO: ALESSANDRO OLIVEIRA DA NATIVIDADE

Vistos, etc., 1. Considerando os termos da certidão supra, dê-se vista dos documentos sigilosos ao patrono do exequente, os quais ficarão à disposição no balcão da Secretaria da Vara pelo prazo de 10 dias, findo o qual, serão incinerados. 2. Sem manifestação, ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01110-2004-010-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE LEONARDO BRAGA VELOSO
ADVOGADO: EDER CHARNESKI
RECLAMADO PARANOIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA

1 -Requer o exequente a declaração de fraude a execução, para tornar sem efeito a alienação, pelo sócio, do veículo indicado à penhora à fl.133. 2 - Examinando os autos, verifica-se que o sócio, Roberto Eduardo Giffone, foi incluído no polo passivo da presente execução, em 31 de Julho de 2006, fl.124, sendo citado para pagamento em 21 de setembro de 2007, fl.129. 3 - A transferência do veículo se deu em 17/07/2006, conforme documento à fl.143, portanto, antes da inclusão do sócio executado no polo passivo. 4 - Diante do exposto, indefiro o requerimento à fl. 153. 5 - Não obstante, renovo vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, pelo prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00009-2005-010-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE LOISE MARVELL MARQUES
ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO RJA SERVICOS LTDA . . . e . . . UNIAO
RECLAMADO UNIAO (MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL)

DECISÃO FL. 252: "Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 229/250, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos: Parcelas Devidas Valor em R\$ Crédito do exequente 10.015,04 Custas processuais 200,30 Custas (Art. 789 - A - IX) 50,08 INSS (cota parte do empregado a ser deduzida do crédito do exequente) 254,14 INSS (cota parte do empregador + SAT + terceiros) 923,68 IRRF (a ser deduzido do crédito do exequente) 341,18 TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/01/2007 11.189,10 2. Cite-se a devedora, via edital. 3. Decorrido o prazo legal para pagamento da dívida ou nomeação de bens à penhora, diligencie a Secretaria junto ao sistema BACEN/JUD, a fim de verificar a existência de contas bancárias em nome da executada (CNPJ nº 03.790.570 /0001-10 à fl. 12), devendo, em caso positivo, efetuar o respectivo bloqueio, respeitando o valor do crédito exequendo. 4. Caso reste infrutífera a diligência acima, proceda a Secretaria à consulta eletrônica junto ao Detran/DF (Detranet), a fim de verificar a existência de veículos cadastrados em nome da devedora (CNPJ nº 03.790.570 /0001-10), devendo, em caso positivo, oficiar ao referido órgão, solicitando o respectivo bloqueio. 5. Malograda as determinações supra, voltem-me os autos conclusos para prosseguimento da execução em face da devedora subsidiária. Data supra." (a) MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho.DECISÃO FLS. 288/289: "Examinados os autos. 1. Regularmente citada por edital (fl. 253) a RJA SERVIÇOS LTDA deixou de pagar a execução ou de indicar bens à penhora (fl. 254) e o Juízo não logrou êxito em localizar bens de sua propriedade passíveis de penhora, conforme certificado às fls. 257 e 259. A exequente declara às fls. 263/264 que desconhece a existência de bens da RJA passíveis de penhora e requer o prosseguimento da execução contra a executada subsidiária. 2. Isto posto, defiro o requerido pela exequente às fls. 263/264, determinando o prosseguimento da execução contra a UNIÃO, condenada subsidiariamente na sentença das fls. 124/130 e no r. acórdão das fls. 196/206, que transitaram em julgado em 21/07/2006 (fl. 211). 3. A União é isenta do recolhimento das custas judiciais, ante o disposto no artigo 790-A da CLT, assim sendo, fixo o valor atualizado da execução, apurado às fls. 282/287, sem prejuízo de atualizações posteriores, como segue: Parcelas Devidas Valores em R\$ Crédito da Exequente 10.295,77 INSS - cota parte da empregada (a ser deduzida do seu crédito) 255,12 INSS - cota parte do empregador + SAT 733,84 INSS - terceiros 193,42 Imposto de Renda (IRPF a ser deduzido do crédito do exequente) 342,50 TOTAL DA EXECUÇÃO em 30/04/2007 11.223,03 4. A execução em curso é contra a fazenda pública federal e o valor atualizado da execução não ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos vigentes nesta data, portanto, enquadra-se no disposto no §3º, do artigo 100, da Constituição Federal, no artigo 87, I e II do ADCT, na aplicação analógica do artigo 17, §1º, da Lei 10259/2001 e no § único, do artigo 29, da Lei 11439/2006, relativos aos débitos de pequeno valor, devendo assim ser expedida, após o trânsito em julgado desta decisão, a respectiva Requisição de Pequeno Valor. 5. Cite-se a União, na forma do caput do art. 730 do CPC, devendo o mandado de citação ser instruído com fotocópia da decisão da fl. 252 e da presente. 6. Decorrido o prazo da executada subsidiária, intime-se a exequente da decisão da fl. 252 e da presente, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Expeça-se o mandado de citação, na forma acima determinada. Publique-se, oportunamente (a decisão da fl. 252 e a presente). Brasília, 03 de maio de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.DESPACHO FL. 304: "Examinados os autos. Intime-se a exequente dos termos das decisões das fls. 252 e 288/289, bem como para contraminutar os embargos à execução opostos pela executada, no prazo legal, querendo. Publique-se (as decisões das fls. 252, 288/289 e o presente despacho). Brasília, 04 de junho de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.e junho de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.

PROCESSO: **00517-2005-010-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Antônio Anastácio de Oliveira
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
RECLAMADO Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

1 - Intime-se a executada da penhora à fl.166, no prazo legal... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01139-2005-010-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Rodrigo Teodoro Karlic Azevedo
ADVOGADO: HERIVELTON ARAUJO GUERRA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA

1 - Indefiro o requerimento à fl.380, nos termos postulados. 2 - Diante da certidão supra, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos Art. 794,I do CPC. 3 - Decorrido o prazo, Libere-se o crédito líquido do exequente, mediante alvará; 4 - Transfira o FGTS a depositar para conta vinculada do exequente. 5 - Proceda-se a transferência das custas processuais e o Imposto de Renda à União, bem como os encargos previdenciários ao INSS. 6 - A movimentação deverá ocorrer na conta à fl.372, bem como o Dep. Recursal à fl.299, tendo em vista que deixou de constar no mandado o valor do FGTS a ser depositado. 5 - Comprovada as transferências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00073-2006-010-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Genivaldo Vieira dos Santos
ADVOGADO: MARIA APARECIDA DE MORAES MOREIRA
RECLAMADO Expresso São José Ltda
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA

Despacho/Decisão de fl.209:"...intime-se a reclamada para dar baixa na CTPS do autor,no prazo de 10 dias, sob pena de multa, ora arbitrada, no valor de R\$300,00, nos termos do art.644,do CPC c/c art. 769 da CLT..."

PROCESSO: **00129-2006-010-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Edmundo Fernandes de Carvalho
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO DNB Reformas e Construções Ltda.
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO Empresarial Paulista de Projetos e Construções Ltda.
ADVOGADO: LEANDRO ARTEAGA E VIEIRA

.1 - Anote-se o novo endereço da 1ª reclamada. 2 - Diante da inércia da reclamada, em relação a determinação à fl.86, item 02, aplico-lhe a multa, no valor de R\$ 200,00, já cominada no referido despacho. 3 - Proceda-se a Secretaria a retificação de baixa na CTPS do reclamante e intime-o para recebimento, em 05 dias... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00164-2006-010-10-00-3 (0015)**
RECLAMANTE Jesuino Florêncio Pereira
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Letter Serviços Editoriais Ltda.
ADVOGADO: JORGE ELIAS SUAUD

Vistos, etc. 1 - O reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00286-2006-010-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Maria Aparecida Santos Xavier
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda. e outro
RECLAMADO União Federal (Ministerio da Ciencia e Tecnologia)

Intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso da União (fl.119/128), prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00288-2006-010-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Dulce Ribeiro Leite Martins
ADVOGADO: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES
RECLAMADO Imperial Assessoria Patrimonial Ltda
ADVOGADO: PAULA CANHEDO AZEVEDO DE PAIVA

1 - Defiro parcialmente o requerimento à fl.140. 2 - Esgotados os meios de prosseguimento da execução contra a empresa executada, eis que as diligências promovidas restaram infrutíferas. 3 - Assim, desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir na pessoa dos sócios:GERALDA KENNYA DE ALCÂNTARA MARQUES RODRIGUES - CPF: 393.077.861-00 e VALTER RODRIGUES DE SOUZA, CPF:413.413.416-15. 4 - Atualizem-se os cálculos e expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em face dos sócios mencionados, no endereço à fl.65. Quanto a sócia, Ivone Rodrigues de Almeida, indefiro o requerimento, eis que a obrigação não foi contraída que a mesma era sócia, pois retirou-se da sociedade em 01/11/2004, antes de admissão da reclamante, não podendo ser responsabilizada pela prestação devida na presente execução. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00312-2006-010-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Joana D'arc dos Santos Rodrigues
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO McDonald's Comércio de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA

Despacho/Decisão de fl.188: "... Dê -se vista às partes para fins do art.884 da CLT, no prazo legal..."



PROCESSO: **00423-2006-010-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE Luiz Carlos da Silva
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Construtora Argus Ltda.
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA GOMES

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 110/121, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:TOTAL DA EXE-CUÇÃO em 31/05/2007 5.877,652. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas.3. Convolvo em penhora o depósito recursal às fls. 75, devendo à Secretaria expedir Ordem Judicial à Caixa Econômica Federal, Ag. 3920, para que transfira o valor total do depósito recursal para uma conta judicial, à disposição deste Juízo. 4. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 12/06/2007, às 10h10min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação.5. Proceda-se ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma do Provimento 0001/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 00.618.511/0001-71 (à fl. 02).6. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00464-2006-010-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Leonor Mariano dos Santos
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO Posto Brasal Ltda.
ADVOGADO: CAMILA GUIMARÃES FLORES

Vistos, etc. 1 - Diante do acórdão de fls. 373/376, convalido os cálculos de liquidação de fls. 339/346, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução no importe de R\$3.089,44 (valor atualizado até 31/10/2006). 2 - Designo audiência de execução para o dia 03/07/2007, às 09:00 horas, nos termos do despacho de fl. 348. 3 - Intimem-se as partes e seus procuradores. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00535-2006-010-10-00-7 (0021)**
RECLAMANTE Flávio Gonçalves de Alencar
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA

1- Diante do erro material ocorrido nos alvarás de FGTS e SD, defiro o requerido a fls. 80. Expeça à Secretaria novos alvarás para movimentação do FGTS e Seguro desemprego, intimando-se o reclamante para recebimento no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00637-2006-010-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE RENATO DE MENDONÇA LOPES
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO FUNDACAP PROEDUCAR INFORMATICA EDUCACIONAL

1 - Indefiro o requerimento à fl.79, eis que este Juízo não tem estrutura suficiente para investigar bens da executada para garantia da execução, em razão do alto volume de processos em execução. 2 - Não obstante, renovo vista ao exequente o prazo de 10 dias , para indicar outros meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório, que já fica determinado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00673-2006-010-10-00-6 (0023)**
RECLAMANTE VICTOR DE MOURA ROCHA
ADVOGADO: NEMESIO SOUSA BATISTA
RECLAMADO M5 INDUSTRIA E COMERIO S A
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

1 - Ante os termos do acórdão de fls. 452/458, libere-se à reclamada, via alvará, o depósito recursal de fl. 407, intimando-a para recebê-lo, em 05 dias. 2 - Após o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a respectiva baixa. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00762-2006-010-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE JANAINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 264/278, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:TOTAL DA EXE-CUÇÃO em 31/05/2007 4.731,722. Convolvo o depósito recursal às fls. 230 em penhora, até o valor integral da execução, devidamente atualizado.3. Expeça-se autorização judicial à Caixa Econômica Federal, Ag. 3920, solicitando a transferência do valor total do depósito recursal para uma nova conta judicial, à disposição deste Juízo. 4. Em face da garantia do juízo, intimem-se as partes, por seus procuradores, para os fins do disposto no art. 884 da CLT.5. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00776-2006-010-10-00-6 (0025)**
RECLAMANTE RONAN RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LT-DA E OUTRO

RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB

ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

dESPACHO DE FL. 490: "... 1. Homologo os cálculos de liquidação de fls.480/489, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:Parcelas Devidas Valor em R\$Crédito do exequente 3.201,53Custas Art. 789-A-IX 16,01INSS (cota empregador+SAT+Terceiros) 123,97TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/05/2007 3.341,51 2. Fica a devedora principal, MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 12/06/2007, às 10h, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c) tentativa de conciliação;d) proceda ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma do Provimento 0001/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº : 54.460.951/0001-72 (à fl. 02). 4. Intimem-se as partes, inclusive a devedora subsidiária, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB(2), por via postal e seus procuradores, via Diário da Justiça. 5. Registre-se, por oportuno, que o depósito recursal de fl. 457 foi efetuado pela devedora subsidiária: Companhia Energética de Brasília-CEB(2)..."

PROCESSO: **00788-2006-010-10-00-0 (0026)**
RECLAMANTE JOAQUIM PLACIDI DE JESUS
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO CONSTRUTORA AQUINO CAVALCANTI LT-DA E OUTRO

RECLAMADO ANTARES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

Vistos, etc. 1 - O reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00807-2006-010-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE CARMEM DOLORES PEREIRA
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Byphd Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-Me(Panificadora Dom Luca)

ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO

Despacho(fl.79)"2-..., vista ao exequente dos embargo à execução, opostos às fls. 76/78, para, querendo apresentar impugnação, no prazo legal." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00855-2006-010-10-00-7 (0028)**
RECLAMANTE JOSE MARCELINO PEREIRA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA LT-DA

ADVOGADO: MICHELLE DE ARAUJO POVOA

Vistos, etc. 1 - Ante os termos da promoção de fl. 184, intime-se a reclamada para apresentar os contracheques do autor referentes aos períodos de 07/1981 a 02/2001 e 05 a 07/2001, no prazo de 10 dias, sob pena adotar como base de cálculo a última remuneração informada na inicial à fl. 03, no importe de R\$843,88... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00877-2006-010-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE YOLANDA MARIA RAGGIO DE CASTRO
ADVOGADO: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS
RECLAMADO VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDEN-SE E OUTRO

ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
RECLAMADO VARIG LOG

Despacho/Decisão de fl.236:"...1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 222/235, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:Parcelas Devidas Valor em R\$Crédito do exequente 43.570,12Custas processuais 871,40Custas (Art. 789 - A - IX) 217,85INSS (cota parte do empregador + SAT + terceiros) 2.773,14Recolhimentos Fiscais (IRPF) 2.359,44TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/05/2007 47.432,51 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 12/06/2007, às 9h55min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c) tentativa de conciliação. 4. Proceda-se ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma do Provimento 0001/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº:92.772.821/0001-26 (à fl. 02). 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça..."

PROCESSO: **00978-2006-010-10-00-8 (0030)**
RECLAMANTE Luciene Gabriela Peters Costa
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO Quality Hyundai Veículos Peças e Serviços Ltda.
ADVOGADO: HERMANO CAMARGO JUNIOR

Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes LUCIENE GABRIELA PETERS COSTA e QUALITY HYUNDAI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pela reclamante, para, no mérito, acolhê-los, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01094-2006-010-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Pollyane Carla Nunes da Silva
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO Performance Trabalho Temporário Ltda.
ADVOGADO: JOSE ROBERTO MARCONDES

Diante da garantia da execução, vista ao exequente para fins do disposto no artigo 884, da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01110-2006-010-10-00-5 (0032)**
RECLAMANTE Martha Waleska Di Vasconcelos
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Haja vista eventuais efeitos modificativos atribuíveis aos Embargos Declaratórios, dê-se vista às partes, prazo sucessivo de cinco dias a iniciar pelo Reclamante, em atenção à OJ 142/TST. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01113-2006-010-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Josina Bibiana da Rocha Carvalho
ADVOGADO: JULIANA G. DELAIX
RECLAMADO Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paráquia Santa Rita de Cássia

1 - Diante do requerimento à fl.93, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos Art. 794,I do CPC.2 - Libere-se o crédito líquido do exequente;(Ordem Judicial nº 196/07 no Banco do Brasil), agência 4200-5)3 - Proceda-se a transferência das custas processuais à União.4 - Comprovada a transferência, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01139-2006-010-10-00-7 (0034)**
RECLAMANTE Maria Clea do Amaral
ADVOGADO: PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO Caixa Economica Federal
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Ex expositis julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA CLEA DO AMARAL para condenar a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar, no prazo legal, como se apurar em regular liquidação de sentença, as verbas descritas na fundamentação, consoante seus comandos emergentes.Custas pela reclamada de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor dado à causa.Deferida parcela indenizatória, não incidirá imposto de renda e previdenciária.Incidem juros e correção monetária na forma da lei vigente e en. 200/TST. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00036-2007-010-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Gonçalo Alves Pessoa
ADVOGADO: MARCEL BATISTA YOKOMIZO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes GONÇALO ALVES PESSOA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelas partes, para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os embargos do reclamante e REJEITAR os embargos da reclamada, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00064-2007-010-10-00-8 (0036)**
RECLAMANTE Roberto de Andrade Oliveira
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO LA Focaccia Ltda.
ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

Despacho/Decisão de fl.55: Intime-se o reclamante para receber o Alvarán°169/07, que já se encontram na contra-capa dos autos, no prazo de 5(cinco) dias. Após o recebimento o reclamante deverá comprovar valor levantado a título de FGTS, no prazo de 10 dias, sobpena de considerar quitada a referida parcela. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00084-2007-010-10-00-9 (0037)**
RECLAMANTE Adão Lima da Luz
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda. (Alfa Serviços) e Outro
RECLAMADO Votorantim Cimentos Brasil LTDA.
ADVOGADO: ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA

Intimem-se as partes para querendo, apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário apresentado pelo INSS, fls.35/47, no prazo legal. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00097-2007-010-10-00-8 (0038)**
RECLAMANTE Manoel de Jesus
ADVOGADO: MICHELLE VITORIA CUSTODIO
RECLAMADO Elaine Turismo Ltda. - ME

Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que MANOEL DE JESUS move em face de ELAINE TURISMO LTDA. ME, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos consignados na petição inicial, condenando a reclamada a pagar ao autor, no prazo legal, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, observado o salário de R\$ 570,00, a título de:a) aviso prévio;b) salários de dezembro/06 (integral) e janeiro/07 (26 dias);c) férias 2004/2005 em dobro com 1/3;d) férias 2005/2006 e proporcionais com 1/3;e) 13º salário proporcional (2/12);f) FGTS sobre as parcelas supra, à exceção das férias indenizadas, bem como sobre os salários de junho a dezembro/04, novembro/05 a abril/06, junho a novembro/06;g) indenização de 40% sobre FGTS;h) acréscimo de 50% sobre aviso prévio, 13º proporcional 2007, férias simples e proporcionais com 1/3;i) aluguel da motocicleta no importe de R\$800,00;j) salário-família no importe de R\$ 44,66;l) indenização a título de vale-transporte de 1.12.06 a 26.1.07, deduzida a participação do empregado;m) indenização a título de vale-refeição no importe de R\$ 220,00;n) multa do art. 477 §8º da CLT.Deverá a reclamada confeccionar e liberar as guias TRCT para levantamento do FGTS, autorizada a expedição de alvará para levantamento do valor depositado e as guias de seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia, bem como anotar a CTPS.Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e S. 200/TST.No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa ao autor, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes.Sobre salários retidos, aluguel da motocicleta e 13º salário incidirá contribuição previdenciária (art. 214, I, §§ 6º, 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Decreto 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00098-2007-010-10-00-2 (0039)**
AUTOR Edinira Barroso Antunes Moreira
ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
RÉU Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO

Vistos, etc. Intime-se a reclamante para comprovar o recolhimento das custas processuais fixadas à fl. 83, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00128-2007-010-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE Fabio Nakamura Moura
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Empresa Santa Helena Vigilância Ltda
ADVOGADO: ANDREIA RIBEIRO MOREIRA
RECLAMADO União - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
ADVOGADO: ANNA MARIA FELIPE BORGES

Ex expositis CONHEÇO os embargos declaratórios apresentados por EMPRESA SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA e FÁBIO NAKAMURA MOURA na presente reclamatória para, no mérito, REJEITAR os do primeiro e ACOLHER os do segundo, nos termos da fundamentação que este decidum integra Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00130-2007-010-10-00-0 (0041)**
RECLAMANTE Gilvan de Souza
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Brasforte Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

Posto isto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por GILVAN DE SOUZA em face de BRASFORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as horas extraordinárias, os vales-transporte e o auxílio alimentação, tudo conforme ficar apurado em regular liquidação de sentença, observados os estritos termos da fundamentação supra, parte integrante este dispositivo.Ficam rejeitados todos os demais pedidos.São deferidos ao autor os benefícios da Justiça Gratuita.Juros, a contar da data da propositura da ação (CLT, art. 883 e Súmula n º 200, TST).Atualização monetária, observadas as épocas próprias, assim consideradas os vencimentos de cada parcela (no caso dos salários, o mês subsequente ao da prestação dos serviços - Súmula n º 381, TST).Descontos fiscais e previdenciários na forma do Prov. CGTST 01/96, Prov. CGTST 02/93, Prov. CGTST 03/05 e Súmula nº 368 do TST, não incidindo contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza indenizatória, assim consideradas os vales-transporte e o auxílio alimentação. Os recolhimentos previdenciários deverão ser comprovados nos autos, pela reclamada, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão, pena de execução direta por quantias equivalentes (CF/88, art. 114, VIII). Honorários advocatícios pela reclamada, no importe de 15 % sobre o valor da condenação, revertidos ao Sindicato assistente. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 34,00, calculadas sobre R\$ 1.700,00, valor arbitrado à condenação. Juiz do Trabalho ROBERTO DOS SANTOS SOARES

PROCESSO: **00258-2007-010-10-00-3 (0042)**
RECLAMANTE Reinaldo Ferreira Portela
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Supermercado Primavera Ltda.
ADVOGADO: ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS

Intime-se o reclamante para comparecer à CEF e retificar seus dados para possibilitar a liberação da conectividade social, conforme ora requerido, no prazo de 10 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00377-2007-010-10-00-6 (0043)**
RECLAMANTE Diego Nunes Costa
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA
RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

1 - Intime-se a reclamada para juntar aos autos a CTPS do reclamante, devidamente anotada, bem como as guias para levantamento do FGTS e chave de conectividade social, conforme acordo homologado, no prazo 05 dias, sob pena de multa, nos termos do art. 461 do CPC, ora arbitrada em R\$ 200,00, no valor total. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00400-2007-010-10-00-2 (0044)**
EMBARGANTE Edmilson Santana da Boa Morte
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
EMBARGADO Luiz Wagner dos Santos Gomes
ADVOGADO: EDER CHARNESKI

Isto posto, conheço dos embargos de terceiro opostos por EDMILSON SANTANA DA BOA MORTE na execução movida por LUIZ WAGNER DOS SANTOS GOMES contra a empresa PARANOÁ ESPORTE CLUBE (processo nº01109/2004) para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte desta decisão para todos os efeitos. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, a teor do art. 789 A, inciso V da CLT. Após trânsito em julgado dessa decisão, traslade-se cópia desta sentença para o processo principal e prossiga-se na execução conforme despacho à fl. 208. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00406-2007-010-10-00-0 (0045)**
RECLAMANTE Maria Inês Vieira de Sousa
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO Regina Maria de Paula Rocha

Diante do documento à fl. 26 e do informado em petição da Autora à fl. 31, não restou formalizada a triangularidade processual, pelo que sem efeito os atos da Ata à fl.27.Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 31/05/2007.Determino a reabertura da instrução e a inclusão na pauta para Audiência Inaugural no dia 28/06/2007, às 14:15 horas, mantidas as demais cominações do despacho à fl. 24.Publique-se.Intime-se a Reclamada no endereço informado na inicial e petição à fl. 31. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00407-2007-010-10-00-4 (0046)**
RECLAMANTE Daniela Conceição Melo Lima
ADVOGADO: ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO Jóias Copacabana Ltda-ME
ADVOGADO: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE

Diante do documento à fl. 79 e do informado em petição do réu à fl. 91, não restou formalizada a triangularidade processual, pelo que sem efeito os atos da Ata às fls.80/81.Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 05/06/2007.Determino a reabertura da instrução e a inclusão na pauta para Audiência Inaugural no dia 28/06/2007, às 14:20 horas, mantidas as demais cominações do despacho à fl. 77.Nesta oportunidade, registre-se o patrono da Reclamada, fl. 93, que deverá retirar a contrafé, eis que o endereço declinado da Reclamada é o mesmo da exordial. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00414-2007-010-10-00-6 (0047)**
AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinproep - DF)
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RÉU Unicerto - União Educacional Certo
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO

Diante da notificação à fl. 74v, informando o recebimento dessa em 17/05/2007, e sendo a data da Audiência (fl. 75) 16/05/2007, flagrante a ausência do quinquídio legal, razão pela qual determino a retirada do feito da pauta de julgamento do dia 05/06/2007 e a reabertura da instrução e inclusão do feito em pauta para o dia 28/06/2007, às 14:25 horas, mantidas as cominações do despacho à fl.72. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00460-2007-010-10-00-5 (0048)**
RECLAMANTE Maria Luisa de Sousa Santos e Outros
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

ANTE O EXPOSTO, na reclamação trabalhista movida por MARIA LUISA DE SOUSA SANTOS, MIRIAN COSTA E SILVA, MARIA CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MARIEL FEITOSA DA SILVA, MARISTELA DA SILVA RO-

SA e MAURICEA FREITAS COSTA DE SOUZA em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, rejeito a preliminar argüida e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos elencados na exordial, deferindo a antecipação de tutela a fim de determinar a expedição de mandado judicial para que a CEF não se recuse a liberar os depósitos de FGTS e indenização de 20% existentes nas contas vinculadas dos substituídos, relativamente ao contrato de trabalho mantido com a empresa MISTRAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., bem como para condenar a reclamada ao pagamento de honorários assistenciais de 10% sobre a condenação, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e S. 200/TST.Tratando-se a condenação pecuniária unicamente de honorários assistenciais, não incidirá contribuição previdenciária.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.532,76, calculadas sobre R\$ 76.638,41, valor atribuído à condenação e para este fim fixado.Expeça-se mandado de cumprimento de decisão.Intimem-se as partes, pois a decisão não ficou disponível ao público no horário previamente designado (fl. 131). Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

ÍNDICE

Advogado:	ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA (0037)	3365/DF
Advogado:	AIDA JALAL MOHED KARAJAH (0006)	12358/DF
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR (0002)	10609P/DF
Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0015)	4041/DF
Advogado:	ALESSANDRO OLIVEIRA DA NATIVIDADE (0008)	17186/DF
Advogado:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO (0014)	11789/DF
Advogado:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0026)	7024/DF
Advogado:	ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (0024)	21145/DF
Advogado:	ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO (0039)	18292/DF
Advogado:	ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA RA (0039)	14378/DF
Advogado:	ANDREIA RIBEIRO MOREIRA (0040)	14471/DF
Advogado:	ANNA MARIA FELIPE BORGES (0040)	22278/DF
Advogado:	ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS (0046)	7019/DF
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0021)	6263/DF
Advogado:	CAMILA GUIMARÃES FLORES (0020)	18472/DF
Advogado:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA (0032)	19962/DF
Advogado:	CARMEN PLA PUJADES DE AVILA (0018)	8786/DF
Advogado:	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (0004)	13455/DF
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0027)	15690/DF
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0030)	9315/DF
Advogado:	EDER CHARNESKI (0009) (0044)	18165/DF
Advogado:	EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS (0029)	9554/DF
Advogado:	EDUARDO SANT'ANNA (0029)	13443/DF
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR (0037)	11741/DF
Advogado:	ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA (0021)	19661/DF
Advogado:	ENIO DRUMOND (0006)	101/DF
Advogado:	FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA RA (0012)	11019/DF
Advogado:	GERSON PEDRO DA SILVA (0013)	9386/DF
Advogado:	GLAICON CORTES BARBOSA (0043)	21399/DF



Advogado:	GUILHERME RODRIGUES (0041)	18443/DF
Advogado:	GUSTAVO PEREIRA GOMES (0019)	16549/DF
Advogado:	HERACLITO ZANONI PEREIRA (0023)	11050/DF
Advogado:	HERIVELTON ARAUJO GUERRA (0012)	19.439/DF
Advogado:	HERMANO CAMARGO JUNIOR (0030)	7690/DF
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA (0040)	9713/DF
Advogado:	INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA (0020)	12812/DF
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0028)	13505/DF
Advogado:	JOAO RODRIGUES NETO (0047)	3976/DF
Advogado:	JOAQUIM LIMA RIBEIRO (0011)	7131/DF
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO (0005) (0048)	5218/DF
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0041)	6083/DF
Advogado:	JORGE ELIAS SU Aid (0015)	4095/DF
Advogado:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0045)	6580/DF
Advogado:	JOSE EDILBERTO MOURAO (0027)	13795/DF
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0014) (0034)	9004/DF
Advogado:	JOSE PASSOS DA SILVA (0001)	7533/DF
Advogado:	JOSE ROBERTO MARCONDES (0031)	52694/SP
Advogado:	JOÃO PEDRO AVELAR PIRES (0017)	19425/DF
Advogado:	JULIANA G. DELAIX (0033)	17134/DF
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0025) (0047)	8583/DF
Advogado:	LEANDRO ARTEAGA E VIEIRA (0014)	16733/DF
Advogado:	LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI (0024)	9265/DF
Advogado:	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA (0044)	12624/DF
Advogado:	MARCEL BATISTA YOKOMIZO (0035)	21201/DF
Advogado:	MARCELO AVILA DE BESSA (0002)	12230/DF
Advogado:	MARCO AURELIO DE MORAES (0043)	16614/DF
Advogado:	MARIA APARECIDA DE MORAES MOREIRA (0013)	10897/DF
Advogado:	MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA (0035) (0048)	11349/PA
Advogado:	MARIA LUCIA FAYAD ANDRE (0046)	4141/DF
Advogado:	MARIA VIRGINIA LEITE MAIA (0009)	1996/DF
Advogado:	MICHELLE DE ARAUJO POVOA (0028)	18366/DF
Advogado:	MICHELLE VITORIA CUSTODIO (0038)	19664/DF
Advogado:	MURILO BOUZADA DE BARROS (0025)	11467/DF
Advogado:	NEMESIO SOUSA BATISTA (0023)	8564/DF
Advogado:	PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA (0034)	17.315/DF
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0008)	14753/DF

Advogado:	PAULA CANHEDO AZEVEDO DE PAIVA (0017)	21514/DF
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO (0026)	9158/DF
Advogado:	RENILDA DA COSTA XAVIER (0031)	15141/DF
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0032)	15523/DF
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO (0007) (0011) (0018) (0019)	1982/DF
Advogado:	RODRIGO MENEZES DE CARVALHO (0010)	12872/DF
Advogado:	ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS (0042)	23915/DF
Advogado:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0042)	8328/DF
Advogado:	SILVIA SEABRA DE CARVALHO (0036)	16903/DF
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES (0036)	17173/DF
Advogado:	UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0016)	7962/DF
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0003)	5350/DF
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0022)	968/DF
Advogado:	/	

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2007

Processo nº: 00790-2005-010-10-00-9
Exeqüente: MARIA DA SOLEDADE DA SILVA SANTOS
Executada: MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

A Doutora MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza Auxiliar da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a executada MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer perante esta MM. 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada, cujos valores estão atualizados até 31/04/2007.

Crédito do exeqüente	R\$7.883,79
Custas processuais	R\$ 157,68
Custas (art. 789 - A - IX)	R\$ 39,42
INSS (cota parte do empregador+ SAT + Terceiros)	R\$ 109,33
TOTAL DA EXECUÇÃO em 30/04/2007	R\$8.190,22

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN, Quadra 516, Lote 2, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, salas 207/211, Brasília/DF. Eu, _____ Paulo Sérgio Ferreira Paiva, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 01 de junho de 2007, Brasília-DF.

MÔNICA RAMOS EMERY
Juíza do Trabalho da 10ª VT de Brasília-DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2007

Processo nº: 08093-2007-010-10-00-6
Executante: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Executado: CONSERVADORA BARBOSA LTDA

A Doutora MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a Empresa executada CONSERVADORA BARBOSA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi interposto Agravo de Petição pela UNIÃO às fls. 54/59, dos autos em epígrafe, e, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN, Quadra 516, Lote 2, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, salas 207/211, Brasília/DF. Eu, _____ Paulo Sérgio Ferreira Paiva, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 01 de junho de 2007, Brasília-DF.

MÔNICA RAMOS EMERY
Juíza do Trabalho da 10ªVT/DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2007

Processo nº: 08230-2005-010-10-00-2
Executante: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: JOAQUIM MORAES LEAL

A Doutora MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a Empresa executada CONSERVADORA BARBOSA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi interposto Agravo de Petição pela UNIÃO às fls. 75/83, dos autos em epígrafe, e, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN, Quadra 516, Lote 2, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, salas 207/211, Brasília/DF. Eu, _____ Paulo Sérgio Ferreira Paiva, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 01 de junho de 2007, Brasília-DF.

MÔNICA RAMOS EMERY
Juíza do Trabalho da 10ªVT/DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 183/2007

Processo 10ª Vara do Trabalho/DF
Processo nº : 00284-2007-010-10-00-0
Reclamante : MARIA EULINA PEREIRA DA ROCHA
Reclamado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA JUNIOR LTDA

A Doutora MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza Substituta da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica intimada a reclamada, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA JUNIOR LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte Decisão, às fls. 086: *Vistos os autos. 1 - Homologo a desistência requerida à fl. 85. 2 - Extingo o presente feito sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII do CPC. 3 - Retiro o feito da pauta de audiência do dia 12/06/2007. 4 - Custas pela reclamante, no valor de R\$511,55, que deverá ser recolhida, em 10 dias, sob pena de execução. 5 - Publique-se. 6 - Intime-se a reclamada por edital. Brasília, 28 de maio de 2007. Mônica Ramos Emery. Juíza do Trabalho - 10ª Vara.*

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN, Quadra 516, Lote 2, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, salas 207/211, Brasília/DF. Eu, Paulo Sérgio Ferreira Paiva, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de junho de 2007, nesta cidade de Brasília-DF..

MÔNICA RAMOS EMERY
Juíza do Trabalho da 10ª VT de Brasília-DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 182/2007

10ª Vara do Trabalho/DF
Processo nº : 00517-2007-010-10-00-6
Reclamante : REGINA COELIS ALVES PEREIRA
Reclamada : SADI - ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

A Dra. MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada a reclamada SADI - ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, da audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 28/06/2007 às 14h30m, nos termos dos arts. 845,848,849,850, 851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subseqüentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual Diretoria. Defiro a conversão requerida, para que o feito prossiga segundo o procedimento ordinário.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na sede desta Vara.

Eu, _____ Paulo Sérgio Ferreira Paiva, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente aos 06 de junho de 2007, Brasília-DF.

MÔNICA RAMOS EMERY
Juíza do Trabalho da 10ª VT de Brasília-DF

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

UTOS COM VISTA

PROCESSO:	00484-1995-012-10-00-2 (0001)
RECLAMANTE	RENATO DA SILVA COSTA
ADVOGADO:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO	SOMA ENGENHARIA S/A
RECLAMADO	Paulo de Carvalho Mendes
RECLAMADO	Sidney Mendes Lins
RECLAMADO	Manoel Marques de Souza
RECLAMADO	Paulo Roberto Alvares de Souza
ADVOGADO:	MARCELO ABELLEIRA SOUZA
RECLAMADO	Edgard Cesar

Vistos. Preliminarmente, vista ao exeqüente da presente manifestação do Sr. Paulo Roberto Alvares de Souza, no prazo de 5 dias. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00832-1999-012-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE VITALINA PUGAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS
RECLAMADO CURSO TECNICO CEOP DE ENSINO DE INFORMATICA LTDA (VALERIA TORRES DE OLIVEIRA)
RECLAMADO JOÃO FREITAS ARAÚJO

Vistos. Intime-se o exequente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl.196, indicar bens pra reforço de penhora e/ou requerer o que entender de direito , sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01197-2003-012-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE FRANCISCO LIMA E SILVA (2)
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Vistos. Expeça-se alvará à CEF, determinando a liberação, ao reclamado, do depósito recursal de fl.231, que deverá ser intimado para recebimento no prazo de 05 dias. Última medida, recebimento do alvará, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00375-2004-012-10-00-7 (0004)**
RECLAMANTE MARCO AURELIO MARTINS MARQUES
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

Diante disso, conheço da impugnação aos cálculos apresentada por MARCO AURELIO MARTINS MARQUES para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação retro. Custas da presente decisão, pelas embargadas, no importe de R\$ 55,35, nos termos do artigo 789-A, VII, da CLT, dispensadas por não terem dado causa à impugnação. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00628-2004-012-10-00-2 (0005)**
RECLAMANTE SIDNEY MENDES RIBEIRO
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO INFOCOOP COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICO
ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

Vistos. Ante a renúncia ora apresentada, assino à 1ª executada o prazo de 10 dias para, querendo, constituir novo patrono. Decorrido o prazo, exclua-se o procurador da 1ª executada dos assentamentos cadastrais dos autos, inclusive capa. Intime-se a 1ª executada, diretamente pela via postal. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00863-2004-012-10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE CARLA REGINA FLORENTINO
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO INFOCOOP COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICO
ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
RECLAMADO UNIAO FEDERAL

Vistos. Ante a renúncia ora apresentada, assino à 1ª executada o prazo de 10 dias para, querendo, constituir novo patrono. Decorrido o prazo, exclua-se o procurador da 1ª executada dos assentamentos cadastrais dos autos, inclusive capa. Intime-se a 1ª executada, diretamente pela via postal. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01278-2004-012-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: CÉLIO COTA DE QUEIROZ

Vistos. Inclua-se o feito na pauta do dia 23/07/2007, às 15h, para encerramento da instrução, facultada a presença das partes. Publique-se para ciência das partes. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00039-2005-012-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE CRISTIANA LUZDENARA SANCHES NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO: IRENI BRAGA
RECLAMADO INFOCOOP SERVICOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'

Vistos. Ante a renúncia ora apresentada, assino à 1ª executada o prazo de 10 dias para, querendo, constituir novo patrono. Decorrido o prazo, exclua-se o procurador da 1ª executada dos assentamentos cadastrais dos autos, inclusive capa. Intime-se a 1ª executada, diretamente pela via postal. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00237-2005-012-10-00-9 (0009)**
RECLAMANTE Glauber Lopes da Nóbrega
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO British And American Centro de Idiomas Ltda. (Edgard de Souza Barnabe)
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO British And American Centro de Idiomas Ltda (Eduardo Augusto Marani)
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
J, Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00791-2005-012-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE Vinicius dos Santos Pereira
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO Kwikasair Cargas Expressas S/A
Vistos. Indefero o pedido obreiro haja vista que, até a presente data, não foi constatada a incapacidade patrimonial da reclamada para solver a dívida trabalhista objeto desta execução. Tendo em vista que o prazo de 180 dias previsto no §4º do art. 6º da Lei 11.101/2005 para suspensão das ações e execuções já se exauriu, ante a data de deferimento do processamento da recuperação judicial supra noticiada, ordeno o prosseguimento do feito. Registre-se o novo endereço da reclamada, acima descrito, citando-a, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00795-2005-012-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Mário Francisco dos Santos Junior
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO Kwikasair Cargas Expressas S.A.

Vistos. Indefero o pedido obreiro haja vista que, até a presente data, não foi constatada a incapacidade patrimonial da reclamada para solver a dívida trabalhista objeto desta execução. Tendo em vista que o prazo de 180 dias previsto no §4º do art. 6º da Lei 11.101/2005 para suspensão das ações e execuções já se exauriu, ante a data de deferimento do processamento da recuperação judicial supra noticiada, ordeno o prosseguimento do feito. Registre-se o novo endereço da reclamada, acima descrito, citando-a, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01002-2005-012-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE Josefa Marta de Queiroz Sales
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO Kwikasair Cargas Expressas S.A (em recuperação judicial)

ADVOGADO: HERIBALDO MACEDO
Vistos. Indefero o pedido obreiro tendo em vista a nomeação de bens ora promovida pela executada, a qual constitui procurador e indica seu novo endereço. Registre-se o novo endereço da executada bem como seu procurador, ora constituído, excluindo-se dos registros o Sr. Jaime Jacopucci, o qual não mais faz parte da diretoria da executada. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para se manifestar acerca dos bens ofertados à constrição pela executada. Em caso de discordância, deverá o exequente indicar outros bens livres e desembaraçados à constrição. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01138-2005-012-10-00-4 (0013)**
RECLAMANTE Aline Sousa Valente Sabatovicz
ADVOGADO: OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL
RECLAMADO INFOCOOP - Cooperativa de Profissões de Prestação de Serviço e outro
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO União - Ministério da Integração Nacional

Vistos. Ante a renúncia ora apresentada, assino à 1ª executada o prazo de 10 dias para, querendo, constituir novo patrono. Decorrido o prazo, exclua-se o procurador da 1ª executada dos assentamentos cadastrais dos autos, inclusive capa. Intime-se a 1ª executada, diretamente pela via postal. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00074-2006-012-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Fernando Rodrigues da Silva
ADVOGADO: SINVALINO MARIANO DA SILVA
RECLAMADO Decor line Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO: HENRIQUE BRAGA DE FARIA

Vistos. Indefero o pedido tendo em vista que o presente requerimento foi promovido intempestivamente, quando já exaurido o prazo para embargos à execução. Dê-se ciência à executada do valor penhorado via sistema BACEN JUD (fl. 339), para os fins de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00091-2006-012-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE Darci Pereira de Sousa
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Bohumil Med
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ

Vistos. Requisite-se o mandado. Assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar dos bens ofertados à penhora, importando a inércia em aceite. Em caso de discordância, deverá o exequente indicar outros bens à constrição. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00126-2006-012-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE Willian Bezerra de Souza
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO VDI Teleinformatica Ltda. e outro
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

Vistos. Providência já efetivada nos autos à fl. 297. Assino à executada o prazo de 24 horas para depositar o valor ainda faltante para a garantia da execução, no importe de R\$7.039,20, sob pena de prosseguimento com a constrição forçada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00403-2006-012-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE Rogério Lúcio Artiaga Silva
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

Ante os motivos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por BANCO DO BRASIL S/A e os acolho apenas para autorizar o desconto, incidente sobre o valor da condenação, das contribuições em favor da CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Intimem-se. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00477-2006-012-10-00-4 (0018)**
RECLAMANTE Rosa Maria Alves de Oliveira
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Dom Bosco Construção e Serviços Ltda.
ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Vistos. Proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS do reclamante. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS do autor, intimando-o para o recebimento deste, bem como de sua CTPS, em 05 dias, devendo informar o valor sacado a título de FGTS no prazo de 10 dias, a contar do recebimento do alvará. Consumado o recebimento, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação da sentença, incluindo-se a multa ali fixada, ante o não cumprimento da obrigação de fazer em relação à CTPS e ao seguro desemprego, bem como, no que concerne às contribuições previdenciárias e fiscais, se houver, submetendo os autos à apreciação da PGF. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00500-2006-012-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Juarez de Vasconcelos Cruz
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO Construtora Elétrica Saba Ltda. Serviços e Higienização Ltda.

RECLAMADO FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
Vistos. Diante da necessidade de esclarecimentos, particularmente quanto a forma de admissão imediata do autor após a extinção contratual com a 1ª reclamada, reabro a instrução processual para este fim .Incluo o feito na pauta do dia 25/06/2007, às 13h57min. Publique-se para ciência das partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00754-2006-012-10-00-9 (0020)**
RECLAMANTE FERNANDO CARDOSO ROMUALDO
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO ALECRIM DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (DA NOI CAFE)
ADVOGADO: DR. PAULO CESAR FARIAS VIEIRA

Vistos. Renovo ao reclamado, o prazo de 05 dias para comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, nos termos do acordo homologado à fl.199, sob pena de execução. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00772-2006-012-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE MANOEL ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO CONSTRUTORA ELETRICA SABA LTDA E OUTRO

ADVOGADO: ANDRE LUIS DE MATTOS
RECLAMADO FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS SA
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Vistos. Diante da necessidade de esclarecimentos, particularmente quanto a forma de admissão imediata do autor após a extinção contratual com a 1ª reclamada, reabro a instrução processual para este fim. Incluo o feito na pauta do dia 25/06/2007, às 13h56min. Publique-se para ciência das partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00923-2006-012-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Maria Antonia Nogueira
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro

ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO DFTRANS Transportes Urbanos do Distrito Federal

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO



PROCESSO: **00949-2006-012-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE Manoel Raimundo Silva de Moraes
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO TH Edit. e Dist. de Livros e Apostilas Ltda. - ME (Editora Especifica)N/P LUCIA MARIA INACIO

Vistos. Intime-se o exequente, para, no prazo de 30 dias, indicar bens passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00968-2006-012-10-00-5 (0024)**
RECLAMANTE Luciene Andrade Dias
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COTRADASP - Coop. de Trabalho para Conserv. do Solo Meio Ambiente Desenv. Agrícola e Silvicultura (em insolvência civil) - n/p adm: Manuel Antonio Ângulo Lopez
RECLAMADO União

Vistos. Registre-se o administrador da massa da 1ª reclamada acima indicado. Ante o teor da certidão supra, inclua-se o feito na pauta do dia 10/07/2007, às 14h, para nova audiência inicial. Notifique-se a 1ª reclamada na pessoa do administrador. Intime-se a 2ª reclamada por mandado.Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01026-2006-012-10-00-4 (0025)**
RECLAMANTE Maria Elzi Gonzaga Graciosa
ADVOGADO: CLAUDIO ANDREI CANTO DA SILVA
RECLAMADO Ceb Distribuição S.A.
ADVOGADO: ANA PAULA SOUZA DA COSTA

Vistos. Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC. Expeça-se alvará ao Banco do Brasil para levantamento do saldo total da conta 3300128899265 (fl.174) pela reclamada que deverá, no prazo de 5 dias, receber o documento, bem como a guia referente ao depósito de fl. 188. Assino igual prazo ao exequente para extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01124-2006-012-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Osmar Lopes Gomes
ADVOGADO: SEBASTIÃO MORAES CUNHA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

Vistos. Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC. Assino à exequente o prazo de 5 dias para extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00185-2007-012-10-00-2 (0027)**
RECLAMANTE Laerte Lopes Lustosa
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO Nº: 0185-2007-012-10-00-ZEMBARGANTE: LAERTE LOPES LUSTOSAEMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/ALAERTE LOPES LUSTOSA opôs embargos de declaração a fls. 732/737. Alegou omissão e contradição na sentença a fls.727/730. Após, vieram os autos conclusos para julgamento. É o relatório. FUNDAMENTAÇÃOADMISSIBILIDADE Satisfeitos os pressupostos de admissibilidade dos presentes embargos declaratórios, deles conheço. MÉRITOO embargante sustentou omissão e contradição do julgado no que respeita à apreciação de fatos e prova dos autos, particularmente quanto ao enquadramento requerido ao caput do art. 224 da CLT. A sentença delineou todos os fundamentos para reconhecer a incidência do §2º do art. 224 da CLT. O que pretende a embargante é a reforma do julgado, o que não pode ser feito por meio de embargos de declaração. Quanto à omissão relativa à Súmula 102, I, do TST, nada há de ser suprido, na medida em que constitui arguição novel nos presentes autos. Rejeito. Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, rejeitá-los totalmente, nos termos da fundamentação retro. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00197-2007-012-10-00-7 (0028)**
RECLAMANTE Valfredo Barros Perfeito
ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA
RECLAMADO Linknet Informática Ltda.
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, acolhê-los a fim de retificar o erro material constante da sentença a fls. 76/79, fazendo constar como parte reclamada "LINKNET INFORMÁTICA LTDA" Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00225-2007-012-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE Tânia Maria Mascarenhas Pinto
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento - PNUD
RECLAMADO União (Procuradoria Geral da República)

Ex positis, resolvo, na ação ajuizada por TÂNIA MARIA MASCARENHAS PINTO em face da PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO PNUD e UNIÃO, declarar, de ofício, a incompetência absoluta ratione materiae desta Justiça Especializada para conhecer e julgar a lide, nos moldes do artigo 113 e §4º do artigo 301, ambos do CPC c/c os artigos 109, I e 114, da CF/88, para determinar a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, que couber por distribuição, para os devidos fins de direito., nos termos da fundamentação, que a este decisum integra. Não há custas processuais face a natureza jurídica da decisão. Desta decisão intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00250-2007-012-10-00-0 (0030)**
RECLAMANTE Maria Corina José de Moura
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Criar - Instituto Educacional Infante Juvenil Ltda. (nome fantasia Criarte)
ADVOGADO: PERPETUA DA GUIA COSTA RIBAS

Vistos. Aguarde-se o cumprimento do acordo no que tange às parcelas avençadas à fl. 83. Última da conciliação, dê-se vista à União, por meio da PGF, para que se manifeste acerca da regularidade das contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral, observando os documentos carreados pela reclamada e os questionamentos ora lançados pelo reclamante. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00275-2007-012-10-00-3 (0031)**
RECLAMANTE José Flávio Neves Teixeira
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Califórnia Drink's (Sucessora de Bar Lanchonete e Cervejaria Sarah Ltda.)

Vistos. Assino à reclamada o prazo legal, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00494-2007-012-10-00-2 (0032)**
RECLAMANTE Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos
ADVOGADO: MAURICIO DE FREITAS
RECLAMADO Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero

PROCESSO: 0494-2007-0012-10-00-2Reclamante: SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOSReclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAEROPEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Vistos. SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS ajuizou reclamação trabalhista em desfavor de EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, postulando a concessão de tutela antecipada para que a empresa demandada aplique o divisor 200 para o cálculo do salário-hora a seus empregados que laboram em horário administrativo. Para tanto, juntou documentos.No que pese aos argumentos lançados pelo autor, não vislumbro a ocorrência das condições fático-jurídicas ensejadoras da concessão antecipada da tutela pleiteada, particularmente no que tange à inequívoca prova documental reveladora da verossimilhança da alegação lesiva e assecuratória, pois inexistem nos autos nenhum instrumento revelador da atuação patronal elencada, seja quanto a inobservância da carga horária mensal definida em pacto coletivo, ou satisfação de qualquer parcela dissociada de tal parâmetro.Portanto, a mera alusão fática indicada na exordial, sem contudo, a indisponível comprovação, inibe a tipificação da suposta lesão, a qual então, carece da devida formação do contraditório e exaurimento instrutório para identificação ou não constitutiva, o que afasta o também eleito receio de dano irreparável ou de difícil reparação inscritos na cabeça do artigo 273 e incisos I e II, do CPC. Vejamos.Por conseguinte, não cristalizada a hipótese do artigo 273 do CPC indefiro a antecipação de tutela pretendida. Para audiência inaugural, incluo o feito na pauta do dia 19.6.07, às 14h45, oportunidade em que a reclamada poderá apresentar defesa e documentos, observados os comandos ditados pelo artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada na forma legal. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00495-2007-012-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE Damião Alves da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Panificadora Pão Nobre III (Representada pelo Sr. Maurício)

Em 04 de junho de 2007, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h37min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 299,55, calculadas sobre R\$ 14.977,64, dispensadas na forma da declaração de pobreza de fls. 06.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h37min. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00539-2007-012-10-00-9 (0034)**
AUTOR Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS
ADVOGADO: ELMIZ ANTONIO ROCHA JUNIOR
RÉU Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho
ADVOGADO: AGILBERTO SERODIO

Vistos. Tendo em vista que o objeto da ação é a declaração da nulidade de um edital de convocação para uma assembléia que ocorreria em dezembro de 2003 e que já se passaram quase 4 (quatro) anos do fato, intime-se a autora, diretamente e por seu procurador, a se manifestar, em 10 (dez) dias, acerca do interesse no prosseguimento do feito. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00540-2007-012-10-00-3 (0035)**
AUTOR Paulo Roberto Duarte marinho
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO
RÉU Joan Luiza Dias de Alecrim

Ex positis, resolvo, na ação cautelar inominada ajuizada por PAULO ROBERTO DUARTE MARINHO em face de JOAN LUIZA DIAS DE ALECRIM extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, incisos IV e VI, c/c artigo 769 da CLT, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra. Custas, pelo autor, no importe de R\$10,64 na forma do artigo. 789 da CLT, considerando o valor atribuído à causa de R\$100,00, das quais fica dispensado em razão da gratuidade jurídica concedida. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00542-2007-012-10-00-2 (0036)**
RECLAMANTE Mahr Naim Hasan Mustafa Awawdeh
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 05/07/2007, às 14h10, para audiência inaugural. Notifiquem-se as reclamadas por mandado. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00550-2007-012-10-00-9 (0037)**
RECLAMANTE José da Silva Nunes Júnior e Outros
ADVOGADO: B. SÍLVIO PALMA MASSELLI
RECLAMADO Executiva Serviços Profissionais Ltda. e Outro
RECLAMADO TCU - Tribunal de Contas da União
ADVOGADO: B. SÍLVIO PALMA MASSELLI

Vistos. Inclua-se o processo na pauta do dia 11/07/2007, às 14h, para audiência inaugural. Publique-se para ciência dos reclamantes.No-tifiquem-se as reclamadas sendo a 2ª por meio de AGU. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00566-2007-012-10-00-1 (0038)**
RECLAMANTE José Iran Barboza da Silva
ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
RECLAMADO Cosenco - Correia de Souza Engenharia e Comércio Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/06/2007 às 14h05, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00567-2007-012-10-00-6 (0039)**
RECLAMANTE Adonis Ribeiro Gonçalves
ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. TCB

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/06/2007 às 14h10, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00568-2007-012-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE Manoel Gomes Ferreira
ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
RECLAMADO Lilia dos Santos Pereira (Folha & Cia)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/06/2007 às 14h15, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00569-2007-012-10-00-5 (0041)**
RECLAMANTE Juarez de Oliveira Silva
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/06/2007 às 14h20, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE					
Advogado:	AGILBERTO SERODIO	10675/DF	Advogado:	MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA	11349/PA
(0034)			(0026)		
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR	10609/DF	Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	22536/DF
(0009)			(0022) (0041)		
Advogado:	ANA PAULA SOUZA DA COSTA	12350/DF	Advogado:	MAURICIO DE FREITAS	85878/DF
(0025)			(0032)		
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA	16023/DF	Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0003)			(0022)		
Advogado:	ANDRE LUIS DE MATTOS	10099/GO	Advogado:	NILTON CORREIA	1291/DF
(0021)			(0016)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF	Advogado:	OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL	8.228/DF
(0015)			(0013)		
Advogado:	ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO	5828/DF	Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0038) (0039) (0040)			(0020)		
Advogado:	B. SÍLVIO PALMA MASSELLI	22726/DF	Advogado:	PAULO RENAN PEREIRA LOPES	10299/DF
(0037)			(0023)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	20015/DF	Advogado:	PERPETUA DA GUIA COSTA RIBAS	10398/DF
(0013)			(0030)		
Advogado:	CIRNA TERESINHA LINDENNAYR	17849/DF	Advogado:	RAFAEL FERRARESI HOLANDA CALVALCANTE	14587/DF
(0017)			(0006) (0008)		
Advogado:	CLAUDIO ANDREI CANTO DA SILVA	18077/DF	Advogado:	RAFAEL FERRARESI HOLANDA CALVALCANTE	20.015/DF
(0025)			(0005)		
Advogado:	CÉLIO COTA DE QUEIROZ	18265/DF	Advogado:	RITA HELENA PEREIRA	7284/DF
(0007)			(0019) (0021)		
Advogado:	DR. PAULO CESAR FARIAS VIEIRA	10760/DF	Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0020)			(0024) (0029)		
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE	21232/DF	Advogado:	RODRIGO MADEIRA NAZARIO	12931/DF
(0030)			(0018)		
Advogado:	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO	7311/DF	Advogado:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES	16.279/DF
(0007)			(0017)		
Advogado:	ELMIZ ANTONIO ROCHA JUNIOR	16866/DF	Advogado:	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	18787/DF
(0034)			(0036)		
Advogado:	ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	19661/DF	Advogado:	SEBASTIÃO MORAES CUNHA	15.123/DF
(0018)			(0026)		
Advogado:	ESTEVAO RAMOS MUNIZ	15581/DF	Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES	17.173/DF
(0015)			(0031)		
Advogado:	FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	20758/DF	Advogado:	SINVALINO MARIANO DA SILVA	14710/DF
(0028)			(0014)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	4989/DF	Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF
(0001)			(0004)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF	Advogado:		/
(0033)					
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO	11746/DF	EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 196/2007		
(0005) (0006)			Processo nº 00500-2006-012-10-00-0		
Advogado:	GERALDO ANTONIO DE CASTRO	15639/DF	12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF		
(0035)			Reclamante: Juarez de Vasconcelos Cruz		
Advogado:	GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	17759/DF	Advogado: Rita Helena Pereira		
(0008)			1ª Reclamada: Construtora Elétrica Saba Ltda Serviços e Higienização Ltda.		
Advogado:	HENRIQUE BRAGA DE FARIA	19755/DF	2ª Reclamada : Furnas - Centrais Elétricas S/A		
(0014)			A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juiz Titular		
Advogado:	HERIBALDO MACEDO	3675/DF	da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.		
(0012)			Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no		
Advogado:	IRENI BRAGA	12817/DF	local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF,		
(0008)			fica intimada a 1ª reclamada Construtora Elétrica Saba Ltda Serviços		
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF	e Higienização Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que		
(0009)			nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: "		
Advogado:	JAIRO RODRIGUES BIJOS	3875/DF	Vistos.		
(0002)			Diante da necessidade de esclarecimentos, particularmente quanto a		
Advogado:	JANINE OCARIZ ALVES	13789/DF	forma de admissão imediata do autor após a extinção contratual com		
(0004)			a 1ª reclamada, reabro a instrução processual para este fim. Incluo o		
Advogado:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	8102/DF	feito na pauta do dia 25/06/2007, às 13h57min." Em, 4/6/2007. Ass.		
(0010) (0011) (0012)			Carlos Alberto Oliveira Senna , Juiz Titular. Os autos estão à dis-		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF	posição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de		
(0018)			Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º		
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF	andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h		
(0003)			às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, o subs-		
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530-A/DF	crevi em 6 de junho de 2007 (4ªf.). Ass. Carlos Alberto Oliveira		
(0019) (0021)			Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.		
Advogado:	MARCELO ABELLEIRA SOUZA	16110/BA	PUBLIQUE-SE.		
(0001)			Em,06/6/2007.		
Advogado:	MARCIO MACHADO VIEIRA	13458/DF	EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 197/2007		
(0028)			Processo: 01199-2006-012-10-00-2 - 12ª Vara/DF.		
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF	Exequente: União Federal		
(0016)			Reclamante : Jeferson Lopes de Barros		
Advogado:	MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS	17153/DF	Advogado(a): José Hamilton Araújo Dias		
(0027)			Executado(a): Leandro Guedes (Mega Marmore e Granitos)		
			Advogado(a) :		
			Fiel Depositário : Carlos Eduardo Marinho de Oliveira		
			Local dos bens: Quadra 11, Conjunto O, LOTE 01 - Morro Azul -		
			São Sebastião/DF		
			Data e hora da praça única: 10/07/2007, às 14h15min		
			Data e hora do leilão: 04/08/2007, às 10h		
			O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz		
			Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas		
			atribuições e na forma da lei, torna público que no dia e horário		
			supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na		
			Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Sala de Espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de		
			venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora		
			de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender		
			arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação		
			das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não		
			havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para a data e horário supra		
			informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01,		
			conjunto "A", lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a		
			remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em di-		
			nheiro, antes de adjudicados ou alienados os bens (art. 651 do CPC), respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O paga-		
			mento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão		
			extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Lei-		
			lão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o repre-		
			sentante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da		
			pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como		
			feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação		
			bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça		
			do Distrito Federal.		
			RELAÇÃO DOS BENS: -Um Microcomputador pentium H2.40.6H2		
			12,56 mb. Ram, H1 de 40 GB, windows sansung, cd rom, cdu,		
			teclado, mouse, tudo em bom estado de conservação e perfeito fun-		
			cionamento, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais). Em, 06 de		
			junho de 2007 (4ªf). Ass. Paula da Silva Bordoní, Diretora de Se-		
			cretaria.		
			PUBLIQUE-SE.		
			EM, 06/06/2007		



13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA		
DESPACHOS		
PROCESSO:	01173-2005-013-10-00-0 (0001)	
RECLAMANTE	Edimilson Candido da Conceição	
ADVOGADO:	ELIZABETH LEITE RIBEIRO	
RECLAMADO	Henriques Manutenção de Veiculos Ltda.	
ADVOGADO:	WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE	
Despacho de f.168: Diante da certidão supra, renove-se a intimação de f.165, via DJ (Comparecer à audiência designada para o dia 14/06/2007, às 14horas). Juiz do Trabalho JOSE LEONE CORDEIRO LEITE		
ÍNDICE		
Advogado: ELIZABETH LEITE RIBEIRO (0001)	14968/DF	
Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE (0001)	8425/DF	

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO Nº 235/2007
Processo nº: 00760-2005-013-10-00-1
Exequente : FABIENI TIEMY MENEZES OKIYAMA
Executada : CLÍNICA DONA CADELA E SEUS FILHOTES LTDA
Emitido em 05 de junho de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que a Executada , CLÍNICA DONA CADELA E SEUS FILHOTES LTDA, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, CITADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução que é processada nos autos acima identificados, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida, correspondente ao principal , custas processuais, INSS (Cota-parte do empregador+SAT), INSS (Terceiros) e INSS(cota-parte empregado), Custas Art. 789-A-IX , Custas Mandado Zona Urbana e Multa fixada pela seguinte decisão: "Quantias a serem pagas: Total Líquido do Reclamante no valor R\$ 19.512,47 (dezenove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos); Custas Processuais no valor de R\$ 310,69(trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos) , Custas Art. 789-A-IX no valor de R\$ 137,34(cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); INSS (cota-parte do empregador+SAT) no valor de R\$ 1.263,37(hum mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos); INSS(cota-parte do empregado) no valor de R\$ 459,89(quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos); INSS (Terceiros) no valor de R\$ 333,04(trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) ; Recolhimentos Fiscais (IRPF) no valor de R\$ 1.979,45(hum mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e Multa(conf. fl. 160). Valores atualizados até 31/05/2007. A parcela previdenciária do reclamante e o valor devido a título de IRPF, a serem deduzidos de seu crédito bruto importam R\$ 458,53 e R\$ 1.973,60, respectivamente. Convolado em penhora o depósito recursal de fl. 83, depositado em 29/08/05, cujo montante de R\$ 4.401,76, garante em parte a execução. E, para que atinja o conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado no D.J.U e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Eu , CLAUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA , Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO Nº 237/2007
Processo nº: 00390-2006-013-10-00-3
Reclamante: AUDIANE DE SOUZA ABREU
Reclamada : KARMA SOAP COSMETICS LTDA(na pessoa da sócia MIRELLE ISPER DE OLIVEIRA)
Emitido em 06 de junho de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos que a sócia da Reclamada, Sra. MIRELLE ISPER DE OLIVEIRA(CPF nº 150.425.042-91), atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, CITADA , no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução que é processada nos autos acima identificados, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida, correspondente ao INSS(Cota-parte do empregador + SAT), INSS(Cota-parte do empregado), INSS(Cota-parte de Terceiros) e Custas Mandado Zona Urbana, fixada pela seguinte decisão: "Quantias a serem pagas: INSS(Cota-parte do empregado) no valor de R\$ 61,91(sessenta e um reais e noventa e um centavos); INSS(cota-parte de Terceiros) no valor de R\$ 46,94(quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); INSS(Cota-parte do empregador+SAT) no valor de R\$ 178,03(cento e setenta e oito reais e três centavos) e Custas Mandado Zona Urbana no valor de R\$ 11,06(onze reais e seis centavos). Valores atualizados até 30/06/2007. E, para que atinja o conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado no D.J.U e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Eu, CLAUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA , Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO Nº 239/2007	
Processo nº: 00590-2006-013-10-00-6	Reclamante: RENÉE RABELLO MIRANDA
Reclamados: 1º Reclamado - ORTOPREV	
2º Reclamado - JOÃO CARLOS DA SILVA	
3º Reclamado - SANDRA REGINA DA SILVA	
Emitido em 06 de junho de 2007	
O Doutor RUBENS CORBO , Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos que a 3ª Reclamada, SANDRA REGINA DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, CITADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução que é processada nos autos acima identificados, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida, correspondente ao Total Bruto do exequente , Custas Processuais, INSS(Cota-parte do empregador + SAT), INSS(Cota-parte do empregado), INSS(Cota-parte de Terceiros), Custas Mandado Zona Urbana e Custas Art. 789-A-IX , fixada pela seguinte decisão: "Quantias a serem pagas: Total Bruto do Exequente no valor de R\$ 6.813,06 (seis mil, oitocentos e treze reais e seis centavos); Custas Porcessuais no valor de R\$ 136,26(cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos); INSS(Cota-parte do empregador + SAT) no valor de R\$ 48,72(quarenta e oito reais e setenta e dois centavos); INSS(Cota-parte de terceiros) no valor de R\$ 12,85(doze reais e oitenta e cinco centavos); Custas Mandado Zona Urbana no valor de R\$ 11,06(onze reais e seis centavos) e Custas Art. 789-A-IX no valor de R\$ 343,07(trezentos e quarenta e três reais e sete centavos). A parcelas previdenciária do reclamante, a ser deduzida de seu crédito bruto, importa em R\$ 16,95(dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Valores atualziados até 31/05/2007. E, para que atinja o conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado no D.J.U e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Eu, CLAUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA , Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. RUBENS CORBO , Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF	
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 233/2007	
Processo nº : 00508-2000-013-10-00-8	Reclamante : CÍCERO CABOCLO DE LIMA
Reclamada : PISOMAQ - PISOS E REVESTIMENTOS(na pessoa da devedora subsidiária a sócia NERÚZIA GOMES CAVALHEIRO-CPF 046.473.941-15)	
Emitido em 05 de junho de 2007.	
O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que a sócia da Reclamada, NERÚZIA GOMES CAVALHEIRO-CPF 046.473.941-15), atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, INTIMADA, de que nos autos do processo em epigrafe o MM. Juiz Trabalho Titular proferiu o despacho às fls. 452, cujo o teor é o seguinte: "Vistos os autos. Libere-se o valor depositado na conta judicial nº 200123177304, BB, Ag. 4200, ao exequente por alvará. Dê-se vist à sócia NERÚZIA GOMES CAVALHEIRO do depósito de f. 445, por edital. Prazo e fins legais. No mais, aguardem-se notícias de novas transferências. Data supra. Eu, Cláudio Luís Gonçalves Garcia , Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.	
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 234/2007	
Processo nº : 00320-2007-013-10-00-6	Reclamante : ILVANILTA SANTANA RAMALHO
Reclamada : MAXIMED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	
Emitido em 05 de junho de 2007.	
O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que a Reclamada, MAXIMED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, INTIMADA, de que nos autos do processo em epigrafe o MM. Juiz Trabalho Substituto proferiu o despacho, cujo o inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. 1 - Em razão do entendimento consubstanciado na O.J. 142 da Eg. SDI 1 do C. TST, quanto à possibilidade de efeito modificativo em sede de decisão de Embargos de Declaração, vista à reclamada/embargada, acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante. Prazo de 05 dias. 2- Após, retomem os autos conclusos para decidir os Embargos de Declaração." Eu, Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF	
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 236/2007	
Processo nº : 00871-2006-013-10-00-9	Reclamante : JOSÉ CARLOS DA SILVA
Reclamados :1ª Reclamada - MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
2ª Reclamada - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
Emitido em 06 de junho de 2007.	
O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE , Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que a 1ª Reclamada, MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, INTIMADA, de que nos autos do processo	

em epigrafe o MM. Juiz do Trabalho Titular proferiu o despacho às fl. 216, cujo teor é o seguinte: "...intime-se, a 1ª Reclamada, por edital, a proceder ao recolhimento dos valores devidos a título de FGTS, a trazer aos autos as guias TRCT para saque do FGTS, no prazo de cinco dias...". Eu, Cláudio Luís Gonçalves Garcia , Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE , Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 240/2007	
Processo nº : 00354-2007-013-10-00-0	Reclamante : SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SE-CONCI/DF
Reclamada : CLASSER ENGENHARIA LTDA	
Emitido em 06 de junho de 2007.	
O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE , Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que a Reclamada, CLASSER ENGENHARIA LTDA, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, INTIMADA, de que nos autos do processo em epigrafe o MM. Juiz do Trabalho Titular proferiu o despacho às fl. 139, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. 1 - Em razão do entendimento consubstanciado na O.J. 142 d Eg. SD1 do C. TST, quanto à possibilidade de efeito modificativo em sede de decisão de Embargos de Declaração, vista por edital à reclamada/embargada, acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante. Prazo de 05 dias. 2 - Após, retomem os autos conclusos para decidir os Embargos de Declaração.". Eu, Cláudio Luís Gonçalves Garcia , Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE , Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO Nº 241/2007
Processo nº : 01216-2006-013-10-00-8
Reclamante : LUCILEIDE SILVA ALVES
Reclamados : 1º Reclamado - NILTON JOSÉ SIQUEIRA DE MELO
2º Reclamado - SULIVAN PEDRO COVRE
Emitido em 06 de junho de 2007.

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que o 2º reclamado, SULIVAN PEDRO COVRE, atualmente em local incerto e não sabido ficam , pelo presente instrumento, CITADO, da decisão proferida nos autos do processo supra, aqui parcialmente transcrita e com cópia a disposição na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à Av. W/3 Norte, Quadra 516, lotes 2/3, sala 302, Plano Piloto, DF. "...Razões e fundamentos pelos quais RESOLVO ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos de Declaração apresentados por LUCILEIDE SILVA ALVES nos autos em que contendem com NILSON JOSÉ SQUIEIRA DE MELO e SULIVAN PEDRO COVRE, tudo nos termos da fundamentação retro. Intimem-se.". Eu, CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO Nº 242/2007
Processo nº : 00360-2007-013-10-00-8
Reclamante: JOVELINA DIAS DE OLIVEIRA
Reclamados: 1º Reclamado - ALSENIR MIRANDA PINTO - EPP
2º Reclamado - Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA)
Emitido em 06 de junho de 2007.

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que o 1ºReclamado , ALSENIR MIRANDA PINTO - EPP , respectivamente, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, CITADO, da decisão proferida nos autos do processo supra, aqui parcialmente transcrita e com cópia a disposição na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à Av. W/3 Norte, Quadra 516, lotes 2/3, sala 302, Plano Piloto, DF. "...Razões e fundamentos pelos quais RESOLVO ACOLHER Os Embargos de Declaração apresentados por JOVELINA DIAS DE OLIVEIRA nos autos de Declaração apresentados por ALSENIR MIRANDA PINTO - EPP e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA) , tudo nos termos da fundamentação retro. Intimem-se". Eu, CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE PRAÇA Nº 238/2007
Processo nº: 00258-2006-013-10-00-1
Exequente: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES
Executado : CANTINA DA MASSA LTDA
Data e hora da primeira praça : 03/07/2007 às 16:20 horas
Data e hora da segunda praça : 05/07/2007 às 16:20 horas
Emitido em 06 de junho de 2007.
RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS: # - 01(um) balcão expositor, refrigerado parte externa de madeira, 03 portas, parte interna de alumínio, medindo aproximadamente 1,20 de altura x 2m de largura, madeira tipo mogno, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas, acima na sede desta Vara serão levados a Público Pregão de Vendas e Arrematação, quem mais der, o(s) bem/bens constante(s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no endereço supra mencionado, na guarda do (a) Sr.(a), depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem/bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem/bens, fica designada nova Praça na data e hora epigrafadas. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO:00110-1994-014-10-00-9 (0001)

RECLAMANTE MARIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Neuza Maria de Souza Mendes +2
RECLAMADO NAIDE VICENTINA DE PAULA
RECLAMADO Edson Thomazine

Despacho/decisão de fls.594:"J.Em face da informação ora prestada,intime-se o exequente para requerer o que de direito entender ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 01719-1994-014-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE JAILSON SANTOS DOMINGOS
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO Joao Batista de Jesus
RECLAMADO Gilda Ferreira da Silva

Despacho/decisão de fls.178:"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito para dar prosseguimento a execução .Prazo de 10 dias.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00391-1995-014-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE JOAO DOS REIS (4)
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A - TELEBRASÍLIA
BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho/decisão de fls.1327:"Vistos os autos.Vistas à reclamada dos autos, por cinco dias.Publicue-se.Brasília-DF,23 de maio de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: 00371-2001-014-10-00-9 (0004)
RECLAMANTE EDVALDO BARRETO DA SILVA
ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO CENTRAL POCOS (MAURO SEBASTIAO DOS REIS MAIA)
ADVOGADO: JONAS ALVES ZONATO

Despacho/decisão de fls.114:"J.Vistas ao exequente, intimando-o a requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias. Brasília-DF, 17 de maio 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA.Despacho de fls.117:"Vistos os autos. Renove-se a intimação do despacho de fl.114, desta feita, sob pena de arquivamento provisório.Brasília-DF,01 de junho de 2007.

PROCESSO: 01067-2001-014-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE AUBERI AUGUSTO RIBEIRO SOUZA
ADVOGADO: UBIRAJARA ARRAYS DE AZEVEDO
RECLAMADO ACADEMIA OLIMPIA LTDA (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL: JOSE AMARILIO P. ROCHA)

despacho/decisão de fls.65:"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos documentos juntados e, para requerer o que entender de direito para dar prosseguimento a execução .Prazo de 10 dias.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00134-2002-014-10-00-9 (0006)
RECLAMANTE JOSE DE MEDEIROS FERREIRA
ADVOGADO: ELIDA AVILA PEREIRA
RECLAMADO RENATO RAMOS DE MEDEIROS + 1
RECLAMADO CIBRAS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
GERAIS LTDA

RECLAMADO Manchester Refeicoes Industriais LTDA
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBO-SA

Despacho/decisão de fls.323:"Vistos os autos em função inspetora.Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão de fl.322 e para, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre o prosseguimento da exe-

cução em relação aos débitos da primeira reclamada. Brasília-DF, 17 de abril de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA.Despacho/decisão de fls.327:"Vistos os autos. Renove-se a intimação do despacho de fl.323, desta feita sob pena de arquivamento provisório.Brasília-DF, 01 de junho de 2007."

PROCESSO: 00892-2002-014-10-00-7 (0007)
RECLAMANTE JOAO LUIZ GONCALVES SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA LETTIERI FONSECA
RECLAMADO ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA

Despacho/decisão de fls.467:"Vistos os autos em função inspetora.Fls.466: Intime-se o exequente para descrever de forma pormenorizada o bem a ser penhorado, informando características físicas do bem(apartamento, sala, lote vago,etc.), consoante requerido pelo juízo depreca-do.Prazo 10 dias.Brasília-DF, 18 de abril de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES.Despacho de fl.471:"Vistos os autos.Renove-se a intimação do despacho de fl.467 sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília-DF, 04 de junho de 2007."

PROCESSO: 00609-2003-014-10-00-8 (0008)
RECLAMANTE ANDREA OLIVEIRA BENTO SOBRAL
ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA (+ 03)

ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA
RECLAMADO MARIA LUCIA SILVEIRA
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA
RECLAMADO JOSE LAURENTINO DE SOUZA
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA
RECLAMADO UNIAO - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - SEI/SENADO FEDERAL(PRODASEN - ANTIGA DENOMINAÇÃO)

ADVOGADO: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO

Despacho/decisão de fls.380:"J.Vistas ao exequente, devendo a parte manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00891-2003-014-10-00-3 (0009)
RECLAMANTE RONALDO MORINISHI ROCHA
ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA (+ 01)

ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA SEI/ SENADO FEDERAL) - AGU
EDVARD FREITAS MACHADO

Despacho/decisão de fls.495:"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito para dar prosseguimento a execução, no prazo de 10 dias.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00997-2003-014-10-00-7 (0010)
RECLAMANTE OCTAVIA ELIZA MOURA ABRAHAO
ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA (+ 01)

ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA
RECLAMADO UNIAO - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - SEI/SENADO FEDERAL (PRODASEN - ANTIGA DENOMINAÇÃO)

ADVOGADO: EDVARD DE FREITAS MACHADO

Despacho/decisão e fls.415:"Vistos os autos. Indefiro o pedido da exequente para penhorar indenização correspondente à apólice de seguro pertencente à União.Em primeiro lugar, porque a condenação da União se eu de forma subsidiária e considerando-se qua ainda não foram esgotados os meios executórios contra a condenada principalmente.Em segundo, eventual execução contra União deve respeitar procedimento específico, consoante o determinado no art. 730 do CPC, que não abrange hipótese de penhorar indenização divida à União.Publicue.Após, proceda-se à pesquisa pelo sistema BACEN-JUD acerca de valores suficientes para garantir a execução nas contas da primeia executada.Brasília-DF, 04 e maio de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00901-2004-014-10-00-1 (0012)
RECLAMANTE MARIA AUZENEIDE DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA + 03
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA

RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Despacho/decisão de fls.311:"Vistos os autos.Indefiro, por ora, a execução do patrimonio pessoal do sócio, uma vez que há bens rópios da executada ofertadoss à construção judicial(fls.268/277), sobre os quais o exequente ainda não se manifestou.Ademais, há penhora no rosto dos autos do processo nº 1067/2004 da 6ª Vara do Trabalho, cuja eventual efetivação garantida integralmente o Juízo.Suspendo, por ora, a determinação exarada à fl. 303, na penhora dos bens

constantes às fls.268/277,no prazo de cinco dias, devendo em caso de discordância requerer o que de direito entender ao prosseguimento da execução.Brasília-DF, 27 demarço de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES.Despacho de fl.315:"Vistos os autos. Renove-se a intimação de fl.311, desta feita sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília-DF, 04 de junho de 2007.

PROCESSO: 01066-2004-014-10-00-7 (0013)
RECLAMANTE EDNA GONCALVES MENDES MEDEIROS
ADVOGADO: JACKSON DE DOMENICO
RECLAMADO TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO

Despacho/decisão de fl.301:"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições para o Programa de Integração Social relativo a todo o período de vínculo, sob pena de multa de R\$50,00 diários por dia de atraso na comprovação da obrigação de fazer, a serem revertidos ao reclamante.Prazo trinta dias.Brasília, 28 de maio de 2007. Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: 00102-2005-014-10-00-6 (0014)
RECLAMANTE ANTONIO SOUSA SILVA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO José Felix de Moraes (+1)
RECLAMADO J F DE MORAIS ME
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA

despacho/decisão de fls.123:"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito para dar prosseguimento a execução, sob pena de arquivamento provisório.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00385-2005-014-10-00-6 (0015)
RECLAMANTE Carlos Miguel Pires
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda. + 01

RECLAMADO União Federal (Advocacia Geral da União)

Despacho/decisão de fls.238:"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para carrear aos autos sua CTPS, para as anotações determinadas em sentença.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 28 de maio de 2007." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: 00419-2005-014-10-00-2 (0016)
RECLAMANTE Catiane Ferreira de Araújo
ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
RECLAMADO ADEVALDO PEREIRA DIAS +2
RECLAMADO SANDRA PAZ ALBUQUERQUE
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Despacho/decisão de fls.171:"Vistos os autos. Junte-se apenas o ofício oriundo da Receita Federal, devendo os demais documentos declarações de rendimentos serem guardados em pasta própria na Secretaria, uma vez que resguardados por sigilo fiscal. Intime-se o exequente para vistas dos documentos em Secretaria, devendo a parte requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 01 de junho de 2007. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00471-2005-014-10-00-9 (0017)
RECLAMANTE Carlos Henrique Silva Pontes
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO INFOCOOP - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviço
ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

Despacho/decisão de fls.483:"J.Intime-se o subscritor da presente para comprovar que a reclamada foi notificada a renúncia ao mandato de representação por ela conferido.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 04 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00696-2005-014-10-00-5 (0018)
RECLAMANTE Márcia Cristina Alves da Silva
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO INFOCOOP SERVIÇOS - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Despacho/decisão de fls.161:"J.Comprove o subscritor o cumprimento do disposto no art. 45 do CPC,sob pena de não homologação da renúncia à representação processual ora requerida.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 04 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00818-2005-014-10-00-3 (0019)
RECLAMANTE Antônia Célia Ferreira de Sousa
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Paulo Lopes Gonçalves + 01
RECLAMADO Márcia Artiaugo Lopes Gonçalves

Despacho/decisão de fls.77:"J.Vistas ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES



PROCESSO: **00167-2006-014-10-00-2 (0021)**
CONSIGNANTE Proseg Administradora e Corretora de Seguros Ltda
ADVOGADO: ANA PAULA M. AMORIM
CONSIGNADO Flávio Henrique Lima Gonçalves
ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA

Despacho/decisão de fls.224:"Vistos os autos. Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos. Intime-se a consignante para proceder à anotação de baixa na CTPS obreira,bem como depositar o valor relativo ao saldo de salário,na forma determinada na sentença,no prazo d cinco dias.Publique-se.Brasília-DF,04 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00719-2006-014-10-00-2 (0027)**
RECLAMANTE ALBERTO MILHOMEM RODRIGUES
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO ANDATA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: GILENO CUNHA DA SILVA

Despach/decisão de fls.143:"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para carrear aos autos sua CTPS, para as anotações determinadas em sentença.Prazo cinco dias. Brasília-DF, 29 de maio de 2007." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00772-2006-014-10-00-3 (0028)**
RECLAMANTE NOBERTO EVANGELISTA DA COSTA
ADVOGADO: NEMESIO SOUSA BATISTA
RECLAMADO REPUBLICA DOS CAMAROES
ADVOGADO: DAVID COLY

despacho/decisão de fls.160:"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito para dar prosseguimento a execução .Prazo de 10 dias.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVASIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00820-2006-014-10-00-3 (0029)**
RECLAMANTE BEATRIZ ALVES DA COSTA SOUZA
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO SCHEILLA CABRAL WHITE
ADVOGADO: MARI MERCEDES C. SILVESTRE

Despacho/decisão de fls.82:"Vistos os autos. Expeça-se alvará liberando à reclamada o valor do depósito recursal, intimando-a para recebê-lo em 05 dias.Comprovado o recebimento, remetam-se ao arquivo definitivo.Brasília-DF, 17 de maio de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: **00912-2006-014-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Paulo Roberto Gomes Nunes
ADVOGADO: ELIZABETH LEITE RIBEIRO
RECLAMADO Pianino Pizzeria Ltda.
ADVOGADO: EDUARDO DE BARROS PEREIRA

Despacho/decisão de fls.59:"Vistos os autos. Nada a deferir com relação ao reclamante, uma vez que a reclamada apresenta, no momento, os documentos a que alude aquela petição.Acoste-se o TRCT, a chave de concectividade e os formulários de seguro-desemprego à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para recebê-los em cinco dias.Brasília-DF, 08 de novembro de 2006." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES.Despacho de fls.65:"Vistos os autos. Renove-se a intimação do despacho de fl.61, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Brasília-DF,04 de junho de 2007.

PROCESSO: **00982-2006-014-10-00-1 (0031)**
RECLAMANTE Adenaldo Amadeu Pimenta
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Stilos Construtora Ltda.
ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES

Despacho/decisão de fls.95:"Vistos os autos. Intime-se a reclamante para receber a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.Prazo cinco dias.Intime-se a reclamada para comprovar o depósito do FGTS+40% de todo o vínculo laboral,inclusive incidentes sobre aviso prévio e 13º salário, apresentando nos autos o TRCT, código 01 para a sua liberação, bem como as guias de seguro-desemprego, sob pena de conversão das obriações em pagamento de indenização no valor equivalente e tais verbas.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 01 de junho de 2007. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **01050-2006-014-10-00-6 (0032)**
RECLAMANTE Alex Alves Domingos
ADVOGADO: PERCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAÚJO
RECLAMADO Juiz de Fora Serviços Gerais
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

Despacho/decisão de fls.123:"J.Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamada para proceder às anotações devidas, observado os termos do julgado regional.Prazo cinco dias. Brasília-DF, 04 d ejunho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **01088-2006-014-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE José Patrício Filho
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO Itália Materiais de Construção e Acabamento Ltda
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Despacho/decisão de fls.97:"J.Intime-se a reclamada para apresentar,caso queira, contra-razões ao recurso adesivo interposto pelo autor.Prazo legal. Brasília-DF, 01 de maio de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **01205-2006-014-10-00-4 (0034)**
RECLAMANTE Eduardo George Borges Galvão
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO WRC Comércio de Produtos Alimentícios EPP
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA

Despacho/decisão de fls.80:"J.Vistas ao exequente do bem indicado à penhora, para manifestação no prazo de dois dias.Brasília-DF, 04 de junho de 23007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **08083-2006-014-10-00-7 (0035)**
EXEQUENTE Gastão de Mello Villela
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
EXECUTADO M3A Cursos Ltda - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA SÊNIOR e outro

EXECUTADO RPB Cursos Ltda/ NDA Pré Vestibular
Despacho/decisão de fls.61:"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para informar o nome e endereço do Síndico da massa falida.Prazo de 10 dias.Brasília-DF, 04 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00015-2007-014-10-00-0 (0036)**
RECLAMANTE Jorge Elias Facure Junior
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO CRED INVEST Representações Bancárias Ltda
ADVOGADO: MARIA RODRIGUES BARBOSA

Despacho/decisão de fls.57:"Vistos os autos. Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos. Intime-se a reclamada para proceder às anotações na CTPS obreira,nos termos determinados no julgado, bem como fornecer as guias para habilitação do autor no seguro-desemprego, sob pena de conversão desta obrigação em pagamento de indenização pelo valor equivalente.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 31 de maio de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00048-2007-014-10-00-0 (0037)**
RECLAMANTE Carlos Jorge Vilas Boas de Araújo
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO S.A. Viação Aérea Riograndense (em recuperação judicial)

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
Despacho/decisão de fls.261:"Vistos os autos. Constató, como acima certificado, que o recurso patronal encontra-se apócrifo.Diante disso,denego-lhe seguimento, por inexistente.Publique-se.Brasília-DF, 04 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00221-2007-014-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Minervino Soares da Silva
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Cinemarck Brasil S.A.
ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS CAROBA

Despacho/decisão de fls.209:"Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.Prazo legal. Publique-se.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00291-2007-014-10-00-9 (0043)**
RECLAMANTE Adeon Pereira de Moura
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
RECLAMADO Contrei Consultoria Ltda. + (01)
ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS
RECLAMADO Empresa Brasileira de Comunicação - RADIO-BRÁS

ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO
Despacho/decisão de fls.194:"Vistos os autos. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada. Prazo legal. Publique-se.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00368-2007-014-10-00-0 (0044)**
RECLAMANTE Ronaldo da Costa Jesus
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO NS Transportes Ltda. (Proprietários: Fernanda Resende do Nascimento e Rafael Belém Felipe) + (03)

ADVOGADO: FABIANO SANTOS BORGES
RECLAMADO Cereais Bela Vista Ltda.
ADVOGADO: JOSE ADIRSON DE VASCONSELOS JUNIOR
RECLAMADO Bunge Alimentos S/A
ADVOGADO: THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA

Despacho/decisão de fls.52:"J.Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamada para proceder às anotações determinadas em ata de fl.16.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 04 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00424-2007-014-10-00-7 (0046)**
RECLAMANTE Carlos Laerte Marciano dos Santos
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO Antônio Duarte Ferro - ME e Outro
RECLAMADO Kubitchek Plaza

despacho/decisão de fls.54:"Vistos os autos. O artigo 852-B,B da CLT, diz que no Procedimento Sumaríssimo não se fará a citação por edital,"incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado".O não atendimento do requisito legal importa no ar-

quivamento da reclamação e na condenação em custas.Tendo fornecido o endereço de forma incorreta, conforme certidão supra, incide na hipotese a regra legal que determina a extinção do feito, Desta forma, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inépcia da inicial,nos termos dos arts 267,I, do CPC c/c852-B,I, § 1º, da CLT.Custas de R\$203,94, calculadas sobre R\$10.197,40, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensadas.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls.7/10, sendo a procuração e a declaração depobreza mediante cópia.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Brasília-DF, 04 de junho de 2007" Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00440-2007-014-10-00-0 (0047)**
RECLAMANTE Rafael Torres Martins
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO WR Gráfica Ltda.

despacho/decisão de fls.18:"Vistos os autos. O artigo 852-B,B da CLT, diz que no Procedimento Sumaríssimo não se fará a citação por edital,"incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado".O não atendimento do requisito legal importa no arquivamento da reclamação e na condenação em custas.Tendo fornecido o endereço de forma incorreta, conforme certidão supra, incide na hipotese a regra legal que determina a extinção do feito, Desta forma, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inépcia da inicial,nos termos dos arts 267,I, do CPC c/c 852-B,I, § 1º, da CLT.Custas de R\$66.53, calculadas sobre R\$3.326,97, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensadas.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls.7/10, sendo a procuração e a declaração depobreza mediante cópia.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Brasília-DF, 04 de junho de 2007" Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00472-2007-014-10-00-5 (0048)**
RECLAMANTE Átila Magalhães Pereira
ADVOGADO: PRISCILLA MAGALHÃES GALVÃO
RECLAMADO Empresa Jornalística Tribunal do Brasil

despacho/decisão de fls.172:"Vistos os autos. O artigo 852-B,B da CLT, diz que no Procedimento Sumaríssimo não se fará a citação por edital,"incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado".O não atendimento do requisito legal importa no arquivamento da reclamação e na condenação em custas.Tendo fornecido o endereço de forma incorreta, conforme certidão supra, incide na hipotese a regra legal que determina a extinção do feito, Desta forma, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inépcia da inicial,nos termos dos arts 267,I, do CPC c/c852-B,I, § 1º, da CLT.Custas de R\$286,26, calculadas sobre R\$14.313,35, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensadas.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls.7/10, sendo a procuração e a declaração depobreza mediante cópia.Intime-se o reclamante, por sua procuradora.Brasília-DF, 04 de junho de 2007" Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00527-2007-014-10-00-7 (0051)**
RECLAMANTE Francisco Carlos Silva Ramos
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO PS Locação de Serviços SS

Despacho/decisão de fls.11:"Vistos os autos.Francisco Carlos Silva Ramos ajuizou reclamação em face de PS Locação de Serviços SS, postulando o descrito na inicial. Deu à causa o valor de R\$ 1.429,24. Juntou documentos de fls. 5/9.Estabelece o art. 625-D da CLT que qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia, se na localidade da prestação de serviços houver sido instituída a comissão no âmbito da empresa ou no sindicato da categoria.Considerando que no âmbito do Distrito Federal foi instituída comissão intersindical de conciliação prévia, conforme certidão acima, reputo que o reclamante não preencheu o requisito legal, uma vez que não foi juntada declaração de tentativa conciliatória frustrada perante a comissão competente.Assim, outro caminho não há senão a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 28,58, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei.Fica autorizado o desentranhamento dos documentos, sendo a procuração e declaração mediante cópia.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Brasília-DF, 05 de junho de 2007. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO SOARES BRQUINHO (0065)	19172/DF
Advogado: ALESSANDRA LETTIERI FONSECA (0007)	17665/DF
Advogado: AMAURI ANTONONELLO (0011)	12926/DF
Advogado: ANA PAULA M. AMORIM (0021)	14.267/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0012)	6263/DF
Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO (0016)	5828/DF
Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES (0031)	14186/DF



Advogado: BETANIA VIANA CORDEIRO (0024)	18469/DF	Advogado: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA (0034)	17571/DF	Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA (0014)	12624/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0023)	17.510/DF	Advogado: GILENO CUNHA DA SILVA (0027)	5464/DF	Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0036)	7573/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0038)	10424/DF	Advogado: GLADSTON FERREIRA DA SILVA (0067)	28311-B/PR	Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0025)	12330/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO (0018)	20015/DF	Advogado: GLEI ROBERTO VILELA (0040)	811A/DF	Advogado: MARCELO MIURA (0022)	19847/DF
Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA (0062)	9664/DF	Advogado: GODOFREDO DA SILVA NETO (0023)	8835/DF	Advogado: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA (0055)	15767/DF
Advogado: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA (0007)	8786/DF	Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA (0032)	11050/DF	Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA (0043)	9021/DF
Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO (0013)	6930/DF	Advogado: HITOSHI ITO (0038)	4362/DF	Advogado: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA (0024)	12.882/DF
Advogado: CRISTOVAO FIRMO PITANGA (0064)	9460/DF	Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS (0043)	12316/DF	Advogado: MARI MERCEDES C. SILVESTRE (0029)	2042/DF
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUER- QUE (0037)	10010/DF	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0027)	13505/DF	Advogado: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS (0068)	17153/DF
Advogado: DAVID COLY (0028)	12974/DF	Advogado: JACKSON DE DOMENICO (0013)	18493/DF	Advogado: MARIA RODRIGUES BARBOSA (0036)	5659/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0039)	4604/DF	Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA (0020)	855/A/DF	Advogado: MAURICIO CORREIA DE MELLO (0025)	PROC TRAB/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0033)	9315/DF	Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA (0004)	10854/DF	Advogado: MILTON DE SOUZA COELHO (0045)	3809/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0019)	21232/DF	Advogado: JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA (0066)	21502/DF	Advogado: MILTON SOARES DE MELO (0002)	8393/DF
Advogado: EDUARDO DE BARROS PEREIRA (0030)	13529/DF	Advogado: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA (0008) (0009) (0010)	12939/DF	Advogado: NEMESIO SOUSA BATISTA (0028)	8564/DF
Advogado: EDVARD DE FREITAS MACHADO (0010)	4295A/DF	Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0001)	5339/DF	Advogado: NILTON CORREIA (0026)	1291/DF
Advogado: EDVARD FREITAS MACHADO (0009)	4.295/DF	Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0015) (0053)	5218/DF	Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0029)	9725/DF
Advogado: ELIDA AVILA PEREIRA (0006)	11142/DF	Advogado: JONAS ALVES ZONATO (0004)	2088A/DF	Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0033)	19567/DF
Advogado: ELIZABETH LEITE RIBEIRO (0030)	14968/DF	Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0060)	6083/DF	Advogado: PERCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAÚJO (0032)	23.862/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0012)	11741/DF	Advogado: JORGE NARA (0070)	7243/DF	Advogado: PRISCILLA MAGALHÃES GALVÃO (0048)	22370/DF
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA (0006)	15335/DF	Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0057) (0058)	12910/DF	Advogado: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CA- VALCANTE (0017)	14587/DF
Advogado: FABIANO SANTOS BORGES (0044)	12998/DF	Advogado: JOSE ADIRSON DE VASCONSELOS JUNIOR (0044)	20766/DF	Advogado: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA (0056)	18640/DF
Advogado: FABIO LIMA CORDEIRO (0022)	19697/DF	Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0003)	513/DF	Advogado: ROGERIO AVELAR (0016)	4337/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0047)	17407/DF	Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA (0034)	9740/DF	Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA (0046) (0063)	7764/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0014) (0045) (0061)	9429/DF	Advogado: JOSE AMERICO C. BORGES (0054)	11999/DF	Advogado: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO (0008)	3909/DF
Advogado: FRANCIANA PEREIRA MATOS (0011)	16595/DF	Advogado: JOSE CHAGAS ALVES (0041)	4759/DF	Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0008) (0009) (0010)	5710/DF
Advogado: FRANCISCO CARLOS CAROBA (0039)	3495/DF	Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0059)	9004/DF	Advogado: THAMARA BARBOSA DE SOUZA (0050)	16798/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0020) (0031) (0044)	7437/DF	Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0059)	9004/DF	Advogado: THIAGO DINIZ SEIXAS (0052)	19345/DF
Advogado: FRANCISCO VIEIRA SILVA (0042)	10696/DF	Advogado: JULIANO RODRIGUES DA SILVA (0051)	16086/DF	Advogado: THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA (0044)	17749/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0040)	9324/DF	Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- DE (0035)	8583/DF	Advogado: UBIRAJARA ARRAIS DE AZEVEDO (0005)	11116/DF
Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO (0017) (0018)	11746/DF	Advogado: JUSCELINO REIS DE SOUZA (0021)	9972/DF	Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0069)	7962/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0003)	14038/DF	Advogado: LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA (0049)	12835/DF	Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0037)	3609/DF
		Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO (0026) (0043)	5297/DF	Advogado: VINICIUS CARVALHO DANTAS (0022)	20376/GO
				Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NE- TO (0049)	3256/DF
				Advogado:	/



16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA				
AUTOS COM VISTA				
PROCESSO:	00533-2001-016-10-00-1 (0001)			
RECLAMANTE	FRANCISCO DE JESUS VALENCA			
ADVOGADO:	RENAULT CAMPOS LIMA			
RECLAMADO	JOANISA VIEIRA DE ABREU			
ADVOGADO:	CLAUDIO RODRIGUES BRAGA			
"Vistos. Homologo os cálculos de fls. 229/233 fixando o débito residual da executada em R\$ 2.019,45, sem prejuízo de futuras atualizações, valor atualizado até 19.04.2007.Especificação do débito:R\$ 1.759,75 TOTAL DO RECTERS\$ 93,58 CUSTAS PROCESSUAISR\$ 0,00 CUSTAS ART. 789-AR\$ 65,62 INSS COTA PARTE DO EMPREGADOR\$ 100,50 INSS COTA PARTE DO EMPREGADOR + SAT + TERCEIROS\$ 0,00 RECOLHIMENTO FISCAL -IRPF (LEI 10.833, de 29/12/2003)R\$ 2019,45 TOTAL DO CÁLCULOLibero a guia de fl. 222 ao exequente.Intime-se o exequente para recebimento, devendo este requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos."				
PROCESSO:	00179-2004-016-10-00-8 (0002)			
RECLAMANTE	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS GUERRA			
ADVOGADO:	LUCAS AIRES BENTO GRAF			
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES GEIPOT + 1			
ADVOGADO:	EMERSON FACCINI RODRIGUES			
RECLAMADO	UNIAO			
"...Por todo o exposto, e ante a decisão de fl. 299, libero à exequente o valor depositado à fl. 303, referente ao seu crédito residual.Intime-se a exequente, por seu procurador, via DJ, para receber a guia, em 05(cinco) dias, prazo em que deverá, ainda, requerer o que for do seu interesse."				
PROCESSO:	01214-2004-016-10-00-6 (0003)			
RECLAMANTE	DAVI BELO DE LIMA			
ADVOGADO:	BYRON CARDOSO LEITE			
RECLAMADO	SUBLIME SERVICOS GERAIS LTDA + 1			
ADVOGADO:	IRAN AMARAL			
RECLAMADO	BANCO DE BRASILIA SA BRB			
ADVOGADO:	ROMES RIBEIRO			
RECLAMADO	BANCO SAFRA S/A			
ADVOGADO:	CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO			
J. Vista aos executados, por cinco dias sucessivos, a começar pelo 1º executado, da impugnação do exequente. Intimem-se.				
PROCESSO:	01261-2004-016-10-00-0 (0004)			
RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA			
ADVOGADO:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS			
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA			
ADVOGADO:	ANA CAROLINA REIS MAGALHAES			
J. O depósito recursal de fl. 286 foi convalidado em penhora e (fl. 326) e liberado ao exequente (fl. 351). Aguarde-se o trânsito em julgado da decisão de fl. 397, após, encaminhem os autos ao arquivo definitivo.				
PROCESSO:	01276-2005-016-10-00-9 (0005)			
RECLAMANTE	Sandra Elena Gonçalves Baptista			
ADVOGADO:	GENESCO RESENDE SANTIAGO			
RECLAMADO	INFOCOOP - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviço			
ADVOGADO:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO			
Informe o exequente, em cinco dias, o novo endereço da executada.Intime-se. Retirem-se os dados do procurador da executada (fl. 89).				
PROCESSO:	00372-2006-016-10-00-0 (0006)			
RECLAMANTE	Keila Mendes Lima			
ADVOGADO:	VALDUILSON JOSE DOS SANTOS			
RECLAMADO	PCD Informática Ltda. (Orion ZL Consulting Ltda.)			
ADVOGADO:	PEDRO MARTINS FILHO			
J. Intime-se a reclamada para receber a guia de fl. 337. Após, encaminhem-se os autos à PGF para ciência da decisão de fls. 322.				
PROCESSO:	00479-2006-016-10-00-9 (0007)			
RECLAMANTE	Maria das Graças Almeida Guimarães			
ADVOGADO:	AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR			
RECLAMADO	Brasília Serviços de Informática Ltda			
ADVOGADO:	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA			
RECLAMADO	Banco do Brasil S.A.			
ADVOGADO:	GUILLERMO DICESAR MARTTINS DE ARAUJO GONNÇALVES			
J. Comprove o reclamante, em dez dias, o valor recebido a título de FGTS. Intime-se. Comprovado o valor, ao cálculo.				
PROCESSO:	01009-2006-016-10-00-2 (0008)			
RECLAMANTE	Paulo Ricardo Gomes Ferreira			
ADVOGADO:	CLEUDIMAR BERNARDO DIAS			
RECLAMADO	VIPLAN - Viação Planalto Ltda.			
ADVOGADO:	DANIEL DE MOURA GOULART			
Junte-se a petição. Acostem-se as guias à contracapa.Intime-se o reclamante para receber as guias TRCT e CD.O reclamante deverá comprovar, em dez dias, o valor levantado a título de FGTS.				
PROCESSO:	01183-2006-016-10-00-5 (0009)			
RECLAMANTE	Ricardo Batista de Santana			
ADVOGADO:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA			
RECLAMADO	Gutemberg Impressões Com. e Equipamentos Gráficos Ltda. e Outro			
ADVOGADO:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA			
Oficie-se à CEF solicitando o extrato da conta vinculada do exequente.Informe o exequente, em trinta dias, o valor do salário de todo o período não registrado em carteira (setembro de 2001 a março de 2005), conforme promoção da contadoria (fl. 55). Intime-se.				
PROCESSO:	01193-2006-016-10-00-0 (0010)			
RECLAMANTE	Antônio Belo da Silva			
ADVOGADO:	OSVALDO ELIAS DA SILVA			
RECLAMADO	Conformação Cooperativa Especializada na Produção Estrutura na Construção Civil Ltda + 2			
ADVOGADO:	NIXON FERNANDO RODRIGUES			
RECLAMADO	Construtora São Mateus Ltda.			
ADVOGADO:	RODRIGO DUQUE DUTRA			
RECLAMADO	Jc Gontijo Engenharia Ltda.			
ADVOGADO:	JORGE JAEGER AMARANTE			
"Vistos. Intime-se a 3ª reclamada para ter vista do Recurso Ordinário interposto pela 1ª reclamada. Prazo legal."				
PROCESSO:	00087-2007-016-10-00-0 (0011)			
RECLAMANTE	Silvia Elena Tolfo Bittencort			
ADVOGADO:	LUIZ CARLOS POZZATTI			
RECLAMADO	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado OBJETIVO - ASSUPERO			
ADVOGADO:	OSWALDO GABRIEL			
J. Vista ao reclamante para contra-razões, prazo legal. Intime-se.				
PROCESSO:	00093-2007-016-10-00-8 (0012)			
RECLAMANTE	Fábio Mendes de Assumpção			
ADVOGADO:	GILSON MOREIRA DA SILVA			
RECLAMADO	Planet Fitness Academia e Venda de Material Esportivo Ltda			
ADVOGADO:	MAURICIO AUGUSTO DA SILVA			
J. Comprove a reclamada, em cinco dias, o pagamento do acordo. Intime-se.				
PROCESSO:	00188-2007-016-10-00-1 (0013)			
RECLAMANTE	Francisco de Sousa da Silva			
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO			
RECLAMADO	Qualix S.A. Serviços Ambientais			
ADVOGADO:	ALMIR HOFFMANN			
Junte-se a petição e documento. Acoste-se a CTPS à contracapa. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do reclamante, prazo de cinco dias..				
PROCESSO:	00214-2007-016-10-00-1 (0014)			
RECLAMANTE	Celson Carlos Batista de Oliveira			
ADVOGADO:	ARI SOARES FERREIRA			
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade e Outro			
RECLAMADO	Distrito Federal			
J. Vista ao reclamante para contra-razões, prazo legal. Intime-se.				
PROCESSO:	00267-2007-016-10-00-2 (0015)			
RECLAMANTE	Hélida Rosine Guedes Julio de Melo			
ADVOGADO:	CELSO JOSÉ SOARES			
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro			
RECLAMADO	Distrito Federal			
J. Vista ao reclamante para contra-razões, prazo legal.Intime-se. Após, conclusos para exame do ro do recte.				
PROCESSO:	00391-2007-016-10-00-8 (0016)			
RECLAMANTE	Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira			
ADVOGADO:	FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS			
RECLAMADO	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF			
ADVOGADO:	ALESSANDRO LUIZ DOS REIS			
J. Vista ao reclamante para contra-razões, prazo legal. Intime-se.				
PROCESSO:	00419-2007-016-10-00-7 (0017)			
RECLAMANTE	Evandra Rodrigues de Sousa Torres e Outros			
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO			
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal - CEF			
ADVOGADO:	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO			
J. Vista aos reclamantes para contra-razões, prazo legal. Intimem-se.				
ÍNDICE				
Advogado:	ALESSANDRO LUIZ DOS REIS	11588/DF		
(0016)				
Advogado:	ALMIR HOFFMANN	11388/DF		
(0013)				
Advogado:	ANA CAROLINA REIS MAGALHAES	17700/DF		
(0004)				
Advogado:	ARI SOARES FERREIRA	1415/DF		
(0014)				
Advogado:	AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JU- NIOR	14.326/DF		
(0007)				
Advogado:	BYRON CARDOSO LEITE	3631/DF		
(0003)				
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO	20015/DF		
(0005)				
Advogado:	CELSO JOSÉ SOARES	17919/DF		
(0015)				
Advogado:	CLAUDIO RODRIGUES BRAGA	7079/DF		
(0001)				
Advogado:	CLEUDIMAR BERNARDO DIAS	22034/DF		
(0008)				
Advogado:	CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO	6930/DF		
(0003)				
Advogado:	DANIEL DE MOURA GOULART	23518/DF		
(0008)				
Advogado:	EMERSON FACCINI RODRIGUES	19681/DF		
(0002)				
Advogado:	FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS	21897/DF		
(0016)				
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF		
(0009)				
Advogado:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA	19607/DF		
(0009)				
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO	11746/DF		
(0005)				
Advogado:	GILSON MOREIRA DA SILVA	9610/DF		
(0012)				
Advogado:	GUILLERMO DICESAR MARTTINS DE ARAUJO GONNÇALVES	20681/DF		
(0007)				
Advogado:	IRAN AMARAL	8547/DF		
(0003)				
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF		
(0017)				
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	899-A/MG		
(0013)				
Advogado:	JORGE JAEGER AMARANTE	21321/DF		
(0010)				
Advogado:	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO	21928/DF		
(0017)				
Advogado:	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA	19442/DF		
(0007)				
Advogado:	LUCAS AIRES BENTO GRAF	13246/DF		
(0002)				
Advogado:	LUIZ CARLOS POZZATTI	12036/DF		
(0011)				
Advogado:	MAURICIO AUGUSTO DA SILVA	4180/DF		
(0012)				
Advogado:	NIXON FERNANDO RODRIGUES	11749/DF		
(0010)				
Advogado:	OSVALDO ELIAS DA SILVA	18031/DF		
(0010)				
Advogado:	OSWALDO GABRIEL	3850/DF		
(0011)				
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF		
(0006)				
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF		
(0001)				
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS	15523/DF		
(0004)				
Advogado:	RODRIGO DUQUE DUTRA	12313/DF		
(0010)				

Advogado: ROMES RIBEIRO **11512/DF**
(0003)

Advogado: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS **4213/DF**
(0006)

Advogado: /

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 253/2007

Processo nº: 00616200601610005
Reclamante: PEDRO CONCEIÇÃO GONÇALVES Reclamado :
MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl, 85, proferido nos autos e a seguir transcrito: " Vista as partes, pelo prazo sucessivo de oito dias, do Agravado de petição de fls. 79/84 a começar pelo reclamante". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 265/2007

Processo nº: 00177200701610001
Reclamante: MARIA CLEIDE LISBOA TAVARES
Reclamado : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIE-NIZAÇÃO LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl, 148, proferido nos autos e a seguir transcrito: " Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para ter vista do Recurso Ordinário interposto pela 2ª reclamada, conforme determinado à fl. 122. Prazo legal.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 264/2007

PROCESSO : 00492200701610009
RECLAMANTE : DAYNE QUEIROZ
RECLAMADA : UNITED SEGURANÇA LTDA
Data da Audiência : 14/06/2007 - às 14h50min.

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada - UNITED SEGURANÇA LTDA, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00181-1994-017-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE ESPÓLIO DE HUGO ZERBINO FERNANDES LEAO(INVENTARIANTE-LUCIANA CARVALHO ZERBINI LEÃO)
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BAIÃO
RECLAMADO MUNDO DOS FILTROS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Vistos os autos. Com razão a executada em suas alegações, razão pela qual fixo o valor das custas processuais em R\$ 54,06, devendo a parte providenciária o recolhimento no prazo de 48 horas. Após a comprovação dos recolhimentos fiscais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Brasília, 30 de maio de 2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00579-1995-017-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE RENATO DOS ANJOS VILELA
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS
RECLAMADO SERSAN SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO CIVIL E AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO: WILSON CAMPOS DE MIRANDA FILHO

"Vistos os autos.Libere-se ao exequente o seu crédito, mediante alvará, devendo o Banco do Brasil transferir aos cofres públicos os recolhimentos previdenciários e fiscais, comprovando nos autos, devendo o saldo remanescente ficar à disposição, deste Juízo. Após, intime-se o exequente, para, vir receber o alvará. Brasília-DF, 17 de maio de 2007.Jonathan Quintão Jacob,Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00477-1996-017-10-00-3 (0003)**
RECLAMANTE ANDREA CRISTINA BORBA MALHEIRO
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS MARCIA KOLANIAN LTDA
ADVOGADO: VICTOR BOMBIG

J. Intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a alegação de falência da executada, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília, 31/05/2007.

PROCESSO: **01044-1996-017-10-00-5 (0004)**
RECLAMANTE ADENILDO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS S. SILVA
RECLAMADO DISTRIBUIDORA DE CARNES CENTRO OESTE
ADVOGADO: DARCY MARIA GONCALVES

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 263, em dez dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se. Brasília-DF, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00177-1999-017-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE JOAQUIM PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA ALBER GANIMI LTDA

J.Intime-se o exequente para se manifestar sobre o ofício oriundo da Junta Comercial, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se. Brasília, 23/05/2007. Claudinei da Silva Campos. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00468-1999-017-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE VALDECI DA SILVA MOTA
ADVOGADO: MANOEL PEDRO ALVES
RECLAMADO SUPERMERCADOS SUDOESTE LTDA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE

"Vistos, etc. Considerando que o bem penhorado já se encontra na posse do reclamante, conforme informado na petição de fl. 12, de claro extinta a execução na forma do artigo 794 do CPC. Arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. DS. Claudinei da Silva Campos. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00038-2001-017-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE ADNALDO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO MAIMI SOUND VIDEO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO GERALDO PEIXOTO

"Vistos os autos.Intime-se o reclamado para comprovar, os pagamentos das parcelas que estão em atraso, conforme documentação anexada pela união, sob pena de prosseguimento da execução, no prazo de 05(cinco) dias. Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00482-2001-017-10-00-4 (0008)**
RECLAMANTE MARIO MENDES DO PRADO
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: LILIAN CANDIDA NUNES MACEDO

J. Expeça-se o competente alvará para levantamento dos depósitos recursais de fls. 375 e 498. Após, intime-se a reclamada para vir receber o alvará.Brasília, 25/05/2007.

PROCESSO: **00530-2001-017-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE MARIA DA CONCEICAO PEREIRA
ADVOGADO: LEILA FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO TOT S BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS

"Vistos os autos.Comprovados os recolhimentos previdenciários, julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.Publique-se. Brasília, 17 de maio de 2007. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00612-2001-017-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE WALDIMAR LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO EDUC BRINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA

"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 271, em dez dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília, 23/05/2007. Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00712-2001-017-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: MARCIA MARIA GOMES GIANELO

"Vistos os autos.Intime-se a exequente para se manifestar sobre o ofício oriundo do Juízo Deprecado, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília,23 de maio de 2007. Claudinei da Silva Campos. Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01053-2001-017-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE ELIÇON RODRIGUES SALOMAO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO VIACAO PLANETA LTDA
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

Vistos os autos. Intimem-se as partes para que requeiram o que entender de direito, em dez dias, sucessivamente, a começar pelo reclamante, sob pena de remessa dos autos ao arquivo definitivo.Publique-se. Brasília-DF, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01158-2001-017-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE HUDSON DE OLIVEIRA SERRA
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO MARIA LIDUINA ALVES PIRES ME (MARIA LIDUINA ALVES PIRES)

"J.Indefiro o requerimento, haja vista que o procurador da sócia não tem condição de sócio como alegado pelo exequente. Publique-se. Brasília,21/05/2007.Juiz do Trabalho, Claudinei da Silva Campos.

PROCESSO: **00392-2002-017-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO SOUSA GOMES
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO MELHOR POSTO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

J. Intime-se o executado para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pelo exequente. Prazo legal. Publique-se. Brasília, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00552-2002-017-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO

Vistos, etc.Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a petição da reclamada de fls. 530/533, requerendo o que entender de direito, prazo legal. Publique-se. DS. Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00879-2002-017-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE GILMAR DOS REIS SILVA
ADVOGADO: MARCIO GONTIJO
RECLAMADO KNOLL PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA (MOISES STANGARLIN)
ADVOGADO: JURANDIR FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (MOISES STANGARLIN)

ADVOGADO: JURANDIR FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO BOMTEMPO REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: ERI DE LIMA SANTOS

J. Garantido o juízo e decorrido o prazo para embargos à execução, abro vista ao exequente para fins do art. 884 da CLT. Publique-se. Brasília, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00939-2002-017-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE ALESSANDRO MOITA DE SOUZA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO: MARI MERCEDES C. SILVESTRE

"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para se manifestar acerca das alegações do reclamante, no prazo de 05(cinco) dias,valendo o seu silêncio como anuência.Publique-se.Juiz do Trabalho, Claudinei da Silva Campos.



PROCESSO: **01300-2003-017-10-00-4 (0018)**
RECLAMANTE DIVINO MARTINS CARDOSO
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

Vistos os autos. ntime-se o reclamante para comprovar o pagamento dos emolumentos na forma do art. 789-b, I, da CLT. Publique-se. Brasília, 18 de maio de 2007. Juiz do Trabalho. Jonathan Quintão Jacob. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00604-2004-017-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE RICARDO LUIS DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO BANCO CITIBANK S/A
ADVOGADO: UBIRAJARA W LINS JUNIOR

J. Intime-se o executado para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pelo exequente. Prazo legal. Publique-se. Brasília, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00638-2004-017-10-00-0 (0020)**
AUTOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLA SOARES VICENTE
RÉU BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA

"J.Indefiro, haja vista que não consta dos autos qualquer depósito recursal. Retornem os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Brasília, 23/05/2007. Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00767-2004-017-10-00-8 (0021)**
RECLAMANTE LUCIANO RODRIGUES
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO VIACAO PLANALTO LTDA VIPLAN
ADVOGADO: ANDRE DE BARROS PEREIRA

J. Intime-se o exequente para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos opostos à execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Brasília, 25/05/2007. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00913-2004-017-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE JOSE MONTEIRO SOBRINHO
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA

"Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 258/259, para que surta o seus regulares efeitos jurídicos. Libere-se à reclamada os depósitos judiciais. Intime-se a União para se manifestar sobre o acordo. Publique-se. Brasília, 23 de maio de 2007. Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01196-2004-017-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE GIL RODRIGUES VIANA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S/A
ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

" Vistos os autos. Intime-se a reclamada para apresentar os documentos solicitados pela d. contadoria, sob pena de perícia, no prazo de 10 dias. Brasília, 23 de maio de 2007. Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01245-2004-017-10-00-3 (0024)**
RECLAMANTE HERIVELTON ARAUJO GUERRA
ADVOGADO: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

J. Intime-se o exequente para, querendo manifestar-se acerca dos embargos opostos à execução. Prazo de 05(cinco) dias. Publique-se. Brasília, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01286-2004-017-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE RAFAEL LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE MAGNO DE AVILA
RECLAMADO VIACAO AEREA SAO PAULO S A
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

"J. Indefiro o pedido. Concedo o prazo de 30 dias para o exequente impulsionar a execução. sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília, 23/05/2007." Juiz do Trabalho Claudinei da Silva Campos.

PROCESSO: **00118-2005-017-10-00-8 (0026)**
RECLAMANTE Eliene Moraes Santos
ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA
RECLAMADO Multipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.

"Vistos os autos. Intime-se a exequente para se manifestar sobre o ofício oriundo do Juízo Deprecado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília, 22 de maio de 2007." Jonathan Quintão Jacob. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00274-2005-017-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE Simone dos Anjos Rocha
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Arquivo Total Ltda
ADVOGADO: WILMEM ALMEIDA FONSECA OLIVEIRA

Vistos os autos. Indefiro o pedido, haja vista que a terceira parcela foi paga e levantada, conforme se depreende do documento de fls. 249. Publique-se. Brasília, 08 de maio de 2007. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00458-2005-017-10-00-9 (0028)**
RECLAMANTE Carmen Dulce de Britto Freire Dourado
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COTRADASP Cooperativa de Trabalho para a Conservacao do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura
ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

Vistos os autos. Expeça-se certidão de crédito para habilitação junto ao Juízo Falimentar. Antes, porém, atualizem-se os cálculos. Publique-se. Brasília, 17 de maio de 2007. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00574-2005-017-10-00-8 (0029)**
RECLAMANTE Sileir Jose da Silva
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO DÁRIO BERNARDES DE ABREU
ADVOGADO: JAIR AMARAL DA SILVA

"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 110, devendo indicar meios para prosseguimento da execução. Publique-se. Brasília-df, 2/05/2007. Jonathan Quintão Jacob. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00612-2005-017-10-00-2 (0030)**
RECLAMANTE Jose Francisco Rodrigues
ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.
ADVOGADO: ARENALDO FRANÇA GUEDES FILHO

Vistos os autos. Ante os termos da petição de fls. 122, julgo extinta a execução na forma do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Brasília, 23 de maio de 2007. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00722-2005-017-10-00-4 (0031)**
RECLAMANTE Diamantina Lima Souza
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Restaurante Comida Caseira (Alirio Nunes dos Santos-ME)

"Vistos os autos. Sem resposta do Bacen/Jud, intitem-se o exequente para dar andamento ao feito, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios de prosseguimento da execução. Publique-se. Brasília-DF, 17/05/2007. Jonathan Quintão Jacob, juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00948-2005-017-10-00-5 (0032)**
AUTOR Silvia Maria Monção Ribeiro
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RÉU BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso, e no mérito, lhe dou provimento, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. Intitem-se as partes. Nada mais. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00975-2005-017-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE Edineide Souza Baratina da Silva
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Eldir Caetano Evangelista

"Vistos os autos. Concedo o prazo derradeiro de 05 (cinco) dias para o executado proceder a anotação de baixa na CTPS do reclamante, sob pena de fixação de multa diária de R\$ 50,00, em caso de omissão. Publique-se. Brasília, 22 de maio de 2007. Jonathan Quintão Jacob. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00990-2005-017-10-00-6 (0034)**
RECLAMANTE Veronica Maria de Jesus
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO Andréa Alves Soares
ADVOGADO: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA

Vistos os autos. Defiro a suspensão pelo requerido. Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da parte interessada, remeta-se os autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília, 23 de maio de 2007. Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01156-2005-017-10-00-8 (0035)**
RECLAMANTE Odino Oliveira Campos Filho
ADVOGADO: MICHELLE VITORIA CUSTODIO
RECLAMADO Buani & Pauluci Ltda (Fiorela) e Outro
ADVOGADO: ANDRE PUPPIN MACEDO
RECLAMADO União Federal

J. Intime-se a exequente para se manifestar acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça de fls. 261, em 10(dez) dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília-DF, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00010-2006-017-10-00-6 (0036)**
AUTOR José Astrogildo Lima
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RÉU Expresso São José Ltda.
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA

"Vistos os autos. Intime-se o reclamado para comprovar o pagamento dos emolumentos na forma do art. 789-B, V, da CLT. Decorrido o prazo de dez dias sem manifestação do reclamado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília-DF, 18 de Maio de 2007. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00139-2006-017-10-00-4 (0037)**
RECLAMANTE Juliano Alves Pereira
ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA
RECLAMADO Financeira Alfa S.A CFI
ADVOGADO: LUCIANO RIBEIRO REIS BASTOS

J. Defiro a vista requerida pelo prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Brasília, 21/05/2007. Jonathan Quintão Jacob. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00146-2006-017-10-00-6 (0038)**
RECLAMANTE Leôncio Nelson da Silva
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO Data Construções e Projetos Ltda
ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre o bemindicado à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo o seu silêncio como anuência. Publique-se. Brasília, 17 de maio de 2007." Jonathan Quintão Jacob. Juiz do Trabalho. "Vistos os autos. Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, e prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB.

PROCESSO: **00181-2006-017-10-00-5 (0039)**
RECLAMANTE Marinho da Silva Carneiro
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO Monte Verde Engenharia Indústria e Comércio LTDA
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES

"Vistos os autos. Converto o depósito recursal de fls. 104 em penhora. garantido o Juízo, abro vista à executada para fins do art. 884 da CLT. Publique-se. Brasília, 22 de maio de 2007. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB.

PROCESSO: **00219-2006-017-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE Nelson Augusto Canini
ADVOGADO: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA

Vistos os autos. Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a impugnação ofertada pelo Exequente e homologo os cálculos apresentados pela d. Contadoria às fls. 89/100, nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste decurso. Intimem-se as partes. Brasília, 17 de maio de 2007. Jonathan Quintão Jacob. Juiz do Trabalho Substituto. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00299-2006-017-10-00-3 (0041)**
RECLAMANTE Jackeline Ferreira Brito
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Alex Alves Neves Motoboy Ltda

"Vistos os autos. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 45, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, no prazo de dez dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília, 17/05/2007." Juiz do Trabalho Substituto, Jonathan Quintão Jacob.

PROCESSO: **00339-2006-017-10-00-7 (0042)**
RECLAMANTE Debora Cristina Soares Santos
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Santander Brasil S.A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

J. Intime-se a exequente para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pelo executado. Prazo legal. Publique-se. Brasília, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00386-2006-017-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE Aldemir Rodrigues Martins
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Maxwell Educacional Ltda
ADVOGADO: TAWFIC AWWAD

"Vistos os autos. Intime-se as partes, para, querendo apresentar contra razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal e sucessivo a começar pelo reclamante. Brasília, 18 de maio de 2007. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00504-2006-017-10-00-0 (0044)**
RECLAMANTE Maria Neide Leite Rangel
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Es-
molé - Canespa

"Vistos os autos.Intime-se a reclamante para que informe o CNPJ correto da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 17/05/2007. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00517-2006-017-10-00-0 (0045)**
RECLAMANTE Claudioaldo Almeida Pereira
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO Ravele Locação de Serviços Ltda

J. Intime-se a exequente para se manifestar acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça de fls. 56, em 10(dez) dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília-DF, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAU-
DINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00552-2006-017-10-00-9 (0046)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Se-
gurança e Vigilância no Distrito Federal
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RÉU United Segurança Ltda.

J. Intime-se o reclamante para se manifestar acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça de fls. 436, em 10(dez) dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília-DF, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAU-
DINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00565-2006-017-10-00-8 (0047)**
RECLAMANTE Júlio Sadao Hashimoto
ADVOGADO: GERALDA PEDROSO TOSCANO
RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília
ADVOGADO: PAULO ENEAS DA SILVA

Vistos os autos. Defiro a vista requerida pelo reclamante, conforme petição de fls. 293, pelo prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se. Bra-
sília,23 de maio de 2007.Claudinei da Silva Campos.Juiz do Tra-
balho.

PROCESSO: **00574-2006-017-10-00-9 (0048)**
RECLAMANTE Sayonara Graziela Silva
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A
ADVOGADO: DENISE BRAGA TORRES

J. Intime-se a exequente para, querendo manifestar-se acerca dos embargos opostos à execução. Prazo de 05(cinco) dias. Publique-se. Brasília,30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA
CAMPOS

PROCESSO: **00727-2006-017-10-00-8 (0049)**
RECLAMANTE JOSE RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB DISTRIBUICAO S A
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para,querendo ,apresentar con-
tra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.Prazo le-
gal.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00779-2006-017-10-00-4 (0050)**
RECLAMANTE FLAVIO RUBENS VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA

J. Intime-se o reclamante para se manifestar acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça de fls. 137, em 10(dez) dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília-DF, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAU-
DINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00845-2006-017-10-00-6 (0051)**
RECLAMANTE AGLAIR JAMEL RODRIGUES
ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
RECLAMADO PIANINO PIZZERIA

"Vistos os autos.Intime-se as partes, para, querendo apresentar contra
razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal e
sucessivo a começar pelo reclamante.Brasília,18 de maio de 2007." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob.

PROCESSO: **00882-2006-017-10-00-4 (0052)**
RECLAMANTE SOLANGE MADUREIRA MOREIRA COSTA
COELHO
ADVOGADO: ANTONIETA PAULINA
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

"Vistos os autos.Ante os termos da petição da União (fls. 130), in-
time-se a executada para pagamento dos recolhimentos previden-
ciários incidentes sobre o valor do acordo, no prazo de 48 horas, sob
pena de constrição judicial. Publique-se. Brasília-DF, 17 de maio de
2007. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01031-2006-017-10-00-9 (0053)**
RECLAMANTE Carlos José Pereira
ADVOGADO: MARIA DAS MERCES L. MATSUOKA
RECLAMADO Mastrós Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: LOURIVAL VASQUES DA SILVA

"Vistos, etc. Considerada a pretensão modificativa dos embargos de-
claratórios, intime-se o reclamante para se manifestar, prazo legal.
Publique-se. DS. Jonathan Quintão Jacob." Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01057-2006-017-10-00-7 (0054)**
RECLAMANTE Luiz Carlos de Oliveira
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO Fundação Lindolfo Collor
ADVOGADO: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY

"J. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao
recurso interposto pelo reclamante. Publique-se. Brasília,
21/05/2007." Juiz do Trabalho, Jonathan Quintão Jacob.

PROCESSO: **01095-2006-017-10-00-0 (0055)**
RECLAMANTE Domingos da Silva Xavier
ADVOGADO: MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA
RECLAMADO José Afonso Faria
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE MATOS TEIXEIRA

J. Intime-se o reclamante para se manifestar acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça de fls. 56, em 10(dez) dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília-DF, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAU-
DINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01193-2006-017-10-00-7 (0056)**
RECLAMANTE Simone Lopes do Nascimento
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Instituto Politécnico Evolução Ltda.
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO

"Vistos os autos. Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-
DF conhecer dos Embargos Declaratórios, e prestar os esclarecimentos
solicitados, tudo conforme fundamentos acima, os quais integram este
dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais.Juiz
do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB.

PROCESSO: **01195-2006-017-10-00-6 (0057)**
RECLAMANTE Julio Cesar Ribeiro
ADVOGADO: UBIRAJARA W LINS JUNIOR
RECLAMADO Construtora RV Ltda.
ADVOGADO: JOELSON DIAS

J. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao
recurso ordinário apresentado pelo reclamante. Publique-se. Brasília,
30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **08107-2006-017-10-00-7 (0058)**
EXEQUENTE EVELINE SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
EXECUTADO RU RI TA COMERCIO SA

"J. Indefiro ante a ausência de comprovação das alegações aqui con-
tidas. Publique-se.Brasília, 23/05/2007. Claudinei da Silva Campos.
Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **08111-2006-017-10-00-5 (0059)**
EXEQUENTE AVELINA MARIA DE BRITO MELO
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
EXECUTADO RU RI TA COMERCIO SA

J. Inderio ante a ausência de comprovação das alegações aqui con-
tidas. Publique-se. Brasília, 23/05/2007. Claudinei da Silva Campos.
Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00050-2007-017-10-00-9 (0060)**
RECLAMANTE Roberto Almeida de Andrade
ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO Nardim Júnior Arquiteto & Associados (Sebas-
tião Nardim Júnior)

ADVOGADO: DANIELLE BASTOS MOREIRA

"Vistos os autos. Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-
DF conhecer dos Embargos Declaratórios, e prestar os esclarecimentos
solicitados, tudo conforme fundamentos acima, os quais integram este
dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais.Juiz
do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB.

PROCESSO: **00091-2007-017-10-00-5 (0061)**
RECLAMANTE Cleone Ferreira Menezes
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Via Brasil Pizzaria e Restaurante Trunfo
ADVOGADO: LUIZ CARLOS BRITO SIMÕES

Vistos os autos, etc.Inclua-se o presente feito na pauta de audiência
de execução para o dia 12.06.2007, às 14:35 horas, devendo as partes
comparecerem sob as penas da lei.Intimem-se as partes. Brasília-DF,
21.05.07 (segunda-feira).Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho.
Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00167-2007-017-10-00-2 (0062)**
RECLAMANTE Seni Pereira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
ADVOGADO: NILTON DA SILVA CORREIA

J. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões
aos recursos ordinários interpostos. Prazo sucessivo de 08 dias, a
começar pelo reclamante. Publique-se. Brasília, 30/05/2007. Juiz do
Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00215-2007-017-10-00-2 (0063)**
RECLAMANTE Ana Rosa Gomes Maciel
ADVOGADO: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

Vistos os autos.Pelo exposto, conheço e dou parcial provimento aos
embargos opostos, para suprir erros materiais e para prestar escla-
recimentos, nos termos constantes da fundamentação, parte integrante
deste dispositivo.Intimem-se as partes.Brasília, 21 de maio de 2007.
Jonathan Quintão Jacob.Juiz do Trabalho Substituto. Juiz do Trabalho
JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00219-2007-017-10-00-0 (0064)**
RECLAMANTE Carlos Augusto de Souza
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal -
METRO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO

CONCLUSÃO: Diante do exposto, conheço do Recurso e no mérito,
lhe nego provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se
as partes. Brasília, 31 de maio de 2007. Nada mais. Juiz do Trabalho
CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00226-2007-017-10-00-2 (0065)**
RECLAMANTE Manoel Pereira de Sousa
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S. A.
ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

J. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso
ordinário apresentado pelo reclamante.Prazo legal. Publique-se. Brasília,
30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00227-2007-017-10-00-7 (0066)**
RECLAMANTE Francisco Santana
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social)

J. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao
recurso ordinário interposto pelo Distrito Federal. Prazo legal.Pu-
blique-se. Brasília, 30/05/2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA
SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00234-2007-017-10-00-9 (0067)**
RECLAMANTE Jesus de Araújo Loureiro
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S. A.
ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

"J. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao re-
curso ordinário interposto pelo reclamante. Publique-se. Brasília,
21/05/2007. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00327-2007-017-10-00-3 (0068)**
RECLAMANTE Edson José Vieira
ADVOGADO: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO

Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso, e no mérito, lhe
dou provimento, para prestar esclarecimentos e declarar prequestio-
nados todos os artigos suscitados na peça recursal, nos termos da
fundamentação supra, sem, contudo, imprimir efeitos modificativo ao
julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz do Trabalho CLAU-
DINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00331-2007-017-10-00-1 (0069)**
RECLAMANTE Manoel de Sousa Aguiar
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Rodoburguer Lanchonete

Inclua-se o presente feito na pauta de audiências iniciais para o dia
13.06.2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem sob pena do
art. 844/CLT.Intimem-se as partes, sendo o reclamante via postar e seu
advogado via imprensa oficial e, a reclamada via mandado, encaminhando
cópia da inicial. Jonathan Quintão jacob, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00359-2007-017-10-00-9 (0070)**
RECLAMANTE Fernando Furtado Pereira
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Qualix S.A Serviços Ambientais
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN
Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00405-2007-017-10-00-0 (0071)**
RECLAMANTE Antônio Bernardes Sobrinho e Outro
RECLAMANTE Luiz Carlos Rodrigues Doroteu
ADVOGADO: HAIRTON ROSA SILVA
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil - NOVOCAP

Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso, e no mérito, lhe
dou provimento, para prestar esclarecimentos e declarar prequestio-
nados todos os artigos suscitados na peça recursal, nos termos da
fundamentação supra, sem, contudo, imprimir efeitos modificativo ao
julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz do Trabalho CLAU-
DINEI DA SILVA CAMPOS



PROCESSO: **00429-2007-017-10-00-9 (0072)**
RECLAMANTE Abadio Pinto Cardoso
ADVOGADO: ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e O-
tro
RECLAMADO Distrito Federal
Vistos os autos. Homologo a desistência de fls. 35 para que surta os seus regulares efeitos jurídicos.Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 74,74, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensadas na forma da lei. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de hipossuficiência, mediante traslado. Publique-se. Brasília, 30 de maio de 2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **08018-2007-017-10-00-1 (0073)**
EXEQUENTE Márcia Francisca de Meneses Mota
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
EXECUTADO Gula Gelada Comércio de Sorvetes Ltda.
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO

"Vistos os autos.Conclusão. Pelo exposto, não conheço da exceção de pré-executividade, por falta de amparo legal, nos termos da decisão precedente. Prossiga-se a execução. Publique-se.Brasília, 23 de maio de 2007.Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho.

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0027)	7462/DF
Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA (0064)	7803/DF
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0014)	10609/DF
Advogado: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO (0051)	20237/DF
Advogado: ALMIR HOFFMANN (0070)	11388/DF
Advogado: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENT- TO (0040) (0068)	6102/DF
Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA RO- CHA (0023)	20.535/DF
Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA RO- CHA (0065) (0067)	20535/DF
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ (0041)	15.247/DF
Advogado: ANDRE DE BARROS PEREIRA (0021)	14324/DF
Advogado: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO (0064)	18292/DF
Advogado: ANDRE PUPPIM MACEDO (0035)	12004/DF
Advogado: ANTONIETA PAULINA (0052)	9020/DF
Advogado: ANTONIO GERALDO PEIXOTO (0007)	3062/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0070)	6263/DF
Advogado: ARENALDO FRANÇA GUEDES FI- LHO (0030)	16533/DF
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JU- NIOR (0034)	12873/DF
Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA (0013)	8186/DF
Advogado: CARLA SOARES VICENTE (0020)	1996A/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0033)	15338/DF
Advogado: CLAUDI MARA SOARES (0036)	9437/DF
Advogado: DANIELLE BASTOS MOREIRA (0060)	9920/DF

Advogado: DARCY MARIA GONCALVES (0004)	8832/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0044)	15690/DF
Advogado: DENISE BRAGA TORRES (0048)	14226/DF
Advogado: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO (0068)	3822/DF
Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREI- ROS (0007)	18083/DF
Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA (0061)	6371/DF
Advogado: ERI DE LIMA SANTOS (0016)	5452/GO
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0018) (0054)	17407/DF
Advogado: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA (0034)	19.326/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0005)	9429/DF
Advogado: FLAVIA NAVES SANTOS PENA (0022)	19623/DF
Advogado: FRANCISCO JOSE MATOS TEIXEIRA (0055)	16315/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0026) (0030)	9324/DF
Advogado: GERALDA PEDROSO TOSCANO (0047)	1.836/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0017) (0018) (0022)	14038/DF
Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA (0036)	9386/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0042) (0048)	5166/DF
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0024)	19401/DF
Advogado: GUILHERME RODRIGUES (0038)	18443/DF
Advogado: HAIRTON ROSA SILVA (0071)	21313/DF
Advogado: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY (0054)	5470/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0012)	13505/DF
Advogado: JAIR AMARAL DA SILVA (0029)	11260/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0049)	13789/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- TINS (0058) (0059)	10434/DF
Advogado: JOELSON DIAS (0057)	10441/DF
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0029)	5339/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0003)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0046) (0050)	6083/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0032) (0042)	513/DF
Advogado: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JÚ- NIOR (0024)	14980/DF
Advogado: JOSE MAGNO DE AVILA (0025)	5934/DF

Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0052)	9004/DF
Advogado: JOSE OLIVEIRA NETO (0019)	8680/DF
Advogado: JOSEVALDO DOS S. SILVA (0004)	20058/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- DE (0008) (0015) (0043) (0056) (0062)	8583/DF
Advogado: JURANDIR FERNANDES DE SOUSA (0016)	15326/DF
Advogado: LEILA FERNANDES DE SOUSA (0009)	8785/GO
Advogado: LILIAN CANDIDA NUNES MACEDO (0008)	19503/GO
Advogado: LOURIVAL VASQUES DA SILVA (0053)	9019/DF
Advogado: LUCIANE CARVALHO MOURA (0037)	17237/DF
Advogado: LUCIANO RIBEIRO REIS BASTOS (0037)	21701/DF
Advogado: LUIZ CARLOS BRITO SIMÕES (0061)	22821/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO (0001)	13712/DF
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0039) (0040)	7573/DF
Advogado: MAICON ANDRADE MACHADO (0028)	235327/SP
Advogado: MANOEL PEDRO ALVES (0006)	4077*/DF
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0014)	12330/DF
Advogado: MARCIA MARIA GOMES GIANELO (0011)	12093/DF
Advogado: MARCIO GONTIJO (0016)	1734/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0021)	9336/DF
Advogado: MARCUS RUPERTO (0012)	12538/DF
Advogado: MARI MERCEDES C. SILVESTRE (0017)	2042/DF
Advogado: MARIA DAS MERCES L. MATSUO- KA (0053)	19966/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS (0002)	13195/DF
Advogado: MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA (0055)	14508-A/DF
Advogado: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE (0006)	4141/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO COR- RÊA (0063)	21934/DF
Advogado: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES (0039)	18250/DF
Advogado: MICHELLE VITORIA CUSTODIO (0035)	19664/DF
Advogado: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA (0063)	22443/DF
Advogado: NILTON DA SILVA CORREIA (0062)	1291-A/DF
Advogado: OTONIL MESQUITA CARNEIRO (0015)	1236/DF

Advogado: PAULO ENEAS DA SILVA (0047)	9465/DF
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0045)	10299/DF
Advogado: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS (0009) (0060)	2174/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0011) (0031)	4303/DF
Advogado: RENILDA DA COSTA XAVIER (0038)	15141/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0025) (0028)	1982/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0032)	16279/DF
Advogado: ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS (0072)	23915/DF
Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0066)	6819/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0069) (0073)	17.173/DF
Advogado: TAWFIC AWWAD (0043)	7667/DF
Advogado: TERSON RIBEIRO CARVALHO (0066)	11195/DF
Advogado: UBIRAJARA W LINS JUNIOR (0019) (0057)	5064/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0010) (0073)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0023) (0049) (0065) (0067)	4595/DF
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO (0056)	13398/DF
Advogado: VICENTE PAULO DA SILVA (0020)	19.578/DF
Advogado: VICTOR BOMBIG (0003)	9128/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0001)	3609/DF
Advogado: WILMEM ALMEIDA FONSECA OLIVEIRA (0027)	18.974/DF
Advogado: WILSON CAMPOS DE MIRANDA FILHO (0002)	18124/DF
Advogado:	/

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00506-1998-017-10-00-9 (0001) NEUSON NARDELE PEREIRA SEBASTIAO PEREIRA GOMES EXECUTIVO ORGANIZACAO NACIONAL DE COBRANCA S/C LTDA JOSE MAURICIO OLIVEIRA
Vistos os autos. Intime-se o reclamante para ciência do ofício de fl. 671. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00559-1998-017-10-00-0 (0002) MARCO AURELIO DA SILVA ELIAS DOS RAMOS TAVARES CONVIBRAS SEGUROS CORRETORA E ADMINISTRADORA LTDA (SOCIO JOSE AUGUSTO TUCCI NUNES
RECLAMADO ADVOGADO:	JOSE AUGUSTO TUCCI NUNES ERICA LIMA DE PAIVA

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: RECLAMANTE	00603-1998-017-10-00-1 (0003) SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUARIOS
ADVOGADO: RECLAMADO	RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
ADVOGADO:	CLÁUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
Vistos, etc...Verifico que ainda não foi dado vista ao exequente dos embargos de fls. 3.630/3.642. Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos, prazo legal. Decorrido o prazo legal, façam-se os autos conclusos. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB	

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00906-1998-017-10-00-4 (0004) ANTONIO NONATO DE FREITAS FRANCISCO SERAFIM DE LIMA EMBRACON S/A EMPRESA BRASILENSE DE CONSTRUÇÕES
ADVOGADO:	ANTONINO JERONIMO PIAZZI

Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 116/117 para que surta os seus regulares efeitos jurídicos. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas na forma da lei. Após o cumprimento do acordo, intime-se a União. Publique-se. Brasília,31 de maio de 2007. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00548-2002-017-10-00-7 (0005) ALESSANDRO MELO DA SILVA MARIA CRISTINA DA C. FONSECA WGP IDIOMAS LTDA EXPEDITO B. JUNIOR WISDOM IDIOMAS E CONSULTORIA LTDA CICERA TEREZINHA DA S. MARQUES
--	--

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho

PROCESSO: CONSIGNANTE	00681-2002-017-10-00-3 (0006) THOMAS ANTHONY DEETER LANCHONETE ME
ADVOGADO: CONSIGNADO ADVOGADO:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA MARILENE DE MELLO FRANCO JOAO PORFIRIO FILHO

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do oficial de Justiça de fls. 156, em dez dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 01/06/2007. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO RECLAMADO	00443-2003-017-10-00-9 (0007) OCIMIRO CRISPIM DE SOUZA UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO PLANEJAMENTO)
--	---

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00767-2003-017-10-00-7 (0008) MARIA SILVAELENA DE SOUZA ANDREIA RIBEIRO MOREIRA INDUSTRIA DE BRINDES KUI LTDA (MONTERREY)
ADVOGADO: RECLAMADO	MARCUS RUPERTO SLIN COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DE COURO LTDA
ADVOGADO: RECLAMADO	MARCUS RUPERTO BRONT BEAT CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME
ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	MARCUS RUPERTO CIA TUKY INDUSTRIAL MARCUS RUPERTO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00595-2004-017-10-00-2 (0009) MARIZETE CUNHA DE ALMEIDA JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA UNIWAY SERVICOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS
ADVOGADO: RECLAMADO	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS
ADVOGADO: RECLAMADO	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA UNIAO (MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO)
ADVOGADO:	EDVAR D FREITAS

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00573-2005-017-10-00-3 (0010) Luis Andre Cruz Correa JOHNSON MARTINS FARIAS DE SOUZA Multipla Prestacao de Servicos e Higienizacao Ltda
RECLAMADO	Uniao Federal - Ministerio do Planejamento Orcamento e Gestao
ADVOGADO:	SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Acélio Ricardo Vales Leite, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00284-2006-017-10-00-5 (0011) Wilton Batista Pereira MAGDA FERREIRA DE SOUZA SHV Gas Brasil Ltda. Supergasbras ARISTIDES FELICIANO JUNIOR
--	---

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00363-2006-017-10-00-6 (0012) José Ferreira do Nascimento FRANCISCO PEREIRA SERPA Panificadora e Confeitaria Ludmila Ltda
--	--

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00653-2006-017-10-00-0 (0013) CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA BARBOSA ULISSES RIEDEL DE RESENDE M3A CURSOS LTDA VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
--	---

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00076-2007-017-10-00-7 (0014) Luciene Soares do Nascimento ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR Informanet Editora de Publicações Periódicas Ltda.
ADVOGADO:	CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA PRADO

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do oficial de Justiça de fls. 126, em dez dias, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 01/06/2007. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00243-2007-017-10-00-0 (0015) Adália Luiza Oliveira ALEXANDRE CAPUTO BARRETO BM Alimentos Ltda. TARLEY MAX
--	--

Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 116/117 para que surta os seus regulares efeitos jurídicos. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas na forma da lei. Após o cumprimento do acordo, intime-se a União. Publique-se. Brasília,31 de maio de 2007. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB



PROCESSO:	00549-2007-017-10-00-6 (0016)
RECLAMANTE	Maria Helena de Souza Melo
ADVOGADO:	DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO	Distrito Federal (Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR)
Vistos, etc...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 04.07.2007, às 13:45 horas, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se o recte via imprensa. Notifiquem-se as partes, sendo o 1º reclamado via postal, e o 2º via mandado, enviando-lhes cópia da inicial. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00553-2007-017-10-00-4 (0017)
RECLAMANTE	Dandara Mendes Vasconcelos
ADVOGADO:	GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO	Varig S.A.
Vistos, etc...Inclua-se o feita na pauta de audiência do dia 20.06.2007, às 13:45 horas, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se o recte via imprensa. Notifique-se o reclamado via postal, enviando-lhe cópia da inicial. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00556-2007-017-10-00-8 (0018)
RECLAMANTE	Aloisio Pereira Martins
ADVOGADO:	MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Vistos, etc...Considerada a falta de instertício legal para notificação da reclamada, retire-se o feito da pauta, incluído-o na pauta de audiência do dia 27.06.2007, às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se o recte via imprensa. Notifique-se o reclamado via postal, enviando-lhe cópia da inicial. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00558-2007-017-10-00-7 (0019)
RECLAMANTE	Osni Rodrigues
ADVOGADO:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO	Distrito Federal
Vistos, etc...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 04.07.2007, às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se a recte via imprensa. Notifiquem-se as partes, sendo o 1º reclamado via postal, e o 2º via mandado, enviando-lhes cópia da inicial. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00559-2007-017-10-00-1 (0020)
RECLAMANTE	Jacqueline Veloso Lacerda de Santana
ADVOGADO:	FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO	Equilibrar Corretora de Seguro Ltda.
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 20/06/2007 às 14.10hs, sob pena do Art. 844 da CLT.	
PROCESSO:	00560-2007-017-10-00-6 (0021)
RECLAMANTE	José Nobio Gomes Campos
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO	Central Peças e Acessórios para Veículos Ltda. EPP
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 20/06/2007 às 14.05hs, sob pena do Art. 844 da CLT.	
PROCESSO:	00561-2007-017-10-00-0 (0022)
RECLAMANTE	Paulo Henrique de Sena Lima
ADVOGADO:	RAUL SABOIA
RECLAMADO	Art Light Ltda.
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 20/06/2007 às 14.00hs, sob pena do Art. 844 da CLT.	
PROCESSO:	00565-2007-017-10-00-9 (0023)
RECLAMANTE	Idelma do Carmo Santarém
ADVOGADO:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO	Centro de Assistência Social das Pessoas Portadoras de Deficiência do DF
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 26/06/2007 às 14.30hs, sob pena do Art. 844 da CLT.	
ÍNDICE	
Advogado:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO 11.789/DF (0015)
Advogado:	ANDREIA RIBEIRO MOREIRA 14471/DF (0008)
Advogado:	ANTONINO JERONIMO PIAZZI 1429A/DF (0004)

Advogado:	ARISTIDES FELICIANO JUNIOR 17.836/DF (0011)
Advogado:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR 12873/DF (0014)
Advogado:	CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA 14962/DF PRADO (0014)
Advogado:	CICERA TEREZINHA DA S. MARQUES 11193/DF (0005)
Advogado:	CLÁUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA 15067/DF (0003)
Advogado:	DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA 8043/DF RA (0016)
Advogado:	EDVARD DE FREITAS 4295-A/DF (0009)
Advogado:	ELIAS DOS RAMOS TAVARES 9449/DF (0002)
Advogado:	ERICA LIMA DE PAIVA 13775/DF (0002)
Advogado:	EXPEDITO B. JUNIOR 15799/DF (0005)
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA 17407/DF (0009)
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA 7.437/DF (0020)
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA 7437/DF (0012)
Advogado:	FRANCISCO SERAFIM DE LIMA 2549/DF (0004)
Advogado:	GESEMI MOURA DA SILVA 7928/DF (0017)
Advogado:	JOAO PORFIRIO FILHO 5752/DF (0006)
Advogado:	JOHNSON MARTINS FARIAS DE SOUZA 21757-A/DF (0010)
Advogado:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS 6580/DF (0023)
Advogado:	JOSE MAURICIO OLIVEIRA 7379/DF (0001)
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA 18719/DF TA (0009)
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE 8583/DF DE (0021)
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA 8364/DF (0011) (0019)
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA 9336/DF (0006)
Advogado:	MARCUS RUPERTO 12538/DF (0008)
Advogado:	MARIA CRISTINA DA C. FONSECA 14974/DF (0005)
Advogado:	MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 21.777/DF (0018)
Advogado:	RAUL SABOIA 7.136/DF (0022)
Advogado:	RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES 8685/DF (0003)
Advogado:	SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO 3909/DF (0010)
Advogado:	SEBASTIAO PEREIRA GOMES 7914/DF (0001)
Advogado:	TARLEY MAX 19960/DF (0015)
Advogado:	UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA 7962/DF (0007)
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF (0013)
Advogado:	VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO 13398/DF (0013)
Advogado:	/

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	00845-1997-017-10-00-4 (0001)
RECLAMANTE	BENJAMIM FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO:	RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO	PAULO FERNANDO CARNEIRO ME (AUTO SOCORRO DOIS AMIGOS)
Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00924-1998-017-10-00-6 (0002)
RECLAMANTE	JOSE OLEGARIO FERREIRA AGANETE
ADVOGADO:	GERALDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO:	HELIO HIRASAWA
Vistos, etc.Tendo em vista a pretensão modificativa dos embargos declaratórios oferecidos pela reclamante, concedo vista de 5 (cinco) dias ao reclamado, para que se manifeste. Decorrido o prazo, conclusos. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS	
PROCESSO:	00246-2000-017-10-00-7 (0003)
RECLAMANTE	SUELI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO:	REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO	LUIZ HARUO HIRAMATSU
Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00902-2000-017-10-00-1 (0004)
RECLAMANTE	HEDILENE PEREIRA LEMES
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE ICS
ADVOGADO:	GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE
"Vistos os autos.Intime-se a exequente para se manifestar acerca do ofício da mm. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,no prazo de 05(cinco) dias,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB	
PROCESSO:	01084-2003-017-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE	DENIVAN COSTA NETO
ADVOGADO:	JULIANO RICARDO V.C.COUTO
RECLAMADO	FABRO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO:	CRISTIANE GRACIA CAMPOS
"Vistos os autos.Indefiro o pedido,haja vista que a diligência já foi efetuada sem êxito.Concedo o prazo de 30(trinta) dias para o reclamante impulsionar a execução ,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS	
PROCESSO:	00113-2004-017-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE	ANTONIO VICTOR DINIZ
ADVOGADO:	JOAO PORFIRIO FILHO
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
Vistos, etc...Vista ao exequente para se manifestar sobre os embargos à execução apresentados, no prazo legal. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS	
PROCESSO:	00731-2004-017-10-00-4 (0007)
RECLAMANTE	FRANCISCO VERAS
ADVOGADO:	PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO	FMS METALURGIA SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	01271-2005-017-10-00-2 (0008)
RECLAMANTE	Tulio Nonato dos Santos
ADVOGADO:	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA
RECLAMADO	Freitas e Nogueira Ltda ME
ADVOGADO:	UBIRATAN BRASILIENSE CUNHA
Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	

PROCESSO: **08387-2005-017-10-00-2 (0009)**

EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
EXECUTADO Aplik Frio Engenharia Ltda
EXECUTADO Aplik Frio Engenharia Ltda
EXECUTADO Rogério Costato

Vistos os autos. Quitado o débito, julgo extinto a presente execução fiscal na forma do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Brasília, 30 de maio de 2007. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00003-2006-017-10-00-4 (0010)**

RECLAMANTE Jailde José Dias
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR
RECLAMADO José Samuel Soares Grillo
ADVOGADO: JOAO LEITE

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00138-2006-017-10-00-0 (0011)**

RECLAMANTE Barbara Aretz Machado
ADVOGADO: AUREO OLIVEIRA NETO
RECLAMADO Centro de Ensino Minas Gerais SC Ltda.
ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00341-2006-017-10-00-6 (0012)**

RECLAMANTE Cleusa de Queiroz Fernandes
ADVOGADO: JORGE LUIZ V PITANGA
RECLAMADO Caixa Auxiliadora dos Praças da PM DF

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00417-2006-017-10-00-3 (0013)**

RECLAMANTE Tânia dos Santos Vila Nova
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO UNICEUB Centro Universitário de Brasília
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00529-2006-017-10-00-4 (0014)**

AUTOR Libério José Azevedo Gontijo
ADVOGADO: LIBERIO JOSE AZEVEDO GONTIJO
RÉU Eduardo Oriente de Olívio

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00595-2006-017-10-00-4 (0015)**

RECLAMANTE Lindomar Oliveira da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Classer Engenharia Ltda. e outros
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO Hospital do Coração do Brasil
ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARAES
RECLAMADO Hospital Santa Luzia
ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARAES

"Vistos os autos.Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 275,devendo indicar meios para prosseguimento da execução,no prazo de dez dias,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00602-2006-017-10-00-8 (0016)**

RECLAMANTE Patrícia Fernanda da Silva Pinto
ADVOGADO: ANDRE WALTER QUEIROZ GALVÃO
RECLAMADO Caixa Auxiliadora dos Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - CAP
ADVOGADO: NAILTON DE ARAUJO LIMA

"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para,no prazo de 48 horas,entregar o TRCT as guias do seguro desemprego,sob pena de conversão da obrigação em indenização.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00624-2006-017-10-00-8 (0017)**

RECLAMANTE EDVALDO FERREIRA DIAS
ADVOGADO: TATIANA FREIRE ALVES
RECLAMADO EXAME LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA SC LTDA
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00670-2006-017-10-00-7 (0018)**

RECLAMANTE MARIA DA CRUZ DE SOUSA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007.

PROCESSO: **00682-2006-017-10-00-1 (0019)**

RECLAMANTE OSVALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias, indicando bens passíveis de penhora ou informando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00748-2006-017-10-00-3 (0020)**

RECLAMANTE ADELSON MARACAIPE DOS SANTOS
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA LT-DA

Vistos os autos. Garantido o Juízo, abro vista à executada para fins do art. 884 da CLT. Publique-se. Brasília-DF, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00984-2006-017-10-00-0 (0021)**

RECLAMANTE Rosângela Pereira Rosa
ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR ARAUJO BARBOSA
RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - Viplan e Outro
ADVOGADO: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Humberto B Júnior

Vistos, etc...Verifico que o autor não cumpriu a determinação contida no despacho de fl. 26. Dispõe o art. 267 que: "Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito".Inciso, III:" quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30(trinta) dias". Registre-se que o prazo para a reclamante se manifestar sobre o despacho de fl. 29 decorreu em 09.03.2007. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III do CPC. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 1.000,00, dispensadas ante a declaração de insuficiência de meios constante de fls.06 (CLT, art. 790,§ 3º). Publique-se. DS. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01112-2006-017-10-00-9 (0022)**

RECLAMANTE Maria de Lourdes Souza Oliveira
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Tec Biotecnologia Ltda. e Outro
ADVOGADO: RIVALDO GUEDES CAVALCANTI
RECLAMADO Monteiro Altoé Representação Ltda.
ADVOGADO: RIVALDO GUEDES CAVALCANTI

"Vistos os autos.Intimem-se as reclamadas para se manifestarem sobre as alegações da reclamante,no prazo de 48 horas,valendo o seu silêncio como anuência de aplicação da multa de 100% estipulada no acordo homologado.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01162-2006-017-10-00-6 (0023)**

RECLAMANTE Bartolomeu Feitosa Santos
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO Cooperativa Especializada na Produção de estrutura na Construção Civil Ltda
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO JC Gontijo Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO BADARO DE CASTRO

Vistos, etc...Tendo em vista a pretensão modificativa dos embargos declaratórios oferecidos pela reclamada e reclamada, concedo vista sucessiva de 5(cinco) dias para que se manifestem, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo, conclusos. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01205-2006-017-10-00-3 (0024)**

RECLAMANTE Marta Rodrigues Figueiredo
ADVOGADO: GLADSTON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Créditos e Cobrança
ADVOGADO: ALEXANDRE VENTURA

Designa-se para Encerramento da Instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 30/07/2007 às 13:35 horas, facultando o comparecimento das partes. Intime-se a reclamante.Nada Mais. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00181-2007-017-10-00-6 (0025)**

RECLAMANTE José Justino de Jesus
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Iolanda de Paula Ferreira
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Designa-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 14/06/2007, às 14:35 horas. Ficam mantidas as cominações anteriores.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00198-2007-017-10-00-3 (0026)**

AUTOR Valmir Brito de Araújo
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RÉU Presiga Prestadora de Serviços Igarapava Ltda.

Diante da ausência injustificadas das partes, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a remuneração dos autos, valendo esta ata como certidão. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Nada Mais. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00231-2007-017-10-00-5 (0027)**

RECLAMANTE Mayara Cupertino de Alvarenga
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Governo do Distrito Federal (SECRETARIA DO GOVERNO).
ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ALVES

Vistos, etc...Tendo em vista a pretensão modificativa dos embargos declaratórios oferecidos pela reclamada, concedo vista de 5(cinco) dias ao reclamante, para que se manifeste. Decorrido o prazo, conclusos. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00244-2007-017-10-00-4 (0028)**

RECLAMANTE Simônia Fonseca de Carvalho
ADVOGADO: GODOFREDO DA SILVA NETO
RECLAMADO Romise Francisca de Andrade - ME

Diante da ausência injustificadas das partes, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a remuneração dos autos, valendo esta ata como certidão. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00246-2007-017-10-00-3 (0029)**

RECLAMANTE Paulo Lustosa de Sousa
ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
RECLAMADO Gênesis Cursos e Concursos Ltda. e Outro
ADVOGADO: MARCIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO Escola Evangélica de Brasília Ltda.
ADVOGADO: MARCIA SILVA DE FREITAS

Vistos, etc...Tendo em vista a pretensão modificativa dos embargos declaratórios oferecidos pela reclamada, concedo vista de 5(cinco) dias ao reclamante, para que se manifeste. Decorrido o prazo, conclusos. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00262-2007-017-10-00-6 (0030)**

RECLAMANTE José Roberto Batista de Moura
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Supermercado San Diego (Lega Mini Mercado Ltda.)

Diante da ausência injustificadas das partes, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a remuneração dos autos, valendo esta ata como certidão. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **00320-2007-017-10-00-1 (0031)**

RECLAMANTE Paulo Henrique Vasconcelos Siqueira
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA
RECLAMADO Canespe Caridade Cantinho de Esperança de João Emolier
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

Vistos, etc...Tendo em vista a pretensão modificativa dos embargos declaratórios oferecidos pela reclamada, concedo vista de 5(cinco) dias ao reclamante, para que se manifeste. Decorrido o prazo, conclusos. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS



PROCESSO:	00330-2007-017-10-00-7 (0032)
RECLAMANTE	Marlene Ferreira da Silva Sobral
ADVOGADO:	CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
RECLAMADO	Caixa Economica Federal
ADVOGADO:	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
Vistos, etc...Tendo em vista a pretensão modificativa dos embargos declaratórios oferecidos pela reclamada, concedo vista de 5(cinco) dias ao reclamante, para que se manifeste. Decorrido o prazo, conclusos. Publique-se. DS. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS	
PROCESSO:	00541-2007-017-10-00-0 (0033)
RECLAMANTE	Maria Aparecida Barbosa Moura
ADVOGADO:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO	Delícias Lanchonete Ltda.
Intime-se o reclamante, através e seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19.06.2007 às 14.30hs, sob pena do Art. 844 da CLT.	
PROCESSO:	00542-2007-017-10-00-4 (0034)
RECLAMANTE	Ricardo Peixoto Escovedo
ADVOGADO:	TATIANA FREIRE ALVES
RECLAMADO	Fundação Zerbini
Intime-se o reclamante, através e seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19.06.2007 às 14.25hs, sob pena do Art. 844 da CLT.	
PROCESSO:	00545-2007-017-10-00-8 (0035)
RECLAMANTE	Lindinalva de Souza Pereira
ADVOGADO:	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO	RNA Stutape Serviços de Reprografia e Congê-nere Ltda.
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19.06.2007 às 14.10hs, sob pena do Art. 844 da CLT.;	
PROCESSO:	00546-2007-017-10-00-2 (0036)
RECLAMANTE	João Barbosa Sampaio
ADVOGADO:	ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
RECLAMADO	Lilia dos Santos Pereira (Folha & Cia)
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19.06.2007 às 14.05hs, sob pena do Art. 844 da CLT.;	
PROCESSO:	00547-2007-017-10-00-7 (0037)
RECLAMANTE	Marly Gonçalves
ADVOGADO:	GLADSTON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO	Exame Laboratório de Patologias Clínicas S/C Ltda.
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19.06.2007 às 14.00hs, sob pena do Art. 844 da CLT.;	
PROCESSO:	00548-2007-017-10-00-1 (0038)
RECLAMANTE	Joana Porto de Souza
ADVOGADO:	RITA RODRIGUES FERREIRA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19.06.2007 às 13.55hs, sob pena do Art. 844 da CLT.;	
PROCESSO:	00550-2007-017-10-00-0 (0039)
RECLAMANTE	Filadelfo Rodrigues da Silva
ADVOGADO:	ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO
RECLAMADO	BLP Ribeiro Panificadora - ME (Panificadora La Preferida)
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19.06.2007 às 13.50hs, sob pena do Art. 844 da CLT.;	
PROCESSO:	00551-2007-017-10-00-5 (0040)
RECLAMANTE	Antoniades Chaves da Silva
ADVOGADO:	JORGE NARA
RECLAMADO	Pulitzer Capital Jornalismo Ltda.
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19.06.2007 às 13.45hs, sob pena do Art. 844 da CLT.;	
ÍNDICE	
Advogado:	AIRTON ROCHA NOBREGA 5369/DF (0017)
Advogado:	ALEXANDRE VENTURA 172651/SP (0024)
Advogado:	ANDRE GALVÃO WALTER QUEIROZ 10.608/DF (0016)
Advogado:	ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO 7.760/DF (0039)
Advogado:	ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO 5828/DF (0036)

Advogado:	AUREO OLIVEIRA NETO 93900/MG (0011)
Advogado:	CARLOS HENRIQUE FERREIRA 15183/DF (0010)
Advogado:	CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA 9664/DF (0032)
Advogado:	CLAUDIO BARBOSA DE MORAES 12.388/DF (0029)
Advogado:	CRISTIANE GRACIA CAMPOS 20141/GO (0005)
Advogado:	DANIEL SANTOS GUIMARAES 18795/DF (0015)
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO 15690/DF (0022) (0033)
Advogado:	ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR 23529/DF (0006)
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA 7437/DF (0015)
Advogado:	GERALDO DE OLIVEIRA 12636/DF (0002)
Advogado:	GLADSTON FERREIRA DA SILVA 28311-B/PR (0024)
Advogado:	GLADSTON FERREIRA DA SILVA 28311B/DF (0037)
Advogado:	GODOFREDO DA SILVA NETO 8835/DF (0028)
Advogado:	GRIMOALDO ROBERTO DE RESEN-DE 1.424/A/DF (0004)
Advogado:	HELIO HIRASAWA 10626/DF (0002)
Advogado:	INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA 12812/DF (0015)
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/DF (0018)
Advogado:	JOAO EVANGELISTA 18.719/DF (0031)
Advogado:	JOAO LEITE 12638/DF (0010)
Advogado:	JOAO PORFIRIO FILHO 5752/DF (0006)
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0013)
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA 6083/DF (0019) (0020)
Advogado:	JORGE LUIZ V PITANGA 12983/DF (0012)
Advogado:	JORGE NARA 7243/DF (0040)
Advogado:	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS 13080/DF (0013)
Advogado:	JOSE DE RIBAMAR ARAUJO BARBOSA 11552/DF (0021)
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 9004/DF (0025)
Advogado:	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA 20.058/DF (0023)
Advogado:	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO 21928/DF (0032)
Advogado:	JOSÉ PIO DE ABREU 1242/DF (0011)
Advogado:	JULIANO RICARDO V.C.COUTO 13802/DF (0005)
Advogado:	LEANRO OLIVEIRA ALVES 1412/TO (0018)

Advogado:	LIBERIO JOSE AZEVEDO GONTIJO 13809/DF (0014)
Advogado:	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO 16298/DF (0035)
Advogado:	MARCIA SILVA DE FREITAS 16.171/DF (0029)
Advogado:	NAILTON DE ARAUJO LIMA 7541/DF (0016)
Advogado:	NIXON FERNANDO RODRIGUES 11749/DF (0023)
Advogado:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO 9725/DF (0026)
Advogado:	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA 12.652/DF (0008)
Advogado:	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO 9070/DF (0025)
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO 9158/DF (0007)
Advogado:	REGIS C. B.BRAGA 11056/DF (0003)
Advogado:	RENATO DE OLIVEIRA ALVES 22164/DF (0027)
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA 4303/DF (0001)
Advogado:	RITA RODRIGUES FERREIRA 11.920/DF (0038)
Advogado:	RIVALDO GUEDES CAVALCANTI 2001/DF (0022)
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO 1982/DF (0027) (0030)
Advogado:	RODRIGO BADARO DE CASTRO 2221A/DF (0023)
Advogado:	TATIANA FREIRE ALVES 18.565/DF (0034)
Advogado:	TATIANA FREIRE ALVES 18565/DF (0017)
Advogado:	UBIRATAN BRASILIENSE CUNHA 12185/DF (0008)
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF (0004)
Advogado:	VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA 13947/DF (0021)
Advogado:	/

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 160/2007

Processo nº : 01179-2006-018-10-00-0
Reclamante : Marcelo do Sacramento Rufino
Advogado : Dr.(a) Patrícia Pinheiro Martins
Reclamado(a) : CIPA Car Corretora de Seguros e Vida Ltda

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) nos autos do processo em epígrafe, CIPA Car Corretora de Seguros e Vida Ltda, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência inicial referente aos autos em epígrafe, que se realizará no dia 05/07/2007 às 13h33 min., na sala de audiências da 18ª Vara do Trabalho desta cidade, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no Art. 843 consolidado. O não comparecimento do reclamado importa na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato (Art. 844 CLT). Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF), em 06 dias do mês de junho de 2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 161/2007

Processo nº : 00576-2007-018-10-00-5
Reclamante : José Carlos da Silva
Advogado : Dr.(a) Jomar Alves Moreno
Reclamado(a) : VEG - Segurança Patrimonial Ltda e outra

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica NOTIFICADO(A) o(a) 1ª reclamado(a) nos autos do processo em epígrafe, VEG - Segurança Patrimonial Ltda , encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência inicial referente aos autos em

epígrafe, que se realizará no dia 21/06/2007 às 14h10 min., na sala de audiências da 18ª Vara do Trabalho desta cidade, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no Art. 843 consolidado. O não comparecimento do reclamado importa na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato (Art. 844 CLT). Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF), em 06 dias do mês de junho de 2007.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00715-1997-020-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE LINDOMAR GOMES DE MATOS
ADVOGADO: ALCIDES SOUZA HENRIQUES
RECLAMADO MAREISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA)SÓCIO DA EXECUTADA.SR.ARMIN REINHER
ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO

Ao Exequente. Desp. de fl. 843. Libere-se ao exequente o saldo integral da guia de fls. 831, zerando-se a conta. Após, apure-se o saldo devedor remanescente e expeça-se mandado de penhora de 30% dos proventos mensais do executado junto ao INSS, até o limite da execução, devendo o valor ser colocado mensalmente à disposição deste Juízo, em conta judicial da CEF Agência 3920. Intime-se o exequente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00855-2001-020-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE MARIA DAS DORES FERNANDES DE SOUSA PIRES
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA
ADVOGADO: LUZIA MARIA BORGES

Ao Exequente. Desp. de fl.275. "Intime-se a exequente para vista da certidão de fl. 274, devendo manifestar-se no prazo de 10 dias, indicando bens pertencentes à reclamada, tendo em vista que o Bacen já foi feito e com resultado negativo, ou requerendo o que entender de direito, viabilizando o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos." Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01054-2003-020-10-00-3 (0003)**
RECLAMANTE DEOLINA FERREIRA PINTO
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: EDER JOSE CUNHA COELHO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: EDER JOSE CUNHA COELHO
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: EDER JOSE CUNHA COELHO

As partes. Desp. de fl. 253. J. Intimem-se as partes para ciência do resultado do leilão aqui informado, devendo a exequente se manifestar em 5 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00013-2005-020-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE DANIELE GOUVEA HOSSAKA
ADVOGADO: RUCHELE ESTEVES BIMBATO
RECLAMADO CLINICA MIV FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR RESPIRATORIA LTDA
ADVOGADO: EVERALDO P. DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO CLINICA MIV FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR RESPIRATORIA LTDA (ANDRE LUIZ CLIMACO)

ADVOGADO: EVERALDO P. DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO CLINICA MIV FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR RESPIRATORIA LTDA (JOYCE CARVALHGO LOPES FARANI)

ADVOGADO: EVERALDO P. DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO CLINICA MIV FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR RESPIRATORIA LTDA (ANTONIO PAULO FILOMENO)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA
Ao Recte. Desp. de fl. 209. J. Intime-se a reclamante para indicar, em 5 dias, o número de seu PIS/PASEP ou NIT como aqui requerido. Informado, dê-se ciência ao reclamado. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00164-2006-020-10-00-0 (0005)**
AUTOR Rita Noemia Loureiro Braga
ADVOGADO: PAULO OLIVEIRA LIMA
RÉU General Motors Prestadora de Serviços Ltda.
ADVOGADO: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Ao Recte. Desp. de fl. 881. Em face da possibilidade de efeito modificativo, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os Embargos opostos pela reclamada (fls.867/876). Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00623-2006-020-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE FRANCISCO DE CARVALHO SANTANA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO BRASFORT ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: RONNE CRISTIAN NUNES

Ao Agravado(recte). Desp. de fl. 139. J. Intime-se o agravado para querendo, no prazo legal, contraminutar o presente Agravo de Petição. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00645-2006-020-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE MARILEIA MAXIMINIANO RIBEIRO
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO ESTACAO DO PAO

Ao Exequente. Desp. de fl. 62. Intime-se a exequente para, no prazo de 05 dias, indicar meios de prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00661-2006-020-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE PEDRO DA COSTA SOUSA
ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM
RECLAMADO GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Ao Exequente. Desp. de fl. 66. J. Indefiro, por ora, o que aqui é requerido eis que a executada ainda não foi citada. Indique o exequente o endereço da executada para que possamos citá-la ou requeira o que de direito, em 5 dias. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00722-2006-020-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO ENGESYS ENGENHARIA LTDA(SR.FRANCISCO EVANGELISTA GONÇALVES) SÓCIO REMANESCENTE
ADVOGADO: TAWFIC AWWAD

A Recte. Desp. de fl. 86. J. Intime-se a reclamante para contrarrazoar, querendo, no prazo legal, o RO da reclamada. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00112-2007-020-10-00-5 (0010)**
EMBARGANTE Maria Denise Alvarenga Vieira Lima
ADVOGADO: JORGE ELIAS SUAID
EMBARGADO Dermivan da Costa Celes
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Ao Embargante(recte). Desp. de fl. 33. Em face da certidão supra, intime-se a embargante para comprovar, em 5 dias, sob pena de execução, as custas processuais na qual foi condenada. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00134-2007-020-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE José Santana Oliveira
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO VASP - Viação Aérea São Paulo S.A. (interventor Raul Levino de Medeiros Filho)
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR

Ao Recte. Desp. de fl. 212. Intime-se o reclamante para, em cinco dias, trazer aos autos sua CTPS. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00204-2007-020-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE William Rodrigues Manso
ADVOGADO: EDUARDO DE BARROS PEREIRA
RECLAMADO Spot Representações e Serviços Ltda e Outro
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA
RECLAMADO Gerencial Brasil Ponto de Vendas Ltda
ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES
RECLAMADO Brasil Telecom Celular S.A.
ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

Ao recte. Ata de Audiência de fl. 255/256. "...Intimar o reclamante para que no prazo de 5 dias, indique o endereço correto da testemunha Monique Dias Bonacim, sob pena de entender este Juízo, que houve desistência de sua oitiva...". Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00267-2007-020-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Ivana Regina do Amaral
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS

Ao Recte. FLS. 75/79. J. Intime-se a parte contrária para querendo, observado o prazo legal de 08 (oito) dias, apresentar suas contra-razões. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00357-2007-020-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE Bernardete Bertulina de Lira Lacerda e Outros
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Ao Recte. Decisão de fls. 134/136. "...Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios e julgo os mesmos procedentes em parte para excluir da condenação da custas o Distrito Federal nos termos do artigo 790 A, I da CLT...". Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0006)	7462/DF
Advogado: ALCIDES SOUZA HENRIQUES (0001)	10048/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0009)	7024/DF
Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES (0012)	14186/DF
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS (0011)	7650/DF
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES (0013)	17919/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0007)	15338/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0010)	9315/DF
Advogado: EDER JOSE CUNHA COELHO (0003)	17249/DF
Advogado: EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS (0013)	22067/DF
Advogado: EDUARDO DE BARROS PEREIRA (0012)	13529/DF
Advogado: EVERALDO P. DE SOUZA OLIVEIRA (0004)	4058/DF
Advogado: GUILHERME TELES GEBRIM (0008)	11503/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0003)	5218/DF
Advogado: JORGE ELIAS SUAID (0010)	4095/DF
Advogado: JOSE EDILBERTO MOURAO (0001)	13795/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR (0011)	106.496/DF
Advogado: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA (0004)	14281/DF
Advogado: LUSIMAR VOLNEY POVOA (0012)	2453/DF
Advogado: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS (0005)	16394/DF
Advogado: LUZIA MARIA BORGES (0002)	12124/DF
Advogado: PAULO OLIVEIRA LIMA (0005)	9077/DF
Advogado: RONNE CRISTIAN NUNES (0006)	22429/DF
Advogado: RUCHELE ESTEVES BIMBATO (0004)	14469/DF
Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA (0014)	15123/DF
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO (0012)	16903/DF
Advogado: TAWFIC AWWAD (0009)	7667/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0002)	968/DF
Advogado:	/



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 334/2007
PROCESSO : 0020-2006-020-10-00-4
EXEQUENTE :ILSON WALTER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) :Dra. Patrícia Eliza Alves Moreira - OAB-DF nº 12562
EXECUTADO:VICTORY ALUGUEL DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Emitido em :24 de maio de 2007

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada VICTORY ALUGUEL DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA , com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Defiro a citação da Executado por edital. "

R\$4.095,63(Total do Exequente)
R\$ 461,76(INSS Empregador)
R\$ 691,03(SAT)
R\$ 116,44(INSS TERCEIROS)

R\$42.776,84(Total do Cálculo)
R\$220,84 - INSS Empregado -RPF-R\$79,45

Cálculos atualizados até 30/06/2006. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20 Vara, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 337/2007
Processo nº :00256 -2005-020-10-00-0
Exequente :FRANCISCO EVANDRO PINHEIRO
Advogado(a) :Dra.antônio Abrahão Bayma Sousa - OAB-DF nº 3481
Executado :EVOLUX POWER LTDA
Emitido em :29 de maio de 2007 - 3ª Feira

Doutora OSVANIR SOARES DIAS, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o sócio da executada , com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " J. Defiro a citação da executada por edital, como aqui requerido. Após a citação, decorrido o prazo legal para o pagamento não c havendo, certifique a Secretaria e venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de inclusão dos sócios na lide."

R\$2.641,60(Total do Exequente)
R\$ 52,83(Custas Processuais)
R\$ 13,21(Custas Art.789-A-IX)

R\$2.707,64(Total do Cálculo)

Cálculos atualizados até 31/07/2005. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20 Vara, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 341/2007
Processo nº :00626 -1994-020-10-00-5
Exequente :JOSE DO NASCIMENTO
Advogado(a) :Dr.Adevair Pêgo Cordeiro- OAB-DF nº 7462
Executado :CLEAN MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA
Emitido em :24 de maio de 2007

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada CLEAN MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA(Na pessoa do sócio Sr. DINUAMÉRITO SILVINO DE OLIVEIRA NETO) , com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Defiro a citação da Executado por edital. "

R\$103.013,13(Total do Exequente)
R\$ 2.557,00(Custas Processuais)
R\$ 515,07(custas Art.789-A-IX)

R\$106,085,20(Total do Cálculo)

Cálculos atualizados até 31/03/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20 Vara, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 338/2007
Processo nº : 00795-2006-020-10-00-0
Reclamante : JOADES SILVA DUTRA
Advogado(a) : Dr.(a) Antonio Leonel de A. Campos - OAB/DF nº 3529
Reclamadas : CONSTRUTORA SANTA JULIANA LTDA E OUTROS
Emitido em : 29 de maio de 2007 (3ª-feira)

Doutor OSVANIR SOARES DIAS- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam notificadas as Reclamadas acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sa-

bido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " Assim, julgo PROCEDENTE a impugnação do INSS, mantendo-se os cálculos apresentados, conforme fundamentação acima. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Decorrido o Prazo legal, prossiga-se com as determinações de fls. 53. Brasília, 12 de abril de 2007. Patrícia Birchall Becattini. O inteiro teor da decisão esta disposição na Secretaria da Vara . Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretaria Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 358/2007
Processo nº :00354-2007-020-10-00-9
Reclamante :DOMINGA MARIA DA SILVA AZEVEDO
Advogado(a):Dr.JOMAR ALVES MORENO -OAB/DF nº 5.218
Requerido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Emitido em :06 de junho de 2007 (4ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica Intimada a Reclamada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: "Dispositivo pelo exposto, nos autos da Reclamação trabalhista interposta por Dominga Maria da Silva Azevedo contra Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.; julgo procedente em parte os pedidos para condeanr a Reclamada a: Brasília, 30 de maio de 2007. Patrícia Birchall Becattini, Juíza do Trabalho. O inteiro teor da decisão esta disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 363/2007
Processo nº :08112-2006-020-10-00-2
Exequente :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutada :REVESTIDORA COIMBRA LTDA
2ªExecutada :INOCENCIO JOSÉ GUERREIRO CACAIS
Emitido em :06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juíza do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimadas as Executadas acima mencionadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 19 de dezembro de 2006. Patrícia Birchall Becattini, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão esta disposição na Secretaria da Vara .Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretaria Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 365/2007
Processo nº :08314-2005-020-10-00-3
Exequente :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutada :GESSO SUMARE LTDA
2ªExecutada :ORLANDO GERALDO GONÇALVES
Emitido em :06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juíza do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimadas as Executadas acima mencionadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 18 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta disposição na Secretaria da Vara .Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretaria Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 335/2007

Processo nº:08152-2005-020-10-00-3
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutado:NOBREARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MO-VEIS LTDA
2ªExecutado:LAIR MARTINS DA SILVA
Emitido em:24 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art.

267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 19 de dezembro de 2007. Patrícia Birchall Becattini, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravu, no prazo legal." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 337/2007
Processo nº:08256 -2005-020-10-00-8
Exequente :UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutado:GERALD'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
2ªExecutado:JOSE MOREIRA DOS SANTOS
Emitido em:24 de maio de 2007.

Doutor PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juiz do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília,16 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. Despacho de fls.67/74 J. Intime-se o Agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal, o presente Agravu de Petição. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 340/2007
Processo nº:08328-2005-020-10-00-7
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutado: ELVINA SOARES NUNES E SILVA
2ªExecutado: ELVINA SAORES NUNES E SILVA
Emitido em:24 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 19 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravu, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 342/2007
Processo nº:08197-2005-020-10-00-8
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutado:NUTRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMEN-TOS E COSMETICOS LTDA
2ªExecutado:MARCELO UCCI PINHEIRO
Emitido em:24 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 19 de dezembro de 2007. Patrícia Birchall Becattini, Juíza do Trabalho Substituto. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravu, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 344/2007
Processo nº:08102-2005-020-10-00-6
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado:QUALITY TURISMO LTDA ME
Emitido em:24 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o Executado acima mencionados, atualmente em lugar incerto

e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília, 23 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 342/2007

Processo nº:08028-2006-020-10-00-9
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:JOLU OPERAÇÕES DE BINGOS E SIMILARES LT-DA E OUTRO
2ºExecutado:JOÃO LUCIO DE OLIVEIRA
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília, 2 de fevereiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 343/2007

Processo nº:08086-2005-020-10-00-1
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado:ALUISIO DE SOUZA TEXEIRA
Emitido em:24 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília, 24 de novembro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 343/2007

Processo nº:08074-2006-020-10-00-8
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:PLANAGRO PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA
2ºExecutado:ADJARDES RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília, 12 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 345/2007

Processo nº:08086-2005-020-10-00-1
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:SOCIEDADE JAVE CHAMA EDUCACIONAL LTDA
2ºExecutado:GERALDO MAGELA DE PAULA
Emitido em:24 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília, 19 de dezembro de 2006. Patrícia Birchall Becattini, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 345/2007

Processo nº:08225 -2007-020-10-00-1
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:SOCIEDADE JAVE CHAMA EDUCACIONAL LTDA
2ºExecutado:GERALDO MAGELA DE PAULA
Emitido em:28 de maio de 2007.

Doutora THAÍS BERNARDES CAMILO - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília, 19 de dezembro de 2006. Patrícia Birchall Becattini, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a parte contrária para querendo, observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contra-razões. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 345/2007

Processo nº:08058-2005-020-10-00-4
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado:JUSCELINO TODASHI MIYANO
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO.Ex Positis, Julgo absolutamente improcedente a execução fiscal. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism. ...Brasília, 13 de março de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a parte contrária para querendo, no prazo de 08 dias apresentar contra-razões ao RÔ interposto pela Executada. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 63, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 346/2007

Processo nº:08058-2005-020-10-00-5
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:DROGARIA RANIELLE LTDA
2ºExecutado:MARIA SALETE BARBOSA PEREIRA
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a

integrar este decism...Brasília, 18 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 348/2007

Processo nº:08349-2005-020-10-00-2
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado:ART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutor PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juiz do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília,16 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara." J. Intime-se o Agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal, o presente Agravo de Petição." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 349/2007

Processo nº :08372-2005-020-10-00-7
Exequente :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutada :TRANSBOTIÕES SERVIÇOS DE DESTROCAS DE BOTIÕES LTDA
2ºExecutada :RICARTE TADEU PEDROSO
Emitido em :30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília, 24 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 357/2007

Processo nº:08324-2005-020-10-00-9
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:CONAL CONSTRUÇÕES LTDA
2ºExecutado:FABIO NASCIMENTO DE SOUZA
Emitido em:06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decism...Brasília,24 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara." J. Intime-se o Agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal, o presente Agravo de Petição. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 359/2007

Processo nº:08011-2006-020-10-00-1
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:CALÇADOS E CONFECÇÕES SARITA LTDA ME
2ºExecutado:MOHAMMAD NAIEM FAKAHA FAKAHA
Emitido em:06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art.



267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 19 de dezembro de 2006. Patrícia Birchal Becattini, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 361/2007

Processo nº:08334-2005-020-10-00-4
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:VIDEO LESTE LOCADORA LTDA
2ºExecutado: MANOEL PEREIRA DE ARAUJO
Emitido em:06 de junho de 2007.

DoutorJOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 29 de janeiro de 2007. Marli lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 362/2007

Processo nº:08251-2005-020-10-00 -5
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:GRANJA BRASÍLIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2ºExecutado:JOSE CLAUDIO DOMINGUES DE LIMA
Emitido em:06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 16 de janeiro de 2007. Marli lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 352/2007

Processo nº :08215-2005-020-10-00-1
Exequente :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutada :CONSERVADORA BARBOSA LTDA
2ºExecutada :CLAYTON ALBINO DE OLIVEIRA
Emitido em :30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 26 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titualr. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. "J. Intime-se o Agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal, o presente Agravo de Petição". Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 351/2007

Processo nº:08194-2005-020-10-00-4
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:C.ANDRADE COMERCIO PARTICIPAÇÃO E EM-
PREENDIMENTOS LTDA
2ºExecutado:ORLANDO CONCEIÇÃO ANDRADE
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo

em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 19 de dezembro de 2007. Patrícia Birchal Becattini, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. "J. Intime-se o Agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal, o presente Agravo de Petição". Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 353/2007

Processo nº:08267-2005-020-10-00-8
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:ENSIL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
2ºExecutado:SINVAL FRANCISCA DE SOUZA
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingo-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 17 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. "J. Intime-se o Agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal, o presente Agravo de Petição". Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 369/2007

Processo nº:08369 -2005-020-10-00-3
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:NATALIA MODAS E CABELEIREIROS LTDA
2ºExecutado:NATALIA DO CARMO MOREIRA SANCHEZ
Emitido em:06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 22 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 370/2007

Processo nº:08075 -2005-020-10-00-1
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:AGUASERV COM REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM PISCINAS LTDA ME
2ºExecutado:MAX VINICIUS VENUS CIPÍÃO GOMES DA SILVA
Emitido em:06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum...Brasília, 13 de março de 2006. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 336/2007

Processo nº:08167-2005-020-10-00 -7
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:REAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
2ºExecutado:GRACIOMARIO DE QUEIROZ
Emitido em:24 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a executada ,

atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 337/2007

Processo nº :08338-2005-020-10-00-2
Exequente :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutada :ABA INFORMATICA LTDA
2ºExecutada :IVONE CARLA DOS SANTOS NASCIMENTO
Emitido em :29 de maio de 2007.

Doutor OSVANIR SOARES DIAS - Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADAS as executadas , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 341/2007

Processo nº:08341-2005-020-10-00-6
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado:ALÉCIO G. VIEIRA
Emitido em :30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a executada , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 344/2007

Processo nº:08096-2006-020-10-00-1
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:PROLIMP EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
2ºExecutado:AMÉLIA DA SILVA ARAÚJO
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADAS as executadas , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravo, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 348/2007

Processo nº:08349-2005-020-10-00-2
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado:ART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADO o executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " J.Intime-se a agravada para contraminuta o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 346/2007

Processo nº:08310-2005-020-10-00-5
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:DROGARIA RANIELLE LTDA
2ºExecutado:MARIA SALETE BARBOSA PEREIRA
Emitido em:31 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADOS os executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " J.Intime-se a agravada para contraminuta o presente Agravo, no prazo legal. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 350/2007

Processo nº:08270-2005-020-10-00-1
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:DRIVE LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
2ºExecutado:EDSON CRISOSTOMO PEREIRA
Emitido em:31 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADAS as executadas , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravamento, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 354/2007

Processo nº:08363-2005-020-10-00 -6
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:OES ORGANIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
2ºExecutado:RAIMUNDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Emitido em:30 de maio de 2007.

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADAS as executadas , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravamento, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 354/2007

Processo nº:08361-2005-020-10-00 -6
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:OES ORGANIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
2ºExecutado:RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Emitido em:30 de maio de 2007.

O Doutor ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ - Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADOS os Executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, "J. Intime-se a parte contrária para querendo, observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contra-razões. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 354/2007

Processo nº :00791-2006-020-10-00-1
Reclamante :KÉZIA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) :Dr. (a)Rodrigo Menezes de Carvalho - OAB/DF nº 12872
1ºReclamada: RJA SERVIÇOS LTDA
2ºReclamada :UNIÃO FEDERAL(Ministério da Previdência Social)
Emitido em :30 de maio de 2007 (4ª-feira)

Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a 1ª Reclamada RJA SERVIÇOS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a parte contrária para querendo, observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contra-razões. bem como recurso adesivo" Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 359/2007

Processo nº:08388-2005-020-10-00-0
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
2ºExecutado:PAULO NORBERTO BARACUHY BONATES
Emitido em:06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADAS as executadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravamento, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 360/2007

Processo nº :08117-2005-020-10-00-4
Exequente :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutada :W T A SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA
2ºExecutada :ALEXANDRE APOLINARIO DE MIRANDA
Emitido em :06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADOS os executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra," Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravamento, no prazo legal." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Tecnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 364/2007

Processo nº:08311-2005-020-10-00 -0
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIBAN LTDA
2ºExecutado:GERALDO NONATO VIEIRA
Emitido em:06 de maio de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADAS as executadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravamento, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Tecnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 366/2007

Processo nº:08146-2005-020-10-00-6
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ºExecutado:SINAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
2ºExecutado:ARQUIMEDES SAMPAIO FILHO
Emitido em:06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADAS as executadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravamento, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Tecnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 367/2007

Processo nº:08329-2005-020-10-00-1
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado:ELVINA SOARES NUNES E SILVA
Emitido em:06 de junho de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA - Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADOS os executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " J.Intime-se a agravada para contraminuta o presente Agravamento, no prazo legal." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE PRAÇA Nº 338/2007

Processo nº: 009041-2007-020-10-00-6
Exequente:MARIA DE FÁTIMA MIRO DA SILVA
Procurador :Dr. João Maria Gomes de Oliveira OAB/DF nº 16.691-A
Executado :BENÍCIO GERALDO VIANA
Fiel Depositário: Sr. Benício Geraldo Viana
Endereço:QUADRA 7, CONJ. A, CASA 12, CANDANGOLÂNDIA/DF
Data da 1ª praça:10.07.2007, às 13:45 horas
Data da 2ª praça:17.07.2007, às 13:45 horas.
Emitido em:29 de maio de 2007 (3ª-feira).

Dr. OSVANI SOARES DIAS, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar

ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Tecnico Judiciário da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 01- (Uma)Geladeira marca Consul Biplax 330 com dois compartimentos na cor branca em funcionamento e bom estado avaliada em 650,00. 01- Geladeira marca Prosdocimo em funcionamento e bom estado avaliada em R\$400,00.

Total da avaliação: R\$1.050,00(Hum mil e cinquenta reais).

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00093-2005-021-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE Enio Araújo Santos
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE
RECLAMADO Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
ADVOGADO: PATRICIA ANDRADDE DE SA

"Vistos os autos, etc.Defiro, conforme requerido.Vistas ao autor, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo promover inclusive o levantamento da certidão que encontra-se à sua disposição.Publique-se para ciência. Data Supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00538-2006-021-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE Suely Lacerda Souza
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Wal Mart Brasil Ltda.
ADVOGADO: PAULO ALBERTO CERQUEIRA LEITE

"Junte-se a petição,acostando-se os demais documentos à contracapa dos autos.Venha a autora retirá-los,no prazo de 05 (cinco)dias, pronunciando-se como entender de direito.Publique-se.BRASÍLIA - DF, 5, JUNHO de 2007CARLOS EDUARDO FERNANDES DA COSTA Assistente de Diretor"

PROCESSO: **00777-2006-021-10-00-4 (0003)**
RECLAMANTE CLAUDELINO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA TCB

ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA

"Vistos os autos, etc. Defiro a dilação do prazo conforme requerido. Aguarde-se por mais 05(cinco) dias. Publique-se para ciência. Data supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho Substituta"

PROCESSO: **00933-2006-021-10-00-7 (0004)**
RECLAMANTE Fernando Roberto Gomes
ADVOGADO: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
RECLAMADO Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV

ADVOGADO: SERGIO RODRIGUES PRESTES

"J.Homologo os cálculos,fixando o débito conforme discriminado abaixo,ressalvadas ultteriores atualizações e acréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT). Especificação do débito:TOTAL GERAL.....: 155,26INSS RECTES.....: 55,09(35,48%)INSS EMP + SAT.....: 100,17(64,52%)Cálculos atualizados até 31/05/2007 INTIME-SE o(s) Executado(s) para pagamento em 48 horas,sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC,com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889,da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80.DATA SUPRA. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **01008-2006-021-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE Hugo Alex Rodrigues Sousa
ADVOGADO: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA
RECLAMADO Pet Shop Mascote Ltda. - ME
ADVOGADO: JORGE LUIZ VESCIA LUNKES

"Vistos os autos, etc. Em face do que consta na certidão supra, a partir do saldo existente na conta nº 042.01531501-6, libere-se aos cofres da Previdência Social todo o valor lá garantido, correspondente às parcelas previdenciárias apuradas nestes autos em face do acordo homologado; observe-se o código 2909 e o identificador correspondente. Cumpra-se, via ofício; assino o prazo de 15(quinze) dias para que referida Instituição promova a transferência e faça juntar nestes autos os documentos comprobatórios respectivos. Comprovada a transferência e recebido o crédito excedente pelo interessado, voltem-me conclusos para ultteriores deliberações. Publique-se para ciência das partes. Data supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"



PROCESSO: **01069-2006-021-10-00-0 (0006)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília-DF
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Salvador Moveis Ltda.

"Vistos os autos,etc.Vistas ao autor da documentação jungida pela de-
mandada.Prazo de 05 (cinco) dias; decorrido, sem manifestação do in-
teressado e do INSS terei por cumprida a avença.Publicue-se para ciên-
cia.Data Supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00108-2007-021-10-00-3 (0007)**
RECLAMANTE Kildare Bezerra da Costa
ADVOGADO: DEBORA MARIA DE SOUSA MOURA
RECLAMADO Empresa Brasileira de Telecomunicações - EM-
BRATEL

ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
"Vistos os autos,etc.Dando início à liquidação do feito, traga o autor o
demonstrativo do valor auferido a título de expurgos fundiários, conforme
item 2.2 da r. sentença transitá em julgado, providência necessária à cor-
reta elaboração da conta.Prazo de 10 (dez) dias.Publicue-se para ciên-
cia.Data supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00186-2007-021-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE Josué Almeida da Silva
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S. A. -
SATA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
"Vistos, etc.Junte-se a petição.Acostem-se os documentos que a acom-
panham à contracapa dos autos.Intime-se o reclamante para o le-
vantamento, devendo comprovar o quantum sacado a título de FGTS,
no prazo de cinco dias.Após, conclusos.Publicue-se.Data supra. Juiz
do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00218-2007-021-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Marcos Campos de Araújo
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima e Outro
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado e Ação Social)

"Vistas aos recorridos/autor e 1ª demandada para,querendo, contra-
minutarem o RO ofertado pelo Distrito Federal.Prazo legal. Publique-
se para ciência.BRASÍLIA - DF, 5, JUNHO de 2007 CARLOS
EDUARDO FERNANDES DA COSTA Assistente de Diretor"

PROCESSO: **00235-2007-021-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE Josineide dos Santos Borges
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Porto do Tricot Confecções Ltda(NA PESSOA
DO REPRESENTANTE LEGAL CLÁUDIA
CRISTINA VIEIRA DE SOUZA)
ADVOGADO: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA

"Vistos os autos, etc. Intime-se a reclamante, mais uma vez, para que
traga sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações, viabilizando
o prosseguimento do feito.Prazo de dez dias. Cumpra-se, via SEED.
Publique-se. Data supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do
Trabalho"

PROCESSO: **00272-2007-021-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Marcelo Garcia Silva
ADVOGADO: TATIANA ALVES MEIRA
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima e Outro(na
pessoa de seu representante legal Frei José Do-
mingos Tereza)
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO Distrito Federal

"J. Vistos, etc.Vista ao reclamante e à 1ª demandada para contra-
arrazoarem o recurso interposto pelo Distrito Federal, pelo prazo
sucessivo de oito dias, a começar pelo reclamante.Publicue-se.Data
supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00306-2007-021-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Patrícia Fidelis de Oliveira
ADVOGADO: DALMO JACOB DO AMARAL JUNOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

"J.Vistos etc. Vista ao reclamante e ao 1º demandado para Contra-
arrazoarem o recurso interposto pelo Distrito Federal, pelo prazo
sucessivo de oito dias, a começar pela reclamante.Publicue-se.Data
supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00375-2007-021-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Iolanda Câmara Martins
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO 5 Estrelas Especial Service Limpeza e Serviços
Auxiliares Ltda.
ADVOGADO: CLARISSE DINELLY FERREIRA

"Vistos,etc. Diante do óbice provocado pela CEF, determino a li-
beração do FGTS e multa de 40% por alvará.Intime-se orequilante
para o levantamento.Após, considerando a comprovação da quitação
da parcela objeto do acordo, conforme petição e documento retro,
vistas ao INSS para manifestação acerca da transação homologa-
da.Publicue-se para ciência das partes por seus procuradores. Data
supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00408-2007-021-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE Alessandra Camilo da Silva
ADVOGADO: JULIANA G. DELAIX
RECLAMADO Lojas Riachuelo S.A.
ADVOGADO: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI

"DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos for-
mulados na inicial pela reclamante Alessandra Camilo da Silva em
face da reclamada Lojas Riachuelo S.A, nos termos da fundamen-
tação, que integra o presente dispositivo.Custas pela reclamante, no
importe de R\$ 14,64, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$
732,00 dispensado o recolhimento. Intimem-se as partes. Nada mais.
Thais Bernardes Camilo Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00452-2007-021-10-00-2 (0015)**
AUTOR Jacilda Rios Batista
ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES
RÉU Ctis Informática Ltda.

"ATA DE AUDIÊNCIA Aos 04 dias do mês de junho de 2.007,às 16:37
horas, a Exmª Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na MM. 21ª Vara
do Trabalho de Brasília - DF., Drª. MARTHA FRANCO DE AZEVEDO,
declara aberta a audiência destinada ao julgamento do Processo Nº 00452-
2007-021-10-00-2 entre as partes: JACILDA RIOS BATISTA e CTIS
INFORMÁTICA LTDA,Reclamante e Reclamadas,respectivamente.Vistos
os autos,etc.À fl. 84 foi concedido o prazo de dez dias para o autor
emendar a petição inicial, especificando claramente a causa de pedir, bem
como declinando quais os equipamentos de proteção ou medidas de se-
gurança a empresa poderia ter implementado para evitar o acidente de
trabalho.Conforme denuncia a certidão de fl. 86, a reclamante deixou
transcorrer in albis o prazo concedido para emendar a inicial.Dessa for-
ma,indefere-se a petição inicial,julgando EXTINTO O PROCESSO, SEM
RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c
art. 267, inciso I, do CPC.Custas, pela reclamante, no importe de
R\$10.000,00, calculadas sobre R\$500.000,00, valor atribuído à causa e
para este fim fixado, dispensadas na forma da lei e da declaração de
pobreza de fl. 12.Desentranhem-se os documentos de fls. 11/82, sendo a
procuração e declaração de pobreza mediante cópia.Publicue-se para ciên-
cia da reclamante po seu procurador.Nada mais. MARTHA FRANCO DE
AZEVEDOJuíza do Trabalho Substituta Juiz do Trabalho MARTHA
FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00496-2007-021-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE Adalberto Carlos da Cunha
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO Sandoval de Alcantara Distribuidora de Bebidas
Ltda.

"Junte-se a petição.Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos.Venha o
autor levantar a CTPS acostada nos autos.Prazo de cinco dias.Após,
remetam-se os autos à D. Contadoria para manifestação daProcu-
radoria-Geral Federal, no prazo legal.Publicue-se.Decorrido sem ma-
nifestação, encaminhar conclusos.Intime-se.BRASÍLIA - DF, 5, JU-
NHO de 2007FRANCISCA ÁUREA G. DE MESQUITA RIBEIRO
Diretora de Secretaria"

PROCESSO: **00509-2007-021-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Marcelo da Silva Marinho
ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
RECLAMADO Servi-San Ltda. e Outro
RECLAMADO Eletronorte

Desp. de fl. 39:Vistos os autos. 1)A TRAMITAÇÃO DO PRESENTE
FEITO OBSERVARÁ AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.957/2000 (RITO
SUMARÍSSIMO).2) A audiência relativa ao processo e partes acima
identificados está designada para o Dia 19.06.2007, às 13:50 horas e será
realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida
W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º
andar), nesta capital. 3) As partes deverão comparecer, facultando-se ao
(à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A
ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (a)
reclamado (a), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos
termos do artigo 844, da CLT. 4) O (A) reclamado (a) deverá apresentar
defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio
de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 5) Havendo
controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles
pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 6)O(a) reclamante deverá
apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF,
PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito
privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico
do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de
que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa.
Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF
e da carteira de identidade.7) Intime-se o(a) reclamante, por SEED, no-
tifiqueem-se os(a)reclamados(a)por SEED, encaminhando-lhes cópia da
petição inicial e facultando-se-lhes vista dos documentos porventura jun-
tados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procu-
rador(a). Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00510-2007-021-10-00-8 (0018)**
RECLAMANTE Ubaldo Enio Cândido Martins
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal - GDF (Instituto Mé-
dico Legal - IML)

Desp. de fl. 43:Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e
partes acima identificados está designada para o Dia 17.07.2007, às
13:50 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do
Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto
"B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão

comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por
preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o
arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revelia e confissão
quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O
(A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anterior-
mente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846,
da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94).4) Havendo controvérsia sobre
horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art.
74 da CLT e Súmula 338/TST).5)O(a) reclamante deverá apresentar
em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF,
PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de
direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro
específico do INSS), assim como o contrato social ou a última al-
teração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários
e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá
apresentar o número do CPF e da carteira de identidade. 6) Intime-se
o(a) reclamante, por SEED, notifiqueem-se os (a)reclamados(a)por
MANDADO, encaminhando-lhes cópia da petição inicial e facul-
tando-se-lhes vista dos documentos porventura juntados com a inicial,
em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do
Trabalho

PROCESSO: **00543-2007-021-10-00-8 (0019)**
RECLAMANTE João Batista Alves Pimenta
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO RM Segurança e Proteção Ltda.
RECLAMADO Faculdade Uniplac

Desp. de fl. 18: Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e
partes acima identificados está designada para o Dia 04.07.2007, às 13:55
horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho,
situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01,
sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, fac-
ultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art.
843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação
; a do (a) reclamado (a), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo
nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (A) reclamado (a) deverá apre-
sentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por
meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94).4)
Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os
controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST).5)O(a) recla-
mante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de
identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa
jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI
(cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última
alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e
dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apre-
sentar o número do CPF e da carteira de identidade.6) Intime-se o(a)
reclamante, por SEED, notifiqueem-se os(a)reclamados(a)sendo a primeira
por SEED e a segunda por MANDADO, encaminhando-lhes cópia da
petição inicial e facultando-se-lhes vista dos documentos porventura jun-
tados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procu-
rador(a). Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00561-2007-021-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Adailton de Jesus Pereira
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
RECLAMADO Forteline Segurança Patrimonial Ltda. e Outro
RECLAMADO Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Desp. de fl. 64:Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e
partes acima identificados está designada para o Dia 17.07.2007, às 13:55
horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho,
situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01,
sala 108 (1º andar), nesta capital.2) As partes deverão comparecer, fac-
ultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art.
843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação
; a do (a) reclamado (a), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo
nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (A) reclamado (a) deverá apre-
sentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por
meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94).4)
Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os
controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST).5)O(a) recla-
mante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de
identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa
jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI
(cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última
alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e
dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apre-
sentar o número do CPF e da carteira de identidade.6) Intime-se o(a)
reclamante, por AR, notifiqueem-se os(a)reclamados(a)sendo o primeiro
por EDITAL e a segunda por MANDADO, encaminhando-lhes cópia da
petição inicial e facultando-se-lhes vista dos documentos porventura jun-
tados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procu-
rador(a). Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00562-2007-021-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE Evandro Santos da Silva
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda
RECLAMADO Bela Cap - Limpeza e Conservação

Desp. de fl. 16:Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e
partes acima identificados está designada para o Dia 17.07.2007, às
13:45 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do
Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto
"B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão
comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por
preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o
arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revelia e confissão

quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST).5)O(a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade. 6) Intime-se o(a) reclamante, por SE-ED, notifiquem-se os(a) reclamados(a)sendo o primeiro por SEED e a segunda por MANDADO, encaminhando-lhes cópia da petição inicial e facultando-se-lhes vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA	21.656/DF
(0004)	
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0010)	
Advogado: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	4121/DF
(0010)	
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO	17.510/DF
(0016)	
Advogado: CARLOS DOS REIS	18440/DF
(0008)	
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS-TRO	20015/DF
(0008)	
Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	9664/DF
(0017)	
Advogado: CELIA MARIA REGIS VALENTE	12.180/DF
(0020)	
Advogado: CLARISSE DINELLY FERREIRA	21226/DF
(0013)	
Advogado: DALMO JACOB DO AMARAL JU-NOR	13905/GO
(0012)	
Advogado: DEBORA MARIA DE SOUSA MOU-RA	14188/DF
(0007)	
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
(0019)	
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
(0021)	
Advogado: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE	4229/DF
(0001)	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0013)	
Advogado: JORGE LUIZ VESCIA LUNKES	12264/DF
(0005)	
Advogado: JULIANA G. DELAIX	17134/DF
(0014)	
Advogado: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA	8171/GO
(0005)	
Advogado: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI	9265/DF
(0014)	
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO COR-RÊA	21934/DF
(0007)	
Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PA-DILHA	22362/DF
(0003)	
Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES	4000/DF
(0015)	
Advogado: PATRICIA ANDRADDE DE SA	20181/GO
(0001)	
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA	12562/DF
(0003)	
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0002)	

Advogado: PAULO ALBERTO CERQUEIRA LEITE	13024/DF
(0002)	
Advogado: RITA HELENA PEREIRA	7284/DF
(0018)	
Advogado: ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0006)	
Advogado: RUBENS SANTORO NETO	6819/DF
(0009)	
Advogado: SERGIO RODRIGUES PRESTES	14940/DF
(0004)	
Advogado: TATIANA ALVES MEIRA	18648/DF
(0011)	
Advogado: TERSON RIBEIRO CARVALHO	11195/DF
(0009) (0011)	
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 108/2007
(Com prazo de 30 dias)

Processo nº 08039-2005-021-10-00-4
Reclamante: União(Fazenda Nacional)
Reclamada: RAMALHO E DUARTE LTDA.

A DOUTORA MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a RAMALHO E DUARTE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica INTIMADO (A) da despacho exarado no processo em epígrafe à fl. 36, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistas ao agravado/executado para, querendo,contraminutar o apelo ofertado pela Fazenda Nacional. Prazo legal.Cumpra-se, via Edital, observando-se o prazo de 30 (trinta) diaspara o referido expediente, conforme consigna a Lei 6.830/1980.BRASÍLIA - DF, 1, JUNHO de 2007 CARLOS EDUARDO FERNANDES DA COSTA ". E, para que chegue ao conhecimento de RAMALHO E DUARTE LTDA., é passado o presente edital. Eu, FRANCISC ÁUREA GOMES DE MESQUITA RIBEIRO, Diretora de Secretaria, passei o presente em 4 DE JUNHO DE 2007 (ass) MARTHA FRANCO DE AZEVEDO Juíza do Trabalho PUBLIQUE-SE.
Em, 04/06/2007 (2ª feira)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 109/2007
(Com prazo de 30 dias)

Processo nº 08121-2005-021-10-00-9
Exequente: União(Fazenda Nacional)
1ª Executada: VIA DO FORNO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
2ª Executada: MARLUCE MEDEIROS DA SILVA

A DOUTORA MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a 1ª Executada,VIA DO FORNO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME e 2ª Executada, MARLUCE MEDEIROS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que ficam INTIMADO S(A) do despacho exarado no processo em epígrafe à fl. 36, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos, etc.Trata-se de pedido de reconsideração da sentença de fls. 85/88, que decretou, *ex officio*, a prescrição intercorrente do crédito objeto do presente feito, declarando extinta a execução fiscal, nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º, da Lei 6830/80, e art. 219, do CPC.Aduz a exequente que, no caso *sub examem*, não ocorreu a hipótese prevista no § 4º, do art. 40, da Lei 6830/80, vez que a exigibilidade do crédito fazendário encontrava-se suspensa, por força do art. 151, inciso VI, do CTN.Informa, ainda, que a dívida foi integralmente quitada pelo executado em 22/05/2007, consoante demonstra o extrato colacionado à fl. 92, razão pela qual requer a reconsideração da sentença de fls. 85/88, com a extinção da presente ação, nos termos do art. 156, I, do CTN c/c art. 794, I, do CPC. *Ab initio*, importa ressaltar que, conforme dispõe o art. 463 do CPC, após publicada a sentença, o juiz somente poderá alterá-la por meio de embargos de declaração, nas hipóteses previstas no art. 535, do CPC; para corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistências materiais; ou para retificar erros de cálculo.No caso *sub examem*, verifico que, na análise do requisitos configuradores da prescrição declarada, ocorreu erro de percepção por parte deste Juízo, de forma a ensejar a hipótese de omissão prevista nos art. 897-A da CLT c/c art. 535 do CPC, pelo que passo a analisar o requerimento de fls. 90/91 como Embargos de Declaração.Nesse passo, considerando a informação de que houve pagamento integral da dívida (fls. 90/91), consoante demonstra o extrato de fl.92, e ante a ausência de quaisquer valores remanescentes passíveis de execução, acolho os presentes embargos de declaração, concedendo-lhe efeito modificativo, para julgar EXTINTA a presente ação de execução, nos termos do art. 156, I, do CTN.Acrescento, por oportuno, que, apesar de a presente decisão produzir efeito modificativo, despiciendo conceder vista à parte contrária, já que não houve qualquer alteração significativa na sentença embargada, de forma a configurar prejuízos ao executado.Inexistem custas a serem fixadas (art. 26, Lei 6.830/80).Intimem-se as partes.Data supra."

E, para que chegue ao conhecimento de VIA DO FORNO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME e MARLUCE MEDEIROS DA SILVA, é passado o presente edital. Eu, FRANCISC ÁUREA GOMES DE MESQUITA RIBEIRO, Diretora de Secretaria, passei o presente em 4 DE JUNHO DE 2007 (ass) MARTHA FRANCO DE AZEVEDO Juíza do Trabalho PUBLIQUE-SE.
Em, 04/06/2007 (2ª feira)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 113/2007
(Com prazo de 30 dias)

Processo nº 008046-2005-021-10-00-6
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executados: SATAL Serviços de Assistência Técnica Aeronaves e João Gualberto Novaes Rocha

A DOUTORA THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER ao executados, SATAL Serviços de Assistência Técnica Aeronaves e João Gualberto Novaes Rocha, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica(m) INTIMADO(S) do despacho exarado no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: "Vistas aos agravados/executado e responsável tributário para,querendo, contraminutarem o apelo ofertado pela Fazenda Nacional. Prazo legal. Cumpra-se, por edital, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias consignado pela Lei 6.830/1980 ao referido expediente. BRASÍLIA - DF, 1, JUNHO de 2007CARLOS EDUARDO FERNANDES DA COSTA Assistente de Diretor. E, para que chegue ao conhecimento de SATAL Serviços de Assistência Técnica Aeronaves e João Gualberto Novaes Rocha, é passado o presente edital aos 5 de junho de 2007, 3ª feira. Eu, Francisca Áurea Gomes de Mesquita Ribeiro, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi (ass). THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho Substituta. PUBLIQUE-SE.
Em, 05/06/2007(3ª feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 114/2007
(Com prazo de 30 dias)

Processo nº 008065-2005-021-10-00-2
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executados: ABA Informática Ltda. e Ivone Carla dos Santos Nascimento

A DOUTORA THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER ao executados, ABA Informática Ltda. e Ivone Carla dos Santos Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica(m) INTIMADO(S) do despacho exarado no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: "Vistas aos agravados/executado e responsável tributário para,querendo, contraminutarem o apelo ofertado pela Fazenda Nacional. Prazo legal. Cumpra-se, por edital, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias consignado pela Lei 6.830/1980 ao referido expediente. BRASÍLIA - DF, 1, JUNHO de 2007CARLOS EDUARDO FERNANDES DA COSTA Assistente de Diretor. E, para que chegue ao conhecimento de ABA Informática Ltda. e Ivone Carla dos Santos Nascimento, é passado o presente edital aos 5 de junho de 2007, 3ª feira. Eu, Francisca Áurea Gomes de Mesquita Ribeiro, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi (ass). THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho Substituta. PUBLIQUE-SE.
Em, 05/06/2007(3ª feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 115/2007
(Com prazo de 30 dias)

Processo nº 008260-2005-021-10-00-2
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executados: MADEIREIRA NACIONAL LTDA. ME e DILMA MARIA MAIA BRAGA

A DOUTORA THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER ao executados, MADEIREIRA NACIONAL LTDA. ME e DILMA MARIA MAIA BRAGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica(m) INTIMADO(S) do despacho exarado no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: "Vistas aos agravados(executada e representante legal) para, querendo, contraminutarem o Agravamento no prazo legal. Cumpra-se, por edital, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias consignado pela Lei 6.830/1980 ao referido expediente. BRASÍLIA - DF, 1, JUNHO de 2007CARLOS EDUARDO FERNANDES DA COSTA Assistente de Diretor. E, para que chegue ao conhecimento de MADEIREIRA NACIONAL LTDA. ME e DILMA MARIA MAIA BRAGA, é passado o presente edital aos 5 de junho de 2007, 3ª feira. Eu, Francisca Áurea Gomes de Mesquita Ribeiro, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi (ass). THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho Substituta. PUBLIQUE-SE.
Em, 05/06/2007(3ª feira).



EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO Nº 112/2007
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO nº 00773-2006-021-10-00-6
EXEQUENTE: Carlos Alberto Gomes Paiva
EXECUTADO: ELETROCLIMA Engenharia Ltda. e outra

A DOUTORA THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Vara do Trabalho, situada no SHLN - Av. W3 Norte Q. 516, Lote 2, Conj. "B", Bloco 1, Salas 108/308 - Brasília/DF, a execução supracitada na qual o sócio da 1ª Executada, Sr. Carlos alberto de Carvalho, encontra-se em lugar incerto e não sabido, sendo o presente Edital para proceder a sua INTIMAÇÃO para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 5.184,29(cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 475-J, *caput* e §1º do CPC, com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889, c/c art. 1º da Lei nº 6830/80, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida, estando o referido valor atualizado até o dia 31/05/2007 . Tudo conforme o r. despacho proferido às fls. 69, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc.Considerando que os veículos constantes de fls. 149/155 encontram-se gravados por alienação fiduciária ou arrendamento mercantil, indefiro o requerimento de penhora formulado no item 2, bem como a providência contida no item 2.1.Por ora, indefiro a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal.Intime-se o executado Carlos Alberto de Carvalho, por edital, cujo prazo fixo em 20 dias, para pagamento da importância de R\$5.184,29, valor atualizado até 30.04.2007, no prazo de 48 horas, sob pena penhora, nos termos do art. 475-J, *caput* e §1º do CPC, com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889, c/c art. 1º da Lei nº 6830/80.Desnecessária a intimação do outro sócio, pois esta já se implementou, tendo sido efetuado, inclusive bloqueio da importância de R\$228,33, objeto de levantamento pelo exequente.Publique-se para ciência da parte por seu procurador. Data Supra.MARTHA FRANCO DE AZEVEDO Juíza do Trabalho ". E, para que chegue ao conhecimento de CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, é passado o presente edital. Eu, Francisca Aúrea Gomes de Mesquita Ribeiro, Diretor(a) de Secretaria, passei o presente em 5 de junho de 2007 (3ª feira). (ass) THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho. PUBLIQUE-SE. Em, 05/06/2007 (3ª feira)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 111/2007
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº 00543-2007-021-10-00-8
Reclamante: João Batista Alves Pimenta
Reclamado : RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA

A Doutora MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA., que fica NOTIFICADA a comparecer no dia 04/07/2007, às 13:55 horas, perante esta 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada no SHLN Q. 516, Lote 2, Conj. "B", Bloco 1, Sala 108 - Brasília, para a audiência relativa à reclamação trabalhista epigrafada, quando então deverá ser apresentada defesa, preferencialmente por meio de advogado (art. 846, CLT. c/c art. 1º da Lei nº 8906/1994). As partes deverão comparecer, facultando-se ao reclamado fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, §1º). A ausência da reclamada ensejará a revelia e confissão quanto à matéria fática e a do reclamante o arquivamento da ação, tudo nos termos do art. 844, da CLT. E, para que chegue ao conhecimento de RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA.,é passado o presente Edital. Eu, Francisca Aúrea Gomes de Mesquita Ribeiro, Diretora de Secretaria , passei o presente aos 1º DE JUNHO DE 2007, nesta cidade de Brasília. (ass.) MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 5/6/2007(3ª feira).

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: **01394-1995-101-10-00-3 (0001)**
RECLAMANTE FABIO ALVES DE CARVALHO E COSTA
ADVOGADO: HUDSON CUNHA
RECLAMADO JR ALIMENTACAO LTDA[SOCIO-LEVI CHUERY]
RECLAMADO Levi Chuerry
RECLAMADO Camilo José Crivelaro
ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
RECLAMADO Juan Luiz Gomez Alvarez

Despacho: "Vistos, etc. Depreende-se dos autos que o contrato de trabalho havido entre as partes deve sua vigência de 10.07.1995 a 13.09.1995, sendo certo que o sócio executado Camilo José Crivelaro se beneficiou da referida relação laboral, porquanto a sua pretensa retirada da Reclamada apenas foi assinada em 22.08.1995. Depreende-se ainda que o documento de fls. 188/189 não está revestido das solenidades necessárias à configuração de sua retirada da sociedade, faltando a assinatura de todos os sócios e o devido registro na Junta

Comercial do DF. Deste modo, há de se concluir pela responsabilidade solidária do sócio peticionante, para mantê-lo no pólo passivo da demanda, consoante a descon sideração da personalidade jurídica da Reclamada (fl. 100). E para rechaçar possíveis questionamentos, esclareça-se que a responsabilidade declarada não está adstrita à quota de participação do sócio no quadro societário. No que pertine à alegação de vício de citação, esta não pode prosperar, porquanto o sócio foi regularmente citado via mandado executório ora colacionado aos autos. Em relação ao veículo, observa-se que o mesmo foi transferido a terceiro em 05.06.2006, data bem anterior à citação executória do sócio, não havendo como qualificar a transferência como sendo de má-fé. Assim, determino a expedição de ofício ao DETRAN/DF para determinar o desbloqueio do veículo de placa JGE 1024. Consoante petitório do próprio Reclamante, concede-se-lhe o prazo de trinta dias para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório do feito pelo prazo de um ano nos moldes do artigo 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região. Publique-se. Data supra". Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00324-1997-101-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE VALDERI DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO
RECLAMADO BUFFET GRILL E AIJALON RODRIGUES BARROSO

"Intime-se o Exequente para receber certidão de crédito trabalhista, no prazo de 30 dias, conforme requerido à fl. 171 dos autos. Após o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00203-1998-101-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE LECY PESSOA SOBRINHO
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO LOURIVAL FERNANDO DA SILVA

A pesquisa realizada no sitio do Detran, base nacional, acusa a existência de veículos registrados em nome do Executado.Publique-se para ciência do Reclamante.Após, retornem os autos ao arquivo provisório como determinada à fl. 248. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00300-1999-101-10-00-4 (0004)**
RECLAMANTE ERILDO SOUSA SILVA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Milton Antônio da Silva
ADVOGADO: ALTAIR MARTINS GOMES
RECLAMADO Maria Giselda da Costa

Tendo em vista as certidões negativas exaradas pelo Oficial de Justiça, intime-se o exequente para receber a certidão de crédito acostada à contracapa, prazo de cinco dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00401-2002-101-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE ADRIANA SOUTO LIMA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO IVELINE DA SILVA COELHO

Assino vista do resultado da pesquisa no Detran ao Reclamante, devendo o mesmo apresentar manifestação em até 30 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00544-2002-101-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO MADEIREIRA DIAMANTE LTDA ME

Tendo em vista a certidão de fl. 222, que inviabilizou a realização da praça designada, e as alegações do exequente às fls. 217/218, determino: A) A expedição de alvará para liberar ao exequente o saldo da conta de fl. 210, intimando-o ao recebimento no prazo de cinco dias; B) A atualização dos cálculos, com a devida dedução do valor liberado supra, e a expedição de mandado de reavaliação, reforço de penhora e remoção dos bens, sendo que o Oficial de Justiça deverá reavaliar os bens penhorados à fl. 176 e, em caso destes não garantirem a execução, penhorar os bens descritos às fls. 217/218, até a integral garantia da execução. Deverá ainda o Oficial efetuar a remoção de todos os bens, inclusive os já penhorados, constituindo como fiel depositário o exequente, o qual deverá oferecer os meios para a remoção, razão pela qual o Oficial deverá contactar o patrono, Dr. Paulo Ayrton Campos, telefone (61) 3225-6064. Remetam-se cópias dos expediente de fls. 173/176, 217/218 e deste despacho. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01867-2003-101-10-00-3 (0007)**
RECLAMANTE ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE DE JESUS FRAZAO DOUEMENT
RECLAMADO SCCPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: ADILSON FERREIRA LIMA
RECLAMADO PEDRO AFFONSO SILVA
RECLAMADO ELIANE AFFONSO SILVA DE ALMEIDA

"Considerando o teor da certidão do oficial de justiça (fl. 418), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **02038-2003-101-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE MARIA DE FATIMA SOUSA DE MARIA
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZACAO E PESQUISA LTDA
ADVOGADO: JOAO LEITE

Junte-se aos autos a Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado.Diligencie no Banco do Brasil acerca da transferência noticiada.Confirmada a transferência, fica declarada a extinção da execução nos termos do artigo 794, I do CPC.Libere-se o crédito do Reclamante, ficando o levantamento condicionado à retenção e recolhimento dos encargos de fl. 227.Após, conclusos. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00671-2004-101-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE MARLUCIA CORDEIRO PERIM
ADVOGADO: JOSE NILDO GOMES VIEIRA
RECLAMADO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAIÇARAS LTDA
RECLAMADO SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL CAIÇARAS

As partes peticionaram noticiando a quitação do débito trabalhista, pelo que, declaro extinta a execução destas parcelas na forma do artigo 794, I do CPC.Prossegue a execução em relação às parcelas previdenciárias devidas em razão do contrato de trabalho havido entre as partes conforme disposto na ata de fl. 19.Encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para apuração do valor devido, devendo os cálculos serem submetidos à apreciação da União por intermédio da PGF. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00840-2004-101-10-00-4 (0010)**
RECLAMANTE JOSE ALMIR DA SILVA LIMA
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO MARMORARIA BRASIL CENTRAL LTDA EPP
ADVOGADO: JOSE MARIA SARAIVA

Vistos, etc.Analisados os autos e consideradas as questões suscitadas nos embargos à penhora, determino a realização de audiência em execução, designando para tanto o dia 05/07/2007, às 15 horas.Intimem-se as partes por seus advogados. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01216-2004-101-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE VANUSIA ARAUJO GALVAO
ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
RECLAMADO MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR

Tendo em vista que a execução está integralmente quitada e os demais processos da executada também estão sendo devidamente pagos, determino a expedição de ofício à CEF, agência 3309, para que transfira o saldo do depósito recursal de fl. 148, e ao Banco do Brasil, agência 4200-5, para que transfira o saldo existente na conta de fl. 255, para a conta corrente 19688-6, agência 1893-7, Banco do Brasil S/A, de titularidade da executada MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.853.896/0001-40, devendo as instituições financeiras remeterem a este Juízo os comprovantes da operação realizada no prazo de 10 dias. Desconstituo a penhora de fl. 209. Cumpridas as determinações supra e comprovadas as transferências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01801-2004-101-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE ELISANGELA ALVES REIS
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO HENRIQUE JOSE DOS SANTOS - ME
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO

Desconstituo a penhora de fl. 86, devendo a Secretaria intimar o depositário da destituição do encargo via postal. Intime-se a exequente a indicar a exata localização de bens desembaraçados e de propriedade da executada para que possa ser efetivada a penhora, prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, na forma dos arts. 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01814-2004-101-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE DERLI ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO JOAO PEIXOTO PNEUS - ME
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA

Considerando que a requisição de bloqueio de fl. 114 resultou em bloqueio parcial, determino a intimação do Reclamante para indicar meios necessários ao prosseguimento da execução no prazo de 30 dias.Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00631-2005-101-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE Josemberg Paulo de Lima
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda
ADVOGADO: MARIOLICE BOEMER
RECLAMADO Fumas Centrais Eletricas S/A
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Expeça-se alvará para movimentação de conta de fl. 397, recolhendo-se o valor de R\$ 11,06, referente às custas processuais, e liberando-se ao exequente o saldo remanescente, zerando-se a referida conta. Expeça-se alvará para liberar à 2ª reclamada o depósito recursal de fl. 345. Intimem-se as referidas partes para receberem seus respectivos alvarás. Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal e cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01274-2005-101-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE Evanilson Araujo Santos
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras (sócio gerente: MILTON SILVERIO DA SILVA)

Tendo em vista a devolução dos SEED referentes às notificações endereçadas às Executadas com certidão negativa, intime-se o Exequente para informar o paradeiro dos devedores no prazo de 30 dias.Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste regional. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00735-2006-101-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE Jecilene Pereira Lima
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Dayse Mara Rodrigues

Tendo em vista que o valor penhorado não é suficiente para a garantia integral da execução, intime-se o Exequente para indicar bens da Executada passíveis de penhora no prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00808-2006-101-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Sousa
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Euniceia Assunção da Silva

"Considerando o teor da certidão do oficial de justiça (fl. 91), intime-se a parte Reclamante para se manifestar acerca da mesma, assim como para fornecer o atual endereço da parte Reclamada, no prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00904-2006-101-10-00-9 (0018)**
EMBARGANTE Copy Right do Brasil Comercio Importação e Representação Ltda/ ME
ADVOGADO: MARCELO XAVIER DE ABREU
EMBARGADO Elisangela Alves Reis
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
EMBARGADO Henrique Jose dos Santos-ME

Intimem-se os embargados para comprovarem o pagamento das custas processuais (R\$ 112,00), prazo de cinco dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00928-2006-101-10-00-8 (0019)**
RECLAMANTE Roberto Honorato de Lima
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Higipel Comercio e Representações Ltda

Vista ao exequente no prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01140-2006-101-10-00-9 (0020)**
RECLAMANTE Mario Ronaldo Pereira de Oliveira
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Condominio do Edificio Bela Vista
ADVOGADO: ALENCAR CAMPOS DE LIMA

Defiro o desentranhamento requerido. Intime-se o executado para receber os documentos de fls. 119/494, prazo de cinco dias. Após o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01203-2006-101-10-00-7 (0021)**
RECLAMANTE Marilene Machado Pinto
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO Kr Serviços de Odontologia Ltda
ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO

FICA O RECLAMANTE INTIMADO A RECEBER SUA CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO: **01240-2006-101-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE Elizario do Nascimento
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Soltec Engenharia Ltda
ADVOGADO: JEFERSON PEREIRA DA SILVA

"Intime-se o Exequente para receber certidão de inteiro teor, no prazo de 5 dias, conforme requerido à fl. 145 dos autos. Após o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01266-2006-101-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Aline Aliskelem dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO UNIDAS Comercial de Alimentos Ltda
ADVOGADO: CESAR ODAIR WELZEL

Intime-se a reclamada para retificar a CTPS da reclamante no prazo de cinco dias, sob pena de expedição de ofício à DRT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01346-2006-101-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE Jose Luiz Ferreira Barbosa
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Associação do Comercio de Vendedores Ambulantes
ADVOGADO: ANTÔNIO BEZERRA NETO

Conforme ata de fl. 124, a última parcela venceu em 12/03/2007. Porém, o pagamento somente foi realizado em 21/05/2007, conforme guia de fl. 140. Ante o exposto, deverá a reclamada efetuar o pagamento da multa de 100% incidente sobre a última parcela no prazo de cinco dias sob pena de execução. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01367-2006-101-10-00-4 (0025)**
RECLAMANTE Anderson Ribeiro Andrade
ADVOGADO: AURENICE PINHEIRO DOS SANTOS ROSA
RECLAMADO Marcio Silva Reis
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO PORTELA

Intime-se a Reclamada para anotar a CTPS do autor no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01428-2006-101-10-00-3 (0026)**
RECLAMANTE Fabilene Santos Sousa
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Papelaria Livraria da Criança LTDA. - ME
ADVOGADO: SIRNELANGE FRANÇA DE OLIVEIRA
FICA A RECLAMANTE INTIMADA A RECEBER SUA CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO: **01481-2006-101-10-00-4 (0027)**
RECLAMANTE Reginaldo da Silva Barbosa
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Amaro & Silva comercial de gás Ltda
ADVOGADO: WALTER MORAES

"Isto posto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF julgar IMPROCEDENTES os pedidos constantes na reclamatória movida por REGINALDO DA SILVA BARBOSA em face de AMARO E SILVA COMERCIAL DE GÁS LTDA, consoante a fundamentação,que fica fazendo parte deste dispositivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01614-2006-101-10-00-2 (0028)**
RECLAMANTE Samanta Souza Vieira
ADVOGADO: WILSON VIEIRA MELO
RECLAMADO KR Serviços de Odontologia Ltda
ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO

Determino à reclamada, no prazo de cinco dias, que: A) Retire a CTPS e a reapresente devidamente anotada; B) Comprove nos autos a integralidade dos depósitos referentes ao FGTS e à multa de 40%; C) Apresente o TRCT para que a reclamante possa sacar os valores referentes ao FGTS. Adverte-se que em caso de inércia ou inobservância aos termos da determinação supra, a expedição de ofício à Delegacia Regional do Trabalho para as providências administrativas cabíveis e a execução das referidas parcelas. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01692-2006-101-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Alves Ferreira
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda
ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARÃES

... Isto posto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos constantes na reclamatória movida por FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERREIRA em face de EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, consoante a fundamentação, que fica fazendo parte deste dispositivo.... custas pelo reclamado de R\$ 106,00, calculadas sobre R\$ 5.300,00, valor arbitrado à condenação e ora utilizado para os devidos fins. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01703-2006-101-10-00-9 (0030)**
RECLAMANTE Jose Divino Filho
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO
RECLAMADO City Service Segurança Ltda
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA

Determino à reclamada, no prazo de cinco dias, que: A) Comprove nos autos a integralidade dos depósitos referentes ao FGTS e à multa de 20%; C) Apresente o TRCT para que a reclamante possa sacar os valores referentes ao FGTS. Adverte-se que em caso de inércia ou inobservância aos termos da determinação supra, a expedição de ofício à Delegacia Regional do Trabalho para as providências administrativas cabíveis e a execução das referidas parcelas. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00067-2007-101-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Maria Josinea Rodrigues Barbosa
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Everson Keler
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA

Prejudicada a anotação na CTPs do autor, diante de sua inércia.Intime-se a Reclamada para cumprir as obrigações de fazer determinadas em sentença, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão em indenização pelo valor equivalente. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00144-2007-101-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Edimar da Silva
ADVOGADO: JOSE DE SOUZA BARROSO
RECLAMADO Cooperserv - Cooperativa Habitacional Economica dos Servidores Publicos do DF

"Isto posto, resolve a Egrégia 1ªVara do Trabalho de Taguatinga-DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE,os pedidos constantes da reclamatória movida por EDIMAR DA SILVA em face de COOPERSERV COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DF, consoante fundamentação, que fica fazendo parte deste dispositivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00345-2007-101-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE Eleni Batista dos Santos
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA FONSECA
RECLAMADO Telma de Almeida Nascimento

Intime-se o Reclamante para se manifestar acerca das alegações apresentadas pela Reclamada no prazo de 48 horas. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00417-2007-101-10-00-7 (0034)**
RECLAMANTE Samuel Benedito Crê
ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
RECLAMADO Poiter Paineis Ltda

Vista ao reclamante no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00537-2007-101-10-00-4 (0035)**
RECLAMANTE Juliana dos Santos Araujo
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Bar Ramas Snooker Ltda ME
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios pelo reclamado, indefiro, por ora, a anotação de CTPS. Vista à reclamante no prazo de cinco dias, a qual deverá retirar sua CTPS e reapresentá-la no momento oportuno. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00587-2007-101-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE Aricelio Margalhaes dos Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Aldeia dos Bichos Comércio de Rações Ltda Me

Preliminarmente, registro que a petição protocolada pela Reclamada está apócrifa.Nada a deferir, tendo em vista que a reclamação foi arquivada por ausência da parte autora à audiência inaugural.Aguarde-se o prazo para o Reclamante desentranhar os documentos juntados com a peça inicial. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00682-2007-101-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE Edith da Silva
ADVOGADO: JORNANNY SILVA
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda

... Diante da ausência injustificada das partes, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/19, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo reclamante no importe de R\$ 56,92, calculadas sobre R\$ 2.846,15, dispensadas na forma da lei. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

ÍNDICE

Advogado: ADILSON FERREIRA LIMA (0007)	7234/DF
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0024)	4041/DF
Advogado: ALENCAR CAMPOS DE LIMA (0020)	20995/DF
Advogado: ALTAIR MARTINS GOMES (0004)	10895/DF
Advogado: ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO (0002)	7561/PA
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0012)	7.760/DF
Advogado: ANTÔNIO BEZERRA NETO (0024)	1950/A/DF



Advogado: AURENICE PINHEIRO DOS SANTOS ROSA (0025)	12875/DF
Advogado: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR (0011)	131896/SP
Advogado: CARLOS DOS REIS (0026)	18440/DF
Advogado: CESAR ODAIR WELZEL (0023)	16414/DF
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES (0008) (0022) (0031)	14906/DF
Advogado: DANIEL SANTOS GUIMARÃES (0029)	18795/DF
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE (0014) (0015)	18377/DF
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES (0010) (0035)	14427/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0004) (0013)	9429/DF
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO (0016) (0023)	9977/DF
Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA (0034)	2549/DF
Advogado: HUDSON CUNHA (0001)	9431/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0020)	9713/DF
Advogado: HUMBERTO VALLIM (0036)	20190/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA (0005)	13505/DF
Advogado: JEFERSON PEREIRA DA SILVA (0022)	16847/DF
Advogado: JOAO LEITE (0008)	12638/DF
Advogado: JOAO RODRIGUES NETO (0030)	3976/DF
Advogado: JORNANNY SILVA (0037)	21504/DF
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA (0031)	9740/DF
Advogado: JOSE DE ARIMATEA FONSECA (0033)	9028/DF
Advogado: JOSE DE JESUS FRAZAO DOUEMENT (0007)	8306/DF
Advogado: JOSE DE SOUZA BARROSO (0032)	20512/DF
Advogado: JOSE MARIA SARAIVA (0010)	1886/CE
Advogado: JOSE NILDO GOMES VIEIRA (0009)	17030/DF
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0027)	22625/DF
Advogado: LYCURGO LEITE NETO (0014)	20415/DF
Advogado: MARCELO XAVIER DE ABREU (0018)	18811/DF
Advogado: MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA (0030)	10808/DF
Advogado: MARIOLICE BOEMER (0014)	11744/GO
Advogado: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO (0028)	1554/A/DF
Advogado: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO (0021)	1554A/DF

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0029)	18031/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0006) (0021)	8521/DF
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0019)	11643/DF
Advogado: RAIMUNDO NONATO PORTELA (0025)	15969/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0003) (0013) (0017)	8328/DF
Advogado: SIRNELANGE FRANÇA DE OLIVEIRA (0026)	17777/DF
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO (0001) (0011)	11704/DF
Advogado: WALTER MORAES (0027)	12819/DF
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0012) (0018) (0035)	17318/DF
Advogado: WILSON VIEIRA MELO (0028)	10887/DF
Advogado:	/
PROCESSO: 01110-1992-101-10-00-6 (0001)	
RECLAMANTE: JOAO BATISTA DANIEL	
ADVOGADO: EDUARDO LEÃO COELHO	
RECLAMADO: REINO UNIDO DA ARABIA SAUDITA	
Despacho: "Vistos, etc. Indefiro o pedido de expedição de ofício eletrônico ao BACENJUD, observados os termos do despacho de fls. 310/311. Oficie-se ao Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty), renovando-se os termos do mandado executório a ser encaminhado por via diplomática à Embaixada do Reino Unido da Arábia Saudita. Publique-se. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO: 00979-2003-101-10-00-7 (0002)	
RECLAMANTE: HELIO VIEIRA RIBEIRO	
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA	
RECLAMADO: RETIFICA COSTA E SILVA LTDA	
RECLAMADO: IGO COSTA SILVA	
RECLAMADO: OSMARINA DIAS	
ADVOGADO: GLADSTON FERREIRA DA SILVA	
Despacho: "Vistos, etc. Analisados os autos e considerando que a penhora recaiu sobre o total da pensão da Executada, defiro o pedido de liberação do valor bloqueado, observados os termos do artigo 649, inciso VII, do CPC. Intimem-se as partes, concedendo-se ao Reclamante o prazo de trinta dias para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO: 00451-2004-101-10-00-9 (0003)	
RECLAMANTE: MARIA ELVIRA DA LUZ SILVA	
ADVOGADO: JOSE ORLANDO PEREIRA DA SILVA	
RECLAMADO: SIOMARA DAMASCENO DE OLIVEIRA ME	
Despacho: "Vistos, etc. Pelo contexto dos autos se infere que, de fato, a empresa executada é gerida e administrada pelos pais da sócia proprietária conforme restou confessado em audiência realizada em 09.02.2007 (fl. 100). Assim, nos moldes do artigo 50/CC, desconsidero a personalidade jurídica da executada para fazer incluir no pólo passivo da demanda os reais sócios administradores Sr. MÁRIO ROBERTO DE OLIVEIRA e Sra. IVONETE DAMASCENO DE OLIVEIRA. Intime-se o Reclamante para indicar o paradeiro dos sócios incluídos na demanda, bem como requerer o que entender de direito no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Data supra". Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO	
PROCESSO: 01270-2004-101-10-00-0 (0004)	
RECLAMANTE: LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA	
RECLAMADO: CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO	
ADVOGADO: LEILA F. SOUZA	
RECLAMADO: FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO	
ADVOGADO: ANTONIO PESSOA SANTANA	
Vista à exequente, em Secretaria, das declarações de renda da executada, prazo de 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, eliminem-se as declarações e arquivem-se os autos por 01 ano na forma dos arts. 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado. Publique-se. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO: 00665-2005-101-10-00-6 (0005)	
RECLAMANTE: Fabio Soares Goveia	
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES	
RECLAMADO: Constancia Maria da Conceicao-ME	
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA	
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso IX do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, assino vista ao exequente no prazo de 30 dias.	

PROCESSO: 00166-2006-101-10-00-0 (0006)	
RECLAMANTE: Manoel Soares Nedina	
ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ	
RECLAMADO: Engecol Projetos e Edificações LTDA	
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA	
Vista à exequente, em Secretaria, das declarações de renda da executada, prazo de 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, eliminem-se as declarações e arquivem-se os autos por 01 ano na forma dos arts. 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado. Publique-se. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO: 00527-2006-101-10-00-8 (0007)	
RECLAMANTE: Mara Ilda Santos de Oliveira	
ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS	
RECLAMADO: Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Joao Esmole	
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso IX do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, assino vista ao exequente no prazo de 30 dias.	
PROCESSO: 01161-2006-101-10-00-4 (0008)	
RECLAMANTE: Marilete de Jesus Nascimento	
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO	
RECLAMADO: Amarello Nascimento-Me	
ADVOGADO: FILOMENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CUNHAL RODRIGUES	
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso IX do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, assino vista ao exequente no prazo de 30 dias.	
PROCESSO: 01365-2006-101-10-00-5 (0009)	
RECLAMANTE: Clinica Medico Psicotecnico Abcde Ltda	
ADVOGADO: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES	
RECLAMADO: MARILENE DE SOUZA SANTIAGO	
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM	
"Intime-se o reclamado para, querendo, se manifestar acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante, no prazo legal." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO: 01659-2006-101-10-00-7 (0010)	
RECLAMANTE: Jose Edison Soares Pereira	
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE	
RECLAMADO: Construtora e Eletrica Saba Ltda (Jamel Saba Ma-trak)	
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO	
RECLAMADO: Furnas Centrais Eletricas S/A	
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO	
Despacho: "Vistos, etc. Considerando que o processo esteve em carga com o segundo Reclamado no prazo concedido pelo despacho de fl. 175 e para evitar a alegação de prejuízo, reabro o prazo de oito dias à primeira Reclamada para, querendo, apresentar contra-razões. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO: 00114-2007-101-10-00-4 (0011)	
RECLAMANTE: Fred Henrique Moraes Marinho	
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA	
RECLAMADO: AD Tur Transporte e Turismo	
ADVOGADO: EUCLIDES RODRIGUES MENDES	
"Denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 78/81, porquanto irregular o recolhimento das custas e do depósito recursal, fl. 77." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO: 00116-2007-101-10-00-3 (0012)	
RECLAMANTE: Edivan Pereira da Silva	
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES	
RECLAMADO: Constructa Arquitetura Edificações Ltda.	
ADVOGADO: LUZIMAR VOLNEY POVOA	
RECLAMADO: Olgamir Francisco de Carvalho	
ADVOGADO: LUZIMAR VOLNEY POVOA	
Despacho: "Vistos, etc. Intime-se o Reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo Reclamante no prazo de oito dias. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO: 00631-2007-101-10-00-3 (0013)	
RECLAMANTE: Pedro Paulo Matias	
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO	
RECLAMADO: Forte Com. Prod. Alimentícios Ltda	
Decisão:" Vistos, etc. Analisados os autos e considerada a multiplicidade de nomes e documentos diversos colacionados com a inicial, aliada à manifestação retro, extingo o feito sem resolução do mérito nos moldes do artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas processuais, no importe de R\$175,57, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$8.778,48) e para este fim considerado, pela Reclamante, de cujo pagamento fica dispensada nos termos da declaração de fl. 7. Fica deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 8/12, sendo que a procuração e a declaração de hipossuficiência por traslado. Prazo de oito dias. Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Intimem-se as partes, sendo o Reclamado via SEED. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	

PROCESSO: **00637-2007-101-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE José Duarte Pereira
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO José Ribeiro da Cruz Ltda
RECLAMADO Canova Medeiros Engenharia Ltda

Decisão: " Vistos, etc. Considerada a devolução da citação retro, extingo o presente feito nos moldes do artigo 852-B, inciso II, da CLT. Custas processuais, no importe de R\$85,54, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$4.276,98) e para este fim considerado, pela Reclamante, de cujo pagamento fica dispensada nos termos da declaração de fl. 6. Fica deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 8/14, sendo que a procuração e a declaração de hipossuficiência por traslado. Prazo de oito dias. Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00648-2007-101-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Elaine Martins Santos Costa
ADVOGADO: OSNIR OSTWALD
RECLAMADO Pasy Curso Profissional e Consultoria Ltda
Decisão: "Vistos, etc. Considerada a devolução da citação retro, extingo o presente feito nos moldes do artigo 852-B, inciso II, da CLT. Custas processuais, no importe de R\$154,11, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$7.705,65) e para este fim considerado, pela Reclamante, de cujo pagamento fica dispensada nos termos da declaração de fl. 6. Fica deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 7, sendo que a procuração e a declaração de hipossuficiência por traslado. Prazo de oito dias. Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00655-2007-101-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE Adriana Sousa Santana
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Corporate Construtora e Conservadora Ltda
Decisão: " Vistos, etc. Considerada a devolução da citação retro, extingo o presente feito nos moldes do artigo 852-B, inciso II, da CLT. Custas processuais, no importe de R\$62,79, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$3.139,49) e para este fim considerado, pela Reclamante, de cujo pagamento fica dispensada nos termos da declaração de fl. 8. Fica deferido o desentranhamento do documento de fls. 9, sendo que a procuração e a declaração de hipossuficiência por traslado. Prazo de oito dias. Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00728-2007-101-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE Ivanir Alves
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Cervejaria e Restaurante Madagascar
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 29/06/2007, às 09:10horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00729-2007-101-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Luiz Gomes dos Passos
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Ghader Distribuidora de Alimentos Ltda
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 29/06/2007, às 09:20horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00730-2007-101-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Gilmar de Souza Brito
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO Stok Office Divisoria e Mobiliario Ltda
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 29/06/2007, às 10:00horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00731-2007-101-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Hugo Jose do Nascimento
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Alcinelho do Nascimento
RECLAMADO Magda France Pitta dos S. Andrade
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 29/06/2007, às 10:10horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00732-2007-101-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE José Edimilson Soares
ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARAES NETO
RECLAMADO W Malta Comércio Representações Importação e Exportação de Moveis Ltda

Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 29/06/2007, às 09:30horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00733-2007-101-10-00-9 (0022)**
RECLAMANTE Maria Celini da Silva Nascimento
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Janaina Cristina do Amaral Novais Borba
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 29/06/2007, às 09:40horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00734-2007-101-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Evandro Galeno Pereira
ADVOGADO: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ
RECLAMADO Via Engenharia S/A
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 29/06/2007, às 09:50horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00735-2007-101-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Elizangela Venancio Pires
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA FONSECA
RECLAMADO Michele Aparecida Aragão Silva
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 27/06/2007, às 13:30horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00736-2007-101-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE Webston Chaves de Oliveira
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO Lavajato das Palmeiras (Sr. Evaldo)
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 27/06/2007, às 13:40horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante

comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00737-2007-101-10-00-7 (0026)**
RECLAMANTE Cleuton Soares Fernandes
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 27/06/2007, às 13:50horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00738-2007-101-10-00-1 (0027)**
RECLAMANTE Andre Luiz Lopes Ferreira
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 27/06/2007, às 14:00horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00739-2007-101-10-00-6 (0028)**
RECLAMANTE Onicio Alves Nogueira
ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
RECLAMADO Francisco das Chagas Sampaio Junior
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 27/06/2007, às 14:10horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00740-2007-101-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Maria Jose Ferreira Silva
ADVOGADO: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 11/07/2007, às 13:10horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.

PROCESSO: **00741-2007-101-10-00-5 (0030)**
RECLAMANTE Roberto de Sousa Lima
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Manoel Mendes
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 27/06/2007, às 14:20horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contratosocial e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes daSilva Júnior.



PROCESSO:	00742-2007-101-10-00-0 (0031)	
RECLAMANTE	Alfredo Alves da Rocha	
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM	
RECLAMADO	Jose Coelho	
Com fundamento no art. 162, § 4º do CPC, e art. 23, inciso I do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica o Reclamante intimado, por intermédio de seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, que foi designada a pauta do dia 27/06/2007, às 14:30 horas, para realização da audiência inaugural, devendo o reclamante comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Diretor de Secretaria: Durval Mendes da Silva Júnior.		
ÍNDICE		
Advogado:	ANTONIO PESSOA SANTANA	10870/DF
	(0004)	
Advogado:	CLEIDE ALVES GUIMARAES	14906/DF
	(0012)	
Advogado:	DIVINO CAVALHEIRO LEITE	18377/DF
	(0010) (0019)	
Advogado:	EDNA MARIA FERNANDES	19958/DF
	(0005)	
Advogado:	EDUARDO LEÃO COELHO	10628/DF
	(0001)	
Advogado:	EUCLIDES RODRIGUES MENDES	14621/DF
	(0011)	
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
	(0002) (0011)	
Advogado:	FILOMENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CUNHAL RODRIGUES	1579/DF
	(0008)	
Advogado:	FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ	11743/DF
	(0023)	
Advogado:	FRANCISCO FONTENELE CARVALHO	9977/DF
	(0008) (0018)	
Advogado:	FRANCISCO SERAFIM DE LIMA	2549/DF
	(0028)	
Advogado:	GLADSTON FERREIRA DA SILVA	28311B/PR
	(0002)	
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF
	(0006)	
Advogado:	HUMBERTO VALLIM	20190/DF
	(0009) (0016) (0030) (0031)	
Advogado:	JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA	9740/DF
	(0025)	
Advogado:	JOSE DE ARIMATEA FONSECA	9028/DF
	(0024)	
Advogado:	JOSE ORLANDO PEREIRA DA SILVA	11592/DF
	(0003)	
Advogado:	JOSE WILTON BORGES CRUZ	10563/DF
	(0006)	
Advogado:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO	22625/DF
	(0013) (0014) (0017)	
Advogado:	JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO	23227/DF
	(0029)	
Advogado:	LEILA F. SOUZA	8785/DF
	(0004)	
Advogado:	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA	15230/DF
	(0026) (0027)	
Advogado:	LUZIMAR VOLNEY POVOA	2453/DF
	(0012)	
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530/A/DF
	(0010)	
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530A/DF
	(0010)	
Advogado:	MAURO SEVERINO DIAS	19450/DF
	(0007)	

Advogado:	OSNIR OSTWALD	10590/DF
	(0015)	
Advogado:	OSVALDO ELIAS DA SILVA	18031/DF
	(0004)	
Advogado:	PAULO FERNANDO DE SOUZA	11643/DF
	(0005)	
Advogado:	SAUMIR DA SILVA RODRIGUES	17614/DF
	(0009)	
Advogado:	VITAL DA COSTA GUIMARAES NE-TO	3256/DF
	(0021)	
Advogado:	WILSON ROBERTO PREZZOTO	17318/DF
	(0020) (0022)	
Advogado:		/

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	00976-1998-102-10-00-1 (0001)	
RECLAMANTE	ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	
ADVOGADO:	RAIMUNDO NONATO NERES	
RECLAMADO	LEMONS E LEMOS LTDA	
RECLAMADO	FREDERICO GUILHERME DE MACHADO LEMOS RIBEIRO	
RECLAMADO	MARTHA LEMOS DE LIMA	
(fls.238)"Vistos, etc. O advogado da reclamante está regularmente constituída nos autos (fls. 107) com poderes para transigir e a reclamada está representada pela sua sócia proprietária Martha Lemos Lima, conforme certidão simplificada da JCDF (fls. 87). Homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo que as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza da v. sentença transitada em julgado. Expeça-se alvará judicial em favor do Autor para o levantamento dos valores bloqueados via Bacen-Jud e à disposição deste Juízo, intimando-o ao recebimento, no prazo de 05 dias. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das custas processuais e dos valores devidos ao INSS (cota-parte do empregador e do empregado, SAT e Terceiros), consoante planilha de cálculos de fls. 109/114 , em até 30 dias após o pagamento da última parcela acordada. Caso a data do pagamento das parcelas recaia em dia que não haja como realizar o depósito judicial, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte. Intimem-se as partes. Data supra."		
PROCESSO:	01060-1998-102-10-00-9 (0002)	
RECLAMANTE	MARLENE ALVES DA CONCEICAO	
ADVOGADO:	PAULO AYRTON CAMPOS	
RECLAMADO	CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS	
(fl.47)"Vistos,etc.Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias indicar os meios para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, findo o qual será observado o disposto do Provimento Geral Consolidado, arts. 270 e 276 do TRT 10ª REGIÃO, expedindo-se a certidão de crédito trabalhista e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo.Decorrido o prazo "in albis", expeça-se a certidão de crédito trabalhista, nos moldes do art. 271 do Provimento Geral Consolidado, intimando-se o exequente para recebimento. Recebida a certidão, ao arquivo definitivo sem baixa."		
PROCESSO:	00091-2000-102-10-00-8 (0003)	
RECLAMANTE	LORISVALDO DIAS NUNES	
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	
RECLAMADO	PRONIL LTDA (ONILDO RODRIGUES SOARES)	
RECLAMADO	COOP. HABITACIONAL DE SERVIÇOS DOS POLICIAIS ATIVOS DA PM E CBMDF	
RECLAMADO	ONILDO RODRIGUES SOARES	
RECLAMADO	GILDA E SILVA SOARES	
(fls.336)"Vistos, etc. Indefiro. Embora a alegação de bem de família não seja admissível quando se tratar de credor de pensão alimentícia (inciso III, do artigo 3º, da lei 8.009/90), entendo que a analogia buscada pelo exequente se mostra insustentável pela simples leitura do caput, do referido artigo, que informa que a impenhorabilidade é oponível em qualquer processo inclusive o trabalhista.Intime-se, em 10 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."		
PROCESSO:	01896-2001-102-10-00-0 (0004)	
RECLAMANTE	GENY JACINTO DOS SANTOS	
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	
RECLAMADO	ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIA-CHO FUNDO (NA PESSOA DO SR. JOSÉ SILVESTRE GOMES)	
RECLAMADO	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
ADVOGADO:	EDUARDO CORDEIRO ROCHA	
(fls.206)Compareça o reclamante à esta Secretaria para o recebimento do alvará nº 232, acostado à contracapa dos autos."		

PROCESSO:	00400-2002-102-10-00-1 (0005)		
RECLAMANTE	DAMOM RIBEIRO BARBOSA		
ADVOGADO:	FILADELFO PAULINO DA SILVA		
RECLAMADO	LEONARDO BARROS DA SILVA ME		
(fls.145)"Vistos,etc.Os advogados subscritores da peça de fls. retro estão regularmente constituídos nos autos com poderes para transigirem . Homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo que as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza da v. sentença transitada em julgado. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das custas processuais e dos valores referentes ao INSS (cotas do empregador e empregado), consoante planilha de cálculos de fls. 77/89, em até 30 dias após o recolhimento da última parcela acordada.Caso a data do pagamento das parcelas recaia em dia que não haja como realizar o depósito judicial, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte. Quando da comprovação dos recolhimentos dosencargos supramencionados, voltem-me os autos conclusos para fins de liberação da penhora e extinção da execução.Intimem-se as partes.Data supra."			
PROCESSO:	01823-2003-102-10-00-0 (0006)		
RECLAMANTE	KLEBERTON OLIVEIRA		
ADVOGADO:	CLEIDE ALVES GUIMARAES		
RECLAMADO	2 R PAVIMENTADORA LTDA		
(fls.127)"J. Indefiro a expedição de ofício à Junta Comercial, haja vista que a diligência pretendida já foi tentada, conforme ofício de fls. 114.Proceda pesquisa junto a internet, sobre o endereço da executada. Proceda, ainda, a Secretaria da Vara pesquisa junto ao site da receita sobre o nº do CNPJ da executada 2R PAVIMENTADORA LTDA. Após, intime-se."			
PROCESSO:	01110-2004-102-10-00-7 (0007)		
RECLAMANTE	JAILSON ALVES DE SOUZA		
ADVOGADO:	CLEIDE ALVES GUIMARAES		
RECLAMADO	ARCEL ENGENHARIA LTDA		
ADVOGADO:	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA		
(fls.1602)"J. Libere-se o depósito recursal de fls. 117 à reclamada, por alvará judicial, intimando-a ao recebimento, no prazo de 05 dias. Recebido, restituam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se."			
PROCESSO:	01420-2004-102-10-00-1 (0008)		
RECLAMANTE	ELIENE LIMA DE OLIVEIRA		
ADVOGADO:	CLEIDE ALVES GUIMARAES		
RECLAMADO	DIFERENCIAL ENGENHARIA		
ADVOGADO:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA		
(fls.173)"J. Indefiro, haja vista que a base de dados da Receita Federal é mais atualizada do que os dados contidos na Junta Comercial, que já forneceu os dados, lá existentes em 17/05/2006, conforme documentos de fls. 149/162.Intime-se o exequente, no prazo de 30 dias, a fornecer novas diretrizes, sob pena de arquivamento provisório dos autos."			
PROCESSO:	01154-2005-102-10-00-8 (0009)		
RECLAMANTE	Renato Campos Faria		
ADVOGADO:	DIVINO CAVALHEIRO LEITE		
RECLAMADO	Alfamet Fundição e Comercio Ltda		
ADVOGADO:	IRAN SABINO DA COSTA		
(fls.190)"J. Recebo a petição infra como renúncia ao direito de embargar à presente execução. Libere-se à reclamada, por meio de alvará, os valores bloqueados 181 e 185. Após, remetam-se os autos à Contadoria, para fins de cálculos do imposto de renda incidente sobre os honorários periciais.Feitos oscálculos expeça-se alvará ao perito, retendo-se os valores de IR."			
PROCESSO:	00138-2006-102-10-00-9 (0010)		
RECLAMANTE	Francisca Eveline Gonçalves Vasconcelos		
ADVOGADO:	EDNA MARIA FERNANDES		
RECLAMADO	Auto Posto Ceilandia Norte Ltda		
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL		
(fls.422)"J.Expeça-se alvará judicial em favor do Autor para fins de saque da multa de 40% do FGTS, intimando-o a recebê-lo, no prazo de 05 dias"			
PROCESSO:	00165-2006-102-10-00-1 (0011)		
RECLAMANTE	Paulo Alves da Silva		
ADVOGADO:	OSVALDO ELIAS DA SILVA		
RECLAMADO	Auto Posto Millennium 2000 LTDA		
ADVOGADO:	ROBERTO CAMPOS BORGES LEAL		
(fls.353)"Vistos, etc.Homologo a atualização da conta que se impõe nos autos.Tendo em vista a concordância do Autor para com os cálculos e o decurso do prazo para embargos à execução (fls. 336), libere-se ao exequente o seu crédito líquido(R\$ 1.917,91),por alvará judicial, que também conterà a determinação para autenticação das seguintes guias:a) DARF (R\$ 09,71-custas do art.789-A-IX)b)GPS(R\$ 22,51 cota- parte do empregado)d)GPS(84,74 - cota do empregador/SAT e Terceiros) A CEF deverá utilizar-se do saldo da conta judicial nº 042/01503786-3 (fls. 341) para fins de cumprimento das determinações ora emanadas e comunicar a este Juízo o saldo que remanescer na conta retrocitada. Intime-se o reclamante a receber o alvará. Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário.Recebido o alvará pelo reclamante, colacionadas as guias supracitadas e decorrido o prazo recursal, voltem-me os autos conclusos para liberação à reclamada do saldo que remanescer na conta em epígrafe. Intimem-se as partes. Data supra."			

PROCESSO: **00550-2006-102-10-00-9 (0012)**
RECLAMANTE Francisco Leite da Costa
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Construtora Rocha Ltda
RECLAMADO Goiandir Siqueira Rocha
RECLAMADO Dominium Epreedimentos Imobiliarios e construçoes Ltda

(fls.91)"J. Intime-se o reclamante para vista da informação oriunda da Junta Comercial do DF, devendo requerer o que for de seu interesse. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00593-2006-102-10-00-4 (0013)**
RECLAMANTE Rosemary Gomes de Oliveira
ADVOGADO: SINVALINO MARIANO DA SILVA
RECLAMADO M.S. de S. Bezerra - ME
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA

(fl.290)"J. Mantendo-se à CTPS à contracapa dos autos.Intime-se a reclamante a receber os documentos juntados, em 05 dias. Recebida a CTPS ou transcorrido in albis o prazo acima, encaminhe-se os autos à Contadoria."

PROCESSO: **00732-2006-102-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Ricardo Lima Conceição
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Irmaos Porfirio Ltda. e Outra
ADVOGADO: JOAO PAULO MILANO DA SILVA
RECLAMADO CIA Brasileira de Distribuição - Supermercado Extra Taguatinga Sul
ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

(fls.166)"J.Vista ao reclamante e 1ª reclamada (IRMÃOS PORFIRIO LTDA) para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso interposto pela 2ª reclamada (COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO).Prazo legal.Intime-se."

PROCESSO: **00994-2006-102-10-00-4 (0015)**
RECLAMANTE Maria da Conceição Gomes
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição (Supermercado Extra)
ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

(fls. 169)"Vistos, etc.Tendo em vista a concordância do Autor para com os cálculos e o decurso do prazo para embargos à execução (fls. 161) , libere-se ao exeqüente o seu crédito líquido através de alvará judicial, que conterà também a determinação para autenticação das seguintes guias: a) GPS (cota-parte do empregado, do empregador, SAT e Terceiros). b) DARFs (custas processuais de conhecimento e de execução). c) DARF(imposto de renda)d) DARF(custas do art. 798-A, II, "a" - R\$ 11,06). O Banco do Brasil , agência nº 4200-5, deverá utilizar o saldo da conta judicial nº 400120327507 (fls. 164) para cumprimento das determinações ora emanadas, observando-se as alíquotas de percentagem discriminadas às fls. 128 , com o acréscimo do valor constante do item d supracitado.Intime-se o reclamante a receber o alvará.Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário. Recebido o alvará pelo reclamante, colacionadas as guias e decorrido o prazo legal "in albis, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **01091-2006-102-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Jamilson de Oliveira Silva
ADVOGADO: VANDERLEI RODRIGUES
RECLAMADO Marcelo Patricio da Silva (Hot Dog Tiro Certo)

(fls.71)"...Intime-se o reclamante a fornecer o atual endereço atual do executado e/ou a requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, para fins de prosseguimento do feito. Data supra.

PROCESSO: **01284-2006-102-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE Alberico Batista de Oliveira Junior
ADVOGADO: JOAO ITAMAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda.
ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

(fls.193)"J. Diligencie-se junto ao Banco do Brasil, sobre o nº conta onde foi depositado o bloqueio de fls. 190.Após, expeça-se alvará em favor da reclamada, intimando-se do seu recebimento, em 05 dias.Após venham-me conclusos para transferência dos valores aos cofres do INSS e Receita."

PROCESSO: **01356-2006-102-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Flaviane da Costa Gomes
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO VL Comercio e Distribuição Ltda. (Vinhos do Sul Comercio de Alimentos E B)
ADVOGADO: WALTER MORAES

(fls. 62/63)"Fica V. Sra. intimado das datas das praças a seguir:1ª-praça em 28/06/2007 às 14:25horas. Não havendo licitantes a 2ªpraçaem 05/07/2007 às 14:25horas."

PROCESSO: **01360-2006-102-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Emiliane Maria Marques de Oliveira
ADVOGADO: CIGINATO CARVALHO TRINDADE
RECLAMADO Comercial de Doces Kanashiro Ltda. Epp
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA

(fl.93)"J. Mantendo-se à CTPS, TRCT, Guias de Seguro Desemprego e conectividade à contracapa dos autos.Intime-se a reclamante a juntar aos autos a certidão de nascimento, comprovando a data do efetivo nascimento de seu filho, a fim de delimitar a data do término da licença gestante bem como a receber os documntos juntados no prazo de 05 dias."

PROCESSO: **01648-2006-102-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Gracionilio Pereira de Oliveira
ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS
RECLAMADO Sergio Moreira Campos
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI

(fls.64)"J. Expeça-se alvará para liberação do FGTS e de habilitação para o Seguro Desemprego. Após, intime-se o reclamante para recebimento do alvará, no prazo de cinco dias, devendo informar a este Juízo o valor levantado.Recebido os alvarás, e transcorrido o prazo, dado às partes, para se manifestarem sobre o RO do INSS, subam os autos ao TRT."

PROCESSO: **00340-2007-102-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE Edilberto Ribeiro da Silva
ADVOGADO: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda.
ADVOGADO: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES
RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.
ADVOGADO: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

(fl.93)"J. Mantendo-se à CTPS, TRCT, Guias de Seguro Desemprego e conectividade à contracapa dos autos.Intime-se o reclamante a receber os documentos juntados, em 05 dias. Recebidos os documentos intime-se o INSS e União."

PROCESSO: **00396-2007-102-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE Camila Evans dos Santos
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES

(fls.190)"J. Vista a reclamante e 1ª reclamada (AÇÃO SOCIAL NÓSA SENHORA DE FÁTIMA)para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso interposto pela 2ªreclamada (DISTRITO FEDERAL).Prazo legal. Intime-se."

PROCESSO: **00780-2007-102-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE Humberto de Alencar Magalhaes
ADVOGADO: SEBASTIAO JORGE CARLOS BERNO
RECLAMADO Novadata Sistemas e Computadores S/A

(fls.33)"Vistos os autos.Tendo em vista o documento de fls. 32 e com fundamento no art. 253, II do CPC, declino da competência, em favor da MM. 3ª VT de Taguatinga, ante a sua prevenção.Retire-se o feito da pauta de audiências. À Distribuição para a devida compensação. Intime-se o reclamante.

PROCESSO: **00781-2007-102-10-00-3 (0024)**
RECLAMANTE Silvia da Silva Macedo
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Zilda
RECLAMADO Cleo

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 03/07/2007,às 13:45 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecifico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáριοe dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **00782-2007-102-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Edgar Wendel Martins Silva
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Alexandre Alves de Oliveira

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 03/07/2007,às 13:50 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art.

846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecifico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáριοe dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **00783-2007-102-10-00-2 (0026)**
RECLAMANTE Eduardo do Carmo Sousa
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Juvenal Delfino Nery

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 03/07/2007,às 13:55 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecifico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáριοe dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **00784-2007-102-10-00-7 (0027)**
RECLAMANTE Joao Pereira da Silva
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Francisco Aldenir Chaves (Bar Maresia)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 03/07/2007,às 14:00 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecifico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáριοe dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **00785-2007-102-10-00-1 (0028)**
RECLAMANTE Renata Leticia Carrijo
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Ely Rocha dos Santos (Elro Corretora)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 03/07/2007,às 14:05 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecifico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáριοe dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **00786-2007-102-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE Douglas Lopes Franco
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO R.A. Enxovais Ltda. ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 03/07/2007,às 14:10 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fa-



zendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 00787-2007-102-10-00-0 (0030)
RECLAMANTE Edna Rodrigues
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO Raimunda Estael Coutinho Cavalcante

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 03/07/2007,às 14:15 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

ÍNDICE

Advogado: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES (0021)	22871/DF
Advogado: CARLOS DOS REIS (0027)	18440/DF
Advogado: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR (0014) (0015)	10424/DF
Advogado: CESAR ODAIR WELZEL (0021)	16414/DF
Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE (0019)	5232/DF
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES (0006) (0007) (0008)	14906/DF
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE (0009)	18377/DF
Advogado: EDNA MARIA FERNANDES (0010) (0025) (0026)	19958/DF
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA (0004)	1406345/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0005) (0012) (0014)	9429/DF
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO LHO (0018)	9977/DF
Advogado: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA (0007)	14199/GO
Advogado: HUMBERTO VALLIM (0015) (0028) (0029)	20190/DF
Advogado: IRAN SABINO DA COSTA (0009)	14157/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0019)	8102/DF
Advogado: JOAO ITAMAR DE OLIVEIRA (0017)	5153/DF
Advogado: JOAO PAULO MILANO DA SILVA (0014)	213907/SP
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0008)	12910/DF

Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0010)	513/DF
Advogado: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES RAES (0022)	4886/DF
Advogado: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA (0013)	14281/DF
Advogado: MAURO SEVERINO DIAS (0020)	19450/DF
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0030)	9725/DF
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0011)	18031/DF
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0022)	19567/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0002)	8521/DF
Advogado: RAIMUNDO NONATO NERES (0001)	3275/E/DF
Advogado: ROBERTO CAMPOS BORGES LEAL (0011)	6168/E/DF
Advogado: SEBASTIAO JORGE CARLOS BERNARDINO (0023)	2688/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0003) (0004) (0024)	8328/DF
Advogado: SINVALINO MARIANO DA SILVA (0013)	14710/DF
Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI (0020)	16107/DF
Advogado: VANDERLEI RODRIGUES (0016)	18008/DF
Advogado: WALTER MORAES (0018)	12819/DF
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ (0017)	92279/SP
Advogado:	/

PROCESSO: 01162-1998-102-10-00-4 (0001)
RECLAMANTE HELDER CAMARA E SILVA
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO ANTONIO GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA

(fls.117)"J. Preliminarmente, intime-se o reclamante a comprovar a propriedade ou permissão do veículo em nome do executado para fins de construção, no prazo de 30 dias. Após, atualize-se o débito da reclamada, compensando-se do crédito obreiro o valor sacado.""

PROCESSO: 00530-2000-102-10-00-2 (0002)
RECLAMANTE VALDENOR AMARAL DE SOUSA
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
RECLAMADO MARLENE AMARAL DE SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO

(fls.475)"Vistos, etc.Certidão do inteiro teor dos autos lavrada às fls. 460/462.Examinando a certidão e o que demais consta dos autos, constato que o processo executório foi instaurado em virtude do inadimplemento do acordo homologado às fls. 88/89.A executada Marlene Amaral foi regularmente citada para pagamento de seu débito às fls. 103, verso, quedando-se em silêncio, o que culminou na construção do seu faturamento mensal, consoante auto de penhora de fls. 128, até a garantia da execução, nos termos dos despachos proferidos às fls. 128,187 e 299/301.O INSS, intimado dos termos do acordo às fls. 92, não recorreu da decisão proferida, cuja transação foi composta de 100%de parcelas indenizatórias.Portanto,não há parcela previdenciária a recolher e nem custas processuais, estas dispensadas na forma da lei.Os depósitos mensais foram realizados na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil,consoante guias trazidas no decorrer do processo em epígrafe e recentemente carreadas às fls.464/474,com os respectivos saldos atualizados. Do montante à disposição deste Juízo foi transferida a importância de R\$ 12.558,73 ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Uruaçu-GO, em cumprimento à medida deprecada de fls. 369. Insta salientar que os embargos à execução, os embargos de terceiros e o agravo de petição não mudaram o curso da execução e foram devidamente julgados, tendo ocorrido o trânsito em julgado. O Juízo restou garantido com a penhora via Bacen-Jud da importância discriminada às fls.442. Intimada para ciência da referida construção e apresentação de embargos à execução (fls. 444), a Executada silenciou-se, e às fls. 448 foi certificado decurso do prazo legal. Considerando a concordância expressa do exequente às fls. 458 para com os cálculos e créditos disponibilizados,expeça-se alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil em favor do Autor para fins de levantamento dos valores disponíveis nas contas discriminadas às fls. 464/469 (BB) e 470/474 (CEF).Declaro , por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I , do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho , por força do art. 769 da CLT.Intime-se o exequente a receber os respectivos alvarás, a serem confeccionados em nome do procurador. Decorrido o prazo legal "in albis", ao arquivado definitivo, observadas as cautelas de estilo. Data supra." Elaine Mary Rossi de Oliveira Juíza do Trabalho

PROCESSO: 01653-2000-102-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO
RECLAMADO CARLOS FERNANDO MOURA
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE

(fls.124)"Vistos, etc. Positivada a dificuldade de alienação do(s)bem(ns) penhorado(s), intime-se o exequente a fornecer o endereço atual do executado e diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Intime-se.Data supra."

PROCESSO: 00450-2002-102-10-00-9 (0004)
RECLAMANTE WELLINGTON JORGE LEITAO
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO RESTAURANTE SABOR MINEIRO LTDA

(fls.117)"Vistos, etc. Designo audiência de execução para o dia 15/06/2007 às 09:50 horas. Intimem-se as partes, devendo a reclamada ser intimada na pessoa do Sr. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO FORNECIDO ÀS FLS. 113v."

PROCESSO: 01630-2003-102-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE MARCELO SOARES NUNES
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO JMP VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS
RECLAMADO IVANILDO JORGE BERTOLOTO
RECLAMADO LEANDRO JORGE BERTOLOTO

(fls.185)"J.Indefiro,tendo em vista a certidão de fls. 149. Intime-se o exequente, em 10 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sendo alertado de que não serão deferidas medidas já tentadas nos autos. Fica, ainda, alertado de que os autos serão remetidos ao arquivo provisório, em caso de inércia ou de pedidos imperinentes."

PROCESSO: 02019-2003-102-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE MARCIO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: MOACIR GUIMARAES MORAIS FILHO
RECLAMADO HOTEL AASTHA
ADVOGADO: IOMAR FERNANDES TORRES

(fls.700)"Vistos, etc.Tendo em vista a concordância do Autor para com os cálculos e o decurso do prazo para embargos à execução (fls.598), libere-se ao exequente o seu crédito líquido) , por alvará judicial, que também conterà a determinação para autenticação das seguintes guias: a)GPS (R\$ cota-parte do empregado e do empregador/SAT)b) DAREFs (R\$ custas processuais de conhecimento e de execução) A Caixa Econômica Federal deverá utilizar-se do saldo da conta judicial nº 042/01525271-5para finsde cumprimento das determinações ora emanadas, observando-se as alíquotas de percentagem discriminadas às fls.519. Intime-se o reclamante a receber o alvará. Libere-se a penhora de ls. 572, intimando-se o fiel depositário para ciência. Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário. Recebido o alvará pelo reclamante, colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente.Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: 00131-2004-102-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE RENATO DA COSTA E SILVA
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO TRANSPORTADORA COMERCIAL RAPIDA LTDA

ADVOGADO: JOAO LEITE

(FLS.248)"Vistos, etc...Julgo extinta a presente execução, com base no artigo 794, I, do CPC. Intimem-se as partes...Libere-se, também, por alvará, o depósito recursal de fls. 166, à reclamada. Após, intimem-se a reclamada e o perito a receberem os respectivos alvarás. Comprovados os levantamentos, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra."

PROCESSO: 00905-2004-102-10-00-8 (0008)
RECLAMANTE GILMAR SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO ADALBERTO SANTOS LIMA
ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA

(fls.141)"J.Em cumprimento ao acordo homologado às fls.135, intime-se o exequente a receber a guia de levantamento do depósito em epígrafe, no prazo de 05 dias."

PROCESSO: 01550-2004-102-10-00-4 (0009)
RECLAMANTE HEVERSON BONACASATA CLEMENTONI
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO BLUE MOON COMERCIO ROUPAS LTDA
ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM

(fls.131)"J.Julgo extinta a presente execução.Intimem-se.Oficie-se ao Banco do Brasil,ag.4200,solicitando-se que se proceda a transferência do depósito de fls. 115, aos cofres do INSS, utilizando-se o NIT 1.143.558.785-0,fornevido pelo INSS, conforme percentuais de fls. 82.Comprovada a movimentação e decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente."

PROCESSO: **01647-2004-102-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE MANOEL LINHARES NETO
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
RECLAMADO METROPOLITAN BRASILIA LTDA
ADVOGADO: EMANUEL CARDOSO PEREIRA

(fls.144/145)"CONCLUSÃO-ANTE O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos oposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para, no mérito, REJEITÁ-LA mantendo in totum os cálculos das contribuições previdenciárias.Custas processuais, no importe de R\$ 55,35, devidas ao final pelo INSS, isento.Intimem-se as partes, bem como o INSS. Taguatinga/DF, 04/06/2007. Nada mais."

PROCESSO: **01938-2004-102-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE DELTON LIMA SANTOS
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

(fls.340)"Vistos, etc. Melhor compulsando os autos verifico que os depósitos de fls. 227 e 277 foram unificados na conta 1530047-7, na CEF, portanto, retifico o despacho de fls. 336, para que a liberação seja feita por apenas um alvará. Confeccionado o alvará intime-se o reclamado a recebê-lo, no prazo de 05 dias.Intime-se, ainda, o perito JOSÉ CARLOS MARTINS SALLÉ a receber os honorários periciais de fls. 339, em 05 dias.Recebido o alvará e honorários periciais, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra.."

PROCESSO: **00235-2005-102-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE Jose Odair Martins Pereira
ADVOGADO: CLAUDIONOR NOLETO OLIVEIRA
RECLAMADO Minas Armarinho Ltda
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO Sebastiao Venancio Pereira
RECLAMADO Genivaldo Kanashiro Duarte

(fls.288)"J. Intime-se a reclamada para ciência do valor à disposição do Juízo oriundo de bloqueio Bacen-Jud e fluência do prazo de embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT."

PROCESSO: **00314-2005-102-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Leonardo Alves Gomes
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Terceiriza Serviços Ltda
ADVOGADO: FABIANO F. JERÔNIMO
RECLAMADO Supermercado Carrefour
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

(fls.187)"Vistos, etc. Tendo em vista a concordância do Autor para com os cálculos e o decurso do prazo para embargos à execução (fls. 183) , libere-se ao exeqüente o seu crédito líquido através de alvará judicial, que conterà também a determinação para autenticação das seguintes guias: a) GPS (cota-parte do empregado, do empregador, SAT e Terceiros),b) DARFs (custas processuais de execução) c) DARFs - (imposto de renda) O Banco do Brasil , agência nº 4200-5, deverá utilizar o saldo da conta judicial nº 2300115850145 (fls. 182) para cumprimento das determinações ora emanadas, observando-se as alíquotas de percentagem discriminadas às fls. 126, acrescidas das custas processuais do art.798,II,"a" - CLT, no importe de R\$ 11, 06.Intime-se o reclamante a receber o alvará.Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art.769 do Diploma Celetário. Recebido o alvará pelo reclamante, colacionadas as guias e decorrido o prazo legal "in albis, arquivem-se os autos definitivamente.Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **00678-2005-102-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE Jean Carlos da Silva
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Dioturno Lanches
ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ
RECLAMADO David de Abreu Santos
ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ

(fls.171)"Vistos, etc.Oficie-se à Caixa Econômica Federal,agência 3309, para que proceda a transferência do saldo da conta 042-015039670,através da GPS,aos cofres do INSS,com imediata comunicação a este Juízo. Para cumprimento da determinação acima, a instituição bancária deverá utilizar o PIS do Autor e o CNPJ da reclamada : nº 06.081.791/0001-08 com os respectivos códigos e ainda observar que do montante disponível na referida conta distribuíser-á 23,84% para a cota-parte do empregado , 76,16% para a cota do empregador. Custa processuais e imposto de renda comprovados os recolhimentos conforme guias carreadas às fls.retro. Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do art.794,I, do CPC.Colacionadas as guias aos autos e decorrido o prazo legal,arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **00681-2005-102-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Hugo Fernandes de Brito
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Panificadora Filadelfia

(fls.122)"Vistos,etc.Intime-se o reclamante para,no prazo de 10 dias, fornecer o atual endereço do executado, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Data supra."

PROCESSO: **00706-2005-102-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Francimar do Socorro Costa Espinosa
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Cesar Antonio Xavier Nunes
(fls.94)"Vistos, etc. Positivada a dificuldade de alienação do(s)bem(ns) penhorado(s) e considerando ainda que restou infrutífera a penhora "on line", intime-se o exeqüente a fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Intime-se.Data supra."

PROCESSO: **00928-2005-102-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Maury Rodrigues Neves
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO Restaurante e Chopperia Coliseu Ltda ME
ADVOGADO: ISAU DOS SANTOS

(fl.338)"Vistos,etc.Ante oresultado negativo da diligência realizada junto ao BACEN/JUD 2.0, e estando exauridas as possibilidades de prosseguimento da execução por impulso oficial,Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse fornecendo os meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, ao arquivo provisório."

PROCESSO: **01032-2005-102-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE Amaro Francisco Pereira dos Santos
ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO Restaurante Salgadinhos
ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO

(fls.131)"J. Intimem-se as partes do despacho de fls. 127...(--- Declaro extinta a execução. Libero a penhora de fls. 100. Dê-se ciência ao fiel depositário. O crédito obreiro já foi devidamente liberado...Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo, ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes....)...NIT do reclamado fornecido pelo INSS (1.169.731.595-4), cumpra-se o §§ 8º e 9º, do despacho de fls. 127 (ofício ao Banco do Brasil)."

PROCESSO: **01065-2005-102-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Oceana de Oliveira
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Libre A Vous Ltda

(fls.137)"Vistos, etc. Positivada a dificuldade de alienação do(s)bem(ns) penhorado(s) intime-se o exeqüente a fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Intime-se.Data supra."

PROCESSO: **01139-2005-102-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Leandro da Conceicao Silva
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO SI Informatica Ltda
ADVOGADO: TANCREDO FILHO DE ARAUJO

(fls.183)"Vistos, etc.Intime-se o exeqüente para manifestação acerca dos cálculos homologados e da penhora efetuada, para os fins previstos no art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias. Data supra."

PROCESSO: **01277-2005-102-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Benedito Severino de Oliveira
ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
RECLAMADO D'vida Aguas Minerais Ltda
ADVOGADO: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

(fls.257)"Vistos, etc. Proceda a Secretaria as anotações devidas na CTPS obreira, intimando-se o reclamante ao recebimento do documento, no prazo de 05 dias..."

PROCESSO: **01321-2005-102-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Wellington Leite de Souza
ADVOGADO: DEBORA NARA CABRAL FERREIRA
RECLAMADO COOPERTRAN Cooperativa dos Transportes Públicos Alternativos do DF
ADVOGADO: ADAILTON MOREIRA MENDES

(fls.203)"Vistos,etc.Depósito recursal à disposição deste Juízoàs fls.201.Positivada a dificuldade de alienação do(s)bem(ns) penhorado(s), e considerando ainda que restou infrutífera a penhora "on line", intime-se o exeqüente a fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Intime-se.Data supra."

PROCESSO: **01353-2005-102-10-00-6 (0023)**
RECLAMANTE Mirla Katiucia da Silva Fernande
ADVOGADO: DOUGLAS PONCIANO DA SILVA
RECLAMADO Sirlene Gonçalves Silva de Sousa
ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO

(fls.54)"J. Intime-se à reclamada, no prazo de 10 dias, a juntar aos autos o contrato de parcelamento junto ao INSS, bem como a guia devidamente quitada referente a 1ª parcela, sob pena de prosseguimento da execução."

PROCESSO: **01365-2005-102-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Maria Felix Sotero
ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO Nerolina de Oliveira Chagas
ADVOGADO: CELSO JOSÉ ROQUE

(FLS.66)"Declaro, por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794,I, do CPC. Intimem-se as partes. Colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra."

PROCESSO: **00345-2006-102-10-00-3 (0025)**
RECLAMANTE Maria Zelia Paula da Silva
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO Carlos Fernando Moura

(fls.86)"Vistos, etc.Os advogados subscritores da peça de fls. retro estãoregularmente constituídos nos autos com poderes paratransigirem. Homologo o acordo entabulado àsfls.81/82para que surta seus jurídicos e legais efeitos,exceto noque concerne aos encargos previdenciários e custas processuais por ser defeso às partes transigir com interesses de terceiros. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das custas processuais e dos valores referentes ao INSS(cotas do empregador e empregado), consoante planilha de cálculos de fls.39/49,no prazo de 10dias. Quando da comprovação dos recolhimentos dos encargos supramencionados, voltem-me os autos conclusos para apreciação da impugnação aos cálculos do INSS(fls.50/52).Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **00638-2006-102-10-00-0 (0026)**
RECLAMANTE Jose Wemerson da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Padaria Alicentro Alimentos Centro Oeste Ltda

(fls.84)"J. Defiro, a vista requerida, por 10 dias, para requerer o que entender de direito, fornecendo os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Intime-se."

PROCESSO: **00652-2006-102-10-00-4 (0027)**
RECLAMANTE Adenilton Guimaraes
ADVOGADO: VANDERLEI RODRIGUES
RECLAMADO Construções ACNT Ltda
ADVOGADO: CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO

(fls.117)"J. Intimem-se as partes da decisão de fls.114/115...(---CONCLUSÃO-Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos oposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, para,no mérito, REJEITÁ-LA, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra esta conclusão. Custas processuais, no importe de R\$ 55,35, devidas ao final pelo INSS, isento.Intimem-se as partes, bem como o INSS. Nada mais., bem para querendo apresentar contrarrazões ao recurso de agravo de petição, interposto pelo INSS, no prazo de 08 dias."

PROCESSO: **01020-2006-102-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE Michele Cristine Martins de Paula
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Neomarry Turismo e Hotelaria Ltda
ADVOGADO: FERNANDA MIRANDA LEDA

(fls.88)"Vistos,etc. Para prosseguimento do feito, é necessário a certidão de nascimento da criança, intime-se a reclamante para no prazo de 05 dias, trazer o referido documento. Data supra."

PROCESSO: **01167-2006-102-10-00-8 (0029)**
RECLAMANTE Wender Augusto Carlos da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Fundacao Zerbini
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA

(fls.222)"J. Expeça-se alvará judicial em favor do Autor para fins de levantamento do seguro-desemprego.I."

PROCESSO: **01247-2006-102-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Pedro Phelipe Rodrigues Campos de Souza
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Jose da Cruz Mendes dos Santos e Outro
RECLAMADO Antonio Furtado Junior

(fls.46)"Vistos, etc.Declaro extinta a execução nos termos do art. 794 do CPC.Intimem-se as partes... Oficie-se ao Banco do Brasil, agência nº 4200, solicitando-se que se proceda a transferência do depósito guia de fls. 43, aos cofres do INSS. Respeitando-se os percentuais:INSS empregado 50,48% INSS empregador + SAT 45,32%Custas art 789-A,II,'a' 4,20% Comprovado a movimentação supra, arquivem-se os autos. Data supra."

PROCESSO: **01395-2006-102-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Antonio da Silva Rosario
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO ACM Restaurante Ltda. -ME

(fls.80)"Vistos, etc.A peça de fls. retro é assinada pelo patrono do Autor , exeqüente e o executado. Sendo assim, homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo que as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza da v. sentença transitada em julgado. Expeça-se a certidão do inteiro teor dos autos , intimando-se o reclamante ao recebimento. Intime-se a reclamada acolher e comprovar nos autos os encargos previdenciários e as custas processuais,no prazo de 10 dias.Após , voltem-me os autos conclusos para liberação à reclamada dos valores bloqueados e que estão à disposição deste Juízo. Intimem-se as partes.Data supra."

PROCESSO: **01436-2006-102-10-00-6 (0032)**
RECLAMANTE Francisco de Assis Frazao da Silva
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Noleto & Filhas Ltda. (Auto Posto Rex)
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO

(fls.117)"Às 15h10min,aberta a audiência, foram, de ordem da Ex-mo(a). Juíza do Trabalho, apregradas as partes.Ausente o(a) reclamante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). ANTONIO JESUS DA COSTA NASCIMENTO, OAB nº 9740/PA.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Presentes as acadêmicas de Direito da UCB: HELIOVANIA FEITOSA CANUTO GONTIJO e LAUDELINA AL-



VES DOS SANTOS.CONCILIAÇÃO PREJUDICADA.Vista aoreclamante dos esclarecimentos de fls.153/154,que assim se manifestou:"MM.Juiza, o reclamante se manifesta pela não concordância das explicações feitas pelo Perito às fls. 153/154, vez que contrária à realidade laboral havida com o reclamante nas dependências da reclamada. Razão por que ratifica o pedido de procedência do pedido de dano moral pleiteado na inicial." Nada mais.Intime-se a reclamada para manifestação quanto aos esclarecimentos prestados pelo Perito às fls. 153/154, no prazo de cinco dias.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução, razões finais e renovação da proposta conciliatória a data de 11/07/2007, às 14h40min.Dispensado o comparecimento das partes.Audiência suspensa às 15h16min. Nada mais."

PROCESSO: 01592-2006-102-10-00-7 (0033)
RECLAMANTE Wagner Ferreira de Souza
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO DB Distribuidora Brasil de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JUNIOR

(fls.130)"Vistos,etc.Os advogados subscritores da peça de fls.retro estão regularmente constituídos nos autos com poderes para transigirem.Homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo que as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza da v.sentença transitada em julgado. Expeça-se alvará judicial em favor da reclamada para fins de levantamento do saldo que remanescer na conta 042/01503970-0, isso após a instituição bancária reter na referida conta a importância de R\$ 4.076,54, com imediata comunicação a este Juízo. Intime-se a reclamada a receber o respectivo alvará, no prazo de 05 dias.Caso a data do pagamento das parcelas recaia em dia que não haja como realizar o depósito judicial, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte. Quando da quitação do acordo, os valores que permanecerão à disposição deste Juízo serão repassados aos Órgãos competentes a título de contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, consoante planilha de cálculos de fls.88/109.Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: 01651-2006-102-10-00-7 (0034)
RECLAMANTE Geralda Oliveira Silva
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Clínica Ortopedica de Taguatinga - Sociedade Civil
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA

(fls.216)"Vistos, etc.Tendo em vista necessidade de esclarecimentos acerca da insalubridade constatada pelo laudo pericial, retiro o feito da pauta de julgamento e reabro a instrução processual tão somente para:Considerando-se que, hodiernamente, o que determina o direito à aposentadoria especial é a exposição a agente nocivos especificados no anexo IV ao Decreto nº. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social), esclareça a d. Perita do Juízo, no prazo de cinco dias, se a reclamante, ao longo do seu contrato de trabalho, esteve exposta aos agentes nocivos discriminados no anexo supra referido.Designo para Encerramento da instrução o dia 28/6/2007 às 14:45 horas.Facultado o comparecimento das partes.Intimem-se a perita e as partes, por seus procuradores.Data supra.Nada mais."

PROCESSO: 01747-2006-102-10-00-5 (0035)
RECLAMANTE Jose Silverio Fernandes Neri
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Deusarino Humberto Correia de Barros
ADVOGADO: WALLACE GONCALVES DA SILVA

(fls.107)"Vistos, etc.Intime-se o reclamante para que se diga se teve sua CTPS anotada, caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida as obrigações estabelecidas quanto à anotação e entrega de guias..."

PROCESSO: 01840-2006-102-10-00-0 (0036)
RECLAMANTE Fabiola Martins Santana
ADVOGADO: ADAUTO SOARES PAZ
RECLAMADO Auto Posto Millenium 2.000
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

(fls.124)"...Tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica retiro o feito da pauta de julgamento e reabro a instrução processual exclusivamente para a realização da perícia médica. Nomeado como perito o Sr. FRANCISCO JOSÉ ROSSI, que deverá tomar carga dos autos até 20/07/2007. Para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico terão as partes o prazo sucessivo de 05 dias, a partir de 12/06/2007 para o reclamante e a contar de 19/06/2007 para a reclamada. Fica designado para início da perícia e realização de exame médico da reclamante o dia 13/07/2007 às 08:30 horas. Local: SCN QD. 01 BLOCO F Ed. América Office Tower, 12º andar, sala 1217, tel.3327-3766/9981-5299. A reclamante deverá comparecer para realização da perícia munida de todos os exames médicos que possuir. O laudo técnico deverá ser entregue em 15/08/2007. As partes serão intimadas para se manifestarem acerca do laudo pericial... Designa-se o encerramento da instrução para 18/09/2007 às 14:45 horas. Intimem-se as partes. Após, o Sr. Perito."

PROCESSO: 00025-2007-102-10-00-4 (0037)
CONSIGNANTE Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: KATYA MARIA S. MORETO
CONSIGNADO Tiago Pinto Capuzzo
ADVOGADO: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

(fls.224)"J. Intimem-se as partes para manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo de 48 horas, sucessivos a iniciar-se pelo Autor."

PROCESSO: 00129-2007-102-10-00-9 (0038)
RECLAMANTE Milena Maria da Silva
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO Maria aparecida rodrigues de sousa - me
ADVOGADO: APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA

(fls.42)"J. Não obstante a declaração abaixo não ser comprovado mediante documento , concedo à reclamada mais 05 dias para proceder ao recolhimento do FGTS e respectiva multa, emissão das guias de seguro-desemprego e anotar a CTPS obreira."

PROCESSO: 00190-2007-102-10-00-6 (0039)
RECLAMANTE Valderi Frutuoso da Paixao Junior
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Cereal Cereais Araguaia Ltda.
ADVOGADO: HENRY BENEVIDES SANTOS
RECLAMADO Ildomar Martins Franca
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU
RECLAMADO Admar Silva Souza
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU

(fls.114)"Vistos, etc. Registre-se nop SAP1 o nome do dadvogado do 2º e 3º reclamados constituído mesidante procuração carreada às fls. 102. A intimação de fls. 105 não alcançou patrono dos reclamados em epígrafe. Assim,, proceda a intimação dos reclamados através do advogado Dr. Carlos Antônio Ladislau-OAB-DF 9845, via DJU do despacho de fls. 83. Intimem-se. Data supra."

PROCESSO: 00198-2007-102-10-00-2 (0040)
RECLAMANTE Luciano Felix da Silva
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
RECLAMADO Unidas Comercial de Alimentos Ltda (Supermercado Pra Voce)

ADVOGADO: CESAR ODAIR WELZEL
(fls.72)"J. Razão assiste à reclamada, no acordo de fls. 58, ficou acordado que a transação era "(...)composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória,correspondente a multa do art.477 (R\$ 400,00), FGTS e MULTA DE 40% (R\$ 400,00) (...)", portanto, não há que se falar de depósitos fundiários.Intime-se o reclamante.Após,intime-se o INSS, dos termos do acordo."

PROCESSO: 00235-2007-102-10-00-2 (0041)
RECLAMANTE Francisco Sabino Filho
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Colegio Acao Limitada - ME
ADVOGADO: PAULO SANTOS DA SILVA

(fls.32)"Vistos, etc. Expeçam-se alvarás para levantamento do FGTS depositado e habilitação ao seguro desemprego, intimando-se o reclamante ao recebimento, no prazo de 05 dias."

PROCESSO: 00269-2007-102-10-00-7 (0042)
RECLAMANTE Norival Peçanha de Oliveira
ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RECLAMADO Drogaria Aquino e Miranda Ltda.
ADVOGADO: JOÃO BATISTA MENEZES LIMA

(fls.401)"J. Intimem-se as partes, para querendo apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo de 08 dias."

PROCESSO: 00339-2007-102-10-00-7 (0043)
RECLAMANTE Elizete Ferro
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Jose Firmino de Oliveira
ADVOGADO: ÉRICA LIMA DE PAIVA

(fls.22)"Às 14h43min, aberta a audiência, foram, de ordem da Ex-mo(a). Juíza do Trabalho,apregoadas as partes.Ausentes as artes .CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 15 e 20. Com o presente acordo, as partes encerram toda e qualquer controvérsia em torno da existência ou não de vínculo empregatício,ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência.ACORDO HOMOLOGADO.Custas pelo a) reclamante no importe de R\$ 18,00, calculadas sobre R\$ 900,00, dispensadas na forma da lei.O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários de 20% incidentes sobre o total da conciliação, no prazo de trinta dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS e a União sobre os termos do acordo, para fins de recolhimentos previdenciários e fiscais.Audiência encerrada às 14h45min.Nada mais."

PROCESSO: 00462-2007-102-10-00-8 (0044)
EMBARGANTE Bilhares Oliveira Ltda - Me(Rivonaldo de Oliveira)
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
EMBARGADO Wendel Jose de Oliveira
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES

(fls.27)"CONCLUSÃO-Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os presentes Embargos de Terceiro e subsistente a penhora efetuada nos autos do processo principal de execução, tudo nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante do presente decisum.Custas pelo Embargante, no valor de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT.Após o trânsito em julgado,certifique-se nos autos nº 1165/2006. Intimem-se as partes.Nada mais."

PROCESSO: 00730-2007-102-10-00-1 (0045)
RECLAMANTE Douglas Queiroz Rezende
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Antonio Marcolino da Silva

(fls.13)"Vistos,etc.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço do reclamado, para fins de notificação. Data supra."

ÍNDICE		
Advogado:	ADAILTON MOREIRA MENDES (0022)	8613/DF
Advogado:	ADAUTO SOARES PAZ (0036)	23488/DF
Advogado:	ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO (0003)	7263/DF
Advogado:	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA (0034)	21547/DF
Advogado:	APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA RA (0038)	21727/DF
Advogado:	BENEDITO FRANCELINO MOREIRA (0002) (0010)	7240/DF
Advogado:	CARLOS ANTONIO LADISLAU (0039)	9845/DF
Advogado:	CARLOS DOS REIS (0043)	18440/DF
Advogado:	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR (0011)	10424/DF
Advogado:	CELSO JOSÉ ROQUE (0024)	44355/RJ
Advogado:	CESAR ODAIR WELZEL (0040)	16414/DF
Advogado:	CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO (0027)	15573/DF
Advogado:	CLAUDIONOR NOLETO OLIVEIRA (0012)	16480/DF
Advogado:	CLEIDE ALVES GUIMARAES (0009) (0013) (0020)	14906/DF
Advogado:	DEBORA NARA CABRAL FERREIRA (0022)	9722/DF
Advogado:	DOUGLAS PONCIANO DA SILVA (0023)	17298/DF
Advogado:	EDNA MARIA FERNANDES (0035) (0044)	19958/DF
Advogado:	ELY NASCIMENTO DA ROCHA (0008)	7905/DF
Advogado:	EMANUEL CARDOSO PEREIRA (0010)	18168/DF
Advogado:	EUVALDO THOMAZ SOARES (0011)	14427/DF
Advogado:	FABIANO F. JERÔNIMO (0013)	19400/DF
Advogado:	FERNANDA MIRANDA LEDA (0028)	20543/DF
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA (0004) (0008) (0014) (0032)	9429/DF
Advogado:	FRANCISCO FONTENELE CARVALHO LHO (0019) (0029) (0033)	9977/DF
Advogado:	FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO (0002)	12204/DF
Advogado:	GABRIEL LOPES TEIXEIRA (0021)	5397/GO
Advogado:	GILSON MOREIRA DA SILVA (0024)	9610/DF
Advogado:	GUILHERME TELES GEBRIM (0009)	11503/DF
Advogado:	HENRY BENEVIDES SANTOS (0039)	22841/GO
Advogado:	HOROZIMBO ALVES FERREIRA (0042)	8353/DF
Advogado:	HUMBERTO VALLIM (0026) (0028) (0030) (0045)	20190/DF
Advogado:	IOMAR FERNANDES TORRES (0006)	8636/DF
Advogado:	ISAU DOS SANTOS (0017)	9364/DF

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA (0017)	13505/DF
Advogado: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO (0018) (0023)	18096/DF
Advogado: JOAO LEITE (0007)	12638/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0036)	513/DF
Advogado: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR (0037)	14980/DF
Advogado: JOÃO BATISTA MENEZES LIMA (0042)	3043/TO
Advogado: KATYA MARIA S. MORETO (0037)	20546/DF
Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ (0014)	3384/DF
Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA (0034)	1937-A/DF
Advogado: MOACIR GUIMARAES MORAIS FILHO (0006)	3696690/PA
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA (0040)	17456/DF
Advogado: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JUNIOR (0033)	13454/DF
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0025)	9725/DF
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0007) (0041)	18031/DF
Advogado: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA (0038)	20645/DF
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0012)	10299/DF
Advogado: PAULO SANTOS DA SILVA (0041)	47173/MG
Advogado: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA (0018)	4476/DF
Advogado: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA (0001)	4080/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0013)	4337/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0005) (0015) (0039)	8328/DF
Advogado: TANCREDO FILHO DE ARAUJO (0020)	10016/DF
Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI (0016) (0044)	16107/DF
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO (0021)	11704/DF
Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA (0029)	18206/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0032)	5350/DF
Advogado: VANDERLEI RODRIGUES (0027)	18008/DF
Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE (0001) (0003)	8425/DF
Advogado: WALLACE GONCALVES DA SILVA (0035)	102989/MG
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0031)	17318/DF
Advogado: ÉRICA LIMA DE PAIVA (0043)	13775/DF
Advogado:	/

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: 00214-2005-103-10-00-1 (0001)	RECLAMANTE Jocerlina Maria Cardoso
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO	RECLAMADO Cespro Centro de Estudo Profissional Ltda
RECLAMADO WALLUCIO ALVES GOMES	
Despacho à fl. 147: "Intime-se o exequente para manifestar-se acerca do teor da presente peça, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00497-2005-103-10-00-1 (0002)	RECLAMANTE Michelle Ramos da Silva
ADVOGADO: DOUGLAS PONCIANO DA SILVA	RECLAMADO Lilian Angelica Duarte
Despacho à fl. 64-verso: "Intime-se o procurador da reclamante para manifestar-se acerca do teor da certidão da EBCT à fl. 64, devendo fornecer o atual endereço de sua patrocinada, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00579-2005-103-10-00-6 (0003)	RECLAMANTE Joao Dias de Oliveira
ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE	RECLAMADO Sol Transp. Coletivos Ltda
ADVOGADO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES	
Despacho à fl. 286: "Intime-se o exequente para se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 285, devendo indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entende de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00225-2006-103-10-00-2 (0004)	RECLAMANTE Matilde Lima da Silva
ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ	RECLAMADO Torre Palace Hotel Ltda
ADVOGADO: ATHOS CESAR FERREIRA	
Despacho à fl. 154: "A CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamante para recebê-la em 05 dias, bem como para manifestar-se sobre o teor da presente peça, no mesmo prazo." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00338-2006-103-10-00-8 (0005)	RECLAMANTE Maria da Conceição de Oliveira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	RECLAMADO Diniz Empreendimentos Educacionais LTDA
ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA	RECLAMADO TIAGO DINIZ FREITAS
Despacho à fl. 129: "Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do teor da certidão do Oficial de justiça às fls. 127, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00541-2006-103-10-00-4 (0006)	RECLAMANTE Washington Luiz Barbosa de Moura
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO	RECLAMADO Madeireira Pau Brasil Ltda
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA	
Despacho à fl. 69: "Homologo a conta de atualização às fls. retro para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que a avaliação do bem penhorado à fl. 53 é superior ao valor total da execução, intime-se o exequente para manifestar-se sobre o interesse de pagar a diferença entre o valor de seu crédito e o montante da avaliação, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento da adjudicação requerida." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO: 00563-2006-103-10-00-4 (0007)	RECLAMANTE Carlos Henrique Moraes Sales
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA	RECLAMADO Bunito Panificação Ltda
ADVOGADO: LUIS ITAMAR RIBEIRO	
Despacho à fl. 107: "Intime-se o reclamante para apresentar contrarrazões ao Agravo de Petição interposto pelo INSS, no prazo legal." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00600-2006-103-10-00-4 (0008)	RECLAMANTE Vicente da Silva Martins
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE	RECLAMADO JVS Centro Automotivo Ltda
Despacho à fl. 123: "Intime-se o reclamante para recebimento das cópias dos documentos acostados à contracapa, para as providências mencionadas na presente peça no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00633-2006-103-10-00-4 (0009)	RECLAMANTE Gerson de Araujo dos Santos
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA	RECLAMADO Carajas Construções Industria e Comercio Ltda
ADVOGADO: CAROLINE PANTOJA WILLIAMS	
Despacho à fl. 57: "Intime-se o exequente para se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 56, devendo indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	

PROCESSO: 00650-2006-103-10-00-1 (0010)	RECLAMANTE Reginaldo da Silva Quitanilha
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES	RECLAMADO O Velho Marinheiro (na pessoa de seu representante legal)
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO F. DA SILVA	
Despacho à fl. 87: "Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00743-2006-103-10-00-6 (0011)	RECLAMANTE Luciano Otavio de Assis
ADVOGADO: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO	RECLAMADO Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras
Despacho à fl. 89: "Intime-se o exequente para manifestação sobre a certidão supra, bem como indicar meios de prosseguimento da execução, podendo informar da existência de outros bens da executada livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00823-2006-103-10-00-1 (0012)	RECLAMANTE Eusirene Araujo Almeida
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO	RECLAMADO Macdonald's Comercio de Alimentos Ltda - ETG
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA	
Despacho à fl. 351: "Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, efetuar os depósitos do FGTS de forma correta de todo o período trabalhado e entregar a reclamante o TRCT para saque do FGTS depositado, relativo a todo o pacto laboral acrescido de 40%, garantida a integralidade dos depósitos, bem como, em igual prazo, entregar as guias hábeis à percepção do seguro desemprego, sob pena de conversão das obrigações de fazer em dar." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00981-2006-103-10-00-1 (0013)	RECLAMANTE Renata Araujo Leal Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM	RECLAMADO Auto Posto Millennium 2000 Ltda
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	
Despacho à fl. 215: "Intime-se a reclamante para informar ao Juízo o valor levantado ou existente na sua conta vinculada, por ser indispensável para apuração da multa fundiária, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 01140-2006-103-10-00-1 (0014)	RECLAMANTE David Carlos Lima de Abreu
ADVOGADO: WALTER MORAES	RECLAMADO AC Serviços de Panfletagem Ltda-Me
Despacho à fl. 61: "Intime-se o reclamante para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 01256-2006-103-10-00-0 (0015)	RECLAMANTE Cleber André de Ávila
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO	RECLAMADO Panificadora e Mercado Lia Ltda-ME
ADVOGADO: VALDEMAR DE MELO OLIVEIRA	
Despacho à fl. 98: "Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 96/97, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela reclamada,já recolhidas à fl. 75. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o acordo, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. O exequente deverá noticiar o cumprimento ou não do acordo, no prazo de 05 dias após o seu vencimento, sendo certo que o silêncio será interpretado como resposta afirmativa. Expeça-se alvará em favor do reclamante para levantamento da importância referente ao depósito recursal e seus acréscimos. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO: 01519-2006-103-10-00-1 (0016)	RECLAMANTE Mario Antonio Ferreira da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM	RECLAMADO NR Serviços de Cobrança Ltda Me
RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição Ltda	ADVOGADO: LEONARDO FERNANDEZ ZAGO
Despacho à fl. 77: "Intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, bem como se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de Justiça à fl. 76, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 01579-2006-103-10-00-4 (0017)	CONSIGNANTE Panificadora e Confeitaria Du Pao Ltda Me
ADVOGADO: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	CONSIGNADO Iva Nunes de Deus
ADVOGADO: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO	
Despacho à fl. 90: " Concede-se ao Consignado o prazo de 15 dias para providenciar nova CTPS e apresentá-la na Secretaria da Vara para as devidas anotações. Intime-se." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	



PROCESSO: **01610-2006-103-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Edimar da Costa Pereira
ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
RECLAMADO Soloart Marmores e Granitos
Despacho à fl. 40: "Junte-se. Não veio aos autos a certidão simplificada mencionada. Intime-se. (recte)" Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01629-2006-103-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE Wesley da Silva França
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Marone Comercio de Veiculos - Ltda - ME
ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
Despacho à fl. 129: "Vistos, etc., Compulsando-se os autos verifica-se que as partes deveriam ter sido intimadas da decisão às fls. 107/114, vez que na ata de adiamento à fl. 106, constou expressamente: "(...) as partes serão intimadas da decisão", o que não ocorreu, pois na conclusão da mencionada decisão restou consignado que as partes estavam cientes da data da audiência de julgamento. Este Juízo na tentativa de evitar futura alegação de nulidade, chama o feito a ordem para determinar que a Secretaria intime as partes da decisão. Importante frisar que a despeito da alegação obreira de intempestividade dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, este Juízo os considerará tempestivos face o exposto nos parágrafos acima, bem como a manifestação do reclamante a respeito dos embargos declaratórios. Destarde, intime-se as partes da decisão às fls. 107/114 e dos termos do presente despacho. Ultimada a decisão supra, à conclusão para o julgamento dos embargos declaratórios opostos pela reclamada às fls. 115/119, com a maior brevidade possível."Decisão às fls. 107/114: "F U N D A M E N T O S pelos quais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial para condenar a reclamada MARONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, ao adimplemento das obrigações acima deferidas em favor do reclamante WESLEY DA SILVA FRANÇA , no prazo de até 5 (cinco) dias do trânsito em julgado, nos estritos termos da fundamentação supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. A liquidação será por cálculos, observada a atualização monetária e juros de mora, na forma da lei. Em atenção ao que dispõe o art. 832, § 3º da CLT, declaro que apenas o saldo salarial fica sujeito à incidência previdenciária.O recolhimento fica sob a responsabilidade da reclamada (súmula nº 368, II do c. TST). A ausência de comprovação acarretará a execução de ofício. Descontos fiscais nos termos da legislação vigente (lei nº 8.541/1992, art. 46 e Provimento CGJT/TST nº 03/2005). Os recolhimentos deverão ser tempestivamente comprovados nos autos. No silêncio, oficie-se à Receita Federal. Ofícios ao INSS.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 110, 00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 5.500,00.As partes estão cientes da presente audiência de julgamento (súmula nº 197 do c. TST).Nada mais." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01653-2006-103-10-00-2 (0020)**
AUTOR Regina Celia da Natividade Santos
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RÉU Andata Comercial de Alimentos Ltda
ADVOGADO: GILENO DA CUNHA SILVA
Ata à fl. 146: " Tendo em vista que houve impugnação do laudo, pelas partes, impossível tornou-se a prolação da decisão na presente data. Assim, reabre-se a instrução processual,designando-se para realização da audiência de ENCERRAMENTO de INSTRUÇÃO a data de 17/07/2007, às 14h45min. Defere-se ao Perito o prazo de 15 dias para que se manifeste a respeito das aludidas impugnações.(...)" Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01677-2006-103-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE Joao Antonio Souza Santos
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO F.F Paineis Ltda
ADVOGADO: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE
Decisão às fls. 68/69: "CONCLUSÃO: POSTO ISSO, resolve a MMª 3ª Vara Trabalhista de Taguatinga-DF CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a título de sanar o erro material apontado, nos termos da fundamentação que desse decismum passa a fazer parte integrante. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01685-2006-103-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE Elismar Rosario Marinho
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Aguia Transportadora Ltda
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO Asa Alimentos Ltda
ADVOGADO: REGINA CELIA SILVA MOREIRA
Despacho à fl. 108: "Intime-se o reclamante a receber sua CTPS bem como as guias de seguro-desemprego entregues pela primeira reclamada, conforme acordo homologado às fls. 93/94, no prazo de 05 dias. No mesmo prazo, o reclamante deverá informar acerca do cumprimento, ou não do acordo homologado às fls. 93/94, sendo certo que seu silêncio será interpretado como anuência." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **08002-2006-103-10-00-3 (0023)**
EXEQUENTE Edilson Carvalho da Silva
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
EXECUTADO Imperfix Impermeabilização e Serviços Gerais Ltda
Despacho à fl. 67: "Para formalização de acordo entre as partes, incluam-se os presentes autos na pauta de execução do dia 19.06.2007, às 14:35 horas." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00058-2007-103-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Milton Eugenio de Melo
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO Univercidade Catolica de Brasília UCB (Uniao Brasileira de Educacao e Cultura - UBEC
ADVOGADO: ALBERTO MAGNO DA MATA
Despacho à fl. 194: "Intime-se o reclamante para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal" Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00107-2007-103-10-00-5 (0025)**
CONSIGNANTE Comercial de Alimentos Caique Ltda
ADVOGADO: EDUARDO URANY DE CASTRO
CONSIGNADO Wesley de Jesus Souza
Despacho à f. 48: "Concede-se a vista requerida, pelo prazo de 05 dias.(consignante)" Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00182-2007-103-10-00-6 (0026)**
RECLAMANTE Keila Soares Cardoso
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO Claudete Moura Borba Minas Pao Me (Minas Pao)
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
Despacho à fl. 80: "Intime-se a reclamada para comprovar a integralidade dos depósitos do FGTS, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00243-2007-103-10-00-5 (0027)**
RECLAMANTE Gerson Alves Benicio Filho
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Gerson Carlos de Sousa (Chaveiro Orion)
ADVOGADO: EURIPEDES JOSE DE FARIAS
Despacho à fl. 56: "Intime-se o reclamado para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00284-2007-103-10-00-1 (0028)**
RECLAMANTE Elio Marques Peixoto
ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS
RECLAMADO Claudius Starke Vieira de Rezende
ADVOGADO: JOSÉ OSVALDO FIÚZA DE MORAIS
Despacho à fl. 68: "Para reorganização da pauta, adia-se a audiência anteriormente designada, para 21.06.2007, às 15:45 horas. Mantidas as cominações da ata à fl. 27. Intimem-se as partes e seus procuradores."Despacho à fl. 71: "Junte-se. Indefere-se a intimação da testemunha, tendo em vista o teor da ata à fl. 17." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00297-2007-103-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Heriberto Lana
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO Moinho Sete Irmaos Ltda
ADVOGADO: LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO
Despacho à fl. 287: "Junte-se. Considerando a data designada para oitiva das testemunhas no Juízo Deprecado, defere-se o pedido de adiamento da audiência anteriormente designada nos presentes autos, cuja realização ocorrerá em 10/07/2007, às 15:30 horas. Mantidas as cominações da ata de fls. 15. Intimem-se as partes e seus procuradores." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00336-2007-103-10-00-0 (0030)**
RECLAMANTE Sueli Cristina Carneiro de Sousa
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE
RECLAMADO CFC A/B Poliana Pereira de Oliveira Ltda (Auto Escola Globo)
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
Despacho à fl. 195: "Junte-se. Os documentos à contracapa. Prejudicado o pedido formulado pela reclamante à fls. 189/190. Intime-se a reclamante para recebimento do TRCT e formulários do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00393-2007-103-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Edmilson Medeiros Lacerda
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Manoel Augusto Teixeira
ADVOGADO: ELIZABETH CRISTINA DE ARAÚJO
Despacho à fl. 114: "A CTPS à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para recebê-la em 05 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00405-2007-103-10-00-5 (0032)**
RECLAMANTE Isidio Neto Nunes
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Rota Porto Seguro Ltda
Despacho à fl. 25: "Defere-se o pleito entabulado à fl. 24 como requerido. Considerando que não há tempo hábil para a notificação da reclamada por edital, retire-se o feito da pauta de audiência anteriormente designada, incluindo-o na pauta do dia 24/07/2007, às 14h05min, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante por seu procurador." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00414-2007-103-10-00-6 (0033)**
AUTOR Jose Pereira da Silva Neto
ADVOGADO: EMILIANO CANDIDO POVOA
RÉU Comercial Agropecuária Taguatinga/DF
Despacho à fl. 62: "Defere-se, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia nos autos. Intime-se. (recte)." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00500-2007-103-10-00-9 (0034)**
RECLAMANTE Antonio Elialdo Silva Araújo
ADVOGADO: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR
RECLAMADO Academia Multi Esportes Ltda
Despacho à fl. 13: "Considerando que a reclamada ainda não foi intimada, adia-se a audiência anteriormente designada, cuja realização ocorrerá em 19/06/2007, às 14:10 horas.Mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante e seu advogado. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e da emenda." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00656-2007-103-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Manoel Gomes da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Jose Ribeiro da Cruz Construções JR Construções
RECLAMADO Velox
Decisão às fls. 56/58:"CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante MANOEL GOMES DA SILVA em face de JOSE RIBEIRO DA CRUZ CONSTRUÇÕES - JR CONSTRUÇÕES (em nome de CIRLENE FERREIRA) e VELOX, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 29,95, calculadas sobre R\$ 1.497,65, valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensada nos termos da lei. Intime-se o reclamante. Nada mais." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00667-2007-103-10-00-0 (0036)**
RECLAMANTE Elizaldo Pereira de Sena
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO HC Construtora S/A
Despacho à fl. 27-verso: "Intime-se o procurador da reclamante para manifestar-se acerca do teor da certidão da EBCT à fl. 27, devendo fornecer o atual endereço de sua patrocinada, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00688-2007-103-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE Alberto Cesar da Silva Lopes
ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
RECLAMADO Colegio Tecnico Leão XIII Ltda (Solange Amorim do Valle Vieira)
RECLAMADO Colégio técnico Leão XIII Ltda (Pedro Francisco do Valle Vieira)
Despacho à fl. 60: "Concede-se o prazo de 10 dias ao reclamante para que forneça ao Juízo o correto endereço do representante legal do reclamado, Sr. Pedro Francisco do Valle Vieira, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 267, inciso IV, 282 e 284, parágrafo único, todos do CPC. Intime-se o reclamante por seu procurador." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00738-2007-103-10-00-4 (0038)**
RECLAMANTE Raquel Ferreira Lourenço
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Promodel Conection Produtora de Eventos Ltda
Despacho à fl. 16-verso: "Tendo em vista o teor da certidão da EBCT à fl. 16, intime-se a reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito nos termos dos artigos 282,284, parágrafo único e 267, inciso IV, todos do CPC." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00748-2007-103-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Gilmar Isidoro da Silva
ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO Lm Industria e Comércio de Bebidas Ltda
Decisão às fls. 19/20: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante GILMAR ISIDORO DA SILVA em face de LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 167,01, calculadas sobre R\$ 8.350,80, valor atribuído à causa pela reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00765-2007-103-10-00-7 (0040)**
RECLAMANTE Jozilda dos Santos Lima
ADVOGADO: RENATA MONTEIRO RODRIGUES
RECLAMADO Maria da Cruz Lustosa Brito
Decisão às fls. 13/14: "CONCLUSÃO: POSTO ISSO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante JOZILDA DOS SANTOS LIMA em face de MARIA DA CRUZ LUSTOSA BRITO, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 10,64, nos termos do art. 789 da CLT, vez que o valor atribuído à causa foi de R\$100,00. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00766-2007-103-10-00-1 (0041)**
RECLAMANTE Gabriela Moura Aben-Athar
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Guarabras - Comercio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda (Ivan Garcia Neto)

RECLAMADO Guarabras - Comercio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda (Condominio Santa Helena)

RECLAMADO Guarabras - Comercio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda (Sabi Sabi Participações S/C Ltda)

Despacho à fl. 25: "Vistos, etc., Verifica-se que a presente demanda já havia sido distribuída anteriormente para MMª 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga, como faz prova a certidão anexa, sendo extinta sem resolução de mérito naquele Juízo, face a ausência da reclamante à audiência inaugural designada. Considerando a certidão anexa, bem como o disposto no art. 253, II do CPC, redação dada pela lei nº 11.280/2006, declino da minha competência, tendo em vista ser aquele o Juízo preventivo. Observo que a distribuição deveria ser feita por dependência, o que não ocorreu. Assim, restituam-se os presentes autos para Distribuição de feitos deste Foro, para que cumpra a determinação supra, bem como para que realize a compensação devida, com as cautelas de praxe. Providencie a Secretaria a intimação do patrono do(a) reclamante, bem como a retirada do processo da pauta anteriormente designada." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00767-2007-103-10-00-6 (0042)**
RECLAMANTE Soraide Fernandes da Silva
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO COPET Decorações e Cortinas Ltda ME

Decisão às fls. 22/23: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante SORAIDE FERNANDES DA SILVA em face de COPET DECORAÇÕES E CORTINAS LTDA ME, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 115,37, calculadas sobre R\$ 5.768,64, valor atribuído à causa pela reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00772-2007-103-10-00-9 (0043)**
RECLAMANTE Helio Rosa da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO CCM Reformas e Marcenaria Ltda

Despacho à fl. 49: "Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 05/07/2007, às 14:05 horas. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844, da CLT.Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.Intime-se o reclamante, via Diário da Justiça, por meio de seu procurador. Notifique-se a reclamada." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00777-2007-103-10-00-1 (0044)**
RECLAMANTE Eudene Oliveira de Moraes de Freitas
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Cirlene Ribeiro Lajes

Despacho à fl. 06: "Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 09.07.2007, às 14:25 horas.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844, da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00783-2007-103-10-00-9 (0045)**
RECLAMANTE Josefileide Rodrigues Freitas
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Familia Conti Industria e Comercio de Alimentos Ltda (Gilberto Lúcio de Oliveira e Myriam L. Moraes de Oliveira Sócios)

RECLAMADO Cooperativa Agropecuaria da Região do Distrito Federal - COOPA DF

Despacho à fl. 10: "Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 09.07.2007, às 14:30 horas.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844, da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF** (0027)

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF** (0008)

Advogado: ALBERTO MAGNO DA MATA **19390/DF** (0024)

Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF** (0022)

Advogado: ATHOS CESAR FERREIRA **5023/DF** (0004)

Advogado: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA **8786/DF** (0012)

Advogado: CAROLINE PANTOJA WILLIAMS **8824/PA** (0009)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF** (0010) (0020) (0030)

Advogado: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO **21303/DF** (0011)

Advogado: DOUGLAS PONCIANO DA SILVA **17298/DF** (0002)

Advogado: EDUARDO URANY DE CASTRO **16539/GO** (0025)

Advogado: ELIZABETH CRISTINA DE ARAÚJO **24627/DF** (0031)

Advogado: EMILIANO CANDIDO POVOA **3845/DF** (0033)

Advogado: EURIPEDES JOSE DE FARIAS **13530/DF** (0027)

Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF** (0026)

Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **7457/DF** (0003)

Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **9977/DF** (0019) (0021) (0041)

Advogado: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO **12204/DF** (0017)

Advogado: GILENO DA CUNHA SILVA **5464/DF** (0020)

Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF** (0013) (0016) (0022) (0035) (0038) (0043) (0045)

Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA **10854/DF** (0039)

Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF** (0013)

Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/DF** (0004)

Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/DF** (0042)

Advogado: JOSÉ OSVALDO FIÚZA DE MORAIS **7514/DF** (0028)

Advogado: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS **23796/DF** (0017)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF** (0005)

Advogado: LEONARDO FERNANDEZ ZAGO **5181/E/DF** (0016)

Advogado: LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO **88241/MG** (0029)

Advogado: LUIS ITAMAR RIBEIRO **8716/DF** (0007)

Advogado: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR **18722/DF** (0034)

Advogado: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL **16709/DF** (0024)

Advogado: MAURO SEVERINO DIAS **19450/DF** (0028)

Advogado: MILTON SOARES DE MELO **8393/DF** (0001) (0015) (0029)

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF** (0007) (0009)

Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF** (0023) (0031) (0032)

Advogado: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA **20645/DF** (0026)

Advogado: PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE **11283/DF** (0030)

Advogado: REGINA CELIA SILVA MOREIRA **6598/DF** (0022)

Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA **15949/DF** (0006)

Advogado: RENATA MONTEIRO RODRIGUES **21267/DF** (0040)

Advogado: ROBSON ALVES MOREIRA **10536/DF** (0005)

Advogado: RONALDO RODRIGO F. DA SILVA **18787/DF** (0010)

Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF** (0036)

Advogado: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES **7638/DF** (0003)

Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE **21800/DF** (0018) (0019) (0037)

Advogado: VALDEMAR DE MELO OLIVEIRA **3064/DF** (0015)

Advogado: WALTER MORAES **12819/DF** (0014)

Advogado: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE **14599/DF** (0021)

Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF** (0006) (0012) (0044)

Advogado: /

DESPACHOS

PROCESSO: **00214-2005-103-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE Jocerlina Maria Cardoso
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO Cespro Centro de Estudo Profissional Ltda
RECLAMADO WALLUCIO ALVES GOMES

Despacho à fl. 147: "Intime-se o exequente para manifestar-se acerca do teor da presente peça, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00497-2005-103-10-00-1 (0002)**
RECLAMANTE Michelle Ramos da Silva
ADVOGADO: DOUGLAS PONCIANO DA SILVA
RECLAMADO Lilian Angelica Duarte

Despacho à fl. 64-verso: "Intime-se o procurador da reclamante para manifestar-se acerca do teor da certidão da EBCT à fl. 64, devendo fornecer o atual endereço de sua patrocinada, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00579-2005-103-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE Joao Dias de Oliveira
ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE
RECLAMADO Sol Transp. Coletivos Ltda
ADVOGADO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES

Despacho à fl. 286: "Intime-se o exequente para se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 285, devendo indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entende de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00225-2006-103-10-00-2 (0004)**
RECLAMANTE Matilde Lima da Silva
ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ
RECLAMADO Torre Palace Hotel Ltda
ADVOGADO: ATHOS CESAR FERREIRA

Despacho à fl. 154: "A CTPS à contrapaga dos autos, intimando-se a reclamante para recebê-la em 05 dias, bem como para manifestar-se sobre o teor da presente peça, no mesmo prazo." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00338-2006-103-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE Maria da Conceição de Oliveira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Diniz Empreendimentos Educacionais LTDA
ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA
RECLAMADO TIAGO DINIZ FREITAS

Despacho à fl. 129: "Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do teor da certidão do Oficial de justiça às fls. 127, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00541-2006-103-10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE Washington Luiz Barbosa de Moura
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Madeireira Pau Brasil Ltda
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA

Despacho à fl. 69: "Homologo a conta de atualização às fls. retro para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que a avaliação do bem penhorado à fl. 53 é superior ao valor total da execução, intime-se o exequente para manifestar-se sobre o interesse de pagar a diferença entre o valor de seu crédito e o montante da avaliação, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento da adjudicação requerida." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES



PROCESSO: **00563-2006-103-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE Carlos Henrique Morais Sales
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Bunito Panificação Ltda
ADVOGADO: LUIS ITAMAR RIBEIRO
Despacho à fl. 107: "Intime-se o reclamante para apresentar contra-razões ao Agravado de Petição interposto pelo INSS, no prazo legal." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00600-2006-103-10-00-4 (0008)**
RECLAMANTE Vicente da Silva Martins
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
RECLAMADO JVS Centro Automotivo Ltda
Despacho à fl. 123: "Intime-se o reclamante para recebimento das cópias dos documentos acostados à contracapa, para as providências mencionadas na presente peça no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00633-2006-103-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE Gerson de Araujo dos Santos
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Carajas Construções Industria e Comercio Ltda
ADVOGADO: CAROLINE PANTOJA WILLIAMS
Despacho à fl. 57: "Intime-se o exequente para se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 56, devendo indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00650-2006-103-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Reginaldo da Silva Quitanilha
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO O Velho Marinheiro (na pessoa de seu representante legal)
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO F. DA SILVA
Despacho à fl. 87: "Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00743-2006-103-10-00-6 (0011)**
RECLAMANTE Luciano Otavio de Assis
ADVOGADO: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras
Despacho à fl. 89: "Intime-se o exequente para manifestação sobre a certidão supra, bem como indicar meios de prosseguimento da execução, podendo informar da existência de outros bens da executada livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00823-2006-103-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Eusirene Araujo Almeida
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Macdonald's Comercio de Alimentos Ltda - ETG
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA

Despacho à fl. 351: "Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, efetuar os depósitos do FGTS de forma correta de todo o período trabalhado e entregar a reclamante o TRCT para saque do FGTS depositado, relativo a todo o pacto laboral acrescido de 40%, garantida a integralidade dos depósitos, bem como, em igual prazo, entregar as guias hábeis à percepção do seguro desemprego, sob pena de conversão das obrigações de fazer em dar." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00981-2006-103-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Renata Araujo Leal Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Auto Posto Millennium 2000 Ltda
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho à fl. 215: "Intime-se a reclamante para informar ao Juízo o valor levantado ou existente na sua conta vinculada, por ser indispensável para apuração da multa fundiária, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01140-2006-103-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE David Carlos Lima de Abreu
ADVOGADO: WALTER MORAES
RECLAMADO AC Serviços de Panfletagem Ltda-Me

Despacho à fl. 61: "Intime-se o reclamante para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01256-2006-103-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Cleber André de Ávila
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO Panificadora e Mercado Lia Ltda-ME
ADVOGADO: VALDEMAR DE MELO OLIVEIRA

Despacho à fl. 98: "Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 96/97, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela reclamada, já recolhidas à fl. 75. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o acordo, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. O exequente deverá noticiar o cumprimento ou não do acordo, no prazo de 05 dias após o seu vencimento, sendo certo que o silêncio será interpretado como resposta afirmativa. Expeça-se alvará em favor do reclamante para levantamento da importância referente ao depósito recursal e seus acréscimos. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01519-2006-103-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Mario Antonio Ferreira da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO NR Serviços de Cobrança Ltda Me
RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição Ltda
ADVOGADO: LEONARDO FERNANDEZ ZAGO

Despacho à fl. 77: "Intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, bem como se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de Justiça à fl. 76, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01579-2006-103-10-00-4 (0017)**
CONSIGNANTE Panificadora e Confeitaria Du Pao Ltda Me
ADVOGADO: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
CONSIGNADO Iva Nunes de Deus
ADVOGADO: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO

Despacho à fl. 90: " Concede-se ao Consignado o prazo de 15 dias para providenciar nova CTPS e apresentá-la na Secretária da Vara para as devidas anotações. Intime-se." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01610-2006-103-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Edimar da Costa Pereira
ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
RECLAMADO Soloart Marmores e Granitos

Despacho à fl. 40: "Junte-se. Não veio aos autos a certidão simplificada mencionada. Intime-se. (recte)" Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01629-2006-103-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE Wesley da Silva França
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Marone Comercio de Veiculos - Ltda - ME
ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE

Despacho à fl. 129: "Vistos, etc., Compulsando-se os autos verifica-se que as partes deveriam ter sido intimadas da decisão às fls. 107/114, vez que na ata de adiamento à fl. 106, constou expressamente: "(...) as partes serão intimadas da decisão", o que não ocorreu, pois na conclusão da mencionada decisão restou consignado que as partes estavam cientes da data da audiência de julgamento. Este Juízo na tentativa de evitar futura alegação de nulidade, chama o feito a ordem para determinar que a Secretaria intime as partes da decisão. Importante frisar que a despeito da alegação obreira de intempestividade dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, este Juízo os considerará tempestivos face o exposto nos parágrafos acima, bem como a manifestação do reclamante a respeito dos embargos declaratórios. Destarte, intime-se as partes da decisão às fls. 107/114 e dos termos do presente despacho. Ultimada a decisão supra, à conclusão para o julgamento dos embargos declaratórios opostos pela reclamada às fls. 115/119, com a maior brevidade possível."Decisão às fls. 107/114: "F U N D A M E N T O S pelos quais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial para condenar a reclamada MARONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, ao adimplemento das obrigações acima deferidas em favor do reclamante WESLEY DA SILVA FRANÇA , no prazo de até 5 (cinco) dias do trânsito em julgado, nos estritos termos da fundamentação supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. A liquidação será por cálculos, observada a atualização monetária e juros de mora, na forma da lei. Em atenção ao que dispõe o art. 832, § 3º da CLT, declaro que apenas o saldo salarial fica sujeito à incidência previdenciária.O recolhimento fica sob a responsabilidade da reclamada (súmula nº 368, II do c. TST). A ausência de comprovação acarretará a execução de ofício. Descontos fiscais nos termos da legislação vigente (lei nº 8.541/1992, art. 46 e Provimento CGJT/TST nº 03/2005). Os recolhimentos deverão ser tempestivamente comprovados nos autos. No silêncio, oficie-se à Receita Federal. Ofícios ao INSS.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 110, 00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 5.500,00.As partes estão cientes da presente audiência de julgamento (súmula nº 197 do c. TST).Nada mais." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01653-2006-103-10-00-2 (0020)**
AUTOR Regina Celia da Natividade Santos
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RÉU Andata Comercial de Alimentos Ltda
ADVOGADO: GILENO DA CUNHA SILVA

Ata à fl. 146: " Tendo em vista que houve impugnação do laudo, pelas partes, impossível tornou-se a prolação da decisão na presente data. Assim, reabre-se a instrução processual,designando-se para realização da audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO a data de 17/07/2007, às 14h45min. Defere-se ao Perito o prazo de 15 dias para que se manifeste a respeito das aludidas impugnações.(...)" Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01677-2006-103-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE Joao Antonio Souza Santos
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO F.F Paineis Ltda
ADVOGADO: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE
Decisão às fls. 68/69: "CONCLUSÃO: POSTO ISSO, resolve a MMª 3ª Vara Trabalhista de Taguatinga-DF CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a título de sanar o erro material apontado, nos termos da fundamentação que desse decisum passa a fazer parte integrante. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01685-2006-103-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE Elismar Rosario Marinho
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Aguia Transportadora Ltda
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO Asa Alimentos Ltda
ADVOGADO: REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Despacho à fl. 108: "Intime-se o reclamante a receber sua CTPS bem como as guias de seguro-desemprego entregues pela primeira reclamada, conforme acordo homologado às fls. 93/94, no prazo de 05 dias. No mesmo prazo, o reclamante deverá informar acerca do cumprimento, ou não do acordo homologado às fls. 93/94, sendo certo que seu silêncio será interpretado como anuência." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00058-2007-103-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE Milton Eugenio de Melo
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO Univercidade Catolica de Brasilia UCB (Uniao Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC
ADVOGADO: ALBERTO MAGNO DA MATA

Despacho à fl. 194: "Intime-se o reclamante para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal" Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00107-2007-103-10-00-5 (0024)**
CONSIGNANTE Comercial de Alimentos Caique Ltda
ADVOGADO: EDUARDO URANY DE CASTRO
CONSIGNADO Wesley de Jesus Souza

Despacho à f. 48: "Concede-se a vista requerida, pelo prazo de 05 dias.(consignante)" Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00182-2007-103-10-00-6 (0025)**
RECLAMANTE Keila Soares Cardoso
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO Claudete Moura Borba Minas Pao Me (Minas Pao)
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES

Despacho à fl. 80: "Intime-se a reclamada para comprovar a integralidade dos depósitos do FGTS, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00243-2007-103-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Gerson Alves Benicio Filho
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Gerson Carlos de Sousa (Chaveiro Orion)
ADVOGADO: EURIPEDES JOSE DE FARIAS

Despacho à fl. 56: "Intime-se o reclamado para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00336-2007-103-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Sueli Cristina Carneiro de Sousa
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE
RECLAMADO CFC A/B Poliana Pereira de Oliveira Ltda (Auto Escola Globo)
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES

Despacho à fl. 195: "Junte-se. Os documentos à contracapa. Prejudicado o pedido formulado pela reclamante à fls. 189/190. Intime-se a reclamante para recebimento do TRCT e formulários do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00393-2007-103-10-00-9 (0028)**
RECLAMANTE Edmilson Medeiros Lacerda
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Manoel Augusto Teixeira
ADVOGADO: ELIZABETH CRISTINA DE ARAÚJO

Despacho à fl. 114: "A CTPS à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para recebê-la em 05 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00405-2007-103-10-00-5 (0029)**
RECLAMANTE Isidio Neto Nunes
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Rota Porto Seguro Ltda

Despacho à fl. 25: "Defere-se o pleito entabulado à fl. 24 como requerido. Considerando que não há tempo hábil para a notificação da reclamada por edital, retire-se o feito da pauta de audiência anteriormente designada, incluindo-o na pauta do dia 24/07/2007, às 14h05min, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante por seu procurador." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00414-2007-103-10-00-6 (0030)**
AUTOR Jose Pereira da Silva Neto
ADVOGADO: EMILIANO CANDIDO POVOA
RÉU Comercial Agropecuária Taguatinga/DF

Despacho à fl. 62: "Defere-se, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia nos autos. Intime-se. (recte)." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00500-2007-103-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Antonio Elialdo Silva Araújo
ADVOGADO: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR
RECLAMADO Academia Multi Esportes Ltda
Despacho à fl. 13: "Considerando que a reclamada ainda não foi intimada, adia-se a audiência anteriormente designada, cuja realização ocorrerá em 19/06/2007, às 14:10 horas.Mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante e seu advogado. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e da emenda." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00656-2007-103-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Manoel Gomes da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Jose Ribeiro da Cruz Construções JR Construções Velox
Decisão às fls. 56/58:"CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante MANOEL GOMES DA SILVA em face de JOSE RIBEIRO DA CRUZ CONSTRUÇÕES - JR CONSTRUÇÕES (em nome de CIRLENE FERREIRA) e VELOX, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 29,95, calculadas sobre R\$ 1.497,65, valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensada nos termos da lei. Intime-se o reclamante. Nada mais." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00667-2007-103-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Elizaldo Pereira de Sena
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO HC Construtora S/A
Despacho à fl. 27-verso: "Intime-se o procurador da reclamante para manifestar-se acerca do teor da certidão da EBCT à fl. 27, devendo fornecer o atual endereço de sua patrocinada, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00688-2007-103-10-00-5 (0034)**
RECLAMANTE Alberto Cesar da Silva Lopes
ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
RECLAMADO Colegio Tecnico Leão XIII Ltda (Solange Amorim do Valle Vieira)
RECLAMADO Colégio técnico Leão XIII ltda (Pedro Francisco do Valle Vieira)
Despacho à fl. 60: "Concede-se o prazo de 10 dias ao reclamante para que forneça ao Juízo o correto endereço do representante legal do reclamado, Sr. Pedro Francisco do Valle Vieira, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 267, inciso IV, 282 e 284, parágrafo único, todos do CPC. Intime-se o reclamante por seu procurador." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00748-2007-103-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Gilmar Isidoro da Silva
ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO Lm Industria e Comércio de Bebidas Ltda
Decisão às fls. 19/20: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante GILMAR ISIDORO DA SILVA em face de LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 167,01, calculadas sobre R\$ 8.350,80, valor atribuído à causa pela reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00765-2007-103-10-00-7 (0036)**
RECLAMANTE Jozilda dos Santos Lima
ADVOGADO: RENATA MONTEIRO RODRIGUES
RECLAMADO Maria da Cruz Lustosa Brito
Decisão às fls. 13/14: "CONCLUSÃO: POSTO ISSO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante JOZILDA DOS SANTOS LIMA em face de MARIA DA CRUZ LUSTOSA BRITO, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 10,64, nos termos do art. 789 da CLT, vez que o valor atribuído à causa foi de R\$100,00. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00766-2007-103-10-00-1 (0037)**
RECLAMANTE Gabriela Moura Aben-Athar
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Guarabras - Comercio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda (Ivan Garcia Neto)
RECLAMADO Guarabras - Comercio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda (Condominio Santa Helena)
RECLAMADO Guarabras - Comercio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda (Sabi Sabi Participações S/C Ltda)
Despacho à fl. 25: "Vistos, etc., Verifica-se que a presente demanda já havia sido distribuída anteriormente para MMª 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga, como faz prova a certidão anexa, sendo extinta sem resolução de mérito naquele Juízo, face a ausência da reclamante à audiência inaugural designada. Considerando a certidão anexa, bem como o disposto no art. 253, II do CPC, redação dada pela lei nº 11.280/2006, declino da minha competência, tendo em vista ser aque-

le o Juízo prevento. Observe que a distribuição deveria ser feita por dependência, o que não ocorreu. Assim, restituam-se os presentes autos para Distribuição de feitos deste Foro, para que cumpra a determinação supra, bem como para que realize a compensação devida, com as cautelas de praxe. Providencie a Secretaria a intimação do patrono do(a) reclamante, bem como a retirada do processo da pauta anteriormente designada." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00767-2007-103-10-00-6 (0038)**
RECLAMANTE Soraide Fernandes da Silva
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO COPET Decorações e Cortinas Ltda ME
Decisão às fls. 22/23: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante SORAIDE FERNANDES DA SILVA em face de COPET DECORAÇÕES E CORTINAS LTDA ME, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 115,37, calculadas sobre R\$ 5.768,64, valor atribuído à causa pela reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00772-2007-103-10-00-9 (0039)**
RECLAMANTE Helio Rosa da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO CCM Reformas e Marcenaria Ltda

Despacho à fl. 49: "Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 05/07/2007, às 14:05 horas. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844, da CLT.Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.Intime-se o reclamante, via Diário da Justiça, por meio de seu procurador. Notifique-se a reclamada." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF**
(0026)

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF**
(0008)

Advogado: ALBERTO MAGNO DA MATA **19390/DF**
(0023)

Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF**
(0022)

Advogado: ATHOS CESAR FERREIRA **5023/DF**
(0004)

Advogado: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA **8786/DF**
(0012)

Advogado: CAROLINE PANTOJA WILLIAMS **8824/PA**
(0009)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**
(0010) (0020) (0027)

Advogado: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FI- **21303/DF**
LHO
(0011)

Advogado: DOUGLAS PONCIANO DA SILVA **17298/DF**
(0002)

Advogado: EDUARDO URANY DE CASTRO **16539/GO**
(0024)

Advogado: ELIZABETH CRISTINA DE ARAÚJO **24627/DF**
(0028)

Advogado: EMILIANO CANDIDO POVOA **3845/DF**
(0030)

Advogado: EURIPEDES JOSE DE FARIAS **13530/DF**
(0026)

Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF**
(0025)

Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **7457/DF**
(0003)

Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVA- **9977/DF**
LHO
(0019) (0021) (0037)

Advogado: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FI- **12204/DF**
LHO
(0017)

Advogado: GILENO DA CUNHA SILVA **5464/DF**
(0020)

Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
(0013) (0016) (0022) (0032) (0039)

Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA **10854/DF**
(0035)

Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
(0013)

Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/DF**
(0004)

Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/DF**
(0038)

Advogado: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS **23796/DF**
(0017)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **8583/DF**
DE
(0005)

Advogado: LEONARDO FERNANDEZ ZAGO **5181/E/DF**
(0016)

Advogado: LUIS ITAMAR RIBEIRO **8716/DF**
(0007)

Advogado: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR **18722/DF**
(0031)

Advogado: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VI- **16709/DF**
DAL
(0023)

Advogado: MILTON SOARES DE MELO **8393/DF**
(0001) (0015)

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF**
(0007) (0009)

Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**
(0028) (0029)

Advogado: PAULO HENRIQUE GOMES DA SIL- **20645/DF**
VA
(0025)

Advogado: PAULO ROBERTO DE SOUSA DUAR- **11283/DF**
TE
(0027)

Advogado: REGINA CELIA SILVA MOREIRA **6598/DF**
(0022)

Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA **15949/DF**
(0006)

Advogado: RENATA MONTEIRO RODRIGUES **21267/DF**
(0036)

Advogado: ROBSON ALVES MOREIRA **10536/DF**
(0005)

Advogado: RONALDO RODRIGO F. DA SILVA **18787/DF**
(0010)

Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
(0033)

Advogado: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MO- **7638/DF**
RAES
(0003)

Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE **21800/DF**
(0018) (0019) (0034)

Advogado: VALDEMAR DE MELO OLIVEIRA **3064/DF**
(0015)

Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**
(0014)

Advogado: WASHINGTON HAROLDO M. DE AN- **14599/DF**
DRADE
(0021)

Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
(0006) (0012)

Advogado: /



DESPACHOS	
PROCESSO:	00998-2005-103-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE	Higino Gomes de Lira
ADVOGADO:	WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO	Mercearia Cristal ME
ADVOGADO:	BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
Despacho à fl. 165: "Os documentos à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para recebê-los em 05 dias. Aguarde-se, por ora, a feitura do cálculo determinado à fl. 160." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO:	01096-2005-103-10-00-9 (0002)
RECLAMANTE	Sonia maria de Sousa
ADVOGADO:	ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO	Colegio Tecnico Leao XIII Ltda
ADVOGADO:	JANE REZENDE MARTINS
Despacho à fl. 239: "Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da certidão do oficial de Justiça, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO:	01168-2005-103-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE	Viviane Alves Figueiro
ADVOGADO:	THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO	Casa de Caridade Cantinho da Esperanca de Jose Esmole-Canespe
Despacho à fl. 84: "Intime-se o exequente para manifestar-se acerca do teor da presente peça, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO:	01359-2005-103-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE	Celio Antonio de Oliveira Barros
ADVOGADO:	RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO	CED Centro Distribuidor de Produtos Ltda
ADVOGADO:	RONALDO RODRIGO F. DA SILVA
Despacho à fl. 313: "Defere-se o pedido de levantamento do depósito recursal formulado pelo reclamante. Expeça-se alvará em favor do reclamante para levantamento do depósito recursal, devendo ser comprovado nos autos a importância efetivamente recebida, no prazo de 10 dias. As partes deverão manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo INSS, no prazo de 05 dias. Intimem-se." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO:	01452-2005-103-10-00-4 (0005)
RECLAMANTE	Eliene Francisca de Jesus
ADVOGADO:	OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO	WS Botelho Materiais Para Construção ME
Despacho à fl. 108-verso: "Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do teor da certidão da EBCT que encontra-se no anverso, devendo fornecer o atual endereço do sócio da reclamada ou requerer o que entende de direito, no prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO:	00328-2006-103-10-00-2 (0006)
RECLAMANTE	Walter Araujo Chaves Filho
ADVOGADO:	WALTER MORAES
RECLAMADO	Casas Bahia Coml Ltda.
ADVOGADO:	CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA
Despacho à fl. 304: "Intime-se a reclamada para comprovar o cumprimento do alvará recebido à fl. 298, verso, no prazo de 05 dias, para prosseguimento" Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO:	01071-2006-103-10-00-6 (0007)
RECLAMANTE	Luciano Almeida Soares
ADVOGADO:	JANINE MOREIRA FRAGA
RECLAMADO	Parceria Conservação e Serviços Tecnicos Ltda
Despacho à fl. 90: "Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça, devendo fornecer o atual endereço da executada, no prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO:	01288-2006-103-10-00-6 (0008)
RECLAMANTE	Zenildo Braga dos Santos
ADVOGADO:	FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO	Walter Arruda Freire-Me
ADVOGADO:	JOAO RODRIGUES NETO
Despacho à fl. 63: "Junte-se. Considerando-se o teor dos ofícios à fls. 60 a 62, bem como não constar bens declarados no documento anexo a este expediente, bem como o endereço ora indicado ser o mesmo que consta dos autos, a Secretaria deverá inutilizar o documento anexo, uma vez que é protegido por sigilo fiscal. O exequente deverá requerer o que for de seu interesse, em 10 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO:	01491-2006-103-10-00-2 (0009)
RECLAMANTE	Adeilton Fernandes Pimenta
ADVOGADO:	HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RECLAMADO	Drogaria Farmapreço Ltda
ADVOGADO:	LUIS ITAMAR RIBEIRO
Despacho à fl. 211: "Junte-se. Aguarde-se, por ora, o cumprimento da determinação à fl. 210. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da proposta de acordo formulada pela reclamada, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	

PROCESSO:	00270-2007-103-10-00-8 (0010)
RECLAMANTE	Wagner de Almeida Medrado
ADVOGADO:	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO	Home Center Maranata Ltda
ADVOGADO:	RAQUEL CORAZZA
Despacho à fl. 199: "Intime-se a reclamada para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO:	00708-2007-103-10-00-8 (0011)
RECLAMANTE	Aliamar Rodrigues da Silva
ADVOGADO:	WALTER DE CASTRO COUTINHO
RECLAMADO	Instituto Silva Neto - Escola de Vida
Despacho à fl. 24-verso: "Tendo em vista o teor da certidão da EBCT à fl. 24, intime-se a reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito nos termos dos artigos 282,284, parágrafo único e 267, inciso IV, todos do CPC." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO:	00778-2007-103-10-00-6 (0012)
RECLAMANTE	Graciele Gonçalves Pereira
ADVOGADO:	HERMANO CAMARGO JUNIOR
RECLAMADO	Três L Produtos Farmacêuticos Ltda - ME (Drogaria Sônia)
"Audiência inicial designada para o dia 03/07/2007, às 14:25 h. Encumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação."	
PROCESSO:	00779-2007-103-10-00-0 (0013)
RECLAMANTE	Joao Batista Lima
ADVOGADO:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO	Giovana Comercio e Reformas Ltda
"Audiência inicial designada para o dia 03/07/2007, às 14:30 h. Encumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação."	
PROCESSO:	00780-2007-103-10-00-5 (0014)
RECLAMANTE	Eduardo Oliveira Machado
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	Loja Novo Mundo
"Audiência inicial designada para o dia 04/07/2007, às 14:05 h. Encumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação."	
PROCESSO:	00786-2007-103-10-00-2 (0015)
RECLAMANTE	Thiago Silva Souza
ADVOGADO:	JOSE DE ARIMATEA FONSECA
RECLAMADO	Pizzaria e Lanchonete Zebu Ltda ME
"Audiência inicial designada para o dia 04/07/2007, às 14:10 h. Encumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação."	
PROCESSO:	00789-2007-103-10-00-6 (0016)
RECLAMANTE	Francisco Xavier Tomé Soares
ADVOGADO:	JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
RECLAMADO	Jeymes da Mota Montalvão ME
"Audiência inicial designada para o dia 04/07/2007, às 14:25 h. Encumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação."	
ÍNDICE	
Advogado:	ASTERIO CARRIJO BARBOSA 7106/DF
(0002)	
Advogado:	BENEDITO FRANCELINO MOREIRA 7240/DF
(0001)	
Advogado:	CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA 15735/DF
(0006)	
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA 9429/DF
(0008)	
Advogado:	HERMANO CAMARGO JUNIOR 7690/DF
(0012)	
Advogado:	HOROZIMBO ALVES FERREIRA 8353/DF
(0009)	
Advogado:	JANE REZENDE MARTINS 1068A/DF
(0002)	
Advogado:	JANINE MOREIRA FRAGA 22993/GO
(0007)	

Advogado:	JOAO RODRIGUES NETO 3976/DF
(0008)	
Advogado:	JOSE DE ARIMATEA FONSECA 9028/DF
(0015)	
Advogado:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO 22625/DF
(0013)	
Advogado:	JOVANKA BAPTISTA DA SILVA 19744/DF
(0016)	
Advogado:	LUIS ITAMAR RIBEIRO 8716/DF
(0009)	
Advogado:	OSVALDO ELIAS DA SILVA 18031/DF
(0005)	
Advogado:	RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS 2174/DF
(0004)	
Advogado:	RAQUEL CORAZZA 17240/DF
(0010)	
Advogado:	RONALDO RODRIGO F. DA SILVA 18787/DF
(0004)	
Advogado:	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA 20702/DF
(0010)	
Advogado:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS 8328/DF
(0014)	
Advogado:	THIAGO MEIRELLES PATTI 16107/DF
(0003)	
Advogado:	WALTER DE CASTRO COUTINHO 5951/DF
(0011)	
Advogado:	WALTER MORAES 12819/DF
(0006)	
Advogado:	WILSON ROBERTO PREZZOTO 17318/DF
(0001)	
Advogado:	/
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2007	
Processo 3.º VT - TAG/DF N.º 0405-2007-103-10-00-5	
Reclamante: ISIDIO NETO NUNES	
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA	
Reclamado: ROTA PORTO SEGURO LTDA	
A Doutora PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que através deste fica o reclamado dos autos do processo em epígrafe, ROTA PORTO SEGURO LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado a comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, situada na QSB 01, LOTE 20, Taguatinga Sul/DF., no dia 24 de julho de 2007, às 14:05 horas, para audiência inaugural referente aos autos do processo em epígrafe, quando então poderá ser apresentada defesa (art. 846, da CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial, que se acha à disposição dos notificados na Secretaria da Vara. Os reclamados deverão informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. O reclamado deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843, da CLT. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Prazo para ciência de 30 dias. E, para que chegue ao conhecimento do reclamado em epígrafe, ROTA PORTO SEGURO LTDA , foi passado o presente, em 6 de junho de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF., MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria. PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.	
VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS	
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA	
DESPACHOS	
PROCESSO:	00759-2000-811-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE	JOSE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO	ENECOL CONSTRUCAO, ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO:	CLAUDIA MEDEIROS BRUM OLIVEIRA
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 289 " Vistos os autos.À vista da certidão supra, desarquivem-se os autos. Expeça-se alvará à executada para levantamento do saldo remanescente da execução. Intime-se. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína/TO, 04 de junho de 2007. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."	
PROCESSO:	00531-2004-811-10-00-9 (0002)
AUTOR	CLAUDEVAN COSTA
ADVOGADO:	MARCELO SOARES OLIVEIRA
RÉU	NATIVA ENGENHARIA S/A E OUTRO
ADVOGADO:	WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RÉU	TEMIL
P/ RECLTE DE FLS. 623 (CERTIDÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA CP) "Central de Mandados de Sertãozinho-SP, CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, Certifico e dou fé, em cumprimento ao	

mandado retro, me dirigi ao endereço nele mencionado, ou seja, na rua Guilherme Volpe, nº 1.187 - nesta, onde DEIXEI DE PRO-CEDER A PENHORA EM BENS DA RECLAMADA TEMIL EMPRESA DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, em virtude do local encontra-se fechado, vazio, e, segundo os vizinhos, a empresa mudou-se há mais ou menos quatro (04) meses, mas não deixou qualquer endereço para onde tenha se mudado, tendo obtido informações de que foi para a cidade de jardinópolis(SP), mas o local correto não souberam informar. Certifico mais que, tentei a localização da reclamada no catálogo telefônico desta de 2007, mas a reclamada não é assinante. Certifico ainda que, busquei informações junto a pessoas conhecidas desta cidade, mas não consegui informações quanto a reclamada, apenas que pertence ao sr. Rino Munari, mas não obtive o endereço do mesmo. Diante do exposto, devolvo o presente à origem, aguardando novas determinações. Sertãozinho, 19 de abril de 2.007. Luís Carlos Machado, Oficial de Justiça Avaliador.

PROCESSO: **00882-2004-811-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE JOSE AIRTON NOIA
ADVOGADO: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO
RECLAMADO FRANRAMA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (SOCARGA EXPRESS)
ADVOGADO: MATEUS ROSSI RAPOSO

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 909 " Vistos, etc. Tendo em vista o teor da petição de fls. 849/860, bem como da documentação de fls. 861/907, suspenda-se, por ora, o cumprimento do despacho de fl. 847.Intime-se o exequente, para manifestar-se sobre o requerimento do executado, bem como sobre a documentação jungida aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se Data supra.JÚNIA MARISE LANA DA SILVAJuíza do Trabalho."

PROCESSO: **00170-2005-811-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE GEZIO CANDIDO DE CAMARGO
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
RECLAMADO PEDRO IRAM PEREIRA DO ESPIRITO SANTOS (BALSA PIPES)
ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 826. "(...)5-SEGURO O JUÍZO, DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE DOS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO(CAPUT D ART. 884, DA CLT) (...)"

PROCESSO: **00799-2005-811-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE Antônio dos Reis Jesus
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO ISSAN SAADO
ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 131 "Vistos, etc.À vista da certidão de fls. 119, oficie-se ao Banco do Brasil, determinando o recolhimento das parcelas previdenciárias (fl. 120), liberando-se, após o remanescente ao executado, por alvará. Torno extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC. I. Após, arquivem-se os autos. Em, 4/6/07 JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **01839-2005-811-10-00-2 (0006)**
RECLAMANTE PAULO SERGIO TORRES GOMES
ADVOGADO: ANDRE LUIZ BARBOSA MELO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: PEDRO CARVALHO MARTINS

DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 907 "(...)J. DÊ-SE VISTA AO RECLAMADO, PELO PRAZO DE 08(OITO) DIAS,DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE (FLS.907/920). I.(...)"

PROCESSO: **00117-2006-811-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE CARMELITO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
RECLAMADO CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 111 "Vistos, etc.1. À vista da satisfação do débito previdenciário, conforme se verifica dos autos (fl.109/110), torno extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC. 2.Oficie-se ao banco depositário, determinando o recolhimento do INSS. 3.Solicite-se a devolução da CP de fl.105.4.Intimem-se as partes. 5. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína/TO, 4 de junho de 2007. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00238-2006-811-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE BENEDITA DO SOCORRO XAVIER DE CASTRO
ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE
RECLAMADO MUNICIPIO DE ARAGUAINA/TO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 275 "Vistos, etc.Homologo o acordo de fls.273/274, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento da avença no prazo de 05 dias contados do vencimento da parcela, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação. Intimem-se as partes.Cumprido o acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína-TO,4 de junho de 2007. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00386-2006-811-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE Eres Wilkison Lima
ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
RECLAMADO ENGEPAV Engenharia Pav. e Serviços Ltda

" Vistos os autos. Reporto-me ao despacho de fl.93.Aguarde-se a resposta do ofício de fl.94. Intime-se.Araguaína/TO, 4 de junho de 2007. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00674-2006-811-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE DEUSLANDE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO ANA FÁTIMA ANDRADE(COMERCIAL PÉROLA)

ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 107/110 " SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO : 674-2006-811-10-00-2 EMBARGANTE: ANA FÁTIMA ANDADE (COMERCIAL PÉROLA)EMBARGADO: DEUSLANDE DE SOUSA SILVAARAGUAÍNA, 29 DE MAIO DE 2007 I - RELATÓRIO Trata-se de Embargos Declaratórios formulados por ANA FÁTIMA ANDRADE (COMERCIAL PÉROLA) em face da decisão de fls. 101, que não conheceu dos embargos à execução, opostos pela embargante/executada às fls. 88/91. II - FUNDAMENTAÇÃO 1. ADMISSIBILIDADE:Os embargos são tempestivos e foram subscritos por advogado devidamente habilitado nos autos (fl. 20), preenchendo os pressupostos de admissibilidade. Assim, decido conhecer dos presentes embargos de declaração, emprestando efeito modificativo ao julgado de fl. 101.2 - MERITO Conforme estabelece a CLT, art. 897-A c/c CPC, art. 535, os embargos de declaração objetivam a correção de impropriedades formais havidas no julgado, definidas como omissão, contradição, obscuridade e equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.No caso em apreço, aduz a embargante que houve equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos embargos à execução. Assevera que no período de 16.4.2007 a 20.4.2007, em face de inspeção interna realizada nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, os prazos estariam suspensos, ensejando o conhecimento dos embargos à execução já que plenamente tempestivos.Examino.De fato, razão assiste à embargante. Por força da Portaria nº 001, de 8.2.2007 que designou Inspeção Ordinária no âmbito desta 1ª Vara do Trabalho no período de 16.04.2007 (segunda-feira) a 20.4.2007 (sexta-feira), restou suspensa a contagem dos prazos, motivo pelo qual merecem conhecimento os embargos à execução opostos pela embargante/executada, vez que evidenciado equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos dos embargos à execução.Desse modo, evidente a necessidade de saneamento por meio dos embargos declaratórios, haja vista tratar-se de erro in procedendo, neste caso, marcado pela não-observância no julgamento de uma regra procedimental obrigatória, sendo necessário emprestar efeito modificativo e reabrir o julgamento a partir da questão que deveria ter sido analisada, consoante inteligência do art. 248 do CPC.Assim, passo a examinar, à luz dos princípios que também regem o Direito do Trabalho - em especial os da economia e da celeridade dos atos processuais - o mérito dos aludidos embargos à execução. Insurge-se a embargante em relação à conta de liquidação, apontando para o excesso de execução, ao argumento de que "...está sendo cobrado da Reclamada, além do crédito da Exequente, o total de R\$ 990,06 relativo ao INSS, bem como R\$ 224,75, relativo ao IRRF..." Assevera a executada, ora embargante que ".... tem apenas o ônus de reter as contribuições e efetuar o repasse aos órgãos competentes...", complementando, ainda que postura diversa implicaria na não observância do regramento insculpido na Súmula/TST nº 368. Requer, por fim, sejam descontados os valores acima mencionados do crédito líquido da exequente/embargada. Sem razão a embargante. A conta à fl. 69 é bastante clara no tocante à delimitação do quantum debeatum. O crédito trabalhista da exequente bruto importa no valor de R\$-4.332,82. A este valor foram acrescentados outros débitos secundários, como a contribuição previdenciária devida pela executada, inclusive a incidente sobre os salários pagos no decorrer do pacto laboral, bem como custas, totalizando na dívida de R\$-6.689,25. Note-se que cabe à executada depositar em Juízo o crédito bruto da exequente, retendo-se por ocasião do pagamento a contribuição previdenciária sob a responsabilidade da mesma decorrente da sentença. Ou então, depositar a quantia líquida comprovando que recolheu a contribuição previdenciária devida pela obreira. Ambas as situações redundam no entendimento do C. TST, sedimentado através da Súmula 368/TST.Outrossim, a contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos no decorrer do contrato de trabalho é da responsabilidade exclusiva da executada.No presente caso, a executada foi citada para pagar o valor bruto do crédito da exequente, mais outros débitos acessórios, não tendo havido qualquer irregularidade.Desse modo, não guarda qualquer pertinência a insurgência da embargante, seja porque não há qualquer descompasso entre o procedimento adotado pelo Juízo e o que determina a lei, seja porque os descontos a cargo da exequente foram devidamente deduzidos do total do seu crédito. Ante o exposto, decido conhecer dos embargos de execução e, no mérito, rejeitá-los, alertando à embargante que procedimento idêntico, com propósito protelatório, implicará na aplicação da multa cabível. III CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ANA FÁTIMA ANDRADE (COMERCIAL PÉROLA) EM FACE DE DEUSLANDE DE SOUSA SILVA PARA, EMPRESTANDO EFEITO MODIFICATIVO À DECISÃO DE FL. 101, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho." contrato de trabalho é da responsabilidade exclusiva da executada.No presente caso, a executada foi citada para pagar o valor bruto do crédito da exequente, mais outros débitos acessórios, não tendo havido qualquer irregularidade.Desse modo, não guarda qualquer pertinência a insurgência da embargante, seja porque não há qualquer descompasso entre o procedimento adotado pelo Juízo e o que determina a lei, seja porque os descontos a cargo da exequente foram devidamente deduzidos do total do seu crédito. Ante o exposto, decido conhecer dos embargos de execução e, no mérito, rejeitá-los, alertando à embargante que procedimento idêntico, com propósito protelatório, implicará na aplicação da multa cabível. III CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E

POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ANA FÁTIMA ANDRADE (COMERCIAL PÉROLA) EM FACE DE DEUSLANDE DE SOUSA SILVA PARA, EMPRESTANDO EFEITO MODIFICATIVO À DECISÃO DE FL. 101, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00694-2006-811-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA
ADVOGADO: WÁTEA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-TO
ADVOGADO: CLAYTON SILVA

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 90 " Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, expeça-se a RPV e mandado para entrega e intimação do executado (artigo 87, do ADCT, da CF e artigo 226 do Provimento Geral Consolidado TRT10ª Região.2. Dê-se vista ao exequente dos cálculos de liquidação (caput do art. 884, da CLT).3. Intime-se. Araguaína-TO, 30/05/2007. MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00128-2007-811-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE Raimundo Pires dos Santos
ADVOGADO: WÁTEA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENZES

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 236 "Vistos, etc.Homologo o acordo de fls.234/235, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento da avença no prazo de 05 dias contados do vencimento da parcela, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação. Intimem-se as partes. Cumprido o acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína-TO,4 de junho de 2007. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00198-2007-811-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Maria Edna Mascena da Silva
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA
RECLAMADO E. F. da Silva - Elisângela Ap. da Silva

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 45 "Vistos, etc.À vista do requerimento de fls.39/40, deixo de homologar, por ora, os cálculos de fls.29/38. Tendo em vista que a reclamante não apresentou sua CTPS na Secretaria da Vara (fl.28), a fim de que se procedesse os registros necessários, conforme determinação deste juízo à fl.26, resta prejudicado o pleito de aplicação da multa. Reitere-se a intimação do despacho de fl.26, item 1. Araguaína/TO, 5 de Junho de 2007. JÚNIA MARISE LANA DA SILVAJuíza do Trabalho."

PROCESSO: **00203-2007-811-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Raimundo Alves dos Santos
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Maria Felizarda da Silva
ADVOGADO: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 110 "(...)DÊ-SE VISTA AO-RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, DA INTERPOSIÇÃO DERECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA (FLS. 110/115.)"

PROCESSO: **00263-2007-811-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE Josivaldo Bispo Guimarães
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Laticínios Biana Com. e Ind. Ltda
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 34 "Vistos, etc.Acerca da alegação do autor informando o não cumprimento do acordo(fl.33), intime-se a reclamada para manifestar-se em 5 (cinco) dias, implicando o silêncio em aplicação da multa pactuada.Araguaína,TO., 4 de junho de 2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00266-2007-811-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Erinaldo Mendes Lima
ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES
RECLAMADO Umuarama Edificações e Construções Ltda
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 88/99 " (...)III - CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAINA, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR ERINALDO MENDES LIMA EM FACE DE UMUARAMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS DE DUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DO CONTADOR DO JUÍZO, REFERENTE ÀS SEGUINTES VERBAS TRABALHISTAS: I - DIFERENÇAS REFLEXAS DA MÉDIA DE HORAS EXTRRAS E DESCANSO SOBRE HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 DOS PERÍODOS DE 2004/2005 E 2005/2006 E REPERCUSSÃO DESTAS DIFERENÇAS SOBRE O FGTS MAIS 40%; II - REPERCUSSÃO DA MÉDIA DE HORAS EXTRAS E DESCANSOS SOBRE HORAS EXTRAS REFERENTES AOS ANOS DE 2004 E 2005, NO 13º PROPORCIONAL DE 2004 NA FRAÇÃO DE 8/12 E INTEGRAL DE 2005; III - 544 HORAS EXTRAS NO PERÍODO DE 05-05-2004 A 31-08-2005; 124 HORAS EXTRAS POR SEMANA NO PERÍODO DE 01-09-2005 A DEZEMBRO/05; 36 HORAS EXTRAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO/06; 186 HORAS EXTRAS POR SEMANA DE MARÇO/06 A 01-09-2006. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE: REPOUSO SEMANAL REMUNERA-



DO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E FGTS MAIS 40%. IV - 18 FERIADOS EM DOBRO; V - FÉRIAS MAIS 1/3 DO PERÍODO AQUISITIVO DE 2004/2005 EM DOBRO E DE FORMA SIMPLES DE 2005/2006, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME PROVIMENTO Nº 03/2005 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SÚMULA 368 DO C. TST. DEVE INCIDIR IMPOSTO DE RENDA NOS TERMOS DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CONCEDER AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-140,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE ORA SE ARBITRA PARA ESTE FIM EM R\$-7.000,00. IMTIME-SE AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA R. SENTENÇA. NADA MAIS. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho ."

PROCESSO: **00291-2007-811-10-00-5 (0017)**
RECLAMANTE Edivaldo Martins da Silva
ADVOGADO: ORLANDO DIAS ARRUDA
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS
DECISÃO P/ RECLTE DE FLS. 104/109 " (...) II - CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR EDIVALDO MARTINS DA SILVA EM FACE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO, DECLARAR A NULIDADE CONTRATUAL, CONTUDO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PLEITOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O FGTS DEVIDO NO PERÍODO DE 13-06-2005 A 31-03-2007. DETERMINAR, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS (INICIAL, CONTESTAÇÃO E DESTA R. SENTENÇA) AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E TRIBUNAL DE CONTAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. O RECLAMADO ESTÁ ISENTO DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 790-A, I, DA CLT. ESTA DECISÃO NÃO ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 475 § 2º DO CPC. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FACE À ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA R. SENTENÇA. NADA MAIS MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

ÍNDICE

Advogado: ANA PAULA DE CARVALHO (0005)	2895/TO
Advogado: ANDRE LUIZ BARBOSA MELO (0006)	1118/TO
Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO (0004)	1130/TO
Advogado: CLAUDIA MEDEIROS BRUM OLIVEIRA (0001)	944/TO
Advogado: CLAYTON SILVA (0011)	2126/TO
Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS (0017)	3675/TO
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR (0008)	2901/TO
Advogado: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO (0003)	2494A/TO
Advogado: GIANCARLO GIL DE MENZES (0012)	2918/TO
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0007)	652/TO
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0010)	1722A/TO
Advogado: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS (0007)	2174B/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0005) (0015)	960/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0014)	2210A/TO
Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA (0002)	1694B/TO
Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS (0010)	3471/TO
Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES (0016)	12011/DF
Advogado: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA (0013)	1673/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0001)	1175/TO

Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0009)	2387B/TO
Advogado: MATEUS ROSSI RAPOSO (0003)	2978/TO
Advogado: ORLANDO DIAS ARRUDA (0017)	3470/TO
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0004)	1092A/TO
Advogado: PEDRO CARVALHO MARTINS (0006)	1961/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0016)	1363/TO
Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE (0008)	2267/TO
Advogado: WANESSA MONTEIRO DE FARIA (0014)	3684A/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0002)	2392A/TO
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0011) (0012)	2155B/TO
Advogado:	/

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **00009-2004-812-10-00-3 (0001)**
RECLAMANTE PAULO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES
ADVOGADO: GIL WANDISLLEY CIPRIANO MILHOMEM

Despacho de fl. 327: "Vistos, etc.1. Ante o contido na certidão supra e à vista dos recolhimentos de fls. 324/325, reputo quitados os débitos previdenciários e as custas processuais. A execução das parcelas devidas ao obreiro foi extinta conforme fl. 129.2. Declaro, por sentença, extinta a execução previdenciária e fiscal, na forma do art. 794, I c/c art. 795 do CPC.3. Intimem-se os executados por seus procuradores, via DJ, e a UNIÃO através da Procuradoria Geral Federal.4. Oficie-se ao Cartório do 6º Ofício Extrajudicial (Registro de Imóveis) da Comarca de Imperatriz informando a quitação dos débitos do presente feito, bem como o levantamento da penhora que recaiu sobre o imóvel Registrado sob nº 1/1991 (fl. 267), apenas em relação a este processo, mantidas as demais penhoras conforme relação de processos contida no ofício encaminhado anteriormente (Ofício 2º VT/ARN/0104/2007).5. Ultimadas as providências supra e decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com as cautelas de praxe.Araguaína/TO, 04/06/2007 (3ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00010-2004-812-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE AIRTON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2

ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES
ADVOGADO: GIL WANDISLLEY CIPRIANO MILHOMEM

Despacho de fl. 240: "Vistos, etc.1. Ante o contido na certidão supra e à vista dos recolhimentos de fls. 237/238, reputo quitados os débitos previdenciários e as custas processuais. A execução das parcelas devidas ao obreiro foi extinta conforme fl. 125.2. Declaro, por sentença, extinta a execução previdenciária e fiscal, na forma do art. 794, I c/c art. 795 do CPC.3. Intimem-se os executados por seus procuradores, via DJ, e a UNIÃO através da Procuradoria Geral Federal.4. Oficie-se ao Cartório do 6º Ofício Extrajudicial (Registro de Imóveis) da Comarca de Imperatriz informando a quitação dos débitos do presente feito, bem como o levantamento da penhora que recaiu sobre o imóvel Registrado sob nº 19.689 (fl. 185), apenas em relação a este processo, mantidas as demais penhoras conforme relação de processos contida no ofício encaminhado anteriormente (Ofício 2º VT/ARN/0003/2007).5. Ultimadas as providências supra e decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com as cautelas de praxe.Araguaína/TO, 04/06/2007 (3ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00011-2004-812-10-00-2 (0003)**
RECLAMANTE JOSE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES
ADVOGADO: GIL WANDISLLEY CIPRIANO MILHOMEM

Despacho de fl. 236: "Vistos, etc.1. A reclamada deixou de comprovar os recolhimentos previdenciários referentes à cota parte do reclamante, no importe de R\$ 29,54 (fl. 142).2. Dessa forma, intimem-se os executados, por seus procuradores, para comprovarem o

recolhimento da importância supra em guia própria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução e designação de nova praça. Publique-se.3. O 2º executado deverá ser intimado quanto ao teor deste despacho via postal, no endereço sito na Rua Rio de Janeiro, nº 13, Imperatriz/MA.Araguaína/TO, 05/06/2007 (3ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00017-2004-812-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE PEDRO MAMEDIO DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES
ADVOGADO: GIL WANDISLLEY CIPRIANO MILHOMEM

Despacho de fl. 224: "Vistos, etc.1. A reclamada deixou de comprovar os recolhimentos previdenciários referentes à cota parte do reclamante, no importe de R\$ 33,38 (fl. 141).2. Dessa forma, intimem-se os executados, por seus procuradores, para comprovarem o recolhimento da importância supra em guia própria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução e designação de nova praça. Publique-se.3. O 2º executado deverá ser intimado quanto ao teor deste despacho via postal, no endereço sito na Rua Rio de Janeiro, nº 13, Imperatriz/MA.Araguaína/TO, 05/06/2007 (3ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00185-2006-812-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE Franciene Maria Lima de Carvalho
ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
RECLAMADO Terezinha de Jesus Almeida Pereira (Supermercado Gavião)
ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES

Despacho de fl. 48: "Vistos os autos.1. À vista dos comprovantes de recolhimento de fls. 45/47, declaro por sentença extinta a execução nos termos do artigo 794, I c/c 795 do CPC. 2. Intime-se a executada, por seu procurador. Publique-se.3. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos, observadas as formalidades pertinentes.Araguaína/TO, 05 de junho de 2007 (3ª feira). NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00362-2006-812-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE Maria Santana Santos de Araujo
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Sidnei Queiroz Maranhão
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

Despacho de fl. 49: "Vistos os autos.1. À vista do comprovante de recolhimento de fls. 48, declaro por sentença extinta a execução nos termos do artigo 794, I c/c 795 do CPC. 2. Intime-se o executado, por seu procurador. Publique-se.3. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos, observadas as formalidades pertinentes.Araguaína/TO, 05 de junho de 2007 (3ª feira). NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00546-2006-812-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE Zaqueo da Silva
ADVOGADO: ANA CLAUDIA CRUZ DOS ANJOS
RECLAMADO Município de Araguaína
ADVOGADO: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA

Despacho de fl. 172: "J. Libere-se por alvará ao reclamante. I.Arag/TO. 6-6-2007 - 4ª feira" Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00815-2006-812-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Elismar de Oliveira Nascimento
ADVOGADO: MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES
RECLAMADO Arga Nova Indústria de Argamassa Ltda e sócios (+3)

ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA
RECLAMADO Iza Cristiany Vieira de Oliveira
RECLAMADO Maxley Tobias Sousa Vieira
RECLAMADO Aguinaldo Correia Vieira Diniz

Despacho de fl. 139: "Vistos, etc.1. Ante o contido à fl. 132-verso, intime-se o exequente por seu procurador, para informar o endereço atualizado do 4º executado (Sr. Aguinaldo Correia Vieira Diniz) no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.2. Publique-se. Araguaína/TO, 06 de junho de 2007 (4ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00145-2007-812-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Rosivan Coelho da Silva
ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

Despacho de fl. 278: "Vistos e examinados.1. Homologo os cálculos de fls. 256/277, fixando à execução o valor de R\$2.944,19 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.2. Cite-se a Fazenda Pública, por mandado, para os fins do art. 730 do CPC. 3. Considerando que a execução se procede nos termos do artigo supra, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.4. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.Araguaína/TO, 04 de junho de 2007 (2ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho"

PROCESSO:	00171-2007-812-10-00-4 (0010)
RECLAMANTE	Elizabete Alves de Jesus Vieira
ADVOGADO:	ALEXANDRE GARCIA MARQUES
RECLAMADO	Município de Araguaína/TO
ADVOGADO:	EDSON PAULO LINS JUNIOR
Despacho de fl. 247: "Vistos os autos.Intime-se a reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamado às fls. 232/244, no prazo legal. Publique-se.Araguaína/TO, 05 de junho de 2007 (3ª feira). NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho"	
PROCESSO:	00203-2007-812-10-00-1 (0011)
RECLAMANTE	Vanusa Candida dos Santos Silva
ADVOGADO:	MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO	D.V. MACHADO JESUS JUNIOR (Churrascaria Imperador)
ADVOGADO:	JOSE HILARIO RODRIGUES
Despacho de fls. 21: "Juntada a petição do(a) reclamante e intimado(a)o(a) reclamado(a), por seu procurador via DJ, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o(s) comprovante(s) de quitação da transação homologada, implicando a inércia em execução do valor acordado, acrescido da multa convencional (art. 891, da CLT c/c art. 162, parágrafo 4 do CPC e art.23/PGC/TRT).Araguaína/TO. qua, 06/06/2007. Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS"	
PROCESSO:	00418-2007-812-10-00-2 (0012)
RECLAMANTE	Gilda Santos de Oliveira
ADVOGADO:	WATFA MORES ELMESSIH
RECLAMADO	Gilearde Bijoux e Presentes
"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 27-06-2007, às 09h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS	
PROCESSO:	00419-2007-812-10-00-7 (0013)
RECLAMANTE	Francisca Rafaeli Maciel de Sousa
ADVOGADO:	WÁTFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO	Município de Araguaína/TO
"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 09-07-2007, às 15h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO	
ÍNDICE	
Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES (0010)	1874/TO
Advogado: ANA CLAUDIA CRUZ DOS ANJOS (0007)	2693/TO
Advogado: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO (0001) (0002) (0003) (0004)	1679/TO
Advogado: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA (0007)	3127/TO
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR (0009) (0010)	2901/TO
Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA (0008)	2493B/TO
Advogado: GIL WANDISLLEY CIPRIANO MILHOMEM (0001) (0002) (0003) (0004)	5807/MA
Advogado: GISELE RODRIGUES (0005)	2171A/TO
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0011)	652/TO
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0006)	1722A/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0001) (0002) (0003) (0004)	2210A/TO
Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES (0005)	12011/DF
Advogado: MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES (0008)	3600/TO

Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0011)	1263A/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0006)	1263B/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0009)	2387B/TO
Advogado: WATFA MORES ELMESSIH (0012)	2155/TO
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0013)	2155B/TO
Advogado:	/

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	01195-1995-801-10-00-2 (0001)
RECLAMANTE	LENOE ADOLFO BRATZ
ADVOGADO:	MURILO SUDRE MIRANDA
RECLAMADO	AGROPECUARIA PORTO ALEGRE LTDA
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01195-1998-801-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE	GIRLANDIA RODRIGUES CORREA
ADVOGADO:	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
RECLAMADO	ECG - EMPRESA DE CONSTRUOES GOIAS LTDA
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01218-1998-801-10-00-1 (0003)
RECLAMANTE	DIVINO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO:	GUIDO GERALDO C. VIANA
RECLAMADO	SEBASTIAO DE SOUSA PIRES
ADVOGADO:	WALNER CARDOSO FERREIRA
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01241-2000-801-10-00-1 (0004)
RECLAMANTE	MARIA IMACULDA GUEDES TEIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO:	ANDERSON MAMEDE
RECLAMADO	CAPPOL - COOPERATIVA AGROPECUARIA PORTUENSE LTDA
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01200-2001-801-10-00-6 (0005)
RECLAMANTE	CLAUDIA MELO RAMOS
ADVOGADO:	JUAREZ RIGOL DA SILVA
RECLAMADO	LIDO COMUNICACAO E MARKETING LTDA
ADVOGADO:	HELENA NUNES DOS SANTOS
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01069-2002-801-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE	MARCELO SAVIO FERREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO	JAB HOTELARIA E RECREACAO LTDA (MOTEL BEM VIVER)
ADVOGADO:	MAURO JOSE RIBAS
Desp. fls.225:"...intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, comparecer à Secretaria da Vara, para assiná-lo.[auto de adjudicação]". Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES	
PROCESSO:	01387-2002-801-10-00-9 (0007)
RECLAMANTE	MARCIO CELSO DE FRANCA CARMO
ADVOGADO:	RONALDO EURIPEDES DE SOUZA
RECLAMADO	RADIO E JORNAL A GAZETA DE TAGUATINGA FM LTDA
Despacho de fl. 140, a seguir transcrito: "Vistos os autos. Ante o teor negativo da certidão lavrada pela Sra. Oficial de Justiça à fl. 139, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, promover novas diretrizes quanto ao prosseguimento do feito ou requerer o que en-	

tender de direito, sob pena de solicitação da CP ao Juízo Deprecado (VT de Dianópolis/TO, independentemente de cumprimento, e arquivamento provisório dos autos, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 268 a 270, do PGC/TRT da 10ª Região, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Palmas-TO, segunda-feira, 4 de junho de 2007. Juíza do Trabalho - ELISANGELA SMOLARECK".

PROCESSO:	00018-2003-801-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE	FRANCISCO JADSON FRASAO DOS SANTOS
ADVOGADO:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO	C. S. LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO:	ANDREA NETTO DE REZENDE
RECLAMADO	MARCELO NETO DE RESENDE
RECLAMADO	LEDA NETTO DE RESENDE
RECLAMADO	EDIVALDO DA CONCEIÇÃO ELISBÃO
RECLAMADO	TEONACI BORGES RODRIGUES
Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da documentação fiscal dos executados ou requerendo o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedado a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01060-2003-801-10-00-8 (0009)
RECLAMANTE	ANTONIO BATISTA GLORIA
RECLAMADO	CRISOGONIA DE MACEDO NERES (CERAMICA TOCANTINS LTDA)
ADVOGADO:	GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
ATO ORDINATÓRIOAmparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação da exequente para, no prazo de 05 dias, contra-razoar os Embargos à Penhora interpostos. Palmas-TO, Segunda-feira, 4 de Junho de 2007.Eugênio Neto F. de Miranda - Diretor da Secretaria	
PROCESSO:	01198-2003-801-10-00-7 (0010)
RECLAMANTE	LOURDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO:	DODANIM ALVES DOS REIS
RECLAMADO	OLIVEIRA E FALCAO LTDA (CASA AMARELA)
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01222-2003-801-10-00-8 (0011)
RECLAMANTE	JALDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO:	FABIO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	PROMOTORA DE EVENTOS MUCCILLO LTDA
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01223-2003-801-10-00-2 (0012)
RECLAMANTE	KATIA SIRENE DA SILVA
ADVOGADO:	FABIO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	PROMOTORA DE EVENTOS MUCCILLO LTDA
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01224-2003-801-10-00-7 (0013)
RECLAMANTE	ESTELA MARI WAGNER
ADVOGADO:	FABIO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	PROMOTORA DE EVENTOS MUCCILLO LTDA
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	
PROCESSO:	01228-2003-801-10-00-5 (0014)
RECLAMANTE	PAULYANNA CORREA VIEIRA
ADVOGADO:	POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
RECLAMADO	MOVIMENTO ANTI-DROGAS (JOSE RONALDO CASARINO)
VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK	



PROCESSO: **00240-2005-801-10-00-4 (0015)**
AUTOR VALDIVINO MACHADO DE MESQUITA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RÉU EMPREITEIRA UNIAO LTDA.
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Vistos os autos. 1.Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca do requerimento da reclamada visando a sua desoneração do pagamento de pensão ao obreiro, em virtude da aposentadoria do mesmo.[...] Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00565-2005-801-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE WILSON FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRAN-
CO
RECLAMADO ABS ENGENHARIA + 01
RECLAMADO ESTADO DO TOCANTIN S

Vistos os autos. Converto em penhora a importância bloqueada às fls. 146/148. Tendo em vista que o numerário penhorado R\$ 630,00 é suficiente para a garantia da execução, intimem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT, advertindo à reclamada que deverá observar o disposto no art. 475-L, ' 21 do CPC. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **01174-2005-801-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE MANOEL NEVES PEREIRA
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Dom Pescari Restaurante Ltda.+03
RECLAMADO Manoel Marlon Pereira
RECLAMADO Dalva Rodrigues Chaves
RECLAMADO Emmanoel Marlon Pereira

Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da documentação fiscal dos executados ou requerendo o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia.Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedado a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Juiz do Trabalho ELI-SANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **01292-2005-801-10-00-8 (0018)**
RECLAMANTE LOURIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO Massa Falida - Quallity Comércio de Materiais de Construção e Acabamentos Ltda.
RECLAMADO APACHE ENGENHARIA LTDA.

Vistos os autos. Diante da frustração das tentavas de bloqueio de recursos financeiros dos executados, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar à penhora bens da comprovada propriedade dos executados ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00138-2006-801-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE ANTONIO IZALTINO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO ARCOMEX - Araguaia Comércio de Explosivos LTDA. + 02

RECLAMADO Patricia Oliveira dos Santos
RECLAMADO Hugo Porto Coelho Oliveira

Vistos os autos. 1.Entranche-se a carta precatória aos autos.2.Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o endereço da sócia/executada (sra. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS) ou requerer o que entender de direito. Palmas/TO, Junho 4, 2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00670-2006-801-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE EGILDO DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM S/A.
ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO

Vistos os autos. Tendo em vista que a solicitação de bloqueio, via BACEN JUD, tornou-se infrutífera, abre-se vista ao reclamante/exe- quente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens de comprovada propriedade do devedor, livres e desembaraçados de ônus, à cons- trição, e, ou, requerer o que for do seu interesse, sob pena de ar- quivamento provisório dos autos, pelo período de um ano, nos termos dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região; ficando ciente de que neste prazo deverá indicar os meios para prosseguimento da exe- cução, sob pena de expedição de certidão de crédito trabalhista e arquivamento definitivo dos autos, sem a baixa. Palmas/TO, Junho 4, 2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00697-2006-801-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE ERIDAN ALVES DA SILVA
ADVOGADO: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO
RECLAMADO EASY BUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNT S/A.

Vistos os autos. Diante da frustração das tentavas de bloqueio de recursos financeiros dos executados, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar à penhora bens da comprovada propriedade dos executados ou requerer o que entender de direito para o pros-

seguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00790-2006-801-10-00-4 (0022)**
RECLAMANTE ODENI BATISTA CARNEIRO
ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA
RECLAMADO LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PUBLIO BORGES ALVES

Vistos os autos. Prefacialmente, e visando-se ao cumprimento da obrigação de fazer determinada pela r. decisum de fls. 63/68 , intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS para as devidas anotações. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00872-2006-801-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE RONNE ISAIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO DE PAULA CYPRIANO
RECLAMADO AUGUSTO CESAR COELHO FERREIRA + 01
RECLAMADO LEOMAR DE MELO QUINTANILHA

Vistos os autos. Tendo em vista que a solicitação de bloqueio, via BACEN JUD, tornou-se infrutífera, abre-se vista ao reclamante/exe- quente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens de comprovada propriedade do devedor, livres e desembaraçados de ônus, à cons- trição, e, ou, requerer o que for do seu interesse, sob pena de ar- quivamento provisório dos autos, pelo período de um ano, nos termos dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região; ficando ciente de que neste prazo deverá indicar os meios para prosseguimento da exe- cução, sob pena de expedição de certidão de crédito trabalhista e arquivamento definitivo dos autos, sem a baixa. Palmas/TO, Junho 4, 2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00932-2006-801-10-00-3 (0024)**
RECLAMANTE GLEICIANE SOUZA DE FREITAS
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO MP JABUR ME + 01
RECLAMADO JEAN FABER MOURA BORGES
ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA

Vistos os autos. Tendo em vista que a solicitação de bloqueio, via BACEN JUD, tornou-se infrutífera, abre-se vista ao reclamante/exe- quente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens de comprovada propriedade do devedor, livres e desembaraçados de ônus, à cons- trição, e, ou, requerer o que for do seu interesse, sob pena de ar- quivamento provisório dos autos, pelo período de um ano, nos termos dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região; ficando ciente de que neste prazo deverá indicar os meios para prosseguimento da exe- cução, sob pena de expedição de certidão de crédito trabalhista e arquivamento definitivo dos autos, sem a baixa. Palmas/TO, Junho 4, 2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00964-2006-801-10-00-9 (0025)**
RECLAMANTE ADRIANO DIAS DE ANDRADE RAMOS
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRAN-
CO

RECLAMADO ENGEN CONSTRUCAO LTDA.+01
RECLAMADO AGENCIA DE HABITACAO E DESENVOLVI-
MENTO URBANO DO TOCANTINS
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA ASSUNCAO

Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar à constrição bens da comprovada propriedade da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento da exe- cução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho ELI-SANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **01030-2006-801-10-00-4 (0026)**
CONSIGNANTE Bloco Engenharia e Comércio Ltda. - ME
ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA
CONSIGNADO Adão da Silva Carvalho
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Vistos os autos. 1.Intime-se o consignado para, no prazo de 05 dias, receber o TRCT que se encontra na contra-capa dos autos. 2.Recebido o documento, arquivem-se os autos em definitivo. Palmas/TO, Se- gunda-feira, 4 de Junho de 2007. ELISÂNGELA SMO-LARECK - Juíza do Trabalho

PROCESSO: **01031-2006-801-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE Antonio Luiz Pereira Marinho
ADVOGADO: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO
RECLAMADO ECM - Construção e Serviços Ltda.
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 58, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 5 dias, informar a este juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prossegu- mento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **01039-2006-801-10-00-5 (0028)**
RECLAMANTE Antonio Erineudo Leitão
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO Matadouro Miracema
ADVOGADO: DOMINGOS PAES DOS SANTOS

Desp. fls.67/72:"...CONCLUSÃO. Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada MATADOURO MI- RACEMA LTDA a pagar ao reclamante ANTÔNIO ERINEUDO LEITÃO, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: 12 feriados na forma dobrada; devolução de desconto no valor de R\$480,00; 13º salário proporcional na razão de 3/12; férias proporcionais na razão de 3/12 acrescidas de 1/3; FGTS (na forma indenizada) com multa de 40% do período sem registro na CTPS e sobre o 13º salário proporcional ora deferido; aviso prévio inde- nizado; multa do art. 477, § 8º, da CLT; restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que é parte in- tegrante deste decisum, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença. A reclamada deverá retificar a data de admissão na CTPS do reclamante, para fazer constar 24.02.05, tão logo esta sentença transite em julgado, sob pena de a Secretaria desta Vara fazê-lo, com as cominações legais. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.112/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei n. 10.035/00. A reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas relativas aos recolhimentos previdenciários e fazendários a seu cargo, sobre as parcelas deferidas, nos termos do art. 880 da CLT e art. 28 da Lei nº 10.833/03, sob pena de execução, nos termos do art. 14, § 3º, da Constituição Federal. Custas processuais no valor de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à con- denação, pela reclamada, que deverão ser pagas no prazo de 5 dias. Intimem-se as partes. ELISÂNGELA SMO-LARECK. Juíza do Tra- balho."

PROCESSO: **01145-2006-801-10-00-9 (0029)**
RECLAMANTE Leticia Alves Thomaz
ADVOGADO: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO
RECLAMADO Mariana Sampaio de Almeida Fernandes Pontes

Decisão de f.59."Assim,diante da ausência injustificada da reclaman- te,decido ARQUIVAR a presente reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita.Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 303,70, calculadas sobre 15.185,11,valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei.De- corrido o prazo legal,autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados à peça exordial,sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos.Intime-se a autora."Palmas-TO, 04/06/2007.ELISÂNGELA SMO-LARECK-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01168-2006-801-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Jhonatans Ribeiro de Oliveira
ADVOGADO: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO
RECLAMADO Palmas Indústria e Comércio de Sofá Ltda.
ADVOGADO: KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 39, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 5 dias, informar a este juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prossegu- mento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00004-2007-801-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Geovanny Almeida da Conceição
ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO Chopperia Pailol
ADVOGADO: CLEO FELDKIRCHER

Vistos os autos. 1.À secretaria para que proceda as anotações per- tinentes na CTPS do autor. 2.Ato contínuo intime-se o reclamante para receber o documento no prazo de 05 (cinco) dias. 3.Transcorrido o prazo ao reclamante remetam-se os autos à contadoria para li- quidação. Palmas/TO, Segunda-feira, 5 de Junho de 2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMO-LARECK

PROCESSO: **00021-2007-801-10-00-7 (0032)**
RECLAMANTE Elismar Marques Marinho
ADVOGADO: CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS
RECLAMADO Paulo Humberto Agnolin EPP
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEI-
RA

Vistos os autos. 1.Tendo sido comprovados os recolhimentos pre- videnciários e fiscais, extingo a execução, a teor do art. 794, I, do CPC. 2.Diligencie a Secretaria quanto à restituição do mandado de fl. 35 pelo sr. Oficial de Justiça. 3.Publique-se, para ciência das partes. 4.Intime-se a União, via Procuradoria-Geral Federal, enviando-lhe cópia das guias de recolhimento. 5.Ultimadas as providências e de- corrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, Segunda-feira, 4 de Junho de 2007. ELISÂNGELA SMO-LARECK - Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00057-2007-801-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Antonio Valmir Ferreira Niser
ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
RECLAMADO Proforte S/A - Transporte de Valores
ADVOGADO: EDWARD CARDOSO JUNIOR

Desp. fls.396:"...Às 14h58min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante. Presente o(a) advogado(a) Dr(a). CARLOS VIECZOREK - OAB/TO nº 567A. Ausente o(a) reclamado(a). Tendo em vista que as cartas precatórias inquiritórias encaminhadas à Justiça do Trabalho de São José do Rio Preto-SP e Goiânia-GO ainda não retornaram com o devido cumprimento, resta prejudicado o encerramento da instrução na presente audiência. Adia-se a audiência de ENCERRAMENTO da instrução para o dia 03/07/2007, às 14h30min, dispensado o comparecimento das partes. Intime-se a reclamada por meio do seu procurador, via DJ.Audiência encerrada às 15h05min. Nada mais. ELISÂNGELA SMOLARECK. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00066-2007-801-10-00-1 (0034)**
RECLAMANTE Renato Pinheiro Rodrigues
ADVOGADO: ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO
RECLAMADO Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda.
ADVOGADO: ADRIANA MENDONA DA SILVA MOURA

Desp.fl.121/127:"...CONCLUSÃO Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA a pagar ao reclamante RENATO PINHEIRO RODRIGUES, tão logo esta sentença transite em julgado, o saldo de salário de fevereiro/05 (21 dias), no valor de R\$599,99, deduzindo-se o valor de R\$5,00, com juros e correção monetária, restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decisum. A reclamada deverá retificar a CTPS do autor em relação à data da baixa, fazendo constar 21.02.05, data que consta do TRCT (fls. 66), tão logo esta sentença transite em julgado, sob pena de ser feita pela secretaria desta Vara, com as cominações legais. A reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas relativas aos recolhimentos previdenciários e fazendários a seu cargo, sobre a parcela deferida, nos termos do art. 880 da CLT e art. 28 da Lei nº 10.833/03, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Custas processuais no valor de R\$11,99, calculadas sobre R\$599,99, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela reclamada, que deverá ser pagas no prazo de 5 dias. Intimem-se as partes.ELISÂNGELA SMOLARECK. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00075-2007-801-10-00-2 (0035)**
AUTOR Nilza da Silva Coelho
ADVOGADO: CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS
RÉU União (Ministério do Trabalho e Emprego)

Desp.fl.284/287:"...CONCLUSÃO Ante ao exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial formulado pela autora NILZA DA SILVA COELHO em desfavor da UNIÃO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decisum. Custas pela requerida, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à inicial, pela autora. Intimem-se as partes, sendo a União por mandado. Oficie-se, também, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional em Palmas-TO e ao Delegado Regional do Trabalho de Palmas-TO, enviando cópia desta decisão. Palmas-TO, 21 de maio de 2007. ELISÂNGELA SMOLARECK. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00083-2007-801-10-00-9 (0036)**
RECLAMANTE Edisio Amorim Rocha
ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ
RECLAMADO Protec - Construções e Eletricidade Ltda.

Desp. fls.60:"Vistos os autos.1.Ante a inércia do reclamado, proceda a Secretaria às anotações na CTPS obreira, bem como expeçam-se alvarás para percepção do seguro-desemprego e levantamento dos depósitos fundiários, intimando-o para o seu recebimento, no prazo de 05 dias.2.Ultimadas as providências, remetam-se os autos à contadoria, para atualização da conta.Palmas/TO, Quinta-feira, 31 de Maio de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00154-2007-801-10-00-3 (0037)**
RECLAMANTE Espólio de Raimundo Inácio Castro Gomes(Representante Laurena Aires Gomes)
ADVOGADO: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia + 01
ADVOGADO: MARIA ROSA ROCHA RÊGO
RECLAMADO Banco da Amazônia S/A. - BASA
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

Decisão de fl.317/326:"...CONCLUSÃO. Ante ao exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO:a) rejeitar as preliminares argüidas pelos reclamados; b) declarar a prescrição do direito de ação com relação às parcelas anteriores a 22.02.02, extinguindo-se o processo com resolução do mérito com relação a tais parcelas, nos termos da Súmula nº 327 do C. Tribunal Superior do Trabalho e do art. 7º, XXIX, da Lex Fundamentalís c/c art. 269, IV do CPC; c) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, e condenar os reclamados CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, solidariamente, a pagar ao autor ESPÓLIO DE RAIMUNDO INÁCIO CASTRO GOMES, diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes da parcela denominada CAF - Complemento Pessoal Temporário do Adicional de Função Comissionada, a partir de 22.02.02 até 17.02.07, no valor mensal de R\$1.853,81, já atualizado até março/07, tudo nos termos da fundamen-

tação que é parte integrante deste decisum, com juros e correção monetária. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se que a parcela ora deferida tem natureza salarial, tudo nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.112/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei 10.035/00. Os reclamados deverão comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais sobre as parcelas deferidas nesta sentença, no prazo legal, sob pena de execução. Custas processuais no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pelos reclamados. Intimem-se as partes. ELISÂNGELA SMOLARECK. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00167-2007-801-10-00-2 (0038)**
RECLAMANTE Eric Fabrício Abreu Moreira
ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ
RECLAMADO Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
ADVOGADO: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

Desp.fl.11/115:"...CONCLUSÃO. Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagar ao reclamante ERIC FABRÍCIO ABREU MOREIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, um salário mínimo mensal no período de 01.11.05 a 01.06.06, além de horas extras e reflexos, restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decisum, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.112/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei 10.035/00. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais no prazo legal, sob pena de execução. Custas processuais no valor de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela reclamada, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 5 dias. Intimem-se as partes. ELISÂNGELA SMOLARECK. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00195-2007-801-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Francisca Souza da Silva
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Evany Lacerda Castro + 01
RECLAMADO José Carlos Barros Castro

Desp. de f.31."Vistos os autos. Em virtude do teor da certidão de fl. 30, Ata de Audiência de f. 23 e pedido da autora para notificação dos reclamados por edital, renove-se a intimação dos reclamados via EDITAL, com urgência, para a audiência designada para o dia 19/06/2007, às 14h15min, mantidas as cominações do despacho de fls. 20.Intimem-se as partes, sendo os reclamados por edital."Palmas/TO, 04/06/2007.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00197-2007-801-10-00-9 (0040)**
RECLAMANTE David de Jesus Belxó
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
RECLAMADO M da G M Silva - Comércio

Despacho de fl. 40, a seguir transcritos: "Vistos os autos. 1. Providencie a Secretaria às anotações na CTPS obreira. 2. Expeça-se Alvará Judicial, para habilitação do reclamante ao benefício do seguro-desemprego. 3. Ultimadas as providências, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para recebimento de sua CTPS e o Alvará. 4. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para apuração da contribuição previdenciária relativa a todo período contratual, e inclusão no débito exequiêndo (fls. 35/37). Palmas-TO, sexta-feira, 04 de junho de 2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00215-2007-801-10-00-2 (0041)**
RECLAMANTE Nenoil Fernandes da Luz
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
RECLAMADO M da G M Silva - Comércio

Despacho de fl. 38, a seguir transcritos: "Vistos os autos. 1. Providencie a Secretaria às anotações na CTPS obreira, intimando-se o reclamante para recebê-la no prazo de 05 dias. 2. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para apuração da contribuição previdenciária relativa a todo período contratual, e inclusão no débito exequiêndo (fls. 33/35). Palmas-TO, segunda-feira, 4 de junho de 2007. Juíza do Trabalho - ELISÂNGELA SMOLARECK".

PROCESSO: **00218-2007-801-10-00-6 (0042)**
RECLAMANTE Francimar Cesar Almeida
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO Luminar Montagens Elétricas Ltda.
ADVOGADO: CLOVIS ANTONIO WILLIMANN NUNES

Vistos os autos. 1.Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre as alegações do autor acerca do descumprimento do acordo de fls. 26/28. Palmas (TO), Junho 4, 2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00224-2007-801-10-00-3 (0043)**
RECLAMANTE Eliassandra Moraes da Silva
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
RECLAMADO M da G M Silva - Comércio

Despacho de fl. 40, a seguir transcritos: "Vistos os autos. 1. Providencie a Secretaria às anotações na CTPS obreira, intimando-se a reclamante para recebê-la no prazo de 05 dias. 2. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para apuração da contribuição previdenciária relativa a todo período contratual, e inclusão no débito exequiêndo (fls. 35/37). Palmas-TO, segunda-feira, 4 de junho de 2007. Juíza do Trabalho - ELISÂNGELA SMOLARECK".

PROCESSO: **00227-2007-801-10-00-7 (0044)**
RECLAMANTE Evanyne Maria Mendes Morato
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
RECLAMADO M da G M Silva - Comércio

Despacho de fl. 42, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Providencie a Secretaria às anotações na CTPS obreira. 2. Expeça-se Alvará Judicial, para habilitação do reclamante ao benefício do seguro-desemprego. 3. Ultimadas as providências, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para recebimento de sua CTPS e o Alvará. 4. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para apuração da contribuição previdenciária relativa a todo período contratual, e inclusão no débito exequiêndo (fls. 37/39). Palmas-TO, sexta-feira, 4 de junho de 2007. Juíza do Trabalho - ELISÂNGELA SMOLARECK".

PROCESSO: **00300-2007-801-10-00-0 (0045)**
RECLAMANTE Emivardo Martins Dias
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO Indústria Nacional de Asfaltos Ltda.
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Vistos os autos. 1.A carta convite ora juntada pela reclamada não se trata do original daquela autuado à fl. 90, eis que se refere à testemunha Florisvaldo Silvino Batista e não ao sr. Jales Andrade Sinimbu. 2.Assim, reabro à reclamada o prazo de 05 dias para cumprir a determinação exarada na ata de fl. 89. Palmas/TO, Segunda-feira, 4 de Junho de 2007. ELISÂNGELA SMOLARECK - Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00320-2007-801-10-00-1 (0046)**
RECLAMANTE José Pereira dos Santos
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
RECLAMADO M da G M Silva - Comércio

Despacho de fl. 31, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Providencie a Secretaria às anotações na CTPS obreira, intimando-se o reclamante para recebê-la no prazo de 05 dias. 2. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para apuração da contribuição previdenciária relativa a todo período contratual, e inclusão no débito exequiêndo (fls. 26/28). Palmas-TO, segunda-feira, 4 de junho de 2007. Juíza do Trabalho - ELISÂNGELA SMOLARECK".

PROCESSO: **00326-2007-801-10-00-9 (0047)**
RECLAMANTE Jislene Torres de Moraes
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Jacinta Gaspar da Silva
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Decisão de f. 69."Homologo o acordo firmado pelas partes,extinguindo o processo,com resolução de mérito,nos termos do artigo 269,III,do Código de Processo Civil.Concedo ao autor o prazo de 05 dias,a contar do vencimento da última parcela,para que se manifeste acerca do adimplemento das obrigações,sendo que,no silêncio,presumir-se-á cumprido o acordo.Intime-se o INSS(Procuradoria Geral Federal). Palmas/TO,31/05/2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00373-2007-801-10-00-2 (0048)**
RECLAMANTE Otoniel Meireles Nogueira
ADVOGADO: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO
RECLAMADO Prudência Vigilância e Segurança Ltda. + 01
RECLAMADO IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Desp.fls.19:"...Às 13h43min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a)reclamante.Presente o preposto do(a) reclamado(a) PRUDENCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Sr(a).ELIAS CÍCERO DE OLIVEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a).ROBSON CABANI AIRES DA SILVA - OAB/TO nº 2469.Presente o preposto do(a) reclamado(a) IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Sr(a).VALMIR DAMASCENO PINHEIRO, acompanhado(a) da Procuradora Federal Dr(a).GISELLY CRISTINE RAMALHO FARIAS JUREMA. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decido ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 6/12, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 141,36, calculadas sobre R\$ 7.067,99, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após decorrido o prazo recursal, ao arquivo. Audiência encerrada às 13h45min. Nada mais. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00380-2007-801-10-00-4 (0049)**
RECLAMANTE Denilson Mota Martins
ADVOGADO: EDER MENDONA DE ABREU
RECLAMADO GRANIPORTO - Granitos do Tocantins

Desp. de f.22."Vistos os autos. Em virtude do teor da certidão de fl. 21, deverá o autor indicar o correto e atualizado endereço da reclamada ou requerer o que entender necessário,sob pena de indeferimento da inicial.Apresentada a manifestação do autor ou decorrido o prazo acima,encaminhem-se os autos conclusos.Retire-se o feito da pauta de audiência.Intime-se o autor."Palmas/TO,04/06/2007.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.



PROCESSO: 00399-2007-801-10-00-0 (0050)
RECLAMANTE Carlito Borges de Abreu
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, redesigno audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h40min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007." Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00400-2007-801-10-00-7 (0051)
RECLAMANTE Olcione de Sousa Rodrigues
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, designo audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h10min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00401-2007-801-10-00-1 (0052)
RECLAMANTE Juanes Barbosa e Silva
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp. fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, designo audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007." Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00402-2007-801-10-00-6 (0053)
RECLAMANTE Valdemar de Sousa Brito
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, designo audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h15min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007." Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00403-2007-801-10-00-0 (0054)
RECLAMANTE João da Silva Rodrigues
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, designo audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h25min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00404-2007-801-10-00-5 (0055)
RECLAMANTE Misael Nasario de Sousa
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, designo audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h30min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00405-2007-801-10-00-0 (0056)
RECLAMANTE Cleves Ferreira dos Santos
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, designo audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h20min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00406-2007-801-10-00-4 (0057)
RECLAMANTE Sebastião Antonio Gonçalves
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, redesigno audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h35min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00407-2007-801-10-00-9 (0058)
RECLAMANTE Alfredo Viana da Costa
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, redesigno audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 11h, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00408-2007-801-10-00-3 (0059)
RECLAMANTE Aldelcy Lima de Sousa
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, designo audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h05min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00416-2007-801-10-00-0 (0060)
RECLAMANTE Jean do Nascimento Vaz
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, redesigno audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h45min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00423-2007-801-10-00-1 (0061)
RECLAMANTE Tiago Pereira Primo
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, redesigno audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h55min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00424-2007-801-10-00-6 (0062)
RECLAMANTE Estevão Francisco Alves
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.15:"Vistos os autos. Indefero o pedido de conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, à míngua de amparo legal. Tendo em vista a certidão acima e o teor do documento juntado pelo autor, Ata de audiência realizada na 2ª VT/Palmas, redesigno audiência inicial para o dia 13/06/2007, às 10h50min, devendo a reclamada ser intimada via Oficial de Justiça, no endereço fornecido na inicial, sendo que a notificação deverá ser feita na pessoa que estiver no local. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador e a reclamada por MANDADO. Palmas/TO, 04/06/2007. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: 00425-2007-801-10-00-0 (0063)
RECLAMANTE Kleber Almeida
ADVOGADO: RÔMULO ALAN RUIZ
RECLAMADO Justa Cobrança Ltda.

Decisão de f.18."Assim,EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,nos termos do art.852-B,II,e § 1º da CLT c/c o art.267,I,do CPC.Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita.Custas processuais pelo autor,no importe de R\$75,22,calculadas sobre R\$ 3.761,06,valor atribuído à causa,dispensadas na forma da lei.Decorrido o prazo legal,autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados à peça exordial,sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos.Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 06/06/2007.Intime-se o autor."Palmas-TO, 04/06/2007.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00430-2007-801-10-00-3 (0064)
RECLAMANTE Joaquim Pereira de Sousa Filho
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Revest Engenharia Ltda. + 01
RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.

Desp. de f.28."Vistos os autos. Em virtude do teor da certidão acima, deverá o autor indicar o correto e atualizado endereço da 1ª reclamada,no prazo de 10 dias,ou requerer o que entender de direito.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos.Retire-se o feito da pauta de audiência.Intimem-se as partes."Palmas/TO,04/06/2007.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00431-2007-801-10-00-8 (0065)
RECLAMANTE Adalto Alves Pereira
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Revest Engenharia Ltda. + 01
RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.

Desp. de f.27."Vistos os autos. Em virtude do teor da certidão acima, deverá o autor indicar o correto e atualizado endereço da 1ª reclamada,no prazo de 10 dias,ou requerer o que entender de direito.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos.Retire-se o feito da pauta de audiência.Intimem-se as partes."Palmas/TO, 04/06/2007.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00432-2007-801-10-00-2 (0066)
RECLAMANTE Weder Ferreira Moraes
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
RECLAMADO Pontual Comunicação Visual

Decisão de f.11."Assim, EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 852-B,II,e § 1º da CLT c/c o art.267,I, do CPC.Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita.Custas processuais pelo autor,no importe de R\$ 58,79,calculadas sobre 2.939,51,valor atribuído à causa,dispensadas na forma da lei.Decorrido o prazo legal,autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados à peça exordial,sendo a procuração mediante cópia.Transitada em julgado a presente decisão,arquivem-se os autos.Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 13/06/2007.Intime-se o autor."Palmas-TO, 04/06/2007.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.

ÍNDICE

Advogado:	ADRIANA MENDONA DA SILVA	8570/GO MOURA
(0034)		
Advogado:	ALCIDINO DE SOUZA FRANCO	2616A/TO (0028)
Advogado:	ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA	2992B/TO BUENO
(0020)		
Advogado:	ALESSANDRO DE PAULA CANEDO	1334A/TO (0037)
Advogado:	ALESSANDRO ROGES PEREIRA	2326/TO (0024)
Advogado:	ANDERSON MAMEDE	274A/TO (0004)

Advogado: ANDREA NETTO DE REZENDE (0008)	21939/GO
Advogado: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ (0036)	795/TO
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO (0018)	2556/TO
Advogado: CARLOS VIECZOREK (0033)	567A/TO
Advogado: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO (0021) (0027) (0029)	3023/TO
Advogado: CLEO FELDKIRCHER (0031)	3729/TO
Advogado: CLOVIS ANTONIO WILLIMANN NUNES (0042)	19835/SC
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0006) (0008) (0017) (0019) (0024) (0039) (0047)	875/TO
Advogado: CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS (0032) (0035)	3688/TO
Advogado: DODANIM ALVES DOS REIS (0010)	796/TO
Advogado: DOMINGOS PAES DOS SANTOS (0028)	422/TO
Advogado: EDER MENDONA DE ABREU (0049)	1087/TO
Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (0031)	1242A/TO
Advogado: EDWARD CARDOSO JUNIOR (0033)	188079/SP
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0016) (0020) (0025) (0050) (0051) (0052) (0053) (0054) (0055) (0056) (0057) (0058) (0059) (0060) (0061) (0062) (0064) (0065)	2557/TO
Advogado: ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO (0034)	3238/TO
Advogado: FABIO ALVES DOS SANTOS (0011) (0012) (0013)	81B/TO
Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES (0027)	413A/TO
Advogado: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (0032)	2121/TO
Advogado: GUIDO GERALDO C. VIANA (0003)	666A/TO
Advogado: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE (0009)	2020/TO
Advogado: HELENA NUNES DOS SANTOS (0005)	10703/GO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0042)	1252/TO
Advogado: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (0038)	7691/GO
Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA (0015)	1634/TO
Advogado: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE (0037)	822-B/TO
Advogado: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO (0002)	1145/TO
Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA (0005)	606/TO
Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA (0022)	3595A/TO
Advogado: KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS (0030)	3440/TO
Advogado: LUIZ GONZAGA ASSUNCAO (0025)	857A/TO

Advogado: MARCELO DE PAULA CYPRIANO (0023)	3633/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0066)	1.655/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0015) (0026) (0045) (0047)	1655/TO
Advogado: MARIA ROSA ROCHA RÊGO (0037)	1260B/TO
Advogado: MAURO JOSE RIBAS (0006)	753B/TO
Advogado: MURILO SUDRE MIRANDA (0001) (0026)	1536/TO
Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO (0014)	1807B/TO
Advogado: PUBLIO BORGES ALVES (0022)	2365/TO
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO (0045)	2.149A/TO
Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA (0040) (0041) (0043) (0044) (0046)	1545B/TO
Advogado: RONALDO EURIPEDES DE SOUZA (0007)	1598A/TO
Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ (0063)	3438/TO
Advogado: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO (0030) (0048)	1745B/TO
Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ (0038)	1.654/TO
Advogado: WALNER CARDOSO FERREIRA (0003)	617/TO
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 271/2007

Processo nº 0006-2006-801-10-00-8
Reclamante: ADALTO DA CONCEICAO GOMES
Reclamado : CONSTRUTORA PORTO LTDA. + 01.

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: CONSTRUTORA PORTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl. 407: "Vistos os autos. Converto em penhora a importância bloqueada às fls. 398/400 e 403/405. Tendo em vista que a importância penhorada R\$ 1.447,99 é suficiente para a garantia da execução, intimem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT, advertindo às executadas que deverá ser observado o disposto no art. 475-L, § 2º do CPC. Palmas-TO, quinta-feira, 3 de maio de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho ", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO .

E, para que chegue ao conhecimento do executado , CONSTRUTORA PORTO LTDA., foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, Diretor da Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 270/2007

Processo nº: 0469-2007-801-10-00-0
Reclamante : RAILEIDE DA SILVA DIAS
Reclamada : ROSIANE M. S. SOUSA

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de PALMAS/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada: ROSIANE M. S. SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara para Audiência dia 19.06.2007 às 14h05min. A ausência importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

E, para que chegue ao conhecimento de ROSIANE M. S. SOUSA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto Fernandes de Miranda, Diretor de Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: 00794-2004-802-10-00-7 (0001)
RECLAMANTE NEURANIR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
RECLAMADO MARMORARIA VEREDA + 01
RECLAMADO Nazareno Vieira Campos

Desp.fl.270"Junte-se. Intime-se o exequente para manifestar-se, em 10 dias, sob pena de requisição da CP e remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ªVT/Pls-TO, 25/05/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00818-2004-802-10-00-8 (0002)
RECLAMANTE REGIS GONCALVES BEZERRA
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO CONSTRUTORA VILA BOA LTDA. + 02
RECLAMADO MARIA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO ALZIRA FERREIRA DE SOUZA VERSIANI

Desp.fl.139"Considerando as alegações do Município de Palmas de que a executada somente terá créditos a receber após a conclusão de seus serviços, intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito. Se, após intimado, o reclamante permanecer em silêncio, aguarde-se a conclusão dos serviços pela executada, pelo prazo de 90 dias, fim dos quais a Secretaria desta Vara deverá solicitar novas informações ao Município de Palmas. 2ªVT/Pls-TO, 29/05/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00922-2005-802-10-00-3 (0003)
RECLAMANTE JOSE MOEIS FERREIRA
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA
RECLAMADO JAVAES S/A AGROPECUARIA
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Desp.fl.255"Considerando que se trata de execução provisória ante a pendência de Agravo de Instrumento a ser apreciado pelo c. TST, sobreste-se o andamento do feito até a sua decisão final. Intimem-se as partes. 2ªVT/Pls-TO, 25/05/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00763-2006-802-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE DIOCLECINEIS DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02

RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.239"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial discriminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ªVT/Pls-TO, 22/05/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00766-2006-802-10-00-1 (0005)
RECLAMANTE JANNSEN FERNANDES JUSTA MACHADO
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02

RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.240"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial discriminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ªVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: 00767-2006-802-10-00-6 (0006)
RECLAMANTE WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02

RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.238"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial discriminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ªVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".



PROCESSO: **00768-2006-802-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE NAYARA MARIANO SILVA
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.255"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00776-2006-802-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE ADELAIDE RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.242"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00777-2006-802-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE LAUDICEIA VAZ DE LIMA
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.237"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00778-2006-802-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE IVANIA CARDOSO LOPES
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.229"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00779-2006-802-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE ILDENES TAVARES COSTA
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.232"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00780-2006-802-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE GRASIELA DIOGENES DA SILVA
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.246"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00781-2006-802-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE FABIO JARDIM BARROS
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.232"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00782-2006-802-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE CARLENE KANEMATSU
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.237"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00783-2006-802-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE ALVARO ADRIANO FERNANDES SANTOS
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.234"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00784-2006-802-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SAN- TOS
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.231"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00785-2006-802-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.
RECLAMADO DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESEN- TES LTDA (SACK'S)
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Desp.fl.240"Diante do silêncio da executada, libere-se ao exquente, via alvará judicial, o numerário depositado na conta judicial dis- criminada na guia retro, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 10 dias, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, com vista a impulsionar a execução. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00100-2007-802-10-00-4 (0018)**
EMBARGANTE Irany Lage Milhomem
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
EMBARGADO José Marques Cunha
ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Sentença de fls.90"Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins legais. Intimem-se as partes. 2ºVT/Pls-TO, 25/05/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00399-2007-802-10-00-7 (0019)**
IMPETRANTE Jorge Vila Montané
ADVOGADO: RODRIGO MELLER FERNANDES
AUT. COATO- Delegado Regional do Trabalho do Estado do To- RA cantins

Desp.fl.25/v"Não obstante a aparente fumaça do bom direito, já que a princípio, dono da obra, o que parece ser o caso, não é empregador, o autor não logrou em momento algum os riscos de suportar uma eventual mora no deslinde da controvérsia. Portanto, não verificado o "periculum in mora", nego a liminar pretendida. Oficie-se à au- toridade coatora para prestar informações, em 10 dias. Ao mandado. 2ºVT/Pls-TO, 10/04/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRI- GUES DE BARROS

PROCESSO: **00452-2007-802-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Anisia Carvalhinho de Oliveira
ADVOGADO: HENRY SMITH
RECLAMADO Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

Decisão de fls.58/59"Ressalto a incompatibilidade de emenda à exor- dial sujeita ao rito sumaríssimo, afora o descumprimento do prazo máximo para apreciação da presente ação (CLT, art.852-B, inciso III).Assim, em análise dos fatos elencados, tenho por descumprido o comando que impõe ao autor o ônus quanto a liquidez dos pedidos (art.852-B, I da CLT.). Sendo esta a situação dos autos, determino seu ARQUIVAMENTO, nos termos do artigo 852-B, I e §1º da CLT. Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Leis nº 5.584/70 e 7.115/83 e das O.J. da SDI-1 nº 269 e 331. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 200,71, calculadas sobre R\$ 10.035,44, dispensadas na forma da lei. Autorizo o desentranhamento dos do- cumentos de fls.06/56, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado. Intime-se o reclamante. 2ºVT/Pls-TO, 22/05/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

ÍNDICE

Advogado: CRISTIAN ZINI AMORIM	2404/TO
(0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017)	
Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO	1242A/TO
(0018)	
Advogado: HENRY SMITH	3181/TO
(0020)	
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO	1252/TO
(0002)	
Advogado: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	2270/TO
(0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017)	
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	1.655/TO
(0001)	
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	1655/TO
(0003)	
Advogado: ROBERTO NOGUEIRA	726/TO
(0003)	
Advogado: RODRIGO MELLER FERNANDES	2602/TO
(0019)	
Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA	1545B/TO
(0018)	
Advogado:	/

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00171-2007-851-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE Givaldo dos Reis
ADVOGADO: ADONILTON SOARES DA SILVA
RECLAMADO Calcário Dianópolis Ltda.
ADVOGADO: ADRIANO TOMAZI

DECISÃO fl. 44 - "Vistos e examinados. Homologo os cálculos de fls. 42/43, fixando à execução o valor de R\$ 6.044,29 (seis mil e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo:Liq. Exequente.....R\$ 6.044,29TO- TAL.....R\$ 6.044,29Intime-se (o)a executado(a), na pessoa de seu procurador, para pagar a dívida ou indicar bens à penhora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de cons- trição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do dé- bito. Intime-se a União Federal por intermédio da PGF, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. Dianópolis/TO, 29 de maio de 2007.

ÍNDICE		
Advogado: ADONILTON SOARES DA SILVA (0001)	1023/TO	
Advogado: ADRIANO TOMAZI (0001)	1007/TO	
DESPACHOS		
PROCESSO: 00166-2006-851-10-00-3 (0001)		
RECLAMANTE HILTON CÉSAR MORAIS		
ADVOGADO: RENATO GODINHO		
RECLAMADO LIBERSAN BISPO DE MACEDO		
ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA		
Desp.fl.59 "Vistos e examinados.Ante o silêncio do INSS, tenho por quitada a execução e extinto o feito nos termos do art. 794, I do CPC.Intime-se a União Federal, por intermédio da PGF.Publicue-se para ciência do reclamado.No silêncio, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas.Dianópolis/TO, 04 de maio de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA		
PROCESSO: 00276-2006-851-10-00-5 (0002)		
RECLAMANTE PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS		
ADVOGADO: PAULO SANDOVAL MOREIRA		
RECLAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA MÃO FORTE LTDA-ME		
ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE		
RECLAMADO Silvio de Jesus da Rocha Silva		
RECLAMADO João da Rocha Silva Filho		
RECLAMADO Silvano de Jesus de Silva Rocha		
Desp.fl.78"Vistos e examinados.Tendo em vista a inércia da exeqüente, determino o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO do presente feito pelo prazo de 12 meses, findos quais poderão ser definitivamente arquivados, com a expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 270 do Provimento Consolidado do Eg. TRT10.Intimem-se.Após, cumpra-se.Dianópolis/TO, 04 de junho de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA		
PROCESSO: 00288-2006-851-10-00-0 (0003)		
AUTOR Osvaldo Lima dos Santos		
ADVOGADO: PAULO SANDOVAL MOREIRA		
RÉU (CELTINS) Cia Energia Elétrica do Estado do Tocantins		
ADVOGADO: PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER		
Desp.fl.256 "Vistos e examinados.Ante o silêncio do Exeqüente e os comprovantes apresentados tenho por quitada a execução, extinguindo o feito, nos termos do art. 794, I do CPC.Intime-se a União Federal, por intermédio da PGF, para que se manifeste sobre os comprovantes apresentados no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão e conseqüente arquivamento dos autos.Publicue-se para ciência das partes.No silêncio, arquivem-se os autos, EM DEFINITIVO, com as baixas necessárias.Dianópolis/TO, 04 de junho de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA		
PROCESSO: 00134-2007-851-10-00-9 (0004)		
CONSIGNANTE CALTA - Calcário Taguatinga Ltda. TE		
ADVOGADO: ADRIANO TOMAZI		
CONSIGNADO Domingos Paulo de Sousa		
ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA		
Desp.fl.40 "Vistos e examinados.Ante o levantamento, pelo Obreiro, do valor consignado, tenho por cumprido o acordo de fl. 29, pelo que extingo o feito nos termos do art. 794, I do CPC.Publicue-se.No silêncio remetam-se os autos ao arquivo, EM DEFINITIVO, independentemente de outra ordem.Dianópolis/TO, 04 de junho de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA		
ÍNDICE		
Advogado: ADRIANO TOMAZI (0004)	1007/TO	
Advogado: EDNA DOURADO BEZERRA (0001)	2456/TO	
Advogado: NALO ROCHA BARBOSA (0004)	1857-A/TO	
Advogado: PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER (0003)	2245/TO	
Advogado: PAULO SANDOVAL MOREIRA (0003)	1.535B/TO	
Advogado: PAULO SANDOVAL MOREIRA (0002)	1535-B/TO	
Advogado: RENATO GODINHO (0001)	2550/TO	
Advogado: SAULO DE ALMEIDA FREIRE (0002)	164-A/TO	
Advogado:	/	

PROCESSO: 00390-2005-851-10-00-4 (0001)	
RECLAMANTE Joaquina de Sousa Oliveira Rodrigues	
ADVOGADO: WAGNER DE SANTANA	
RECLAMADO Município de Combinado	
ADVOGADO: ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA	
Desp.fl.187"Vistos e examinados.Ante o silêncio do reclamante, tenho por quitado o acordo de fl. 180/181, nos termos do art. 794, I, do CPC.Publicue-se para ciência das partes.No silêncio, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as baixas necessárias.Dianópolis/TO, 05 de junho de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	
PROCESSO: 00242-2006-851-10-00-0 (0002)	
RECLAMANTE Joaquim Moreira dos Santos	
ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI	
RECLAMADO Município de Dianópolis - TO	
ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE	
Desp.fl.34"Vistos e examinados.Ante o silêncio do reclamante, tenho por quitado o acordo de fl. 30/31, nos termos do art. 794, I, do CPC.Publicue-se para ciência das partes.No silêncio, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as baixas necessárias. Dianópolis/TO, 05 de junho de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	
PROCESSO: 00011-2007-851-10-00-8 (0003)	
RECLAMANTE Maria Aparecida da Cruz	
ADVOGADO: ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTENCOURT	
RECLAMADO Município de Porto Alegre do Tocantins	
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO	
Desp.fl.167 "Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região concede-se vista à Reclamante-Embargada para, querendo, contra-arrazoar, no prazo legal, os embargos à execução. Dianópolis-TO, 05 de junho de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	
PROCESSO: 00046-2007-851-10-00-7 (0004)	
RECLAMANTE Manoel Elpídio Toscano de Mendonça	
ADVOGADO: ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTENCOURT	
RECLAMADO Município de Dianópolis - Tocantins	
ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE	
Desp.fl.84"Vistos e examinados. Homologo os cálculos de fls. 76/83, fixando à execução o valor de 62.789,36 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo:Líq. Exeqüente.....R\$......62.789,36Total Geral.....R\$......62.789,36Cite-se o Executado para os fins legais (art. 730 do CPC e 884 da CLT), cientificando-o de que o trânsito em julgado da conta de liquidação, sem o respectivo pagamento, implicará na expedição de Ofício Precatório, nos termos do Art. 100, da CF.Expeça-se Mandado para Citação de Ente Público.Intime-se o exeqüente para manifestar-se no prazo de 5 dias sobre o cálculo realizado, , sob pena de preclusão.Oficie-se a União, por intemédio da PGF, para que se manifeste sobre a sentença e cálculos, no prazo legal, sob pena de preclusão.Dianópolis/TO, 5 de junho de 2007.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA,Juiz do Trabalho". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	
PROCESSO: 00095-2007-851-10-00-0 (0005)	
RECLAMANTE Orácio José da Rocha	
ADVOGADO: FLORISMÁRIA FERREIRA BARBOSA	
RECLAMADO Zihuatanejo do Brasil Açucar e Alcool S/A	
ADVOGADO: ADRIANO TOMAZI	
Desp.fl.109 "Vistos e examinados.Homologo os cálculos de fls. 92/108, fixando à execução o valor de R\$ 6.064,54 (seis mil e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Líq. Exeqüente.....R\$. 4.984,58 INSS Recte..... R\$......185,05 INSS Recdos..... R\$. 483,76 INSS Terceiros..... R\$......125,82 INSS SAT..... R\$......72,54 IRPF..... R\$. 81,51 Custas Processuais..... R\$. 105,02 Custas 789..... R\$. 26,26 TOTAL..... R\$. 6.064,54 Intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, para pagar a dívida ou indicar bens à penhora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito.Intime-se a União, por intermédio da PGF, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.Dianópolis/TO, 05 de junho de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	

ÍNDICE		
Advogado: ADRIANO TOMAZI (0005)	1007/TO	
Advogado: ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTENCOURT (0003) (0004)	2611-B/TO	
Advogado: EDUARDO CALHEIROS BIGELI (0002)	24.006/GO	
Advogado: FLORISMÁRIA FERREIRA BARBOSA (0005)	10979-A/GO	
Advogado: ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA (0001)	2034-B/TO	
Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE (0002) (0004)	450-B/TO	
Advogado: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO (0003)	614/TO	
Advogado: WAGNER DE SANTANA (0001)	647/B/TO	
VARAS DO TRABALHO DO GAMA		
DESPACHOS/DECISÕES		
PROCESSO: 00310-2006-111-10-00-5 (0001)		
RECLAMANTE Marcos Antonio José Ferreira		
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO		
RECLAMADO Polimento K House		
Despacho/decisão às fls.72:Ao Exeqüente."Intime-se oexeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito."		
PROCESSO: 00156-2007-111-10-00-2 (0002)		
AUTOR Fernanda Cristiane Veras Ramos		
ADVOGADO: PÉRCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAÚJO		
RÉU Phrederick & Camargo Ltda		
Despacho/Decisão às fls.74:Ao Recte."Sobre o RecursoOrdinário interposto pelo reclamado, vista ao reclamante paraquerendo contra-arrazoar, no prazo legal."		
PROCESSO: 00165-2007-111-10-00-3 (0003)		
RECLAMANTE Aristevan Claudino da Silva		
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO		
RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda		
ADVOGADO: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES		
Despacho/decisão às fls.105:À Recda."Sobre o RecursoOrdinário interposto pelo reclamante, intime-se a reclamada paraquerendo contra-arrazoar no prazo de 8 (oito) dias."		
PROCESSO: 00171-2007-111-10-00-0 (0004)		
RECLAMANTE Daud Gomes de Almeida Filho		
ADVOGADO: NILZA MARIA DE SOUZA MATOS		
RECLAMADO Brasília Empresa de Segurança Ltda		
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY PÓVOA		
Despacho às fls. 67. À recda:" Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, efetuar os depósitos do FGTS do período de janeiro/2001 a junho/2002 na conta vinculada do obreiro" (fl.65), sob pena de indenização equivalente.		
PROCESSO: 00185-2007-111-10-00-4 (0005)		
RECLAMANTE Míriam Pimenta Ribeiro		
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO		
RECLAMADO Ana Carolina		
Despacho às fls. 19. Ao Recte:" Defiro o prazo de 5 dias para a reclamante apresentar a sua inscrição junto ao órgão previdenciário. I.		
ÍNDICE		
Advogado: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES (0003)	22871/DF	
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO (0001) (0003) (0005)	19810/DF	
Advogado: LUSIMAR VOLNEY PÓVOA (0004)	2453/DF	
Advogado: NILZA MARIA DE SOUZA MATOS (0004)	14227/GO	
Advogado: PÉRCJO DOS SANTOS MADUREIRA ARAÚJO (0002)	23862/DF	
Advogado:	/	



Tribunal Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Classe: XXIX - Prestação de Contas de Candidato

Num. Processo: 1387

Interessado: Wellington Moura Monteiro Rolim, candidato a deputado distrital pela Coligação Brasília por Inteiro

Relator: Juiz José Divino de Oliveira

EMENTA

ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2006 - NÃO-PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 9.504/97 E RESOLUÇÃO TSE Nº 22.250 - DESAPROVAÇÃO.

I - O depósito em conta bancária sem a emissão do respectivo recibo, bem como a ausência de registro de despesas e da documentação fiscal comprobatória pertinente, constituem falhas graves que impedem a aprovação das contas apresentadas.

II - Não tendo sido atendidas as exigências previstas na Lei e na Resolução e se evidenciando irregularidade, impõe-se a desaprovação das contas apresentadas pelo candidato.

III- Prestação de contas rejeitada.

RESOLUÇÃO Nº 6220

Resolvem os juízes do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA - relator, ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, DÁCIO VIEIRA, JOSÉ LUIZ DA CUNHA FILHO, ROMES GONÇALVES RIBEIRO e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA - vogais, rejeitar a prestação de contas, nos termos do voto do relator. Decisão UNÂNIME, de acordo com a ata do julgamento e as notas taquigráficas.

Brasília (DF), em 24 de maio de 2007.

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA

Presidente

Juiz JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA

Relator

Dr. OSNIR BELICE

Procurador Regional Eleitoral.

Processo PCONTP Nº 1415 - Classe XXVIII

BALANÇO PATRIMONIAL		
Partido: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA		
Órgão do Partido: Diretório Regional	UF/Município: DF/BRASÍLIA	Exercício: 2006
ATIVO		VALOR R\$
CIRCULANTE		13.507,68
DISPONIBILIDADE		13.507,68
- Caixa		5,95
- Bancos Conta Movimento		13.501,73
- Aplicações de Liquidez Imediata		-
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE		-
- Títulos a Receber		-
- Adiantamentos a Terceiros		-
- Adiantamentos a Funcionários		-
ESTOQUES		-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE		-
- Prêmios de Seguros a Apropriar		-
- Encargos Financeiros a Apropriar		-

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE	-
- Títulos a Receber	-
- Adiantamentos a Terceiros	-
- Empréstimos Compulsórios	-
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-
- Prêmios de Seguros a Apropriar	-
- Encargos Financeiros a Apropriar	-
PERMANENTE	7.432,51
INVESTIMENTOS	-
- Obras de Arte	-
- Imóvel não de uso - de renda	-
- (-) Depreciações Acumuladas	-
IMOBILIZADO	17.073,42
- Terrenos	-
- Instalações	-
- Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	9.854,42
- Móveis e Utensílios	7.203,40
- Veículos	-
- Ferramentas	15,60
- Marcas e Direitos	-
- Obras em Andamento	-
- (-) Depreciações Acumuladas	(-9.640,91)
PASSIVO	
CIRCULANTE	-
- Empréstimos e Financiamentos	-
- Fornecedores	-
- Obrigações Fiscais e Sociais	-
- Utilidades e Serviços a Pagar	-
- Gratificações a Empregados	-
- Ordenados, Férias e 13.º Salário	-
- Títulos a Pagar	-
- Transferências Financeiras	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-
- Empréstimos e Financiamentos	-
- Retenções Contratuais	-
- Títulos a Pagar	-
- Provisão para Imposto de Renda Diferido	-
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-
- Receitas de Exercícios Futuros	-
- (-) Custos e Despesas correspondentes às Receitas	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.940,19
- Resultado Patrimonial	20.940,19

CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE

Presidente

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ

Tesoureiro

ORTELINA ALVES ROMEIRO AVELANS

Contadora/CRC-DF 10.109

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

BIÊNIO 2006/2008

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Meses	Processos Distribuídos no Período	Saldo de Processos Concluídos Até o Mês Anterior	Processos Concluídos no Mês em Referência	Total de Conclusões	Processos Devolvidos no Mês em Referência	Saldo de Processos Concluídos	Juizados de Admissibilidade Publicados	Despachos Publicados	Informações Prestadas
ABRIL/2006	3	118	603	721	629	92	611	32	41
MAIO/2006	4	92	715	807	807	0	688	55	48
JUNHO/2006	6	0	850	850	850	0	324	18	21
JULHO/2006	4	0	753	753	753	0	807	53	36
AGOSTO/2006	3	0	832	832	832	0	856	65	25
SETEMBRO/2006	6	0	758	758	758	0	546	47	21
OUTUBRO/2006	8	0	690	690	690	0	660	42	31
NOVEMBRO/2006	4	0	696	696	696	0	607	46	19
DEZEMBRO/2006	2	0	387	387	387	0	427	16	21
JANEIRO/2007	4	0	648	648	648	0	451	39	30
FEVEREIRO/2007	2	0	502	502	502	0	565	44	28
MARÇO/2007	3	0	586	586	586	0	455	39	25
ABRIL/2007	2	0	499	499	499	0	444	32	33
MAIO/2007	6	0	642	642	642	0	569	38	41
TOTAL	57	0	9.161	9.371	9.279	0	8.010	566	420



RELATÓRIO ESTATÍSTICO COMPARATIVO SOMATÓRIO DE ABRIL A MARÇO DE 1997 A 2007									
Meses	Processos Distribuídos no Período	Saldo de Processos Concluídos Até o Mês Anterior	Processos Concluídos no Mês em Referência	Total de Conclusões	Processos Devolvidos no Mês em Referência	Saldo de Processos Concluídos	Juízos de Admissibilidade Publicados	Despachos Publicados	Informações Prestadas
4/1997 a 5/1998	29	35	2.848	2.883	2.699	184	2.388	141	-
4/1998 a 5/1999	58	22	2.252	2.274	2.064	210	1.671	159	-
4/1999 a 5/2000	52	13	3.218	3.231	2.669	562	2.172	492	-
4/2000 a 5/2001	42	10	3.698	3.708	2.976	732	2.770	490	-
4/2001 a 5/2002	111	11	4.351	4.362	3.828	534	3.574	398	-
4/2002 a 5/2003	133	1	7.095	7.096	6.721	375	5.656	153	-
4/2003 a 5/2004	27	8	5.580	5.588	5.465	123	4.735	256	-
4/2004 a 5/2005	33	9	5.929	5.938	5.895	43	4.668	365	-
4/2005 a 5/2006	35	4	8.675	8.679	8.665	14	6.966	425	-
4/2006 a 5/2007	57	0	9.161	9.371	9.279	0	8.010	566	420
TOTAL	577	113	52.807	53.130	50.261	2.777	42.610	3.445	420

DECISÕES PROFERIDAS PELO PRESIDENTE													
ESPÉCIES/MESES	JAN/06	FEV/06	MAR/06	ABR/06	MAI/06	JUN/06	JUL/06	AGO/06	SET/06	OUT/06	NOV/06	DEZ/06	TOTAL/2006
AGI	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CPT	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
DIV	-	-	-	-	-	-	1	1	1	4	-	-	7
MCT	-	-	-	-	3	4	2	2	1	4	3	2	21
SSG	-	-	-	2	1	2	1	-	3	-	1	-	10
TOTAL	-	-	-	3	4	6	4	3	6	8	4	2	40
ESPÉCIES/MESES	JAN/07	FEV/07	MAR/07	ABR/07	MAI/07	JUN/07	JUL/07	AGO/07	SET/07	OUT/07	NOV/07	DEZ/07	TOTAL/2007
AGI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIV	1	1	3	-	2	-	-	-	-	-	-	-	7
MCT	3	1	-	2	4	-	-	-	-	-	-	-	10
SSG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4	2	3	2	6	-	-	-	-	-	-	-	17

VOTOS ELABORADOS PARA JULGAMENTO NO CONSELHO ESPECIAL - 2006 BIÊNIO 2006/2008													
ESPÉCIES/MESES	JAN/06	FEV/06	MAR/06	ABR/06	MAI/06	JUN/06	JUL/06	AGO/06	SET/06	OUT/06	NOV/06	DEZ/06	TOTAL/2006
ADI Liminar	-	-	-	-	20	9	3	1	4	5	3	-	45
ADI Mérito	-	-	-	-	28	19	16	12	15	11	4	-	105
ADI Não Conhecida	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
AIL	-	-	-	-	2	2	2	-	1	-	-	-	7
MSG Desempate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despachos em ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 1	-	-	-	-	50	31	21	13	20	16	7	-	158

ESPÉCIES/MESES	JAN/07	FEV/07	MAR/07	ABR/07	MAI/07	JUN/07	JUL/07	AGO/07	SET/07	OUT/07	NOV/07	DEZ/07	TOTAL/2007
ADI Liminar	2	-	2	6	1	-	-	-	-	-	-	-	11
ADI Mérito	15	3	12	5	4	-	-	-	-	-	-	-	39
ADI Não Conhecida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AIL	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
MSG Desempate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despachos em ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	17	3	14	12	5	-	-	-	-	-	-	-	51

Computados Votos Elaborados a Partir de 24/4/2006. RESUMO DOS JULGAMENTOS NO CONSELHO ESPECIAL - 2006 BIÊNIO 2006/2008													
ESPÉCIES/MESES	JAN/06	FEV/06	MAR/06	ABR/06	MAI/06	JUN/06	JUL/06	AGO/06	SET/06	OUT/06	NOV/06	DEZ/06	TOTAL/2006
ADI Liminar	-	-	-	-	5	6	2	2	5	8	5	1	34
ADI Mérito	-	-	-	-	12	5	22	5	14	20	11	3	92
ADI Inadmitida	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
ADI Prejudicada	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
AGR/ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGR/SSG	-	-	-	-	1	1	1	-	2	-	-	-	5
EMD/ADI	-	-	-	-	-	-	2	3	3	1	-	-	9
EMD/AGR/ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMD/AGR/SSG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AIL	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
MSG Desempate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despachos em ADI	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
TOTAL	-	-	-	-	20	12	27	15	24	29	16	4	147

ESPÉCIES/MESES	JAN/07	FEV/07	MAR/07	ABR/07	MAI/07	JUN/07	JUL/07	AGO/07	SET/07	OUT/07	NOV/07	DEZ/07	TOTAL/2007
ADI Liminar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADI Mérito	12	-	10	1	-	-	-	-	-	-	-	-	23
ADI Inadmitida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADI Prejudicada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGR/ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGR/SSG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMD/ADI	1	4	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	7
EMD/AGR/ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMD/AGR/SSG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MSG Desempate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despachos em ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13	4	11	1	1	-	-	-	-	-	-	-	30



SECRETARIA JUDICIÁRIA			Presidência		
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - SERDIA			Espécie MCT-Medida Cautelar		
Processos distribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 05 de Junho de 2007, pelo sistema informatizado.			Processo 2007 00 2 006262-2		
Conselho Especial			Tipo Aleatória		
Espécie EME-Embargos à Execução			Relator(a) PRESIDENTE		
Processo 2007 00 2 006243-1			Liminar		
Tipo Prevenção			Requerente(s) CARLA CRISTINA DOS SANTOS MAIA		
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA			Advogado(s) DEFENSORIA PUBLICA		
Embargante(s) DISTRITO FEDERAL			Requerido(s) JOSÉ MAURICIO VIEIRA		
Advogado(s) IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR - PROPEs			Total do órgão: 1		
Embargado(s) ADELSON MACEDO DE ARAUJO			Camara Criminal		
ADINAEI BARRETO ROCHA, ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA			Espécie EIR-Embargos Infringentes Criminais		
ÂNGELO TOMAZ DE LIMA NETO, CACILDA COSTA RIOS			Processo 1998 03 1 008311-5		
CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA ARAÚJO, DARLENE DE JESUS AROUCHA BRITO			Tipo Aleatória		
DELZUITE LOPES CAZECA, DIRCE DE DEUS LUCAS			Relator(a) SOUZA E ÁVILA		
EDLENE BAPTISTA MARIANO, FABIO ALVES DE AGUIAR			Embargante(s) CRISTIANO LUIZ DE LIMA		
FLORISNEIDE ITACARAMBY DE ALMEIDA FERREIRA, FRANCISCA ANTONIA NOGUEIRA DE CARVALHO			Advogado(s) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB - DEFENSOR DATIVO		
GERALDO CICERO FERNANDES VALADARES, GILZA MARIA NUNES			Embargado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
HELENICE PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO, HELVIO FREDERICO MARTINS			Total do órgão: 1		
IVÂNIA FERNANDES ROCHA MESQUITA, JEANNE ALMEIDA MESQUITA			1a Camara Civil		
JOÃO GONÇALVES DO CARMO, JOÃO LEITE DAS NEVES			Espécie CCP-Conflito de Competência		
JOSÉ MARTINS LEITE, JOSEFINA NUNES			Processo 2007 00 2 006231-2		
KEILA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR AUGUSTO, LETICE MARTINS BARREIRO			Tipo Aleatória		
LUCILEIDE VIEIRA PACHECO, ESPÓLIO DE MARIA LUZIA PESSOA rep. por JORGETH DE AZEREDO MIRANDA			Relator(a) VERA ANDRIGHI		
MARCELO DE CASTRO BOTELHO, MARGARIDA ANTONIA DE LACERDA			Suscitante(s) JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO/DF		
MARIA DE DEUS DO REGO RODRIGUES			Suscitado(s) JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO PARANOÁ/DF		
CLAUDISMAR ZUPIROLI			Interessado(s) GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA		
GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)			Advogado(s) OMAR DE OLIVEIRA BATISTA		
Espécie MSG-Mandado de Segurança			Espécie MSG-Mandado de Segurança		
Processo 2007 00 2 006259-7			Processo 2007 00 2 006286-1		
Tipo Aleatória			Tipo Aleatória		
Relator(a) CRUZ MACEDO			Relator(a) SANDRA DE SANTIS		
Liminar			Impetrante(s) ADELMO VIANNA PARANHOS		
Impetrante(s) CLÁUDIO PAULA DA SILVA			ARLETE MARIA PELICANO, DAVID BERNARDES DOS SANTOS		
Advogado(s) MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE e outro(s)			DEBORAH SOUZA MENEZES, DJALMA ELEUTÉRIO DA SILVA		
Informante(s) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			DOMINGOS SAVIO DUTRA BARRETO, FRANCISCO DE ASSIS BARRETO CRIZANTO		
Espécie ARC-Ação Rescisória			GILBERTO VILAS BOAS, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA		
Processo 2007 00 2 006271-0			JUAREZ FERREIRA SILVA		
Tipo Aleatória			VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s)		
Relator(a) VASQUEZ CRUXÊN			DESª. RELATORA DO AGI 2007002005991-9		
Autor(es) FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			DISTRITO FEDERAL		
Advogado(s) LEILA MARIA RAMOS DOURADO - PROCURADORA			Advogado(s) MARIA GORETE COSME - PROCURADORA		
Réu(s) ANDRÉA PAIXÃO COSTA			Total do órgão: 2		
CÉLIA REGINA FERREIRA DE SOUZA, DANILO SIMÕES			1a Turma Criminal		
DELMIR BARTOLOMEU SOBRINHO, DIANA VIEIRA LIMA MASUDA			Espécie APR-Apelação Criminal		
ELIAN BEZERRA DA SILVA, HILDA DA COSTA TORRES			Processo 2004 01 1 053457-2		
IRACEMA JULIA DA CONCEIÇÃO, JORGE LUIZ DE LIMA			Tipo Aleatória		
Advogado(s) ANY AVILA ASSUNÇÃO e outro(s)			Relator(a) CÉSAR LOYOLA		
Espécie MSG-Mandado de Segurança			Apelante(s) DIEGO JOAQUIM DUARTE DE LIMA		
Processo 2007 00 2 006293-7			Advogado(s) HERCULES FAJOS		
Tipo Aleatória			Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
Relator(a) ROMEU GONZAGA NEIVA			Espécie APR-Apelação Criminal		
Liminar			Processo 2004 01 1 089183-0		
Impetrante(s) LEILA DE ARAÚJO LOPES MAIA			Tipo Aleatória		
Advogado(s) CARLA LUCIANA LEMOS e outro(s)			Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO		
Informante(s) SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			Recorrente(s) RAFAEL MAGNO DE OLIVEIRA SOARES		
Total do órgão: 4			Advogado(s) ALEXANDRE TEIXEIRA SPEGIORIN - NPJ/UNICEUB- DEFENSOR DATIVO		
			Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie APR-Apelação Criminal		
			Processo 2004 09 1 011523-7		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) IRAN DE LIMA		
			Apelante(s) RAFAEL ALVES VELOSO		
			Advogado(s) LEONARDO VARGAS RORIZ - NPJ/UNICEUB- DEFENSOR DATIVO		
			Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie RSE-Recurso em Sentido Estrito		
			Processo 2004 10 1 000427-5		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO		
			Recorrente(s) FERNANDO CARLOS SALES NASCIMENTO JÚNIOR		
			Advogado(s) JAIR ESTEVES MACHADO JÚNIOR e outro(s)		
			Recorrido(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie APR-Apelação Criminal		
			Processo 2005 01 1 073917-2		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) IRAN DE LIMA		
			Apelante(s) ASSIS RODRIGUES DA SILVA		
			Advogado(s) ANTONIO SATHLER GARCIA		
			Apelante(s) ZEFERINO RODRIGUES DA SILVA		
			Advogado(s) DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO		
			Apelante(s) ALBERTO RODRIGUES DA SILVA		
			Advogado(s) EDSON FELICIANO DE OLIVEIRA		
			Apelante(s) GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE		
			Advogado(s) TARCÍSIO DE ARAÚJO CHAVES FILHO		
			Apelante(s) DIVINO CARLOS SANTANA		
			Advogado(s) EZEQUIEL SALVADOR		
			Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie APR-Apelação Criminal		
			Processo 2005 01 1 086463-4		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO		
			Apelante(s) JOSÉ AUCUERE DA SILVA		
			Advogado(s) FRANCISCO DE SOUZA BRASIL		
			Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie APR-Apelação Criminal		
			Processo 2005 01 1 138660-2		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) CÉSAR LOYOLA		
			Apelante(s) J. C. A. A.		
			Advogado(s) WILSON DICKMANN		
			Apelado(s) M. P. D. F. T.		
			Espécie APR-Apelação Criminal		
			Processo 2005 08 1 005955-4		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO		
			Apelante(s) FÁBIO DOS SANTOS		
			Advogado(s) IONE VANESCA TRINDADE DE OLIVEIRA PAIVA - NPJ/UNIDF-DEFENSOR DATIVO		
			Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie RSE-Recurso em Sentido Estrito		
			Processo 2006 01 1 096837-8		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) GEORGE LOPES LEITE		
			Recorrente(s) JÚLIO CÉSAR SALES DE OLIVEIRA		
			Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO		
			Recorrido(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie RSE-Recurso em Sentido Estrito		
			Processo 2006 01 1 124803-3		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) CÉSAR LOYOLA		
			Recorrente(s) JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA		
			Advogado(s) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO		
			Recorrido(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie APR-Apelação Criminal		
			Processo 2006 01 1 127876-8		
			Tipo Prevenção		
			Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO		
			Apelante(s) Réu Preso		
			Advogado(s) JOSADARC DA SILVA		
			Apelado(s) JOSIMIEL PAULO DA SILVA		
			Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO		
			Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Espécie APR-Apelação Criminal		
			Processo 2006 10 1 004929-7		
			Tipo Aleatória		
			Relator(a) IRAN DE LIMA		
			Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
			Advogado(s) NATANAEL PEREIRA MACIEL		
			Apelado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO		
			OS MESMOS		

Espécie DIV-Diversos
Processo 2007 00 2 006270-7
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Liminar
Requerente(s) CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
Advogado(s) CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
Requerido(s) JUIZ DE DIREITO DO PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA/DF

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 006284-1
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Liminar
Impetrante(s) ANTONIO CARLOS ALVES LINHARES
Paciente ANTONIO FRANCISCO SOUZA INACIO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 006317-2
Tipo Aleatória
Relator(a) CÉSAR LOYOLA
Liminar
Impetrante(s) DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA
Paciente ROMOLO MANCINELLI RODRIGUES
Advogado(s) DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 006321-8
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Liminar
Impetrante(s) RUTE RAQUEL VIEIRA BRAGA DA SILVA
Paciente GERALDO BRAGA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) RUTE RAQUEL VIEIRA BRAGA DA SILVA
Total do órgão: 17

2a Turma Criminal

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2001 05 1 004026-6
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) WILSON RIBEIRO DO PRADO
Advogado(s) NARCISO CAMILO DE ANDRADE
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2004 05 1 000073-9
Tipo Aleatória
Relator(a) APARECIDA FERNANDES
Réu Preso
Apelante(s) THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2004 05 1 000332-9
Tipo Aleatória
Relator(a) APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie RSE-Recurso em Sentido Estrito
Processo 2004 07 1 013883-8
Tipo Aleatória
Relator(a) APARECIDA FERNANDES
Recorrente(s) RITA COSTA RODRIGUES
Advogado(s) ANNE KAREN LUCAS - NPJ/UCB - DEFENSOR DATIVO
Recorrido(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 01 1 009285-6
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Apelante(s) TADEU ALVES CAVALCANTI
Advogado(s) DAVINO ALVES CAVALCANTE
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 03 1 011258-7
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Apelante(s) FRANCISCO ALEXSANDRO LAU
Advogado(s) EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 05 1 008243-6
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Réu Preso
Apelante(s) COSME ALEXANDRE VIEIRA GAY
Advogado(s) LUCIANA BORGES - NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie RSE-Recurso em Sentido Estrito
Processo 2005 06 1 011484-6
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Recorrente(s) EDIVALDO MENEZES MARTINS
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Recorrido(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 01 1 092658-6
Tipo Aleatória
Relator(a) SOUZA E ÁVILA
Réu Preso
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) HUDSON GABRIEL SIMPLÍCIO DA COSTA
ANDRÉ CAETANO PEREIRA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 01 1 131959-6
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Réu Preso
Apelante(s) GEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) MÁRIO DE ALMEIDA COSTA FILHO
RODRIGO KOCHENBORGER
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 03 1 017882-2
Tipo Prevenção
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) OSVANILDO FERREIRA DUARTE
Advogado(s) PAULO CORRÊA DOS SANTOS
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 05 1 006642-7
Tipo Aleatória
Relator(a) SOUZA E ÁVILA
Apelante(s) JOSÉ VITALINO DO BONFIM
Advogado(s) ERNANI DA SILVA CARLOS
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 09 1 000218-6
Tipo Aleatória
Relator(a) SOUZA E ÁVILA
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) JOÃO BATISTA ALEXANDRE ALVES
Advogado(s) EVANDRO SARAIVA REATO - NPJ/UNICEUB DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 09 1 011012-3
Tipo Aleatória
Relator(a) APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) EDER LIMA CUNHA
Advogado(s) JAIR ESTEVES MACHADO JÚNIOR - NPJ/UPIS-DEFENSOR DATIVO

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 006290-7
Tipo Aleatória
Relator(a) APARECIDA FERNANDES
Liminar
Impetrante(s) RAIMUNDO BORGES PEREIRA
Paciente FILEMOM JESSE FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s) RAIMUNDO BORGES PEREIRA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 006294-5
Tipo Prevenção
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Liminar
Impetrante(s) JOSE RODRIGUES
Paciente WARLEY DE ARAUJO
Advogado(s) JOSÉ RODRIGUES

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 006301-2
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Liminar
Impetrante(s) JOSÉ RODRIGUES
Paciente HENRIQUE DE SOUSA FIGUEIREDO
Advogado(s) JOSÉ RODRIGUES

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 006311-2
Tipo Aleatória
Relator(a) SOUZA E ÁVILA
Liminar
Impetrante(s) LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA
CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE, PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO
ÉRICA MARTINS FIGUEIREDO RIBEIRO
FÁBIO JÚNIOR JERÔNIMO PIRES
Advogado(s) LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA e outro(s)

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2007 02 5 006296-3
Tipo Prevenção
Relator(a) APARECIDA FERNANDES
Réu Preso
Apelante(s) JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Total do órgão: 19

1a Turma Cível

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2003 01 1 104150-3
Tipo Aleatória
Relator(a) ANTONINHO LOPES
Apelante(s) ELAINE CRISTINA MACEDO GRISÓSTOMO
Advogado(s) JOSÉ MANOEL DOS PASSOS G. MENDES
Apelado(s) AUTOMODELLO AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado(s) NEIDE TERESINHA MALARD
Apelado(s) LINDALVA PEREIRA CAIXETA DA SILVA
Advogado(s) ADENOR PINTO MESQUITA

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2004 01 1 004261-0
Tipo Aleatória
Relator(a) ANTONINHO LOPES
Apelante(s) SAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s) MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
BARTIRA BIBIANA STEFANI
Apelante(s) SONIA MARIA DE LACERDA LOPES
Advogado(s) ANDREA MARA RIBEIRO VIEIRA DE ARAÚJO
Apelado(s) OS MESMOS
Apelado(s) MARCOS PEREIRA DE JESUS
Advogado(s) GUALTER DE CASTRO MELO
ADAIL DA SILVA GOMES

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2004 01 1 010783-8
Tipo Aleatória
Relator(a) ANTONINHO LOPES
Apelante(s) REAL EXPRESSO LTDA
Advogado(s) JOSE EUCLIDES TAVARES DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s) VINICIUS SANTOS DE MORAIS rep. por VANILDE SANTOS DE SOUSA JUNIAR
Advogado(s) EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
FRANCISCO J. GOMES DE FREITAS JUNIOR



Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2005 01 1 078119-6
Tipo Prevenção
Relator(a) NATANAEL CAETANO
Apelante(s) OLGA BASTOS SERRA
Advogado(s) WAGNER MITIAN MEDEIROS
RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS
Apelado(s) UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A
Advogado(s) ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO e outro(s)

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2005 01 1 103404-0
Tipo Aleatória
Relator(a) VERA ANDRIGHI
Apelante(s) BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES e outro(s)
Apelado(s) VALDIR GOULART
Advogado(s) JACKSON DE DOMENICO e outro(s)

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2006 01 1 081514-9
Tipo Aleatória
Relator(a) VERA ANDRIGHI
Apelante(s) RÔMULO RODRIGUES GONÇALVES
Advogado(s) CRISTIANO JÚLIO SILVA XAVIER
SÓCRATES CHAVES MARANHÃO MACHA-
DO
Apelante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) DENILSON FONSECA GONÇALVES - PROCU-
RADOR

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2006 01 1 119175-0
Tipo Aleatória
Relator(a) NATANAEL CAETANO
Apelante(s) EGBERTO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006267-7
Tipo Aleatória
Relator(a) VERA ANDRIGHI
Agravante(s) Liminar
MÁRIO HIROSHI ITO
KIMIYO ITO
Advogado(s) ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS - (N/C
PROCURAÇÃO)
Agravado(s) BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006269-4
Tipo Aleatória
Relator(a) NATANAEL CAETANO
Agravante(s) Liminar
JUCILLI MARTA FERREIRA GOMES
Advogado(s) ROGÉRIO FERREIRA BORGES e outro(s)
Agravado(s) INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL
Advogado(s) FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR -
PROCURADOR

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006300-1
Tipo Aleatória
Relator(a) VERA ANDRIGHI
Agravante(s) Liminar
MARCOS GEOVANI NASCIMENTO
CÉLIA REGINA ECCARD, INVERSO COMÉR-
CIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(s) CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS
ERIKA FUCHIDA
Agravado(s) CLEIDE REGINA MOTTA
NELMA DA SILVA GOMES
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO
Total do órgão: 10

2a Turma Cível

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2001 01 1 112018-0
Tipo Aleatória
Relator(a) ANGELO PASSARELI
Apelante(s) LILIAN MARIA FERREIRA DO REGO
Advogado(s) JANAINA BARCELOS DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL
Advogado(s) PAULO RIOS MATOS ROCHA - PROCURADOR

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2003 01 1 045598-0
Tipo Aleatória
Relator(a) CARMELITA BRASIL
Apelante(s) LELLIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Advogado(s) CHUCRE SU Aid
JORGE ELIAS SU Aid
Apelado(s) ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
Advogado(s) RUBEM DARIO FRANÇA BRISOLLA e outro(s)

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2003 01 1 114733-4
Tipo Prevenção
Relator(a) J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) ADEILTON HILARIO
AGENOR LOPES BESERRA, ANTÔNIO MI-
GUEL LANGONI
APARECIDO FERREIRA PRESTES, ARLINDA
ALENCAR DA SILVA PEREIRA
ARSILO HENTGES, DILERMANDO GERMA-
NO DA COSTA
EDINEY MAZER ALCANTARA, FRANCISCO
DE ASSIS PAES FERRARI
GLORIZA DE SALES PAZ, JOSÉ CRISPIM DE
SOUSA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS, MARIA JOSÉ
SOUZA TOSTES PEIXOTO
NELSON ANSELMO FILHO, NEUSA CORREA
DE LIMA
ODETE TIEKO KANASHIRO SEGALLA, REI-
NALDO RABELO DE MORAIS
RUDI SPRINGER, WILSON HERVIS DANTAS
MÁRCIO SILVANO DE SOUSA
Advogado(s) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Apelante(s) PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN-
CIONÁRIOS BANCO DO BRASIL
Advogado(s) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2005 01 1 040431-9
Tipo Aleatória
Relator(a) ANGELO PASSARELI
Apelante(s) ELIZABETE GOMES DIAS
Advogado(s) MARIA LINDINALVA DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2005 01 1 120765-6
Tipo Aleatória
Relator(a) J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE
RODOVIAS S/A
Advogado(s) ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
Apelado(s) PEDRO DA ROCHA ACIOLI
Advogado(s) OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO
PEDRO AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2006 01 1 010786-7
Tipo Aleatória
Relator(a) J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) RAIMUNDO VICENTE DE SOUSA
Advogado(s) VERA LÚCIA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) AREF ASSREUY JÚNIOR - (PROCURADOR)

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2006 01 1 043422-3
Tipo Aleatória
Relator(a) J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) DALMO JAENICKE
Advogado(s) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE ME-
DEIROS - PROCURADOR
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2006 10 1 008605-9
Tipo Aleatória
Relator(a) J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) MARIA PEREIRA DE SÁ DA SILVA
Advogado(s) EDER CÉSAR DE CASTRO MARTINS
Apelado(s) BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SE-
GUROS S/A
Advogado(s) ANA PAULA ALMEIDA NAYA e outro(s)

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006237-8
Tipo Aleatória
Relator(a) ANGELO PASSARELI
Liminar
Agravante(s) MARIA ANGÉLICA TEIXEIRA CAIRES
Advogado(s) MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEI-
RA - N/C PROCURAÇÃO
Agravado(s) BEETHOWEN PEREIRA MARQUES
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006248-4
Tipo Aleatória
Relator(a) TEÓFILO CAETANO
Liminar
Agravante(s) DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS
Advogado(s) BORMAN G. MONTEIRO
Agravado(s) BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s) JOSÉ MARTINS
DANIELE OLIVEIRA PEREIRA BRANQUINHO
e outro(s)

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006256-3
Tipo Prevenção
Relator(a) J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA e ou-
tro(s)
Agravado(s) ZUHAIR WARWAR
Advogado(s) KLEBER DE OLIVEIRA COÊLHO

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006261-5
Tipo Aleatória
Relator(a) TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
Advogado(s) JOAO BATISTA LIRA RODRIGUES JR.
LUCIANA CHAVES FREIRE e outro(s)
Agravado(s) JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Advogado(s) DAISY MARIA SAMPAIO WATANABE

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006272-6
Tipo Aleatória
Relator(a) ANGELO PASSARELI
Liminar
Agravante(s) FERDINANDO JARDIM DE MENDONÇA
Advogado(s) SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO
MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA e outro(s)
Agravado(s) GABRIELA REISMAN CUNHA
Advogado(s) PAULO HENRIQUE NUNES DIAS e outro(s)

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006282-1
Tipo Aleatória
Relator(a) ANGELO PASSARELI
Liminar
Agravante(s) UBIRATAM MOREIRA SANTOS
Advogado(s) THIAGO GOMES VILANOVA
VALCI CANABARRO
Agravado(s) BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s) JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO - N/C PRO-
CURAÇÃO e outro(s)

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006287-9
Tipo Aleatória
Relator(a) CARMELITA BRASIL
Liminar
Agravante(s) EURAIDES FRANCISCA DOS SANTOS
Advogado(s) DANIEL XAVIER - N/C PROCURAÇÃO
Agravado(s) BANCO FINASA S/A
Advogado(s) RODRIGO FERREIRA RAMOS - N/C PROCU-
RAÇÃO

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 006295-1
Tipo Prevenção
Relator(a) J.J. COSTA CARVALHO
Liminar
Agravante(s) GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORA-
ÇÕES S/A
Advogado(s) ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA e
outro(s)
Agravado(s) ANTÔNIO LINS GUIMARÃES
Advogado(s) ANTÔNIO GILVAN MELO e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	Espécie	APC-Apelação Cível	Advogado(s)	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA e outro(s)
Processo	2007 00 2 006303-3	Processo	2006 01 1 062516-8	Agravado(s)	COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Tipo	Aleatória	Tipo	Prevenção		DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Relator(a)	CARMELITÁ BRASIL	Relator(a)	MÁRIO-ZAM BELMIRO		NÃO CONSTA ADVOGADO
Agravante(s)	PATRÍCIA MACHADO MELLO	Apelante(s)	JUAN PERES PINHEIRO DA SILVA rep. por ASSISTIDO POR JOSÉ TALISMAN DA SILVA JÚNIOR	Advogado(s)	
Advogado(s)	CARLOS FLÁVIO VENÂNCIO MARCÍLIO e outro(s)	Advogado(s)	ARNALDO CARDOSO DE SOUSA	Espécie	APC-Apelação Cível
Agravado(s)	VERA LÚCIA LEAL	Apelado(s)	DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	Processo	2007 06 1 000987-2
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO	Advogado(s)	N/C ADVOGADO	Tipo	Aleatória
				Relator(a)	MÁRIO-ZAM BELMIRO
Espécie	APC-Apelação Cível	Espécie	APC-Apelação Cível	Apelante(s)	D. A. B.
Processo	2007 01 1 030049-0	Processo	2006 01 1 080774-8	Advogado(s)	MARCELO DE SOUSA VIEIRA e outro(s)
Tipo	Aleatória	Tipo	Aleatória	Apelado(s)	B. D. S. rep. por A. L. D. S.
Relator(a)	TEÓFILO CAETANO	Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA	Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelante(s)	FRANCISCA ALVES PEREIRA	Apelante(s)	PEDRO PORTELLA NUNES		Total do órgão: 15
Advogado(s)	ARIEL GOMIDE FOINA	Advogado(s)	MARIANA LOUREIRO GIL e outro(s)		
Apelado(s)	CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA	Apelado(s)	TIM CELULAR S/A		
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO	Advogado(s)	JOSE PERDIZ DE JESUS e outro(s)		
	Total do órgão: 18	Espécie	APC-Apelação Cível		
		Processo	2006 01 1 134760-8		
		Tipo	Aleatória		
		Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA		
		Apelante(s)	EDINA RODRIGUES DE DEUS		
		Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA		
		Apelado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE		
		Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL		
		Advogado(s)	ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR		
		Espécie	AGI-Agravo de Instrumento		
		Processo	2007 00 2 006257-2		
		Tipo	Aleatória		
		Relator(a)	MÁRIO-ZAM BELMIRO		
		Liminar			
		Agravante(s)	AMANDA OLIVEIRA BATISTA		
		Advogado(s)	DEFENSORIA PUBLICA		
		Agravado(s)	COOSERVCREC COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL LTDA		
		Advogado(s)	CLIMENE QUIRIDO e outro(s)		
		Espécie	AGI-Agravo de Instrumento		
		Processo	2007 00 2 006277-9		
		Tipo	Aleatória		
		Relator(a)	MÁRIO-ZAM BELMIRO		
		Liminar			
		Agravante(s)	ARTURO BUZZI		
		Advogado(s)	ARTURO BUZZI		
		Agravado(s)	PAULO ROGERIO S. AMARAL e outro(s)		
		Advogado(s)	HERVAL MONTEIRO DA SILVA		
		Advogado(s)	PEDRO SOARES VIEIRA e outro(s)		
		Espécie	AGI-Agravo de Instrumento		
		Processo	2007 00 2 006283-2		
		Tipo	Prevenção		
		Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN		
		Agravante(s)	RUBENS DE SALLES DE OLIVEIRA FILHO		
		Advogado(s)	PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO		
		Agravado(s)	BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S/A		
		Advogado(s)	LYCURGO LEITE NETO		
		Espécie	AGI-Agravo de Instrumento		
		Processo	2007 00 2 006288-7		
		Tipo	Aleatória		
		Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA		
		Liminar			
		Agravante(s)	FERNANDA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA RESENDE		
		Advogado(s)	ILCA MARIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA LIRA		
		Agravado(s)	RENATA DINIZ DE ALMEIDA		
		Advogado(s)	G.A. CIMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		
		Agravado(s)	MANOEL FAUSTO FILHO e outro(s)		
		Advogado(s)	SAENCO SANEAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
		Advogado(s)	ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA		
		Advogado(s)	CLEONE PEREIRA DA COSTA e outro(s)		
		Espécie	AGI-Agravo de Instrumento		
		Processo	2007 00 2 006298-7		
		Tipo	Aleatória		
		Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA		
		Liminar			
		Agravante(s)	LADISLAU LOPES DE ALCÂNTARA NETO		
		Advogado(s)	JOSÉ LAERTE DA SILVA, JUAREZ ANTÔNIO DE SOUZA		
		Advogado(s)	MÁRCIO ALVES MOREIRA, JOSÉ VICTOR DOS SANTOS		
		Advogado(s)	VANDERLEI VIEIRA CASTANHO, JOSÉ NÁCIO FERNANDES		
		Espécie	APC-Apelação Cível		
		Processo	2006 01 1 080774-8		
		Tipo	Aleatória		
		Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA		
		Apelante(s)	EDINA RODRIGUES DE DEUS		
		Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA		
		Apelado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE		
		Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL		
		Advogado(s)	ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR		
		Espécie	AGI-Agravo de Instrumento		
		Processo	2007 00 2 006257-2		
		Tipo	Aleatória		
		Relator(a)	MÁRIO-ZAM BELMIRO		



Advogado(s)	CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MEL DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES e outro(s)	Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	Espécie	APC-Apelação Cível
Apelante(s)	ANTÔNIA VANDA SILVA DE SOUSA RAMOS	Processo	2007 00 2 006232-9	Processo	2007 01 1 019061-2
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)	Tipo	Aleatória	Tipo	Aleatória
Apelado(s)	OS MESMOS	Relator(a)	CRUZ MACEDO	Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA
		Liminar		Apelante(s)	MONIQUE VIEIRA AMORIM
Espécie	APC-Apelação Cível	Agravante(s)	DAKAR AUTOMÓVEIS LTDA	Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA
Processo	2006 01 1 086871-5	Advogado(s)	ANDERSON SANTOS TEIXEIRA		JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Tipo	Aleatória		KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN e outro(s)	Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Relator(a)	CRUZ MACEDO	Agravado(s)	VANDERLEI COUTO DE FREITAS	Advogado(s)	ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Apelante(s)	GUSTAVO SCHULT	Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO		Total do órgão: 23
Advogado(s)	SANDRA REGINA FIUZA - N/C PROCURAÇÃO				
Apelado(s)	SILVIO JUSTINO ALVES JÚNIOR	Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	5a Turma Cível	
Advogado(s)	VANDRÉ PALADINI FERREIRA	Processo	2007 00 2 006238-4	Espécie	APC-Apelação Cível
	EDUARDO MARCONDES RIQUEZA	Tipo	Aleatória	Processo	2003 01 1 003786-8
		Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA	Tipo	Aleatória
Espécie	APC-Apelação Cível	Liminar		Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Processo	2006 01 1 091976-0	Agravante(s)	F. J. B.	Apelante(s)	LUCIANO DE AGUIAR DUARTE
Tipo	Aleatória	Advogado(s)	EDUARDO PEREIRA BROMONSCHENKEL	Advogado(s)	LÚCIO RICARDO DE AGUIAR DUARTE
Relator(a)	CRUZ MACEDO	Agravado(s)	G. V. S. J.	Apelado(s)	SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Apelante(s)	MARIA NEUZA MARTINS DE ALMEIDA	Advogado(s)	MARIANA VARGAS DE CARVALHO ESPÓSI-TO	Advogado(s)	GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA				
Apelado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	Espécie	APC-Apelação Cível
Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL	Processo	2007 00 2 006250-9	Processo	2005 01 1 139090-9
	MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA	Tipo	Aleatória	Tipo	Prevenção
		Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT	Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Espécie	APC-Apelação Cível	Liminar		Apelante(s)	ALFREDO RESENDE COELHO
Processo	2006 01 1 097426-3	Agravante(s)	CARLOS ALFREDO FEITOSA BERNARDO	Advogado(s)	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA e outro(s)
Tipo	Aleatória	Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)	Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT	Agravado(s)	BANCO REAL ABN AMRO S.A.	Advogado(s)	ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURA-DOR
Apelante(s)	BV FINANCEIRA S/A CFI	Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO		
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO				
	CINTHIA TUFÁILE e outro(s)	Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	Espécie	RMO-Remessa de Ofício
Apelado(s)	GILSON ALVES DE ARAÚJO	Processo	2007 00 2 006252-3	Processo	2006 01 1 038055-6
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO	Tipo	Aleatória	Tipo	Aleatória
		Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT	Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Espécie	APC-Apelação Cível	Liminar		Autor(es)	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Processo	2006 01 1 129994-9	Agravante(s)	S. M. D. P.		LÚCIO FLÁVIO DE ARAÚJO SILVA, WILSON
Tipo	Aleatória	Advogado(s)	LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO		MARCOS DE ARAÚJO SILVA MARQUES
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA		LUÍS MAURÍCIO LINDOSO, CAROLINA PER-RELI LINDOSO		ROBERTO MARTINS VARGAS, AFRINALDO
Apelante(s)	BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A		YEDA MARIA MORALES SANCHEZ e ou-tro(s)		JOSÉ DA SILVA
Advogado(s)	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEES e outro(s)	Agravado(s)	P. F. S. M. F.		DISNEY K. FERNANDES OLIVEIRA, NAYDE
Apelante(s)	MÁRCIO RODRIGUES ALVES NOGUEIRA	Advogado(s)	ANTÔNIO AUGUSTO C. P. DE ALBUQUER-QUE		MARIA DE ALENCAR MOTA
Advogado(s)	MARCO GUIMARÃES GRANDE POUSA		FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL		JOSÉ SARAIVA DE SOUSA, EUDES DUARTE
Apelado(s)	OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO			Advogado(s)	DA SILVA
	OS MESMOS			Réu(s)	EDIWALDO MARTINS LEAL
		Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	Advogado(s)	RAUL CANAL e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível	Processo	2007 00 2 006258-6		DISTRITO FEDERAL
Processo	2006 08 1 000469-6	Tipo	Prevenção		NÃO CONSTA ADVOGADO
Tipo	Aleatória	Relator(a)	CRUZ MACEDO		
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA	Liminar		Espécie	APC-Apelação Cível
Apelante(s)	ANTONIO CARLOS MOREIRA	Agravante(s)	MANOEL EGÍDIO DA SILVA NETO	Processo	2006 01 1 082244-7
Advogado(s)	JOÃO JACQUES MONTEIRO MONTANDON BORGES	Advogado(s)	ANTONIO LINS GUIMARAES	Tipo	Aleatória
Apelado(s)	AMORVILLE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE	Agravado(s)	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DA SILVA	Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Advogado(s)	ISRAEL PINHEIRO TORRES e outro(s)	Advogado(s)	GERALDO FAUSTINO DA ROCHA JÚNIOR	Apelante(s)	SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A
				Advogado(s)	EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e ou-tro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	Apelado(s)	ERIVALDO GENÉSIO DOS SANTOS
Processo	2007 00 2 006222-4	Processo	2007 00 2 006268-6	Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Tipo	Aleatória	Tipo	Aleatória		
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA	Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA	Espécie	APC-Apelação Cível
	Liminar	Liminar		Processo	2006 01 1 085321-9
Agravante(s)	ALEXIS DANTAS DA SILVA	Agravante(s)	K. S. S.	Tipo	Aleatória
	GENIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,		C. N. S. N.	Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	Advogado(s)	KARINA BERARDO DE SOUZA	Apelante(s)	ALCINA VIEIRA DE ARAÚJO
	VICENTE FAUSTINO GOMES, VARDONICE		MARIA REGINA BERARDO DE SOUZA		CARMEN LUÍSA SILVA RAMOS, ELZITA
	PEREIRA DE FREITAS	Agravado(s)	C. N. S. F.		CARVALHO COSTA ALBERNAZ
	CÍCERO FERREIRA DE LIMA, EDSON HEN-RIQUE DE OLIVEIRA	Advogado(s)	REILOS MONTEIRO		FRANCISCO DE ASSIS DAVIMAR PIMENTEL
Advogado(s)	CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS				SÁ, GLÓRIA CELMA ALVES FREITAS
	ALEDIO MAGALHÃES RANGEL, MESSIAS	Espécie	AGI-Agravo de Instrumento		IRENE SOARES PRAZERES, MARIZA DOS
	DE CARVALHO DA SILVA e outro(s)	Processo	2007 00 2 006285-4		SANTOS SILVA
Agravado(s)	LUNABEL INCORPORAÇÃO E EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Tipo	Aleatória		MARLUCE ALMEIDA MACIEL, MARIA DO
Advogado(s)	OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO	Relator(a)	CRUZ MACEDO		CARMO MACHADO DO NASCIMENTO
		Liminar		Advogado(s)	ZULEIDE ROCHA DA SILVA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento	Agravante(s)	J. L. S.		CLAUDISMAR ZUPIROLI
Processo	2007 00 2 006225-9	Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA		GUSTAVO CORTÊS DE LIMA
Tipo	Aleatória	Agravado(s)	G. H. S. L. rep. por A. P. S.	Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA	Advogado(s)	JOÃO DOS SANTOS FARIA	Advogado(s)	ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
	Liminar				
Agravante(s)	GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA	Espécie	APC-Apelação Cível	Espécie	APC-Apelação Cível
	VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA	Processo	2007 01 1 000612-3	Processo	2006 03 1 012682-9
Advogado(s)	DANIELA RAMOS SETTE	Tipo	Aleatória	Tipo	Aleatória
Agravado(s)	CARLOS ALBERTO CARNEIRO RANGEL DE CASTRO	Relator(a)	CRUZ MACEDO	Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
	CARLOS EDUARDO VENTURA GAIO DOS	Apelante(s)	ELISANE AUGUSTO PERSIJN	Apelante(s)	JORDANE BARBOSA TEIXEIRA
	SANTOS, ONKOS SERVIÇOS MÉDICOS	Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA	Advogado(s)	KARLA ANDREA PASSOS
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO	Apelado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	Apelado(s)	UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEI-ROS S/A
		Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL	Advogado(s)	TAÍSA FRANÇA RESENDE ROCHA e outro(s)
			ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR		

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 006279-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Liminar	
Agravante(s)	E. C. D.
Advogado(s)	LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO
Agravado(s)	R. B. S.
Advogado(s)	RUICHELE ESTEVES BIMBATO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 006280-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Liminar	
Agravante(s)	SALVADOR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s)	SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Agravado(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 006281-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Liminar	
Agravante(s)	MANOEL MESSIAS FILHO
Advogado(s)	SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Agravado(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 5 006224-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogado(s)	MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMPO e outro(s)
Apelante(s)	VILMA FRANCISCO MENDES
Advogado(s)	BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
	Total do órgão: 10

6a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 053108-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s)	PAULO RIOS MATOS ROCHA - PROCURADOR
Apelado(s)	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	FLAVIA NAVES SANTOS PENA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 005614-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ROGÉRIO ANDRADE CAVALCANTI ARAÚJO - PROCURADOR
Apelado(s)	JOÃO SEBASTIÃO VARGAS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 142780-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	MENDELSON PEIXOTO SERAINE
Advogado(s)	VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALMIR NOGUEIRA - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 039540-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	JEAN CARLOS AVILA CAVALCANTE
Advogado(s)	MANUEL MARQUES JÚNIOR
Apelado(s)	FRANCISCO R. GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	ELIANA ANIZ GOMES DE OLIVEIRA
Apelado(s)	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s)	ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 04 1 007835-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL JOÃO AGUIAR MADEIRA
Advogado(s)	HÉLIO PEREIRA LEITE FILHO
Apelado(s)	MAURO JOSE GARCIA PEREIRA
Advogado(s)	WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES
Advogado(s)	BENEDITO GOMIDES JÚNIOR
Advogado(s)	MAIRA COLOMBO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 07 1 023739-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	H. X. S.
Advogado(s)	FRANCISCO JOSE DOS REIS
Apelado(s)	M. B. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 08 1 007358-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Advogado(s)	AUCELI ROSA DE OLIVEIRA
Apelado(s)	LUCIANO CLÁUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES
Advogado(s)	AALOCOMICLAS - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DAS QUÁDRAS 04 A 11 DO CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS DO LAGO SUL
Advogado(s)	VALDIR DE CASTRO MIRANDA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 006236-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Agravante(s)	KAMAL ABDOU GHAZAL
Advogado(s)	JOSÉ ALFREDO MARTINEZ DA SILVA
Agravado(s)	NADIA CHATER EL HADDAD
Advogado(s)	JESUS GERALDO MOROSINO
Advogado(s)	WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 006242-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Liminar	
Agravante(s)	ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s)	MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMPO e outro(s)
Agravado(s)	ANDREY MAGNO AMARAL DA SILVA
Advogado(s)	OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO
Advogado(s)	RONALDO MAGNO DA SILVA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 006244-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Liminar	
Agravante(s)	UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO
Advogado(s)	DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s)	CIBELE SOLON CHAVES
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 006292-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Liminar	
Agravante(s)	ADRIANA ARAÚJO DA SILVA rep. por ANDRÉ ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s)	CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR - NAJ/UNICEUB
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 000556-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	MARIA DA PENHA COSTA CAMPINHOS
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 003388-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s)	PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	IZABEL MARIQUITO CRUZ
Advogado(s)	ELUZIENE LACERDA LIMA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 008341-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	JOSÉ ASSIS PIRES BRAGA
Advogado(s)	MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, CLODOMIR JOÃO SPEGIORIM
Apelado(s)	JOSÉ RODRIGUES SILVA, MARIA DA GRAÇA DE CASTRO PALÁCIO JOHN
Advogado(s)	RÔMULO CÉSAR GONÇALVES, LIANA HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Apelado(s)	ARMANDO JOSÉ DE SALLES RIBEIRO
Advogado(s)	ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	TATIANA BARBOSA DUARTE - (PROCURADORA)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 043464-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s)	RICARDO ROCHA MENDES DE ARAÚJO
Apelado(s)	CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM e outro(s)
Advogado(s)	COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 03 1 002168-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	T. C. O.
Advogado(s)	ANAXÍMENES VIEIRA DELMONDES e outro(s)
Apelado(s)	J. A. O.
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
	Total do órgão: 16
Processos redistribuídos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 05 de Junho de 2007, pelo sistema informatizado.	

1a Turma Criminal

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2004 01 1 053401-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Apelante(s)	PEDRINA CARNEIRO DOS SANTOS
Advogado(s)	ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI
Apelado(s)	SÉRGIO ANTONINO FONSECA
Advogado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	Total do órgão: 1

2a Turma Criminal

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	APR1285893
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	ROMULO MOREIRA DE SOUZA
Advogado(s)	ANTONIO BEZERRA CAMPOS E OUTROS
Apelante(s)	MANOEL DANTAS QUEIROGA
Apelado(s)	JUSTICA PUBLICA
	Total do órgão: 1

1a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 064627-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	PAULO ROBERTO ROSA
Advogado(s)	ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL DOS SANTOS
Apelado(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	ISRAEL PINHEIRO TORRES
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 006125-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NATANAEL CAETANO
Liminar	
Agravante(s)	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s)	ELIANE CRISTINA PESTANA
Agravado(s)	LUIZA MARIA COELHO
Advogado(s)	JOSÉ EYMARD LOGUERCIO e outro(s)
	Total do órgão: 2
Brasília -DF, 06 de junho de 2007	
MARIA GREICE DO NASCIMENTO	
Supervisora do SERDIA	



SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO E ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NA 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
MÊS EM REFERÊNCIA: MAIO / 2007.

Desembargadores e Juízes Convocados	Distribuídos no período	Saldo de conclusos Até o mês anterior	Conclusos no mês em referência	Total de Conclusões			Devolvidos no mês em referência	Saldo de Processos Conclusos	Votos Proferidos		Acórdãos Registrados	Acórdãos no Gabinete aguardando lavratura	Acórdãos em tramitação aguardando lavratura e/ou registro
				Relator	Revisor	Vista			Relator	Revisor			
NATANAEL CAETANO	5	7	43	34	16	0	41	9	5	19	50	2	1
VASQUEZ CRUXÊN	29	161	76	193	43	1	137	100	69	26	56	2	19
LÉCIO RESENDE	0	0	2	2	0	0	2	0	1	0	2	0	0
NÍVIO GONÇALVES	26	0	114	91	22	1	114	0	39	40	32	88	0
VAZ DE MELLO	26	373	129	478	24	0	196	306	9	1	15	25	11
OTÁVIO AUGUSTO	88	1	150	111	36	4	148	3	63	50	41	4	22
JOÃO MARIOSI	0	0	8	7	0	1	8	0	0	0	0	1	1
ESTEVAM MAIA	10	517	49	415	151	0	64	502	58	2	43	0	4
EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0
ROMÃO C. OLIVEIRA	77	418	248	528	130	8	191	475	50	78	37	115	30
DÁCIO VIEIRA	60	194	179	294	69	10	162	211	60	23	44	569	20
GETULIO PINHEIRO	65	60	226	249	30	7	202	84	85	32	55	15	33
APARECIDA FERNANDES	30	644	79	532	190	1	138	585	76	38	0	340	65
EDSON ALFREDO SMANIOTTO	0	212	37	228	12	9	5	244	0	0	44	84	18
MARIO MACHADO	0	2	1	2	1	0	2	1	0	0	11	8	2
SÉRGIO BITTENCOURT	73	55	207	150	104	8	104	158	41	61	17	93	12
LECIR MANOEL DA LUZ	96	5	152	143	13	1	138	19	109	6	103	9	9
ROMEU GONZAGA NEIVA	52	7	178	163	20	2	174	11	95	47	82	10	12
ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA	33	31	73	81	21	2	103	1	44	20	77	7	6
HAYDEVALDA SAMPAIO	35	0	141	115	21	5	141	0	88	18	88	19	14
CARMELITA BRASIL	86	0	167	104	56	7	167	0	93	64	75	8	34
CRUZ MACEDO	84	2	172	154	18	2	174	0	36	13	40	3	8
HUMBERTO ADJUTO ULHÔA	83	0	152	118	33	1	152	0	54	47	44	0	12
SANDRA DE SANTIS	88	0	193	140	46	7	183	10	71	39	81	31	42
ANA MARIA DUARTE AMARANTE	86	0	152	120	32	0	152	0	74	48	63	10	18
J.J. COSTA CARVALHO	80	81	157	193	41	4	136	102	75	29	13	44	14
JAIR SOARES	29	0	105	72	32	1	105	0	68	52	70	1	16
VERA ANDRIGHI	83	0	175	142	31	2	175	0	87	29	68	0	25
MARIO-ZAM BELMIRO	95	0	142	121	18	3	142	0	92	28	43	79	30
FLAVIO ROSTIROLA	95	0	174	160	10	4	174	0	73	2	85	0	3
NÍDIA CORRÊA LIMA	86	1	143	116	27	1	144	0	80	42	62	0	27
GEORGE LOPES LEITE	58	180	95	150	121	4	91	184	28	44	27	2	4
MARIA BEATRIZ PARRILHA	92	0	155	126	29	0	155	0	43	30	32	0	2
ANGELO PASSARELI	70	1	82	67	16	0	83	0	25	4	45	0	7
SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS	0	2	16	18	0	0	14	4	14	1	32	1	39
ARNOLDO CAMANHO	0	423	28	446	4	1	62	389	0	0	32	48	11
JOÃO TIMÓTEO	85	0	108	93	13	2	92	16	47	4	57	4	64
SOUZA E ÁVILA	43	450	89	323	215	1	69	470	20	14	13	0	48
SÉRGIO ROCHA	38	76	80	128	26	2	99	57	84	7	166	39	106
JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA	0	0	6	6	0	0	6	0	37	0	40	2	43
ROBERVAL CASEMIRO BELINATI	0	2	8	9	1	0	4	6	3	0	24	1	14
ANTONINHO LOPES	63	495	85	507	72	1	70	510	57	18	32	65	37
FERNANDO HABIBE	0	610	11	601	16	4	32	589	21	0	56	11	19
JOÃO EGMONT	89	75	142	157	60	0	110	107	53	17	19	16	51
JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO	0	26	10	34	2	0	17	19	20	8	41	4	26
BENITO TIEZZI	0	1	21	22	0	0	18	4	26	3	57	3	29
LUCIANO VASCONCELLOS	0	4	7	11	0	0	7	4	2	0	62	9	19
TEÓFILO CAETANO	48	66	107	148	24	1	110	63	59	54	12	4	177
NILSONI DE FREITAS	38	81	76	117	38	2	39	118	38	6	21	8	35
CARLOS RODRIGUES	18	97	99	167	26	3	85	111	32	39	36	13	27
GISLENE PINHEIRO	0	6	15	16	4	1	21	0	8	14	14	0	8
LEILA ARLANCH	0	13	9	22	0	0	19	3	50	5	52	65	78
JOSÉ GUILHERME	4	71	9	61	19	0	12	68	0	0	0	42	0
ALFEU MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	9	30	1
FÁTIMA RAFAEL	0	0	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	1
CÉSAR LOYOLA	0	69	29	37	61	0	18	80	14	8	37	26	36
ESDRAS NEVES	21	127	76	132	70	1	34	169	14	20	10	21	13
ARLINDO MARES	63	20	90	80	30	0	23	87	35	6	8	15	16
JOÃO BATISTA TEIXEIRA	0	35	3	27	11	0	27	11	10	11	12	3	12
SANDOVAL OLIVEIRA	0	3	11	14	0	0	12	2	39	1	54	1	21
JESUÍNO RISSATO	7	178	32	165	43	2	25	185	12	24	19	5	14
MARIA IVATÔNIA	42	109	115	158	64	2	72	152	29	2	5	58	25
ANA CANTARINO	47	6	74	57	22	1	37	43	4	0	13	2	1
SILVA LEMOS	0	10	1	5	6	0	5	6	6	0	0	41	1
IRAN DE LIMA	27	0	93	43	50	0	93	0	23	12	53	0	23
JAMES EDUARDO OLIVEIRA	64	42	100	109	33	0	56	86	30	15	39	4	29
DIVA LUCY IBIAPINA	0	117	4	96	25	0	13	108	2	0	1	3	3
GILBERTO DE OLIVEIRA	83	21	115	112	24	0	81	55	8	1	14	2	7
EDITTE PATRÍCIO	0	94	11	58	47	0	23	82	10	0	0	1	13
IRACEMA MIRANDA E SILVA	0	36	4	10	30	0	13	27	7	6	6	0	6
HECTOR VALVERDE SANTANA	19	0	114	49	64	1	17	97	0	0	0	0	0
FÁBIO EDUARDO MARQUES	0	1	4	5	0	0	4	1	0	0	2	0	0
TOTAIS	2619	6318	5961	9645	2513	121	5545	6734	2619	1228	2595	2116	1574

Desembargador Presidente	Distribuídos no período	Saldo de conclusos até o mês anterior	Conclusos no mês em referência	Total de Conclusões	Devolvidos no mês em referência	Saldo de Processos Conclusos	Publicações	
							Juízos de Admissibilidade	Despachos
PRESIDENTE	6	0	642	642	642	0	569	38
DIV	2							
MCT	4							

DESEMBARGADORES EM FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS NO MÊS DE MAIO/2007

LM - Licença Médica
FE - Férias
LPA - Licença Prêmio por Assiduidade
TRE - Compõe o Tribunal Regional Eleitoral
OA - Outros Afastamentos.

Desembargador	Período dos Afastamentos
ANGELO PASSARELI	09/03/2007 a 09/05/2007 - LPA
APARECIDA FERNANDES	18/04/2007 a 20/05/2007 - LM
DÁCIO VIEIRA	15/05/2007 a 15/05/2007 - LM
EDSON ALFREDO SMANIOTTO	02/05/2007 a 31/05/2007 - FE
ESTEVAM MAIA	07/05/2007 a 05/06/2007 - FE
GEORGE LOPES LEITE	09/05/2007 a 10/05/2007 - FE, 09/04/2007 a 08/05/2007 - FE
JOÃO MARIOSI	28/05/2007 a 01/06/2007 - LM
MARIO MACHADO	02/05/2007 a 13/05/2007 - FE
NATANAEL CAETANO	03/05/2007 a 01/06/2007 - FE
NÍVIO GONÇALVES	09/05/2007 a 11/05/2007 - LM
OTÁVIO AUGUSTO	25/04/2006 a 24/04/2008 - TRE
SÉRGIO BITTENCOURT	21/05/2007 a 27/05/2007 - LM
VAZ DE MELLO	26/04/2007 a 05/05/2007 - LM, 10/05/2007 a 23/06/2007 - LM
WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR	16/10/2006 a 16/10/2008 - OA

Brasília, 6 de Junho de 2007
MAURO BRANT HERINGER
Secretário Judiciário
SIMONE NUNES DE MIRANDA CARRER
Subsecretária de Apoio Judiciário
ALADINA MACHADO GODOI
Supervisora-Serest

SERVIÇO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - Sereco

PAUTA DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 68/2007
Despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em Juízo de Admissibilidade.

RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2000 00 2 006303-8

Recorrentes : ORLANDINA DE FÁTIMA SPÍNDULA DE SOUSA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) AREF ASSREUY JÚNIOR - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso ordinário.
Publique-se.

RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS N. 2006 00 2 015186-2

Recorrentes : MARCELO ALVES DE LIMA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso ordinário.
Publique-se.

RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2007 00 2 004403-1

Recorrente : FRANCISCO MASCARENHAS MENDES
Advogados : Dr.(a) FÁBIO REIS DE MASCARENHAS MENDES E OUTROS
Recorrido : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO GAMA

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso ordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2000 01 1 020749-0

Recorrentes : ARLINDO MARIANO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS
Recorrido : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) LUCAS RIBEIRO ALMEIDA NETO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 106466-5

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS
Recorrido : DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA
Advogados : Dr.(a) JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCELO LAVOCAT GALVÃO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial e DEFIRO o do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 07 1 011624-4

Recorrente : JOSÉ MARIO RATON CARNEIRO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPECIAL
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 005956-6

Recorrente : ABADIA CONCEIÇÃO ALVES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENÉ ROCHA FILHO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 020105-6

Recorrente : MARIA ÂNGELA DIAS RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 020564-5

Recorrente : MARIA OLIVEIRA TRINDADE CAMPOS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 022530-9

Recorrente : DAODETE TEREZINHA RABELO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 022885-6

Recorrente : CLEONICE DE ALMEIDA SOUSA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 023083-5

Recorrente : AZAURI MAINARDES BEREZOWSKI
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.



RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 027234-6
Recorrente : ADY TEIXEIRA MACIEL
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 027248-3
Recorrente : MARIA DO SOCORRO DE FARIAS COSTA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADORA

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 027893-2
Recorrente : IZABEL JORGE CHAVES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 030964-7
Recorrente : NEIVA VITOR DE MELO SANTANA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS N. 2005 01 1 036598-8
Recorrente : STELA MARIS DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL rep. por PROCURADOR
Advogado : Dr.(a) RENÉ ROCHA FILHO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 036613-8
Recorrente : MARIA DORACY BORGES GONÇALVES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) JOSÉ LUIZ RAMOS E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 037226-5
Recorrente : MERCEDES GONÇALVES PEREIRA CUNHA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENATO OLIVEIRA ALVES - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 041632-5
Recorrente : IONE MARIA ANTONIETTA PARCA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 042949-6
Recorrente : IRIS MARIA VELOSO ARRUDA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - PROCURADORA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 046274-5
Recorrentes : ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) VERA LÚCIA DA SILVA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 053684-9
Recorrente : SOLONIA CHAGAS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 060522-3
Recorrente : ELZA ALVES DA CUNHA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 060579-5
Recorrente : MARIA DO SOCORRO MARQUES DE BRITO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 096239-6
Recorrente : ASSUNÇÃO RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
Advogados : Dr.(a) JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO E OUTROS
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 096239-6
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA - PROCURADOR
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA NO RECURSO ESPECIAL N. 2000 01 1 033627-3

DECISÃO

III - Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração, mas lhes NEGOU PROVIMENTO.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2000 01 1 063014-0
Recorrente : SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A.
Advogados : Dr.(a) MARCUS FABIO DA SILVA PIRES E OUTROS
Recorrido : NILSON AGUILERA DANTAS
Advogado : Dr.(a) CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL ADESIVO NO RECURSO ESPECIAL N. 2000 01 1 063014-0

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial adesivo.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 062282-3
Recorrente : DALIA AFONSO RIBEIRO
Advogados : Dr.(a) WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS
Recorrido : JERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Advogado : Dr.(a) PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 002072-5
Recorrente : EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Advogados : Dr.(a) ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JAQUELINE BRITO DE BARROS - (PROCURADORA)

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 086177-3
Recorrente : JOÃO EVANGELISTA DO AMARAL NOGUEIRA
Advogados : Dr.(a) LIBANIO CELESTINO DOS SANTOS E OUTROS
Recorrido : ROBERTO BATISTA PASSOS
Advogado : Dr.(a) ANTONIETA PAULINA BULBOL C. M. DA COSTA

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 006806-6
Recorrente : JORGE ANTÔNIO VILELA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogados : Dr.(a) CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 007138-6

Recorrente : SOCIÉTÉ AIR FRANCE
Advogados : Dr.(a) SERGIO LUIZ SILVA E OUTROS
Recorrido : ANTÔNIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO
Advogados : Dr.(a) LUCIANE BASTOS LAGE VIEIRA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS N. 2000 01 5 000776-7

Recorrentes : TERESA CRISTINA CARDOSO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) SÔNIA TELES DE BULHÕES E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

Brasília - DF, 05 de junho de 2007

PAUTA DE VISTA AO RECORRIDO Nº 38/2007

Ficam intimados os Recorridos para apresentarem as contra - razões aos Recursos interpostos, no prazo legal.

Recurso Ordinário

Num Processo : 2007 00 2 000863-1
Recurso : Recurso Ordinário no Agravo Regimental no(a) MSG
Recorrentes : EFRAIM CELES ARAUJO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) ANDRE FRANCISCO NEVES DA SILVA CUNHA
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES

Recursos Especial e Extraordinário

Num Processo : 1999 01 1 036796-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : CLAUDIO HUMBERTO DE OLIVEIRA ROSA E SILVA
Advogados : Dr.(a) ENRICO CARUSO E OUTROS
Recorrido : ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO
Advogados : Dr.(a) PAULO ROBERTO ISAAC FREIRE E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 047258-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido : FIPEL - COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA
Advogado : Dr.(a) GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MÁRIO H. TRIGO DE LOUREIRO FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2003 01 1 093522-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário EIC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURADOR
Recorrido : CLÉBER PERALTA GOMES
Advogados : Dr.(a) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 026281-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : BELACAP-SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA
Recorrido : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 055047-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : ALMERINDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) PAULO HENRIQUE NUNES DIAS E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 086400-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogados : Dr.(a) CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO e ROBINSON NEVES FILHO E OUTROS
Recorrido : ANANIAS XAVIER DA SILVEIRA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 118383-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : ADÃO LUIZ RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) ANDRÉ ÁVILA - PROCURADOR E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 032076-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrentes : ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) VERA LÚCIA DA SILVA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) AREF ASSREUY JÚNIOR - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 052652-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : EUDEIZA GUIMARÃES LEMOS
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 060424-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário EIC
Recorrente : DIVINA ADMA GONÇALVES DA SILVA BATISTA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - (PROCURADORA)

Num Processo : 2005 01 1 076923-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : CARLYLE CURSOS E CONCURSOS LTDA
Advogados : Dr.(a) ELCIO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) IRANDI DE PAULA MACHADO E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 083553-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : FUNCEF- FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogados : Dr.(a) LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO E OUTROS
Recorrido : LUIZ CARLOS MOREIRA DE FARIAS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 137369-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : ISRAEL YSTUO SAKURAI
Advogados : Dr.(a) JORGE DE CAMPOS CARNEIRO HAGE - NPJ/IESB E OUTROS
Recorrido : DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EWERTON AZEVEDO MINEIRO - (PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 2 004988-2
Recurso : Recurso Especial AGI
Recurso : Recurso Extraordinário AGI
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido : DELIVER COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogados : Dr.(a) JANAÍNA GUIMARÃES SANTOS E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUÍS EDUARDO CORREIA SERRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 2 014375-1
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrentes : ROBERTO EUCLIDES DE ARAÚJO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) DARMÍ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

Recurso Especial

Num Processo : 1999 01 1 031445-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES - PROCURADORA E OUTROS
Recorrido : GUTENBERG CORREIA DE SOUZA RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) JAIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

Num Processo : 1999 01 1 066174-6
Recurso : Recurso Especial EIC
Recorrente : WILFRIDO AUGUSTO MARQUES
Advogados : Dr.(a) TATIANA ZUCONI VIANA E OUTROS
Recorrido : EVERALDO SILVA DE AZEVEDO
Advogado : Dr.(a) FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO

Num Processo : 1999 01 1 070556-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogados : Dr.(a) MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

Num Processo : 2000 01 1 054401-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) VINÍCIUS SILVA PACHECO
Recorrido : RONALDO TAVEIRA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Num Processo : 2001 07 1 014045-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : SOUZA CRUZ S/A
Advogados : Dr.(a) CRISTIANE ROMANO E OUTROS
Recorrido : MARIA APARECIDA CECÍLIO PACHECO
Advogados : Dr.(a) LEONARDO VARGAS RORIZ E OUTROS

Num Processo : 2002 01 1 021805-7
Recurso : Recurso Especial EIC
Recorrente : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) SÍLVIO DA COSTA ALVES E OUTROS
Recorridos : MARIO TAKEDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2002 01 1 109076-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : CETEB - CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO e VÍTOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Recorrido : BRASILSAÚDE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2002 07 1 009994-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MARIA MACHADO PINTO
Advogados : Dr.(a) LUCIA DIVINA BARREIRA BESSA E OUTROS
Recorrido : ELIANE RODRIGUES DA CUNHA
Advogado : Dr.(a) PAULO JAIME FILHO

Num Processo : 2003 01 1 041031-2
Recurso : Recurso Especial EIC
Recorrente : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) NOELMA DE ALMEIDA GOMES E OUTROS
Recorrido : ELIAS VIEIRA FLOR
Advogados : Dr.(a) ANA LÚCIA BRANDÃO ALBUQUERQUE E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 047735-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) RAFAEL FURTADO AYRES e FÁBIO FONSECA AIRES E OUTROS
Recorrido : NEY DE OLIVEIRA WASZAK
Advogados : Dr.(a) ERIK FRANKLIN BEZERRA E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 050483-6
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
Advogados : Dr.(a) DOMINGOS NUNES DOURADO E OUTROS
Recorrido : CIDADE GRÁFICA EDITORA LTDA
Advogado : Dr.(a) GIOVANI PASINI NETO

Num Processo : 2003 01 1 089432-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : AZIR ODON TRUCCOLO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS
Recorrido : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogados : Dr.(a) CLÁUDIA SANT'ANNA VIEIRA E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) LUCIENE CRISTINA BSCHEIRA E OUTROS



Num Processo : 2004 01 1 004841-9
Recurso : Recurso Especial EIC
Recorrentes : NATÉRCIA MOREIRA MENDONÇA PROSKE E OUTROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogados : Dr.(a) LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 054996-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogados : Dr.(a) CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO e ROBINSON NEVES FILHO E OUTROS
Recorrido : FLÁVIO LAURINDO MACHADO
Advogados : Dr.(a) LUCIENE DE SOUZA CASTRO E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 055929-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : CDL/DF CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DE ASSIS SOUZA E OUTROS
Recorrido : FLÁVIA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS
Advogados : Dr.(a) GLADSTOM DE LIMA DONOLA E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 065079-6
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogados : Dr.(a) ADRIANA BARRETO F. VASCONCELOS PESSÔA E OUTROS
Recorrido : CLARICE JUSTINIANO GOMES
Advogados : Dr.(a) ALAN LAUREANO DE ARAÚJO E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 089065-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MAICON NONOYAMA
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO E OUTROS
Recorrido : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogados : Dr.(a) BRUNO MARQUES SIQUEIRA MENDES E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 002281-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogados : Dr.(a) LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO E OUTROS
Recorrido : LUIZ CARLOS MOREIRA DE FARIA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 002810-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : JOÃO CARLOS CASTRO MONTEIRO
Advogados : Dr.(a) RAIMUNDO DELMAR DE SÁ E OUTROS
Recorrido : RENATO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado : Dr.(a) HUMBERTO BARBOSA
Recorrido : FUNDAÇÃO DE ENSINO PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE
Advogados : Dr.(a) SÉRGIO MACHADO LAFETÁ E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 007546-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : VICENTE FIALKOSKI
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : CREDICARD BANCO S/A
Advogados : Dr.(a) RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 129184-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR
Recorrido : GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO
Advogados : Dr.(a) WALTERSON MARRA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 136432-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : HELDER CUNHA SILVA
Advogado : Dr.(a) LUIZ FREITAS PIRES DE SABOIA
Recorrido : ATBA - ACADEMIA DE TÊNIS DE BRASÍLIA ASSOCIAÇÃO
Advogados : Dr.(a) BRUNO CESAR P.P. JAIME E OUTROS

Num Processo : 2006 00 2 005353-5
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido : COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA
Advogados : Dr.(a) JOAO BARBIERI E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARLON TOMAZETTE - PROCURADOR

Num Processo : 2006 01 1 001837-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : RITA DE FÁTIMA ARAGÃO MACEDO
Advogados : Dr.(a) MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ E OUTROS
Recorridos : DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E OUTROS
Advogado : Dr.(a) JANAINA CARLA MENDONÇA HERINGER - PROCURADORA

Num Processo : 2006 01 1 005415-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTROS
Recorrido : VERA PARUCKER HARGER
Advogados : Dr.(a) ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO MESQUITA E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 010033-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogados : Dr.(a) RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO E OUTROS
Recorrido : LUIZ ALBERTO RIOS GUIRAU
Advogados : Dr.(a) LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO E OUTROS

Num Processo : 2006 01 5 006737-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : LAM CONFEITARIA LTDA - ME
Advogados : Dr.(a) FERNANDO AUGUSTO PINTO E OUTROS
Recorrido : ARIEL STENIUS DE ABREU MOURA
Advogados : Dr.(a) SAINT-CLAIR DINIZ MARTINS SOUTO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 2 000517-5
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : MERG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO E OUTROS
Recorrido : NESTLÉ BRASIL LTDA
Advogados : Dr.(a) LYCURGO LEITE NETO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 2 001676-7
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : ROSÂNGELA BIMONTI RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MEL e DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES E OUTROS
Recorrido : ATRIUM COMÉRCIO DE MÓVEIS DECORAÇÕES E OBRAS DE ARTE LTDA
Advogados : Dr.(a) ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR E OUTROS

Num Processo : 2007 00 2 001906-5
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : MARAJÓ IMÓVEIS LTDA
Advogados : Dr.(a) NELSON DA APARECIDA SANTOS E OUTROS
Recorridos : MÁRIO CARNEIRO DA SILVA FILHO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) BENON PEIXOTO DA SILVA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 2 002426-5
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrentes : JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) HEBERT DA SILVA TAVARES E OUTROS
Recorrido : UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogados : Dr.(a) ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS

Recurso Extraordinário

Num Processo : 2004 01 1 082178-6
Recurso : Recurso Extraordinário APC
Recorrente : GENIVALDO DOS SANTOS ROCHA
Advogado : Dr.(a) GILSON DA SILVA VIANA
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO CARVALHO

Num Processo : 2006 00 2 013022-4
Recurso : Recurso Extraordinário no Agravo Regimental no(a) AGI
Recorrente : DEBORAH SOUZA MENEZES
Advogados : Dr.(a) ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO E OUTROS
Recorrido : JOSÉ TSUNEMASHA KANASHIRO
Advogados : Dr.(a) CLÁUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO E OUTROS

Num Processo : 2006 07 1 012113-0
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA
Advogado : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Recorrido : ERALDA TENÓRIO LOPES
Advogados : Dr.(a) TITO WANDER GUSMÃO - NPJ/PROJEÇÃO E OUTROS

Num Processo : 2006 07 1 019790-9
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA
Advogado : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Recorrido : JOSÉ CHAVES DOS SANTOS
Advogado : Dr.(a) ALAN NELSON DOS SANTOS GOUVEA

Brasília - DF, 06 de junho de 2007

HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

58ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

MANDADO DE SEGURANÇA

Núm Processo : 2007 00 2 005854-7
Relator Des. : MÁRIO-ZAM BELMIRO
Impetrante : MARIA DE NAZARÉ LESSA PARENTE SOARES
Advogado : RUBEM SANTOS ASSIS
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : DECRÉSCIMO NO VALOR DA VANTAGEM QUINTOS/DÉCIMOS - DECISÃO TCDF 122/07

DESPACHO FLS. 65/68

"(...) Por tais fundamentos, 'defiro a liminar' para determinar à autoridade coatora que se abstenha de promover a redução dos proventos da impetrante em relação aos quintos/décimos incorporados, permanecendo o pagamento dos valores estampados nos contracheques de janeiro a março deste ano, referentes a essa rubrica. Notifique-se a douta Autoridade Impetrada, para ciência e prestação das informações no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos à nobre Procuradoria de Justiça. Brasília-DF, em 30 de maio de 2007. (a) Desembargador Mário-Zam Belmiro Rosa - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 006082-4
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante : MARIA AFONSO MAIA rep. por JOSÉ BENTO MAIA
Advogados : LEONARDO PINTO IGREJA e outros
Informantes : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA
Origem : ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

DESPACHO FLS. 36/38

"(...) Defiro, pois, a liminar pleiteada e determino a adoção de medidas necessárias, incontinenti, pelas autoridades indigitadas, no sentido de que a impetrante seja removida para UTI pública ou mantida às expensas do Poder Público, desonerando o marido da impetrante de qualquer responsabilidade pelas despesas hospitalares a partir deste instante. Cumpra-se. Venham as informações, no prazo legal. Expeçam-se os ofícios, conforme minuta. Dê-se imediata ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos da lei e conforme a praxe reinante neste Tribunal. Finalmente, colha se o Parecer do Doutor Procurador-Geral de Justiça. Publique-se. Brasília, 01 de junho de 2007, às 13 horas. (a) DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA - RELATOR".

Brasília -DF, 06 de junho de 2007.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria

3ª CÂMARA CÍVEL

38ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO EXARADO PELO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR
AÇÃO RESCISÓRIA

Núm Processo : 2007 00 2 003685-5

Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Autor : BRUNO BENEDITO DE ALCÂNTARA
Advogado : DEFENSORIA PÚBLICA
Réu : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado : LEONARDO SILVA LIMA FERNANDES
Origem : 4ªTCV APC 2003011005040-8 (VAT 98978/72)

DESPACHO FL. 80

"Intime-se o Autor para se manifestar sobre a proposta con-
tida na petição de fls. 78/79. Prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
Brasília, 05 de junho de 2007. Des. ROMEU GONZAGA NEIVA -
Relator."

Brasília -DF, 06 de junho de 2007.

TATIANA REGINA GOLÊNIA DE SOUZA
Diretora de Secretaria da 3ª Câmara Cível

2ª TURMA CÍVEL

24ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSI-
MO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 004829-5

Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) : FLÁVIA CRISTINA BUZATO
Advogado(s) : MARIANA ARAÚJO BECKER
GÉRSO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 1ª VFP 44801-6/07 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 146

" ... Portanto, com apoio no artigo 557, do supracitado diploma legal
NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO INTERNO de que se cuida,
eis que inadmissível. Intimem-se. Brasília, 18 de maio de 2007. Des.
J.J. COSTA CARVALHO - Relator."

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INS-
TRUMENTO**

Núm Processo : 2007 00 2 004041-3

Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Embargante(s) : FRANCISCO MIRANDA SANTOS
MIGUEL JOSÉ DE VASCONCELOS, IRANI
FERREIRA DA SILVA
JOSÉ MENDES SOARES, DANIEL DE OLIVEI-
RA
JORGE DE OLIVEIRA BRAGA, CLISOMAR LI-
MA SILVA
JOSÉ AIRTON DA SILVA, PEDRO CARLOS AL-
VES LIMA
Advogado(s) : SAUMIR DA SILVA RODRIGUES e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO -
PROCURADOR
Origem : 2ª VFP 21406/91 ORDINÁRIA (19184/96,
A0021406/91)

DESPACHO FLS. 194

"... Em sendo assim, tendo sido devidamente cotejado o direito in-
vocado e promovido seu adequado enquadramento aos dispositivos
que lhe conferem tratamento normativo, disciplinando os efeitos e
consequências deles originários, os embargos não se consubstanciam
no instrumento adequado para a rediscussão da causa ante a in-
existência de omissão passível de ser sanada através do seu manejo,
impondo-se então, a rejeição da pretensão declaratória agitada. In-
tím-se. Brasília-DF, 25 de maio de 2007. Des. TEÓFILO RO-
DRIGUES CAETANO NETO - Relator".

AGRAVO DE INSTRUMENTO**Núm Processo : 2007 00 2 002932-5**

Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : ISABEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s) : ADAILTON DA SILVA
SILVINO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : GENÉSIO DIAS MIRANDA
Origem : 6ª VCV BSB 50908-3/05 DECLARAÇÃO DE
NULIDADE

DESPACHO FLS. 52/54

"... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, com fulcro no art.
557 do CPC. P.I. Brasília, 1º de junho de 2007. Desª. CARMELITA
BRASIL - Relatora."

Núm Processo : 2007 00 2 003482-3

Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : TCS SUPORT CONSULTORIA, TREINAMEN-
TOS E SISTEMAS LTDA
Advogado(s) : SIMÃO GUIMARÃES DE SOUSA
ANTONINO JERÔNIMO DE OLIVEIRA PIAZZI
e outro(s)
Agravado(s) : FJPN FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
Advogado(s) : WILSON ANTÔNIO DE SOUZA CORRÊA
MÁRCIO S. POLLET e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB 4438-0/06 DESPEJO

DESPACHO FLS. 480 e 483

Despacho de fls. 480:

Invocando em meu favor o disposto no parágrafo único do artigo 135
do CP, afirmo suspeição por questão de foro íntimo superveniente.
Redistribuíam-se, compensando-se, oportunamente. DF, 17-05-2007.
Des. J.J. COSTA CARVALHO."
Despacho de fls. 483:
" Vistos, etc.
Ante a redistribuição dos autos e de forma a ensejar a cientificação
das partes acerca do havido, prevenindo-se a eventual alegação de
descumprimento do devido processo legal, publique-se o ilustrado
decisório que a determinara. Acudida essa providência, tornem os
autos para o prosseguimento, pois o agravo fora regularmente pro-
cessado e se encontra em condições de ser resolvido através de
decisão colegiada. Intime-se Brasília-DF, 25 de maio de 2007. Des.
TEÓFILO RODRIGUES CAETANO NETO - Relator."

Núm Processo : 2007 00 2 003688-2

Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : MARIA MAGALI CARVALHO SILVA
FABRÍCIO CARVALHO MARQUES SILVA,
FAUSTO CARVALHO MARQUES SILVA
RAFIZA LUZIANI VARÃO, AYESKA CARVA-
LHO MARQUES DE MATOS
ONEI BATISTA DE MATOS
Advogado(s) : WENDELL DE MELO RODRIGUES ALVES e
outro(s)
Agravado(s) : NÃO HÁ
Origem : 2ª VFAMOS TAG 26622-0/05 ARROLAMENTO

DESPACHO FLS. 92/103

"... Esteado nos argumentos alinhados e supedaneado na faculdade
contemplada pelo artigo 557 do estatuto processual vigente, provejo,
em sede de decisão singular, o agravo e, reformando a ilustrada
decisão arrostada, eximo os agravantes da determinação que lhes fora
destinada de aditarem a partilha que convencionaram, devendo o
avênço ser sumariamente homologado, se já satisfeitas as demais
exigências legalmente encadeadas. Comunique-se ao ilustrado Juízo
prolator da decisão desafiada. Preclusa esta decisão, arquivem-se os
autos na forma legal. Intím-se. Brasília-DF, 30 de abril de 2007.
Des. TEÓFILO RODRIGUES CAETANO NETO - Relatora."

Núm Processo : 2007 00 2 004165-8

Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : PEDRO HENRIQUE GRAÇA GENEROSO PE-
REIRA
AFONSO CELSO GRAÇA GENEROSO PEREI-
RA
Advogado(s) : ANTONIO LINS GUIMARAES
Agravado(s) : MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ VIEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA
Origem : 20ª VCV BSB 82516-8/05 EXECUÇÃO DE ALI-
MENTOS (19471-8/98, 82533-6/05)

DESPACHO FLS. 221

" Reconsidero a decisão de fls. 210/211 considerando tempestivo o
recurso. Solicitem-se informações ao douto prolator da decisão agra-
vada. Após decidirei quanto ao efeito suspensivo pleiteado. Em
31/05/2007. Des. CARMELITA BRASIL - Relator."

Núm Processo : 2007 00 2 004374-1

Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : BANCO FINASA SA
Advogado(s) : FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
TAÍSA FRANÇA RESENDE ROCHA e outro(s)
Agravado(s) : WENDLEY SILVA
Advogado(s) : ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Origem : 8ª VCV BSB 22750-9/04 RESCISÃO DE CON-
TRATO

DESPACHO FLS. 195

"... Ante o exposto, por estar prejudicado, nego seguimento ao re-
curso, com fulcro no art. 557 do CPC. P.I. Brasília, 30 de maio de
2007. Desª CARMELITA BRASIL - Relatora."

Núm Processo : 2007 00 2 005363-5

Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : JOÃO MENEZHINI
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO - NC
PROCURAÇÃO
ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO e outro(s)
Origem : 12ª VCV BSB 8934-0/06 MONITÓRIA

DESPACHO FLS. 64/76

"... Esteado nos argumentos alinhavados e com lastro no artigo 557
do estatuto processual vigente, nego, então seguimento ao agravo
aviado por afigurar-se manifestamente inadmissível ante a deficiência
havida na formação do instrumento e diante da sua deserção. Preclusa
esta decisão, proceda à Secretaria nos moldes legais de forma a
viabilizar o arquivamento dos autos. Intím-se. Brasília-DF, 21 de
maio de 2007. Des. TEÓFILO RODRIGUES CAETANO NETO -
Relator."

Núm Processo : 2007 00 2 005448-6

Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA
Advogado(s) : ROBERVAL JOSÉ RESENDE BELINATI - PRO-
CURADOR e outro(s)
Agravado(s) : GUSTAVO SÉRGIO LINS RIBEIRO
SILVIA ADRIANA DAVINI RIBEIRO
Advogado(s) : ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES
LEONARDO ALENCAR DE ARAUJO
Origem : 1ª VFP 113722-4/01 EXECUÇÃO (11623/86
44928/97 56864-7/98 25849-6/99 48585-5/99
39242-2/03 130335-3/06)

DESPACHO FLS. 44/50

"... Esteado nos argumentos alinhavados e com lastro no artigo 557
do estatuto processual vigente, nego, então seguimento ao agravo
aviado por afiguar-se manifestamente inadmissível ante a deficiência
havida na formação do instrumento. Preclusa esta decisão, proceda a
Secretaria nos moldes legais de forma a viabilizar o arquivamento dos
autos. Intím-se. Brasília-DF, 21 de maio de 2007. Des. TEÓFILO
CAETANO - Relator."

Núm Processo : 2007 00 2 005547-9

Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
Agravado(s) : AGROFAL AGROPECUÁRIA FALQUETO LTDA
HELDER AQUINO FALQUETO, RENATO NO-
DARI FALQUETO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 8ª VFP 43607-5/07 EXECUÇÃO DE TÍTULO EX-
TRAJUDICIAL

DESPACHO FLS. 35/36

"... Ante o exposto, com fulcro no art. 557 do CPC, nego seguimento
ao recurso. P.I. Brasília, 28 de maio de 2007. Desª CARMELITA
BRASIL-Relatora."

Núm Processo : 2007 00 2 005723-4

Relator Des. : TEÓFILO CAETANO
Agravante(s) : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EM-
PRÉSTIMO
Advogado(s) : INOCÊNCIA MOREIRA MOTA
RAFAEL MOREIRA MOTA e outro(s)
Agravado(s) : NILVA ROSA DA SILVA BARBOSA
LUIZ CARLOS FERNANDES BARBOSA
Advogado(s) : WILSON CÉSAR RASCOVIT
Origem : 5ª VCV BSB 37624-8/07 IMPUGNAÇÃO AO VA-
LOR DA CAUSA (109633-0/06)

DESPACHO FLS. 93/98

"... Esteado nos argumentos alinhavados e com lastro no artigo 557
do estatuto processual vigente, nego, então, seguimento ao agravo
aviado por afigurar-se manifestamente inadmissível ante a deficiência
havida na formação do instrumento. Custas pela agravante. Preclusa
esta decisão, proceda a Secretaria nos moldes legais de forma a
viabilizar o arquivamento dos autos. Intím-se. Brasília-DF, 28 de
maio de 2007. Des. TEÓFILO RODRIGUES CAETANO NETO -
Relator."

Núm Processo : 2007 00 2 005724-3

Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : VILA RICA COMERCIAL DE PRODUTOS LT-
DA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES
SÉRGIO DE FREITAS MOREIRA e outro(s)
Agravado(s) : PLANALTO INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS
LTDA CARROCERIAS PLANALTO
Advogado(s) : ISAÍAS LOBÃO PEREIRA
MARIA NEIVA MEIRELES PEREIRA
Origem : 15ª VCV BSB 77675-0/02 DESPEJO



DESPACHO FLS. 36/40	
" ... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, com fundamento no art. 557 do CPC. P.I. Brasília, 31 de maio de 2007. Desª. CAR-MELITA BRASIL - Relatora."	
Núm Processo	: 2007 00 2 005728-4
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Agravante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - PROCURA-DOR
Agravado(s)	: SINDICATO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DE BRASÍLIA/DF
Advogado(s)	: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO ALESSANDRA MENDES DA SILVA e outro(s)
Origem	: 3ª VFP 49802-9/07 MANDADO DE SEGURAN-ÇA

DESPACHO FLS. 110	
" Não vislumbro, nesta fase de cognição sumária, a presença de um dos pressupostos para o deferimento do efeito suspensivo pleiteado, qual seja, a relevância da fundamentação. A r. decisão agravada, em princípio, nada mais fez que dar cumprimento a norma contida no art. 607 da CLT que dispõe, <i>verbis</i> : " É considerado como documento essencial ao comparecimento às concorrências públicas ou adminis-trativas e para fornecimento as repartições paraestatais ou autárquicas a prova da quitação do respectivo imposto sindical e do recolhimento do imposto sindical descontado dos respectivos empregados. Ao agra-vado. Em 31/05/2007. Desª. CARMELITA BRASIL - Relatora."	

Núm Processo	: 2007 00 2 005735-6
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Agravante(s)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA
Advogado(s)	: DELIO LINS E SILVA e outro(s)
Agravado(s)	: POSTO BR PARK NORTH LTDA
Advogado(s)	: LUCINEIDE DE OLIVEIRA RUBENS TAVARES E SOUSA
Origem	: 15ª VCV BSB 80179-9/05 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DESPACHO FLS. 50/52	
"... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, com fundamento no art. 557 do CPC. P.I. Brasília, 1º de junho de 2007. Desª. CAR-MELITA BRASÍLI - Relatora.'	

Núm Processo	: 2007 00 2 005755-8
Relator Des.	: TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	: DEUSDETE IZIDIO BARBOSA
Advogado(s)	: ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA
Agravado(s)	: DETRAN/DF DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DIS-TRITO FEDERAL
Advogado(s)	: NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	: 4ª VFP 37635-2/07 DECLARATÓRIA

DESPACHO FLS. 44/49	
"... Esteado nos argumentos alinhados, supedaneado nos dispositivos invocados e usando do poder que emerge do artigo 557 do estatuto processual, nego seguimento ao agravo por afigurar-se manifesta-mente improcedente ante o fato de que destoa do legalmente en-cadeado por ter sido agitado com o objetivo de desconstituir decisão que se emoldura linearmente com o apregoado pelo legislador pro-cessual. Preclusa esta decisão, encaminhem-se os autos ao ilustrado Juízo no qual flui a ação no curso da qual fora prolatado o decisório hostilizado, efetivando-se as anotações e baixas cabíveis. Intimem-se. Brasília-DF, 29 de maio de 2007. Des. TEÓFILO RODRIGUES CAETANO NETO - Relator."	

Núm Processo	: 2007 00 2 005775-2
Relator Des.	: TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIO-NAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s)	: HUGO DAMASCENO TELES RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA e ou-tro(s)
Agravado(s)	: JOSÉ EDENILDO SALES
Advogado(s)	: GUSTAVO DE CASTRO AFONSO e outro(s)
Origem	: 14ª VCV BSB 48244-6/07 COMINATÓRIA

DESPACHO FLS. 97/102	
"... Esteado nos argumentos alinhados, abroquelado no regrado pelo artigo 557 do estatuto processual vigente e patenteado que fora in-terposto de forma inteiramente serôdia, nego seguimento ao agravo em sede de decisão singular. Custas pela agravante. Preclusa esta decisão, proceda a Secretaria no molde do legalmente regulado de forma a viabilizar o arquivamento dos autos. Intimem-se. Brasília-DF, 30 de maio de 2007. Des. TEÓFILO RODRIGUES CAETANO NE-TO - Relator."	

Núm Processo	: 2007 00 2 005840-9
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s)	: MARIA ELIAS BORGES
Advogado(s)	: NASCIMENTO ALVES PAULINO
Agravado(s)	: AUDÍSIO DA SILVA FERREIRA
Advogado(s)	: JOSE BARBALHO DE OLIVEIRA
Origem	: 2ª VCV SOB 4652-0/07 IMPUGNAÇÃO (990-4/02 1679-4/02 6386-5/05)

DESPACHO FLS. 58/58v	
"... Nesse sentido, considerando que os fundamentos escorados no recurso não atacam eficazmente a tese lineada pela julgadora para concluir pela rejeição liminar da impugnação, outra solução não se avizinha, senão a negativa sumária de seguimento ao presente agravo. Isto posto, com fulcro no artigo 557 do Estatuto Processual Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, eis que inadmissível. Co-munique-se ao Juízo singular. Intimem-se. Brasília, 29 de maio de 2007. Des. J. J. COSTA CAR-VALHO- RELATOR."	

Núm Processo	: 2007 00 2 005851-2
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s)	: HIDROFREIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Advogado(s)	: HERMES BATISTA TOSTA e outro(s)
Agravado(s)	: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA EPP
Advogado(s)	: HUILDER MAGNO DE SOUZA CATIOR HENRIQUE PIT
Origem	: 17ª VCV BSB 22656-6/07 OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

DESPACHO FLS. 81/81v	
"... Isso posto, com apoio no artigo 557 do Estatuto Processual Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, eis que inadmissível. Co-munique-se ao Juízo de origem. Intimem-se. Brasília, 30 de maio de 2007. Des. J. J. COSTA CARVALHO-RELATOR."	

Núm Processo	: 2007 00 2 005915-6
Relator Des.	: TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	: DINA RESENDE DE ARAÚJO
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	: 5ª VFP 47387-4/07 INOMINADA

DESPACHO FLS. 33/37	
"... Esteado nesses argumentos, antecipo os efeitos da tutela recursal reclamada e, sobrestando os efeitos da decisão guerreada, contemplo a agravante com a gratuidade de justiça que reclamara, determinado que a ação principal seja processada de conformidade com o pro-cedimento ao qual está sujeita em conformação com o estágio em que se encontra. Comunique-se ao ilustrado Juízo prolator da decisão desafiada, requisitando-lhe, ainda, as informações de praxe. Prestadas as informações, tornem conclusos, pois se afigura dispensável a in-timação do agravado para contrariar o recurso ante o fato de que ainda não fora instado a integrar a relação processual originária. Intimem-se. Brasília-DF, 30 de maio de 2007. Des. TEÓFILO CAE-TANO NETO - Relator."	

Núm Processo	: 2007 00 2 005980-2
Relator Des.	: TEÓFILO CAETANO
Agravante(s)	: ANTONIA EVALDINA DE ARAUJO SOUZA
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	: 5ª VFP 52347-5/07 AÇÃO INOMINADA

DESPACHO FLS. 31/35	
"... Esteado nesses argumentos, antecipo os efeitos da tutela recursal reclamada e, sobrestando os efeitos da decisão guerreada, contemplo a agravante com a gratuidade de justiça que reclamara, determinando que a ação principal seja processada de conformidade com o pro-cedimento ao qual está sujeita e em conformação com o estágio em que se encontra. Comunique-se ao ilustrado Juízo prolator da decisão desafiada, requisitando-lhe, ainda, as informações de praxe. Prestadas as informações, tornem conclusos, pois se afigura dispensável a in-timação do agravado para contrariar o recurso ante o fato de que ainda não fora instado a integrar a relação processual originária. Intimem-se. Brasília-DF, 30 de maio de 2007. Des. TEÓFILO RO-DRIGUES CAETANO NETO - Relator."	

Núm Processo	: 2007 00 2 005987-4
Relator Des.	: ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	: RENATA FARIA LAMAS
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	: 5ª VFP 51266-4/07 AÇÃO INOMINADA

DESPACHO FLS. 33/35	
"... Não há, pois, como prosperar a irresignação, por ser o recurso manifestamente improcedente, razão pela qual nego-lhe seguimento, com fulcro nos artigos 527, inciso I, 557, caput, ambos do Código de Processo Civil, e 68, inciso IX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça. I. Precluídas as via impugnativas, arquivem-se os autos. Brasília-DF, 31 de maio de 2007. Desembargador ANGELO PAS-SARELI."	

APELAÇÃO CÍVEL	
Núm Processo	: 2005 01 1 049656-6
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	: ABELARDO CASTRO SALAZAR ALMIRA MIRANDA MOREIRA, ALVORINO OSVALDT ÉLCIO SADALA SFAIR, GILDA SUEMI UYE-DA AIVAZOGLOU JOÃO AIVAZOGLOU, JOÃO BATISTA DE AL-CANTARA FARIAS JOCELI MUNGO, MARIA EUCLIDES MODE-NA ORLANDO DOMINGOS DA SILVA
Advogado(s)	: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Apelado(s)	: PREVI CAIXA PREVIDÊNCIA FUNCIONÁRIOS BANCO DO BRASIL
Advogado(s)	: CLÁUDIA SANT'ANNA VIEIRA e outro(s)
Origem	: 17ª VCV-BSB - REVISÃO DE APOSENTADO-RIA

DESPACHO FLS. 404	
"Vistos etc.	
Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei, para que a signatária que subscreveu as contra-razões ao recurso de apelação regularize sua representação processual. Intime-se. Brasília-DF, 29 de maio de 2007. Des. J. J. Costa Carvalho -RELATOR."	

Núm Processo	: 2005 01 1 050908-3
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	: ADAILTON DA SILVA GOMES SILVINO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s)	: GENÉSIO DIAS MIRANDA e outro(s)
Apelado(s)	: ISABEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	: 6ª VCV BSB - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

DESPACHO FLS. 170/174	
"... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, com fundamento no art. 557 do CPC. P.I. Brasília, 1º de junho de 2007. Desª. CAR-MELITA BRASIL - Relatora."	

Núm Processo	: 2006 01 5 003604-2
Relator Des.	: TEÓFILO CAETANO
Apelante(s)	: GERTRUDES COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ORLANDO ALVES GERTRUDES, JACIRA VA-LADARES GERTRUDES FERNANDO ALVES GERTRUDES
Advogado(s)	: DILSON FURTADO DE ALMEIDA e outro(s)
Apelado(s)	: ESPÓLIO DE MAURO DE CASTRO BENIGNO
Advogado(s)	: MARIANA ARAÚJO BECKER
Origem	: 6ª VCV-BSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO - 28595/92

DESPACHO FLS. 359	
" Vistos, etc. O processo já se encontra devidamente relatado e re-visado, notadamente porque reputado como fornido de todos os ele-mentos necessários ao desenlace do recurso pelo relator e pela emi-nente revisora. Em sendo assim, nada há a prover em decorrência do ora aventado pela apelante, que, além do mais, afigura-se desprovido de sustentação e agitado de forma inteiramente extemporânea, à me-dida em que o processo está pronto para ser incluído em pauta para julgamento. Prossiga-se, pois, na forma legal e regimentalmente de-lineada, incluindo-se o processo em pauta. Intimem-se. Brasília-DF, 24 de maio de 2007. Des. TEÓFILO RODRIGUES CAETANO NE-TO - Relator."	

Núm Processo	: 2006 03 1 017926-3
Relator Des.	: TEÓFILO CAETANO
Apelante(s)	: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SE-GUROS
Advogado(s)	: JACÓ CARLOS SILVA COELHO e outro(s)
Apelado(s)	: GASPARINA ALVES DA ROCHA rep. por SE-BASTIANA ALVES ROCHA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	: 1ª VCV/CEI - COBRANÇA

DESPACHO FLS. 113	
" ... Com lastro nesse dispositivo, converto, então, o julgamento em diligência de forma a ser ouvida a douta Procuradoria de Justiça. Colhido o pronunciado ministerial, tornem os autos para o pros-seguimento. Intimem-se. Brasília-DF, 28 de maio de 2007. Des. TEO-FILO RODRIGUES CAETANO NETO - Relator."	
Brasília -DF, 05 de junho de 2007	
ROMEU DUTRA	
Diretor de Secretaria da 2ª Turma Cível	

4ª TURMA CÍVEL

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 18ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 30 de maio de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA BEATRIZ PARRILHA, foi aberta a Sessão, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CRUZ MACEDO, ESTEVAM MAIA, MARIA BEATRIZ PARRILHA, SÉRGIO BITTENCOURT, GEORGE LOPES LEITE, LECIR MANOEL DA LUZ, GILBERTO DE OLIVEIRA, ANTONINHO LOPES, SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA e IRACEMA MIRANDA E SILVA. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Dr. PETRÔNIO CALMON FILHO. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram julgados os 63 processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2007 00 2 004721-8

Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : JANAÍNA RAMOS DE MIRANDA
Advogado(s) : MARIANA ARAÚJO BECKER
GÉRSON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agravado(s) : CESP/UNB CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 42628-3/07 ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 004819-2

Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : JOSÉ JACKSON RÉCIO TORRES
Advogado(s) : JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR e outro(s)
Agravado(s) : COMANDANTE GERAL DE POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 4ª VFP 40340-9/07 MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2003 01 1 015396-2

Rel. Desig. : ESTEVAM MAIA Des.
Agravante(s) : LUIZ CÉSAR BORGES SERIQUE
Advogado(s) : HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)
Agravado(s) : VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Advogado(s) : DILSON FURTADO DE ALMEIDA e outro(s)
Origem : 9ª VCV- ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

REMESSA DE OFÍCIO

Num Processo : 2005 01 1 100670-2

Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Autor(es) : RICÁSSIO BORGES DOS SANTOS rep. por JOSEMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Réu(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES - PROCURADORA
Origem : 3ª VFP - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 014631-4

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Advogado(s) : ANTONIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO
GABRIEL DE BRITTO CAMPOS
Origem : 6ª VFP/DF - 57677-9/06 - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 002359-4

Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Embargante(s) : HERVAL DE ARAÚJO SOBRINHO
Advogado(s) : DÉBORA NARA CABRAL FERREIRA
Embargado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA
RAPHAEL BORGES LEAL DE SOUZA, JOSE PAULO BEZERRA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 9º VCV BSB 52522-4/06 EXIB. DE DOCUMENTOS

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 1999 01 1 029419-2

Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Embargante(s) : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR
Embargado(s) : HEITOR FERNANDO SAENGER
Advogado(s) : HEITOR FERNANDO SAENGER
JULIANE VARGAS
Origem : 5A VFPDF-BRASÍLIA - EMBARGOS À EXECUÇÃO 32435/95

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2000 01 1 009857-6

Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Embargante(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : CLEONE PEREIRA DA COSTA e outro(s)
Embargado(s) : JAYME AUGUSTO JERONYMO
Advogado(s) : GILSON LUCAS DE LUCENA
GENILDO JOSE LUCAS DE LUCENA
Origem : 5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

ACOLHER OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2000 01 1 071575-5

Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Embargante(s) : PAULO TADEU VALE DA SILVA
Advogado(s) : J. J. SAFE CARNEIRO
Embargado(s) : PEDRO PASSOS JÚNIOR
ALAOR SILVA PASSOS
Advogado(s) : DIRCEU DE FARIA e outro(s)
Origem : 19ª Vara Cível de Brasília - Indenização

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2003 01 1 088616-3

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Embargante(s) : L. A. S.
Advogado(s) : AMARO NERIS CARDOSO
Embargado(s) : J. M. G.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 2ª VFAM BSB - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

DECISÃO

ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 113610-3 RMO

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - (PROCURADOR)
Embargado(s) : ARQUIVO, LOGÍSTICA COMÉRCIO ATACADISTA QUALITY LTDA
Advogado(s) : JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO e outro(s)
Origem : 2ª VFP - BSB - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 047286-7

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : CLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s) : ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO e outro(s)
Embargado(s) : JOSÉ MARIA VIEIRA E ARAÚJO
DILZA GOMES CAIXETA E ARAÚJO
Advogado(s) : RENATA GOMES ARAUJO
Origem : 11ª VCV/BSB - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 001352-8

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - (PROCURADOR)
Embargado(s) : CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BARBOSA AMORIM
Advogado(s) : LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA e outro(s)
Origem : VAT - BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC. 20000110768212)

DECISÃO

ACOLHER OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR PARA CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 005618-7

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : THATIANA MOREIRA MENDES
ANA CLÁUDIA MOREIRA MENDES
Advogado(s) : RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO e outro(s)
Embargado(s) : CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 311
BRASÍLIA/ DF
Advogado(s) : EURIPEDES CARDOSO BESSA
Origem : 11ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 035012-7

Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Embargante(s) : ALBERTINA MARIA DA CONCEIÇÃO
ALVERINA MARIA DOS REIS GARCIA, ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO
ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA, ILZA FERREIRA LEITE SOUZA
MARIA JOSÉ SANTIAGO MENDANHA, MARIA LÚCIA COSTA QUADRELLI
NAIR GOMES DE MATOS LIMA, RAIMUNDA ROCHA DOS SANTOS
SUELY CAIXETA DOS SANTOS, ZENÓBIA BARROSO FEITOSA
Advogado(s) : CLAUDISMAR ZUPIROLI
GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Origem : 8ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

Num Processo : 2006 06 1 006647-8

Relatora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Embargante(s) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MULTISHOPPING SOBRADINHO
Advogado(s) : FLÁVIA ADRIANA RAMOS e outro(s)
Embargado(s) : EXATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s) : EMÍLIO RIBEIRO
Origem : 1ª VCV SOB - COBRANÇA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

Num Processo : 2007 01 1 000489-9

Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR
Embargado(s) : ANA FLÁVIA MESQUITA CATUNDA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Origem : 2ª VFP/DF - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME



Num Processo : 2007 01 5 002273-2
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Embargante(s) : MARIA DA GLÓRIA ALVES SOARES
Advogado(s) : LOURIVAL SILVESTRE SOBRINHO e outro(s)
Embargado(s) : WILMARI LUIZ DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES
Embargado(s) : MÔNICA MACHADO DE ANDRADE MONTEIRO
Advogado(s) : ANTHONY DE SOUZA SOARES e outro(s)
Embargado(s) : ESPÓLIO DE JOAQUIM HELVÉCIO RIBEIRO GONÇALVES rep. por ANDRÉA RIBEIRO GONÇALVES BARROCAS
DAGMAR MANSUR RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s) : JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA
Origem : 3ª VCV/BSB - RESCISÃO CONT C/C REINT POSSE

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 014392-9
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : LEONARDO FARIA LEMOS
NILVA RODRIGUES DUARTE LEMOS
Advogado(s) : VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA VANDERLEI SILVA PEREZ
Agravado(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL CORPERFENIX LTDA
Advogado(s) : JORGE UBIRAJARA MATTOS VIEIRA AURENÍ FERREIRA VITURINO
Origem : 16ª VCV BSB/DF 9633-5/01 RESC. CONTRATO (110028-3/06)

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 000614-1
Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : LAÉRCIO MOURA
Advogado(s) : LÉO SEBASTIÃO DAVID
AVAY MIRANDA
Agravado(s) : CONDOMÍNIO DOS BLOCOS A E E DA SQS 204 BRASÍLIA DF
Advogado(s) : EURIPEDES CARDOSO BESSA
Origem : 10ª VCV BSB 141162-2/05 CONSIG PAG (797-2/06, 19226-7/06)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 000768-1
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Agravante(s) : VILBER ANTÔNIO DE OLIVEIRA BELLO RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Advogado(s) : VICTOR MENDONÇA NEIVA e outro(s)
Agravado(s) : JORNAL DO BRASIL S/A
Advogado(s) : FLAVIO COUTO BERNARDES JANAÍNA SALIM MAGALHÃES e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB 21929/93 EXEC SENTENÇA (29258/93)

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 000996-5
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Agravante(s) : LOURIVALDO NUNES DOS SANTOS MARIA URANI DE ARAÚJO GOMES AFONSO, LUIZ PAULO DE SOUZA MARINALDO SOUZA TEIXEIRA, MOACIR PEREIRA DO NASCIMENTO ROBERWAL VIEIRA FRANCO, SEBASTIÃO SÁVIO NOGUEIRA SILVIO ECCARD DA PAIXÃO
Advogado(s) : CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e outro(s)
Agravado(s) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : TARCISIO LUIZ SILVA FONTENELE JORGE PIRES FAIM FAIAD e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB 29356-5/02 COBRANÇA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 002595-1
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : EDISON LUIS KOMKA
Advogado(s) : ANTÔNIO PERILO TEIXEIRA NETTO
Agravado(s) : CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA
Origem : 2ª VFP 9319-7/07 ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003198-4
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : JOSÉ GARIBALDI PORTO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : DANIEL AYRES KALUME REIS RAFAEL MOREIRA MOTA
Origem : 4ª VCV BSB 14229-3/07 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (14224-4/07)

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003446-7
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA FREIRE
Agravado(s) : ELSON RIBEIRO E PÓVOA
Advogado(s) : ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO ROSENE CARLA BARRETO C. CASTRO e outro(s)
Origem : 11ª VCV BSB 7235-5/01 MONITÓRIA (111631-7/05)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003892-2
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : LEONEL MAGNO DA FONSECA PINTO
Advogado(s) : JOSÉ EYMARD LOGUERCIO GLÁUCIA ALVES COSTA e outro(s)
Agravado(s) : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA e outro(s)
Origem : 20ª VCV BSB 2979-4/98 EXECUCAO DE SENTENCA (20232-2/98, 41071-0/98)

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003923-9
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : GUSTAVO OLIVEIRA LIMA JÚNIOR
Advogado(s) : SÉRGIO DOMINGOS ADRIANA ALBUQUERQUE
Agravado(s) : BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : DJALMA AMARAL JOSÉ ALVES DE ALENCAR
Origem : 6ª VFP 38750/95 EXECUÇÃO (51240/95)

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 004079-3
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : ALBERTO DA SILVA SALES
Advogado(s) : MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR NEY MANDIM JÚNIOR
Agravado(s) : DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO - PROCURADOR
Origem : 3ª VFP 9595-7 MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 004251-5
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : FLÁVIO HAYATO EJIMA GASTROSCOPE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/C LTDA
Advogado(s) : HUMBERTO MENDES DOS ANJOS
Agravado(s) : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO
Advogado(s) : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO RICARDO CAVALCANTI BRAGA
Origem : 1ª VCV BSB 54640-7/05 INDENIZAÇÃO

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 004320-6
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : JOSÉ PINTO DE MELLO
Advogado(s) : IVANIZE TAVARES PIMENTA MARIA DA APARECIDA SOUSA CARVALHO
Agravado(s) : TRANSTAVAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Advogado(s) : PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES e outro(s)
Origem : VAT 17363-0/99 INDENIZAÇÃO (79448-6/05)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 004450-1
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : EDER FRANCO SILVA
Advogado(s) : DILSILEI MARTINS MONTEIRO e outro(s)
Agravado(s) : BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 18ª VCV BSB 29365-2/07 REVISIONAL

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 1999 01 1 011110-6
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : MONEYTARIUS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Advogado(s) : HÉLIO PEREIRA LEITE e outro(s)
Apelado(s) : JOSENADES LEAL DE AZEREDO MARYNANDES LEAL DE AZEREDO, ELZINANDES LEAL DE AZEREDO BRAGA JOSINALDO LEAL DE AZEREDO
Advogado(s) : VERA LÚCIA VALADARES PAIM
Origem : 20ª VCV-BSB - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2000 01 1 038571-6
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : MÔNICA MAGALHÃES FERREIRA MENDONÇA
Advogado(s) : JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO FERNANDO NATAL BATISTA
Apelado(s) : CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES/SEA/DF CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA/DF
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública do DF - Brasília - Mandado de Segurança

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2000 01 1 063254-9
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Revisor Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s) : ANA CLÉIA DA COSTA REIS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : CODIPE COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Advogado(s) : HERMANO CAMARGO JÚNIOR e outro(s)
Origem : 17ª VCV BSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2000 01 1 069093-4

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : CRISTIANO DOS SANTOS GUEDES
KARLA CRISTINA GUEDES
Advogado(s) : DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
VERA LUCIA GUEDES DE MAGALHAES
Apelado(s) : TERRACAP-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : LUCAS RIBEIRO ALMEIDA NETO e outro(s)
Origem : 4A VFP - REIVINDICATORIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2000 01 1 078988-5 RMO

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI - PROCURADORA
Apelado(s) : FERNANDO TABAJARA DE LACERDA
Advogado(s) : JAYME CORREIA DE SA
Origem : 4ª VFP - EMBARGOS (EXEC. Nº 27940/87)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO APELO E DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2000 03 1 007998-2

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : FRANGOBRÁS DISTRIBUIDORA DE FRANGOS E CARNES LTDA
Advogado(s) : VALTER RODRIGUES DE SOUZA
EULER RODRIGUES DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s) : FRANCISCO DAS CHAGAS DA CUNHA CARVALHO
ELZIRA ROGE CARVALHO
Advogado(s) : BELTIDES JOSÉ DA ROCHA
ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES
Origem : 1ª VCVCEI - IMISSÃO DE POSSE

DECISÃO

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO E DO REVISOR NEGANDO PROVIMENTO PEDIU VISTA O VOGAL

Num Processo : 2003 01 1 061869-5

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Advogado(s) : JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : ESPÓLIO DE EGAS MUNIZ ALCÂNTARA DE BARROS rep. por ISABEL DO NASCIMENTO BARROS
Advogado(s) : ARTURO BUZZI e outro(s)
Origem : 7ª VCV BSB - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 036991-9

Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) : BRUNO MARQUES SIQUEIRA MENDES e outro(s)
Apelado(s) : FRANCISCO HÉLIO DE SOUZA
Advogado(s) : RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e outro(s)
Origem : 2ª VCV-BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 049943-9

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : DAGMA VIEIRA DAVID
Advogado(s) : JOSÉ LUIS WAGNER e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO E DO REVISOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO, PEDIU VISTA A DESª. VOGAL

Num Processo : 2004 07 1 015751-5

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : ALI ABDEL AZIZ ALI
Advogado(s) : WALTER DE CASTRO COUTINHO e outro(s)
Apelado(s) : CATS MODA JOVEM LTDA EPP
Advogado(s) : JANE REZENDE MARTINS
Origem : 2ªVCVTAG - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 011514-9

Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : F. V. T.
Advogado(s) : WANILSON COELHO NOLETO SILVA
Apelado(s) : M. D. C.
Advogado(s) : WENDEL SOUSA REIS
JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Origem : 6ª VFAM-BSB - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 035513-4

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : IZABEL RAULINO MIRANDA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP/DF - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 038192-0

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Apelante(s) : MARIA DAS DORES MARQUES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MÁRCIA GUSTI ALMEIDA - PROCURADORA
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 039011-6

Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : BRUNO ANTONIO GOMES PIRES
CONRADO WARGAS NETO, DARCY BOTELHO LIMA
EDSON FERREIRA PONTES, ERNALDO DE ANDRADE
FELICIO ANTONINHO VERGANI, FERNANDES RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, JARBAS ANTUNES ALVES
JOSÉ MANOEL DE LIMA FILHO, JOSÉ MARIA LUZ E SILVA
SEBASTIÃO PIO PEIXOTO
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Apelante(s) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 12ª VCV - BSB - RESTITUIÇÃO

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 039230-6

Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Revisora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : NELY SOUZA LAVANHINI
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 040711-8

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : DIRCE MARIA CARVALHO SERRA ARAGÃO
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Origem : 7ª VFP-BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 087318-3

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : ORLANDO ALVES DE SOUSA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA
Origem : 7ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 112670-3

Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR
Apelado(s) : GUSTAVO VIDES GOMES
Advogado(s) : FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO
Origem : 8ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2005 03 1 013171-3

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : A. P.
Advogado(s) : CÉLIA MARCELINO DA SILVA SALGADO
Apelado(s) : E. P. A.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VFAMOS/CEI - GUARDA E RESPONSABILIDADE

DECISÃO

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO E DA REVISORA DANDO PROVIMENTO, PEDIU VISTA O 1º VOGAL

Num Processo : 2006 01 1 000157-9 RMO

Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Apelado(s) : KALLESSA PONES VAZ
Advogado(s) : WALTERSON MARRA e outro(s)
Origem : 6ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 001687-4

Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : VENCESLAU BATISTA ARAÚJO
ELIVAN FERREIRA DUTRA, ROMILCE BEZERRA CORREIA
WALDIVINA DUTRA SANTOS NOGUEIRA, EUNICE ARAÚJO SILVA
MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA, RITA DE CÁSSIA FERREIRA TORRES
ALVANIRA SEVERINA LIMA MOURA, JOSÉ BALDUÍNO DE SOUSA
CARMELINDA JOSÉ AMARAL SILVA
Advogado(s) : CLAUDISMAR ZUPIROLI
GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)

Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 8ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME



Num Processo : 2006 01 1 010788-3 RMO
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - PROCURADOR
Apelado(s) : RAFAEL ALMEIDA RODRIGUES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VFP- COMINATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 016518-4
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : JOSÉ COUTO MENDES
Advogado(s) : VERA LÚCIA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO CARVALHO - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOLHENDO PRELIMINAR DE OFÍCIO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 035914-3 RMO
Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Apelado(s) : IDALINA BONFIM NETA GOMES
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Origem : 2ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO E À REMESSA OFICIAL E DA REVISORA NEGANDO PROVIMENTO A AMBOS, PEDIU VISTA O VOGAL

Num Processo : 2006 01 1 051086-0
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : ANTÔNIO PAULA MATIAS
Advogado(s) : WALTER PRAZERES GUIMARÃES
Apelado(s) : CONDOMÍNIO SARGENTO WOLF
Advogado(s) : DÁRIO RUIZ GASTALDI
RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI
Origem : 17ª VCV BSB - ANULATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 052607-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA
Advogado(s) : LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EVALDO DE SOUZA DA SILVA - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CASSAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 064059-9
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : IDE RAMACINI BETÔNICO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 5 011923-1
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : MARIA APARECIDA COÁTIO
ROSIVALDO ANTONIO DE ARAÚJO, HÉLIO DE SOUSA MOREIRA
TEREZINHA GOMES DA SILVA, EDEBERGUE JOSÉ SIQUEIRA
HUMBERTO ANTÔNIO RIBAS MORAES, SANDRA MARIA PELLEGRINI MORAES
VERA LÚCIA SILVA NEIVA, ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA SILVA, MARIA MADALENA DAS NEVES PEREIRA COÁTIO
CESÁRIO APARECIDO COÁTIO, MARIA VANDERLINA RODRIGUES BARBOSA
FÁBIO BARBOSA, ELIZABETH MUNIZ DE OLIVEIRA
WELLINGTON REBÊLO TOLENTINO, CARLA ZILDA ARAUJO GOMES TOLENTINO
GETULIO OLIVEIRA DOS SANTOS, MARISTELA ROSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)
Apelante(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : CLEONE PEREIRA DA COSTA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 17ª VCV - BSB PROC. 6709/97 - ORDINÁRIA

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES, UNÂNIME

Num Processo : 2006 03 1 023183-0
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Apelante(s) : A. T. M.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : D. S. T.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VFAMOS - CEI - DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 04 1 009828-0
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : MARTINHA MARIA PEREIRA SILVA EVANGELISTA BOTELHO
Advogado(s) : CARINA MANDOVANO
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 2ª VCV GAMA - REPARAÇÃO DE DANOS

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2007 03 1 002772-6
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : CEISHOP INCORPORADORA LTDA
Advogado(s) : ELY NASCIMENTO DA ROCHA
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 2ª VCV-CEIL - CAUTELAR INOMINADA - 16600-3/2002

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 43362/96 RMO
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : SEBASTIAO XISTO E DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SAU FERREIRA SANTOS E OUTROS(1APTE)
Apelado(s) : OS MESMOS
Advogado(s) : LUDMILA LAVOCAT GALVAO(2APTE)
Origem : 5A VFP/DF D.50695/95 COBRANCA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO DF E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR UNÂNIME
A Sessão foi encerrada às dezoito horas. Eu, ALBERTO SANTANA GOMES, Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA BEATRIZ PARRILHA.

Desª. MARIA BEATRIZ PARRILHA
Presidenta da 4ª Turma Cível

84ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

MEDIDA CAUTELAR

Núm Processo : 2007 00 2 003928-1
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Requerente(s) : JOSÉ HENRIQUE MULLER GOMES
Advogado(s) : PATRÍCIA FERNANDA VIEIRA CAMPOS e outro(s)
Requerido(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO
Origem : AUD. MILITAR 36825-2/07 CAUTELAR

DESPACHO FLS. 154

"Defiro o pedido de f. 153, ficando traslado. DF, 5-6-07."
Des. Estevam Maia

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 005686-7
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s) : JOSÉ EDMUNDO DE MAYA VIANA e outro(s)
Agravado(s) : JADER LUCIANO SANTOS ALMEIDA e outro(s)
Advogado(s) : IMACULADA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS e outro(s)
Litisconsorte(s) : MARIA LUIZA DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s) : MARIA LUIZA DE ALMEIDA SANTOS
Origem : 1ª VOS BSB 87663-0/01 INVENTÁRIO

DESPACHO FLS. 32

"[...] Por essas razões, INDEFIRO o efeito suspensivo postulado. Publique-se. Intime-se o recorrido, para sua resposta. Ficam dispensadas as informações judiciais. Após, venham os autos conclusos. Brasília, segunda-feira, 04 de junho de 2007." Desembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 005911-4
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : R. H. P. C. S.
Advogado(s) : EURÍPEDES JOSÉ DE FARIAS
Agravado(s) : H. L. S.
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI e outro(s)
Origem : 3ª VFAM BSB 43981-3/07 REGUL. DE VISITAS

DESPACHO FLS. 41

"[...] Não havendo pedido de efeito suspensivo, intime-se o agravado para responder ao recurso. Após, remetam-se os autos à d. Procuradoria de Justiça para parecer. Ficam dispensadas as informações judiciais. Publique-se. Intime-se. Brasília, segunda-feira, 04 de junho de 2007." Desembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 005934-6
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : JOSÉ AUGUSTO DELMIRO FAÇANHA e outro(s)
Advogado(s) : LUCIANE COELHO CARVALHO e outro(s)
Agravado(s) : CAENGE CONSTRUÇÃO ADM. E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e outro(s)
Origem : 19ª VCV BSB 70687-2/03 INDENIZAÇÃO

DESPACHO FLS. 63

"[...] Com esses fundamentos, ausentes os pressupostos legais, INDEFIRO o efeito suspensivo. Publique-se. Intime-se a agravada, para responder. Ficam dispensas as informações judiciais. Brasília, segunda-feira, 04 de junho de 2007. " Desembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 005990-2
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONT SERRAT STUDIOS e outro(s)
Advogado(s) : VICENTE DE PAULO BARROS PEGORARO e outro(s)
Agravado(s) : NÍDIA PEREIRA MENDES
Advogado(s) : CAROLINE BARBOSA COSTA
Origem : 3ªVCV BSB 52960-2/07 ANULATÓRIA

DESPACHO FLS. 131/3

"[...] Portanto, sem a presença da possibilidade de lesão de difícil reparação e sem que tragam as razões recursais fundamentos relevantes contra aqueles contidos na decisão agravada, impõe-se a manutenção desta até a apreciação do mérito do presente recurso. Com essas considerações, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação ao primeiro Agravado, Edward Braga Matos, por carência da ação, devendo o processo ter prosseguimento apenas em relação ao condomínio e Indefiro a tutela recursal pretendida. Dê-se ciência ao Meritíssimo Juiz e intime-se a parte contrária para responder ao recurso. Intimem-se. Brasília, 04 de junho de 2007." Desª. Maria Beatriz Feteira Gonçalves Parrilha

Núm Processo : 2007 00 2 006010-8

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : COOPERONZE COOPERATIVA HABIT. ONZE DE JANEIRO LTDA
Advogado(s) : SEBASTIAO SATURNINO DE MOURA
Agravado(s) : VALKÍRIA RIBEIRO FREIRE COSTA
Advogado(s) : RAUL CANAL e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB 9036-0/00 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 32/4

"[...] Com esses fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao agravo, com fundamento no Artigo 557 do CPC. Publique-se. Operando-se a preclusão e feitas as comunicações e anotações devidas, arquivem-se. Brasília, segunda-feira, 4 de junho de 2007." Desembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 006018-5

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : JOSÉ FABIANO DA SILVA CARNEIRO
Advogado(s) : ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e outro(s)
Agravado(s) : BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : NEUSANIR MARIA NEGREIROS SILVA LIMA e outro(s)
Origem : 1ª VFP 32358-9/03 REVISIONAL

DESPACHO FLS. 409

"[...] Com esses fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao agravo, com fundamento no Artigo 557 do CPC. Publique-se. Operando-se a preclusão e feitas as comunicações e anotações devidas, arquivem-se. Brasília, segunda-feira, 4 de junho de 2007." Desembargador CRUZ MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL**Núm Processo : 1999 07 1 005606-8**

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : HOSPITAL ANCHIETA S/C LTDA
Advogado(s) : ARNALDO ROCHA MUNDIM JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : FRANCISCO DA COSTA LIMA
Advogado(s) : DÉCIO AFRÂNIO DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 1ª VCV-TAG - INDENIZAÇÃO

DESPACHO FLS. 642

"Defiro o pedido de f. 640. Cumpra-se o despacho de f. 639. DF, 5-6-07." Des. Estevam Maia.

Núm Processo : 2001 01 1 071379-7

Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Advogado(s) : EDISALDO SOARES DE ANDRADE e outro(s)
Apelado(s) : ALEXANDRE MATSUDA NAGEL e outro(s)
Advogado(s) : JOSÉ NAGEL
Apelado(s) : ROGÉRIO BASQUES DA CUNHA
Advogado(s) : ULISSES SANTANA LARA
Origem : 6ª VCV BSB - EMB. DE TERCEIRO

DESPACHO FLS. 337

"Defiro o pedido de vista dos autos ao apelado, Rogério Basques da Cunha, pelo prazo de 5 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 334." P. I. Brasília, 30 de maio de 2007." Des. Sérgio Rocha

Núm Processo : 2005 01 1 070294-6 RMO

Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EWERTON AZEVEDO MINEIRO - PROCURADOR
Apelado(s) : ANA LEITE DE SALES rep. por MARGARIDA G. DOS SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 8ª VFP/DF- COMINATÓRIA

DESPACHO FLS. 126

"O recurso já foi julgado. No entanto, ante o falecimento da parte, perdeu objeto a fase de cumprimento do julgado. Assim, aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso e, posteriormente, baixem os autos à Vara de origem para a devida baixa e arquivamento. Int. Bsb., 31/05/2007." Desª Maria Beatriz Parrilha - Presidente em Exercício

Brasília -DF, 05 de junho de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES
Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível**5ª TURMA CÍVEL****ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Ata da 16ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 30 de maio de 2007, às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÁCIO VIEIRA, foi aberta a sessão, presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA e os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Convocados Dr. JESUÍNO APARECIDO RISSATO e Dr. ESDRAS NEVES ALMEIDA. Também compareceu à Sessão apenas para julgar os processos a ela vinculados a Excelentíssima Senhora Desembargadora HAYDEVALDA SAMPAIO. Procurador de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Dr. EDUARDO ALBUQUERQUE. Secretária, Drª ELVI MARI MACIEL MATTOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO**Núm Processo : 2007 00 2 003591-2**

Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s) : ROSA OLAVIA BORGES
Advogado(s) : DILSILEI MARTINS MONTEIRO e outro(s)
Agravado(s) : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : ELAINE CRISTINA VICENTE
PAULO CÉSAR DA SILVA e outro(s)
Origem : 2ª VCV SOB 1298-3/07 BUSCA E APREENSÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL**Núm Processo : 2002 01 1 012928-7**

Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : ABDO NEHME TANNOURI
ARNO ROQUE TRAESEL, FRANCISCO BARREIRA DE QUEIROZ
JONAS DE CARVALHAO BRANDAO, LAENEC CYSNE DOS SANTOS
LUIZ SALVADOR GUTIERREZ, RAIMUNDO NONATO DE PAIVA COELHO
VERA LUCIA VIEIRA
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Embargado(s) : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Origem : 12ª VCV-BSB - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Núm Processo : 2002 01 1 050924-9

Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.
Advogado(s) : CARLOS SUPLYCY DE FIGUEIREDO FORBES e outro(s)
Embargado(s) : MARCOS JULIANO LUCAS DE CARVALHO
Advogado(s) : TIAGO PIMENTEL SOUZA e outro(s)
Origem : 15A VCV-BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Núm Processo : 2003 01 1 048728-2

Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Embargante(s) : JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO
SELMA MARIA LIMA DE MATOS
Advogado(s) : AMAURI SERRALVO
GABRIELA GIANINI PAES MENDES e outro(s)
Embargado(s) : MAIA E BORBA LTDA
Advogado(s) : LUCIANA FERREIRA GONÇALVES e outro(s)
Origem : 20ª VCV BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Núm Processo : 2003 01 1 114516-9

Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Embargante(s) : DETRAN/ DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES - PROCURADOR
Embargado(s) : LUIZ SOARES DE NEGREIROS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES
Origem : 2ª VFP - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Núm Processo : 2004 01 1 091014-6

Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Embargante(s) : UNIEURO - CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Embargado(s) : SÉRGIO MONTEIRO GUIMARÃES
Advogado(s) : EDUARDO VALTULLI FRANÇA
Origem : 11ª VCV-BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME

Núm Processo : 2004 01 1 095136-0 RMO

Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Embargado(s) : DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Advogado(s) : CECÍLIA ROLIM DE PONTES VIEIRA e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR - PROCURADORA
Origem : 1ª VFP- CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Núm Processo : 2005 01 1 060286-7 RMO

Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Embargado(s) : ANISSE YOUSSEF BITTAR
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Origem : 2ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Núm Processo : 2006 01 1 036268-9 RMO

Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Embargado(s) : VANESSA HELENA GUIMARÃES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Origem : 8ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL**Núm Processo : 2004 01 1 048899-9**

Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : VALTER MIKIO MORINAGA
Advogado(s) : VÍTOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
Embargado(s) : BASF S/A
Advogado(s) : CASSIANO PEREIRA VIANA e outro(s)
Origem : 20ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECLAMAÇÃO**Núm Processo : 2007 00 2 001435-4**

Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Embargante(s) : EDMUNDO GUIMARÃES FIGUEREDO
Advogado(s) : LUCIANO NACAXE CAMPOS MELO
Embargado(s) : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, ANTÔNIO LINS GUIMARÃES
CONSTRUTORA GUIMARÃES FIGUEREDO LTDA
Origem : 3ª VFP 10193/92 EXECUÇÃO (85605-6/03)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

AGRAVO DE INSTRUMENTO**Núm Processo : 2006 00 2 010019-5**

Relator Des. : JESUÍNO RISSATO
Agravante(s) : ANTÔNIO ELDES INÁCIO DOS SANTOS
JORGE LUIZ COSTA SANTOS, GILVAN DE SOUSA CAMPOS
REGINALDO DE SOUZA, NIVALDO PEREIRA DA SILVA



Advogado(s) : PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS - PROCURADORA
Origem : 5ª VFP/DF 81029-7/06 ORDINÁRIA

DECISÃO

JULGOU-SE PREJUDICADO O RECURSO. UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 002657-4
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s) : UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s) : NILSON CUNHA JÚNIOR
MARCELO ALEXANDRE AMARAL DALAZEN
Agravado(s) : ABELARDO FERNANDES DE ALMEIDA
ACHILLES ALVES DE LEVY MACHADO, AÉCIO RENATO MAIA MARTINS
ALEXANDRE JORGE CAVALCANTI AYRES, ANDRE GLEIVSON BARBOSA DA SILVA
ANTONIO WERLON SOARES, ARELI LIMA FERNANDES
ARNALDO QUEIROZ RIBEIRO, BOLIVAR LEITE COUTINHO
CARLOS FERREIRA PORTILHO, CEZAR AUGUSTO PIGATTO
CÍCERO SAMUEL CRUVINEL DO PRADO, CLAUDIA CRISTINA DUARTE DE CARVALHO
CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES RIBEIRO, DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO
DÉCIO DOS REIS, EDISON CORDEIRO GARCIA
ERIKO GONÇALVES FILGUEIRA, FERNANDO NEIVA BORGES
GEORGE BARBOSA PESSÔA, GIUSEPPE DE ASSIS ROLIM
GLADYS CAVALCANTI RAPOSO DE ALMEIDA, HELGA MOURA KEHRLE
IGOR ALEXANDRE PROTZENER MORBECK, IVÂNIA ITÁLIA TEIXEIRA SALVADOR
JACINTO DE NEGREIROS JÚNIOR, JÂNIO SERAFIM DE SOUSA
LILIANE CRISTINA CUGULA GOMES, MÁRCIO FERNANDES RIBEIRO NADER
MARIA CRISTINA TEIXEIRA, MARININHA MARACCI ZAHLER
MARTA ALVES FREITAS, NAILÉE VIANA MONTECHI SILVA
NEANDER CAMBRAIA, PAULO MARSIGLIO NETO
PEDRO DE ALCÂNTARA MENDES PERNA, RICARDO JOSÉ BENÍCIO VALADARES
Advogado(s) : ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT
ANTÔNIO RAFAEL L. F. MACHADO
Origem : 14ª VCV BSB 12295-8/07 ANULATÓRIA (8827-5/06, 25582-4/06, 25584-9/06, 47854-3/06)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 002714-2
Relator Des. : ESDRAS NEVES
Agravante(s) : EDILEINE LEMOS DE ARAÚJO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : CREDICARD BANCO S.A.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCV BSB 969-5/07 ORDINÁRIA

DECISÃO

JULGOU-SE PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003175-3
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR - PROCURADORA
Agravado(s) : CONDOMÍNIO PRIVADO PORTO BELO COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES CHÁCARA 117 TAGUATINGA DF
Advogado(s) : ADRIANA GONÇALVES DE DEUS SENA
Origem : 8ª VFP 2534-8/07 ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003393-1
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s) : ANDREA DINIZ SILVÉRIO PEREIRA DIAS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
ANDREIA CRISTINA MONTALVÃO DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 15ª VCV BSB 1049-5/07 REVISIONAL

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003430-5
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s) : TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA
Advogado(s) : ANA PAULA REIS NAPOLITANI CODA DIAS e outro(s)
Agravado(s) : BRASÍLIA PRESERVE AMBIENTES LTDA ME
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 17ª VCV BSB 30908-3/06 EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003443-0
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Advogado(s) : HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)
Agravado(s) : LARCKY SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO PASSANI e outro(s)
Origem : 10ª VCV BSB 7441/86 EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003470-1
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravado(s) : MASSA FALIDA DE MARTA RODRIGUES FERREIRA ME rep. por MAX REZENDE BRAGA
Advogado(s) : MAX REZENDE BRAGA
Origem : VF 56299-4/05 FALÊNCIA

DECISÃO

APÓS VOTO DO EM. DES. RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O EM. DES. 1º VOGAL. O EM. DES. 2º VOGAL ACOMPANHA O VOTO DO EM. DES. RELATOR

Num Processo : 2007 00 2 003838-3
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Agravante(s) : PAULO ROBERTO GOMES DE ALENCAR
Advogado(s) : BETÂNIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA e outro(s)
Agravado(s) : CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s) : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA
FRANCISCO CARLOS CAROBA e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB 31623-6/06 COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003900-8
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Agravante(s) : WALTER PIRES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA
Agravado(s) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Advogado(s) : LEONARDO M. DUQUE DE SOUZA e outro(s)
Origem : 11ª VCV BSB 34840-2/07 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2002 01 1 103266-9
Relator Des. : JESUÍNO RISSATO
Apelante(s) : LUIZ GONZAGA AGUIAR
Advogado(s) : CELIA CRISTINA MOURA PIMENTA e outro(s)
Apelado(s) : THAIS - IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES e outro(s)
Origem : 2ª VCV - BSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 007891-0
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : DEBER PACHECO CAVALCANTI
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTE DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : DAKAR AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado(s) : KELLY DAS GRAÇAS FREITAS e outro(s)
Origem : 6ª VCV-BSB - MONITÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 037168-2
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : TV FILMES SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s) : SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO e outro(s)
Origem : 2ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA ACOLHIDA. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 010429-9
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : EDINA ALVES DE CASTRO
Advogado(s) : ANTÔNIO PETRONILO DA COSTA
Apelado(s) : UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA
Advogado(s) : OSWALDO GABRIEL
Origem : 4ª VCV BSB - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 011634-4
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Revisor Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 020494-8
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Revisor Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : LÚCIA HELENA ROCHA E SILVA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - SUB-PROCURADOR-GERAL
Origem : 4ª VFP/DF - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 024256-9
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Revisor Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : GARDÊNIA FONSECA DE RESENDE
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA
Origem : 4ª VFP- ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 029150-5
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : KATIA REGINA HEUSI RODRIGUES
Advogado(s) : VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA e outro(s)

Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUÍS EDUARDO CORREIA SERRA - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP- ANULATÓRIA
Sustentação Oral : DF019640 - VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA, DRA. VERA CARLA N. C. SILVEIRA, PELA APELANTE

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 030636-6
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : MARLENE DOS SANTOS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP/DF - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 030636-6
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Revisor Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : TEREZA VICTORINO MESTERHAZY
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 038612-3
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Revisor Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP/DF - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 148384-3
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BRAUN
Advogado(s) : JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
Apelado(s) : DETRAN/ DF DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR - PROCURADOR
Origem : 8ª VFP-BSB - ANULATORIA

DECISÃO

NÃO SE CONHECEU DO RECURSO. UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 010855-6 RMO
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Apelado(s) : ALEXANDRE AUGUSTO XAVIER DA SILVA
ELIVALDO MORAIS DE MENEZES, SANTINO CLAUDIANO TAVARES LEITE
FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO, EVÂNIO DA SILVA LOPES
MARCIAL ARAÚJO DA SILVA, MÁRIO CÉSAR BALTHAZAR STUMPF
PAULO HENRIQUE MEIRELES, JEZREEL GOMES MARQUES SILVEIRA
WILSON REGINALDO LEITE BIDÔ, FLÁVIO ALMEIDA DOS SANTOS
ELTON JOÃO REIS NEVES, DIANEI ALVES DO NASCIMENTO
JAILSON DE SOUZA NERY
Advogado(s) : ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO e outro(s)
Apelado(s) : SELMA GARCEZ DE PAULA
Advogado(s) : JOSE WELLINGTON MEDEIROS DE ARAUJO e outro(s)
Origem : 5ª VFP- MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

CONHECIDOS. NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS VOLUNTÁRIO E OFICIAL. UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 015757-4
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Revisor Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : MÁRCIA BARRA MILHOMENS CHOUVET
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 018653-3
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : ESPÓLIO DE LEONARDO CAVALCANTI VALE (FLS.77) rep. por ANA TOURINHO CAVALCANTI VALE E LUIS ROCHA VALE
Advogado(s) : PAULO ROBERTO ROQUE ANTÔNIO KHOURI e outro(s)
Apelado(s) : CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : ISRAEL PINHEIRO TORRES
GUILLERMO DICESAR MARTINS DE ARAÚJO GONÇALVES
Origem : 11ª VCV-BSB - OBRIGAÇÃO DE FAZER
Sustentação Oral : DF021631 - SUSANA DE OLIVEIRA ROSA, DRA. SUSANA DE OLIVEIRA ROSA, PELO APELANTE

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 119169-6
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Apelante(s) : FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP-BSB - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2006 07 1 007839-8
Relator Des. : JESUÍNO RISSATO
Apelante(s) : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado(s) : HELOISA HELENA DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : DALVO NUNES DAMASCENO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ªVCV-TAG - BUSCA E APREENSÃO (COISA)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2006 10 1 004028-9
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : PEDRO ALVES MARINHO FILHO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2º VCVFAMOS-SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO POR MAIORIA, VENCIDO O EM. DES. 2º VOGAL

Num Processo : 2006 10 1 006164-6
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : SANDRA ARAÚJO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCVFAMOS/SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO POR MAIORIA, VENCIDO O EM. DES. 2º VOGAL

Num Processo : 2006 10 1 007757-5
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : IVANI RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2º VCVFAMOS-SMA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO POR MAIORIA, VENCIDO O EM. DES. 2º VOGAL

A sessão foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Eu, ELVI MARI MACIEL MATTOS, Diretora de Secretaria da 5ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DÁCIO VIEIRA.

Des. DÁCIO VIEIRA
Presidente da 5ª Turma Cível

CÂMARA CRIMINAL

32ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHOS EXARADOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA RELATORA

REVISÃO CRIMINAL

Num Processo : 2007 00 2 000942-8
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Requerente : HILTON SÉRGIO FERREIRA
Advogados : Dr. FRANCISCO NUNES DOURADO NETO e outro
Origem : 1ª TCV APR 20030710145986 (2ª VCR TAG 6298-3/06 IP 197/03)

DESPACHO FLS. 26

"D. 1 - Intime-se o requerente para, querendo e em até dez dias, juntar o comprovante a que se refere o § 1º do art. 625, CPP. 2 - Junte-se a petição em que se postula a antecipação da tutela. Voltem-me. Em 29.05.07. (a) Desembargadora MARIA IVATÔNIA - Relatora."

Brasília - DF, 06 de junho de 2007.

MÔNICA DE AZEVEDO MENDONÇA GARDÉS
Diretora de Secretaria da Câmara Criminal

2ª TURMA CRIMINAL

41ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
HABEAS CORPUS

Núm Processo : 2007 00 2 005922-2
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s) : LUCIANO VITAL DA SILVA
Paciente : LUCIANO VITAL DA SILVA
Advogado(s) : VICENTE WILSON FERREIRA REIS
Origem : 6ª VCR BSB 54710-9/07 LIBERDADE PROVISÓRIA (53736-6/07, IP 52/07)

DESPACHO FLS. 90/91

"(...) Destarte, não vejo como deferir a liminar pleiteada. Aguarde-se a decisão turmal. Colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 05 de junho de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 005962-7
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s) : JOSÉ SEVERINO DIAS
Paciente : MARCOS PAULO GALDINO
Advogado(s) : JOSE SEVERINO DIAS
Origem : 2ª VCR TAG 5212-8/07 IP 95/2007

DESPACHO FLS. 64/65

"(...) Destarte, não vejo como deferir a liminar pleiteada. Aguarde-se a decisão turmal. Colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 04 de junho de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 006038-2
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Impetrante(s) : MARCELO ALMEIDA ALVES
Paciente : HAMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
Origem : 2ª VCR CEI 8797-3/07 IP 225/06

DESPACHO FLS. 80

"Requisitem-se as informações, e, após, à Douta Procuradoria de Justiça. DF, 03.06.07."



Núm Processo : 2007 00 2 006052-6
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s) : ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO
NÁDIA KALYNE GERMANO DE ARAÚJO
Paciente : WILSON SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO
NÁDIA KALYNE GERMANO DE ARAÚJO
Origem : VCR DT SOB 5524-7/07 LIBERDADE PROVI-
SÓRIA (5916-0/07 IP 172/07)

DESPACHO FLS. 59/60

"(...) Em razão do exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada. Solicitem-se as informações à autoridade impetrada. Após, intime-se a douta Procuradoria de Justiça para se manifestar no feito. Intime-se. Brasília-DF, 06 de junho de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 006054-0
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s) : ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO
NÁDIA KALYNE GERMANO DE ARAÚJO
Paciente : FRANCISCO DANIEL DA SILVA FILHO
Advogado(s) : ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO
NÁDIA KALYNE GERMANO DE ARAÚJO
Origem : VCR DT SOB 5523-9/07 LIBERDADE PROVI-
SÓRIA (5916-0/07 IP 172/07)

DESPACHO FLS. 59/60

"(...) Em razão do exposto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as informações à autoridade impetrada. Após, intime-se a douta Procuradoria de Justiça para se manifestar no feito. Intime-se. Brasília-DF, 06 de junho de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 006157-9
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO
Paciente : FANDER PASSOS MACHADO
Advogado(s) : KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO
Origem : 4ª VECP 50519-8/07 LIBERDADE PROVISÓRIA
(48586-4/07 IP 176/2007)

DESPACHO FLS. 25

"(...) Indefiro o pedido de liminar. Somente à turma compete decidir se o paciente faz jus ao benefício pleiteado. Requistitem-se as informações. DF, 4/6/7."

Núm Processo : 2007 00 2 006171-2
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s) : LAIRSON RODRIGUES BUENO
Paciente : DANILO VITALINO FERREIRA
Advogado(s) : LAIRSON RODRIGUES BUENO
Origem : 6ª VCR BSB 121454-2/06 IP 200/06

DESPACHO FLS. 09/10

"(...) O impetrante requereu que fossem solicitadas informações à autoridade apontada como coatora. Verifico, contudo, que os autos da ação penal já apontaram na Secretaria do TJDF e vieram-me conclusos no dia 15/05/2007. Determino, pois, que a Secretaria traslade para este habeas corpus, cópia da sentença proferida nos autos da APR 2006 01 1 121454-2. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Brasília, 04 de junho de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 006311-2
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s) : LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA
CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE, PAULA
NOLETO E SILVA BERTOLINO
ÉRICA MARTINS FIGUEIREDO RIBEIRO
Paciente : FÁBIO JÚNIOR JERÔNIMO PIRES
Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA e outro(s)
Origem : 1ª VCR TAG 13644-0/07 LIBERDADE PROVI-
SÓRIA (13650-5/07 IP 225/07)

DESPACHO FLS. 51/52

"(...) Em razão do exposto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as informações à autoridade impetrada. Após, intime-se a douta Procuradoria de Justiça para se manifestar no feito. Intime-se. Brasília-DF, 06 de junho de 2007."

Brasília -DF, 06 de junho de 2007
CRISTIANA JOBIM SOUZA
Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal

PAUTA DE JULGAMENTOS

21ª SESSÃO ORDINÁRIA - ADITAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA, Presidente da 2ª Turma Criminal, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 14 (quatorze) de junho de 2007, com início às treze horas e trinta minutos , na SALA DE SESSÕES DA 2ª TURMA CRIMINAL , 2º ANDAR DO PALACIO DA JUSTIÇA, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

APELAÇÃO CRIMINAL

Num Processo : 2004 05 1 002910-5
Apelante(s) : SEBASTIÃO NUNES DANTAS RODRIGUES
Advogado(s) : CLOSEMAR PESSOA DE LIMA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCRDT-PLAN IP. 17/2004
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA IVATÔNIA

Num Processo : 2005 09 5 008192-3
Apelante(s) : NILTON BATISTA DA SILVA
Advogado(s) : KARINE MARTINS BORGES - (NAJ/UNI-
CEUB)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : TJÚRI-SAM - PROC. 1010/96 - IP. 565/1995
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA IVATÔNIA

Brasília - DF, 06 de junho de 2007
CRISTIANA JOBIM SOUZA
Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal

CORREGEDORIA

PORTARIA GC Nº 184, DE 28 DE MAIO DE 2007
O CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDE-
RAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve:

- I- Dispensar o Dr. Marco Antônio da Costa da designação de que trata a Portaria GC nº 149, de 21 de março de 2007, publicada no DJ de 09 de abril de 2007.
- II- Designar o Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho para o plantão do dia 09 de junho de 2007.
- III-Dispensar a Dra. Márcia Alves Martins Lobo da designação de que trata a Portaria GC nº 149, de 21 de março de 2007, publicada no DJ de 09 de abril de 2007.
- IV- Designar o Dr. Marco Antônio da Costa para o plantão do dia 28 de julho de 2007.

Desembargador JOÃO MARIO SI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
24ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSI-
MO(AS) SENHOR(AS) JUIZ(AS) RELATOR(AS)

DIVERSOS NO JUIZADO ESPECIAL

Núm Processo : 2006 07 1 029132-0
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Reclamante(s) : CELIA CRISTINA MEDEIROS DE MORAES
BAIA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE TAGUATINGA - DF
Interessado(s) : IVAN SOARES DE SOUZA
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - EXECUCAO DE SEN-
TENCA

DESPACHO FLS. 48

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a Reclamante instrua os autos com a declaração acerca de sua condição econômica para a concessão do benefício da Assistência Judiciária. Intime-se. Oportunamente, voltem conclusos. Brasília - DF, 25 de maio de 2007 - As. EDITTE PATRÍCIO DA SILVA MOURA - Juíza de Direito Relatora

Núm Processo : 2007 03 1 001029-8
Relator Juiz : HECTOR VALVERDE SANTANA
Reclamante(s) : ARIOSVALDO LIMA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE CEILÂNDIA - DF
Interessado(s) : JÂNIO GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : RODRIGO DUQUE DUTRA
Origem : 3ª VJECI-CEILÂNDIA - EXECUCAO

DESPACHO FLS. 89

Deixo de receber o presente agravo regimental por falta de previsão legal ou regimental. Intimem-se. Brasília - DF, 24 de maio de 2007 - As. HECTOR VALVERDE SANTANA - Relator

Núm Processo : 2007 03 1 001197-5
Relator Juiz : HECTOR VALVERDE SANTANA
Reclamante(s) : HELOISA SABINO DE OLIVEIRA MARQUES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE CEILÂNDIA - DF
Interessado(s) : RODRIGO DUQUE DUTRA
Advogado(s) : RODRIGO DUQUE DUTRA
Origem : 3ª VJECI-CEILÂNDIA - EXECUCAO

DESPACHO FLS. 88

Deixo de receber o presente agravo regimental por falta de previsão legal ou regimental. Intimem-se. Brasília - DF, 24 de maio de 2007 - As. HECTOR VALVERDE SANTANA - Relator

Núm Processo : 2007 03 1 009414-6
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Reclamante(s) : FRANCISCO JAIME DA SILVA
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE CEILÂNDIA - DF
Interessado(s) : BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
S/A
Origem : 3ª VJECI-CEILÂNDIA - ACAO DE CONHECI-
MENTO

DESPACHO FLS. 47/48

Com esses fundamentos, DEFIRO o pleito liminar para determinar a suspensão dos efeitos da decisão reclamada. Intime-se o Juízo reclamado, requisitando-lhe as informações (art. 188, caput, do RITJDFT). Dispensar a intimação do interessado BB ADMINISTRA-
DORA DE CONSÓRCIOS S/A, já que ainda não foi citado na ação originária. Oportunamente, voltem conclusos. Brasília - DF, 25 de maio de 2007 - As. EDITTE PATRÍCIO DA SILVA MOURA - Juíza de Direito Relatora

Núm Processo : 2007 07 1 000443-4
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Reclamante(s) : RENIELMA CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE TAGUATINGA - DF
Interessado(s) : CEZAR ANTONINO
Advogado(s) : RODRIGO DUQUE DUTRA e outro(s)
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - EXECUCAO

DESPACHO FLS. 90/91

Com esses fundamentos, INDEFIRO o efeito suspensivo pleiteado. Requistitem-se as informações judiciais (art. 188, caput, do RITJDFT). Intime-se o interessado, para querendo, apresentar res-
posta no prazo de 05 (cinco) dias (art. 188, § 1º do RITJDFT). Oportunamente, voltem conclusos. Brasília - DF, 28 de maio de 2007 - As. EDITTE PATRÍCIO DA SILVA MOURA - Juíza de Direito Relatora

Brasília -DF, 06 de junho de 2007
DELCREIUX BEZERRA DA SILVEIRA
Diretor de Secretaria da Primeira Turma Recursal
dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.
37ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CÍVEIS NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2002 01 1 010329-3
Reg. Acórdão : 273323
Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO
Apelante(s) : MARIA CREMILDA SILVA FERNANDES
Advogado(s) : MARIA CREMILDA SILVA FERNANDES
Apelado(s) : BIANCHINI AUTOMOTIVE CENTER S/C LTDA
rep. por CARLOS BIANCHINI PONTES
Advogado(s) : FRANCIANA PEREIRA MATOS
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - RESSARCIMENTO

EMENTA

CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. RESSARCIMENTO DE DADOS MATERIAIS. NÃO-APLICAÇÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA DO FORNECEDOR E O RESULTADO DANOSO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. Não se aplica a inversão do ônus da prova, quando a parte não é hipossuficiente, ou são inverossímeis suas alegações.
2. Não comprovado o nexo de causalidade entre a conduta da ré e o resultado danoso, é de ser confirmada a sentença que julgou improcedente o pedido da autora, devendo a decisão ser mantida por seus próprios fundamentos.
3. Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 133000-3
Reg. Acórdão : 273326
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : FERNANDO FELIX DE SOUZA SILVA
Advogado(s) : FÁBIO VIANA FERNANDES DA SILVEIRA e
outro(s)
Apelado(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉ-
CIO LTDA (LOJAS MIG)
Advogado(s) : PAULO ANDRE VACARI BELONE e outro(s)
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - COBRANCA

EMENTA

DIREITO CIVIL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RESCISÃO CONTRATUAL MEDIANTE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO. CLÁUSULA PENAL. NÃO INCIDÊNCIA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. RECURSO IMPROVIDO.

O envio de notificação por escrito objetivando a rescisão do contrato não opera esse efeito imediatamente se a contratante permite que o serviço continue a ser prestado pelo contratado pelo prazo de trinta dias. Descabe, em tal hipótese, perseguir a indenização prevista na cláusula penal. O fato de o nome do contratado ter sido inscrito no SERASA não pode ser imputado à contratante. Por conseguinte, não há que falar em indenização por dano moral. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 03 1 024582-9

Reg. Acórdão : 273327
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : ANTÔNIO REGIS DA SILVA
Advogado(s) : NELSON TOKASHIKE
Origem : JECC-CEILÂNDIA - ACAO DE CONHECIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO.

O art. 48 da Lei nº 9.099/95 contém os requisitos necessários para se obter a declaração de um julgado, que são a existência de obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. O Egrégio Colegiado aplicou o direito à espécie dos autos e reexaminou a decisão, quando opostos os primeiros declaratórios. Os novos embargos, agora interpostos, que poderiam se voltar, se o caso, contra o acórdão que julgou os primeiros embargos declaratórios, não trazem sequer um fundamento passível de acolhimento nesta sede de integração e de esclarecimentos. Os embargos declaratórios não são vocacionados para modificar, no mérito, decisão da Turma Recursal. Embargos rejeitados.

DECISÃO

Conhecido. Improvidos. Unânime.

Num Processo : 2005 07 1 019595-4

Reg. Acórdão : 273329
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : CLAUDIA DE ALMEIDA SÃO BERNARDO
Apelado(s) : MARCELO NUNES PEREIRA
Advogado(s) : NELSON SANTOS DA SILVA e outro(s)
Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PARTE QUE ABDICA DA PRODUÇÃO DE PROVAS. CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE. DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. FURTO DE AUTOMÓVEL EM ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO. PROVAS CONVERGENTES QUANTO AO FATO E AOS DANOS SUPORTADOS. DEVER DE REPARAÇÃO RECONHECIDO.

I. Não se verifica o cerceamento do direito de defesa quando a parte abdica do direito de produzir provas, conforme registrado na ata da audiência de instrução e julgamento.

II. Deve ser solucionado à luz do Código de Defesa do Consumidor o conflito de interesses representado pela pretensão indenizatória do consumidor que tem o seu veículo furtado no estacionamento de supermercado e pela resistência do fornecedor em atendê-la. Inteligência dos arts. 2º e 17 da Lei 8.078/90.

III. Se o consumidor apresenta em juízo o cartão de controle recebido na entrada do estacionamento do supermercado e as ocorrências policiais concernentes ao furto e à posterior recuperação do automóvel, presume-se o regular ingresso nas dependências da área de responsabilidade da empresa e a subtração do bem.

IV. De acordo com a teoria do risco empresarial consagrada na legislação consumerista, responde pelos danos oriundos de furto ocorrido em seu estacionamento a empresa que disponibiliza esse tipo de serviço e que, por conseguinte, assume o dever de guarda e a responsabilidade pela integridade patrimonial de seus clientes. Jurisprudência consolidada na Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça.

V. Legitimam e delimitam a responsabilidade civil do supermercado a convergência das provas dos autos e a contestação evasiva a respeito do furto e dos danos no veículo furtado e depois recuperado.

VI. Orçamentos de empresas especializadas compatíveis com as demais provas dos autos e sem impugnação consistente da parte contrária revestem-se de idoneidade probatória quanto ao valor dos bens furtados ou danificados.

VII. Sentença condenatória mantida. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95.

VIII. Imposição ao recorrente do ônus do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios correspondentes a 10% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 032125-6

Reg. Acórdão : 273330
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : PAULO ANTONIO MOTTA DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(s) : CARLOS MATEUS DA COSTA CASTELLO BRANCO
Apelado(s) : NIVALDO DANIEL NUNES
Advogado(s) : ELIZEU SILVA e outro(s)
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

DIREITO CIVIL. COLISÃO DE VEÍCULOS. CONVERSÃO À ESQUERDA SEM OS DEVIDOS CUIDADOS. CULPA RECONHECIDA. CULPA RECÍPROCA NÃO COMPROVADA. DEVER DE INDENIZAR. RECURSO IMPROVIDO

Toda alteração na rota que segue um veículo deve ser precedida de extrema cautela, para que sejam evitadas colisões. O condutor do veículo que intercepta a trajetória de outro, sem os devidos cuidados, e causa acidente, não observando regra mínima de segurança, deve indenizar os danos que provocou. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 062576-2

Reg. Acórdão : 273331
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Apelado(s) : MEDALHAO PERSA LTDA
Advogado(s) : LUCAS AIRES BENTO GRAF
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. APONTAMENTO DE TÍTULO PARA PROTESTO. ESCLARECIMENTO SOBRE O PAGAMENTO REALIZADO. PROTESTO NÃO-EFETIVADO. DANO MORAL INEXISTENTE.

I. A configuração do dano moral pressupõe a vulneração concreta de algum dos atributos da personalidade da pessoa humana.

II. Não caracterizam dano moral desavenças e contratemplos que permeiam a vida em sociedade, sob pena de implantação de um ambiente de litigiosidade extremamente pernicioso à convivência minimamente pacífica em comunidade.

III. O simples apontamento de título para protesto, embora possa gerar contrariedade e descontentamento, não induz violação à honra, ao nome ou à imagem do consumidor, de molde a caracterizar dano moral.

IV. Sentença mantida. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95.

V. Imposição à recorrente do ônus do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios correspondentes a 10% sobre o valor da causa, observada a suspensão prevista no art. 12 da Lei 1.060/50, dada a sua condição de beneficiária da assistência judiciária.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 078382-5

Reg. Acórdão : 273332
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : VIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : THAISA FELIX DE OLIVEIRA - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - ACAO DE CONHECIMENTO

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. COMPETÊNCIA. LITÍGIO ENTRE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E USUÁRIO. ANATEL. INTERESSE JURÍDICO INEXISTENTE. ASSINATURA BÁSICA MENSAL. COBRANÇA. LICITUDE.

I. A competência dos Juizados Especiais Cíveis tem matiz constitucional e é pautada por critérios objetivos, sendo indiferente para a sua fixação eventual complexidade jurídica da demanda.

II. Nos litígios envolvendo operadoras de telefonia e usuários não se vislumbram reflexos jurídicos hábeis a emoldurar o interesse da Anatel.

III. Os serviços de telecomunicações são regidos por legislação específica, sendo-lhes aplicáveis apenas supletivamente o Código de Defesa do Consumidor. Princípio da especialidade.

IV. A cobrança da tarifa denominada ""assinatura básica"" encontra apoio na Lei 9.472/97, na Resolução 85/98 da Anatel e no contrato de concessão firmado entre a Administração Pública e as concessionárias dos serviços de telecomunicações.

V. A cobrança da ""assinatura básica"" corresponde à efetiva disponibilização dos serviços de telefonia aos usuários, permitindo-lhes receber ligações telefônicas, realizar ligações ""a cobrar"", fazer ligações consideradas de utilidade pública e também promover ligações normais por um determinado limite de pulsos ou tempo englobado como franquia no valor respectivo.

VI. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. MAIORIA.

Num Processo : 2006 01 1 078718-6

Reg. Acórdão : 273333
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : LEONARDO VEIGA AVALONE
Advogado(s) : LEONARDO PIMENTA FRANCO e outro(s)
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - ACAO INOMINADA

EMENTA

CONSUMIDOR. TELEFONIA. ASSINATURA BÁSICA MENSAL. COBRANÇA. LICITUDE.

I. Os serviços de telecomunicações são regidos por legislação específica, sendo-lhes aplicáveis apenas supletivamente o Código de Defesa do Consumidor. Princípio da especialidade.

II. A cobrança da tarifa denominada ""assinatura básica"" encontra apoio na Lei 9.472/97, na Resolução 85/98 da Anatel e no contrato de concessão firmado entre a Administração Pública e as concessionárias dos serviços de telecomunicações.

III. A cobrança da ""assinatura básica"" corresponde à efetiva disponibilização dos serviços de telefonia aos usuários, permitindo-lhes receber ligações telefônicas, realizar ligações ""a cobrar"", fazer ligações consideradas de utilidade pública e também fazer ligações normais por um determinado limite de pulsos ou tempo englobado como franquia no valor respectivo.

IV. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O 1º VOGAL.

Num Processo : 2006 01 1 083138-0

Reg. Acórdão : 273334
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : WALDECIRIA DE MOURA MELO
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - DECLARATORIA

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. COMPETÊNCIA. LITÍGIO ENTRE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E USUÁRIO. ANATEL. INTERESSE JURÍDICO INEXISTENTE. ASSINATURA BÁSICA MENSAL. COBRANÇA. LICITUDE.

I. A competência dos Juizados Especiais Cíveis tem matiz constitucional e é pautada por critérios objetivos, sendo indiferente para a sua fixação eventual complexidade jurídica da demanda.

II. Nos litígios envolvendo operadoras de telefonia e usuários não se vislumbram reflexos jurídicos hábeis a emoldurar o interesse da Anatel.

III. Os serviços de telecomunicações são regidos por legislação específica, sendo-lhes aplicáveis apenas supletivamente o Código de Defesa do Consumidor. Princípio da especialidade.

IV. A cobrança da tarifa denominada ""assinatura básica"" encontra apoio na Lei 9.472/97, na Resolução 85/98 da Anatel e no contrato de concessão firmado entre a Administração Pública e as concessionárias dos serviços de telecomunicações.

V. A cobrança da ""assinatura básica"" corresponde à efetiva disponibilização dos serviços de telefonia aos usuários, permitindo-lhes receber ligações telefônicas, realizar ligações ""a cobrar"", fazer ligações consideradas de utilidade pública e também promover ligações normais por um determinado limite de pulsos ou tempo englobado como franquia no valor respectivo.

VI. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. MAIORIA.

Num Processo : 2006 01 1 091372-9

Reg. Acórdão : 273335
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : WALDECI LIMA RODRIGUES
Advogado(s) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - DECLARATORIA

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. COMPETÊNCIA. LITÍGIO ENTRE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E USUÁRIO. ANATEL. INTERESSE JURÍDICO INEXISTENTE. ASSINATURA BÁSICA MENSAL. COBRANÇA. LICITUDE.



I. A competência dos Juizados Especiais Cíveis tem matiz cons titucional e é pautada por critérios objetivos, sendo indiferente para a sua fixação eventual complexidade jurídica da demanda.

II. Nos litígios envolvendo operadoras de telefonia e usuários não se vislumbram reflexos jurídicos hábeis a emoldurar o interesse da Anatel.

III. Os serviços de telecomunicações são regidos por legislação específica, sendo-lhes aplicáveis apenas supletivamente o Código de Defesa do Consumidor. Princípio da especialidade.

IV. A cobrança da tarifa denominada ""assinatura básica"" encontra apoio na Lei 9.472/97, na Resolução 85/98 da Anatel e no contrato de concessão firmado entre a Administração Pública e as concessionárias dos serviços de telecomunicações.

V. A cobrança da ""assinatura básica"" corresponde à efetiva disponibilização dos serviços de telefonia aos usuários, permitindo-lhes receber ligações telefônicas, realizar ligações ""a cobrar"", fazer ligações consideradas de utilidade pública e também promover ligações normais por um determinado limite de pulsos ou tempo englobado como franquia no valor respectivo.

VI. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. MAIORIA.

Num Processo : 2006 01 1 093405-9

Reg. Acórdão : 273336
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : SHERLEY NUNES DE MORAIS
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - DECLARATORIA

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. COMPETÊNCIA. LITÍGIO ENTRE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E USUÁRIO. ANATEL. INTERESSE JURÍDICO INEXISTENTE. ASSINATURA BÁSICA MENSAL. COBRANÇA. LICITUDE.

I. A competência dos Juizados Especiais Cíveis tem matiz cons titucional e é pautada por critérios objetivos, sendo indiferente para a sua fixação eventual complexidade jurídica da demanda.

II. Nos litígios envolvendo operadoras de telefonia e usuários não se vislumbram reflexos jurídicos hábeis a emoldurar o interesse da Anatel.

III. Os serviços de telecomunicações são regidos por legislação específica, sendo-lhes aplicáveis apenas supletivamente o Código de Defesa do Consumidor. Princípio da especialidade.

IV. A cobrança da tarifa denominada ""assinatura básica"" encontra apoio na Lei 9.472/97, na Resolução 85/98 da Anatel e no contrato de concessão firmado entre a Administração Pública e as concessionárias dos serviços de telecomunicações.

V. A cobrança da ""assinatura básica"" corresponde à efetiva disponibilização dos serviços de telefonia aos usuários, permitindo-lhes receber ligações telefônicas, realizar ligações ""a cobrar"", fazer ligações consideradas de utilidade pública e também promover ligações normais por um determinado limite de pulsos ou tempo englobado como franquia no valor respectivo.

VI. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. MAIORIA.

Num Processo : 2006 03 1 011332-0

Reg. Acórdão : 273337
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s) : LOURDES FAVERO TOSCAN
Apelado(s) : FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOÃO CLÍMACO DE A. FILHO
Origem : 2JECIV-CEILÂNDIA - RESTITUICAO

EMENTA

CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS IMEDIATAMENTE. SENTENÇA QUE FIXA DEDUÇÕES RAZOÁVEIS EM FAVOR DA ADMINISTRADORA. RECURSO IMPROVIDO.

A aplicação do CDC e dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade não autorizam a retenção das parcelas vertidas por participante de grupo de consórcio, no caso de desistência anterior à assembléia de encerramento do grupo. Em tais hipóteses, é lícito que a administradora retenha valores autorizados pelo contrato, desde que razoáveis. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 06 1 010704-8

Reg. Acórdão : 273338
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : DAMÁZIO GOMES VERAS E OUTRA
Advogado(s) : LUCIANA FERREIRA GONÇALVES e outro(s)
Apelado(s) : TARCÍSIO MARQUES DE ARAÚJO
Advogado(s) : LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS
Origem : 2 JECOCG-SOBRADINHO - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO EM RODOVIA. VÍNCULO DE PREPOSIÇÃO ENTRE O CONDUTOR DO CAMINHÃO E A EMPRESA DE TRANSPORTE. RESPON SABILIDADE SOLIDÁRIA. CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. ALEGAÇÃO DE FATO DE TERCEIRO E DE FALHA NO SISTEMA DE FREIOS. EXCLUDENTES DE RES PONSABILIDADE NÃO CARACTERIZADAS. DANO. PERDA TOTAL. PROVAS CONVERGENTES. DEVER DE REPARAÇÃO RECONHECIDO.

I. Responde nítida a relação de preposição entre a empresa de transporte de combustíveis e o proprietário e motorista do caminhão que, por ocasião do desempenho dessa atividade econômica para a qual foi contratado, provocou culposamente o acidente de trânsito.

II. O vínculo de preposição caracteriza-se pela realização, pelo pre posto, da atividade econômica que constitui o objeto social da em presa contratante, prescindindo da existência de relação empregatícia.

III. Age com imprudência e negligência o motorista do caminhão carregado de combustível que deixa de imprimir velocidade e de dispensar atenção compatíveis com as adversidades ocasionadas por acidente que interdita parte da rodovia e que determina fluxo lento de veículos, vindo a causar novas colisões.

IV. O estado de necessidade ou o fato de terceiro - improvados na espécie -, conquanto retirem o caráter ilícito da conduta, não eximem o agente de reparar o dano diretamente provocado, apenas resguardando o direito de regresso contra o responsável pela situação de perigo.

V. Cumpre ao proprietário de caminhão destinado ao transporte de combustíveis e à empresa que dele se utiliza para o desenvolvimento de suas atividades mercantis verificar o seu adequado estado de conservação, máxime em face da previsão legal expressa contida no regulamento aprovado pelo Decreto 88.821/83.

VI. A falta de regular manutenção do veículo, evidenciada pela pos sível falha no sistema de freios, ao invés de representar excludente de responsabilidade, descortina de forma veemente negligência inescusável.

VII. Somente o fato externo às condições de uso do veículo e des provido de previsibilidade pode representar caso fortuito ou força maior apto a dissolver a responsabilidade civil. O fato interno, assim considerado aquele inerente ao próprio bem, é absolutamente ineficaz para a caracterização dessa modalidade de excludente do dever indenizatório.

VIII. A convergência persuasiva entre as fotografias do veículo acidentado, o laudo do Instituto de Criminalística e os orçamentos de empresas especializadas são bastantes para demonstrar a perda total que resulta na obrigação de indenizar a vítima pelo valor equivalente ao preço de mercado do veículo.

IX. Orçamentos de empresas especializadas, desde que compatíveis com as demais provas dos autos e não-descredenciados por outros elementos de convicção, revestem-se de idoneidade probatória quanto ao valor de mercado do automóvel acidentado.

X. Sentença condenatória mantida. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95.

XI. Imposição aos recorrentes do ônus do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, correspondentes a 10% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 022397-2

Reg. Acórdão : 273340
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO
Apelante(s) : PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA - LISTEL
Advogado(s) : VINÍCIUS OLLIVER DOMINGUES MARCONDES e outro(s)
Apelado(s) : JOSEFA BENÍCIO DE OLIVEIRA GURGEL
Advogado(s) : ROBERTA BATISTA DE QUEIROZ - NPJ/UCB e outro(s)
Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. PREPOSTO DA RÉ DESACOMPANHADO DE ADVOGADO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA. MOTIVO RELEVANTE. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA.

I. O advogado da recorrente justificou o atraso à audiência de instrução e julgamento antes da abertura desta, sendo relevante o motivo alegado, haja vista que um congestionamento, comprovado documentalmente, de mais de dois quilômetros decorrente de acidente de trânsito fuge das situações corriqueiras e cotidianas.

II. É irregular a decretação de revelia, imposta à pessoa jurídica quando o preposto comparece à audiência de instrução e julgamento.

III. Recurso conhecido e provido. Sentença cassada.

DECISÃO

CONHECER. CASSAR SENTENÇA. UNÂNIME.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2004 01 1 049331-8

Reg. Acórdão : 273325
Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO
Embargante(s) : TAM - LINHAS AÉREAS S/A
Advogado(s) : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
Embargado(s) : RAIMUNDO LACERDA FILHO
Advogado(s) : CAROLINA RAQUEL LEITE DINIZ PANZOLINI
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO DEVIDA. EMBARGOS PROVIDOS.

1. Os erros materiais podem (devem) ser corrigidos de ofício, nada obstando, no entanto, que a correção se faça em sede de embargos declaratórios.

2. Constando da ementa do acórdão que o recurso foi provido por unanimidade, e da parte dispositiva que o recurso foi improvido por maioria, quando não ocorreu nem uma coisa nem outra, ou seja, o recurso foi provido por maioria de votos, conforme consta do corpo da decisão e das notas taquigráficas, hão de ser corrigidos tais erros, acolhendo-se os embargos para essa finalidade.

3. Decisão: Embargos conhecidos e providos, à unanimidade, para determinar que, no v. acórdão, onde consta as expressões: ""recurso provido, unânime"", e ""improvido, maioria"", seja retificado para o correto, que é: ""recurso provido, por maioria"".

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 05 6 000620-8

Reg. Acórdão : 273328
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Embargante(s) : CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s) : AILTON ALVES FERNANDES e outro(s)
Embargado(s) : FRANCISCA ANTONIA FERREIRA E OUTRO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JECIVEL-PLANALTINA - EXECUCAO DE SENTENCA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. ACÓRDÃO DA TURMA QUE DÁ COMO IMPROVIDO RECURSO REPORTANDO-SE A RECURSO INOMINADO JÁ JULGADO. OMISSÃO CONSTATADA. DECISÃO ANULADA DE OFÍCIO, ATRIBUINDO-SE EFEITOS EXCEPCIONALMENTE INFRINGENTES. PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTAGEM A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA PENHORA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

Constatado que o julgamento do recurso inominado reporta-se a razões já apreciadas pela Turma, supre-se a omissão para anular, de ofício, a decisão, julgando-se os embargos declaratórios como interpostos. Em sede de Juizados Especiais, o prazo para a interposição dos embargos à execução conta-se do primeiro dia útil subsequente à data da intimação ou ciência, pelo executado, do ato respectivo. Entendimento que se coaduna com os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade (Lei nº 9.099/95, art. 2º). Embargos conhecidos e improvidos.

DECISÃO

CONHECER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Brasília -DF, 06 de junho de 2007

DELCRIEUX BEZERRA DA SILVEIRA

Diretor de Secretaria da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza LEILA ARLANCH, Presidente da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 12 (doze) de junho de 2007, com início às treze horas e trinta minutos , na sala de sessões da 1ª Turma Cível, 2º andar, PALÁCIO DA JUSTIÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

APELAÇÃO CRIMINAL NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2005 01 1 080827-9
Apelante(s) : VÂNIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : LORENA JALLES GUALBERTO E SILVA - NPJ/UNIDF e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Origem : 2A VJECR-BRASÍLIA - ACAO PENAL
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 09 1 018105-2
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : MARCO AURÉLIO SILVA GERMANO
Advogado(s) : WALTER EDUARDO MARANHÃO BRES-SAN - NPJ/UPIS e outro(s)
Origem : JECOG-SAMAMBAIA - TERMO CIR-CUNSTANCIADO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 09 1 019725-4
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : OLIVAL ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado(s) : WALTER EDUARDO MARANHÃO BRES-SAN - NPJ/UPIS e outro(s)
Origem : JECOG-SAMAMBAIA - TERMO CIR-CUNSTANCIADO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 09 1 020203-9
Apelante(s) : MINISTÉRIOPÚBLICO DO DISTRITO FE-DERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA
Advogado(s) : KARLA ANDREA PASSOS e outro(s)
Origem : 2JECR-SAMAMBAIA - TERMO CIR-CUNSTANCIADO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2005 01 1 142614-7
Apelante(s) : BRADESCO SEGUROS S/A E FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRE-SAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CA-PITALIZAÇÃO
Advogado(s) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO e ou-tro(s)
Apelado(s) : JEOVÁ RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(s) : HERMES BATISTA TOSTA
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - COBRANCA
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2005 07 1 001210-3
Apelante(s) : ROSILMA BARBOSA PINTO
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Apelado(s) : ALFA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
Advogado(s) : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO
Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Relatora Juíza : NILSONI DE FREITAS

Num Processo : 2006 01 1 093489-5
Apelante(s) : BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s) : ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)
Apelado(s) : MÁRIO LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s) : MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOU-ZA
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - RESSARCIMENTO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 093580-8
Apelante(s) : JOAO MOREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : DENISE SILVA FORTUNA FERNANDES
Apelante(s) : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Advogado(s) : FELIPE AFFONSO CARNEIRO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 110169-6
Apelante(s) : GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
Advogado(s) : BRUNO DE SIQUEIRA PEREIRA e ou-tro(s)
Apelado(s) : MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : VANESSA CORTEZ GINANI - NPJ/IESB e outro(s)
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 112097-6
Apelante(s) : JAIRA LEITE RAMOS
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE GOMES
Apelado(s) : GILSON GUIMARÃES TELES
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 114012-5
Apelante(s) : MARIA JOSE DA NATIVIDADE LIMA E OUTRA
Advogado(s) : FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL
Apelado(s) : SALME ABIB SIMAO
Advogado(s) : SÓCRATES CHAVES MARANHÃO MA-CHADO
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 117292-9
Apelante(s) : VIVO S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : JUVENAL LUIZ FERNANDES PINTO
Advogado(s) : ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT
Origem : 1º JEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 121122-9
Apelante(s) : MARCO AURELIO PACHECO DE BRITO
Advogado(s) : ATAUALPA MORAIS ALVES e outro(s)
Apelado(s) : TIM CELULAR S/A
Advogado(s) : ALBERTO HENRIQUE BARBOSA JÚ-NIOR e outro(s)
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - DECLARATORIA
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 06 1 013944-0
Apelante(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO e outro(s)
Apelado(s) : CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEI-RA
Advogado(s) : ELIANE ALVES DE CASTRO CRUZ
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - INDENIZACAO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 07 1 027567-7
Apelante(s) : SANDRA TEODORO LIMA
Advogado(s) : CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS
Apelado(s) : BRASIL TELECOM S.A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 11 1 000097-8
Apelante(s) : VEPESA VEÍCULOS PESADOS LTDA
Advogado(s) : FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORO-NHA e outro(s)
Apelado(s) : AFONSO CLÁUDIO FERREIRA
Advogado(s) : ALESSANDRA G. FERREIRA MAGA-LHÃES
Origem : JUIZABAN-NUCLEO BANDEIRANTE - ACAO DE CONHECIMENTO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 11 1 003067-5
Apelante(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-BUIÇÃO
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEES e ou-tro(s)
Apelado(s) : JÚLIO CÉSAR MARIANO FIGUEIRA
Advogado(s) : CRISTIANE BARRADAS DOS SANTOS
Origem : JUIZABAN-NUCLEO BANDEIRANTE - ACAO DE CONHECIMENTO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 11 1 005430-9
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : MARIA IDELFONSO ALVES VITORINO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JUIZABAN-NUCLEO BANDEIRANTE - ACAO DE CONHECIMENTO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2007 01 1 021224-9
Apelante(s) : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA S/C LTDA
Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA e outro(s)
Apelado(s) : SÉRVULO PINHEIRO SILVA
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 1JECGEGU-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2007 07 1 001481-2
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s) : JEOVAH DE CASTRO SPÍNDOLA FILHO
Advogado(s) : CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2007 01 1 010248-2
Reclamante(s) : MARCIO DIAS BARBOSA
Advogado(s) : FERNANDO GUIMARAES MENDES
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 5º JUIZADO ES-PECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA - DF
Interessado(s) : CLARO S/A
Advogado(s) : EDUARDO FRÒES RIBEIRO DE OLIVA e outro(s)
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - ACAO INOMINADA
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Brasília - DF, 06 de junho de 2007

DELCRIEUX BEZERRA DA SILVEIRA
Diretor de Secretaria da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

EXPEDIENTE FORENSE

DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA DA DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA CORREGEDORIA

SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREI-RA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.062420-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062449-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062453-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061920-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCINELE VIEIRA MAGALHAES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.061931-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JAILTON SOARES DE AMORIM
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.062018-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : HERICK EDUARDO CORREA DOS SANTOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO



Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062025-7 Aleatória : 01/06/2007 : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92 : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : LARA VITORIA DE ALMEIDA : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061813-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : MINISTERIO PUBLICO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062037-8 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062028-0 Aleatória : 01/06/2007 : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92 : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : RICHARD DIEGO COSTA DE QUEIROZ : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061854-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062039-4 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062197-5 Aleatória : 01/06/2007 : 1021 - ACRESCIMO DE SOBRENOME : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : IVAN CHAVES DE CARVALHO : DF015104 - WILSON ALVES PEREIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061870-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062047-4 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062357-9 Aleatória : 01/06/2007 : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92 : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : GEAN GOMES DE ARAUJO : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061881-5 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062055-4 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062360-0 Aleatória : 01/06/2007 : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92 : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : GABRIELLE VITORIA RODRIGUES DA SIL- VA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061964-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062076-3 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : ALAF SOUZA DOS SANTOS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062553-5 Aleatória : 01/06/2007 : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : LETICIA SILVA DE JESUS : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061973-8 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062082-7 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062555-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CA- SAMENTO : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : JOSE JOSIAS RODRIGUES : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061978-7 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : AMANDA CASSIANO DE BRITO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062087-6 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : A.F.P.B.C. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062557-6 Aleatória : 01/06/2007 : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92 : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : PEDRO HENRIQUE PEREIRA LUCAS : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061992-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062092-3 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : ERCIO INOCENTE DE SOUZA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062559-2 Aleatória : 01/06/2007 : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92 : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : EDUARDO RODRIGUES PIRES : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062000-7 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : J.K.F.M. : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062093-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : NILSON MACHADO FRANCA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062561-5 Aleatória : 01/06/2007 : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92 : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : JOAO VITOR ANGELO : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062029-8 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : LUANA AYAKA IKEUCHI BERNARDES : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062097-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : J.F.D.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062561-5 Aleatória : 01/06/2007 : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92 : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF : JOAO VITOR ANGELO : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062032-9 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : A.S.N.R. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062100-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : DERCIO RICARDO DIAS RAMOS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061794-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : MINISTERIO PUBLICO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062033-7 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : E.G.C. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062103-4 Aleatória : 01/06/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : LARISSA BARBOSA DANTAS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062106-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062108-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : YGOR DINIZ LISBOA LOPES FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062122-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : YGOR LUCAS MOURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062124-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.D.S.D.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062132-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062133-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.D.S.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062137-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FRANCAVEL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062139-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : STELLA GOMES DA FONTOURA GONCAL-
VES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062147-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062150-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062158-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BERNARDINA PEDROSO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062160-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BERNARDINA PEDROSO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062162-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BERNARDINA PEDROSO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062171-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062173-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062176-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062191-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA CELINA NUNES FRANCO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062202-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062218-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.D.F.S.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062223-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062250-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DISLUB COMBUSTIVEL LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062257-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F SARMENTO CORDEIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062261-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : KATIA REGINA FERNANDES PINTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062264-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062268-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANDREA REZENDE DE SOUSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062271-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.J.G.D.F.J.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062274-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONDOMINIO EDIFICIO BUENOS AIRES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062296-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.C.G.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062301-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062306-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VICENTE CORREA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062312-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DISLUB COMBUSTIVEL LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062320-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANNA PAULA DOS SANTOS LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062329-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA DALVA MOTA DE CASTRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062335-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062337-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062347-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062352-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062470-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MADSON SWAZE MACEDO DA MATA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062477-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SUZANA DE FATIMA SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.062486-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.D.S.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061780-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061802-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JAIME GONCALVES DOS REIS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061823-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061844-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061845-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SOCIEDADE CASA DE SAUDE DR NARCI-SO LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061899-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061906-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061962-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GILBERTO HENRIQUE DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061967-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061979-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061984-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PIUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061988-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SERPLEX ENGENHARIA LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061999-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.R.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062001-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DANIEL GOMES GONCALVES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062015-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.L.D.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062030-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062034-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SOLARRICO SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062052-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062056-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RICARDO ALESSANDRO VIEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062058-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA BERNADETE STETER
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062063-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062070-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062073-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RONALDO BENEDITO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062075-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062077-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062079-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GUSTAVO DIAS DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062083-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NELIA MAURICIO PIRES LOPES VIEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062085-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062090-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062094-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062101-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUZIA DA COSTA GOMES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062104-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062105-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062111-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062114-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.L.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062115-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062131-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062135-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062141-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062143-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FREDERICO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062148-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALCENYR BORGES BRAZILINO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062153-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANA MARIA ALAO DO COUTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062154-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.B.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062165-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.I.N.E.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062167-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062169-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUZIA MARIA PINTO DOS ALVES PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062174-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : D.J.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062181-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062183-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARILENE BERLANDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062190-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062204-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROBERTA BRAGA PLANS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062207-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062215-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : D.L.D.S.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062233-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062237-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO FINASA SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062243-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : H.E.R.D.A.N.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062253-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROSA RADWANSKI DUMASZAK
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062265-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ELZA BARBOSA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062273-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062288-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062293-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ASSOCIACAO CONGREGACAO SANTA CATARINA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062299-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : WARLEY RODRIGUES MAIA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062303-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062311-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : WILSON DOS SANTOS PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062317-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062318-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062324-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062330-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062338-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062341-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062342-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062350-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062354-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062480-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062481-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : IVONE DA SILVA CASTILHO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062493-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061936-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ADEILDO ARAUJO BORGES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTrito FEDERAL



Distribuição	: 2007.01.1.062373-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARCOS LUIZ DE MATOS VANTIL
Advogado	: DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.062468-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA
Advogado	: DF015750 - LAEL FERREIRA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.062519-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA SALETE DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062520-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1087 - ANULATORIA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JOAO BATISTA JESUS DA SILVA ME
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062616-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: GINA MARIA FREITAS BARROSO MIRANDA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061993-9 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF008205 - ROGERIO MARINHO LEITE CHAVES
Distribuição	: 2007.01.1.062340-9 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ANDREA DINIZ SILVERIO PEREIRA DIAS
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.062389-2 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011497 - LUDMILA LAVOCAT GALVAO
Distribuição	: 2007.01.1.061961-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: DALMO DO ESPIRITO SANTO
Advogado	: DF008079 - JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.061987-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: ADILSON BARBOSA CAETANO
Advogado	: DF023425 - CAROLINA CARVALHAL LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.062248-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: FABIO FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF017614 - SAUMIR DA SILVA RODRIGUES

Distribuição	: 2007.01.1.062345-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARCOS TULIO COSTA ALVES
Advogado	: DF006102 - ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.062512-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: GETULIO ASSIS DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062567-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA DA SILVA ARAUJO
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062571-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: FABIANA ASSIS VIEIRA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062628-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: BENICIO DE MELO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062642-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: GERALDO MAJELLA SALVADO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062755-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ALZIRA FERREIRA DE SOUZA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.061956-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: FAUSTO BATISTA POLICENO
Advogado	: DF015829 - SERGIO PERES FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.061997-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: DAYANA DE CARVALHO
Advogado	: DF022423 - FABIO ROCKFFELLER ROCHA
Distribuição	: 2007.01.1.062044-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: FUNERARIA DINAMICA LTDA
Advogado	: DF010593 - INALDO DELFINO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.062396-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1628 - JUSTIFICACAO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: SIMONETE PEREIRA GOMES
Advogado	: DF008861 - GIOVANI PASINI NETO

Distribuição	: 2007.01.1.062507-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ANTONIO LUIZ DIONISIO DOS SANTOS
Advogado	: DF016791 - MIGUEL LUIS FORTES BOUERES
Distribuição	: 2007.01.1.062560-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA LUCIA BARBOSA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062577-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ANGELA SUELI CORDEIRO SOARES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062585-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: IVA DE SOUSA MISAE
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062607-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: LAZARO JOSE CASEMIRO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062282-4 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: JAQUELINE DE ARAUJO
Advogado	: DF012359 - JORDANA MARIA CASTRO RAMOS
Distribuição	: 2007.01.1.061932-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF011361 - ALAN LADY DE OLIVEIRA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.062246-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: MARIA ADEMILDES COSMO NUNES SCALLIA
Advogado	: DF019407 - LAIRSON RODRIGUES BUENO
Distribuição	: 2007.01.1.062294-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Autor	: LUIZA MARIA DE SOUZA ARAUJO
Advogado	: DF020980 - MARCIO OTAVIO CORDEIRO ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.062332-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: MARIA APARECIDA NEVES DE MORAIS
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.062479-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA
Advogado	: DF015750 - LAEL FERREIRA NETO

Distribuição	: 2007.01.1.062510-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: AGDEMAR DOS SANTOS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062565-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: DEBORA CRISTINA LEMOS FARIAS
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062572-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: CLEIRE SUELY DO NASCIMENTO E SILVA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062597-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: ELIENE BARBOSA CAVALCANTI
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062618-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: GERALDO VITORINO DE SOUZA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062627-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: VITORINO MODESTO DOS SANTOS
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062635-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: JOSE AUGUSTO DE ARAUJO PIRES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062641-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: EDSON WAGNER GONCALVES VERDADE
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062759-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: JOSE CARLOS LOUZADA CAMILHER
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.061933-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: RONALDO CARVALHO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.062343-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA DAS PAZ ANANIAS DA SILVA
Advogado	: DF013398 - VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.062375-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ENNEMANN DA COSTA PIMENTEL
Advogado	: DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.062478-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF018566 - WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.062499-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: FLAVIA MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.062570-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA ELENA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062633-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARCOS MISAEEL DE SOUZA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062348-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CESAR EVERARDO DILL DE QUADROS
Advogado	: DF013398 - VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.062562-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: IDALENE APARECIDA ANDRE
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062564-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CYTHIA VANIA MAGALHAES
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062590-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ELSON ALVES FIGUEIRA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062604-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição	: 2007.01.1.062624-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: EVA BOTELHO MACHADO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062462-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: RICARDO DE BRITO CAVALCANTE
Advogado	: DF015767 - MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.062522-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: AGOSTINHO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Advogado	: DF015767 - MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.062566-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ALICE MARIA RUBIN
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062584-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: EMILIA KAZUE SAWAKI
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062382-7 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: MPB AREIA SAIBROSA LTDA ME
Advogado	: GO013081 - HERMES BATISTA TOSTA
Distribuição	: 2007.01.1.061848-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor	: LUIZ REGINALDO ALMEIDA FLEURY CURADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061912-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA
Advogado	: DF014584 - MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO
Distribuição	: 2007.01.1.062488-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: DIADILMA LIMA
Advogado	: DF006384 - DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062515-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: ISMAEL ALVES FERREIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062569-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: SANDRA REGINA PINHEIRO LOPES
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA



Distribuição	: 2007.01.1.062580-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: JOSE MARQUES DE SOUZA RAMOS
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062629-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: MARIA CRISTINA NEGRY GUIMARAES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062632-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: JOSE MARQUES DE SOUZA RAMOS
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061969-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: MBR ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA
Advogado	: DF17757A - JOAO PEDRO DA COSTA BARROS
Distribuição	: 2007.01.1.062010-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO BAHAMAS
Advogado	: DF008296 - NELSON NORONHA NETTO
Distribuição	: 2007.01.1.062182-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: BANCO REAL SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062189-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES
Distribuição	: 2007.01.1.062276-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CLJ COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
Advogado	: DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCI-MENTO
Distribuição	: 2007.01.1.062331-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: MT002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CA-MARGO
Distribuição	: 2007.01.1.062440-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1756 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ADRIANA DE OLIVEIRA FRANCO
Advogado	: DF020717 - EURO CASSIO TAVARES DE LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.062603-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062609-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: JOAO BOSCO DOS REIS SALLES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição	: 2007.01.1.062612-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: EDSOON WAGNER GONCALVES VERDADE
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062116-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: VALFRIDO FERREIRA DA SILVA
Advogado	: DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLI-VEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062140-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: MARY PERFUMARIA LTDA
Advogado	: DF016332 - RAFAEL CASTELO BRANCO RO-DRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.062188-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES
Distribuição	: 2007.01.1.062275-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: CLJ COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
Advogado	: DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCI-MENTO
Distribuição	: 2007.01.1.062289-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: ANTONIO RODRIGUES DANTAS
Advogado	: DF011561 - OTELINO DIAS DO NASCIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.062292-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: ANTONIO RODRIGUES DANTAS
Advogado	: DF011561 - OTELINO DIAS DO NASCIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.062319-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Advogado	: DF017462 - CARLOS EDUARDO DUTTWEILER
Distribuição	: 2007.01.1.062328-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: SILVANI GOMES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.062432-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: MANOEL AVENY PINHEIRO DE SOUZA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.062434-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: CIBELO SOARES DA SILVA
Advogado	: DF021325 - LUCIANO SOARES DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.062518-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: SAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-COES SA
Advogado	: DF005948 - MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA

Distribuição	: 2007.01.1.062599-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA JOYCE CESAR DE CARVALHO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062623-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: VALMIR DE ASSIS ARRUDA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061982-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO INDEPENDENCIA
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061998-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: LEONARDO MENDONCA DE SOUZA
Advogado	: DF015676 - SERGIO MACHADO LAFETA
Distribuição	: 2007.01.1.062177-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062200-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: MARILENE CARDOSO FERREIRA
Advogado	: DF003394 - JOSE WALTER DE SOUSA FI-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.062244-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ELISANGELA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF012667 - CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRI-TO
Distribuição	: 2007.01.1.062263-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: RICARDO AUGUSTO PEIXOTO PINHEIRO
Advogado	: DF018465 - ALUIZIO PRADO CATUNDA
Distribuição	: 2007.01.1.062366-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-ROS SA
Advogado	: DF011254 - HELOISA MONZILLO DE ALMEI-DA
Distribuição	: 2007.01.1.062436-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: NICEIA PARECIDA DE FREITAS BENCIK SI-QUEIRA
Advogado	: DF016128 - JORGE ADEMAR DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.062471-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: JOSE DOMINGUEZ GONZALEZ
Advogado	: DF014294 - CLAUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO
Distribuição	: 2007.01.1.062576-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA SANTINA ALMEIDA DELLA ROSA
Advogado	: DF014182 - JOSE AUGUSTO FERREIRA DE LIMA

Distribuição	: 2007.01.1.062596-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: EMILIA KAZUE SAWAKI
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062638-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: EMILIA KAZUE SAWAKI
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062314-4 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
Advogado	: DF018824 - INOCENCIA MOREIRA MOTA
Distribuição	: 2007.01.1.062315-2 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
Advogado	: DF018824 - INOCENCIA MOREIRA MOTA
Distribuição	: 2007.01.1.062504-5 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: EDMILSON CORREA DE BARROS
Advogado	: DF021099 - MICHELA ALMEIDA DE FARIAS
Distribuição	: 2007.01.1.061954-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: ANTONIO CARLOS ARTONI
Advogado	: DF015829 - SERGIO PERES FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.062353-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: DB DISTRITUIDORA BRASILIA DE AUTO PECAS LTDA
Advogado	: DF010502 - JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062466-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: ANTONIO DE PADUA PEREIRA DO VALLE
Advogado	: DF014294 - CLAUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO
Distribuição	: 2007.01.1.062467-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA
Advogado	: DF015750 - LAEL FERREIRA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.062592-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE MARSIGLIO NETO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062610-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: BENEDITO GERALDES NETO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição	: 2007.01.1.062260-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: LUIZ DE ARAUJO MARQUES FILHO
Advogado	: DF017532 - MILSO NUNES VELOSO DE ANDRADE
Distribuição	: 2007.01.1.062403-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: LUCY HERCILIA CHATEAUBRIAND
Advogado	: DF008466 - MARGOT ALASSALL DE OLIVEIRA NUNES
Distribuição	: 2007.01.1.062419-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: TATIANE DA SILVA AGUIAR
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.062491-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado	: DF013078 - FLAVIA ALVES GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.062539-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: NEUZELY MONTEIRO DE BARROS
Advogado	: DF010700 - RENATO BORGES REZENDE
Distribuição	: 2007.01.1.062582-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: LIANA LAURIA PIRES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062622-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: THALES WEBER GARCIA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061833-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: HOSPITAL SANTA HELENA SA
Advogado	: DF005627 - MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.01.1.062186-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES
Distribuição	: 2007.01.1.062201-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Advogado	: DF021704 - MARIA DIACUY TEIXEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062300-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ASSOCIACAO RESIDENCIAL SAO PEDRO
Advogado	: DF007804 - LUCIENE GOMES LONTRA

Distribuição	: 2007.01.1.062426-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: MANOEL AVENY PINHEIRO DE SOUZA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.062578-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE MARSIGLIO NETO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062588-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: JOAQUIM GERALDO LEANDRO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062615-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE AUGUSTO DE ARAUJO PIRES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061801-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL RECANTO DOS NOBRES
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.062095-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: IVONILDA DOS SANTOS SILVA
Advogado	: DF019407 - LAIRSON RODRIGUES BUENO
Distribuição	: 2007.01.1.062283-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: BRUNO TONELLI
Advogado	: DF018511 - MAURO NAKAMURA REIS
Distribuição	: 2007.01.1.062464-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA
Advogado	: DF015750 - LAEL FERREIRA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.062586-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: EDSON WAGNER GONCALVES VERDADE
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062613-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: MAURICIO BEZERRA CARIELLO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062640-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: SEBASTIAO HONORATO NETO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO



Distribuição	: 2007.01.1.062731-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: FABRICIO RODRIGUES LUCENA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.061792-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1553 - IMISSAO DE POSSE
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: GERALDO ALVES DE ARAUJO
Advogado	: DF011588 - ALESSANDRO LUIZ DOS REIS
Distribuição	: 2007.01.1.061830-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado	: DF005460 - VANIA MARQUEZ SARAIVA
Distribuição	: 2007.01.1.061836-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado	: DF005627 - MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.01.1.062009-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARSEILE
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.062145-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: UENDEL GOMES VIANA
Advogado	: DF016332 - RAFAEL CASTELO BRANCO RO-DRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.062166-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062175-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062278-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: MAGRELA BUTIQUE LTDA
Advogado	: DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCI-MENTO
Distribuição	: 2007.01.1.062351-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: JORGE SAMPAIO DA MATTA
Advogado	: DF010502 - JOSE RAIMUNDO DE CARVA-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.062369-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ANA LUCIA DUARTE DALESSANDRO
Advogado	: DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição	: 2007.01.1.062377-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA STELA DE OLIVEIRA DIAS
Advogado	: DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.062437-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CRISTIANO ANTUNES TEIXEIRA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.062611-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: BENEDITO GERALDES NETO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061851-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: MEGA IMOVEIS COMERCIAIS
Advogado	: GO007625 - FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062008-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO AGUAS CLA-RAS I
Advogado	: DF008296 - NELSON NORONHA NETTO
Distribuição	: 2007.01.1.062163-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIA-MENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SAL-LES
Distribuição	: 2007.01.1.062232-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: BANCO DO BRASIL SA
Advogado	: DF003156 - EUCLIDES JUNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.062384-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado	: DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062532-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: RENIRA BOMMELI BORGES
Advogado	: DF023915 - ROSEMEIRE DAVID DOS SAN-TOS
Distribuição	: 2007.01.1.062591-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ELSON ALVES FIGUEIRA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062608-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: LAZARO JOSE CASEMIRO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição	: 2007.01.1.062631-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: VITORINO MODESTO DOS SANTOS
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062639-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: NICOLAU DALESSANDRO FILHO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061809-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: BRAZILPLAST IND. E COM LTDA
Advogado	: DF005060 - RENATO MANUEL DUARTE COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.062228-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: CARITAS BRASILEIRA
Advogado	: DF015402 - JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA
Distribuição	: 2007.01.1.062239-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
Advogado	: DF016383 - MARCELO FALCAO DE FARIAS
Distribuição	: 2007.01.1.062270-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: JFC CONFECQUES LTDA
Advogado	: DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.062392-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado	: DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062435-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: TATIANA VIEIRA DA SILVA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.062514-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: SAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-COES SA
Advogado	: DF005948 - MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062626-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061839-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: JOAO BARROS DA SILVA NETO
Advogado	: DF01429A - ANTONINO JERONYMO DE OLI-VEIRA PIAZZI
Distribuição	: 2007.01.1.062120-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1685 - OUTORGA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO REGO AZEVEDO
Advogado	: DF005079 - MANOEL JOSE DE SOUZA NETO

Distribuição : 2007.01.1.062184-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES

Distribuição : 2007.01.1.062195-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES

Distribuição : 2007.01.1.062231-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF003156 - EUCLIDES JUNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.062238-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1114 - ARRESTO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : PLINIO CAIXETA DO VALE
Advogado : DF017390 - WALTER JOSE FAIAD DE MOURA

Distribuição : 2007.01.1.062323-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : CARLOS AUGUSTO BATISTA FOLHA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.062333-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : CARLOS HENRIQUE GOMES LIMA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.062398-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ELDO SANTOS MARANHÃO
Advogado : DF011328 - RONALD WANDERLEY MIGNONE

Distribuição : 2007.01.1.062422-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : TATIANA VIEIRA DA SILVA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.062485-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ALUISIO DA COSTA DIAS ESPOLIO
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.062598-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : MARIA DAS GRACAS SOUZA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062606-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : MARCIO FERNANDO RIBEIRO NADER
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062474-0 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : WASHINGTON DA PAIXAO ISIDORIO DO NASCIMENTO
Advogado : DF015750 - LAEL FERREIRA NETO

Distribuição : 2007.01.1.061828-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado : DF005460 - VANIA MARQUEZ SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.062110-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES
Advogado : DF015411 - LUIZ FERNANDO FERREIRA GALLO

Distribuição : 2007.01.1.062146-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO III
Advogado : DF007466 - JOAO CARLOS DE SOUSA DAS MERCES

Distribuição : 2007.01.1.062161-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062272-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : MAGRELA BUTIQUE LTDA
Advogado : DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO

Distribuição : 2007.01.1.062327-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : GENI ROSA DA SILVA
Advogado : DF008765 - EDUARDO MILEN VIEGAS

Distribuição : 2007.01.1.062380-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO LINEA STUDIO HOME
Advogado : DF013759 - BRENO LIMA BANDEIRA

Distribuição : 2007.01.1.062412-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA
Advogado : DF024411 - GISELE DA SILVA BARBOSA

Distribuição : 2007.01.1.062492-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : EDIVALDO LUCAS DA SILVA
Advogado : DF015095 - OTNIEL SILVA FONSECA

Distribuição : 2007.01.1.062579-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : JOSE MARSIGLIO NETO
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062617-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ILDOMAR RODRIGUES PEREIRA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.061909-6 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Embargante : FATIMA NEVES DA COSTA
Advogado : DF014584 - MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO

Distribuição : 2007.01.1.062023-2 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : JOSE MALAQUIAS DE CASTRO
Advogado : DF002395 - CLEONE PEREIRA DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.062014-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : EDGARD LINCOLN FERREIRA
Advogado : GO019286 - ROGERIO PEIXOTO DE OLIVEIRA RA

Distribuição : 2007.01.1.062152-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO III
Advogado : DF007466 - JOAO CARLOS DE SOUSA DAS MERCES

Distribuição : 2007.01.1.062170-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES

Distribuição : 2007.01.1.062203-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado : DF021704 - MARIA DIACUY TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.062279-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CLJ COMERCIO E CONFECCOES LTDA
Advogado : DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO

Distribuição : 2007.01.1.062363-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
Advogado : DF011254 - HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.062409-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Advogado : DF023053 - SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.062501-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : FLAVIA MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF016858 - NILTON LAFUENTE

Distribuição : 2007.01.1.062587-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : OLAVO GONCALVES DINIZ
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062621-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : EVA BOTELHO MACHADO
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062637-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : NICOLAU DALESSANDRO FILHO
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO



Distribuição	: 2007.01.1.062049-9 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE WILSON CAETANO
Advogado	: DF025123 - RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES
Distribuição	: 2007.01.1.062051-3 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAU-SA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE WILSON CAETANO
Advogado	: DF025123 - RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES
Distribuição	: 2007.01.1.061805-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO SERRA AZUL
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.062226-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor	: AIRTON DORNELES CANDEIA
Advogado	: DF024290 - FABIO JORGE FARINHA
Distribuição	: 2007.01.1.062305-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: ASSOCIACAO RESIDENCIAL SAO PEDRO
Advogado	: DF007804 - LUCIENE GOMES LONTRA
Distribuição	: 2007.01.1.062364-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO BRADESCO SA
Advogado	: DF025121 - ANDREA CRISTINA SERPE GA-NHO LOLLI
Distribuição	: 2007.01.1.062476-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA
Advogado	: DF015750 - LAEL FERREIRA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.062495-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado	: DF013078 - FLAVIA ALVES GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.062517-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente	: SAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-COES SA
Advogado	: DF005948 - MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062601-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: PAULO EDSON DA SILVA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062605-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: MARCIO FERNANDO RIBEIRO NADER
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.061994-7 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES BACELAR
Advogado	: DF016279 - ROGERIO FERREIRA BORGES

Distribuição	: 2007.01.1.061798-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO BLOCO L DA SQN 403 BRASILIA DF
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061926-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: RENATA LA PORTA BUFFET LTDA
Advogado	: DF012004 - ANDRE PUPPIN MACEDO
Distribuição	: 2007.01.1.062157-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIA-MENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SAL-LES
Distribuição	: 2007.01.1.062172-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062386-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado	: DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062465-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA
Advogado	: DF015750 - LAEL FERREIRA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.062498-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 4255 - NULIDADE
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: NELSON SANTOS DA SILVA
Advogado	: DF023537 - FERNANDO CARLOS SANTOS DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.062542-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA AUGUSTA MOTA
Advogado	: DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.062593-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA MILDA DA SILVEIRA DINIZ
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062630-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: PAULO EDSON DA SILVA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062267-2 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: TRANSIT DO BRASIL LTDA
Advogado	: DF017845 - DIXMER VALLINI NETTO
Distribuição	: 2007.01.1.062136-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: JOAO NEIMAR MORAIS DA SILVEIRA
Advogado	: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR

Distribuição	: 2007.01.1.062144-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: UENDEL GOMES VIANA
Advogado	: DF016332 - RAFAEL CASTELO BRANCO RO-DRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.062156-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SAL-LES
Distribuição	: 2007.01.1.062307-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ASSOCIACAO RESIDENCIAL SAO PEDRO
Advogado	: DF007804 - LUCIENE GOMES LONTRA
Distribuição	: 2007.01.1.062391-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado	: DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062441-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: MARCUS RONEY DE OLIVEIRA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.062452-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA
Advogado	: DF012017 - NARCISO CAMILO DE ANDRA-DE
Distribuição	: 2007.01.1.062583-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: NICOLAU DALESSANDRO FILHO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062594-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: JOAO BOSCO DOS REIS SALLES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062634-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: IRENE FUGISAWA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062397-2 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Embargante	: FROTA TURISMO LTDA EPP
Advogado	: DF009191 - SAVIO DE FARIA CARAM ZU-QUIM
Distribuição	: 2007.01.1.062086-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA
Advogado	: DF010638 - MARCIO FERREIRA DE OLIVEI-RA
Distribuição	: 2007.01.1.062395-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: IRMAOS PONTUAL EMPREENDIMENTOS E ADM IMOBILIARIA LTDA
Advogado	: DF015399 - JOAO PIRES DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.062439-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : SOLIDA CONSTRUcoes LTDA
Advogado : DF018250 - MAURIZAN A GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.062446-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : RUBENS RUAS VIANA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.062472-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA
Advogado : DF015750 - LAEL FERREIRA NETO

Distribuição : 2007.01.1.062581-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : JOSE MARSIGLIO NETO
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062600-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : MARIA DAS GRACAS SOUZA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062636-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : VITORINO MODESTO DOS SANTOS
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.061975-4 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Embargante : MARLENE ARAUJO JADAO
Advogado : DF020615 - FLAVIA KARINA SANTOS SOU-SA

Distribuição : 2007.01.1.062159-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062287-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor : MARCILIO MENDES DA SILVA
Advogado : DF015083 - INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO

Distribuição : 2007.01.1.062383-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente : GENESIO DIAS MIRANDA
Advogado : DF011818 - GENESIO DIAS MIRANDA

Distribuição : 2007.01.1.062414-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente : EGA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA
Advogado : DF010187 - ANA PAULA REBOUCAS SOA-RES VIANNA

Distribuição : 2007.01.1.062451-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : JOSE SANTA CRUZ
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.062483-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : PEDRO COUTINHO DA SILVA
Advogado : DF018615 - LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.062589-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : CARMEM TANIA PERES DE OLIVEIRA DUTRA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062620-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062625-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente : MARY LUCE DE ARAUJO LOPES
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.061824-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente : HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado : DF005460 - VANIA MARQUEZ SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.062127-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : CTIS TECNOLOGIA SA
Advogado : DF021764 - LUCIANA DIONIZIO PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.062180-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SAL-LES

Distribuição : 2007.01.1.062266-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILCITO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : MAGRELLA BUTIQUE LTDA
Advogado : DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCI-MENTO

Distribuição : 2007.01.1.062269-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILCITO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : MAGRELLA BUTIQUE LTDA
Advogado : DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCI-MENTO

Distribuição : 2007.01.1.062321-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : IZABEL OLIMPIO NENES ALVES
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA

Distribuição : 2007.01.1.062418-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : WANDERSON EDER NASCIMENTO SANTOS PASSOS
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.062595-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : ELSON ALVES FIGUEIRA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062614-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente : MARIA ALICE PIEDADE BAPTISTA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.062208-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente : PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA
Advogado : DF021704 - MARIA DIACUY TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.062247-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : PLANETWIDE AGENCIA DE VIAGENS E TU-RISMO REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF014225 - CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE

Distribuição : 2007.01.1.062281-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILCITO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : MAGRELA BUTIQUE LTDA
Advogado : DF004125 - VANDIR APPARECIDO NASCI-MENTO

Distribuição : 2007.01.1.062336-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTI-PLO
Advogado : MT002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CA-MARGO

Distribuição : 2007.01.1.062349-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : WANDA DE BRITO SODOMA DA FONSECA
Advogado : DF006102 - ALZIR LEOPOLDO DO NASCI-MENTO

Distribuição : 2007.01.1.062496-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF013078 - FLAVIA ALVES GOMES

Distribuição : 2007.01.1.062602-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : GERALDO VITORINO DE SOUZA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.062619-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente : GERALDO VITORINO DE SOUZA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.061963-3 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062543-9 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente : WESLEY FELICIANO DE OLIVEIRA
Advogado : GO021421 - PAULO CESAR DA SILVA RO-DRIGUES



Distribuição : 2007.01.1.062445-2 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062402-6 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061947-3 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : J.H.R. Advogado : DF001396 - DIVINO RIBEIRO DA SILVA
Distribuição : 2007.01.1.062574-4 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL REQUEREN-TE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO	Distribuição : 2007.01.1.062459-8 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : J.P. Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062196-7 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : L.A.A.M. Advogado : DF020131 - CLAUDIO CRISTIANO GOMES TEIXEIRA
Distribuição : 2007.01.1.061924-8 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1730 - QUEIXA CRIME Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Querelante : RICARDO PEDROZA MARTIRENA Advogado : DF014787 - ARLETE MARIA PELICANO	Distribuição : 2007.01.1.061934-4 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Requerente : SARA SARKIS GUIMARAES Advogado : GO015737 - ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Distribuição : 2007.01.1.062252-7 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : G.A.S.M. Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.062415-5 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061929-7 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062429-2 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : P.D.M.V. Advogado : DF009955 - AMELIA MARIA JUNGER CES-TARI
Distribuição : 2007.01.1.062428-4 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062408-3 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062749-3 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : W.F.D.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.062455-7 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062460-4 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : J.P. Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061989-0 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Exequente : E.M.R.J. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.062529-5 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062119-6 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Requerente : LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO Advogado : DF017040 - ERIC PIO BELO COELHO	Distribuição : 2007.01.1.062489-5 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : J.C.D.S. Advogado : DF011466 - ALESSANDRO MARCONE FER-RAZ MATTOS
Distribuição : 2007.01.1.062442-8 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Requerente : CRISTIANO FRANCA DA SILVA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.062212-5 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1114 - ARRESTO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Requerente : JNN ASSESSORIA E COMUNICACAO SC LT-DA Advogado : DF018811 - MARCELO XAVIER DE ABREU	Distribuição : 2007.01.1.061981-8 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : M.S.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.062444-4 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Requerente : LUCIANO ROSA DA CONCEICAO Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.062433-0 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061983-4 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : G.C.C.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.062447-7 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDI-DA Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Requerente : ANTONIO CARLOS NUNES PEREIRA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.062526-2 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Requerente : LEANDRO DA CONCEICAO SILVA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.061986-7 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : L.D.S.P.G. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.062390-7 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062417-0 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062057-9 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : H.D.O.D. Advogado : DF024951 - MARCELO GOMES DE QUEIROZ
Distribuição : 2007.01.1.062308-9 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MEN-TAL Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.062427-6 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	



Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062109-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1756 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA : M.G.G. : DF018689 - ALEXANDRE KENNEDY SAM-PAIO ADJAFRE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062371-4 Por Prevenção : 01/06/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : P.I.M.D.L. : DF014858 - PEDRO IVO MOEZIA DE LIMA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062393-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : L.A.C.S. : DF015399 - JOAO PIRES DOS SANTOS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062112-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA : M.O.D.D.S. : DF006380 - EZEQUIEL VANDERLEI	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061977-9 Aleatória : 01/06/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : V.O.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062541-4 Aleatória : 01/06/2007 : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : G.D.C.N.B. : DF013802 - JULIANO RICARDO DE VAS-CONCELLOS C. COUTO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062249-6 Aleatória : 01/06/2007 : 1197 - CAUTELAR INOMINADA : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA : R.V.G.D.O. : DF010795 - JOAQUIM DE ARIMATHEIA DU-TRA JUNIOR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062129-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : P.I.M.C.M. : DF018077 - CLAUDIO ANDREI C DA SILVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062732-3 Aleatória : 01/06/2007 : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : M.A.D.J.L. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062290-4 Aleatória : 01/06/2007 : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA : A.C.D.A.R. : DF011757 - MIRIAM REZENDE MONTEIRO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062376-3 Aleatória : 01/06/2007 : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : M.V.D.S. : DF013801 - JULIANA ZAPPALA PORCARO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062734-8 Aleatória : 01/06/2007 : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : M.L.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062285-7 Por Prevenção : 01/06/2007 : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : C.D.F. : DF019105 - SANDRO PEREIRA DE CASTRO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062399-7 Aleatória : 01/06/2007 : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : J.P.A. : DF006901 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA MA-GALHAES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061835-8 Por Prevenção : 01/06/2007 : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : M.T.D.S. : DF008394 - FRANCISCO GIRAFALT TEIXEI-RA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062404-2 Por Prevenção : 01/06/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : C.A.G. : DF013183 - HAMILTON DE OLIVEIRA AMO-RAS	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062521-3 Aleatória : 01/06/2007 : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : N.P.D.S.J. : DF024135 - CARLOS VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061917-6 Por Prevenção : 01/06/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : C.A.V. : DF006657 - FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS NETO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061976-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : G.R.A.C.D.F. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062003-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : G.A.O.G. : DF014845 - JOAO PEREIRA FILHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062297-8 Por Prevenção : 01/06/2007 : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : A.A.B.P. : DF020980 - MARCIO OTAVIO CORDEIRO AL-MEIDA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062069-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1752 - RECONHECIMENTO E DISSOL DE SOC DE FATO : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : S.A.C. : DF0000146 - VICTORINO RIBEIRO COELHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062041-7 Aleatória : 01/06/2007 : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : H.L.D.O. : DF006136 - LUIS MAURICIO DAOU LINDO-SO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061985-9 Aleatória : 01/06/2007 : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : A.P. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062125-0 Aleatória : 01/06/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : A.S.D.C. : DF017365 - KARINA BERARDO DE SOUZA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062123-5 Aleatória : 01/06/2007 : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : L.M.D.A. : DF010634 - IRACEMA MARQUES DA LUZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062413-9 Aleatória : 01/06/2007 : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : A.L.P.D.L. : DF016052 - ROSE MEIRE CANDIDO DOS SANTOS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062322-4 Aleatória : 01/06/2007 : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : R.V.R. : TO000698 - ROSEANI CURVINA TRINDADE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062216-6 Aleatória : 01/06/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : G.D.F.S. : DF004007 - AMARO CARLOS DA ROCHA SENNA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062737-2 Aleatória : 01/06/2007 : 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : M.F.B.R. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062765-3 Aleatória : 01/06/2007 : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : M.F.C. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062235-9 Aleatória : 01/06/2007 : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : G.M.A.B.H. : DF017586 - FABIO FERREIRA FRANCO DE OLIVEIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061974-6 Aleatória : 01/06/2007 : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : J.S.C. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062222-0 Por Prevenção : 01/06/2007 : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : E.J.D.S. : DF009797 - SERGIO FERREIRA VIANA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062310-3 Aleatória : 01/06/2007 : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : C.F. : DF007622 - JOAO FELIPE MORAES FERREIRA		



Distribuição	: 2007.01.1.061991-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: F.I.R.D.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062053-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1988 - NEGATORIA DE PATERNIDADE
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Autor	: H.C.P.D.S.M.
Advogado	: DF005305 - BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.062410-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062425-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062530-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062536-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062255-0 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062339-4 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDIDA
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Requerente	: OBED FERREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF012319 - ALINE MACHADO DE ARAUJO RUIVO
Distribuição	: 2007.01.1.062031-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1968 - TRASLADO
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062042-5 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Requerente	: ELAINE SILVA DE SOUZA NUNES
Advogado	: DF009725 - OSMAR LOBAO VERAS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.062545-5 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Requerente	: LUCINEIA BATISTA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062316-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.062355-4 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara	: 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-TAS DO DF
Requerente	: ANA PAULA PEREIRA DE BRITO
Advogado	: DF02128A - LEILA FERNANDES DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.062450-8 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara	: 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-TAS DO DF
Embargante	: ARQUIMEDES SAMPAIO FILHO
Advogado	: DF015829 - SERGIO PERES FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.062017-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-TAS DO DF
Requerente	: CONSTRUCOES ACNT LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062020-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-TAS DO DF
Requerente	: CONSTRUCOES ACNT LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062024-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-TAS DO DF
Requerente	: CONSTRUCOES ACNT LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061829-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Requerente	: JEFERSON DA TRINDADE CUNHA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062185-4 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: GERSON JOSE MONIZ BARRETO DE ARA-GAO
Advogado	: DF013246 - LUCAS AIRES BENTO GRAF
Distribuição	: 2007.01.1.062012-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: JESSICA DE ASSIS FERNANDES
Advogado	: DF010663 - CARLOS AFONSO SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.062121-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: VALDERINA DOS SANTOS MACHADO
Advogado	: DF001982 - ROBSON FREITAS MELO
Distribuição	: 2007.01.1.062149-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: MONIQUE MARIE GUILLAUME
Advogado	: DF008355 - JOSE CARLOS DA MOTTA AMA-RAL
Distribuição	: 2007.01.1.062525-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Requerente	: GEOVANNI SANDOVAL BARBOSA
Advogado	: GO020555 - JULIANA OLIVEIRA DO VALLE SILVESTRE

Distribuição	: 2007.01.1.062117-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1093 - REVISAO DE APOSENTADORIA
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: FIORAVANTE DEL SARTO
Advogado	: DF016110 - SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS
Distribuição	: 2007.01.1.062762-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: JOSE GOSAVES DE SOUZA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.056595-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057756-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061968-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061970-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061972-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062221-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062224-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062358-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062361-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062362-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062457-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062497-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062500-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062502-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062505-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062506-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062509-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062511-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062523-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062549-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062551-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062552-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052439-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062071-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062211-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062213-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062217-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062220-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062234-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062302-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062475-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061826-0 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente : ALENCAR LUIS DE CARVALHO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.062061-8 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062064-2 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : EM APURACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061821-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente : CARLOS EDUARDO ALVES FREIRES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 55941/96 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063129-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063268-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063396-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063239-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1536 - HABEAS CORPUS
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Impetrante : MARCELO CESAR DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2005.01.1.048645-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : WALDECI MENEZES DE LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.062648-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARCELO AUGUSTO LIMA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062649-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ALESSANDRO JUNIO SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062677-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : BEATRIZ VICTORIA COUTINHO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062678-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : VINICIUS GUILHERME MARQUES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062679-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MATHEUS SOUSA DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.062680-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LAIANE ALVES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062794-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ENZO GABRIEL ANANIAS DE PAIVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062797-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : RENATO GUILHERME FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062798-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOAO VICTOR ABREU MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062946-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1836 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCI FERREIRA NUNES
Advogado : DF005635 - MARIA INES FARIA FRANCA
SOARES

Distribuição : 2007.01.1.063046-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1845 - RETIFICACAO DE REGISTRO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CEDILIA PEREIRA DE SOUZA
Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB

Distribuição : 2007.01.1.063104-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE
NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : FABIANO DE MOURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063184-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCAS GABRIEL DOS REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063190-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GABRIEL LEANDRO DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063205-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GABRIELA COIMBRA GALVAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063210-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DANIEL AUGUSTO VENTURA PANTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063242-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : RAUL ROCHA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.063245-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE
NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : VICTOR FELIPE DE SOUZA LISBOA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063247-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : EDUARDO DOS SANTOS DIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063250-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PEDRO HENRIQUE MACHADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063254-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA CAROLINA LEMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063256-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ANA BEATRIZ DA LUZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063261-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ITALLO JUNIO OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063264-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : EDUARDA PEREIRA NUNES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063266-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : EDUARDO DOS SANTOS ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063269-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : NICOLY RABELO GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063272-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CAIO VINICIUS MORAES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063280-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE
NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : VALDETE FARIAS DE SOUSA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.063284-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CA-
SAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : OSVALDO VIEIRA GONCALVES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.063287-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE
NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA HELENA VIRGINI
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.063292-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE
NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ISMAEL JONATAS DE SOUZA ALVES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.063317-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCAS FELIPE PEREIRA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063318-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCAS DOS SANTOS ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063323-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1836 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : HELDER JOSE DE OLIVEIRA
Advogado : TO003452 - MARCELO LUCAS DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.063324-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1836 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DANILO ALVES GRANGEIRO DA COSTA
Advogado : TO003452 - MARCELO LUCAS DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.063329-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : HEBERTON GONCALVES DUTRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063330-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : YASMIN DA SILVA DUARTE
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.063331-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : FERNANDO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063332-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCAS DIEGO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063333-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : KAUÁ MATHEUS DE SOUZA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.063334-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : KANANDA MARINHEIRO BATISTA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.063338-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LUCIANO JORDAN GOMES DE LIMA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.063339-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : KATIANE DIAS DE SOUSA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.063342-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.063343-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JADSON CIRINO DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063344-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PABLO PATRICK DA SILVA SANTOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.063345-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-
DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : YURI MAYCON LEITE DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063165-4 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062676-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCOS MARINHO DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062700-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MIREILE SAO GERALDO DOS SANTOS SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062714-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DIVERMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062738-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062744-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062748-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA DE LOURDES DA SILVA VALGAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062752-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : UNIAO FEDERAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062756-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062763-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062764-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JESSICA CAMILA DA SILVA MEL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062771-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : T.D.O.L.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062773-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062776-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE MARCILIO DOS SANTOS VIANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062779-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062780-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.S.D.A.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062781-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.D.S.M.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062790-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAMAÇA FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062792-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.G.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062793-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MACLEY ALVES MOREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062814-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SEVERINO PINTO RAMALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062824-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : SERGIO RICARDO SILVA ROSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062834-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062884-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : T.E.S.R.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062887-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ELI DA SILVA MONTEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062894-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VILA PRUDENTE ATACADO IMPORTACAO
E EXPORTACAO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062902-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062919-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.062951-3	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062965-9	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: A.C.A.D.O.T.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062985-0	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MERIDIONAL IMOVEIS LTDA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062996-4	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063014-5	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MARCOS ANTONIO BATISTA VIANA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063083-6	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: F.M.D.S.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063110-7	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: C.D.M.R.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063115-6	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO SAO PAU-LO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063117-2	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: F.J.D.N.D.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063126-9	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO SAO PAU-LO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063138-0	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063154-0	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MARYSE TALITA REIS DA SILVA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063155-8	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: J.P.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	

Distribuição	: 2007.01.1.063158-2	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVI-COS	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063208-7	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: AGENOR CASTRO CHAVES	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063233-5	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: R.D.L.E.S.C.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063238-4	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: L.M.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063253-6	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: LUCAS CARDOSO DE SOUZA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063315-3	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063322-5	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: CELESTE BATISTA HAGE	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.059602-2	Por Prevenção
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MARIA BALLERA OLIVEIRA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.063325-8	Por Prevenção
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Embargante	: PUMA COMERCIO E REPRESENTACOES LT-DA	
Advogado	: DF024723 - MIGUEL SOUZA GOMES	
Distribuição	: 2007.01.1.062717-0	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: ANGELA RIBEIRO DA COSTA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062725-0	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: G.A.D.S.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062730-7	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062741-0	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: PAULO CESAR DOS SANTOS MARTINS	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	

Distribuição	: 2007.01.1.062742-8	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JOANILZA KATIA DOS SANTOS BARBOSA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062754-9	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MARILENE ARAUJO BARBOSA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062757-3	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062760-4	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: DIOGO PAES DE SOUZA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062766-0	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: M.J.G.V.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062768-6	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062769-4	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: M.J.G.V.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062774-0	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: A.D.S.S.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062778-2	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062784-6	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: THIAGO LUIZ BATISTA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062786-2	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: WESHLEY JOHAN FERREIRA DE SA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062787-9	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: R.V.M.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.062788-7	Aleatória
Data	: 04/06/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: Y.A.C.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	

Distribuição	: 2007.01.1.062791-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: Z.M.D.A.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062801-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MARCO ANTONIO CAVEZZALE CURIA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062876-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ETRA LUCIA BATISTA AZEDO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062883-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MEMPHIS SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062890-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062911-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.F.A.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063024-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: J.D.O.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063036-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063038-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: B.S.B.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063044-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: SIGFRIED VIX
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063120-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: DESURB ASSESSORIA GERENCIAL SC LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063122-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: N.P.C.A.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063127-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.063146-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: LUCIANA SOMMA VILLA DAMIAO CAPELETO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063151-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO SA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063163-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063170-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063182-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063189-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: R.L.S.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063263-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063297-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: KEZIA MODAS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063316-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063379-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: VICENTE DE PAULA MAGALHAES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063060-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF001442 - DJALMA AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.063123-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MINAS CAR VEICULOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Advogado	: DF001566 - GERALDO MAJELA ROCHA

Distribuição	: 2007.01.1.063136-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: IVANA ARAGAO LIRA VASCONCELOS
Advogado	: DF024385 - ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.063249-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: HELENA CRISTINA IBIAPINA CARVALHO BARBOSA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063295-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: FRANCISCO DAS CHAGAS GOES MARTINS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.063133-2 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF012461 - ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063288-2 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF002033 - CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR
Distribuição	: 2007.01.1.063289-9 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF005758 - BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Distribuição	: 2007.01.1.063376-4 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: VIENGE ENGENHARIA INDUSTRITA E COMERCIO LTDA
Advogado	: DF022476 - FABIANA SANTANNA VIEIRA ROCHA
Distribuição	: 2006.01.1.132988-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF010926 - JORGE PEREIRA CORTES
Distribuição	: 2007.01.1.062917-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JOSE FELIX DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062939-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JOSE CARLOS MOURA MOREIRA DA FONSECA
Advogado	: DF004689 - MILTONILO CRISTIANO PANTUZZO



Distribuição	: 2007.01.1.062956-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF014501 - JOAO EVANGELISTA BATISTA
Distribuição	: 2007.01.1.063056-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF001442 - DJALMA AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.063058-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF001442 - DJALMA AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.063252-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA IVANA MELO QUEIROZ
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063265-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ILMA ALVES MONNERAT LIMA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063290-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: IRANI ARAUJO SILVA PEREIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.063293-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CLAITON SILVA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062909-7 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: DANIELE CIDADE CASTELLO BRANCO RODRIGUES
Advogado	: DF020143 - RENATA DE CASTRO VIANA
Distribuição	: 2007.01.1.062928-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: CARLOS ROBERTO DE MATOS
Advogado	: DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.063296-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ELIZA MIEKO FUJISHIMA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 1999.01.1.065114-2 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente	: FPDF
Advogado	: DF777777 - PROCURADOR DO DF
Distribuição	: 2004.01.1.075918-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: LUIS CARLOS FRANCA LEMOS
Advogado	: DF016459 - MANOEL VERAS NASCIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.062916-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1653 - MANUTENCAO DE POSSE
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Autor	: RICARDO MOURA DE SOUSA
Advogado	: DF016302 - ANDERSON NAZARENO RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.062993-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: METRO DF COMPANHIA METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF001599 - MARLENE DA CONCEICAO G. GONTIJO MORAES
Distribuição	: 2007.01.1.063173-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF011361 - ALAN LADY DE OLIVEIRA COSTA
Distribuição	: 2004.01.1.124194-2 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: FPDF
Advogado	: DF015234 - MARIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO
Distribuição	: 2004.01.1.124197-5 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: FPDF
Advogado	: DF015234 - MARIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO
Distribuição	: 2004.01.1.124201-2 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: FPDF
Advogado	: DF015234 - MARIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.062920-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ALAN FREITAS DE LIMA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.063027-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1779 - REINTEGRACAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: DAVI PEREIRA ALVES
Advogado	: DF022235 - JOAO ANISIO VIEIRA MARQUES
Distribuição	: 2007.01.1.063028-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO NOTRE DAME
Advogado	: RS065494 - ARNO JERKE JUNIOR

Distribuição	: 2007.01.1.063260-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: VANUZA DE SOUSA CAMARGO
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063299-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CELIO ANTONIO GUIMARAES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062962-6 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: WILSON RIBEIRO DA SILVA
Advogado	: GO017489 - DANILO FIRMINO
Distribuição	: 2007.01.1.063032-0 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ECIRES DE OLIVEIRA COURI
Advogado	: DF009127 - SEBASTIAO GARCIA DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.063057-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF001442 - DJALMA AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.063255-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: LIVIA VASCO MOTA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063267-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA CLEUNICE DE CARVALHO
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063305-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: DANIEL ANDRADE PIMENTEL
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062751-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1595 - INTERDITO PROIBITORIO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: BRIGIDA ROBERTA CARDOSO DA CRUZ
Advogado	: DF020640 - MILTON CLEBER LOPES COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.062761-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: HILARIO LOPES DA ROCHA
Advogado	: DF018285 - ROGERIO MACEDO DE QUEIROZ
Distribuição	: 2007.01.1.062924-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: HUMBERTO MARTINS LUCENA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.063162-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOSE MARIA INACIO SOARES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.063223-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1003 - ACAO POPULAR
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ADEVANDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF023759 - MARCIO SILVEIRA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.063234-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : SAN MATHEUS SERVICOS POSTUMOS LTDA ME
Advogado : DF010593 - INALDO DELFINO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.063248-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ELADIR LAINE GONCALVES DE SOUZA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.063300-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOSE RINALDO PEREIRA BEZERRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.062968-3 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : SINTRAFE DF SINDICATO PERMISSIONIST TRANS PUB ALT PUB DF
Advogado : DF023596 - PLAUTRO MOREIRA DA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.063130-8 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF013307 - FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS

Distribuição : 2007.01.1.063258-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : EDUARDA MACEDO SOARES SARDINHA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.063270-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : MARISTELA DA SILVA ANDRADE
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.063298-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : LARISSA MARINHO EGLEM DE OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.062922-4 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : JOSE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALIM PORTO

Distribuição : 2007.01.1.062925-7 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante : JOSE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALIM PORTO

Distribuição : 2007.01.1.062675-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : W M VASCONCELOS ARAUJO E CIA LTDA
Advogado : DF016333 - REGINALDO BACCI ACUNHA

Distribuição : 2007.01.1.062810-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : PONTA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LIMITADA
Advogado : DF008396 - MONICA PONTE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.062832-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : VICENTE DE PAULA OLIVEIRA
Advogado : DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ

Distribuição : 2007.01.1.062880-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.062952-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : DF019202 - CESAR GUIMARAES FARIA

Distribuição : 2007.01.1.063106-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : HUDSON FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ

Distribuição : 2007.01.1.063206-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ALEIA APRECIDA DE OLIVEIRA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.063246-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : VALLERIA PEREIRA GONCALVES
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.063392-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : SOLIDA CONSTRUCOES LTDA
Advogado : DF018250 - MAURIZAN A GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.063370-7 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : JOAO BATISTA FIRMINO
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.062706-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO ITAUCARD SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.062747-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL PARK
Advogado : DF012926 - AMAURI ANTONELLO

Distribuição : 2007.01.1.062858-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : CASA DOS PARAFUSOS LTDA
Advogado : DF008396 - MONICA PONTE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.062859-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.062958-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : SEBASTIAO COSME DAMIAO
Advogado : DF004778 - JOSUE CHAGAS VILELA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.063002-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.063222-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : PEDRO ERNESTO DA SILVEIRA
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.063358-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ADENALDO RIBEIRO DE SOUZA
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.063320-9 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1191 - EXECUCAO PROVISORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CANDIDA MARIA OLIVEIRA MELLO
Advogado : DF023556 - JOSE GERVAZIO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.062860-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado : DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ

Distribuição : 2007.01.1.063395-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : SANDRA CILCE DE AQUINO
Advogado : SP132212 - SANDRA CILCE DE AQUINO

Distribuição : 2007.01.1.053530-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente : L.A.S.T.D.S.
Advogado : DF024516 - ADRIANO CESAR SANTOS RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.062743-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL PARK
Advogado : DF012926 - AMAURI ANTONELLO



Distribuição	: 2007.01.1.062854-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente	: CASA DOS PARAFUSOS LTDA
Advogado	: DF008396 - MONICA PONTE SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.063001-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU- NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063101-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: RICARDO VENDRAMINE CAETANO
Advogado	: SP156921 - RICARDO VENDRAMINE CAE- TANO
Distribuição	: 2007.01.1.063193-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: LUCIDIO LINO DA SILVA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063211-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: MANOEL AUGUSTO SOARES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063360-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: ANTONIO JOSE AMARAL DO NASCIMEN- TO
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.040426-8 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado	: DF022811 - DIOGENES ABILIO CORDEIRO FERNANDES
Distribuição	: 2007.01.1.063081-0 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: RAQUEL NOGUEIRA DEPPER ME
Advogado	: DF010808 - MARCO AURELIO MANSUR SI- QUEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062808-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DI- NIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062861-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA
Advogado	: DF008396 - MONICA PONTE SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.062874-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA- CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.063005-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição	: 2007.01.1.063180-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ADILIA JANE DE ALCANTARA SEGURA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063200-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ARMANDO JOSE DE SALLES RIBEIRO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063336-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: DIMAS DE PAIVA GADELHA
Advogado	: DF000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.063388-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: ARLINDO DE SOUZA
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GON- CALVES
Distribuição	: 2007.01.1.063390-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA
Advogado	: DF018250 - MAURIZAN A GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.063164-6 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE
Advogado	: DF02160A - MEURE MARQUES DE OLIVEI- RA RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.063235-0 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Embargante	: GENIVALDO PEREIRA SALGADO
Advogado	: DF001023 - SIMAO GUIMARAES DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.063366-8 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: ANGELA MARIA ALVES SILVA
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.062646-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: CLEMENTE ALVES VIEIRA NETO
Advogado	: DF009725 - OSMAR LOBAO VERAS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.062833-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DI- NIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062843-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: LIDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA
Advogado	: DF008396 - MONICA PONTE SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.062857-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ

Distribuição	: 2007.01.1.062903-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: DANIELLA BEZERRA CARVALHO
Advogado	: DF023500 - ANA PAULA BEZERRA CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062997-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063389-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA
Advogado	: DF018250 - MAURIZAN A GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.062929-8 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: FABIANA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL- LIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.062653-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ADESIO DE CASTRO ALVES
Advogado	: DF014469 - RUCHELE ESTEVES BIMBATO
Distribuição	: 2007.01.1.062673-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: REGINALDO BACCI E ADVOGADOS
Advogado	: DF016333 - REGINALDO BACCI ACUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.062726-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: MARLENE DOS SANTOS DA CRUZ
Advogado	: DF024806 - IVAN ALVES LEO
Distribuição	: 2007.01.1.062806-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DI- NIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062932-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIA- MENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: MG065628 - GIULIO ALVARENGA REALE
Distribuição	: 2007.01.1.063011-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU- NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063073-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: RENATO VALADARES GONTIJO
Advogado	: DF012936 - NELSON DE MENEZES PEREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063161-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: FRANCISCO JOSE DA SILVA RAMOS
Advogado	: DF010636 - JOSE EDMUNDO DE MAYA VIANA

Distribuição	: 2007.01.1.063214-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ARMANDO JOSE DE SALLES RIBEIRO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063217-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: JOAO TADEU CINTRA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063384-4 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Excipiente	: BRADESCO SEGUROS SA
Advogado	: DF013721 - VERA LUCIA VALADARES PAIM
Distribuição	: 2007.01.1.062661-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1666 - NULIDADE CONTRATUAL
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: JOCINEIA NUNES BARRETO
Advogado	: DF015809 - JOSE RODOLFO ALVES DA SILVA JR
Distribuição	: 2007.01.1.062692-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CPS PARTICIPACOES E EMPREENDIMEN-TOS LTDA
Advogado	: DF013686 - EDUARDO CAVALCANTE PINTO
Distribuição	: 2007.01.1.062826-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: CASA DOS PARAFUSOS LTDA
Advogado	: DF008396 - MONICA PONTE SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.062830-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062856-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.063197-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ARMANDO JOSE DE SALLES RIBEIRO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062829-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: LIDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA
Advogado	: DF008396 - MONICA PONTE SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.062868-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.062913-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: JOAQUIM GILBERTO CERVEIRA PINTO
Advogado	: DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA

Distribuição	: 2007.01.1.063013-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.062723-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: CARMO ROBERTO CARVALHO
Advogado	: DF024806 - IVAN ALVES LEO
Distribuição	: 2007.01.1.062877-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO
Distribuição	: 2007.01.1.062994-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063009-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063010-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA
Advogado	: DF006235 - ARNALDO VERSIANI LEITE SOA-RES
Distribuição	: 2007.01.1.063147-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: ESSENCIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Advogado	: DF021362 - ALEXANDRE AMARAL DE LI-MA LEAL
Distribuição	: 2007.01.1.063275-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
Advogado	: DF020234 - WENDEL JUNIOR DE SOUZA MEIRELES
Distribuição	: 2007.01.1.063285-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1665 - NOTIFICACAO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: BANCO DO BRASIL SA
Advogado	: DF017844 - SERGIO HENRIQUE DE OLIVEI-RA GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.063306-5 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante	: MARCELO SERRADOR CAPELLA
Advogado	: DF024715 - RODRIGO DE AZEVEDO E SIL-VA
Distribuição	: 2007.01.1.062745-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL PARK
Advogado	: DF012926 - AMAURI ANTONELLO

Distribuição	: 2007.01.1.062840-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DI-NIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062866-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: LIDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA
Advogado	: DF008396 - MONICA PONTE SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.062881-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO
Distribuição	: 2007.01.1.062949-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.063003-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: MARIO LUIS GURGEL DE SOUZA
Advogado	: DF011453 - BENEDITO BENTO DO REGO
Distribuição	: 2007.01.1.063007-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063167-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ODILON ALVES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063191-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: LUIZ IUJI NAGANUMA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063204-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA DAS GRACAS SOUZA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063236-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: HOTUR ADMINISTRACAO E PARTICIPA-CAO LTDA
Advogado	: DF000886 - MAURICIO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063349-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: MATHEUS HENRIQUE SILVA GONCALVES
Advogado	: DF005040 - RAIMUNDO DA CUNHA ABREU



Distribuição : 2007.01.1.043106-0 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-
TO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : RALIL NASSIF SALOMAO
Advogado : DF024131 - BRUCE FLAVIO DE JESUS GO-
MES

Distribuição : 2007.01.1.063048-3 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : DANIEL SOUZA CRUZ
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA
CEUB

Distribuição : 2007.01.1.063227-0 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : MARIA JOSE ALVES DE SOUZA
Advogado : DF007656 - CARLOS ABRAHAO FAIAD

Distribuição : 2007.01.1.063326-6 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : BETOMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM
LTDA
Advogado : DF007990 - HUDSON RIBEIRO FORTALESA

Distribuição : 2007.01.1.063368-4 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : ARLINDO VIANA DE OLIVEIRA
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE
SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.062820-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : DAVINO CADETE DA SILVA
Advogado : DF010682 - JESUMAR SOUSA DO LAGO

Distribuição : 2007.01.1.062831-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : CASA DOS PARAFUSOS LTDA
Advogado : DF008396 - MONICA PONTE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.062837-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado : DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DI-
NIZ

Distribuição : 2007.01.1.062907-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA
Advogado : DF019086 - BRUNO EDUARDO FERNANDES
SOARES

Distribuição : 2007.01.1.062995-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-
NIOR

Distribuição : 2007.01.1.063186-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : MARILDA TELES RODRIGUES
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO
CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.063203-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : RENATO MOUSSALEM DE ANDRADE
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO
CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.063226-3 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Embargante : UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIO-
NAL SA
Advogado : DF006812 - AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.062698-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : ROSANGELA EFREM NATIVIDADE
Advogado : DF003270 - NEVIO CAMPOS SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.062702-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO
MERCANTIL
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.062703-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO DAIMLERCHRYSLER SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.062835-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : LIDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE
LTDA
Advogado : DF008396 - MONICA PONTE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.062864-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-
CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-
DO

Distribuição : 2007.01.1.062875-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1293 - DECLARACAO DE NULIDADE
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : AUGUSTO CESAR DE MENDONCA
Advogado : DF018071 - AKIRA SASAKI

Distribuição : 2007.01.1.062944-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO ITAU SA
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.063000-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-
NIOR

Distribuição : 2007.01.1.063218-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : JOSE SCARPELI
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO
CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.063313-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCO ALDIR SIQUEIRA COSTA
Advogado : DF020129 - ANTONIO AUGUSTO CARVA-
LHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.062940-9 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Embargante : MULTIFEIRA EMPREENDIMENTOS SC LT-
DA
Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA
DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.062959-5 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : VALDEVINO GABRIEL
Advogado : DF021070 - MERISON MARCOS AMARO

Distribuição : 2007.01.1.062674-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : REGINALDO BACCI E ADVOGADOS
Advogado : DF016333 - REGINALDO BACCI ACUNHA

Distribuição : 2007.01.1.062704-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : BANCO ITAUCARD SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.01.1.062819-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES
IMPORTACAO E COMERCIO
Advogado : DF019821 - ELLEN CRISTIANE JORGE

Distribuição : 2007.01.1.062841-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente : ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA
Advogado : DF008396 - MONICA PONTE SOARES

Distribuição : 2007.01.1.062844-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado : DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DI-
NIZ

Distribuição : 2007.01.1.062862-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-
CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-
DO

Distribuição : 2007.01.1.062987-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQS 315
ASA SUL
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-
NIOR

Distribuição : 2007.01.1.063195-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : GERALDO DAMIAO SECUNHO
Advogado : DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO
CARVALHO

Distribuição	: 2007.01.1.063274-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: GORDANO ALVARO PEREIRA
Advogado	: DF006028 - IVAN JOSE RAMOS ALVARO
Distribuição	: 2007.01.1.063367-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: ELIS REGINA PAULINO DE FARIAS
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.033475-3 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: SP084314 - JOSE MARTINS
Distribuição	: 2007.01.1.043405-3 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Excipiente	: WALMIR CORREA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF017089 - DILSILEI MARTINS MONTEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.063304-9 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1557 - INCIDENTE CAUTELAR
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: TATIANE MOREIRA SANTANA
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.062652-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ADESIO DE CASTRO ALVES
Advogado	: DF014469 - RUCHELE ESTEVES BIMBATO
Distribuição	: 2007.01.1.062656-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ADESIO DE CASTRO ALVES
Advogado	: DF014469 - RUCHELE ESTEVES BIMBATO
Distribuição	: 2007.01.1.062672-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: REGINALDO BACCI E ADVOGADOS
Advogado	: DF016333 - REGINALDO BACCI ACUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.062681-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: CTZ CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062802-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062823-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1770 - REGRESSIVA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES
Advogado	: IMPORTACAO E COMERCIO
	: DF008396 - MONICA PONTE SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.062855-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062872-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição	: 2007.01.1.062873-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.063069-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ROBISON RODRIGUES XAVIER
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.063169-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: LUCIDIO LINO DA SILVA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063209-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: MANOEL AUGUSTO SOARES
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063303-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: RINA MOTA DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.063363-5 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: EVANILSON LIMA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.062707-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: CTEC CONTABILIDADE TECNICA E AUDITORIA SS LTDA
Advogado	: DF016205 - DANIELA FURTADO PINHEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.062746-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL PARK
Advogado	: DF012926 - AMAURI ANTONELLO
Distribuição	: 2007.01.1.062852-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062900-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: CONSTRUCOES ACNT LTDA
Advogado	: DF015573 - CRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO
Distribuição	: 2007.01.1.062933-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ALZENI ALVES DA SILVA
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO

Distribuição	: 2007.01.1.063079-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ANTONIO CARLOS BARROS DE SA
Advogado	: DF023796 - JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.063216-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: DIMAS DE PAIVA GADELHA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063386-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: SANDRA MARIA STECCA AZEVEDO
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.063371-5 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: ROBSON GOMES DA SILVA
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.062710-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: JOSENILSON GUILHERME DE ARAUJO
Advogado	: GO023763 - MARIANE TORRES CHINELATO
Distribuição	: 2007.01.1.062805-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062889-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ROBISON RODRIGUES XAVIER
Advogado	: DF010926 - JORGE PEREIRA CORTES
Distribuição	: 2007.01.1.062904-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ROBERTO SAUD LIMEIRA
Advogado	: DF019086 - BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.062991-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063045-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: BANCO DO BRASIL SA
Advogado	: DF013110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063116-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: BORGES DE RESENDE E FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
Advogado	: DF017346 - ELANNE CRISTINA GONCALVES DIAS



Distribuição	: 2007.01.1.063144-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: AECIO BASTOS DA FONSECA
Advogado	: DF001023 - SIMAO GUIMARAES DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.063221-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ADILIA JANE DE ALCANTARA SEGURA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.062927-3 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Embargante	: COBRA TECNOLOGIA SA
Advogado	: SP114145 - ANTONIO RUGERO GUIBO
Distribuição	: 2007.01.1.062931-2 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Excipiente	: COBRA TECNOLOGIA SA
Advogado	: SP114145 - ANTONIO RUGERO GUIBO
Distribuição	: 2007.01.1.062655-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ADESIO DE CASTRO ALVES
Advogado	: DF014469 - RUCHELE ESTEVES BIMBATO
Distribuição	: 2007.01.1.062821-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062865-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.063291-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor	: FRANCISCA MENDES LEITAO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.063391-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA
Advogado	: DF015192 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO
Distribuição	: 2007.01.1.062936-0 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: ANDRE NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF024292 - ALEXANDRE CORDEIRO MACE-DO
Distribuição	: 2007.01.1.063020-9 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Embargante	: LG COMERCIO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
Advogado	: DF022443 - NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.026911-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: RIO AZUL SERVICOS SC LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.062654-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: ADESIO DE CASTRO ALVES
Advogado	: DF014469 - RUCHELE ESTEVES BIMBATO
Distribuição	: 2007.01.1.062687-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente	: ELISANGELA MARIA DA SILVA
Advogado	: DF004741 - ANTONIO VALE LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.062813-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062815-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: SILVIO LUIZ FERREIRA
Advogado	: DF010682 - JESUMAR SOUSA DO LAGO
Distribuição	: 2007.01.1.062822-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: SILVIO LUIZ FERREIRA
Advogado	: DF010682 - JESUMAR SOUSA DO LAGO
Distribuição	: 2007.01.1.062869-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO
Distribuição	: 2007.01.1.062947-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.063175-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: MOEMA GONCALVES PINHEIRO VELOSO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063187-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: JOAO RIBEIRO MADEIRA CAMPOS FILHO
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063362-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: CARMO CORREIA LIMA
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.063385-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: JOSE CARLOS VASCONCELOS PIRES
Advogado	: DF007917 - SERGIO DE FREITAS MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063364-3 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: JAILTON VILAR DOS SANTOS
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição	: 2007.01.1.062825-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DI-NIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062847-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DI-NIZ
Distribuição	: 2007.01.1.062848-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente	: ITACARAMBI ASSIST TEC E COM LTDA
Advogado	: DF008396 - MONICA PONTE SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.063012-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: ANCAR EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS SA
Advogado	: DF006235 - ARNALDO VERSIANI LEITE SOA-RES
Distribuição	: 2007.01.1.063047-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO DO BRASIL SA
Advogado	: DF013110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JU-NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.063065-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE LUCIO DE CARVALHO SOBRINHO
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA
Distribuição	: 2007.01.1.063067-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: HEDCY DUTRA PEREIRA
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA
Distribuição	: 2007.01.1.063150-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente	: SCHIPPER CONSULTORIA INTERNACIONAL COM IND IMPORT EXP LTDA
Advogado	: DF021362 - ALEXANDRE AMARAL DE LI-MA LEAL
Distribuição	: 2007.01.1.063178-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA ELIZABETH ARRAIS DE CASTRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF005980 - MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.063181-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: APARECIDA DARC VENANCIO DE OLIVEI-RA
Advogado	: DF023506 - BARBARA GUTIERREZ ALVES DE LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.063387-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Advogado	: DF01275A - ARGGEU BREDAPESSOA DE MELLO

Distribuição : 2007.01.1.062912-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063074-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063078-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063156-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063196-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063201-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063212-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063279-4 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : ATHIE BENIGNA DE SOUSA
Advogado : DF001105 - VERA LUCIA VASCONCELLOS

Distribuição : 2007.01.1.063375-6 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente : LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.063031-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063119-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063159-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063177-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063179-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062724-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062895-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062973-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062978-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063066-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063090-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063328-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
REQUERENTE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.063225-5 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : CARLOS ALTAIR DE LIMA
Advogado : GO016869 - MAXIMO VINICIUS RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.035647-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor do Fato : JAIME VILAS BOAS FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062736-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062984-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063018-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063061-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALA
Advogado : DF018600 - EVANDRO SARAIVA REATO

Distribuição : 2007.01.1.063064-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063194-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063262-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062882-4 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : CLAUDECY SILVA PEREIRA
Advogado : DF015030 - FRANCISCO DE SOUZA BRASIL

Distribuição : 2007.01.1.062879-3 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063026-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063068-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063229-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : JULIO CESAR ALVES PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2005.01.1.036447-9 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062999-7 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : AERION DA SILVA LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.062988-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.063080-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063128-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063131-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063183-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063207-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063108-4 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1968 - TRASLADO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063176-7 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente	: MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF018569 - ALICE DE AQUINO BARBOSA
Distribuição	: 2007.01.1.062722-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062967-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062981-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063016-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063188-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.055983-2 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1005 - ACAO PENAL
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.053007-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: RONALDE ANTONIO RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062729-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062935-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063071-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063171-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.053436-6 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: J.G.T.D.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.053437-4 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: H.D.O.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.053439-9 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: H.D.O.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062686-8 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: M.A.D.O.C.
Advogado	: DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063307-3 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1691 - PARTILHA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: B.V.L.T.
Advogado	: DF014255 - NUBIA MARILIA TEIXEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.056251-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: T.A.D.S.
Advogado	: GO016503 - CLAUDIO ALBUQUERQUE
Distribuição	: 2007.01.1.059834-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: H.V.D.S.
Advogado	: DF019274 - RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Distribuição	: 2007.01.1.062696-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: T.A.D.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062719-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.L.S.
Advogado	: DF020748 - DANIELA QUEIROZ DA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.062839-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.I.S.D.L.
Advogado	: DF024688 - ODILON VALE DE MESQUITA
Distribuição	: 2007.01.1.062963-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: C.R.V.
Advogado	: DF017566 - CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.063382-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.R.D.C.D.
Advogado	: DF013108 - LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063019-4 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: H.D.O.R.
Advogado	: DF021922 - EMMANUEL LOPES TOBIAS
Distribuição	: 2007.01.1.063055-5 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.B.D.S.
Advogado	: DF001541 - JOAO BATISTA DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.062695-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: F.L.D.S.D.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.063111-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.N.
Advogado	: DF016006 - GIANCARLO MACHADO GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.053963-6 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: R.C.D.Q.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.055846-7 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: G.S.D.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062740-3 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1752 - RECONHECIMENTO E DISSOL DE SOC DE FATO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.A.S.
Advogado	: DF007823 - TEREZA ELAINE DIAS SAFE CARNEIRO

Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062753-2 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : C.F.M. : DF009298 - SONIA MARIA NUNES BARBIE-RI	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063281-7 Aleatória : 04/06/2007 : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : J.R.D.F. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063351-4 Aleatória : 04/06/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : L.L.B.D.N. : DF009554 - EDSON RIBAMAR NUNES FREI-TAS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.043043-6 Aleatória : 04/06/2007 : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : P.M.P.D.O. : DF023456 - RAUL RODRIGUES RIBEIRO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063283-3 Aleatória : 04/06/2007 : 1586 - INTERDICA0 DE PESSOA : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : E.R.L. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063113-0 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : E.C.D.L. : DF013904 - MARCO ANTONIO MARQUES ATIE
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062842-2 Aleatória : 04/06/2007 : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : M.I.S.D.L. : DF024688 - ODILON VALE DE MESQUITA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063373-0 Aleatória : 04/06/2007 : 1656 - ACAO CAUTELAR : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : R.F.C. : DF020165 - ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.063166-2 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : E.R.R. : DF010636 - JOSE EDMUNDO DE MAYA VIA-NA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062871-0 Aleatória : 04/06/2007 : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : R.G.D.S. : DF010069 - FRANCISCO ASSIS GUIDA DE MIRANDA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.006363-5 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : H.F.S. : DF011563 - VALDILENE DE LIMA MOIZI-NHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.054227-3 Aleatória : 04/06/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : A.H.R. : DF014270 - ARNALDO CARDOSO DE SOU-SA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062941-7 Aleatória : 04/06/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : A.V.M.L. : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEI-RA	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.052775-9 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : J.C.D.C.J.C. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058054-4 Aleatória : 04/06/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : M.B. : DF011307 - ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063098-0 Aleatória : 04/06/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : E.L.D.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Embargante Advogado	: 2007.01.1.063097-3 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : A.R.A.D.O. : DF004803 - DEISE ALVES FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062785-4 Aleatória : 04/06/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : L.G.A. : DF007081 - JOSE MARCOS DE FREITAS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063273-7 Aleatória : 04/06/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA : V.M.B.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.062782-0 Aleatória : 04/06/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : I.T.D.B. : DF019178 - ROBERTO MACIEL SOUKEF FILHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062849-6 Aleatória : 04/06/2007 : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : M.I.S.D.L. : DF024688 - ODILON VALE DE MESQUITA
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.062689-2 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : R.V.P.A. : DF024635 - GILVAN DANTAS DO NASCI-MENTO	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.063043-4 Aleatória : 04/06/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : M.D.S.R.D.C. : DF008834 - CLAUDIA SANT'ANNA VIEIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062957-9 Aleatória : 04/06/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : M.D.C.G. : DF007803 - ADRIANO SOUZA NOBREGA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063241-5 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : M.R.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063109-2 Aleatória : 04/06/2007 : 1592 - INTERDICA0 : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : J.A.N.P. : DF012222 - DELGA PINHEIRO NARDELLI PINTO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063006-5 Aleatória : 04/06/2007 : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : E.G.B.R. : DF013797 - JOSE JOAO LOBATO FILHO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063309-8 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : L.T.P. : DF014255 - NUBIA MARILIA TEIXEIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063168-7 Aleatória : 04/06/2007 : 1857 - REVISIONAL : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : J.E.S.P. : PA008824 - CAROLINE IRIS PANTOJA WIL-LIAMS	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.063310-4 Por Prevenção : 04/06/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : L.A.D.S.R. : DF014245 - ELIZEU DANIEL TAVARES DA SILVA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062666-7 Aleatória : 04/06/2007 : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : W.J.K. : DF009991 - SILVIO PALHANO DE SOUZA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063231-9 Aleatória : 04/06/2007 : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : J.C.D.S. : DF008558 - MARCELO BARBOSA COELHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.050907-0 Aleatória : 04/06/2007 : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : P.R.W.M. : DF015851 - ELISA CLAUDIA FRANÇA FEI-TOZA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062711-4 Aleatória : 04/06/2007 : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA : F.S.C. : DF006576 - JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.063309-8 Aleatória : 04/06/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : L.T.P. : DF014255 - NUBIA MARILIA TEIXEIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.062664-2 Aleatória : 04/06/2007 : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : P.D.C.G. : DF024847 - MAURICIO GISELER DE ASSIS



Distribuição	: 2007.01.1.062685-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: I.M.D.F.
Advogado	: DF024158 - KARINA PEREIRA GOUBETTI
Distribuição	: 2006.01.1.034923-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052335-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: FABIO DA SILVA VIANA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063160-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063192-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063202-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063215-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: JOSE DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.004798-4 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor do Fato	: GIVANILDO FRANCELINO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063157-4 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: LEANDRO DE LIMA CORDEIRO
Advogado	: DF015842 - ANA PATRICIA DE SOUZA LOBO PEREIRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.063350-6 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1563 - INCIDENTE E. TOXICOLOGICO
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062885-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.062908-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.039860-8 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor do Fato	: GILBERIO PINTO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063084-4 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063089-3 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1563 - INCIDENTE E. TOXICOLOGICO
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2007.01.1.063220-6 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: VAGNO GOMES DA SILVA
Advogado	: DF008613 - ADAILTON MOREIRA MENDES
Distribuição	: 2007.01.1.063276-0 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: GERALDO BRAGA DA CONCEICAO
Advogado	: TO001663 - RUTE RAQUEL VIEIRA BRAGA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.063314-5 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1536 - HABEAS CORPUS
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Impetrante	: ANTONIO PAULO ALVES GONDIM
Advogado	: DF021373 - ANTONIO PAULO ALVES GONDIM
Distribuição	: 2007.01.1.063088-5 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.063112-3 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062888-0 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062898-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.062851-9 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: MARILIA MENTZINGEN DOS SANTOS
Advogado	: DF019035 - DANILLO VIEIRA DE PAULA LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.063244-8 Por Prevenção
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: JOSE MARQUES FILHO
Advogado	: DF008298 - GOIANY BABILONIA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.022364-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente	: MARIA DE LOURDES DA SILVA DANTAS
Advogado	: DF012336 - EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
Distribuição	: 2007.01.1.041612-9 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente	: ALENYR CARVALHO MOTTA
Advogado	: DF006146 - SEBASTIAO PEREIRA LOPES
Distribuição	: 2007.01.1.062682-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: NATASHA FICHEIRA WIECHERS LIMA
Advogado	: DF016015 - MERIELE MAIA CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.063232-7 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: MARIANA DE MENDONCA GONCALVES
Advogado	: DF006392 - JOSE MENDONCA DE ARAUJO FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.063278-6 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: GUILHERME SILVA DUTRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.062647-4 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente	: CYNTIA SMIDT SIMON
Advogado	: DF018671 - HENRIQUE SMIDT SIMON
Distribuição	: 2007.01.1.062712-2 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
Advogado	: DF006903 - ROMERIA MARTINS DE MESQUITA SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.063277-8 Aleatória
Data	: 04/06/2007
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: MARIA FRANCISCA
Advogado	: DF002131 - MARCO AURELIO FERESIN

Distribuição : 2007.01.1.063049-0 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 8132 - ASSISTENCIA LITISCONSORCIAL
Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente : J MACEDO SA
Advogado : DF019111 - DANIELA MOREIRA SAMPAIO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.057452-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057770-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060565-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062816-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062818-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063230-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.056458-6 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062796-7 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062799-0 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062804-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062807-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062809-4 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062812-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063174-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062715-5 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.063286-6 Por Prevenção
Data : 04/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente : JEMERSON DOS SANTOS LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2005.01.1.105436-5 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 1005 - ACAA PENAL
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.046423-2 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : RONALDO CAETANO MARQUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.047015-9 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : FERNANDO SAMPAIO MOURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.049856-8 Aleatória
Data : 04/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - VARA DA VOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : JOSE PAULO CHAVES LINO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito: Marco Antonio da Silva Lemos
Juíza de Direito Substituta: Priscila Faria da Silva
Diretor de Secretaria: Luiz Alberto Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDÃO

Nº 22886-4/05 - Ordinaria - A: AUREA MORAES DE MACEDO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF021082 - Jose Fernandes Leite, DF04420E - Gizelle Barros Costa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira, Proc(s.): PR-ALEXANDRE DE CASTRO CERQUEIRA. Conforme Portaria nº 02/2000, deste Juízo, às partes, sucessivamente, em cinco dias, quanto ao retorno dos autos. Brasília-DF, 04/06/2007.

Nº 37099-0/05 - Ordinaria - A: MARIA DA GLORIA SILVA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF019857 - Nilza Gonçalves Passos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte, DF04445E - Erick Borba Correa, DF06485E - Carla Guimaraes Buiati, Proc(s.): PR-TATIANA BARBOSA DUARTE. Conforme Portaria nº 02/2000, deste Juízo, às partes, sucessivamente, em cinco dias, quanto ao retorno dos autos. Brasília-DF, 04/06/2007.

Nº 37353-2/05 - Ordinaria - A: IVONE ALVES FERREIRA DIAS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013376 - Ademir Marcos Afonso, Proc(s.): PR-ADEMIR MARCOS AFONSO. Conforme Portaria nº 02/2000, deste Juízo, às partes, sucessivamente, em cinco dias, quanto ao retorno dos autos. Brasília-DF, 04/06/2007.

Nº 22518-0/05 - Ordinaria - A: LUIZA DE VASCONCELOS CASTRO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF021082 - Jose Fernandes Leite, DF04420E - Gizelle Barros Costa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013376 - Ademir Marcos Afonso, Proc(s.): PR - ADEMIR MARCOS AFONSO. Conforme Portaria nº 02/2000, deste Juízo, às partes, sucessivamente, em cinco dias, quanto ao retorno dos autos. Brasília-DF, 04/06/2007.

Nº 45317-3/07 - Ordinaria - A: ANTONIO DE SOUSA SANTOS. Adv(s.): DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho, DF018667 - Graziela Leite Pinto, DF07117E - Vinicius de Moura Xavier. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o requerente intimado a apresentar contrafé e cópia da emenda à inicial, com urgência, para que se proceda à expedição do mandado de citação, conforme determinado à fl.126. Brasília-DF, 04/06/2007.

Nº 4932-8/07 - Ordinaria - A: MARIA EDNEUSA PAIVA LUSTOSA. Adv(s.): DF022754 - Cassia Aurora de Araujo Ribeiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013291 - Maria Beatriz Brown Rodrigues, Proc(s.): PR-MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 04/06/2007.

DESPACHO

Nº 61865-5/07 - Exibicao de Documentos - A: FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH. Adv(s.): DF025195 - Bernardo de Medeiros Santos. R: BANCO REGIONAL DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venha a inicial devidamente assinada, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, esclareça o autor, através de emenda à inicial, a divergência existente nos autos no que tange à sua qualificação e endereço, diante do que se vê na inicial e na procuração e declaração de fls. 07 e 08. Int. Brasília-DF, 05/06/2007.

DECISÃO

Nº 6817-5/07 - Ordinaria - A: ELZIRA MENDES DE SOUZA FRANCA. Adv(s.): DF022007 - Guilherme Elcio Teixeira Mendes de Oliveira, DF06934E - Paulo Cunha de Carvalho. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. Vistos etc., Mantenho a decisão de fls. 107 por seus próprios e jurídicos fundamentos. Às partes para especificarem as provas que pretendam produzir, justificadamente, no prazo legal. I. Brasília-DF, 04/06/2007.

CERTIDÃO

Nº 106280-3/04 - Anulatoria - A: SERGIO RICARDO MIRANDA NAZARE. Adv(s.): GO020787 - Humberto Jose Lemos Pinto. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005481 - Ernani Teixeira de Sousa. R: DER DF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s.): DF005946 - Manoel dos Santos. A: CLAUDIA FERREIRA VICTOR NAZARE. Adv(s.): (.), Proc(s.): PR-ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA. Conforme Portaria nº 02/2000, deste Juízo, às partes, sucessivamente, em cinco dias, quanto ao retorno dos autos. Brasília-DF, 05/06/2007.

Nº 83618-6/06 - Ordinaria - A: MARCILIO DA COSTA FERREIRA SILVA. Adv(s.): DF009299 - Joao Angelildo Jose Rocha, DF020397 - Elcio Goncalves da Silva, DF024716 - Rolland Ferreira de Carvalho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009833 - Denilson Fonseca Gonçalves. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, ficam as partes intimadas a apresentarem as provas que pretendam produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 05/06/2007.

Nº 61013-2/04 - Reparacao de Danos - A: GABRIELE CAMILE DE ALMEIDA MONTENEGRO. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF008525 - Margarida Fonseca de Moraes, DF012490 - Jose Alberto Araujo de Jesus, DF013226 - Alexandre Jose Pereira Lira, DF015397 - Jair Esteves Machado Junior, DF016459 - Manoel Veras Nascimento, DF775377 - Nucleo de Pratica Juridica Josaphat Marinho - Upis. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF015731 - Anderson Fonseca Machado, DF015775 - Alexis Turazi. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica a requerida (CEB) intimada a apresentar o original do documento de fls. 199 (guia de pagamento de custas finais), visando o arquivamento dos presentes autos. Brasília-DF, 05/06/2007.

Nº 40043-4/02 - Execucao de Sentenca - A: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A.. Adv(s.): DF010144 - Elaine Ferreira da Silva B Pinheiro, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. R: CASA DAS FESTAS LTDA.. Adv(s.): DF010144 - Elaine Ferreira da Silva B Pinheiro, DF010288 - Antonio Otavio Teixeira. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, intime-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 135. Brasília-DF, 05/06/2007.

Nº 27232-0/05 - Ordinaria - A: IRACEMA SANTANA BORGES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF021082 - Jose Fernandes Leite, DF04420E - Gizelle Barros Costa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos, Proc(s.): PR-JOSE LUIZ RAMOS. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido. Int. Brasília-DF, 05/06/2007.



Nº 12217-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: ZENILDA BARBOSA SILVA. Adv(s):. DF018304 - Karine Martins Borges, DF018525 - Sandra Oliveira de Almeida, DF6666666 - Naj/uniceub. R: DIS-TRITO FEDERAL. Adv(s):. DF008377 - Miguel Angelo Farage de Carvalho, Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 05/06/2007.

Nº 13511-4/07 - Cominatoria - A: THOMAZ VILHEMA DE MOURA NETO. Adv(s):. DF000301 - Luiz Claudio de Almeida Abreu. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 05/06/2007.

Nº 28898/97 - Execucão de Honorarios - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF017784 - Elina Magnan Barbosa. R: MARCOS ALBERTO BATISTA SOUSA. Adv(s):. DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, intime-se o Exe-qüente (Distrito Federal) para que proceda a atualização do valor do débito, no prazo legal. Brasília-DF, 05/06/2007.

Nº 62075-0/99 - Rescisao de Contrato - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF012251 - Sandra Cristina de Almeida Teixeira. R: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s):. (.). JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Juntei a petição e documento(s) de fl(s).117 .De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, suspenda-se o curso processual conforme requerido. Brasília-DF, 28/05/2007.

Nº 105398-5/03 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s):. DF018190 - Noelma Almeida Gomes. R: EDSON FIRMINO LIMA. Adv(s):. DF01834A - Ivai Abimael Martins. R: EDSON FIRMINO LIMA e outros. Adv(s):. DF01834A - Ivai Abimael Martins. R: MARIA DO SO-CORRO B DAMASENO. Adv(s):. (.). R: FERNANDA DA SILVA ALBUQUERQUE. Adv(s):. (.). R: MARIA NEZIRA MENESES DE ARAUJO. Adv(s):. (.). R: JULIO C B OLIVEIRA. Adv(s):. (.). R: GISLENE ROSIELE DE OLIVEIRA. Adv(s):. (.). R: GESZI BENICIO F CARVALHO. Adv(s):. (.). R: MANOEL ALVES MONTEIRO. Adv(s):. (.). R: NUBIA MARIA ISCUNDO ALMEIDA. Adv(s):. (.). R: FRANCISCO FRANCIMAR PEREIRA. Adv(s):. (.). R: BENITO LIBETTI JUNIOR. Adv(s):. (.). R: ANTONIA E M PEREIRA. Adv(s):. (.). R: JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA. Adv(s):. (.). R: VALERIA JACOME COSTA. Adv(s):. (.). R: NATASHA PINHEIRO DE LIMA. Adv(s):. (.). R: MICHELLE MENESES SOUSA DE ARAUJO AMORIM. Adv(s):. (.). R: OLINDA PEREIRA ROSA. Adv(s):. (.). R: DELANIA GOMES DA SILVA. Adv(s):. (.). R: AURYSON ARAUJO AMORIM. Adv(s):. (.). R: DEUZUITE BORGES DAMACENO. Adv(s):. (.). R: MANOEL FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR. Adv(s):. (.). R: ELOISA DE MARILLAC DE OLIVEIRA. Adv(s):. (.). R: YARA KARLA TEI-XEIRA SARAIVA. Adv(s):. (.). R: MANOEL FERREIRA DE A JUNIOR. Adv(s):. (.). R: CLAUDIO D V MENEZES. Adv(s):. (.). R: ROBERVAL LOUREIRO DIAS. Adv(s):. (.). R: SONIA MARIA FREITAS DIAS. Adv(s):. (.). R: ROSIELIE FONSECA GONCALVES AOYAMA. Adv(s):. (.). R: DOMINGOS ESPINDOLA BARROS. Adv(s):. (.). R: SILVANA MARIA B B BARROS. Adv(s):. (.). R: EDNA RITA DE MOURA LIMA. Adv(s):. (.). R: LILIAN ALVES FRANCO. Adv(s):. (.). R: SEBASTIAO C FARIAS PEREIRA. Adv(s):. (.). R: LICHIELIEU MASSAO AOYAMA. Adv(s):. (.). JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Juntei a petição e documento(s) de fl(s).262 .De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, suspenda-se o curso processual conforme requerido. Brasília-DF, 28/05/2007.

DECISAO

Nº 63745-3/07 - Acao Cautelar - A: NORMA LUCIA PEREIRA DE SOUZA. Adv(s):. DF023592 - Patricia Junqueira Santiago. R: TER-RACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. A: DINAIAS BENTO DE OLIVEI-RA. Adv(s):. (.). A: VALDIVINO DIOGO DA SILVA. Adv(s):. (.). A: LUCINEIDE SANTANA OLIVEIRA. Adv(s):. (.). A: MARIA DOMINGAS TEIXEIRA DE DEUS. Adv(s):. (.). A: MARCOS MARTINS TOMAZ. Adv(s):. (.). A: LUCIO NORBERTO RAMOS. Adv(s):. (.). A: JEFFERSON DANTAS CARNEIRO. Adv(s):. (.). A: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO. Adv(s):. (.). A: GERALDO BATISTA DE FARIA. Adv(s):. (.). A: MARIA DE FATIMA DA SILVA. Adv(s):. (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. (.). Absoluta a falta de plausibilidade do direito invocado, vez que ausente ilegalidade na conduta administrativa mencionada na inicial, indefiro o pedido liminar. Venham aos autos as declarações de hipossuficiência para apreciação do pedido de gratuidade da justiça. Regularize a autora Lucineide Santana Oliveira sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias. Citem-se e intinem-se. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

CERTIDÃO

Nº 131643-4/06 - Ordinaria - A: JAVAN ALVES TOLEDO. Adv(s):. DF020139 - Igor Ramos Silva, DF07474E - Isabella Limeira Cardoso. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. Juntei a contestação/documentação de fls.150/162, certificando ser a mesma tempestiva. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 05/06/2007.

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Priscila Faria da Silva

Diretora de Secretaria:Maria Christina Boratto Braga

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 36074-5/07 - Mandado de Seguranca - A: ROBERTO GOMES DE MIRANDA. Adv(s):. DF022951 - Kenia Carina Jorge Sobrinho. A: ROBERTO GOMES DE MIRANDA e outros. Adv(s):. DF022951 - Kenia Carina Jorge Sobrinho. R: DIRETOR ENSINO INSTRUCAO CORPO BOMBEIRO MILITAR DF. Adv(s):. (.). DECISAO - Vistos, etc., Face as informações da Ilustre autoridade coatora, indefiro o pedido liminar, eis que ausente o requisito imprescindível disposto no art. 7º, inc. II, da Lei 1.533/51, ou seja, indicio da relevância do direito, eis que os impetrantes não lograram aprovação dentro do número de vagas oferecido, conforme as informações. Após ao MP. Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h55.

Nº 44020-3/07 - Anulatoria - A: IGREJA PRESBITERIANA EBE-NEZER. Adv(s):. DF024806 - Ivan Alves Leao. R: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. (.). DECISAO - Tra-tando-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos, concedo à autora a gratuidade.Recebo a emenda de fls. 36/37. O pedido de concessão de liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário será apreciado após a contestação, pois é imprescindível a oitiva do réu a respeito dos requisitos necessários ao reconhecimento das alegadas imunidade e isenção. A autora poderá, contudo, suspender a exigibilidade do crédito tributário mediante o depósito em juízo do seu valor integral, consoante dispõe o Código Tributário Nacional. Intimem-se. Cite-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h09.

Nº 53971-6/07 - Ordinaria - A: ALMIRA PEREIRA DA SILVA. Adv(s):. DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DIS-TRITO FEDERAL. Adv(s):. (.). DECISAO - Estão presentes os re-quisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, pois há prova inequívoca de que as parcelas que estão sendo descontadas da pensão da autora referem-se ao erro da Administração no reajuste da pensão (fl. 20) São versossímeis, portanto, as alegações de que houve erro administrativo e de que as parcelas que estão sendo cobradas foram recebidas de boa-fé pela servidora. Além disso, dado o caráter alimentar, tais parcelas seriam, em princípio, irrepetíveis. Nesas condições, e em face dos precedentes jurisprudenciais invocados na in-icial, há possibilidade de ganho da demanda. Há receio de dano irreparável ou de difícil reparação, pois o valor da remuneração mensal da autora está sendo diminuído em razão dos descontos efetuados, comprometendo a renda necessária ao seu sustento. Ademais, caso a autora não ganhe a demanda, a Administração poderá efetuar esses descontos em data posterior, de modo que não há risco de dano ao erário.Ante o exposto, CONCEDO a antecipação dos efeitos da tutela para que o réu cesse os descontos que vêm sendo efetuados na pensão recebida pela autora, em decorrência da devolução ao erário da di-ferença apurada em função do reajuste aplicado com base na Lei 11.134/2005.Intimem-se. Cite-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h35.

Nº 54647-7/07 - Mandado de Seguranca - A: MODOALDO FER-REIRA LIMA. Adv(s):. DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana. A: MODOALDO FERREIRA LIMA e outros. Adv(s):. DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana. R: DIRETOR INATIVOS PENSIONIS-TAS CORPO BOMBEIROS MILITAR DO DF. Adv(s):. (.). A: FRANCISCO SOARES DE SOUSA. Adv(s):. (.). DECISAO - Estão presentes os requisitos para a concessão dos efeitos da tutela, pois há prova inequívoca de que as parcelas que estão sendo descontadas dos proventos dos impetrantes referem-se à mudança do entendimento da Administração quanto ao fato de ser-lhes devida a VPNI decorrente do auxílio-alimentação (fl. 23). São versossímeis, portanto, as alegações de que houve erro administrativo e de que as parcelas que estão sendo cobradas foram recebidas de boa-fé, pois o fato de existir parecer da Procuradoria-Geral do DF desde 2005 recomendando que a vantagem não fosse paga não altera a situação dos impetrantes, já que os pareceres se destinam à Administração. Nesas condições, e em face dos precedentes jurisprudenciais invocados na inicial, há pos-sibilidade de ganho da demanda. Há receio de dano irreparável ou de difícil reparação, pois o valor dos proventos dos impetrantes está sendo diminuído em razão dos descontos efetuados, comprometendo a renda necessária ao seu sustento. Ademais, caso os impetrantes venham a perder a demanda, a Administração poderá retomar esses descontos em data posterior, de modo que não há risco de dano ao erário.Embora o pedido de restituição seja inadequado para o man-dado de segurança, o feito tem condições de prosseguir, pois há outro pedido em condições de ser acolhido.Ante o exposto, CONCEDO a antecipação dos efeitos da tutela para que o réu cesse os descontos que vêm sendo efetuados nos proventos dos impetrantes, em de-corrência da devolução ao erário de parcelas recebidas a título de VPNI que se considerou devida em função do auxílio-alimentação.Intimem-se. Notifique-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h35.

Nº 55681-4/07 - Mandado de Seguranca - A: SHIRLEY SAL-GADO DA SILVA. Adv(s):. DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DIRETORA DA DIVISAO RECURSOS HUMANOS DEPART ADM GERAL PCDF. Adv(s):. (.). DECISAO - A matéria de direito que fundamenta o pedido de liminar é complexa, razão pela qual faz-se necessário colher mais elementos de convicção. Apre-ciarei o pedido de liminar após as informações. Notifique-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h.

Nº 56264-4/07 - Anulatoria de Debito Fiscal - A: MOSAICO IN-VESTIMENTOS CONSULT E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s):. DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. A: MO-SAICO INVESTIMENTOS CONSULT E NEGOCIOS IMOBILIA-RIOS LTDA e outros. Adv(s):. DF011161 - Andreia Moraes de Oli-veira Mourao. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. (.). A: MARCELO SUDA MAIA. Adv(s):. (.). DECISAO - A ausência da juntada de cópia integral do processo administrativo onde foi aplicada a multa impugnada impede a análise da verossimilhança das alegações dos autores. Por essa razão, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. Int.Intime-se a autora Mosaico Investimentos Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda para que regularize sua representação processual, haja vista que a cláusula sétima do contrato social (fl. 16) prevê que a administração será exercida por ambos os sócios em conjunto, e a procuração não identifica quem assinou o respectivo instrumento. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.Bra-sília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h47.

Nº 57155-4/07 - Ordinaria - A: RAIMUNDA NONATA SANTOS MARQUES. Adv(s):. DF021176 - Eduardo Rodrigues Figueiredo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. (.). DECISAO - O caráter alimentar das parcelas reivindicadas demonstra a irreversibilidade do provi-mento, contrariando dispositivo legal. Ausente requisito necessário, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Emende-se a inicial para que seja formulado pedido definitivo certo e específico, como determinado pelo art. 286 do CPC, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.Cite-se.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h13.

Nº 57990-4/07 - Revisao de Clausula - A: MARIA ESTELITA DA SILVA BRAUNA. Adv(s):. DF024732 - Anna Carolina Barros Regatieri. R: BRB CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMEN-TO SA. Adv(s):. (.). DECISAO - Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que o réu se abstenha de realizar qualquer desconto em folha de pagamento ou nas contas correntes do(a) au-tor(a), em virtude de diversos contratos de empréstimo celebrados com a mesma instituição financeira.Em casos semelhantes, venho entendendo que a limitação dos descontos ao montante de 30% dos rendimentos do devedor deve ser deferida quando os contratos de empréstimo são celebrados com a mesma instituição financeira, de forma seqüenciada. Isso, porque, nesse caso, as instituições finan-ceiras têm plenas condições de avaliar se a totalidade dos descontos comprometeria o salário do consumidor, assumindo o risco, pois, da impossibilidade de recebimento de seu crédito com essa modalidade de desconto. Configura-se o abuso em face da hipossuficiência do consumidor, porque as instituições financeiras não avaliam de forma responsável a possibilidade de franquear o acesso ao crédito a quem já está seriamente endividado.Ademais, a jurispridência tem acolhido a pretensão de redução dos descontos ao patamar de 30% da re-muneração do consumidor. Tenho entendido que a solução mediana proposta pela jurisprudência, consistente em limitar os descontos em 30% do valor do salário, é a que melhor atende os interesses de ambas as partes, posto que permite a sobrevivência do consumidor, possibilita a quitação dos empréstimos paulatinamente e impõe responsabilidade à instituição financeira, no que concerne ao forne-cimento de empréstimos a quem não tem mais condições de honrar seus compromissos. A título de exemplo, invoco os precedentes abai-xo transcritos:MÚTUO. PESSOA JURÍDICA. PAGAMENTO ATRA-VÉS DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE. CLÁUSULA CONTRATUAL AUTORIZATIVA. CONTA BANCÁRIA DESTINADA A PAGAMENTO DE SALÁRIO DE EMPREGADOS. LIMINAR CONCEDIDA EM AÇÃO CAUTELAR PERMITINDO A RETEN-ÇÃO DE ATÉ 30% DOS VALORES EXISTENTES. RECURSO IMPROVIDO. Se os valores existentes na conta corrente da empresa, são destinados ao pagamento da remuneração dos empregados, ca-racteriza-se verdadeiro abuso de direito a conduta do Banco que invocando cláusula contratual inserta em contrato de mútuo, retém todo o saldo existente. Precedente do STJ. (20020020072247AGI, Relator CARMELITA BRASIL, 2ª Turma Cível, julgado em 07/11/2002, DJ 19/03/2003 p. 70)CONTA BANCÁRIA. CLAUSULA QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DO SALDO DE SALÁRIO PARA DESCONTO DE PRESTAÇÕES DE CONTRATO DE MÚTUO BRB S/A PARTE LEGÍTIMA PARA AÇÃO. PRELIMINAR AFAS-TADA. CLAUSULA ABUSIVA AO COMPROMETER TODO O VENCIMENTO DO CORRENTISTA. RAZOABILIDADE DO DES-CONTO EM PERCENTUAL QUE NÃO EXCEDA 30% DOS SEUS VENCIMENTOS.(...) Deve-se considerar abusiva a clausula que au-toriza o debito automatico na conta do correntista de modo a com-prometer a totalidade dos seus vencimentos, sendo razoável, contudo, que o mesmo seja efetuado em percentual que não exceda 30% dos seus vencimentos, de forma que não comprometa a sua sobrevivência e possibilite honrar o compromisso assumido. (20010111007100APC, Relator ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA, 5ª Turma Cível, jul-gado em 09/08/2004, DJ 21/10/2004 p. 63)PROCESSO CIVIL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - DESCONTO EM FOLHA - LIMITAÇÃO A 30% DO SALÁRIO - RECURSO PROVIDO. 1) Com o advento do Código de Defesa do Consumidor, os acordos, quando excessivamente lesivos ao hipossuficiente, são suscetíveis de revisão pela atividade jurisdicional (CDC: art. 6º, VI). 2)Há que ser declarada abusiva a cláusula que compromete todo o vencimento do correntista, devendo o magistrado, invocando o princípio da razoa-bilidade, limitar os descontos em percentual que não exceda 30% (trinta por cento) dos proventos do devedor.(20060020008584AGI, Relator JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO, 4ª Turma Cível, julgado em 02/08/2006, DJ 08/03/2007 p. 100)No caso em exame, embora a autora não tenha juntado cópias dos contratos celebrados com o réu, os documentos de fls. 45/50, bem assim a notificação de fls. 56, indicam que os empréstimos foram contratados com a mesma ins-tituição financeira, de forma seqüenciada, merecendo fé a afirmativa da autora de que os descontos mensais comprometem quase a to-talidade do seu salário, pois os valores dos débitos consolidados

somam quantia bastante elevada. Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a antecipação dos efeitos da tutela para que o réu se abstenha de descontar da conta corrente da autora valores superiores a 30% do valor líquido da remuneração que aquela percebe mensalmente, consoante contracheque de fl. 81. DEFIRO, ainda, o pedido de gratuidade de justiça. Intimem-se. Antes de determinar a citação, a autora deverá ser intimada para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial para especificar de forma clara e precisa quais são os contratos que pretende revisar, juntando as cópias dos contratos aos autos, por serem documentos indispensáveis à propositura da ação. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h50.

Nº 58399-5/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela possui caráter de irretroatividade, eis que se tratam de verbas com caráter alimentar, as quais não podem ser objeto de repetição. Indefero o pedido. Cite(m)-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h22.

Nº 59001-4/07 - Mandado de Seguranca - A: VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DIRETOR RECURSOS HUMANOS SECRETARIA ESTADO EDUC DF. Adv(s.): (.). R: DIRETOR RECURSOS HUMANOS SECRETARIA ESTADO EDUC DF e outros. Adv(s.): (.). R: DIRETOR EXECUTIVO DA FUNAP. Adv(s.): (.). DECISAO - O pedido liminar será apreciado após as informações. Solicitem-se as informações. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h47.

Nº 62993-0/07 - Obrigacao de Fazer - A: METRO DF COMPANHIA METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF001599 - Marlene da Conceicao G. Gontijo Moraes. R: SE-TRANS DF SIND EMP TRANSP PASSAG EMP TRANSP COL URB PAS DF. Adv(s.): (.). DECISAO - O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado após a oitiva da parte requerida. Cite(m)-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h20.

DESPACHO

Nº 91237-9/03 - Reparacao de Danos - A: IZAIRA RITA DA SILVA GONZAGA. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: BRB BANCO REGIONAL DE BRASILIA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF008576 - Carlos Cesar Borges. DESPACHO - Intime-se o devedor para pagar o valor expresso à fl. 240/241, no prazo de 15 dias, sob pena de multa, conforme o disposto no art. 475-J, do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h52.

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito: Iran de Lima
Juíza de Direito Substituta: Priscila Faria da Silva
Diretor de Secretaria: Pedro Jorge Gomes Farias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 8811-0/07 - Ordinaria - A: WEB EDITORA LTDA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009809 - Evaldo de Souza da Silva. DECISAO - O pedido de antecipação dos efeitos da tutela há de ser indeferido. A Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 33/2001, permite a incidência do imposto sobre importação de maquinário ainda que o bem não possua qualquer destinação comercial, vindo a integrar o patrimônio da empresa: "Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:..." IX - incidirá também: "a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; Isso posto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se e cite-se..

Nº 40530-0/07 - Ordinaria - A: ANDRE LUIS ROSA DE LIMA. Adv(s.): DF021550 - Luciane Coelho Carvalho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): (.). DECISAO - Indefero o pedido de fl. 177, pois não há amparo legal para determinar que a Administração Pública aplique nova prova prática ao autor. A doença que o acometeu é uma fatalidade, mas não gera qualquer obrigação para o ente público de repetição da prova. Int. Cite-se, conforme determinado à fl. 171..

DESPACHO

Nº 73630-7/01 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF006333 - Claudia Matheus de Lima e Garcia. R: THATY BOUTIQUE LTDA. Adv(s.): DF013472 - Vicente Wilson Ferreira Reis. Defiro. Suspenda-se como requerido..

Nº 97608-3/02 - Indenizacao - A: PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA. Adv(s.): DF017344 - Edilson Tomas Gomes. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF017210 - Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira. Vista ao credor..

Nº 4053-2/05 - Indenizacao - A: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima. DESPACHO - Expeça-se alvará. Diga o credor se tem por satisfeito o seu crédito..

Nº 38365-4/05 - Embargos A Execuciao - A: LIFE DEFENSE SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF020002 - Manuela do Amparo Barbosa. R: EMATER EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL DF. Adv(s.): DF013098 - Denise Fonseca Rodrigues de Souza. DESPACHO - Expeça-se alvará. Diga o credor se tem por satisfeito o seu crédito..

Nº 83651-6/05 - Exibicao de Documentos - A: A.B.F.E. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. A: A.B.F.E.o.. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: B.B.D.B.S.. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida. A: H.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor para requerer o que entende de direito. I.

Nº 145536-4/05 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017692 - Izailda Noletto Cabral. R: EDMAR PROFIRO FERREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o feriado do dia 07-06-2007, cancelo a audiência designada, redesignando-a para o dia 06 de novembro de 2007, às 14 horas e 45 minutos. I..

Nº 28070-9/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: ROSA FILHA M DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o feriado do dia 07-06-2007, cancelo a audiência designada, redesignando-a para o dia 06 de novembro de 2007, às 14 horas e 30 minutos. I..

Nº 114499-7/06 - Indenizacao - A: JOSE DE FATIMA PEREIRA LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01631A - Diogo Leite da Silva. DESPACHO - Vista ao réu da certidão de fl. 48. I..

Nº 126197-3/06 - Acao de Conhecimento - A: LEILA GUIMARAES SOUKI. Adv(s.): DF020001 - Thais Maria Silva Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. DESPACHO - Ao autor para réplica, no prazo de 10 dias. I.

Nº 128254-3/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: ANTONIA MARIA DE V CORREA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o feriado do dia 07-06-2007, cancelo a audiência designada, redesignando-a para o dia 06 de novembro de 2007, às 15 horas. I..

Nº 134511-2/06 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. R: AFONSO SPINOSA VILA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vista à parte autora. I..

Nº 20561-7/07 - Embargos A Execuciao - A: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. R: ARLENE DE MIRANDA CORREA GOMES. Adv(s.): DF001088 - Sergio Pery Gomes. Vista ao embargante..

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 20 dias)

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO Juiz de Direito Substituto da 5.ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a CAPOTÁRIA JR LTDA, CPF N.º 00.842.899/0001-90, AMAURI DE SOUSA SILVA, CPF N.º 118.752.081-00 e SELMA DE SOUSA SILVA, CPF N.º 398.075.501-06, que por este Juízo e Cartório, sito no Fórum Desembargador Milton S. Barbosa, BL. "B", Praça Municipal, Lote 01, 8º andar, sala B811, tem andamento uma ação de RESCISAO CONTRATO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE n.º 2005.01.1.073066-2, proposta por TERRACAP, contra a sua pessoa, e que, de acordo com o afirmado pelo autor, o(s) requerido(s) encontra-se em lugar incerto e não sabido, portanto expediu-se o presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias, após o qual fica(m) o réu(s) citado(s) para contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias. Ficando ciente (s) de que não o fazendo no prazo supra aludido, pressumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. O presente Edital foi expedido em 03 (três) vias de igual teor, e será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 23 de abril de 2007. Eu, PEDRO JORGE GOMES FARIAS, Diretor de Secretaria, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito: Jose Eustaquio de Castro Teixeira
Diretora de Secretaria: Katia Vanessa Oliveira Barbosa Correia

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 13565/97 - Responsabilidade Civil - A: NAIR MARQUES RAMOS e outros. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, defere-se a vista dos autos. Prazo: 10 dias. Brasília, 31/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 89187-6/99 - Mandado de Seguranca - A: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO DF SINDEPO. Adv(s.): DF010453 - Laudemiro Correia de Freitas. R: DIRETOR DA DIVISAO DE PESSOAL DA POLICIA CIVIL DO DF. Adv(s.): DF010453 - Laudemiro Correia de Freitas. LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 30/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 60533-7/2000 - Consignacao Em Pagamento - A: MARCIA TOURINO MACHADO LIMA e outros. Adv(s.): DF009339 - Gerson Alves de Oliveira Junior. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira, DF008576 - Carlos Cesar Borges. De ordem do MM Juiz, diga o BRB sobre o retorno dos autos, requerendo o que for necessário. Prazo: cinco dias. Brasília, 31/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 99935-3/2000 - Acao Cautelar - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013958 - Lenard Vieira de Carvalho. R: BIAGIO DE AGUIAR SANTORO. Adv(s.): DF005119 - Irineu de Oliveira Filho. De ordem do MM Juiz, diga o Distrito Federal, em trinta dias, sobre o depósito efetuado pelo devedor. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 125838-4/04 - Ordinaria - A: MARIA DO DESTERRO FARIAS DE LIMA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013246 - Lucas Aires Bento Graf. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 30/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 127405-3/04 - Acao Cautelar - A: STIU DF SIND DOS TRAB IND ENERGIA ELETRICA NO DF. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 31/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 11663-3/05 - Ordinaria - A: NEUZA MACHADO DE MESQUITA BARROS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 12084-3/05 - Ordinaria - A: SUELI VITORIA GONCALVES DE CARVALHO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013376 - Ademir Marcos Afonso. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 22953-7/05 - Ordinaria - A: MARGARIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 26684-6/05 - Ordinaria - A: VANILDA MARIA LIMA QUEIROZ. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 27210-4/05 - Ordinaria - A: MARIA ANTONIA MENDES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/2007. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 27264-3/05 - Ordinaria - A: Nanci Trindade Araujo. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 27916-4/05 - Ordinaria - A: ABADIA DA SILVA PEREIRA FAGUNDES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 30/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 29513-9/05 - Mandado de Seguranca - A: ROBERTA MARIA ROCHA BARBOSA FERREIRA. Adv(s.): DF017442 - Sergio Silva de Oliveira. R: CHEFE DA POLICIA CIVIL. Adv(s.): DF006276 - Aref Assreuy Junior. LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006276 - Aref Assreuy Junior. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 31/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 30282-9/05 - Ordinaria - A: ENI FARIA HERINGER GADIA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 31/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.



Nº 30608-5/05 - Ordinaria - A: EDINA DE PAIVA GONCALVES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 30624-5/05 - Ordinaria - A: MARI LANE DE CARVALHO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008265 - Osiris de Azevedo Lopes Neto. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 30/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 33344-9/05 - Ordinaria - A: COSMA PEREIRA CAVALCANTE. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004886 - Luciana Ribeiro de Melo. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 35529-6/05 - Ordinaria - A: VERA LUCIA RODRIGUES BRAGA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 35919-4/05 - Ordinaria - A: FRANCISCA TERESA MAZZA DE CASTRO FARIAS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 37249-9/05 - Ordinaria - A: ROSELY TORMIN NISHI. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 30/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 38188-2/05 - Ordinaria - A: LILIAN RODRIGUES RIOS. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 30/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 38575-6/05 - Ordinaria - A: DIRCE VIEIRA DOS REIS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013784 - Gabriela Freire de Arruda. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 55119-5/05 - Manutencao de Posse - A: ELIZABETH LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: EDSON ALVES DAS NEVES e outros. Adv(s.): DF01305A - Maria Olimpia da Costa Ferreira Stival. INTERESSADA: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. Adv(s.): DF017210 - Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira. De fato, o prazo de dez dias, concedido pelo despacho da folha 189 era comum às partes. Portanto corria em cartório e a retirada dos autos por uma delas foi indevida, prejudicando a outra. É necessário restituir ao réu Edson Alves o prazo que faltava no momento da carga. Os autos foram retirados em 11/05/2007 e o prazo final seria em 16/05/2007, seis dias portanto. Assim, de ordem do MM Juiz, diga o requerido, em seis dias, sobre a manifestação da TERRACAP. Brasília, 31/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 12553-3/06 - Mandado de Seguranca - A: CLICK PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Adv(s.): DF010760 - Paulo Cesar Farias Vieira. R: ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF016399 - Clarissa Reis Iannini. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 01/06/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 64047-8/06 - Acao Inominada - A: MARIA LUCIA SALES GUIMARAES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022162 - Luis Fernando Belem Peres. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal. Brasília, 31/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 100572-2/06 - Ordinaria - A: JUSSARA DE FATIMA ZOUAIN. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento. Brasília, 28/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 106649-9/06 - Declaratoria - A: FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 30/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 110739-9/06 - Monitoria - A: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: CONDOMINIO DA CHACARA 111. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 31/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 129118-9/06 - Mandado de Seguranca - A: DANIEL AUGUSTO MESQUITA. Adv(s.): GO001137 - Silvio Mesquita. R: DIRETOR GERAL CENTRO ASSISTENCIA JUDICIARIA DF CEAJUR e outros. Adv(s.): (.). R: DIRETOR GERAL CNETRO SEL PROM EVENTOS UNIV BRASILIA CESPE. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 133935-6/06 - Ordinaria - A: WALDEMIR PINHEIRO BANJA. Adv(s.): DF013367 - Waldemir Pinheiro Banja. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal.Brasília, 30/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 19271-4/07 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF013649 - James Correa Caldas. R: CUSTODIO PEREIRA MATOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a), em trinta dias, sobre a devolução do mandado.Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 19414-0/07 - Embargos A Execuciao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. R: ESPOLIO DE IVAMAR DA SILVA RIBEIRO. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. CERTIDAO - De ordem do MM Juiz, diga o embargante, em dez dias, sobre a impugnação apresentada.Brasília, 30/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 21694-2/07 - Execuciao - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA. Adv(s.): DF17757A - Joao Pedro da Costa Barros. R: WESLEY DOS SANTOS. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) exequente, em trinta dias, sobre a devolução do mandado.Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 38330-4/07 - Declaratoria - A: CONDOMINIO DA SQN 116 BLOCO K ASA NORTE. Adv(s.): SP202407 - Daniel Cavalcanti Moises. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Certifico que a Contestação é tempestiva. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal.Brasília, 29/05/2007.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 40732-3/07 - Indenizacao - A: LIVIA MARCIA CORDEIRO COSTA SALLES. Adv(s.): DF018726 - Simone Capps-sa. R: BRB BANCO DE BRASILIA. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito a 7ª Vara da Fazenda Pública, designo, para audiência de CONCILIAÇÃO, o dia 13/08/2007 às 14h. Brasília, 23/05/07 - Diretora de Secretaria.

Nº 44990-2/07 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: FRICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a), em trinta dias, sobre a devolução do mandado. Brasília, 29/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 54614-7/07 - Execuciao Forcada - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF010968 - Jane Maria do Vale. R: CENTRAL DE CONSTRUCOES NOBREGA LTDA e outros. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o exequente, em dez dias, sobre a impugnação apresentada pelo devedor.Brasília, 29/05/07 - P) Diretor(a) de Secretaria.

DESPACHO

Nº 83867-6/2000 - Execuciao de Sentenca - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013457 - Tiago Streit Fontana. R: SAN MARINO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF006935 - Antonio Carlos Deusdara. Ao Distrito Federal para manifestar-se sobre a petição e depósito de fl.285/290. Brasília, 04/06/07 - Juiz de Direito.

Nº 38892-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: WALDEMAR PELEGRINO DE CARVALHO. Adv(s.): DF006580 - Jose Aldemir Borges de Matos. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). Diga o autor sobre as informações e os documentos juntados pela Terracap. Prazo: 10 dias. Brasília, 25/05/07 - Juiz de Direito.

SENTENCA

Nº 55702-0/07 - Mandado de Seguranca - A: RACHEL LYN AFONSO DE MELO e outros. Adv(s.): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): (.). O mandado de segurança é de caráter especial e personalíssimo, não importando dilação probatória, no caso, insolúvel, ante a particularidade individualizada de cada impetrante.O direito líquido e certo não se mostra presente, ante, pois, a diversidade profissional de cada qual, repito.Diante do exposto, por não haver identidade clara de todos os impetrantes com a causa de pedir, INDEFIRO A INICIAL, com fundamento no artigo 8º da Lei nº 1.533/51 e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 267, I e VI do CPC.Sem custas finais e

honorários advocatícios.Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos em seguida.Defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem a petição inicial, mediante traslado. Brasília, 24/05/07 - Juiz de Direito.

DECISAO

Nº 56899-9/07 - Declaratoria - A: GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demônico. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Expressa disposição legal contida na lei nº 9494/97, veda o deferimento de liminar visando à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens.Demais, a sua nomeação será de cunho satisfativo, tornando o provimento do mérito, ao final, situação definitivamente sem objeto, frustrando a natureza processual da antecipação de efeitos da tutela a ser provida. Indefiro, pois. Cite e I (...). Brasília, 28/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 57847-7/07 - Acao Popular - A: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012287 - Alberto Cascais Meleiro. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA e outros. Adv(s.): (.). Intime-se o autor para que emende a petição inicial, indicando de modo claro e objetivo os fatos e fundamentos jurídicos em que se assentam a sua pretensão. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Vindo a emenda, voltem os autos conclusos imediatamente para análise do pedido liminar. Brasília, 29/05/07. - Juiz de Direito.

Nº 57876-6/07 - Ordinaria - A: CONCEICAO DE MARIA SILVA DO NASCIMENTO SOARES. Adv(s.): DF018434 - Jose Geraldo Araujo Malaquias. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Não estimo presentes os requisitos necessários ao deferimento da medida. A autora pede a concessão de medida liminar para determinar a imediata revisão do ato de aposentadoria, passando a mesma a ser paga com proventos integrais, bem como a devolução das diferenças salariais, além da imediata conversão do período de férias e licenças - prêmio.Ora, tal pedido é de cunho eminentemente satisfativo, se deferido, esgotaria por completo o objeto da presente ação.Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR. (...) Brasília, 29/05/07 - Juiz de Direito.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Donizeti Aparecido da Silva
Diretora de Secretaria:Eliane Daiz de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 89372-3/2000 - Embargos do Devedor - A: JOAQUIM PIMENTA LEMOS e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira. "...Acolho pleito das partes para homologar o acordo celebrado, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo em que extingo o feito, com apreciação do mérito, ancorado no artigo 269, inciso III, do CPC. Custas finais pelos embargantes e honorários advocatícios na forma do avençado.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se em seguida, diante da expressa renúncia ao prazo recursal, precedido do recolhimento de eventuais custas remanescentes.Por derradeiro, defiro peticionado à fl. 488. Desentranhe-se guia de depósito juntada equivocadamente nestes autos à fl. 488, a qual diz respeito a feito que mereceu trâmite na 7ª VFP, restituindo-se ao patrono dos embargantes."Brasília 29/05/2007.

Nº 107323-5/05 - Anulatoria - A: VALMIR BISPO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DFTRANS TRANSPORTES URBANOS DO DF. Adv(s.): DF00544A - Murilo de Almeida Nobre Junior. "...Posto isto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido deduzido na petição inicial para declarar a nulidade do Auto de Infração n. 18882, Série AB, Tipo B e, via de consequência, os efeitos dele resultantes. Sem custas, pois a autora litiga sob o pálio da gratuidade de justiça e o réu goza de isenção legal. Deixo de condenar o demandado ao pagamento dos honorários advocatícios, haja vista o autor ser patrocinado pela Defensoria Pública, cujos recursos são geridos pelo próprio ente federado.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Sentença sujeita ao reexame necessário."Brasília-DF, 15 de maio de 2007.

Nº 37619-4/06 - Cominatoria - A: GUTEMBERG RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF0014119 - Joaquim Francisco Nunes Bandeira. "...Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para, confirmando a tutela concedida antecipadamente, garantir ao autor o fornecimento do medicamento ESCITALOPRAM 10mg, na quantidade e regularidade necessária ao tratamento ao qual se encontra submetido, sob pena do pagamento de multa diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Via de consequência, extingo o processo com apreciação do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Deixo de condenar o Distrito Federal ao pagamento dos honorários advocatícios, haja vista o autor ser patrocinado pela Defensoria Pública, cujos recursos são geridos pelo próprio ente federado. Sem custas.Sentença sujeita ao reexame necessário, ante o contido no artigo 475, inciso I, do CPC.Publicue-se. Registre-se. Intime-se. Precluso o prazo para recurso voluntário, encaminhe-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios."Brasília-DF, 15 de maio de 2007.

Nº 49393-3/06 - Mandado de Seguranca - A: ROSEANA ALVES LIMA ROMAO. Adv(s.): DF0220381 - Cassia Maria Grotto de Queiroz. R: PRESIDENTE DO CDCA CONSELHO DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE e outros. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. "...Pelo exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, motivado pela falta do interesse processual diante da superveniente perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC.Sem custas, uma vez que a autora está sob o pálio da justiça gratuita. Sem honorários (súmulas 105 do STJ e 512 do STF).Oficie-se a autoridade impetrada. Intime-se o Ministério Público.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília/DF, 15 de maio de 2007.

Nº 65294-0/06 - Ordinaria - A: REGINA NEVES CAMBRAIA CORREA. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida. "...Diante do expendido, força é concluir pela pertinência da tutela deduzida, em parte, razão pela qual julgo parcialmente procedente o pedido tão-somente para excluir a cobrança dos juros diária e mensalmente capitalizados constantes das Cédulas de Crédito Bancário ns. 2006053011473, 053.2004/1746 e da Proposta/Contrato de Empréstimo - Financiamento, integrante de fl. 157, devendo o réu recalcular o montante devido, abatendo-se, valores incidentes a esse título.Quanto ao pedido de limitação dos encargos pela mora à multa de 2% (dois por cento), julgo a autora carecedora do direito de ação, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Diante da sucumbência recíproca, arcarão os litigantes, em partes iguais, com as despesas processuais e honorários advocatícios de seus respectivos patronos, ex vi do artigo 21, da Lei Instrumental e Súmula n 306, do Superior Tribunal de Justiça, lembrando que a autora litiga sob o pálio da gratuidade de justiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 28 de maio de 2007.

Nº 71975-5/06 - Mandado de Seguranca - A: CAROLINA AIRES MARTINS. Adv(s.): DF005351 - Luiz Cezar da Silva. R: DIRETORA DO COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE. Adv(s.): (.). "...Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, inciso VI do CPC.Sem honorários (súmulas 105 do STJ e 512 do STF).Intime-se o Ministério Público. Oficie-se a autoridade coatora.Transitada em julgado a presente decisão, dê-se baixa na distribuição e, após, arquivem-se.P.R.I."Brasília 11/05/2007.

Nº 72617-8/06 - Reparacao de Danos - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022071 - Marcelo Cama Piroena Fernandes. R: IDALINO AGNALDO DA SILVA. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. "...Isto posto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para condenar o réu a pagar ao autor o importe de R\$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais), acrescidos de correção monetária e juros de mora a contar da data do evento danoso, isto é, de 29.03.2005 (Súmula 54, do Superior Tribunal de Justiça).Outrossim, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, ante o disposto no artigo 20, parágrafo 3º, daquele código. Todavia, fica a exigibilidade suspensa, eis que beneficiário da gratuidade de justiça, a teor do disposto no artigo 3º, c/c o artigo 12, ambos da Lei n. 1.060/50, benefício que ora defiro, pois até então não apreciado.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 14 de maio de 2007.

Nº 128983-5/06 - Cominatoria - A: BENJAMIN DIAS DE AMORIM. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010073 - Vicente Martins da Costa Junior. "...Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para, confirmando a tutela concedida antecipadamente, garantir ao autor o fornecimento do medicamento ADALIMUMAB 40mg e do material SERINGA, na quantidade e regularidade necessária ao tratamento ao qual se encontra submetido, sob pena do pagamento de multa diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Via de consequência, extingo o processo com apreciação do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Deixo de condenar o Distrito Federal ao pagamento dos honorários advocatícios, haja vista o autor ser patrocinada pela Defensoria Pública, cujos recursos são geridos pelo próprio ente federado. Sem custas.Sentença sujeita ao reexame necessário, ante o contido no artigo 475, inciso I, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Precluso o prazo para recurso voluntário, encaminhe-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios."Brasília-DF, 21 de maio de 2007..

Nº 134754-4/06 - Acao Inominada - A: VERA LUCIA RIBEIRO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "...Posto ist, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento do valor correspondente à diferença entre a quantia antecipadamente recebida a título de 13º (décimo terceiro) salário e o que efetivamente deveria ter sido pago, com resolução do mérito, na forma do contido no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, observando-se o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei 786/94, à razão de 0,5% na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494, de 10.09.97. Réu é isentado do pagamento das custas processuais, conforme Decreto 500/69. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais), por apreciação equitativa, na forma do contido no art. 20, parágrafo 4º, daquel Código, levando-se em conta o fato do ajuizamento de centenas de ações similares, padronizadas, sem exigência de trabalho técnico nas repetições, lembrando que, normalmente, o valor vindicado não supera a importância de R\$1.000,00 (um mil reais). Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, parágrafo 2º, do referido diploma instrumental. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília 21/05/07.

Nº 523-3/07 - Acao Inominada - A: MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE CASTRO SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento do valor correspondente à diferença entre a quantia antecipadamente recebida a título de 13º (décimo terceiro) salário e o que efetivamente deveria ter sido pago, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, observando-se o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 786/94, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais, conforme Decreto 500/69. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), por apreciação equitativa, na forma do contido no artigo 20, § 4º, daquele Código, levando-se em conta o fato do ajuizamento de centenas de ações similares, padronizadas, sem exigência de trabalho técnico nas repetições, lembrando que, normalmente, o valor vindicado não supera a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 18 de maio de 2007.

Nº 548-3/07 - Acao Inominada - A: TEREZA MARIA CASTRO PEIXOTO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento do valor correspondente à diferença entre a quantia antecipadamente recebida a título de 13º (décimo terceiro) salário e o que efetivamente deveria ter sido pago, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, observando-se o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 786/94, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais, conforme Decreto 500/69. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), por apreciação equitativa, na forma do contido no artigo 20, § 4º, daquele Código, levando-se em conta o fato do ajuizamento de centenas de ações similares, padronizadas, sem exigência de trabalho técnico nas repetições, lembrando que, normalmente, o valor vindicado não supera a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 18 de maio de 2007.

Nº 585-2/07 - Acao Inominada - A: EULALIA TEIXEIRA DIAS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento do valor correspondente à diferença entre a quantia antecipadamente recebida a título de 13º (décimo terceiro) salário e o que efetivamente deveria ter sido pago, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, observando-se o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 786/94, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais, conforme Decreto 500/69. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), por apreciação equitativa, na forma do contido no artigo 20, § 4º, daquele Código, levando-se em conta o fato do ajuizamento de centenas de ações similares, padronizadas, sem exigência de trabalho técnico nas repetições, lembrando que, normalmente, o valor vindicado não supera a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 21 de maio de 2007.

Nº 629-3/07 - Acao Inominada - A: SILVANA DA SILVA TEIXEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento do valor correspondente à diferença entre a quantia antecipadamente recebida a título de 13º (décimo terceiro) salário e o que efetivamente deveria ter sido pago, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, observando-se o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 786/94, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais, conforme Decreto 500/69. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), por apreciação equitativa, na forma do contido no artigo 20, § 4º, daquele Código, levando-se em conta o fato do ajuizamento de centenas de ações similares, padronizadas, sem exigência de trabalho técnico nas repetições, lembrando que, normalmente, o valor vindicado não supera a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 18 de maio de 2007..

Nº 653-3/07 - Acao Inominada - A: DAIANE ARAUJO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento do valor correspondente à diferença entre a quantia antecipadamente recebida a título de 13º (décimo terceiro) salário e o que efetivamente deveria ter sido pago, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, observando-se o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 786/94, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais, conforme Decreto 500/69. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), por apreciação

equitativa, na forma do contido no artigo 20, § 4º, daquele Código, levando-se em conta o fato do ajuizamento de centenas de ações similares, padronizadas, sem exigência de trabalho técnico nas repetições, lembrando que, normalmente, o valor vindicado não supera a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 18 de maio de 2007.

Nº 661-3/07 - Acao Inominada - A: ANTONINA MARTINS DA SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento do valor correspondente à diferença entre a quantia antecipadamente recebida a título de 13º (décimo terceiro) salário e o que efetivamente deveria ter sido pago, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, observando-se o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 786/94, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais, conforme Decreto 500/69. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), por apreciação equitativa, na forma do contido no artigo 20, § 4º, daquele Código, levando-se em conta o fato do ajuizamento de centenas de ações similares, padronizadas, sem exigência de trabalho técnico nas repetições, lembrando que, normalmente, o valor vindicado não supera a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 18 de maio de 2007.

Nº 1100-6/07 - Acao Inominada - A: AURORA GOMES DA LUZ ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento do valor correspondente à diferença entre a quantia antecipadamente recebida a título de 13º (décimo terceiro) salário e o que efetivamente deveria ter sido pago, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, observando-se o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 786/94, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais, conforme Decreto 500/69. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), por apreciação equitativa, na forma do contido no artigo 20, § 4º, daquele Código, levando-se em conta o fato do ajuizamento de centenas de ações similares, padronizadas, sem exigência de trabalho técnico nas repetições, lembrando que, normalmente, o valor vindicado não supera a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 21 de maio de 2007.

Nº 13699-4/07 - Cominatoria - A: GERSON GREGORIO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior. "...Posto isto, julgo o autor carecedor do direito de ação, ante a ausência de interesse processual e, conseqüentemente, extingo o processo sem apreciação do mérito, conforme o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se."Brasília-DF, 21 de maio de 2007.

Nº 51344-0/07 - Mandado de Seguranca - A: LUIZA DE SOUZA ARAUJO. Adv(s.): DF020980 - Marcio Otavio Cordeiro Almeida. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "...Posto isto, indefiro a petição inicial, em vista da manifesta decadência do direito da demandante de valer-se da extrema via mandamental, aliado à carência de ação, ancorado no artigo 18 da Lei nº 1.533, de 31.12.51, e artigo 267, inciso I, c/c 295, inciso II, ambos do CPC.Custas pela impetrante. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se."Brasília 15/05/2007.

DESPACHO

Nº 36055/96 - Ordinaria - A: RAIMUNDO CESAR FERNANDES e outros. Adv(s.): DF010226 - Gelson Vilmar Dickel. A: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. "Requeira o Distrito Federal o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. I."Brasília 30/05/2007.

Nº 22108-2/98 - Ordinaria - A: SINDICATO DOS AUX DE ADM ESCOLAR NO DF. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. "Defiro o pedido de fl. 751. Aguarde-se por 20 (vinte) dias. I."Brasília 04/06/2007.

Nº 43491-3/99 - Execuciao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01893A - Jarbas de Oliveira Rocha. R: SALADA TROPICAL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA e outros. Adv(s.): DF013558 - Jacques Veloso de Melo. "Concedo ao BRB o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre a proposta feita pela devedora, conforme requerido. I."Brasília 28/05/2007.

Nº 60410-9/2000 - Reivindicatoria - A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv(s.): DF004433 - Arazy Ferreira dos Santos. R: VALERIANA CARMOSINA SARAIVA. Adv(s.): DF015266 - Patricia Carrilho Correa. "Diante do peticionado à fl. 275. Recolha-se o mandado de reintegração de posse. Após, aguarde-se por 60 (sessenta) dias. I."Brasília 07/05/2007.

Nº 123773-8/01 - Embargos do Devedor - A: JOSE PAULO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. A: BRB BANCO DE BRASILIA SA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF015988 - Maria Helena Cortez Marcomini. "Declaro efetivada a penhora na data do bloqueio.Intime-se os executados para, querendo, opor embargos no prazo legal."Brasília 28/05/2007.



Nº 10457-7/02 - Ordinaria - A: CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA. Adv(s):. PA003906 - Francisco Sylvio Alves Vianna. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF002033 - Carlos Augusto Figueredo Salazar. "Diante da decisão proferida no AGI nº 2007.00.2.002456-4. Intime-se a devedora para promover o pagamento do valor referente à condenação devidamente atualizado, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC." Brasília 05/06/2007.

Nº 52146-9/03 - Execucão - A: BRB - BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s):. DF001442 - Djalma Amaral. R: PLANALGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Adv(s):. DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. "Diga o credor sobre a proposta de fls. 113/117. I." Brasília 30/05/2007.

Nº 56902-7/03 - Obrigação de Fazer - A: LEDI LUIZA FARIA. Adv(s):. DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s):. DF018190 - Noelma Almeida Gomes. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.Sem manifestação, arquivem-se os autos, recolhidas eventuais custas remanescentes." Brasília 31/05/2007.

Nº 116940-5/03 - Embargos do Devedor - A: RUBENS AUGUSTO TACHOTTE e outros. Adv(s):. DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s):. DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. "As providências quanto ao cancelamento do registro da penhora face à desconstituição proclamada pela sentença de embargos e o registro da contrição do outro imóvel devem ser tomadas na ação principal, restando pendente apenas a execução da verba honorária, a qual cabe aos credores promoverem. I." Brasília 01/06/2007.

Nº 12155-9/04 - Ordinaria - A: ABELARDO GONCALVES MOREIRA e outros. Adv(s):. DF003680 - Severino Marques de Oliveira. R: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DF. Adv(s):. DF015663 - Maria Julia Ferreira Cesar. "O pleito de fl. 188 formulado pela devedora Gilda Guimarães de Paulo deve ser feito administrativamente, vez que cabe à autoridade administrativa autorizar a compensação pretendida. I." Brasília 01/06/2007.

Nº 54042-5/04 - Ordinaria - A: THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA e outros. Adv(s):. DF016231 - Pierre Tramontini. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF006276 - Aref Assreuy Junior. "Recebo a apelação interposta pelo Distrito Federal no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I." Brasília 30/05/2007.

Nº 55316-0/04 - Cobrança - A: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s):. DF015731 - Anderson Fonseca Machado. R: GUARA MOTOR CLUBE. Adv(s):. DF054940 - Juarez Alberto Marsson Moreira. "De fato, houve equívoco no cálculo apresentado pela Contadoria Judicial, fl. 118, vez que são devidos pela CEB apenas os valores referentes aos honorários sucumbenciais.Portanto, como houve concordância da parte credora, com relação aos novos cálculos de fls. 129/30, conforme fls. 134, item 05, e, como não há outras verbas a serem recebidas, intime-se a devedora (CEB) para depósito da quantia a que foi condenada no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Intimem-se." Brasília 30/04/2007.

Nº 12133-0/05 - Ordinaria - A: MARILENA CHIGUEKO TABA WATANABE. Adv(s):. DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF016399 - Clarissa Reis Iannini. "Intime-se a autora/devedora para pagamento do débito remanescente (R\$ 12,30) , conforme requerido à fl. 224." Brasília 23/05/2007.

Nº 37056-5/05 - Ordinaria - A: ELAINE FRANCA GOMES. Adv(s):. DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF013415 - Sergio Silveira Banhos. "Intime-se a devedora/autora para que efetue o pagamento da quantia a que foi condenada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), conforme disposto do artigo 475-J do CPC." Brasília 28/05/2007.

Nº 55499-9/05 - Declaratoria - A: MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s):. DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior. "Tendo em vista que ainda não foi proferido sentença na ação em curso perante a Vara Cível de Planaltina, diante da relação de prejudicialidade, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 12 (doze) meses." Brasília 16/05/2007.

Nº 69787-2/05 - Anulatória - A: FIBRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s):. DF01660A - Luiz Eduardo de Castilho Giroto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF009809 - Evaldo de Souza da Silva. "Recebo a apelação interposta pela Autora no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I." Brasília 28/05/2007.

Nº 79990-8/05 - Acao de Conhecimento - A: ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s):. DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF018977 - Alysson Sousa Mourao. "Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento das custas. Prazo de 10 (dez) dias." Brasília 29/05/2007.

Nº 110087-0/05 - Cominatoria - A: RONDIR AUGUSTO DE CASTRO. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.Sem manifestação, arquivem-se os autos." Brasília 23/05/2007.

Nº 124675-3/05 - Indenizacao - A: CECILIA FERREIRA LIMA. Adv(s):. DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA - Parte Baixada. Adv(s):. DF01631A - Diogo Leite da Silva. "Recebo a apelação interposta pelo BRB- Banco de Brasília S/A no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I." Brasília 31/05/2007.

Nº 4005-7/06 - Ordinaria - A: LOTERIA LAGO NORTE LTDA e outros. Adv(s):. DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s):. DF015645 - Ivana Rissoli Salles. "Intime-se a parte autora sobre fl. 189. Após, tornem os autos conclusos para sentença." Brasília 29/05/2007.

Nº 5291-4/06 - Ordinaria - A: MARIE CLAUDE YOSSEF YAMMINE ME. Adv(s):. DF016302 - Anderson Nazareno Rodrigues. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF013465 - Claudia do Amaral Furquim. "Intime-se o Distrito Federal para apresentar a planilha atualizada do débito." Brasília 25/05/2007.

Nº 25745-2/06 - Execucão - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA. Adv(s):. DF020072 - Paula Franca de Oliveira Lima. R: SUDARIO SALLES. Adv(s):. (.). "Requeira o exequente o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. I." Brasília 29/05/2007.

Nº 31335-7/06 - Cominatoria - A: JULIANA VIEIRA DE SOUSA FERREIRA. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF010073 - Vicente Martins da Costa Junior. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.Sem manifestação, arquivem-se os autos." Brasília 28/05/2007.

Nº 39401-2/06 - Acao Inominada - A: MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA. Adv(s):. DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 30 (trinta) dias." Brasília 23/05/2007.

Nº 58771-7/06 - Ordinaria - A: JOSE LUCIANO CARNEIRO. Adv(s):. DF020090 - Rafael Vasconcellos de Araujo Pereira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos. "Intime-se o devedor/autor para que efetue o pagamento da quantia a que foi condenada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), conforme disposto do artigo 475-J do CPC." Brasília 23/05/2007.

Nº 67558-2/06 - Acao Inominada - A: MARIETA ELOISA LOPES BESSA DE CARVALHO. Adv(s):. DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 30 (trinta) dias." Brasília 25/05/2007.

Nº 81616-8/06 - Acao Coletiva - A: ADEC ASSOCIACAO PARA DEFESA DIREITOS CIVIS CONSUMIDOR. Adv(s):. DF011725 - Jose Expedito de Andrade Fontes. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s):. DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. "Nada a reconsiderar quanto à decisão de fls. 114/115. I. Dê-se regular prosseguimento ao feito." Brasília 29/05/2007.

Nº 90910-9/06 - Cobrança - A: JOSE ARIMATEIA SILVA FILHO. Adv(s):. DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF005306 - Sergio Carvalho. "Recebo a apelação interposta pelo Distrito Federal no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I." Brasília 01/06/2007.

Nº 6162-0/07 - Cobrança - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s):. DF019743 - Jesse Alves Ferreira Junior. R: CARLOS ALBERTO R PINTO. Adv(s):. (.). "Requeira a autora o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção. I." Brasília 25/05/2007.

Nº 25125-8/07 - Cobrança - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Adv(s):. DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: GEOVANDE DE ALMEIDA MAIA. Adv(s):. (.). "Requeira a autora o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. I." Brasília 29/05/2007.

Nº 32828-0/07 - Cautelar Inominada - A: SEBASTIAO FERREIRA MACHADO. Adv(s):. DF008672 - Carlos Alberto Figueira. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. "Ao autor em réplica. I." Brasília 01/06/2007.

Nº 35059-2/07 - Ordinaria - A: RENATO SOARES ABDALA. Adv(s):. DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s):. (.). "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. I.Cumpram-se as determinações precedentes." Brasília 01/06/2007.

Nº 42454-2/07 - Ordinaria - A: FRANCISCO ALBECIO SERAFIM MOREIRA. Adv(s):. DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s):. (.). "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. I." Brasília 23/05/2007.

Nº 54728-7/07 - Embargos A Execucão - A: MARCELO VIEIRA e outros. Adv(s):. DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s):. DF016966 - Durval Garcia Filho. "Venha aos autos cópias da principais peças que instruem notificada ação distribuída sob nº 2006.01.1.045525-2, à 4ª VFP, em 10 (dez) dias, sob pena de desconsideração do fato. Im-se embargantes." Brasília 28/05/2007.

Nº 58033-5/07 - Indenizacao - A: MARCO ANTONIO LEAL DA SILVA. Adv(s):. DF017441 - Sergio Lindoso Baumann. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. (.). "Defiro pedido de justiça gratuita.Emende-se a inicial a fim de correção do pólo passivo, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento I." Brasília 01/06/2007.
Nº 58916-7/07 - Condenatoria - A: ERLERANDRO LOPES DA SILVA. Adv(s):. DF024438 - Monica Amaral Gonçalves de Oliveira. R: DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF e outros. Adv(s):. (.). "Retifique-se o pólo passivo da relação processual.Venha aos autos declaração de hipossuficiência econômica e declaração de rendimentos, ou comprovante do recolhimento das custas processuais.Tudo em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. I." Brasília 01/06/2007.

Nº 59177-3/07 - Acao de Conhecimento - A: ARACY FURTADO MOHN. Adv(s):. DF021804 - Victor Alves Martins. R: BANCO DE BRASILIA e outros. Adv(s):. (.). "Retifique-se o pólo passivo, visto que esta Vara Fazendária não tem competência para exame e apreciação de demanda na qual figure o BANCO DO BRASIL S/A, mas tão-somente em relação ao BRB - BANCO DE BRASILIA S/A.Prazo de 10 (dez) dez dias. I." Brasília 01/06/2007.

Nº 59401-7/07 - Anulatória - A: IRACY DE BRITO WANDERLEY. Adv(s):. DF021805 - Andrea Dantas Goncalves. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. (.). "Venha aos autos declaração de hipossuficiência econômica ou comprovação do recolhimento das custas processuais, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I." Brasília 01/06/2007.

Nº 59514-9/07 - Ordinaria - A: NARA ANCHISES. Adv(s):. DF024736 - Jose Silva Genu. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s):. (.). "Emende-se a inicial a fim de complementação do pedido com especificação dos expurgos almejados, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. I." Brasília 01/06/2007.

Nº 59561-4/07 - Obrigação de Fazer - A: ESPOLIO DE THEODOLPHO BENSO TAVOLUCCI. Adv(s):. DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilherme. R: BRB BANCO REGIONAL DE BRASILIA SA. Adv(s):. (.). "Regularize-se a representação processual, vindo aos autos comprovação da condição de inventariante, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I." Brasília 01/06/2007.

CERTIDÃO

Nº 80986-3/99 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF022168 - Ana Lucia de Lima Costa. R: SEBASTIAO TADEU SACRAMENTO. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. "...fica o feito suspenso pelo prazo requerido." Brasília 30/06/07.

Nº 50953-0/01 - Execucão - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s):. DF013376 - Ademir Marcos Afonso. R: VILMAR VALENTE ORNELAS. Adv(s):. (.). "...fica o feito suspenso pelo prazo requerido." Brasília 30/05/07.

Nº 6367-5/03 - Execucão - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s):. DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: MARIA DE FATIMA COSTA LEITE. Adv(s):. (.). "...fica o feito suspenso pelo prazo requerido." Brasília 01/06/07.

Nº 47365-4/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s):. DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: CARLOS ALBERTO ARAUJO RODRIGUES. Adv(s):. (.). "...fica o Autor/Exequente intimado a manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça." Brasília 31/05/07.

Nº 1739-7/05 - Anulatória - A: JOSE ALFREDO FRAGOSO. Adv(s):. MG00704A - Jose Alfredo Fragoso. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF011520 - Daniela Pinella Arbex. "...fica o DETRAN intimado a requerer o que entender de direito." Brasília 04/01/07.

Nº 72364-3/06 - Execucão - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s):. DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. R: MARIA LUCIA DE SOUSA. Adv(s):. (.). "...que fica o Autor/Exequente intimado a falar sobre a documento de fls. 91/96." Brasília 30/05/07.

Nº 85238-6/06 - Cobrança - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s):. DF022512 - Roberval Jose Resende Belinati. R: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PLANO PILOTO. Adv(s):. DF016096 - Paulo Vidal. R: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PLANO PILOTO e outros. Adv(s):. DF016096 - Paulo Vidal. R: SOSTENES APOLLOS DA SILVA. Adv(s):. (.). R: HERONILDES SILVA DA MATA. Adv(s):. (.). "...fica a Terracap intimada a requerer o que entender de direito." Brasília 30/05/07.

Nº 85638-9/06 - Acao de Conhecimento - A: MARILUSIA NUNES DE LIMA DANTAS. Adv(s):. DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente." Brasília 30/05/07.

Nº 91791-6/06 - Obrigação de Fazer - A: EDMILTON JOSE VIEIRA. Adv(s):. DF013220 - Ester Lima Pereira. R: DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF015219 - Gabriel de Britto Campos. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente." Brasília 25/04/07.

Nº 120821-4/06 - Indenizacao - A: JADSON BATISTA DA SILVA. Adv(s):. DF023108 - Divaldo Pedro Marins Rocha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF015219 - Gabriel de Britto Campos. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente." Brasília 30/05/07.

Nº 18685-3/07 - Cominatoria - A: CONCEICAO DA MOTA. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF006127 - Rubem Dario Franca Brisolla. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente." Brasília 30/05/07.

Nº 20921-8/07 - Ordinaria - A: SEBASTIAO SOUZA SILVA FILHO. Adv(s):. DF020139 - Igor Ramos Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF013291 - Maria Beatriz Brown Rodrigues. "...que a Contestação de fls. 77/157 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica." Brasília 28/05/07.

Nº 21698-3/07 - Execucão - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA. Adv(s):. DF17757A - Joao Pedro da Costa Barros. R: ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA. Adv(s):. (.). "...fica o Autor/Exequente intimado a manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça." Brasília 31/05/07.

Nº 26643-2/07 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s):. DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. R: LEISOMAR LEITE DE CARVALHO. Adv(s):. DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente." Brasília 30/05/07..

Nº 38533-4/07 - Ordinaria - A: ANA CLAUDIA MOREIRA SAM-PAIO. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio. R: CESPE UNB CENTRO SELECAO PROMOCAO EVENTOS UNIV BRASILIA e outros. Adv(s.): RJ01237B - Glaidson Ivan da Silva Costa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008123 - Isabel Paes de Andrade Banhos. "...que as Contestações de fls. 85/122 e 124/138 foram interpostas tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 01/06/07.

DECISAO

Nº 12915-9/06 - Ordinaria - A: ANTONIO JONATHAS DA COSTA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA e outros. Adv(s.): DF015645 - Ivana Rissoli Salles. R: HELIO MACHADO VIEIRA. Adv(s.): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. "O protesto de dilação probatória externado pelo demandante, tendente ao depoimento pessoal do segundo quanto existência de benfeitorias mostra-se de todo despiciente, em vista da tese esposada na inicial precípua à existência de irregularidade no certame público deflagrado, a qual não suplanta os umbrais do direito. Ademais, ainda que o mesmo fosse ouvido, em nada acrescentariam suas informações para formar a convicção deste magistrado.I-se e venham os autos conclusos para sentença."Brasília 29/05/2007.

Nº 73253-7/06 - Declaratoria - A: FELIX PAZ DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CEB DISTRIBUICAO S/A. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. "...Em tal contexto, defiro o pedido de inversão do ônus da prova.Im-se, sendo a ré para dizer se há interesse na dilação probatória."Brasília 11/05/2007.

Nº 12262-8/07 - Ordinaria - A: RICAROSZ AGENCIA DE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): DF018434 - Jose Geraldo Araujo Malaquias. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. "...De sorte que, em que pese a irregularidade da autora no desempenho de sua atividade, soa de todo irrazoável que a Administração mantenha em seu poder os bens apreendidos, mesmo porque não se questiona acerca do domínio dos mesmos, os quais poderão ter outra destinação diversa da que rendeu ensejo à apreensão, evitando-se com isso seja a autora penalizada injustificadamente com a perda ou indisponibilidade dos mesmos, hei por bem, por medida de precaução, deferir tutela acautelatória incidental tão-somente para determinar a liberação do veículo Kombi placa JEL 8596/DF, 3 (três) galões de 250ml, 1 (um) gerador de energia, 1 (uma) máquina marca Stíl com mangueira e pistola, objeto do Auto de Apreensão nº 000095. Assim o faço ancorado no artigo 273, § 7º, do CPC. Importa alerta que a decisão não autoriza exercício irregular da atividade, sujeitando-se ao regular exercício do poder de polícia dos agentes públicos e eventual reiteração da conduta implicará na retenção indeterminada dos bens.Intimem-se, sendo o réu para cumprimento, em 48 (quarenta e oito) horas.Aguarde-se regular transcurso do prazo para defesa."Brasília 18/05/2007.

VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAÇÕES PENAS DO DF

2ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAÇÕES PENAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Rogerio Santos Giordano
Diretora de Secretaria:Marcia Mara Costa Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 63089-3/07 - Incidente E. Toxicologico - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: ADEMIR DA CONCEICAO PE-REIRA. Adv(s.): DF005117 - Marcio Umberto Pereira. Certidão de fl. 33-verso: "...à defesa para firmar o termo de curador e apresentar quesitos, em três dias...em 06.06.2007."

DESPACHO

Nº 14998-7/07 - Liberdade Provisoria - A: PATRICK BATISTA DA SILVA. Adv(s.): DF017351 - EufRASIO Pereira da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Decisão de fls. 11/13: "...Posto isto, INDEFIRO o pedido...Intimem-se...em 16.02.2007."

Nº 43236-0/07 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: EDIVALDO CAVALCANTI SOARES. Adv(s.): DF024524 - Elias Oliveira de Amorim Neto. Despacho de fl. 69: "Notifique-se o acusado para oferecer defesa prévia por escrito, no prazo de dez dias...Advirta-se ainda que, se a resposta não for apresentada no prazo, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la...em 03.05.2007."

SENTENCA

Nº 129247-2/06 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCELO SANTOS SILVA. Adv(s.): DF017268 - Aline Guida de Sousa. Sentença de fls. 130/134: "...julgo procedente a ação penal para CONDENAR MARCELO SANTOS SILVA nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/06. Passo à dosimetria das penas...pena definitiva de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, mais 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa...Fixo como regime inicial para cumprimento da pena o regime fechado....O acusado poderá apelar em liberdade...Custas pelo réu. P.R.I...em 23.05.2007."

3ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAÇÕES PENAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Luis Gustavo B de Oliveira
Diretor de Secretaria:Ernesto Freitas Azambuja

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 4306-3/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO. Adv(s.): DF004599 - Luiz Augusto de Oliveira Figueiredo. Sentença fls. 165/180: "(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido lançado na denúncia, para LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/2006. (...) Torno definitiva sua pena em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão e no pagamento de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias-multa, cujo valor unitário fixo no mínimo legal, considerado na data do fato e corrigido monetariamente. A pena será cumprida no regime inicialmente fechado, (...). Determino o perdimento do valor apreendido em favor da FUNAD (...). Determino também o perdimento da faca e da espátula em prol da União, (...). Quanto ao aparelho celular, determino a sua devolução mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou declaração junto as operadoras de não haver qualquer restrição (extravio, furto ou roubo). (...) Além do que, trata-se de crime que não admite a concessão de liberdade provisória (art. 44, LAT e 393, CPC). (...) P.R.I. Brasília, 28 de maio de 2007. (a) Luis Gustavo Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito."

Nº 59164-4/07 - Liberdade Provisoria - A: CLEOMARIO DA SILVA. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Decisão fls. 35/42: "(...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido. Intime-se. Brasília, 5 de junho de 2007. (a) Luis Gustavo Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito."

Nº 62339-4/07 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: OBED FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Riuvo. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Despacho fl. 10: "Defiro o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte instrua o seu pedido com os documentos que comprovem a apreensão do seu carro e daqueles que permitam analisar a sua pretensão. Brasília, 05 de junho de 2007. (a) Luis Gustavo Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito."

4ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAÇÕES PENAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Pires Soares Neto
Diretor de Secretaria:Marcelo Bianchini

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 18449-5/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PEDRO DA SILVA PEDROZA. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. " (...) Ante o exposto e tudo o mais do que dos autos constam julgo procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, para o fim de CONDENAR PEDRO DA SILVA PEDROZA, VULGO "PEDRINHO" às sanções capituladas no artigo 33, caput, da Lei 11343/06 à pena de 05 (cinco) anos e 03 (três) meses de reclusão, em regime fechado e ao pagamento de 530 (quinhentos e trinta) dias-multa (...)."

Nº 18748-7/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DEYMISON RAY DE MELO RABELO. Adv(s.): DF021817 - Daniela Peon Tamanini. "(...) Ante o exposto e tudo o mais do que dos autos constam, julgo procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia punitiva estatal deduzida na denúncia, para o fim de CONDENAR o réu DEYMISON RAY DE MELO RABELO às sanções capituladas no artigo 33, caput, da Lei 11343/06 à pena de 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses de reclusão, em regime fechado e ao pagamento de 600 (seiscentos) dias-multa.(...)"

Nº 33131-9/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CICERO VIRGULINO DA SILVA. Adv(s.): DF010305 - Francisco de Assis Santos Sousa. "O momento oportuno para se arrolar testemunhas é por ocasião do oferecimento das Alegações Preliminares, consoante o artigo 55, § 1º da Lei 11343/06. Em sendo assim, encontra-se preclusa a postulação do requerente, razão pela qual INDEFIRO."

Nº 57429-8/07 - Relaxamento de Prisao - A: FABIANO SILVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: NAO HA. Adv(s.): (.). "(...) Ante o exposto e tudo o mais considerado, INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão, por não vislumbrar nos autos, razões para a sua concessão."

VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÕES

Nº 84083-7/99 - Acidente de Trabalho - A: TAKAMASA OHASHY. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS. Adv(s.): DF025189 - Paulo Rios Matos Rocha. "...Diante destas considerações, rejeito a objeção formulada pela Autarquia Social e, em consequência, mantenha a expedição de RPVI para resgate do valor devido a título de honorários advocatícios, atendido o critério de valor inferior a 60 salários mínimos. I. Brasília/DF., 31 de maio de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 104067-3/06 - Acidente de Trabalho - A: JANDISON DA FONSECA GALVAO PAIVA. Adv(s.): DF021511 - Marco Aurelio Ghisleni Zardin. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial. Contudo, rejeito, de plano, o pedido referente às parcelas não pagas do benefício temporário.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (artigo 129, parágrafo único, Lei 8.213/91).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial. No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. Intime-se o(a) Autor(a).(...) Tudo feito, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 31/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 2694-5/07 - Acidente de Trabalho - A: JOAO CHARLES FERREIRA MOURA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (artigo 129, parágrafo único, Lei 8.213/91).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial. No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. (...) Para fins de apreciação do pedido de tutela antecipada, intime-se o autor para que, em 05 (cinco) dias, instrua o feito com cópia di Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de retorno ao trabalho, responsável pela emissão do Aviso de Volta ao Trabalho - AVT, à fl. 144, bem como com cópia da Comunicação de Resultação, emitida pelo INSS, referente ao requerimento de benefício por incapacidade feito pela empresa à fl. 145. Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica.Brasília - DF, 31/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 23733-6/07 - Acidente de Trabalho - A: CELIA MARIA MENDES AMORIM. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial e emenda.Isenção de despesas processuais por imperativo legal (art. 129 da Lei nº 8.213/91). (...) Por tais fundamentos, indefiro o pedido de antecipação da tutela.Designe-se data para realização de audiência de conciliação, ressaltando que, caso não haja possibilidade das partes entabularem acordo, a Autarquia ré deverá oferecer contestação oral ou escrita, e, havendo disponibilidade na pauta, na mesma oportunidade será efetivada solenidade processual de instrução e julgamento.Cite-se a Autarquia ré. Intime-se a Autora.Dê-se ciência ao Ministério Público.Brasília/DF, 31 de maio de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 31425-3/07 - Acidente de Trabalho - A: EDMILSON DE SALES LIMA. Adv(s.): DF017600 - Eduardo Tulio Ferreira de Araujo. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial e a correspondente emenda.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (artigo 129, parágrafo único, Lei 8.213/91).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial. No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Registro a desistência temporária do pedido de antecipação da tutela.Cite-se o INSS.Intime-se o(a) Autor(a). (...) Tudo feito, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 31/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 32717-4/07 - Acidente de Trabalho - A: OSVALDO FERREIRA ALVES. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (artigo 129, parágrafo único, Lei 8.213/91).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial. No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. (...) Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica.Brasília - DF, 25/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 35970-3/07 - Acidente de Trabalho - A: JORGE DE PAULA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial e a correspondente emenda.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial.No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. Intime-se o(a) Autor(a). (...) Tudo feito, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 31/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 39540-7/07 - Restabelecimento - A: LINDOMAR LOPES DIAS. Adv(s.): DF024516 - Adriano Cesar Santos Ribeiro. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial e a correspondente emenda.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial.No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação



de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Não obstante, indefiro o quesito nº 3, por conter matéria de apreciação exclusiva do julgador; outrossim, quanto ao quesito nº 4, considerando a imperitância da expressão "acidente do trabalho", esta deverá ser substituída pela palavra fato narrado.Registro que o pleito antecipatório será apreciado após a juntada dos laudos administrativos a serem requisitados.Cite-se o INSS. Na mesma oportunidade intime-o para juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos laudo produzidos nas 2 (duas) últimas perícias médicas realizadas no âmbito adiministrativo. Intime-se o(a) Autor(a). (...) Tudo feito, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 31/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 41329-9/07 - Acidente de Trabalho - A: QUERUBINA DE ARAUJO BRASIL. Adv(s.): DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Retifique-se a distribuição para ação acidentária, processada pelo Rito Sumário, comunicando à Distribuição dos Feitos.Recebo a inicial e a correspondente emenda.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial.No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. Intime-se o(a) Autor(a). (...) Tudo feito, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 30/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 43388-7/07 - Acidente de Trabalho - A: WALTER LUIZ FERREIRA. Adv(s.): DF023338 - Aline Silva. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (artigo 129, parágrafo único, Lei 8.213/91).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial. No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. (...) Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 31/05/2007." (as) Juiz de Direito.

SENTENÇAS

Nº 60863-3/05 - Acidente de Trabalho - A: MARIA JOSE ALVES MARTINS. Adv(s.): DF003481 - Antonio Abrahao Bayma Sousa. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Isto posto, acolhendo o parecer do Ministério Público, julgo improcedente o pedido formulado pela Autora, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a Autora no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, considerando que se encontra isenta de tais despesas por força do que dispõe o art. 129, inc. II e § único, da Lei nº 8.213/91. P.R.I. Brasília/DF, 01 de junho de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 28098-0/07 - Embargos A Execucão - A: RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO SA. Adv(s.): DF000621 - Maria Augusta Almeida de Oliveira. R: COSME LINS DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF005218 - Jomar Alves Moreno. "(...) Por tais fundamentos, rejeito liminarmente os Embargos à Execução, e extinguindo o processo sem resolução de mérito, com supedâneo no artigo 739, inciso III c/c artigo 295, inciso III, ambos do Código de Processo Civil.Sem honorários.Custas pela Embargante.P.R.I. (...). Brasília - DF, 31/05/2007." (as) Juiz de Direito.

DESPACHOS

Nº 67212/97 - Indenizacao - A: SEVERINO LIMA. Adv(s.): DF010622 - Carlos Alberto da Silva Correa. R: URBRAS URBANIZACAO E PRE-MOLDADOS LTDA. Adv(s.): DF007990 - Hudson Ribeiro Fortalesa. "Defiro o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa executada indique, nos autos, o local em que se encontra estabelecida e em atividade. I. Brasília-DF, 31 de maio de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 68640-4/98 - Indenizacao - A: RAILTO BISPO DE SILVA. Adv(s.): DF010658 - Jucimar Luz Gomes. R: EMBRAMAQ EMPRESA BRAS MAQ IND E COM LTDA. Adv(s.): DF007863 - Juscelino Jose de Oliveira. " Vistas às partes do resultado BacenJud, requerendo o que lhes parecer de direito.I.Brasília-DF, 01 de junho de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 44671-5/99 - Acidente de Trabalho - A: JOSE DE RIBAMAR BELEZA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Manifestem-se as partes acerca do Parecer Técnico colacionado pelo Ministério Público às fls. 667/672. I. Brasília-DF, 01 de junho de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 117915-4/05 - Acidente de Trabalho - A: HELLEM CRYSTHINA FEITOSA. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Tecidas essas considerações, retomem os autos ao Perito Judicial para ciência, bem como para que ratifique ou retifique, se assim entender, o laudo pericial encartado aos autos, oferecendo, na medida do possível, resposta a todos os quesitos formulados pelo Juízo, certo que assim agindo, estará propiciando ao Julgador relevantes elementos de informação para o deslinde do litígio. I.Brasília-DF, 31 de maio de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 83162-0/06 - Ordinaria - A: LEONARDO BARRETO DA COSTA. Adv(s.): DF009797 - Sergio Ferreira Viana. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "(...) Outrossim, confiro ao autor o derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que cumpra a determinação de fl. 61.I. Brasília - DF, 23/05/2007." (as) Juiz de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Divino Vieira Rodrigues
Diretor de Secretaria:Jorge Luis Ferreira Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações DECISAO

Nº 39085-7/2000 - Retificacao de Registro - A: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA. Adv(s.): SP174940 - Rodrigo J M Pedrosa Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015774 - Alexandre Vitorino Silva. DECISAO - Por essa razão, indefiro o pedido formulado por Tarcísio Márcio Alonso para que seja admitido no feito, na qualidade de assistente do Reqte. Considerando que o Reqte. concordou com a proposta de honorários formulada pelo perito, venha o depósito. Após, intime-se o perito para dar início aos trabalhos.

Nº 86634-9/06 - Duvida - A: TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: CINARA RODRIGUES DE LIMA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. INTERESSADA: HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF012526 - Sergio Palomares. DECISAO - Ressalto que a alternativa imposta à interessada na obrigação de retificar o Memorial de Incorporação do empreendimento se justifica, desde que preenchidos os requisitos legais, inclusive respeitando direitos de terceiros. Em verdade, a decisão embargada carrega nenhuma contradição, pois não se apartou dos limites da dúvida registrária, quanto à análise das exigências impostas pelo registrador. Em face do exposto, rejeito os embargos.

Nº 47027-0/07 - Consulta - A: TITULAR DO 3 OFICIO DE NOTAS DE TAGUATINGA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Dessa forma, o Provimento Geral da Corregedoria exige a apresentação de cópia autenticada do CPF e do documento de identidade, bem como declaração do interessado, sob pena de responsabilidade civil e criminal dessa circunstância tão-somente quando não for possível ao Notário confrontar o número do documento de identificação apresentado pelo requerente com o número do mesmo tipo de documento do alegado homônimo.

Assim, a confrontação deverá ser feita entre inscrições no Cadastro de Pessoa Física, cédulas de identidade emitidas pelo mesmo órgão emissor, carteira profissionais. Não será possível a confrontação se o documento apresentando for um, e aquele constante no cadastro da Serventia for outro, ainda que o nome seja o mesmo. Nesses casos, então, poder-se-á exigir cópia autenticada do CPF e do documento de identidade, bem como declaração do interessado, conforme o estabelecido no art. 347 do Provimento Geral da Corregedoria. Oficie-se ao requerente, enviando-se cópia e arquivem-se.

DESPACHO

Nº 61529-4/07 - Retificacao de Registro - A: MAGNOLIA COSTA DE MACEDO. Adv(s.): DF008850 - Sergio Rogerio Machado da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). 1 - João Elias Macêdo deverá ser postado no pólo ativo, porquanto figura como adquirente do imóvel na escritura pública que se pretende retificar.2 - Promova-se a citação de João Pereira de Sousa, a teor do art. 1.105 do CPC.3 - Junte-se certidão atualizada da matrícula do imóvel.4 - Regularize a Requerente sua representação processual, com a juntada do competente instrumento de mandato.5 - Recolham-se as custas processuais.6 - intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h52..

SENTENCA

Nº 94539-4/05 - Autorizacao Judicial - A: APARECIDA ALCENA DE JESUS. Adv(s.): DF014772 - Izabel Cristina Carvalho Lacerda Torreao. R: NAO HA. Adv(s.): (.). . DECIDO.Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito (fl. 29) e o sepultamento do de cujus (fl. 32), acompanho a manifestação ministerial de fl. 34 e RESOLVO O MÉRITO DO FEITO, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 08h28..

Nº 31697-6/06 - Autorizacao Judicial - A: SERGIO SOUTO MENEZES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECIDO.Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito (fl. 15) e o sepultamento do de cujus (fl. 21), acompanho a manifestação ministerial de fl. 23 e RESOLVO O MÉRITO DO FEITO, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 08h21..

Nº 40523-0/06 - Registro de Obito - A: DIRETOR DA REGIONAL DE SAUDE DE PLANALTINA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito (fl. 27) e o sepultamento do de cujus (fl. 31), acompanho a manifestação ministerial de fl. 33 e RESOLVO O MÉRITO DO FEITO, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 08h57..

Nº 101645-3/06 - Retificacao de Registro de Casamento - A: RAIMUNDO CLOVES AGUIAR. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDO CLOVES AGUIAR e outros. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: ELZA MARIA LUIZ DA CONCEICAO AGUIAR. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público e INDEFIRO O PEDIDO formulado com a inicial e, com apoio no art. 269, I, do Código de Processo Civil, RESOLVO O MÉRITO do feito, com resolução de mérito. Caso o Reqte. comprove ser

notoriamente conhecido como CLOVIS, poderá voltar em juízo para pleitear a alteração do referido apelido. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, devolvam-se os autos ao cartório de registro civil competente. P.R.I.

Nº 107551-0/06 - Retificacao de Obito - A: HILDA NOGUEIRA DE MORAIS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Trata-se de pedido de retificação de registro civil a fim de sanear o erro apontado na peça de ingresso, tendo o Ministério Público se manifestado favoravelmente à(s) fl.(s) 19. Os autos encontram-se devidamente instruídos.Compulsando os autos, tenho que a medida pleiteada na inicial merece ser acolhida, pois o direito substancial restou suficientemente demonstrado pelas provas juntadas aos autos.Ressalto que inexistente nos autos indício de má-fé ou prejuízo para terceiros. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de óbito de FELICIANO PEREIRA DE MORAIS (fl. 09) e passe dele a constar, no campo "Observações", que o falecido não deixou testamento conhecido e, no rol dos filhos deixados pelo de cujus, no lugar de RAIMONDO, que passe a constar RAIMUNDO e, no lugar de JACONDA, que passe a constar JUCUNDA, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 08h15..

Nº 124475-4/06 - Autorizacao Judicial - A: SOLANO BATISTA DE SA GUIMARAES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECIDO.Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus, acompanho a manifestação ministerial de fl. 22v e RESOLVO O MÉRITO DO FEITO, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h05..

Nº 135682-3/06 - Autorizacao Judicial - A: FRANCISCO TOSTA RODRIGUES. Adv(s.): DF006072 - Renato Nogueira Villa Real. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovado o registro de óbito e o sepultamento do de cujus (fls.20 e 23), acompanho a manifestação ministerial de fl.24 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 5852-7/07 - Autorizacao Judicial - A: MESSIAS FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus (fls.14 e 17), acompanho a manifestação ministerial de fl.18v. e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 08187-4/07 - Retificacao de Registro de Casamento - A: VICENTE ALVES PINTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de casamento de VICENTE ALVES PINTO (fl. 15) e passe dele a constar o local de nascimento do contraente como sendo ABAETÉ-MG, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h13..

Nº 40935-3/07 - Retificacao de Registro Civil - A: MONICA RODRIGUES DA LUZ. Adv(s.): DF022141 - Maria Auxiliadora Pereira Figueroa. A: MONICA RODRIGUES DA LUZ e outros. Adv(s.): DF022141 - Maria Auxiliadora Pereira Figueroa. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar os assentos de nascimento (fls. 33) e de casamento (fls. 27) de MONICA RODRIGUES DA LUZ e passe deles a constar o nome da registrada como sendo MÔNICA RODRIGUES DA LUZ, mantendo-se inalterados os demais dados. Retifique-se ainda o assento de nascimento de GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS (fls. 28) e passe a constar o nome de sua avó materna como sendo MARIA DAS DÓRES RODRIGUES DA LUZ, mantendo-se inalterados os demais dados. Em vista das retificações ora formuladas, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas aos assentos, com observância do artigo 21 da Lei nº 6.015/73. Decisão proferida com força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 43150-2/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: ROGERIO GOMES DA ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de ROGÉRIO GOMES DA ROCHA (fl.09), e passe nele constar o nome da genitora do registrado como "Maria Miraisa da Rocha", mantendo inalterados os

demaís dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Atribuo à presente decisão força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 43703-7/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: LUCAS HEBERT FERREIRA RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Trata-se de pedido de retificação de registro civil a fim de sanear o erro apontado na peça de ingresso, tendo o Ministério Público se manifestado favoravelmente à(s) fl.(s) 15. Os autos encontram-se devidamente instruídos. Compulsando os autos, tenho que a medida pleiteada na inicial merece ser acolhida, pois o direito substancial restou suficientemente demonstrado pelas provas acostadas aos autos. Ressalto que inexistente nos autos indício de má-fé ou prejuízo para terceiros. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de LUCAS HEBERT FERREIRA RODRIGUES (fl. 14) e passe dele a constar o nome de sua genitora como sendo FRANCINEIDE FERREIRA RODRIGUES, mantendo-se inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73. Decisão proferida com força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 08h49..

Nº 46934-2/07 - Retificacao de Obito - A: JUNIO LINO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de óbito de JOÃO BOSCO OLIVEIRA DA SILVA (fl.09), e passe nele a constar no campo observações que "O extinto deixou um filho, a saber: Júnio Lino da Silva", mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Atribuo à presente decisão força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 46940-6/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: FABIANO SANTOS NERY. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de FABIANA SANTOS NERY (fl.20), e passe nele a constar o nome do registrado como "Fabiano Santos Nery", mantendo inalterados os demais dados.

Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), fazendo constá-la no campo Observações" como averbação. Atribuo à presente decisão força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 48221-2/07 - Retificacao de Registro Civil - A: FABIA CONSUELO FIDELES TEIXEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF013053 - Augusto Frederico Fidelis. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de FÁBIA CONSUELO FIDELES TEIXEIRA DE ARAÚJO (fl. 22) e passe dele a constar o nome do(a) registrad(a) como sendo FÁBIA CONSUELO FIDELIS TEIXEIRA DE ARAÚJO, mantendo-se inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73. Decisão proferida com força de mandado judicial. Custas ex lege. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h14..

Nº 54686-2/07 - Retificacao de Registro de Casamento - A: ARNALDO SOUZA VASCONCELOS. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de casamento de ARNALDO DE SOUZA VASCONCELOS e MARIA NEIVA DOS SANTOS" (fl.03), e passe nele a constar o nome do contraente como "Arnaldo de Souza Vasconcellos", o nome do seus genitores "Luiz Cavalcanti de Vasconcellos" e "Dulce de Souza Vasconcellos", e que "A contraente, em virtude do casamento passa a assinar-se Maria Neiva dos Santos Vasconcellos", mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Decisão proferida com força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, devolvam os autos ao competente Cartório de Registro Civil. P.R.I.

Nº 54687-9/07 - Retificacao de Registro de Casamento - A: WILLIAMS RIBEIRO DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Trata-se de pedido de retificação de registro civil a fim de sanear o erro apontado na peça de ingresso, tendo o Ministério Público se manifestado favoravelmente à(s) fl.(s) 13. Os autos encontram-se devidamente instruídos. Compulsando os autos, tenho que a medida pleiteada na inicial merece ser acolhida, pois o direito substancial restou suficientemente demonstrado pelas provas acostadas aos autos. Ressalto que inexistente nos autos indício de má-fé ou

prejuízo para terceiros. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 110, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de casamento de WILLIAMS RIBEIRO DE SOUSA (fl. 04) e passe dele a constar o nome do(a) registrado(a) como sendo WILLIAMS RIBEIRO DE SOUSA, mantendo-se inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73. Decisão proferida com força de mandado judicial. Custas ex lege. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, devolvam-se os autos ao competente Cartório de Registro Civil. P.R.I. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h..

Nº 55293-2/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: DIONATA SILVA DO AMARAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). . Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de DIONATA SILVA DO AMARAL (fl. 07) e passe dele a constar o nome do(a) registrado(a) como sendo JHONATA SILVA DO AMARAL, mantendo-se inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73. Decisão proferida com força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 08h32..

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito: Edite Patrício da Silva Moura

Juiz de Direito Substituto: Waldir da Paz Almeida

Diretora de Secretaria: Valéria de Fatima Veloso Bernardes Ribeiro

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 34344/97 - Responsabilidade Civil - A: MASSA FALIDA FOX IMP E CALCADOS LTDA. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. R: GILSON ELSON BIZERRA RAPOSO. Adv(s.): DF009745 - Wilson Marques de Alcantara, Sem Informacao de Advogado. R: SEBASTIANA BATISTA RAPOSO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica a parte requerida intimada a recolher as custas finais no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 126,24. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h06..

CERTIDÃO

Nº 32154-2/03 - Falencia - A: MARIA ANGELA FERREIRA ZOTTMANN. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: INACOR INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogério Reis de Avelar, DF005064 - Ubirajara Wanderley Lins Junior, SP046691 - Luiz Bottaro Filho. CREDOR: IRIS MENESES COSTA. Adv(s.): DF008364 - Magda Ferreira de Souza. CREDOR: ALESSANDRO DE SOUSA NOGUEIRA. Adv(s.): DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. CREDOR: BB LEASING S.A. Adv(s.): (.). CREDOR: ROBINSON FREITAS FONSECA. Adv(s.): DF016434 - Avay Miranda. CREDOR: ANA CLEIDE SOUZA CRUZ. Adv(s.): DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. CREDOR: CLINICA DE HEMODINAMICA DO LAGO S/S. Adv(s.): DF013280 - Simone Soares Alves. CREDOR: DMG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF014727 - Maria Aparecida de Magalhaes Brito. CREDOR: STEIN KLEIN FEITOSA ARAUJO. Adv(s.): DF007284 - Rita Helena Pereira. CREDOR: FRANCISCA MARIA LIMA SOARES. Adv(s.): DF002701 - Dorival Fernandes Rodrigues. CREDOR: MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker. CREDOR: IZABEL MENDES DE LIMA. Adv(s.): DF020896 - Fernando de Assis Gomes. CREDOR: SARA DA CONCEICAO CAMPELO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010609 - Alceste Vilela Junior. CREDOR: ROSEMEIRE RAMOS DE FREITAS. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA ROSA GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: JOSE MERCI MARTINS DA COSTA. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: GEORGE DE SOUSA NOGUEIRA. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: MARIA APARECIDA DA COSTA. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: MARIA ANGELA FERREIRA ZOTTMANN. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. CREDOR: SOLANGE PAZ LANDIM. Adv(s.): DF015247 - Ana Lucia Amaral Queiroz. CREDOR: IVELIUAZ RODRIGUES BALTAZAR DE OLIVEIRA. Adv(s.): CE123456 - Defensoria Publica. CREDOR: MARCELO RAIMUNDO VIANA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CREDOR: LUIZ FRANCISCO RODIANE. Adv(s.): DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. CREDOR: ROBERTO JOSE ADEDO. Adv(s.): (.). CREDOR: CONTRAST COM IMP EXP E REPRES LTDA. Adv(s.): DF015401 - Jose Augusto Franca Brisolla. CREDOR: ESPOLIO DE LAURINDO EING. Adv(s.): (.). CREDOR: TERRA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. CREDOR: EMPRESA SILCO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. CREDOR: ADVO CACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. CREDOR: ZENEIDE DA SILVA. Adv(s.): DF0012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA. Adv(s.): DF109690 - Gustavo Cortes de Lima.

CREDOR: SHIRLEY CAVALCANTE DA SILVA. Adv(s.): DF016298 - Luiz Humberto Vieira Guido. CREDOR: EDMUNDO CARNEIRO DE BRITO. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: RONEI DE FRANCA BARBOSA. Adv(s.): DF018751 - Jose Joao Ribeiro Botelho. CREDOR: ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000718 - Heloisa Mendonca. CREDOR: FLORENCE ASSISTENCIA ASSES CONSULTORIA EM-FERMAGEM LTDA. Adv(s.): DF009001 - Jose de Menezes Formiga. CREDOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA MECEDO. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. CREDOR: ELISANE SANTOS OLIVEIRA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: SILVANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: REGINELE NUNES DA SILVA. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. CREDOR: SILVANA ROSA FERRAZ. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. CREDOR: NATALICE JOSE DOS ANJOS. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: LUZENI COSTA OLIVEIRA. Adv(s.): DF006812 - Auro Vidigal de Oliveira. CREDOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. CREDOR: JOSE MAURICIO UMBELINO LOBO. Adv(s.): DF011834 - Mila Umbelino Lobo. CREDOR: JEOVA FRANKLIN DE QUEIROZ. Adv(s.): DF011834 - Mila Umbelino Lobo. CREDOR: INSTITUTO DE CULTURA INFANTIL LTDA. Adv(s.): DF011834 - Mila Umbelino Lobo. CREDOR: SOLANGE MARIA DE LIMA FRANCO. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. CREDOR: MARIA DA GRACA CAMARGO NEVES. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. CREDOR: VALDEMIR ARCANJO DE JESUS ROCHA. Adv(s.): DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. CREDOR: VANILDA LUCIA LABRE. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: ESPOLIO DE WALTER PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF005752 - Joao Porfirio Filho. CREDOR: DENIO MARTINS FERREIRA. Adv(s.): DF010609 - Alceste Vilela Junior. CREDOR: RENATA CRISTINA DE MORAES PINTO. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: ALDA MARIA FERREIRA MONTEIRO. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: JAIR RODRIGUES TRINDADE JUNIOR. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: JUSCELINO DE SOUSA BARBOSA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: ZELICE DE MORAIS ARAUJO. Adv(s.): DF011170 - Angelo Curvello da Silva. CREDOR: CERISMAR PARAGUASSU CESAR. Adv(s.): DF011170 - Angelo Curvello da Silva. CREDOR: KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA. Adv(s.): DF012488 - Francisco das Chagas Teixeira. CREDOR: MARIA DA GRACA CARVALHO. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. CREDOR: HELIANE VIEIRA DA NOBREGA. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. CREDOR: LUDMILA DIAS PEREIRA. Adv(s.): DF016362 - Mariana Prado Garcia Queiroz Velho. CREDOR: VERA LUCIA DE SOUZA. Adv(s.): DF004170 - Agamenon Carneiro de Aguiar. CREDOR: TATIANE HELENA SPARTONO DE CARVALHO. Adv(s.): DF014684 - Silvio de Jesus Pereira. CREDOR: RENATA DE MORAES OLIVEIRA. Adv(s.): DF014684 - Silvio de Jesus Pereira. CREDOR: KATIA MILCA VALERIO BORGES. Adv(s.): DF014684 - Silvio de Jesus Pereira. CREDOR: MARCIA DE BARROS. Adv(s.): DF014684 - Silvio de Jesus Pereira. CREDOR: MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA. Adv(s.): DF014684 - Silvio de Jesus Pereira. CREDOR: FLAVIA AVANCINI FERREIRA. Adv(s.): DF014684 - Silvio de Jesus Pereira. CREDOR: JUSSARA NERIS NOVAES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004170 - Agamenon Carneiro de Aguiar. CREDOR: FLAVIA LOPES AUGUSTO DE SOUZA. Adv(s.): DF016362 - Mariana Prado Garcia Queiroz Velho. CREDOR: ELISETTE DE SOUZA PEQUENO. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. CREDOR: TATIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF005339 - Joemil Alves Oliveira. CREDOR: MARIA DAS GRACAS MENEZES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012488 - Francisco das Chagas Teixeira. CREDOR: ANTONIO CARNEIRO DE BRITO. Adv(s.): DF005934 - Jose Magno de Avila. CREDOR: HEMOLOGO CLINICA HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA LAGO SUL LTDA. Adv(s.): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. CREDOR: VANDEILSON VICENTE CALISTA. Adv(s.): DF005934 - Jose Magno de Avila. CREDOR: ALESSANDRA BARBOSA SANTOS. Adv(s.): (.). CREDOR: LUCILIA GOMES MELO. Adv(s.): DF010609 - Alceste Vilela Junior. CREDOR: CLAUDIO PEDRO DE AMORIM. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: ADRIANNE KAORI AMAGASAKI. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. CREDOR: ADALTON DE DEUS OLIVEIRA. Adv(s.): DF002701 - Dorival Fernandes Rodrigues. CREDOR: ANDREZA DE MOURA FIALHO. Adv(s.): DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva. CREDOR: CLEUZANI SOARES COELHO. Adv(s.): DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva. CREDOR: CLINICA DE HEMODINAMICA DO LAGO S/S. Adv(s.): DF013280 - Simone Soares Alves. CREDOR: ARLENE PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). CREDOR: AMAZON FACTORING LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. CREDOR: AYLTON DE OLIVEIRA CRUZ. Adv(s.): DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva. CREDOR: JAQUELINE BEATRIZ DA SILVA LIMA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. CREDOR: ADRIANA BATISTA DE SOUZA. Adv(s.): (.). CREDOR: EDILMA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA. Adv(s.): DF017698 - Wagner Jose Nunes. CREDOR: GISELLE FERREIRA LOPES. Adv(s.): DF012819 - Walter Moraes. CREDOR: MARIA APARECIDA CLEMENTINO DE LIMA. Adv(s.): DF012819 - Walter Moraes. CREDOR: IONE NUNES CAMPOS. Adv(s.): DF012819 - Walter Moraes. CREDOR: MARLI VIEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF012819 - Walter Moraes. CREDOR: NIVALDO CANDIDO FURTADO. Adv(s.): DF007284 - Rita Helena Pereira. CREDOR: MARIA LUISA GOMES LIMA. Adv(s.): DF007284 - Rita Helena Pereira. CREDOR: ADALMIR VICENTE DE SOUZA. Adv(s.): DF007284 - Rita Helena Pereira. CREDOR: KATIA RIBEIRO DE BRITO. Adv(s.):



DF012250 - Claudismar Zupiroli. CREDOR: ANA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF002701 - Dorival Fernandes Rodrigues. CREDOR: MARIA EUNICE RODRIGUES DE ASSIS. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: MONALIZA RUBENS DA SILVA. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: MARIA DAS NEVES DE JESUS. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: NORMA ARAUJO SILVA. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE TORRES SIMOES. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: OLANE HEREDIA. Adv(s.): (.). CREDOR: RAIMUNDA REBOUCAS DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CREDOR: MARIA DO ROSARIO RAMOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016865 - Viviane Ferreira Nader. CREDOR: HERNANE FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida. CREDOR: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira. CREDOR: PINHEIRO MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. CREDOR: ORLENE SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. CREDOR: FERNANDO ALVES DE BRITO. Adv(s.): DF010609 - Alceste Vilela Junior. CREDOR: TETO INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF009432 - Livia Maria Gomes. CREDOR: ORLENE SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. CREDOR: FERNANDO ALVES DE BRITO. Adv(s.): DF010609 - Alceste Vilela Junior. CREDOR: TETO INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF009432 - Livia Maria Gomes. CREDOR: PINHEIRO MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. INTERESSADA: RADI MACRUZ. Adv(s.): DF005064 - Ubirajara Wanderley Lins Junior, SP046691 - Luiz Bottaro Filho. INTERESSADA: LAVANDERIA CIRURGICA LTDA. Adv(s.): DF006122 - Joao Berchmans Correia Serra. INTERESSADA: RADI MACRUZ. Adv(s.): (.). CREDOR: MARCELO DE OLIVEIRA MAIA. Adv(s.): DF009019 - Lourival Vasques da Silva. Síndicos: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953, Jaime Marchesi - Oab/DF 16953. Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica a sindicatura intimada a se manifestar nos presentes autos Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h50.. **Nº 97611-9/04 - Restituicao** - A: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA. Adv(s.): T0002811 - Og Pereira de Souza. R: MASSA FALIDA DE KI MASSAS LTDA. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzzi. Síndicos: Ela Distribuidora Ltda, Amauri Antonello (Oab/DF 12926). Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) Requerida (credora) intimada a se manifestarem sobre os cálculos de fls.348/349. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h44.. **Nº 103827-6/06 - Acao Penal** - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO. Adv(s.): DF007622 - Joao Felipe Moraes Ferreira. R: SANDRA APARECIDA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, fica designado o dia 04/07/2007, às 14:00 hs para a realização da Audiência de Interrogatório de Sandra Aparecida Carvalho. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h59..

DESPACHO

Nº 692/92 - Falencia - A: DINASA-DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A. Adv(s.): DF004993 - Ariovaldo Lourenco da Cunha, DF007583 - Vera Lucia Goncalves. R: SIRASA SIST IRRIGACAO ARMAGENAGENS SA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. Síndico: Andreia e Silva. Vistos etc. Oficie-se à 11ª Vara Federal, em resposta ao expediente de fl. 978, informando da inviabilidade na efetivação da penhora nos rostos dos autos por ofício, devendo eventual medida neste sentido ser efetivada por oficial de justiça, conforme previsão legal (art. 671 do CPC). Aguarde-se a resposta do ofício reiterado à fl. 976 e retornem os autos à Dra. Súdica, inclusive para ciência do traslado de cópia da sentença da ação de responsabilização, juntada à fl. 967/975. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h58.. **Nº 22608/97 - Falencia** - INTERESSADA: CASSIANO DE CASTRO. Adv(s.): DF004303 - Renault Campos Lima, Sem Informacao de Advogado. R: SOCINTEL DE BRASILIA ENG LTDA. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. CREDOR: LUIS PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. CREDOR: FRANCISCO DE ASSIS LIMA. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. CREDOR: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF021023 - Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: LUIZ CARAMORI BORGES. Adv(s.): DF021023 - Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: ANTONIO FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF021023 - Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: PAULO GOMES DE LIMA. Adv(s.): DF021023 - Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: MARIA SILVA FERREIRA. Adv(s.): DF021023 - Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: JOAO BOSCO FERREIRA DA CRUZ. Adv(s.): DF021023 - Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: MANOEL RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): (.). CREDOR: CARLOS HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO. Adv(s.): RJ076493 - Luciano Ribeiro de Brito. CREDOR: ANTONIO SOTERO DA PAIXAO. Adv(s.): DF011109 - Jose Manoel Mendonça. CREDOR: ANTONIO VICTOR. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz. CREDOR: MARIA LUCILA MELARAGNO MONTEIRO. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. CREDOR: BRB BANCO DE BRASILIA. Adv(s.): DF010968 - Jane Maria do Vale. CREDOR: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. CREDOR: BANCO COMERCIAL BANCESA SA. Adv(s.): DF014280 - Luis Felipe Cavalcante S. de Azevedo. CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009446 - Arnaldo Rocha Mundim Ju-

nior. CREDOR: FIANCEIRA ALFA SA CREDITO FIANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): DF013747 - Adriana Sousa de Oliveira. CREDOR: CASSIANO DE CASTRO. Adv(s.): DF9999999 - Sem Informacao Advogado. CREDOR: ELETROCESF MAT ELET HIDRAULICOS E COST LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: ERETIANO GOMES DE FIGUEIREDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: CLOVIS DE PAULA VIEIRA. Adv(s.): DF009001 - Jose de Menezes Formiga. CREDOR: MARIA SILVA FERREIRA. Adv(s.): DF021023 - Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: ANTONIO MAIA. Adv(s.): DF009001 - Jose de Menezes Formiga. CREDOR: FRANCISCO ROGERIO MARTINS BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: ZACARIAS ALVES DE QUEIROZ. Adv(s.): DF009001 - Jose de Menezes Formiga. CREDOR: JOSE RAMOS DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: CIA REAL DE INVESTIMENTO. Adv(s.): (.). CREDOR: ADIMILTO FERREIRA ARAUJO. Adv(s.): DF009144 - Gladston Tavares Mendes. CREDOR: JOAO PORFIRIO FILHO. Adv(s.): DF005752 - Joao Porfirio Filho. CREDOR: BANCO COMERCIAL BANCESA SA. Adv(s.): DF014280 - Luis Felipe Cavalcante S. de Azevedo. Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953. Vistos etc. Nada a prover quanto ao pedido de fls. 2559/2566. A matéria suscitada pelo requerente já foi devidamente apreciada por este Juízo conforme decisão de fls. 2361, quando do requerimento da arrematante do imóvel. Prosiga-se, cumprindo as ordens precedentes. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h56.. **Nº 47986-0/99 - Falencia** - A: ROGERIO VIEGAS VIANA. Adv(s.): RS028948 - Rogério V. Viana. R: COMED COMERCIAL MEDICA LTDA. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena. Síndico: Aldo Francisco Zago-oab/DF8476. Vistos etc. Oficie-se à 11ª Vara Federal, em resposta ao expediente de fl. 1244, informando da inviabilidade na efetivação da penhora nos rostos dos autos por ofício, devendo eventual medida neste sentido ser efetivada por oficial de justiça, conforme previsão legal (art. 671 do CPC). Informe, ainda, que o presente feito encontra-se encerrado por sentença prolatada às fls. 1233/1234. Prosiga-se cumprindo as ordens precedentes. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h59.. **Nº 44274-4/2000 - Falencia** - A: JOSE ALBERTO DA CRUZ. Adv(s.): DF002390 - Augusto Conde de Mello Souza. R: PLANALTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL LTDA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves, DF013743 - Jonas Modesto da Cruz. CREDOR: SELMA ROSA DE LIMA PASSOS. Adv(s.): (.). CREDOR: ZALI NEVES DA ROCHA. Adv(s.): (.). CREDOR: YOLANDA NAIME DE ALCANTARA. Adv(s.): (.). CREDOR: SANDRA DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. CREDOR: MARIA GERALDA DE ALMEIDA MENDES. Adv(s.): DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. CREDOR: DAVID MARTINS DE GODOI. Adv(s.): DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. CREDOR: RM COMERCIO DE CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA ME <> . Adv(s.): DF002754 - Conceicao Jose Macedo. Síndicos: Erico Lima Silva (oab/DF16123) Adm. Jud., Erico Lima Silva (oab/DF16123) Adm. Jud.. Vistos etc. Publique-se o edital de leilão. O Dr. síndico deverá fiscalizar, sob pena de responsabilidade, o cumprimento do disposto nos artigos 27 e 28 do Decreto 21.981/1932, com as alterações do Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção I, Subseção VII do Código de Processo Civil, notadamente no que concerne ao prazo para o depósito das quantias obtidas no leilão. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após, certifique-se quanto a manifestação do Grupo OK Imóveis, diante da juntada do mandado de intimação de fls. 2010/2011. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h59.. **Nº 126774-0/05 - Alienacao Judicial** - A: MASSA FALIDA DE BRASILAR ADMINISTRACAO CONSORCIOS SC LTDA. Adv(s.): DF0012158 - Lucenir Rodrigues, DF016953 - Jaime Marchesi. R: MARILIA CRISTIANE RABELO PORTO. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues. Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953. Vistos etc. Manifeste-se a sindicatura e o Ministério Público sobre o arrazoado e documentos de fls. 326/364 oferecidos pela requerida, no prazo de 03 (tres) dias sucessivamente. I. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h28.. **Nº 29697-4/07 - Embargos de Terceiro** - A: VALTER TAVARES CAMARA. Adv(s.): DF020669 - Valdivino Clarindo Lima. R: MASSA FALIDA DE PROVENDE VENDAS EMPREEND IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior, Sem Informacao de Advogado. À autora para manifestar-se em réplica. Prazo: 10 (dez) dias. I. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h53.. **Nº 55366-2/07 - Habilitacao de Credito** - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: MASSA FALIDA LIBRARIU COM E REPRES E DISTRIBUICAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Emende o autor a inicial, adequando a habilitação de crédito ao disposto no art. 82 do Decreto-Lei n. 7.661/45, tendo em vista que a falência da requerida foi decretada sob a égide da antiga lei de falências e concordatas e não como posto. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h57..

DECISÃO

Nº 46918/95 - Falencia - A: DINIZ ADM DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF002563 - Adilson Paula da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. REVOGO a prisão decretada às fls. 1271/1272, em desfavor de APARECIDO BATISTA DINIZ, determinando que seja recolhido o mandado de prisão expedido à fl. 1274, face a comprovação do furto do veículo, cujo sócio da falida era fiel depositário. Após diligências, retornem os autos ao Dr. Síndico para prosseguimento do feito. I. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h56..

AUDITORIA MILITAR DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito: Maria Ivatonia Barbosa dos Santos
Juiz de Direito Substituto: Francisco Marcos Batista
Diretora de Secretaria: Jackeline Candido Valente Moura

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 44277-2/98 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF9999992 - Promotoria Publica Militar. R: ROGERIO SANTOS SOARES e outros. Adv(s.): DF006637 - Gilson da Silva Viana. Retifico o despacho de fls. 954 para constar: Dê-se ciência ao Ministério Público para se manifestar em relação à ação de improbidade administrativa mencionada pela Defesa. Junte a Defesa o termo de convênio que diz faltar no presente processo.. **Nº 57826-0/98 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOAO JOSE DA SILVA e outros. Adv(s.): DF014738 - Antonio Jose Inacio dos Santos Neto. Fica a Defesa intimada para os fins do art. 428, CPPM.. **Nº 90922-2/01 - Acao Penal** - A: DANIEL COSTA SANTOS. Adv(s.): Raimundo Nonato Portela. Fica a Defesa intimada da expedição de Carta Precatória, deprecada ao Juízo da Comarca de Unai - MG.. **Nº 19074-2/02 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF9999992 - Promotoria Publica Militar. R: CARLOS ANTONIO BASILIO BRAGA e outros. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. (...) Expirado o prazo da suspensão da execução da pena sem revogação, declaro extinta a punibilidade de Carlos Antônio Basílio Braga, mat. 17.939-6, a partir de 15 de dezembro de 2006, com fundamento nos arts. 87, CPM e 615, CPPM. Transitada em julgado, façam-se as comunicações de estilo, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.C.. **Nº 1125-5/03 - Acao Penal** - A: PROMOTORIA MILITAR DO DF. Adv(s.): DF99999992 - Justiça Publica. R: AILTON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF014484 - Atualpa Sousa das Chagas, DF015969 - Raimundo Nonato Portela. (...) Expirado o prazo da suspensão da execução da pena sem revogação, delcero extinta a punibilidade de ailton Ferreira dos Santos, mat. 22.368-9, com fundamento nos arts. 87, CPM e 615, CPPM. Defiro o pedido do Ministério Público no que diz respeito a condenação do réu e ofício ao INI e ao Cartório de Distribuição. Transitada em julgado façam-se as comunicações de estilo, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.C.. **Nº 100935-3/03 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF9999992 - Promotoria Publica Militar. R: FRANCISCO CARVALHO SILVA e outros. Adv(s.): DF014259 - Raquel Costa Ribeiro. R: LOUREVAN LIMA BEZERRA. Adv(s.): DF017536 - Rodrigo Costa Ribeiro. Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427, CPPM.. **Nº 6004-6/04 - Reintegracao de Cargo** - A: LIDUINO GALENO DA COSTA. Adv(s.): DF014314 - Adauto de Almeida Rodrigues. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010481 - Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho. Indefiro o pedido do Distrito Federal, conforme decisão de fls. 172.. **Nº 3337-0/05 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF006637 - Gilson da Silva Viana. R: WILLIMAN COSTA DA SILVA. Adv(s.): DF014484 - Atualpa Sousa das Chagas. Fica a Defesa intimada para os fins do art. 428, CPPM, bem como do Julgamento que será realizado em 02 de julho de 2007, às 15:00h. Fica, ainda, o Assistente de Acusação intimado para o Julgamento no dia 02 de julho de 2007, às 15:00h.. **Nº 16207-3/05 - Declaratoria** - A: JOSE HENRIQUE MULLER GOMES. Adv(s.): DF020455 - Sandra dos Santos Menezes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014352 - Maria Gorete Cosme. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESPONDIDOS- (...) Sendo assim, não há omissão a ser sanada, vez que a nulidade abrangeu todo procedimento administrativo, conforme rstou consignado na sentença. Isto posto, nego provimento aos presentes embargos declaratórios. P.R.I. DESPACHO de fls. 356 - Indefiro o pedido do Ministério Público (fls. 354), pois o presente processo já houve proferimento de sentença (fls. 287/309) julgado o mérito.. **Nº 18479-6/05 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF9999992 - Promotoria Publica Militar. R: CARLOS HENRIQUE DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): DF014259 - Raquel Costa Ribeiro. Cumpra-se o r. acórdão. Intime-se as partes de fls. 135.. **Nº 64794-8/05 - Declaratoria** - A: SIZINO BERNARDES ZICA. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira. Recebo o recurso em seu duplo efeito. Fica o Distrito Federal intimado quanto ao oferecimento das contra-razões.. **Nº 91510-9/05 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF9999992 - Promotoria Publica Militar. R: ADEMAR VAZ DE SOUZA. Adv(s.): DF015964 - Arnaldo Botelho Barbosa. Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427, CPPM.. **Nº 13507-7/06 - Mandado de Seguranca** - A: SIZINO BERNARDES ZICA. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DF. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira. Fica a Defesa ciente da sentença de fls. 52/54 (...) Isto posto, pelo fato de não existir interesse processual para impetração do presente mandado de segurança, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Sem custas pelos impetrantes, haja vista hipossuficiência declarada. Sem honorários, em homenagem aos enunciados das súmulas 105, do superior Tribunal de Justiça e 512, do Supremo Tribunal Federal. P.R.I. Bem como do despacho de fls. 57 " Recebo a presente apelação, no seu efeito devolutivo". Fica o Distrito Federal intimado para apresentar as contra-razões de apelação..

Nº 35448-4/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA ALCANTARA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. Fica a Defesa intimada para os fins do art. 428, CPPM..

Nº 47198-3/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BARROS. Adv(s.): DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. Fica a Defesa intimada para Audiência de Instrução que será realizada em 18 de junho de 2007, às 15:30 hs..

Nº 16603-0/07 - Execcao de Incompetencia - A: CLEMERSON SILVA DE BRITO. Adv(s.): DF006637 - Gilson da Silva Viana. (...) ante o exposto acolho a arguição de competência para firmar como competente o juízo da Auditoria Militar para processar e julgar Clemerson Silva de Brito pela prática do delito previsto no artigo 205, caput, combinado com o art. 30, II, do CPM em relação a vítima Cláudio Santos Machado.Encaminhe-se cópias da presente decisão e da petição inicial de exceção para o juízo do Tribunal do Juri de Taguatinga..

Nº 23685-6/07 - Cautelar Inominada - A: PAULO DE OLIVEIRA LIMA. Adv(s.): DF02128A - Leila Fernandes de Souza. R: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). (...) Assim, ausentes os requisitos legais o indeferimento da liminar é a medida que se impõe. Fica o Distrito Federal intimado para apresentar sua contestação. P.R.I.C..

Nº 44044-5/07 - Habeas Corpus - A: ARNALDO BOTELHO BARBOSA. Adv(s.): DF015964 - Arnaldo Botelho Barbosa. R: NIDO-VALDO BATISTA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). (...) Por isso não há de conceder a ordem no presente habeas corpus, pela inexistência de documentos pelo impetrante, seja pelo fato da questão envolver o mérito da Administração Pública Militar, quanto pelo fato apurado na órbita criminal ofender a moralidade da Instituição. P.R.I..

Nº 46568-6/07 - Liberdade Provisoria - A: JOAO JOSE ALMEIDA LIMA. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. (...) Assim, ausentes requisitos que ensejem necessidade de manutenção da prisão concedo liberdade provisória a João José Almeida nos termos do art. 270, §, alínea "b" do Código de Processo Penal Militar; Expeça-se Alvará de Soltura; intime-se e, juntando-se uma via da presente autos principais, arquivem-se estes..

DESPACHO

Nº 71254-3/06 - Ordinaria - A: SIDNEY DA SILVA PATRICIO. Adv(s.): DF010081 - Claudio Santos da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Intime-se o autor em relação à Contestação apresentada.Especifiquem as partes as provas que entenderem necessárias..

CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIAVARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:James Eduardo C. M. Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Jayder Ramos de Araujo
Diretora de Secretaria:Josette I. C. Cavalcanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 60592-9/99 - Ordinaria - A: BRASIF COMERCIAL EXPOR-TACAO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF020015 - Carlos Roberto de Siqueira Castro. R: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA . Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. R: ZACARIAS DA SILVA ALMEIDA. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. Anote-se o nome do causídico da BRASIF (fl. 355) na capa dos autos e no SISTJ.Digam os credores sobre o interesse na execução. I.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h..

Nº 50426-4/04 - Revisional - A: AGROPECUARIA ONCA PINTADA LTDA. Adv(s.): DF003333 - Paulo Roberto S da Costa Leite, DF018118 - Ronei R dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira. A: JAM AGROPECUARIA LTDA. Adv(s.): (.). A: ONCA PINTADA AVIACAO AGRICOLA LTDA. Adv(s.): (.). A: JOAO ALFEU MANFRAO. Adv(s.): (.). A: LEDA CATARINA ROETCER. Adv(s.): (.). A: JOSE MOACIR ARAUJO DOS REIS. Adv(s.): (.). Às partes, sobre a proposta de honorários do d. perito. I.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h04..

Nº 60329-6/99 - Reintegracao de Posse - A: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): GO023759 - Martius Alexandre Goncalves Bueno, SP132031 - Ana Paula Bernardo. R: FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE DE ALENCAR. Adv(s.): DF006334 - Durval Alves dos Reis, DF011791 - Jose Adilson Barboza, SP132031 - Ana Paula Bernardo. Ao requerido, sobre a petição de fls. 183/185. I.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h14..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124105-5/06 - Execucua de Título Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: WELSON MENDES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei 11.382/06 alterou, de maneira substancial, o procedimento da execução de título extrajudicial.Dentre as inovações, importante asseverar que os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.Diante do novo regramento, torna-se necessária a adequação imediata dos feitos em curso ao novo procedimento, pois, na dicção do art. 1.211 do Estatuto Processual, as disposições do CPC aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.Nesse contexto, a fim de evitar futuro tumulto processual, determino a intimação da parte devedora, por meio de seu advogado, a fim de que, caso tenha interesse, apresente embargos de devedor em 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), instruído com cópias das peças processuais relevantes, sob pena de preclusão.Outrossim, intime-se a parte executada para, em 05 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importa em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Após, apreciarei o pedido de fl. 19.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h50..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 51575-6/05 - Monitoria - A: CLINICA DE ALERGIA SAO JOAQUIM. Adv(s.): DF015524 - Roberto Gean Sade, DF018719 - Joao Evangelista Luiz da Costa. R: MARIA GORETTI SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 01. O valor das custas finais não justifica a persistência do andamento do feito ou do registro da distribuição, na medida em que não alcança o patamar mínimo legalmente estipulado para o desencadeamento de sua cobrança pela Fazenda Pública. 02. Desse modo, em que pese a disciplina normativa do tema, dê-se baixa e arquivem-se independentemente do pagamento das custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h52..

DESPACHO

Nº 51686-0/06 - Monitoria - A: JOAO GONCALVES VIEIRA. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agrício Camilo. R: JOSE GILMAR BATTISTUZZI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, PB008692 - Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju. Às partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h55..

DESPACHO

Nº 97703-9/01 - Execucua Forcada - A: DIVANDA LUZIA RAMOS PEREIRA. Adv(s.): DF010412 - Waldemar Valeriano Ferreira. R: ANGELA MARIA DE CASTRO CARVALHO. Adv(s.): DF017738 - Mauro Machado Chaiben. R: GERALDO MAGELA DE CARVALHO. Adv(s.): DF017738 - Mauro Machado Chaiben. R: MARIA JOSE BATISTA MESQUITA . Adv(s.): (.). Cumpra a Secretaria, a decisão de fl. 129.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h23..

Nº 74597-2/06 - Indenizacao - A: JULIANA DE ABREU GARCIA. Adv(s.): DF010371 - Sandra Lucia Guerreiro da S. de Araujo. R: ANDRE SOARES. Adv(s.): DF018207 - Vlaviana Brandao Lucas. A autora, em réplica.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h40..

Nº 64029-3/06 - Execucua de Título Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: BM ELETROINTER TELECOMUNICACOES LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Findo o prazo, deverá a exequente informar acerca da realização do acordo.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h46..

Nº 53289/96 - Execucua de Sentenca - A: SERGIO SOARES DE ANDRADE. Adv(s.): DF007245 - Jose Paulino Neto, DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: EMARKI ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF000288 - Alberto Moreira de Vasconcellos. A: SIMONE MORAES REGO NUNES DE ANDRADE. Adv(s.): (.). Digam os exequêntes sobre o interesse no bloqueio eletrônico de ativos financeiros em substituição aos imóveis penhorados, haja vista que os diversos ônus reais que recaem sobre eles poderá inviabilizar o recebimento de qualquer valor, mesmo na hipótese de sucesso na hasta pública. Venha planilha atualizada do débito. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h52..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 54506-5/99 - Reparacao de Danos - A: JOSE HAROLDO RIBEIRO FILHO. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha, SP0160306 - Karina Custodio Zucoloto. R: SERGIO KOFFES. Adv(s.): DF002990 - Sandoval Curado Jaime. À parte ré/devedora, para que efetue o pagamento do montante da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido (art. 475-J do CPC). I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h54..

DESPACHO

Nº 34455-7/05 - Execucua Por Quantia Certa - A: RENATO BORGES REZENDE. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende, DF024107 - Juvenal Norberto da Silva Junior, DF06749E - Bruno Lima Rocha. R: STOP POINT COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face à nova ordem de gradação legal, diga o exequente se ainda persiste o interesse no bloqueio eletrônico de ativos financeiros. Caso positivo, apresente planilha atualizada do débito.Após, apreciarei o pedido de fl. 45. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h57..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 37987-4/03 - Execucua - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF04155E - Julhiano Cesar Avelar, DF04707E - Carlos Eduardo Vieira da Silva, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: REINALDO TOLEDO COUTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 01. O valor das custas finais não justifica a persistência do andamento do feito ou do registro da distribuição, na medida em que não alcança o patamar mínimo legalmente estipulado para o desencadeamento de sua cobrança pela Fazenda Pública. 02. Desse modo, em que pese a disciplina normativa do tema, dê-se baixa e arquivem-se independentemente do pagamento das custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h58..

DESPACHO

Nº 65203-3/06 - Declaratoria - A: NADJA WALESKA ROCHA CAMPOS. Adv(s.): DF018726 - Simone Cappssa, DF020442 - Marcio de Oliveira Fernandes. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo à autora o derradeiro prazo de 48h, a fim de que dê cumprimento ao despacho de fl. 49, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h02..

Nº 39039-4/03 - Indenizacao - A: MARCELO MOTTA VAZ SAM-PAIO. Adv(s.): DF014097 - Joao Afonso Gaspary Silveira, DF02578E - Denise Rodovalho N. Gaspary Silveira, DF02925E - Edinete Marcia de Oliveira Nascimento. R: IBO INSTITUTO BRASILIENSE DE ODONTOLOGIA SC LTDA. Adv(s.): MG052786 - Eder Barbosa. R: ROBSON PIERRE DOS REIS. Adv(s.): MG052786 - Eder Barbosa. R: ANDRE FATURETO JERONIMO. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo. R: JARBAS MONTEIRO. Adv(s.): MG052786 - Eder Barbosa. R: LUCIANO DE SOUZA LIMA REIS. Adv(s.): MG052786 - Eder Barbosa. Face às questões suscitadas pela ré, intime-se o perito para que, nos termos do art. 145, § 2º, do CPC, comprove sua especialização na matéria em que incidiu a prova técnica, mediante certidão do órgão profissional em que estiver inscrito.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h03..

CERTIDÃO

Nº 133346-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN FLAT TAGUATINGA. Adv(s.): DF007622 - Joao Felipe Moraes Ferreira. R: LINCOLN JOSE RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h04..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 61381-0/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: JEFFERSON NEVES DE JESUS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação monitoria, onde a parte requerida, devidamente citada, não pagou a dívida e tampouco apresentou embargos no prazo legal. A sua inércia implica na constituição de pleno direito do título executivo judicial (CPC, art. 1.102-C do CPC). Nos termos do art. 475-J, "caput", do CPC, aguarde-se a fluência do prazo de quinze dias para o pagamento voluntário do débito constante da petição inicial, acrescido de correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10%.Vencido o prazo sem a efetivação do pagamento, providencie a parte autora planilha de cálculo com a inclusão da multa de 10% prevista no mesmo dispositivo legal, podendo ainda indicar bens à penhora (CPC, art. 475-J, § 3º).Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h15..

DESPACHO

Nº 16993/92 - Execucua de Sentenca - A: CAMARGO SOARES EMP LTDA. Adv(s.): DF011620 - Karina Helena Callai, DF04146E - Rosangela Maria Oliveira Loiola, DF04196E - Rafael Vasconcellos de Araujo Pereira. R: FRANCISCO A RIBEIRO MESQUITA. Adv(s.): DF005712 - Nader Franco de Oliveira. A tentativa de bloqueio eletrônico de ativos financeiros não obteve resultado satisfatório, consoante certidão de fl. 328.Assim, indique, a credora, bens à penhora. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h03..

Nº 25649/94 - Indenizacao - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF021359 - Antonio Perilo de Sousa Teixeira Netto, DF021498 - Iviane Cristina Goncalves Penha, DF021989 - Henrique Araujo Costa, DF023508 - Candice Fernanda da Cunha Oliveira, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: ROSANA CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s.): GO005814 - Odalio Botelho. DENUNCIADO A LIDE: ELVIS FERREIRA GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A medida requerida importa em quebra do sigilo fiscal. Assim, face à proteção constitucional, somente após esgotados todos os meios acessíveis para a constrição de bens do devedor será deferido o pedido formulado.Em observância à nova ordem de gradação legal, diga o credor sobre o interesse no bloqueio eletrônico de ativos financeiros. Apresente planilha atualizada do débito.I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h53..

Nº 61436/96 - Monitoria - A: SOBEBE-SOCIED.DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA.. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF05872E - Aline Hack Moreira. R: CMAD ALIMENTACAO E DIVERSOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista a certidão de fl. 90, requeira, a autora, o que for do seu interesse. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h11..



Nº 25015-0/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: TALENTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Adv(s.): DF016290 - Joao Luiz dos Santos Filho. R: JOAO SOARES DOS SANTOS ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOAO SOARES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Suspendo o curso processual por 90 dias. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h45..

Nº 23691-5/05 - Locupletamento - A: RALPH EVANGELINO RIBEIRO MOHN. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF05241E - Hosana Fernandes Xavier, DF06723E - Carlos Randolpho Pinto Souza. R: JG VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF005562 - Raimundo Joao Coelho. Às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h49..

Nº 49946-0/05 - Indenizacao - A: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006753 - Jose Maria Matos Costa. R: METROPOLITAN LIFE SEGUROS PREVIDENCIA PRIVADA SA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h19..

Nº 105281-7/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF019202 - Cesar Guimaraes Faria. R: ANDRE LUIS PERES MARQUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Penhore-se o automóvel indicado pelo credor. Expeça-se mandado.Officie-se ao DETRAN, a fim de que promova anotação de restrição junto ao cadastro do veículo que impeça a sua transferência. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h24..

Nº 45486-9/06 - Consignação Em Pagamento - A: HUDSON FERREIRA LEITE. Adv(s.): CE016658 - Erica Goncalves Sobreira. R: CREDITORES DESCONHECIDOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Admito a emenda à inicial, a fim que passem a integrar o pólo passivo as pessoas nomeadas à fl. 37. Promovam-se as anotações e comunicações necessárias.Officie-se às agências bancárias em que os requeridos são titulares de contas-correntes (fl. 32), requisitando os dados cadastrais referentes a CPF ou CNPJ, bem como os respectivos endereços.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h39..

Nº 53477-8/06 - Revisional - A: EMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO ITAU SA ITAUCRED. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Já tendo decorrido o prazo requerido a título de suspensão do feito, digam as partes sobre o cumprimento do acordo. Indefero o pedido de expedição de ofícios, tendo em vista que eventuais restrições constantes nos referidos cadastros não resultaram de determinação de inclusão por parte deste Juízo.Cadastrem-se os advogados do réu.Brasília - DF, terça-feira, 13/03/2007 às 16h48..

Nº 74422-0/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: LUPI COMERCIO DE RACOES LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PRISCILA ARAUJO SIGOLO DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). R: LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE BARROS. Adv(s.): (.). Intime-se o exeqüente do despacho de fl. 129.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h16..

Nº 102787-5/06 - Declaratoria - A: POSTO RABELO LTDA. Adv(s.): DF024562 - Cristiana Alcantara Alves. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. Às partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h40..

Nº 105182-9/06 - Rescisao de Contrato - A: CLOVIS HUGUENEY DA GAMA. Adv(s.): DF009282 - Diomar Correa da Costa Neto, DF017093 - Abner Akiu de Abreu. R: COOPERSEV COOPERATIVA HABITACIONAL ECON SERV PUBLICOS DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ROSANGELA MARIA DA GAMA HUGUENEY. Adv(s.): (.). Cite-se no endereço retro indicada.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h04..

Nº 116124-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: SERGIO RICARDO AMORIM MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefero o pedido de bloqueio do registro de transferência, haja vista que a anotação da alienação fiduciária no cadastro do DETRAN é suficiente para impedir a livre transferência do automóvel. Também indefero o pedido de expedição de ofício, haja vista que os dados atualizados do endereço do devedor/fiduciante poderão ser obtidos pela própria parte, sem a necessária intervenção deste juízo.A falta de citação constitui óbice à suspensão do processo. Desse modo, forneça, a autora, em 15 (quinze) dias, o endereço hábil ao cumprimento do mandado de busca e apreensão e citação ou requeira o que for de direito. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h19..

Nº 128698-9/06 - Cobrança - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: DJAZIR SALES DE CALDAS LINS. Adv(s.): DF018792 - Alberto Franklin de Alencar Milfont, Sem Informacao de Advogado. Solicite-se, por empréstimo, os autos que tramitam perante a 14ª Vara Cível, noticiado na contestação, a fim de que seja analisada a existência de conexão entre os feitos.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h50..

Nº 128708-3/06 - Indenizacao - A: JCZ COMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. R: MARINS BRASIL IND GRAFICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Às partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h32..

Nº 1968-8/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ILDA HELENA RIBEIRO BADKE. Adv(s.): DF018604 - Giordana Cameiro do Vale Rodrigues. R: CELSO ALVES PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Instrua-se a inicial com a planilha discriminada dos débitos locatícios.Regularize-se a representação processual, haja vista que o advogado constituído à fl. 05 ostenta OAB de estagiário. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h50..

Nº 14243-7/07 - Consignação Em Pagamento - A: NATALIA DAVILA DE CASTRO BORGES. Adv(s.): DF014524 - Rogerio de Castro Pinheiro Rocha, DF05505E - Barbara da Rosa Salles. R: BANCO BMG SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A gratuidade de justiça somente será deferida aos reconhecidamente necessitados, que não puderem pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do seu sustento ou de sua família (art. 2º, Parágrafo único, da Lei 1.060/50).Sobre a necessidade de comprovação da hipossuficiência financeira, a Constituição da República assim estabeleceu no seu art. 5º, inciso LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.Portanto, recolham-se as custas iniciais ou, caso persista o interesse na gratuidade de justiça, apresente o comprovante de rendimentos, conforme previsão constitucional.Emende-se, outrossim, observando o disposto no art. 282, VII, do CPC.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento.I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h18..

Nº 44883-6/07 - Embargos A Execucão - A: UZIEL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Adv(s.): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. R: ANDERSON DE ALMEIDA GONTIJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se, a fim de declinar o pólo passivo da demanda. Adequiem-se os pedidos, os quais deverão ser certos e determinados. Incabível o requerimento de "improcedência da execução".Instrua-se os embargos com cópia das peças relevantes da execução, haja vista que os feitos tramitarão de forma independente.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento.I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h31..

Nº 47725-8/07 - Embargos A Execucão - A: PAULO VALVERDE MORAIS. Adv(s.): DF011099 - Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto. R: MARIA GERALDA SALLES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo os Embargos sem o efeito suspensivo, conforme art. 739-A, do CPC.Venha cópia autenticada ou original da procuração, a fim de regularizar a representação processual.Em seguida, ao embargado, para impugnação no prazo legal de 15 dias.Sem prejuízo, a Secretaria deverá trasladar cópia deste despacho para a execução e anotar na capa daqueles autos a oposição dos presentes embargos. Os processos tramitarão independentemente, a fim de não prejudicar o andamento da execução. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h23..

Nº 49004-8/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: TERRA VIAGENS E ASSESSORIA LTDA. Adv(s.): SP060583 - Afonso Rodrêguer Neto. R: VONDA MITSUE GAETA OTANI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Cite-se para pagamento do débito em 03 (três) dias, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. 2. Honorários fixados, previamente, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC). Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.3. Advirta-se a parte executada de que, caso o débito seja pago no prazo de três dias, o valor dos honorários acima fixados será reduzido à metade (CPC 652-A). 4. Outrossim, intime-se a parte executada para, caso não efetue o pagamento, indicar em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h39..

Nº 49229-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: PIAZUMS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CIMFEL. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Cite-se para pagamento do débito em 03 (três) dias, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. 2. Honorários fixados, previamente, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC). Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.3. Advirta-se a parte executada de que, caso o débito seja pago no prazo de três dias, o valor dos honorários acima fixados será reduzido à metade (CPC 652-A). 4. Outrossim, intime-se a parte executada para, caso não efetue o pagamento, indicar em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h40..

CERTIDÃO

Nº 49528-0/01 - Execucão de Sentença - A: ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: ESPOLIO DE JOAO SEVERINO GROSSI. Adv(s.): DF01361A - Paulo Alberto Cerqueira, Sem Informacao de Advogado. A: JOSE BRAZ GOMES. Adv(s.): (.). A: MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h24..

Nº 30207-2/99 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO DANTAS PEREIRA. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza, DF011054 - Adrilene Magalhaes Marques, DF015700 - Marlos Borges Jordao, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, DF04625E - Fernanda de Sousa Botelho, GO016367 - Helma Cristina Sousa Martins, GO022708 - Giselle Marrie Leal Adorno Ferreira da Costa. R: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h25..

Nº 57540-9/04 - Declaratoria - A: JOSE LUIZ MARTINS SPINO. Adv(s.): DF004850 - Jose Ricardo Baitello, DF019732 - Pedro Anísio de Camargo Alves, DF024749 - Nerylton Thiago Lopes Pereira, DF05907E - Anderson Oliveira Nunes. R: MATER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: MARSE AMARAL SPINO. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h25..

Nº 16267-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: CIA. DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRA. Adv(s.): GO04720A - Jose Walter de Sousa Filho. R: ADRIANA MACEDO SARZEDAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h25..

Nº 123390-4/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ABDETRAN ASSOCIACAO BRASILEIRA DEPARTAMENTOS TRAN-SITO. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto, DF024081 - Carla Emanuela Ferreira Siqueira, DF05455E - Carla Emanuela Ferreira Siqueira. R: JOSE AUGUSTO DE ANDRADE RABELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h29..

Nº 50460-2/03 - Execucão Por Quantia Certa - A: CLAIR PEREIRA BORGES. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco, DF022325 - Gustavo Frazao Frota, DF04770E - Gustavo Frazao Frota. R: JOSEVAN DIAS SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h29..

Nº 124682-3/06 - Execucão - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: VALCIRENE SOARES CAMPOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h29..

Nº 87754-4/02 - Execucão de Sentença - A: RENATA SCHROEDER DOMINGUES DE MORAES. Adv(s.): DF006085 - Pedro Oswaldo Leoncio Lopes, DF04738E - Paulo Henrique Leoncio Lima Lopes. R: PALISSANDER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. A: SANDRO AIRES SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h30..

CERTIDÃO

Nº 31898-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR NEGRO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira, DF023677 - Ana Maria Borges de Oliveira. R: CRISTIANO PEREIRA AIRES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre ofício recebido.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h30..

Nº 2309/93 - Execucão - A: TRANSBRASIL SA. Adv(s.): DF016819 - Meiry Amelia Dutra de Moura, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF04608E - Anna Maria Antunes Jeronymo, DF05109E - Camila Raya Crelier, DF06383E - Alessandra Soares da Costa Melo, RS036386 - Mara Rita Bortoluzzi da Silva. R: MARCOS SIDNEY ARAUJO TABOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre ofício recebido.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h30..

CERTIDÃO

Nº 25569-0/2000 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA MASTER. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: IVONE COSTA DIAS <> . Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h41..

Nº 82810-3/2000 - Embargos A Execucão - A: CONFECÇÕES E MALHARIA SANTA CATARINA LTDA. Adv(s.): DF012805 - Manoel Quirino dos Santos Junior, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, PB009707 - Isau Joaquim Chacon. R: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, Sem Informacao de Advogado, PB009707 - Isau Joaquim Chacon. A: UBRITATAN SIRIO SIMON. Adv(s.): (.). A: MARIA APARECIDA ZAKAREWICZ SIMON. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos as partes para recolher(em) custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h42..

Nº 113573-3/01 - Apreensão e Depósito - A: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro. R: PAULO CESAR DA CUNHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h56..

Nº 49837-4/03 - Embargos A Execucão - A: EDSON LEMOS. Adv(s.): SP070927 - Nilton Silverio. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h55..

Nº 53765-4/03 - Execucão - A: NERI RADER. Adv(s.): DF006755 - Baltazar Reis Cardoso. R: CYLON MAGAGNIN FILHO. Adv(s.): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor sobre precatória devolvida.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h31..

Nº 96166-6/05 - Reparacao de Danos - A: JOANA RODRIGUES TOMAZ. Adv(s.): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao réu/executado para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h58..

Nº 144239-6/05 - Notificacao - A: BBC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF007662 - Maria das Gracas Gontijo. R: ROSEMERY DIONISIO DE BRITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h59..

Nº 4265-6/06 - Agravo de Instrumento - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: SUEIDER CONCEICAO CHAVES FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao réu/executado para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h07..

Nº 34875-9/06 - Indenizacao - A: CIVALDO FLORENCIO DA SILVA. Adv(s.): DF011624 - Enrico Caruso, DF020933 - Simone Aparecida Caixeta. R: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Adv(s.): DF019260 - Jose Henrique Nunes Paz, SP149314 - Marcelo Medina de Oliveira. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h57..

Nº 60531-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: AURO ANTONIO DA SILVEIRA. Adv(s.): DF004604 - Djalmá Nogueira dos Santos Filho. R: TAKEO MORE. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao réu/executado para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h57..

Nº 124016-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PAULO OCTAVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: FF JORNALISMO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para recolher custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h58..

S E N T E N Ç A

Nº 20774-3/07 - Execucão - A: JOAO GILBERTO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. R: LUIZ AUGUSTO DE BARROS VASCONCELLOS. Adv(s.): DF009372 - Renato Rodolfo de Ulyssea. R: GLENDA ISABEL FREIRE VASCONCELLOS. Adv(s.): (.). Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes e, por via de consequência, declaro extinto o processo, por força do disposto no art. 794, II, do Código de Processo Civil.Custas e honorários advocatícios conforme acordado pelas partes. Transitada em julgado, após as anotações e comunicações pertinentes, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h37..

D E C I S ã O

Nº 48872-7/07 - Cobranca - A: ANDRE DA SILVA BEZERRA. Adv(s.): DF022979 - Geraldo Silveira Rodrigues Junior. R: JOAO ARAUJO MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ULISSES RENATO ROMUALDO. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial para:a) esclarecer os fundamentos de fato e de direito, haja vista que a narrativa da peça inaugural não permite o completo entendimento da avença celebrada entre as partes e nem, tampouco, como se atingiu o montante cobrado;b) dizer se há solidariedade entre os réu quanto ao pagamento do valor exigido;c) adequar o pedido, o qual deverá ser certo e determinado, bem como apresentar o rol de testemunhas, caso tenha interesse na produção de prova oral, em atenção ao disposto no art. 276 do CPC;d) corrigir o nome do primeiro réu.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h02..

SENTENÇA

Nº 103208-3/06 - Monitoria - A: GRAVIA IND DE PERFILADOS DE ACO LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: IRAJA DO CARMO FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Em face do pagamento do débito noticiado à fl. 32, julgo extinta a execução em epigrafe nos termos do art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, liberem-se eventuais penhoras, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h03..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 96873-3/2000 - Execucão - A: JOSE EDUARDO SOARES LACERDA. Adv(s.): DF002186 - Almir Angelo da Silva Filho. R: JOSE EDUARDO MONTANDON BORGES JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefero o pedido de fls. 218, tendo em vista a manifestação de fls. 163/174.Indique, o credor, bens à penhora, sob pena de extinção do feito. I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h22..

Nº 108793-5/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF020211 - Patricia Carneiro Silva, DF023677 - Ana Maria Borges de Oliveira, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: ROSANA REGIA DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante das alterações procedimentais impostas pela Lei 11.382/06, torna-se necessária a adequação imediata da presente execução, pois, na dicção do art. 1.211 do Estatuto Processual, as disposições do CPC aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.Nesse contexto, determino a CITAÇÃO da parte executada no endereço fornecido à fl. 119, para que efetue o pagamento do débito em 03 (três) dias, sob pena de penhora, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. Honorários fixados, previamente, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC).Advirta-se a parte executada de que, caso pague o débito no prazo de três dias, o valor dos honorários será reduzido à metade (CPC 652-A).Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.Outrossim, intime-se a parte executada para, caso não efetue o pagamento, indicar em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h26..

Nº 98358-4/01 - Execucão - A: DISBRAVE DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS SA. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco, DF03719E - Aline Cristina Silva Braga, DF04017E - Danielle Salviano Barbosa, DF05904E - Zuleima Viana de Oliveira, DF06008E - Mickail Silva Braga, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: MASSA FALIDA DRIVE TECH COMERCIO E SERV DE PROD AUTO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Chamo o feito à ordem.A exeqüente habilitou o seu crédito perante o processo falimentar da executada. Assim, a fim de averiguar a subsistência da obrigação estampada nestes autos, indique, comprovadamente, se houve o recebimento perante o juízo universal do valor habilitado. I. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h32..

Nº 95357-8/03 - Execucão de Sentença - A: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA CEMA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF020211 - Patricia Carneiro Silva, DF05724E - Daniel Clevert Soares. R: MARIA LUIZA PAIVA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 01. O valor das custas finais não justifica a persistência do andamento do feito ou do registro da distribuição, na medida em que não alcança o patamar mínimo legalmente estipulado para o desencadeamento de sua cobrança pela Fazenda Pública. 02. Desse modo, em que pese a disciplina normativa do tema, dê-se baixa e arquivem-se independentemente do pagamento das custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h38..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 109400-6/05 - Execucão de Sentença - A: DISBRAVE LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. R: SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Anote-se o nome do advogado da executada na capa dos autos e no SISTJ.Face às alterações impostas pela Lei 11.232/05, chamo o feito à ordem e reconsidero a decisão de fl. 25.Intime-se parte ré/devedora para que efetue o pagamento do montante da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido (art. 475-J do CPC). I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h..

Nº 23414-3/07 - Revisional - A: JEC - COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas. R: BANCO VOLKSWAGEM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Acolho a emenda à inicialCuida-se de ação revisional de contratos de financiamento, onde a autora requer, a título de antecipação de tutela, que a ré seja compelida a se abster de lançar o seu nome em cadastros de restrição ao crédito, bem como seja autorizada a consignação das parcelas vencidas e vincendas, no valor que ela entende devido.É o breve relatório. Decido.Consoante se extrai dos autos, a requerente firmou com o réu dois contratos de financiamento para aquisição de

veículos, onde restaram ajustadas, previamente, as cláusulas financeiras, inclusive com um valor de prestação fixo. A autora alega que houve capitalização de juros e, assim, busca a revisão do contrato, a fim de que prevaleçam juros simples, na taxa acordada.Entretanto, para fins de elaboração de sua planilha de cálculo da prestação mensal, expurgada a capitalização, incidiu em equívoco, haja vista que desconsiderou o caráter cumulativo dos juros, o que redundou em uma redução expressiva no valor da prestação, sem causa jurídica plausível.Portanto, diante do exposto, não reconheço a verossimilhança no valor apontado pela autora para consignação das parcelas mensais vencidas e vincendas. Assim, não atendidos os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação de tutela para fins de consignação das prestações vencidas e vincendas, bem como para impedir o requerido de incluir o seu nome em cadastros de inadimplentes, porquanto a revisão ajuizada não tem o condão de elidir a mora contratual.Cite-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h44..

SENTENÇA

Nº 29468-0/06 - Mandado de Seguranca - A: GUTERRES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Adv(s.): MA004516 - Jonilson Almeida Viana. R: PRESIDENTE DAS CENTRAS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. ISSO POSTO, extingo o processo, sem exame de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC. Custas, pela impetrante. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h59..

CERTIDAO

Nº 52523-9/07 - Indenizacao - A: AILTON FAGUNDES DA SILVA. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. R: OLIMPIO FERREIRA NEVES. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objeto e finalidade, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h58..

DIVERSOS

Nº 98033-4/01 - Embargos A Execucão - A: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. R: ILMA DA CONSOLACAO FERREIRA. Adv(s.): DF005447 - Carlos Alberto Galdino de Sousa. Designe-se data para realização da audiência de instrução, nos termos da decisão de fls. 127/128. Intimem-se as partes, seus procuradores e testemunhas tempestivamente arroladas.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h18.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 15/10/2007, às 14h, para a realização de audiência de INSTRUCAO E JULGAMENTO. Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 16h33.

Nº 15670-4/03 - Cobranca - A: JANE SOUZA DOS SANTOS. Adv(s.): DF022536 - Maria Lindinalva de Souza. A: JANE SOUZA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF022536 - Maria Lindinalva de Souza. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF05319E - Andre de Oliveira Domingues. A: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS GOMES. Adv(s.): (.). A: MARIA JOSE MOURA AZEVEDO SILVA. Adv(s.): (.). A: FATIMA MARIA MESSIAS SANTOS. Adv(s.): (.). POSTO ISSO, REJEITO os embargos à mímica dos requisitos previstos no art. 535 do CPC. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 14h59.

Nº 51444-8/05 - Cautelar Inominada - A: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE GOIAS NA RIDE. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. A: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE GOIAS NA RIDE e outros. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: CONFEDERACAO BRASILEIRA TRABALHADORES POLIC CIVIS COBRAPOL. Adv(s.): DF005226 - Roque Telles Ferreira. A: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DF. Adv(s.): (.). A: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO MATO G DO SUL. Adv(s.): (.). A: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPA. Adv(s.): (.). A: SINDICATO DOS FUNCIONARIOS POLICIA CIVIL DO ESTADO AMAZONAS. Adv(s.): (.). A: SINDICATO SERVIDORES POLICIA CIVIL ESTADO MINAS GERAIS. Adv(s.): (.). A: SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA ESTADO SAO PAULO. Adv(s.): (.). A: SINDICATO POLICIAIS CIVIS ESTADO BAHIA. Adv(s.): (.). A: SINDICATO POLICIAIS CIVIS SERVIDORES SEGURANCA PUBLICA RN. Adv(s.): (.). A: SINDICATO POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Adv(s.): (.). A: FEIPOL FEDERACAO INTERESTADUAL DOS POLICIAIS CIVIS. Adv(s.): (.). A: SINDICATO SERVIDORES POLICIA CIVIL DO ESTADO TOCANTINS. Adv(s.): (.). Abra-se novo volume.Com razão os autores. Na petição inicial foi requerido (fl.10) que todas as intimações e publicações fossem feitas em nome do advogado RAUL CANAL, o que não restou observado na publicação de fl. 800.Assim, restituo aos autores o prazo recursal e determino a republicação da decisão de fls. 797/799, fazendo constar o causídico supramencionado, tornando sem efeito a certidão de trânsito em julgado de fl. 812v.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 19h.

SENTENCA - Vistos, etc... O autor às fls.764 noticia que o requerido, realizou as eleições para a diretoria executiva nacional da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis, resultando na perda do objeto da ação por tomar desnecessário o provimento jurisdicional inicialmente postulado. Posto isso, julgo extinto o processo com espeque no art. 267, VI, do CPC. Expeça-se alvará com requerido às fls. 769. Pagas as custas finais pelas autoras, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 29/06/2005 às 14h19..



SENTENÇA

Nº 48049-2/01 - Indenizacao - A: UNAFISCO SINDICAL SIND NAC AUDITORES FISCAIS RED FEDERAL. Adv(s.): DF011042 - Eber Zoehler Santa Helena. A: UNAFISCO SINDICAL SIND NAC AUDITORES FISCAIS RED FEDERAL e outros. Adv(s.): DF011042 - Eber Zoehler Santa Helena. R: COMPANHIA UNIAO DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. A: MARIA HELENA DE ANDRADE. Adv(s.): DF022282 - Breno de Andrade Zoehler Santa Helena. Por tais fundamentos, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a requerida ao pagamento à segunda requerente da quantia de R\$ 105.522,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais), à título de danos materiais, monetariamente corrigida e acrescida de juros moratórios a contar da data da recusa da seguradora em efetuar o pagamento da indenização, e da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de danos morais Em razão da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, nos termos do art. 20, §3º, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 37603-6/04 - Revisao de Clausula - A: JORGE HERZ. Adv(s.): DF016678 - Edino Cezar Franzio de Souza. A: JORGE HERZ e outros. Adv(s.): DF016678 - Edino Cezar Franzio de Souza. R: POUPPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF003763 - Silvio da Costa Alves. Pelo exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido, tão somente para modificar o Contrato de Financiamento apenas no sentido de determinar que os juros compensatórios se atenham ao patamar nominal de 11,00% ao ano, devendo o valor a ser restituído ser apurado em sede de liquidação. As demais pretensões não encontram guarida no ordenamento jurídico. Ante a sucumbência mínima do requerido, condeno o requerente ao pagamento de custas e honorários, que fixo em R\$ 500, 00 (quinhentos reais).

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.

SENTENÇA

Nº 47629-0/05 - Revisional - A: ALTAMIRO MIRANDA FERREIRA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP189029 - Marcos Wander de Azevedo. Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a) excluir a capitalização mensal dos juros; b) excluir do período da mora a comissão de permanência, que deve ser substituída pela correção monetária, com base no INPC; e c) declarar a nulidade da cláusula que prevê a resolução de pleno direito e unilateral do contrato pelo mutuante. Condeno o réu a proceder à elaboração do cálculo das parcelas contratadas, nos termos acima determinados, abrangendo todo o período contratual, devendo ser abatidos os valores que lhe foram pagos diretamente, estes devidamente corrigidos monetariamente com base no INPC, desde a data dos respectivos desembolsos pelo autor. Deverá, ainda, emitir boleto bancário referente ao valor do débito acaso existente e demais parcelas vincendas, sem custos para o autor, mantido o dia 20 de cada mês para o vencimento dos pagamentos, bem como o prazo de vigência contratual.Os encargos da mora somente serão exigíveis no tocante ao saldo devedor existente, a partir da data do vencimento do boleto bancário.

Ainda, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos termos supra.Extingo o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Em razão do decaimento de parte do pedido, as partes arcarão com as custas processuais, devendo o autor arcar com o pagamento de 70 % (setenta por cento) do respectivo valor e o réu com os 30 % (trinta por cento) restantes. Condeno o autor, ainda, no pagamento dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 700,00 (setecentos reais), com base na apreciação dos fatos ocorridos no processo, nos termos do art. 20, §4º, do Estatuto Processual Civil, já procedida a compensação dos honorários devidos pela autora. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 30/01/2006 às 12h18.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:James Eduardo C. M. Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Jayder Ramos de Araujo
Diretora de Secretaria:Josette I. C. Cavalcanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 6222-3/02 - Execucão de Sentença - A: ADELSON VIANA DA SILVA. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva, DF022341 - Jose Carlos de Lima. R: RINALDO PERSIANO. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h01..

Nº 35596-3/2000 - Execucão de Sentença - A: REFRIGET COMERCIO DE PECAS PARA REFRIG E AR COND LTDA. Adv(s.): DF007667 - Tawfik Awwad, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad. R: CENTRO AUTOMOTIVO POLAR LTDA ME. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h04..

DESPACHO

Nº 122064-9/04 - Revisao de Clausula - A: GILBERTO SIQUEIRA DE QUEIROZ. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05324E - Leonardo Araujo Fernandes, DF05844E - Raildes Maria Gusmao Costa. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF013470 - Debora Junia de Moraes Leone. A: MARIA APARECIDA CORREA DE AMORIM. Adv(s.): (.). Face à gratuidade de justiça deferida aos autores, diga a ré sobre a possibilidade de arcar com o adiantamento dos honorários periciais. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h08..

CERTIDÃO

Nº 84132-2/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF019695 - Claiton Luiz Correa, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: SUPER POSTO SAO JORGE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GRAZIELA SAAD BATISTA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: BRASILINO ANTONIO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para retirar certidão de registro de penhora.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h24..

Nº 84967-2/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha, DF020165 - Adriana Maria Cirino da Silva, DF05350E - Vanessa Raquel H B O Santos, DF05521E - Camilo Andre Santos Noletto de Carvalho. R: RONALDO DE MACEDO CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h26..

DECISÃO

Nº 125583-8/06 - Declaratoria - A: SANDRA CRISTINA DE ARAUJO. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. R: BANCO CACIQUE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FINANCEIRA ITAU CBD SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. Adv(s.): (.). R: FININVEST SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). R: SERASA SA. Adv(s.): (.). Admito a emenda à inicial para a inclusão de SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO no pólo passivo da demanda.Promovam-se as anotações e comunicações necessárias.Pelos mesmos fundamentos já delineados à fl. 75, estendo os efeitos da antecipação da tutela à ré ora incluída. Oficie-se.Citem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h28..

CERTIDÃO

Nº 7332-4/06 - Monitoria - A: BELAIR VIAGENS. Adv(s.): DF016978 - Simone Carvalho Queiroz. R: ROSIMERI ALBANAES MEBS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h33..

CERTIDÃO

Nº 75171-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05774E - Flavia Machado Correia, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: IZABEL CRISTINA DUARTE PIMENTEL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor para cumprir Carta Precatória expedida.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h36..

Nº 20460-6/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: KHALIL AHMAD DA SILVA SOUEID. Adv(s.): DF011818 - Genesio Dias Miranda. R: AUGUSTO BARREIRO PEREIRA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor para cumprir Carta Precatória expedida.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h38..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº R0000306/93 - Execucão de Sentença - A: JOSE DE ARIMATEA DUTRA. Adv(s.): DF008102 - Joao Batista de Almeida, DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. R: DANIEL ALBERTO DA GLORIA. Adv(s.): DF00592A - Sebastiao Miguel Juliao. Converto o arresto em penhora. Lavre-se Termo e a respectiva certidão para registro perante o Cartório de Imóveis.Intime-se o devedor da penhora, por meio de publicação no DJ, na forma do art. 475-J, § 1º, CPC, para que apresente impugnação, caso queira, em 15 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h41..

DESPACHO

Nº 16335-5/06 - Civil Publica - A: ACODE-ASSOCIACAO DOS CONSUMIDORES EXPLORADOS DO DF. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: SUL AMERICA SEGUROS . Adv(s.): DF007064 - Antonio Carlos Dantas Ribeiro. Ao Ministério Público. Após, venham conclusos para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h46..

SENTENÇA

Nº 4418-7/98 - Execucão - A: HERMISIA DE OLIVEIRA MOTA. Adv(s.): DF008736 - Uiran Silva Freitas, DF009530 - Wagner Galvao de Almeida Franca. R: MARIA DE LOURDES BARROS BRITO. Adv(s.): DF014692 - Gilmar Joao de Sousa, Sem Informacao de Advogado. HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e, em consequência, declaro extinto o processo, por força do que dispõe os artigos 794, II e 795, ambos do CPC. Desconstituo a penhora. Oficie-se, caso necessário.Custas finais, caso devidas, pela executada.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h48..

DESPACHO

Nº 106943-2/02 - Embargos do Devedor - A: CONSTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos, DF05165E - Patricia Brito de Oliveira. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF05165E - Patricia Brito de Oliveira. A: MARIA IZABELLA COSTA MEIRELLES. Adv(s.): (.). A: ELIANE MAGALHAES MEIRELES. Adv(s.): (.). Traslade-se cópia da sentença e do acórdão para os autos da execução. Em seguida, desansemem-se.Às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h52..

Nº 79136-4/01 - Ressarcimento - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALBATROZ. Adv(s.): SC000367 - Amir Carlos Mussi, SC009381 - Nelson Mozart Morro. R: SILCO ENGENHARIA LIMITADA. Adv(s.): DF000288 - Alberto Moreira de Vasconcellos, DF012712 - Cleide Bianchi Veiga, DF017287 - Roberta Cristian Gondim Teixeira de Castro, DF022739 - Adriana Pinheiro de Paula. Anote-se, novamente, conclusão para sentença. Para fins de prioridade de julgamento, observe-se a data em que foi proferido o despacho de fl. 349.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h01..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 10937/94 - Execucão - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000886 - Mauricio de Oliveira, DF007379 - Jose Mauricio de Oliveira, DF011513 - Vera Maria Brasil de Oliveira. R: PAULO FERDINANDO DE MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE D DE MENDONCA. Adv(s.): (.). R: FAVOR CADASTRAR. Adv(s.): (.). A Lei 11.382/06 alterou, de maneira substancial, o procedimento da execução de título extrajudicial.Dentre as inovações, importante asseverar que os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.Diante do novo regramento, torna-se necessária a adequação imediata dos feitos em curso ao novo procedimento, pois, na dicção do art. 1.211 do Estatuto Processual, as disposições do CPC aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.Nesse contexto, a fim de evitar futuro tumulto processual, determino a intimação da parte devedora, a fim de que, caso tenha interesse, apresente embargos de devedor em 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), instruído com cópias das peças processuais relevantes, sob pena de preclusão.Outrossim, defiro o pedido de bloqueio eletrônico de valores, conforme comprovante em anexo.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h37..

Nº 31911/94 - Execucão - A: TRANSBRASIL SA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF04608E - Anna Maria Antunes Jeronymo, DF05109E - Camila Raya Crelier, DF06383E - Alessandra Soares da Costa Melo. R: MARIA ALICE DAVILA PINTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a exequiente expressamente acerca da certidão de fls. 295, regularizando sua representação processual. Venha aos autos nova planilha atualizada do débito, haja vista que a última atualização data de 2005. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 299.Int. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h30..

Nº 7369-6/98 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF05672E - Francis Simoes de Melo, MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior. R: C & N ENG LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NILCE DE FATIMA SILVA . Adv(s.): (.). R: ROBSON OLIVEIRA DA SILVA . Adv(s.): (.). Processo nº 7369-6/98Venha aos autos planilha atualizada do débito, com as alterações determinadas na sentença proferida nos embargos. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 136/138. Int. Processo nº 72272-8Desapensem-se, com urgência. Em seguida, remetam-se à Defensoria Pública. I. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h51..

Nº 41987-2/99 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro, DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro. R: LORENA MARCIA DE AZEVEDO RODRIGUES. Adv(s.): DF013679 - Adelce Pinto de Queiroz. À parte ré/devedora, para que efetue o pagamento do montante da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido (art. 475-J do CPC). I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h02..

Nº 79296-7/99 - Execucão - A: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos, DF022958 - Patricia Araujo Lupiano. R: MASSA FALIDA DE ET SUL TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, PR014504 - Rita de Cassia Piloni. R: CARLOS AGOSTINHO FEDALTO . Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: PAULO ROBERTO KUCHNIER <> . Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Face às alterações introduzidas pela Lei 11.232/05, a fase de cumprimento de sentença não encerra um processo autônomo. Portanto, incabível a fixação de novos honorários, além daqueles já concedidos na sentença que julgou os embargos.Indique, a credora, bens à penhora (art. 475-J, parte final, do CPC). I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h30..

Nº 38839-6/2000 - Anulatória - A: MARIA NAZARE GOMES VASCONCELOS. Adv(s.): AP000834 - Michela Almeida de Farias, DF014975 - Sebastiao da Costa Val, DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr, DF016003 - Rafael Siqueira Montoro, DF016232 - Paula Adrianne Janiques de Matos, DF06293E - Daniel Luiz Cardoso Angelim, Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AMANDA VALDINEY RODRIGUES RAMOS. Adv(s.): DF011920 - Rita Rodrigues Ferreira, DF015775 - Alexis Turazi, Sem Informacao de Advogado. R: MARIA AMELIA RODRIGUES MONTES <> . Adv(s.): (.). A: JOSE VALNEIO VASCONCELOS. Adv(s.): (.). Aos réus, para que efetuem o pagamento do montante da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido (art. 475-J do CPC). I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h..

Nº 35943-0/02 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF06399E - Leonardo Batista da Silva. R: SHIRLEY DE PAIVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indeferi o pedido de sobrestamento pelas mesmas razões já expostas nas decisões anteriores.Promova a citação em 48 horas, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h44..

Nº 63624-2/02 - Execucão - A: MARI EDNA MENDES SILVA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JOSE ROQUE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido retro, conforme comprovante anexo.Aguarde-se por cinco dias. Após, tornem conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h14..

Nº 72272-8/02 - Execucão de Honorários - A: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. Processo nº 7369-6/98Venha aos autos planilha atualizada do débito, com as alterações determinadas na sentença proferida nos embargos. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 136/138. Int. Processo nº 72272-8Desapensem-se, com urgência. Em seguida, remetam-se à Defensoria Pública. I. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h51..

Nº 84177-5/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF0012525 - Eliane de Freitas Soares, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda. R: MARTHA CECILIA BRICENO GUARUPE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido retro, conforme comprovante anexo.Aguarde-se por cinco dias. Após, tornem conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h09..

Nº 37543-7/03 - Deposito - A: BANCO DE CREDITO NACIONAL. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos, DF004461 - Omar Campos, DF015674 - Rodrigo Luiz Lyra Martins Costa, DF018543 - Bruno Marques. R: RAPIDO TRANSNIL TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone, DF019338 - Rafael Ferreira de Carvalho, DF04174E - Rony Cesar de Medeiros. A parte autora, para que efetue o pagamento do montante da condenação em honorários advocatícios, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido (art. 475-J do CPC). I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h42..

Nº 118181-0/03 - Execucão - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho. R: EBERSON AGUILERA MACHADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venha aos autos planilha atualizada do débito. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls.103.Int. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h01..

Nº 83785-9/04 - Declaratoria - A: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA. Adv(s.): AC001128 - Daniel Xavier Martins. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF06459E - Fabiane Petry. Nada a prover, eis que já há, nos autos, sentença com trânsito em julgado.Dê-se baixa e arquivem-se. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h33..

Nº 84519-6/04 - Indenizacao - A: NIZETE DE ALBUQUERQUE GOMES. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira, DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Consoante já destacado na decisão de fl. 138, os cálculos da Contadoria Judicial correspondem, exatamente, ao que restou definido na sentença condenatória.Importante destacar, sobre a questão, que o juiz fixa o valor da indenização, considerando-se a época de sua prolação. Logo, não há cabimento para correções pretéritas. Precedentes no TJDF e STJ.Advirto, ademais, de que já se operou a preclusão quanto à oportunidade de interposição de embargos de declaração contra a sentença. Logo, não recebo o recurso de fls. 141/145. Face à insuficiência do depósito, apresente a credora planilha do seu crédito, com incidência da multa de 10% sobre o montante ainda devido (art. 475-J, §4º, CPC). Indique, na mesma oportunidade, bens à penhora. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h46..

Nº 44147-6/05 - Execucão de Sentença - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, RJ148143E - Narayana Correia. R: JOSSELI ALVES CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei 11.382/06 alterou, de maneira substancial, o procedimento da execução de título extrajudicial.Dentre as inovações, importante asseverar que a possibilidade de adjudicação dos bens penhorados antecede à fase de alienação judicial.Diante do novo regramento, torna-se necessária a adequação imediata dos feitos em curso ao novo procedimento, pois, na dicção do art. 1211 do Estatuto Processual, as disposições do CPC aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes. Nesse contexto, a fim de evitar futuro tumulto processual, diga o credor sobre o interesse na adjudicação dos bens (art. 685-A). Caso contrário, manifeste-se sobre o interesse na alienação por iniciativa particular (art. 685-C)Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h38..

Nº 59412-5/05 - Execucão de Sentença - A: PERFILADOS TERRA LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: JOAO LUIZ ARANTES DE FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Revogo a decisão de fl 46, com exceção de seu parágrafo final, haja vista que se trata de execução de título judicial.Defiro o pedido retro, conforme comprovante anexo.Aguarde-se por cinco dias. Após, tornem conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h46..

Nº 91516-6/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF019757 - Luis Mauricio Lindoso, DF021500 - Carolina Perrelli Lindoso. R: BWL COMUNICACAO E MARKETING LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. A viabilidade jurídica da penhora sobre o direito de aquisição gerado pelo contrato de alienação fiduciária, e não propriamente sobre o automóvel onerado, encerra questão polêmica nos âmbitos doutrinário e jurisprudencial.2. Em princípio, todo e qualquer bem, incluídos os direitos, são passíveis de constrição. Contudo, no caso em questão há uma particularidade que afasta a possibilidade de penhora: a parte executada não é detentora de um crédito junto ao credor fiduciário; na verdade, figura em uma relação contratual em que o veículo foi alienado fiduciariamente para garantia do pagamento do débito contratado, na qualidade de devedora fiduciante.3. A parte executada, pois, não titulariza um crédito, mas uma posição contratual. E é consabido que a "cessão contratual", ao contrário do que sucede na "cessão de crédito", só pode ser realizada mediante anuência expressa de ambos os contratantes.4. A evidência, o credor fiduciário, titular da propriedade resolúvel, não pode se compelido a admitir como parceiro contratual aquele que, no processo de execução, arremata o suposto direito pertencente ao devedor fiduciante.5. Diante disso, não há como evadir-se à conclusão de que o bem indicado não pode ser penhorado, sem agravo às respeitáveis opiniões em sentido contrário.6. Nesses termos, indique o exequente bens passíveis de constrição.7. "Ad cautelam" oficie-se ao credor fiduciário para informar sobre a situação do contrato firmado com a parte executada, já que a relação contratual pode estar aproximando-se do fim, caso em que a propriedade sobre o automóvel retornaria ao patrimônio do(a) atual devedor(a) fiduciante.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h50..

Nº 144432-8/05 - Notificacao - A: BBC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF007662 - Maria das Gracas Gontijo. R: FRANCISCO ALENQUER NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 01. O valor das custas finais não justifica a persistência do andamento do feito ou do registro da distribuição, na medida em que não alcança o patamar mínimo legalmente estipulado para o desencadeamento de sua cobrança pela Fazenda Pública. 02. Desse modo, em que pese a disciplina normativa do tema, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h26..

Nº 22812-2/06 - Execucão de Honorários - A: SILVA E CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: INSTITUTO DE EDUCACAO NDA JR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante das alterações procedimentais impostas pela Lei 11.382/06, torna-se necessária a adequação imediata da presente execução, pois, na dicção do art. 1.211 do Estatuto Processual, as disposições do CPC aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.Nesse contexto, determino a CITAÇÃO da parte executada por meio de seus representantes legais, no endereço fornecido às fls. 29/30, para que efetue o pagamento do débito em 03 (três) dias, sob pena de penhora, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. Honorários fixados, previamente, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC).Advirta-se a parte executada de que, caso pague o débito no prazo de três dias, o valor dos honorários será reduzido à metade (CPC 652-A).Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.Outrossim, intime-se a parte executada para, caso não efetue o pagamento, indicar em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h44..

Nº 30885-0/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MARCO TULIO MIRANDA. Adv(s.): DF018726 - Simone Cappssa, DF07326E - Anderson Ferreira Bonifacio de Souza. R: FRAME A FRAME LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A executada foi citada no mesmo endereço declarado para fins de cadastro da pessoa jurídica, conforme se infere das fls. 23v. e 38. Contudo, o seu sócio declarou ao Oficial de Justiça que se trata de seu endereço residencial, bem como não soube informar o endereço em que a empresa está estabelecida. A certidão de fl. 38, por seu turno, atesta que a executada ainda se encontra ativa.Esse quadro fático revela o abuso da pessoa jurídica da empresa, haja vista a identidade de domicílios entre sócio e sociedade serve de subterfúgio para livrar a empresa das responsabilidades assumidas perante terceiros. Ademais, a situação indica uma possível confusão patrimonial.Portanto, presentes os pressupostos do art. 50 do CC, desconsidere a personalidade jurídica da executada, a fim de que a constrição alcance os bens particulares de seus sócios.Defiro o bloqueio eletrônico de ativos financeiros do sócio GILBERT TARNIER CARVALHO, conforme comprovante em anexo.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h38..

Nº 34711-2/06 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: CARLA REGINA DE MENDONCA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido retro, conforme comprovante anexo.Aguarde-se por cinco dias. Após, tornem conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h21..

Nº 122100-4/06 - Monitoria - A: TAM - LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF020653 - Rodrigo Costa Soares. R: LUZIMAR GOMES FERREIRA SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuidase de ação monitoria, onde a parte requerida, devidamente citada, não pagou a dívida e tampouco apresentou embargos no prazo legal. A sua inércia implica na constituição de pleno direito do título executivo judicial (CPC, art. 1.102-C do CPC). Nos termos do art. 475-J, "caput", do CPC, aguarde-se a fluência do prazo de quinze dias para o pagamento voluntário do débito constante da petição inicial, acrescido de correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10%.Vencido o prazo sem a efetivação do pagamento, providencie a parte autora planilha de cálculo com a inclusão da multa de 10% prevista no mesmo dispositivo legal, podendo ainda indicar bens à penhora (CPC, art. 475-J, § 3º).Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h19..

Nº 50852-6/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF018251 - Rodrigo Neiva Pinheiro. R: BRASILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, a fim de trazer aos autos a comprovação da efetiva prestação do serviço e da relação contratual entre as partes, nos termos do art. 15 da Lei 5.474/68. (20020111127535APC DF). Autorizo, no mesmo prazo, a conversão do feito em ação monitoria, caso o título não esteja revestido de executividade.Prazo: 10 (dez) dias.Pena: indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h04..

Nº 50932-8/07 - Cobranca - A: CECIN SARKIS SIMAO. Adv(s.): DF022771 - Luiz Felipe dos Santos. R: MANOEL DOROTEU NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O art. 585, V, do CPC inclui os débitos provenientes de aluguel e acessórios no rol dos títulos executivos. Logo, falece à autora interesse processual no manejo de ação cognitiva.Por medida de economia processual, admito a emenda para ação de execução. Regularize-se a representação processual, mediante original ou cópia autenticada da procuração.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h15..

Nº 50992-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. A prova documental revela que o veículo discriminado na petição inicial foi alienado fiduciariamente e que o réu foi constituído em mora.2. Assim, nos termos do art. 3º, "caput", do Decreto-Lei 911/69, defiro a liminar de busca e apreensão.3. Expeça-se mandado para cumprimento da liminar e citação do réu, com observância do disposto no art. 3º, §§ 2º a 4º, do mesmo diploma legal. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h18..

Nº 51325-7/07 - Anulatória - A: ANA ATACADISTA DE PNEUS DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF021886 - Waldir Santiago Gomes. R: PIRAN SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h54..

Nº 51394-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: BRUNO OLIVEIRA BACHESCHI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. A prova documental revela que o veículo discriminado na petição inicial foi alienado fiduciariamente e que o réu foi constituído em mora.2. Assim, nos termos do art. 3º, "caput", do Decreto-Lei 911/69, defiro a liminar de busca e apreensão.3. Expeça-se mandado para cumprimento da liminar e citação do réu, com observância do disposto no art. 3º, §§ 2º a 4º, do mesmo diploma legal. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h56..

Nº 51636-0/07 - Revisao de Clausula - A: IRACI NOGUEIRA NUNES. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial para: a) indicar as cláusulas contratuais abusivas que pretende revisar;b) acostar aos autos cópia do contrato, na medida em que representa documento indispensável ao ajuizamento da ação. Advirto, desde já, de que, se houver recusa da instituição financeira em apresentar o documento, deverá ser proposta a medida cautelar cabível, haja vista que antes de aperfeiçoada a inicial não há possibilidade de intimá-la para que exhiba os documentos;c) recolher as custas iniciais ou, caso persista o interesse na gratuidade de justiça, que apresente o comprovante de renda que ateste a sua condição de hipossuficiência econômica;d) caso haja interesse consignatório, formule-se pedido nesse sentido, amparado em fundamentos de fato e de direito idôneos.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h50..

Nº 52039-5/07 - Reintegracao de Posse - A: WESLEY LELIS DE LIMA. Adv(s.): DF024692 - Renata Faleiros de Andrade. R: GLECIO FERREIRA LOPES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Os fundamentos de fato e de direito deduzidos pelo autor indicam a ocorrência de esbulho possessório, na medida em que o comodatário se nega a restituir a coisa que lhe foi emprestada. Logo, há equívoco na espécie de provimento eleito, notadamente porque a medida pleiteada tem natureza eminentemente satisfativa e inexistem pressupostos para eventual busca e apreensão do automóvel.Emende-se a inicial, adequando-a à ação de reintegração de posse.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h16..

DESPACHO

Nº 50822-9/07 - Exibicao de Documentos - A: JULIANO ASSIS PIMENTA ALMEIDA. Adv(s.): DF024967 - Beatriz Cruz da Silva. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A gratuidade de justiça somente será deferida aos reconhecidamente necessitados, que não puderem pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do seu sustento ou de sua família (art. 2º, Parágrafo único, da Lei 1.060/50).Sobre a necessidade de comprovação da hipossuficiência financeira, a Constituição da República assim estabeleceu no seu art. 5º, inciso LXXIV



- o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.Portanto, recolham-se as custas iniciais ou, caso persista o interesse na gratuidade de justiça, apresente o comprovante de rendimentos.ObsERVE-se que é incabível o pedido liminar de proteção possessória em sede de cautelar de exibição de documentos. Assim, exclua-se este requerimento.Prazo: 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição ou indeferimento da inicial. (art. 257 do CPC).I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h10..

SENTENÇA

Nº 16022-6/06 - Monitoria - A: JOSE CARDOSO BORGES. Adv(s.): DF021678 - Breno Pessoa Cardoso Borges. R: JOAO KENNEDY BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h24..

DESPACHO

Nº 32237-0/06 - Indenizacao - A: ANA CLAUDIA BRAGA DA CUNHA SANTOS. Adv(s.): DF011816 - Roberto de Souza Moscoso, DF06166E - Rachel de Souza Ferreira, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: ITALIA VEICULOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). R: FIAT DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). O pedido de suspensão do feito já foi analisado e indeferido à fl. 75, encerrando matéria preclusa.Nesses termos, cumpram, os autores, em 5 (cinco) dias, o despacho de fl. 75, parte final, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h27..
Nº 87384-8/06 - Execucão - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES . Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JOSIRENE RODRIGUES DE LUCENA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o autor, via AR, a fim de que promova o andamento do feito em 48 horas, cumprindo as ordens precedentes, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h29..

S E N T E N Ç A

Nº 86890-8/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: CLAUDIA MONICA FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Noticiam as partes, às fls. 240/241, que firmaram acordo, no que concerne ao objeto do litígio, razão pela qual requerem, à fl. 247, a extinção do feito.Isto posto, homologo o acordo e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, por força do que dispõe o art. 269, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, a serem suportadas pela ré.Transitada em julgado, e pagas as custas remanescentes, caso devidas, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h29..

DESPACHO

Nº 85521-6/06 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: SARAH RODRIGUES CURI PIMENTA VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cumpra-se, com urgência, a decisão de fl. 28, itens 3 e 4.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h30..

DESPACHO

Nº 59970-9/99 - Embargos A Execucão - A: SUZANA SIMAS MACHADO. Adv(s.): DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos, DF00811A - Glei Roberto Vilela, DF014462 - Fabiana Dias Sampaio, DF016673 - Sabrina Petrizzi Queiroz de Souza. R: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo, DF015665 - Monica Arantes Silva. Às partes, sobre o retorno dos autos, devendo esclarecer se o acordo feito nos autos da execução envolveu também os presentes embargos ou requerer o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h37..

DESPACHO

Nº 13862/92 - Execucão de Sentença - A: ESPOLIO DE MARIA ADENIR DOS SANTOS. Adv(s.): DF007165 - Carmen Soares Martins Jancoski. R: JOAO CRISTOVAO FONSECA XAVIER. Adv(s.): DF001343 - Roberto Alves Vieira, DF007165 - Carmen Soares Martins Jancoski, DF015072 - Danilo David Ribeiro, DF070165 - Carmem Soares Martins Jancoski. R: IVANIA P GOUVEIA GUIMARAES (CITADA) . Adv(s.): DF000242 - Joaquim Jose Safe Carneiro, DF007823 - Tereza Elaine Dias Safe Carneiro. À Secretaria, para que cumpra todas as determinações exaradas na decisão de fl. 672. Observe-se a petição de fl. 714. Após, nova conclusão.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h35..

Nº 68897/97 - Busca e Apreensao (coisa) - A: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia, MT004482 - Manoel Archanjo Dama Filho, MT008321 - Luciano Medeiros Crivelente. R: JOSE CARLOS CORTES. Adv(s.): DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes, DF03577E - Marla Beatriz Miguel de Souza. Não obstante a restrição judicial não resulte de ordem emanada deste Juízo, oficie-se ao DETRAN-DF, a fim de que exclua de seus cadastros eventuais restrições relacionadas ao processo em apreço.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h..

Nº 36542-5/98 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO ED STANFORD. Adv(s.): DF011557 - Adao Renato Kosmalski. R: RODRIGO BITENCOURT DE AMORIM. Adv(s.): DF003265 - Ildeu Lopes, DF018175 - Ketley de Almeida Amorim. Ao Contador, para que esclareça se os alugueis já depositados nos autos são suficientes para a satisfação do valor executado. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h48..

Nº 89389-0/01 - Execucão - A: JANUNCIO AZEVEDO. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo, DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: RENATA ROZENDO MARANHAO. Adv(s.): DF011818 - Genesio Dias Miranda. R: RENAN MARANHAO PINTO JUNIOR. Adv(s.): (.). Ao exequiente. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h47..

Nº 120125-3/01 - Execucão de Honorarios - A: JOMAR MARCIEL PIRES. Adv(s.): DF000383 - Jomar Maciel Pires. R: KERLLEY RODRIGUES COELHO. Adv(s.): DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. Ao credor, nos termos do art. 475-J, "caput", parte final. Observe-se, também, o disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h10..

Nº 70257-4/02 - Execucão de Sentença - A: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF017161 - Rafael Dalessandro Calaf. R: LUIZ AUGUSTO TSCHIEDEL CURADO. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. Cumpra-se a diligência de penhora e avaliação no endereço declinado à fl. 114. O Sr. Oficial de Justiça fica desde já advertido de que deverá relacionar os bens encontrados.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h32..

Nº 43445-4/03 - Execucão de Honorarios - A: CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LIMITADA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutanski. Ao CEAJUR, para esclarecer quanto à satisfação de seu crédito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h58..

Nº 84833-3/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marilova Wehrmann, DF024488 - Patricia de Andrade Faria, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: WORK DATTA COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Designe-se nova data para realização do leilão. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h29..

Nº 38274-0/04 - Declaratoria - A: LUCIMAR DE MAGALHAES. Adv(s.): GO020230A - Carlos Cesar Oliv0, GO18837E - Andre da Costa Abrantes, GO20230A - Carlos Cesar Olivo. R: ANTONIO CARLOS DUARTE FEIJO. Adv(s.): GO018300 - Helca de Sousa Nascimento. Emende-se a reconvenção, em 48 horas, observando-se o que restou determinado no despacho retro, sob pena de indeferimento. Recolham-se, também, as custas da reconvenção. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h58..

Nº 53964-0/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JAMIL ANTONIO HELOU. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira, DF022997 - Ana Paula Ferreira Boucas, DF07469E - Claudio Henrique Freitas Barros. R: CELSO SILVA. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga, DF04922E - Deborah Bernardes Balduino. R: MARIA DAS GRACAS GUIMARAES SILVA. Adv(s.): (.). Desentranhe-se a petição de fls. 102/111 e entregue-a ao postulante, haja vista que a execução provisória processar-se-á em autos próprios, consoante já ressaltado na decisão de fl. 85, parte final. Observe-se, outrossim, o disposto no art. 475-O, § 3º. I.Em seguida, ao Eg. TJDF, com as homenagens deste Juízo. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h28..

Nº 81509-7/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: JOSE ALVARENGA FREIRE. Adv(s.): DF015501 - Julierme Freire Mendes, DF019305 - Geraldo Rafael da Silva Junior, DF04925E - Glauco Rodrigues da Silva. R: LENIR DE SOUSA E SILVA. Adv(s.): DF012504 - Paulo Cesar de Sousa e Silva. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 178-v, desconstituo a penhora de fl. 179.Venha aos autos planilha atualizada do débito. Após, apreciarei o pedido de bloqueio eletrônico de ativos financeiros. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h30..

Nº 100017-5/04 - Execucão de Honorarios - A: AMARIO CASSIMIRO DA SILVA. Adv(s.): DF006603 - Amario Cassimiro da Silva, DF011999 - Jose Americo Castanheira Borges. R: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: JOSE AMERICO CASTANHEIRA BORGES. Adv(s.): (.). Ao credor, para impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h52..

Nº 126530-3/04 - Execucão - A: HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF017505 - Andre Luiz Bundchen, DF05598E - Paulo Maciel Medeiros, DF06499E - Ilnara Aparecida de Sousa Lobo Ferreira. R: ROSA MARIA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: IEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). À credora, para que indique o endereço para fins de citação da segunda executada, bem como bens passíveis de penhora em relação à primeira devedora. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h21..

Nº 12250-2/05 - Declaratoria - A: DVT ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF018444 - Huilder Magno de Souza, DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg. R: GESSO FORTE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ARTEFACTORING ARARIPE TECNICA DE FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): (.). Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando informações sobre o cumprimento da precatória.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h37..

Nº 69669-3/05 - Cobranca - A: IRACEMA SILVA DE CASTRO. Adv(s.): DF015395 - Ilka Teodoro. R: SEGURADORA UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021470 - Juliana Alves Caroba. Anote-se conclusão para decisão saneadora ou sentença.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h02..

Nº 70786-3/05 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, RJ148143E - Narayana Correia. R: HERVIANE VIVIAN A OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A intercessão do Juízo, com vistas a localização de bens penhoráveis pressupõe a comprovação do exaurimento das medidas ao alcance do credor. Nesses termos, indique, o exequiente, bens a penhora ou demonstre o esgotamento das providências ao seu alcance.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h18..

Nº 23197-3/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: CAMARIM COMERCIO E CONFECCAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: ROSANA CATASBLANCAS AGNOLETTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Antes de perfectibilizada a relação processual pela citação mostra-se incabível a suspensão do processo. Nesses termos, apresente, a exequiente, o endereço hábil à citação da executada no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h54..

Nº 23687-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA SILVA. Adv(s.): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: SINAUTO LANTERNAGEM E PINTURA E MECANICA LTDA. Adv(s.): DF022612 - Reilos Monteiro, Sem Informacao de Advogado. R: ROBERTO CARLOS VASCONCELOS DIAS. Adv(s.): DF022612 - Reilos Monteiro. Imita-se o autor na posse do imóvel. Observe-se o teor da petição de fl. 126.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h42..

Nº 57133-9/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ESPOLIO DE MARIANA AGOSTINI DE VILALLBA ALVIM. Adv(s.): DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos, DF020248 - Clarinda Porto Teixeira. R: CARLOS ALBERTO GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROSEMARY DE FATIMA CONSTANTINO FERREIRA. Adv(s.): (.). R: WALQUIMAR GOMES FERREIRA. Adv(s.): (.). Cite-se no endereço de fl. 50/51.Consoante o disposto no art. 59, § 2º, do CPC, notifiquem-se os sublocatários para que tomem ciência da demanda.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h..

Nº 64643-7/06 - Reparacao de Danos - A: MARIOLUZ DURAES GONCALVES. Adv(s.): DF021213 - Samir Francisco de Almeida. R: JORNAL DE BRASILIA. Adv(s.): DF015036 - Jose Nilton Leite. Às partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h22..

Nº 74891-5/06 - Deposito - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF021086 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta, DF06220E - Aline Menezes Dias, RJ148143E - Narayana Correia. R: SUSUMU NAKAMURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se no endereço retro indicado.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h22..

Nº 77134-5/06 - Execucão - A: GIUSEPPE DUTRA JANINO. Adv(s.): DF011308 - Flavio Augusto Nogueira Noronha, DF022409 - Antonio Henrique Vaz Santos. R: LG E C CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF019472 - Joao Paulo da Silva, Sem Informacao de Advogado. Defiro (fl. 33). Exclua-se o causídico da capa dos autos e do SISTJ.Indique, o credor, bens à penhora. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h25..

Nº 82012-8/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: MARIA SEBASTIANA DE BARROS TAQUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h32..

Nº 98229-0/06 - Reparacao de Danos - A: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUET EM CADEIRA DE RODAS CBBC. Adv(s.): DF020397 - Elcio Goncalves da Silva. R: GILSON RAMOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Republique-se o despacho de fl. 281, fazendo constar os advogados constituídos à fl. 280.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h52..

Nº 108687-8/06 - Ressarcimento - A: NORMA LILIA HERMANO BIAVATY. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque, DF021429 - Raphael Rabelo Cunha Melo. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Às partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h09..

Nº 120386-9/06 - Enriquecimento Ilícito - A: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: GHPS PECAS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face aos efeitos da revelia, bem como a fim de evitar futura alegação de nulidade da citação, comprove a autora que a ré encontra-se estabelecida no endereço em que foi cumprido o mandado. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h16..

Nº 15741-9/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: HASPABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. R: OSMAR ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Ao impugnado, para resposta. Instrua-se com seu comprovante de rendimentos, a fim de se avaliar a sua hipossuficiência econômica. Venha, outrossim, cópia do contrato firmado entre o causídico e seu cliente. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h27..

Nº 16827-9/07 - Reparacao de Danos - A: JOAO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA. Adv(s.): DF020353 - Luiz Humberto Vilela Costa. R: VIVO SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto, Sem Informacao de Advogado. Intime-se a requerida para que comprove, em 48 horas, o cumprimento da decisão antecipatória da tutela, sob pena de majoração da multa diária imposta. I.Certifique, a Secretária, quanto à tempestividade da contestação. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h44..

Nº 51235-9/07 - Declaratoria - A: ALVARO BISPO DOS SANTOS. Adv(s.): SP170947 - Joao Bosco de Sousa. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A gratuidade de justiça somente será deferida aos reconhecidamente necessitados, que não puderem pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do seu sustento ou de sua família (art. 2º, Parágrafo único, da Lei 1.060/50).Sobre a necessidade de comprovação da hipossuficiência financeira, a Constituição da República assim estabeleceu no seu art. 5º, inciso LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.Portanto, recolham-se as custas iniciais ou, caso persista o interesse na gratuidade de justiça, apresente o comprovante de rendimentos atual.Prazo: 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC).I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h48..

Nº 51240-6/07 - Declaratoria - A: KINYCHI FUKUHARA. Adv(s.): SP170947 - Joao Bosco de Sousa. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A gratuidade de justiça somente será deferida aos reconhecidamente necessitados, que não puderem pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do seu sustento ou de sua família (art. 2º, Parágrafo único, da Lei 1.060/50).Sobre a necessidade de comprovação da hipossuficiência financeira, a Constituição da República assim estabeleceu no seu art. 5º, inciso LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.Portanto, recolham-se as custas iniciais ou, caso persista o interesse na gratuidade de justiça, apresente o comprovante de rendimentos atual.Prazo: 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC).I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h47..

SENTENÇA

Nº 77010-9/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FACULDADE ESPAM-UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ELIZETE MARIA FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Em face do pagamento do débito, junto extinta a execução em epígrafe nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará em favor da exequente.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h21..

S E N T E N Ç A

Nº 105115-0/03 - Ordinaria - A: VARGAS VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF019420 - Leandro Delmanto Rodrigues, DF020244 - Carlos Frederico Paiva Gomes, DF05458E - Priscila Travassos Vargas. R: LE MONDE COMUNICACAO E PUBLICIDADE. Adv(s.): DF009308 - Rosi Mary Teixeira Matos. HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes e, em consequência, declaro extinta a execução, por força do que dispõe os artigos 794, II e 795, ambos do CPC.Custas finais, caso devidas, pelo executado.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h01..

CERTIDÃO

Nº 118164-3/03 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: PHOTO ESTILO SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, apresentando planilha de cálculo com a inclusão da multa de 10% prevista no art. 475-J, §4º, do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h15..

DIVERSOS

Nº 89944-3/04 - Reintegracao de Posse - A: L.F.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.B.F.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: H.D.C.C.. Adv(s.): (.). Não obstante a manifestação da TERRACAP a fls. 80/82 no sentido de não ter interesse no feito, verifica-se que a TERRACAP reconhece ter o domínio do bem. Com isso, a posse, seja da parte autora seja da parte requerida, restaria viciada, em face de se admitir a precariedade na posse, dado o fato se tratar de bem público. Assim, intime-se a TERRACAP para que se manifeste especificamente com relação ao vício da posse e seu interesse, tendo em vista tal vício, já que a TERRACAP admitiu possuir o domínio do bem, advertindo-se, inclusive, da impossibilidade de se negociar o bem público, ou, eventualmente tratá-lo segundo o direito privado.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h20.GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃOJuiz de Direito
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Não obstante a manifestação da TERRACAP a fls. 80/82 no sentido de não ter interesse no feito, verifica-se que a TERRACAP reconhece ter o domínio do bem. Com isso, a posse, seja da parte autora seja da parte requerida, restaria viciada, em face de se admitir a precariedade na posse, dado o fato se

tratar de bem público. Assim, intime-se a TERRACAP para que se manifeste especificamente com relação ao vício da posse e seu interesse, tendo em vista tal vício, já que a TERRACAP admitiu possuir o domínio do bem, advertindo-se, inclusive, da impossibilidade de se negociar o bem público, ou, eventualmente tratá-lo segundo o direito privado.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h23.GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃOJuiz de Direito.

Nº 60336-3/05 - Rescisao de Contrato - A: CLEOMAR DONIZETH RODRIGUES. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira, SP140439 - Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha. R: AUTOMODELO AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, publicando edital já expedido.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h53.

CERTIDÃO - Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, publicando edital já expedido.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h55..

CERTIDÃO

Nº 87276-7/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO H DA SQN 216. Adv(s.): DF013770 - Dilmara Luiz Comparin. R: EDISOM ROQUETE DE MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre depósito efetuado.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h31..

CERTIDÃO

Nº 27744-0/99 - Execucão - A: JOAO ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ERNANI DA COSTA E SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h48..

Nº 85127-4/04 - Execucão - A: AUTO POSTO ESQUINA LTDA. Adv(s.): DF019269 - Marina de Paula Blankenburg. R: MINASMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h54..

Nº 80670-4/06 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES . Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h10..

Nº 25556-9/01 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho, DF012957 - Mauricio Casado Accioly Pereira Leite, DF02914E - Susana Pereira Marques. R: WALTER ROGERIO MOREIRA DA SILVA PORTILHO. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para comprovar a publicação do edital.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h24..

Nº 113149-9/01 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF017899 - Fabio Antunes Vidal, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso. R: ANDREA ANDRES DE OLIVEIRA MEDEIROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: GABRIEL LACOMBE. Adv(s.): (.). A: HENRIQUE NEVES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: KATIA CRISTINA ARANTES VON HAYDIN. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h32..

CERTIDÃO

Nº 31228-9/07 - Indenizacao - A: WILLIAM IZIDRO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF023033 - Leci Moreira Vargas. R: FELIPE BAUDSON GODOI FROTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCO ANTONIO MODESTO. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vista destes autos ao autor para apresentar contrafé da emenda a inicial de fls. 40/41.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h49..

SENTENÇA

Nº 90161-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: EDILSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. Pelo exposto, declaro o requerente carecedor de ação quanto a pedido de regularização cadastral do veículo junto ao DETRAN. E, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido para: a)condenar a Requerida a proceder ao pagamento das multas emitidas em nome do requerido após 15 de outubro de 2004 até a data da efetivação da transferência, no prazo máximo de 30 (trinta dias), sob pena de pagamento de multa diária que fixo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), até o limite de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais; b)condenar a Requerida ao pagamento de danos morais que fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);c) condenar a requerida no pagamento de custas e honorários, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 17h57..

2ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Marilia de Vasconcelos Andrade
Diretor de Secretaria:Cleber Lima Costa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 41007/94 - Execucão de Sentença - A: GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF002244 - Eladyr Pimentel, DF007645 - Rodolfo Jose Marques. R: GRUPO OK CONST INCORP LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF024411 - Gisele da Silva Barbosa, DF02796E - Fabiola de Freitas Carvalho. A: ANGELA DURE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de fls. 624-634 com base nas mesmas razões já expostas nas decisões de fls. 571 e 579, às quais me reporto.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 19h04..

Nº 62452/97 - Execucão de Sentença - A: AUTO POSTO WILSON LTDA. Adv(s.): DF007829 - Allan Brasil dos Santos. R: MULTI CAR LOCADORA DE VEICULOS M E R LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls.99.Providencie o autor o desentranhamento dos títulos que instruíram a petição inicial, mediante traslado, no prazo de 5 (cinco) dias.Em seguida, venham os autos conclusos.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h..

Nº 33340-5/02 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: MANOEL CLEONALDO LIMA ARRUDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularmente intimado a dar cumprimento ao disposto no art. 475-J do CPC, o devedor ficou inerte.Isto posto, aplico-lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do montante apurado, consoante a previsão do mesmo dispositivo legal.Vista ao credor, a fim de que apresente a planilha atualizada do débito e indique bens à penhora.Prazo de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h22..

Nº 34356-4/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CRUZEIRO CENTER SRES. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF05787E - Sabryna Toledo Attie. R: MUHAMAD ABDUS SALAN ISA MUHAMAD. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA MARTA DA SILVA. Adv(s.): GO006910 - Luiz Roberto Duarte Mendes. Não conheço da apelação interposta pela requerida Maria Marta da Silva, em face de falta de pressuposto de admissibilidade, qual seja, a tempestividade.Transitada em julgado, dê-se vista ao requerente, a fim de que se manifeste se possui interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h13..

Nº 58460-8/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA TRADE CENTER. Adv(s.): DF003675 - Heribaldo Macedo. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF04408E - Karine Paula de Sousa Filadelpho, Sem Informacao de Advogado. Prossiga-se na forma do art. 475-J do CPC.Vista ao devedor GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA, na pessoa do seu advogado, para que promova o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que o não cumprimento no prazo implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante.Transcorrido o prazo e não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o(a) credor(a) a fim de que dê andamento ao feito, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h11..

Nº 34923-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO VIVENDAS COLORADO. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: EDMICIO RAIMUNDO GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende o autor a inicial, em dez dias, para dar correto valor à causa, considerando-se o disposto no art. 260 do CPC, já que o pedido engloba as cotas condominiais vincendas.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h14..

Nº 50024-8/07 - Revisional - A: ADEMIR DE SOUSA SILVA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A documentação apresentada (fls. 70-73) e a própria condição econômica demonstrada pelo autor nesta ação indicam que ele tem plenas condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de seu sustento próprio e/ou de seus familiares. Sendo assim, não se faz merecedor dos benefícios da gratuidade de Justiça, os quais devem ser reservados àqueles que realmente não tem condições financeiras para fazer frente aos gastos com o litígio.Por isso, INDEFIRO ao autor o benefício da gratuidade de Justiça.Recolham-se as custas em trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h18..

Nº 50033-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ADEMIR DE SOUSA SILVA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A documentação apresentada (fls. 68-71) e a própria condição econômica demonstrada pelo autor nesta ação indicam que ele tem plenas condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de seu sustento próprio e/ou de seus familiares. Sendo assim, não se faz merecedor dos benefícios da gratuidade de Justiça, os quais devem ser reservados àqueles que realmente não tem condições financeiras para fazer frente aos gastos com o litígio.Por isso, INDEFIRO ao autor o benefício da gratuidade de Justiça.Recolham-se as custas em trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h19..



Nº 52994-9/07 - Monitoria - A: JOELSON MTIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: LUIZ OSCAR MELO DE PAIVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro ao autor o benefício da gratuidade de Justiça.Expeça-se mandado de pagamento ou de entrega da coisa, nos termos do art. 1102b do CPC, citando-se o réu para cumpri-lo em quinze dias, devendo-se dar a ele ciência de que poderá, no mesmo prazo quinzenal, oferecer embargos independentemente de estar o juízo seguro.Dê-se ciência ao réu, ainda, de que o cumprimento da obrigação no prazo mencionado implicará na sua isenção quanto ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h11..

Nº 53223-0/07 - Execucão - A: BENJAMIM JACOB. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: JULIO GOMES FIALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FATIMA FROES FIALHO. Adv(s.): (.). Cite-se o devedor para, em 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida de acordo com a planilha apresentada pelo(a) exequente, na forma do art. 652 do CPC.Decorrido in albis o prazo acima indicado, indique o exequente bens à penhora. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da execução. Caso o pagamento seja efetuado no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida à metade (5% do valor da execução), na forma do art. 652-A, parágrafo único, do CPC.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h..

Nº 53754-2/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunicne Pereira Brito. R: GINALDER ALCANTARA NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vejo provados nos autos a posse justa e de boa-fé do(a)s Autor(a)s, o esbulho praticado pelo(a)s Réu(é)s, a data do esbulho e a perda da posse, considerando-se, em princípio, a regularidade do contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes (fls. 12-13) e a constituição em mora do(a) arrendatário(a) (fls. 14).Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do(a)s Autor(a)s na posse do bem objeto da demanda.Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Executada a liminar deferida, cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(a)s Réu(é)s de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h54..

Nº 53875-4/07 - Ordinaria - A: PEPE TINTAS LTDA. Adv(s.): DF018584 - Daniel Ferreira Melo. R: TELE CENTRO OESTE CÊ-LULAR PART SA VIVO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize a parte autora sua representação processual, trazendo o instrumento de procuração e cópia de seu contrato social, sob pena de indeferimento da petição inicial.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h57..

Nº 54036-4/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FC VEÍCULOS LTDA. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. R: JULIO CESAR XAVIER DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende o(a) credor(a) a inicial, em dez dias, para adequar o pedido à nova redação do art. 652 do CPC, dada pela Lei 11382/06.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h53..

Nº 54175-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: JURANDY ARAUJO SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. É regular o contrato (fls. 8) e está devidamente comprovada a mora do devedor fiduciante (fls. 15).Assim sendo, DEFIRO a liminar para determinar a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, na forma do art. 3º do Decreto-Lei 911/69.Expeça-se o mandado de busca e apreensão.Depois de executada a liminar com a apreensão do bem, cite-se o devedor, observando-se o contido nos §§ 1º a 4º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10931/2004.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h13..

Nº 55060-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: SELMA PEREIRA DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize a parte autora sua representação processual, trazendo o original ou equivalente do instrumento de procuração e/ou substa-belecimento, em dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h52..

Nº 55204-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: WASLAY SOUSA ELLER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. É regular o contrato (fls. 8) e está devidamente comprovada a mora do devedor fiduciante (fls. 9-12).Assim sendo, DEFIRO a liminar para determinar a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, na forma do art. 3º do Decreto-Lei 911/69.Expeça-se o mandado de busca e apreensão.Depois de executada a liminar com a apreensão do bem, cite-se o devedor, observando-se o contido nos §§ 1º a 4º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10931/2004.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h52..

Nº 55988-8/07 - Dissolucao de Sociedade - A: RODRIGO PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF020332 - Flavia Nogueira de Siqueira Campos. R: ELISANGELA CARDOSO REZENDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: CARLA NOGUEIRA DIAS. Adv(s.): (.). R: FISIO SEVEN CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA. Adv(s.): (.). I - Os autores requerem a concessão de antecipação de tutela para que a ré Elisângela Cardoso Resende seja afastada da sociedade Fisio Seven Clinic de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. II - Não obstante os argumentos apresentados pelos autores, não se vislumbra, por ora, seja a hipótese de se conceder a medida antecipatória. Os requisitos autorizadores do seu deferimento não estão presentes. Com efeito, não há, por ora, verossimilhança no direito alegado pelos autores. O simples fato de ter havido desen-

tendimento entre os sócios, por si só, não autoriza a destituição imediata da ré da função de gerente da empresa (a qual exerce em conjunto com a autora Carla Nogueira Dias, como se vê na cláusula sexta de fls. 23). Há necessidade de apuração da inexistência da affectio societatis, a qual não está demonstrada de plano.Ademais, pela própria notificação de fls. 59-60 já se percebe que a ré não deixou a empresa à deriva, tendo convocado os demais sócios para se tentar uma solução conciliatória. Em suma, não há razão que justifique o afastamento da sócia da gerência da empresa de imediato.III - Pelo exposto, INDEFIRO a antecipação de tutela.IV - Cite(m)-se o(s) réu(s) para resposta na forma do art. 656, § 2º, do CPC de 1939.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h36..

DESPACHO

Nº 61736/96 - Execucão - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao. R: PRO DENTE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EURIDICE ALVES DA SILVA DE ALMEIDA . Adv(s.): (.). R: FELIPE ANDRE DE ALMEIDA . Adv(s.): (.). R: MARISA ROSANA DE ALMEIDA <> . Adv(s.): (.). Traga o credor/exequente ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA a planilha atualizada e discriminada do débito, para os fins de mister, requerendo o que entender de direito.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h02..

Nº 4371-9/04 - Adjudicacao Compulsoria - A: MARIA JOSE RODRIGUES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05844E - Ruildes Maria Gusmao Costa, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: ESPOLIO DE OLINDA RIBEIRO DE MAGALHAES. Adv(s.): DF010872 - Paulo Ferreira Loreto Neto. R: DELCIO CORREIA DE MAGALHAES. Adv(s.): DF010872 - Paulo Ferreira Loreto Neto. Manifeste-se o Autor em Réplica, no prazo de 10 dias. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h47..

Nº 35733-4/04 - Ordinaria - A: ILTON JOSE GOES DE ARAUJO. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: MIRAI TEXTIL LTDA ME. Adv(s.): DF019158 - Valmiro Oliveira. R: JEAN LOWE. Adv(s.): (.). A: ALDA ABRAHAO FAIAD GOES. Adv(s.): (.). Diga o autor sobre a petição de fls. 125 em cinco dias.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h39..

Nº 101478-6/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO RURAL SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: ENGENHARIA SABRA LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: JAYME MARCOS COHEN. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: MOYSES BORIS COHEN. Adv(s.): (.). Despachei nos autos em apenso. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h24..

Nº 16479-9/07 - Embargos A Execucão - A: ENGENHARIA SABRA LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: BANCO RURAL SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. A: JAYME MARCOS COHEN. Adv(s.): (.). Manifeste-se o embargante em réplica, no prazo de 10 dias.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h24..

DECISÃO

Nº 24721/91 - Execucão - A: ADUBOS TREVO SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta, DF006426 - Fatima Laura Aragao Craveiro Bezerra, DF00864A - Joel Antonio de Souza, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. R: ERMES MATSCHINSKI. Adv(s.): DF004342 - Idair Paulino Cappellesso, DF005467 - Asiel Henriques de Sousa. Defiro o pleito formulado às fls.346.Suspendo o curso do procedimento por 180 dias.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h08..

Nº 21946-0/02 - Monitoria - A: PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF02889E - Cristiane Rodrigues Britto. R: CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. Defiro o pleito formulado às fls.590.Suspendo o curso do procedimento por 90 dias.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h09..

Nº 15398-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: MARIA INEZ GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls.25/29.Suspendo o curso do procedimento até o cumprimento do acordo, salvo inadimplimento.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h07..

Decisão

Nº 75442-5/05 - Declaratoria - A: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO DF. Adv(s.): DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEREAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIACAO AEREA RIO GRANDENSE. Adv(s.): (.). R: TAM TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS SA. Adv(s.): (.). R: RIO SUL NORDESTE SERVICOS AEREOS REGIONAIS SA. Adv(s.): (.). R: GOL TRANSPORTES AEREOS SA. Adv(s.): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira. I - Embora o autor tenha apresentado pedido de antecipação de tutela na petição inicial, ele não foi apreciado até o momento, não obstante ter sido determinado às fls. 71 que isso se daria após a vinda das contestações.Cumpre, então, examinar o pedido neste momento.O autor requereu a antecipação para que as empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo se abstenham de praticar atos comerciais abusivos e deixem de elaborar a referida "lista negra", permitindo assim a continuidade da emissão de bilhetes pelos representados do SINDETUR.Os requisitos autorizadores da concessão da medida antecipatória não estão presentes.A

uma, porque o pedido para que as rés se abstenham de praticar atos abusivos, além de excessivamente genérico, é desnecessário, considerando-se que toda prática abusiva, em tese, já é reprimida pelo ordenamento jurídico.A duas, porque ainda não há certeza sequer sobre a existência da "lista negra" de empresas de turismo alegada pelo autor. Essa questão depende de melhor verificação dos fatos, mostrando-se precipitado o acolhimento do pedido neste momento. Com isso, nota-se a ausência da verossimilhança do direito alegado pelo autor, ao menos por ora, o que impede o deferimento do pedido. Pelo exposto, INDEFIRO a antecipação de tutela.II - Considerando-se os termos da preliminar levantada pelo Sindicato Nacional das Empresas Aéreas às fls. 192, traga o autor documentação comprobatória de que está regularmente registrado perante o Ministério do Trabalho - Carta Sindical e Processo MTPS 322.517/81, em dez dias.Após a vinda da documentação serão apreciadas as demais preliminares.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h20.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 21815-2/07 - Ressarcimento - A: AGF BRASIL SEGUROS SA. Adv(s.): DF017643 - Cornelio Junior Rosa. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO . Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. R: ROGERIO LOPES DOS SANTOS. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. I - A ré VIPLAN levantou preliminar de ilegitimidade ad causam da autora (fls. 45) alegando que não foi anexado aos autos o contrato de seguro firmado entre a autora e a vítima do sinistro. A preliminar deve ser rejeitada. Não é indispensável a juntada do contrato de seguro para que se reconheça a legitimidade da seguradora para postular em juízo o ressarcimento da indenização junto aos que deram causa ao sinistro.Ademais, a documentação anexada à inicial às fls. 26-28 permite, em princípio, a verificação de que a seguradora pagou as despesas ao segurado, o que lhe garante, em tese, o direito de obter o devido ressarcimento das rés. Sendo assim, rejeita-se essa preliminar.II - Também alegou a VIPLAN (fls. 46) falta de interesse de agir. Melhor sorte não merece a ré nesse tópico.A autora tem pleno interesse em postular em juízo o ressarcimento das despesas que sofreu com o pagamento da indenização em favor do segurado. A pretensão que ela busca nesta ação é útil e necessária, na medida em que somente com a intervenção jurisdicional ela obterá a satisfação do seu crédito e, por outro lado, o provimento jurisdicional postulado é adequado a tanto.Sendo assim, essa preliminar também deve ser rejeitada.III - Sem mais preliminares a serem examinadas, partes legítimas e bem representadas, dá-se por saneado o processo.As partes requereram a produção de prova oral consistente no depoimento do réu Rogério Lopes dos Santos e de testemunhas. Defiro a prova oral. Designe-se data para a audiência de instrução.Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 10, 43 e 55. Intime-se o réu Rogério Lopes dos Santos para que compareça ao ato a fim de prestar depoimento pessoal.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h51.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 53451-8/07 - Ordinaria - A: LUZIA CARDOSO SILVA DE MOURA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO HSBC SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. I - Defiro ao autor o benefício da gratuidade de Justiça.II - A autora pede antecipação de tutela para que o réu se abstenha de incluir o nome do autor em cadastros de devedores, bem como para que seja determinada a revisão do contrato de financiamento realizado entre as partes ou, alternativamente, seja expurgada a capitalização mensal de juros. Requer também o depósito do valor das prestações que entende devido, de R\$ 480,30.III - A antecipação de tutela não pode ser deferida, por ausência de verossimilhança do direito alegado.Issso porque o fundamento apresentado pela autora se baseia na alegação de que há cobrança de juros remuneratórios excessivos e prática de anatocismo. Sustenta que os juros devem ser limitados a 1% ao mês. Contudo, já está assente na jurisprudência o entendimento no sentido de que as instituições financeiras - dentre as quais se inclui a parte ré - não estão sujeitas ao limite previsto na Lei de Usura. Ademais, o § 3º do art. 192 da CF foi revogado.É importante destacar que o egrégio Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RESp 527.618/RS, 2ª Seção, Relator Min. César Asfor Rocha, DJU 24/11/2003, adotou o seguinte entendimento: "CIVIL. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. REGISTRO NO ROL DE DEVEDORES. HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO.A recente orientação da Segunda Seção desta Corte acerca dos juros remuneratórios e da comissão de permanência (Resp's ns. 271.214-RS, 407.097-RS, 420.111-RS), e a relativa frequência com que devedores de quantias elevadas buscam, abusivamente, impedir o registro de seus nomes nos cadastros restritivos de crédito só e só por terem ajuizado ação revisional de seus débitos, sem nada pagar ou depositar, recomendam que esse impedimento deva ser aplicado com cautela, segundo o prudente exame do juiz, atendendo-se às peculiaridades de cada caso.Para tanto, deve-se ter, necessária e concomitantemente, a presença desses três elementos: a) que haja ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) que haja efetiva demonstração de que a contestação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça; c) que, sendo a contestação apenas de parte do débito, deposite o valor referente à parte tida por incontroversa, ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do magistrado.O Código de Defesa do Consumidor veio amparar o hipossuficiente, em defesa dos seus direitos, não servindo, contudo, de escudo para a perpetuação de dívidas.Recurso conhecido pelo dissídio, mas improvido."Assim, à luz da nova orientação da jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça sobre o tema, vê-se que não é o caso de se deferir a antecipação de tutela.Quanto à revisão do contrato ou expurgo da capitalização de juros, essas questões serão apreciadas posteriormente, quando da prolação da sentença, sendo precipitado sua análise neste momento.A respeito do depósito das prestações tidas como incontroversas, sobre isso não há nenhum óbice do deferimento do pedido, na medida em que não acarreta

nenhum prejuízo para o réu.IV - Pelo exposto, DEFIRO EM PARTE a antecipação de tutela, apenas para permitir o depósito das parcelas descritas na planilha de fls. 36-37, tal como requerido às fls. 2-3.V - Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h01.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Sentença

Nº 16254-3/07 - Exibicao de Documentos - A: MILDO COSTA RODRIGUES. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. DISPOSITIVO21.Pelo exposto, JULGO PRO-CEDENTE EM PARTE o pedido para, confirmando a decisão de fls. 18-19, determinar que o réu exiba os documentos pretendidos pelo autor consistentes nos extratos da conta corrente 7114200-1 da agência 0625 no período de setembro de 2002 até a data do ajuizamento da ação, no prazo de cinco dias, contados a partir do trânsito em julgado. 22.Considerando a sucumbência recíproca, condeno ambas as partes ao pagamento das custas processuais, sendo metade para o autor e metade para o réu. Quanto aos honorários advocatícios, deverão ser divididos e reciprocamente compensados de acordo com aquela mesma proporção.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h35.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 22428-8/07 - Anulatória - A: IARLY FERNANDES CAVALCANTE DE CASTRO. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo, DF023662 - Alessandra Mendes da Silva. R: NILO AMANCIO DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: CRISTINA VIEIRA ROCHA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO. Adv(s.): (.). A: VALTER EUFRAZIO MARANHÃO. Adv(s.): (.). A: MARIAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO. Adv(s.): (.). R: CLINISUL CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICO CIRURGICAS LTDA. Adv(s.): (.). R: ARISTON MARTINS CORDEIRO. Adv(s.): (.). R: NELSON MACHADO PEREIRA. Adv(s.): (.). R: JUSSARA CARDOSO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). III - Em vista do exposto, indefiro a petição inicial (art. 295, V e VI, do CPC) e, conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.Custas pela parte autora. Sem honorários advocatícios, porque não houve sucumbência.Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h41.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 23987-2/07 - Cobranca - A: GLEDSON DANTAS FERREIRA. Adv(s.): RJ057069 - Jose Orivaldo Brito da Silva, RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva, Sem Informacao de Advogado. DISPOSITIVO19.Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a ré a pagar ao autor a indenização de R\$ 11.637,50, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora conforme já determinado. 20.Condeno a ré a arcar com as custas processuais e também com os honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação, corrigidos na forma da Súmula 14/STJ. 21.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 17h56.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

DIVERSOS

Nº 82594-0/99 - Execucão - A: PRIMICIA SA IND E COMERCIO. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: CENTRO OESTE BRASIL IMP LTDA. Adv(s.): (.). Tendo em vista que não houve bloqueio de contas do devedor, por meio do sistema Bacenjud, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens imóveis ou móveis, possíveis devedores do devedor para penhora de crédito, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h01.

DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 84940-7/99 - Execucão de Sentença - A: L.E.T. Adv(s.): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. R: C.H.D.S.D.F.L.. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. Tendo em vista que não houve bloqueio de contas do devedor, por meio do sistema Bacenjud, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens imóveis ou móveis, possíveis devedores do devedor para penhora de crédito, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h01.

DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 314-4/2000 - Monitoria - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. R: JOAQUIM MOURA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Tendo em vista que não houve bloqueio de contas do devedor, por meio do sistema Bacenjud, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens imóveis ou móveis, possíveis devedores do devedor para penhora de crédito, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h01.

DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 59782-5/2000 - Execucão de Sentença - A: CARLOS BRUNO. Adv(s.): DF004018 - Wilson Roberto Milagres. R: JOSE LUIZ DE LIMA NASCIMENTO. Adv(s.): DF008883 - Claudio Rocha Reis. Vistos etc.Instituo penhora sobre os haveres bloqueados em contas bancárias mantidas pelo executado junto às instituições componentes do sistema financeiro nacional.Transfira-se o valor da dívida para uma conta a ser aberta em nome do Juízo, lavre-se o competente Termo de Penhora/Arresto da quantia penhorada.Intime-se o Procurador do(s) Executado(a,s) ou expeça-se Mandado de Intimação Pessoal,se não houver sido constituído Procurador nos autos; podendo oferecer IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, querendo, no prazo de 15 dias.Fica o autor intimado a indicar bens para reforço de penhora.Cumpra-se.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h48. DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 15610-5/01 - Execucão de Sentença - A: A.M.. Adv(s.): DF006691E - Ana Paula de Araujo Lima Rodrigues. R: M.M.E.P.A.. Adv(s.): (.). Tendo em vista que não houve bloqueio de contas do devedor, por meio do sistema Bacenjud, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens imóveis ou móveis, possíveis devedores do devedor para penhora de crédito, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h01.

DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 35314-4/01 - Execucão - A: ANTONIO VENACIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: TOGARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA. Adv(s.): DF014905 - Claudio Pereira de Jesus. R: TOGARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA e outros. Adv(s.): DF014905 - Claudio Pereira de Jesus. R: OSCARINA FERREIRA LIMA. Adv(s.): (.). R: JORGE LUIZ SILVEIRA CORREA. Adv(s.): (.). Vistos etc.Instituo penhora sobre os haveres bloqueados em contas bancárias mantidas pelo executado junto ao Banco do Brasil.Esclareço que a constrição judicial está limitada ao valor atualizado do débito.Transfira-se o valor da dívida para uma conta a ser aberta em nome do Juízo, lavre-se o competente Termo de Penhora/Arresto da quantia penhorada, liberando-se eventual quantia remanescente.Intime-se o Procurador do(s) Executado(a,s) ou expeça-se Mandado de Intimação Pessoal,se não houver sido constituído Procurador nos autos; podendo oferecer IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, querendo, no prazo de 15 dias.Cumpra-se.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h57. DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 86197-8/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ATLANTIDA SERVICOS TECNICOS LTDA. Adv(s.): DF002300 - Francisca Aires de Lima Leite. R: CONDOMINIO DO BLOCO A DA SCLN 207. Adv(s.): (.). Tendo em vista que não houve bloqueio de contas do devedor, por meio do sistema Bacenjud, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens imóveis ou móveis, possíveis devedores do devedor para penhora de crédito, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h01.

DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 47160-8/04 - Monitoria - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: DANIEL BRITO SILVEIRA ME. Adv(s.): (.). Tendo em vista que não houve bloqueio de contas do devedor, por meio do sistema Bacenjud, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens imóveis ou móveis, possíveis devedores do devedor para penhora de crédito, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h01.

DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 20013-0/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: PHONEPLUS TECNICOS INF TELECOMUNICACOES LTDA ME. Adv(s.): (.). Fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens do devedor livres e desembaraçados, ou possíveis devedores do devedor para penhora de créditos, sob pena de extinção.Intimem-se.Cumpra-se. Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h58. DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

Nº 33960-7/06 - Execucão - A: RADIO JK FM LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: CURSO NOTA 10 LTDA ME. Adv(s.): (.). Tendo em vista que não houve bloqueio de contas do devedor, por meio do sistema Bacenjud, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens imóveis ou móveis, possíveis devedores do devedor para penhora de crédito, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h01.

DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls. Determino, nos termos do arts. 655, I e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores em contas da titularidade d(o)a executado(a), por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h14..

SENTENÇA

Nº 41019-4/07 - Cautelar Inominada - A: CARLA NOGUEIRA DIAS. Adv(s.): DF006382 - Itamar Ferreira de Lima. R: ELISANGELA CARDOSO REZENDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: RODRIGO PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). Considerando-se o teor da procuração de fls. 10, HOMOLOGO o pedido de desistência de fls. 38 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Condeno os autores a pagar as custas processuais. Sem honorários advocatícios, pois não houve sucumbência.Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h26..

CERTIDÃO

Nº 81478-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF05178E - Bruno Oliveira Dias. R: ELTON FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA Certifico e dou fé que a parte ré não se manifestou . De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a dar prosseguimento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 17h26..

Nº 118104-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA. Adv(s.): DF021734 - Daniele Luisa Almeida Tavares. R: ROBERTA FONTOURA RIGHI FONTES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a guia de fl. 39De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica a parte autora intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$.21,09 Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 17h34..

3ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2007

Juiz de Direito:Ana Maria Cantarino
Diretora de Secretaria:Edna Lucia Pontes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 8140/90 - Execucão - A: ADUBOS TREVO SA. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza. R: EDGAR DE ARAUJO FRANCO NETO e outros. Adv(s.): DF00852A - Jose Kleber Leite de Castro. INTERESSADA: ESPOLIO DE DIVINO DE ASSIS. Adv(s.): GO006716 - Elaine Ribeiro Machado. "...Por todo o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, PELO PAGAMENTO, COM FULCRO NO ART. 794, INC. I DO CPC.Custas finais e de baixa a cargo dos executados.Transitada e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.."

Nº 22994/90 - Execucão de Honorarios - A: ANTONIO WALTER GALVAO. Adv(s.): DF000857 - Antonio Walter Galvao. R: JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA. Adv(s.): DF010638 - Marcio Ferreira de Oliveira. JULGO EXTINTA A AÇÃO com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do depósito de fls. 394 e do noticiado às fls. 396.Expeça-se alvará em favor do credor, independentemente de trânsito.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 35528/96 - Execucão - A: DERMINDA AUGUSTA DE CARVALHO. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: LUCIA SENNA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF009781 - Mariluzia de Almeida Py. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência de fls. 142/143 , e, em consequência, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução de mérito, em relação ao(s) requerido(s) GEORGETE DE ALMEIDA SILVA , com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC.Custas pelo(s) requerente, se houver.Expeçam-se as diligências cabíveis, se, for o caso.Prossiga-se contra o(s) réu(s) LÚCIA SENNA DE OLIVEIRA e MARILUZIA ALMEIDA PY.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, comunique-se à Distribuição.P.R.I..

Nº 17893-8/99 - Indenizacao - A: MARCOS MARCELINO DA SILVA. Adv(s.): DF012140 - Adriana Celia Marques. R: CREDITCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): DF011424 - Nelson Aguiar Cayres. "...Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, com fulcro no art. 794, inc. I do CPC, em face do pagamento.Outrossim, expeça-se alvará em favor do réu em relação ao depósito de fls. 254.Custas finais e de baixa a cargo do réu.P.R.I.."



Nº 63089-8/2000 - Execução de Sentença - A: MARIA ELISA SIQUEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004792 - Maria Elisa Siqueira de Oliveira. R: BANCO DO BRASIL - Parte Baixada. Adv(s.): DF011242 - Rosângela de Souza Raimundo. JULGO EXTINTA A AÇÃO com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do depósito de fls. 148 e do noticiado às fls. 150.Expeça-se alvará em favor do credor, independentemente de trânsito.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 5723-6/02 - Execução de Sentença - A: CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO DF- CEAJUR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CENTRO DE APOIO DE VIVENCIAS AGRARIAS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. Tendo em vista que o devedor depositou o valor referente ao débito, não tendo o credor impugnado o depósito quanto ao seu valor, mas apenas que deveria ser a quantia recolhida através de DAR, determino a expedição de ofício ao BRB para que faça a transferência da quantia a favor do Programa de Assistência Judiciária - PROJUR, através de DAR, Codigo 3746.JULGO EXTINTA A AÇÃO com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do noticiado às fls.171.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento dos docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 40533-3/03 - Execução de Sentença - A: ROBERTO ESTEVES LIMA. Adv(s.): DF013080 - Josapha Francisco dos Santos. R: CLAUDIA BUZZI. Adv(s.): DF021343 - Thalles Messias de Andrade. JULGO EXTINTA A AÇÃO com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do depósito de fls. 121 e do noticiado às fls. 125.Expeça-se alvará em favor do credor, independentemente de trânsito.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 42632-0/03 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: EMILIA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA A AÇÃO, com resolução de mérito, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do noticiado às fls. 60.Liberem-se penhora e depósitos, se for o caso.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento dos docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 109666-7/03 - Cobrança - A: CLEONE PEREIRA COSTA e outros. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araújo. R: MARILSA DE ALMEIDA LENZA. Adv(s.): DF016333 - Reginaldo Bacci Acunha. "...Isto posto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RÉ (fls. 265/267) E DO AUTOR (fls.270/273) e mantenho a sentença tal como proferida.P.R.I.."

Nº 27344-7/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: VERANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA e outros. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA A AÇÃO, com resolução de mérito, com fulcro no art. 794, inciso II, do CPC, diante do noticiado às fls. 56.Liberem-se penhora e depósitos, se for o caso.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento dos docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 34078-0/04 - Execução - A: BONFIM GONCALVES DE SOUSA. Adv(s.): DF005218 - Jomar Alves Moreno. R: BRASILTELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. JULGO EXTINTA A AÇÃO com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do depósito de fls. 99 e do noticiado às fls. 104/105 .Expeça-se alvará em favor do credor, independentemente de trânsito, conforme requerido às fls. 104.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 34384-5/04 - Embargos A Execução - A: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro. R: FRANCISCO RODRIGUES MATOS. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. RONALDO FERREIRA DOS SANTOS opôs Embargos de Declaração alegando que ocorreu contradição, obscuridade e omissão na sentença proferida (fls. 56/58), haja vista que apresenta flagrante contradição com seus próprios e jurídicos fundamentos; que desconsidera os documentos produzidos nos autos e o pagamento realizado; que o credor não trouxe e possivelmente não teria como trazer provas capazes de desfazer a pretensão do embargante; que ocorreu cerceamento de defesa em face do julgamento antecipado da lide e, ainda, por desconsiderar parte dos pagamentos efetuados e não impugnados pelo credor; que ocorreu julgamento citra petita, eis que o ligitio deve ser julgado nos limites que as partes levaram ao processo. Ao final, requereu o acolhimento dos embargos para que fosse sanada as contradições e omissões apontadas, atribuindo efeitos infringentes, para o fim de excluir da execução o saldo remanescente (R\$ 2.750,00).Breve relatório.DECIDONão assiste razão ao embargante no tocante aos pontos questionados, tendo em vista que todos os documentos juntados aos autos foram analisados e o mérito da causa já foi devidamente apreciado, tendo o Juízo firmado seu convencimento. Na verdade, o embargante informado pretende ver reformada a sentença em face do saldo remanescente encontrado, contudo, este não é o recurso cabível, vez que não se prestam os embargos declaratórios para novo julgamento, mas, tão somente, para aclarar qualquer omissão,

obscuridade ou contradição, o que não é o caso. Assim, não há na sentença qualquer erro material, omissão, obscuridade ou contradição, haja vista que a matéria agitada foi objeto de exame e decisão. Isto posto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e mantenho a sentença tal como proferida.P.R.I..

Nº 49997-8/04 - Cautelar Inominada - A: ROGERIO LUCIO ARTIAGA SILVA. Adv(s.): DF018707 - Paulo Cesar Soares. R: ABRA-MUTUA. Adv(s.): (.). "...EXTINGO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, consoante o art.267, VI, do CPC.Custas processuais e honorários advocatícios a serem suportados pelo autor. Fixo a última verba em R\$ 500,00 a teor do art. 20 § 4º do CPC.P.R.I.."

Nº 109994-6/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LINCOLN LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF013353 - Elson Vilassa dos Santos. R: OMAR ARAUJO MARQUES e outros. Adv(s.): (.). R: JOEL ALVES DE SOUSA. Adv(s.): DF007007 - Paulo Fernando Torres Guimaraes. "...Por todo o exposto HOMOLOGO O PEDIDO de desistência em relação ao 1º réu, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Oficie-se e retifique-se a autuação.Assim, ACOLHO EM PARTE O PEDIDO quanto ao fiador Joel Alves de Souza para condená-lo ao pagamento dos aluguéis vencidos até 08/09/2004 e taxas condominiais vencidas desde 08/10/03 até 08/09/04 e, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito.P.R.I.."

Nº 115656-4/04 - Indenizacao - A: ROSINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF009578 - Hosanah Muniz da Costa. R: BANCO HSBC. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. "...Isto posto, ACOLHO O PEDIDO inserto na inicial para condenar o réu ao pagamento da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de danos morais, que deverá ser acrescida de correção monetária (INPC) e juros (1,0% a.m.), ambos partir desta data e, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da indenização.Desde já fica ciente o devedor que terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar espontaneamente o débito, a partir do trânsito em julgado desta, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC.P.R.I.."

Nº 118523-4/04 - Indenizacao - A: BOLSA DE NEGOCIOS. Adv(s.): DF021291 - Andreia da Costa Meireles Fenelon. R: CHECKSYSTEM INFORMACOES LTDA. Adv(s.): GO007632 - Izaac Pereira Dutra. "...Isto posto, REJEITO O PEDIDO inserto na inicial e condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.."

Nº 126989-4/04 - Revisional - A: ALESSANDRO NASSRI DO NASCIMENTO MAUES FURTADO. Adv(s.): (.). R: FINANCEIRA ALFA SA. Adv(s.): SP088098 - Flavio L Yarshell. "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, apenas, para declarar a nulidade da capitalização mensal dos juros, de forma que no cálculo das parcelas deve ser aplicada a taxa de juros simples de 2,2% (dois vírgula dois por cento) ao mês, para declarar a nulidade da cobrança da comissão de permanência do período da mora, determinando a sua substituição pela correção monetária, com base no INPC, e para declarar que a multa contratual é de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor do débito vencido.Extingo o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.Em razão da sucumbência de menor parte do pedido, condeno a ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base nos arts. 20, §4º e 21, parágrafo único, do mencionado "Codex".Publique-se. Registre-se. Intimem-se.."

Nº 127582-7/04 - Declaratoria - A: DIOGO NOGUEIRA DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. "...Isto posto, ACOLHO EM PARTE O PEDIDO inserto na inicial para declarar inexistentes a relação jurídica entre as partes, especificamente no que concerne os débitos oriundos dos contratos 903.756.475-2, 903.756.444-0, 903.749.130-3, 903.749.070-6 e 903.749.126-5, alusivos aos telefones 8406-4596, 8406-4597, 8402-5206, 8402-5039 e 8404-3620, respectivamente, com os seguintes débitos: R\$ 580,05, R\$ 26,31, R\$ 2.954,81, R\$ 950,73 e R\$ 604,46, determino, ainda, que a ré se abstenha de realizar qualquer inclusão do nome do autor perante o cadastro de inadimplentes do SPC e demais órgãos de proteção ao crédito, confirmando a antecipação anteriormente deferida. Em consequência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa.Desde já fica ciente a devedora que terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar espontaneamente o débito, a partir do trânsito em julgado desta, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC.P.R.I.."

Nº 12378-8/05 - Indenizacao - A: RAUL CRUZ BARRIOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. "...Isto posto, REJEITO O PEDIDO inserto na inicial e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes, que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50, em razão da gratuidade anteriormente deferida ao autor.Condeno o autor, ainda, nas penas da litigância de má-fé à multa de 10% sobre o valor da causa.Outrossim, retifique-se a autuação e oficie-se à Distribuição, em relação ao pólo passivo, modificando para BANCO ABN AMRO REAL S/A.P.R.I.."

Nº 25008-2/05 - Monitoria - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: FELISBELA CLAUDINA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. JULGO EXTINTA A AÇÃO com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do depósito de fls. 57 e do noticiado às fls. 63.Expeça-se alvará em favor do credor, independentemente de trânsito.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 29829-2/05 - Rescisao de Contrato - A: EDUCATUR INTER-CAMBIO LTDA. Adv(s.): DF018929 - Cristian Xavier Barreto. R: CLARO. Adv(s.): DF005070 - Selso Renato Bagolin. "...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS E EXTINGO O FEITO com RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inc. I do CPC e decreto a rescisão do contrato de fls. 19/23, devendo a situação retornar ao estado anterior, determino que as linhas que antes pertenciam a particulares saiam do plano corporativo e voltem a pertencer a seus titulares e que os aparelhos dados em comodato sejam devolvidos à operadora no endereço descrito na inicial se lá ainda estiver ou em outro que a ré indique.Mantenho a antecipação dos efeitos da tutela deferida às fls.261.Custas processuais devem ser rateadas na proporção de ½ para cada litigante, consoante art. 21 do CPC.Ficam compensados os honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 para cada litigante, segundo art. 20 § 4º do CPC c/c art. 21 do CPC.P.R.I. ".

Nº 52671-9/05 - Indenizacao - A: MARIO CARLOS DA ROCHA. Adv(s.): DF013946 - Sonia Mara Mendes Marinho. R: CAMARA DOS DIRIGENGES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL (CDL-SPC). Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. "...Isto posto, ACOLHO EM PARTE O PEDIDO inserto na inicial para condenar o réu a pagar ao autor a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, que deverá ser acrescida de correção monetária (INPC) e juros (1,0% a.m.) ambos a partir desta data e, determino, ainda, que o réu se abstenha de realizar qualquer inclusão do nome do autor perante o cadastro de inadimplentes em razão dos títulos descritos na inicial, confirmando a liminar anteriormente deferida. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da indenização.Desde já fica ciente o devedor que terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar espontaneamente o débito, a partir do trânsito em julgado desta, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC.P.R.I.."

Nº 52942-0/05 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF01892A - Maria Lucilia Gomes. R: MARCUS WILLIAM LIMA RODRIGUES. Adv(s.): DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva. "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o réu no pagamento em dinheiro do valor equivalente ao bem alienado fiduciariamente ou o valor do débito contratual existente, o que for menor.Extingo o processo, com análise de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o réu no pagamento das despesas e custas processuais , além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com base no art. 20, §3º, do mesmo Estatuto. Tendo em conta, no entanto, que ora lhe defiro os benefícios da gratuidade de justiça, fica isento do recolhimento das custas e suspensa a exigibilidade da verba honorária, conforme art. 12, da Lei 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.."

Nº 54395-4/05 - Acao Cautelar - A: CHAPA 01 CONSCIENCIA VIVA e outros. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: SINASEMPU SIND NAC DOS SERV PUBL DO MINIST PUBL DA UNIAO. Adv(s.): DF015598 - Marcelo Ramos Correia. "...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil.Condeno os requerentes, solidariamente, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no art. 20, §4º, do citado Estatuto.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.."

Nº 62953-3/05 - Cautelar Inominada - A: PAULO SERGIO FREITAS CASTELLO BRANCO. Adv(s.): DF004008 - Sonia Maria Freitas. R: REAL SEGUROS. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. "...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.O requerente arcará com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 600,00 (seiscentos reais). Considerando, no entanto, ser ele beneficiário da gratuidade judiciária, fica isento do recolhimento das custas e suspensa a exigibilidade da verba honorária, conforme art. 12, da Lei 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intime-se.."

Nº 63031-7/05 - Cautelar Inominada - A: PAULO SERGIO MENDES LUIZ. Adv(s.): DF015643 - Ines Aparecida B. do N. Silva Maia. R: MANTRA MUSIC SHOP. Adv(s.): DF010798 - Solon Raposo Junior. "...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.Em razão da desídia, condeno o requerente no pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base no art. 20, §4º, do citado Estatuto. Considerando, entretanto, ser ele beneficiário da gratuidade de justiça, fica isento do recolhimento das custas e suspensa a exigibilidade da verba honorária, conforme art. 12, da Lei 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.."

Nº 70544-8/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ALCIMAR FERNANDES PEREIRA. Adv(s.): GO014351 - Joy Wildes Roriz da Costa. R: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). "...Por todo o exposto, ACOLHO O PEDIDO inserto na inicial para declarar rescindido o contrato de locação existente entre as partes e, em consequência, concedo ao 1º réu o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária do imóvel, sob pena de despejo compulsório.Outrossim, condeno todos os réus ao pagamento dos

aluguéis do período de JULHO/05 até a data da efetiva entrega do imóvel ao autor, com os acréscimos legais e convenacionados e, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, observado o art. 12 da Lei 1.060/50 em relação ao primeiro réu.Desde já ficam cientes os devedores que terão o prazo de 15 (quinze) dias para pagar espontaneamente o débito, a partir do trânsito em julgado desta, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Outrossim, em caso de execução provisória, arbitro a caução em valor equivalente a 12 (doze) vezes o valor do aluguel, atualizado.P.R.I.."

Nº 76602-0/05 - Cobrança - A: JERUZA GUISSO e outros. Adv(s.): DF016017 - Vanessa Maria de Moraes Souza. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015447 - Rui Guimaraes de David. "...Isto posto, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI do CPC e condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios estes, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada autor, em face do irrisório valor atribuído à causa. P.R.I.."

Nº 81830-2/05 - Declaratoria - A: CATARINA BECHEPECHE PINTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: VIVO TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. "...Isto posto, ACOLHO O PEDIDO inserto na inicial para declarar inexistentes os débitos oriundos do documento 180661702 e 180661703 de R\$ 57,53 cada, que perfazem o total de R\$ 115,26, e determino, ainda, que a ré exclua o nome da autora dos cadastros de inadimplentes do SERASA/SPC e demais órgãos de proteção ao crédito, confirmando a antecipação da tutela anteriormente deferida, bem como se abstenha de realizar qualquer outra inclusão do nome da autora perante os referidos cadastros, referentes aos débitos acima descritos, sob pena de multa dirária de R\$ 100,00. Em consequência, condeno a ré ao pagamento da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais, que deverá ser acrescida de correção monetária (INPC) e juros (1,0% a.m.), ambos partir desta data e, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da indenização.Desde já fica ciente a devedora que terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar espontaneamente o débito, a partir do trânsito em julgado desta, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC.P.R.I. "

Nº 89646-6/05 - Revisional - A: GILBERTO PEREIRA DE SOUSA e outros. Adv(s.): DF018836 - Eduardo Rodolpho Martins F de Carvalho. R: APEX ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF013198 - Flavio Dickson Machado Ramos. "...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condenno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, §4º, do citado Estatuto. Considerando, no entanto, ser ele beneficiário da gratuidade de justiça, fica isento do recolhimento das custas e suspensa a exigibilidade da verba honorária, conforme art. 12, da Lei 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.."

Nº 90066-6/05 - Reparacao de Danos - A: EDMILSON OLIVEIRA LISBOA. Adv(s.): DF018719 - Joao Evangelista Luiz da Costa. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prehnoloto. "...Isto posto, ACOLHO EM PARTE O PEDIDO inserto na inicial para condenar a ré a pagar ao autor a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, que deverá ser acrescida de correção monetária (INPC) e juros (1,0% a.m.) ambos partir desta data e, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da indenização.Desde já fica ciente a devedora que terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar espontaneamente o débito, a partir do trânsito em julgado desta, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC.P.R.I.."

Nº 115622-4/05 - Indenizacao - A: SARA DIVINA GOMES DE MENEZES. Adv(s.): DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobenhau. R: ITAUCARD FINANCEIRA SA CREDITO FINANC INVESTIMENTO. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. "...Isto posto, REJEITO OS PEDIDOS insertos na inicial e, em consequência, condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50, em razão da gratuidade anteriormente deferida a autora.P.R.I.."

Nº 147604-7/05 - Rescisao de Contrato - A: TELMA MARIA TEIXEIRA. Adv(s.): DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita. R: ROSANGELA FERREIRA DE MELO. Adv(s.): (.). "...Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO para rescindir o contrato de compra e venda firmado entre as partes e condenar a ré a restituir à autora o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) pagos pela aquisição do terreno, acrescidos de correção monetária desde o desembolso e juros de mora a partir da citação. Condeno a ré ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação.Desde já fica ciente a devedora que terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar espontaneamente o débito, a partir do trânsito em julgado desta, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC.P.R.I.."

Nº 9268-6/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ELIANE VILELA BROSOWSKI. Adv(s.): (.). "...Isto posto, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC.Revogo a liminar concedida.Custas pelo(s) requerente(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os ao autor, deixando traslado nos autos. Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I.."

Nº 16465-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: ZILMA VIEIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA A AÇÃO com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, diante do noticiado às fls. 32.Custas pelo(s) requerente(s), se houver.Revogo a liminar anteriormente concedida.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os ao autor, mediante traslado. Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 17563-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de DESISTÊNCIA de fls. 38 e, em consequência, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo (s) requerente, se houver.Revogo a liminar anteriormente deferida.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os ao autor, deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 18879-7/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: SARAH VASCONCELOS DE MENEZES. Adv(s.): (.). "...Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os ao autor, deixando traslado nos autos.Custas pelo autor. P.R.I.."

Nº 52096-7/06 - Indenizacao - A: GILSON CEZAR FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 103/104.Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 794, inciso II, do CPC.Custas e honorários, conforme o pactuado.Expeça-se alvará de levantamento em favor do autor, independentemente do trânsito em julgado.Transitada e pagas as custas, defiro o desentranhamento de documentos, mediante traslado. Após arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 59606-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GIOVANA COMERCIO E REFORMAS LTDA. Adv(s.): DF012913 - Henrique de Souza Vieira. R: ADMILSON RODRIGUES ARAUJO. Adv(s.): (.). "...Assim, ACOLHO O PEDIDO inserto na inicial para rescindir o contrato de locação existente entre as partes e, em consequência, decretar o despejo do réu, bem como, de eventuais ocupantes do imóvel, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária, sob pena de despejo compulsório. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa.Outrossim, em caso de execução provisória, arbitro a caução em valor equivalente a 12 (doze) vezes o valor do aluguel, atualizado.P.R.I.."

Nº 70139-6/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQS 108. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: IVANI DOS REIS SANTOS. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA A AÇÃO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, diante do noticiado às fls. 39.Custas pelo requerido. Transitada, e pagas as custas, defiro o desentranhamento de documentos, mediante traslado. Após arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 73832-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL MOZART. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: EDUARDO RODRIGUES CARDIM e outros. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls.75/76.Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Custas e honorários, conforme o pactuado.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os aos interessados legítimos, mediante traslado. Transitada em julgado, pagas as custas, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 112558-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: VALKIRIA SHIMIZU DA SILVEIRA e outros. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA A AÇÃO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, diante do noticiado às fls. 64.Custas pelo requerente. Transitada, e pagas as custas, defiro o desentranhamento de documentos, mediante traslado. Após arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 112642-9/06 - Revisional - A: JOSENILSON MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF015353 - Alessandra de Andrade Serrazes. R: BANCO DE BOSTON. Adv(s.): (.). Vistos etc.,Trata-se de ação de revisão contratual e redução de valores movida por JOSENILSON MARTINS DOS SANTOS contra o BANCO DE BOSTON.Determinada a emenda da inicial, o autor apresentou a petição de fls. 21/22.Decido.O autor não cumpriu a determinação de emendar a inicial, comparecendo aos autos para dizer da impossibilidade de fazê-lo por não possuir os documentos necessários, eis que extravios.O extravio dos documentos não dispensa o autor de apresentar pedido certo e determinado, posto que pode se valer dos meios necessários à obtenção de documentos necessários à instrução do feito.Não procedida a emenda da inicial, o caso é de se indeferir a petição inicial.Iso posto, hei por bem indeferir a petição inicial com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, e extingui o feito sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, também do CPC.Sem custas e honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.P.R.I..

Nº 113589-4/06 - Indenizacao - A: ANA CLESCIA DE MELOS. Adv(s.): DF009342 - Alvaro Augusto de Souza Neto. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): (.). "...Isto posto, ACOLHO O PEDIDO inserto na inicial para determinar à ré que exclua o nome da autora dos referidos cadastros de inadimplentes e que se abstenha de realizar qualquer outra inclusão em razão do débito mencionado nestes autos. Condeno a ré ao pagamento da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais, que deverá ser acrescida de correção monetária (INPC) e juros (1,0% a.m.), ambos partir desta data e, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da indenização.Desde já fica ciente a devedora que terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar espontaneamente o débito, a partir do trânsito em julgado desta, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC.P.R.I. "

Nº 115859-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL CHACARAS OURO VERMELHO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: JAIR SEVERO. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 162/163.Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Custas e honorários, conforme o pactuado.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os aos interessados legítimos, mediante traslado. Transitada em julgado, pagas as custas, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 122405-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO SERRA DOURADA. Adv(s.): DF008656 - Sibele Guimaraes Salgado. R: SEVERINO PEREIRA E COSTA NETO. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 38.Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Custas e honorários, conforme o pactuado.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os aos interessados legítimos, mediante traslado. Transitada em julgado, pagas as custas, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 125467-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA e outros. Adv(s.): DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares. R: TENTACENTER CONFECÇÕES LTDA. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 23/25.Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Custas e honorários, conforme o pactuado.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os aos interessados legítimos, mediante traslado. Transitada em julgado, pagas as custas, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 134873-0/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: CLAUDIA ROCHA FERREIRA. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA A AÇÃO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, diante do noticiado às fls. 21.Custas pela requerente. Transitada, e pagas as custas, defiro o desentranhamento de documentos, mediante traslado. Após arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 10320-2/07 - Acao de Conhecimento - A: ELION DA MATA FERREIRA. Adv(s.): DF012512 - Elion da Mata Ferreira. R: AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA e outros. Adv(s.): (.). Vistos etc.Trata-se de ação de ação de conhecimento movida por ELION DA MATA FERREIRA contra AGÊNCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA E OUTROS.Foi determinada a emenda da petição inicial por intermédio do despacho de f.26 .A autora negou-se, entretanto, a promover a retificação da peça inicial dentro de prazo legal, conforme PETIÇÃO de f.27/28 .É o breve relatório.Decido.A petição inicial não reúne os requisitos necessários para sua admissibilidade. Cuida-se, portanto, de meio inviável para o aperfeiçoamento da relação processual.O indeferimento da petição inicial é medida imperativa diante da inércia da autora, posto que não retificou-na no prazo legal, em manifesto descumprimento ao despacho de f.26 .Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação de mérito (CPC 284, parágrafo único, c/c 295, inciso VI e 267, inciso I)Custas remanescentes pela autora. Intimem-se ao seu recolhimento e arquivem-se com baixa na Distribuição.P.R.I..

Nº 14132-0/07 - Alvara - A: ANA LUISA MONTALVAO MAIA. Adv(s.): DF019942 - Crau Alves Lopes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de DESISTÊNCIA de fls. 29 e, em consequência, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo (s) requerente, se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os ao autor, deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 20199-3/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA. Adv(s.): DF021786 - Polyana Fernandes Moreira dos Santos. R: DANIEL FRANCE VALADAO RODRIGUES. Adv(s.): (.). "...Homologo o acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas finais pelo réu. Honorários na forma pactuada. P.R.I.."

Nº 24441-7/07 - Declaratoria - A: LUCIMAR DOS SANTOS PAIVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA e outros. Adv(s.): (.). "...Ante o exposto, hei por bem indeferir a petição inicial, com fulcro no art. 295, inciso II, do CPC, e julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, inciso I, também do CPC.Defiro o pedido de gratuidade judiciária.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.P.R.I.."



Nº 32416-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ANDRE LUIZ GUIMARAES FIALHO. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de DESISTÊNCIA de fls. 23 e, em consequência, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo (s) requerente, se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os ao autor, deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 35652-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: WILSON CARLOS JARDIM VIEIRA. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 18/21.Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Custas e honorários, conforme o pactuado.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os aos interessados legitimados, mediante traslado. Transitada em julgado, pagas as custas, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

DIVERSOS

Nº 22658-0/03 - Cobranca - A: LEMA CONSULTORIA SC LTDA. Adv(s.): DF015762 - Emmanuel Mauricio Teixeira de Queiroz. R: MARIA LUCIA MEIRELLES. Adv(s.): SP112130 - Marcio Kayatt. CERTIDÃO DE FLS 212: DESIGNEI AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 07/AGO/2007, ÀS 15:30 HORAS. DECISAO DE FLS 211: Defiro a prova oral requerida por ambas as partes, ficando desde já advertidas que o rol de testemunhas deve ser juntado com antecedência mínima de dez dias da data da audiência.Indefiro o pedido de expedição de ofícios requeridos nas fls.20/207, porque é de atribuição dos interessados.Designe-se audiência de instrução e julgamento..

Nº 109568-9/03 - Indenizacao - A: MARCIA HERMENEGILDO. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. R: REDE GLOBO DE TELEVISAO. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. CERTIDÃO DE FLS 107: DESIGNEI AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 04/SET/2007, ÀS 15:30 HORAS. DECISÃO DE FLS105: Revogo o despacho de fls. 104. Defiro a produção da prova oral.Designe-se audiência de instrução e julgamento.Intime-se às partes e testemunhas tempestivamente arroladas..

Nº 34209-6/04 - Execucao de Honorarios - A: EGLAER FATIMA DE SENA PINTO e outros. Adv(s.): DF012075 - Eglær Fatima de Sena Pinto. R: JOSE EDUARDO MONTANDON BORGES JUNIOR e outros. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. DECISÃO DE FL 78: Desentranhe-se o mandado, aditando-o com o endereço fornecido, EM RELAÇÃO AO RÉU WULFLANO.Quanto aos demais réus, indefiro citação com hora certa, pois não se encontram presentes os pressupostos legais.I. CERTIDÃO DE FLS 65:"...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls.."

Nº 21002-0/05 - Embargos A Execucao - A: MARIA CELESTE GOMES SERRA. Adv(s.): DF008353 - Horozimbo Alves Ferreira. R: ARTE DA BELEZA CABELEIREIROS LTDA ME. Adv(s.): DF004345 - Mary Nozu. CERTIDÃO DE FLS100:DESIGNEI AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/AGO/2007, ÀS 15:30 HORAS. DECISÃO DE FLS 99: Defiro a prova oral requerida pelas partes às fls. 95 e 97.Designe-se audiência de instrução e julgamento.Após intime-se as partes e as testemunhas arroladas até 10 dias da data da audiência..

DECISAO

Nº 78813-4/2000 - Rescisao de Contrato - A: MARIA CLEUSA DE JESUS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ALDO JOSE CARVALHO DE ARAUJO e outros. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. Instrua com cópia da decisão que julgou a liquidação de sentença perante a 11ª. Vara Cível.I..

Nº 21236-4/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA e outros. Adv(s.): DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares. R: LEMASK COMERCIAL DE ROUPAS LTDA e outros. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. Intime-se a outra parte a manifestar-se sobre a petição apresentada às fls. 349/352 no prazo de cinco dias, findos os quais os autos deverão ser remetidos à Doutra Contadoria Judicial para parecer simples no prazo de dez dias.Após venham conclusos..

Nº 86148-0/01 - Indenizacao - A: NORMA ESTELA PINHEIRO WIRTH. Adv(s.): DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: LUCIANA ALENCAR CARVALHO BOTELHO. Adv(s.): DF012789 - Antonio Carlos Alencar Carvalho. Indefiro o pedido de substituição da perita, tendo em vista a preclusão operada, pois a ré, devidamente intimada da decisão de ff. 199/201, na qual foi feita a nomeação da auxiliar deste juízo, nada manifestou.Indefiro também os pedidos de exibição das próteses pelo CRO/DF e de inspeção judicial, pois formulados a destempo, eis que a oportunidade para requerer provas foi dada a f. 181, sem que a ré se manifestasse, conforme se vê da certidão de f. 195.De outro lado, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA e determino seja dada vista à i. perita, para que preste os esclarecimentos requeridos a ff. 574 e seguintes.Após, voltem os autos conclusos para designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, conforme deferido a f. 201.Intimem-se..

Nº 21108-5/03 - Indenizacao - A: MARIA MARINHO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BSB SOCIEDADE OFTALMOLOGICA LTDA e outros. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: GERALDO MAGELA VIEIRA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. Defiro o pleito formulado a fls. 403.Expeça-se alvará que permita ao perito judicial levantar o saldo da quantia depositada em juízo, a título de honorários profissionais, por meio das guias de fls. 347 e 355.Em seguida, intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, manifestem-se, a seu critério, sobre os esclarecimentos prestados pelo experto, a fls. 404-6.Oportunamente, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se..

Nº 91461-6/03 - Acao de Conhecimento - A: SERGIO MARTINS DE PAIVA. Adv(s.): DF015143 - Valter Bruno de Oliveira Gonzaga. R: BRASIL TELECOM SA e outros. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Defiro o pleito formulado a fls. 173.Expeça-se alvará que permita ao autor levantar a quantia depositada em juízo, por meio da guia de fls. 114.Em seguida, intime-se o autor para que, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça se dá, ou não, por quitada a dívida decorrente da sentença proferida na espécie.Esclareço que, em caso de ausência de manifestação oportuna, a propósito, serão os autos encaminhados ao arquivo judiciário.Sem embargo das providências ordenadas, encaminhem-se os autos à contadoria judicial, a pretexto de que seja apurado o valor das custas finais porventura incidentes na espécie.Intimem-se..

Nº 95968-9/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO P DA SQN 403. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: ESPOLIO DE JESUS ROCHA. Adv(s.): (.). Tendo em vista que o réu não foi citado, por se encontrar ausente nas oportunidades em que foi procurado, designo nova data para o dia 14/JUN/07 às 14:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transigir.Expeça-se mandado de citação e intimação a ser cumprido por Oficial de Justiça. Defiro horário especial.I..

Nº 111374-5/04 - Execucao de Sentenca - A: MARCOS ANTONIO BARRETO. Adv(s.): DF017308 - Frederico Pinto Cunha. R: FOCUS VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). "...Assim, DEFIRO O PEDIDO de desconsideração da personalidade jurídica da executada e DETERMINO que a penhora recaia sobre os bens dos sócios/representantes da empresa executada (CARLOS WILKER DA SILVA e CLEIDIO-MAR PINTO DA SILVA).Outrossim, para possibilitar o cumprimento do mandado, o exequente deverá informar os endereços dos sócios/representantes da empresa executada, bem como indicar bens passíveis de penhora.Após, expeça-se mandado.P.I.."

Nº 83546-6/05 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: FINANCEIRA ALFA SA. Adv(s.): SP088098 - Flavio L Yarshell. R: ALESSANDRO NASSRI DO NASCIMENTO MAUES FURTADO. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. "...Ante o exposto, acolho o pedido e revogo a decisão proferida nos autos principais, fl. 34, que deferiu ao ora requerido a gratuidade judiciária.Traslade-se cópia dessa decisão para os autos principais.Int.."

Nº 98959-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: APEX ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): (.). Designo nova data para audiência de conciliação para o dia 12/JUL/2007, às 15:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transigir.Cite-se e intime-se, observando o endereço fornecido às fls. 39..

Nº 15548-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQS 403. Adv(s.): DF002343 - Elizarda Paulino da Silva. R: ANA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 05/JUL/2007, às 15:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transigir.Cite-se e intime-se..

EMBARGOS

Nº 89522-5/03 - Revisao de Clausula - A: VALDIVINO SEBASTIAO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. "...Ante o exposto, dou parcial provimento aos Embargos Declaratórios, para aclarar o dispositivo da sentença quanto aos honorários de sucumbência, e, compensando-os na forma pretendida, condenar a parte autora em honorários de sucumbência no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).Indefiro o pedido de gratuidade da justiça requerido pela parte autora, devendo, as custas processuais, ser recolhidas em sua integralidade, na proporção fixada na sentença (dois terços para a demandante e um terço para a ré).Publique-se, registre-se e intimem-se.."

Nº 44908-0/04 - Revisional - A: FLORENCIO LIMA NETO. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. "...Portanto, conheço dos Embargos Declaratórios e dou-lhes provimento para sanar a omissão apontada, devendo esta decisão integrar os termos da fundamentação da sentença.Publique-se, registre-se e intimem-se.."

Nº 115659-7/04 - Revisao de Clausula - A: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF016678 - Edino Cezar Franzio de Souza. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRES-TIMO. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. "...Ante o exposto, NEGÓ PROVIMENTO aos embargos de declaração interpostos e mantenho íntegra a sentença embargada.Intimem-se.."

Nº 37979-9/05 - Revisao de Clausula - A: VALDE JOSE VEDOVELLO e outros. Adv(s.): DF016678 - Edino Cezar Franzio de Souza. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. "...Ante o exposto, NEGÓ PROVIMENTO aos embargos de declaração interpostos e mantenho íntegra a sentença embargada.Intimem-se.."

Nº 77290-3/05 - Consignacao Em Pagamento - A: APARECIDA MALTA DA SILVA. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF021537 - Degmar Augusto da Silva. "...Desta forma, embora não seja necessário que a sentença traga expressamente o comando de uma norma legal, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS unicamente para acrescentar que as custas e honorários ficarão suspensos por cinco anos, findos os quais sem que seja demonstrada a possibilidade financeira do devedor de adimplir com essas verbas, deverão ser extintos, a teor do que dispõe o art. 12 da lei 1.060/50.P. R. I.."

CERTIDAO

Nº 29384-4/99 - Cobranca - A: CONDOMINIO PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: MARIA DE LOURDES DE MIRANDA FREIRE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. "...fica(m) o (a)(s) AUTOR (A)(ES) intimado(a)(s) da devolução do AR-MP de fls. ".

Nº 59129-2/02 - Cobranca - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: GENISMAR NOGUEIRA ROCHA. Adv(s.): (.). "...fica(m) o (a)(s) AUTOR (A)(ES) intimado(a)(s) da devolução do AR-MP de fls. ".

Nº 115013-0/03 - Revisional - A: MARIA HELENA TOSCANO E HERMIDA. Adv(s.): DF010497 - Cesar Pereira Freire. R: FININVEST SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. "...INTIMO O SR. ADVOGADO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO EFETUADO.."

Nº 112423-2/05 - Cobranca - A: TEREZINHA SCHIMALTZ MONCAO. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: FRANCISCA MARIA GOMES BATISTA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO.."

Nº 101129-6/06 - Exibicao Judicial - A: MARIA DO SOCORRO GONCALVES ME. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. "...FICA AUTOR INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.."

DESPACHO

Nº 73431-5/98 - Incidente de Falsidade - A: APARECIDA JOAQUIM FERREIRA. Adv(s.): DF008386 - Deivi Roberto Toni. R: AGUIA DOURADA COMERCIO DE ALUMINIO E CONFECCOES LTDA. Adv(s.): DF009801 - Jose Alfredo Martinez da Silva. Expeça-se alvará que permita ao perito judicial o levantamento da quantia depositada em juízo, a título de honorários profissionais (v. guia de fls. 60).Em seguida, intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, manifestem-se, a seu critério, sobre as conclusões expostas no laudo pericial de fls. 62-85.Intimem-se..

Nº 8243-2/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO CFI. Adv(s.): SP088098 - Flavio L Yarshell. R: ALESSANDRO NASSRI DO NASCIMENTO M FURTADO. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. Ao autor para promover o andamento do feito, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Int..

SENTENÇA

Nº 20889-9/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP132031 - Ana Paula Bernardo. R: WALTER JOSE DA HORA CORREIA. Adv(s.): DF017369 - Leandro Barbosa de Moraes. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de DESISTÊNCIA de fls. 47 e, em consequência, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo (s) requerente, se houver.Revogo a liminar anteriormente concedida.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os ao autor, deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Robson Barbosa de Azevedo
Diretor de Secretaria:Cristovam Bezerra Tavares

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 112799-6/01 - Indenizacao - A: LUIZ CARLOS GROSS. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana. R: AMERICEL TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. SENTENÇA: Julgo extinta a presente Execução, envolvendo as partes acima citadas, em face do pagamento , com base no art.794,I, do CPC. DESPACHO - Nesta data , faço estes autos conclusos ao MM. Dr. ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, Juiz de Direito Titular.Brasília - DF, quinta-feira, 08/03/2007 às 17h11. Cristovam Bezerra Tavares Diretor de SecretariaDESPACHO "Ex Officio" esclareço que o levantamento será em nome da parte beneficiária, reservando-se os honorários na forma da lei. Integra a r. sentença.P. I..

Nº 114084-0/01 - Extincao das Obrigacoes - A: USINA DO SOM BRASIL LTDA. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. R: MARIA ANGELA SOARES LOPES ME. Adv(s.): DF010244 - Jai-son Osvaldo Della Giustina. DESPACHO - Nesta data , faço estes autos conclusos ao MM. Dr. ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, Juiz de Direito Titular.Brasília - DF, terça-feira, 20/03/2007 às 16h52. Cristovam Bezerra Tavares Diretor de SecretariaDESPACHODiga(m) o(as) Requerido(as), sobre as folhas 289/291..

Nº 48430-7/02 - Acao Cautelar - A: JOANA DARC SOUZA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FAS-SINCRA FUNDACAO ASSIST SERV INSTIT NAC COLONIZ REFORM AG. Adv(s.): DF007482 - Luiz Gustavo Mee do Nascimento. Manifeste-se a parte ré. Após, remetam-se os autos à Defensoria Pública.I..

Nº 111813-5/02 - Monitoria - A: JOSE AILTON PEREIRA BATISTA. Adv(s.): DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. R: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. Nada mais tenho a prover quanto ao pedido de homologação de acordo e extinção do feito (fls. 82/85), pois o processo já foi sentenciado.Assim sendo, intime-se o autor para dizer se desiste do recurso de apelação apresentado às fls. 71/81. Após, voltem-me.P.I..

Nº 115927-9/02 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: ANA ROSA MARTINS DE FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO:Certifico e dou fé, nos termos da Portaria 01/2003 fica deferida a vista requerida..

Nº 112816-7/03 - Sustacao de Protesto - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF012051 - Leliana Maria Rolim de Pontes Vieira, DF013080 - Josphaph Francisco dos Santos, DF018736 - Cecília Rolim de Pontes Vieira, DF03911E - Adilson Jose Ferreira. R: PATRIA PROPAGANDA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nesta data faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito Substituta, Dra. ÉRIKA SOUTO CAMARGO.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h25.Cristovam Bezerra TavaresDiretor de SecretariaDESPACHO Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 113677-0/04 - Execuciao Por Quantia Certa - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF019278 - Tiago Boita Laude, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira. R: JR NOVAIS DOS SANTOS TRANSPORTES ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esgotadas as diligências ordinárias, cabível o uso do BACEN JUD.Apresente o credor planilha atualizada do débito e CPF/CGC/CNPJ das partes para fins de penhora on-line.P.I..

Nº 113898-6/04 - Execuciao - A: SERGIO IRAPUAN VIDAL ARAUJO. Adv(s.): DF008595 - Yvonne Grace Curado Vidal Araujo. R: GOMIDES E ALVES LTDA. Adv(s.): (.). R: GOMIDES E ALVES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE ORLANDO DA SILVEIRA CORTES. Adv(s.): (.). R: MARIA ALVES CORTES. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: nos termos da Portaria nº 01/2003, deste Juízo, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de justiça.DESPACHO - Manifeste-se o credor sobre o depósito de fl. 98.I..

Nº 114112-3/04 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: JOAO EUFRASINO DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se o exequente sobre a resposta de ofício de fls. 49 e requeira o que entender cabível no prazo de 05 dias, pena de extinção.P.I..

Nº 102848-6/05 - Execuciao Forcada - A: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF017482 - Alano Franco Bastos. R: ASCAR DER DF ASSOCIACAO SERV CARR ATIV ROD DEP EST RODGEM DF. Adv(s.): (.). R: ASCAR DER DF ASSOCIACAO SERV CARR ATIV ROD DEP EST RODGEM DF e outros. Adv(s.): (.). R: PAULO CESAR LAPA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: ROSIVAL LUIZ DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nesta data , faço estes autos conclusos ao MM. Dr. ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, Juiz de Direito Titular.Brasília - DF, terça-feira, 27/03/2007 às 16h. Cristovam Bezerra Tavares Diretor de SecretariaDESPACHOO réu foi citado à fl. 90.Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 116572-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: PATRICIA TEODORO BENEVIDES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Dê-se vista ao Banco Fiat acerca dos documentos de fls. 27/32: localização do veículo, promovendo o andamento do feito..

Nº 116580-9/05 - Execuciao Por Quantia Certa - A: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos, DF022958 - Patricia Araujo Lupiano. R: M REIS TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao exequente sobre carta precatória devolvida..

Nº 32784-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: GLAUCO TULIO MEDEIROS DE BARROS. Adv(s.): DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. R: VOLKSWAGEN DO BRASIL. Adv(s.): DF019260 - Jose Henrique Nunes Paz. Fls. 235. " Diante do equívoco ocorrido, conforme certidão de fl. 234, proceda-se à correção, retirando-se do SISTJ o registro da decisão com os dados do presente processo, pois não houve prolação de decisão neste feito.Proceda-se à citação da empresa litisdenunciada. Pl. DF. Ass.."

Nº 111876-3/06 - Execuciao - A: MARIA APARECIDA PEREIRA JERICO. Adv(s.): DF010232 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: LUCIENE FRANCISCA SOUZA E SILVA. Adv(s.): (.). R: LUCIENE FRANCISCA SOUZA E SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: JOAQUIM GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). Nesta data , faço estes autos conclusos ao MM. Dr. ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, Juiz de Direito Titular.Brasília - DF, sexta-feira, 27/10/2006 às 14h10. Cristovam Bezerra Tavares Diretor de SecretariaDESPACHO Cite-se.Para pagamento imediato fixo honorários de 5% sobre o valor atualizado do débito, salvo prolongamento indevido do feito.P.ICERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo Cível, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada no mandado de fls.13.

Nº 112496-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: SIDNEY ALMEIDA SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a parte requerida não apresentou resposta no prazo legal.DESPACHO - Diga o credor sobre a busca e apreensão realizada.

Nº 112621-0/06 - Indenizacao - A: DELIRIA DE SOUZA. Adv(s.): DF004791 - Edmundo Alves da Costa. R: ANTONIO VIANA. Adv(s.): DF07155E - Rubem Mauro Silva Rodrigues. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos..

Nº 115232-4/06 - Monitoria - A: VS SPERLING SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. R: SENA CURSOS E CONCURSOS. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo, diga o autor sobre a juntada de AR/MP.

Nº 116679-5/06 - Indenizacao - A: EDMAR RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes. R: SINDICATO DOS RODOVIARIOS. Adv(s.): (.). R: SINDICATO DOS RODOVIARIOS e outros. Adv(s.): (.). R: MARCOS JUNIOR DUARTE NOUZINHO. Adv(s.): (.). R: JOSE NILDO DE CALDAS. Adv(s.): (.). R: ANTONIO BOSCO MONTEIRO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 01/2003, deste Juízo, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 38 e 42..

SENTENÇA

Nº 114977-8/01 - Rescisao de Contrato - A: EMOSA ENGENHARIA MELMAN OSORIO LTDA. Adv(s.): DF001645 - Wolls Rosevelt de Alvarenga. R: AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARTA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: NERLY OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, no tocante à requerida Nerly Oliveira, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267 VI do C.P.C.Em relação aos requeridos Amilton Jorge Mares de Oliveira e Marta Alves de Oliveira, julgo procedente o pedido para declarar rescindido o contrato firmado pelas partes e para condenar os réus a pagar à Autora indenização pela utilização do imóvel, nos termos da cláusula 4.6 do pacto, bem como decreto a perda do sinal dado, nos termos do artigo 420 do Código Civil, valores que deverão ser apurados mediante liquidação de sentença, conforme artigo 475- A do C.P.C.Condenno os réus, ainda, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 114820-8/03 - Responsabilidade Civil - A: MARIA DOS SANTOS SILVA SOUZA. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF04277E - Patricia Junqueira Santiago, DF06523E - Maria Isabel Garbin Arlanch. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann. Posto isso, conheço da ação e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos. Custas e honorários pelo pólo ativo, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4o do CPC, ficando o pagamento suspenso, nos moldes do art. 12 da lei 1060/50, em face da gratuidade de justiça que lhe deferiPublique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 117676-9/03 - Execuciao de Honorarios - A: EDMILSON CESAR DE LIMA PINTO. Adv(s.): DF017309 - Gabriel Neto Bianchi. R: CREDFAZ COOP DE ECONOMIA CRED MUTUO FUNC DO MINST FAZENDA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. SENTENCA - Compulsando os autos, verifico que as partes firmaram acordo no que diz respeito aos valores objeto da presente execução , consoante noticiado em fls. 439, pugnando pela extinção do processo.Nesse sentido, satisfeita a obrigação pelo executado, JULGO EXTINTO o processo, com suporte nos artigos 794, II e 795, ambos do CPC.Custas finais, se houver, a cargo do executado.Transitada em julgado, pagas as custas finais, caso devidas, após as anotações e comunicações pertinentes, e não havendo outros requerimento, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se.Intimem-se..

Nº 117681-6/03 - Restituicao - A: ANTONIO MARCOS MODA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF05552E - Rocilda Morima da Silva Almeida. A: ANTONIO MARCOS MODA e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF001918 - Aluisio Eneas Xavier de Albuquerque. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL e outros. Adv(s.): DF001918 - Aluisio Eneas Xavier de Albuquerque. A: CELIA SOARES GALLHEIRO SILVERIO. Adv(s.): (.). A: FERNANDO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA. Adv(s.): (.). A: GILENO BRITO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: JACQUELINE CORREA FONSECA MAGALHAES E RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: MARIA ISETE RODRIGUES FACANHA. Adv(s.): (.). A: RAUNISIO DOS ANJOS SILVA. Adv(s.): (.). A: ROBSON RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SALVINO APARECIDO ALVES. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e

condeno a Ré a corrigir os saldos das contribuições pessoais mensais dos Autores vertidas em seu favor, mediante aplicação do IPC nos períodos de junho/1987 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), fevereiro/89 (10,14%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%), fevereiro/91 (21,87%) março/91 (11,79%), e seus reflexos, deduzindo-se os percentuais eventualmente já aplicados, tudo acrescido de juros de mora, a partir da citação. Condeno a Ré, ainda, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. No mesmo ato excluo o Banco do Brasil do pólo passivo da lide e condeno os autores ao pagamento de R\$500,00 (quinhentos reais) a favor do advogado do Banco do Brasil, ficando tal pagamento sobrestado em face da assistência judiciária, nos termos da Lei 1060/50.Caso a ré não efetue o pagamento no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado desta sentença, o montante será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), seguindo-se a execução do julgado, tudo conforme o artigo 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/05.Publique-se, registre-se e intimem-se.

Nº 111629-4/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VENACIO VI. Adv(s.): DF008154 - Helio Cezar Afonso Rodrigues. R: HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Condomínio do Edifício Venâncio VI em face de Harley Marcos dos Santos Sotelino de Moura, partes já qualificadas nos autos. A parte autora noticiou que o acordo celebrado entre as partes foi cumprido, tendo o réu quitado o débito integralmente, requerendo, portanto, a extinção do feito. Por se tratar de direito disponível das partes não há óbice para a homologação judicial. Ante o exposto, JULGO extinto o feito, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais pelo réu (fl. 68).Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 116720-3/05 - Revisao de Clausula - A: MARIZETH RIBEIRO DA COSTA DE MIRANDA. Adv(s.): DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues, DF04014E - Cledmylson Lhayr Feydt Ferreira. R: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. SENTENCA - JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, CPC.Custas pela requerente e honorários conforme pactuado.Expeçam-se as diligências cabíveis, se for o caso.Transitada em julgado, pagas as custas, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 117867-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): G0004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: UFUOMA PATIENCE OGBEBE. Adv(s.): (.). SENTENCA - JULGO EXTINTA a ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC.Custas pelo requerente, se houver . Expeçam as diligências cabíveis, se for o caso.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 113609-3/06 - Sustacao de Protesto - A: IZIDILENO SERGIO BRABO PINHEIRO. Adv(s.): DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto, DF023561 - Karen Santos de Lima. R: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). SENTENCA - JULGO EXTINTA a ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC.Custas pelo requerente, se houver .Expeçam as diligências cabíveis, se for o caso.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 114616-6/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann, DF017603 - Geraldo Roberto Maciel. R: JAQUELINE DE ARAUJO MOREIRA. Adv(s.): (.). R: JAQUELINE DE ARAUJO MOREIRA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSEFA FLORENTINA DE ARAUJO MOREIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - JULGO EXTINTA a ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, c/c art. 794, III, ambos do CPC.Custas pelo requerente, se houver . Defiro desentranhamento mediante traslado.Expeçam as diligências cabíveis e liberem-se a penhora, se for o caso.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 115456-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: POLLIANA MAGALHAES DE SOUSA. Adv(s.): (.). SENTENCA - JULGO EXTINTA a ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC.Custas pelo requerente, se houver . Expeçam as diligências cabíveis, se for o caso.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 116833-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO QUINTAS DO SOL. Adv(s.): DF014746 - Jose Peixoto Guimaraes Neto. R: CARLA LUIZA CARVALHO DE SAO JOSE. Adv(s.): (.). SENTENCA - Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Condomínio Quintas do Sol em face de Carla Luíza Carvalho de São José, partes já qualificadas nos autos. As partes juntaram às fls. 64/65 termo de composição do conflito, onde noticiam o pagamento do débito de forma parcelada, requerendo, portanto, a homologação judicial para produção de efeitos. Por se tratar de direito disponível das partes não há óbice para a homologação judicial. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado, havendo resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas pela ré (fl. 64).Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..



CERTIDAO

Nº 80189-2/99 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF002593E - Rodrigo Ferreira Martins de Sousa, DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: JWL TELEFONIA CELULAR INFORMATICA AUDIO E VIDEO LTDA. Adv(s.): DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. R: WANIA ROBERTO GARCIA BERNARDINI <>. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ORLANDO JOSE CORREA BERNARDINI. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que não foram expedidos os editais respectivos. Certifico, ainda, que conforme r. Decisão Interlocutória de fls. 134 ("Enviem-se à hasta pública os bens penhorados. Expeçam-se os editais respectivos. Redesigne-se data para o ato"). Assim, em atendendo à determinação deste Juízo e a pedido do Setor de Leilões (Servidora Simone), encaminho os autos ao referido setor para que seja designada nova data para Hasta, em tempo hábil para que sejam procedidas as diligências (expedição de mandado de remoção e intimação de Hasta). Certifico que foi designada HASTA PÚBLICA para os dias: 1º Hasta - 12 de junho de 2007 às 14h34min e 2º Hasta - 25 de junho de 2007 às 14h34min, no seguinte local: Praça Municipal, It. 01, anexo B do Forum Des. Milton Sebastião Barbosa, Térreo, entre as alas B e C..

Nº 116986-4/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019132 - Flavia de Oliveira Freitas. R: ALESSANDRA PIRES DE SOUZA. Adv(s.): TO000830 - Deocleciano Ferreira Mota Junior. CERTIDAO - Certifico e dou fé que o recurso de apelação de fls. 121/127, bem como o fax de fls. 128/136 foram apresentados intempestivamente. Assim sendo, a sentença de fls. 113/116 transitou em julgado em 07/11/2006. Tudo conforme decisão de fls. 137..

Nº 104693-3/04 - Manutencao de Posse - A: SUELUTE GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: IMPERIO BAZAR E CONFECÇÕES LTDA ME. Adv(s.): DF021160 - Alan Nelson dos Santos Gouvea. R: IMPERIO BAZAR E CONFECÇÕES LTDA ME e outros. Adv(s.): DF021160 - Alan Nelson dos Santos Gouvea. R: VIRNA LISE PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF016603 - Ignez Christina C. de Melo Amorim. Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, a audiência de instrução e julgamento foi designada para o dia 03 de julho de 2007 às 14h30..

Nº 118119-9/05 - Prestacao de Contas - A: MARIA DO ROSARIO GONCALVES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF019880 - Wladimir Fognoli Ferraz. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. DESPACHO: Desentranhem-se a impugnação à gratuidade de justiça e documentos com ela acostados devolvendo à parte impugnante assim como a resposta à impugnada. Digam as partes em especificação de provas. Certifico e dou fé que desentranhei os documentos de fls. 36/40 referentes a impugnação ao valor da causa e os documentos de fls. 49/53 referentes à resposta da mesma. No ensejo corriji a numeração dos autos a partir de fls. 36 a 57. Esclareço que a mencionada impugnação aguarda a manifestação da parte requerida para o devido processamento..

Nº 115570-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: MIGUEL SOUZA GOMES. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, a sentença de fls. 30/38 foi corretamente publicada no DJ do dia 11/12/2006, conforme certidão de publicação de fl. 40, terminando o prazo para apelação no dia 15/01/2007. A apelação de fls. 41/47 foi apresentada no dia 14/12/2006, conforme protocolo de fl. 41. Certifico portanto, que o recurso de Apelação é tempestivo e está devidamente acompanhado de preparo de fl. 49. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Nos termos do art. 518 parágrafo 1º do CPC, modificado pel alei 11276 de 07/02/2006, nego seguimento ao apelo interposto, uma vez que a sentença prolatada, está em conformidade com as Súmulas do Superior Tribunal de Justiça..

Nº 117330-4/06 - Execucão - A: CPC CONSTRUÇOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA. Adv(s.): DF014214 - Alexandre Guimaraes Farah. R: GRUPO DE ASSESSORIA LTDA. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi. R: GRUPO DE ASSESSORIA LTDA e outros. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi. R: MARCIO DE CAMARGO BARROS. Adv(s.): (.). R: ARMANDO GARCIA COELHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei PETIÇÃO e documentos dos EXECUTADOS GRUPO DE ASSESSORIA LTDA. e MÁRCIO DE CAMARGO BARROS, às fls. 50/55. De ordem do MM. Juiz desta 4ª Vara Cível, fica a parte EXEQUENTE intimada, por meio de seus advogados, a manifestar-se acerca dos documentos retro mencionados..

Nº 51089-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO PRIVE RESIDENCIAL MONACO. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: SUETONIO CIPRIANO LIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, a audiência de conciliação foi designada para o dia 02 de julho de 2007 às 14h, e será realizada por conciliadores habilitados pelo Egrégio TJDFT..

Nº 51355-4/07 - Reparacao de Danos - A: MARLY SILVA DE SOUZA. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: defiro a gratuidade de justiça à autora. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Citem-se para comparecer à audiência a ser designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirtam-se os Réus de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, a audiência de conciliação foi designada para o dia 02 de julho de 2007 às 14h30, e será realizada por conciliadores habilitados pelo Egrégio TJDFT..

DECISAO

Nº 111879-5/02 - Execucão Por Quantia Certa - A: CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA. Adv(s.): DF01805A - Joao Joaquim Martinelli, DF018701 - Adriana Zanata Favero Reis. R: ORGANIZER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): (.). R: ORGANIZER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: RICARDO DAVILA SILVA. Adv(s.): (.). R: DAVILA CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. Adv(s.): (.). Anote-se o item 7 de fl. 102 com inserção. Intime-se como solicitado no item 1 de fl. 101. Oportunamente, voltem-me. P.I. CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo Cível diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada no mandado de fls. 134. **Nº 100249-6/03 - Busca e Apreensão (coisa)** - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF019132 - Flavia de Oliveira Freitas, DF05774E - Flavia Machado Correia. R: JOSE AILTON PEREIRA BATISTA. Adv(s.): DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. DESPACHO: Defiro a suspensão do feito até o julgamento dos autos em apenso, nos termos do art. 265, IV, a do CPC. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Publique-se fls. 88. P.I..

Nº 112313-7/03 - Ordinaria - A: JORGE LUIZ DA SILVA VIANA. Adv(s.): DF008710 - Vania Cristina Pinto da Silva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. SENTENÇA: Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes da inicial, para o fim de condenar o Banco do Brasil S.A na obrigação de revisar o saldo devedor dos contratos celebrados com o autor, devendo afastar a capitalização mensal dos juros..

Nº 112693-2/03 - Declaratoria - A: PAULO ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. DECISAO - Nesta data faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito Substituta, Dra. ÉRIKA SOUTO CAMARGO. Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 14h02. Cristovam Bezerra Tavares Diretor de Secretaria DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o(a) apelado(a) para ofertar contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão. Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo.

Nº 114249-9/03 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalmá Nogueira dos Santos Filho, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF05199E - Raquel Batista Curado Santos, DF06940E - Taina de Barros Palazzo. R: ARGEU DA SILVA TELES. Adv(s.): (.). DECISAO - Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Dr. ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, Juiz de Direito Titular. Brasília - DF, terça-feira, 08/08/2006 às 17h51. Cristovam Bezerra Tavares Diretor de Secretaria DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Oficie-se como requer. Prazo de 10 dias para resposta, sob pena de desacato e desobediência. P.I. Juntem-se. Ao credor..

Nº 116612-4/03 - Acao de Conhecimento - A: MARCUS HERBERT BRASIL. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot, DF05813E - Rodrigo Absair Teixeira Lima. A: MARCUS HERBERT BRASIL e outros. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. A: FELIPE HARPIS. Adv(s.): (.). A: ANTONIO RICARDO PIRES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM. Adv(s.): (.). A: CICERO SANTOS COSTA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO JAYME DE AGUIAR NETO. Adv(s.): (.). A: JOAO CARLOS AUSIO CUBELLS GARCIA. Adv(s.): (.). A: JOSE EVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JOSE FERRUCIO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE MAXIMO TOLEDO MELQUIADES. Adv(s.): (.). A: NEWTON ARANTES ALVES. Adv(s.): (.). A: RUI MANOEL MARTINS MONTEIRO. Adv(s.): (.). DECISAO - Isto posto, rejeito os presentes embargos, por inexistência de omissões, contradições e obscuridade. Passa a fluir o prazo recursal. Publique-se. Intimem-se..

Nº 74829-3/04 - Embargos A Execucão - A: REGENCIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF008297 - Rosa Maria Fernandes Troina Gomes. R: PAMC REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): DF03953E - Marcello Medeiros de Castro. SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedentes os embargos e no mesmo ato julgo extinta a execução e condeno a embargada ao pagamento das custas e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da execução atualizado monetariamente desde à época do ajuizamento da ação. Libere-se a penhora. Posto, rejeito os presentes embargos, por inexistência de omissões, contradições e obscuridade. Passa a fluir o prazo recursal..

Nº 114394-9/04 - Monitoria - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF023098 - Bruno de Azevedo Machado, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani. R: LUCIANO SILVA FONTINELLE. Adv(s.): (.). R: LUCIANO SILVA FONTINELLE. Adv(s.): (.). Certidão: Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo Cível, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada no mandado de fls. 40.

Nº 115532-6/05 - Cobranca - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva, Delio Fortes Lins e Silva Junior. R: POSTO BR PARK NORTH LTDA. Adv(s.): DF021384 - Cintia Braga e Sousa Guimaraes. DECISAO - Reabro o prazo de fl. 82 e defiro vista pelo prazo legal. Após, voltem-me. P.I..

Nº 112479-4/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: JULIANA DA CUNHA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo Cível diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada no mandado de fls 19.

Nº 113906-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: DEIBE ALVES TARGINO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo Cível, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada no mandado de fls. 27.

Nº 113958-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): SP231747 - Edemilson Koji Motoda. R: MARIA LUCIA IAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo Cível, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada no mandado de fls. 34.

Nº 114389-8/06 - Execucão Provisoria - A: V.O.M.. Adv(s.): DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. R: L.A.D.B.L.. Adv(s.): (.). DECISAO - DECISÃO Defiro à autora a gratuidade de justiça pleiteada. Não há tramitação sob Segredo de Justiça - Retifique-se. Trata-se de Execução de Sentença em relação a DANOS MORAIS. Considerando os pedidos formulados as fls. 02/07, bem como as últimas alterações no CPC realizadas pela Lei n. 11.232/2005, intime-se o réu para cumprir voluntariamente a sentença TRANSITADA EM JULGADO em relação aos DANOS MORAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao montante da condenação multa de 10% (dez por cento) , na forma do art. 475-J do CPC - Pedido letra "a" da inicial..

Nº 116193-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: SILVANA SOARES DE GODOI E SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo Cível, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada no mandado de fls. 24.

Nº 116365-8/06 - Cobranca - A: MARLUCIA MEDEIROS. Adv(s.): DF009308 - Rosi Mary Teixeira Matos. R: GREICE RODOR ARAUJO GONCALVES. Adv(s.): (.). DECISAO - HOMOLOGO o acordo apresentado (fls. 21/22) para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, suspendo o feito, nos termos do art. 265, II do CPC. A guarde-se o cumprimento do acordo. Após o cumprimento, tudo devidamente certificado, voltem-me conclusos para extinção. Intimem-se..

Nº 117743-6/06 - Cobranca - A: GEOVANI MARTINS. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. DECISAO - Anote-se como requerido. Manifeste-se sobre a defesa. Após volteme. P.I..

DECISÃO

Nº 73626-7/06 - Revisao de Clausula - A: JOSE MARIA CORTES. Adv(s.): DF022814 - Fernanda da Penha Cortes. R: FINANCEIRA ALFA SA CFI. Adv(s.): (.). Fls. 114 " Nos termos do artogo 518 § 1º do Código de Processo Civil, modificado pela lei 11.276 de 07/02/2006, nego seguimento ao apelo interposto, uma vez que a sentença prolatada, está em conformidade com as Súmulas do Superior Tribunal de Justiça: "Súmula 294 - "Não é potestativa a cláusula contratual que prevê a comissão de permanência, calculada pela taxa média de mercado, apurada pelo Banco Central do Brasil, limitada à taa do contrato." (precedentes: Resps. nºs 139.343-RS, DF de 10/06/02; 271-214RS, DJ de 04/0803, e 374356-RS, DJ de 19/05/03, todos da 2ª seção). Súmula 295 - "A taxa Referencial (TR) é indexador válido para contratos posteriores à Lei nº 8.177/91, desde que pactuada." (Precedentes: REsp nº 271.214-RS, 2ª Seção, DJ de 4/8/03; REsp nº 369.069-RS, 3ª Turma, DJ de 25/11/03; REsp nº 487648-RS, 4ª Turma, DJ de 30/06/03). Súmula 296 - "Os juros remuneratórios, não cumuláveis com a comissão de permanência, são devidos no período de inadimplência à taxa média de mercado estipulada pelo Banco Central do Brasil, limitada ao percentual contratado." (Precedentes: REsp nºs. 139.343-RS, DJ de 10/06/02, e 403.483-RS, DJ de 05/05/03, ambos da 2ª seção)." Súmula 285 - "Nos contratos posteriores ao Código de Defesa do Consumidor índice a multa moratória nele prevista." Uma vez preclusa, cumpra-se na forma da lei. Pl. DF. Ass." Fls. 116 "Diante do equívoco ocorrido, conforme certificado em fl. 115, no que diz respeito ao cabeçalho da decisão de fl. 114, proceda-se à correção, mediante inserção de dados por etiqueta a ser fixada sobre a parte do cabeçalho. Após, prceda-se ao registro d decisão no SISTJ e à publicação. Pl. DF. Ass.".

5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito: Sandoval Gomes de Oliveira
Juiz de Direito Substituto: Giordano Resende Costa
Diretor de Secretaria: Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 8828-0/07 - Execucão - A: APLITEC IMPERMEABILIZANTES PARA ESTOFADOS LTDA ME. Adv(s.): GO020345 - Francisley Ferreira Nery. R: NEY NUNES BANDEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Primeiramente, comprove a credora haver esgotado todos os meios à localização de bens do devedor. I. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h13..

Nº 37161-6/2000 - Execucão - A: BANCO DO ESTADO DE GOIAS SA. Adv(s.): GO008749 - Jose Antonio de Paula Itacaramby, GO009568 - Elias Lourenço Gomes, GO009593 - Enil Henrique de Souza Filho. R: OLIGOCATAL IMP EXP E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF02928E - Joao Pedro Avelar Pires. R: CHARBEL ASSAD HADDAD . Adv(s.): (.). R: NADIA CHATER EL HADDAD <> . Adv(s.):

DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. DESPACHO Em que pesem os argumentos articulados às fls. 253/260, verifico que a temática da impenhorabilidade do bem, por se tratar de bem de família, já foi apreciada e rejeitada na decisão de fls. 132/133. Portanto, não é admissível a reabertura da discussão, assim como esta atitude do devedor se caracteriza como protelatória, ficando este advertido das consequências da prática de ato atentatório a dignidade da justiça (art. 600 e 601 do C.P.C.). Desta feita, INDEFIRO o pedido. Prossiga-se o feito. Designe-se nova data para a venda em hasta pública. Outrossim, considerando que o bem penhorada é um lote, não vejo razão para reconhecer a oposição de obstáculos por parte dos devedores. Intimem-se as partes e o credor hipotecário. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h24. GIORDANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 56951-3/05 - **Execucao** - A: MIGUEL LUCCAS MESQUITA. Adv(s.): DF002038 - Antonio Justino da Silva. R: JOAO LUIZ ARANTES DE FREITAS. Adv(s.): DF016755 - Adriana Rigueira Losito. R: LUIZ ARTUR ARANTES DE FREITAS. Adv(s.): (.). Aguarde-se pelo cumprimento do acordo. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h38..

Nº 3983-3/07 - **Cobranca** - A: JEFFERSON IANZER RODRIGUES. Adv(s.): DF021550 - Luciane Coelho Carvalho. R: FHE FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO. Adv(s.): DF015022 - Eduardo Amarante Passos. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA . Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. Abra-se novo volume. Sobre o documento de fls. 258/9, digam os requeridos. I. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h40..

Nº 61313-7/06 - **Monitoria** - A: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino, Sem Informacao de Advogado. R: RAMATIZ SOARES PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fls. 53/4. Faça-se a penhora dos direitos aquisitivos sobre o veículo descrito à fl. 47. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h42..

DESPACHO

Nº 131966-0/05 - **Obrigacao de Fazer** - A: ANTONIO CARLOS ZANINI. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira. R: JOSE RICARDO FRANCA DAS NEVES NETTO. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira, DF014743 - Eliane Cristina Pestana. A: ROBERTO DE CAMARGO ZANINI. Adv(s.): (.). R: DANIEL MARQUES DAS NEVES. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira, DF016141 - Tatiane Rodrigues Soares. Converto o feito em diligência. Certifique a Secretaria quanto ao andamento do feito mencionado à fl. 39. Após, retornem conclusos. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 19h53..

Sentença

Nº 106024-2/05 - **Cobranca** - A: SUPERMERCADO BOM MOTIVO LTDA. Adv(s.): DF013458 - Marcio Machado Vieira. R: DELIA M P DOS SANTOS. Adv(s.): DF015037 - Leonardo Vargas Roriz, Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido deduzido na Inicial. Ante a sucumbência, condeno o embargante no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 20, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado e nada sendo requerido, nos prazo fixado no artigo 475-J, arquivem-se com as cautelas de estilo. Fixo idêntico prazo para a quitação das custas pendentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 21h23. Joelci Araújo Diniz Juiz de Direito Substituto.

Nº 5153-2/07 - **Anulacao de Titulo** - A: VALDEVAN GOMES DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo, DF06800E - Pietro Lemos Figueiredo de Paiva. R: LAC CORPORATION LTDA . Adv(s.): DF004180 - Mauricio Augusto da Silva, GO20230A - Carlos Cesar Olivo. A: VALDEVAN GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO EXTINTO processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, reconhecendo a perda superveniente do interesse processual. Custas processuais pelos autores. Sem honorários. Transitada em julgado e pagas as custas no prazo de 15 dias, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Traslade-se cópia para os autos de execução nº 43.319-0/05. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h32. GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 10619-6/07 - **Cobranca** - A: CONDOMINIO DA SQN 209 BLOCO E ASA NORTE BRASILIA DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e CONDENO a ré ao pagamento das taxas de condomínio e fundo de reserva dos meses setembro de 2001 até a presente data, relativo as vagas de garagem nº 81 e 87 do condomínio autor, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento), desde a data do respectivo vencimento. Em consequência, resolvo o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Arcará a ré com o pagamento das custas processuais e com os honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Além disso, na forma do disposto no artigo 475-J do C.P.C., INTIME-SE a devedora da publicação da sentença para que, no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado (AGI nº 2006.00.2.008247-2), efetue o pagamento sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento), sob o montante da condenação. Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se e intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h15. GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO

Nº 31580/95 - **Execucao** - A: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SA. Adv(s.): DF011236 - Edna Pereira, DF05338E - Julieta Lucia Coutinho, Sem Informacao de Advogado, DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: JOSE DE ASSIS REZENDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CAIO QUINTINO V.PINTO. Adv(s.): (.). R: JOAO DOS REIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h21..

Nº 40472/87 - **Deposito** - A: FINANCIADORA VOLKSWAGEN SA CFI. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo, DF00631A - Manoel Ralha da Fonseca, DF015665 - Monica Arantes Silva. R: JUBERTO FURTADO DA SILVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h18..

Nº 46662/97 - **Execucao** - A: SOBEBE SOC DE BEBIDAS BRASILENSE LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF07402E - Gustavo Gonçalves Lopes. R: ANDRE LUIZ CORDEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h12..

Nº 57720/96 - **Execucao** - A: COBRASF COBRANCA E ASSES FINANCEIRO LTDA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: LOURIMAR VIRGILIO RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h09..

Nº 37200-0/98 - **Execucao** - A: MILTON GELSON SCHREIBER. Adv(s.): DF004303 - Renault Campos Lima, DF009070 - Pedro Alves da Silva Filho, DF010794 - Paulo Cesar Chagas, DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. R: ESPACO LTDA. Adv(s.): DF008566 - Jose Gilberto Menezes Lima. R: MARIA APARECIDA DE SOUSA MENEZES LIMA. Adv(s.): (.). R: JOSE GILBERTO MENEZES LIMA. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h20..

Nº 54161-6/98 - **Execucao de Sentenca** - A: SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCACAO. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, DF015910 - Juliana Vasconcellos Berrogain, DF017445 - Thais Machado Mendes de Figueiredo. R: MARQUES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h10..

Nº 59436-4/98 - **Execucao** - A: CODIPE CIA DIST DE PECAS E VEICULOS. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF021498 - Iviiane Cristina Gonçalves Penha, DF021528 - Erika Rodrigues Pires, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: JOAO OTAVIO BARCELLOS MELLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h09..

Nº 77592-4/99 - **Sustacao de Protesto** - A: COMPANHIA DE PROMOCAO AGRICOLA CPA. Adv(s.): DF009671 - Ivan da Costa Arsky, SP073548 - Dirceu Freitas Filho. R: HECTA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA. Adv(s.): DF016804 - Patricia Mota Moura. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h08..

Nº 91986-0/99 - **Deposito** - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, DF02593E - Rodrigo Ferreira Martins de Sousa. R: PEDRO RICARDO CUNHA DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h05..

Nº 47223-2/2000 - **Reintegracao de Posse** - A: BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto, DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MIGUEL AUGUSTO SEABRA DE MELLO NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h12..

Nº 51379-2/2000 - **Execucao** - A: SOBEBE SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILENSE LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF06622E - Marcos La-meira Moreira, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley. R: LUIZ CARLOS BOSCO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h12..

Nº 90431-5/2000 - **Execucao** - A: LUCIANO RICARDO ESTRELA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF011350 - Kleber de Souza Gouveia, DF022590 - Luciana Chaves Costa. R: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA. Adv(s.): DF009683 - Crislene Lima de Oliveira. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h06..

Nº 45715-4/01 - **Execucao** - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQN 312. Adv(s.): DF013770 - Dilmir Luiz Comparin. R: LUCIA MARA SALIM BASTOS. Adv(s.): DF006633 - Lucia Mara Salim Bastos de Lima Santos. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h14..

Nº 52383-9/01 - **Execucao** - A: ABEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, Sem Informacao de Advogado, DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: MARCELO ARCINETHE DE MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h11..

Nº 52703-8/01 - **Execucao de Sentenca** - A: LUIZ ANTONIO FERREIRA. Adv(s.): DF011895 - Klara Andrea Passos, DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. R: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS. Adv(s.): DF015950 - Regis Aguiar Nobre. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h11..

Nº 56974-6/01 - **Execucao de Sentenca** - A: MINAS BRASILIA TENIS CLUBE. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. R: MAGALI ALVES RODRIGUES PEIXOTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h10..

Nº 82924-8/02 - **Execucao de Sentenca** - A: PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF021253 - Luis Claudio Megiorin, TO002849 - Carlos de Souza Dantas Junior. R: FRANCISCA MARIA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: BRADIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF018245 - Wellington Magalhães. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h07..

Nº 115025-4/02 - **Execucao de Sentenca** - A: VALERIA PAULINELLI DE ARAUJO E SILVA. Adv(s.): DF011742 - Eveline Silva Bousada, DF05053E - Vanessa Farias Lima. R: EDUARDO MARTINS ROBINSON. Adv(s.): DF007033 - Milton Novato de Carvalho, GO018326 - Eduardo Martins Robinson. A: CAMILA PAULINELLI DE ARAUJO E SILVA. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h58..

Nº 65470-2/03 - **Execucao** - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: FRANCISCO ELIZEU DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h05..

Nº 69741-7/03 - **Execucao** - A: GILZA MARQUES GUIMARAES. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira, DF024107 - Juvenal Norberto da Silva Junior, DF04695E - Pedro de Oliveira Chiorlin, GO019582 - Cassius Ferreira Moraes. R: ALOL TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF002363 - Dercy Alves, Sem Informacao de Advogado. R: FREDERICO GONCALVES RIBEIRO. Adv(s.): (.). R: VALERIA SARKIS TEIXEIRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). R: MARCELO BRUNO MILANEZ ALVES. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h10..



Nº 73446-8/03 - Execucão - A: BLUEPOINT ADM DE EMP. TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF005263 - Honorrinda Guimarães Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h08..

Nº 95333-6/03 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA HIGS 714. Adv(s.): DF003054 - Manoel Beltrao da Silva. R: KAMILLA BARBARA MARTINS RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCELO RODRIGUES COUTO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, ficam os Requeridos KAMILLA BARBARA MARTINS RODRIGUES, MARCELO RODRIGUES COUTO intimados a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 100,49). Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 10h35..

Nº 37293-3/04 - Execucão de Sentença - A: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF03641E - Olair Rodrigues Montijo, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF07173E - Pablo Rodrigo Telles, MT004482 - Manoel Archanjo Dama Filho, MT008321 - Luciano Medeiros Crivelente, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF04664E - Eduardo Rader. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h19..

Nº 62993-7/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ116274 - Paula Matera Barbosa. R: ZILDA LEITE DA SILVA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h08..

Nº 63705-7/04 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQN 405. Adv(s.): DF006477 - Dilze de Souza Franco. R: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h08..

Nº 74177-2/04 - Oposicao - A: AGROPECUARIA ONCA PINTADA LTDA. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: DARTAGNAN COSTAMILAN. Adv(s.): DF014402 - Marlon Alexandre Rabelo de Souza, GO019393 - Romulo Ribeiro Nunes. R: AGROPECUARIA TAPERA LTDA. Adv(s.): (.). Promovoa a intimação das partes quanto o ofício retro.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h33...

Nº 82408-7/04 - Indenizacão - A: ALESSANDRO DE SOUZA CASTRO. Adv(s.): DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis, DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. R: EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araújo, Sem Informacao de Advogado. A: GLAUCIA DE SOUZA CASTRO. Adv(s.): (.). A: GLEICE DE SOUZA CASTRO. Adv(s.): (.). Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Credor(es) sobre o retorno da deprecata. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h04...

Nº 107261-0/04 - Execucão - A: ASSOCIACAO ESCOLA AMERICANA DE BRASILIA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley. R: MARIA JOSE AFFONSO BRITO ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h01..

Nº 120233-9/04 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: ANTONIO BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h56..

Nº 126277-9/04 - Rescisão de Contrato - A: CONDOMINIO DO BLOCO B DA SHCES 1301. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF07456E - Mara Liliane Nascimento da Silva. R: DM GLASS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h56..

Nº 41073-5/05 - Execucão - A: MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Adv(s.): DF018979 - Ana Cristina da Silva Souza, DF019753 - Frederico Guilherme Nunes e Souza, DF06682E - Vinicius Pereira Melo. R: EZEILSON LIMA CAVALCANTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h17..

Nº 45166-0/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BCN SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. R: INTEGRA ADM COM E IND SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TALES ALVES NAVARRO. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h17..

Nº 45997-2/05 - Execucão de Sentença - A: JOSE FELIPE DOS SANTOS. Adv(s.): DF003354 - Constantino de Jesus Barros. R: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VERMILTON PEREIRA DE SANTANA. Adv(s.): (.). R: MARIA EFIGENIA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h13..

Nº 68928-2/05 - Execucão - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA (NO REPRESENTANTE LEGAL). Adv(s.): DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: ESTER SANTOS SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h04..

Nº 78391-5/05 - Execucão de Sentença - A: HELENA GARCIA SILVA. Adv(s.): DF015357 - Alexandre Bueno Patrício. R: ANDERSON CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ALEXANDRO BUENO PATRICIO. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h08..

Nº 94397-5/05 - Monitoria - A: ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves. R: JAIRO FERNANDES JUNIOR. Adv(s.): DF013900 - Leila Barreto Ornelas. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h03..

Nº 94596-4/05 - Cobrança - A: COND. DOS PERMISSIONARIOS LOJISTAS DA GALERIA DOS ESTADOS. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo, DF05487E - Jose Marcelo Santos Monteiro. R: ARTUR DA COSTA TEIXEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h03..

Nº 96575-7/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO I J DA SQN 205. Adv(s.): DF013770 - Dilmir Luiz Comparin. R: ESPOLIO DE NICOLAU JOSE DE SEIXAS. Adv(s.): GO004924 - Leone Gomes de Oliveira. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h02..

Nº 103617-6/05 - Monitoria - A: CLINICA DE INALOTERAPIA E ANESTESIOLOGIA DE BRASILIA S/C LTD. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. R: IZABEL CRISTINA ARAUJO CUNHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Credor(es) sobre o retorno da deprecata. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 10h27...

Nº 142965-3/05 - Execucão Hipotecaria - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): SP150707 - Patricia Maria Uehara. R: MARIA ANGELA MACHADO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h55..

Nº 142991-8/05 - Execucão - A: DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: ADELMAR SIQUEIRA DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h54..

Nº 144056-7/05 - Execucão - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: ANA CAROLINE SOARES DA CUNHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h36...

Nº 148043-3/05 - Execucão - A: ANA CARLOLINA JOIAS FOLHEADOS LTDA. Adv(s.): DF011742 - Eveline Silva Bousada. R: EVANDRO LUIZ GARCIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h54..

Nº 33475-5/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h21..

Nº 45517-2/06 - Cobrança - A: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA. Adv(s.): DF013324 - Fatima Maria Carleial Cavaleiro, DF07202E - Sabatha Machado Borges de Lima. R: TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h15..

Nº 63954-9/06 - Monitoria - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: ESPOLIO DE RICARDO DE NOVAES FEITOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h07..

Nº 63962-9/06 - Monitoria - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: ESPOLIO DE RICARDO DE NOVAES FEITOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h06..

Nº 74934-8/06 - Cobrança - A: NORMA MARIA ARRAIS BANDEIRA TAVARES LEITE. Adv(s.): DF017425 - Leonardo Aragao Craveiro. R: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ARMANDO MENEZES ARAUJO. Adv(s.): (.). R: ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO MELO. Adv(s.): (.). R: AMBROSIO MOTA. Adv(s.): (.). R: CRISTOVAO DE ANDRADE ALVES. Adv(s.): (.). R: IARA MARIA JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JOSE LOURIVAL SANTANA. Adv(s.): (.). R: JOSE ULIS MENEZES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JORGE MATOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JORGIVAL BISPO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: LAURINDO CAMPOS FILHO. Adv(s.): (.). R: MARCOS LUIZ DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ROBERTO MIGUEL DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: VALTER TAVARES FARIAS. Adv(s.): (.). Promovo a intimação do autor/exequente para que providencie o seu cumprimento junto ao Juízo Deprecado.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 09h16..

Nº 84101-0/06 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. R: CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JANE AURELINA TEMOTE QUEIROZ. Adv(s.): (.). R: GILBERTO ELIAS FILHO. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h06..

Nº 93533-4/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: IGOR SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h05..

Nº 93541-4/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: MARCELO CRISON JORGE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h04..

Nº 96539-4/06 - Enriquecimento Ilícito - A: CLJ COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. Adv(s.): DF004125 - Vândir Aparecido Nascimento, DF05934E - Elisabeth Chaul Nascimento. R: WANDEL CLARIMUNDO GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h02..

Nº 112478-6/06 - Execução - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: MARONCY MAGALHAES LINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h01..

Nº 116398-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLENEUVE GERAL. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: MAURICIO BORGES VELASCO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DYANNE MOYSES DALCOMUNE. Adv(s.): (.). A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLENEUVE BLOCO B1. Adv(s.): (.). Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 10h24...

Nº 129475-9/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR. Adv(s.): DF017756 - Iolanda Lima Correia de Melo. R: DELCI DA SILVA BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h55..

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 133400-4/06 - Inissao de Posse - A: CLINICA DE MEDICINA INTEGRADA PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF012849 - Sandra Justiniano Ribeiro de Freitas. R: JANDIMAR MAGALHAES DA SILVA GUIMARAES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, Sem Informacao de Advogado. R: DEUSEDIT GUIMARAES ROSA FILHO. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h28..

DESPACHO

Nº 33469-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQS 415. Adv(s.): DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. R: MANOEL GONCALVES LOIOLA. Adv(s.): DF004576 - Alcides Botelho de Andrade, DF06327E - Djair Pereira da Costa, Sem Informacao de Advogado. Expeça-se alvará em favor do Sr. Perito. Às partes sobre o laudo. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h23..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 89307-4/04 - Embargos A Execução - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF03952E - Luciano Nacaxe Campos Melo, DF04586E - Luciana Lombas Belmonte, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: RONALDO NACAXE. Adv(s.): DF005974 - Antonio Gilvan Melo, DF023440 - Luciano Nacaxe Campos Melo. Recebo a apelação, fls. 490/506, no efeito devolutivo. Ao(as) recorrido(as) .Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h27..

Nº 69090-7/06 - Consignação Em Pagamento - A: HELIANE PEREIRA DE MELLO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CRED 1 PROMOTORA DE CREDITO LTDA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. Recebo a apelação, fls. 121/124, em ambos os efeitos.Ao(as) Recorrido(as). I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h31..

DESPACHO

Nº 1812-3/06 - Ordinaria - A: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro. R: CEREAIS SANTA BRANCA LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: MANOEL DEODORO DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). Primeiramente, comprove a credora haver esgotado todos os meios à localização de bens da devedora. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h33..

SENTENÇA

Nº 116315-7/03 - Execução de Sentença - A: TV GLOBO LIMIADA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha, DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba, DF07712E - Trevor Francis Brito Mariani. R: PRO MORAR ADM E SERV. S/S. Adv(s.): DF018407 - Helio de Oliveira Seixas Filho, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha. R: ALEXANDRE BATISTA. Adv(s.): (.). Isto posto, forte no art. 267, VIII c/c 598 do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e julgo extinto o processo.Custas pelo autor. Havendo pendência, deve ser quitada em 30 dias.Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h05..

Nº 39993-2/07 - Reintegração de Posse - A: CIA.ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ANTONIA LEOMIZIA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, forte no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito.Custas pelo autor. Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h35..

DESPACHO

Nº 15286-3/99 - Execução de Sentença - A: SANTOS E SOSTER LTDA. Adv(s.): DF007667 - Tawfic Awwad, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, DF04928E - Mauricio Matias de Carvalho. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad, DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. Primeiramente, às partes sobre os cálculos de fls. 633/637. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h24..

Nº 41489-9/99 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON D OR. Adv(s.): DF015479 - Eduardo Vidal Xavier, DF015495 - Jane Azevedo Cortes, DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: OSCARINA FERREIRA LIMA. Adv(s.): DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira. INTERESSADA: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): (.). Promova o credor o andamento do feito.Em relação ao petição de fl. 397, esclareço que o valor da arrematação do bem imóvel encontra-se acostado às fls. 296.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h07Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 78690-3/99 - Execução - A: HEMERSON BORGES GONTIJO. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: NEY FRANCISCO DE SOUZA. Adv(s.): DF06126E - Isabella Baroni Bittencourt, Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro o pedido de fls. 201/2. Oficie-se à DRF conforme requerido. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h35..

Nº 46257-6/01 - Execução Por Quantia Certa - A: SERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF009985 - Kassia Maria da Silva, DF010053 - Josefina Serra dos Santos, DF01035A - Ezequiel Salvador, DF019398 - Ezequiel Salvador, DF06396E - Gustavo Tosi. R: TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES SA TELEMAR. Adv(s.): DF018463 - Ademir Coelho Araujo. Ao credor sobre a manifestação de fls. 294/296. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h53..

Nº 78397-0/01 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO VILLAGES ALVORADA. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco, DF022325 - Gustavo Frazao Frota. R: MONICA MARQUES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF05375E - Diego Danieli, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto, DF07404E - Arthur Petterson Barbosa de Santana. Defiro o pedido de fl. 375. Designe nova data à realização da hasta pública. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h52..

Nº 86585-3/01 - Execução - A: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF009031 - Ana Lucia Rinaldi Vieira, DF03297E - Alessandro dos Santos Ajouz, DF03555E - Camila Angelica Figueiredo de Oliveira, DF04592E - Vanessa Rodrigues Monteiro. R: ANATALLICIO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. Traga o credor o valor atualizado do débito. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h40..

Nº 77682-3/02 - Cobrança - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti, DF04022E - Emiliano Alves Aguiar, T0003611 - Laisir da Silva Gonçalves. R: GERSON NAGEM PERRU. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, Sem Informacao de Advogado. Sobre os documentos de fls. 172/174, diga o autor. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h43..

Nº 1469-8/03 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SHCES 1603 CRUZEIRO NOVO DF. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: DORGIVAL PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Auentes. O ilustre advogado do credor não assinou sua petição de fl. 314. Regularize-a. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h41..

Nº 80978-3/03 - Execução - A: BLUEPOINT ADM DE EMP. TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF05307E - Renata Marques Ferreira. R: GERSON DE SOUSA CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fls. 93/4. Oficie-se à DRF conforme requerido. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h36..

Nº 118142-6/03 - Execução - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Casio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, (.), DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07466E - Antonio Aristeu Pires Anjos Batista Franco, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho. R: JOAO BATISTA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. Traga o credor o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h06..

Nº 52927-0/04 - Execução - A: ROSANA BARROZO CAVALLANTE. Adv(s.): DF004081 - Chucre Suaid. R: IRAPUAN LEITE SALES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, RJ139570 - Jose Carlos Vicente Martins. R: MIRINES MARTINS. Adv(s.): (.). Por enquanto é desnecessária a análise da fraude à execução, porquanto o bem permanece em nome do devedor. Assim, a fim de dar eficácia a diligência, esclareça o exequente onde é possível encontra o veículo.Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h47Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 94836-3/04 - Execução - A: MW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF07227E - Rafael Deutschmann Coelho. R: MARIA DE LOURDES SEABRA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ATLANTIDA REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA. Adv(s.): (.). Justifique a credora a inclusão da multa de 10%, tendo em vista tratar-se de execução de título executivo extrajudicial.Quanto ao pedido de ofício ao Banco Central, atente para o despacho de fl. 268. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h29..

Nº 106307-6/04 - Acao de Conhecimento - A: SILCO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF007165 - Carmen Soares Martins Jancoski, DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF05178E - Bruno Oliveira Dias. R: CARMEM SOARES MARTINS JANCOSKI. Adv(s.): DF007165 - Carmen Soares Martins Jancoski, G0017774 - Ricardo Jancoski. Intime-se a parte requerente para que se manifeste em relação ao pedido de liquidação do julgado, nos termos do artigo 475-A do C.P.C.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h43Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 41310-8/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF01892A - Maria Lucilia Gomes, DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, DF04514E - Monica Amaral Gonçalves. R: IVANA BARRETO MACHADO REZENDE. Adv(s.): G0011430 - Leon Deniz Bueno da Cruz. Traga o autor a data do prazo final do acordo. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h35..

Nº 49242-6/05 - Embargos A Execução - A: SPEED HELP ASSESSORIA MEDICA DOMICILIAR LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RTC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Adv(s.): DF009240 - Alexandre Rocha de Castro, DF014838 - Gesualdo Arrobas Mancini, DF016110 - Sylvanna de Jesus Silva Schults. Não foi encontrado saldo para bloqueio pelo sistema BACENJUD 2, conforme pesquisa realizada.Diga a credora se tem interesse em prosseguir com a execução, no prazo de 48h, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h40..

Nº 108049-4/05 - Revisional - A: BALSEM PINELLI JUNIOR. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF019031 - Regina Celia do Nascimento, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: HSBC BANK BRASIL S/A . Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF05473E - Germano Cesar de Oliveira Cardoso, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa, DF07056E - Joao Vitor da Cunha Resende, DF07308E - Fabiola Fernandes Matos. Devolvo o prazo requerido pelo réu às fls. 377/8. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h38..

Nº 130256-0/05 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: LUCIA MARIA DE MAGALHAES LUCAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Observe o credor que a executada já foi citada. Indique, portanto, bens à penhora. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h59..

Nº 93284-9/06 - Declaratoria - A: THAYS MARQUES DE SOUZA SILVA. Adv(s.): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF024144 - Fernando Martins de Freitas, DF06883E - Marcus Vinicius Vaz de Matos. R: TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto, Sem Informacao de Advogado. Expeça-se o alvará requerido. Após, à Contadoria para atualizar o débito exequendo, com a aplicação da multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h54..

Nº 93854-3/06 - Execução - A: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ. Adv(s.): DF01530A - Lycurgo Leite Neto, DF020415 - Renata Machado. R: KEIJI KANASHIRO. Adv(s.): DF021191 - Joao Paulo de Castro. R: MESSIAS DE OLIVEIRA ORNELAS. Adv(s.): (.). R: MARIA DAS GRACAS FERNANDO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Ciente do agravo, fls. 87/100.Mantenho a decisão guerreada, fls.81/3, por seus próprios fundamentos. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h33..

Nº 100512-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LAZARO JOSE CASEMIRO. Adv(s.): DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. R: BENITO SCHETTINO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. Ao credor. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h34..

Nº 102525-9/06 - Cobrança - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO . Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima. R: KELLY CRISTINE DOS SANTOS MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Justifique a credora o pedido de intimação requerido à f. 52, tendo em vista que a devedora já foi citada. Requeira, portanto, o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h16..

Nº 105889-7/06 - Monitoria - A: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley. R: SILVINO DE OLIVEIRA PEREIRA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Primeiramente, comprove a credora haver esgotado todos os meios à localização de bens do devedor. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h36..

Nº 120091-6/06 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO DO ESTADO DO ES SA. Adv(s.): DF015598 - Marcelo Ramos Correia, DF06119E - Warlei Marques Ponte. R: KLECIA ALVES GALVAO LEMOS. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello, Sem Informacao de Advogado. Primeiramente,comprove o credor haver esgotado todos os meios à localização de bens da devedora.Oficie-se à DRF solicitando cópia da última declaração do IR da executada.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h08..



Nº 122932-3/06 - Embargos A Execucão - A: MC COMERCIO DE CELULAR E RELOGIOS LTDA ME. Adv(s.): DF018810 - Luciano Felício Fuck. R: CHARBEL GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF013421 - Fernando Augusto Pinto, DF07572E - Andre Luiz Oliveira Gomes Castro. Expeça-se o alvará requerido. Feito, archive-se com as devidas cautelas.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h46..

Nº 123693-5/06 - Monitoria - A: MERCIA HELENA DA SILVA SAMPAIO . Adv(s.): DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: JOSEMAR RIBEIRO RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h08..

Nº 127557-5/06 - Cobrança - A: DIVINO MONTEIRO FONTES. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG FEDERACAO NAC DAS EMP SEGUROS PRIV E CAPITALIZACAO. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. R: AGF BRASIL SEGUROS SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Subam ao egr. TJDF, com as devidas cautelas.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h09..

Nº 716-7/07 - Cobrança - A: SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ANAIRA TISSIANI MOURTHE STARLING. Adv(s.): DF017692 - Izailda Noleto Cabral, DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. Subam ao egr. TJDF, com as devidas cautelas.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h54..

Nº 7987-8/07 - Execução Por Quantia Certa - A: STELLA ALEXANDRA RODOPOULOS. Adv(s.): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci, DF06396E - Gustavo Tosi. R: SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HELMUT RICHARD LOPES. Adv(s.): (.). R: JOSEFA MARIA DAS GRACAS SANTOS. Adv(s.): (.). Primeiramente, comprove a credora haver esgotado todos os meios a localização de bens do devedor já citado. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h32..

Nº 9444-8/07 - Acao Cautelar - A: IGOR FELIPE GUSKOW. Adv(s.): DF018747 - Igor Felipe Guskow, DF021906 - Oksana Maria Guskaw. R: BRASILIA SERVICOS SOCIEDADE CIVIL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR NIC BR. Adv(s.): (.). Às partes sobre a certidão de fl. 329, bem como digam, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h04..

Nº 22212-9/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: CILDO LAURINDO DE BRITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito de fl. 83. Oficie-se conforme requerido. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h11..

Nº 23056-7/07 - Embargos A Execucão - A: JAMIL JORGE. Adv(s.): DF020884 - Walter Felipe dos Santos. R: PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. Considerando o teor das certidões de fls. 44 e 76, reconheço a intempestividade da impugnação. Desentranhe-se a peça de fls. 52/72 e acoste a contra-capa dos autos.Após, voltem os autos conclusos para decisão.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h38Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 44685-5/07 - Revisional - A: AMILTON GERONIMO DE FIGUEREDO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Atente o autor para a decisão lançada à fl. 44. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h43..

Nº 48472-4/07 - Execucão - A: MARCO ANTONIO REZENDE SILVA. Adv(s.): DF021734 - Daniele Luisa Almeida Tavares. R: ANA MARIA FERNANDES PIERATTI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se.Honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h32..

Nº 57279-9/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ROBERTO FERREIRA ROSAS. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: JOAO KENNEDY BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se.Em caso de purga da mora, fixo os honorários em 10% sobre o valor atualizado do débito.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h26..

Nº 57595-9/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: ANDIROBA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DOMICIO ALVES ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). R: ENIRCE TEIXEIRA ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). Cite(m)-se.Honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h30..

Nº 57636-7/07 - Cobrança - A: VANDERLEY BEZERRA SALDANHA. Adv(s.): DF021331 - Marina Silva Cacao. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Para que se possa aferir, com segurança, a pertinência do pedido de concessão do benefício da assistência judiciária, junte o(a) autor(a) , no prazo de 10 (dez) dias, cópia do seu último contracheque.Cumprida a diligência, voltem-me os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h14..

Nº 57920-5/07 - Execucão - A: BANCO ITAUBANK S/A. Adv(s.): SP098709 - Paulo Guilherme de Mendonça Lopes. R: ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROSIVAL SILVA RAMOS. Adv(s.): (.). Cite(m)-se.Honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h05..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 5281-8/06 - Ordinaria - A: JAIR BIZERRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF019293 - Danielle Ferreira Glielmo. Recebo a apelação, fls. 164/173, em ambos os efeitos.Ao(as) Recorrido(as). I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h26..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 6657-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto, DF07634E - Wolmar Thyago Cordeiro Correa dos Reis. R: ROSIMAR DA SILVA BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Converso a busca e apreensão, nos mesmos autos, em Ação de Depósito.Retifique-se. Comunique-se e cite-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h28..

Nº 46037-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA XAVIER DOMINGUES. Adv(s.): DF009400 - Jose Correia Primo, DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. R: RUTH XAVIER. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. A: ISAQUEU XAVIER. Adv(s.): (.). A: DANIEL XAVIER. Adv(s.): (.). DESPACHO Antes de homologar o acordo de fls. 59/60, venham aos autos a cópia da matrícula do imóvel, a fim de apreciar a possibilidade de disposição do direito conforme entabulado.Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h01Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 130925-7/06 - Declaratoria - A: CARLOS MARIANO VIEIRA DE OLIVEIRA E SOUZA. Adv(s.): DF007102 - Rogerio Soares Gutierrez. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF019578 - Vicente Paulo da Silva, DF06682E - Vinicius Pereira Melo, DF07680E - Rodrigo Lettieri Fonseca. Recebo a apelação, fls. 511/578, no duplo efeito. Ao(as) recorrido(as) .Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h03..

Nº 57821-9/07 - Cobrança - A: CARLOS ALVES LEITE. Adv(s.): DF018444 - Huilder Magno de Souza. R: BRÁDESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Esclareça o autor qual a pertinência subjetiva para a causa, a fim de justificar a sua legitimidade para figurar no pólo ativo, uma vez que não é parte da relação contratual em análise.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h06Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 56434-4/07 - Civil Publica - A: APROVAT ASSOCIACAO PROTECAO DEFESA ATIVA CONSUM BRASIL. Adv(s.): DF99999999 - Sem Informacao Advogado. R: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Considerando que toda a atividade jurisdicional é pautada na premissa do interesse de agir, ou seja, da utilidade e necessidade de intervenção judicial e atento ao fato de que a regra do artigo 16 da Lei nº 7.347/85 (LACP) limita a abrangência da coisa julgada ao território do órgão julgador, no caso em apreço a base territorial do Distrito Federal, esclareça a autora quais são os seus associados que residem no Distrito Federal, porquanto os documentos que instruem a inicial indicam que a base de atuação da associação é em Santa Catarina, Vale do Rio Tijucas.Caso não demonstre a existência de nenhum associado com residência na base territorial do órgão julgador, torna-se questionável o interesse de agir para o manuseio da ação civil pública.Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h15Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 119660-5/05 - Monitoria - A: POSTO ZILLERTAL LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: DOUGLAS DOS SANTOS BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Não tendo sido opostos embargos à ação monitoria nem tendo sido efetivado o pagamento, constituiu-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se, também por força de lei, o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do cumprimento da sentença.Fixo os honorários em 10% sobre o valor atualizado do débito.Intime-se para o cumprir a obrigação, no prazo de quinze dias, efetuando o pagamento do montante do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento).Desentranhe-se o mandado, procedendo-se as anotações e comunicações pertinentes.Antes, porém, traga o(a) credor(a), aos autos, memória discriminada e atualizada de cálculos, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: extinção. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h57..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 88101-7/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRÁDESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: VIPER DISTRIBUICAO REPRESENTACAO PROD ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Converso a busca e apreensão, nos mesmos autos, em Ação de Depósito.Retifique-se. Comunique-se e cite-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h07..

Nº 50663-3/07 - Embargos A Execucão - A: VALDEVAN GOMES DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo, DF024636 - Guilherme Dequiqui de Assis Borges. R: LAC CORPORATION LTDA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Admito os embargos e suspendo o curso da execução.Ao embargado. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h33..

Nº 12237-7/04 - Execucão - A: MARIA DA CONCEICAO OBERLAENDER COELHO. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: JOAS DE SOUZA GOMES. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira, DF014743 - Eliane Cristina Pestana. DESPACHO Oficie-se, novamente, à Bancorbras Consórcios para que esta informe se já foi adotada alguma medida para a retomada do bem, em caso positivo qual o andamento do feito e qual é o número do processo, para fins de análise da possibilidade de continuidade do presente feito e da alienação judicial do bem.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h20Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Decisão

Nº 57394-5/07 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: ROSANGELA BANDEIRA NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Processo: 2007.01.1.057394-5Ação : DEPOSITOREquerente: BANCO FINASA SAREquerido: ROSANGELA BANDEIRA NUNESDECISÃO Em que pesem os argumentos expedidos pelo Douto Juízo da 2ª Vara Cível de Taguatinga/DF (decisão de fls. 66/68), cumpre-se destacar que o feito em trâmite no presente juízo (autos nº 14.716-8/05 - 5ª VCB) já se encontra sentenciado desde o dia 28.02.2007.Esclareço, ainda, que a certidão de fl. 65 foi omissa, porquanto não informou a existência de sentença no feito nº 14.716-8/05, o que induziu a formatação da decisão de fls. 66/68.Portanto, com fundamento na súmula 235 do STJ e atento do princípio da celeridade, restituo os autos ao Juízo da 2ª Vara Cível de Taguatinga, com as nossas homenagens, pois a ninguém interessa a oposição de conflito negativo de competência.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h03.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº 44754-6/06 - Reparacao de Danos - A: FABRICIO ROBERTO CUSTODIO PIRES. Adv(s.): DF022799 - Rafael Teixeira Moreti. R: RAFAEL SEABRA VIEGAS. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: RODRIGO CORREIA VIEGAS. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. O Autor opôs embargos de declaração apontando contradição e obscuridade na Sentença, alegando comprovada a culpa, não há que se falar em ausência de outros orçamentos, porquanto se trata de prestação de serviço personalíssima e que os valores cobrados são os mesmos que qualquer ortodontista cobraria.A insurgência, entretanto, não prospera, estando a Sentença a desafiar recurso próprio.Todos os fundamentos encontram-se bem expostos na sentença, não havendo nenhum contradição ou obscuridade a ser suprida, estando presente apenas o inconformismo da parte que pode ser obviado no recurso próprio.Em ação de ação de reparação de danos, a indenização se dá no limite do prejuízo, assim demonstrado com documentos idôneos: se já houve o desembolso, com a juntada da nota fiscal ou recibo; se ainda não executados os serviços, com base em no mínimo três orçamentos, notadamente quando não há perícia para atestar a veracidade do laudo ortodôntico. É de se esclarecer que o preço dos serviços não é público e notório como afirmado pelo Embargante, carece sempre da demonstração livre de dúvidas, como forma de se evitar enriquecimento sem causa de uma parte em detrimento da outra.Em face do exposto, por falta de pressupostos, não conheço do embargos de declaração.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h12..

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Sandoval Gomes de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Giordano Resende Costa
Diretor de Secretaria:Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 59417-9/07 - Execucão - A: BANCO ITAU SA . Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: LIBRI MUNDI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDILENE AMORIM DA SILVA. Adv(s.): (.). Cite(m)-se.Honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h07..

DESPACHO

Nº 58260-5/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014723 - Edimar Luiz da Silva. R: D CARNEIRO AUTO ELETRICA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GILBERTO RABELO PEREIRA CARNEIRO. Adv(s.): (.). R: GEOVANI RABELO PEREIRA CARNEIRO. Adv(s.): (.). R: ZAIDA RABELO CARNEIRO. Adv(s.): (.). R: KENIA CHAVES VIEIRA CARNEIRO. Adv(s.): (.). Recolha o credor as custas processuais, juntado nos autos o respectivo comprovante. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h10..

DESPACHO

Nº 58089-9/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: ALINE SOUSA CAMPOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se.Honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h12..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 56728-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: VLADIMIR ANTONIO DAS NEVES PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Evidenciado o vínculo jurídico e patente a mora, defiro a liminar, a fim de que o veículo seja apreendido e entregue ao autor.Após, cite-se o(a) requerido(a) com as advertências contidas no art. 3º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei nº 10.931, de 02.08.04.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h21..

Nº 59053-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: ABRANGE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Evidenciado o vínculo jurídico e patente a mora, defiro a liminar, a fim de que o veículo seja apreendido e entregue ao autor.Após, cite-se o(a) requerido(a) com as advertências contidas no art. 3º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei nº 10.931, de 02.08.04.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h27..

DESPACHO

Nº 59051-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: ABRANGE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Junte o autor o comprovante de haver notificado a requerida. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h30..

Nº 58969-8/07 - Declaratoria - A: CELIA LUCIANO BAPTISTA. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: TELES P CELULAR SA VIVO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolha a autora as custas processuais, juntando-se nos autos o respectivo comprovante. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h36..

DESPACHO

Nº 59142-7/07 - Revisional - A: JOAS BARBOSA GOMES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Para que se possa aferir, com segurança, a pertinência do pedido de concessão do benefício da assistência judiciária, junte o(a) autor(a), no prazo de 10 (dez) dias, cópia do seu último contracheque.Cumprida a diligência, voltem-me os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h39..

DESPACHO

Nº 59431-4/07 - Restituicao - A: ROBERTO DE CUNTO BARREIRA. Adv(s.): DF009216 - Messias Alves Cardoso. R: BANCO HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende o autor a inicial, quanto ao pedido. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h52..

Nº 59639-3/07 - Cobranca - A: VALERIA SAQUES. Adv(s.): DF01534A - Claudinei Jose Fiori Teixeira. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolha a autora as custas processuais, juntado-se nos autos o respectivo comprovante. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h58..

Nº 58685-8/07 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: CENTRO IMPERIAL DOS BRINQUEDOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LAZARO MENDES DA FONSECA. Adv(s.): (.). R: JOSEFA MENDES FERREIRA. Adv(s.): (.). Recolha o autor as custas processuais, juntando-se nos autos o respectivo comprovante. Prazo de 10 dias. i>Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h05..

CERTIDÃO

Nº 14264/94 - Deposito - A: BANESTADO SA. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet, DF02754E - Ademir Coelho Araujo, DF03679E - Andrea Medeiros Machado, DF04057E - Sergio Augusto Ferraz Barreto, DF04897E - Alexandre Muller Buarque Viveiros, DF05420E - Victor Machado Marini, DF05437E - Miguel Dunshee de Abranches Fiod, DF06274E - Taisa Magalhaes Freitas, DF06302E - Juliana Cabral Lima, DF06396E - Gustavo Tosi, DF07643E - Ana Carolina Arrais Bastos. R: VANDA LIMA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALEXANDRE BAYARD OBELAENDER MELO. Adv(s.): (.). R: BETA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Requerente BANESTADO SA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 44,06). Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h56..

Nº 96382-9/02 - Revisao de Clausula - A: ADRIANA MACHADO E DIAS CORREIA. Adv(s.): DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias. R: FIBRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. Promovo a intimação do autor/exequente para que providencie o seu cumprimento junto ao Juízo Deprecado.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h31..

Nº 20835-8/04 - Execucao - A: CRILAC LATICINIOS LTDA. Adv(s.): DF006778 - Jalim Eloí de Santana. R: VENTURI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF008297 - Rosa Maria Fernandes Troina Gomes, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Exequente CRILAC LATICINIOS LTDA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 48,28). Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h05..

Nº 31359-2/05 - Ordinaria - A: TACITO FURTADO SILVA. Adv(s.): DF014982 - Paulo Roberto de Oliveira Junior, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06292E - Christina do Valle da Silva Lima, DF07002E - Vanessa Correa de Almeida. R: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADOS. Adv(s.): DF020852 - Luciana Chaves Freire. Promovo a intimação das partes sobre a manifestação.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h13..

Nº 85590-9/05 - Indenizacao - A: LILIAN RODRIGUES SILVA DUARTE. Adv(s.): DF007803 - Adriano Souza Nobrega, DF010859 - Claudia Cristina Nunes Nobrega, DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro. R: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica a Requerente LILIAN RODRIGUES SILVA DUARTE intimada a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 66,51). Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h..

Nº 14498-3/06 - Indenizacao - A: DARIO SAMPAIO PINTO. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski, DF05581E - Rafael Alves Porto. R: CARLOS ALBERTO DIHL DA ROCHA. Adv(s.): DF007764 - Ronaldo Pinheiro de Almeida. Abro vista ao(à) Autor(a), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h54..

Nº 19683-0/06 - Execucao - A: OSVALDO AVALONE. Adv(s.): DF009309 - Geraldo Fraga. R: MURILO MONTEIRO SIMOES. Adv(s.): DF002663 - Lariel Ribamar Souza. R: REGINA MARIA FRANCO. Adv(s.): (.). R: EVALDO MARCIO DA SILVA SIMOES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, ficam os Executados MURILO MONTEIRO SIMOES, REGINA MARIA FRANCO, EVALDO MARCIO DA SILVA SIMOES intimados a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 53,67). Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h..

Nº 39836-0/06 - Ressarcimento - A: VISAO VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF015513 - Mirella Patricia Melo Ximenes. R: GENI SOARES COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 107, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h11..

Nº 46183-7/06 - Restituicao - A: LUCIANO REINALDO REZENDE. Adv(s.): DF019279 - Murilo Lima Delgado. R: EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes, DF06972E - Ana Paula Chedid de Oliveira Lima, Sem Informacao de Advogado. A: DEBORA CRISTINA LARACCA RICAULO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, ficam as Partes LUCIANO REINALDO REZENDE, DEBORA CRISTINA LARACCA RICAULO, EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA intimadas a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$11,90). Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h28..

Nº 98447-3/06 - Monitoria - A: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA. Adv(s.): DF016790 - Max Rezende Braga. R: UNICA RENT A CAR VEICULOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 61, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h52..

Nº 113321-2/06 - Monitoria - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro, DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro. R: GUTEMARA VALDIVINO FEITOSA . Adv(s.): DF025123 - Ricardo Jose Hudson de Abranches. Ao Autor sobre os embargos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h36..

Nº 131850-3/06 - Monitoria - A: UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: IGOR ALEXANDRE PROTZNER MORBECK. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 56, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h11..

Nº 43683-8/07 - Monitoria - A: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Adv(s.): DF015978 - Erik Franklin Bezerra. R: MARCO AURELIO LEMOS VENTURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 27, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h05..

Nº 45633-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: CLAUDIA REGINA MARINHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 59, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h43..

DESPACHO

Nº 49997-4/06 - Anulatoria - A: SINDESEI SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERV DE INF DO DF. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes, Sem Informacao de Advogado. Sobre os documentos de fls. 392/464, diga o requerido. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h48..

DESPACHO - relatados. L.

Nº 117337-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: LUIS NOLETO DE SOUZA. Adv(s.): DF011673 - Viviane Rodrigues Matos. R: ESPOLIO DE OSVALDO FARIAS BRAUNA. Adv(s.): DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Converto o julgamento em diligência. Junte o autor, em 10 dias, certidão de ônus do imóvel. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h48..

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESPONDIDOS

Nº 79667-4/06 - Ordinaria - A: JABA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF023600 - Renata Antony de Souza Lima, DF06645E - Claudio Sanzonowicz Junior. R: MORAIS E ALECRIM. Adv(s.): (.). Vistos etc.Recebo os embargos interpostos, pois presentes os requisitos de admissibilidade. No mérito, não assiste razão aos embargantes. Como é cediço, os embargos de declaração não se prestam, em regra, à alteração da decisão, pois têm a finalidade precípua de integração do julgado eivado de omissão, contradição ou obscuridade. Na hipótese vertente, não há qualquer desses vícios. Houve manifestação explícita deste julgador quanto aos pedidos feitos nas alíneas "b", "c" e "e", no sentido de que os mesmos restaram prejudicados.Quanto aos danos morais, percebe-se que os recorrentes pretendem a modificação da decisão para adequar ao seu particular entendimento. Ante o exposto, rejeito os embargos e mantenho íntegra a sentença hostilizada.PRI. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h49..

DESPACHO

Nº 32693-6/06 - Ordinaria - A: JOALDIRA NERY DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021179 - Edvaldo Mendes Chagas. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. Melhor analisando a decisão de fl. 244, esclareço que o efeito devolutivo é tão-só no que se refere à cautelar em apenso. Seguem as informações solicitadas à fl. 261.Subem os autos ao egr. TJDFT com as devidas cautelas.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h51..

Nº 59969-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: NELY APARECIDA DE SOUZA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se o alvará requerido à fl. 62. Após, archive-se com as devidas cautelas, tendo em vista que a devedora cumpriu com sua obrigação.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h53..

Nº 62258-8/05 - Cobranca - A: LILIAN MACIEL MARTINS. Adv(s.): DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes, DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilherme, DF06470E - Marielle dos Santos Brito, DF07176E - Ana Paula Dias de Oliveira. R: ARIOSVALDO ALVES COSTA FILHO. Adv(s.): DF011473 - Mauro Ribeiro Miranda. Defiro em parte o pleito de fl. 132. Oficie-se à DRF solicitando cópia da última declaração do IR do devedor.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h54..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 24143/90 - Execucao de Sentenca - A: AUTO LOCADORA BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: AGROFILLER S/A CORRETIVOS DE SOLOS. Adv(s.): DF010338 - Caetana Sílvia de Avelar, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou. Vistos etc.Admito o esclarecimento de fl. 260. Anote-se. Comunique-se e registre-se.Valério Alvarenga Monteiro de Castro, nos autos da execução que move contra AGROFILLER CORRETIVOS DE SOLOS LTDA, após ver frustrada a penhora de bens, a pretexto de estar a empresa devedora desativada há vários anos, requer a desconsideração de personalidades, a fim de serem constritos bens do sócio RONILDO ELEOTÉRIO GOMES.É o breve relato. Decido.Compulsando os autos, verifico razão amparar o credor, porquanto resta certo que a executada encerrou irregularmente suas atividades, eis que, consoante decisão de fls. 237/8, juntada por cópia, continua, formalmente, estabelecida no endereço declinado. Entretanto, os autos noticiam a certeza de que encontra-se inativa há vários anos.A atitude da devedora, via de seus representantes legais, enseja o quebraimento da regra geral, e permite sejam os bens dos sócios alcançados para a satisfação de débitos da pessoa jurídica, conforme inteligência do artigo 10, do Decreto 3.708/19 , na medida em que o encerramento das atividades se deu em manifesta afronta às diretrizes legais, máxime no que pertine à baixa perante a Junta Comercial. Por outra, o documento de fls. 241/254 espelha, claramente, figurar a pessoa retrocitada como sócia-gerente.Isto posto, defiro o pedido e autorizo a penhora de bens do sócio-gerente, RONILDO ELEOTÉRIO GOMES, a serem indicados pela credora. Tratando-se de imóvel, venha certidão atualizada positivamente a propriedadeIntimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h09..

Nº 27339/90 - Execucao de Sentenca - A: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO. Adv(s.): DF006586 - Osvaldo da Silva, DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: AGROFILLER S.A.. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF010338 - Caetana Sílvia de Avelar. Vistos etc.Valério Alvarenga Monteiro de Castro, nos autos da execução que move contra AGROFILLER CORRETIVOS DE SOLOS LTDA, após ver frustrada a penhora de bens, a pretexto de estar a empresa devedora desativada há vários anos, requer a desconsideração de personalidades, a fim de serem constritos bens do sócio RONILDO ELEOTÉRIO GOMES.É o breve relato. Decido.Compulsando os autos, verifico razão amparar o credor, porquanto resta certo que a executada encerrou irregularmente suas atividades, eis que, consoante a decisão de fls. 257/8, juntada por cópia, continua, formalmente, estabelecida no endereço declinado. Entretanto, os autos noticiam a certeza de que encontra-se inativa há vários anos.A atitude da



devedora, via de seus representantes legais, enseja o quebramento da regra geral, e permite sejam os bens dos sócios alcançados para a satisfação de débitos da pessoa jurídica, conforme inteligência do artigo 10, do Decreto 3.708/19 , na medida em que o encerramento das atividades se deu em manifesta afronta às diretrizes legais, máxima no que pertine à baixa perante à Junta Comercial. Por outra, o documento de fls. 261/274, espelha, claramente, figurar a pessoa retrocitada como sócia-gerente.Isto posto, defiro o pedido e autorizo a penhora de bens do sócio-gerente, RONILDO ELEOTERIO GOMES, a serem indicados pela credora. Tratando-se de imóvel, venha certidão atualizada positivamente a propriedadeIntimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h10..

Nº 33725-0/2000 - Execução - A: TEM PECAS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa, DF004816 - Ivo Gonzaga, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita, DF04647E - Tiago Gusmao Belo Ferreira, DF05438E - Roberta Si-queira de Oliveira, DF06278E - Bruno Cal dos Santos Rodrigues, DF07025E - Vanessa Soares da Costa. R: CLAUDIO MARTINS DE PINHO. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. Vistos etc.Considwerando não haver o devedor, embora devidamente intimado, indicado bens à penhora, fl.292, aplico-lhe a multa prevista no art. 601, do CPC, em 5% sobre o valor atualizado do débito, que se reverterá em favor da credora.Quanto ao pedido formulado à fl. 301, item "c", deverá a exequente comprovar a má-fé dos adquirentes dos veículos.No que se refere ao item "a", fl. 300, venha o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h19..

Nº 60341-0/2000 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. R: MARIA JOSE RODRIGUES. Adv(s.): G0006556 - Asael Souza. R: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto. Recebo a apelação, fls. 538/564, em ambos os efeitos.Ao(as) Recorrido(as). I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h57..

Nº 65014-3/2000 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA JOSE RODRIGUES. Adv(s.): DF04196E - Rafael Vasconcellos de Araujo Pereira, DF05598E - Paulo Maciel Medeiros, G0006556 - Asael Souza, RJ008518 - Sergio Agostini Xavier. R: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF05598E - Paulo Maciel Medeiros. A: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto. Recebo a apelação, fls. 482/508, em ambos os efeitos.Ao(as) Recorrido(as). I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h58..

Nº 48644-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QD. 301 SHCE SUL BLOCO A CRUZEIRO NOVO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida. R: ESPOLIO DE BENEDITA TELES SCHULT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Trata-se de procedimento sumário, razão por que designo audiência conciliatória para o dia 09/07/07, às 15:30 h. Cite(m)-se.Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h33..

Nº 50195-8/07 - Declaratoria - A: BARBARA CATENIS SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: LOJAS CEA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Trata-se de ação de conhecimento com pedido de liminar, na qual almeja a autora ver seu nome retirado do rol dos inadimplentes perante os órgãos de proteção ao crédito, a pretexto de que, fraudulentamente, alguém, em seu nome entabulou contrato com a ré, ensejando o débito motivador do ato restritivo.Analisando detidamente os autos, verifico a presença dos requisitos legais justificadores da liminar. Com efeito, sabe-se que a inclusão do nome do consumidor no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, causa-lhe inegáveis prejuízos. Tal medida, no caso em apreço, não se justifica, pois, consoante positiva a documentação aparelhada, há fortes indícios de não ser a postulante devedora da quantia embasadora da restrição.Isto posto, defiro a tutela antecipada e determino que se oficie à SERASA e ao SPC/DF para os devidos fins.Defiro a gratuidade judiciária.Cite-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h12..

Nº 50617-6/07 - Execução - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS II. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: AUGUSTO SOUSA DE MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RENATO SOUSA DE MELO. Adv(s.): (.). Vistos etc.Considerando que Renato Sousa de Melo não subscreveu o acordo noticiado na inicial, indefiro a execução com pertinência ao mesmo.Prossiga-se com relação ao 1º devedor.Cite(m)-se.Honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h23..

Nº 53680-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ANDREA PALLADIO. Adv(s.): DF022073 - Rubenita Leao de Souza Silva. R: MARIANGELICA BARBOSA LOBATO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Trata-se de procedimento sumário, razão por que designo audiência conciliatória para o dia 09/07/2007, às 14:00 h. Cite(m)-se.Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h30..

Nº 56106-3/07 - Embargos de Terceiro - A: JOSE ALVES TOLEDO FILHO. Adv(s.): DF007823 - Tereza Elaine Dias Safe Carneiro. R: LUZIA LIBANIO DA COSTA . Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. Vistos etc.Considerando a documentação apresentada, dando conta de que o autor detém a posse sobre o imóvel, defiro a liminar e suspendo o curso da execução, tendo por objeto o bem descrito.Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h03..

Nº 56918-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO S DA QI 14. Adv(s.): RS065494 - Arno Jerke Junior. R: JOSE VALDECI BANDEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ERCILIA VALERIO BANDEIRA . Adv(s.): (.). Vistos etc.Trata-se de procedimento sumário, razão por que designo audiência conciliatória para o dia 09/07/2007, às 15:00 h. Cite(m)-se.Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h31..

Nº 57875-8/07 - Embargos de Terceiro - A: RUBIM NESTOR BENDER. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: LUZIA LIBANIO DA COSTA . Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. A: JOSE MARTINS BORGES. Adv(s.): (.). Vistos etc.Considerando a documentação apresentada, defiro a liminar e suspendo o curso da execução, tendo por objeto o direito sobre os valores depositados na ação mencionada à fl. 05..Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h03..

DESPACHO

Nº 21929/93 - Execução de Sentença - A: VILBER ANTONIO DE OLIVEIRA BELLO. Adv(s.): AL04447E - Ridina Ramos Leite, DF015682 - Victor Mendonca Neiva, DF016825 - Cristina Moreira Schiel, DF06347E - Otto Fernandes Solino, DF06851E - Gabrielle Queiroz Marques. R: JORNAL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah, DF022639 - Janaina Salim Magalhaes. A: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Adv(s.): (.). Desentranhe-se o mandado para se verificar a viabilidade da penhora, na forma requerida pelo credor - flsl. 781/82. Int..

SENTENÇA

Nº 48631-0/07 - Consignacao Em Pagamento - A: INSTRUMENTAL CIENTIFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Adv(s.): DF015411 - Luiz Fernando Ferreira Gallo. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento, envolvendo as partes acima citadas.O depósito da importância oferecida foi deferido à fl. (54, contudo o(a) autor(a) ficou-se inerte, consoante certidão de fl. 56.Assim, ausente se faz um dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.ISTO POSTO, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil.Intime-se ao recolhimento das custas finais, se houver,Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h07..

DESPACHO

Nº 57971-6/2000 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SERGIO VILANOVA LINHARES. Adv(s.): DF005098 - Pedro Afonso Bezerra de Oliveira. R: ROSANE PINHEIRO DA LUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro a penhora conforme requerido no item "6", fl. 173, tendo em vista que referido valor, certamente, já não mais se encontra no local indicado.Com relação ao pedido de que seja declarada fraude à execução em face da alienação do veículo, deverá o credor comprovar a má-fé do adquirente.Desentranhe-se o mandado para que o Sr. Oficial de Justiça relacione os bens que guarnecem a residência da devedora, penhorando-se os não albergados pela Lei 8.009/90, até o limite do valor executado. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h14..

Nº 80082-2/03 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF021321 - Jorge Jaeger Amarante, DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: MARIA LUCIANA MARCOLINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MANOEL DO PRADO SOUSA. Adv(s.): (.). R: JOSE DOS SANTOS PRADO. Adv(s.): (.). Traga a credora o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h15..

Nº 3267-2/06 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: CENTRO UNIVERSITARIO EURO AMERICANO. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06423E - Everson Ferreira Bruck da Silva, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, DF06636E - Alysson Nery Coelho, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. R: CIRO LOPES DO AMARAL FILHO. Adv(s.): DF020407 - Antonio Fernando Ferreira Leite, Sem Informacao de Advogado. Observe a credora que a conta bancária a que se refere em sua manifestação de fls. 115/118, trata-se de poupança, e os valores que nela se encontram são impenhoráveis, até o limite de 40 salários mínimos, art. 649, X, do CPC. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h20..

Nº 11976-6/03 - Indenizacao - A: RENATA DOS SANTOS DAHER. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: HOTEL PARTHENON. Adv(s.): DF010441 - Joelson Costa Dias, DF015300 - Maria Sonia Villar Busto Soares, DF03666E - Karina Bronzon de Castilho, DF04960E - Donne Pinheiro Macedo Pisco, DF05417E - Rafaela Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Coura. DENUNCIADO A LIDE: MARK BUILDING ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo. Arquive-se com as devidas cautelas.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h20..

DECISÃO

Nº 47312-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA. Adv(s.): DF022725 - Arley Marcio Soares de Souza. Vistos etc.Trata-se de ação de busca e apreensão aviada pelo credor, tendo como objeto contrato de alienação fiduciária. Compulsando os autos em apenso, verifico a existência de conexão entre esta demanda e a ação consignatória em curso perante a 1ª Vara Cível, da Circunscrição de Taguatinga, despachada em 13/03/2007, fl. 47, enquanto o presente feito recebeu despacho positivo no dia 09/05/2007. Com efeito, ocorre conexão entre duas ações quando houver identidade de pedido ou da causa de pedir - art. 103, do CPC. Cumprindo salientar que, quanto à causa petendi, basta sejam iguais a remota ou a próxima, sendo esta os fundamentos jurídicos do pedido e, aquela os fatos que embasam o pleito exordial. Na hipótese vertente, infere-se estarem ambas as demandas fulcradas em idêntico fato, ou seja, a existência de um contrato de alienação fiduciária em garantia, que, ao mesmo tempo, autoriza a busca e apreensão do veículo, ante a mora do devedor, e se perfaz no objeto da consignação em pagamento. Por outro lado, não

olvido da possibilidade de decisões conflitantes, pois, se julgado precedente o pedido de quitação do débito, pelo valor do depósito efetuado, torna-se infundada a demanda de busca e apreensão em trâmite neste juízo.A respeito do tema, confira-se o seguinte julgado:COMERCIAL. CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL CONEXA COM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. COMPETÊNCIA PELA PREVENÇÃO, EVITANDO-SE DECISÕES CONFLITANTES. SENTENÇA ANULADA. REMESSA AO JUÍZO PREVENTO. 1. TRATANDO-SE DE AÇÕES ENTRE PARTES IDÊNTICAS - EM QUE VISAM: NUMA DELAS, A DECLARAÇÃO DA ABUSIVIDADE E INAPLICABILIDADE DE CLÁUSULAS QUE PAC-TUARAM NO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR; E, NA OUTRA, A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO EM QUESTÃO, DECORRENTE DA INADIMPLÊNCIA DO PACTUADO NA MESMA AVENÇA - HÁ EVIDENTE COINCIDÊNCIA PARCIAL DE ELEMENTOS DA CAUSA DE PEDIR EM AMBAS AS AÇÕES, MESMO QUE CAL-CADAS EM CAUSA REMOTA (A VALIDADE E EXIGIBILIDA-DE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS) POR ISSO, ALÉM DE JÁ SE FAZER DETERMINANTE PARA A REUNIÃO DO PROCESSO E O JULGAMENTO DAS AÇÕES PELO MESMO JUÍZO O PRIN-CÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, CONSOANTE RECO-MENDA O BOM SENSO, ACRESCE AINDA A FUNDAMENTAL PREOCUPAÇÃO DE SE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS POR JUÍZOS DISTINTOS, DIANTE DA OCORRÊNCIA DA DE-NOMINADA CONEXÃO LÓGICA ENTRE ELAS. 2. RECURSO CONHECIDO, COM O ACOLHIMENTO DE OFÍCIO DA EXIS-TÊNCIA DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, EM FACE DA CONEXÃO ENTRE AS AÇÕES E A PREVENÇÃO DO JUÍZO DO OUTRO PROCESSO, ONDE FOI PROFERIDO O PRI-MEIRO DESPACHO POSITIVO. (TJDF APCJE 433076/DF, Rel. Juiz Benito Augusto Tiezzi, DJU 22/04/2003, p. 101)Assim, uma vez estando reunidos os pressupostos necessários - conexão e possibi-lidade de julgamentos contraditórios - declino da competência para o Juízo da 1ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Tagatinga, prevento para a decisão das causas, uma vez que primeiro despachou - fl. 47 dos autos de n. 5050-8/07.Concretizada a preclusão, cumpra-se, com as cautelas de estilo. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h22..

Nº 57499-7/07 - Cobranca - A: ARTHUR ORLANDO DA COSTA. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): (.). Vistos etc.Considerando estar o autor qualificado como Tenente Coronel; residir em área nobre - Lago Sul - ; perceber remuneração que se aproxima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês - fl. 22; bem assim a inexistência da declaração de pobreza, exigida pela legislação de regência, INDEFIRO o pedido de gratuidade judiciária.Recolha-se, em 10 (dez) dias, as custas, sob pena de indeferimento da inicial. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h43..

Designa Audiência de Conciliação

Nº 44171-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL MAN-SOES BELVEDERE GREEN. Adv(s.): DF015722 - Ivens Lucio do Amaral Drumond. R: MARLEIDE ROSA PIRES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Designo audiência conciliatória para o dia 09/07/07, às 14:30 h.Às diligências, observando-se o en-dereço indicado retro. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h30..

Nº 100366-3/05 - Desconstituicao - A: WILSON ALVES DA SIL-VA. Adv(s.): DF019446 - Luis Gustavo Silva Barra. R: EDU MO-DESTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite, DF019840 - Kelly Dias de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. R: EDER-SON LAPA ROCHA. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite. Vistos etc.Des-ignio audiência conciliatória para o dia 19/06/07, às 15:00 h. I.Bra-sília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h45..

Nº 10829-8/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ROMILDO DE CARVALHO JUNIOR. Adv(s.): DF015799 - Expedito Barbosa Jun-ior. R: BRASILIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LT-DA. Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Designo audiência conciliatória para o dia 19/06/07, às 15:30 h. Apense a ação de despejo envol-vendo as mesmas partes.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h45..

DESPACHO

Nº 24253/91 - Execução - A: ANA CRISTINA NOVAES. Adv(s.): DF008534 - Ana Cristina Novaes Freddi, DF009433 - Jose Rosa Montalvao Filho. R: STENIO PORTO SARDINHA. Adv(s.): DF001253 - Dario Luiz de Carvalho Mendes. A: CELSO FREDDI JUNIOR. Adv(s.): (.). A: MARCELO BOVI DE SA. Adv(s.): (.). R: JOSE DE ARAUJO SARDINHA (CITADA) <> . Adv(s.): DF001253 - Dario Luiz de Carvalho Mendes. R: IEDA PASSA-RELLO DE LA VEGA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Fed-eral. R: CASSIA MARIA ARAUJO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Foi solicitado bloqueio via BACENJUD com relação aos devedores Stênio Porto Sardino e Cassia Maria Araújo. Quanto aos demais, os CPFs constam como inválidos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h52..

DESPACHO

Nº 122298-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DA SER-RA. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: SE-BASTIAO JOSE SOARES. Adv(s.): DF009400 - Jose Correia Primo. Subam ao egr. TJDF, com as devidas cautelas.Brasília - DF, seg-un-da-feira, 04/06/2007 às 15h..

DESPACHO

Nº 118514-8/03 - Revisional - A: AIRTON DE ALMEIDA OLIVEIRA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro, RJ148143E - Narayana Correia. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin. Sobre a petição e cálculos, fls. 210/212, diga o autor em 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h04..

Nº 113410-2/06 - Execução - A: BANCO LUSO BRASILEIRO SA. Adv(s.): DF17757A - Joao Pedro da Costa Barros. R: FERNANDO CESAR PEREIRA P RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Primeiramente, comprove haver esgotado todos os meios à localização de bens do devedor, tais como DRF e Detran. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h05..

Nº 115927-5/04 - Rescisao de Contrato - A: MARIA NILDA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF014167 - Prestes Ferreira Gomes, DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira, Sem Informacao de Advogado. Faça-se a penhora do imóvel descrito às fls. 314/315.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h09..

Nº 98343-8/06 - Execução Por Quantia Certa - A: JUNIO FRANCISCO GONCALVES AMARAL. Adv(s.): DF020141 - Leticia Almeida Brito dos Anjos. R: JOAO CARLOS MAGALHAES MEIRELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Observe o credor que o executado sequer foi citado. Assim, não há que se falar em penhora. Requeira, portanto, o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h13..

Nº 100243-3/06 - Execução - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan, DF024075 - Matilde Duarte Gancalves, DF06996E - Marcella Maria Cintra Leal de Souza. R: ALEXANDRE TRINDADE DE MORAES SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SILVIA MARIA TARALESKOF MORAES. Adv(s.): (.). Defiro o pleito de fl. 69. Oficie-se ao TRE, à DRF e às Cias telefônicas. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h14..

Nº 99735-3/06 - Execução Provisoria de Sentença - A: PAULO ROBERTO DE CASTRO. Adv(s.): DF013361 - Marcio Geovani da Cunha Fernandes. R: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Adv(s.): DF019260 - Jose Henrique Nunes Paz, SP151716 - Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli. Traga o credor certidão de ônus reais, atualizada, do imóvel que se pretende dar em caução. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h30..

Nº 123989-6/06 - Ordinaria - A: JOAQUIM GOMES DE MEDEIROS. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF020138 - Fabio Dantas de Mello. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF023775 - Wesley Batista de Abreu, DF07108E - Erika Seabra Dornas, Sem Informacao de Advogado. Sobre o agravo retido, fls. 324/335, diga o autor. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h32..

DESPACHO

Nº 105191-9/05 - Ordinaria - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: HELDER RODRIGUES ZEBRAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EURIPEDES FERREIRA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). R: VANESSA DE ALMEIDA ALVARES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: AF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): (.). Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h38..

DESPACHO

Nº 47701-6/07 - Embargos A Execução - A: LEMOS PARREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS HOTELEIROS LTDA. Adv(s.): MG096727 - Evandro Silva Faria. R: SCHIPPER CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal, RJ148143E - Narayana Correia. Em face das alegações de fls.63/4, certifique a Secretaria. Ocorrido o equívoco, republique-se a decisão de fl. 58. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h41..

Nº 125544-4/06 - Reparacao de Danos - A: JOAO NORBERTO FARAGE. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. R: ODILIO LUIZ DA SILVA. Adv(s.): DF012837 - Othon de Azevedo Lopes, Sem Informacao de Advogado. Ciente do agravo, fls.92/103.Mantenho a decisão fustigada, fls. 83/84, por seus próprios fundamentos.Seguem as informações solicitadas às fls. 104/105.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h29..

6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Aiston Henrique de Sousa
Diretor de Secretaria:Julio Cesar Cantuaria Pereira da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 24372-2/98 - Execução - A: SOBEBE SOC DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: NILTON ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 11h18..

Nº 48999-2/2000 - Execução de Honorarios - A: ELIANE DE FREITAS SOARES. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira. R: ANGELO DE SANTANA OLIVEIRA. Adv(s.): Erro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré oferecer impugnação.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h52..

Nº 33379-4/01 - Execução de Sentença - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: LUCIMAR INACIO FILHO. Adv(s.): DF00616A - Paulo Eduardo Reimao Machado. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a proposta do executado às fls. 189/192.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h47..

Nº 44992-8/02 - Indenizacao - A: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s.): DF012705 - Marcia Costa Galdino, DF012790 - Amaury Aparecido Galdino, DF04363E - Patricia Maria Pimentel da Mota, DF06714E - Simalia Maria dos Santos. R: ELEUTERIO RODRIGUEZ NETO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, afixei o edital retro em local de costume.Certifico, ainda, que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vista destes ao autor para publicar edital.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h21..

Nº 87155-2/02 - Execução de Honorarios - A: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA. Adv(s.): DF014350 - Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. R: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis " o prazo para a parte executada oferecer impugnação.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h28..

Nº 61924-7/03 - Execução Hipotecaria - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF015022 - Eduardo Amarante Passos, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06544E - Thiago Luiz Rosa Savio Costa. R: RICHARD VALERIANO MOREIRA. Adv(s.): DF018936 - Breno Rocha Pires e Albuquerque. R: RICHARD VALERIANO MOREIRA e outros. Adv(s.): DF018936 - Breno Rocha Pires e Albuquerque. R: ALESSANDRA SOUTO PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h38..

Nº 101805-4/03 - Cobranca - A: NZ EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos. R: RR PRODUCOES E FOTOGRAFIAS LTDA. Adv(s.): DF023863 - Raphael Lopes Jorge. Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do requerido para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 303-verso.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h38..

Nº 13629-2/04 - Monitoria - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF006276 - Aref Assreuy Junior, DF008383 - Marcia Maria Guimaraes de Sousa, DF009833 - Denilson Fonseca Goncalves, DF010297 - Monica Rubino Maciel, DF012200 - Roberto Caldas Alvim de Oliveira, DF012466 - Jonas Moreira de Moraes Neto, DF013844 - Sandra dos Santos Fonseca, DF015138 - Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, DF016760 - Bruno Machado Colela Maciel, DF016903 - Silvia Seabra de Carvalho, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF018240 - Alessandra Menezes Gripp, DF019278 - Tiago Boita Laude, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05583E - Renata Antony de Souza Lima, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani, DF06166E - Rachel de Souza Ferreira, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes, DF06899E - Andre Rodrigues Campos. R: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 11h15..

Nº 17629-6/04 - Execução - A: DIMENSAO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SUPER QUADRA NORTE 108. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h48..

Nº 19048-2/04 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: GERDAU SA. Adv(s.): GO010220 - Mario Pedroso. R: LAJE ART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF011473 - Mauro Ribeiro Miranda. Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 294/296 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h43..

Nº 61365-5/04 - Revisao de Clausula - A: JOAO JACQUES FONSECA. Adv(s.): DF013627 - Rachel Batista Borges da Silveira, DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF016731 - Rodrigo Franca Dornelas, DF017220 - Adriana Leao Teixeira, DF017889 - Marcia P dos Santos, DF017893 - Simone Dionísio de Paiva, DF018956 - Marco Aurelio Carneiro de Paiva, DF018972 - Deivison Freire, DF019216 - Andreia Giordana Goncalves, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. A: JOAO JACQUES FONSECA e outros. Adv(s.): DF013627 - Rachel Batista Borges da Silveira. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO

CENTRAL DE PREVID PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes. A: ELIZETE ALVES FONSECA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor pelo prazo legal.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h42..

Nº 115236-9/04 - Execução de Sentença - A: MARCO ANTONIO BURGOS DE CASTRO CANTANHEDE. Adv(s.): DF014212 - Alan Laureano de Araujo. R: SUL AMERICA UNIBANCO SEGURADORA. Adv(s.): Erro. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 11h13..

Nº 124593-7/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO MANSOES ENTRE LAGOS. Adv(s.): AM001573 - Gleusa Gladys Silva do Nascimento. R: MARCO AURELIO DE ANDRADE COU-RA. Adv(s.): DF008713 - Helio Francisco Marques Junior, DF021512 - Maria Helena Rodrigues Pereira. Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora se manifestar sobre a decisão de fl. 352.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a promover o andamento do feito, reque-rendo o que entender de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 14h21..

Nº 5509-8/05 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOL-OGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, DF022513 - Rodrigo Assumpcao Cartafina, DF06008E - Mickail Silva Braga, DF06213E - Renato de Castro Pinheiro Rocha, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, DF06636E - Alysson Nery Coelho, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. R: SILVANO SOUZA SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu in albis o prazo legal para oposição de embargos à execução e que o pagamento não foi efetuado dentro do prazo legal.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h47..

Nº 58185-6/05 - Indenizacao - A: ROGER SILVIO PAJOLLA. Adv(s.): DF020349 - Luciana Pereira da Silva. A: ROGER SILVIO PAJOLLA e outros. Adv(s.): DF020349 - Luciana Pereira da Silva. R: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. A: ANA HELENA MELE MORGAN. Adv(s.): (.). A: SILVIO MORGAN PAJOLLA. Adv(s.): (.). A: VITORIA MORGAN PAJOLLA. Adv(s.): (.). Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre o depósito de fls. 264.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h42..

Nº 6001-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF07143E - Marco Antonio Moreira, MG099642 - Rogério Meira Lima, TO003612 - Luciana Seixo de Britto Sal-laberry Cayres. R: EDUARDO QUEIROZ ANTUNES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em razão do transcurso do prazo suspensivo concedido na forma do art. 1º, da Portaria 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h44..

Nº 11103-0/06 - Obrigacao de Fazer - A: TOSCALINA IOLANDA NESPOLI LOUZADA. Adv(s.): DF018494 - Jose Carlos Nespoli Louzada. R: CSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT-DA. Adv(s.): DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares. Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do requerido para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 244-verso.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h38..

Nº 21421-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, DF021603 - Aureo Oliveira Neto, DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza, DF07310E - Isabela Ramalho e Souza. R: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, afixei o edital retro em local de costume.Certifico, ainda, que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vista destes ao autor para publicar edital.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h20..

Nº 46617-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: RENE NONATO DA SILVA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora/devedora cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte ré/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h08..

Nº 54532-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva, GO020406 - Robson Mendes Ferreira, SP084314 - Jose Martins. R: EDVALDO PONTES E SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, afixei o edital retro em local de costume.Certifico, ainda, que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vista destes ao autor para publicar edital.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h21..

Nº 58134-8/06 - Reparacao de Danos - A: ANDRE GOMES RIBAS. Adv(s.): DF021601 - Geraldo Lafaiete Fernandes. A: ANDRE GOMES RIBAS e outros. Adv(s.): DF021601 - Geraldo Lafaiete Fernandes. R: CONSTANTINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: CONSTANTINO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. A: CARLA TATIANA RAMOS RIBAS. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: AUREA CAIXETA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007690 -



Hermano Camargo Junior. R: NELSON SCHNEIDER. Adv(s.): DF009012 - Edegar Stecker. R: ANITA SCHNEIDER. Adv(s.): DF009012 - Edegar Stecker. R: PAULO ROBERTO MOREIRA GARCEZ. Adv(s.): SP036474 - Decio Milnitzky. R: LEONOR MOREIRA GARCEZ. Adv(s.): SP036474 - Decio Milnitzky. Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do terceiro e quarto requeridos, Dr. Edegar Stecker, para se manifestar sobre a devolução dos AR's de fls. 1784-verso e 1985.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h30..

Nº 75803-2/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006425 - Sergio Cupertino Marques, DF011630 - Ondino Tavares de Lima. R: DAHER DESIGN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Adv(s.): (.). R: DAHER DESIGN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOCIANE DAHER SOARES. Adv(s.): (.). R: RENE LUIZ PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 11h17..

Nº 82513-3/06 - Monitoria - A: COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF021903 - Marcelo Alexandre Amaral Dalazen, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: ISRAEL FIRMINO SOARES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu in albis o prazo legal para oposição de embargos à ação monitoria e que não foi efetuado o pagamento, no prazo legal.Nos termos da pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h37..

Nº 85196-0/06 - Cobrança - A: ASSOCIACAO DE MEDICOS DO HOSPITAL SANTA HELENA. Adv(s.): DF020499 - Floriano Dutra Neto, DF024663 - Savio Luciano de Andrade Filho, DF05918E - Matheus Annes Ferrao. R: MUT MED ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SEVIDORES DA FEDE. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em razão do transcurso do prazo suspensivo concedido na forma do art. 1º, da Portaria 02/03 deste Juízo, fica as parte autora intimada a promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h30..

Nº 95894-7/06 - Declaratoria - A: ANAMATRA ASSOCIACAO NAC MAGISTR JUSTICA TRABALHO. Adv(s.): DF020945 - Bruno Gomes Faria. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 13/08/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h59..

Nº 107628-2/06 - Prestacao de Contas - A: SUELY COELHO DA PAZ. Adv(s.): DF002663 - Lariel Ribamar Souza. R: PAJUSSARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor/réu para se manifestarem sobre a proposta de honorários do Sr. perito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h52..

Nº 8045-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: ARNALDO COELHO GONCALVES ME. Adv(s.): (.). R: ARNALDO COELHO GONCALVES ME e outros. Adv(s.): (.). R: JANI ALABARCE GONCALVES. Adv(s.): (.). R: ARNALDO COELHO GONCALVES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo suspensivo concedido à fl. 56. Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h39..

Nº 17155-8/07 - Rescisao de Contrato - A: IVAN CARLOS CARVALHO TENORIO. Adv(s.): DF025122 - Joelma Rodrigues de Moura. R: VIA AUTO VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014212 - Alan Laureano de Araujo. R: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s.): GO21941A - Elizete Aparecida O Scatigna. Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 94-verso.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h33..

Nº 19476-9/07 - Indenizacao - A: SELMA LUCIA DIAS CARDOSO NIEDERAUER. Adv(s.): DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza. R: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTO CREDICAR ITAU. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a contestação de fls. 50/59 é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, fica a parte autora intimada a se manifestar em réplica. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h53..

Nº 30019-4/07 - Consignacao Em Pagamento - A: JOAO MARCIO GUIMARAES FRANCA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF021674 - Andreia Cristina Montalva da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: BANCO CACIQUE SA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 11h15..

Nº 34038-2/07 - Embargos A Execução - A: ROSANA VIEIRA BASTOS REZENDE. Adv(s.): MG092663 - Luiz Mario Vicentini. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 15/08/2007, às 13h, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h14..

Nº 34367-0/07 - Embargos A Execução - A: MARIA JOSE DA SILVA CAVALCANTE (CITADA) <>. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: OLIVEIRA DUARTE E VILLAR LTDA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do embargante para réplica.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h51..

Nº 34776-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: MICROLOG INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Adv(s.): DF011776 - Marcelo Americo Martins da Silva. R: REVICON ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 120-verso.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h36..

Nº 38777-4/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PLANALTO. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: JOSE RONALDO MONTENEGRO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 43-verso.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h35..

Nº 41191-9/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: CENTRO UNIVERSITARIO EURO-AMERICANO-UNIEURO. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF013493 - Simone Hajjar Cardoso, DF019293 - Danielle Ferreira Glielmo, DF023462 - Denise Guedes Santiago, DF023611 - Tatiana Carneiro da Cunha Costa, MG062050 - Noeli Andrade Moreira. R: IVONE JANEIRO DE SOUZA REZENDE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu in albis o prazo legal para oposição de embargos à execução e que o pagamento não foi efetuado dentro do prazo legal.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h25..

Nº 44937-3/07 - Revisional - A: JOSE DA SILVA BRANDAO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): (.). Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 23-verso.Brasília - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h37..

Nº 49216-6/07 - Monitoria - A: WAGNER LUIS PINTO. Adv(s.): DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro. R: ANTONIO INACIO CARDOSO. Adv(s.): (.). R: EULINA FRANCISCA RAULINO VASCONCELOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FRANCISCO EUDES LIRA VASCONCELOS. Adv(s.): (.). Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça às fls. 37.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h50..

DECISAO

Nº 9381/97 - Execução - A: GRUPO OK SA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. R: SANTOS JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). R: SANTOS JOSE DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: CLESIO MOTA LIMA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): GO016038 - Dirceu Marcelo Hoffmann. Promova o credor o andamento do autor, trazendo aos autos o seu endereço atualizado bem como para esclarecer se houve o cumprimento do acordo efetivado entre as partes, de modo a viabilizar a liberação da penhora. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito com a consequente liberação da penhora. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h12.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 13441-6/03 - Execução de Sentença - A: FERNANDO FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): DF019472 - Joao Paulo da Silva. R: AGAMENON MARTINS BORGES. Adv(s.): DF017448 - Vinícios Cecchetto. Em que pesem os argumentos expendidos pelo credor às fls. 310/311, destaco que não há falar-se em fraude à execução se a alienação do bem se deu antes da citação do devedor da demanda.Verifica-se, in casu, que a alienação do imóvel de fl. 312 pelo executado ocorreu em 20/01/2003, portanto, antes da sua citação na ação de conhecimento, a qual ocorrera em 23/04/2003 (fl. 26-v) ou da ação cautelar preparatória, já que esta ocorreu em 14/02/2003 (doc. fl. 316)Deste modo, como não houve subsunção fática à regra contida no art. 593, inciso II, do CPC, não há que se falar que o ato de alienação praticado pelo autor estaria apto a ensejar a configuração da fraude à execução, razão pela qual indefiro o pedido formulado pelo credor.Promova o credor o andamento do feito, indicando bens do devedor passíveis de construção no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h10.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito03.

Nº 22996-0/06 - Execução - A: SERGIO EDEZIO MOREIRA. Adv(s.): DF014193 - Sergio Edezio Moreira. R: ANA MARTA DE ANDRADE FERREIRA. Adv(s.): (.). R: ANA MARTA DE ANDRADE FERREIRA e outros. Adv(s.): (.). R: ARNALDO SEVERINO DE ARAUJO FILHO. Adv(s.): (.). R: ODILON GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Esclareça o exequente se dá quitação do débito, em face dos valores levantados, ou se pretende o prosseguimento da execução, neste último caso, indique qual o valor remanescente. Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h26.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 37501-3/06 - Arresto - A: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA LOPES. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): (.). (...) Ante o exposto, DECLARO a incompetência absoluta deste juízo e DETERMINO que, operada a preclusão, sejam os autos remetidos a 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO. Brasília/DF, 05 de junho de 2007. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito

Nº 60955-4/06 - Prestacao de Contas - A: CONDOMINIO DA SQS 116 BLOCO F EDIFICIO VIA CONDOTTI. Adv(s.): DF019760 - Marcia Maria Araujo Caires. R: LUIS ALVARO PRATAVIERA. Adv(s.): DF01080A - Geraldo Vitorino de Souza. (...) Ante o exposto, dou provimento parcial aos embargos para alterar a parte final do dispositivo da sentença de fls. 496/498 da seguinte forma: "(...). O período deverá ser de outubro de 2003 a junho de 2005." Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h49.04.

Nº 4133-9/07 - Arresto - A: DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. Adv(s.): GO008269 - Lacordaire Guimaraes de Oliveira. R: MILENIO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). Considerando o teor da petição de fls. 187, autorizo o desentranhamento da peça e documentos acostados às fls. 99/176 em razão do equívoco quanto ao protocolo. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h26.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 52219-0/07 - Ordinaria - A: MARIA ALDA SANTANA VIEIRA AZEVEDO. Adv(s.): DF020754 - Edileuza de Azevedo Botelho. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): (.). (...) Deste modo, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da sentença.

De outra parte, defiro o depósito em consignação de que trata o art. 893 do CPC.

Na forma do § 2º do art. 292 do CPC, converto o presente feito para o procedimento ordinário.

Cite-se e intimem-se, com as advertências legais.

Brasília/DF, 05 de junho de 2007.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA

Juiz de Direito

Nº 60498-0/07 - Acao Cautelar - A: ESPOLIO DE MARLI TREMENDANI DOS SANTOS. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: BANCO CITIBANK SA. Adv(s.): (.). Faculto ao autor a emenda para regularizar sua representação processual, devendo juntar aos autos o instrumento de outorga de poderes ao signatário da petição inicial e o termo de compromisso do inventariante. No mesmo prazo, indique o autor o número da conta-poupança.Prazo: 10 (dez) dias.Intime-se. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h29.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 60609-5/07 - Sustacao de Protesto - A: ANTONIO REZENDE DE CASTRO JUNIOR. Adv(s.): DF010828 - Vania Fraim de Lima. R: GERALDO MAGELA DA SILVA. Adv(s.): (.). O pedido de sustação de protesto tem lugar durante o prazo de apontamento, antes, portanto, de realizado o protesto.Dessa forma, considerando a data de vencimento dos títulos acostados aos autos (15/05/2007), esclareça o autor se o protesto já se consumou e, se o caso, faculto a emenda da inicial para que o autor formule corretamente seu pedido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h51.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 62186-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ANA ROSA DE SOUSA AGUIAR. Adv(s.): (.). Regularize o autor a sua representação processual, indicando o nome do advogado substabelecete constante à fl. 07v. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h51..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 62201-2/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. Adv(s.): DF021704 - Maria Diacuy Teixeira. R: INSTITUTO TECNICO EDUCACIONAL MERITO LTDA. Adv(s.): (.). R: INSTITUTO TECNICO EDUCACIONAL MERITO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MAURICIO NEIVA CRISPIM. Adv(s.): (.). R: NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Faculto a emenda para que o autor corrija o valor da causa, conforme disposto no art. 58, inciso III, da Lei n. 8.245/91.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h08.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 62300-7/07 - Cobrança - A: ASSOCIACAO RESIDENCIAL SAO PEDRO. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: ALCIMAR SANTOS DE JESUS. Adv(s.): (.). Recolham-se as custas iniciais.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h43.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 103997-8/06 - Declaratoria - A: MAURICO TELHADO. Adv(s.): DF009610 - Gilson Moreira da Silva, DF018722 - Maria Aparecida Vieira Vilar. R: JOSE MARTINS DE ARAUJO. Adv(s.): DF008993 - Ruber Marcelo Sardinha. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 14/08/2007, às 13h, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h14.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar, para conciliação e para os fins do disposto no art. 331, §2º do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h19.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 118702-7/06 - Execução Provisoria - A: VILMA YAEKO YOSHINARI. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira, DF008850 - Sergio Rogerio Machado da Silva. R: MULTIFEIRA EMPREENDIMENTOS SC LTDA. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 27/06/2007, às 13h10, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h02.

DECISAO - Tendo em vista que houve o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da ação de rescisão de contrato nº 79125-2/2005, que ensejou a propositura da execução provisória convertido a presente execução em definitiva. Promova a Secretária as alterações decorrentes da alteração e comunique-se a Distribuição. Considerando o teor da petição do executado de fls. 150/151, de-

signe-se audiência de conciliação para data breve na forma do art.125, inciso IV c/c art. 598 do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 14h01.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 130627-3/06 - Cobrança - A: ASCON ASSESSORIA DE CONDOMINIOS LTDA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO SO-LIMÕES. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcão Santoro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 07/08/2007, às 16h, para a realização da audiência de INSTRU-CAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h58.

DECISAO - Considerando o teor da petição de fls. 91/92, e de uma análise dos fatos narrados pelas partes verifico a necessidade de produção de prova pessoal com a colheita do depoimento das partes e testemunhas. Deste modo, revogo a decisão de fl. 89. Designe-se data para audiência de instrução, intimando-se as partes e testemunhas oportunamente arroladas, com as advertências legais.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 13h57.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 2565-3/07 - Ordinaria - A: CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQS 113. Adv(s.): DF008710 - Vania Cristina Pinto da Silva. R: AGF BRASIL SEGUROS. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 07/08/2007, às 14h15, para a realização da audiência de INSTRUCAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h59.

DESPACHO - Atento ao teor da petição de fls. 192/194, esclareço que a necessidade de produção de outras provas será verificada após a realização da audiência de instrução.Designe-se data para a realização da audiência, consoante determinado à fl. 190.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h48.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 11699-2/07 - Declaratoria - A: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS SHALOM. Adv(s.): DF020967 - Jaziel Lourenço da Silva Filho. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 10/08/2007, às 12h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h01.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar, para conciliação e para os fins do disposto no art. 331, §2º do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 14h30.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 21611-4/07 - Cobrança - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF022759 - Gabriela da Silva Pinto, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: ALEXANDRE SAMPAIO DE A LOBO. Adv(s.): DF023588 - Michelle Sidrim Marrara. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 26/06/2007, às 14h15, para a realização da audiência de INSTRU-CAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h59.

DESPACHO - Designe-se audiência de instrução e julgamento para data próxima, na forma do § 2º, do artigo 278, do CPC.Intimem-se as partes e testemunhas. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h38.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito01.

Nº 21721-3/07 - Embargos A Execução - A: LUCIANO SILVA ARANTES. Adv(s.): GO001448 - Nivaldo Garcia dos Santos. R: FENASBAC FED NAC ASSOCIACOES SERV BANCO CENTRAL. Adv(s.): DF004125 - Vandr Aparecido Nascimento. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 10/08/2007, às 13h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h01.

DECISAO - Designe-se audiência de conciliação na forma do art.125 do Código de Processo Civil.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h30.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 22639-8/07 - Monitoria - A: ANGELA CORDEIRO SILVA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: HERMENEGILDA TRINIDADE MALHEIRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 09/08/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h02.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar, para conciliação e para os fins do disposto no art. 331, §2º do CPC.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h06.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 23122-3/07 - Declaratoria - A: GABRIEL JORGE PRADERA. Adv(s.): DF015799 - Expedito Barbosa Junior, DF023108 - Divaldo Pedro Marins Rocha. R: VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 10/08/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h02.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar, para conciliação e para os fins do disposto no art. 331, §2º do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 13h48.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 24464-2/07 - Embargos A Execução - A: ALDENORA BORGES DE SOUZA. Adv(s.): DF004065 - Francisco Assis de Araujo, DF012705 - Marcia Costa Galdino, DF012790 - Amaury Aparecido Galdino. R: FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO. Adv(s.): DF004065 - Francisco Assis de Araujo. R: FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO e outros. Adv(s.): DF004065 - Francisco Assis de Araujo. R: FABIO AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 16/08/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h51.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar, para conciliação e para os fins do disposto no art. 331, §2º do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h35.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 31756-7/07 - Reparacao de Danos - A: CELIO MARQUES DE TOLEDO. Adv(s.): DF019814 - Denise Evangelista Araújo, DF020802 - Jose Marco Tayah, DF022131 - Emanuele Vanessa Cortes Ribeiro. R: ENERSUL EMPRESA ENERGETICA DO MATO GROSSO DO SUL SA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 13/08/2007, às 13h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h53.

DECISAO - Recebo a emenda de fl. 47.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intím-se, com as advertências legais.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 18h54Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 45762-5/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL MASOES BELVEDERE GREEN. Adv(s.): DF015722 - Ivens Lucio do Amaral Drumond. R: SIDNEY LUIZ DA SILVA NOGUEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 16/08/2007, às 12h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h14.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intím-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h56Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 51598-6/07 - Cobrança - A: ANDRE LEMES DA ABADIA. Adv(s.): DF022341 - Jose Carlos de Lima. R: STENIO MARQUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 16/08/2007, às 13h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h15.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intím-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h37Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 53847-3/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO PORTO SEGURO. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: FRANCISCO PEREIRA CALVO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 13/08/2007, às 12h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h.

DECISAO - Recebo a emenda de fls. 21/24.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intím-se, com as advertências legais.Brasília - DF, sexta-feira, 28/05/2007 às 17h42Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 55698-4/07 - Responsabilidade Civil - A: RONALDO BARBOZA FILHO. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra, DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: SAGA SA GOIAS AUTOMOVEIS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 16/08/2007, às 14h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h15.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intím-se, com as advertências legais.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h48Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 56631-7/07 - Declaratoria - A: AIR ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. R: GBOEX SEGURO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 10/08/2007, às 15h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h.

DECISAO - Defiro os benefícios da gratuidade da justiça ao autor, na forma da Lei n. 1.060/50.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intím-se, com as advertências legais.Faculto à ré a juntada da cópia do contrato de seguro, na forma do art. 355 do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 13h42.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 58114-5/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ASPEN. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: GERARDO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: GERARDO RODRIGUES DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA LUCIMAR FRAZAO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 16/08/2007, às 15h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h15.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intím-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h03.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 58587-0/07 - Ordinaria - A: SALVADOR JOSE NARCISO BERGO FILHO. Adv(s.): DF014442 - Maria Ines Guazzi Bergo. R: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 29/06/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h14.

DECISAO - Defiro os benefícios de prioridade na tramitação do processo ao autor, na forma do art. 71 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)Promova a Secretaria as anotações de praxe.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intím-se, com as advertências legais.Faculto ao réu, no prazo da defesa, apresentar os extratos das contas poupanças existentes em nome do autor, na forma do art. 355 do CPC.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h33.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 101877-4/05 - Execução de Sentença - A: TANIA MARIA RODRIGUES SILVA. Adv(s.): DF010795 - Joaquim de Arimathea Dutra Junior. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia penhorada em favor da exequente.Custas finais pela executada. Após o recolhimento das custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se e registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 13h28. GIOR-DANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto03.

DESPACHO

Nº 63099/96 - Restituição - A: ADIR LIMA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ADIR LIMA e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI - Parte Baixada. Adv(s.): DF007643 - Humberto Esmeraldo Barreto Filho. A: ALESSANDRO ROMULO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ANDRE LUIZ BORGES. Adv(s.): (.). A: ANTONIO FABIANO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: CELIA CANDIDA DE BRITO. Adv(s.): (.). A: DIONEY ANTONIO FARIA. Adv(s.): (.). A: EDUARDO PENIDO PINTO MARQUES. Adv(s.): (.). A: FIRMO ANTONIO SALGADO. Adv(s.): (.). A: IRAIDES DE BRITO MOTA SOARES. Adv(s.): (.). A: JOSE MARIA ROCHA. Adv(s.): (.). Manifestem-se as partes autora e ré sobre as questões trazidas pela Contadoria às fls. 1013/1014, bem como esclareçam qual foi o índice de correção monetária adotado nas planilhas elaboradas. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h37.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

7ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Marilza Neves Gebrim

Diretora de Secretaria:Mariana Pereira de Queiroz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 23945/92 - Execução - A: EMOSA LTDA. Adv(s.): DF001645 - Wollis Roosevelt de Alvarenga. R: ROSILDA BATISTA DA SILVA. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. R: ROSILDA BATISTA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. R: ALCINO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. (...)Apresente a exequente certidão atualizada da matrícula do imóvel para que se possa apreciar o pedido de fl. 152 e para que sejam adotadas as providências pertinentes..

Nº 15273-5/98 - Execução - A: ALBRA ALUMINIO BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF017505 - Andre Luiz Bundchen. R: CONSERVAS ALIMENTÍCIAS BETINA LTDA. Adv(s.): DF007613 - Joel Ferreira Ribeiro. (...) Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, conforme se verifica do termo a seguir e considerando a entrada em vigor da Lei 11.382/06, que alcança os processos em curso, bem como o fato de que a executada foi citada sob a égide da legislação anterior (fl.36v) e que a penhora efetivada foi liberada (fl.168), fica a executada intimada a ofertar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, caso pretenda opor-se à presente execução, sob pena de preclusão. No mesmo prazo, caso reconheça o crédito da exequente, a executada poderá valer-se do disposto no artigo 745-A do CPC..

Nº 17379-6/98 - Reintegração de Posse - A: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF015700 - Marlos Borges Jordao, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin. R: AFONSO DE SOUZA GONCALVES JUNIOR - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Comprove a autora a distribuição da carta precatória recebida à fl. 133 e diga quanto ao respectivo cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias. (...).

Nº 28336-2/99 - Execução de Sentença - A: CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva. R: JOSE ADILSON DA SILVA. Adv(s.): (.). Comprove o exequente a distribuição da precatória de fl. 81 e informe se foi promovida eventual constrição, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, promova o recolhimento das custas relativas à execução, na forma do art. 19 do CPC..

Nº 105803-7/01 - Declaratoria - A: ANTONIO CARLOS TELES DE FARIAS. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: CARTAO UNIBANCO LTDA. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. (...), intime-se a parte ré, nos termos do v.acórdão, para depósito dos honorários periciais estabelecidos à fl. 155, porque apesar do tempo decorrido, continua razoável o valor estabelecido diante do trabalho a ser realizado..

Nº 108691-8/01 - Execução de Sentença - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto, DF04804E - Thanille Castro Santos. R: OTAVIO LUCIANO DE ALMEIDA DANTES. Adv(s.): (.). O prazo requerido à fl.140 já se esgotou. Ademais, desnecessária a citação objeto de fls. 133/134, em face da entrada em vigor da Lei 11.232/2005 em junho de 2006.Indique a credora bens do devedor passíveis de penhora.

Nº 1626-9/03 - Rescisão de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUIZ ALBERTO MENDANHA. Adv(s.): (.). Considerando que o prazo requerido à fl. 67 já se esgotou, resta prejudicada a apreciação da suspensão requerida.Promova a autora o andamento do feito, observando que não será apreciado novo pedido de suspensão sem que tenha havido citação, salvo hipóteses do art. 265 do CPC. Observe, também, que deverá cumprir fl. 63, segunda parte..



Nº 12999-2/03 - Execucão - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. R: FABIO MOISES VIEIRA. Adv(s.): (.). Em face da decisão de fl. 27, se deduziu que não há, ao menos neste momento processual, qualquer adequação de rito a ser implementada em função da entrada em vigor da Lei 11.382/06.Cumpra-se, portanto, a decisão de fl. 27..

Nº 107250-7/04 - Cobrança - A: ROGERIO MARANHÃO PINTO. Adv(s.): DF014743 - Eliane Cristina Pestana, DF016141 - Tatiane Rodrigues Soares, PB009707 - Isau Joaquim Chacon. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior. À parte autora sobre os documentos apresentados..

Nº 2749-4/05 - Declaratoria - A: ANDRE GUSTAVO DE AZEVEDO CORDEIRO. Adv(s.): DF012974 - David Coly. R: EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. DESPACHO - À ré sobre fls. 110/112 para fins do art. 398 do CPC..

Nº 17934-0/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: UNIAO PIO-NEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL-UPIS. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: MOACENIRA CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): (.). Antes de apreciar o pedido de fls. 67/68, faculto à exequente dizer se não é de seu interesse cumprimento de diligência via BACEN-JUD para tentativa de bloqueio de valores em contas da executada. Para tal finalidade, apresente a exequente planilha atualizada do débito, considerando que o CPF já foi indicado à fl. 63, salvo hipótese de cancelamento..

Nº 110311-5/05 - Revisional - A: MARIA LUIZA MARTINS. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. À parte autora para fins do art. 398 do CPC. (...).

Nº 123731-2/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros. R: CLAUDIO HENRIQUE LAGINEIRA MESQUITA. Adv(s.): (.). Para fins de efetivação da medida pleiteada à fl. 55, traga o exequente planilha atualizada do débito, bem como certidão de CPF válido do executado.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Pena: indeferimento..

Nº 133550-7/05 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos. R: VICTOR HUGO SA DA ROCHA. Adv(s.): (.). Comprove o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências que praticou, por seu próprio esforço, para localizar o devedor porque o pedido de fl. 49 somente será apreciado após o cumprimento de tal determinação..

Nº 104632-7/06 - Restituição - A: ANTONIO EMIDIO FERREIRA FILHO. Adv(s.): GO023267 - Rogerio de Oliveira Lourenco. A: ANTONIO EMIDIO FERREIRA FILHO e outros. Adv(s.): GO023267 - Rogerio de Oliveira Lourenco. R: TRANSZAP COMERCIO DE BRITA E EXTRACAO DE AREIA LTDA. Adv(s.): (.). R: TRANSZAP COMERCIO DE BRITA E EXTRACAO DE AREIA LTDA e outros. Adv(s.): (.). A: WELLINGTON EMIDIO DE ASSIS FERREIRA. Adv(s.): (.). R: WANTUIR QUINTINO DE ANDRADE. Adv(s.): (.). À parte autora derradeira oportunidade para cumprimento de fl. 90 em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção..

CERTIDAO

Nº 10578/94 - Execucão - A: BANERJ SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: ELZA MARIA ALVES PEREIRA. Adv(s.): (.). R: ELZA MARIA ALVES PEREIRA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE A S PEREIRA <>. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o credor não se manifestou sobre a publicação de fl. 109.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 11352/97 - Execucão de Honorarios - A: ELITON GUIMARAES VAZ. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: MARLENE DE LIMA TOMINAGA. Adv(s.): DF01293A - Antonio dos Reis Lazarini. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 217, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 15276/88 - Execucão - A: BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. A: BRADESCO SA e outros. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: MINAS D ALIANCA IND COM DE MINERIOS LTDA. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. R: MINAS D ALIANCA IND COM DE MINERIOS LTDA e outros. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. R: LUIZ RONAN SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre a parte final da publicação de fl. 412.Nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo, fica o exequente intimado a fornecer os dados para contato do leiloeiro indicado à fl. 407, a fim de remessa dos autos para designação de data para hasta pública..

Nº 15660/93 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006675 - Arnaldo Canedo Nascimento, DF013385 - Germano Scarpellini, DF016658 - Publio Divino Alves e Moraes. R: RIPRO LTDA. Adv(s.): DF004342 - Idair Paulino Cappellessio. R: RIPRO LTDA e outros. Adv(s.): DF004342 - Idair Paulino Cappellessio. R: DELANO RODRIGUS DE CARVALHO. Adv(s.): DF004342 - Idair Paulino Cappellessio. Certifico e dou fé que o credor não se manifestou sobre a publicação de fl. 280.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 18781/91 - Execucão - A: BARATAO SOM E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. R: CLAUDIO PEREIRA DA CONCEICAO. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente(s) para manifestar-se sobre o ofício de fl.130 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 20929/93 - Execucão - A: DISBRAVE ADM DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis, DF011775 - Gil-dasio Figueiredo Holanda. R: CARLOS ALBERTO DA SILVA GADELHA. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO DA SILVA GADELHA e outros. Adv(s.): (.). R: LAURINDA DA SILVA GADELHA <>. Adv(s.): DF003055 - Gilson Fernandes Vasconcellos. R: MAURICIO BALBINO GADELHA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, faço intimar a exequente para retirar da Secretaria deste Juízo a certidão para registro da penhora no cartório imobiliário competente..

Nº 21879/90 - Execucão de Sentença - A: ECAD. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF011620 - Karina Helena Callai, DF016607 - Joao Paulo de Sanches. R: ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS. Adv(s.): TO002393 - Leonidas Jose da Silva. (...)Certifico e dou fé que conforme Art. 475 J § 1º, nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o advogado do executado para manifestar-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 220, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias..

Nº 22334/88 - Execucão de Sentença - A: FRANCISCO MOURA E SILVA. Adv(s.): DF015053 - Silvio Totoli Junior. R: LUZELENA PEREIRA DA LUZ MENDES. Adv(s.): DF006300 - Rosana Maria de Almeida Neves. R: LUZELENA PEREIRA DA LUZ MENDES e outros. Adv(s.): DF006300 - Rosana Maria de Almeida Neves. R: FRANCISCO CANINDE MENDES <>. Adv(s.): DF006300 - Rosana Maria de Almeida Neves. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) exequente para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.209 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 24587/97 - Execucão de Sentença - A: PAULO ROBERTO JESUS DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo, DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira, RJ075441 - Flavia Antonia Barroso Ribeiro. R: FRANCISCO BRAZ DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO013463 - Roberto Mikhail Atie. De acordo com a Portaria nº 04 de 2004, fica o exequente intimado a retirar a deprecata deste Juízo e comprovar a sua distribuição junto ao Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas para o seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.(...).

Nº 25602/97 - Execucão de Sentença - A: MAURICIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000886 - Mauricio de Oliveira. R: PAULO CLAUDIO PAVANELLI. Adv(s.): DF015980 - Flavia Tavares Beleza. Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre a publicação de fl. 129.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 26824/94 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF00626A - Antonio Pereira dos Santos. R: SEVERINO ALVACY DE AZEVEDO. Adv(s.): DF001996 - Maria Virginia Leite Maia. R: SEVERINO ALVACY DE AZEVEDO e outros. Adv(s.): DF001996 - Maria Virginia Leite Maia. R: JOSEFA IOLANDA ALMEIDA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente para manifestar-se sobre o ofício de fl. 87, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.[No mesmo prazo, esclareça o exequente se desistiu da penhora realizada, em face da manifestação de fl.44.].

Nº 20742-4/99 - Execucão de Honorarios - A: RONALD WANDERLEY MIGNONE. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF016591 - Eliardo Magalhaes Ferreira. A: RONALD WANDERLEY MIGNONE e outros. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone. R: MARCIA MARIA BARROS DE ALMEIDA. Adv(s.): DF008350 - Avani Dias de Araujo. R: MARCIA MARIA BARROS DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF008350 - Avani Dias de Araujo. R: FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). (...)De acordo com a Portaria nº 04/2004, fica o exequente intimado a promover o recolhimento das custas, nos termos do art. 19 do CPC, em cumprimento à decisão de fl. 203, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 20/03/2007 às 18h24..

Nº 22012-4/99 - Execucão - A: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres, DF014339 - George Macedo Pereira. R: AEROTAXI CANARIO LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o credor não se manifestou sobre a publicação de fl. 130.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 22652-4/99 - Repeticao de Indebito - A: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF009593 - Joao Emilio Falcao Costa Neto. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) réu para manifestar(em)-se sobre a planilha de cálculos do contador, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 11228-7/2000 - Indenizacao - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PHOENIX. Adv(s.): DF008857 - Gesse de Roure Filho, DF012513 - Cristian Fetter Mold, DF015156 - Alessandra Camargo Rocha. R: LB COSNTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o autor a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 23193-5/2000 - Execucão de Sentença - A: ELISETE DA SILVA RIBEIRO. Adv(s.): DF010795 - Joaquim de Arimathea Dutra Junior. R: MAX DEYNE DE ARAUJO GUIMARAES. Adv(s.): (.). R: MAX DEYNE DE ARAUJO GUIMARAES e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA GORETTI ARAUJO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: JOSE RAMABI GALVAO DA SOLIDADE. Adv(s.): (.). R: MARIA ALICE SOLIDADE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a credora não se manifestou sobre a publicação de fl. 83.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a credora a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 20152-9/01 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SHALLON. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. R: MARIA DE FATIMA SANTOS SALES. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, fica o exequente intimado a promover o andamento do feito, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 107706-9/01 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO SER-RA AZUL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF017220 - Adriana Leao Teixeira, DF019489 - Veronica Quilhil-laborda Irazabal Irazabal, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: ANA SUELY DA SILVA E SOUZA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a executada não deu cumprimento à publicação de fl. 144.Assim, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 10310-7/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMP CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MARCO ANTONIO FERREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a autora não se manifestou sobre a publicação de fl. 143.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a autora a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 12085-7/02 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO ENSINO UNIFICADO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: DARCY LORENCO DA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 04/2004, fica o autor/exequente - solicitante da expedição de ofícios para a localização do paradeiro do réu - intimado a comprovar as suas próprias diligências no intuito de encontrar o endereço do réu/executado, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente após tal comprovação, esta Secretaria analisará o pedido de expedição de ofícios..

Nº 100971-6/02 - Execucão - A: SEBASTIAO ADAILSON PACHECO. Adv(s.): DF006415 - Sebastiao Adailson Pacheco. R: MARIZETE PEREIRA MOURAO. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. Certifico e dou fé que o credor não se manifestou sobre a publicação de fl. 148.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 110163-8/02 - Execucão de Sentença - A: PATRICIA APARECIDA DE CARVALHO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF04211E - Liander Michelon. R: PAULO JOSE DUTRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Certifico que até a presente data não houve o adiantamento de custas relativas à execução. Assim, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a exequente a promover o recolhimento das custas relativas à execução, na forma do art. 19 do CPC, bem como, a apresentar planilha atualizada do débito, em face do tempo decorrido desde fls. 38/39..

Nº 15425-8/03 - Execucão - A: CLAUDINEI VANILDES PIMENTA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, SP151229 - Joao de Almeida Prado Junior. R: ELENICE DIAS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). (...) Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.91 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, [sob pena de extinção para o caso de inércia (art.267, IV, do CPC)].

Nº 19478-4/03 - Rescisao de Contrato - A: BELAMESA BUFFET LTDA. Adv(s.): DF014267 - Ana Paula Machado Amorim. R: BANCO REAL ABN AMRO BANK. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autora(s) a requerer(em) o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 24835-5/03 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE BRASILIA SC LTDA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF00998A - Eliane Salete Anesi, DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: NUBIA VERAS CAVALCANTE. Adv(s.): (.). (...)De acordo com a Portaria nº 04/2004, fica o autor/exequente - solicitante da expedição de ofícios para a localização do paradeiro do réu - intimado a comprovar as suas próprias diligências no intuito de encontrar o endereço do réu/executado, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente após tal comprovação, esta Secretaria analisará o pedido de expedição de ofícios..

Nº 117544-4/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINCANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: MANOEL CLOVIS DA CRUZ ME. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.106 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 2543-3/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: GEANE NOBREGA DE NEGREIROS ARAUJO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a publicação de fl. 72.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito, cumprindo com a ordem de fl. 71, no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 10947-4/04 - Execucão - A: MAURO TRINDADE ALVIM. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: CONAM CONSTRUTORA AMERICA LTDA. Adv(s.): (.). (...), nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 14849-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANC E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: ADRIANA ALVARENGA CARDOSO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a publicação de fl. 67.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 101390-6/04 - Execucão de Sentença - A: MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: PERFIL ACO ME. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a exequente não se manifestou sobre a publicação de fl. 55.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a credora a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 126183-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF020840 - Iara Pereira Lara. R: MARIA SOCORRO ARAGAO. Adv(s.): (.). (...)De acordo com a Portaria nº 04/2004, fica o autor - solicitante da expedição de ofícios para a localização do paradeiro da ré - intimado a comprovar as suas próprias diligências no intuito de encontrar o endereço da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente após tal comprovação, esta Secretaria analisará o pedido de expedição de ofícios..

Nº 126871-3/04 - Cobranca - A: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. R: DESCART COMERCIO DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 14359-7/05 - Monitoria - A: MILLENIUM CONSULTORIA E TREINAMENTO. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. R: ANDRE DE SOUZA SANTOS. Adv(s.): (.). R: ANDRE DE SOUZA SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE OTONIR AGUIAR. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a publicação de fl. 87.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 26648-5/05 - Execucão de Sentença - A: CLAUDIA HELENA TREVIZOLO. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. R: MARIA HELENA FERNANDES VIANA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a credora não se manifestou sobre a publicação de fl. 48.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a credora a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 29417-7/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANTONIO SOARES VALE. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: JUALDI GOMES NUNES. Adv(s.): (.). (...)Certifico que a intimação do réu solicitada pelo autor não é necessária visto que o réu foi intimado à fl. 58.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor para esclarecer se houve a desocupação voluntária do imóvel, dentro do prazo de 15 dias, encerrando-se em 03/10/2006..

Nº 104335-3/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: CURSO ALFA EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: LUIZ SERGIO VASCONCELOS. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s)exequente para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 43, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 132479-4/05 - Monitoria - A: TECNOTICA COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA. Adv(s.): DF010859 - Claudia Cristina Nunes Nobrega. R: AILSON MARTINS QUEIROZ. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a autora não se manifestou sobre a publicação de fl. 44.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a autora a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 133411-9/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. R: MAURICIO SIMOES. Adv(s.): (.). Juntei as petições e documentos de fls. 170/172 e 173/177, promovendo a anotação de fl. 174.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, abro vista dos autos à autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para dar atendimento à parte final do despacho de fl. 169..

Nº 147473-2/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CENTRO EDUCACIONAL PROJCAO LTDA.. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: MARIA APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) exequente para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 41, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 2216-5/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: JOSE LOPES BATISTA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor(a)(s) para manifestar-se sobre os ofícios de fls.27 e 29 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 17400-4/06 - Monitoria - A: UNIPLAN CENTRO UNIVERSITARIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: LUCIANO ALMEIDA VIDAL. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a publicação de fl. 53.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 18893-2/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: SIMONE SOUZA MENDONCA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a publicação de fl. 51.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 18915-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: SINDLEGIS SINDICATO SERV PODER LESGISL FED TRIB CON UNIAO. Adv(s.): DF021206 - Maria Hilda Leite de Carvalho. R: PAPELARIA SAO PAULO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a publicação de fl. 20.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 21116-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEM SA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente. R: UNICA RENT A CAR VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o(a)(s) autor(a)(s) para manifestar-se sobre o ofício de fl.45 e certidão de fl.44 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 28652-4/06 - Monitoria - A: ANTULIUS RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): DF021705 - Maria Jose da Silva Ribeiro. R: ERINALVA DIAS DE AMORIM. Adv(s.): (.). (...), nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, fica autorizada a SUSPENSÃO do curso processual, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC..

Nº 102963-9/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: JOSE GUIMARAES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF012974 - David Coly. R: EZEQUIAS AGUIAR DA SILVA PINTO. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) credor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 20, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 105517-3/06 - Declaratoria - A: DENTAL ROMA LTDA. Adv(s.): DF013039 - Francinetti Ribeiro do Carmo. R: EDICLASS EDITORA DE LISTAS LTDA. Adv(s.): SP143509 - Solange Aparecida Guimaraes. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 10246-5/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: AMARO BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 04 de 2004, fica a autora intimada a retirar a deprecata deste Juízo e comprovar(em) a sua distribuição junto ao Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas para o seu cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias.(...).

Nº 113590-9/06 - Ordinaria - A: LIGIA APARECIDA MACHADO. Adv(s.): DF020914 - Gilsomar Silva Barbalho. R: UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 122107-8/06 - Monitoria - A: HOTEL NACIONAL S/A. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. R: TROPICAL TOUR TROPICAL VIRGIN ISLAND LTDA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 04 de 2004, fica o autor intimado a retirar a deprecata deste Juízo e comprovar a sua distribuição junto ao Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas para o seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.(...).

Nº 130010-3/06 - Prestacao de Contas - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQN 108. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA. Adv(s.): DF004576 - Alcides Botelho de Andrade. (...) Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)(s) para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

DECISAO

Nº 13477/94 - Execucão - A: OK PARK WAY CONS VEIC SC LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF013362 - Gilvan Cesar da Silva, DF04408E - Karine Paula de Sousa Filadelpho, DF04912E - Tiago Neves Castro Ros. R: LEONARDO CASSIMIRO DOS REIS. Adv(s.): DF003573 - Salomao Gomes de Oliveira. R: LEONARDO CASSIMIRO DOS REIS e outros. Adv(s.): DF003573 - Salomao Gomes de Oliveira. R: CARMOZINHA XAVIER DOS REIS (CITADA). Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DE JESUS PINTO (CITADA) <>. Adv(s.): (.). (...)II - No que pertine aos veículos indicados à penhora, venha aos autos certidão atualizada (a ser obtida pela própria exequente junto ao Detran), para adoção das providências pertinentes..

Nº 13723-7/2000 - Execucão de Sentença - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s.): DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARLENE P DA SILVA. Adv(s.): (.). (...), promova o credor recolhimento das custas respectivas aos atos a serem praticados na fase de execução (art. 19 do CPC) para que seja apreciado o pedido de fl. 118, item 2..

Nº 25899-7/2000 - Monitoria - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: VANICK AGUIAR E SILVA FILHO. Adv(s.): (.). Irregular a suspensão sem que tenha havido citação.De qualquer sorte, o prazo deferido já se esgotou sem que tenha havido manifestação da parte interessada.Desta forma, intime-se a parte autora para movimentação do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, na forma do art. 267, IV, do CPC, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito..

Nº 123504-0/01 - Execucão de Sentença - A: PAPILON HOTEL LTDA. Adv(s.): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: SAMUEL RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira, DF013050 - Silvestre Rodrigues da Silva. (...)Intime-se o devedor, na pessoa do advogado constituído nos autos, e aguarde-se o decurso do prazo para impugnação..

Nº 16149-4/02 - Declaratoria - A: ALOISIO PEREIRA PATROCINIO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF013029 - Vera Lucia Rodrigues Pedrosa de Vargas. A: ALOISIO PEREIRA PATROCINIO e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: IVANA VIEIRA CALVO. Adv(s.): (.). A: JOAO EDGAR ROSA. Adv(s.): (.). A: JOAO TENORIO ABS. Adv(s.): (.). A: JOSE MARIA MENEZES. Adv(s.): (.). A: MARIA DE LOURDES MARAN DELIBERALI. Adv(s.): (.). A: MOACIR GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: PAULO ROBERTO BORTHOLACCI. Adv(s.): (.). A: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: RODOLFREDO TORRES. Adv(s.): (.). Acolho os argumentos de fl. 287/288 para determinar o prosseguimento do presente feito, pois considero irregular a suspensão determinada à fl. 273 porque a tramitação de execução em desfavor de um dos autores não importa em suspensão do processo de conhecimento, muito pelo contrário. Diga as partes se pretendem produzir outras provas, indicando, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento..

Nº 21922-8/02 - Indenizacao - A: ELCY MARIA MENEZES CAVALCANTE. Adv(s.): DF005689 - Antonio Guimaraes Lopes. R: NASSERE RACY AIDAR. Adv(s.): SP027277 - Wanderley Oliveira Lima. (...)II - Todavia, determino que a parte ré apresente o prontuário da autora, para que possa ser examinado pela senhora perita para avaliação respectiva.III - Determino, ainda, seja apresentada a peça superior mencionada nos itens 01 e 02 de fl. 257.Prazo: 05 (cinco) dias.Cumprida a determinação supra, dê-se vista à senhora perita para complementação do laudo, após o que será deferido o levantamento dos honorários.IV - No tocante à exibição determinada nos itens I e II supra, observe-se o disposto nos artigos [358 e 359] do CPC..

Nº 29970-3/05 - Execucão - A: ALEXANDRE COSTA GUEDES DE LIMA. Adv(s.): DF010232 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: MARIA NERI MIRANDA. Adv(s.): (.). (...)Intime-se o exequente para que informe a este Juízo o endereço em que deverá ser promovida a citação da executada, em face do tempo decorrido desde a manifestação de fl. 60..

Nº 102597-6/05 - Execucão - A: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF014039 - Harilton da Silva Araujo. R: NANJI GOMES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). (...)Intime-se a devedora, por publicação (art.240 c/c 322, parte final, ambos do CPC) a promover o depósito do valor atualizado do débito, sob pena de multa de 10% (dez por cento), na forma do art. 475-J do CPC.(...).

Nº 27809-6/06 - Alienacao Judicial - A: EDSON JOSE DA SILVA ANUNCIACAO. Adv(s.): DF014626 - Glauca de Oliveira Barbosa, G0019837 - Denise Victoy Dionísio da Silva. R: SUZANA DE SOUZA JORGE. Adv(s.): (.). Em face do teor de fl. 44 restitua-se à ré o prazo para resposta, contado a partir da publicação da presente decisão, por analogia ao disposto no art. 322, parte final, do CPC..

Nº 102185-9/06 - Execucão - A: CONDOMINIO VILLE BLANCHE II. Adv(s.): DF019449 - Marcio Augusto Brito Costa. R: ALBERONI DUARTE CAVALCANTI. Adv(s.): (.). R: ALBERONI DUARTE CAVALCANTI e outros. Adv(s.): (.). R: CRISTINA DE ALMEIDA V CAVALCANTI - Parte Baixada. Adv(s.): (.). (...)Intime-se o devedor, por publicação (art.240 c/c 322, parte final, ambos do CPC) a promover o depósito do valor atualizado do débito, sob pena de multa de 10% (dez por cento), na forma do art. 475-J do CPC.(...).

Nº 134374-2/06 - Rescisao de Contrato - A: ROBERTO WILLIAM MATOS MONTENEGRO. Adv(s.): DF016619 - Marlucio Lustosa Bomfim, DF019275 - Renato Borges Barros. A: ROBERTO WILLIAM MATOS MONTENEGRO e outros. Adv(s.): DF016619 - Marlucio Lustosa Bomfim. R: MOISES ALVES DA CONSOLACAO. Adv(s.): (.). R: MOISES ALVES DA CONSOLACAO e outros. Adv(s.): (.). A: ANA PAULA GONCALVSE SILVA MONTENEGRO. Adv(s.): (.). R: NELMA MARIA DA PENHA ARAUJO. Adv(s.): (.). (...), dê-se vista à parte autora para integral cumprimento de fl. 24, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, pois não comprovado o recolhimento das custas remanescentes.Caso recolhidas no teto máximo, junte-se o comprovante respectivo..



9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias

Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 32437/97 - Execucão de Sentença - A: FIBRA FORTE COM E IND LTDA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima. R: BEATRIZ TEREZINHA F TELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 188.Fica deferido ao autor, o prazo de 30 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h16..

Nº 7272-0/99 - Liquidacao de Sentença - A: HENRIQUE LEAL LOPES. Adv(s.): SP044471 - Antonio Carlos Bufulin. R: PREVI CAIXA DE PREVID DOS FUNC DO BB <> . Adv(s.): RJ113666 - Carla Kling Renault Peixoto. INTERESSADA: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. DESPACHO Remetam-se os presentes autos ao Contador para manifestação acerca da impugnação apresentada pela requerida. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h59..

Nº 31239-2/99 - Embargos do Devedor - A: TOSCANO TURISMO LTDA. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco, DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF02157E - Juliana Porto Rabelo Machado, DF03712E - Carlos Mateus da Costa Castello Branco, DF06008E - Mickail Silva Braga. R: BANCO BANDEIRANTES SA. Adv(s.): DF011731 - Andre Campos Amaral. A: DANIELA MARIA BARANDIER TOSCANO. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco, DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. A: PATRICIA MARIA BARANDIER TOSCANO CARVALHO. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco, DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Réu (s) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$146,37, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h04..

Nº 35463-4/99 - Monitoria - A: BANCO AMERICA DO SUL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: YOSHINORI NAKADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RIKIO KAMADA <> . Adv(s.): (.). DESPACHO Desentranhe-se o mandado de fls. 373-379, para que seja retificado o auto de penhora, devendo a penhora incidir tão-somente sobre as benfeitorias e instalações existentes no imóvel, consoante descrição constante às fls. 229-230. Retificado o auto de penhora avaliem-se individualmente os bens penhorados. Quanto a complementação do auto de penhora e avaliação através de fotografias dos bens penhorados, deverá o exequente, caso deseje, fornecer todos os meios necessários ao oficial de justiça para a realização destas. Deverá o executado ser nomeado depositário fiel dos bens penhorados. Na eventual ausência deste, deverá assumir o encargo o funcionário do executado, elencado à fl. 378 e 389, incubindo ao oficial diligenciante, advertir o depositário fiel dos bens, de que este deverá cuidar da guarda, conservação e segurança dos bens penhorados, sendo que não poderá abrir mão destes, sem prévia autorização deste juízo. Tudo sob as penas da lei. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h41..

Nº 7936-8/2000 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006744 - Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, DF01867A - Cezar Luiz Bizarro Monteiro. R: RUI RODRIGUES BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor BANCO DO BRASIL SA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h21..

Nº 31752-7/02 - Consignacao Em Pagamento - A: FERNANDO JOSE URRUTIA CONCHA. Adv(s.): DF01973A - Nelson Buganza Junior. R: OSVALDO MOREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF001314 - Luiz Gonzaga Quintanilha de Oliveira. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se, em favor do credor, alvará de levantamento da importância incontroversa depositada nos autos, com os acréscimos que houverem.Após, encaminhem-se os autos à contadoria, para que apure o valor remanescente devido, considerando o valor atualizado do depósito de folha 312, informado à folha 333.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h20..

Nº 60758-9/02 - Declaratoria - A: BRO COMUNICACAO LTDA. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo, DF017495 - Erick Jose Travassos Vidigal, DF020189 - Gustavo Trancho de Azevedo, DF03447E - Viviane Moura de Sousa, DF04052E - Polyana Fernmandes Moreira dos Santos. R: MILLENNIUM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Adv(s.): DF011308 - Flavio Augusto Nogueira Noronha, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF02211A - Regiane Ataíde Costa. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, ficam as Partes intimadas a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (quinze) dias, no valor de R\$169,92,metade para cada parte, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 15h26..

Nº 70180-0/03 - Execucão - A: TECAM CAMINHOES E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF014680 - Renata Lima Vieira, DF016934 - Paulo Roberto Chaves Filho, GO002866 - Chiang de Gomes, GO006309 - Cezar Esteves do Nascimento, GO014680 - Frederico Augusto Aad de Gomes, GO017169 - Izaira Calixto, GO017403 - Danilo Auad de Gomes. R: ANTONIO PEREIRA COUTINHO. Adv(s.): DF003527 - Zulma Lopes de Araujo Franco, DF007377 - Celso de Paula Franco. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Exequente TECAM CAMINHOES E SERVICOS LTDA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h21..

Nº 114561-8/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SIA CENTRO EMPRESARIAL. Adv(s.): DF012705 - Marcia Costa Galdino, DF012790 - Amaury Aparecido Galdino, DF06714E - Simalia Maria dos Santos. R: PEDRO PEREIRA DE CASTRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé, que expedi o Alvará de Levantamento ficando intimada(o) Exequente CONDOMINIO DO EDIFICIO SIA CENTRO EMPRESARIAL a retirá-lo, no prazo de 05 dias, sob pena do mesmo ser cancelado, ficando a nova expedição condicionada a peticionamento nos autos. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h45..

Nº 7535-8/04 - Execucão de Sentença - A: LUIS AUGUSTO DE ANDRADE GONZAGA. Adv(s.): DF004816 - Ivo Gonzaga, DF021703 - Luis Augusto de Andrade Gonzaga, DF06067E - Leonardo Igor de Matos Feitoza. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto, DF021703 - Luis Augusto de Andrade Gonzaga, DF06061E - Cleber Vilela Bros-tel, DF06880E - Leonardo Jose da Silva. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Remetam-se os presentes autos à laboriosa Contadoria Judicial para que sejam refeitos os cálculos relativos à presente execução de sentença, devendo a Contadoria excluir dos cálculos, a quantia relativa aos honorários advocatícios devidos em razão da sucumbência no processo de conhecimento(15%), eis que estes já foram pagos nos autos da ação nº 2005.01.1.095356-6.Quanto aos juros legais, deverá ser observado o termo a quo para a sua incidência, consoante constante na sentença de fls. 104-112, confirmada pela grégia instância superior. Para as deduções relativas aos depósitos efetuados nos presentes autos pela executada, deverá ser considerado o dia dos respectivos depósitos. Elaborados os cálculos deverá a contadoria discriminar a existência de eventual saldo devedor ou credor e o seu respectivo beneficiário. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h44..

Nº 37363-9/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: MARCOS ROBERTO VIANA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Não tendo sido efetivada a citação até a presente data, expeçam-se ofícios à Secretaria da Receita Federal e ao TRE-DF solicitando endereço do(a)(s) réu(e)s) constante em seus cadastros, atentando-se a secretaria para as informações constantes das fls. 128.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 15h51..

Nº 38765-9/04 - Liquidacao de Sentença - A: CONDOMINIO EDIFICIO NOVO HORIZONTE BL.B SHC/AOS 05. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, SP123675 - Paulo Henrique Mariano Alves, SP123675E - Paulo Henrique Mariano Alves. R: MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: ACIR RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): DF004130 - Ciro Heleno Silvano. A: COLUMBIA GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL - PROFIS. Adv(s.): DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Quanto à petição de fls. 399-403, aguarde-se pelo cumprimento da respectiva diligência destinada a penhora no rosto dos presentes autos. Em relação ao pedido de fl. 403, tendo a Secretaria do Juízo certificado o transcurso "in albis" do prazo para o ajuizamento dos embargos à arrematação, determino a expedição de mandado de imissão dos arrematantes na posse do imóvel arrematado. Após, aguarde-se pelo cumprimento do mandado de intimação de fl. 405. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h42..

Nº 40267-8/04 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes, DF06459E - Fabiane Petry. R: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Requerente BV FINANCEIRA SA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h48..

Nº 99707-6/04 - Monitoria - A: LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF006017 - Ubiratam Garcia de Oliveira Junior. R: CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SARAH JAMEL MATRAK . Adv(s.): (.). R: JAMEL SABA MATRAK. Adv(s.): (.). R: SORAYA JAMEL MATRAK. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h47..

Nº 41268-5/05 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06940E - Taina de Barros Palazzo, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: VIVIANE ALMEIDA AMORIM DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Exequente UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h50..

Nº 58080-4/05 - Ordinaria - A: DULCE CONSUELO MARTINS NUNES. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: PREVHAB ASSOC PREV EMPREGADOS BANCO NACIONAL DA HABITACAO. Adv(s.): DF010859 - Claudia Cristina Nunes Nobrega, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 167.Fica a requerida intimada para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento do débito remanescente, sob pena de prosseguimento do feito.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h21..

Nº 64356-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: AMA-DEU LEITE DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor BV FINANCEIRA SA CFI a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h39..

Nº 78173-3/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, MG07723E - Sebastião Luiz de Oliveira Junior. R: PAULO RICARDO SILVEIRA HOPF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Requerente BANCO DO BRASIL SA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h49..

Nº 83693-4/05 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: WAGNER DE FREITAS PINHEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h49..

Nº 86646-3/05 - Indenizacao - A: AMANDA KALIL DE FREITAS. Adv(s.): DF020096 - Andre de Moura Soares. R: HOSPITAL SANTALUCIA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz, DF018104 - Leticia de Alarcao Vaz. A: LIVIA KALIL SILEIMANN KALIL BOTELHO. Adv(s.): (.). INTERVENIENTE: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Requerentes AMANDA KALIL DE FREITAS, LIVIA KALIL SILEIMANN KALIL BOTELHO a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h40..

Nº 142009-0/05 - Monitoria - A: AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR. Adv(s.): DF007978 - Cassiano Pereira Viana. R: TEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF019944 - Frederico Raposo de Melo, Sem Informacao de Advogado. DESPACHO A fim de possibilitar o a apreciação do pedido retro, deverá o exequente coligar aos autos a certidão simplificada da empresa executada emitida pela Junta Comercial do DF. Outrossim, deverá o exequente indicar bens dos sócios passíveis de penhora, manifestando ainda o seu interesse no bloqueio eletrônico de ativos pelo sistema Bacen-Jud. Prazo 15(quinze) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h59..

Nº 145960-7/05 - Monitoria - A: NILTON LAFUENTE. Adv(s.): DF012136 - Gandhi Gouveia Belo da Silva, DF016858 - Nilton Lafuente, DF019481 - Leonardo Tostes dos Santos, DF06506E - Leonardo Moreira Soares. R: CONCEICAO MOREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 101/103.O autor, em causa própria, deverá assinar a petição ora juntada, em cinco dias, sob pena de desentranhamento.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h20..

Nº 148419-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA . Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, RJ148143E - Narayana Correia. R: AURICIO MIRANDA MILHOMEM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor BANCO SANTANDER BRASIL SA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h48..

Nº 6152-7/06 - Monitoria - A: CREDIJUSTRA COOP ECON CRED MUT SERV JUST TRABALHO DF LTDA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF06379E - Sergio Rossi Junior, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: ILZA MARLENE PEREIRA SANTOS. Adv(s.): DF004303 - Renault Campos Lima. Certifico e dou fé que juntei a petição de fls. 155/156. De acordo com a Portaria 05/2002, deste Juízo, intime os (Autor(res) da renúncia do(s) seu(s) advogado(s), bem como para constituir novo(s) patrono(s), no prazo de 10 (dez) dias. Neste mesmo prazo deverá o(s) advogado(s) renunciante(s) continuar no patrocínio da causa, conforme preceitua a lei vigente.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h38..

Nº 11048-8/06 - Monitoria - A: WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF022325 - Gustavo Frazao Frota, DF06042E - Mark Gomes de Santana. R: LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h40..

Nº 14664-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA DE FATIMA VIEIRA ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF020810 - Adriana Vieira Albuquerque. R: GERALDO NUNES DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. Certifico e dou fé, que expedi os ofícios conforme determinado, ficando intimada(o) Autora MARIA DE FATIMA VIEIRA ALBUQUERQUE a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h21..

Nº 33495-6/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: KARLA ALCANTARA FERNANDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi o Alvará de Levantamento ficando intimada(o) Exequente UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL a retirá-lo, no prazo de 05 dias, sob pena do mesmo ser cancelado, ficando a nova expedição condicionada a peticionamento nos autos. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h44..

Nº 69560-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF023358 - Karina Melo Saraiva, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa. R: ROBERTO MARIO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os officios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor BANCO FINASA SA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h45..

Nº 92498-2/06 - Ordinaria - A: JOSE CARLOS DE SOUZA CUNHA. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. A: LILIA BELLOLI CUNHA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 82/89.A autora sobre os documentos juntados, em cinco dias.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h57..

Nº 96929-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa. R: JOSE NILTO ROCHA MOITA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os officios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h50..

Nº 122770-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUIS PAIVA MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os officios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor BV FINANCEIRA SA CFI a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h33..

Nº 129813-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ALFA SA. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF04720E - Gleydson Lucas de Oliveira. R: CAMILA TOLEDO ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os officios conforme determinado, ficando intimada(o) Autor BANCO ALFA SA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h46..

Nº 133913-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, RJ148143E - Narayana Correia. R: COMERCIAL DE FRUTAS OLIVEIRA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, expedi oficio ao DETRAN, conforme requerido.Fica o autor intimado a falar sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 23.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h54..

Nº 6637-9/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: CONSORCIO BRDESCO LTDA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: FERNANDO AUGUSTO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, expedi oficio ao DETRAN, conforme requerido.Fica o autor intimado a falar sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 22.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h54..

Nº 12709-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA. Adv(s.): DF021786 - Polyana Fernandes Moreira dos Santos. R: MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que expedi os officios conforme determinado, ficando intimada(o) Requerente CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA a retirá-lo, no prazo de 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h50..

Sentença

Nº 38794-8/04 - Execucão - A: GIROCREDITO CONSULTORIA FINANCEIRA ADM CREDITOS LTDA. Adv(s.): DF010326 - Elisio Moraes. R: JOCIENE VIDERES DE ASSIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo extinto o processo na forma do art. 269, inciso IV, do CPC.Após o cumprimento da sentença e o efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília/DF, terça-feira, 27/04/2007 às 15h22.TATIANA IYKIÊ ASSAO GARCIAJuíza de Direito Substituta.

Nº 19999-5/05 - Execucão - A: ANS COMERCIO SERVICO INFORMATICA LTDA EPP. Adv(s.): DF019968 - Mirian Rodrigues de Almeida. R: EDEILTON GUEDES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo extinto o processo na forma do art. 269, inciso IV, do CPC.Após o cumprimento da sentença e o efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília/DF, terça-feira, 27/04/2007 às 15h33.TATIANA IYKIÊ ASSAO GARCIAJuíza de Direito Substituta.

Nº 45517-4/05 - Ordinaria - A: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA. Adv(s.): DF001996 - Maria Virginia Leite Maia. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER. Adv(s.): DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia, DF016144 - Fabiane Angelica Pereira Xavier. A: LINDOLFO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DISPOSITIVODIANTE DO EXPOSTO, rejeito a preliminar argüida e julgo improcedente o pedido da inicial para extinguir o processo com análise do mérito, na forma do art. 269, inc. I do CPC.Condenno o autor ao pagamento de honorários de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custas judiciais.Transitada em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília/DF, 27 de abril de 2007.João Luis Fischer Dias Juiz de Direito.

Nº 76530-8/05 - Cautelar Inominada - A: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA. Adv(s.): DF001996 - Maria Virginia Leite Maia. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER. Adv(s.): DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia. DISPOSITIVODIANTE DO EXPOSTO, julgo extinto o processo com análise do mérito nos termos do art. 269, inc. VI do CPC.Condenno os autores ao pagamento de honorários de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e custas judiciais.Transitada em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília/DF, 25 de abril de 2007. João Luis Fischer Dias Juiz de Direito.

Nº 141142-0/05 - Cautelar Inominada - A: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA. Adv(s.): DF008612 - Lindolfo de Oliveira, DF009786 - Cleuza Alves Lima. R: CONDOMINIO DO ED BRASILIA RADIO CENTER. Adv(s.): DF016144 - Fabiane Angelica Pereira Xavier. A: LINDOLFO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DISPOSITIVODIANTE DO EXPOSTO, julgo extinto o processo com análise do mérito nos termos do art. 267, inc. VI do CPC.Condenno os autores ao pagamento de honorários de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e custas judiciais.Transitada em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília/DF, 25 de abril de 2007. João Luis Fischer Dias Juiz de Direito.

Nº 16540-6/07 - Revisional - A: DULCILEIA DA CONCEICAO ALVES. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para: (a) excluir a capitalização mensal de juros, ficando autorizada tão-somente capitalização anual dos juros, a contar da subscrição do contrato;(b) excluir a incidência cumulativa com a comissão de permanência, de juros remuneratórios, juros compensatórios, multa ou correção monetária, em caso de eventual inadimplência, restringindo-se a comissão de permanência à taxa média de mercado estipulada pelo Banco Central do Brasil, limitada à prevista no contrato;(c) determinar que a parte ré refaça os cálculos do financiamento, de acordo com o estabelecido nesta Sentença.Em consequência, extingo o processo, com resolução de mérito, na forma artigo 269, I, do Código de Processo Civil.Em face da sucumbência recíproca condeno as partes ao pagamento das despesas processuais na proporção 70% à parte autora e 30% à parte ré. Compensem-se, na mesma proporção, os honorários advocatícios que fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), na forma do artigo 20, caput e § 4º, c.c artigo 21, ambos do Código de Processo Civil.Intimem-se os devedores da verba honorária, na forma do disposto no artigo 475-J do CPC, que a partir do trânsito em julgado terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação (AGI nº 2006.00.2.008247-2, Relator ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA, 5ª Turma Cível, julgado em 04/10/2006, DJ 07/12/2006 p. 202).Após o cumprimento da sentença e o efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília/DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h52.TATIANA IYKIÊ ASSAO GARCIAJuíza de Direito Substituta.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 42325-9/07 - Monitoria - A: HOTEL NACIONAL SA. Adv(s.): DF023118 - Leandro Domiciano Goncalves. R: SERRARIA VIDAL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102a a 1.102c, todos do CPC.Cite(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda da oportunidade de se defender), de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial e de, automaticamente, transformar-se a prova escrita em título executivo judicial.Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficará(ão) o(as) Réu(ês) dispensados do pagamento de custas processuais e honorários de advogado (§ 1º, do Art. 1.102c, do CPC).A simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou o pedido de envio dos autos ao Contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput, do Art. 1.102c, do CPC. Operada a conversão acima referida, serão penhorados tantos bens quantos bastem à garantia do crédito.Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 13h51..

Nº 41590-5/07 - Monitoria - A: FONSECA E SANTOS LTDA. Adv(s.): DF012015 - Maria de Lurdes Martins. R: SAMUEL FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102a a 1.102c, todos do CPC.Cite(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda da oportunidade de se defender), de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial e de, automaticamente, transformar-se a prova escrita em título executivo judicial.Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficará(ão) o(as) Réu(ês) dispensados do pagamento de custas processuais e honorários de advogado (§ 1º, do Art. 1.102c, do CPC).A simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou o pedido de envio dos autos ao Contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput, do Art. 1.102c, do CPC. Operada a conversão acima referida, serão penhorados tantos bens quantos bastem à garantia do crédito.Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 13h51..

Nº 41592-0/07 - Monitoria - A: FONSECA E SANTOS LTDA. Adv(s.): DF012015 - Maria de Lurdes Martins. R: EDUARDO ALBERTO GOMES CAMPOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102a a 1.102c, todos do CPC.Cite(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devida-

mente cumprido, sob pena de revelia (perda da oportunidade de se defender), de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial e de, automaticamente, transformar-se a prova escrita em título executivo judicial.Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficará(ão) o(as) Réu(ês) dispensados do pagamento de custas processuais e honorários de advogado (§ 1º, do Art. 1.102c, do CPC).A simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou o pedido de envio dos autos ao Contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput, do Art. 1.102c, do CPC.Operada a conversão acima referida, serão penhorados tantos bens quantos bastem à garantia do crédito.Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 13h52..

Nº 41906-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: INSPECTORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: LUIS FERNANDO PAIVA DUARTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos.Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários.(art. 652-a, parágrafo único)Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 13h52..

Nº 41854-4/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: SILVIA MEDEIROS ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos.Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários.(art. 652-a, parágrafo único).Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 13h52..

Nº 41940-0/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: GERHARD MAURES. Adv(s.): DF000871 - Deli Silva. R: LISBRAS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos.Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários.(art. 652-a, parágrafo único).Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 13h53..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 34785-3/01 - Liquidacao de Sentença - A: CONDOMINIO DA QD 55 LOTE 19 EDIFICIO CHAMPS ELYSSES GAMA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: GIUSMAR DOS SANTOS SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HIULY RIBEIRO TIMBO. Adv(s.): (.). Promova o exequente, em derradeira oportunidade, o andamento do feito, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h29..

Nº 35972-8/07 - Execcao de Incompetencia - A: ALCATEL TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. R: DAN HEBERT SA SISTEMAS E SERVICOS. Adv(s.): DF0010671 - Paulo Roberto Roque A. Khouri. 1. Recebo a presente exceção de incompetência, e determino, em consequência, a suspensão do curso do processo principal, na forma do artigo 306, do Código de Processo Civil, até final decisão deste incidente.2. Ao excepto, para responder no prazo de dez dias (artigo 308, do CPC).Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h54..

Nº 41704-3/07 - Perdas e Danos - A: FON MIEN RESTAURANTE CHINES. Adv(s.): DF023440 - Luciano Nacaxe Campos Melo. R: ULISSES LOPES MACEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RADIO GAZETA DE ANAPOLIS. Adv(s.): (.). Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 19/06/2007, às 14:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 15h04..

Nº 42038-8/07 - Embargos A Execucão - A: TRANSTONINHO TRANSPORTE LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos, Sem Informacao de Advogado. Defiro o processamento dos presentes embargos do devedor. Deixo de suspender o trâmite da execução uma vez que não feita penhora. Intime(m)-se o(a)(s) Embargado(a)(s), por meio de seu(s) advogado(s), para impugnar, em 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente decisão, sob pena de preclusão da oportunidade de se contrapor ao pedido inicial.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h13..

Nº 42313-8/07 - Acao Cautelar - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao. R: RR PRODUCOES E FOTOGRAFIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Quanto o pedido de fls. 157, desentranhe-se o mandado para integral cumprimento da decisão liminar, através de oficial de plantão. Ressalto que, a referida citação poderá ser efetivada através dos prepostos da ré, caso os seus representantes legais, ocultem-se deliberadamente ou não sejam localizados. Concedo ao oficial diligenciante as prerrogativas previstas nos artigos 172, §1º e §2º; e 660 e seguintes, ambos do CPC (horário especial, requisição de auxílio de força policial e arrombamento), observadas a imprescindibilidade das medidas e as cautelas legais. Cumpra-se. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h25..



Nº 42369-3/07 - Embargos de Terceiro - A: PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS. Adv(s.): DF011121 - Elias Vieira Almado. R: COLEGIO BATISTA DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: LEANDRO MANOEL ROCHA DA ROCHA. Adv(s.): (.). A: ANDREZZA KARYNE ROCHA DA ROCHA. Adv(s.): (.). Defiro o processamento dos presentes embargos de terceiro. Suspenda-se o trâmite do feito principal.Cite(m)-se o a(o)(s) Embargado(a)(s), para contestar, em 10 (dez) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo de resposta) e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados no pedido inicial.Advirta(m) o(a)(s) Embargado(a)(s) de a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 15h06..

Nº 42682-9/07 - Monitoria - A: SERVINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOXIDAVEL LTDA. Adv(s.): DF005452 - Bento de Freitas Cayres Filho. R: VALTA ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102a a 1.102c, todos do CPC.Cite(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda da oportunidade de se defender), de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial e de, automaticamente, transformar-se a prova escrita em título executivo judicial.Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficará(ão) o(as) Réu(és) dispensados do pagamento de custas processuais e honorários de advogado (§ 1º, do Art. 1.102c, do CPC).A simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou o pedido de envio dos autos ao Contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput, do Art. 1.102c, do CPC. Operada a conversão acima referida, serão penhorados tantos bens quantos bastem à garantia do crédito.Advirta(m)-se o a(as) Réu(és) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h..

Nº 42692-5/07 - Indenizacao - A: JULIA HELENA PADILHA. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: EXPRESSO SAO JOSE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 18/06/2007 , às 16:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(a)s Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h05..

Nº 42782-3/07 - Cobranca - A: ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: CARLO FERNANDO DA SILVA LOPES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. REPRESENTANTE LEGAL: FATIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO GUAZZELLI. Adv(s.): (.). Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 18/06/2007 , às 15:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(a)s Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h04..

Nº 42784-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA MARIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: PEDRO LUIZ MARTINS CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIANA MARTINS CRUZ. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: MARIA NORMELIA ALVES NOGUEIRA. Adv(s.): (.). Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 18/06/2007 , às 15:30 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(a)s Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h04..

Nº 42984-5/07 - Execuciao - A: FACULDADE AD1 MODA E DESIGN. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: CAROLINA DA SILVA LOPES SALES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. REPRESENTANTE LEGAL: ARNALDO CUNHA CAMPOS. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial . Traga o autor o histórico escolar e a ficha de controle de presença em aula do executado.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h02..

Nº 43414-0/07 - Prestacao de Contas - A: NEVES BARBOSA ADVOCACIA E CONSULTORIA SC. Adv(s.): DF008019 - Robson Neves Fiel dos Santos. R: ICS INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON NEVES FIEL DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, aceitar(em) as contas prestadas pelo(a)(s) Autor(a)(s) ou contestar a ação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado.Após, dê-se vista ao MP, para se pronunciar quanto à existência de interesse público, mormente quanto à defesa do patrmônio público.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h20..

SENTENÇA

Nº 14034-8/2000 - Execuciao de Sentenca - A: LUCAS GRILLO GUIMARAES. Adv(s.): DF014497 - Frederico Cristiano Goncalves Mourao. R: VIA BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF006061 - Fabio Cortez. INTERESSADA: CLEOMAR RAIMUNDO PEREIRA. Adv(s.): (.). Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no Art. 267, Incisos III, IV e VI e seus §§ 1º e 3º, do CPC.O Exequente arcará com as custas do processo.Sem condenação em honorários de advogado.Defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante traslado e recibo.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 15h19..

Nº 92407-6/05 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF001709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: IZABELA MARRI CAMPOS OTRAN. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no Art. 267, Incisos III, IV e VI e seus §§ 1º e 3º, do CPC.O Requerente arcará com as custas do processo.Sem condenação em honorários de advogado. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h02..

Decisao

Nº 71624-0/01 - Execuciao de Sentenca - A: PAULO DE PAIVA FONSECA. Adv(s.): DF001377 - Luiz Grato David, GO018032 - Alexandre de Almeida Santos. R: RESTAURANTE LAKES BABY BEEF LTDA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva, DF016837 - Daniela Cadena Henrique de Araujo, DF016957 - Solange Sampaio Clemente Franca. Notícia o exequente que os executados camuflam-se sob o manto das pessoas jurídicas elencadas às fls. 430-431, com a finalidade de esquivar-se dos seus credores. A utilização de tal artifício, motivou a decisão a seguir transcrita, proferida pelo Douto Juízo de Direito da Décima Segunda Vara Cível de Brasília - DF, nos autos nº 120.652-3/01, a qual bem ilustra o ardil utilizado pelos devedores, in verbis: "A penhora já está determinada desde 07 de novembro de 2003 (fl. 248).A despeito dos argumentos lançados pelo devedor, verifico que as empresas enfocadas pelo Exequente como sendo do mesmo tronco familiar e de mesma responsabilidade são representadas por sócios que mantêm participação em uma ou outra empresa (fls. 279/302). Desta feita, o credor juntou reportagem publicitária que dá conta de que os restaurantes Lakes's Steak & Bar, Lakes's Restaurante e Lakes's Baby Beef são do mesmo proprietário.Essas circunstâncias também foram notadas quando o Senhor Oficial de Justiça tentou efetuar a penhora, conforme o que atestou na certidão lavrada naquela ocasião. O mandado desentranhado de fl. 264, atualmente, está juntado à contracapa dos autos, informando a existência dos empreendimentos encabeçados por sócios com o parentesco próximo. A hipótese acima evidencia indícios de que a empresa, com o objetivo de dificultar o pagamento de seus débitos, opera mediante visível confusão patrimonial. Nessas circunstâncias, a devedora comete abuso da personalidade jurídica, disfarçando-se sob a aparência de um ou outro estabelecimento comercial, ou meramente pela alteração em sua identificação comercial, que autoriza presumir como meros artifícios para fugir à sua responsabilidade. Diante dessa constatação, atendendo o pedido de fls. 626, invocando o fundamento do artigo 50, do Código Civil, desconsidere a personalidade jurídica das empresas apontadas na petição mencionada para permitir a efetivação da responsabilidade da empresa devedora. Desentranhe-se o mandado para o efetivo cumprimento da penhora de 30% (trinta por cento) da receita diária daqueles restaurantes, o que se operacionaliza mediante a figura de um administrador. Para tanto, nomeio, por ora, o gerente de cada empresa-devedora para atuar como administrador - equiparado à figura do depositário judicial - até o resgate total da dívida, nos termos do que dispõe os artigos 677 e 678, do CPC. O administrador deverá ser intimado para apresentar o plano de administração, indicando a forma contábil que irá prestar contas a este juízo e detalhando o esquema de pagamento. Ressalto que a penhora recairá sobre 30% (trinta por cento) dos rendimentos diários que deverão ser depositados na conta do juízo nos termos nos termos acima.O senhor oficial, havendo outros bens passíveis de penhora, deverá proceder nova penhora nos limites do crédito.Publique-se. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 14/10/2004 às 12h08.Daniel Felipe Machado, Juiz de Direito"Destarte, defiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica das empresas RESTAURANTE LAKES BABY BEEF LTDA, RESTAURANTE E ADEGA PÁTIO BRASIL LTDA(LAKE'S STEAK & BAR), LAKES CAFÉ LTDA e EMPRESA ÍTALO BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP (LAKES RESTAURANTE), consoante requerimento feito às fls. 346-349 e documentos de fls. 350-391, tendo em vista que as pessoas jurídicas estão sendo utilizadas pelos sócios em abuso do direito no âmbito da gestão empresarial para a prática de ato que frustra o direito do credor em receber o seu crédito constituído em título executivo judicial, vislumbando-se a existência de confusão patrimonial entre pessoas físicas e jurídicas e entre as pessoas jurídicas. O princípio da autonomia pa-

trimonial é relevante, todavia, não pode converter-se em instrumento de lesão patrimonial à terceiros e protelação indevida do processo executivo. No caso vertente, as diligências tendentes à expropriação do patrimônio da empresa executada, restaram sem sucesso, porque a empresa há muito tempo não mais funciona e não há bens de propriedade da pessoa jurídica capazes de garantir a integralidade do débito sob cobrança. Do exposto, considerando que, as pessoas jurídicas não podem servir de escudo eterno para os maus pagadores, determino a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica das sociedades acima mencionada, para o fim de autorizar que eventuais constrições recaiam sobre eventual patrimônio destas e dos seus sócios elencados às fls. 349, 350-391 e 417. Corroborando aludido entendimento cito o seguinte precedente jurisprudencial:"Caso: CASA POLAR TINTAS LTDA versus WALDEMAR PELEGRINO DE CARVALHO.""AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REQUISITOS PRESENTES. POSSIBILIDADE. A desconsideração da personalidade jurídica é instrumento profilático-coibitivo, utilizado episodicamente para atalhar o abuso de direito, o mau uso da pessoa jurídica, como por exemplo, em caso de fraude. Sintomática dessa prática ocorre quando duas sociedades são consideradas sucessoras, tendo em vista possuírem mesmo endereço, mesmo nome fantasia, mesmo ramo de atividade, além do parentesco entre os sócios de ambas. Ademais, tramita ação condenatória em face da primeira empresa, tendo esta transferido sua sede, conforme alteração contratual; e posteriormente, a segunda empresa, representada pelo filho do sócio da primeira, estabeleceu-se no mesmo endereço. Nesta esteira, aplica-se a Disregard Doctrine.(20060020057992AGI, Relator WALDIR LEÔNICIO JÚNIOR, 2ª Turma Cível, julgado em 16/08/2006, DJ 19/09/2006 p. 122)." Outrossim, defiro o pedido de fls. 348, 416 e 431, Expeça-se mandado destinado à penhora de 30%(trinta por cento) do faturamento diário das mencionadas empresas, devendo os seus respectivos representantes legais, assumirem o encargo de depositários fiéis das importâncias penhoradas, para tanto devem ser procedidas as competentes intimações, devendo ainda cada depositário, efetuar no primeiro dia útil de cada semana o depósito judicial relativo à penhora da semana anterior, tudo sob as advertências e penas da lei. Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 16h07.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 40042-5/07 - Nulidade - A: SEMENTES TRES PINHEIROS LTDA. Adv(s.): MS000783 - Jose Bonifacio Amorim dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ERMES MATSCHINSKI. Adv(s.): (.). R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.). R: FLORI LUIZ BINOTTI. Adv(s.): (.). Trata-se de ação ordinária na qual se pretende anulação das arrematações e dos registros apontados junto ao Cartório do 8o Ofício de Registros de Imóveis de Brasília, declarando-se a inexistência do título executivo, referente ao processo executivo n. 21.264/91 em curso nesta 9ª Vara Cível.Afirma o autor que o recurso especial n. 663.874-DF e 742592-DF, bem como a Apelação Cível n. 2001.01.104529-4 decidiram pela aplicação no caso concreto da Lei n. 9.138/95, que concedeu ao financiamentos de cédula de crédito rural o direito à securitização, com alongamento da dívida.Alega que as decisões mencionadas atingiram a execução mencionada retirando-lhe a liquidez, certeza e pronta exibibilidade. Portanto, as adjudicações e demais executivos são nulos de pleno direito, devendo as partes serem reconduzidas ao status quo ante.Verifico a plausibilidade do direito invocado, não obstante dever-se-á assegurar a eventuais terceiros de boa-fé o devido processo legal.Assim, DEFIRO EM PARTE tutela antecipada para determinar ao Cartório do 8º Registro de Imóveis que proceda averbação da presente ação anulatória nos registros dos imóveis respectivos, bem como, com o fim de preservar a eficácia de futura sentença, DECRETO a indisponibilidade provisória dos mesmos bens imóveis objeto desta lide, denominados Fazenda "Retiro do Meio" e Três Pinheiros" que não poderão ser transcrito para terceiros, nem tampouco ser objeto de novo gravame de qualquer espécie, inclusive hipoteca.Oficie-se nos termos da tutela antecipada deferida em parte.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(a)s Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h23.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 23796-7/05 - Cautelar Inominada - A: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA. Adv(s.): DF001996 - Maria Virginia Leite Maia, DF008612 - Lindolfo de Oliveira. R: CONDOMINIO BRASILIA RADIO CENTER. Adv(s.): DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia, DF023214 - Andrea Saboia Fonseca. A: LINDOLFO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). INTERVENIENTE: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). DISPOSITIVODIANTE DO EXPOSTO, revogo a liminar anteriormente deferida e julgo extinto o processo com análise do mérito nos termos do art. 269, inc. VI do CPC.Condeno os autores ao pagamento de honorários de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais despesas processuais com perito e custas judiciais.Casso a liminar anteriormente deferida.Transitada em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I Brasília/DF, 25 de abril de 2007. João Luís Fischer Dias Juiz de Direito.

Nº 38540-6/07 - **Ordinaria** - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF016371 - Tatiane Becker Amaral. R: RR PRODUCOES E FOTOGRAFIA LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Afirma a requerida que cedeu os direitos para realização dos shows de Porto Alegre, São Paulo, e Meleiros, trazendo aos autos os respectivos contratos de cessão.Alega que não há provas que o país de origem das entidades estrangeiras conveniadas com o ECAD, bem como, o Brasil sejam signatários da convenção de Berna.Sustentam que requereram ao ECAD a autorização prévia para o show, sem obterem sucesso.Seja deferido o depósito da quantia de R\$ 23.205,00, relativa a 10% (dez por cento) da receita indicada na planilha do ISS.DECIDODConsta do contrato firmado com RR e OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA que a ré assumiria as responsabilidades decorrentes de qualquer ação judicial, item 6.5 do contrato, fls. 1545.O contrato mantido com a J. COL PRODUÇÕES LTDA e RR também prevê a obrigação da requerida RR, item 4.1, III "providenciar as liberações da apresentação artística junto (....) ao ECAD.O depósito realizado pela empresa WA FÁBRICA EVENTOS, PRO-MOÇÕES LTDA nada tem haver com o show a ser realizado em Brasília-DF, pois aquela ação refere-se tão-somente aos eventos por ela realizados.Os contratos internacionais entre entidades tem validade independentemente de tratados internacionais.Finalmente, quanto ao pedido de depósito, trata-se de fato novo, que se mostra seródio, vez que antes desta iniciativa já foi deferida a tutela antecipada, cuja revogação por fato posterior ao seu deferimento, (que altera os temos da lide) depende da prévia oitiva da parte contrária. Após formada a litiscontestatio não se pode alterar o conteúdo da lide, art. 219, pois se torna litigiosa a coisa. Por outro lado, o comparecimento espontâneo do réu para se defender supre a citação.Diversa a situação do show de São Paulo, pois o depósito foi feito antes desta demanda, e em ação de consignação previamente ajuizada.Inviável ao juiz modificar a lide, transmutando o pedido do autor, para obrigá-lo ao recebimento de depósito elisivo do seu direito, art. 128 do CPC. Uma vez estabilizada a lide, não pode a parte ré pretender prejudicar o seu objeto, que é a suspensão do show à mingua de autorização do ECAD, por ato unilateral. Portanto, antes de qualquer determinação deste Juízo, imprescindível a prévia manifestação do autor. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 15h14.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Em relação ao pedido retro, apresentado pelo ECAD, julgo desnecessária a citação da requerida, tendo em vista que com o seu comparecimento espontâneo aos autos, a requerida deu-se por citada, consoante o preceituado no artigo 214, § 1º do CPC. Desentranhe-se o mandado para cumprimento da intimação pessoal, consoante determinado na decisão liminar, através de oficial de plantão. Ressalto que, a referida intimação poderá ser efetivada através dos prepostos da ré, caso os seus representantes legais, ocultem-se deliberadamente ou não sejam localizados. Concedo ao oficial diligenciente as prerrogativas previstas nos artigos 172, §1º e §2º; e 660 e seguintes, ambos do CPC (horário especial, requisição de auxílio de força policial e arrombamento), observadas a imprescindibilidade das mediadas e as cautelas legais. Cumpra-se. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h56..

INTIMAÇÃO

Ficam os Advogados abaixo relacionados intimados a restituírem os autos indicados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso já tenha havido devolução, favor desconsiderar a presente intimação.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF000291 - Gustavo Cesar de Barros Barreto	431/97	09/05/2007	14/05/2007
DF001377 - Luiz Grato David	2002.01.1.110084-4	30/05/2007	04/06/2007
DF002228 - Jose Edson Demerval de Queiroz	2003.01.1.087351-5	29/05/2007	03/06/2007
DF003407 - Liderval Cerqueira	2001.01.1.083759-0	25/05/2007	30/05/2007
	2002.01.1.065608-4	25/05/2007	30/05/2007
DF004306 - Maria do Carmo Campos Trevisan	2895/94	23/05/2007	28/05/2007
DF006064 - Climene Quirido	2002.01.1.096300-9	25/05/2007	30/05/2007
DF00626A - Antonio Pereira dos Santos	1999.01.1.008549-6	18/05/2007	20/05/2007
DF006911 - Ivan Gonzaga de Oliveira	2003.01.1.027768-5	11/05/2007	16/05/2007
DF008309 - Valnei Piazza Dal Pont	47188/97	24/05/2007	29/05/2007
	2004.01.1.045084-5	24/05/2007	26/05/2007
DF008564 - Nemesio Sousa Batista	2006.01.1.083110-7	09/05/2007	14/05/2007
DF009077 - Paulo Oliveira Lima	2007.01.1.017228-8	02/05/2007	07/05/2007
DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao	2005.01.1.050124-6	17/05/2007	22/05/2007
DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga	2004.01.1.039773-0	28/05/2007	02/06/2007
DF009797 - Sergio Ferreira Viana	2002.01.1.072646-6	10/05/2007	12/05/2007
DF010180 - Marcelo Ribas de Azevedo Braga	2002.01.1.084309-8	23/05/2007	28/05/2007
DF010215 - Murilo Mendes Coelho	2005.01.1.075123-2	07/05/2007	12/05/2007
	2005.01.1.105929-9	07/05/2007	12/05/2007
DF010606 - Jose da Silva Leao	2006.01.1.017963-7	29/05/2007	03/06/2007
DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias	2007.01.1.003239-8	22/05/2007	27/05/2007
DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta	2003.01.1.005707-4	24/05/2007	29/05/2007
DF011105 - Mari Edna Mendes Silva	2003.01.1.116158-6	30/05/2007	04/06/2007
	2005.01.1.072993-4	25/05/2007	30/05/2007
DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso	2004.01.1.028757-0	31/05/2007	05/06/2007
DF012014 - Magnolia Maria de Souza	2006.01.1.131683-6	02/05/2007	07/05/2007
DF012194 - Sandro Araujo	2004.01.1.037862-8	15/05/2007	20/05/2007
DF012325 - Marcelo Silva Correa	2001.01.1.109771-2	17/05/2007	22/05/2007
DF012329 - Gladstom de Lima Donola	2005.01.1.058080-4	25/05/2007	04/06/2007
DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior	2006.01.1.074315-5	15/05/2007	20/05/2007
DF012729 - Lucas Lafeta Machado	2000.01.1.072176-0	08/05/2007	23/05/2007
DF012974 - David Coly	1999.01.1.082812-8	25/05/2007	30/05/2007
DF013472 - Vicente Wilson Ferreira Reis	2004.01.1.105754-3	14/05/2007	19/05/2007
DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha	2006.01.1.065508-2	29/05/2007	03/06/2007
DF014498 - Irene Vieira de Lima	2005.01.1.104817-4	31/05/2007	05/06/2007
DF015431 - Osival Dantas Barreto	2000.01.1.101092-0	04/05/2007	09/05/2007
DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira	2002.01.1.111766-3	25/05/2007	27/05/2007
	2007.01.1.026412-0	25/05/2007	27/05/2007
DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage	2006.01.1.120184-7	17/05/2007	22/05/2007
DF016290 - Joao Luiz dos Santos Filho	2000.01.1.081073-2	11/05/2007	16/05/2007
DF016839 - Daniela Guimaraes Vilela	1999.01.1.052513-9	04/05/2007	09/05/2007
DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza	2002.01.1.055798-8	31/05/2007	05/06/2007
DF017210 - Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira	2004.01.1.113508-6	02/05/2007	07/05/2007
DF017505 - Andre Luiz Bundchen	2005.01.1.009614-3	29/05/2007	03/06/2007
DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues	2004.01.1.103790-2	29/05/2007	03/06/2007

DF018930 - Danielly Parente Mousinho	69025/97	10/05/2007	15/05/2007
DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra	2005.01.1.096429-7	21/05/2007	23/05/2007
DF019202 - Cesar Guimaraes Faria	2005.01.1.089875-2	31/05/2007	05/06/2007
DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior	32437/97	04/05/2007	09/05/2007
DF021086 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta	2001.01.1.105902-3	30/05/2007	04/06/2007
DF021115 - Marilia Naves Pimentel	1999.01.1.058622-0	28/05/2007	02/06/2007
DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo	2007.01.1.031829-7	24/05/2007	29/05/2007
DF021234 - Eduardo Uchoa Athayde	2005.01.1.094347-7	02/05/2007	07/05/2007
	2005.01.1.133157-8	02/05/2007	07/05/2007
DF021343 - Thalles Messias de Andrade	2004.01.1.049529-2	22/05/2007	27/05/2007
DF022143 - Martinho Aparecido Gallo	1999.01.1.038064-3	30/05/2007	04/06/2007
DF022399 - Wilson Sampaio Sahade Filho	2007.01.1.026084-2	14/05/2007	29/05/2007
DF022757 - Eduardo Rodrigues Galvao Filho	2006.01.1.130224-6	23/05/2007	28/05/2007
DF023030 - Larissa Friedrich Reinert	2005.01.1.133958-3	04/05/2007	14/05/2007
DF023364 - Anniclay Rocha Ribeiro Pinto	2003.01.1.114567-5	25/05/2007	30/05/2007
DF023561 - Karen Santos de Lima	2004.01.1.113767-8	24/05/2007	29/05/2007
DF023863 - Raphael Lopes Jorge	2004.01.1.073380-8	15/05/2007	20/05/2007
DF024144 - Fernando Martins de Freitas	2006.01.1.033645-5	15/05/2007	20/05/2007
DF024305 - Andre Milhome de Andrade	2006.01.1.011787-6	16/05/2007	21/05/2007
DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro	2006.01.1.012755-5	28/05/2007	02/06/2007
DF04676E - Tulio Handel Santos Junior	2004.01.1.050038-2	28/05/2007	02/06/2007
DF05109E - Camila Raya Crelier	2006.01.1.096736-7	09/05/2007	14/05/2007
DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio	30539/97	30/05/2007	04/06/2007
	2003.01.1.004655-2	08/05/2007	13/05/2007
DF05292E - Flavio de Sousa Camelo	2003.01.1.101334-6	14/05/2007	19/05/2007
DF05589E - Bruno Viana de Almeida	1998.01.1.009743-7	23/05/2007	28/05/2007
	2006.01.1.059985-2	09/05/2007	14/05/2007
	2007.01.1.009664-6	25/05/2007	30/05/2007
	2007.01.1.025227-7	18/05/2007	23/05/2007
DF05655E - Patricia Rodrigues da Silva	2006.01.1.015793-5	31/05/2007	05/06/2007
DF05774E - Flavia Machado Correia	2003.01.1.048220-3	28/05/2007	02/06/2007
DF05795E - Camila Cipriano Chaves	2007.01.1.037297-7	29/05/2007	03/06/2007
DF05934E - Elisabeth Chaul Nascimento	1998.01.1.045704-4	29/05/2007	03/06/2007
DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto	2007.01.1.019898-9	17/05/2007	22/05/2007
DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro	1998.01.1.074186-5	28/05/2007	02/06/2007
	1999.01.1.024480-6	28/05/2007	02/06/2007
DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira	20280/94	10/05/2007	15/05/2007
	2006.01.1.105835-8	17/05/2007	22/05/2007
DF06468E - Marcello Henrique Rodrigues Silva	1998.01.1.057604-0	31/05/2007	05/06/2007
DF06509E - Liliam Sayuri Evangelista Kusano	2001.01.1.124330-0	09/05/2007	14/05/2007
DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo	2006.01.1.023592-7	21/05/2007	31/05/2007
	2006.01.1.047256-8	30/05/2007	04/06/2007
DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa	2005.01.1.032372-9	22/05/2007	27/05/2007
DF06816E - Breno Santos Borba	2001.01.1.005592-3	29/05/2007	03/06/2007
DF06857E - Kleber Mendes Barbosa	2003.01.1.043530-3	25/05/2007	30/05/2007
DF06938E - Rodrigo Ramos Abritta	2005.01.1.086306-0	22/05/2007	27/05/2007
	2006.01.1.083665-0	30/05/2007	04/06/2007
DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino	2006.01.1.079526-0	31/05/2007	05/06/2007
	2006.01.1.134762-4	31/05/2007	05/06/2007
DF07054E - Gizele Brum Chaves dos Santos	2004.01.1.120912-4	28/05/2007	02/06/2007
DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa	2004.01.1.076896-0	18/05/2007	23/05/2007
DF07220E - Leonardo Ferreira de Souza	2006.01.1.114431-2	28/05/2007	02/06/2007
DF07274E - Joseleide Dayana Aparecida Gomes da Cos-ta	2005.01.1.009011-9	28/05/2007	02/06/2007
DF07317E - Priscilla Carvalho Ferreira	2004.01.1.001953-0	17/05/2007	22/05/2007
	2004.01.1.045145-4	17/05/2007	22/05/2007
DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes	1998.01.1.039164-5	25/05/2007	30/05/2007
	2004.01.1.013093-4	25/05/2007	30/05/2007
DF07415E - Patricia Helena Tavares Domingos dos San-tos	1998.01.1.025235-7	29/05/2007	03/06/2007
DF07473E - Izabel Maria Andrade da Mata	2007.01.1.010545-8	30/05/2007	04/06/2007
DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes	2005.01.1.041268-5	24/05/2007	29/05/2007
DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala	2004.01.1.123716-2	09/05/2007	14/05/2007
DF07624E - Grazielle de Paula Correa	2004.01.1.050189-0	21/05/2007	26/05/2007
	2005.01.1.056674-7	21/05/2007	26/05/2007
DF07672E - Cristiano da Silva Galdino	2006.01.1.117167-8	30/05/2007	04/06/2007
DF07702E - Eloiza Conceicao Rodrigues Felix	2004.01.1.122267-9	09/05/2007	14/05/2007
DF07758E - Evandro Silveira de Carvalho Junior	2005.01.1.048782-4	25/05/2007	30/05/2007
DF07767E - Pedro de Oliveira Chiorlin	2004.01.1.041399-5	02/05/2007	07/05/2007
	2007.01.1.020309-9	23/05/2007	28/05/2007
DF07800E - Rafael Assis de Oliveira	2003.01.1.010591-4	22/05/2007	27/05/2007
DF07821E - Raphael Martins de Oliveira	2003.01.1.013537-0	16/05/2007	21/05/2007
DF07859E - Thiago Machado	2006.01.1.000331-8	14/05/2007	19/05/2007
	2006.01.1.065510-5	28/05/2007	02/06/2007
DF07914E - Leonice Freitas Soares	2001.01.1.080128-3	31/05/2007	05/06/2007
GO17880E - Ydiane Ferreira de Farias	2006.01.1.011420-8	29/05/2007	30/05/2007
MT010327 - Adilio Henrique da Costa	2006.01.1.056376-0	23/05/2007	02/06/2007
	2006.01.1.058039-4	23/05/2007	02/06/2007
	2006.01.1.072221-4	03/05/2007	08/05/2007
RJ148143E - Narayana Correia	2001.01.1.068973-9	24/05/2007	26/05/2007
	2002.01.1.000640-5	24/05/2007	26/05/2007
	2005.01.1.144588-6	24/05/2007	29/05/2007
SP231059 - Suelem Modestina Dias	2001.01.1.060651-4	04/05/2007	06/05/2007
SP245671 - Rodrigo Arana Vargas	2002.01.1.098701-3	10/05/2007	15/05/2007
	2002.01.1.102142-3	10/05/2007	15/05/2007
TO003611 - Laisir da Silva Goncalves	2002.01.1.111528-9	25/05/2007	30/05/2007
	2003.01.1.016541-3	25/05/2007	30/05/2007
	2005.01.1.059487-3	25/05/2007	30/05/2007



EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias
Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 41795-3/06 - Indenizacao - A: INES ALVES DA CONCEICAO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: HCB HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRASILIA. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto. R: CLEIDER A DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. DISPOSITIVODIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE em parte o pedido para condenar o HOSPITAL-RÉU ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora a partir desta sentença.JULGO IMPROCEDENTE o pedido em relação ao 2º réu, o médico CLEIDER A. DE OLIVEIRA, por ausência de provas da sua culpa.Condeno o primeiro-réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da condenação.Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios ao segundo-réu no valor de 2% (dois por cento) da condenação.Após o trânsito em julgado, faculta-se ao devedor o pagamento imediato, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, consoante determinação do artigo 475, alínea "j" do CPC, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.232/2005, sob pena do pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito em favor de parte contrária.P.R.I.Brasília - DF, 04 de junho de 2007.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 19230/89 - Diversos - A: DANISE GODINHO FONSECA. Adv(s.): DF019880 - Wladimir Fogagnoli Ferraz. R: ALUIZIO GALVAO MONTEIRO. Adv(s.): DF019880 - Wladimir Fogagnoli Ferraz. 1. Suspendo, por hora, o cumprimento da decisão de fls. 83, a fim de atender-se a solicitação de exigência do Cartório do 4o Ofício, , para que seja expedido o formal de partilha, o qual deverá ser fielmente cumprido no prazo de cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h24..
Nº 58690-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: LINELSON DE SOUZA GONCALVES. Adv(s.): DF008084 - Atualpa Moraes Alves. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 21/08/2007 , às 14:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h25..

Nº 58788-5/07 - Civil Publica - A: SINDICATO NACIONAL APOSENADOS PENS FORCA SINDICAL. Adv(s.): SP221160 - Carlos Afonso Galletti Junior. R: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h26..

Nº 60188-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: SIRMENES ARANTES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. O posicionamento deste juízo é firme quanto à impossibilidade de cumulação da comissão de permanência com outros encargos contratuais.1.1. O entendimento segue a linha de precedentes do STJ sobre a matéria - vide enunciado das Súmulas 30 e 296, AGRESP 400921/RS, RESP 200252/SP.1.2. Ademais, é de conhecimento geral que na ação de busca e apreensão, cumprida a liminar, o credor fiduciário fica, desde logo, autorizado a vender o bem e aplicar o produto da venda na satisfação do seu crédito.1.3. A experiência tem mostrado que o preço a venda de veículos apreendidos não costuma superar o valor do crédito vindicado pelo credor fiduciário, daí evidenciado mais um motivo para a exclusão dos encargos ilegais.1.4. Para que a lei seja aplicada de forma correta e uníssona, e também para que não reste suprimida a possibilidade de eventual apuração de diferença em favor do devedor fiduciante, a questão será resolvida por ocasião da sentença.2. Destarte, porque vejo demonstrada documentalmente a constituição da alienação fiduciária e da mora do devedor, forte no art. 3º do aludido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 10931/04, defiro a liminar, determinando a busca e apreensão do bem especificado na inicial, o qual ficará depositado em mãos do autor ou pessoa por ele indicada.2.1. O devedor deverá estar ciente da possibilidade de o credor fiduciário alienar o bem, independentemente de autorização judicial, nos moldes previstos no art. 2º, "caput", do retro citado diploma legal.3. Caso queira, poderá o devedor efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus.4. Cite-se para contestar em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, oportunidade em que poderá questionar pagamento feito a maior.5. A contestação independe de haver o réu efetuado ou não o pagamento a que se referem os itens anteriores.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h51..

Nº 60557-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. O posicionamento deste juízo é firme quanto à impossibilidade de cumulação da comissão de permanência com outros encargos contratuais.1.1. O entendimento segue a linha de precedentes do STJ sobre a matéria - vide enunciado das Súmulas 30 e 296, AGRESP 400921/RS, RESP 200252/SP.1.2. Ademais, é de conhecimento geral que na ação de busca e apreensão, cumprida a liminar, o credor fiduciário fica, desde logo, autorizado a vender o bem e aplicar o produto da venda na satisfação do seu crédito.1.3. A experiência tem mostrado que o preço a venda de veículos apreendidos não costuma superar o valor do crédito vindicado pelo credor fiduciário, daí evidenciado mais um motivo para a exclusão dos encargos ilegais.1.4. Para que a lei seja aplicada de forma correta e uníssona, e também para que não reste suprimida a possibilidade de eventual apuração de diferença em favor do devedor fiduciante, a questão será resolvida por ocasião da sentença.2. Destarte, porque vejo demonstrada documentalmente a constituição da alienação fiduciária e da mora do devedor, forte no art. 3º do aludido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 10931/04, defiro a liminar, determinando a busca e apreensão do bem especificado na inicial, o qual ficará depositado em mãos do autor ou pessoa por ele indicada.2.1. O devedor deverá estar ciente da possibilidade de o credor fiduciário alienar o bem, independentemente de autorização judicial, nos moldes previstos no art. 2º, "caput", do retro citado diploma legal.3. Caso queira, poderá o devedor efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus.4. Cite-se para contestar em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, oportunidade em que poderá questionar pagamento feito a maior.5. A contestação independe de haver o réu efetuado ou não o pagamento a que se referem os itens anteriores.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h54..

CERTIDÃO

Nº 72912-4/04 - Execucuao de Sentença - A: COMPUSIS COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ME. Adv(s.): DF018173 - Jose Geraldo Crisostomo de Sousa. R: ADRIANA LUIS DOS SANTOS. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, Faj Oab DF. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Tendo a credora promovido a juntada de planilha atualizada do débito, intime-se pessoalmente a devedora a fim de que seja complementado o valor remanescente devido, consoante determinado à folha 112.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 11h28..

SENTENÇA

Nº 107913-9/05 - Execucuao de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO S SRIA QI 09. Adv(s.): DF013770 - Dilmar Luiz Comparin. R: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ADENITA ANA DA CUNHA E OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, adentrando no mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do artigo 794, do CPC.Libere-se a penhora existente.Expeça-se, em favor do credor, alvará de levantamento da importância depositada à folha 90, com os acréscimos que houverem.Suspensa a cobrança de custas e honorários advocatícios fixados em sentença por ser a parte executada beneficiária da gratuidade de justiça.Após o trânsito em julgado da presente sentença, tomadas as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 12h07..

CERTIDÃO

Nº 14608-7/07 - Execucuao - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: COMERCIAL DE ALIMENTOS IGOR LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Desentranhe-se o mandado de folhas 19/21, a fim de que seja efetuada a citação da empresa executada na pessoa de um de seus representantes lagais, nos endereços indicados às folhas 28/38, bem como realizados os atos necessários ao seu integral cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 12h17..
Nº 34091-3/06 - Monitoria - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: M. V. BISPO ALIMENTOS ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA O(as) Réu(és), regularmente citado(as), deixou(aram) transcorrer in albis, o prazo para oposição dos embargos à ação monitoria. Por força do disposto no Art. 1.102c, do CPC, o(s) título(s) que instruiu(iram) a inicial, constituíram-se, de pleno direito, em título executivo judicial.Proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito, consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 12h20..

SENTENÇA

Nº 75487-5/01 - Monitoria - A: SR COMERCIO DE ARTIGOS E VESTUARIO LTDA. Adv(s.): DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg, DF020689 - Lillian Mara Ferreira, DF020913 - Frederico Soares de Aragao, ES009125 - Wagner Mitian Medeiros. R: NARIAM OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): DF014720 - Robson Barreto Ramos. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, sem adentrar no

mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.O Autor arcará com as custas finais do processo, se houverem. Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito, mediante traslado e recibo.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h09..

CERTIDÃO

Nº 122644-4/06 - Monitoria - A: BRIAN SEWELL PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS. Adv(s.): SP159805 - Antonio Sergio de Oliveira. R: RONALDO DUQUE ASSOCIADOS. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se mandado de penhora e avaliação, como requerido às folhas 48/49, a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h13..

Nº 18898-9/02 - Monitoria - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibeles Guimaraes Salgado, DF012632 - Neri Rader, DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF02681E - Francisco Oliveira Thompson Flores, DF03367E - Gustavo D'alessandro Tavares da Silva, DF03697E - Amilson Augusto Alves, DF04518E - Leonardo Henkes Thompson Flores, DF04664E - Eduardo Rader, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso. R: RODRIGO GUILHERME BILLOTA BRETAS PRADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Proceda a Secretaria as anotações e comunicações necessárias à atualização dos cadastros do presente feito, em face da comunicação de erro quanto à informação atinente ao CPF do réu, fazendo constar a correta inscrição do requerido no CPF, de nº 284.048.058-14.Expeçam-se novamente os ofícios indicados à folha 225, fazendo neles constar o correto nº do CPF do réu, acima mencionado. Reitero que, com relação às empresas de telefonia, deverá o patrono do(a) autor(a) comparecer em Juízo para retirar os respectivos ofícios e efetivar o cumprimento das diligências.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h25..

Nº 39700-5/99 - Execucuao - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000886 - Mauricio de Oliveira, DF007379 - Jose Mauricio de Oliveira, DF011513 - Vera Maria Brasil de Oliveira, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: MAIVO MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. R: ZILDA NOGUEIRA MARQUES DA SILVA . Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: MARCELO NOGUEIRA MARQUES DA SILVA <> . Adv(s.): (.). INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 222.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h42..
Nº 34740-3/05 - Execucuao - A: DIOGO CESAR BERNARDES. Adv(s.): DF007051 - Carlos Roberto Bernardes. R: DULCE CRISTINA SIADÉ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EVANDRO SOARES RAMOS. Adv(s.): (.). INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 65.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h45..

Nº 34912-4/07 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: JORGINA MENDES BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 38.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h46..
Nº 34284-5/07 - Monitoria - A: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL DO GDF. Adv(s.): DF012437 - Mariela Souza de Jesus. R: MUCIO JOSE DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 24.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h47..

Nº 20378-0/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP-LEGAL) . Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: VENILSA MARIA DE MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls. 31/33 transitou em julgado no dia 29/05/2007..Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h51..

Nº 19781-9/99 - Execucuao - A: JUVENIL FERNANDES SOUZA. Adv(s.): DF004296 - Eleusa Moreira, DF005653 - Marcia do Carmo Frajorge, DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo, DF007917 - Sergio de Freitas Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira. R: AGETEL TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF011701 - Victor Hugo Mosquera, DF012082 -

Denise Ferreira dos Santos Mosquera. R: ALEXANDRE COTTA ISAAC <> . Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 296.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h51...

Nº 18877-3/98 - Execucão - A: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, DF02590E - Julia Aguiar e Murca, DF03294E - Otavio Pimenta de Oliveira Lima, DF03793E - Andrea Dantas Goncalves, DF03941E - Carlos Said O. Bandeira, DF03980E - Jose Pinheiro de Souza Sobreira, DF04661E - Priscila Paulo Muniz, DF05848E - Thiago Vaz de Mello, DF07334E - Kessya Almeida Lima. R: DALMA GARCIA RIO BRANCO DE TOMIL. Adv(s.): DF004899 - Jamil Jorge, DF005289 - Antonio Kleber Lima. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 254.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h52...

CERTIDÃO

Nº 33816/92 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos, MG035179 - Joao Otavio de Noronha, MG52418B - Amando Gomes de Oliveira. R: ESPOLIO DE ARTUR RENATO HOFF. Adv(s.): DF010376 - Miguel Angelo de Barros da Silva, DF016301 - Ana Paula Doria de Carvalho, MG007701 - Antonio Ferreira Álvares da Silva, RS016301 - Jose Pedro Olszewski. R: MARISA MARTINS HOFF. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. R: RENATO ALEXANDRE HOFF. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. R: CARLOS ALEXANDRE HOFF. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. R: DORIS ALESSANDRA HOFF. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Réu(s) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$344,20, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h36..

Nº 7272-0/99 - Liquidacao de Sentenca - A: HENRIQUE LEAL LOPES. Adv(s.): SP044471 - Antonio Carlos Bufulin. R: PREVI CAIXA DE PREVID DONS FUNC DO BB <> . Adv(s.): RJ113666 - Carla Kling Renault Peixoto. INTERESSADA: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 1906/1907.Sobre os cálculos do Dr. Contador Judicial, digam as partes, em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h02..

Nº 14034-8/2000 - Execucão de Sentenca - A: LUCAS GRILLO GUIMARAES. Adv(s.): DF014497 - Frederico Cristiano Goncalves Mourao. R: VIA BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF006061 - Fabio Cortez. INTERESSADA: CLEOMAR RAIMUNDO PEREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$356,53, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h32..

Nº 15458-3/01 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: WEPOL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF004614 - Juciane Mascarenhas Nascimento. R: FLORICULTURA NATALIA LTDA. Adv(s.): DF017090 - Jose Washington dos Santos, DF01884E - Jose Washington dos Santos, MG044989 - Liopino Lourenco Araujo Neto. R: CARLOS ANTONIO G DE SIQUEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que decorreu o prazo para oferecimento de impugnação.Às partes sobre a avaliação (fl. 250).Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h53..

Nº 47498-9/03 - Acao Cautelar - A: MARIE YAMAUAKI BARROS. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF05241E - Hosana Fernandes Xavier. R: HOSPITAL SANTA LUZIA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva, DF008018 - Wanderley Gregorio de Castro Filho, DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF018157 - Ana Lucia de P Arantes, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA A autora do presente feito propôs duas execuções do julgado proferido nestes autos. Uma relativa à verba honorária fixada em sentença, distribuída sob o nº 2004.01.1.099746-0, já arquivada. Outra, de nº 2004.01.1.099748-6, proposta ao visto de cumprimento da sentença quanto à obrigação de fazer nela determinada, extinta com julgamento de mérito, diante do decreto de inexistibilidade do título executado.Assim, esgotada a prestação jurisdicional na presente ação cautelar, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito, mediante traslado e recibo.Custas pelo réu, consoante determinado em sentença.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h03..

Nº 61473-0/03 - Reparacao de Danos - A: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF000101 - Enio Drummond, DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF016279 - Rogerio Ferreira Borges, DF017051 - Cristiane Alves Caroba, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF03756E - Daniel Ferreira Borges, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, GO021595 - Adolfo Soares de Moraes Neto. R: SERGIO LUIS RIBEIRO NORONHA. Adv(s.): DF9888888 - Curadoria de Ausentes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 193/195 - Alegções finais da Autora.Ao Requerido para apresentar as suas, no prazo já determinado.À Curadoria Especial de Ausentes.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h10..

Nº 28227-5/05 - Usucapiao - A: GENTIL JOSE DE LUCENA FILHO. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena, DF04902E - Ingrid Joanne de Lucena Gadioli. R: ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MARGARITA MARIA MORALES VILLEGAS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ADVOGADO-GERAL DA UNIAO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF016531 - Angelo Barbosa Lovis. INTERESSADA: DENISE ALVES. Adv(s.): (.). INTERESSADA: GLAUCO RAMOS FREITAS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CONDOMINIO POR DO SOL. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 276/278 e 279.Reiterem-e os ofícios, fazendo constar os dados fornecidos.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h07..

Nº 37535-3/05 - Reparacao de Danos - A: FAUSTO MELLO FILHO. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: RICARDO CABRAL DE MEDEIROS. Adv(s.): DF013722 - Jose Augusto Pinto da Cunha Lyra. R: HOSPITAL BRASILIA LAF EMPRESA SERVICOS HOSPITALARES LTDA. Adv(s.): DF016646 - Roberta Alves Zanatta. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 654/676.Sobre o laudo pericial, digam as partes, em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h12..

Nº 74410-2/05 - Embargos A Execucão - A: GOIAS TINTAS LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FELIX ANTONIO S BARROS. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. Certifico e dou fé que, a r. sentença de fls. 88/90, transitou em julgado em 29/05/2007.Certifico, ainda, que trasladei par aos autos de Execução nº 51.821-8/2000, cópia da rferida sentença. Arquivem-se este autos.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h44..

Nº 86807-5/05 - Indenizacao - A: FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES. Adv(s.): DF006753 - Jose Maria Matos Costa. R: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pelo réu nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h14..

Nº 102192-4/05 - Embargos de Terceiro - A: CLORIVAL FLORINDO DA SILVA. Adv(s.): DF020426 - Clorival Floriano da Silva. R: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que decorreu o prazo para oferecimento de impugnação.Às partes sobre a avaliação (fl. 120).Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h05..

Nº 19986-4/06 - Notificacao - A: DIVINA BUENO DOS SANTOS. Adv(s.): DF01122A - Jose de Sousa Carvalho. R: ILDA MARIA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: IO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE VALPARAISO DE GOIAS/GO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$,12,63 sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h40..

Nº 39983-8/06 - Declaratoria - A: RICARDO PERES MORHY. Adv(s.): DF021768 - Marcelo Frossard Pincinato. R: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: MODELLO AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05, de 26/09/2002, deste Juízo, fica o Requerente RICARDO PERES MORHY intimado a retirar da Secretaria do Juízo o edital requerido e comprovar a sua publicação, na forma da lei, sob pena de entender o Juízo ter a(s) Parte(s) interessada(s) desistido da diligência. Certifico mais que afixei a cópia do edital no local de costume. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h25..

Nº 102764-0/06 - Execucão Provisoria de Sentenca - A: MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA. Adv(s.): DF008242 - Jose Leite Saraiva Filho, DF07235E - Priscila Faria Lima Leonel. R: SILVIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 97.Diga a Exequente, em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h40..

Nº 113973-5/06 - Execucão - A: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Adv(s.): GO014688 - Antonia Lucia de Araujo Leandro. R: CONSPAV CONSTRUCOES SANEAMENTO E PAVIMENTACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 170/176.O feito já se encontra em fase de "remoção de bens penhorados", esclareça, pois, a Exequente seu pedido de citação, vez que a Executada já foi devidamente citada - fls. 130, em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h47..

Nº 114745-8/06 - Embargos de Terceiro - A: ISABEL CAROLINO DE SOUSA. Adv(s.): DF015340 - Karina Ferrari Santa Rosa. R: FIRMINO HENRIQUE FEIJO VALENTE. Adv(s.): DF010219 - Manoel Fausto Filho. R: ANA CRISTINA DANIN MOLINA VALENTE. Adv(s.): DF010219 - Manoel Fausto Filho. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 132/202.Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h44..

Nº 124514-6/06 - Execucão de Sentenca - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa, DF06891E - Viviane de Oliveira Barros, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda. R: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: EDUARDO QUEIROZ ALVES. Adv(s.): (.). R: AURISTELA CONSTANTINO ALVES. Adv(s.): (.). R: VICTOR BETHONCIO FORESTI. Adv(s.): (.). R: CRISTIANE CONSTANTINO FORESTI. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ESPINOLA E HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS. Adv(s.): DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 42/43.Expeçam-se os alvarás, conforme determinado.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h04..

Nº 1161-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO BLOCO E BRASIL XXI BUSINESS CONVEN HOTEL FLATS. Adv(s.): DF000528 - Joseval Siqueira, DF04695E - Pedro de Oliveira Chiorlin. R: DARCI JOSE VEDOIN. Adv(s.): MT009516 - Amanda de Lucena Barreto. Certifico e dou fé que, nesta data, expedi a(s) carta(s) precatória requerida. .Fica O Requerente CONDOMINIO BLOCO E BRASIL XXI BUSINESS CONVEN HOTEL FLATS intimado a comprovar a sua distribuição e o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender-se que houve desistência da diligência requerida. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h51..

Nº 9710-0/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: AGUAS CLARAS HOTEL RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que decorreu o prazo para oposição de embargos.Às partes sobre a avaliação (fl. 31).Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h05..

Nº 35619-9/07 - Cobranca - A: SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima. R: EXPRESSO VILA RICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LAR DA CRIANCA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o AR-citação do 2º Requerido e a petição de fls. 152, renumerando as folhas dos autosAo Autor para trazer aos autos o endereço atualizado do 1º Requerido, em cinco dias, para viabilizar sua citação.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h39..

Nº 32501-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 29.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h56..

Nº 30064-9/98 - Execucão - A: MAKOTO NISHIYAMA. Adv(s.): DF011529 - Amelia Rosa Leite Moura Nakao. R: MATER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha, DF05499E - Sergio Antonio Silva Botelho. INTERESSADA: JBN IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF013212 - Heberto da Silva Mendanha. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 414.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h57...

Nº 27391/92 - Execucão de Sentenca - A: LUCIENNE CHRISTINE ESTEVEZ DE ALENCAR. Adv(s.): DF000850 - Antonio Carlos Sigmaringa Seixas, DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares, DF04074E - Aldair Jose de Sousa, GO019566 - Danielle de Assis Faria. R: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA. Adv(s.): GO000647 - Julio Alencastro Veiga Filho, GO019566 - Danielle de Assis Faria. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 391.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h58...



Nº 11812/92 - Execução - A: TRANSBRASIL S/A. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF012158 - Lucenir Rodrigues, DF016064 - Kelly Cristina Batista da Silva Soares, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier, DF10259P - Elizabeth Helena de Faria Campos, SP044585 - Luiz Antônio Guimarães Rodrigues. R: KATZEMELSON CANUTO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 242.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h...

Nº 26151-9/05 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: TUISA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 65.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h09...

Nº 25236-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FIANÇEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EDSON SILVA DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 65.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h12...

Nº 23113-5/07 - Rescisao de Contrato - A: CONSORCIO FIBRA FECOMERCIO CDL. Adv(s.): DF022399 - Wilson Sampaio Sahade Filho. R: SERRA DA CAPIVARA FEIRAS E EVENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 83.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h13...

Nº 12976-9/02 - Execução Forçada - A: CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: CLARICE DOS SANTOS SOMMERLATTE. Adv(s.): DF016483 - Fabiano dos Santos Sommerlatte. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 136.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h14...

Nº 4174-2/06 - Enriquecimento Ilícito - A: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: IVANY GONCALVES DA COSTA OLIVEIRA ME. Adv(s.): DF012026 - Elione Maria Galvao. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls.135/139 transitou em julgado no dia 29/05/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h16..

Nº 1495-5/07 - Execução - A: ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND QUIMICA E AGROPECUARIA LTDA. Adv(s.): GO004606 - Noemia Maria de L Schutz. R: PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 58.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h17...

Nº 8893/94 - Execução de Sentença - A: SERTORIO RIBEIRO FERNANDES LEAO. Adv(s.): DF010568 - Gustavo Beraldo Fabricio. R: BRASIGOLD SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 583.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h40...

Nº 90600-9/99 - Ordinaria - A: MARIA VIRGINIA PESSOA GUERRA. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva, DF016649 - Delio Fortes Lins e Silva Junior, DF02486E - Delio Fortes Lins e Silva Junior, DF03350E - Paula Brandão Cavalcanti Lins e Silva, PE021657 - Aldo Lins e Silva Pires. R: MARIA SALETE VIEIRA. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. R: ANTONIO VILMAR RAMOS . Adv(s.): (.). R: LISANDRA VIEIRA LOPES RAMOS . Adv(s.): (.). R: VITOR LOPES RAMOS. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls. 415/419 transitou em julgado no dia 26/05/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h57..

PORTARIA

Nº 89795-0/99 - Execução - A: CELSO ALVES PEREIRA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: AUTO MECANICA RIO CAR LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl.136 . Suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h03..

Nº 101710-0/06 - Execução Por Quantia Certa - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VISTA VERDE. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: MARIA DE FATIMA DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 50.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h05...

Nº 101550-8/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: PONTUAL E PONTUAL LTDA. Adv(s.): DF015399 - Joao Pires dos Santos. R: MARIA DE Fátima Souza Macauba. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 121.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h06...

Nº 99259-8/06 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins, DF07482E - Riana Amado Moreira. R: FLUXO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, Sem Informacao de Advogado. R: FABIANA AMORIM CASTRILHO. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso. R: SERGIO DELVAIR DA COSTA. Adv(s.): (.). R: JACQUELINE DELVAIR DA COSTA. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso. R: HUGO PINTO BARBOSA. Adv(s.): (.). R: FABIA AMORIM. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls. 178/179 transitou em julgado no dia 29/05/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h08..

Nº 115351-0/06 - Rescisao de Contrato - A: MARIA EDITH LICASSALI MARIZ. Adv(s.): DF020599 - Antonio Marques da Silva. R: LEONDINA VILACA VARGAS. Adv(s.): DF007060 - Nícia Gonçalves Bello de Faria. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls. 88/94 transitou em julgado no dia 29/05/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Quanto à desocupação do imóvel, aguarde-se pelo prazo, tendo em vista a intimação pessoal efetivada à fl. 98, ficando a autora ciente de que, findo o prazo, deverá comunicar a este Juízo se houve ou não a desocupação.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h13..

Nº 125350-2/06 - Revisional - A: RAIMUNDO NONATO PEREIRA COUTINHO. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto, DF04676E - Tulio Handel Santos Junior, DF05795E - Camila Cipriano Chaves. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 78.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h15...

Nº 130500-6/05 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. R: REGINA CELIA DE LUCENA BOTELHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDILTON BOTELHO DA SILVA. Adv(s.): (.). INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 127.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h15...

Nº 150256-8/05 - Revisao de Clausula - A: VALDIR DIAS DOS SANTOS. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA . Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o requerido atender a intimação de folhas 124.Ao requerido para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h17...

Nº 51544-3/2000 - Execução de Sentença - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: CARLOS HENRIQUE SOUZA SAMPAIO. Adv(s.): DF013008 - Adilson Leles Mendes. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 234.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h27...

Nº 47443-6/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: PLANALTO TINTAS LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 71.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h28...

Nº 67150-0/04 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: MASSA FALIDA DA SIPERMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DAVILA CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. Adv(s.): (.). R: RICARDO DAVILA SILVA. Adv(s.): (.). INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 175.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h31...

Nº 62806-5/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: ABATEDOURO SAO SALVADOR LTDA. Adv(s.): DF008653 - Antonio Batista de Araujo. R: RESTAURANTE CANTAO SUICO LTDA ME. Adv(s.): DF007240 - Benedito Francelino Moreira. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 121.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h31...

Nº 62623-4/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO SERRA DOURADA. Adv(s.): DF008656 - Sibeles Guimarães Salgado. R: ELIZABETH PINTO DA ROCHA SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls. 54/58 transitou em julgado no dia 26/05/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h32..

DESPACHO

Nº 99748-6/04 - Execução Provisória de Sentença - A: MARIE YAMAUAKI BARROS. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF05241E - Hosana Fernandes Xavier, DF06723E - Carlos Randolpho Pinto Souza. R: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva, DF021528 - Erika Rodrigues Pires. Trata-se de execução provisória de sentença proferida em ação cautelar de exibição de documentos, movida por MARIE YAMAUAKI BARROS em desfavor de HOSPITAL SANTA LUZIA S/A, partes qualificadas nos autos. Garantido o Juízo pela executada, consoante se verifica da guia de depósito de folha 63, restaram opostos embargos à presente execução, tendo sido decretada, em grau de recurso, a inexistência do título que a ampara.Já foi expedido, em favor da executada-embargante, alvará de levantamento dos valores depositados no presente feito, consoante se verifica à folha 98.Assim, Julgo extinto o feito executivo, com julgamento de mérito, em face da inexistência do título apresentado, nos termos do acórdão proferido em sede de embargos.Junte-se aos presentes autos cópia do acórdão proferido por ocasião do julgamento da apelação interposta à sentença prolatada nos embargos opostos à presente execução, bem como da certidão de trânsito em julgado deste.Custas e honorários advocatícios, ora fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela exequente.Defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito, mediante traslado e recibo. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h02..

Nº 35635-0/02 - Execução - A: COMPULINE REPRESENTACOES E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues, DF06668E - Patricia Cristina de Castro. R: CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA MASSA FALIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 126.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h25...

SENTENÇA

Nº 38147-7/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO ESPACO CARAVELLA. Adv(s.): DF022073 - Rubenita Leao de Souza Silva. R: KELEN DE SOUZA GOMES. Adv(s.): (.). DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a ré, devidamente qualificada nos autos, a pagar ao autor a importância de R\$ 2.406,55 (dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), valor correspondente à dívida condominial, devidamente corrigida de encargos até o dia 05/06/2007, devendo, a partir desta data ser acrescida de correção monetária, por índice oficial, e juros legais, nos termos do art. 406 do Código Civil. Condeno, ainda, a ré a reembolsar as custas processuais despendidas pelo autor e a pagar as remanescentes, havendo. Condeno ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da condenação, considerado o disposto no art. 20, parágrafo 3º do CPC. Incluídas na condenação as taxas condominiais vincendas, na forma do art. 290 do CPC. Julgo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Parte autora intimada em audiência. Publique-se. Transitada a decisão e procedidas às comunicações de estilo, arquivem-seBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h46.JOAO LUIS FISCHER DIAS- Juiz de Direito.

10ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Fabrício Fontoura Bezerra
Diretora de Secretaria:Nivian Nava Dias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 15168-9/05 - Ordinaria - A: MARGARETH EDILA QUEIROZ. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05844E - Raíldes Maria Gusmao Costa, DF06212E - Rafael Pinheiro Rocha. R: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a parte apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h07..

DESPACHO

Nº 131572-9/06 - Ordinaria - A: OLINDA GONCALVES BARROS. Adv(s): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF022785 - Roseane Dantas Colen. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s): DF014740 - Daniela Allam Giacomet, DF06326E - Diogo Henrique de Oliveira Brandao. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

DESPACHO

Nº 41798-7/98 - Execucão de Sentença - A: MIGUEL RENDY. Adv(s): DF010381 - Gilberto Dantas de Araujo. R: EVO-LUCAO DIVISORIAS E MOVEIS LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, comprove o exequente o cumprimento integral do disposto no art. 232, III, do CPC, vindo as folhas dos periódicos.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h47..

Nº 33682-2/99 - Execucão de Sentença - A: JOSE PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS. Adv(s): DF015143 - Valter Bruno de Oliveira Gonzaga. R: SENAP LTDA E OUTROS. Adv(s): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz. A: MARIA VILMA DE VASCONCELOS CARVALHO. Adv(s): (.). A: MAURICIO REBELO VELLOSO DA SILVEIRA. Adv(s): (.). A: CLAUDIA DE QUEIROZ VELLOSO DA SILVEIRA. Adv(s): (.). A: ROSALENE ABADIA DA SILVA. Adv(s): (.). A: RONALDE SILVA LINS. Adv(s): (.). A: EDNALVA HONDA XAVIER. Adv(s): (.). R: GRACIOMARIO DE QUEIROZ. Adv(s): (.). Intime-se o 2º executado do encargo de fiel depositário na pessoa de seu Advogado conforme previsão constante do art. 659, § 5º do CPC.Expeça-se certidão para registro da penhora.Ao credor para promover a citação do 2º executado. IBrasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h11..

Nº 61872-3/2000 - Execucão Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPLEX. Adv(s): DF020195 - Joaquim Gildino Filho, Sem Informacao de Advogado. R: ARNOLDO DE SOUSA CUNHA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: JOSEA ALMEIDA DE SOUSA CUNHA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. À contadora judicial para cálculo das custas finais. Recolhidas estas, dê-se baixa e archive-se.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

Nº 102302-9/01 - Execucão - A: ABEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF05724E - Daniel Clevert Soares. R: TANIA MARA MARQUES GARCIA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. O bloqueio requerido somente é possível apenas após a citação do executado, oportunidade em que pode pagar o débito ou indicar bens a penhora.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h12..

Nº 119557-9/01 - Execucão de Sentença - A: EDGAR XAVIER DA TRINDADE. Adv(s): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida, DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. R: SERVULO CASSIANO OLIVEIRA ASSUNCAO. Adv(s): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista. R: ELITON RIBEIRO DE SOUZA. Adv(s): (.). 1. Traga o credor a planilha atualizada do débito.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h10..

Nº 74382-9/02 - Execucão - A: VENCESLAU VAZ DA COSTA. Adv(s): DF002754 - Conceicao Jose Macedo. R: MOISES RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s): DF010308 - Raul Canal, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues, DF07404E - Arthur Petterson Barbosa de Santana. 1. Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

Nº 49762-8/03 - Prestacao de Contas - A: MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA. Adv(s): DF004614 - Juciane Mascarenhas Nascimento. R: RUTH MARA ROSELEINE MACHADO. Adv(s): DF005868 - Ruth Mara Roseleine Machado. 1. Traga a credora a planilha atualizada do débito.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h11..

Nº 100412-2/03 - Execucão - A: PAGUE RAPIDO LTDA. Adv(s): DF016290 - Joao Luiz dos Santos Filho. R: PANIFICADORA E CONFEITARIA 209 NORTE LTDA ME. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Dê-se vistas à credor como requerido pelo prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h48..

Nº 60814-5/04 - Reparacao de Danos - A: VAGNER NOGUEIRA DE AMORIM. Adv(s): DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade. R: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO. Adv(s): DF008987 - Rogerio da Silva Venancio Pires. 1. Manifeste-se a parte credora acerca do valor depositado a título de cumprimento do julgado.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h25..

Nº 72374-3/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SONAE ENPLANTA SA. Adv(s): DF000734 - Raul Queiroz Neves, DF012911 - Renato Pimenta da Veiga Neves, DF014230 - Guilherme Pimenta da Veiga Neves, DF05817E - Baruc Martins, DF06105E - Leonardo Tavares Chaves, SP197164 - Ricardo Antonio Emerson Lemes de Oliveira. R: ATLANTA COMERCIO DE CALCADOS LTDA. Adv(s): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: PAULO ROBERTO COELHO LINS. Adv(s): (.). R: ANA MARIA DE ALCANTARA LINS. Adv(s): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. A: OPERACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s): (.). A: EJB CENTROS COMERCIAIS SA. Adv(s): (.). A: JOSE BARACAT. Adv(s): (.). A: MARIA JOSE LOPES BARACAT. Adv(s): (.). 1. Em que pesem os argumentos trazidos pela parte autora, foi decidido nos autos do AGI que se aguarde o julgamento final da ação revisional (115185-3/01), determinação que deverá ser cumprida.2. Aguarde-se o julgamento da demanda acima referida.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h13..

Nº 43340-7/05 - Notificacao - A: JOSE CRESCENCIO PARISI. Adv(s): DF021056 - Lis de Oliveira. R: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Na forma do artigo 872 do CPC, contadas e pagas as custas e decorrido o prazo legal, entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado.2. À contadoria judicial para cálculo das custas finais.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h11..

Nº 132632-4/05 - Monitoria - A: ESCOLA PEDACINHO DO CEU GUARA SC LTDA. Adv(s): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MARCUS AURELIO DE SOUZA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Manifeste-se a parte autora acerca do ofício juntado aos autos.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

Nº 133646-2/05 - Execucão - A: JOSE AUGUSTO PANISSET SANTANA. Adv(s): DF021138 - Patricia Souza Furtado. R: PAULO CESAR DIAS DA SILVA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Traga o credor a planilha atualizada do débito.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h10..

Nº 7134-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: SA CORREIO BRAZILIENSE. Adv(s): DF017428 - Mabel Gonçalves de Sousa Resende, DF018585 - Daniella de Almeida Faria. R: CARLOS ALBERTO MONTEIRO MAGALHAES. Adv(s): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. Nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, intimo o executado a se manifestar acerca da contraproposta, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h38..

Nº 11968-9/06 - Execucão - A: ESPACO E FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA. Adv(s): DF012638 - Joao Leite. R: APACHE ENGENHARIA COM E SERVICOS LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Em análise ao pedido retro, observo que ainda não há citação válida nos autos, ato processual prejudicial a qualquer outro, salvo arresto na forma prevista no CPC. Verifico ainda que se trata de execução por título extrajudicial, o que enseja na inaplicabilidade da multa prevista no artigo 475-J do CPC, uma vez que tal disciplina aplica-se somente ao cumprimento de sentença, razão pela qual imprecidente o pedido formulado.2. Assim, requeira a parte credora em termos de prosseguimento, considerando que a executada ainda não foi citada. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h10..

Nº 63632-3/06 - Execucão - A: DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: GILBERTO SOUSA CUNHA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Manifeste-se a parte credora acerca da certidão retro.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

Nº 95832-8/06 - Cobranca - A: ME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s): DF004604 - Djalmá Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: WS DESPACHO DE CARGAS LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Suspendo o feito por 30 dias, findo o qual a autora deverá dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

Nº 122792-9/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: NEUZA SANTANA DE FIGUEIREDO. Adv(s): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro, DF05505E - Barbara da Rosa Salles. R: ONNIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Oficie-se ao Juízo da 8ª Vara Cível desta Circunscrição para que envie a este Juízo, por empréstimo, os autos da Ação de Consignação em Pagamento nº 132673-2/06.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

PORTARIA

Nº 9368-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO P DA SQS 407. Adv(s): DF003757 - Regina Aparecida Ferreira. R: HERICA BRANDAO SILVA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

Nº 10248/92 - Ordinaria - A: IVONE GONCALVES DE ANDRADE. Adv(s): DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Senna. R: SERSAN LTDA. Adv(s): DF01323A - Leonidas David Miranda. A: HIROSHI TANAKA. Adv(s): (.). A: ISMAEL GERALDO FILHO. Adv(s): (.). A: JOSE ROBERTO DA SILVA. Adv(s): (.). A: JUSSARA PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s): (.). A: JUSSARA PEREIRA DE ARAUJO.. Adv(s): (.). A: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BE. Adv(s): (.). A: RAIMUNDO NONATO DE LIMA. Adv(s): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

Nº 6162-6/98 - Execucão - A: BOZANO SIMONSEN CENTROS COMERCIAIS SA. Adv(s): DF006624 - Claudio Bonato Fruet, DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra, DF02193E - Rosaria Prestes Cesar Bussacos, DF02789E - Bruno Veloso Maffia, DF03535E - Paulo Sergio de Oliveira Filho, DF03693E - Marcela Ladeira Nardelli, DF05629E - Joao Vitor Dias Chaves, DF06396E - Gustavo Tosi. R: BRAPEX COM IMP E EXP LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: MULTISHOPPING EMPREEND IMOBILIARIOS SA. Adv(s): (.). A: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL. Adv(s): (.). R: OCIMAER DE SIQUEIRA AGUIAR. Adv(s): (.). R: CRISTINE PIZARRO AGUIAR. Adv(s): (.). R: ELIANE LUIZ DA COSTA AGUIAR (CITADA) . Adv(s): (.). R: SATURNINO AGUIAR DE PAULA JUNIOR (CITADA) . Adv(s): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

Nº 18231/92 - Execucão - A: EMOSA LTDA. Adv(s): DF001645 - Wollis Roosevelt de Alvarenga. R: MARGARIDA MARIA FURTADO NEVES. Adv(s): DF009812 - Jose Carlos da Silva Pereira. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

Nº 20024-7/2000 - Ordinaria - A: WAGSON LINDOLFO JOSE. Adv(s): DF015507 - Luiz Carlos Costa, DF07295E - Ulisses Louzada de Paiva Gilton. R: SINDICATO DOS TECNICOS DA RECEITA FEDERAL SINDTTEN. Adv(s): DF012180 - Celia Maria Regis Valente, DF04921E - Amanda Menezes de Andrade Ribeiro. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..



Nº 63151-2/05 - Prestacao de Contas - A: BENEDITO FERRAZ. Adv(s.): DF005053 - Luis Felipe Belmonte dos Santos, DF012454 - Mario Hermes da Costa e Silva, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira, DF07151E - Renata Cristina Veverka Faria. R: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERRAZ. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz, DF013367 - Waldemir Pinheiro Banja, DF05428E - Guilherme Pereira Coelho Silva. R: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FERRAZ. Adv(s.): (.). A: MARIA DO SO-CORRO OLIVEIRA FERRAZ. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

Nº 65677-5/02 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO VENCANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF016832 - Rodrigo Bulhoes Pedreira. R: MARLOS DIVALDO DIAS. Adv(s.): DF007587 - Claudia Chater. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 136142-7/05 - Declaração - A: DAN HERBERT SA CONSTRUTORA E INCORPORADORA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF06536E - Pedro Henrique Ramos Sales. R: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. R: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE . Adv(s.): (.). R: GILSON MACHADO . Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a parte apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

PORTARIA

Nº 41781-6/06 - Cobranca - A: JOSIMARY RIBEIRO DE SOUZA. Adv(s.): DF01950A - Antonio Bezerra Neto. R: MARIA DE FATIMA SATURNINO CMAPOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

Nº 42288-7/05 - Consignacao Em Pagamento - A: VICENTE MIRANDA BONFIM DA SILVA. Adv(s.): DF007314 - Paulo Felgueiras Gregory, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06505E - Julia Rangel Santos. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

Nº 59769-9/04 - Interdito Proibitorio - A: ALCERINO FRANCISCO DE CASTRO. Adv(s.): DF004121 - Antonio Monteiro Barbosa. R: SEBASTIAO PINTO DE AMORIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RAIMUNDA VIEIRA RUFINO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

Nº 68565-0/98 - Ordinaria - A: JOSE VITOR AVELINO. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodighiero. R: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF005327 - Luiz Antonio Guerra da Silva, DF04838E - Hugo Ferreira da Silva, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06548E - Viviane Peixoto da Silva. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte exequente e/ou autora intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h09..

SENTENÇA

Nº 15710-7/99 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: DARCI DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS <> . Adv(s.): (.). 3. Do exposto, homologo o pedido de desistência formulado pela parte autora. Em consequência, JULGO EXTINTO este processo, sem lhe apreciar o mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC.3.1. Transitada esta em julgado, contadas e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, defiro desentranhamento de documentos, mediante traslado. Custas como de lei.3.2. Sem condenação em honorários de advogado.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h11..

Nº 134084-7/06 - Monitoria - A: COLEGIO MARIA GOMES MATIAS MAGMA. Adv(s.): DF023095 - Andrea Bevilacqua Matias da Paz. R: GEOVAN DE FREITAS SIQUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais pela parte ré. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 01 de junho de 2007 às 13h29..Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h29..

Nº 15365-8/07 - Execucão de Honorarios - A: DANIEL E GUBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: LUZIA LOPES CARDOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Às fls.57/58, consta acordo firmado entre as partes litigantes, com o fito de realização do crédito perseguido nos autos. Sendo assim, homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus efeitos jurídicos.Iso posto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo extinto o processo, adentrando o mérito, em face da transação, com base no disposto no inciso II, do art. 794, do CPC.Custas processuais e honorários advocatícios conforme previsto no acordo acima mencionado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h28..

Nº 43930-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: MARCILIO RODRIGUES TAVARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 3. Do exposto, homologo o pedido de desistência formulado pela parte autora. Em consequência, JULGO EXTINTO este processo, sem lhe apreciar o mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC.3.1. Transitada esta em julgado, contadas e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, defiro desentranhamento de documentos, mediante traslado. Custas como de lei.3.2. Sem condenação em honorários de advogado.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h11..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 7007-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ROGERIO MARTIM DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07248E - Alessandra Madeira Franco. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009563 - Eduardo Panzolini. A: ALVINA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). 1. Trata-se de pedido de suspensão de desconto em folha de pagamento do autor referente ao financiamento imobiliário, pois já vem consignando o valor das prestações que entende devido.1.1. Narra na petição inicial da consignatória que o valor da prestação paga é de R\$ 1.598,46, e que o valor devido é de R\$ 160,92, em razão de "várias discrepâncias na forma de aplicação dos índices financeiros".2. Acontece que a jurisprudência pátria é pacífica na determinação de suspensão do desconto em folha como na presente hipótese, apesar desta magistrado reconhecer como impertinentes as teses empossadas na revisional que dará suporte à redução da prestação, tais como a substituição do índice de correção do saldo devedor pelo PES (Plano de Equivalência Salarial) e não pelo INPC; capitalização de juros, e juros compostos, ilegalidade da tabela price etc. 2.1. Repito,

todas esses teses apresentadas já foram afastadas pelos tribunais pátrios, inclusive pelo STJ.3. Todavia, como há uma garantia real (imóvel hipotecado) para garantir o financiamento, e pelo fato de que já foram pagas 140 das 180 prestações, DEFIRO o pedido de suspensão dos descontos em folha de pagamento de ROGERIO MARTIM DE OLIVEIRA, eis que as prestações já vêm sendo depositadas em juízo.4. Oficie-se ao agente pagador, como requerido.5. Unifiquei as instruções desta ação com a revisional distribuída sob nº 2006.01.1.007000-2, entre as mesmas partes.6. Digam as partes se desejam produzir outras provas.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h36..

Nº 9538-7/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: MARIA INEZ DE OLIVEIRA BATISTA. Adv(s.): DF010959 - Jose Goncalves de Oliveira. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS opôs a presente impugnação ao valor da causa contra MARIA INEZ DE OLIVEIRA BATISTA, partes qualificadas.Alega o impugnante, em apertada síntese, que os autores deram à causa valor de R\$1.000,00 (mil reais). Aduz que este valor é inferior ao valor do bem objeto da ação de embargos de terceiro, adquirido por R\$ 106.000,00, valor que deve ser dado à causa, nos termos do artigo 258 do CPC, pois se trata do conteúdo econômico aferível. Afirma ainda que a impugnante providenciou a avaliação do bem, chegando ao valor de R\$ 99.000,00. Ao final, requereu o acolhimento da impugnação para que seja fixado o valor de R\$ 106.000,00 ou, alternativamente, R\$ 99.000,00. Com a inicial foram juntados os documentos de fls. 07/09.A embargada impugnou alegando que a presente demanda o valor da causa não é obrigado a ser o mesmo da causa principal e que tenta apenas regularizar a situação do imóvel, não tendo pretensão a auferir qualquer vantagem econômica, requerendo a rejeição do incidente.É o relatório.Decido.Trata-se de incidente de impugnação ao valor da causa, suscitado com fundamento no argumento de que o autor não deu à causa valor consentâneo com a pretensão veiculada.Razão assiste ao impugnante.Com efeito, nos termos do art. 258, do CPC, "a toda causa será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato."Ora, a causa principal tem efetivamente um conteúdo econômico imediato, eis que os autores buscam a deconstituição do arresto que recai sobre o imóvel descrito e que segundo a própria embargante foi adquirido por R\$ 106.000,00, ou seja, valor que deve ser atribuído à causa.O valor atribuído à causa mostra-se completamente divorciado daquele pretendido pelos impugnados, não condizendo, portanto, com a realidade fática e jurídica, razão por que deve ser majorado, segundo a norma do art. 258 do CPC.Não é diferente o entendimento deste Tribunal a respeito do tema, como se observa da ementa abaixo que passo a transcrever "in verbis":"EMENTAAGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA. EMBARGOS DE TERCEIROS. VALOR DO BEM PENHORADO.O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO BENEFÍCIO PATRIMONIAL OBJETIVADO. NO CASO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS O VALOR DA CAUSA DEVE SER ATRIBUÍDO EM RELAÇÃO AO BEM E NÃO O DA AÇÃO PRINCIPAL. RECURSO JULGADO PREJUDICADO EM VIRTUDE DE OS EMBARGOS DE TERCEIROS JÁ TEREM SIDO JULGADOS PROCEDENTES, DESCONSTITUINDO A PENHORA". (AGRAVO DE INSTRUMENTO 20020020032305, Registro do Acórdão Número : 165220, DATA DO JULGAMENTO16/09/2002, 1ª Turma Cível, Relator HERMENEGILDO GONÇALVES, Publicado no DJU do dia 04/12/2002). Isso posto, acolho o presente incidente e fixo o valor da causa em R\$ 106.000,00, o qual retroage à data da propositura da demanda. Quando operado o prazo de preclusão, aos impugnados para complementar as custas, diante da majoração aqui determinada.Façam-se as anotações pertinentes. Sem custas e sem honorários, em razão do incidente.Acostem-se os presentes autos aos do Arresto.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h02..

Nº 36495-7/07 - Obrigacao de Nao Fazer - A: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. Adv(s.): DF019255 - Jose Antonio Figueiredo de Almeida Silva. R: PEDRO ROMUALDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada, uma vez que há dúvida acerca do interesse de agir do autor, eis que a COMISSÃO PROVISÓRIA DE BAURU S.A. expressamente declarou o seu desinteresse no registro que se deseja anular.2. Por sua vez, deverá a autora emendar a petição inicial para adequar os pedidos à causa de pedir, eis que a obrigação de não fazer para abster-se de utilizar os endereços eletrônicos citados não trará resultado útil nenhum ao autor, eis que continuará a existir e ficará impedir de fazer uso.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h54..

Nº 61809-3/07 - Cautelar Inominada - A: BRAZILPLAST IND. E COM LTDA. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de Ação Cautelar proposta por BRAZILPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA contra CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., buscando discutir o débito que lhe é cobrado pela ré e, enquanto perdurar em juízo tal discussão, aferir liminarmente a manutenção dos serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela demandada.Compulsando os documentos acostados aos autos, observo que este Juízo é incompetente para processar e julgar a presente ação, na forma do artigo 27, da Lei nº 8.185, de 14/05/91, em face da presença da CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A., no pólo passivo da pre-

sente ação, eis que se trata de instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, cuja competência em razão da pessoa, é de natureza absoluta. Assim, DECLINO DA COMPETÊNCIA para uma das Varas da Fazenda Pública da Circunscrição Judiciária de Brasília, via Cartório de Distribuição, após o transito em julgado desta decisão, fazendo-se as devidas anotações de estilo. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h16..

Sentença

Nº 9137-8/98 - Cobrança - A: SOS SERV MEDICOS CARDIOLOGICOS SC. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. R: SISTEMA MEDICO HOSPITALAR DE DF SA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por S.O.S. - SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLÓGICO S/C contra SISTEMA MÉDICO-HOSPITALAR DO DF S.A., em liquidação extrajudicial, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do CPC. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, considerando os atos processuais praticados, o zelo do advogado da autora e o tempo de tramitação desta ação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, 1º de junho de 2007. FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA JUIZ DE DIREITO .

DECISÃO

Nº 44069/96 - Execução de Sentença - A: BRITO E SILVA LTDA ME. Adv(s.): DF007792 - Janine Soares de Brito. R: EVERALDO JOSE NOGUEIRA. Adv(s.): DF000262 - Waldir S Gomes, DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h08..

Nº 10437-5/07 - Execução Por Quantia Certa - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley. R: CARLOS LINEU MAGALHAES CAVALCANTI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h08..

CERTIDÃO

Nº 526/90 - Consignação Em Pagamento - A: LOURIVAL SILVA CAVALCANTI. Adv(s.): DF000125 - Favor Cadastrar Advogado, DF007064 - Antonio Carlos Dantas Ribeiro, DF007505 - Henrique Neves da Silva, DF018216 - Cristianne Oliveira T de Freitas, DF03699E - Karen Santos de Lima, DF07204E - Sergio Augusto Borges de Oliveira. R: POUPEX. Adv(s.): DF005094 - Carlos Eduardo Nazareth Taylor de Lima, DF009552 - Hedilene Freire Caseca Rosa, DF021150 - Luis Ferruccio Duarte Sampaio Junior, DF02802E - Luiz Ferruccio Duarte Sampaio Junior, DF04141E - Octavio Augusto Carneiro Pereira, DF04424E - Catarina Emilia Cabral Magalhães, DF06816E - Breno Santos Borba, DF07131E - Herbert Milhomens de Vasconcelos. Certifico e dou fé que juntei a guia de depósito judicial de fls. 795/796. Manifeste-se o Autor sobre o referido depósito. Informe ainda se dá por satisfeita a obrigação exigida neste processo. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h45..

Nº 79096-5/05 - Notificação - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: VALDEI TAVARES DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se o autor sobre o ofício retro. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h29...

Nº 128386-8/06 - Anulatória - A: CARLOS EDUARDO NOVATO DE CARVALHO. Adv(s.): DF011046 - Bianca Montalvão de Paula e Souza. R: BERTRAND DE MATOS MOURA . Adv(s.): RO000568 - Francisco Alves Pinheiro Filho. Nos termos da Portaria 01/92, deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifesta acerca da contestação de fls. 96/111 e da reconvenção de fls. 85/95 e documentos, sob pena de preclusão. Comunique-se à Distribuição para a respectiva anotação. Recolha a parte ré/reconvinte o preparo referente à reconvenção, nos termos do Parágrafo único, do art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h30..

11ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito: Maria de Fátima Rafael de Aguiar Ramos
Diretora de Secretaria: Alessandra Leal Silva Brandão

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 8463-7/99 - Embargos A Execução - A: INTERIOR -IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. Adv(s.): DF005351 - Luiz Cezar da Silva. R: JORGE JOSE SALDANHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro a suspensão. Processo paralisado há muito tempo, sem o que o exequente comprove a realização de qualquer diligência para a localização de bens penhoráveis. Assim, defiro o prazo de 05 dias para a indicação de bens à penhora, comprovando documentalmente as diligências realizadas no período, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h47..

Nº 5850-3/02 - Monitoria - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF011678 - Pedro Calmon Mendes. R: SUPER POSTO TERRA LTDA. Adv(s.): TO000819 - Jose Arthur Neiva Mariano. R: SUPER POSTO TERRA LTDA e outros. Adv(s.): TO000819 - Jose Arthur Neiva Mariano. R: LUIZ MAIA LEITE FILHO. Adv(s.): (.). R: ELAINE SILVESTRE PACHECO MAIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Trata-se de execução de sentença. Venha o pedido conforme o disposto no artigo 475 do CPC. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 15h14..

Nº 93239-9/02 - Imissão de Posse - A: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPASTORIS LTDA. Adv(s.): DF006726 - Adenor Pinto Mesquita. R: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO EDIFICIO PORTO RAVENA. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodiguero. R: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO EDIFICIO PORTO RAVENA e outros. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodiguero. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO RAVENA. Adv(s.): DF009611 - Valdir Luiz da Silva. R: JOAO MARIO DUMONCEL HOFF. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: TAMARA DUMONCEL HOFF. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. DESPACHO - Após réplica à contestação (fls. 683), ainda que não exista despacho determinando a especificação de provas, compareceram aos autos o segundo e terceiro ré (fls. 693/ 694), e a parte autora (fls. 695/696). Assim, certifique a Secretaria se houve alguma publicação para especificação de provas nestes autos. Caso negativo, intime-se a primeira ré para que indique as provas que pretende produzir, indicando objeto e finalidade. Ficam as partes cientes, ainda, que será realizada audiência de conciliação em conjunto com os autos em apenso, ocasião em que caso aquela não seja obtida, será saneado o feito e decididos os requerimentos acerca de produção de provas. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h33..

Nº 105559-9/02 - Nulidade - A: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPASTORIS LTDA. Adv(s.): DF006726 - Adenor Pinto Mesquita. R: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO EDIFICIO PORTO RAVENA. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodiguero. R: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO EDIFICIO PORTO RAVENA e outros. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodiguero. R: ANA LUCIA BORBA ASSUNCAO. Adv(s.): DF014980 - Jose Barros de Oliveira Junior. R: JOAO MARIO DUMONCEL HOFF. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: TAMARA DUMONCEL HOFF. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. DESPACHO - Aguarde-se o cumprimento da determinação de fl. 710, nos autos em apenso n.93239-9, bem como o transcurso do prazo para especificação de provas ali determinada. Em seguida, retornem os autos conclusos para saneador. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 19h03..

Nº 1947-8/03 - Reparação de Danos - A: FERNANDO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF009072 - Sonia Regina Marques Barreiro. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Cumpra o Credor adequadamente o determinado a fl. 146. Remetam-se os autos a Defensoria Pública. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 18h04..

Nº 89237-9/03 - Embargos A Execução - A: VICTOR EMANUEL ALVES DE LARA. Adv(s.): DF014125 - Victor Emanuel Alves de Lara. A: VICTOR EMANUEL ALVES DE LARA e outros. Adv(s.): DF014125 - Victor Emanuel Alves de Lara. R: GETULIO RODOR. Adv(s.): DF021919 - Celso Rubens Pereira Porto. R: GETULIO RODOR e outros. Adv(s.): DF021919 - Celso Rubens Pereira Porto. R: ELIANA REY LIMA RODOR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão por 60 dias. Após, ao exequente, para promover o andamento do feito e comprovar o andamento do processo onde ocorreu a penhora. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 19h05..

Nº 21784-4/05 - Monitoria - A: COBRAFIX ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: TATIANE BARBOSA DE FREITAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 18h06..

Nº 62365-4/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO EDIFICIO SEGURADORAS BRASILIA. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva. R: LINO PEIXOTO AMORIM. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro (fl. 93). Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h09..

Nº 83481-6/05 - Acao Cautelar - A: FATIMA CRISTINA SANTIAGO REZENDE. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. DESPACHO - Tendo em vista o valor do débito, diga o credor se tem interesse na adjudicação do bem penhorado. Em caso negativo, informe se tem interesse na tentativa de bloqueio via Bacen Jud. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 11h15..

Nº 83685-4/05 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTO-MOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes. R: SERGIO OLIVEIRA GONCALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramente, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h27..

Nº 100639-9/05 - Execução Por Quantia Certa - A: ENOQUE DANIEL DE SOUZA. Adv(s.): DF015400 - Jonas Rodrigues de Souza. R: RAID KAMAL. Adv(s.): DF016893 - Carla Cristina Orlandi. R: RAID KAMAL e outros. Adv(s.): DF016893 - Carla Cristina Orlandi. R: EVI SAMIRA DA ROSA KOERICH R DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: MONICA MARTINS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - A baixa do SERASA e SPC dá-se de forma automática com a baixa destes autos. Assim, promova a executada o pagamento das custas finais. Após, dê-se baixa e arquivar-se. Brasília - DF, terça-feira, 01/05/2007 às 14h36..

Nº 111631-7/05 - Embargos de Terceiro - A: ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira. A: ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF010048 - Alcides Souza Henriques. R: ELSON RIBEIRO E POVOA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. A: ELINDALVA FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o executado para pagamento do débito remanescente. Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 15h14..

Nº 43486-7/06 - Monitoria - A: CURSO ALFA EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Para atendimento ao pedido de fl.32 , faz-se necessário que seja informada a filiação da executada. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h58..

Nº 70080-0/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: D MINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). R: D MINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORAES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramente, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 14h34..

Nº 70083-4/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: D MINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). R: D MINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORAES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramente, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, Cartórios Imobiliários, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h32..

Nº 81558-3/06 - Renovatória - A: DELCIO LUIZ CAPPELLESSO. Adv(s.): DF003054 - Manoel Beltrão da Silva. R: GENOR PIZATTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Derradeiro prazo de 48 horas para cumprimento do determinado à fl. 50, sob pena de extinção, independentemente de nova intimação. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h20..

Nº 82298-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: BRISTOL HOTEL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: NADJA RODRIGUES RIBEIRO. Adv(s.): DF000785 - Edizio Figueiredo Abath. DESPACHO - Para atendimento ao pedido de fl. 144, faz-se necessário que seja informada a filiação da executada. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 18h27..

Nº 82736-4/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: BERENICE DE PAULA PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Ao exequente, quanto ao depósito realizado nos autos, esclarecendo se dá quitação do débito. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h38..

Nº 85931-5/06 - Sustação de Protesto - A: J E F PET SHOP TRANSPORTE E LOCACAO DE CONTEINER LTDA. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: VANDO RAMOS ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor, para esclarecer se ainda tem interesse no feito e, caso positivo, se pretende a produção de provas. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h27..

Nº 95352-3/06 - Sustação de Protesto - A: CAMILA COUTINHO DE CARVALHO MIRANDA. Adv(s.): DF015928 - Ricardo de Paula Ribeiro. R: TOP 1 TRADING IMP EXP LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Antes, promova a autora a realização de diligências extrajudiciais para localização da requerida, especialmente na Junta Comercial e listas telefônicas. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 18h48..

Nº 98459-4/06 - Monitoria - A: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA. Adv(s.): DF016790 - Max Rezende Braga. R: DF UTILIDADES E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA ME. Adv(s.): DF018207 - Flaviana Brandão Lucas. DESPACHO - Comprove a Requerida o encerramento de suas atividades. Após, retornem conclusos para decidir quanto à concessão da gratuidade da justiça, bem como sobre os embargos e a reconvenção. I. Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h36..



Nº 99805-9/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL0. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: MEDSTAR MEDICO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 15h08..

Nº 99808-3/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL0. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: MEDSTAR MEDICO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 15h07..

Nº 117742-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: PLANALGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE SA. Adv(s.): DF014974 - Maria Cristina da Costa Fonseca. DESPACHO - Ao autor, em réplica, sobre contestação. No mesmo prazo, às partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Advirto às partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.Esclareçam, ainda, se há possibilidade de conciliação em audiência designada para esse fim. Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 26/02/2007 às 16h20..

Nº 33951-7/07 - Mandado de Segurança - A: WORLD SERVICE SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): DF020135 - Dennys Douglas Moreira Neves. R: PREGOEIRA DA ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE BRASIL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a Autora quanto a certidão de fl. 91.I.Brásilia - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h28..

Nº 39886-6/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO ARAGUARI SOBRADINHO DF. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o Autor para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova ao pagamento das custas complementares. Após, retornem conclusos.I.Brásilia - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 17h47..

Nº 52995-7/07 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham aos autos o comprovante de rendimento e/ou a última declaração de renda, a fim de constatar a insuficiência de recursos, como alude o art. 5º, inciso LXXIV, da CF.Esclareça, ainda, o Autor quanto a sua legitimidade, eis que não está formalizado nas cartúlas o endosso mencionado na inicial.I.Brásilia - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h46..

Nº 53852-9/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO PORTO SEGURO. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: ANA PAULA CRUZ CARVALHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Traga aos autos cópia das atas das Assembléias Condominiais que fixaram o valor das taxas ordinárias que se pretende a cobrança. Apresente, ainda, documento que indique a posse do imóvel pela Requerida.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h34..

Nº 56181-8/07 - Cobrança - A: POLARTE PAPELARIA. Adv(s.): DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: PARK BOULEVARD CONDOMINIO RESORT. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recolham-se as custas iniciais.Prazo:10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 15h33..

DECISAO

Nº 62605/97 - Monitoria - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: GERALDO RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. DECISAO - Ao credor, quanto ao bloqueio realizado, esclarecendo se insiste na penhora da ínfima quantia.Deverá, ainda, indicar bens à penhora.Brásilia - DF, sexta-feira, 30/03/2007 às 16h18..

Nº 11161-7/99 - Impugnacao - A: CAIXA DE PREV DOS FUNC BANCO DO BRASIL PREVI. Adv(s.): DF007643 - Humberto Esmeraldo Barreto Filho. R: EDNA DORNELAS PINHEIRO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. DECISAO - A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz do disposto no art. 5º, inciso LXXIV, norma posterior e hierarquicamente superior, que determina a efetiva comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprovem os requeridos a necessidade da gratuidade da justiça, trazendo aos autos seu comprovante de rendimentos, em 10 dias.Após, conclusos para decisão.Brásilia - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 17h17..

Nº 70926-5/01 - Monitoria - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: COOAPLAN - SAD - COOP. HAB.DOS TRAB. DO PLAN. ST.DES-COBERTO - Parte Baixada. Adv(s.): G0017489 - Danilo Firmino. DECISAO - Ao credor, quanto ao resultado da diligência pelo Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brásilia - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 16h35..

Nº 70414-0/04 - Monitoria - A: SUPERO EC SOCIEDADE UNIF PAULISTA EDUC COMUNICACAO LTDA. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: CONSULNET CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL SC LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Ao credor, quanto ao resultado da diligência pelo Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brásilia - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 14h53..

Nº 40622-8/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA QI 11 BLOCO P GUARA I. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: FRANCISCO JOSE DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DECISAO - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informações da credora à fl. 109, e guia de depósito à fl.103, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdiccional postulada, esta deve ser declarada extinta.Expeça-se alvará de levantamento em favor do credor.Após, promova-se o arquivamento e baixa, com as cautelas necessárias.Brásilia - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h17..

Nº 118113-3/05 - Cumprimento de Sentença - A: ROSANA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. DECISAO - Trata-se de cumprimento de sentença.Anote-se e comunique-se à Distribuição.Intime-se a devedora, nos termos do art. 475- J do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça-se mandado de penhora e avaliação, acrescentando-se a multa de 10% sobre o valor da dívida.Brásilia - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h33..

Nº 3270-3/06 - Monitoria - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: ROSANGELA MARIA OLIMPIA DE FRANCA. Adv(s.): DF013254 - Jaqueline Souza Soares. DECISAO - Ao credor, quanto ao resultado da diligência pelo Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brásilia - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 16h46..

Nº 49114-9/06 - Embargos A Execucão - A: LUIZA BRAGA DA SILVA DAVILA. Adv(s.): DF002141 - Joao Braga Lima. R: ANISIA GASPARINA FONSECA. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. DECISAO - Pleiteia a executada o desbloqueio dos valores indicados à fl. 76, argumentando a impossibilidade de a penhora recair sobre o numerário da conta corrente, haja vista o disposto no art. 649, IV, do Código de Processo Civil, segundo o qual os vencimentos são impenhoráveis. Contudo, em primeiro lugar, a mera juntada do demonstrativo de fl. 82 não comprova que a conta corrente se destinaria tão-somente ao recebimento de remuneração. Dessa forma, não se pode presumir que a constrição recairia em verbas necessariamente de caráter alimentar, visto que créditos de outra natureza poderiam sofrer a penhora. Não bastasse isso, mesmo em se tratando de verba alimentar, a penhora limitada a determinado percentual não é capaz de afrontar o espírito da lei, a qual visa tão-somente a evitar que o pagamento do crédito torne inviável a subsistência por parte do devedor. O art. 649, IV, do CPC, como qualquer outro dispositivo legal, deve ser interpretado em consonância com os demais artigos do Código, assim como com os princípios da execução, a qual subsiste em proveito do credor, sendo premissa básica aquela segundo a qual a satisfação do crédito ocorre por meio da expropriação de bens do devedor (CPC, art. 646). Assim, considerando que o valor bloqueado é inferior a 30% do seu salário líquido, forçoso reconhecer que a decisão anterior se encontra respaldada pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, visando a satisfação do crédito sem impossibilitar a subsistência do agravante e de sua família. A razão da impenhorabilidade tem por função preservar a dignidade humana, mas não pode servir de impedimento ao cumprimento da sentença condenatória proferida nos autos, mesmo porque os vencimentos são disponíveis, sendo passíveis de livre alienação por parte do devedor. Olvida-se, ainda, que o salário tem como principal finalidade o pagamento de débitos. Ora, tão salutar é a característica negociável dos vencimentos que os mesmos são passíveis das chamadas consignações em folha de pagamento, prática cada vez mais comum atualmente. Se em casos como esses se permite a retenção, independentemente de qualquer interferência do Poder Judiciário, com muito mais razão deve-se conferir efetividade à decisão condenatória, visto que oriunda de um título executivo judicial, isto é, de um título que detém a característica da coisa julgada. A mera alegação de impenhorabilidade, ainda que calcada na letra do art. 649, IV, do CPC, não se mostra capaz de elidir a constrição quando não existam outros elementos capazes de demonstrar que a penhora inviabilizaria a subsistência digna por parte do devedor. Ignorar essa conjugação, além de ferir os princípios mais basilares do direito, seria admitir que todos aqueles que tenham como única fonte de renda o salário - situação essa que consiste na regra geral - jamais se sujeitarão a uma execução forçada. Logo, o pedido de desconstituição da penhora, é manifestamente improcedente, pois absolutamente contrário ao espírito da norma e ao determinado no título executivo. Cumpra-se fl. 75, lavrando-se termo de penhora.Brásilia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 11h42..

Nº 81815-7/06 - Monitoria - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: JOSIMEIRA BARBOSA DE MOURA ME. Adv(s.): (.). DECISAO - Ao credor, quanto ao resultado da diligência pelo Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brásilia - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h21..

Nº 90346-3/06 - Monitoria - A: IRMAOS SOARES LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: ANTONIO RIBEIRO SOUZA. Adv(s.): (.). DECISAO - Indefiro, pois cabe à parte autora diligenciar, para indicar o endereço do Réu, por ser um ônus que a lei lhe impõe. Por outro lado, o Requerente não comprovou, de forma inequívoca, tê-lo feito, eis que a única diligência constante nos autos foi a remessa de ofício a Caixa Econômica Federal.Promova o Autor o andamento do feito.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 15h28..

Nº 38172-5/07 - Embargos - A: ANA ROSA RIBEIRO FERNANDES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONDOMINIO RURAL POUADAS ANDORINHAS ASS PROP PARC P ANDORIN. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. DECISAO - Recebo a emenda.Defiro o processamento dos presentes embargos do devedor e suspenso o curso da execução.Ao embargado.Brásilia - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h40..

Nº 39246-4/07 - Embargos A Execucão - A: JOSE CARLOS PEREIRA PELIANO. Adv(s.): DF003678 - Maria Lopes de Moraes. R: DIRCEU VENTURA TEIXEIRA. Adv(s.): DF011980 - Leonardo Antonio de Sanches. R: DIRCEU VENTURA TEIXEIRA e outros. Adv(s.): DF011980 - Leonardo Antonio de Sanches. R: LEONARDO VENTURA TEIXEIRA. Adv(s.): (.). R: DANIEL VENTURA TEIXEIRA. Adv(s.): (.). R: RUBENS FOIZER FILHO. Adv(s.): (.). R: DANIEL BOA VENTURA PANCHEL. Adv(s.): (.). R: FABIO CHAVES HOLANDA. Adv(s.): (.). R: MARCIO LUIZ SILVA. Adv(s.): (.). R: LEONARDO VENTURA TEIXEIRA. Adv(s.): (.). R: DANIEL VENTURA TEIXEIRA. Adv(s.): (.). 3DECISAO - Trata-se de embargos do devedor, onde a parte autora pretende a declaração de anulabilidade do título executivo, posto que firmado mediante coação.O exequente afirmou, ainda, que tramita perante o Juízo da 10ª Vara Cível de Brasília ação declaratória, envolvendo as mesmas partes, cuja a causa de pedir é a mesma em ambos os processos. Estabelece o artigo 105 do Código Civil que: " havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião das ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente".A reunião das ações é necessária quando existe o perigo de decisões conflitantes, bem como para economia processual, facilitando a cognição da matéria, evitando dupla e onerosa atividade jurisdiccional.No caso dos autos, infere-se que há conexão entre as ações citadas (declaratória e embargos), posto que existe identidade da causa de pedir, qual seja a anulabilidade do título executivo, acarretando, por conseguinte, na extinção da execução.E mais, a prevenção, entre juízes de mesma competência territorial é resolvida à luz do art. 106 do Estatuto Processual Civil. Por conseguinte, é caso de remessa ao Juízo da 10ª Vara Cível de Brasília, porquanto despachou em primeiro lugar, conforme documento em anexo. Diante do exposto, com suporte nos arts. 105 e 106 do CPC, reconheço a conexão desta ação com a ação declaratória, razão pela qual determino a remessa destes autos e dos autos da execução em apenso ao Juízo da 10ª Vara Cível de Brasília, com as homenagens deste juízo. Publique-se. Intime-se.Brásilia - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h48..

Nº 40843-9/07 - Restituicao - A: EDNA DORNELAS PINHEIRO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: EDNA DORNELAS PINHEIRO e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF007643 - Humberto Esmeraldo Barreto Filho. DECISAO - Oficie-se ao Juízo deprecado, comunicando o ocorrido (fl. 654), para que adote as medidas pertinentes.As partes, quanto ao ocorrido, devendo, se o caso, acostarem as folhas que estiverem em seu poder.Brásilia - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 17h11..

Nº 45258-9/07 - Exibicao de Documentos - A: CARLOS ANTONIO VELHO MACHADO. Adv(s.): DF016362 - Mariana Prado Garcia Queiroz Velho. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Tratando-se de ação cautelar, deve a parte autora indicar a lide e seu fundamento (art. 801 CPC).Por outro vértice, para atender a determinação judicial proferida em outros autos, basta que a parte autora junte qualquer documento relativo à conta telefonica, ainda que de outros anos ou, ainda, apresente requerimento, nos próprios autos, com fundamento no artigo 355 CPC. Assim, esclareça o interesse de agir, mormente quando considerado que já decorreu o prazo conferido naqueles autos.Brásilia - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h42..

Nº 48530-9/07 - Cautelar Inominada - A: DALTON SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: SICCOB COMINAGRI EXECUTIVO CO-OPERAT ECON CRED MUT SEV POD EX. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro ao autos os benefícios da assistência judiciária gratuita.A ação cautelar de exibição de documentos encerra-se com a mera exibição e eventual restituição do documento ao seu legítimo detentor. Incabível a exibição cautelar, para que seja possibilitado ao autor a realização de perícia, a fim de demonstrar a existência de simulação, fato a

ser alegado em ação principal. Ademais, a liminar em ação cautelar somente poderá ser deferida em circunstâncias excepcionais, quando o juiz verificar que o réu, sendo citado, poderá danificar os documentos, ou, ainda, quando a urgência for tal que não haja tempo hábil para a manifestação da parte contrária, sob pena de perecimento do objeto, o que, evidentemente, não é a hipótese verificada nos autos. Ressalte-se, ainda, que há doutrinadores que sequer admitem medida liminar em ação cautelar de exibição de documento, tendo em vista sua própria natureza (In Humberto Theodoro Junior, Curso de Direito Processual Civil, Editora Forense, 20ª ed., vol. II, p. 487). Assim, indefiro o pedido relativo à exibição liminar dos documentos. Quanto ao pedido de não inclusão do seu nome nos cadastros de inadimplentes, também não há nos autos a fumaça do bom direito, no sentido de ter sido realizado depósito e aplicações em conta, com a existência de fundos disponíveis, bem como a inexistência de débitos entre as partes. A empresa ré, em documento encaminhado ao autor, informa que referida conta foi utilizada para desviar recursos da cooperativa, sendo certo, ainda, que não há extratos comprovando, que mesmo que excluísas as transações tidas por ilícitas, teria o autor crédito em seu favor, razão pela qual necessário aguardar o contraditório. Assim, indefiro a medida liminar. Cite-se. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h11..

Nº 49319-3/07 - Acao Cautelar - A: CICLO CONSTRUTORA LTDA. Adv(s.): DF015829 - Sergio Peres Faria. R: CONDOMINIO CECILIA MEIRELES. Adv(s.): (.). DECISAO - Pacífico na doutrina e jurisprudência o caráter provisório e acessório do processo cautelar. Entretanto, o pedido formulado nestes autos não guarda relação com a lide e seu fundamento, indicado à fl. 09. Observe a parte autora que havendo esbulho ou turbacão, deve a parte autora ingressar com a ação própria para ser reintegrado na posse de seus bens. Por outro vértice, ao final da lide principal indicada pelo autor, nada restaria decidido acerca da posse dos bens, posto que trataria somente de reparação de danos. Assim, esclareça o interesse de agir. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h51..

Nº 56567-7/07 - Embargos A Execucão - A: ZENO OTACILIO LEAL PORTO. Adv(s.): SP202002 - Tamara Crithian Mencaroni Gil. A: ZENO OTACILIO LEAL PORTO e outros. Adv(s.): SP202002 - Tamara Crithian Mencaroni Gil. R: LC E A NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): (.). A: TAMARA CRISTHIAN MENCARONI GIL LEAL PORTO. Adv(s.): (.). DECISAO - Venham aos autos o comprovante de recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, ou traga aos autos o comprovante de rendimento e a última declaração de renda, a fim de constatar a insuficiência de recursos, como alude o art. 5º, inciso LXXIV, da CF. Emende-se a Inicial, adequando-a ao disposto no artigo 282, inciso II, do Código de Processo Civil. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h03..

Nº 56572-4/07 - Cautelar - A: ZENO OTACILIO LEAL PORTO. Adv(s.): SP202002 - Tamara Crithian Mencaroni Gil. A: ZENO OTACILIO LEAL PORTO e outros. Adv(s.): SP202002 - Tamara Crithian Mencaroni Gil. R: LC E A NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): (.). A: TAMARA CRISTHIAN MENCARONI GIL LEAL PORTO. Adv(s.): (.). DECISAO - Venham aos autos o comprovante de recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, ou traga aos autos o comprovante de rendimento e a última declaração de renda, a fim de constatar a insuficiência de recursos, como alude o art. 5º, inciso LXXIV, da CF. Tragam, ainda, os Autores documento que comprove a inscrição de seus nomes em cadastros de inadimplentes. I. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 12h17..

CERTIDAO

Nº 92052-4/99 - Monitoria - A: ESCOLA MUNDO MAGICO. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: GILDEMAR JOSE BEZERRE CRISPIM. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei ofício de fl. 196. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 198/200 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h34..

Nº 64793-2/2000 - Ressarcimento - A: INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: CARLOTA ANDRADE DE CARVALHO - Parte Baixada. Adv(s.): DF004899 - Jamil Jorge. CERTIDAO - Certifico que nesta data juntei o mandado de fls. 198/199 , sem o devido cumprimento E PETIÇÃO FL. 197. Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h35..

Nº 101185-2/2000 - Monitoria - A: MARIA LUISA DE JESUS. Adv(s.): DF003329 - Renato Battaglini Junior. R: ESPOLIO DE VICENTE MONTEIRO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que diante da inércia do AUTOR/CREDOR, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREDOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h07..

Nº 14451-7/01 - Embargos A Execucão - A: CBN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: OSMACUI PECAS E SERVICOS DE AUTOS LTDA. Adv(s.): DF018575 - Andrea Fabrino Hoffmann. CERTIDAO - Certifico que juntei o (s) ofício (s) de fls. 181. Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre o ofício recebido. Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h43..

Nº 49828-6/03 - Embargos A Execucão - A: CLAUDIO ANDREI C DA SILVA. Adv(s.): DF018077 - Claudio Andrei C da Silva. A: CLAUDIO ANDREI C DA SILVA e outros. Adv(s.): DF018077 - Claudio Andrei C da Silva. R: FABRICIO PUTTINI CALZA E OUTROS. Adv(s.): DF008326 - Osmar Rodrigues Ferreira. R: FABRICIO PUTTINI CALZA E OUTROS e outros. Adv(s.): DF008326 - Osmar Rodrigues Ferreira. R: SIMONE ALCANTARA PUTTINI CALZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que há bens no Depósito Público de propriedade da parte requerida. Fica a parte intimado a promover a retirada do bem. É necessário comparecer ao cartório para cálculo de emolumentos do depósito e o pagamento das custas. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h15..

Nº 14599-8/04 - Consignacao Em Pagamento - A: BRASILIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira. R: ATIE E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS SC - Parte Baixada. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. CERTIDAO - Certifico que A PARTE NÃO PROTOCOLOU a guia de pagamento na secretaria. Fica o réu intimado a fazê-lo. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h14..

Nº 85792-4/04 - Monitoria - A: ITAU PERSONNALITE ADMINISTRADORA CARTOES CRED SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. R: HILDEBRANT ARIALDO DE CASTRO RICK. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 127/128 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h40..

Nº 19027-8/06 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: TANIA SCIAMMARELLA REZENDE DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 57/58 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h38..

Nº 109318-8/06 - Exibicao de Documentos - A: TERRA SANTA DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): GO011177 - Imar Ribeiro do Carmo. R: HSBC BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que recebi estes autos, vindos do TJDF. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica intimada a parte interessada a se manifestar em 10 (dez) dias. Caso não haja manifestação, archive-se os autos. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 11h57..

Nº 113897-4/06 - Monitoria - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT FUNC INST FIN PUB FEDERAIS LT. Adv(s.): DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro. R: ALBERTO DE MEDEIROS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 124/129 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h54..

Nº 119592-2/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO VIANA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 71/74, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h35..

Nº 119873-8/06 - Monitoria - A: ATAME POS GRADUACAO E CURSOS LTDA. Adv(s.): DF014299 - Florine Lima Cardoso. R: MARCOS ANTONIO MARTINS MARINHO. Adv(s.): (.). R: MARCOS ANTONIO MARTINS MARINHO e outros. Adv(s.): (.). R: ANDREA PIRES DE OLIVEIRA MARINHO. Adv(s.): (.). R: ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA ROSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 58/62 , tendo o(s)

oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h56..

Nº 130865-6/06 - Monitoria - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: ET DA SILVA VEICULOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 87/92 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h31..

Nº 6824-7/07 - Exibicao de Documentos - A: JOAO MENEQUINI. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO HSBC. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. CERTIDAO - Certifico que juntei a CONTESTAÇÃO de fls. 26/35, a qual foi apresentada TEMPESTIVAMENTE e inclui o nome do advogado do (a) (s) réu (é) (s) na capa e nos registros informatizados. Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR intimado a se manifestar, em RÉPLICA, sobre a referida CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h54..

Nº 23577-3/07 - Monitoria - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: AFONSO TELES DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 21. Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h28..

Nº 27283-2/07 - Contra Protesto - A: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: WAGNER DOS REIS TOLEDO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, que por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a retirar a(o) NOTIFICAÇÃO/PROTESTO/INTERPELAÇÃO sem traslado, conforme art. 872 do CPC/73. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 11h35..

Nº 33390-2/07 - Cautelar Inominada - A: JULIANA DINIZ FERNANDES. Adv(s.): DF019338 - Rafael Ferreira de Carvalho. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. CERTIDAO - Certifico que juntei a CONTESTAÇÃO de fls. 61/108, a qual foi apresentada TEMPESTIVAMENTE e inclui o nome do advogado do (a) (s) réu (é) (s) na capa e nos registros informatizados. Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR intimado a se manifestar, em RÉPLICA, sobre a referida CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 15h37..

Nº 39423-6/07 - Monitoria - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: MF CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) Aviso(s) de Recebimento de fls. 17 , tendo o carteiro certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h08..

Nº 49266-4/07 - Monitoria - A: GOL TRANSPORTES AEREOS SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. R: AERO BRAS TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) Aviso(s) de Recebimento de fls. 49 , tendo o carteiro certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h11..

EMBARGOS

Nº 21704-7/06 - Exibicao de Documentos - A: MARIA MA-DALENA RIBEIRO GOMES. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: BANCO ALFA SA. Adv(s.): (.). EMBARGOS - Ante o exposto, rejeito os embargos opostos e mantenho a sentença como lançada. Publique-se. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h28..



15ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Nº 46522-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DIBENS S/A . Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: MARCOS SILVA DA CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que o Requerido não apresentou contestação, prazo expirou em 21 / 05 / 2007 . Na forma da Portaria nº 01/95, INTIMO A PARTE AUTORA A PROMOVER O ANDAMENTO DO PROCESSO. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h11..

DESPACHO

Nº 88038-0/99 - Monitoria - A: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA. Adv(s.): DF016403 - Ivan Anisio Brito, SP231059 - Suelem Modestina Dias. R: J A PANIFICADORA CONVENIENCIA LTDA ME. Adv(s.): DF013528 - Euripedes Vieira. Fls. 217. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 19h17..

Nº 37879-8/04 - Execucão de Sentença - A: CENTRO DE ASSISTENCIA JURIDICA DE BRASILIA - DEFENS PUBLICA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FUNDACAO ZERBINI. Adv(s.): DF015523 - Ricardo Luiz R da Fonseca Passos, DF018206 - Tiago Pereira Barbosa. Fls. 194. Expeça-se ofício à instituição financeira em que foram feitos os depósitos, determinando a transferência dos valores depositados em favor da instituição indicada, conforme requerido. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h26..

Nº 24341-8/05 - Embargos A Execucão - A: CONDOMINIO MORADA SUL ETAPA C. Adv(s.): DF005946 - Manoel dos Santos, DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: LS E M REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. Fls. 133. Os honorários advocatícios de sucumbência são fixados em favor do patrono da parte que se sai vencedora na demanda. Tendo em vista que a advogada que assina a petição de cumprimento da sentença relativamente aos honorários advocatícios fixados, em nome do próprio Embargante, não é a mesma pessoa que patrocinou os interesses no curso do processo, deverá comprovar então a anuência do antigo patrono com o procedimento que se deseja instaurar. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h58..

Nº 45785-4/05 - Monitoria - A: CENTRO EDUCACIONAL PROJECAO. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, DF04781E - Bruno Eustaquio Arantes. R: LUCIA MARIA DA COSTA MONTEIRO DE SOUZA. Adv(s.): DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus, DF04781E - Bruno Eustaquio Arantes. Diga o Requerente se concorda com o pedido de extinção formulado pela Requerida às fls.88. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h32..

Nº 84310-7/05 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos. R: CELSO CARELLI MENDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se por 15 dias para que o credor localize o paradeiro do devedor, devendo ao final do prazo promover o efetivo andamento do feito. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h37..

Nº 127927-4/05 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: KATYA MARIA LEITE MAGALHAES. Adv(s.): DF003338 - Carlos Sidney de Oliveira, MG093518 - Raimundo Eustaquio Martins Santana. Consoante o contido em sua contestação, concedo a ré o prazo de 05 dias para que promova a entrega do veículo ao representante legal da autora, com a devida comprovação nos autos. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h22..

Nº 139605-8/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO ECOLOGICO PARQUE DO MIRANTE. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: PAULO CESAR LOPES GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls.158. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h30..

Nº 146914-2/05 - Anulatória - A: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS PENSIONISTAS IDOSOS DA PARAIBA. Adv(s.): PB005334 - Jurandir Pereira da Silva. R: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENT E PENSIONISTAS - COBAP. Adv(s.): DF008940 - Jose Idemar Ribeiro. Diante do disposto no artigo 267, § 4º, do CPC, intime-se o Requerido para se manifestar sobre o pedido de desistência formaldo pela Autora. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h23..

Nº 22815-5/06 - Exibicao de Documentos - A: ESPOLIO DE IVO JOSE DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONGRESSO CLUBE DE SEGUROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O Requerente deverá trazer aos autos o contrato social da Requerida, ou simples certidão da Junta Comercial, para realização de diligência no endereço lá constante. Após, apreciarei o pedido de citação por edital. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h07..

Nº 25658-7/06 - Embargos de Terceiro - A: CARMEN GILVALINDA RIBEIRO DE MORAES. Adv(s.): DF008656 - Sibeile Guimaraes Salgado. R: ARTE UM ARQUITETURA E CONSTRUCAO SC LTDA. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto, DF07706E - Leonardo da Rocha Araujo. R: JOSE CARLOS BARBOSA DE MORAES. Adv(s.): (.). A medida pleiteada às fls.159 mostra-se inóqua, pois a localização do 2º Requerido é interesse da Embargante. Intime-se a Embargante para promover a citação do 2º Requerido pelos meios disponíveis, inclusive por edital, se necessário, no prazo de 30 (trinta) dias. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h21..

Nº 31303-5/06 - Monitoria - A: UNIPLAC - UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalmá Nogueira dos Santos Filho, DF024355 - Thiago Henrique Nogueira Sidrim, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: MARCOS AURELIO FERREIRA VASCONCELOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando o valor da dívida posta em execução, defiro a penhora tão somente do veículo a que se refere o documento de fls. 35. Desentranhe-se o mandado para penhora e avaliação do veículo indicado, se encontrado na posse do Requerido. Int..Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h24..

Nº 32354-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho, DF06459E - Fabiane Petry. R: SILVANA REJANE LEITE PEREIRA. Adv(s.): DF007413 - Flavio Cortes Paiva. Diante da manifestação do autor (fl. 77), remetam-se os autos ao arquivo, com as providências de praxe. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h48..

Nº 62269-9/06 - Reparacao de Danos - A: SERGIO PUTTINI MACHADO. Adv(s.): DF020353 - Luiz Humberto Vilela Costa. R: DIAGNOR PRODUTOS MEDICOS LTDA. Adv(s.): PE022907 - Mauricio Ferreira da Silva de Arroxelas Galvao. R: ENDOVIEW DO BRASIL. Adv(s.): (.). R: ANIBAL P LIRA. Adv(s.): DF014363 - Sergio Tulio Tarbes de Carvalho, DF017735 - Marcelo Martins Pimentel. Certifique-se a Secretaria se a 2ª Requerida apresentou resposta. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h12..

Nº 74609-0/06 - Rescisao de Contrato - A: KLEBER JOSE VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF013412 - Marcelo Barbosa de Moraes. R: MELQUIADES MONTELO FERREIRA. Adv(s.): DF01945A - Melquidades Montelo Ferreira. Diga o autor sobre documentos de fls. 160/166.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h29..

Nº 89741-8/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06254E - Clara Coelho dos Santos, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: ELIANE LOPES ITSIEMBOU I MIHINDOU. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O Poder Judiciário não pode se prestar a substituir o Exequente na busca do devedor ou de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que, excepcionalmente, poderá ocorrer o deferimento de diligências junto à Receita Federal, mas desde que o Exequente prove nos autos que usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis).Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.109. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h27..

Nº 117722-7/06 - Indenizacão - A: ANA CALAPODOPULOS ROCHA. Adv(s.): DF007669 - Bernardo Rosario Fusco Pessoa de Oliveira. R: CONDOMINIO DO PARKSHOPPING. Adv(s.): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci, DF06396E - Gustavo Tosi. R: BRADESCO SEGUROS S/A. Adv(s.): DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues. À Secretaria acerca do contido na petição de fls. 123.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h32..

Nº 124861-0/06 - Revisional - A: IVANY FRANCISCA ROSA. Adv(s.): DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 41. Defiro, nos termos da decisão anteriormente proferida. Registro que a emissão de guia de pagamento independe de petição nos autos quando já deferido o depósito, bastando que a parte interessada compareça à Secretaria da Vara. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 19h03..

Nº 1049-5/07 - Revisional - A: ANDREA DINIZ SILVERIO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07007E - Hevertton Jose Mamede, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 103/6. Consoante decisão de fls. 68/70, a determinação de vedação de desconto em folha de pagamento será tão somente do valor depositado. Contudo, há noticiado provimento do agravo de instrumento interposto pela Requerente. Diante do exposto, intime-se a Requerente pra trazer aos autos cópia da acórdão proferido no agravo de instrumento por ela interposto, a fim de que se delimite o alcance da determinação de desconto em folha de pagamento. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h55..

Nº 11833-8/07 - Despejo - A: BRASILIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira. R: ROMILDO DE CARVALHO JUNIOR. Adv(s.): DF015799 - Expedito Barbosa Junior. Designe-se audiência de conciliação.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 19h16..

Nº 14287-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): CE013121 - Eric Garmes de Oliveira. R: MARCOS FELIPE DE SOUSA CAVALCANTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a parte Requerente para cumprir a determinação de fls. 70, no prazo último de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h25..

Nº 49134-8/07 - Ordinaria - A: MARIA HELENA PEREIRA DE FREITAS. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: LIGIA SONIA PEREIRA DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). Ao Ministério Público.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h57..

Nº 49797-5/07 - Cobrança - A: CTIS INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. R: MIDWAY COMPONENTES ACESS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 89. Defiro. A Secretaria deverá promover a alteração do nome da Requerente. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 19h26..

Nº 58350-3/07 - Ordinaria - A: ADVOCACIA BETTIOL SC. Adv(s.): DF006157 - Luiz Alberto Bettiol. R: TELEMIG CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TELE NORTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): (.). R: TELEMIG CELULAR SA. Adv(s.): (.). R: AMAZONIA CELULAR SA. Adv(s.): (.). Citem-se por via postal, na forma do art. 222 do CPC, inclusive as duas últimas rés.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h12..

CERTIDÃO

Nº 35317-6/06 - Perdas e Danos - A: THAIS NOBRE FERRO ROQUE. Adv(s.): RJ044355 - Celso Jose Roque. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h13..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 67987-8/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: VIP LINE LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF021291 - Andreia da Costa Meireles Fenelon. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.186/7. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Fls. 195. Nos termos da lei, o causídico permanecerá no patrocínio da causa ainda por 10 (dez) dias, contados da juntada aos autos a prova de haver a parte sido cientificada da renúncia, tudo conforme dispõe o art. 45, do CPC. Durante este período, deverá o i. causídico praticar todos os atos reservados à parte, sob pena de preclusão.Decorrido o prazo referido, a Secretaria deverá retirar da capa dos autos, bem como excluir o nome dos antigos patronos das publicações. Diante da renúncia comprovada fls. 196/7 intime-se a Requerida para constituir novo patrono. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h35..

SENTENÇA

Nº 38070-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nesse sentido, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação, formulado pelo demandante(s), em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 158 do CPC.Por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas finais.Sem honorários advocatícios, em face da não composição triangular da relação processual.Transitada em julgado, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h35..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 10061-2/07 - Cobrança - A: LEMOS ANTONIO CAVALCANTE MACEDO. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz, G0013081 - Hermes Batista Tosta. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro, DF05980E - Bianca Fernandes Alvares. R: SANTANDER SEGUROS SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Recebo a apelação de fls. 188/97, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. Aos apelos, para contrarrazões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 19h07..

Decisao

Nº 66195-7/99 - Execucão de Sentença - A: HELICON DOUGLAS ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF005323 - Marcio Nunes Moreira, DF015035 - Jose Maria de Moura da Silva. R: FERNANDO AUGUSTO DA CONCEICAO. Adv(s.): DF003273 - Jose Maciel Santana. Processo: 1999.01.1.066195-7Ação : EXECUCAO DE SENTENCAExequente: HELICON DOUGLAS ALVES FERREIRAExecutado: FERNANDO AUGUSTO DA CONCEICAODECISÃO Em face das buscas infrutíferas promovidas pela parte credora, excepcionalmente, é caso de se deferir a expedição de ofício ao Banco Central, como única forma de se garantir a efetividade do processo.O pedido de penhora on line, mediante o convênio do BACEN-JUD, exige a intervenção pessoal do magistrado, através de manejo de senha individual.Ocorre que este magistrado não é cadastrado no sistema o que impossibilita o uso do BACEN-JUD por este Juízo.O e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em julgado recente, esclareceu que o magistrado não está obrigado a se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line". Nesse sentido:PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PENHORA "ON LINE". ART. 655-A DO CPC. NÃO OBRIGATORIEDADE DO JUIZ EM ADERIR AO SISTEMA BACEN-JUD. 1-Da simples leitura do art. 655-A do CPC, abstrai-se que a determinação legal ali insculpada é no sentido de que a requisição de informações à autoridade supervisora do sistema bancário se dará preferencialmente por meio eletrônico, ou seja, não há obrigação legal de que a solicitação se dê dessa forma e, em decorrência, não há que se falar em norma cogente e muito menos em obrigação do magistrado de se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line" solicitada e, portanto, descabida a pretensão de se determinar ao Juiz que adira e se cadastre no

sistema, ainda mais quando se tem considerado que "o magistrado é inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato". 2-Agravo de instrumento conhecido e não provido.Classe do Processo : AGRAVO DE INSTRUMENTO 20070020013538AGI DF ; Registro do Acórdão Número : 270813; Data de Julgamento : 02/05/2007 ;Órgão Julgador : 4ª Turma Cível ; Relator : MARIA BEATRIZ PARRILHA A eminente Desembargadora Relatora, no voto condutor da referida decisão assim manifestou: ""O art. 655-A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006, prevê expressamente que "para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequiente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução". Da simples leitura do referido dispositivo legal, abstrai-se que a determinação legal é no sentido de que a requisição em questão se dará preferencialmente por meio eletrônico, ou seja, não há obrigação legal de que a solicitação se dê dessa forma. Nesse sentido, não há que se falar em norma cogente e muito menos em obrigação do Magistrado de se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line" solicitada e, portanto, descabida a pretensão de se determinar ao Juiz que adira e se cadastre no sistema, ainda mais quando se tem considerado que "o magistrado é inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato" . Como afirmado, o entendimento acima esposado se coaduna com a mais escorreita jurisprudência, conforme se pode constatar das ementas a seguir transcritas: "CIVIL. PROCESSO CIVIL. PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E BLOQUEIO DE NUMERÁRIO PELO SISTEMA BACEN JUD. INDEFERIMENTO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE ADESÃO AO SISTEMA. Apesar de ser um meio rápido e eficaz de constrição, o convênio BACEN JUD, que permite a verificação e bloqueio, pelo juiz, de numerário existente em conta bancária do devedor, a chamada "penhora on line", não é de uso obrigatório pelos juízes, incumbindo a cada um deles decidir se adere ou não ao sistema, o que é feito mediante cadastramento prévio e uso de senha pessoal e intransferível. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME." (TJDFT, 4ª Turma Cível, AGI nº 8027-7/2006, Rel. Des. Leila Arlanch, publicado no DJ de 08.03.2007). "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE. 1 - O artigo 655 do Código de Processo Civil determina a ordem de preferência a ser obedecida quando da nomeação de bens do devedor à penhora. Cabível a penhora sobre o numerário do devedor existente em conta corrente, em face da efetividade da prestação jurisdicional. Todavia, a determinação deve ser feita com moderação de modo a não ocasionar lesões de difícil reparação ao devedor. 2 - A utilização da penhora on line não é obrigação do Magistrado, tratando-se de mera faculdade, vez que disponíveis outros meios de determinação da constrição de depósitos como o encaminhamento de ofício, já amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. 3 - Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime." (TJDFT, 5ª Turma Cível, AGI nº 1139-5/2006, Rel. Des. Haydevalda Sampaio, publicado no DJ de 12.06.2006).""Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Nesse contexto defiro a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 10h16.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 25760-7/2000 - Reparacao de Danos - A: VERA ALICE DE SOUZA NAGASAVA. Adv(s): DF003558 - Maria Alessia C.valladares Bontempo, GO013403 - Airislene Dutra de Alcantara. R: MIRIAN CABRAL GONCALVES DE MEDEIROS. Adv(s): DF005866 - Jose Rodrigues Neto, DF014890 - Benjamin Rodrigues Pereira. R: ALBANEIDE SILVA CAVALCANTE (CITADA) <> . Adv(s): (.). A: LETICIA SOUZA NAGASAVA. Adv(s): (.). A: ARTHUR SOUZA NAGASAVA. Adv(s): (.). Processo: 2000.01.1.025760-7Ação : REPARACAO DE DANOSRequerente: VERA ALICE DE SOUZA NAGASAVA e outrosRequerido: MIRIAN CABRAL GONCALVES DE MEDEIROS e outrosDECISÃO Em face das buscas infrutíferas promovidas pela parte credora, excepcionalmente, é caso de se deferir a expedição de ofício ao Banco Central, como única forma de se garantir a efetividade do processo.O pedido de penhora on line, mediante o convênio do BACEN-JUD, exige a intervenção pessoal do magistrado, através de manejo de senha individual.Ocorre que este magistrado não é cadastrado no sistema o que impossibilita o uso do BACEN-JUD por este Juízo.O e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em julgado recente, esclareceu que o magistrado não está obrigado a se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line". Nesse sentido:PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PENHORA "ON LINE". ART. 655-A DO CPC. NÃO OBRIGATORIEDADE DO JUIZ EM ADERIR AO SISTEMA BACEN-JUD. 1-Da simples leitura do art. 655-A do CPC, abstrai-se que a determinação legal ali insculpida é no sentido de que a requisição de informações à autoridade supervisora do sistema bancário se dará preferencialmente por meio eletrônico, ou seja, não há obrigação legal de que a solicitação se dê dessa forma e, em decorrência, não há que se falar em norma cogente e muito menos em obrigação do magistrado de se

cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line" solicitada e, portanto, descabida a pretensão de se determinar ao Juiz que adira e se cadastre no sistema, ainda mais quando se tem considerado que "o magistrado é inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato". 2-Agravo de instrumento conhecido e não provido.Classe do Processo : AGRAVO DE INSTRUMENTO 20070020013538AGI DF ; Registro do Acórdão Número : 270813; Data de Julgamento : 02/05/2007 ;Órgão Julgador : 4ª Turma Cível ; Relator : MARIA BEATRIZ PARRILHA A eminente Desembargadora Relatora, no voto condutor da referida decisão assim manifestou: ""O art. 655-A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006, prevê expressamente que "para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequiente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução". Da simples leitura do referido dispositivo legal, abstrai-se que a determinação legal é no sentido de que a requisição em questão se dará preferencialmente por meio eletrônico, ou seja, não há obrigação legal de que a solicitação se dê dessa forma. Nesse sentido, não há que se falar em norma cogente e muito menos em obrigação do Magistrado de se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line" solicitada e, portanto, descabida a pretensão de se determinar ao Juiz que adira e se cadastre no sistema, ainda mais quando se tem considerado que "o magistrado é inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato" . Como afirmado, o entendimento acima esposado se coaduna com a mais escorreita jurisprudência, conforme se pode constatar das ementas a seguir transcritas: "CIVIL. PROCESSO CIVIL. PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E BLOQUEIO DE NUMERÁRIO PELO SISTEMA BACEN JUD. INDEFERIMENTO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE ADESÃO AO SISTEMA. Apesar de ser um meio rápido e eficaz de constrição, o convênio BACEN JUD, que permite a verificação e bloqueio, pelo juiz, de numerário existente em conta bancária do devedor, a chamada "penhora on line", não é de uso obrigatório pelos juízes, incumbindo a cada um deles decidir se adere ou não ao sistema, o que é feito mediante cadastramento prévio e uso de senha pessoal e intransferível. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME." (TJDFT, 4ª Turma Cível, AGI nº 8027-7/2006, Rel. Des. Leila Arlanch, publicado no DJ de 08.03.2007). "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE. 1 - O artigo 655 do Código de Processo Civil determina a ordem de preferência a ser obedecida quando da nomeação de bens do devedor à penhora. Cabível a penhora sobre o numerário do devedor existente em conta corrente, em face da efetividade da prestação jurisdicional. Todavia, a determinação deve ser feita com moderação de modo a não ocasionar lesões de difícil reparação ao devedor. 2 - A utilização da penhora on line não é obrigação do Magistrado, tratando-se de mera faculdade, vez que disponíveis outros meios de determinação da constrição de depósitos como o encaminhamento de ofício, já amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. 3 - Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime." (TJDFT, 5ª Turma Cível, AGI nº 1139-5/2006, Rel. Des. Haydevalda Sampaio, publicado no DJ de 12.06.2006).""Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Nesse contexto, traga o exequente demonstrativo de valor atualizado da dívida, após o que, defiro a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 10h09.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 22202-8/05 - Execucão - A: VERONICA MUCURY VIEIRA DA ROCHA. Adv(s): DF014539 - Alicemar Vitorino de Oliveira, DF015053 - Silvio Totoli Junior. R: CARLOS ALBERTO FERNANDES ALVES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: FRANCISCO ALVES FILHO . Adv(s): (.). Processo: 2005.01.1.022202-8Ação : EXECUCAOEExequente: VERONICA MUCURY VIEIRA DA ROCHAEExecutado: CARLOS ALBERTO FERNANDES ALVES e outrosDECISÃO Em face das buscas infrutíferas promovidas pela parte credora, excepcionalmente, é caso de se deferir a expedição de ofício ao Banco Central, como única forma de se garantir a efetividade do processo.Não obstante as respeitáveis razões contidas no ofício de fl.124, o pedido de penhora on line, mediante o convênio do BACEN-JUD, exige a intervenção pessoal do magistrado, através de manejo de senha individual.Ocorre que este magistrado não é cadastrado no sistema o que impossibilita o uso do BACEN-JUD por este Juízo.O e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em julgado recente, esclareceu que o magistrado não está obrigado a se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line". Nesse sentido:PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PENHORA "ON LINE". ART. 655-A DO CPC. NÃO OBRIGATORIEDADE DO JUIZ EM ADERIR AO SISTEMA BACEN-JUD. 1-Da simples leitura do art. 655-A do CPC, abstrai-se que a determinação legal ali insculpida é no sentido de que a requisição de informações à autoridade supervisora do sistema bancário se dará preferencialmente por meio eletrônico, ou seja, não há obrigação legal de que a solicitação se dê dessa forma e, em decorrência, não há que

se falar em norma cogente e muito menos em obrigação do magistrado de se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line" solicitada e, portanto, descabida a pretensão de se determinar ao Juiz que adira e se cadastre no sistema, ainda mais quando se tem considerado que "o magistrado é inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato". 2-Agravo de instrumento conhecido e não provido.Classe do Processo : AGRAVO DE INSTRUMENTO 20070020013538AGI DF ; Registro do Acórdão Número : 270813; Data de Julgamento : 02/05/2007 ;Órgão Julgador : 4ª Turma Cível ; Relator : MARIA BEATRIZ PARRILHA A eminente Desembargadora Relatora, no voto condutor da referida decisão assim manifestou: ""O art. 655-A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006, prevê expressamente que "para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequiente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução". Da simples leitura do referido dispositivo legal, abstrai-se que a determinação legal é no sentido de que a requisição em questão se dará preferencialmente por meio eletrônico, ou seja, não há obrigação legal de que a solicitação se dê dessa forma. Nesse sentido, não há que se falar em norma cogente e muito menos em obrigação do Magistrado de se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line" solicitada e, portanto, descabida a pretensão de se determinar ao Juiz que adira e se cadastre no sistema, ainda mais quando se tem considerado que "o magistrado é inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato" . Como afirmado, o entendimento acima esposado se coaduna com a mais escorreita jurisprudência, conforme se pode constatar das ementas a seguir transcritas: "CIVIL. PROCESSO CIVIL. PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E BLOQUEIO DE NUMERÁRIO PELO SISTEMA BACEN JUD. INDEFERIMENTO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE ADESÃO AO SISTEMA. Apesar de ser um meio rápido e eficaz de constrição, o convênio BACEN JUD, que permite a verificação e bloqueio, pelo juiz, de numerário existente em conta bancária do devedor, a chamada "penhora on line", não é de uso obrigatório pelos juízes, incumbindo a cada um deles decidir se adere ou não ao sistema, o que é feito mediante cadastramento prévio e uso de senha pessoal e intransferível. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME." (TJDFT, 4ª Turma Cível, AGI nº 8027-7/2006, Rel. Des. Leila Arlanch, publicado no DJ de 08.03.2007). "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE. 1 - O artigo 655 do Código de Processo Civil determina a ordem de preferência a ser obedecida quando da nomeação de bens do devedor à penhora. Cabível a penhora sobre o numerário do devedor existente em conta corrente, em face da efetividade da prestação jurisdicional. Todavia, a determinação deve ser feita com moderação de modo a não ocasionar lesões de difícil reparação ao devedor. 2 - A utilização da penhora on line não é obrigação do Magistrado, tratando-se de mera faculdade, vez que disponíveis outros meios de determinação da constrição de depósitos como o encaminhamento de ofício, já amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. 3 - Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime." (TJDFT, 5ª Turma Cível, AGI nº 1139-5/2006, Rel. Des. Haydevalda Sampaio, publicado no DJ de 12.06.2006).""Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Nesse contexto, traga o exequente demonstrativo de valor atualizado da dívida, após o que, defiro a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 10h07.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 26732-4/06 - Monitoria - A: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s): DF012729 - Lucas Lafeta Machado. R: SONIA RODRIGUES DE SOUZA ZEMMAHI. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Processo: 2006.01.1.026732-4Ação : MONITORIAAutor: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCOES LTDARéu: SONIA RODRIGUES DE SOUZA ZEMMAHI-DECISÃO Em face das buscas infrutíferas promovidas pela parte credora, excepcionalmente, é caso de se deferir a expedição de ofício ao Banco Central, como única forma de se garantir a efetividade do processo.O pedido de penhora on line, mediante o convênio do BACEN-JUD, exige a intervenção pessoal do magistrado, através de manejo de senha individual.Ocorre que este magistrado não é cadastrado no sistema o que impossibilita o uso do BACEN-JUD por este Juízo.O e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em julgado recente, esclareceu que o magistrado não está obrigado a se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line". Nesse sentido:PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PENHORA "ON LINE". ART. 655-A DO CPC. NÃO OBRIGATORIEDADE DO JUIZ EM ADERIR AO SISTEMA BACEN-JUD. 1-Da simples leitura do art. 655-A do CPC, abstrai-se que a determinação legal ali insculpida é no sentido de que a requisição de informações à autoridade supervisora do sistema bancário se dará preferencialmente por meio eletrônico, ou seja, não há obrigação legal de que a solicitação se dê dessa forma e, em decorrência, não há que



se falar em norma cogente e muito menos em obrigação do magistrado de se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line" solicitada e, portanto, descabida a pretensão de se determinar ao Juiz que adira e se cadastre no sistema, ainda mais quando se tem considerado que "o magistrado é inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato". 2-Agravo de instrumento conhecido e não provido.Classe do Processo : AGRAVO DE INSTRUMENTO 20070020013538AGI DF ; Registro do Acórdão Número : 270813; Data de Julgamento : 02/05/2007 ;Órgão Julgador : 4ª Turma Cível ; Relator : MARIA BEATRIZ PARRILHA A eminente Desembargadora Relatora, no voto condutor da referida decisão assim manifestou: ""O art. 655-A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006, prevê expressamente que "para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução". Da simples leitura do referido dispositivo legal, abstrai-se que a determinação legal é no sentido de que a requisição em questão se dará preferencialmente por meio eletrônico, ou seja, não há obrigação legal de que a solicitação se dê dessa forma. Nesse sentido, não há que se falar em norma cogente e muito menos em obrigação do Magistrado de se cadastrar no Sistema Bacen-Jud para o fim de, após obter sua senha respectiva, proceder à penhora "on line" solicitada e, portanto, descabida a pretensão de se determinar ao Juiz que adira e se cadastre no sistema, ainda mais quando se tem considerado que "o magistrado é inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato" . Como afirmado, o entendimento acima esposado se coaduna com a mais escorreita jurisprudência, conforme se pode constatar das ementas a seguir transcritas: "CIVIL. PROCESSO CIVIL. PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E BLOQUEIO DE NUMERÁRIO PELO SISTEMA BACEN JUD. INDEFERIMENTO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE ADESAO AO SISTEMA. Apesar de ser um meio rápido e eficaz de construção, o convênio BACEN JUD, que permite a verificação e bloqueio, pelo juiz, de numerário existente em conta bancária do devedor, a chamada "penhora on line", não é de uso obrigatório pelos juízes, incumbindo a cada um deles decidir se adere ou não ao sistema, o que é feito mediante cadastramento prévio e uso de senha pessoal e intransfervel. RECURSO CONHECIDO e IMPROVIDO. UNÂNIME." (TJDFT, 4ª Turma Cível, AGI nº 8027-7/2006, Rel. Des. Leila Arlanch, publicado no DJ de 08.03.2007). "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE. 1 - O artigo 655 do Código de Processo Civil determina a ordem de preferência a ser obedecida quando da nomeação de bens do devedor à penhora. Cabível a penhora sobre o numerário do devedor existente em conta corrente, em face da efetividade da prestação jurisdicional. Todavia, a determinação deve ser feita com moderação de modo a não ocasionar lesões de difícil reparação ao devedor. 2 - A utilização da penhora on line não é obrigação do Magistrado, tratando-se de mera faculdade, vez que disponíveis outros meios de determinação da construção de depósitos como o encaminhamento de ofício, já amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. 3 - Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime." (TJDFT, 5ª Turma Cível, AGI nº 1139-5/2006, Rel. Des. Haydevalda Sampaio, publicado no DJ de 12.06.2006).""Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Nesse contexto, defiro a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 10h10.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 61926-4/07 - Sustacao de Protesto - A: RENATA LA PORTA BUFFET LTDA . Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo. R: SANTANA FACTORING FOMENTO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PRATARIA GUERRERO LTDA. Adv(s.): (.). Trata-se de medida cautelar, na qual pretende a parte Autora a concessão de liminar para que seja determinada a sustação do protesto do título indicado na inicial, sob o argumento de que não foi realizada qualquer transação comercial com as Requeridas que pudesse gerar o título de crédito.Alega que em janeiro deste ano, visando a melhoria e reforma do material destinado aos serviços de buffet a Autora entrou em contato com a 2ª Requerida para elaboração de orçamento. Feito o apreçamento, a Autora concordou com os valores apresentados e autorizou os serviços. Posteriormente, em março deste mesmo ano, solicitou novo orçamento para outras peças. Entretanto, ao invés de primeiro apresentar o orçamento, obter a aprovação, para só então realizar os serviços, a 2ª Requerida realizou os serviços sem qualquer concordância da Autora.A seguir, foi feita a cobrança dos valores, em boletos bancários no valor de R\$ 11.521,00, figurando a 1ª Requerida, empresa de factoring, como cedente. Agora, recebeu aviso de protesto do cartório do 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília, referente a duplicata mercantil de nº 1862/1 , que será lavrado hoje, 01/06/2.007. Oferece caução em dinheiro. É o breve relatório. Decido.A concessão do pedido liminar exige a concorrência do periculum in mora e do fumus boni iuris. Na espécie, ainda que superficialmente analisado, vislumbro presentes ambos os requisitos. A plausibilidade do direito encontra-se delineada na me-

didada em que há relevantes indícios de que os serviços efetivamente não foram prestados, consoante informação de fls. 27/8. Já o periculum in mora, evidencia-se na possibilidade de dano de difícil reparação diante do registro do nome da empresa em Cartório de Protesto como não cumpridora de seus compromissos.Neste contexto, DEFIRO a liminar pleiteada na inicial, mediante caução idônea, nos termos do art. 804 do CPC, que deverá ser em dinheiro, conforme indicado na inicial. Feita a caução no valor do título, e assinado o respectivo termo, expeça-se o competente mandado para sustação do protesto do título indicado na inicial, (fls. 19), a ser cumprido perante o Cartório do 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília, convertendo-se a medida, se o caso, para o fim de determinar que o serviço notarial deixe de conferir publicidade ao protesto do título, acaso já formalizado. Após o cumprimento da liminar, cite-m-se o réu, nos termos dos arts. 802 e 803 do CPC.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h05.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

DECISÃO

Nº 24962-5/06 - Revisional - A: WALTER BRESSAN. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre, DF021523 - Walter Eduardo Maranhao Bressan, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado, Sem Informacao de Advogado. Recebo o recurso no duplo feito.Ao réu/apelado para contra-razões.Fl. 444. Verifico que no decurso do prazo recursal da sentença de fl. 416/423, o processo foi retirado com carga pelo patrono da parte autora e devolvido no último dia do referido prazo, conforme certidão de fl. 448.Considerando que o prazo é comum, em especial pelo provimento parcial do pleito da parte autora, e que, portanto, o autos deveriam permanecer em cartório, devolvo o prazo recursal exclusivamente à parte Ré/Apelada.Brasília, Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 10h59,Hora..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 118235-7/03 - Indenizacao - A: F.L.R.C.D.V.. Adv(s.): DF008622 - Jose Umberto Ceze. R: H.S.L.L.. Adv(s.): DF021359 - Antonio Perilo de Sousa Teixeira Netto, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley. DENUNCIADO A LIDE: C.-C.D.N.E.P.S.L.. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. DENUNCIADO A LIDE: S.-S.D.O.E.T.L.. Adv(s.): DF015524 - Roberto Gean Sade. Considerando que a relação jurídica existente entre as partes é de consumo, inverte o ônus da prova, com fundamento no art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Tendo em vista que a parte Requerente é beneficiária da justiça gratuita, considerando ainda que a prova pericial será realizada por profissional liberal, que não está obrigado a realizar o encargo sem o pagamento correspondente, atento ainda ao fato de que a prova se mostra imprescindível para a deslinde da demanda, os custos da perícia deverão ser arcados pelo Requerido e litisdenunciados. Os honorários periciais deverão ser arcados pelo Requerido e pelos litisdenunciados em partes iguais, na proporção de 1/3 (um terço) para cada. Intimem-se o Requerido e os litisdenunciados para promoverem o depósito do valor reclamado pelo perito, consoante proposta apresentada às fls. 1496. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h40..

Nº 37744-3/07 - Indenizacao - A: VERONICA CRISTINA PRUGGER. Adv(s.): DF021269 - Ricardo Pinto do Amaral. R: VIVO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): (.). Face ao exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela tão somente para determinar à primeira ré que proceda à baixa do registro de inadimplência da autora pela dívida de R\$ 7,31, junto ao SERASA, no prazo de dez dias, Expeça-se o competente mandado, citando os Réus para apresentar sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências legais.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h44..

Nº 55754-4/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MR AUTO LOCADORA LTDA ME. Adv(s.): DF023100 - Carlos Flavio Venancio Marcilio. R: RUTH EIRAS AFFONSO LOPES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ELIZABETH AFFONSO LOPES. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para pagar em 3 (três) dias, sob pena de penhora, art. 652, do CPC. Honorários de 10% (dez por cento), salvo embargos. No caso de pagamento integral no prazo de três dias, os honorários serão reduzidos pela metade.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que os embargos à execução, os quais deverão ser apresentados por meio de advogado, somente poderão ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado citação devidamente cumprido, na forma prevista pelo art. 738 do CPC. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h40..

CERTIDÃO

Nº 13626-0/03 - Embargos A Execucão - A: JORDIVAR FILGUEIRA DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LUIZ NUNES CAMELO FILHO. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto, DF016911 - Godofredo Souza da Silva Filho. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h11..

CERTIDÃO

Nº 87192-2/06 - Ordinaria - A: APOLEN COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva, DF023550 - Italo Maciel Magalhaes. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 110 juntei a(s) guia(s) de depósito. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o(s) depósito(s).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h13..

CERTIDÃO

Nº 19823-0/99 - Execucão - A: BRASILIA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza, DF019470 - Giselle de Melo Salles Macedo Koifaman, DF020741 - Ana Carolina de Carvalho Lopes Gouvea, DF02163E - Francisco Antº.de Camargo R.de Souza, DF02727E - Andre Albernaz de Oliveira, DF03899E - Giselle de Melo Salles, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira, GO019850 - Andrea Mendes de Oliveira Freitas. R: ILDO DOMINGUES VARGAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA APARECIDA DE JESUS <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

Nº 59690-5/03 - Execucão de Sentença - A: COND DO EDIFICIO RESIDENCIAL PARK WAY - SMPW QD 27, CONJ 02. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF019747 - Adriano Peixoto Franco. R: CRISTIANE CAETANO FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

Nº 46887-6/04 - Deposito - A: FERRAZ ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF05340E - Andre Barroso Lopes Moura Ferraz, DF06465E - Leonidia Vanessa Alves. R: DAVID AUGUSTO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, em atenção a petição do autor de fls. 205, que verificando a certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 199, indicando o possível endereço do réu, tenho dúvidas quanto a localização, tendo em vista não conter informações do tipo quadra, conjunto, bloco, e nº de casa, bem como tratar-se de pessoa física. Diante do exposto, intimo a parte autora a verificar a procedência do endereço. do que para constar, lavrei esta.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h34..

Nº 93740-7/04 - Execucão de Sentença - A: MAGNO ASSIS RIBEIRO. Adv(s.): DF016275 - Oswaldo Pinheiro Ribeiro Junior, DF06147E - Alexandre Grangeiro Botelho. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. R: CONSTRUTORA DA VINCI LTDA. Adv(s.): DF007785 - Edna Rabelo Quirino Rodrigues. R: PALISANDER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h45..

Nº 5622-8/05 - Execucão de Sentença - A: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF06379E - Sergio Rossi Junior, DF07400E - Maria Izabel Dias Ferreira. R: NAIR QUEIROZ BLAIR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h45..

Nº 101094-5/05 - Execucão de Sentença - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RES BOUGAINVILLE VICENTE PIRES. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva. R: MARCO TULIO NASCIMENTO DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

Nº 115792-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF22045A - Marcos Wander de Azevedo. R: DIEGO CAVALCANTE GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

Nº 121850-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: RITA EUTALIA TEIXEIRA MARIANO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h45..

Nº 135227-7/05 - Monitoria - A: CIC - CENTRO DE INTEGRA-CAO CULTURAL LTDA (YAZIGI). Adv(s).: DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, MG11125E - Getulio Monteiro de Castro Teixeira. R: JOAO CARLITO DUTRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo a parte Autora/Credora a manifestar-se sobre o laudo de avaliação. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h49..

Nº 4991-6/06 - Execucão de Sentença - A: CREDICARD BANCO SA. Adv(s).: DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. R: JULIO CESAR SANTOS. Adv(s).: DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Borges, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h45..

Nº 53026-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI . Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: VALDIR RODRIGUES DE CARVALHO. Adv(s).: DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

Nº 76951-8/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA. Adv(s).: DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ANA LUCIA DE SOUSA BRAGA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

Nº 90360-7/06 - Reparacao de Danos - A: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO. Adv(s).: DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto, DF023561 - Karen Santos de Lima, DF07197E - Rafael Tavares Silva. R: WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERACAO CONST IND COM LTDA. Adv(s).: DF021130 - Marco Tulio Resende Pena Costa, DF07440E - Jackson Sarkis Carminati. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 138/146 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h43..

Nº 105985-9/06 - Ordinaria - A: LIDOMAR DE MELO BORGES. Adv(s).: DF007926 - Moacir Pereira Calderon. R: FRANCISCO DE ANDRADE FERREIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: MARGARETH DE ANDRADE FERREIRA. Adv(s).: (.). A: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES BORGES. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h45..

Nº 127980-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF017807 - Heloisa Helena de Morais. R: ELISMAR DE CASTRO SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

Nº 2455-4/07 - Acao de Conhecimento - A: ATACILIO MOREIRA DE FREITAS. Adv(s).: DF016070 - Camilo Spindola Silva, DF05078E - Francisco de Assis Mesquita Junior, DF07245E - Marina Monte Mor David Pons. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s).: DF021237 - Emmanuel Rego Alves Vilanova. A: DARCY SOUZA DO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). A: ELIANA FLEISCHMANN BIANCHINI. Adv(s).: (.). A: FIDELIS FARIA. Adv(s).: (.). A: FRANCISCO DE FREITAS ARAGAO. Adv(s).: (.). A: GERALDO RODRIGUES DE MIRANDA. Adv(s).: (.). A: JOSE BATISTA DA LUZ. Adv(s).: (.). A: JOSE MANOEL VIRGILIO. Adv(s).: (.). A: MARIA ASSUNCAO MOURA COSTA. Adv(s).: (.). A: OSVALDO KLEMP. Adv(s).: (.). A: SONIA LEHMKUHL DINIZ. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 205/421 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h10..

Nº 20406-9/07 - Indenizacao - A: FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI. Adv(s).: DF020561 - Ranilton Monteiro Neves. R: MARLEN LIMA. Adv(s).: DF02169A - Antonio Nonato do Amaral Junior. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 36/46 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h18..

Nº 48401-7/07 - Reintegracao de Posse - A: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s).: DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JOSIAS AZEVEDO DE JESUS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

Nº 53913-8/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO ITAU-BANK S/A. Adv(s).: DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: SILVIA DE MARGUERITI. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: BRUNO TONELLI. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02..

DIVERSOS

Nº 123047-0/05 - Usucapiao - A: LUCIANO BENEVOLO DE ANDRADE. Adv(s).: DF016458 - Luciano Benevolo de Andrade. A: LUCIANO BENEVOLO DE ANDRADE e outros. Adv(s).: DF016458 - Luciano Benevolo de Andrade. R: WAGNER IMOBILIARIA CONST E INCORPORACOES LTDA. Adv(s).: DF021130 - Marco Tulio Resende Pena Costa. R: WAGNER IMOBILIARIA CONST E INCORPORACOES LTDA e outros. Adv(s).: DF021130 - Marco Tulio Resende Pena Costa. A: DEJANIRA GARCIA DE ANDRADE. Adv(s).: (.). INTERESSADA: TREREZINHA CAMARGO FRANCA BRISOLA. Adv(s).: DF006127 - Rubem Dario Franca Brisolla. INTERESSADA: FRANCISCA NADGE MATIAS CALIXTO. Adv(s).: (.). INTERESSADA: VERONICA MILENA MATIAS CALIXTO. Adv(s).: (.). INTERESSADA: INSTITUICAO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY. Adv(s).: DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. INTERESSADA: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Adv(s).: DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos. INTERESSADA: ROBERTO GOMES DE ALMEIDA. Adv(s).: (.). R: CONDOMINIO DO EDIFICIO OFFICE CENTER. Adv(s).: (.). DESPACHO - Fls. 339. Aguarde-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que os Requerentes realizem diligências e tragam aos autos os documentos necessários. Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h13..

Nº 39347-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO H SQN 116. Adv(s).: DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: LIGIA GONCALVES M DE SOUZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fls. 46. Redesigne-se audiência. Após, cite-se e intime-se a Requerida no endereço indicado. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h27. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Certifico e dou fé que designei o dia 13/08/2007, às 13:20 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h59..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 110284-2/06 - Cobranca - A: CONSTRUTORA CARAJAG LTDA. Adv(s).: DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. R: ASCADE ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA DOS DEPUTADOS. Adv(s).: DF012536 - Lucimar Roberto de Lima. Certifico e dou fé que designei o dia 13/08/2007, às 14:00 horas, para audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h09..

PROMOÇÃO

Nº 54180-4/2000 - Apreensão e Deposito - A: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: MATILDE MOREIRA SANTOS. Adv(s).: DF011552 - Jose de Ribamar Araujo Barbosa, DF012525 - Eliane de Freitas Soares. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, fica a parte interessada intimada da suspensão do processo pelo prazo requerido. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h22..

Sentença

Nº 131976-4/06 - Ordinaria - A: JOSE DEBRAIR DE AQUINO. Adv(s).: SP044471 - Antonio Carlos Bufulin. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s).: DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. , resolvo o mérito, em face da prescrição, nos termos do art. 269, IV do Código de Processo Civil. Em relação ao 2º réu, o Banco do Brasil, extingo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários, que fixo em R\$ 1.000,00 para cada um dos réus - artigo 20, § 4º, do CPC. Suspendo a cobrança correlata em face do acolhimento do pedido de justiça gratuita formulado na inicial.Transitada em julgado e nada sendo requerido em 15 dias, arquivem-se com as cautelas de estilo. P.R.I. Brasília, 1º de junho de 2007MARCO ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 54996-7/07 - Revisional - A: DARLEY OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A parte Requerente deve comprovar a situação de hipossuficiência alegada, juntando aos autos cópia do contra-cheque ou documento equivalente, pois o benefício em questão somente deve ser concedido aos comprovadamente necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1.988. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h21..

D E C I S Ã O

Nº 55456-9/07 - Cobranca - A: ALMIRO WELZEL. Adv(s).: DF004914 - Geraldo de Assis Alves. R: HSBC SEGUROS SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designo a audiência de conciliação para o dia 13/08/2007, às 13h30.Cite(m)-se e intemem-se, observando-se a antecedência legal.Em atenção aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como aos artigos 125, II, e 236, do CPC, e, tendo em vista a(s) procuração(ões) de fls. , que outorga ao(s) ilustre(s) advogado(s) poderes para transigir, deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data a ser designada para audiência, devendo o(s) demandante(s) comparecer independentemente de intimação.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h02.MARCO ANTONIO DO AMARALJuiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 58611-6/99 - Execucão de Sentença - A: SANTA CRUZ SEGUROS SA. Adv(s).: DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF022846 - Fabio Xavier Seefeldter, DF03297E - Alessandro dos Santos Ajouz, DF03756E - Daniel Ferreira Borges, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF05686E - Marina de Oliveira Beneduzzi. R: CLEITON FALEIRO ALVES . Adv(s).: DF008362 - Theodoro Hildebrando Garcia. R: MILTON FALEIRO DA SILVA <> . Adv(s).: (.). Vistos etc,Em razão do pagamento noticiado à fls. 320, declaro extinto o processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC.Expeça-se ofício à instituição financeira, solicitando informação se o valor objeto da penhora se encontra disponível. Com a resposta, expeça-se alvará para levantamento, em favor da Exeqüente, do valor depositado, com os respectivos acréscimos. Recolhidas as custas finais, se houver, pela parte Regda., promovam a baixa e o arquivamento.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h48..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 14816-4/07 - Execucão - A: LS&M REPRESENTACOES LTDA. Adv(s).: DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: SIDNEY FERREIRA DE MELO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: IZABEL CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exeqüente na busca de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Mesmo com a previsão do art. 655-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006, permitindo a realização de penhora on line, entendo que o credor não está desobrigado de comprovar nos autos a realização de diligências que estão ao seu alcance visando a localização de bens do devedor. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.18/19.O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h06..

DESPACHO

Nº 92869-9/2000 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s).: DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05051E - Robson Humberto dos Santos, DF05774E - Flavia Machado Correia, DF07173E - Pablo Rodrigo Telles, G021593A - Manoel Archanjo Dama Filho. R: MARCOS CESPEDES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fls. 309. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h37..

Nº 120105-2/01 - Embargos de Terceiro - A: ALEXSANDER GUIMARAES SOARES. Adv(s).: DF007764 - Ronaldo Pinheiro de Almeida. R: METROPOLLE COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS LTDA. Adv(s).: DF013339 - Marcelo Lobato Lechtman, DF03665E - Ester de Araujo Carneiro, Sem Informacao de Advogado. Recolhidas eventuais custas pendentes, promovam a baixa e o arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h04..

Nº 60999-6/02 - Execucão Por Quantia Certa - A: ORDENATO CANDIDO BORBA. Adv(s).: DF009234 - Ordenato Candido Borba. R: SINDIRETA DF SIND SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND E TCDF. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: IRINEU DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Intime-se o Exeqüente para se manifestar sobre o pedido de extinção formulado às fls. 248. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h10..

Nº 77675-0/02 - Execucão de Sentença - A: VILA RICA COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA. Adv(s).: DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF004296 - Eleusa Moreira, DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo, DF04961E - Eduardo de Freitas Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira. R: PLANALTO INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LTDA CORROCERIAS PLANALTO. Adv(s).: DF013356 - Isaias Lobao Pereira, Sem Informacao de Advogado. Fls. 387/93. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (fls.384). Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h39..

Nº 38019-2/03 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s).: DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF04664E - Eduardo Rader, DF04707E - Carlos Eduardo Vieira da Silva, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: ROSE MARY SARAIVA LEAL. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fls. 126/8. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (fls.123). Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h10..

Nº 46081-5/03 - Execucão Provisoria de Sentença - A: ANTONIO EUSTAQUIO MAUAD. Adv(s).: DF010177 - Cleiton Pena Araujo, DF016978 - Simone Carvalho Queiroz, DF03377E - Carlos Fernando Guioti, DF06072E - Regiane Maria Silva, DF06681E - Valdigne Baia Ferreira. R: CENTRALJUS COOP HABITACIONAL TRABALHADORES JUST FEDERAL. Adv(s).: DF006231 - Aurení Ferreira Viturino. A: JACIRA BOTELHO SILVA MAUAD. Adv(s).: (.). Intime-se a parte Requerente para promover o andamento do feito, em 30 (trinta) dias.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h08..



Nº 58605-3/03 - Consignacao Em Pagamento - A: MOACYR SERGIO MARTINS MACHADO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF04880E - Nityan Oliveira de Matos Sousa. R: POUPLEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos. A: MARIA LUCIA SARTORI MACHADO. Adv(s.): (.). Esclareça o Requerente o pedido formulado, haja vista a desistência do recurso especial, interposto no processo referido, nº 58.598-3/03, bem como certidão de trânsito em julgado, fls. 342/verso. Int..Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h22..

Nº 64461-3/03 - Execucão - A: FRIGONOROESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva, DF021819 - Eduardo Alves Garcia, DF06376E - Renan Silva Cardoso. R: MARIA DA GLORIA ANTUNES SILVA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 186. Intime-se a Requerida quanto à penhora realizada no endereço indicado. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h54..

Nº 67425-5/03 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vanêlla Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: LAZARO MATEUS SATURNINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NILVA LUIZ MATEUS. Adv(s.): (.). Fls. 234. Cite-se no endereço indicado. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h57..

Nº 10813-3/04 - Execução de Sentença - A: ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF021631 - Susana de Oliveira Rosa, DF05202E - Alexandre Amaral de Lima Leal, DF05326E - Rafael Klier da Silva Oliveira, DF05495E - Mirella Bittencourt de Andrade, DF06536E - Pedro Henrique Ramos Sales. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. A: CLAUDIO VICENTE ZANON. Adv(s.): (.). A: GIDALIA DE SANTANA BRITO. Adv(s.): (.). A: MARCUS EDRISS PESSOA PINHEIRO. Adv(s.): (.). A: MARIA HELENA JARDIM DA SILVA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Fls. Defiro vista dos autos, inclusive para que o Requerente possa pleitear o que entender de direito, quanto ao prosseguimento do feito. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h..

Nº 63728-9/05 - Indenizacao - A: ROMERO FRANCISCO LEONARDO. Adv(s.): DF011893 - Maria Conceicao Filha. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. DENUNCIADO A LIDE: COMPANHIA SULINA DE PREVIDENCIA E SEGUROS. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. Intimem-se as partes, por seus advogados, através de publicação no Diário da Justiça da União, a manifestarem-se sobre os documentos de fls. 339/369.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h49..

Nº 66475-7/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: WALMARK FALCAO DA CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido formulado pelos motivos já expostos às fls. 129. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h47..

Nº 103627-2/05 - Execução - A: AMADEU RIBEIRO BRAGA. Adv(s.): DF002131 - Marco Aurelio Feresin. R: GERALDO MUNITOR GUIMARAES CARDOSO. Adv(s.): DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho. A: RITA CAMACHO BRAGA. Adv(s.): (.). R: PAULO ROGERIO CARVALHO CUNHA. Adv(s.): (.). R: ELBENES MUNITOR GUIMARAES CARDOSO. Adv(s.): (.). Ouçam-se as partes sobre o laudo de avaliação de fls. 43. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h48..

Nº 4157-4/06 - Enriquecimento Ilícito - A: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: LIDIANE CAVALCANTE ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ATTELIE JARDIM COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA ME. Adv(s.): (.). Fls. 197. Intimem-se as Requeridas, pessoalmente, no endereço constante dos autos, da decisão de fls. 194. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h14..

Nº 6933-0/06 - Embargos A Execução - A: GERALDO MUNITOR GUIMARAES CARDOSO. Adv(s.): DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho. R: AMADEU RIBEIRO BRAGA. Adv(s.): DF002131 - Marco Aurelio Feresin. R: RITA CAMACHO BRAGA. Adv(s.): DF002131 - Marco Aurelio Feresin. Fls. 92. Prossiga-se na execução, em apenso. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h50..

Nº 20565-0/06 - Monitoria - A: SARKIS E SARKIS. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF024102 - Gustavo Penna Marinho de Abreu Lima, DF024318 - Genaine Berto de Andrade Cerqueira, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: GEUDI RIBEIRO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 90. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, enquanto se aguarda as informações solicitadas. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h57..

Nº 36725-0/06 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP212021 - Leila Cecilia Vidal. R: ANTONIO COUTINHO DOS ANJOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 95. Aguarde-se pelo prazo de 20(vinvte) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h51..

Nº 68475-7/06 - Cancelamento de Protesto de Titulo - A: CT PLANO DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF020909 - Caroline Resende Araujo Lima. R: MEDLABOR LABORATORIO IMUNO LTDA. Adv(s.): DF005056 - Argeu Ramos da Silva, MG095068 - Marcio Gouvea Couri. Recolhidas eventuais custas pendentes, promovam a baixa e o arquivamento. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h30..

Nº 111973-3/06 - Revisional - A: BRUNO TEIXEIRA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da lei, o causídico permanecerá no patrocínio da causa ainda por 10 (dez) dias, contados da juntada aos autos a prova de haver a parte sido cientificada da renúncia, tudo conforme dispõe o art. 45, do CPC. Durante este período, deverá o i. causídico praticar todos os atos reservados à parte, sob pena de preclusão.Decorrido o prazo referido, a Secretaria deverá retirar da capa dos autos, bem como excluir o nome dos antigos patronos das publicações. Após, archive-se, conforme disposto na sentença. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h02..

Nº 115169-2/06 - Monitoria - A: ORION CONSTRUTORA LTDA. Adv(s.): DF015573 - Crystian Junqueira Rossato. R: ROBERTO ESPIRITO SANTO MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 64. Cumpra-se no endereço indicado. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h10..

Nº 14849-4/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO F DA SHCES 601 ED MONACO. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: MARLI TEREZINHA TRINDADE GUEDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCO ANTONIO MUNIZ GUEDES. Adv(s.): (.). Fls.48. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Findo o prazo concedido, o Requerente deverá informar nos autos sobre o cumprimento do acordo. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h35..

Nº 34027-8/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL MANSOES ITAIPU. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: CELSO AUGUSTO RODRIGUES SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 74. Redesigne-se audiência. Após, cite e intime-se o Requerido no endereço indicado. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h13..

Nº 51583-2/07 - Cobrança - A: GLORIA MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro os benefícios da justiça gratuita, pois restou comprovada a necessidade, consoante documento acostado às fls. 20. Cite-se, conforme art. 223, do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h12..

CERTIDÃO

Nº 15655/97 - Execução de Sentença - A: GILCA ALVES WAINSTEIN. Adv(s.): DF006691E - Ana Paula de Araujo Lima Rodrigues, DF010189 - Ronaldo Feldmann Hermeto, DF07609E - Mariana de Castro Oliveira. R: ADERBAL LUIZ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF016839 - Daniela Guimaraes Vilela. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h17..

Nº 29410-2/01 - Rescisao de Contrato - A: REJEANNE MARIA MARTINS LEMOS. Adv(s.): DF008626 - Rodrigo Simoes Frejat. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF010006 - Rebeca Beatriz Rivera Franconi, SP219599 - Marcia Furtado de Oliveira. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h17..

Nº 26656-9/03 - Execução - A: VANIA RONE LAMAR PINHEIRO. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: MARIA DA GRACA RABELO DE MORAES. Adv(s.): DF000914 - Vera Lucia Ferolla Silva Mello. R: CLENILDA BORGES DA S ALMEIDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que houve equívoco desta Serventia quanto a emissão da certidão de fls. 132, uma vez que conforme sentença de fls. 124, as custas finais deverão ser pagas pela requerida . Assim , nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte requerida a efetuar o pagamento das custas finais Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h07..

Nº 45444-8/03 - Execução de Sentença - A: YOSHIMI APARECIDA OFUJI OSIRO. Adv(s.): GO021199 - Andreia Pires Oliveira Marinho. R: EVALDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h17..

Nº 70756-8/04 - Rescisao de Contrato - A: MARIA INEZ DA SILVA. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira, SP140439 - Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha. R: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a contestação de fls. 152/157 . Nos termos da Portaria 01/95, ficam as as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h18..

Nº 68726-9/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQN 313. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: CONCEICAO DE JESUS VASCONCELOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h17..

Nº 7628-5/06 - Cobrança - A: JEOVA RODRIGUES RIBEIRO. Adv(s.): DF013081 - Francisco Jose de Siqueira. R: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h37..

Nº 82016-9/06 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06254E - Clara Coelho dos Santos, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: ELIANE LOPES ITSIMBOU I MIHINDOU. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício (s) à(s) fl.(s)70/71. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h39..

Nº 115017-5/06 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: VICTORS FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF016607 - Joao Paulo de Sanches. R: LEANDRO PEREIRA MARIANO ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h17..

Nº 119543-2/06 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: SOES-SOCIEDADE O OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: JAMIL AUGUSTO BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 85/88 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 60789-8/2000 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF01481A - Marília Aparecida R. dos Reis Gallo, DF022143 - Martinho Aparecido Gallo, DF03139E - Andrey de Matos Martins, DF04665E - Ellica Cristina de Menezes. R: DROGARIA DROGAMASTER LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ERNANI CAPUZZO DE MELO <> . Adv(s.): (.). O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exequente na busca de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Mesmo com a previsão do art. 655-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006, permitindo a realização de penhora on line, entendo que o credor não está desobrigado de comprovar nos autos a realização de diligências que estão ao seu alcance visando a localização de bens do devedor. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.202. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h50..

Nº 82427-9/2000 - Execução de Sentença - A: DF VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker, DF04334E - Denise Guedes Santiago, DF05633E - Nathalia Carvalho Braga, DF06023E - Claudia Marinho da Silva, DF06442E - Renata Luiz Gerheim, DF06761E - Daniel Mesquita dos Santos. R: NIVALDO OLIVEIRA LEITE. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, GO013081 - Hermes Batista Tosta. O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exequente na busca de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Mesmo com a previsão do art. 655-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006, permitindo a realização de penhora on line, entendo que o credor não está desobrigado de comprovar nos autos a realização de diligências que estão ao seu alcance visando a localização de bens do devedor. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.267. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h52..

Nº 104525-3/01 - Execução de Sentença - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: RUBENS CARVALHO DA COSTA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. Tendo em vista que houve citação do Requerido, de acordo com o sistema anteriormente vigente, antes das alterações introduzidas pela Lei 11.232/2.005, não se trata de hipótese de intimação do Requerido, na forma prevista pelo art. 475, J, do CPC, razão pela qual indefiro o pedido formulado. Na fase atual cumpre ao credor indicar bens do Requerido passíveis de constrição, bem como a respectiva localização. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h24..

Nº 36547-5/04 - Revisional - A: FRANCISCO SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. Fls.100. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se o Requerido, via publicação oficial, para pagar a quantia indicada, de R\$ 4.590,52, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta a parte Requerida de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento, ao montante da condenação será acrescida multa no percentual de 10% Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h24..

Nº 72307-7/04 - Declaratoria - A: OTAVIO FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF05326E - Rafael Klier da Silva Oliveira. R: AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): SC07800A - Jose Braz Gomes. R: CTIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA. Adv(s.): SC07800A - Jose Braz Gomes. R: FERNANDO LOPES COELHO . Adv(s.): (.). R: MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: BRUNO FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). A: ELCIONI AUGUSTA

FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s): (.). Fls. 1704/1.717. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h44..

Nº 119063-0/04 - Reparação de Danos - A: JOSE EDMAR DE CASTRO CORDEIRO. Adv(s): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira, DF007211 - Geny Barboza. R: FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS. Adv(s): DF007211 - Geny Barboza, DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza, DF018904 - Samuel Barbosa dos Santos. R: REDE BANDEIRANTES DE TELEVISAO TV BANDEIRANTES. Adv(s): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF019455 - Rodrigo Valadares Gertrudes. DENUNCIADO A LIDE: FACTV COMUNICACOES E PRODUCOES LTDA. Adv(s): (.). O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exequente na busca de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Mesmo com a previsão do art. 655-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006, permitindo a realização de penhora on line, entendo que o credor não está desobrigado de comprovar nos autos a realização de diligências que estão ao seu alcance visando a localização de bens do devedor. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.238/9. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h43..

Nº 87999-5/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: TV GLOBO LIMITADA. Adv(s): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF04626E - Gabriel Nunes Mello, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha, DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba, DF07712E - Trevor Francis Brito Mariani. R: IC BRASIL INFORMATICA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Adv(s): DF018513 - Newton Carlos Moura Viana. R: WILLER TOMAZ DE SOUZA. Adv(s): (.). R: WESLEY TOMAZ DE SOUZA. Adv(s): (.). Os endereços indicados às fls. 144 ainda não foram diligenciados pelo oficial de justiça. Tendo em vista que ainda não houve citação, e em razão das alterações impostas pela Lei 11.382/2.006, expeça-se novo mandado para cumprimento nos endereços indicados, no seguinte teor: Cite(m)-se para pagar em 3 (três) dias, sob pena de penhora, art. 652, do CPC. Honorários de 10%do valor da dívida, conforme fixado anteriormente. Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que os embargos à execução, os quais deverão ser apresentados por meio de advogado, somente poderão ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado citação devidamente cumprido, na forma prevista pelo art. 738 do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h24..

Nº 91619-3/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE ALMEIDA. Adv(s): DF014645 - Miguel Cordeiro de Almeida. R: SONIA MARGARIDA DE SOUZA SEVERO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Com fundamento no art. 656, §1º, do CPC, determino a intimação da Requerida para que, em 05 (cinco) dias, indique os bens que podem ser penhorados na presente execução. Advirta a executada de que a não indicação será caracterizado como ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição de multa,art. 600, inciso IV, do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h37..

Nº 103171-6/05 - Execução - A: ANTONIO GERALDO SOBRINHO. Adv(s): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: LUIS BARBOSA DE SOUSA SOBRINHO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: DIVINA RAMOS GUERRA. Adv(s): (.). Fl. 100. A penhora de bem imóvel realiza-se mediante auto ou termo de penhora, que deverá ser registrado na matrícula do imóvel, para conhecimento de terceiros, conforme previsão do art. 659, § 4º e 5º, do CPC.A certidão da matrícula do imóvel acostada às fls.101 atesta a propriedade do bem em nome da Executada. Os Executados já foram citados, conforme atestam as certidões de fls.71/verso e 74/verso. Dessa forma, não verifico qualquer óbice ao deferimento da constrição, pelo que determino a penhora do imóvel a que se refere a certidão de matrícula de fls.101. Lavre-se o termo de penhora. Após, expeça-se mandado para avaliação do bem, intimando os Executados, para querendo, apresentar embargos no prazo de 10(dez) dias. Depois, expeça-se certidão de registro de penhora e intime-se o credor para efetuar o respectivo registro no ofício imobiliário, em atendimento ao disposto no art. 659, §4º do CPC. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h15..

Nº 107199-2/06 - Monitoria - A: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A. Adv(s): DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: MIGUEL RECIO BORRERO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: NEUSA DEL MAR RECIO ALVAREZ. Adv(s): (.). R: NEUZA RAIMUNDA DOS SANTOS . Adv(s): (.). O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102-A a 1.102-C, todos do CPC.Cite(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumprida a obrigação no prazo estipulado ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Em caso de inércia, a prova escrita será convertida automaticamente em título executivo judicial, oportunidade em que será certificado nos autos, aguardado por mais 15 (quinze) dias o depósito do valor reclamado, agora atualizado, com custas e honorários advocatícios, que serão oportunamente fixados. Persistindo ainda a inadimplência, incida-se sobre o valor multa de 10% (dez por cento), além do percentual acima fixado para os honorários, expedindo-se em seguida o mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito, com as advertências do art. 475-J.A simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou o pedido de envio dos autos ao Contador,

pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput, do Art. 1.102c, do CPC. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h28..

Nº 112521-7/06 - Ordinaria - A: MANOEL MORAIS WANDERLEY FILHO. Adv(s): DF024227 - Kelen Cristina Araujo Rabelo. R: FINANCEIRA ALFA SA. Adv(s): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. Recebo o recurso adesivo de fls.200/06, no duplo efeito, mesmos efeitos do recurso principal, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. A parte contrária, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h32..

Decisão

Nº 88093-9/05 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF024355 - Thiago Henrique Nogueira Sidrim. R: HERACLITO FERREIRA BRAGA. Adv(s): DF012647 - Erico Albert Payao. Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Nesse contexto, defiro a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h03.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

DECISÃO

Nº 65831-0/03 - Ordinaria - A: CARLOS WAGNER BRANTES. Adv(s): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. R: IMOVILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s): DF010412 - Waldemar Valeriano Ferreira. R: VANDA MARIA QUINTAO. Adv(s): DF010795 - Joaquim de Arimathea Dutra Junior. O embargante deverá buscar a sua pretensão por meio de recurso próprio. Diante do exposto, nego provimento ao recurso.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h34..

Nº 67526-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF05774E - Flavia Machado Correia, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: EBENEZER TRANSP DE CARGA E BENEF DE ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, com os fundamentos retro, DEFIRO o pedido de fls. 79/88 e assim converto o feito em AÇÃO DE DEPÓSITO.Citem a Reqda. para entregar a coisa no prazo de 05 dias ou o seu equivalente em dinheiro, ou contestar o pedido inicial, sob pena de vir a sofrer prisão civil pelo prazo de até 01 ano - CPC, art. 902 e § 1º.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h57..

Nº 38247-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA . Adv(s): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF05589E - Bruno Viana de Almeida. R: SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, com os fundamentos retro, DEFIRO o pedido de fls. 28/38 e assim converto o feito em AÇÃO DE DEPÓSITO.Citem o Reqdo. para entregar a coisa no prazo de 05 dias ou o seu equivalente em dinheiro, ou contestar o pedido inicial, sob pena de vir a sofrer prisão civil pelo prazo de até 01 ano - CPC, art. 902 e § 1º.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h07..

DESPACHO

Nº 47935-7/04 - Declaratoria - A: ELZA FERREIRA DA SILVA. Adv(s): DF017013 - Gabriela Lucas Queiroz. R: LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO SA. Adv(s): DF001885 - Luiz Roberto Passani, DF023099 - Bruno Ilha Vieira Peixoto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, de que fala o art. 475-J, § 1º, do CPC, a contar da data do depósito de fls.304, expeça-se alvará para levantamento, em favor da credora do valor depositado. Após, com o recolhimento de eventuais custas pendentes, promovam a baixa e o arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h59..

Sentença

Nº 56742-6/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO IPANEMA. Adv(s): DF019511 - Juliana Dornelas Borges Vieira. R: MARIA DE LOURDES ANDRADE DOS SANTOS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. , ao montante da condenação será acrescido multa de 10%.P.R.I.Brásilia, 04 de junho de 2007.MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 5901-5/07 - Revisional - A: GUILHERME DE MOURA PAULA PINTO. Adv(s): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. , resolvendo o mérito, nos termos do inciso I do art. 269 do CPC, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo autor apenas para declarar nula a cláusula 21 do contrato, à fl. 29, fixando como encargo de mora apenas a comissão de permanência. Em face da sucumbência mínima da parte ré, condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Na forma do art.475-J do Código de Processo Civil, decorridos 15 (quinze) dias do trânsito em julgado, sem cumprimento do pagamento dos valores fixados na sentença, ao mon-

tante da condenação será acrescido multa de 10%. Oficie-se imediatamente ao exmo. Desembargador Relator do Agravado de Instrumento comunicando-se acerca da presente sentença.P. R. I.Brásilia, 04 de junho de 2007.MARCO ANTONIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 103307-3/04 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL SC LTDA. Adv(s): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF021559 - Camila Rodrigues Rosal, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna, DF06940E - Taina de Barros Palazzo, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: ELISANDRA LOPES SOUTO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte exequiente intimada a retirar o edital de fls. para providenciar a publicação.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h20..

Nº 37420-3/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARTINHO COURA. Adv(s): DF006753 - Jose Maria Matos Costa, DF013371 - Martinho Coura. R: COOPERSERV COOPERATIVA HABITACIONAL ECON SERV PUBLICOS DF. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte exequiente intimada a retirar o edital de fls. para providenciar a publicação.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h20..

Nº 92594-4/06 - Execução - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES . Adv(s): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARINILCE ALVES DE SOUZA SANTOS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte exequiente intimada a retirar a carta precatória de fls. 37 para encaminhá-la ao juízo deprecado.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h03..

Nº 53494-4/07 - Execução - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s): RJ015953 - Pedro Aurelio de Mattos Gonçalves. R: JOSE LUIZ DA SILVA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA JACQUELINE VIEIRA E SILVA. Adv(s): (.). Fica a parte exequiente intimada a retirar a precatória de fls. 44 para encaminhá-la ao juízo deprecado.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h01..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 119235-2/06 - Cobrança - A: LUIZ ANTONIO PEREIRA BRANDT. Adv(s): DF007645 - Rodolfo Jose Marques. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. Conheço do recurso interposto às fls. 193/99, pois tempestivo.Porém, não há na sentença contradição, obscuridade ou omissão, não sendo a via eleita capaz de modificar o pronunciamento judicial eis que não agasalha efeito infringente.Note-se que todas as questões postas ao julgamento restaram resolvidas.O Embargante deverá buscar a sua pretensão por meio de recurso próprio.Diante do exposto, nego provimento ao recurso.Recebo a apelação de fls.168/92, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. Ao apelado, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h30..

DIVERSOS

Nº 46479-6/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: JOSE GONCALVES DA COSTA. Adv(s): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. Ante o exposto, julgo extinto o processo com base no art. 269, II, do CPC.Expeça-se alvará de levantamento, em favor da parte Requerente do valor depositado nos autos. Expeça-se, mandado de restituição do veículo, em favor do Requerido. Transitada em julgado, promovam a baixa e o arquivamento.Se o Requerido pretender obter os benefícios da justiça gratuita, deverá comprovar a hipossuficiência alegada, juntando aos autos cópia do contra-cheque ou documento capaz de atestar a situação afirmada. P. R. I.Brásilia - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h06.

DESPACHO - Fls.39. Tendo em vista que eventual recurso face à sentença proferida terá efeito unicamente devolutivo, na forma prevista pelo art. 3º, § 5º, do Dec-lei 911/69, acolho o pedido formulado pelo Requerido.Expeça-se mandado de restituição do veículo, em seu favor. Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h39..

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral

Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 53795-4/99 - Execução de Sentença - A: KLEYTSON GUERREIRO COSTA. Adv(s): DF017562 - Allyne Borges de Faria Sanderson, RJ148143E - Narayana Correia. R: FERNANDO AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF010606 - Jose da Silva Leao, DF022580 - Roberto Moreth, PE00389A - Geraldo Eustaquio Lopes. Recolhidas eventuais custas pendentes pelos Requeridos, promovam a baixa e o arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h50..

Nº 2949-2/2000 - Execução de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: MM TECIDOS E CONFECÇOES LTDA. Adv(s): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. R: MILTON BATISTA MACHADO . Adv(s): (.). R: ELECI DE MORAES MACHADO . Adv(s): (.). R: DOMINGOS GOMES DE LIMA . Adv(s): (.). Fls. 403. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 12h30..



Nº 50903-0/02 - Execução de Sentença - A: EDUARDO WERNECK. Adv(s.): DF020361 - Priscila Correa Gioia. R: ANA CATARINA LYRA ALVES. Adv(s.): RN00331A - Fabio Luiz Monte de Hollanda. R: HM HOTEIS E TURISMO SA. Adv(s.): SP117417 - Gustavo Viseu. Fls. 447. Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias para providência a cargo dos Exequentes. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h38..

Nº 90801-7/02 - Declaratoria - A: EUGENIO AUGUSTO GASPARD DE PINA MELLO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF013029 - Vera Lucia Rodrigues Pedroso de Vargas, DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF04244E - Wilkerson Freitas Rodrigues, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa, DF05552E - Rocilda Morima da Silva Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, Sem Informacao de Advogado. A: ALCEU JOAO BATISTA. Adv(s.): (.). A: CARLOS ALBERTO CAMARA CLEBICAR. Adv(s.): (.). A: JOAO CARLOS MORAES. Adv(s.): (.). A: JOEL GONZAGA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: JOSE CEZAR MARGOTTO. Adv(s.): (.). A: JOSE MERINI NETTO. Adv(s.): (.). A: PAULO BORBA. Adv(s.): (.). A: RITA DE CASSIA RAFAELI NETO. Adv(s.): (.). Apresente a credora planilha atualizada de seu crédito, na forma prevista pelo art. 614, II, e art. 475-J, todos do CPC. Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 12h28..

Nº 50918-8/05 - Embargos de Terceiro - A: ELIZIO GOMES COELHO. Adv(s.): PE00389A - Geraldo Eustaquio Lopes. R: KLEYTSON GUERREIRO COSTA. Adv(s.): DF017562 - Allyne Borges de Faria Sanderson. Recolhidas eventuais custas pendentes, promovam a baixa e o arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h48..

Nº 50919-6/05 - Embargos de Terceiro - A: CLEMIR EUSTAQUIO DA SILVA. Adv(s.): PE00389A - Geraldo Eustaquio Lopes. R: KLEYTSON GUERREIRO COSTA. Adv(s.): DF017562 - Allyne Borges de Faria Sanderson. Recolhidas eventuais custas pendentes, promovam a baixa e o arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h48..

Nº 80535-9/05 - Indenizacao - A: CONDOR ATACADISTA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. Adv(s.): SP175654 - Mikael Lekich Migotto. Dê ciência às partes da chegada da carta precatória remetida para a comarca de Birigüi. (Granvillie/SP). No mais, aguarde-se retorno da carta precatória do Juízo de Marissol/SP, quando então será dada oportunidade para apresentação de alegações finais. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h09..

Nº 91921-6/05 - Execução Por Quantia Certa - A: ANTONIO DE LISBOA MOURAO. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF06721E - Bruna Cavalcante Lamounier Ferreira. R: CEZAR DORIA MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 128. Indeferio o pedido quanto ao TRE, pois a pesquisa aos cadastros eleitorais, em razão do disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, n. 20.132, somente é possível em razão de feitos de natureza criminal.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h30..

Nº 107461-5/05 - Incidente de Falsidade - A: LAURA CYNTHIA ALVES RIBEIRO CORDEIRO. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: ROGERCAR VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhães. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a contra-proposta apresentada pelo perito nomeado, inclusive para que a parte possa promover o depósito do valor reclamado. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h35..

Nº 61275-3/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF06817E - Bruna Galbinski de Oliveira Castro, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: WELLINGTON CARDOSO COSTA. Adv(s.): DF000811 - Gleir Roberto Vilela. Intime-se Luciano Macedo Martins, via correio, no endereço constante dos autos, para se manifestar sobre o teor da petição de fls. 69/72, relativamente à concordância quanto à proposta de pagamento apresentada, para que possa efetuar os depósitos no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h29..

Nº 4205-4/07 - Agravo de Instrumento - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: POSTO BR PARK NORTH LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Extraia-se cópia da decisão, juntando aos autos principais. Após, archive-se Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h46..

CERTIDÃO

Nº 73658-0/01 - Monitoria - A: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016709 - Maria do Rosario Nogueira Vidal, DF016825 - Cristina Moreira Schiel, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz. R: LUCIANO ELPIDIO HERZOG. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h46..

Nº 34499-7/02 - Indenizacao - A: JOSE SERRA. Adv(s.): DF002977 - Jose Eduardo Rangel de Alckimin, DF03214E - Otavio Papaiz Gatti, DF05475E - Bruno Lima Aguiarra. R: SA CORREIO BRAZILIENSE. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto, DF06356E - Camila Azevedo Siqueira. Certifico e dou fé que nesta data juntei aos autos cálculos do contador . Nos termos da Portaria nº 01/95 fica a parte ré intimada a recolher as custas finais.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h20..

Nº 1911-5/03 - Reparacao de Danos - A: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009072 - Sonia Regina Marques Barreiro, DF012624 - Luiz Antonio de Araujo Lima. R: BENEDITA SOUZA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data juntei aos autos cálculos do contador. Nos termos da Portaria nº 01/95 fica a parte autora intimada a recolher as custas finais.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h19..

Nº 48493-2/03 - Revisional - A: JEMIMA COELHO DE SOUZA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro, GO017413 - Leoni Ribeiro Adornelas. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF05294E - Joao Vitor Luke Reis. Certifico e dou fé que, em obediência a Portaria nº 01/95, o prazo de fl. 238 , transcorreu sem manifestação da parte interessada. Promova a parte Autora/Credora o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h38..

Nº 54441-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira, DF07822E - Sebastiao Azevedo Junior. R: LEONILDO SALES DOS ANJOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data juntei aos autos cálculos do contador . Nos termos da Portaria nº 01/95 fica a parte autora intimada a recolher as custas finais.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h20..

Nº 98942-5/04 - Indenizacao - A: ALAMEDA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Adv(s.): DF021291 - Andreia da Costa Meireles Felenol, DF06983E - Eduardo Cury Ribeiro. R: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza, DF021396 - Flavia de Oliveira, DF04695E - Pedro de Oliveira Chiorlin. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h46..

Nº 63266-9/05 - Execução Hipotecaria - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla, RS016301 - Jose Pedro Olszewski. R: ALUISIO ANDRADE CHAVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LAILA JORGE ANDRADE CHAVES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 380/387 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h32..

Nº 100893-3/05 - Exibicao de Documentos - A: AUREMEIRE FREITAS DE SOUZA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF06698E - Elana Oliveira de Matos Sousa, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07007E - Heverton Jose Mamede, DF07143E - Marco Antonio Moreira. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. Certifico e dou fé que nesta data juntei aos autos cálculos do contador . Nos termos da Portaria nº 01/95 fica a parte ré intimada a recolher as custas finais.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h20..

Nº 121701-0/06 - Ordinaria - A: DENISE RODRIGUES MANSO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07007E - Heverton Jose Mamede, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 116/126 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h41..

Nº 123975-9/06 - Cobranca - À: MARIA DO SOCORRO BRITO VERAS. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 80 juntei proposta de honorários periciais. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte ré intimada a manifestar-se sobre os honorários. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h12..

Nº 36578-3/07 - Revisional - A: VILSON PEREIRA DA CRUZ. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 86/102 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h40..

Nº 43579-6/07 - Ordinaria - A: RICARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO. Adv(s.): DF002801 - Arideu Galdino da Silva Raymundo. R: TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 71/81 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h35..

DECISÃO

Nº 47989-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: JOSE MARIO PIRES VIEIRA BRAGA. Adv(s.): DF010718 - Dilamar Fatima de Jesus. Recebo o recurso interposto às fls. 109/11, pois tempestivo.Porém, não há na sentença contradição, obscuridade ou omissão, não sendo a via eleita capaz de modificar o pronunciamento judicial eis que não agasalha efeito infringente.Note-se que todas as questões postas ao julgamento restaram resolvidas.Pretendendo a modificação do julgado, o Embargante deverá buscar a sua pretensão por meio de recurso próprio. Diante do exposto, nego provimento ao recurso.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h23..

Nº 52262-5/02 - Execução Por Quantia Certa - A: EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco, DF022325 - Gustavo Frazao Frota, DF04770E - Gustavo Frazao Frota. R: JUSCIMEYRE ARAUJO THOME. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco, Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 106 , e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h24..

Nº 49478-4/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior. R: MARIA SOARES MOURAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 57 , e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h27..

Nº 48702/96 - Execução - A: PAULO OCTAVIO INV IMOB LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto, DF011762 - Tatiana Caldeira Ribeiro da Silva, DF015390 - Flavia de Freitas Monforte, DF017603 - Geraldo Roberto Maciel, DF01842A - Geraldo Roberto Maciel, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: GILMAR LOURENCO DA SILVA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto, Sem Informacao de Advogado. R: ANA EMILIA DOS SANTOS DA SILVA <> . Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 23 / 05 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h28..

Nº 49020-4/2000 - Execução - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DF. Adv(s.): DF00998A - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: MARIA A C LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 24 / 05 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h36..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 114636-7/06 - Declaratoria - A: CTIS INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF007202 - Luis Carlos B de Oliveira Alcoforado. R: ELCIONI AUGUSTA FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. A: AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: OTAVIO FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). R: BRUNO FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). Recebo a apelação de fls. 354/75, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. Ao apelado, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h42..

Nº 45725-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO H SQN 116. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: JOAO MARIA RODRIGUES TAVARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 25 / 05 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h43..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 121260-9/06 - Declaratoria - A: CTIS EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF012968 - Alexandre Rocha Pinheiro. R: ELCIONI AUGUSTA FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. A: AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: OTAVIO FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: BRUNO FRANCO DE QUEIROZ. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. Recebo a apelação de fls.374/91, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. Aos apelados, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h44..

Sentença

Nº 123514-5/06 - Indenizacao - A: MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF016388 - Marcos Mendes Gouvea. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF05207E - Fernanda Gusmao Tapia. , resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido.Ante a sucumbência, arcará a autora com o pagamento das custas processuais, devendo ser observada a suspensão de que trata o art. 12 da Lei 1.060/50, dada a sua condição de beneficiária da Justiça gratuita.P.R.I. Brasília, 05 de junho de 2007.MARCO ANTÔNIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 128712-2/06 - Cobranca - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: WALTER GERALDO DA SILVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. , resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I do CPC, julgo procedente o pedido para condenar o réu ao pagamento da quantia de R\$ 23.777,15 (vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), corrigida monetariamente e acrescida de juros moratórios de 1% a partir da citação. Condeno o réu ao pagamento das

custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do artigo 20, caput e § 3º, do Código de Processo Civil. Na forma do art.475-J do Código de Processo Civil, decorridos 15 (quinze) dias do trânsito em julgado, sem cumprimento do pagamento dos valores fixados na sentença, ao montante da condenação será acrescido multa de 10%. P.R.I. Brasília, 04 de junho de 2007.MARCO ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

Nº 539-5/07 - Acao de Conhecimento - A: GLOBO MULTIMARCAS . Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles, DF08253E - Cristiano da Silva Galdino. R: CLEITON DIAS CARDOSO PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. , com resolução de mérito, julgo procedente o pedido para condenar o réu na obrigação de transferir o veículo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo das perdas e danos eventualmente decorrentes do descumprimento. Em face da sucumbência condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00. Atente o réu para o fato de que, não efetuado o pagamento no prazo de quinze dias, a contar do trânsito em julgado, ao montante da condenação será acrescido multa de 10% (dez por cento), a teor do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005. De igual sorte, não cumprida a obrigação da fazer no prazo estipulado, passa a incidir a multa correspondente, independentemente de nova intimação.P.R.I.Brasília, 04 de junho de 2007.MARCO ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

Nº 8568-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO B SQN 106 ASA NORTE BRASILIA DF. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: SULAMIRTES DE ARAUJO MORENO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. , ao montante da condenação será acrescido multa de 10%.P.R.I.Brasília, 04 de junho de 2007.MARCO ANTÔNIO DO AMARAL Juiz de Direito.

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 45935-2/01 - Monitoria - A: ELEVADORES OTIS LTDA. Adv(s.): SP109098A - Hermano de Vellemor Amaral Neto. R: CONDOMINIO EDIFICIO ACASSIO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. Fica a parte requerente intimada a retirar o alvará de fls. 206.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h29..

Nº 77981-6/06 - Indenizacao - A: LEILA SUELI MARQUES PINTO. Adv(s.): DF018726 - Simone Cappssa, DF05683E - Luana Barroso Lins. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. Fica a parte requerente intimada a retirar os alvarás de fls. 148/149.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h46..

PROMOÇÃO

Nº 117155-9/05 - Consignacao Em Pagamento - A: AUDIR BEIRA MONTEIRO. Adv(s.): DF014131 - Manoel Lopes Cancado Sobrinho, DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, fica a parte interessada intimada a tomar conhecimento do desarquivamento dos autos, conforme requerido. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h32..

Nº 39307-7/99 - Anulatoria - A: MYRIAM ESTEVES DA CUNHA LOBO. Adv(s.): DF013440 - Alexandre Henrique Leite Gomes. R: JOSE ALBERTO PORTO DA CUNHA LOBO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DANIELA ESTEVES DA CUNHA LOBO. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, fica a parte interessada intimada a tomar conhecimento do desarquivamento dos autos, conforme requerido. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h32..

Nº 67826-6/03 - Reparacao de Danos - A: COMPUBELL COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva, DF016957 - Solange Sampaio Clemente Franca, DF04437E - Raphael Paganini Picanco. R: TELE CENTRO-OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A - TCO (VIVO). Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF03947E - Ivo Estefano Silva Siqueira, DF06067E - Leonardo Igor de Matos Feitoza, DF06069E - Paulo Roberto de Matos Junior. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, fica a parte interessada intimada a tomar conhecimento do desarquivamento dos autos, conforme requerido. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h32..

Nº 67788-9/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EGA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF04408E - Karine Paula de Sousa Filadelfo, DF04619E - Carlos Eduardo de Azevedo Lopes. R: CBT CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO TECNICO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, fica a parte interessada intimada a tomar conhecimento do desarquivamento dos autos, conforme requerido. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h32..

Nº 90191-4/02 - Execuciao - A: AZEVEDO IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: TERESA ANTONIA OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA. Adv(s.): DF01080A - Geraldo Vitorino de Souza. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, fica a parte interessada intimada a tomar conhecimento do desarquivamento dos autos, conforme requerido. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h32..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 65134-6/05 - Cautelar Inominada - A: OPPORTUNITY FUND. Adv(s.): DF007077 - Alberto Pavie Ribeiro. R: CITIGROUP VENTURE CAPITAL INTERNACIONAL BRAZIL L P. Adv(s.): DF020389 - Marcos Joaquim Goncalves Alves. A: PRIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES. Adv(s.): (.). R: ANGRA PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF014740 - Daniela Allam Giacommet. R: RICARDO KNOEPFELMACHER. Adv(s.): DF014740 - Daniela Allam Giacommet. R: SERGIO ROS BRASIL PINTO. Adv(s.): DF014740 - Daniela Allam Giacommet. R: KEVIN MICAHEL ALTIT. Adv(s.): DF020389 - Marcos Joaquim Goncalves Alves. R: SERGIO SPINELLI SILVA JR. Adv(s.): DF020389 - Marcos Joaquim Goncalves Alves. R: ZAIN PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF020389 - Marcos Joaquim Goncalves Alves. A: PRIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES. Adv(s.): DF020389 - Marcos Joaquim Goncalves Alves. A: OPPORTUNITY LOGICA RIO CONSULTORIA E PARTICIPACOES. Adv(s.): (.). A: OPPORTUNITY INVESTIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). A: OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. Adv(s.): (.). R: INVESTIDORES INST. FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - FIA. Adv(s.): DF014740 - Daniela Allam Giacommet. R: MELLON SERV FINANCEIROS DIST. DE TITULOS E VAL IMOBILIARIOS. Adv(s.): DF014740 - Daniela Allam Giacommet. Diante do exposto, julgo por bem remeter os autos ao Juízo da 4ª Vara Federal de Brasília, a quem compete a apreciação dos embargos de declaração opostos, bem como, na hipótese de discordância da parte com a decisão que for proferida, tornar possível o aviamento do recurso adequado em face do Tribunal Regional Federal respectivo, órgão competente para julgar se subsiste ou não a sentença proferida. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h35..

DIVERSOS

Nº 32388-3/2000 - Execuciao - A: SCHIPPER CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal. R: ROYAL ATLANTIC HOTEL LTDA. Adv(s.): SC013462 - Marcela Giovana Pereira. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/95, intimo a parte Credora a dizer se o acordo foi cumprido.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 17h11..

Nº 57671-0/07 - Declaratoria - A: MARIO NOGUEIRA. Adv(s.): SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. A: MARIO NOGUEIRA e outros. Adv(s.): SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). A: JOSE LOPES LINS. Adv(s.): (.). A: KENHITI UEHARA. Adv(s.): (.). A: ALCIDES ALTOE. Adv(s.): (.). A: ZANELES LIMA DE BRITO. Adv(s.): (.). A: AMANDON ELIAS CARVALHO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO ALUISIO FERNANDES. Adv(s.): (.). A: JOSE MARIA DIAS LARANJEIRAS. Adv(s.): (.). A: HUMBERTO BORGES PINTO. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARLOS RIBEIRO. Adv(s.): (.). Mário Nogueira e outros ajuizaram ação declaratória cumulada com cobrança visando a condenação do Banco do Brasil à complementação de suas aposentadorias, sob o argumento de que o Réu, seu empregador, quando da criação da PREVI, teria desrespeitado normas do contrato laboral, causando-lhes prejuízo e redução dos valores dos benefícios.Observe que a pretensão dos autores repousa no vínculo laboral que mantinham com o Banco do Brasil, porquanto a controvérsia emana do contrato de trabalho, o que é bastante para atrair a incidência do art. 114, da Constituição Federal de 1.988. Nesse sentido é reiterada a jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça: Vejamos: 'COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA CONTRIBUIÇÕES COBRADAS PELO EX-EMPREGADO AO SEU EX-EMPREGADOR. VERBA RESULTANTE DO CONTRATO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA TRABALHISTA. PRECEDENTES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.- Na linha dos precedentes desta Corte, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas que se refiram à cobrança de verbas de complementação de aposentadoria decorrentes do contrato de trabalho'. Grifei. (STJ, Resp 216488/MA, DJU 08/03/2000, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira).CONFLITO DE COMPETÊNCIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. A complementação de aposentadoria do empregado do Banco do Brasil é direito assegurado contratualmente, cujos efeitos prologam-se no tempo após a aposentadoria, decorrentes da própria relação de trabalho. Por isso, a competência para a ação é do Juízo Trabalhista. Conflito de Competência conhecido para declarar competente o Juízo do Trabalho da 18ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador/BA, o suscitado'. Grifei.(STJ, CC 20685/BA, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 17/02/99). Diante do exposto, em razão da incompetência absoluta da Justiça Comum para o processamento e julgamento da demanda, consoante regra insculpida no artigo 114, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, declino da competência em favor da Justiça do Trabalho de Brasília. Preclusa esta decisão, remetam os autos com as cautelas de praxe. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 17h13.

DECISAO - Mário Nogueira e outros ajuizaram ação declaratória cumulada com cobrança visando a condenação do Banco do Brasil à complementação de suas aposentadorias, sob o argumento de que o Réu, seu empregador, quando da criação da PREVI, teria desrespeitado normas do contrato laboral, causando-lhes prejuízo e redução dos valores dos benefícios.Observe que a pretensão dos autores repousa no vínculo laboral que mantinham com o Banco do Brasil, porquanto a controvérsia emana do contrato de trabalho, o que é bastante para atrair a incidência do art. 114, da Constituição Federal de 1.988. Nesse sentido é reiterada a jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça: Vejamos: 'COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA CONTRIBUIÇÕES COBRADAS PELO EX-EMPREGADO AO

SEU EX-EMPREGADOR. VERBA RESULTANTE DO CONTRATO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA TRABALHISTA. PRECEDENTES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.- Na linha dos precedentes desta Corte, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas que se refiram à cobrança de verbas de complementação de aposentadoria decorrentes do contrato de trabalho'. Grifei. (STJ, Resp 216488/MA, DJU 08/03/2000, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira).CONFLITO DE COMPETÊNCIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. A complementação de aposentadoria do empregado do Banco do Brasil é direito assegurado contratualmente, cujos efeitos prologam-se no tempo após a aposentadoria, decorrentes da própria relação de trabalho. Por isso, a competência para a ação é do Juízo Trabalhista. Conflito de Competência conhecido para declarar competente o Juízo do Trabalho da 18ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador/BA, o suscitado'. Grifei.(STJ, CC 20685/BA, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 17/02/99). Diante do exposto, em razão da incompetência absoluta da Justiça Comum para o processamento e julgamento da demanda, consoante regra insculpida no artigo 114, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, declino da competência em favor da Justiça do Trabalho de Brasília. Preclusa esta decisão, remetam os autos com as cautelas de praxe. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 17h13..

Decisao

Nº 36972-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: CARLOS BENONE CASTANHEIRA. Adv(s.): DF018563 - Rubem Ricardo Azevedo Lima. R: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL. Adv(s.): (.). Processo: 2007.01.1.036972-9Ação : OBRIGACAO DE FAZERRequerente: CARLOS BENONE CASTANHEIRArequerido: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA e outrosDECISÃO Trata-se de Ação de Conhecimento processada pelo rito comum ordinário em que CARLOS BENOME CASTANHEIRA pleiteia a condenação de HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA e AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL a cumprirem obrigação de fazer, requerendo a título de antecipação dos efeitos da tutela, a determinação para que os Requeridos admitam a prorrogação e manutenção do Plano de Saúde contratado pelo autor junto aos requeridos, nos termos do contrato original, mediante a assunção pelo autor das mensalidades no valor de R\$ 156,00, sob pena de multa diária.É o breve relato do necessário. Decido.Acolho a emenda à inicial.Disciplino o art. 273 do CPC que, existindo prova inequívoca capaz de convencer o Magistrado da alegação inaugural e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, sem perigo de irreversibilidade do provimento, poderá ser antecipado total ou parcialmente os efeitos da tutela pretendida na inicial. Nesses termos e em sede de cognição sumária, tenho por não demonstrado o receio de não irreparável, na medida em que apesar de se tratar de questão afeta a "Plano de Saúde", o autor não declinou causa urgente concreta a escudar o seu pedido.Ademais, ao contrário do afirmado pelo autor, a norma insere no art. 30, da Lei nº 9656/98 comporta interpretação em sentido contrário ao que se pretende fazer prevalecer.Assim, não se fazem presentes elementos aptos a comprovar qual a efetiva participação do empregador no custeio do Plano de Saúde e, convencido da necessidade do contraditório, indefiro o pedido de antecipação de tutela, sem prejuízo de nova análise no curso da lide. Cite-se, conforme artigo 223, do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h51.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 55354-0/07 - Cautelar Inominada - A: ISIS ANGELICA DIAS DE LIMA. Adv(s.): DF012505 - Joaniel Vieira da Cunha. R: SINDAFIT DO SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face ao exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada.Cite-se o réu, nos termos dos arts. 802 e 803 do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h15.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

PROMOÇÃO

Nº 107658-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LUIS DE MATTOS. Adv(s.): DF00688A - Dorivan Matias Teles. R: COOPDERH COOPERATIVA DESENV REC HUM INT SOC ECOTURISMO ATIV. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, fica a parte interessada intimada da suspensão do processo pelo prazo requerido. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h12..

16ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Alberto Martins Filho
Diretora de Secretaria:Patricia Barbosa Ramos Bomfim

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 22988/96 - Ressarcimento - A: CENTRO ESPECIALIZADO EM PERIODONTIA. Adv(s.): DF010396 - Giselle Corsara Lettieri Gracindo, DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos, DF02562E - Karina Berardo de Souza. R: MARTER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. A: RODOLFO MENDES DE MORAIS. Adv(s.): (.). A: CELI NOVAES VIEIRA. Adv(s.): (.). A: LETTIERI CONSTRUTORA E IMOB LTDA. Adv(s.): (.). Em resposta à dúvida suscitada, esclareço que deverão ser intimados os credores das duas execuções, para requerem o que entenderem de direito.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h08.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.



Nº 30548-3/99 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: SEBASTIAO ANTONIO FERREIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Suspendo o curso do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h58.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO-Juiz de Direito.

Nº 55209-6/99 - Ordinaria - A: ADILSON AMARO NUNES. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: COOP HABIT ECON SERV CAM LEG DO DF LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: CASSANDRA CONSUELO DOS REIS TOLEDO. Adv(s): (.). A: CLAUDIA LEITE LOPES. Adv(s): (.). A: JOAO NUNES DO AMARAL. Adv(s): (.). A: MARCO AURELIO NUNES DO AMARAL. Adv(s): (.). A: RAIMUNDO RIBEIRO DE FARIAS. Adv(s): (.). A: SILEDA MARIA HOLANDA DE SOUZA ALMEIDA. Adv(s): (.). A: SIMONE FERNANDES GUIDACCI. Adv(s): (.). A: VANIA DA ROCHA VIANA. Adv(s): (.). INTERESSADA: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A. Adv(s): DF010968 - Jane Maria do Vale. Atente-se a parte exeqüente para o fato de que quem integra o polo passivo e está sendo executada é a COOPER-LEGIS e não os seu diretores. Portanto não há que se falar em intimação dos diretores para comporem o polo passivo da lide. O feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença, observe, ainda, o exeqüente que é desnecessária a intimação pessoal do devedor para fins de adimplemento, uma vez que não há, nesse sentido, nenhuma previsão legal. É o que se depreende da leitura do art. 475-J do Código de Processo Civil.Frise-se que a reforma do CPC, levada a efeito, em parte, pela Lei 11.232/05, veio para dar mais agilidade ao processo e, nesse contexto, não se justifica a intimação do devedor para pagar quantia resultante de condenação judicial. Se assim fosse, de nenhum efeito prático, nesse particular, seria a norma em comento. Ademais, a permanecer esse entendimento, outra vez mais seria o devedor o privilegiado, em detrimento do credor. Certamente não foi essa a intenção do legislador e muito menos é esse o espírito da reforma.Por tais motivos, indefiro o pedido de fl. 504.Cumpra a parte credora a determinação contida no último parágrafo da decisão de fl. 449.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h24.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 25568-8/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ISABEL PACHECO DA SILVA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se por 30 (trinta) dias, como requerido à fl. 188.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h46.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 36360-5/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DA QE 02 BL. H GUARA I DF. Adv(s): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF012565 - Roberto Tadeu Cassiano. R: MARCELINO SOUSA BARROS. Adv(s): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. Defiro o pedido de fl. 113 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 10h37.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 89182-3/04 - Execução - A: FACTORING PLANALTO LTDA. Adv(s): DF008475 - Karla P Karlatopoulos, DF023675 - Aline Mara de Lima. R: MERIDIONAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Adv(s): DF012004 - Andre Puppin Macedo, GO025653 - Henrique Archanjo Elias. Manifeste-se o credor sobre as peças juntadas às fls. 131/157 e 159.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 11h02.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 99765-4/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DA SHCES 707 BL E CRUZEIRO NOVO. Adv(s): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, SP123675 - Paulo Henrique Mariano Alves. R: LORIVAL HYPOLITO DA SILVA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nada a prover quanto ao pedido de fl. 110. Observe o exeqüente o teor do despacho de fl. 108Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h30.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 97666-4/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EDSON MACHADO DA MATTA. Adv(s): DF004222 - Edson Machado da Matta. R: WELL IND E COM DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. Adv(s): DF019291 - Carolina Tenorio de Mello. Aguarde-se até 30/5/2007, nos termos pleiteados à fl.79. Após, intime-se o autor, para informar se persiste interesse no prosseguimento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h19.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 107170-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF06218E - Tiago Rosa Nogueira, SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP183826 - Daniel Marini Monteiro Fernandes. R: JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nada a prover quanto à petição de fls. 64/69, uma vez que já há sentença nos autos.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 10h19.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 136494-0/05 - Execução de Honorarios - A: RAUL SABOIA ADVOGADOS. Adv(s): DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia, DF023214 - Andrea Saboia Fonseca. R: MARCIO WILLIAN BORGES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a parte credora sobre o teor da certidão de fl. 44, atentando-se para o disposto no art. 647 do Código de Processo Civil, que inseriu a adjudicação como primeira opção na ordem da expropriação de bens.Di-ga, pois, se possui interesse em adjudicar o bem penhorado à fl. 42, observando-se, nessa hipótese, o disposto no art. 685-A do mesmo diploma legal.Em caso negativo, manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 10h31.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 144712-7/05 - Revisao de Clausula - A: JULIO ALMADA CORREA. Adv(s): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho, DF07308E - Fabiola Fernandes Matos. Concedo nova oportunidade para o autor se manifestar sobre a petição da parte requerida de fls. 111/112.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 10h25.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 2623-0/06 - Acao Cautelar - A: FUNERARIA BOM SAMARITANO LTDA. Adv(s): DF014241 - Luciana Valeria Pinheiro Gonçalves. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Manifeste a parte ré sobre o teor da petição de fl.142.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h51.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 27311-3/06 - Revisao de Clausula - A: MARIA JOCILEDA LOPES NUNES. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Adv(s): RJ015953 - Pedro Aurelio de Mattos Goncalves. Faculto às partes dizerem sobre provas, com indicação clara e especifica do objeto. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 12h55.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 27965-2/06 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA JOCILEDA LOPES NUNES. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s): RJ015953 - Pedro Aurelio de Mattos Goncalves. Faculto às partes dizerem sobre provas, com indicação clara e especifica do objeto. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 12h55.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 40883-4/06 - Acao de Conhecimento - A: ANTONIO ALVES DE SOUZA. Adv(s): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Comprove o peticionante de fls. 49 e 53 (Dr. José Eduardo Dias Calixto - OAB/GO 13.591) que cientificou o mandante da renúncia ora noticiada, nos termos do disposto no art. 45, do Código de Processo Civil.Sem prejuízo, intime-se pessoalmente a parte autora para que regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do que dispõe o art. 13, inc. I, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h20.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 42134-3/06 - Prestacao de Contas - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL BRASILIA SC. Adv(s): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: CBN SERVICOS DE ADMINISTRACAO E RECUPE-RACAO DE CREDITOS LTDA. Adv(s): DF013532 - Alexandre Augusto Moreira Costa. Manifeste-se a parte requerida sobre o pedido de levantamento dos cheques formulado pelo autor em réplica.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h44.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 42217-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CONFORT TAGUATINGA FLAT. Adv(s): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s): DF017819 - Leonardo Solano Lopes. R: ANTARES ENGENHARIA LTDA. Adv(s): DF017819 - Leonardo Solano Lopes. Considerando o teor da decisão proferida nos autos do agravo de instrumento (fls. 163/169), requiera o autor o que for de seu interesse.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h28.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 74131-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, RJ148143E - Narayana Correia. R: EDSON TEIXEIRA PORTO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nada a prover. O peticionante de fl. 30 não possui procuração nos autos, desentranhe-se, pois, a petição referida, entregando-a a seu subscritor.Prossiga nos termos do despacho de fl. 29.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h33.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 104243-7/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: DEXPOL DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA. Adv(s): PR040654 - Maria Fernanda Banka. R: CODEL CONSTRUCOES DEMOLICOES E LOCACOES LTDA. Adv(s): DF015287 - Luiz Ronan Silva. Considerando que a homologação do acordo acarretará a extinção do feito com posterior arquivamento. Esclareçam as partes se desejam a homologação ou a suspensão do feito até o cumprimento do acordo referido.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h07.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 120907-3/06 - Devolucao de Pagamento - A: MARIA COSTA ARAUJO. Adv(s): DF017130 - Joao Carlos de Medeiros Carneiro. R: MARISE NUNES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF021417 - Mara Carine Vilela da Silva. Manifeste a ré/reconvinte sobre o teor da petição e documentos de fls. 104/111Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h35.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 22794-6/07 - Locupletamento - A: AGROPECUARIA CCF LTDA. Adv(s): DF019384 - Daniel Fontes. R: DRIELLY DOS SANTOS AMARAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Concedo nova oportunidade para que o autor cumpra a determinação de fl. 22.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h14.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 34550-7/07 - Desconstituicao - A: WILSON DA SILVA WANDERLEY. Adv(s): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro à parte autora a gratuidade de justiça. Cite-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h45.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 53174-3/07 - Cominatoria - A: JOAO WALACE RODRIGUES. Adv(s): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: SUL AMERICA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL. Adv(s): (.). R: SEGURADORA DA ABB SAO PAULO SEGASP. Adv(s): (.). Faculto a emenda à peça inicial quanto aos fatos e fundamentos, bem como para que sejam formulados em adequação os pedidos. Aclare-se a parte autora no que tange ao endereço do primeiro réu. Outrossim, esclareça-se, mormente diante da documentação acostada, se firmou pacto com ambas as partes requeridas e em que condições. Venha nova peça inicial, na íntegra, com todas as correções necessárias, acompanhada de contraté. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h35.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 76668-0/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF004327E - Andre Gustavo Vitorino, DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. R: KATIA NAIZER DE MOURA MACHADO. Adv(s): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa. Recebo a Apelação da parte requerida(fl. 145/151) no duplo efeito. Ao Apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h11.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 83831-8/99 - Monitoria - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ANTONIO CARLOS RIBEIRO GASPAS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de penhora on-line por meio do sistema BACENJUD, conforme pleiteado pelo exeqüente às fls. 113/114.Antes, porém, traga o exeqüente planilha atualizada do débito.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 12h22.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 16847-4/01 - Execução - A: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA. Adv(s): GO010079 - Claudio Roberto Gondin, GO017873 - Eliane Helena Amaral, GO019688 - Jair Campos Junior. R: DROGARIA E PERFUMARIA VITORIA LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Em razão da entrada em vigor da Lei 11.382/06, que alterou de forma substancial o procedimento da execução de título extrajudicial, impõe-se a adaptação às novas regras dos processos em curso.Dentre as inovações trazidas, salutar mencionar a que permite ao devedor a oposição de embargos à execução independentemente da segurança do juízo, os quais deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC).Desse modo, considerando o disposto no art. 1211 do Estatuto Processual e que o executado, citado, não pagou e nem nomeou bens à penhora, e com o objetivo de se adequar os feitos em curso ao novo procedimento, bem como o de evitar futuro tumulto processual, determino a intimação pessoal do executado para que, desejando, apresente embargos do devedor no prazo de 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), a contar da juntada aos autos do respectivo mandado, os quais deverão ser instruídos com cópias das peças processuais relevantes, sob pena de preclusão.Sem prejuízo, defiro o pedido de fls120/122, proceda-se à penhora on line, por meio do sistema Bacenjud. Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h45.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 19377-7/01 - Indenizacao - A: ANA HELENA DA SILVA ARAUJO. Adv(s): DF012075 - Eglauer Fatima de Sena Pinto, DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: TELEMAR MG. Adv(s): DF018463 - Ademir Coelho Araujo. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICO DOS BANCOS <> . Adv(s): SP133355 - Ivo Pegoretti Rosa. A requerente constituiu o advogado Lincoln de Sena Moura para atuar nestes autos por meio da procuração de fl.14, outorgando-lhe, inclusive, poderes para receber valores, levantar depósitos e dar quitação. Desse modo, os levantamentos das quantias feitos pelo referido advogado estavam devidamente autorizados pela outorgante, razão pela qual, se ele não cumpriu corretamente com o pactuado, cabe a ela, requerente, buscar a forma apropriada para cobrar o que entende lhe ser devido, inclusive se utilizando dos meios que lhe faculta o Estatuto da OAB. Nestes autos, no que tange à relação autora x advogado, não cabe discussão.Ressalte-se que a Contadoria Judicial, em atendimento ao despacho de fl. 599, já esclareceu que a quantia depositada pela ré SERASA cobre 50% (cinquenta por cento) da dívida, uma vez que a outra metade da quantia referente à condenação foi objeto de acordo com a ré TELEMAR, também já integralmente cumprido.Nesse contexto, e considerando o teor da decisão de fl. 596, dos despachos de fls. 599 e 603, bem como da manifestação da Contadoria de fl. 601, conclui-se que o débito referente à condenação das rés na presente demanda encontra-se integralmente quitado, não havendo mais razões para o prosseguimento do feito.Tais os motivos, indefiro os pedidos formulados às fls. 604/606.À Contadoria Judicial para cálculo das custas finais.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h47.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 113200-0/01 - Execução - A: BRASILIA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo. R: COYOTE KID MODA INFANTO JUVENIL LTDA. Adv(s): DF018718 - Gualter de Castro Melo. Cuida-se de cumprimento de sentença (fl. 92).Defiro o pedido formulado pela parte exeqüente à fl. 310. A intimação, contudo, deverá ser feita pessoalmente, por oficial de justiça.Intime-se, pois, o executado para que, nos termos do disposto no art. 600, inc. IV do Código de Processo Civil, indique a este Juízo quais são e onde se encontram os

bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores.O prazo para cumprimento desta determinação é de 05 (cinco) dias, contado da juntada aos autos do mandado cumprido, sob pena de incidência da multa prevista pelo art. 601 do mesmo diploma legal, no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o montante do débito.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h15.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 82512-2/03 - Cobranca - A: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. R: ANTONIO BONFIM ASSUNCAO LOPES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Da análise dos autos, verifico que a parte autora formulou pedido de gratuidade de justiça (fl. 48), tendo anexado, à fl. 41, a respectiva declaração de hipossuficiência de rendimentos. O pedido supra citado não foi apreciado por este Juízo. Portanto presentes os pressupostos, defiro à parte ré/apelante a gratuidade de justiça.Sem prejuízo, recebo a apelação da parte requerida (fls. 89/97) no duplo efeito. Ao apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h27.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 94776-4/03 - Execucão de Sentença - A: MARLENE DE FATIMA RIBEIRO SILVA. Adv(s): (.), DF009583 - Marlene de Fatima Ribeiro Silva, DF06927E - Mariluce de Castro Moraes, DF07335E - Lianna de Souza Ribeiro. R: INTEGRA ADMINISTRACAO E COMERCIO DE INDUSTRIA S/A. Adv(s): DF04096E - Tiago Braga de Siqueira. Cuida-se de execução de sentença, referente aos honorários de sucumbência fixados às fls.45/46.Verifico, da análise detida dos autos, que o executado não foi citado no processo de execução, conforme determinado à fl. 58. Contudo, em razão da entrada em vigor da Lei 11.232/05, tal citação tornou-se dispensável, uma vez que a execução deixou de ser um processo para se tornar mera fase do processo como um todo, denominado agora de cumprimento de sentença.Nesse contexto, certifique a Secretaria se houve pagamento espontâneo do débito ou nomeação de bens à penhora.Em caso negativo, expeça-se mandado de penhora, nos termos do disposto no art. 475-J do Código de Processo Civil, observando-se a quantia indicada à fl. 158, bem como o endereço constante da petição de fl. 156.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 10h52.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 14411-8/04 - Embargos A Execucão - A: PARANAPANEMA SA. Adv(s): DF002628 - Joazez de Freitas Heringer, DF008459 - Sergio Luiz Silva. R: ADVOCACIA J SAULO RAMOS SC. Adv(s): DF006157 - Luiz Alberto Bettiol, DF016376 - Rachel Rezende Bernardes, DF05362E - Joao Arthur de Curci Hildebrandt, DF06283E - Rayana Natacha Moreira Marques Tiago, DF06876E - Fabiola Teixeira Martins Mesquita. R: ADVOCACIA BETTIOL SC. Adv(s): (.). Designe-se data para audiência de instrução e julgamento, para oitiva da testemunha, conforme já deferido às fls. 535/536. Intimem-se, com as advertências necessárias.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h07.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 41788-5/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019798 - Amanda Torres Martins Romeu, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: ALESSANDRO IPOLITO DE ASSIS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro a expedição de ofício à CEB, com exceção da CAESB, uma vez que este órgão não mantém cadastro pelo nome do usuário, mas sim pelo número de inscrição da conta ou pelo endereço do imóvel.Defiro a expedição de ofícios aos demais órgãos, solicitando o endereço da parte requerida. Tais ofícios deverão ser encaminhados àqueles órgãos pela parte autora.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h35.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 101930-3/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s): DF015188 - Daniela Rocha Mota, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06209E - Marina Rocha Mota. R: JWM SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS SC. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Em razão da entrada em vigor da Lei 11.382/06, que alterou de forma substancial o procedimento da execução de título extrajudicial, impõe-se a adaptação às novas regras dos processos em curso.Dentre as inovações trazidas, salutar mencionar a que permite ao devedor a oposição de embargos à execução independentemente da segurança do juízo, os quais deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC).Desse modo, considerando o disposto no art. 1211 do Estatuto Processual e que o executado, citado (fl. 454), não pagou e nem nomeou bens à penhora, e com o objetivo de se adequar os feitos em curso ao novo procedimento, bem como o de evitar futuro tumulto processual, determino a intimação do executado, por intermédio de seu procurador, para que, desejando, apresente embargos do devedor no prazo de 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), a contar da publicação desta decisão, instruídos com cópias das peças processuais relevantes, sob pena de preclusão.Sem prejuízo da determinação acima, defiro o pedido formulado às fls. 478/479 de penhora por meio do Sistema Bacenjud.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h06.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 66373-8/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: ANA CRISTINA PARREIRAS DE ALBUQUERQUE MOSSURUNGA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Indefero o pedido formulado pela parte autora à fl. 69, uma vez que a parte ré não foi citada e o processo não pode ser suspenso antes de perfectibilizada a relação processual (art. 265, CPC).No entanto, concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para que indique o atual endereço da parte demandada ou requiera o que entender de direito.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h22.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 71605-8/05 - Cobranca - A: CREDICARD ADM. DE CARTOES S/A. Adv(s): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. R: ANTONIO BONFIM ASSUNCAO LOPES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Da análise dos autos, verifico que a parte autora formulou pedido de gratuidade de justiça (fl. 48), tendo anexado, à fl. 41, a respectiva declaração de hipossuficiência de rendimentos. O pedido supra citado não foi apreciado por este Juízo. Portanto presentes os pressupostos, defiro à parte ré/apelante a gratuidade de justiça.Sem prejuízo, recebo a apelação da parte requerida (fls. 89/97) no duplo efeito. Ao apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h23.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 30313-9/06 - Indenizacão - A: SILVIO EDUARDO MACHADO BONFIM. Adv(s): DF008826 - Jaciara Valadares, DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza. R: GOL TRANSPORTES AEREOS SA. Adv(s): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira, DF024145 - Frederico Martins Engel. Recebo as apelações da parte requerida (fls. 94/109) e da parte requerente (fls. 111/117) no duplo efeito. Aos apelados, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h30.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 31477-8/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COMERCIAL ARMARINHO VINTE E CINCO LTDA. Adv(s): DF022003 - Diogo Batista Ilha Santos. R: SHOP CENTER COM DE PRODUTOS PARA UTILIDADES LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Em razão da entrada em vigor da Lei 11.382/06, que alterou de forma substancial o procedimento da execução de título extrajudicial, impõe-se a adaptação às novas regras dos processos em curso.Dentre as inovações trazidas, salutar mencionar a que permite ao devedor a oposição de embargos à execução independentemente da segurança do juízo, os quais deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC).Desse modo, considerando o disposto no art. 1211 do Estatuto Processual e que o executado, citado, não pagou e nem nomeou bens à penhora, e com o objetivo de se adequar os feitos em curso ao novo procedimento, bem como o de evitar futuro tumulto processual, determino a intimação pessoal do executado para que, desejando, apresente embargos do devedor no prazo de 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), a contar da juntada aos autos do respectivo mandado, os quais deverão ser instruídos com cópias das peças processuais relevantes, sob pena de preclusão.Sem prejuízo, desentranhe-se o mandado de fls. 37/43, para seu integral cumprimento, no endereço fornecido à fl. 48.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h15.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 33928-7/06 - Execucão - A: SILVIO LUCIO DE CASTILHO. Adv(s): DF004872 - Maria de Lourdes Nunes, DF008970 - Wilma de Souza Labanca. R: JACKSON GUEDES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Em razão da entrada em vigor da Lei 11.382/06, que alterou de forma substancial o procedimento da execução de título extrajudicial, impõe-se a adaptação às novas regras dos processos em curso.Dentre as inovações trazidas, salutar mencionar a que permite ao devedor a oposição de embargos à execução independentemente da segurança do juízo, os quais deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC).Desse modo, considerando o disposto no art. 1211 do Estatuto Processual e que o executado, citado (fl. 43), não pagou e nem nomeou bens à penhora, e com o objetivo de se adequar os feitos em curso ao novo procedimento, bem como o de evitar futuro tumulto processual, determino a intimação pessoal do executado para que, desejando, apresente embargos do devedor no prazo de 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), a contar da juntada aos autos do respectivo mandado, os quais deverão ser instruídos com cópias das peças processuais relevantes, sob pena de preclusão.Considerando, ainda, o teor da certidão de fl. 46, bem como o teor do artigo 655-A do CPC com redação dada pela lei 11.382/06, diga o credor se persiste no pedido de fl. 52.Em sendo o caso, traga planilha atualizada do débito.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h04.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 52126-8/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: VISUPLAC PROJETOS E MIDIAS URBANAS LTDA. Adv(s): DF010429 - Sebastiao do Espirito Santo Neto, DF06415E - Bruna Cabral da Silva, DF07775E - Tiago Macedo Lopes. R: ODONTO ASTRAL ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA. Adv(s): DF011839 - Itamar Geraldo Silveira Filho. Em razão da entrada em vigor da Lei 11.382/06, que alterou de forma substancial o procedimento da execução de título extrajudicial, impõe-se a adaptação às novas regras dos processos em curso.Dentre as inovações trazidas, salutar mencionar a que permite ao devedor a oposição de embargos à execução independentemente da segurança do juízo, os quais deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC).Desse modo, considerando o disposto no art. 1211 do Estatuto Processual e que o executado, citado (fl. 76), não pagou e nem nomeou bens à penhora, e com o objetivo de se adequar os feitos em curso ao novo procedimento, bem como o de evitar futuro tumulto processual, determino a intimação do executado, por intermédio de seu procurador, para que, desejando, apresente embargos do devedor no prazo de 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), a contar da publicação desta decisão, instruídos com cópias das peças processuais relevantes, sob pena de preclusão.Tendo em vista a discordância do credor quanto ao bem nomeado à penhora pelo devedor às fls. 77/78, e considerando os motivos constantes da petição de fls. 99/102, tenho por ineficaz a nomeação. Defiro, ainda, o pedido de penhora por meio do Sistema Bacenjud, como pleiteado à fl. 102.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h34.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 80375-3/06 - Carta de Sentença - A: AERoclube DE BRASÍLIA. Adv(s): DF00864A - Joel Antonio de Souza. R: LUCIANO CLAUDIO LAGE GUIMARAES MENDES. Adv(s): DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimaraes Mendes, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro. Cuida-se de fase de cumprimento de sentença (em execução provisória), em que o devedor efetuou o pagamento do débito, consoante depósito de fl. 85 e manifestação do credor constante da petição de fl. 87, cujo alvará já foi expedido e retirado, conforme se infere à fl. 90.Desse modo, e considerando que o executado cumpriu espontaneamente o que restou determinado pela sentença, mister o arquivamento dos presentes autos.Contudo, considerando que os autos principais ainda se encontram em fase recursal, em razão da interposição de Recurso Especial pelo ora executado, preclusa esta decisão, dê-se baixa e aguarde-se a descida dos autos principais, aos quais estes deverão ser oportunamente apensados.Sem prejuízo, expeça-se o ofício pleiteado pelo exequente à fl. 92.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h04.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 86769-8/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s): SP212021 - Leila Cecilia Vidal. R: AIR RODRIGUES DIAS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Em razão da entrada em vigor da Lei 11.382/06, que alterou o procedimento da execução extrajudicial, e com a finalidade de adaptar os processos em curso às novas regras, e considerando, ainda, que a parte executada não foi citada, revogo o despacho de fl. 21.Cite-se, agora, para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil.Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido.ObsERVE a Secretaria o endereço fornecido na fl. 41.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h25.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 109810-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: THERESA REGINA MORAES SCAFE. Adv(s): DF012105 - Alberto Jorge Santiago Cabral. R: JANINE PIRES MACHADO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Em razão da entrada em vigor da Lei 11.382/06, que alterou o procedimento da execução extrajudicial, e com a finalidade de adaptar os processos em curso às novas regras, e considerando, ainda, que a parte executada não foi citada, revogo o despacho de fl. 29.Cite-se, agora, para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil.Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido.Antes, porém, oficie-se ao TRE-DF, à Secretaria da Receita Federal e CEB, solicitando o endereço atual da parte executadaApós, e havendo necessidade, apreciar-se-á o pedido citação por edital.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h15.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 34294-0/07 - Monitoria - A: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL DO GDF. Adv(s): DF012437 - Mariela Souza de Jesus. R: REGINA DOS SANTOS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos legais do artigo 1.102a e b do Código de Processo Civil, defiro a expedição de mandado de citação para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do artigo 1.102c do mesmo diploma legal.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 51649-9/07 - Revisão de Clausula - A: IRACI NOGUEIRA NUNES. Adv(s): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: ASB FINANCEIRA SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Por tais fundamentos, INDEFIRO os pedidos de concessão de tutela antecipada e de declaração de inversão do ônus da prova. Defiro a gratuidade de justiça à parte autora. Quanto à exibição pretendida, aguarde-se, por salutar, a eventual contestação da parte ré. Cite-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 11h47.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 52621-7/07 - Revisional - A: DUNIA BITTENCOURT ABOU DEHN. Adv(s): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Por tais fundamentos, INDEFIRO os pedidos de concessão de tutela antecipada. Defiro a gratuidade de justiça à parte autora. Cite-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h24.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 53231-0/07 - Indenizacão - A: EDUARDO BERTANHA SUNBEM. Adv(s): DF011700 - Aotuides Mota de Resende. R: TRANSP-LANTA TRANSPORTES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos, defiro à parte autora a gratuidade de justiça. Cite-se. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h02.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 72760-2/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS. Adv(s): DF06348E - Ricardo Pereira Porto, DF06869E - Alexandre Jocemar de Rosa Ferreira, SP084314 - Jose Martins. R: WELIELTON MARCOS SIMOES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 187. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 12h50.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.



CERTIDÃO

Nº 66587-8/02 - Rescisao de Contrato - A: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, RJ148143E - Narayana Correia. R: PONTAL FRIGORIFICO PONTE ALTA LT-DA. Adv(s.): DF018889 - Marcelo Martins da Cunha. R: MARCIO JOSE DA SILVA VASQUES. Adv(s.): DF018889 - Marcelo Martins da Cunha. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre despacho de fls. 181. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 12h52.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 141945-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: LUIZ GUILHERME MONTENEGRO MARCIANO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre decisão de fls. 51. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 12h56.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 141387-8/05 - Execuciao - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: FABIANA BENTO MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre despacho de fls. 31. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h13.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 134466-5/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: ERCIO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 25. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h16.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 123567-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: CIRO MASCARENHAS FALLUH. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo de 30 (trinta) dias mencionado na decisão de fl.46. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h19.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 40464-4/03 - Execuciao de Sentenca - A: JOAQUIM DE ARIMATHEA DUTRA JUNIOR. Adv(s.): DF010795 - Joaquim de Arimathea Dutra Junior. R: MARCOS AURELIO REIS DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO MARCOS REIS DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARCOS ANTONIO REIS DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre determinação de fls. 131. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h32.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 43762-6/01 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PAN-AMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF06998E - Rogerio Henrique Thomaz Gomes. R: OZEAS FERNANDES LUSTROZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre determinação de fls. 129. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h39.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 113162-6/01 - Execuciao - A: MUTUA ASSISTENCIA PROFISSIONAIS ENGENHARIA ARQUITE AGRONIMIA. Adv(s.): DF011737 - Katia Vieira do Vale, DF015133 - Gislayne Lustosa Rodrigues, DF018538 - Ana Flavia Alves da Silva, DF020908 - Astrid Studart Correa, DF03551E - Adao Junior Abreu dos Santos, DF05060E - Andre Jorge Siqueira Rodrigues Pereira, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro. R: FELICIO LONZA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MIRTES BATTAZZA LONZA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 339. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h07.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 96929-4/05 - Execuciao - A: ESTRUTURA CENTER. Adv(s.): DF020972 - Karina Macedo Marra. R: N1 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 100. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h25.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 95360-7/04 - Execuciao de Sentenca - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: DIOGO VIEIRA CIRILLO E OUTROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HOMERO LIMA VIEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre despacho de fls. 91. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h33.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 3259-2/06 - Monitoria - A: RR FOMENTO MERCANTIL E FACTORING LTDA. Adv(s.): DF014845 - Joao Pereira Filho, DF06988E - Humberto de Oliveira Pereira. R: LEVI ANDREY FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica o autor intimado a retirar os ofícios constantes dos autos para dar-lhes encaminhamento.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h40..

Nº 9862-0/01 - Execuciao - A: JOSE POMPILIO SILVA. Adv(s.): DF005827 - Newton Abreu Filho, DF008527 - Dulce de Fatima Oliveira. R: ANA MARIA APARECIDA DE CARVALHO. Adv(s.): DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. R: HORA COM DE BEBIDAS 24 HORAS LTDA <> . Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica o autor intimado a retirar os ofícios constantes dos autos para dar-lhes encaminhamento.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h40..

CERTIDÃO

Nº 95030-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto, DF07310E - Isabela Ramalho e Souza. R: JF RENT A CAR VEICULOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo de 30 (trinta) dias mencionado na certidão/despacho de fl. 39. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h43.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 94103-2/03 - Execuciao Forcada - A: AUTO MIL FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF004210 - Antonino da Silva Filgueira, DF018396 - Antonino da Silva Filgueira Filho. R: MM LUBRIFICANTES LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo de 30 (trinta) dias mencionado na certidão/despacho de fl. 82. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h54.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 90357-9/2000 - Rescisao de Contrato - A: SIDENEY RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF011563 - Valdilene de Lima Moizinho, DF014727 - Maria Aparecida de Magalhaes Brito, DF016616 - Margiane Cristina de Freitas Sales. R: COHANOVACAP COOP HAB EMPREGADOS CIA URBAN NOVA CAPITAL. Adv(s.): DF004803 - Deise Alves Ferreira. DENUNCIADO A LIDE: ASARF . Adv(s.): DF009740 - Jose Alberto Queiroz da Silva. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 386. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h04.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 87359-9/02 - Execuciao - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF00998A - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 95. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h07.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 36173-2/02 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia, SP084314 - Jose Martins. R: RAFAEL DA SILVA OIZUMI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte autora e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.O registro de transferência do veículo objeto da demanda foi bloqueado (fls. 92 e 94). Expeça-se, pois, ofício ao Detran a fim de que se proceda ao desbloqueio do referido registro.Custas, se houver, pela parte autora.Certificado o trânsito em julgado, e pagas as custas porventura existentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h10.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 16471-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO AMERICA TEXAS COLORADO QD 55 LT 3 4 5 6 BL2 GAMA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: JANETE DE LIMA MEDEIROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VALDECI MEDEIROS. Adv(s.): (.). Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada em relação ao requerido VALDECI MEDEIROS e, quanto a este, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem prejuízo, HOMOLOGO, tam-

bém, os demais termos do acordo referido, e de consequência, com relação à parte autora e a requerida JANETE DE LIMA MEDEIROS, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, pela requerida JANETE DE LIMA MEDEIROS, nos termos do acordo. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h05.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 82240-7/01 - Execuciao - A: OBCURSOS CURSOS ESPECIAIS SC LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF05307E - Renata Marques Ferreira. R: ANDERSON JORGE DE PAULA MEIRELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANA KELI DE RESENDE AVILA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo de 90 (noventa) dias mencionado na certidão/despacho de fl. 124. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h17.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 81631-3/05 - Monitoria - A: VS SPERRLING SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF006099 - Octaviano Gomes de Araujo, DF012155 - Elda Gomes de Araujo. R: MARQUES OLIVEIRA REVESTIMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 89. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h31.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 78213-5/04 - Execuciao - A: ESCOLA CANTINHO CRISTAO. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: DAVI TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 129. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h46.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 73390-0/01 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CENTRO EDITORIAL E MULTIMIDIA DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF010405 - Fernando Moreira Polonia. R: FM EDITORA JORNALISTICA PUBLICITARIA MARKETING LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: FRANCISCO MOACIR DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 192. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h55.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 117542-8/03 - Deposito - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WELIGTON LUCAS ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica o autor intimado a retirar os ofícios constantes dos autos para dar-lhes encaminhamento.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h41..

Nº 40116-2/03 - Execuciao de Sentenca - A: MARCUS VINICIUS CAMPOS DUARTE E OUTROS. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF023118 - Leandro Domiciano Gonçalves, DF04179E - Ana Carolina Martins Severo de Almeida, DF04781E - Bruno Eustaquio Arantes, DF05895E - Mateus Kolling. R: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante. A: ARYADNA BRAGA DUARTE. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica o autor intimado a retirar os ofícios constantes dos autos para dar-lhes encaminhamento.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h41..

SENTENÇA

Nº 28576-5/05 - Obrigacao de Fazer - Por tais fundamentos, defiro a antecipação de tutela pleiteada na inicial para determinar a imediata imissão da autora na posse do imóvel constituído por "sala 123, 1º pavimento do Shopping Maggiore, localizado na Av. Araucárias, 305, Águas Claras/DF". No mérito, com fulcro no art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS formulados na inicial para:confirmar a antecipação de tutela ora concedida, bem como aquela deferida à fl. 143;2) condenar a requerida a outorgar à requerente, ou a quem esta indicar, a escritura definitiva do aludido imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da intimação pessoal, a ser feita após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de valer a presente sentença como título hábil a suprir a aludida escritura;

3) condenar a requerida a pagar à requerente quantia equivalente ao aluguel do imóvel, a preço de mercado, a contar da data da inauguração do empreendimento (20/11/2004) até a efetiva imissão da autora na posse do imóvel, a ser apurado em liquidação de sentença, cujos valores deverão ser monetariamente corrigidos desde os respectivos vencimentos e acrescidos de juros de mora desde a citação.Em razão da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do que dispõe o art. 20, §3º, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília/DF, 22 de maio de 2007.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO-Juiz de Direito.

Nº 93384-3/06 - Embargos A Execução - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior. R: ARLINDO GONCALVES OLIVEIRA. Adv(s): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: ARLINDO GONCALVES OLIVEIRA e outros. Adv(s): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: EDIVAN EDI DE LIMA. Adv(s): (.). R: EDUARDO ROBSON ARAUJO MENESES. Adv(s): (.). R: ERIPEDES RODRIGUES REBOUCAS. Adv(s): (.). R: EVANDRO CESAR SABOIA COELHO. Adv(s): (.). R: GILBERTO PEREIRA MARQUES. Adv(s): (.). R: JOBERTO LACERDA COSTA. Adv(s): (.). R: JOSE EVANDRO RODRIGUES. Adv(s): (.). R: MARIA DE LOURDES LIMA EGREJA. Adv(s): (.). R: ROBERTO LITZ. Adv(s): (.). Por tais fundamentos, acolho a preliminar de intempestividade aventada pelos embargados e, de consequência, com espeque nos artigos 739, inc. I, do Código de Processo Civil, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em razão da sucumbência, condeno a embargante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do que dispõe o art. 20, §4º, do CPC. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução em apenso (processo nº 2003.01.1.067626-9) e prossiga-se neles. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos da ação de execução em apenso à Contadoria Judicial para informar se a atualização do débito, conforme planilha apresentada pelos embargados às fls. 208/295, está de acordo com o primeiro cálculo apresentado (fls. 05/85), observado o percentual fixado à fl. 118 a título de honorários advocatícios na execução. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h46. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO - Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito: Carlos Alberto Martins Filho
Diretora de Secretaria: Patricia Barbosa Ramos Bomfim

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 49660-3/99 - Execução - A: DENISE VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA. Adv(s): DF007372 - Edvaldo Silva Santos, DF01098A - Alberto Crispim Gonçalves. R: ANGELA DE FATIMA MARTINS MAZZILLE DE OLIVEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se por 30 (trinta) dias, como requerido à fl. 167. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h17. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 10300-3/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: CEANE MICLAINE OLIVEIRA REBOUCAS. Adv(s): DF009216 - Messias Alves Cardoso. R: RS ARAUJO COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA. Adv(s): SP165237 - Carlos Eduardo Bernardoni Capellini. Suspendo o curso do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, como requerido à fl. 104. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h16. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 89855-8/06 - Execução Por Quantia Certa - A: SERGIO CLEMENTE DA SILVA. Adv(s): DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros, DF06465E - Leonidia Vanessa Alves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. Em acatamento à decisão de fls. 115/125, cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido. Antes, porém, traga o credor planilha atualizada do débito. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h56. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 116881-5/06 - Indenização - A: PRO TELAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s): DF004095 - Jorge Elias Suaid, DF021648 - Gregorio Elias de Almeida Suaid. R: TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A emenda facultada não foi alcançada totalmente. Diante da nova peça, impende que a parte autora discorra sobre a causa de pedir atinente aos prolatados danos materiais, com indicação, se o caso, do valor pretendido. Assino derradeiro prazo de 10 (dez) dias para as retificações devidas, sob pena de indeferimento. Venha peça com todas as correções necessárias, acompanhada de contrafé. Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h42. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 15368-2/07 - Declaração de Nulidade - A: CLINTON RODRIGUES DA SILVA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BB BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior, DF06181E - Maurício Alvares Barra. Faculto às partes dizerem sobre provas, com indicação clara e específica do objeto. Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h03. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 27089-2/07 - Revisão - A: MARCOS MARQUES MARTINS MAIA. Adv(s): DF004095 - Jorge Elias Suaid, DF021648 - Gregorio Elias de Almeida Suaid. R: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A emenda facultada não foi alcançada em sua totalidade. Ainda não se percebe pedido de provimento final consentâneo ao pleito de antecipação. Outrossim, deve a parte apontar o interesse processual no pretendido depósito. Assino derradeiro prazo de 10 (dez) dias para as retificações devidas, sob pena de indeferimento. Venha nova peça inicial, na íntegra, com todas as correções necessárias, acompanhada de contrafé. Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h12. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 53415-7/07 - Execução - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: SILVANI GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h14. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 53498-5/07 - Execução - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s): RJ015953 - Pedro Aurelio de Mattos Gonçalves. R: PAULO CEZAR MOREIRA DE ALMEIDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA ABADIA GOULART. Adv(s): (.). Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h35. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 53888-3/07 - Cobrança - A: THAYGA CLAUSSEN CARDOSO. Adv(s): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO ITAU SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Quanto à gratuidade pretendida, traga a parte autora prova documental de sua remuneração. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 53910-5/07 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO ITAU-BANK SA. Adv(s): DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: EMPRESA BRASILEIRA DE METARLUGIA LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DA LUZ LOPES DA SILVA. Adv(s): (.). Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h27. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 53993-3/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: WELLINGTON RIBEIRO TELIS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE NILSON SOUSA PEREIRA. Adv(s): (.). Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h27. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 54465-6/07 - Execução - A: WINNER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: MADEIREIRA CONDOR LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Venha a comprovação do recolhimento das custas. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h08. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 54384-6/07 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MENDES ME. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MENDES. Adv(s): (.). Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h12. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

DESPACHO - Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h28. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 53418-0/07 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: JACINTO ROBERTO AMORIM DE AZEVEDO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos legais do artigo 1.102a e b do Código de Processo Civil, defiro a expedição de mandado de citação para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do artigo 1.102c do mesmo diploma legal. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h42. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 53022-6/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARY DAS GRACAS QUINTILIANO. Adv(s): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: ISABEL DIAS SANTOS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Cite-se o(a) locatário(a) para contestar ou, no prazo da contestação, requerer a purgação da mora, querendo, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial, na forma do artigo 62, II, da Lei nº 8.245/91. Caso opte em pagar o débito, honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, nos termos do contrato. Notifiquem-se os fiadores, se existentes, dando-lhes conhecimento desta ação. Expeça-se mandado. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h46. Juiz Cargo.

CERTIDÃO

Nº 53251-4/06 - Monitoria - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: ELIAS OTON ALVES FERREIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, desentranhe-se o mandado de fl. 36 para integral cumprimento no endereço contido à fl. 49. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h02. PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIM Diretor de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 113102-6/04 - Execução Por Quantia Certa - A: PRO GIRO FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s): DF006315 - Odilon Silva Coimbra. R: INTEGRA ADMINISTRACAO E COMERCIO DE IND LTDA. Adv(s): DF012717 - Karla Domênica Nunes Gagliardi. Sem Informacao de Advogado. R: INTEGRA ADMINISTRACAO E COMERCIO DE IND LTDA. Adv(s): (.). Defiro o pedido formulado pela parte exequente à fl. 188. A intimação, contudo, deverá ser feita pessoalmente, por oficial de justiça. Intime-se, pois, o executado indicado à fl. 188 para que, nos termos do disposto no art. 600, inc. IV do Código de Processo Civil, indique a este Juízo quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. O prazo para cumprimento desta determinação é de 05 (cinco) dias, contado da juntada aos autos do mandado cumprido, sob pena de incidência da multa prevista pelo art. 601 do mesmo diploma legal, no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o montante do débito. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h25. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 4573-5/07 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF024565 - Graziela Marise Curado de Oliveira. R: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE. Adv(s): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. Seguem as informações solicitadas. Prossiga nos termos da decisão de fls. 64/65. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h44. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 45693-6/07 - Anulatória - A: MANARY NERY CHAO. Adv(s): DF013842 - Rosana Blasi de Sousa Ribeiro. R: ALINE HELEN DOMITILDE TEIXEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Tais os fundamentos, revogo a decisão de fl. 22, e DEFIRO a antecipação jurisdicional buscada para sustar as eficácias dos protestos de nº 1085786 e nº 1085787, restando, por conseguinte, impedidas suas divulgações. Após a formalização da caução necessária, comunique-se ao 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília/DF. Cite-se. Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h24. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 52717-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: BRUNO MARCOS DA SILVA MIRANDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de busca e apreensão, com base em contrato de financiamento, garantido por alienação fiduciária (fls. 07). Comprovada a mora pela notificação de fls. 08/10 e presentes os demais pressupostos autorizadores, DEFIRO a medida liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, que deverá ser depositado com uma das pessoas autorizadas à fl. 03. Expeça-se o competente mandado. Executada a medida liminar, cite-se o réu para purgar a mora em 05 (cinco) dias e/ou apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de não apreensão do veículo, certifique o oficial de justiça se a parte requerida reside no endereço constante do mandado. Para o caso de purga da mora, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, cujo cálculo deverá ser efetuado utilizando-se tão-somente a comissão de permanência, equivalente à taxa efetiva do contrato, vedada sua cumulação com quaisquer outros encargos, conforme entendimento já pacificado tanto pelo e. TJDF quanto pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça (súmulas 294 e 296). Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h28. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 53137-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JULIANO LINHARES AGUIAR. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Firmo a competência deste Juízo. Requeira o autor o que for de seu interesse. Sem prejuízo, apensem-se estes autos aos autos da Ação Revisional nº 2006.01.1.122924-3. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h17. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

Nº 54109-4/07 - Revisão de Clausula - A: GERALDO CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Por tais fundamentos, INDEFIRO os pedidos de concessão de tutela antecipada e de declaração de inversão do ônus da prova. Defiro a gratuidade de justiça à parte autora. Quanto à exibição pretendida, aguarde-se, por salutar, a eventual contestação da parte ré. Cite-se. Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h28. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 26655-6/01 - Prestação de Contas - A: GUSTAVO SCAGLIARINI JARDIM. Adv(s): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares. Sem Informacao de Advogado. R: POR FAVOR CADASTRAR. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre despacho de fls. 391. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h53. PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIM Diretor de Secretaria.



CERTIDÃO

Nº 29754-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PE-REIRA AUMOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 40. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h58.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Decisão

Nº 20919-2/98 - Reintegracao de Posse - A: CARMEM BORGES MORAES. Adv(s.): DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim, DF010429 - Sebastiao do Espirito Santo Neto, DF05347E - Marcelo Henrique Tadeu Martins Santos, DF06415E - Bruna Cabral da Silva. R: DULCE MARIA D ASSUNCAO. Adv(s.): DF013446 - Baruc Vieira Rocha da Silva. Cuida-se de Liquidação de Sentença, em Ação de Reintegração de Posse proposta por CARMEM BORGES MORAES em desfavor de DULCE MARIA D. ASSUNÇÃO, ambas qualificadas nos autos.O voto do e. Relator do Acórdão que deu origem à presente liquidação por arbitramento, e que se encontra às fls. 380/394, possui a seguinte redação:"Pelo exposto, dou provimento parcial aos recursos de fls. e fls., julgo improcedente a ação ordinária que DULCE MARIA D'ASSUNÇÃO move contra CARMEM BORGES MORAES (Apelação Cível nº 17.806-4) e julgo procedentes em parte a ação que CARMEM BORGES MORAES move contra DULCE MARIA D'ASSUNÇÃO e a reconvenção respectiva (Apelação Cível nº 20.919-2), declaro rescindido o contrato de Promessa de Compra e Venda firmado pelas partes, reintegrando a compromissária-vendedora na posse do imóvel e móveis descritos e condenando a compromissária-compradora ao pagamento, a título de perdas e danos pelo uso e gozo do imóvel, dos alugueres correspondentes até a efetiva reintegração, bem como condenada pelos estragos porventura ocasionados aos mesmos, taxas, impostos e despesas condominiais, em sendo o caso, tudo através de liquidação por arbitramento. Fica CARMEM BORGES DE MORAES condenada a devolver a quantia recebida, de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), corrigida monetariamente, a partir do desembolso, fazendo-se a compensação dos valores e expedindo, se necessário, mandado reintegratório. Condeno, ainda, DULCE MARIA D'ASSUNÇÃO ao pagamento de 80% (oitenta por cento) das custas dos processos e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de honorários advocatícios, nos precisos dos artigos 20 e 21, do CPC."O imóvel em questão encontra-se situado no Condomínio Parque Jardim das Paineiras, Quadra 07, Casa nº 126/128, Brasília/DF.Assim, sendo o aludido acórdão ilíquido na parte que condenou a requerida ao pagamento, a título de perdas e danos pelo uso e gozo do imóvel, dos alugueres correspondentes até a efetiva reintegração, bem como pelos estragos porventura ocasionados aos mesmos, taxas, impostos e despesas condominiais, teve início a liquidação do julgado, consoante decisões de fls. 518/519, 526/527 e 558/561.O d. juiz antecessor, na decisão de fls. 526/527, nomeou Edson de Castro Santos como perito do juízo. Na ocasião, consignou que se tratavam de três execuções, sendo uma imprópria, atinente à reintegração da autora na posse do imóvel cujo contrato de compra e venda foi rescindido pelo acórdão susomencionado; uma por quantia certa, referente à quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que a autora foi condenada a restituir à requerida; e, ainda, uma terceira, referente às perdas e danos, cujo valor deveria ser apurado em liquidação de sentença.A autora ofereceu em caução, necessária para que fosse reintegrada na posse do imóvel, dois veículos, no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), e depósito em dinheiro da quantia remanescente, consistente em R\$ 48.065,24 (quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), consoante petição e documentos de fls. 587/594. Deferido o pedido (fl. 606), restou formalizado o termo de caução, bem como o depósito, conforme documentos de fls. 607 e 609. A reintegração de posse foi deferida (fl. 614) e o mandado efetivamente cumprido em 19/08/2004, na forma do auto de reintegração de posse de fl. 642.Às fls. 647/686, a autora pleiteou autorização para realizar reparos necessários à preservação, conservação e habitação do imóvel, pedido este que restou deferido por força da decisão de fl. 687.Os honorários periciais, estimados, às fls. 537/538, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), restaram reduzidos para R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), parcelados em 05 (cinco) vezes, consoante manifestações do expert de fls. 698/699 e 705.O valor dos honorários periciais foi depositado, consoante guias de fls. 715, 725, 740, 746 e 754.Os quesitos foram formulados pelas partes às fls. 730/731 (requerida) e 742/743 (requerente).A perícia foi realizada e o laudo pericial apresentado às fls. 767/814.No que tange aos estragos ocasionados no imóvel, o i. expert informou que a única maneira de apurá-los seria com base no relatório de fls. 653/657, elaborado por engenheiro, que apurou que os gastos com os reparos necessários no imóvel seriam equivalentes à quantia de R\$ 11.904,00 (onze mil e novecentos e quatro reais). Referida quantia, atualizada pelo expert até 31/08/2006 (planilha de fls. 812), alcançou a importância de R\$ 12.857,80 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).Em relação ao valor dos alugueres, apontou o Sr. perito a quantia mensal de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Os cálculos realizados apuraram um débito de R\$ 63.925,26 (sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), atualizado até 31/08/2006, consoante planilhas de fls. 809/810 e 811.O somatório das aludidas quantias resulta na importância de R\$ 76.783,06 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos), atualizada até 31/08/2006.Os honorários periciais foram levantados, consoante alvará de fl. 817.As partes, nada obstante tenham sido regularmente intimadas, não se manifestaram sobre o laudo pericial, conforme certificado à fl. 821.Destarte, o silêncio das partes con-

figura-se como concordância tácita aos termos do laudo pericial produzido. Ademais, o laudo realizado indicou, de forma detalhada, a metodologia utilizada para apuração do valor devido, bem como respondeu a todos os quesitos formulados pelas partes.Registre-se que, em relação aos estragos produzidos no imóvel, o expert nomeado manifestou-se nos seguintes termos:"Analisando o relatório, bem como a planilha de fs. Ns. 653/657, este perito concorda com os serviços de recuperação relacionados no mesmo, bem como com os valores constantes da referida planilha. Em anexo, apresentaremos planilha de n. 05 com a atualização dos valores acima citados, com a incidência dos juros legais (f. n. 46 deste laudo pericial)."Frise-se, ainda, no que tange aos estragos ocasionados no imóvel, que os reparos realizados pela requerente já haviam sido autorizados nos autos, consoante decisão de fl. 687, razão pela qual nenhuma ressalva merece ser feita em relação à quantia despendida na reforma do imóvel.Dessa forma, considerando o silêncio das partes, bem como a forma como a perícia foi realizada, a homologação do laudo pericial apresentado é medida que se impõe.Tais os fundamentos, com fulcro no disposto no art. 475-D, parágrafo único, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O LAUDO PERICIAL apresentado às fls. 767/814 e, de consequência, fixo o valor do débito da requerida, na data de 31/08/2006, em R\$ 76.783,06 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos), ficando, assim, liquidada a condenação da requerida estabelecida no acórdão de fls. 380/394, no que pertine às perdas e danos pelo uso e gozo do imóvel (alugueres e estragos ocasionados).A esta quantia agora apurada somar-se-ão, na forma do acórdão referido: 1) quantia equivalente a 80% (oitenta por cento) dos honorários periciais, monetariamente corrigida a partir dos desembolsos; 2) quantia equivalente a 80% (oitenta por cento) das custas processuais, corrigida monetariamente a partir do desembolso e acrescida de juros de mora a contar da citação; 3) quantias referentes às taxas, impostos e despesas condominiais, atinentes ao período em que a requerida ficou na posse do imóvel, corrigidas monetariamente a partir dos respectivos desembolsos, cujos pagamentos deverão ser documentalmente comprovados nos autos pela requerente; e 4) quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fixada a título de honorários advocatícios, corrigida monetariamente a partir de 13/12/1999 (data de sua fixação) e acrescida de juros de mora a contar de 16/10/2001 (data do trânsito em julgado do aludido acórdão, cf. fl. 494).Apurada a quantia devida pela requerida à requerente, na forma acima determinada, deverá ser feita a compensação com a quantia devida pela requerente à requerida, consistente na quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), corrigida monetariamente a partir dos desembolsos, nos termos do acórdão.Preclusa esta decisão, intime-se a requerente para apresentar em juízo os comprovantes das despesas referentes a "taxas, impostos e despesas condominiais" do imóvel, devidas durante o período em que a requerida ficou na posse do imóvel.Vindo a documentação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para cálculo do débito de cada uma das partes, fazendo-se a compensação e apurando-se o crédito em favor de quem de direito.Publique-se. Intime-se.Brasília/DF, 22 de maio de 2007.CARLOS ALBERTOMARTINS FILHO, Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 50707-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF021084 - Renato F Xavier, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro. R: VALBERTO GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 72/76.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h37..

CERTIDÃO

Nº 132176-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ALL CARS LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF015265 - Otavio Batista Arantes de Mello. R: ALOUCAR LOCACAO DE VEICULO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, fica o autor intimado a fornecer cópia da emenda à petição inicial a fim de possibilitar a esta secretaria o cumprimento da diligência citatória requerida. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h50..

CERTIDÃO

Nº 40085/95 - Execuciao Forcada - A: PEDRO JOSE DO REGO PINHEIRO. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF012386 - Gustavo Freire de Arruda, DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz, DF014692 - Gilmar Joao de Sousa, DF02912E - Tomaz Porto Junior, DF02928E - Joao Pedro Avelar Pires, DF03276E - Raphael de Leandro Medeiros, DF03966E - Felipe Triches, DF04121E - Enoque Barros Teixeira, DF04697E - Alda Cristina Moreira Flores da Silva, DF05930E - Bruno Rocha dos Santos. R: MARCIO CYRNE DE MACEDO. Adv(s.): DF01585A - Climerio da Silva Alexandrino de Alencar. R: ROMULO CESAR BARRETO SAMPAIO . Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 347/350, 352/353, 357/358.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h57..

CERTIDÃO

Nº 28098-9/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: JORDAN DE AVILA. Adv(s.): DF015121 - Adao Neves de Oliveira. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte requerida intimada para assinar reconvenção de fls. 142/146.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h01.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 90990-4/06 - Execuciao - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: REINALDO ROSSANO ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 37.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h57..
Nº 6655-9/05 - Cobranca - A: CENTRO EDUCACIONAL PROJECAO LTDA. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou, MG11125E - Getulio Monteiro de Castro Teixeira. R: JOELSON GUILHERME DE MEDEIROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 115/116.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h59..

CERTIDÃO

Nº 11299-8/07 - Reparacao de Danos - A: CLEITON MOREIRA CARVALHO. Adv(s.): DF019814 - Denise Evangelista Araujo. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que cadastrei no sistema o nome do (a) advogado (a) constituído (a) pela parte requerida, anotando na capa dos presentes autos. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h02.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 4791/97 - Execuciao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004356 - Joao Cyrino Filho. R: UBE LOEWENHAUPT IMPORTACAO E EXPORTACAO. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronimo de Oliveira Piazzzi. R: ULRIKE BEATE ELISABETH LOEWENHAUPT (CITADA) <> . Adv(s.): DF008355 - Jose Carlos da Motta Amaral. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 228 e auto de arrematação.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h06..
Nº 6147-3/05 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: S E G COMERCIO AUTOPECAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA EPP. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF04099E - Vanessa Faria Gomes Baldini, DF04541E - Debora Cristina Parga Torres, DF05456E - Carolina Goncalves de Barros Mello. R: ROSANGELA LOPES GOMES TENORIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 98.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h07..
Nº 231-8/2000 - Reparacao de Danos - A: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF022846 - Fabio Xavier Seefelder, DF04480E - Renata Arcoverde Helcias, DF05148E - Fabiana Fernandes Araujo. R: DM-EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): DF004139 - Lourenco Francisco de Oliveira, DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 238.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h08..

CERTIDÃO

Nº 37577-0/05 - Execuciao - A: MANOEL ALVES BEZERRA. Adv(s.): DF007917 - Sergio de Freitas Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira, DF06622E - Marcos Lameira Moreira. R: KENIA MARIA DOS ANJOS XAVIER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JORGE ALBERTO DUGANTE GOLPO. Adv(s.): (.). R: DJAIA MARA ARAUJO GOLPO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora intimada para comprovar a publicação do edital de citação.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h36.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 42944-7/05 - Execuciao Por Quantia Certa - A: WISE CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: FLAVIO EDUARDO DE SOUSA ALVARENGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre despacho de fls. 59. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h54.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.
Nº 38911-5/05 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: RTS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF019274 - Rafael Teixeira Martins, DF019486 - Raquel Veloso da Silva. R: TEMISTOCLES FERREIRA BEZERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SIMONE MARIA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre despacho de fls. 61. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h08.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 36483-7/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: CONTINENTAL BANCO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, SP159842 - Cinthia Tufaille. R: INTERPAZ ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o (a) (s) credor(a) (s)/autor (a) se manifestar (em) sobre certidão de fls. 134. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada a dar prosseguimento ao feito em 48 horas. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h09.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 16866-9/2000 - Execucão de Sentenca - A: APART IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF004042 - Domingos Araujo dos Santos. R: MARISA ALVES ROMAO PEREIRA. Adv(s.): DF007079 - Claudio Rodrigues Braga. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidões de fls. 211/212.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h09..

SENTENÇA

Nº 32965-5/06 - Ordinaria - A: ZILCEM DA COSTA ARRUDA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: ELIEZER DE OLIVEIRA FELINTO MELO. Adv(s.): DF01973A - Nelson Buganza Junior. Tais os fundamentos, com fulcro no art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO deduzido na inicial e improcedente o pedido do requerido de condenação do requerente em litigância de má-fé. Em razão da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília/DF, 23 de maio de 2007. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO- Juiz de Direito.

17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Jose de Aquino Perpetuo
Juiz de Direito Substituto:Fernando Nascimento Mattos
Diretora de Secretaria:Daniela Mattos Kitsuta

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

S E N T E N Ç A

Nº 69255-9/02 - Execucão - A: CRIE CENTRO DE REABILITACAO INTEGRADA DRA ELISABETH LTDA. Adv(s.): DF005827 - Newton Abreu Filho. R: ARISTEU GONCALVES DE MELO JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. VISTOS ETC.Cuida-se de ação de execução proposta por CRIE-Centro de Reabilitação Integrada Drª.Elisabeth contra ARISTEU GONÇALVES DE MELO JÚNIOR, partes individuadas nos autos.Satisfeita a obrigação, consoante manifestação expressa do exequente à fl. 49, declaro extinto o processo, por força do que dispõe os artigos 794, I, e 795, ambos do CPC.Custas finais, caso devidas, pelo executado.Transitada em julgado, após as anotações e comunicações pertinentes, e não havendo outros requerimento, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h16..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 20196-7/98 - Execucão - A: CONCRECON CONCRETO E CONST LTDA. Adv(s.): DF012729 - Lucas Lafeta Machado, DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta, DF02127E - Leila Dutra Eing. R: EDSON COUTO COELHO. Adv(s.): DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes. O feito (Embargos à Execução nº 92605-6/2001) já foi devidamente sentenciado (fls. 164/169). Sobreveio recurso, ao qual foi negado provimento pelo egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (fls. 198/210).Com o retorno dos autos a este juízo, as partes notificam a realização de acordo extrajudicial (fls. 213/216), pugnando pela suspensão do curso da Execução até o cumprimento da avença.É o relatório.DECIDO.Certifique-se o trânsito em julgado da sentença proferida nos Embargos à Execução, desapensando-se arquivando-se estes autos posteriormente.Defiro a suspensão da Execução até o dia 10/08/2007 (data da última parcela do acordo). Exaurido o prazo retro, manifeste-se a credora, em 48 (quarenta e oito horas) sobre o cumprimento do pactuado, sob pena de extinção da execução, liberação da penhora e posterior arquivamento dos autos.Intimem-se e diligencie-se.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h34..

Nº 47505-7/99 - Execucão de Sentenca - A: JOSE JOZA DE MELO. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, DF021245 - Amilson Augusto Alves. R: ESPOLIO DE OSMAR JOSE DOS REIS. Adv(s.): DF013480 - Joao Henrique Campos Fonseca. Considerando-se as alterações no processo executivo, procedidas pela lei 11.232/05, intime-se o credor sobre a petição de fls.331/332 e, para, querendo, indicar bens à penhora para fins do art. 475-J do CPC. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h12..

Nº 77530-4/03 - Monitoria - A: JOAO GUERREIRO JUNIOR. Adv(s.): CE013601 - Daniela Cavalcante Martins, DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: FERNANDO AUGUSTO DA CONCEICAO. Adv(s.): DF003273 - Jose Maciel Santana. R: SONIA AMAZONAS OLIVEIRA. Adv(s.): DF003273 - Jose Maciel Santana. Considerando-se as alterações no processo executivo, procedidas pela lei 11.232/05, trata-se de fase de cumprimento de sentença em que figura como credor JOÃO GUERREIRO JUNIOR e como devedor FERNANDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO. Anote-se e co-

munique-se.Traga o credor, no prazo de 5(cinco) dias, a planilha atualizada do débito, no intuito de permitir a correta intimação do devedor.Apresentada a planilha pelo credor, intime-se o devedor para fins do art. 475-J do CPC. Decorrido os quinze dias, sem pagamento, aguarde-se a manifestação do credor e, após, expeça-se mandado de penhora e avaliação.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h24..

Nº 20263-9/04 - Exibicao de Documentos - A: MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAIA. Adv(s.): DF016901 - Bernadete dos Anjos Celestino. R: RFPT RSPP PREVIDENCIA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. 1)Considerando-se as alterações no processo executivo, procedidas pela lei 11.232/05, o processo está na fase cumprimento de sentença, referente a honorários advocatícios, em que figura como credora MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAIA e como devedora RFTR- RSPP Previdência. Anote-se e comuniquese.2)Intime-se a devedora para pagar o valor a que foi condenada, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa de 10%(dez por cento), nos termos do 475-J do CPC. 3)Decorrido o prazo de quinze dias, sem pagamento, intime-se a credora a indicar bens passíveis de penhora. Não havendo indicação da credora, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo o oficial de justiça proceder à penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento de débito.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h45..

Nº 116095-9/04 - Execucão de Sentenca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BEMVIRA SHOPPING . Adv(s.): DF00688A - Dorivan Matias Teles. R: LUMIAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): DF9999999 - Sem Informacao Advogado. Esclareça o credor se tem interesse na extinção do feito ou tão-somente na sua suspensão. Na mesma oportunidade, diga se o acordo de fls. 146/148 se refere ao total da dívida ou apenas a parte dela, explicitando se há eventual renúncia a parcela do crédito.Prazo: cinco dias.Pena: extinção por falta de interesse de agir.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h37..

Nº 11736-0/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: SOMA IMOBILIARIA LTDA. Adv(s.): DF012017 - Narciso Camilo de Andrade. R: MARIA DE FATIMA SIMAS MALHEIRO. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga, DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. Recebo a impugnação ao cumprimento da sentença, vez que tempestiva e versando sobre a matéria do art. 475-L, do CPC. Anote-se.Tendo em vista que a constrição recaiu sobre numerário que constava de conta corrente da impugnante, e que a exordial trata acerca de sua eventual irregularidade, entendendo necessária a concessão de efeito suspensivo à presente, nos termos do artigo 475-M do estatuto processual. Certifique-se nos autos de execução em apenso.Intime-se o impugnado para responder à impugnação no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h14..

Nº 55491-3/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CRISTINA CORREA DA SILVA PARANHOS NERIS . Adv(s.): DF022768 - Luciana Goncalves Dias. R: FRANCISCA IRENE CORREA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RAMSES AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Não vislumbro prova da ocorrência de sublocação, a permitir a decisão liminar na forma pleiteada, pelo menos por ora.Assim, INDEFIRO pedido liminar de desocupação.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h26..

CERTIDÃO

Nº 43447/96 - Execucão - A: URUBATAN NICODEMOS SIMOES DE BARROS. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo, DF018509 - Maria Margarida Moura da Silva. R: CARLOS ALBERTO REIS SAMPAIO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Expedida e retirada a certidão para registro da penhora, pos determinação judicial, intimo o Exequente URUBATAN NICODEMOS SIMOES DE BARROS a promover a avaliação do bem, no prazo de 05 dias, sob pena de liberação da penhora e arquivamento do feito sem baixa, com fulcro no art. 791, III do CPC. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 10h09..

Nº 35297-4/03 - Execucão - A: MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO CERQUEIRA. Adv(s.): DF015833 - Selma Leao Godoy. R: NOVA ARNAUT VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF005761 - Jose Dantas Filho, DF012633 - Nair Maria da Silva. R: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA CARVALHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para os Embargados NOVA ARNAUT VEICULOS LTDA, FRANCISCO CARLOS DE SOUSA CARVALHO falarem sobre a decisão de folhas 160 Intimo o credor a trazer planilha atualizada do débito nos termos do art. 475-J, bem como indique bens passíveis de penhora. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h07..

Nº 31892-6/05 - Execucão - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF06998E - Rogerio Henrique Thomaz Gomes. R: GENTIL PICOLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para as Partes BANCO FIAT SA, GENTIL PICOLO falarem sobre a decisão de folhas 47 Intimo o credor a trazer planilha atualizada do débito nos termos do art. 475-J, bem como indicar bens do devedor passíveis de penhora. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h20..

Nº 55511-6/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO B SHCES 805 CRUZEIRO NOVO. Adv(s.): DF007314 - Paulo Felgueiras Gregory. R: ERONILDO SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por determinação judicial, intimo o Requerente CONDOMINIO DO BLOCO B SHCES 805 CRUZEIRO NOVO para se manifestar quanto ao cumprimento da decisão de fl. 84 pelo réu. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 11h10..

Nº 104675-5/05 - Execucão - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes. R: MEIRE SANDRA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu " in albis " o prazo legal para o Exequente POSTO BRASAL LTDA se manifestar sobre o despacho de folhas 77. Nos termos da Portaria nº 01/96, fica suspenso o feito nos termos do art. 791, inc. III do CPC, arquivando-se sem baixa, observando o credor quanto ao prazo prescricional. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 11h05..

Nº 144188-3/05 - Notificacao - A: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA. Adv(s.): DF007662 - Maria das Gracas Gontijo. R: JOSE GILMAR DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria no. 01/02, deste juízo, intimo o autor BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA para comparecer em cartório para a entrega destes autos, sem traslado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento definitivo. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h38..

Nº 29748-9/06 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANTONIO WIL-LAMIS DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para as Partes BANCO FIAT SA, GENTIL PICOLO falarem sobre a decisão de folhas 36 Intimo o credor a trazer planilha atualizada do débito nos termos do art. 475-J, bem como indicar bens do devedor passíveis de penhora. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h23..

Nº 44845-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ZACHIAS JOSE CHATER. Adv(s.): DF012974 - David Coly. R: IMPACTO CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo para a ré desocupar o imóvel.Por determinação judicial intimo a Autora ZACHIAS JOSE CHATER se manifestar informando se o réu desocupou o imóvel. Em caso positivo, indique o novo endereço da ré para intimação para cumprimento da sentença. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h29..

Nº 64500-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: COL CONSTRUCOES ORTEGA LTDA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF022590 - Luciana Chaves Costa. R: JULIANA APARECIDA COELHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Autor COL CONSTRU-COES ORTEGA LTDA e os documentos de folhas 34 .Nos termos da Portaria nº 01/96, suspendo o feito como requerido a fls. 34 , nos termos do art. 792 do CPC. Após, digam as pates em o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o cumprimento do noticiado acordo para fins de extinção ou prosseguimento do feito. O silêncio será entendido como acordo cumprido. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h35..

Nº 84097-4/06 - Obrigacao de Fazer - A: MARCIA RIBEIRO CHRISTIANO MAIA. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: SILVINO RODRIGUES NETO. Adv(s.): DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento. R: ELIANE GONCALVES DE ARAUJO. Adv(s.): DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para a Requerenta MARCIA RIBEIRO CHRISTIANO MAIA se manifestar sobre o despacho de folhas 100.Intimo a 2ª ré a regularizar sua representação processual porquanto só consta procuração do 1º réu.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h40..

Nº 4649-8/07 - Indenizacao - A: BRUNO THOME OLIVEIRA NUNES. Adv(s.): DF020129 - Antonio Augusto Carvalho Pedrosa de Albuquerque. R: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. Manifeste(m)-se o(a) (s) Requerente BRUNO THOME OLIVEIRA NUNES em réplica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 11h37..

Nº 4689-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF07634E - Wolmar Thyago Cordeiro Correa dos Reis, SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: ALTAMIRO RAJAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que os autos encontravam-se suspensos tendo transcorrido " in albis" o prazo deferido.Fica, portanto, o Autor BANCO FINASA SA intimado a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção . Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h41..

Nº 14697-9/07 - Contra Protesto - A: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: SIDNEY SALEMA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo concedido pela decisão de folhas 11.Deixo de Remeter os presentes autos ao Contador porquanto houve apenas uma diligência, paga quando do recolhimento das custas iniciais. Expeça-se ofício de baixa.Compareça o autor nesta Secretaria a fim de retirar os autos sem traslado.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 11h27..

PORTARIA

Nº 8672-5/07 - Declaratoria - A: ROSANGELA CRISTINA MATIAS SOUZA. Adv(s.): DF012394 - Albano de Oliveira Lima. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques, DF022598 - Fernando de Mattos Fae. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Requerente ROSANGELA CRISTINA MATIAS SOUZA se manifestar sobre o despacho de folhas 69. Da mesma forma não se manifestou sobre a decisão de fl. 43/44 - indeferimento da tutela antecipada.Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 11h48..



Sentença

Nº 75667-4/04 - Ordinaria - A: PEDRO ALVIM JUNIOR. Adv(s.): DF01503A - Cristiane Romano, DF019585 - Pablo Ricard Guimaraes Teixeira, DF020737 - Rafael Freitas Machado, DF023180 - Marcelo de Souza do Nascimento. R: MERCADO DO AUTOMOVEI MUL-TIMARCAS LTDA. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena, DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: MARCELO CARDOSO DE CARVALHO. Adv(s.): MG065562 - Adair Siqueira de Queiroz Filho. Diante disso, julgo, nos termos do artigo 269, I, do CPC, PAR-CIALMENTE PROCEDENTE os pedidos iniciais, para:a)Declarar desfeito o contrato estimatório celebrado entre as partes;b)Condenar a empresa requerida ao pagamento da quantia de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), referentes ao valor do veículo, acrescida de juros de mora e correção monetária contados da citação;c)Condenar a ré ao pagamento da quantia de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), a título de perdas e danos, acrescida de juros de mora e correção monetária contados da citação.Diante da sucumbência re-cíproca, custas pro rata e honorários, pelas partes, aos seus res-pectivos patronos.Havendo trânsito em julgado, arquivem-se os au-tos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h51.Fernando Nascimento Mattos, Juiz de Direito Substituto .

Nº 60006-6/05 - Embargos do Devedor - A: TERCON BRASILIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. R: LOCBRAS LOCADORA DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA. Adv(s.): MG051879 - Flavio Nery Coutinho Santos Cruz. para os autos da execução, prosseguindo-se com seu curso processual até a satisfação do crédito.P.R.I.Brasília, 22 de maio de 2007.Fernando Nascimento Mattos, Juiz de Direito Substituto.

Nº 109941-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araújo. R: ADRIANA QUEIROZ LINHARES. Adv(s.): DF006580 - Jose Aldemir Borges de Matos. Diante do ex-posto, confirmo a tutela de urgência deferida a fl. 17 e julgo pro-cedente a pretensão deduzida, consolidando à credora fiduciária, FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, a posse plena e a propriedade do bem descrito na inicial.Por conseguinte, resolvo o mérito da demanda, com suporte no art. 269, inciso I, do CPC.Con-denar a ré ao pagamento das custas processuais e honorários adv-ocáticos, que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), atento à disposição do art. 20, § 4º, do CPC.Transitada em julgado e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Pub-lique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília, 22 de maio de 2007.Fernando Nascimento Mattos Juiz de Direito Substituto .

Nº 105494-0/06 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Me-nezes Dias. R: JOAQUIM ROCHA JUNIOR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRE-TENSÃO DEDUZIDA por BANCO SANTANDER BRASIL S/A, para condenar o réu, JOAQUIM ROCHA JÚNIOR, a entregar ao autor o bem descrito na inicial da busca e apreensão ou o seu equivalente em dinheiro. Não sendo devolvido o bem no prazo fixado, deverá o autor prosseguir na demanda, requerendo o que foi de direito, nos termos do art. 475-I e se-guintes, do CPC. Tendo o autor decaído de parte mínima de seu pedido (indeferida a prisão civil), condeno o réu nas custas e nos honorários adv-ocáticos, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), à luz do art. 20, § 4º, do CPC.Resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 269, I, do CPC.Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado.Após, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Bra-sília, 23 de maio de 2007.Fernando Nascimento Mattos Juiz de Direito Subs-tituto.

Nº 130106-7/06 - Revisao de Clausula - A: MARIA DIAS COSTA DOS SANTOS. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JULGO PARCIAL-MENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida por MARIA DIAS DA COSTA DOS SANTOS, tão-somente para declarar que não é potestativa a cláusula que prevê a incidência da comissão de permanência, calculada pela taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil, limitada à taxa do contrato, não cumulada com correção monetária e juros remun-eratórios (Súmulas 30, 294 e 296 do STJ). Assim, deve o réu apresentar novo cálculo da dívida, nos termos da presente sentença, observando-se, quanto à comissão de permanência, os enunciados das súmulas supracitadas.Nos cál-culos da dívida deverão ser abatidos os valores já consignados em juízo - depósitos de fls. 49/50, 55, 63, 65 e 69, compensando-se tais quantias com eventual saldo devedor. Remanescendo crédito em favor da autora, libere-se o respectivo montante.Resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 269, I, do CPC.Sem custas processuais finais, tendo em vista a gratuidade de justiça deferida à autora.Deixo de condenar a autora ao pagamento com dos honorários advocatícios da parte ré porquanto esta última sequer constituiu patrono nos autos. P.R.I.Brasília, 23 de maio de 2007.Fernando Nascimento Mattos Juiz de Direito Substituto.

D E C I S Ã O

Nº 72166-2/06 - Reparacao de Danos - A: BASILIO RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: RAPIDO BRASILIA TRANS-PORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF015894 - Rosene Carla Barreto Cunha Castro, DF07184E - Cristiano Luiz Brandao Cunha. R: EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA. Adv(s.): DF015894 - Rosene Carla Barreto Cunha Castro. A: MARIA NECI RIBEIRO. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, GO013081 - Hermes Batista Tosta. Recebo a apelação de fls.279/288 no duplo efeito. Intime-se os requeridos, ora apelados, para apresentarem contra-ra-zões.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h57..

DIVERSOS

Nº 92605-6/01 - Embargos A Execucao - A: EDSON COUTO COELHO. Adv(s.): DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes. R: CONCRECON CONCRETO E CONST LTDA. Adv(s.): DF012729 - Lucas Lafeta Machado, DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. O feito (Embargos à Execução nº 92605-6/2001) já foi devidamente sen-tenciado (fls. 164/169). Sobreveio recurso, ao qual foi negado pro-vimento pelo egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Ter-ritórios (fls. 198/210).Com o retorno dos autos a este juízo, as partes noticiam a realização de acordo extrajudicial (fls. 213/216), pugnando pela suspensão do curso da Execução até o cumprimento da avença.É o relatório.DECIDO.Certifique-se o trânsito em julgado da sentença proferida nos Embargos à Execução, desapensando-se arquivando-se estes autos posteriormente.Defiro a suspensão da Execução até o dia 10/08/2007 (data da última parcela do acordo). Exaurido o prazo retro, manifeste-se a credora, em 48 (quarenta e oito horas) sobre o cumprimento do pactuado, sob pena de extinção da execução, li-beração da penhora e posterior arquivamento dos autos.Intimem-se e diligencie-se.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h34..

Nº 37852-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO PRIVE RESIDEN-CIAL MONACO. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: JOSE TAVARES DE LIRA FILHO. Adv(s.): (.). Assim, nos termos do art. 269, III, do CPC, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes e noticiado a fls. 43/45, cujos termos passam a fazer parte desta sentença.Custas pro-cessuais e honorários de advogado, nos termos do acordo celebra-do.Libere-se a pauta de audiência (fls. 40).Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, e não havendo outros re-querimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Re-gistre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h05.

DECISAO - Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 21/06/2007 às 13h30m.Segue Sentença em 2 laudas.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h05..

DESPACHO

Nº 51109/97 - Execucao de Sentenca - A: WALTER PRAZERES GUIMARAES . Adv(s.): DF004834 - Walter Prazeres Guimaraes. R: GELSON BORGES DE SOUZA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Ro-berto Roque Antonio Khouri, DF012004 - Andre Puppín Macedo. R: MARIA IZENAUURA DA SILVA SOUZA . Adv(s.): DF012004 - Andre Puppín Macedo. Tendo em vista o ofício proveniente da 4ª Vara de Família de Brasília, constante à fl.247, bem como dos do-cumentos de fls.250/253, defiro a expedição de Alvará em nome de ANA MARIA BORGES, CPF nº 460.460.036-87, referente ao saldo remanescente da importância depositada à fl.231, posto que já foi levantada a quantia de R\$1937,24 (Um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente aos honorários advocatícios (fl.238). Cumpra-se.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h52..

Nº 4777-5/06 - Declaratoria - A: SUBLIME SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: TELE CEN-TRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. O deferimento dos pedidos de fls. 181/182 e 183/185 depende da comprovação de que a alegada negatificação foi efetivada após o cumprimento da liminar que determinou a exclusão dos dados da autora do SERASA e SPC, não podendo ser aferida pelos documentos de fls. 182 e 185..

DECISAO

Nº 17980-8/2000 - Revisao de Clausula - A: ANA CLAUDIA LA-CHAITIS. Adv(s.): DF009350 - Romeu Elias. R: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - Parte Baixada. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. Trata-se de cum-primento da sentença de fls. 141/154, que julgou procedente, em parte, os pedidos para determinar a substituição do fato de correção pela variação da cotação do dólar americano pelo sistema do INPC a contar de janeiro de 1999, bem como para condenar a ré a restituir as parcelas cobradas a maior. Em sede de recurso especial foi reformada em parte a sentença para que as diferenças decorrentes da variação cambial sejam suportadas meio a meio por ambas as partes (fls. 279/280), havendo dissenso sobre quem, de fato, teria saldo em seu favor.Planilhas acostadas aos autos: ré, fls. 300/303; autora, fls. 307/311.Atendendo a determinação de fls. 314, a Contadoria Judicial informou não ter condições técnicas para efetuar, de modo claro e preciso, a elaboração dos cálculos que espelhe o real valor da dívida (fls. 315), razão pela qual entendo ser necessária a realização de prova pericial, já que os cálculos apresentados pelas partes se mos-tram confusos e incorretos.Assim, nomeio o Dr. LUIZ GUSTAVO ALMEIDA BOCAIVA (telefone 32125111) para atuar como perito do juízo, devendo ser intimado para dizer se aceita o encargo, apre-sentando proposta de honorários, que deverão ser depositados meio a meio pelas partes. Faculto às partes a indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h08..

Nº 32071-2/05 - Declaratoria - A: YEDA RABELLO BAPTISTA. Adv(s.): DF001552 - Jose de Ribamar Rabelo Baptista. R: CLINICA DE REPOUSO DO PLANALTO SA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: FRANCISCO ALBERTO SALES. Adv(s.): DF015989 - Maria Ines Brandao Nogueira da Gama. Proceda-se a exclusão do registro da decisão de fls. 216 junto ao SISTJ.Reitero os termos da decisão aludida, que segue transcrita.Indefiro o pedido de citação po edital, porquanto ainda não é hipótese de tal providência.Concedo à autora uma derradeira oportunidade para que apresente, de forma objetiva, o nome e o endereço do representante legal da sociedade empresária ré, trazendo prova neste sentido, sob pena de extinção do feito.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h48..

Nº 41847-2/07 - Cautelar Inominada - A: WRJ ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: SEQUENCIAL PINTURAS E PAINAIS LTDA. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de fls. 55.Proceda-se a substituição da caução oferecida, la-vrando-se o devido termo e intimando-se a parte para sua assina-tura.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h56..

CERTIDAO

Nº 73594-9/05 - Cobranca - A: GUALTER TAVARES NETO e outros. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF05578E - Marcus Vinicius Vasconcelos Abreu, DF07590E - Sheyla Silverio Goncalves Ferreira. R: CARLOS ROBERTO CHAMELETE. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF013976 - Helio Puget Monteiro, DF05473E - Germano Cesar de Oliveira Cardoso. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o AR de intimação da audiência a fls. 320; a fls. 358 juntei o ofício do Juízo Deprecado informando a designação da data da audiência para oitiva de testemunha dia 12/06/2007 às 15:30.Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, intimo as partes quanto a data designada. Após, em cumprimento a determinação de fls. 348, aguarde-se a devolução da carta preca-tória.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h58..

Nº 38591-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAU LEA-SING SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: NORMANDES VIEIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de reintegração de posse e citação e certidão de fls. 26/28 e petição dos Autor BANCO ITAU LEASING SA de fls. 23/25 .Nos termos da Portaria nº 01/96, sus-pendo o feito como requerido a fls. 23/25, nos termos do art. 792 do CPC. Após, digam as pates em o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o cumprimento do noticiado acordo para fins de extinção ou prosseguimento do feito. O silêncio será entendido como acordo cum-prido. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h08..

Nº 43676-6/07 - Monitoria - A: UNIFLEX MOVEIS PARA ES-CRITORIO LTDA. Adv(s.): DF015978 - Erik Franklin Bezerra. R: DILMARIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de citação e certidão de fls.26/27 e petição dos Autor UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA de fls. 23/25.Nos termos Portaria no. 01/02, deste Juízo, intimo o autor para se manifestar quanto a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h11..

SENTENCA

Nº 17088/96 - Liquidacao de Sentenca - A: MARIA CLEUSA TEIXEIRA REZENDE. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva. R: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Desta forma, julgo extinto o processo, com su-porte no artigo 267, inciso IV c/c artigos 219 § 2º, Código de Pro-cesso Civil.Sem custas processuais finais.Condeno a autora ao pa-gamento dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), cuja cobrança fica suspensa, tendo em vista que a parte é beneficiária da gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado da presente sentença, não havendo outros requerimentos, in-timando-se ao recolhimento das custas processuais, eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h28..

Nº 91351-9/02 - Ordinaria - A: ELOINA FERREIRA ANTUNES. Adv(s.): GO005459 - Edma Ferreira, GO007178 - Helio Jose Fer-reira. R: ALCI ANTONIO PICOLLOTO. Adv(s.): (.). Desta forma, julgo extinto o processo, com suporte no artigo 267, inciso IV c/c artigos 219 § 2º , Código de Processo Civil.Sem honorários, por-quanto não houve citação.Após o trânsito em julgado da presente sentença, faculto a devolução dos documentos que instruíram a in-icial, ficando traslado, a cargo da autora, que arcará com as custas processuais. Não havendo outros requerimentos, intimando-se ao re-colhimento das custas processuais, eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h07..

Nº 8060-6/06 - Exibicao de Documentos - A: SINDPREV DF SIN-DICATO TRAB FEDERAIS SAUDE TRAB PREV ASSIST S. Adv(s.): DF005710 - Silvanete Candida Sena. R: TERTULINA TOR-RES. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Ma-tos. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para determinar que a ré apresente em Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de busca e apreensão, os documentos e coisa especificados na inicial, quais sejam: a) um caderno contendo todas as atas da extinta Comissão de Ética; b) citações de convocações, entrevistas e fichas financeiras dos diretores do Sindprev/DF; c) fichas financeiras das empresas que prestaram serviços para a direção no período de 2002/2005; d) documentos pessoais dos diretores comprovando os gastos; e) ofícios e memorandos da extinta Comissão de Ética; f) defesas por escrito dos diretores e acordo de estorno ao sindicato dos valores sem comprovação; g) fitas cassetes gravadas com cerca de três horas e trinta minutos de duração de uma conversa entre o ex-contador Nilton Gonçalves e a ré.Em virtude do princípio da cau-salidade e da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (qui-nhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.Transitada em julgado, não havendo outros requerimentos e pagas as custas even-tualmente devidas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília, 23 de maio de 2007.Fernando Nascimento Mattos, Juiz de Direito Substituto..

Nº 27452-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED GOLD CENTER. Adv(s.): DF007151 - Ugo Solon Custodio. R: MARCO AURELIO AMIDANI. Adv(s.): (.). Diante do exposto, JULGO PRO-CEDENTE o pedido para condenar o réu a pagar ao autor as taxas condominiais ordinárias e demais parcelas aprovadas em assembléia, cuja fixação conste da documentação acostada aos autos, acrescidas de correção monetária, desde o momento em que se tornaram devidas e de juros de mora de 1% (um por cento) desde a citação. Por força do disposto no art. 290 do CPC, incluo na condenação as parcelas vencidas no decorrer da lide e que eventualmente não tenham sido pagas pelo demandado. Por conseguinte, RESOLVO O MÉRITO da demanda, com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência, arcará o réu com as custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito.Oportunamente, transitada em julgado, não havendo outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h13..

Nº 31055-6/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ADRIANA PEREIRA OSTER. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE movida por BANCO ITAUCARD S/A em face de ADRIANA PEREIRA OSTER, pretendendo a retomada do veículo Fiat/Doblo Adventure, chassi 9BD11940571040123, placa JHD 1016.À fls. 21, o Autor informa que o réu atualizou o débito junto à instituição financeira, requerendo a extinção do feito com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, e, por conseguinte, o recolhimento do mandado de reintegração de posse.É o relatório. D E C I D O. Ocorreu, nos autos, perda superveniente do interesse de agir, em razão do pagamento extrajudicial reconhecido pelo autor.Assim, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC.Custas finais, se houver, pelo autor. Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 11h44..

SENTENÇA

Nº 3295-2/02 - Execucão - A: GRAZIELA SAFFADI COCA. Adv(s.): DF010424 - Carlos Jose Elias Junior. R: REJANE CHAVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Trata-se de execução de sentença proposta por GRAZIELA SAFFADI COCA em face de REJANE CHAVES DE OLIVEIRA, partes individuadas nos autos.Notícia a exequente, à fl. 102, que firmou acordo com a executada, no que se refere ao objeto do processo, razão pela qual requer a extinção do feito.Nesse sentido, e atento ao disposto no art. 794, II e 795, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo.Libere-se a penhora efetivada nos autos.Custas finais, se houver, ficarão a cargo da executada.Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h31..

19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Fabio Eduardo Marques

Diretora de Secretaria:Gisele Christianis Brandao de Araujo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 65499-3/98 - Monitoria - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: LA-FAYETE ALVAREZ DO NASCIMENTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Com fulcro no art. 523, § 2º, do Código de Processo Civil, intime-se o agravado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o Agravio Retido de fls. 357/361..

Nº 40316-0/02 - Execucão - A: ORGANIZACAO SEBBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral. R: GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): MG043649 - Heron Alvarenga Bahia. Recebidos os embargos no efeito unicamente devolutivo, prossiga-se com o curso da execução, incumbindo à exequente indicar bens da executada à penhora, para o que lhe concedo o prazo de quinze dias. Intime-se..

Nº 25390-4/03 - Monitoria - A: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE. Adv(s.): DF013532 - Alexandre Augusto Moreira Costa. R: ALICE CECILIA GUIMARAES DE SOUZA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. Emende-se o requerimento de cumprimento do julgado quanto ao pedido de expedição de mandado de penhora, já com a incidência da multa de 10% (dez por cento), vez que o prazo de 15 (quinze) dias conferido ao devedor para pagamento já se escoou. Venha a emenda acompanhada de planilha atualizadora. Prazo: 10 (dez) dias.Intime-se..

Nº 31649-0/03 - Execucão de Sentença - A: OLINDA MARIA FERREIRA DA LUZ. Adv(s.): DF019056 - Andreia Pires de Oliveira Marinho. R: KLEBER DE ANDRADE PINTO. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. Melhor revendo os autos, verifico que não cabe a aplicação do art. 475-J ao caso em debate, haja vista que o executado já foi citado (fl. 647), estabilizando-se a lide, não podendo o devedor ser penalizado com a alteração legislativa que lhe é mais gravosa.Desta forma, promova a credora o andamento da execução, indicando bens do devedor passíveis de penhora. Advirta-se que o pedido de penhora via sistema "Bacenjud" já foi analisado e indeferido (fls. 655/656), sendo incabível a rediscussão da matéria (art. 471, CPC).Intime-se..

Nº 37132-0/03 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: ISRAEL MENDES HOLANDA. Adv(s.): (.). Defiro aos autores tão somente o prazo de 05 (cinco) dias para restituir aos autos o edital retirado, vez que suficiente para tanto. Defiro, ainda, a expedição de ofício ao TRE-DF, para solicitar o endereço atualizado da parte requerida, nos termos do artigo 29, § 3º, "b", da Resolução TSE nº 21.538/03.Intime-se..

Nº 50922-2/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL NORTE e outros. Adv(s.): DF003295 - Luiz Carlos Rodrigues Teixeira. R: PAULO EMILIO DE OLIVEIRA E SILVA. Adv(s.): (.). Incumbe aos exequentes a regularização do pólo passivo da ação, tendo em vista o óbito noticiado.Desta forma, intimo os exequentes a trazer aos autos o termo de nomeação de inventariante lavrado no Juízo competente para fins de inclusão do espólio do credor falecido no pólo passivo da execução, devendo fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito quanto ao supracitado credor..

Nº 68694-4/03 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: MARIA MADALENA SILVA CONDE. Adv(s.): (.). Nada a prover quanto ao pedido de fl. 82 pelos mesmos motivos esposados às decisões de fls. 57 e 69/70, em que pedido similar restou indeferido e não houve impugnação pela via própria, o que impede a rediscussão da matéria (art. 471 do CPC).Promova o exequente o efetivo andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento.Intime-se..

Nº 92272-4/03 - Perdas e Danos - A: NEUZA DA SILVA DIAS e outros. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: SONIA PIRES SOARES. Adv(s.): DF002663 - Lariel Ribamar Souza. Emende-se o requerimento de cumprimento do julgado quanto ao pedido de expedição de mandado de penhora, já com a incidência da multa de 10% (dez por cento), vez que o prazo de 15 (quinze) dias conferido ao devedor para pagamento já se escoou. Venha a emenda acompanhada de planilha atualizadora, devendo os credores observar a data inicial para fins de cálculo da correção monetária, conforme determinado na sentença. Prazo: 10 (dez) dias.Intime-se..

Nº 114169-7/03 - Execucão - A: MARIA CRISTINA NEVES FERREIRA MATERIAIS CONSTRUcoes ME. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: GESIMARIO FERREIRA CLESTINO. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 32300-7/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: CONCRETO REDIMIX DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: LAURA PETROLINA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A alteração legislativa trazida pela Lei nº 11.382/2006 apenas positivou uma prática já autorizada pela jurisprudência e que vinha sendo adotada por alguns Juízos neste Tribunal. Ressalte-se, contudo, que o Juiz monocrático permanece livre para aderir ou não ao convênio firmado entre a Presidência desta Corte e o Banco Central do Brasil, sobretudo porque a materialização dos atos de bloqueio e desbloqueio de valores em conta-corrente se faz por senha pessoal e responsabilidade única do magistrado. Diante do exposto, mantenho a decisão de fls. 69/70. Cumpra-se a determinação de fl. 92.Intime-se..

Nº 101718-7/04 - Ordinaria - A: MARCOS VICENTE NUNES DE MOURA e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF005094 - Carlos Eduardo Nazareth Taylor de Lima. Intime-se o recorrente a se manifestar sobre a petição de fl. 207, que informa sobre a composição do débito, bem como sobre eventual desistência do recurso aviado, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 9137-0/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL DEL REY. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: CLAUDIO ALBERTO FERREIRA - Parte Baidxada e outros. Adv(s.): (.). Já houve a avaliação do imóvel penhorado (fl. 66) e intimação dos devedores quanto àquela (fl. 68). Desta forma, intime-se o credor para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da avaliação..

Nº 60122-9/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: EDGAR CUNHA FILHO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: JOSE LARI PEREIRA LOPES. Adv(s.): (.). Suspendo o curso do feito por 30 dias. Após, promova o andamento do feito em 05 dias, sob pena de arquivamento. Int..

Nº 62871-5/05 - Monitoria - A: ANTONIO VENTURA DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HUMBERTO RODRIGUES PINHEIRO. Adv(s.): (.). O art. 231 do CPC, que estipula os pressupostos da citação editalícia, FICTA, diga-se de passagem, requer, em primeiro plano, que sejam esgotadas todas as possibilidades de localização do réu, por parte do autor.Nesse sentido:" Requisito básico. Deve ser tentada a localização pessoal do réu POR TODAS AS FORMAS. Somente depois de resultar infrutífera é que estará aberta a oportunidade para a citação por edital." (destaquei; in Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante, Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, 7ª edição, pág. 610).Nesses termos, promova a parte autora a citação do réu, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se..

Nº 93918-7/05 - Monitoria - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: FABIO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Indefero o pedido de fl. 77 por falta de amparo legal.Cumpra ao autor promover a citação do réu no prazo do art. 219, § 2º, do CPC, mesmo porque já se encontra extrapolada a prorrogação do § 3º do mesmo dispositivo legal.Promova o autor o andamento do feito em 10 (dez) dias, informando endereço atual do devedor, sob pena de extinção..

Nº 57209-3/06 - Indenizacao - A: RICARDO DA SILVA SANTAREM. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Retiro da pauta a audiência designada para 22/05/2007.Se as partes requerem a extinção do feito com homologação de acordo, deverá a requerida cumprir a ordem já emanada à fl. 99, regularizando a sua representação processual, agora no prazo de 05 (cinco) dias, sem a qual o feito deverá prosseguir.Intime-se..

Nº 63040-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros. Adv(s.): DF019702 - Jose Carlos Almeida Pimentel. R: LAUREANA LIMA BRITO e outros. Adv(s.): (.). Indefero a emenda proposta à fl. 97/98, vez que as planilhas de fl. 99 estão em desacordo com o termo inicial do débito mencionado na petição inicial e no item "2.a" das condições contratuais (fl. 24). Assim, com base no art. 475 - B, § 2º, determino o encaminhamento dos autos ao contador para apuração do débito e sua atualização levando em conta o termo inicial dos juros, conforme fl. 24. Após o retorno dos autos, dê-se vista ao exequente para sua manifestação..

Nº 63504-8/06 - Monitoria - A: SUPORTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: JOSE LUIZ FRAGA. Adv(s.): (.). O art. 231 do CPC, que estipula os pressupostos da citação editalícia, FICTA, diga-se de passagem, requer, em primeiro plano, que sejam esgotadas todas as possibilidades de localização do réu, por parte do autor.Nesse sentido:" Requisito básico. Deve ser tentada a localização pessoal do réu POR TODAS AS FORMAS. Somente depois de resultar infrutífera é que estará aberta a oportunidade para a citação por edital." (destaquei; in Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante, Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, 7ª edição, pág. 610).Nesses termos, promova a parte autora a citação do réu, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se..

Nº 76292-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: MARCIO JANIO DE SOUZA SOARES. Adv(s.): (.). Nada a prover quanto ao pedido de fl. 34 pelos mesmos motivos esposados no despacho de fl. 27, em que pedido similar restou indeferido e não houve impugnação pela via própria, o que impede a rediscussão da matéria (art. 471 do CPC).Promova o autor o efetivo andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Intime-se..

Nº 91067-3/06 - Embargos A Execucão - A: ROSILDA AMELIA FERREIRA BANDEIRA. Adv(s.): MG029099 - Maurilio Tavora. R: SAMAMBAIA PREMOLDADOS LTDA ME. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 109320-2/06 - Rescisao de Contrato - A: BERONICY PAULO DE MORAIS FARIAS. Adv(s.): DF021511 - Marco Aurelio Ghisleni Zardin. R: PFW COMERCIO PRODUTOS ELETRONICOS SERVICOS INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF00855A - Jadir Santos Ferreira. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Intimem-se..

Nº 115100-8/06 - Exibicao de Documentos - A: PAULO ROBERTO SOCHA PRIMO. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): (.). 1) Indefero o pedido de reconsideração de fls. 16. 2) Como o pedido de reconsideração não suspende os prazos, certifique a Secretaria se houve interposição de recurso (AGI ou RCL) e, bem assim, o cumprimento do quanto foi ordenado nos autos..

Nº 117244-7/06 - Indenizacao - A: ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA JUNIOR. Adv(s.): DF022883 - Eduardo Correa da Silva. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Antes de analisar o pedido de denúncia à lide formulado pelo réu, diga o autor, em réplica, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos de fls. 34/48.Intime-se..

Nº 4589-7/07 - Indenizacao - A: JOSIR ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF023254 - Eder Raul Gomes de Sousa. R: COOPERATIVA UNIMED RONDONIA. Adv(s.): (.). Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 8541-7/07 - Revisional - A: CREUZA MARIA FIDELIS DE MESQUITA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: CIA ITAU LEASING ARREND MERC. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. Diga o autor, em réplica, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos de fls. 45/72.Intime-se..

Nº 13617-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: RONALDO DE SOUSA RODRIGUES. Adv(s.): (.). Indefero o pedido de fls. 32. Em sede de ação de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a não localização deste não autoriza a suspensão do processo. Assim, em 10 (dez) dias, indique o autor o local em que pode ser cumprida a diligência ou requeira o que entender de direito, observando-se o disposto no Decreto-lei nº 911/69. Intime-se..



Nº 18914-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: GEORGE MORET MULFORD BEZERRA DE FARIA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. Diga o autor sobre a petição do réu e documentos. Após decidirei acerca do pedido, se o caso. Intime-se..

Nº 20663-6/07 - Exibicao de Documentos - A: SOLANGE RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Diga o autor, em réplica, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos de fls. 21/33.Intime-se..

DECISAO

Nº 65311-9/2000 - Responsabilidade Civil C/ Perdas e Danos - A: VICENTINA NUNES DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF012715 - Dalva Marina de Oliveira Gebrim. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. 1) Recebo a cota ministerial de fl. 713. Retire-se da capa dos autos as anotações pertinentes à atuação do Ministério Público, ante a superveniência da maioria da segunda e terceira autoras.2) Recebo as apelações de fls. 706/710 e 730/754 nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intimem-se os Apelados a ofertar suas contra-razões, no prazo comum de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão..

Nº 35978-8/01 - Reparacao de Danos - A: HC PNEUS SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM SA. Adv(s.): MG087854 - Albertino Ribeiro Coimbra. Indefiro o pedido de fls. 356, haja vista que este juízo não aderiu ao convênio "Bacen Jud", por entender que a informação é restrita à quebra de sigilo bancário nos termos da Lei complementar 105/2001 (Art.1º, § 4º e art. 2º, caput), sempre para fins de investigação em inquérito ou instrução em processo criminal. Nesse sentido, ilustra-se com o precedente desta Corte: "PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE DE NUMERÁRIO DO DEVEDOR - SISTEMA BACEN JUD - INDEFERIMENTO PELO JUIZ, EM RAZÃO DE NÃO TER ADERIDO AO ALUDIDO SISTEMA. Embora o convênio "BacenJud" seja um instrumento facilitador e célere quanto à constrição de eventuais numerários dos devedores, que constem em contas bancárias, auxiliando os credores quanto ao recebimento de seus débitos, é de se ver que o citado sistema é utilizado mediante prévio cadastro e uso pessoal de senha, sendo o magistrado inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato. Dessa forma, o magistrado é livre para o caso de não querer se filiar ao aludido sistema, não havendo como compeli-lo a tal. Recurso conhecido e não provido" (AGI 20050020058536, Desembargadora ANA MARIA DUARTE AMARANTE, DJ 06.10.2005). Requeira, pois, o exequente o que entender de direito no prazo de 5 dias, tendo por parâmetro o teor da decisão ora proferida. Intime-se..

Nº 23178-8/02 - Execucão de Sentença - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: LUCIANA FERNANDES FRANCO. Adv(s.): DF017431 - Mariana de Paula Pessoa Theophilo. Incumbe ao autor promover as diligências necessárias à localização do requerido e identificação de bens a ele pertencentes, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, principalmente quando não demonstrado nos autos, como no presente caso, que se efetuou diligência e esgotou os meios a disposição.Quanto à Receita Federal (declaração de renda), o sigilo fiscal não pode ser quebrado para localizar bens a serem penhorados. Nesse sentido, o precedente a seguir: "As declarações, para fins de imposto de renda, têm caráter sigiloso que deve ser resguardado, salvo a razão excepcional, que não se configura pelo simples interesse de descobrir bens a penhora." (Resp. 8805-PB, Rel. Ministro Eduardo Ribeiro).É oportuno lembrar que o registro imobiliário é acessível aos particulares. Assim, indefiro, por ora, o requerimento de fls. 141.Requeira, pois, o autor o que entender de direito no prazo de 5 dias, tendo por parâmetro o teor da decisão ora proferida.Intime-se..

Nº 70460-7/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SHCES 711 BLOCO E EDIFICIO MONT BLEU. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: JOAO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. 3) Nomeio depositário judicial a(o) ré(u), que deverá firmar compromisso ao aceitar a nomeação.4) Lavrado o Auto de Penhora, intime-se na forma do art. 475 - J, § 1º, do CPC. 5) Advirta-se o(a) executado(a) que a impugnação à execução da sentença deverá ser proposta por advogado, cuja matéria limitar-se-á ao previsto no art. 475 - L do CPC. 6) Efetivada a penhora, expeça-se certidão para registro no cartório imobiliário competente, ficando o exequente incumbido de promover o registro e recolher os emolumentos devidos.7) Expeça-se certidão para os fins do art. 466 do CPC, intimando-se o autor para providenciar junto ao respectivo Cartório, vez que ao autor incumbirá o recolhimento dos emolumentos..

Nº 71393-5/04 - Execucão de Sentença - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: WALDIR COSTA MESQUITA. Adv(s.): (.). Em que pese as diligências expendidas pelo credor, quanto à Receita Federal (declaração de renda), o sigilo fiscal não pode ser quebrado para localizar bens a serem penhorados. Nesse sentido, o precedente a seguir: "As declarações, para fins de imposto de renda, têm caráter sigiloso que deve ser resguardado, salvo a razão excepcional, que não se configura pelo simples interesse de descobrir bens a penhora." (Resp. 8805-PB, Rel. Ministro Eduardo Ribeiro). Assim, indefiro, por ora, o requerimento de fls. 110.Requeira, pois, o autor o que entender de direito no prazo de 5 dias, tendo por parâmetro o teor da decisão ora proferida, devendo se manifestar quanto ao interesse na manutenção da penhora havida (fl. 55).Intime-se..

Nº 72920-2/05 - Execucão - A: FERNANDO ANTONIO JARDIM DE CARVALHO. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: CONDOMINIO DO BL I DA Q 1209 SHCES. Adv(s.): (.). A presente execução foi proposta e recebida sob a vigência do procedimento anterior. Logo, o executado foi citado para conhecer da ação sob as advertências da lei anterior, daí por que não cabe intimá-lo para embargar porque, quando citado, foi advertido que os embargos seriam propostos, se lhe conviesse, após a penhora. No entanto, no que não causa prejuízo ao executado, cabe a aplicação do novo procedimento. Nesse contexto, e ante a alteração trazida pela Lei nº 11.382/06 ao art. 600 do CPC, intime-se o devedor, via postal com A.R., para que indique quais e onde se encontram os bens passíveis de penhora e seus respectivos valores, no prazo de cinco dias, sob pena de sua omissão poder vir a ser declarada como ato atentatório à dignidade da Justiça, passível de cominação da multa prevista no art. 601 do CPC. Após a extração do mandado ao devedor, intime-se a exequente por publicação..

Nº 36070-6/06 - Execucão - A: LS&M REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: CESAR DE AMORIM HALUSHUK. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de penhora dos direitos pessoais do devedor fiduciário sobre o veículo gravado com alienação fiduciária. Em primeiro lugar, pela impossibilidade de concretização de tal ato expropriatório, tendo em vista tratar-se de "eventual" direito do devedor sobre as prestações por ele pagas, que sequer pode prever-se que existirão em caso de inadimplência do contrato firmado com o credor fiduciário. Segundo, pela impossibilidade de tais "direitos" serem levados à hasta pública, dada a sua imaterialidade, o que impossibilitaria a satisfação do crédito do exequente, única finalidade da execução em curso. Ademais, em casos anteriores, análogo ao requerimento presente, a exequente não logrou êxito em sequer avaliar os direitos penhorados, quanto mais levar à hasta a penhora efetivada, ocasionando tão-somente dispêndio de trabalho e material. Se a finalidade única da penhora é a satisfação do crédito ao credor, não se justifica pedidos de penhora em que o não vislumbra o potencial sucesso dessa pretensão. De outra parte, o executado já se encontra citado. Nesse contexto, e ante a alteração trazida pela Lei nº 11.382/06 ao art. 600 do CPC, intime-se o devedor, via postal com A.R., para que indique quais e onde se encontram os bens passíveis de penhora e seus respectivos valores, no prazo de cinco dias, sob pena de sua omissão poder vir a ser declarada como ato atentatório à dignidade da Justiça, passível de cominação da multa prevista no art. 601 do CPC. Após a extração do mandado ao devedor, intime-se a exequente por publicação..

Nº 65482-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: DEUSONETO DA SILVA. Adv(s.): (.). Quanto à Vivo, TIM, Claro e Brasil Telecom, a informação implicaria a quebra de sigilo reservado para hipóteses específicas da lei. No particular, o precedente do TJDFT (AGI 8.898/97. Relator Desembargador Nívio Gonçalves): "CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE REJEITADA. QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E TELEFÔNICO PLEITEADO EM AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E INSTRUÇÃO PROCESSUAL PENAL. ILICITUDE. ART. 5º, INC. XII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AGRAVO PROVIDO. O sigilo de dados contemplado pela norma constitucional (art. 5º, XII, CF), sendo correlato ao direito fundamental à privacidade, não pode ser violado, salvo por ordem judicial, nas hipóteses de investigação criminal e instrução processual penal." Por este motivo, indefiro o pedido neste particular.Defiro, contudo, a expedição de ofício ao TRE-DF, para solicitar o endereço atualizado da parte requerida, nos termos do artigo 29, § 3º, "b", da Resolução TSE nº 21.538/03. Para a mesma finalidade, defiro a expedição de ofício à Receita Federal.A expedição de ofício ao DETRAN para os fins colimados pelo autor é procedimento estranho ao estatuído no Decreto-Lei nº 911/69. Ademais, é oportuno lembrar que o registro do DETRAN é acessível aos particulares para fins de localização do paradeiro do réu.Intime-se..

Nº 98172-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: BRUNO CAVALCANTI FONTES. Adv(s.): (.). Recebo o esclarecimento de fl. 27 e documento de fl. 28. Corrija-se na inicial o número do chassi do veículo.Desentranhem-se os documentos de fls. 21/22, vez que não se referem ao veículo que faz o objeto da presente ação, e sejam eles restituídos ao advogado do autor. Certifique-se nos autos. Há prova do contrato de alienação fiduciária entre as partes e da mora do (a) Requerido (a), consoante documentação anexada e, bem assim, os precedentes do Superior Tribunal de Justiça.Julgo, portanto, presentes os pressupostos para a concessão da liminar requerida, que defiro para determinar a busca e apreensão do bem objeto da demanda e o seu depósito em poder de um dos prepostos do (a) Requerente, ficando este como fiel depositário durante o prazo do § 1º do art. 3º do Decreto-lei 911/69, findo o qual a propriedade e a posse plena e exclusiva serão consolidadas no patrimônio do (a) credor (a), ou até a restituição do veículo ao (à) devedor (a), caso este (a) pague a integralidade da dívida pendente, na hipótese do parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal.Após o cumprimento da liminar, cite-se para resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de busca, apreensão e citação, sob pena de prosseguimento do feito à revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial.O (A) Requerido (a) poderá efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, segundo os valores apresentados pelo credor (a) fiduciário (a) na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus.Fica ciente o (a) Réu (Ré) que, se não efetuado o pagamento integral da dívida no prazo acima, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do (a) credor (a) fiduciário (a), podendo ser expedido

novo certificado de registro de propriedade em nome do (a) credor (a), ou de terceiro por ele (a) indicado, nos termos do artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei 911/69.Advirta-se o (a) Requerido (a) que qualquer manifestação nos autos requer a representação por advogado.Expeça-se mandado de busca, apreensão e citação.Intime-se..

Nº 118408-4/06 - Execucão - A: BALÍ BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de fl. 36, vez que, a meu sentir, o prazo de 03 (três) dias a que se refere o art. 652-A, parágrafo único, do CPC, é um prazo processual, e não material, devendo ser contado a partir da juntada aos autos do mandado de citação cumprido, e não da data do efetivo ato citatório, em interpretação analógica ao art. 738 do CPC. Desta forma, tenho por correta a redução à metade do valor recolhido a título de honorários advocatícios.Ante o exposto, diga a exequente se há outros valores a serem perseguidos nestes autos ou se o valor depositado quita integralmente a dívida, no prazo de 10 (dez) dias, tendo por parâmetro a decisão ora proferida.Intime-se..

Nº 39570-4/07 - Embargos do Devedor - A: GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): MG049787 - Juliete Alvarenga Bahia. R: ORGANIZACAO SEBBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral. Recebo os presentes Embargos à Execução, vez que tempestivos (art. 739 do CPC).Apensem-se aos autos da execução nº 2002.01.1.040316-0.Deixo de atribuir efeito suspensivo aos embargos, vez que não vislumbro a possibilidade de risco de dano grave de difícil ou incerta reparação à executada. Demais disso, não há penhora nos autos da execução, o que é condição legal para a suspensão da execução, nos termos do § 1º do art. 739-A do CPC.Intime-se a parte requerida para manifestar-se sobre aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 740). Intimem-se..

Nº 43488-0/07 - Consignacao Em Pagamento - A: LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DE LIMA. Adv(s.): DF009240 - Alexandre Rocha de Castro. R: GOIANIANET INTERNET SERVICOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). Defiro à parte autora o benefício da justiça gratuita, com base no art. 4º da Lei nº 1060/50. Anote-se na capa dos autos.Defiro o depósito da quantia ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias.Após o depósito judicial da quantia ofertada, cite(m)-se para levantar o depósito ou contestar, em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirtam-se os Réus de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.A primeira ré deverá ser citada, inicialmente, no endereço de fl. 07..

Nº 43923-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ALFA FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: MARIA DE FATIMA DA SILVA. Adv(s.): (.). Há prova do contrato de alienação fiduciária entre as partes e da mora do (a) Requerido (a), consoante documentação anexada e, bem assim, os precedentes do Superior Tribunal de Justiça.Julgo, portanto, presentes os pressupostos para a concessão da liminar requerida, que defiro para determinar a busca e apreensão do bem objeto da demanda e o seu depósito em poder de um dos prepostos do (a) Requerente, ficando este como fiel depositário durante o prazo do § 1º do art. 3º do Decreto-lei 911/69, findo o qual a propriedade e a posse plena e exclusiva serão consolidadas no patrimônio do (a) credor (a), ou até a restituição do veículo ao (à) devedor (a), caso este (a) pague a integralidade da dívida pendente, na hipótese do parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal.Após o cumprimento da liminar, cite-se para resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de busca, apreensão e citação, sob pena de prosseguimento do feito à revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial.O (A) Requerido (a) poderá efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, segundo os valores apresentados pelo credor (a) fiduciário (a) na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus.Fica ciente o (a) Réu (Ré) que, se não efetuado o pagamento integral da dívida no prazo acima, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do (a) credor (a) fiduciário (a), podendo ser expedido novo certificado de registro de propriedade em nome do (a) credor (a), ou de terceiro por ele (a) indicado, nos termos do artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei 911/69.Advirta-se o (a) Requerido (a) que qualquer manifestação nos autos requer a representação por advogado.Expeça-se mandado de busca, apreensão e citação.Intime-se..

Nº 43952-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: NELSIMAR ALVES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Há prova do contrato de alienação fiduciária entre as partes e da mora do (a) Requerido (a), consoante documentação anexada e, bem assim, os precedentes do Superior Tribunal de Justiça.Julgo, portanto, presentes os pressupostos para a concessão da liminar requerida, que defiro para determinar a busca e apreensão do bem objeto da demanda e o seu depósito em poder de um dos prepostos do (a) Requerente, ficando este como fiel depositário durante o prazo do § 1º do art. 3º do Decreto-lei 911/69, findo o qual a propriedade e a posse plena e exclusiva serão consolidadas no patrimônio do (a) credor (a), ou até a restituição do veículo ao (à) devedor (a), caso este (a) pague a integralidade da dívida pendente, na hipótese do parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal.Após o cumprimento da liminar, cite-se para resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de busca, apreensão e citação, sob pena de prosseguimento do feito à revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial.O (A) Requerido (a) poderá efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, segundo os valores apresentados pelo credor (a) fiduciário (a) na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus.Fica ciente o (a) Réu (Ré) que, se não efe-

tuado o pagamento integral da dívida no prazo acima, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do (a) credor (a) fiduciário (a), podendo ser expedido novo certificado de registro de propriedade em nome do (a) credor (a), ou de terceiro por ele (a) indicado, nos termos do artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei 911/69.Advirta-se o (a) Requerido (a) que qualquer manifestação nos autos requer a representação por advogado.Expeça-se mandado de busca, apreensão e citação.Intime-se..

Nº 45408-8/07 - Reparacao de Danos - A: RACHEL RESENDE COSTA. Adv(s.): DF013421 - Fernando Augusto Pinto. R: 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA e outros. Adv(s.): (.). I - Diante do exposto, concedo a tutela liminarmente para determinar à primeira Ré que proceda a exclusão dos registros do nome da autora RACHEL RESENDE COSTA perante a Serasa e perante o SPC, relativamente ao débito vinculado ao contrato nº 9039160835, no valor de R\$ 118,35 (cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), vencido em 09.07.2006. II - Amparado pelo parágrafo 4º do artigo 461 do Código de Processo Civil, estabeleço multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o caso de a Ré infringir a determinação supra, que vigorará até ulterior revogação.No prazo para resposta a ré deverá comprovar o cumprimento da medida supra, pena de submeter-se à pena pecuniária ora fixada.III - Defiro à parte autora o benefício da justiça gratuita, com base no art. 4º da Lei nº 1060/50. Anote-se na capa dos autos.IV - Cite-se e intime-se a requerida, com as advertências do art. 285 do CPC. Após, publique-se para intimação da parte autora..

Nº 47711-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: SILVANA COUTINHO VALENTIM. Adv(s.): DF023170 - Joao dos Santos Faria. R: CONDOMINIO DO BLOCO C DA SCLN 116. Adv(s.): (.). Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, quanto ao valor da causa que, nas ações que têm por objeto obrigações sucessivas superiores a um ano, devem refletir o valor da obrigação mensal multiplicada por doze, no sentido do precedente julgado abaixo: PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - VALOR DA CAUSA - ART. 260 DO CPC. 1 - Na ação de consignação em pagamento há de ser aplicada a regra prevista no art. 260 do CPC, segundo a qual o valor da causa deve corresponder ao somatório das prestações vencidas e vincendas, estas limitadas a uma anualidade das prestações quando por tempo indeterminado ou por tempo superior a um ano, não havendo qualquer vedação legal a que se leve em conta para essa finalidade o valor que o autor pretende consignar. 2 - Agravo improvido. (20040020087233AGI, Relator VASQUEZ CRUXÊN, 3ª Turma Cível, Acórdão nº 217.181, julgado em 18/04/2005, DJ 09/08/2005 p. 115).A peça de emenda deverá vir acompanhada de cópia para contrafé. Intime-se..

Nº 48503-6/07 - Anulatória - A: JOSE CARLOS DE ANDRADE e outros. Adv(s.): DF001115 - Edmundo Minervino Dias. R: FRANCINE OLIVI GONZAGA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação de efeitos da tutela para o fim de determinar à ré que se abstenha de realizar ou prosseguir nas obras de construção e acabamento do imóvel descrito como casa nº 35, localizada na Quadra 25 do Condomínio Ville de Montagne, no Lago Sul, em Brasília DF, a partir da data em que for intimada da presente decisão.Amparado pelo artigo 273, § 3º e artigo 461, § 5º do Código de Processo Civil, estabeleço multa diária de R\$ 100,00, limitada ao valor do negócio jurídico entre as partes, para a hipótese de a Ré infringir a determinação supra, o que vigorará até ulterior revogação.Para verificação do estado físico da construção, determino a realização de laudo descritivo a ser elaborado por perito deste juízo, para o que nomeio o Dr. Carlos Augusto Álvares da Silva Campos - Engenheiro Civil - CREA nº 1.032/D, a quem os autos serão encaminhados após a extração do mandado de citação para fins de propositura de seus honorários. Nos termos do artigo 33 do Código de Processo Civil, as despesas com os honorários do perito serão adiantadas pelos autores. Cite a ré com as advertências do artigo 285 do Código de Processo Civil, intimando-a da presente determinação. Em após, intime-se a parte autora desta presente decisão..

Nº 49775-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO VILLAGES ALVORADA. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: DIANE AMGELA DO VALLE GOMES. Adv(s.): (.). Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, quanto à causa de pedir remota, para o fim de especificar os débitos inadimplidos e o período ao qual se referem, a fim de oportunizar ao réu os meios para o exercício da defesa. Frise-se que o réu defende-se dos fatos alegados na petição inicial e não dos documentos que a instruem, os quais somente podem ser impugnados e, ademais, o autor sequer cuidou de juntar a mencionada planilha para acompanhar a contrafé, em discordância com o que aduziu na inicial. A peça de emenda deverá vir acompanhada de cópia para contrafé, inclusive a da própria inicial ainda não fornecida, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se..

CERTIDAO

Nº 5855/96 - Execucão - A: OBSCURS CURSOS ESPECIAIS SC LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: EDIVAR DE HOLANDA CAVALCANTE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Autor intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 3260-6/02 - Execucão de Sentença - A: ESTANCIA ASSOC PROPRI IV V E VI ETAP COND EST QUINTAS ALVORAD. Adv(s.): DF009074 - Feliciano Garcia Santana. R: ANTONIO CARLOS FELIX FILHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo legal para oposição dos embargos à execução. Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 33070-2/02 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: AYRTON TEIXEIRA GOMES. Adv(s.): DF01302A - Ayrton Teixeira Gomes. R: ASP ACAO SOCIAL DO PLANALTO. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 42439-0/02 - Monitoria - A: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: CLAUDIO FELIZOLA. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. Manifeste-se o Autor sobre o retorno dos autos..

Nº 5866-3/03 - Monitoria - A: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE. Adv(s.): DF013532 - Alexandre Augusto Moreira Costa. R: ANA MARIA GURGEL LEITE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 6689-2/03 - Rescisao de Contrato - A: FABIANO SGRECCIA DA SILVEIRA ARCHER. Adv(s.): DF012729 - Lucas Lafeta Machado. R: AVILA RODRIGUES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, ficam Autor e Réu intimados a pagarem as custas finais do processo, na proporção de 50% cada prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 62397-0/03 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: CESAR ANTONIO PINTO FERREIRA. Adv(s.): DF001324 - Regina Coeli Medina de Figueiredo. Certifico e dou fé que a sentença de folhas 208/211 transitou em julgado no dia 04/05/2007. Requeira o autor o que entender de direito..

Nº 117938-3/03 - Indenizacao - A: BRUNO JOSE DA FONSECA FILHO. Adv(s.): DF012287 - Alberto Cascais Meleiro. R: BANCO CNH CAPITAL SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte requerida/credora, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 74805-0/04 - Reparacao de Danos - A: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. R: DARCI JOSE ISAIAS. Adv(s.): DF008736 - Uirani Silva Freitas. Manifeste-se o Autor sobre o retorno dos autos..

Nº 41420-7/05 - Execucão de Sentença - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF0012525 - Eliane de Freitas Soares. R: OBEID ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 60943-5/05 - Consignacao Em Pagamento - A: EBERTE FABIANO TOCANTINS e outros. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. R: ALVES E ALMEIDA COMERCIO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Autor intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 69407-7/05 - Execucão - A: PERFILATOS TERRA LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida. R: MARIA ALZIRA PINHEIRO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo legal para oposição dos embargos à execução.Diga o autor sobre a avaliação..

Nº 104692-3/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: POSTO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: EURIPEDES NOE DA CUNHA. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 110195-4/05 - Execucão - A: SENAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes. R: UNIAO BRASILIENSE DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA SC LTDA e outros. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 117182-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: REINOLDO SANTOS VIANA. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 122498-8/05 - Monitoria - A: VS SPERLING SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF012155 - Elda Gomes de Araujo. R: CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE MENDONCA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Autor intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 136534-0/05 - Cobranca - A: JOSUE MORAES FIRMA INDIVIDUAL. Adv(s.): DF021258 - Mauricio Ucci Pinheiro. R: JANIO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF020426 - Clorival Floriano da Silva. Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte requerida/credora, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 141291-4/05 - Consignacao Em Pagamento - A: CLINICA TOCO GINECOLOGICA DE BRASILIA SC LTDA. Adv(s.): DF008622 - Jose Umberto Ceze. R: ISABELLA SOUZA MARQUES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, ficam Autor e Réu intimados a pagarem as custas finais do processo, na proporção de 50% cada no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 31315-6/06 - Monitoria - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza. R: MARIANA ALVES FERREIRA CHEIM. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 36763-7/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP128457 - Leila Mejdalani Pereira. R: MARIA JOSE RIBAMAR FONSECA. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 52452-7/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: DONIVAN MATEUS DA SILVA. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 71957-9/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: COOSERV-CRED COOP ECONOMIA CREDITO MUTUO SERVIDORES DF. Adv(s.): DF006064 - Clímene Quirido. R: DILCINA DE MACIEL PINTO BUENO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo legal para oposição dos embargos à execução. Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 80245-3/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salette Anesi. R: JULIANA ASSIS FONSECA. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 99221-9/06 - Enriquecimento Ilícito - A: DATHA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: JOSIEL GOIS DOS SANTOS e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 102162-5/06 - Cobranca - A: CASSIUS MACIEL LAGE. Adv(s.): DF003459 - Antonio Amorim de Souza. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LIMITADA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Autor intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 115078-6/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: GRAFFDOOR LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 124882-9/06 - Ordinaria - A: ELIANE CALDAS BARCELAR. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: MAXIMIANO FERREIRA JORGE. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 11424-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MEDITERRANEE RESIDENCE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: LAZARO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013230 - Rusevalter Barbosa da Silva. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Autor intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 53503-9/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANTOUN YOUSSEF ISSA e outros. Adv(s.): DF010412 - Waldemar Valeriano Ferreira. R: JOAO ALBERTO DA ROCHA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que não consta nos autos endereço dos fiadores..

EMBARGOS

Nº 44318-0/02 - Indenizacao - A: JESIEL FREITAS SILVA e outros. Adv(s.): DF018987 - Jader Freitas Silva. R: CARPEC CARROCEIRAS E PECAS LTDA. Adv(s.): GO017441 - Marlos Borges Nogueira. Conheço do presente recurso, negando-lhe, todavia, provimento. O art. 535 do CPC, de literalidade indubitada, dispõe textualmente que os Embargos Declaratórios são cabíveis quando houver no julgado OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. Tais situações, por óbvio, devem estar evidenciadas de forma salutar, sob pena de desacolhimento do pleito intentado. A decisão proferida se encontra perfeitamente inteligível, clara e sem omissões, não havendo que se falar em quaisquer dos vícios apontados pelo embargante. As insurgências apresentadas nestes Embargos constituem-se inconformismos relacionados ao mérito da decisão propriamente dito, para as quais deve a parte apresentar recurso cabível à instância superior. Caso entenda descabida a determinação atacada, o recurso a ser apresentado é o de apelação, e não embargos de declaração. Diante do exposto, rejeito os embargos opostos e mantenho incólume a decisão proferida. Intimem-se..

Nº 53728-8/06 - Indenizacao - A: JOAO MATHIAS DE SOUZA FILHO. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: BANCO BRADESCO SA e outros. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: BANCO CRUZEIRO DO SUL SA. Adv(s.): DF009338 - Waldemar Soares Lima Junior. BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. interpôs recurso de Embargos de Declaração ao argumento de que a sentença hostilizada apresenta contradição com a verdade processual; apresenta omissão porque os danos morais não ser presumem, mas precisam ser provados; que a sentença cerceou a defesa dos réus; negou a prestação jurisdicional; apresenta contadição e omissão ao condenar os réus em valor excessivo; apresenta omissão porque o valor da condenação não guarda qualquer relação com os fatos



apresentados no caso em concreto. Por fim, requereu a expressa manifestação sobre a jurisprudência e artigo de lei federal referidos nos embargos, e que sejam sanadas as omissões e removidas as contradições.DECIDO.Conheço dos embargos de declaração em face de sua tempestividade, porém, rejeito-os porque não existe vício a sanar pela via eleita.As razões do "decisum" foram claramente apontadas na sentença, tanto que o embargante insurge-se a respeito, não havendo obscuridade, portanto, nem omissão e menos ainda contradição pela escolha de critério diverso do reclamado pelo embargante.Demais disso, do sucinto relatório verifica-se que o embargante insurge-se contra as razões da sentença, e alega contradições e omissões entre seus argumentos de defesa e as razões de decidir. Ocorre que a contradição a que se refere o CPC deve existir intrinsecamente na sentença, e não entre ela e outras peças do processo, sobretudo a peça de defesa. Se houve contradição entre a tese de defesa e a fundamentação da sentença o recurso a ser aviado é outro.Adiante é cediço que o juiz não está obrigado a responder todas as indagações da parte, se encontrou fundamento suficiente, de vez que o Judiciário não se afigura órgão de consulta.Enfim não cabe o pretendido efeito infringente.Assim, carecem os pressupostos exigidos no artigo 535 do CPC.Registre-se. Publique-se. Intime-se.Após publicação, junte-se a apelação acostada à contracapa e aguarde-se pelo prazo legal para a juntada de outros eventuais recursos..

SENTENÇA

Nº 103830-4/03 - Ordinaria - A: ANDRE LUIS FERREIRA GRANDIS. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. Ante o exposto, reconheço inepta a petição inicial quanto ao pedido declaratório de nulidade de cláusulas não discriminadas e requerimento para "exclusão dos encargos de mora, tarifas e outros valores levados a débito da conta do autor" (CPC, artigo 295, I e § único, I). No mais, julgo IMPROCEDENTES os pedidos de declaração de nulidade de cláusulas referentes aos juros e sua capitalização. Diante da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), cuja exigibilidade fica suspensa no prazo da lei. Transitado em julgado, e não havendo requerimentos formulados pelos interessados no prazo de lei, dê-se baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 31615-0/04 - Monitoria - A: SETEC SOCIEDADE DE ENSINO TECNOLOGIA EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. R: CLAUDIONOR PACHECO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, e com suporte no artigo 267, incisos III, IV e VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem conhecimento do mérito. A Autora arcará com as custas do processo.Sem condenação em honorários de advogado, vez que a relação processual não se aperfeiçoou.Após o trânsito em julgado da presente sentença e pagas as custas, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, à exceção do instrumento de procuração, independente de traslado, mas mediante recibo nos autos. Em após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se..

Nº 109146-7/04 - Indenizacao - A: SERGIO LIMA PEIXOTO. Adv(s.): DF012575 - Humberto Barbosa de Castro. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. Ante o exposto, vistos e analisados os autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, com fulcro no inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Pela sucumbência, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários devidos ao advogado da parte contrária, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil. Considerando, entretanto, os termos do artigo 12, da Lei nº 1.060/50, ficará sobrestada a cobrança das custas processuais e dos honorários advocatícios, pelo prazo máximo de cinco anos (EIC nº 19990110158485, DJU 30.04.2003), desde que deferida gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a presente sentença, não havendo requerimento das partes, comunique-se à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos..

Nº 78513-3/05 - Consignacao Em Pagamento - A: FREDERICO PINTO REZENDE DE MELO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: MAURICIO GOMES DE LEMOS FILHO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, com base no art. 897 do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido e declaro extinta a obrigação do consignante relativamente ao cheque emitido em 11.01.1999, no valor de R\$ 23,87 (vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Consoante o artigo 20 e § 4º, do Código de Processo Civil, condeno o Réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado da parte adversa, os quais, atento aos parâmetros do art. 20, § 4º, do CPC, e sobretudo tendo em conta a revelia ocorrida, arbitro no valor do depósito de fls. 37, ou seja, em 74,11 (setenta e quatro reais e onze centavos).Tomo definitiva a medida objeto de antecipação dos efeitos da tutela.Expeça-se ofício ao Sr. Tabelião do 3º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília, informando-o que foi tornada definitiva a suspensão de publicidade do ato de protesto mencionado no ofício de fl. 47.Ao autor-consignante incumbirá o pagamento de eventuais emolumentos devidos ao tabelionato. Após transitada esta em julgado e recolhidas custas que incumbem ao requerido, expeça-se alvará para levantamento do valor atualizado do referido depósito. Ao depois, se não houver outros requerimentos, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Intime-se o réu pessoalmente via mandado postal com A.R. no endereço de fl. 75..

Nº 87363-2/05 - Deposito - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ANTONIO RICARDO PEREIRA DE JESUS. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de busca e apreensão convertida em ação de depósito. O requerido compareceu aos autos, entregando o bem (fls. 45/48), aperfeiçoando-se a relação processual. O requerido entregou o bem, o qual já foi entregue ao autor (fls. 74). Julgo extinto o feito com base no art. 269, II, do CPC. Tendo em vista que o requerido deu causa à demanda, condeno este a pagar as custas e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 300,00, nos termos do art. 20, §4º, do CPC. P. R. I.

.Nº 33283-8/06 - Ordinaria - A: OTAVIO MIGUEL DA SILVA e outros. Adv(s.): SC12381B - Ronie Rivero Walter. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): (.). A: JOSE NICOLAU DE SOUZA. Adv(s.): SC12381B - Ronie Rivero Walter. Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no artigo 283, parágrafo único do artigo 284, e artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pela autora, vez que indefiro o pedido de justiça gratuita, em face da ausência da declaração de insuficiência econômica exigida pela Lei nº 1060/50. Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se aperfeiçoou.Depois de transitada em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento das peças que instruem a inicial, à exceção do instrumento de mandato, independente de traslado, mas mediante recibo nos autos. Ao depois, feitas as anotações, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se..

Nº 53231-3/06 - Monitoria - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delfio Joao de Oliveira Junior. R: MONICA ANTONIETA CUNHA BRETAS. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pelo autor, vez que sequer houve citação. Sem honorários advocatícios.Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão.Após o trânsito em julgado da presente, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 67456-3/06 - Repeticao de Indebito - A: PEDRO QUIRINO NETO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ABN AMRO NANK SA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no artigo 283, parágrafo único do artigo 284, e artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pela autora, vez que indefiro o pedido de justiça gratuita, em face da ausência da declaração de insuficiência econômica exigida pela Lei nº 1060/50. Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se aperfeiçoou.Depois de transitada em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento das peças que instruem a inicial, à exceção do instrumento de mandato, independente de traslado, mas mediante recibo nos autos. Ao depois, feitas as anotações, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se..

Nº 73132-5/06 - Revisional - A: HELENA BEATRIZ MARTINS. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no artigo 283, parágrafo único do artigo 284, e artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, vez que defiro à parte autora o benefício da justiça gratuita, com base no artigo 4º da Lei nº 1060/50. Anote-se na capa dos autos. Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se aperfeiçoou.Depois de transitada em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento das peças que instruem a inicial, à exceção dos instrumentos de mandato, independente de traslado, mas mediante recibo nos autos. Ao depois, feitas as anotações, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se..

Nº 81418-7/06 - Anulatoria - A: EMERSON PARANHOS SANTOS. Adv(s.): MG00678A - Deusdelio Fernandes de Jesus. R: LUCI VILMA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, e artigo 295, incisos I e VI, do CPC, e JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem apreciação do mérito, com base no artigo 267, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pelo autor, vez que ora indefiro o pedido de gratuidade de justiça, ante o desatendimento ao despacho de fl. 19. Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se aperfeiçoou.Após transitada esta em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração, independente de traslado, mas mediante recibo nos autos. Após feitas as anotações, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se..

Nº 85610-6/06 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: LUCIANO ANTONIO MELLO DE MORAES. Adv(s.): (.). Cuida-se de ação de COBRANCA ajuizada por COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA em desfavor de LUCIANO ANTONIO MELLO DE MORAES, tendo como objeto o pagamento dos valores descritos na inicial.Designada audiência de conciliação/contestação para esta data, o réu restou regularmente citado. Entretanto, nesta data, antes da audiência, a autora retornou os autos e postulou pela desistência da ação, aduzindo acordo realizado entre as partes, ficando a cargo do réu o recolhimento das custas finais se houver. Pede, em consequência, o cancelamento da audiência.Em não se realizando a audiência, a pedido da autora, afasta-se a exigência do art. 267, § 4º, do

CPC.Por outro lado, tratando-se de desistência da ação, como na hipótese dos autos, a obrigação pelo recolhimento das custas finais cabe a quem desistiu, no caso a autora, nos termos do art. 26, caput, do CPC.Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fl. 56, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC.Custas finais, se houver, pela autora.Sem honorários advocatícios, uma vez que a parte requerida sequer compareceu aos autos.Decorrido o prazo recursal, e recolhidas as custas finais, se houver, defiro à autora o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, à exceção da procuração.Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 90507-5/06 - Sustacao de Protesto - A: AROLD0 LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal. R: AP CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. Ante o exposto, revogo a medida liminar deferida na ação de Sustação de Protesto e homologo o pedido de desistência das ações para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extintos os processos com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos advogados.Oficie-se ao cartório competente informando da presente sentença, a fim de que seja cancelada a sustação do protesto deferida na ação cautelar.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se..

Nº 93565-6/06 - Execuciao Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: ALEXANDRE TOSTES SALIN E SOUZA. Adv(s.): (.). Cuida-se de EXECUCAO POR QUANTIA CERTA ajuizada por UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL em desfavor de ALEXANDRE TOSTES SALIN E SOUZA, partes qualificadas.Antes da citação compareceram as partes aos autos, ocasião em requereram a suspensão do processo a fim de proporcionar o cumprimento de acordo celebrado extrajudicialmente. Intimado a manifestar-se, o exequente informou que o executado pagou o débito perseguido, razão pela qual solicitou a extinção do processo.Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, diante da quitação oferecida pelo credor à fl. 41.Custas finais pelo executado. Sem honorários advocatícios.Transitada esta em julgado e pagas as custas, comunique-se a baixa à Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 96462-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: WALDA DE ANDRADE ANTUNES e outros. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): (.). Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se..

Nº 104457-0/06 - Ordinaria - A: AROLD0 LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA. Adv(s.): DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal. R: AP CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. Ante o exposto, revogo a medida liminar deferida na ação de Sustação de Protesto e homologo o pedido de desistência das ações para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extintos os processos com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos advogados.Oficie-se ao cartório competente informando da presente sentença, a fim de que seja cancelada a sustação do protesto deferida na ação cautelar.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se..

Nº 136102-3/06 - Execuciao - A: SIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): SP132367 - Fabio de Salles Meirelles Filho. R: GILSARA DAS NEVES REIS e outros. Adv(s.): (.). Face às considerações alinhavadas, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL com base no artigo 295 inciso V, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 267, inciso I e IV, ambos cumulados com o artigo 598, todos do CPC. Custas iniciais recolhidas. Sem honorários advocatícios, vez que não houve a triangulação da relação processual.Defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado.Após o decurso do prazo recursal, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se..

Nº 7125-3/07 - Cobranca - A: WILLERMAR DE ALMEIDA DANTAS. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA e outros. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar as Requeridas ao pagamento de R\$ 2.600,21 (dois mil, seiscentos reais e vinte e um centavos), valor atualizado a contar de 07.03.2006 e acrescido de juros de mora, estes a partir da data da citação, na base de 1% (um por cento) ao mês, conforme o artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional. As Requeridas arcarão com o pagamento das despesas processuais e dos honorários devidos ao advogado da parte adversa, que, nos termos do artigo 20, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) do valor total da condenação, sobretudo porque a causa não demandou maior labor jurídico. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos de execução, e pagas as custas do processo, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 7596-3/07 - Indenizacao - A: CARLOS ANTONIO DE FREITAS. Adv(s.): DF007916 - Edna Barreira Costa. R: BANCO ITAU. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro nos artigos 283, 284, parágrafo único, e artigo 295, inciso VI, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, incisos I e IV, todos do Código de Processo Civil.Custas processuais pelo autor, cuja exigência ficará sobrestada pelo prazo legal, vez que lhe defiro, neste ato, o benefício da justiça gratuita, com base no art. 4º da Lei nº 1.060/50. Anote -se na capa dos autos.Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se aperfeiçoou. Após o trânsito em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se..

Nº 8077-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL CEDRO. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: PAULO MARQUES LIMA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pelo autor, uma vez que não houve citação. Sem honorários advocatícios, haja vista que a relação processual não se aperfeiçoou.Depois de transitada esta em julgado, defiro ao autor, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça vestibular independente de traslado, porém, mediante recibo nos autos, à exceção da procuração.Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se..

Nº 9662-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MARIA VASCONCELOS PICANCO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/69, segundo a redação conferida pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar consolidado ao Autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem descrito na inicial.Dada a sucumbência, condeno a ré ao pagamento das despesas processuais e dos honorários devidos ao advogado do autor, os quais, atento ao artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais), levando em conta a menor complexidade da causa.Transitado em julgado, e pagas custas finais, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se..

Nº 16745-2/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: STENOTYPE BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ESTENOTIPIA LTDA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para declarar rescindido o contrato de locação firmado entre as partes. Condeno a parte requerida à desocupação voluntária do referido imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de despejo compulsório, na forma do artigo 63, parágrafo 1º, alínea "b", da Lei n.º 8.245, de 18.10.1991.Para o caso de a parte autora desejar a execução provisória do despejo do imóvel, fixo a caução em valor correspondente aos 12 (doze) últimos alugueres, atualizados até o momento de sua efetiva prestação, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 63 da Lei n.º 8.245, de 18/10/1991. Diante da sucumbência da Ré, condeno-a ao pagamento das custas processuais e dos honorários devidos ao advogado da parte adversa, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a menor complexidade da causa, a reduzida necessidade de intervenção do patrono da parte autora para a obtenção do resultado procurado, e finalmente, o serviço no mesmo local de domicílio profissional do advogado. Para tanto, acolho como razões de decidir as contidas na ementa do acórdão proferido para o julgamento da Apelação Cível 19990110145150, "verbis", "a verba honorária estabelecida contratualmente, de 20% (vinte por cento), não tem prevalência; uma vez ajuizada ação de despejo no processo, ao juiz incumbe, sob seu crivo exclusivo, art. 20, do CPC, a fixação da sucumbência, observados os requisitos de lei" (TJDF, 1ª Turma Cível, Relator Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira, DJ 21.08.2002).Publique-se. Registre-se. Intime-se.Transitado em julgado, e recolhidas custas remanescentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos..

Nº 20798-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO M SQS 414 ASA SUL BRASILIA DF. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: CARLOS CELSO DA SILVA. Adv(s.): (.). Cuida-se de AÇÃO DE COBRANÇA ajuizada pelo rito comum sumário, proposta por CONDOMÍNIO DO BLOCO M DA SQS 414 ASA SUL BRASÍLIA DF em desfavor de CARLOS CELSO DA SILVA, ambos qualificados nos autos. Narrou que o requerido é proprietário da unidade nº 101 do condomínio requerente, estando obrigado a contribuir com as despesas comuns e, no entanto, está em mora com o pagamento das quotas ordinárias, conforme planilha que anexou à inicial.Requeru a citação do requerido para comparecer à audiência e, ao final, seja julgado procedente o pedido para condenar o réu ao pagamento das taxas vencidas e vincendas.Com a inicial vieram documentos, procuração e guia de custas.Designada a audiência de conciliação e efetivada a citação do réu, compareceu o autor e noticiou o pagamento da dívida, ocasião em que requereu a extinção do feito com base no art. 269, III, do CPC.É relatório. DECIDO.Malgrado tenha requerido o autor a extinção do feito com fulcro no art. 269, III, do CPC, ele mesmo asseverou à fl. 33 que a dívida foi paga. Constata-se, pois, a consequência inarredável que houve perda superveniente do interesse de agir.Este, como cediço, implica a existência de necessidade e utilidade do provimento jurisdicional buscado. No caso concreto, conforme sobejamente reconhecido pelo autor, houve o cumprimento da obrigação perseguida nestes autos, extrajudicialmente, alcançando o requerente, assim, o resultado material que pretendia obter mediante a presente ação. Destarte, falece-lhe tanto a necessidade como a uti-

lidade do provimento jurisdicional.À míngua do interesse de agir, falta uma das condições da ação, o que implica a extinção do processo sem resolução do mérito, conforme a regra do art. 267, VI, do CPC. Em se tratando de matéria de ordem pública, deve o juiz manifestar-se de ofício, consoante disposto no art. 267, § 3º, do Código de Processo Civil.Por outro lado, saliente-se que, a despeito de tratar-se de extinção do processo sem resolução do mérito, em virtude de causa superveniente que esvaziou o objeto do feito, a aplicação do princípio da causalidade se faz necessária para fins de aquilatar a quem cabe a responsabilidade pelas custas processuais e pelos honorários advocatícios. A propósito, precedente do STJ, "verbis": "EXTINÇÃO DO PROCESSO POR DESAPARECIMENTO DO OBJETO - HONORARIOS. DEVERA O JUIZ PESQUISAR SE HAVIA O INTERESSE, QUANDO DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, O MOTIVO POR QUE DESAPARECEU E SE A PRETENSÃO ERA FUNDADA. VERIFICARA, ASSIM, QUEM DEU CAUSA, DE MODO OBJETIVAMENTE INJURIDICO, A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO, DEVENDO, ARCAR, EM CONSEQUENCIA, COM CUSTAS E HONORARIOS." (RESP 7570/PR; RECURSO ESPECIAL 1991/0001040-5; Rel. Min. EDUARDO RIBEIRO; TERCEIRA TURMA; Data do Julgamento: 30/04/1991; Data da Publicação/Fonte: DJ 03.06.1991 p. 7425).Cotejando a hipótese concreta dos autos, verifica-se que o requerido deu causa à propositura da presente demanda, ante a sua inadimplência, pelo que deve arcar com as despesas do processo e com os honorários advocatícios da parte adversa.Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI, e § 3º, do Código de Processo Civil.Em razão do princípio da causalidade, o réu arcará com as custas processuais e com os honorários do advogado do autor, fixados em R\$ 200,00 (duzentos Reais).Após transitada esta em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial mediante traslado às expensas do requerente. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 30318-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: BERLIZIO COSTA FERREIRA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, revogo a medida liminar e homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais, do que. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação.Solicite a Secretaria a imediata restituição do mandado expedido.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intime-se..

20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Iracema Miranda e Silva
Diretora de Secretaria:Ana Paula Lopes de Moura

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO

Nº 55553-8/03 - Consignacao Em Pagamento - A: JOAO MAR-SICANO DA FRANCA. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco, DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios. Providenciado o bloqueio do valor de R\$ 838,44, através do Sistema de Penhora online do BACEN JUD, pelo Banco de Brasília S.A. , converto-o em penhora. Providencie-se a transferência do referido valor para conta à disposição deste Juízo.Intime(m)-se o(as) Executado(as), por publicação, da penhora realizada. O(as) Executado(as) poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.Advirta(m) o(as) Executado(as) de que quaisquer manifestações nos autos da execução deverão ser firmadas por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h45..

Nº 97760-3/04 - Embargos A Execuciao - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior. R: MARIA TERESA F SOARES GUILHERME. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. Ciente do processado, inclusive dos termos da sentença que decidiu o feito na primeira instância, do acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça e da decisão emanada do Colendo Superior Tribunal de Justiça, que reformou em parte o julgado, bem assim do laudo pericial emitido pelo perito do Juízo, das petições em que as partes se manifestaram sobre o laudo pericial e das explicações do perito. A celeuma criada pelas partes gira em torno do termo final dos juros estatutários e do percentual a ser aplicado, inclusive quanto à forma de aplicação: anual ou mensal. Com efeito, a aplicação dos juros contratuais não pode ter outra forma senão a prevista no Estatuto e no Regulamento Geral da Ré (PREVI) artigo 8º, ou seja: no percentual de 0,5% ao MÊS, até o rompimento do vínculo empregatício, isto é até o desligamento do associado do Plano de Previdência e não no percentual de 6% até a data do efetivo pagamento da diferença, gerada em face da correção das contribuições pelo IPC, como pretendem os Autores. Assim, devem os autos retornar ao perito judicial para revisão da conta, eis que os juros estatutários a

serem aplicados são no percentual de 0,5% ao MÊS e não na forma anual como pretende a Requerida, até a data do desligamento dos Autores da PREVI, mais os os juros de mora de 0,5% ao mês, sendo estes a contar da citação. Quanto ao mais, a perícia utilizou-se do sistema de quotas, por se tratar de metodologia de cálculo amplamente utilizada nos mais diversos setores, inclusive, na previdência privada aberta e fechada, nas operações financeiras, comerciais, entre outras, tratando-se de método seguro, simples e que não acarreta prejuízos quando utilizada para atualização monetária de valores, independentemente do padrão monetário vigente da época.Também já restou explicitado pelo perito a questão da apuração da quantidade de cotas a partir de fevereiro de 1989, em que não houve o equívoco alegado pelos Autores.Publique-se e, após encaminhem-se os autos ao douto perito judicial.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 18h02..

Nº 85231-2/06 - Embargos A Execuciao - A: REAL SEGUROS SA. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: ANTONIO JOSE SOARES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. Ciente do Agravo de Instrumento Retido interposto da decisão de fl. 98, que deverá ser mantido nos autos, para eventual exame por parte da instância superior, em caso de interposição de recurso.Dê-se vistas ao agravado, no prazo de 10 (dez) dias e envie-se à publicação a sentença de fls. 105/107..Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 16h12..

Nº 109654-9/06 - Execuciao de Honorarios - A: MAURO FERREIRA SALES. Adv(s.): CE003523 - Mauro Ferreira Sales. R: JOAO BATISTA CAMPELO - Parte Baixada. Adv(s.): DF002977 - Jose Eduardo Rangel de Alckimin, DF01766A - Antonio Cesar Bueno Marra. Tendo em vista que não houve o pagamento espontâneo, fixo multa de 10% sobre o débito.Defiro o pedido de penhora "online", via convênio BacenJud, devendo ser bloqueado o valor correspondente ao débito exequendo nas contas bancárias encontradas em nome do(s) executado(s).Considerando que o exequente não informou a(s) conta(s) de emissão do(s) executado(s), bem como número de agência e banco, deverá a pesquisa ser feita através do Banco Central do Brasil.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 12h27..

Nº 42588-3/07 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE DE ARIMATEIA SA SILVA SANTOS. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): (.). Defiro o depósito do numerário oferecido. Comprove o Autor o depósito no prazo de 05(cinco) dias.Tratando-se de prestações periódicas, uma vez depositada a primeira, fica o Autor autorizado a proceder ao depósito das prestações subsequentes, que vencerem no curso da lide, desde que o faça em até cinco dias, contados da data do vencimento de cada uma.Após o primeiro depósito, cite-se a Ré para, querendo , comparecer e receber, hipótese em que deverá ficar retido o valor das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do depósito, ou constatar a ação, no prazo de 15(quinze) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h04..

Nº 53831-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: CESAR LOPES DA CUNHA. Adv(s.): (.). Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta por BANCO GMAC SA em desfavor de CESAR LOPES DA CUNHA, tendo como objeto o veículo descrito na exordial, o qual foi alienado fiduciariamente em garantia do contrato de financiamento de fl. 08/10.Aduz o autor que o(a) réu(é) encontra-se inadimplente, estando em mora, esta devidamente comprovada pela notificação cartorária.Brevemente relatados. DECIDO.Presentes os requisitos autorizadores da medida, porquanto a relação contratual e a inadimplência do(a) devedor(a) restaram demonstradas nos autos, DEFIRO a medida liminar de busca e apreensão do bem.Expeça-se mandado de busca e apreensão, nomeando-se como fiel depositário o(a) requerente ou quem este(a) indicar. Executada a liminar, cite-se o(a) réu(é) para contestar em 15 (quinze) dias, CIENTIFICANDO-O DE QUE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, APÓS EFETIVADA A LIMINAR, PARA PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, SOB PENA DE SER CONSOLIDADA A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR, nos termos do art. 3º, parágrafos primeiro e segundo do Decreto-lei nº 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 13h53..

Nº 54358-0/07 - Restituicao - A: JAIR WILSON DE FARIAS. Adv(s.): DF011693 - Atilio Joao Andretta. R: CAMBUI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de Restituição c/c Rescisão Contratual, proposta por JAIR WILSON DE FARIAS em face de CAMBUI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Maranata Materiais de Construção), por meio da qual, postula, o Requerente, em sede de antecipação de tutela, que os descontos oriundos do contrato de financiamento com o Banco Regional de Brasília S/A para compra dos materiais de construção junto à Ré, os quais, aduz, não lhes foram entregues, sejam imediatamente cessados de sua folha de pagamento, vez que tal fato vem lhe causando prejuízos de ordem material e moral.É o breve relato.DECIDO.O deferimento de pleito de antecipação dos efeitos da tutela demanda a presença dos pressupostos elencados no art.273, do Código de Processo Civil, quais sejam - prova inequívoca que induza a verossimilhança da alegação e, alternativamente, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.No caso dos autos, argumenta o Autor que os materiais foram adquiridos junto à Ré e esta não os entregou até a presente data, mas contudo, recebeu o pagamento pelos mesmos, acarretando-lhe prejuízos. Ocorre, entretanto, que há dois contratos: o de compra e venda entre Autor e a Ré e o de financiamento entre o Autor e o BRB, sendo que este já pagou à loja pela compra realizada.Desta feita, não pode este Juízo, conceder a tutela antecipada na forma requerida, vez que o Autor já adquiriu o



crédito para a aquisição dos bens junto ao Banco, pessoa jurídica diversa, tratando-se, portanto, de outro contrato, de mútuo, o qual não se discute no presente feito, realizado para a efetivação de outro negócio, o de compra e venda.Assim, entendendo ausentes os requisitos para concessão da tutela requerida, motivo pela qual a INDEFIRO.Cite-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h12..

Nº 55121-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUAS DE VITORIA. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: ANTONIO CARLOS LOPES MACIEL e outros. Adv(s.): (.). R: SILVANA CRISTINA RIBEIRO LOPES MACIEL. Adv(s.): (.). Rito Sumário.Designo o dia 13/08/2007 às 16h45 para realização de audiência de conciliação.Cite(m)-se e intimem-se com antecedência mínima de 10 dias (CPC, 277, §§ 2º e 3º).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h14..

Nº 55199-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: ELLEN MENEZES GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta por BANCO ABN AMRO REAL SA em desfavor de ELLEN MENEZES GOMES DE OLIVEIRA, tendo como objeto o veículo descrito na exordial, o qual foi alienado fiduciariamente em garantia do contrato de financiamento de fl. 08.Aduz o autor que o(a) réu(ê) encontra-se inadimplente, estando em mora, esta devidamente comprovada pela notificação cartorária.Brevemente relatados. DECIDO.Presentes os requisitos autorizadores da medida, porquanto a relação contratual e a inadimplência do(a) devedor(a) restaram demonstradas nos autos, DEFIRO a medida liminar de busca e apreensão do bem.Expeça-se mandado de busca e apreensão, nomeando-se como fiel depositário o(a) requerente ou quem este(a) indicar. Executada a liminar, cite-se o(a) réu(ê) para contestar em 15 (quinze) dias, CIENTIFICANDO-O DE QUE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, APÓS EFETIVADA A LIMINAR, PARA PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, SOB PENA DE SER CONSIDERADA A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR, nos termos do art. 3º, parágrafos primeiro e segundo do Decreto-lei nº 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 14h34..

Nº 56031-7/07 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: ELCIO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. R: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO. Adv(s.): (.). Trata-se de pedido de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO requerido por ELCIO PEREIRA DA SILVA em face de FRANCISCA DA CHAGAS PEREIRA DE BRITO.O artigo 9º da Lei 9.278/96 estabelece, in verbis:"Toda a matéria relativa à união estável é de competência do Juízo da Vara de Família, assegurado o segredo de justiça." Com efeito, verifico que a matéria versada nestes autos é da competência da Vara de Família, conforme preceito legal retro descrito, sendo este Juízo absolutamente incompetente para apreciar o presente feito, porquanto se trata de competência funcional.Isto posto, declino da competência deste Juízo para processar e julgar a presente ação e determino a remessa dos autos à Vara de Família desta Circunscrição Judiciária, feitas as devidas anotações e baixa na Distribuição, com as nossas sinceras homenagens. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h43.IRACEMA MIRANDA E SILVA - Juíza de Direito..

Nº 56760-9/07 - Cobranca - A: RAMON RIBEIRO BATISTA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): (.). Rito Sumário.Designo o dia 13/08/2007 às 16h15 para realização de audiência de conciliação.Cite(m)-se e intimem-se com antecedência mínima de 10 dias (CPC, 277, §§ 2º e 3º).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h15..

Nº 57541-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARTIER. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: PAULO ANTONIO DE SOUSA MARQUEZ. Adv(s.): (.). Rito Sumário.Designo o dia 13/08/2007 às 16h30 para realização de audiência de conciliação.Cite(m)-se e intimem-se com antecedência mínima de 10 dias (CPC, 277, §§ 2º e 3º).Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h14..

SENTENÇA

Nº 64192-3/05 - Execuciao - A: SUPERO EC -SOCIEDADE UNIF. PAULISTA DE EDUCACAO COMUNICACAO. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: MARGARETE DALLA COSTA FERRAZ. Adv(s.): DF009618 - Rogerio Ramos Ferraz. Cuida-se de ação de EXECUCAO, ajuizada por SUPERO EC -SOCIEDADE UNIF. PAULISTA DE EDUCACAO COMUNICACAO em desfavor de MARGARETE DALLA COSTA FERRAZ, ambos qualificados nos autos.À fl. 40 peticionou o credor, noticiando o pagamento integral do débito por parte do executado e requerendo a extinção do feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 794, inc. I, do Código de Processo Civil, ficando desconstituída(s) a(s) penhora(s) porventura existente(s).Custas, se houver, pela parte executada.Certificado o trânsito em julgado, e pagas as custas porventura existentes, autorizo o desentranhamento e entrega à parte executada dos títulos que instruíram a inicial, mediante traslado. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 15h38..

Nº 46128-3/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: ANTONIO JOSE SOARES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. R: REAL SEGUROS ABN AMRO. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Cuida-se de ação de execução proposta por Antônio José Soares de Almeida contra Real Seguros S/A, fundada em apólice de seguro, por meio da qual pretende o exequente o recebimento de indenização em razão de invalidez permanente por doença.O executado opôs embargos à execução, processo nº 85231-2/06, em cujos autos foi proferida sentença reconhecendo a inexistência de previsão contratual a amparar o pedido executório.Nesses termos, o autor é carecedor de título executivo.Ante o exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.O exequente arcará com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com base no art. 20, §4º, do citado Estatuto. Considerando, no entanto, ser ele beneficiário da gratuidade de justiça, fica isento do recolhimento das custas e suspensa a exigibilidade da verba honorária, conforme art. 12, da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h07..

DESPACHO

Nº 12032/96 - Execuciao - A: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: CARLOS DE CARVALHO BURLE FILHO e outros. Adv(s.): DF006460 - Alfredo Rossi da Cunha, DF012572 - Fabiano Frabeti. R: ARIMARCIA DAS DORES M BURLE <>. Adv(s.): (.). Suspendo o curso processual por 60 (sessenta) dias, para fins de cumprimento da carta precatória. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h36..

Nº 40815-2/98 - Execuciao de Sentenca - A: SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. R: JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. Adv(s.): DF015335 - Ezequiel Florencio Martins Barbosa. Ao exequente para que requeira o que entender de direito. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h14..

Nº 62352-6/2000 - Embargos A Execuciao - A: CARLOS DE CARVALHO BURLE FILHO. Adv(s.): DF011503 - Guilherme Teles Gebrim. A: CARLOS DE CARVALHO BURLE FILHO e outros. Adv(s.): DF011503 - Guilherme Teles Gebrim. R: BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. A: ARIMARCIA DAS DORES MAROCOLO BURLE. Adv(s.): (.). Desapensem-se os autos.Esclareça o embargante seu pedido de fl. 339. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h31..

Nº 21379-3/01 - Obrigacao de Fazer - A: DEBORA ROCHA GOMES. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho, DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas. R: CAIXA SEGURADORA S/A. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior. A autora quanto aos depósitos efetuados pela ré. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h58..

Nº 89604-5/02 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: ALUISIO SOUSA BARROS JUNIOR. Adv(s.): (.). A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). Façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h55..

Nº 109729-4/02 - Execuciao - A: MIRANDA E VILLAS BOAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): (.). R: PLENA ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). Intime-se a exequente no endereço de fl. 63verso. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h55..

Nº 114592-5/02 - Indenizacao - A: ESPOLIO DE MARIA EUNICE LIMA ALVAREZ. Adv(s.): DF01973A - Nelson Buganza Junior. R: TOYOTA DO BRASIL SA e outros. Adv(s.): SP073548 - Dirceu Freitas Filho. R: KYOTO STAR MOTORS. Adv(s.): DF009012 - Edegar Stecker. As partes para se manifestarem sobre v. acórdão, requerendo o lhes parcela de direito.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h08..

Nº 28589-8/03 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF010773 - Adeltion Rocha Malaquias. R: PEROLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF017062 - Hugo Leonardo Duque Bacelar, MG104707 - Marcelo Alessandro da Silva. Os documentos mencionados na petição de fls. 251/252 não estão anexados à mesma. Manifeste-se o requerido. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h28..

Nº 14761-4/05 - Monitoria - A: EDSON RODRIGUES SANTOS. Adv(s.): DF006132 - Ezequiel Jeronimo da Silva. R: LUIZ CARLOS SERTAO PEREIRA <>. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. 1-Oficie-se à Receita Federal para que remeta cópia das três últimas declarações de imposto de renda do réu. 2-Informe o autor o endereço para cumprimento da penhora do veículo. Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 15h51..

Nº 82250-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: FRANCISCO ALCEMIR DE MELO. Adv(s.): (.). Oficie-se ao DETRAN/DF para fins de bloqueio do veículo objeto da presente lide.Intime-se o Autor, a dar prosseguimento ao feito, cumprindo as determinações precedentes, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h19..

Nº 100648-7/05 - Monitoria - A: LUCAS AMORIM ALVES. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: MARCO ANTONIO VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA. Adv(s.): DF009505 - Manoel Guilherme Fernandes Donas. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais.Após, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o laudo pericial no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h15..

Nº 116693-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: JOSE ALVES DA CRUZ - Parte Baixada. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. Considerando que o requerido já foi devidamente intimado a promover o pagamento do débito, nos termos do art. 475-J, a quando da prolação da sentença de fls. 49/50, publicada em 26/01/2007, fixo a multa de 10% sobre o débito devidamente atualizado.Ao credor para dar prosseguimento ao feito, indicando bens do devedor que sejam passíveis de constrição ou, ainda, requeira o que entender de direito.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 13h15..

Nº 127363-5/05 - Revisional - A: RAIMUNDA LOPES DE SOUSA. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): GO006952 - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. As partes sobre o laudo pericial elaborado pelo Professor Paulo Roberto B. Lustosa, Professor da Universidade de Brasília (fls.129/132), no prazo sucessivo de 10 dias. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h15..

Nº 1821-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ENRIQUE MANOEL ELIAS CASTILLA. Adv(s.): (.). Defiro a expedição de ofício às empresas de telefonia móvel. Quanto à Brasil Telecom e GVT, o autor poderá obter as informações administrativamente. Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 18h11..

Nº 40743-8/06 - Embargos A Execuciao - A: VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: GENNIFER KARINE LEMOS PIMENTEL. Adv(s.): DF007210 - Francisco Jose de Campos Amaral. As partes sobre cálculos da Contadoria. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h17..

Nº 59995-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: UBIRANY CARVALHO BARBOSA. Adv(s.): GO007429 - Denise Teresinha Batista Sabino. Intime(m)-se o(s) réu(s), por publicação, para que pague(m) o valor dos honorários fixados na sentença (R\$ 544,20), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de fixação de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.232/2005. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h48..

Nº 80072-9/06 - Execuciao - A: JOAO CARLOS ADORNO DE MORAES. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. R: ODONTOCLINICA ALVARENGA BERNARDES LTDA. Adv(s.): GO019582 - Cassius Ferreira Moraes. Defiro a penhora de bens que guarneçam a clínica executada. Expeça-se o competente mandado. Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h54..

Nº 82426-8/06 - Indenizacao - A: GILDOMAR CAMILO DA SILVA. Adv(s.): DF009697 - Domingos Pereira da Silva Saraiva. R: CMV AUTOMOVEIS LTDA e outros. Adv(s.): DF017407 - Fabricio Trindade de Sousa. R: BANCO ABN SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h53..

Nº 124872-4/06 - Reparacao de Danos - A: ANTONIO CARLOS PEREIRA. Adv(s.): DF020244 - Carlos Frederico Paiva Gomes. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDA LTDA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. Façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h53..

Nº 17158-2/07 - Revisao de Clausula - A: KLEIDSON DE ALMEIDA RODRIGUES. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: ABN-AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): (.). Nada a prover quanto à petição de fl. 57. O advogado não pode subestabelecer estagiária sem reservas, para atuar sozinho no presente feito, patrocinando o Autor.Assim, deve o patrono do Requerente, Dr. Jose Eduardo Dias Calixto, OAB/DF 013591, se não pretende continuar atuando nos autos, notificar seu cliente a fim de que o mesmo possa tomar conhecimento de sua renúncia e regularizar seu patrocínio na causa, a fim de não sofrer prejuízos.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h54..

Nº 38886-5/07 - Consignacao Em Pagamento - A: KLEIDSON DE ALMEIDA RODRIGUES. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): (.). Intime-se o autor para que junte aos autos seu comprovante de rendimentos ou declaração de pobreza para análise do pedido de gratuidade formulado nos autos. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h28..

Nº 43061-2/07 - Indenizacao - A: ABILIO BASTOS FILHO. Adv(s.): MG065841 - Regina Celia Souza Prado. R: PONTO FRIO. Adv(s.): (.). Concedo ao autor a gratuidade de justiça.Esclareça o requerente se seu nome ainda se encontra negativado, inclusive juntando aos autos certidão atualizada do SPC. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h55..

Nº 43950-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: ZULMIRA GOMES LOBO. Adv(s.): DF017176 - Teodoro Antonio da Cruz Filho. R: DANIEL DIEGO LEANDRO. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial quanto ao pedido meritório, vez que a reintegração da posse do imóvel demanda a rescisão do pacto entabulado entre os litigantes.Emende-se, ainda, pedido meritório quanto ao pagamento das verbas relativas ao IPTU e TLP incidentes sobre o imóvel.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h34..

Nº 48266-3/07 - Cumprimento de Sentenca - A: LYCURGO LEITE NETO. Adv(s.): DF01530A - Lycurgo Leite Neto. R: NAO DECLARADO. Adv(s.): (.). Intime(m)-se o(s) réu(s), por publicação, para que pague(m) o valor da condenação fixado na sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de fixação de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.232/2005. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h55..

Nº 54662-9/07 - Execução Forçada - A: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQN 312. Adv(s.): DF019511 - Juliana Dornelas Borges Vieira. R: MARIA REZENDE. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial nos termos do artigo 652 do CPC. INT. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h03..

Nº 55142-3/07 - Ordinaria - A: JAILTON VILAR DOS SANTOS. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). Defiro ao autor os benefícios da gratuidade de justiça.Intime-se o requerente para que junte aos autos cópia do contrato firmado entre os litigantes, vez que se configura em documento essencial ao ajuizamento da presente demanda. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h02..

Nº 55444-8/07 - Ordinaria - A: MARIO IBRAIM SALIMON e outros. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: URBANIZA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): (.). A: MARIA ALTINA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial indicando o endereço dos autores.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h02..

Nº 57027-9/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): MG084523 - Rodrigo Augusto da Fonseca. R: HELIO ADE- NES DE SOUZA. Adv(s.): (.). Intime-se o autor para que comprove a efetiva notificação do réu, constituindo-o em mora.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h46..

Nº 57585-4/07 - Monitoria - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Vi- viane Becker Amaral. R: JOAQUIM DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial excluindo-se o valor da multa de 10% incidente sobre a dívida, vez que inexistiu previsão para cobrança da mes- ma.INTIME-SE.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h58..

CERTIDÃO

Nº 68506/97 - Liquidacao de Sentença - A: CLAUDIA FERREIRA GIAMBASTIANI DA SILVA e outros. Adv(s.): DF003809 - Milton de Souza Coelho, DF013418 - Marcus Flavio Horta Caldeira. R: PAULO OCTAVIO INVEST IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. A: DENISE IMBROSI. Adv(s.): (.). A: DENER LIMA FERNANDES MARTINS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 623/625 do Sr. Perito . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo as partes a se manifestarem sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h22..

Nº 6199-8/99 - Execução - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: JOSE ALBERTO PINTO BARDAWIL. Adv(s.): SP083863 - Antonio Carlos Mendes Matheus, SP47368A - Cristovao Colombo dos Reis Miller. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 189/190. Nesta oportunidade, faço os presentes autos conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h58..

Nº 16847-2/99 - Execução de Sentença - A: LUIZ VICENTE PAS- CHOAL. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A. Adv(s.): DF002030 - Fernando Neves da Silva, DF010144 - Elaine Ferreira da Silva B Pinheiro, DF006644 - Ana Luiza Brochado Saraiva Martins, DF010706 - Sergio Bernardo Braga da Silva, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa, DF01620A - Regis Franca Barbosa. CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) ré a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h13..

Nº 1612-9/2000 - Execução de Sentença - A: HEMERSON BOR- GES GONTIJO. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: CLAUDEMIVAL PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: FRANCISCA VANUZA SILVA <>. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a resposta do BACEN de fl(s) 231 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a(s) mesma(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h21..

Nº 81097-4/2000 - Depósito - A: BANCO DAIMLERCHRYSLER SA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, MT004482 - Manoel Archanjo Dama Filho. R: TERRA RONCA PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a correspondência devolvida de fl(s) 314 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h22..

Nº 2071-2/02 - Execução de Sentença - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s.): DF018296 - Claudia Lopes Pereira Lourenco de Almeida, DF018711 - Renato Francisco Xavier. R: JOSE NERIZ DA CRUZ - Parte Baixada. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao determinado na Por- taria nº 01/99, deste Juízo, comunico aos advogados das partes que foram designados os dias 18/06/2007 e 28/06/2007, às 14:37min, respectivamente , para realização de hasta pública.Brasília - DF, terça- feira, 05/06/2007 às 17h16..

Nº 58785-3/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: SCHIPPER CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal. R: O FAROL DO PIER LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 87/88 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, defiro a vista requerida, pelo prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h39..

Nº 86284-3/02 - Rescisao de Contrato - A: JOSE GOMES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: EUDES TEIXEIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: EDILSON FIGUEIREDO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: KEZIA DOS SANTOS DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s) 136,137,138,139/140,141/144 e a petição de fl 145 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h28..

Nº 13561-0/03 - Cobrança - A: BANCO NACIONAL S/A (EM LIQUIDACAO). Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: CASA DO PINTOR COMERCIO DE TINTAS LTDA e outros. Adv(s.): DF021793 - Rodrigo Batista Domingues. R: NEL- SON OLIVEIRA BATISTA. Adv(s.): (.). R: NILTON OLIVEIRA BATISTA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a correspondência devolvida de fl(s) 153 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar- se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça- feira, 05/06/2007 às 14h14..

Nº 97575-3/03 - Indenizacao - A: EDUARDO BONIFACIO FER- REIRA. Adv(s.): DF009999 - Sergio Luis Teixeira da Silva. R: BRA- SIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a guia de depósito de fl 141 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h18..

Nº 50841-9/04 - Ressarcimento - A: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: RA- PIDO BRASILIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF016912 - Marcelo Borges Fernandes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 251/252 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte ré a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h14..

Nº 80509-6/04 - Execução - A: CENTRO DE ENSINO MAURICIO SALLES DE MELLO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: BETANIA MARIA RIBEIRO UCHOA. Adv(s.): (.). Cer- tifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 120/125 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h11..

Nº 95837-2/04 - Indenizacao - A: ANTONIO AVELINO DE MELO. Adv(s.): DF005218 - Jomar Alves Moreno. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA e outros. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. R: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Adv(s.): DF012180 - Celia Maria Regis Valente. CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) ré a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h29..

Nº 56201-2/05 - Embargos de Terceiro - A: THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA AMARANTE SANTOS e outros. Adv(s.): DF007659 - Waltersom Marra. R: CONDOMINIO DA QI 01 BL A GUARA I. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. A: PEDRO IGOR DE OLIVERA AMARANTE SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte requerida a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h17..

Nº 94252-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, GO21593A - Manoel Archanjo Dama Filho, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: RUBEM BEZERRA GONCALVES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 101/110 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h47..

Nº 99671-3/05 - Monitoria - A: FD COMERCIO DE ROUPAS LTDA. Adv(s.): DF015663 - Maria Julia Ferreira Cesar. R: JOSI- LENE LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Dis- trito Federal. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 36/37 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h35..

Nº 117378-0/05 - Execução de Sentença - A: MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: PRINCIPAL CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. A: VALERIA BASTOS BLANCO. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte Autora a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h14..

Nº 120692-6/05 - Execução - A: JOSELITO EDUARDO SAMPAIO. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes. R: JULIO LOPES HOTT. Adv(s.): DF018319 - Raquel Araujo Portela. CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte requerida a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h19..

Nº 31855-5/06 - Execução - A: ANTONIO VENTURA DA SILVA. Adv(s.): DF001528 - Jose Vital Campos. R: FELINTO DA S OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF013775 - Erica Lima de Paiva. CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao de- terminado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) ré a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça- feira, 05/06/2007 às 17h19..

Nº 55159-5/06 - Rescisao de Contrato - A: HELIO SANTOS CAE- TANO. Adv(s.): DF017233 - Ana L Brandao Albuquerque. R: EDI VARGAS CASTILHOS. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a promover o cumprimento da carta precatória expedida, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h14..

Nº 64301-9/06 - Ordinaria - A: GERALDO SOBRAL ROCHA e outros. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. A: EDLA MARIA PERES ROCHA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 252/253 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte re- querida a apresentar quesitos, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h45..

Nº 136179-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF002335 - Elzuita Pinheiro Rocha. R: KATIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s) 31/32 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h34..

Nº 6472-6/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO JARDIM BOTA- NICO VI. Adv(s.): DF010593 - Inaldo Delfino da Silva. R: SUE- LENE MARQUES DIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF018822 - Syulla Nara Luna de Medeiros. CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) ré a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h18..

Nº 16335-3/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: SOES SO- CIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: AGILDO DA SILVA GADELHA. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte Autora a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h14..

Nº 18956-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANTONIO VALTER ALEXANDRE BIE. Adv(s.): DF004060 - Natanael Batista Leal. R: KARINE GOMES RIBEIRO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 57/58 . Em con- formidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h46..

Nº 19717-4/07 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE ANTONIO PEREIRA GUIMARAES e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastião Moraes da Cunha. R: PRO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILI- ARIOS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO a(s) parte(s) autora a recolher(em) as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h19..

Nº 30102-7/07 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: GM DOS SANTOS E CIA LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: JESIEL MONTEIRO DA FRANCA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 17/19 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, ter- ça-feira, 05/06/2007 às 14h19..

Nº 31993-3/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: TRANCAR TRANCAS CARROS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): DF008290 - Ser- gio Luiz da Silva Nogueira. R: ALTINO NUNES OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 21/22 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, ter- ça-feira, 05/06/2007 às 14h47..

Nº 34884-5/07 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: ROBMAX MADEIRAS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE ERIVALDO CARVALHO AGUIAR. Adv(s.): (.). R: MAXIMO ALVES NETO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito as correspondências devolvidas de fl(s) 146/148 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h45..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Roberval Casemiro Belinati

Diretora de Secretaria:Fernanda Mattos Fonteles

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 47008-8/02 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: JERONIMO JOSE SANGREMAN MEYER. Adv(s.): DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. Vista à Defesa para os fins do artigo 500 do CPP.

Nº 2729-7/03 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: JOSIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF020153 - Geraldo Rodrigues Prado Junior. Sentença proferida em 28/05/2007, declarando extinta a punibilidade do réu Josimar Ro- drigues do Nascimento, nos termos do artigo 89,§ 5º da Lei 9.099/95. Roberval Casemiro Belinati, MM Juiz de Direito.



Nº 129798-4/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ANDERSON CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: ADALBERTO ANDRADE NEVES. Adv(s.): DF011108 - Evilazio Viana Santos. R: ALAN OLIVEIRA NASCIMENTO. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. Sentença proferida em 04/05/2007, condenando os réus ANDERSON CLÁUDIO DO ESPÍRITO SANTO, ADALBERTO ANDRADE NEVES E ALAN OLIVEIRA NASCIMENTO, todos incurso nas penas do artigo 157, § 3º, segunda parte, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal à pena de 16 (dezesseis) anos de reclusão, regime inicial o Fechado e ao pagamento de 240 (duzentos e quarenta) dias-multa, calculados À razao de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente a época do fato. Absolvendo todos os réus das penas do artigo 1º da Lei 2252/54. Romero Brasil de Andrade, MM Juiz de Direito Substituto.

2ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato
Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 75883-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: BENJAMIM DE JESUS. Adv(s.): GO026270 - Edmilson Pereira Neves. "Foi designado interrogatório para o dia 24.09.2007, às 15:45 horas".
Nº 87640-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCOS ANDRE COSTA XIMENES. Adv(s.): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. "Vistos... JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia para MARCOS ANDRÉ COSTA XIMENES, nas penas do artigo 157 e artigo 157, c/c artigo 14, inciso II, c/c artigo 71, ambos do Código Penal... definitivamente à pena de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, além do pagamento de 30 (trinta) dias-multa, calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época do fato, regime semi-aberto... custas pelo réu... Decreto o perdimento da arma em favor da União".
Nº 30931-3/07 - Acao Penal - A: J.P.. Adv(s.): (.). R: F.P.D.. Adv(s.): TO003487 - Elda de Paulo Sampaio Castro. R: G.B.D.S.. Adv(s.): DF021243 - Gustavo Michelotti Fleck. R: H.O.C.. Adv(s.): TO003487 - Elda de Paulo Sampaio Castro. R: W.A.F.. Adv(s.): DF021243 - Gustavo Michelotti Fleck. R: R.B.D.S.. Adv(s.): TO003487 - Elda de Paulo Sampaio Castro. "Foi designada audiência para o dia 03.09.2007, às 14:30 horas".

4ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Timoteo de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Fabio Martins de Lima
Diretor de Secretaria:Sandoval Teixeira Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 50566-9/98 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: CICERO JOSE LIMA. Adv(s.): GO024703 - Frederico de Oliveira Sobreiro. "Intime-se a defesa para audiência de oitiva das testemunhas JOSÉ ARMANDO e ILTON MARTINS, designada para o dia 28 de junho de 2007, às 15h30min".
Nº 25069-5/99 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: MARIO NEREU DOS SANTOS. Adv(s.): DF003329 - Renato Battaglini Junior. "Comprove o acusado o pagamento do tributo no prazo de 30 dias sob pena de prosseguimento do feito. I. Brasília-DF, 06 de junho de 2007. Fábio Martins de Lima - Juiz de Direito Substituto".
Nº 42988-4/99 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): DF014381 - Augusto Eudaldo Moraes de Lima, DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira, DF020642 - Onesimo Carneiro de Magalhaes Junior. "Intime-se a defesa para, no prazo legal, cumprir os fins do artigo 499, do CPP".
Nº 105561-0/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: RONALDO COSTA RODRIGUES. Adv(s.): DF017727 - Hugo Damasceno Teles. "Nada a prover quanto ao pedido de fls. 528/9, porquanto a sentença está devidamente fundamentada.Brasília, 05 de junho de 2007, Fábio Martins de Lima - Juiz de Direito Substituto".
Nº 46744-7/04 - Inquerito - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: LEONEL AUGUSTO FERREIRA PAULINO. Adv(s.): DF015110 - Gabriel Lacombe. "Cumpra-se a decisão de fl. 296. Bsb, 31 de maio de 2007 - Fábio Martins de Lima - Juiz de Direito Substituto".
Nº 95316-4/05 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS. Adv(s.): DF010727 - Everardo Braga Lopes, DF010773 - Adelinor Rocha Malaquias, DF016626 - Rodrigo Frantz Becker. "Intime-se a defesa para, no prazo legal, apresentar as alegações finais, nos termos do artigo 500, do CPP".

Nº 128327-5/05 - Queixa Crime - A: ARLINDO GERARDO MOLINA GONCALVES. Adv(s.): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira, DF06875E - Ewerton Soares de Oliveira. R: ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO. Adv(s.): (.). "Intime-se o advogado do querelante para o recolhimento das custas referentes à Carta Precatória distribuída à Trigésima Quarta Vara Criminal do Rio de Janeiro".

Nº 71909-7/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: THIAGO DE OLIVEIRA LUZ. Adv(s.): DF007974 - Sibelius Emanuel Pinto. "Vistos, etc,...Diante destas considerações JULGO PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o réu THIAGO DE OLIVEIRA LUZ,...como incurso na pena do artigo 155, § 4º, incisos I e IV c/c artigo 14, inciso II do Código Penal...ficando THIAGO DE OLIVEIRA LUZ condenado, em definitivo, a pena de 08 (oito) meses de reclusão e 04 (quatro) dias-multa...fixo o regime inicial "aberto"...substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito - limitação de final de semana...sem custas...".

Nº 90731-2/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PORCIDONIO LOPES OLIVEIRA. Adv(s.): DF012026 - Elione Maria Galvao. R: ANILSON SOARES DOS REIS. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. R: RENATO APARECIDO RAIMUNDO. Adv(s.): DF010953 - Marco Antonio Gil Rosa de Andrade. R: SERGIO BRAGA ANDRADE. Adv(s.): DF009299 - Joao Angelildo Jose Rocha. "Intimem-se as defesas constituídas, com prazos sucessivos, a fim de apresentar as alegações finais. Brasília-DF, 04 de junho de 2007. Fábio Martins de Lima - Juiz de Direito Substituto."

Nº 126626-3/06 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: WALTER MUNIZ DE SOUZA. Adv(s.): DF021834 - Marília Gabriela Ferreira de Faria, MG042176 - William David Ferreira. R: URACY GASPAR BOSQUE. Adv(s.): DF022741 - Alesandra Medeiros Soares Bosque. "Intime-se a defesa para acompanhar oitiva do excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do TJDF, designada para o dia 14 de junho de 2007, às 16h30min, a ser realizada no gabinete da Vice-Presidência - GVP, Palácio da Justiça, bloco D, 1º andar, Praça Municipal, lote 01, Brasília/DF".

Nº 63467-9/07 - Execcao de Incompetencia - A: WALTER MUNIZ DE SOUZA. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira. R: NAO HA. "...Acrescente-se, por fim, que até a data do interrogatório do acusado este Juiz não havia visto o expiciente sequer por fotografia. Não se pode, pois, afirmar que tenha motivos para favorecê-lo ou prejudicá-lo. Como sempre, ajo com isenção e absoluta imparcialidade na condução do processo. Com cópia da presente decisão autue-se procedimento relativo à exceção. Ao Órgão julgador, com meus respeitosos cumprimentos. Intimem-se. Brasília, 04 de maio de 2007. Fábio Martins de Lima - Juiz de Direito Substituto."

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor FÁBIO MARTINS DE LIMA, Juiz de Direito Substituto da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 48908-0/06, em que é acusado(a)(s) ORENITA MARIA DE OLIVEIRA, filha de Elias Quintino Neto e Maria das Dores de Jesus, nascida aos 24/12/1956, constando como último endereço na QN-14 D, Conjunto 04, Lote 23, Riacho Fundo II/DF, Tel. 3333 4230, QNN 01/03, Loja 02, Bloco E, Apto. 201, Ceilândia/DF Tel. 3333 1816 (Dulce) ou ainda QS 06, Conjunto 06, Casa 32, Riacho Fundo I/DF; RUTH QUINTINO ZUMBA, filha de Sebastião Zumba de Souza e Izanita Quintino de Moraes, nascida aos 24/08/1977, constando como último endereço, QN 14-A, Conjunto 01, Casa 29, Riacho Fundo II/DF, Tel. 3333 4599 ou ainda na QS 06, Conjunto 06, Casa 32, Riacho Fundo I/DF; RAQUEL QUINTINO ZUMBA, filha de Sebastião Zumba de Sousa e Izanita Quintino de Moraes, constando como último endereço na Quadra 03, Conjunto 02, Chácara 43, Setor de Mansões Park Way ou ainda QS 06, Conjunto 06, CASA 32, Riacho Fundo I/DF Tel. 3399 3966; ANA CRISTINA QUINTINO DE SOUZA, filha de Sebastião Zumba de Souza e Izanita Quintino de Moraes, nascida aos 24/08/1977, constando como último endereço na QS 06, Conjunto 06, Casa 32, Riacho Fundo I/DF, Tel. 3399 3966; NEUSA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA, filha de Elias Quintino Neto e Maria das Dores de Jesus, nascida aos 27/02/1962, constando como último endereço na QNM 08, Conjunto M, Casa 42, Ceilândia/DF; MARIANO PEREIRA ANJOS FILHO, constando como último endereço na QNN 22, Conjunto N, Casa 05, Ceilândia/DF, como incurso nas penas do art. 171, caput, c/c art..71, ambos do CPB(POR TRINTA VEZES), e art. 288, caput, do CPB. E COMO NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL citá-lo(a)(s) pessoalmente, pelo presente CITA-O(A)(S) e INTIMA-O(A)(S), para que COMPAREÇA NESTE JUÍZO no dia 26 de junho de 2007, às 14 horas, A FIM DE SER INTERROGADO(A)(S) na ação penal acima. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, sala B-640, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital 6 de junho de 2007. Eu, RONILTON ALVES PAES, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo-o.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor FÁBIO MARTINS DE LIMA, Juiz de Direito Substituto da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 34403-0/02, em que é acusado(a)(s) FREDERICO AUGUSTO LEVI DE OLIVEIRA, filho de Dinuamérico Silvino de Oliveira Neto e Lena Levi de Oliveira, nascido aos 07/07/1973, constando como último endereço na RSD, SMDB, Conjunto 02, Lote 06, Casa D, Lago Sul, Brasília/DF (residência de sua mãe, Srª Lena Levi de Oliveira), como incurso nas penas do art. 155, caput, do CPB. E COMO NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL citá-lo(a)(s) pessoalmente, pelo presente CITA-O(A)(S) e INTIMA-O(A)(S), para que COMPAREÇA NESTE JUÍZO no dia 26 de junho de 2007, às 14 horas, A FIM DE SER INTERROGADO(A)(S) na ação penal acima. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, sala B-640, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital 6 de junho de 2007. Eu, RONILTON ALVES PAES, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo-o.

7ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Batista Teixeira
Juíza de Direito Substituta:Roberta Cordeiro de Melo Magalhaes
Diretora de Secretaria:Katia Barros de O. Lobao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 77302-2/05 - Acao Penal - A: INDIA APOLINARIO TAVARES. Adv(s.): Sylvanna de Jesus Silva Schults. Intime-se a Defesa da denunciada INDIA APOLINÁRIO TAVARES a apresentar suas alegações finais..
Nº 717-7/06 - Acao Penal - A: LEANDRO TIAGO FELICIANO. Adv(s.): Francisco de Souza Brasil. Dê-se vista dos autos às partes para os fins do artigo 499 do CPP..
Nº 17540-7/07 - Flagrante (preso) - A: MARCIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Valdemar de Melo Oliveira. Juntem-se os documentos acostados à contra capa, dando-se vista dos mesmos às partes, para perquerir o que entender de direito..

VARAS DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Carlos Souza e Avila
Juíza de Direito Substituta:Catarina de Macedo Lima e Correa
Diretora de Secretaria:Marilia de Salles Moreira dos Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 40733-2/99 - Oferta de Alimentos - A: A.C.F.D.L.. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes e Outros. R: L.F.O.-.P.B.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.,Deverá o patrono da requerida juntar aos autos procuração outorgada por esta, em seu nome, eis que consta nos autos a requerente representada por sua genitora.Intime(m)-se.Brasilia - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h53..
Nº 123510-5/01 - Alimentos - A: A.E.R.B.. Adv(s.): DF015016 - Artur Alexandre Gade Negocio Oliveira e Outros. R: S.G.P.B.-.P.B.. Adv(s.): DF009100 - Aurea Farias Martins. INTERESSADA: C.G.E.E.L.. Adv(s.): DF004130 - Ciro Heleno Silvano. ...fica a parte requerida intimada a manifestar-se sobre o saldo remanescente. Bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..
Nº 46352-8/02 - Execucaao de Alimentos - A: A.M.D.S.. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: N.J.D.S.-.P.B.. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. A citação do executado foi realizada nos termos da legislação em vigor à época da prolação da decisão de fl. 303. Não houve pagamento. Cumpre ao exequente indicar bens do executado passíveis de constrição. Bsb, 05.06.07 (ass) Juíza Subst..
Nº 72031-9/03 - Alimentos - A: Y.B.D.C.F.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: Y.M.D.F.-.P.B.. Adv(s.): RJ103974 - Fatima Faria Ferreira. ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 05 dias. bswb, 01.06.07 (ass) Diretora..
Nº 91119-0/03 - Execucaao de Alimentos - A: A.M.D.S.. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: N.J.D.S.. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo. ...fica a parte autora intimada a falar sobre os officios de fls. 143 e 145, no prazo de 05 dias. I. Bsb, 01.06.07 (ass) Diretora..
Nº 27828-4/04 - Execucaao de Alimentos - A: C.B.S.e.o.. Adv(s.): DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar. R: A.V.V.S.. Adv(s.): RJ02472A - Vanuza Vidal Sampaio. Por determinação judicial abro vista destes autos ao advogado do autor, para instruir devidamente a carta precatória, providenciando o seu cumprimento. Bsb, 01.06.07 (ass) Diretora..

Nº 52809-2/04 - Investigacao de Paternidade - A: A.R.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.J.M.. Adv(s): (.). SENTENCA - Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito. Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h45..

Nº 60888-5/04 - Guarda e Responsabilidade - A: P.E.D.C.A.. Adv(s): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: M.A.R.. Adv(s): DF001234 - Geraldo Albano Safe Carneiro. Fica designado o dia 22 de junho de 2007, às 14:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. bsb, (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 122659-3/04 - Destituicao de Patrio Poder - A: M.A.R.. Adv(s): DF004803 - Deise Alves Ferreira. R: P.E.D.C.A.. Adv(s): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. Fica designado o dia 22 de junho de 2007, às 14:15 horas, para audiência de instrução e julgamento. Bsb, (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 126658-9/04 - Regulamentacao de Visita - A: A.L.R.C.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.D.M.B.. Adv(s): (.). SENTENCA - Verifica-se que o presente processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias, sem que se possa proceder à intimação pessoal do requerente para que promova o andamento do feito, uma vez que não possui endereço atualizado, conforme se infere à fl. 56. Além de subsumir-se a hipótese dos autos ao que prescreve o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, a regularidade do endereço das partes é pressuposto processual, ensejando, a sua falta, a extinção do processo, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo.Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro nos dispositivos legais acima citados.Sem custas. Sem honorários.Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 19h41..

Nº 3548-0/05 - Execuciao de Alimentos - A: L.A.G.P.N.. Adv(s): RS013637 - Gilberto Eifler Moraes. R: B.P.N.-P.B.. Adv(s): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. Designação de Hasta Pública: 1ª Hasta - 01 de agosto de 2007, às 14h48min; 2ª Hasta - 13 de agosto de 2007, às 14h48min; ambas no Áurio do Fórum de Brasília, Bloco B, ala B..

Nº 16900-2/05 - Alimentos - A: M.P.F.. Adv(s): DF015738 - Daniela Alzira Vaz de Lima e Outros. R: J.M.D.F.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, EM CARTÓRIO. bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..

Nº 17418-4/05 - Execuciao de Alimentos - A: L.A.G.P.N.. Adv(s): RS013637 - Gilberto Eifler Moraes e Outros. R: B.P.N.. Adv(s): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso e Outros. ...fica o advogado do exequente intimado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça. Bsb, 02.06.07 (ass) Diretora..

Nº 49716-7/05 - Guarda e Responsabilidade - A: F.D.A.D.C.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: I.A.T.P.D.S.. Adv(s): DF898989 - Curador(a) Especial. SENTENCA - Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito.Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h43..

Nº 58750-0/05 - Alimentos - A: I.F.L.F.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.J.O.F.. Adv(s): (.). SENTENCA - ...Verifica-se que o presente processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias, sem que se possa proceder à intimação pessoal dos requerentes para que promova o andamento do feito, uma vez que não possui endereço atualizado, conforme se infere à fl. 69. Além de subsumir-se a hipótese dos autos ao que prescreve o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, a regularidade do endereço das partes é pressuposto processual, ensejando, a sua falta, a extinção do processo, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo.Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro nos dispositivos legais acima citados.Sem custas. Sem honorário.Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h49..

Nº 87215-6/05 - Separacao Consensual - A: R.R.S.. Adv(s): DF008998 - Fatima Teresa Cruz e Outros. R: D.M.P.D.S.. Adv(s): DF0015037 - Leonardo Vargas Roriz e Outros. ...fica o advogado do requerido intimado para recolher as custas finais. Bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..

Nº 135315-9/05 - Execuciao de Alimentos - A: G.R.D.S.. Adv(s): DF019732 - Pedro Anisio de Camargo Alves. R: G.C.L.D.S.. Adv(s): (.). ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..

Nº 1263-8/06 - Execuciao de Alimentos - A: A.C.A.B.e.o.. Adv(s): RJ075958 - Ernanes Alves Crispim. R: C.M.C.B.. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando a inequívoca manifestação dos exequentes, bem assim o recido de fl. 48, a demonstrar a quitação do débito, revogo a ordem de prisão em desfavor do réu, determinando sua imediata liberação, se por outro motivo não tiver que ser mantido preso.Expeça-se alvará de soltura....Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h01..

Nº 19853-0/06 - Execuciao de Alimentos - A: G.T.D.F.. Adv(s): DF020392 - Valdo Soares Leite. R: N.Q.D.F.. Adv(s): (.). ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. I. bsb, 01.06.07 (ass) Diretora.

Nº 28416-6/06 - Regulamentacao de Visita - A: L.C.V.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.P.D.S.. Adv(s): DF020799 - Cezar Guedes Pinheiro, DF020802 - Jose Marco Tayah. A sentença foi publicada em 13 de fevereiro de 2007, restando preclusa a oportunidade de oferecimento de embargos declaratórios. Assim, deixo de receber os referidos embargos. bsb, 01.06.07 (ass) Juíza Subst..

Nº 35039-3/06 - Declaratoria - A: T.M.G.e.o.. Adv(s): DF012570 - Luis Antonio Furtado Brito. R: N.N.D.S.N.. Adv(s): (.). SENTENCA - Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito. Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h51..

Nº 35983-4/06 - Execuciao de Alimentos - A: V.D.D.S.. Adv(s): DF014019 - Jose Antonio Soares Silva. R: R.A.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Diante da manifestação inequívoca do exequente, bem como do recibo de quitação, fls. 52/53, determino o recolhimento do mandado de prisão, sem cumprimento, com a urgência necessária.Atendido, encaminhe-se o feito para o Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h04..

Nº 44583-8/06 - Regulamentacao de Visita - A: J.W.S.C.J.. Adv(s): GO012809 - Nathanael Lima Lacerda. R: S.S.C.. Adv(s): DF015446 - Rosilene de Lima Costa Ribeiro. R: A.S.C.. Adv(s): DF009958 - Joao Costa Ribeiro Filho. DECISAO - ...Presentes, pois, as condições da ação e os pressupostos processuais, declaro saneado o processo.A matéria fática está suficientemente elucidada, não havendo necessidade da incursão do feito na fase instrutória, até porque as partes não requereram nenhuma oitiva de testemunhas.Todavia, indefiro o pedido de juntada dos documentos acostados aos autos pelo autor às fls. 76/81, uma vez que a presente demanda não discute questões de ordem negocial, patrimonial e societária, devendo ser objeto de ações próprias. Sejam desentranhados dos autos, os citados documentos.Além do mais, o pedido do requerente para seu depoimento pessoal é de todo inviável, devendo ser observado o que reza os arts. 342 e 343, ambos do CPC.Desse modo, após o prazo para recurso, façam os autos conclusos para sentença, nos termos do que dispõe o art. 330, inciso I, do CPC.Publique-se e cumpra-se.Brasília - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h28..

Nº 44647-0/06 - Regulamentacao de Visita - A: A.B.B.D.A.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.A.L.. Adv(s): (.). ...com fulcro no art. 463, inc. I do C PC, retifico a decisão, na parte dispositiva, para que dela passe a constar o nome correto dos menores, a saber: M.L.A.A. e A.A.A., onde constam os nomes: L.P.S. e R.B.S.F., permanecendo inalterados os demais termos da sentença. P.R.I. Bsb, 29.05.07 (ass) Juíza Subst..

Nº 47114-7/06 - Divorcio Consensual - A: W.A.F.e.o.. Adv(s): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. SENTENCA - ...Pelo que foi exposto, verifica-se que o feito se encontra paralisado por mais de trinta dias, pela própria incurria do autor que, muito embora intimado a movimentar o processo, não se manifestou. Tal circunstância permite antever seu desinteresse no prosseguimento do feito.Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito.Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h23..

Nº 49422-9/06 - Homologacao de Acordo - A: J.A.L.L.e.o.. Adv(s): DF013445 - Andrea Sueily Vasquez Mota e Outros. ...fica o advogado dos requerentes intimado para recolher as custas finais. Bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..

Nº 51244-9/06 - Execuciao de Alimentos - A: G.G.P.. Adv(s): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: R.D.M.P.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Intime-se o exequente para manifestar-se quanto à petição e documentos de fls. 76/77.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h33..

Nº 61946-7/06 - Oferta de Alimentos - A: E.P.L.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.D.C.P.L.. Adv(s): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl. 35 dos autos da demanda de oferta de alimentos intentada por E.P.L. em relação a G.C.P.L..Revogo a decisão de fl. 14.Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do C.P.C.Sem custas. Sem honorários.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 30/05/2007 às 16h39..

Nº 68907-0/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: C.L.D.S.N.. Adv(s): DF018719 - Joao Evangelista Luiz da Costa. R: A.D.G.L.D.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - ...Verifica-se que o presente processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias, sem que se possa proceder à intimação pessoal do requerente para que promova o andamento do feito, uma vez que não possui endereço atualizado, conforme se infere à fl. 21. Além de subsumir-se a hipótese dos autos ao que prescreve o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, a regularidade do endereço das partes é pressuposto processual, ensejando, a sua falta, a extinção do processo, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo.Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro nos dispositivos legais acima citados.Condeno o requerente no pagamento das custas processuais. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h41..

Nº 84169-6/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: B.I.A.D.. Adv(s): DF009554 - Edson Ribamar Nunes Freitas. R: G.D.P.. Adv(s): DF019577 - Edna Aparecida Marques. ...fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, EM CARTÓRIO. bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..

Nº 88790-7/06 - Interdicao - A: J.M.D.S.C.. Adv(s): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre. R: J.D.L.C.e.o.. Adv(s): (.). ...ficam as partes intimadas para se manifestar sobre a proposta de honorários. Bsb, 05.06.07 (ass) Diretora..

Nº 104586-3/06 - Execuciao de Alimentos - A: K.V.P.S.. Adv(s): SP236299 - Angelica Batista Junger do Prado. R: M.S.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...fica a exequetne intimada para se manifestar sobre a justificativa. Bsb, 02.06.07 (ass) Diretora..

Nº 114648-8/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.M.D.S.. Adv(s): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. R: L.D.A.L.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...fica a requerente intimada para manifestar em réplica. Bsb, 05.06.07 (ass) Diretora..

Nº 127431-4/06 - Alimentos - A: A.C.F.F.. Adv(s): DF014170 - Fabiola Ferreira Magalhaes. R: S.L.G.F.. Adv(s): (.). DESPACHO - Seja designado nova audiência de conciliação, instrução e julgamento, intimando as partes. Atente-se a secretaria para o novo endereço do requerido fornecido à fl. 53.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 11h14. (Audiência dia 19 de setembro de 2007, às 14:00 horas).

Nº 127586-4/06 - Execuciao de Alimentos - A: N.C.D.O.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: P.C.L.D.O.J.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - ...à vista do pagamento efetuado e informado pela exequente à fl. 21 verso, acolho o parecer ministerial de fl. 23 e extingo o processo nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas ex lege.P.R.I.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 13h32..

Nº 7401-0/07 - Interdicao - A: E.F.C.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.E.F.C.. Adv(s): (.). Data da Perícia: 25 de julho de 2008, às 9:00 horas, no Instituto de Medicina Legal, IML, Complexo da Policia Civil, SAISO, AE, Brasília/DF..

Nº 8029-2/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: A.R.D.L.. Adv(s): DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. R: T.E.S.D.L.. Adv(s): DF988888 - Curadoria de Ausentes. ...fica o requerente intimado para se manifestar em réplica. bsb, 05.06.07 (ass) Diretora..

Nº 21466-4/07 - Separacao Consensual - A: R.R.L.e.o.. Adv(s): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. I. bsb, 01.06.07 (ass) Diretora.

Nº 21553-8/07 - Investigacao de Paternidade - A: A.C.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.C.D.S.. Adv(s): DF019250 - Bruno Cesar Pesqueiro Ponce Jaime e Outros. ...fica o requerente intimado para se manifestar em réplica. Bsb, 02.06.07 (ass) Diretora..

Nº 22563-5/07 - Alimentos - A: I.R.D.J.S.. Adv(s): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. R: D.B.D.J.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Arbitro alimentos provisórios em 70% (setenta por cento) de um salário(s) mínimo(s), devidos a partir da citação (artigo 13, § 2º da lei 5478/68), sendo o valor integral para o(a)(s) filho(a)(s), cujo montante deverá ser depositado na conta bancária a ser informada pela genitora da menor, em nome da representante legal do(a)(s) menor(es), até o dia dez de cada mês.Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intime-se o Requerido enviando-se-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia desta decisão.Intime(m)-se o(a)(s) autor(es)(as) a fim de que compareça(m) à audiência, acompanhado(a)(s) de seu(s) advogado(s), importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia. Notifique-se o ilustre Representante do Ministério Público. Intime(m)-se.Expeça-se ofício para possibilitar a abertura de conta pela genitora da menor, devidamente assistida. Expeça-se carta precatória para citação. Brasília - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 14h10.(Audiência dia 29 de outubro de 2007, às 14:00 horas).

Nº 24120-8/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.A.C.e.o.. Adv(s): DF019764 - Rafael Augusto Braga de Brito. ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. IBsb, 01.06.07 (ass) Diretora..

Nº 24486-8/07 - Execuciao de Alimentos - A: L.A.D.R.P.. Adv(s): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: L.C.D.R.P.. Adv(s): (.). ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. I. bsb, 01.06.07 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 26771-6/07 - Alimentos - A: B.H.M.D.S.P.e.o.. Adv(s): DF018992 - Leonora e Silva Mazao. R: R.D.S.P.. Adv(s): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl. 32 dos autos da demanda de alimentos intentada por B.H.M.P. e outros em relação a R.S.P.Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do C.P.C.Custas ex lege.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 30/05/2007 às 16h38..

Nº 28720-3/07 - Modificacao de Clausula - A: A.O.C.e.o.. Adv(s): DF010244 - Jaison Osvaldo Della Giustina. ...fica o advogado do requerente intimado para buscar o termo de guarda. bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..

Nº 31366-9/07 - Separacao de Corpos - A: C.J.D.C.R.e.o.. Adv(s): DF008423 - Edizenia Maria Lima Passos. Recebo a apelação no efeito devolutivo, conforme art. 520, IV, do CPC....Bsb, 04.06.07 (ass) Juíza Subst..

Nº 31779-2/07 - Exoneracao de Alimentos - A: D.S.F.. Adv(s): DF021707 - Marilia Centeno da Matta e Silva. R: E.L.F.. Adv(s): (.). DECISAO - ..DECIDO.Conforme bem salientou o ilustre representante do MP, não houve comprovação de que o requerido não mais necessita dos alimentos, cabendo ao Juiz, não apenas presumir a ausência de necessidade do beneficiado, mas sim averiguar as suas reais necessidades antes de exonerar-se de plano a obrigação. Nestes termos, não vislumbrando, por hora, presentes os requisitos autorizativos da antecipação da tutela, sobretudo a verossimilhança das alegações, indefiro o pedido. Rito da Lei de Alimentos. Cite-se. ...Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h27..

Nº 32698-3/07 - Alimentos - A: L.A.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.R.G.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Arbitro alimentos provisórios em 5% (cinco por cento) dos vencimentos brutos do Requerido, deduzidos apenas os descontos compulsórios, cujo montante deverá ser depositado na conta bancária informada na inicial.Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intime-se o(a) Requerido(a).Intime(m)-se o(a)(s) Autor(es)(as) a fim



de que compareça(m) à Audiência, acompanhado(s) de seu(s) advogado(s), importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia. ... Intime(m)-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h33.(Audiência dia 19 de setembro de 2007, às 14:15 horas).

Nº 35075-2/07 - Acordo de Alimentos - A: T.R.G.e.o.. Adv(s): DF019736 - Jose Severino Dias. ...ficam os requerentes intimados para cumprirem a cota do MP, no prazo de 15 dias. bsb, 02.06.07 (ass) Diretora..

Nº 36385-8/07 - Revisao de Alimentos - A: G.B.M.F.D.A.. Adv(s): DF012158 - Lucenir Rodrigues. R: R.F.D.A.. Adv(s): (.). Fica designado o dia 08 de outubro de 2007, às 15:30 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Bsb, (ass) Diretora..

Nº 40327-3/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: J.A.M.e.o.. Adv(s): DF022446 - Paul Pierre Deeter. SENTENCA - ...ISTO POSTO, converto em divórcio a separação judicial dos requerentes J.A.M. e C.W.F.A.M., e homologo, a fim de que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo celebrado na inicial.Custas ex lege.Transitada em julgado, proceda-se à devida averbação. Após, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h21..

Nº 42530-3/07 - Execucão de Alimentos - A: G.G.P.D.C.e.o.. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaral. R: C.P.D.C.F.. Adv(s): (.). ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. bsb, 01.06.07 (ass) Diretora..

Nº 44355-8/07 - Separacao Consensual - A: L.D.S.R.N. .e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Vistos etc.,Aguarde-se pelo prazo fixado no despacho de fl.24, não comparecendo as partes, intime-se.pessoalmente, para que compareçam para ratificação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intime(m)-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h40..

Nº 44732-7/07 - Modificacao de Clausula - A: C.E.D.S.B.. Adv(s): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. R: L.G.D.C.B.. Adv(s): (.). DECISAO - No que concerne ao pleito de gratuidade de Justiça, analisando o comprovante de rendimento mensal da parte autora (fls. 07), é possível aferir que ela não preenche os requisitos necessários para fazer jus ao benefício. Isto porque não basta a simples declaração de hipossuficiência para que a parte postulante receba automaticamente o benefício.Ao contrário, com o advento da Constituição Federal, surgiu novo requisito inserto em seu art. 5º, inciso LXXIV, o qual deu nova roupagem às disposições da Lei nº 1.060/50 ao estabelecer que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que COMPROVAREM insuficiência de recursos" (destaquei). A Carta Magna ao prescrever que a gratuidade de justiça seria dada "aos que COMPROVAREM insuficiência de recursos", por certo quis dizer que não basta mais a simples declaração firmada pelo interessado, mormente em situações como a da parte autora, que salários mensais superiores à R\$ 3.000,00 mensais. Feitas essas considerações e com suporte nos argumentos trazidos à lume, indefiro o pedido de gratuidade de justiça formulado pela parte autora e determino o recolhimento das custas processuais, no prazo de dez(10) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257, CPC).Cuida-se de ação que visa a redução da obrigação alimentícia fixada por meio de acordo de separação judicial. Desta forma, o feito deverá ser processado pelo rito da Lei nº 5.478/68, conforme determina o seu artigo 13.Assim, designe-se data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intimem-se, advertindo-se para o que dispõem os artigos 5º a 8º da Lei de Alimentos.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h32.(Audiência dia 19 de setembro de 2007, às 15:00 horas).

Nº 48302-2/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: L.G.D.M.e.o.. Adv(s): DF010189 - Ronaldo Feldmann Hermeto. SENTENCA - Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes (fls.02/07), determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Em consequência, decreto a extinção da união estável e dissolvo a sociedade de fato que existia entre as partes e encerro a fase cognitiva com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas finais pelas partes.Transitada em julgado, expeça-se certidão e, após, arquivem-se, com as cautelas de estilo.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 19h25..

Nº 49192-6/07 - Acordo de Alimentos - A: G.P.D.R.e.o.. Adv(s): DF019274 - Rafael Teixeira Martins. SENTENCA - Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, encerrando o processo com avanço sobre o tema de mérito, na forma do que determina o art. 269, inciso III, do CPC. Custas na forma da lei, sem honorários.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h41..

Nº 49738-9/07 - Divorcio Consensual - A: W.A.D.S.e.o.. Adv(s): DF001773 - Herilda Balduino de Sousa. DESPACHO - Vistos etc.,Faculto aos postulantes o novo prazo de 05(cinco) dias a fim de que atenda o despacho de fl.13 em sua totalidade, quanto aos itens 03 e os alimentos devidos à filha menor, que deverá ser estabelecido em porcentagem de salário mínimo, indicando data que será depositado e a conta bancária para depósito. Intime(m)-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h08..

Nº 53090-9/07 - Divorcio Direto Consensual - A: C.A.B.D.C.e.o.. Adv(s): DF009922 - Joao Roberto Santiago Dias. DECISAO - Sendo assim, declino de minha competência em favor do Juízo da 3ª Vara de Família de Brasília, para onde estes autos deverão ser remetidos com as cautelas e homenagens de estilo.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h21..

Nº 53237-7/07 - Separacao Consensual - A: M.I.B.M.e.o.. Adv(s): DF004803 - Deise Alves Ferreira. DECISAO - Faculto aos postulantes o prazo de 10(dez) dias a fim de que emendem a inicial, aditando o pedido com a prestação jurisdicional específica. No mesmo prazo, deverão arrolar e comprovar a propriedade de todos os bens a serem partilhados.Intime(m)-seBrasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 12h14..

Nº 53285-9/07 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: G.G.D.S.. Adv(s): DF011624 - Enrico Caruso. R: E.A.D.A.. Adv(s): (.). DESPACHO - Faculto ao postulante o prazo de 10(dez) dias a fim de que emende a sua inicial, atendendo ao disposto no artigo 282, item III, do CPC.No mesmo prazo, deverá aditar a inicial com o que for atinente à guarda dos filhos e direito recíproco a alimentos. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h03..

Nº 53762-2/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: C.F.S.. Adv(s): DF005207 - Antonio Petronillo da Costa. R: M.D.C.N.S.. Adv(s): (.). DECISAO - ...Sendo assim, declino de minha competência em favor do Juízo da 7ª Vara de Família de Brasília, para onde estes autos deverão ser remetidos com as cautelas e homenagens de estilo.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h39..

Nº 54032-3/07 - Separacao Consensual - A: A.D.G.e.o.. Adv(s): DF021805 - Andrea Dantas Goncalves. DECISAO - Faculto aos postulantes o prazo de 10(dez) dias a fim de que emendem a inicial no que concerne à descrição do bem informado no item "b", observando os dados constantes no documento de fl. 17/18.Intime(m)-seBrasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 12h01..

Nº 54292-3/07 - Transferencia de Guarda - A: J.L.D.O.F.. Adv(s): DF025113 - Joao Marcos Amaral. R: G.V.D.S.. Adv(s): (.). NAJ-UNICEUB - DESPACHO - Faculto ao requerente o prazo de 10(dez) dias a fim de que retifique a inicial no que concerne ao polo passivo, tendo em vista a divergência entre o nome que consta da inicial e aquele que consta no documento de fl. 16. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h46..

Nº 54470-3/07 - Revisao de Alimentos - A: S.P.e.o.. Adv(s): DF004141 - Maria Lucia Fayad de Albuquerque Rosa. DECISAO - Nos termos do que dispõe o artigo 6º do Código de Processo Civil, emende-se a inicial a fim de que os beneficiários da pensão alimentícia figurem como autores, juntamente com o alimentante, todos com a devida representação processual.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 12h52..

Nº 55389-6/07 - Execucão de Alimentos - A: L.S.S.. Adv(s): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: W.G.S.. Adv(s): (.). DECISAO - Vistos, etc.Considerando o disposto no artigo 575, inciso II, do Código de Processo Civil, determino a remessa deste feito para a 6ª Vara de Família de Brasília, competente para execução de seus julgados.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 09h58..

Nº 55854-7/07 - Revisao de Alimentos - A: J.R.D.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: H.M.R.D.M.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro gratuidade de justiça.Por força do artigo 13 da Lei de Alimentos, recebo a inicial pelo rito da mesma.Designe-se data para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se o requerido enviando-se-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Notifique-se a parte autora da data designada.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhe facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Intimem-seBrasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h01.(Audiência dia 27 de setembro de 2007, às 15:00 horas).

Nº 56159-4/07 - Execucão de Alimentos - A: C.C.D.C.. Adv(s): DF004032 - Guizelia Dunice Brito. R: J.D.S.C.. Adv(s): (.). DECISAO - Faculto ao exequente o prazo de 10(dez) dias a fim de que emende a inicial para atender a todos os requisitos do artigo 282 do CPC.No mesmo prazo, deverá comprovar a efetiva citação do executado nos autos da ação de alimentos.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h..

Nº 56377-6/07 - Investigacao de Paternidade - A: D.F.. Adv(s): DF023173 - Leonardo de Freitas Costa. R: S.R.D.J.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da gratuidade de Justiça.Possível que se processe, em um único feito, pedido de reconhecimento de paternidade e alimentos, uma vez que se escolheu o rito ordinário, o que admite a cumulação.Diz o artigo 292, § 2º, do CPC:"É permitida a cumulação, num único processo, contra o mesmo réu, de vários pedidos, ainda que entre eles não haja conexão.""§2º. Quando, para cada pedido, corresponder tipo diverso de procedimento, admitir-se-á a cumulação, se o autor empregar o procedimento ordinário..."IN-DEFIRO o pedido de fixação de alimentos, e o faço por uma razão.Sabe-se que não se pode conceder antecipação de tutela, e pedido de fixação de alimentos provisórios é pedido de antecipação de tutela, que possa se tornar irreversível....Logo, se ainda não se sabe ser o demandado pai, não se pode compeli-lo a pagar alimentos, sob pena de ter ele prejuízo irreparável, irreversível.Cite-se, devendo o requerido informar se concorda em se submeter ao exame pericial de DNA e se pode custeá-lo, no todo ou em parte. A resposta poderá ser dada ao Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h57..

Nº 56433-6/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: J.M.M.R.e.o.. Adv(s): DF008403 - Eduardo Joao Soares Freire. DECISAO - Faculto o prazo de 10(dez) dias para que seja regularizada a representação processual da autora.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h32..

Nº 56672-7/07 - Separacao Consensual - A: F.R.D.S.E.S.e.o.. Adv(s): DF012643 - Miryam Nara Rocha Reis. DECISAO - Faculto aos postulantes o prazo de 10(dez) dias a fim de que emendem a inicial, no tocante aos alimentos devidos de forma recíproca, tendo em vista o disposto no artigo 1.707 do Código Civil.No mesmo prazo, deverão aditar o pedido quanto à efetiva prestação jurisdicional buscada.Intime(m)-seBrasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h55..

Nº 56698-5/07 - Revisao de Alimentos - A: J.A.C.F.. Adv(s): DF008630 - Raimundo Nonato Pereira. R: T.P.F.. Adv(s): (.). DECISAO - Faculto ao postulante o prazo de 10(dez) dias a fim de que emende a inicial, esclarecendo e fundamentando o pedido liminar, atentando para o fato de que somente é cabível na espécie a antecipação dos efeitos da tutela e quando preenchidos todos os requisitos insertos no artigo 273 do CPC. No tocante ao pedido de gratuidade de Justiça, venha para os autos documento hábil a comprovar os rendimentos do autor, para que se possa apreciar o pleito, tendo em vista que o deferimento de tal benefício não é indiscriminado e o local de residência do réu pressupõe relativa/razoável capacidade econômica. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h02..

Nº 57114-4/07 - Divorcio Direto Consensual - A: C.L.B.D.S.e.o.. Adv(s): DF010992 - Fernanda Silva. DECISAO - Faculto aos postulantes o prazo de 10(dez) dias a fim de que emendem a inicial, que deverá atender a todos os requisitos do artigo 282 do CPC.No mesmo prazo, deverão esclarecer a cláusula relativa aos alimentos para o filho menor, informando em que data será efetuado o pagamento da pensão. Quanto à pensão devida reciprocamente pelos cônjuges, atente-se ao disposto no artigo 1.707 do Código Civil. Intimem-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h29..

Nº 57180-2/07 - Revisao de Alimentos - A: G.L.M.J.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: I.L.A.e.o.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de Justiça.Na hipótese, o autor requer a redução liminar dos alimentos anteriormente fixados sob o fundamento de que a renda mensal que percebe atualmente não é suficiente para o pagamento da pensão sem prejuízo para sua própria subsistência.Segundo afirmou, atualmente percebe renda mensal de R\$700,00 (setecentos reais), advinda de contrato de trabalho, assinalado em documento próprio. Aduz, ainda, que possui mais uma filha, para a qual também paga pensão, no valor mensal de um salário mínimo. Assevera que a genitora das requeridas também possui fonte de renda, motivo pelo qual deverá dividir com ele o dever de sustentar as filhas. Diante de tais fatos, pleiteia a redução liminar dos alimentos, para que passe a pagar 10%(dez por cento) de seus rendimentos para cada uma das alimentandas.Tenho que o pedido do autor não pode ser acolhido vez que ausente a verossimilhança necessária às suas informações. Isto porque o fato de o autor possuir vínculo empregatício anotado em carteira de trabalho não comprova, inequivocamente, que esta é sua única fonte de renda.Ademais, nenhuma prova foi carreada para o feito que diga quanto às necessidades das requeridas, impossibilitando a análise do binômio necessidade e possibilidade e, ainda, fazendo entrever que a redução poderá causar sério prejuízo na medida em que as menores certamente contam com o atual valor da pensão para suprir suas necessidades. Sendo assim, indefiro o pedido liminar e determino o prosseguimento do feito.Consigno que o procedimento da presente ação revisional rege-se pelo rito da Lei nº 5.478/68, em razão do que preconiza o seu art. 13.Cite-se. ...Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h28..

Nº 57182-7/07 - Revisao de Alimentos - A: G.L.M.J.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.C.L.L.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de Justiça.Na hipótese, o autor requer a redução liminar dos alimentos anteriormente fixados sob o fundamento de que a renda mensal que percebe atualmente não é suficiente para o pagamento da pensão sem prejuízo para sua própria subsistência.Segundo afirmou, atualmente percebe renda mensal de R\$700,00 (setecentos reais), advinda de contrato de trabalho, assinalado em documento próprio. Aduz, ainda, que possui mais duas filhas, para as quais também paga pensão, no valor mensal de um salário mínimo, metade para cada uma. Assevera que a genitora da requerida possui rendimento elevado, vez que possui dois empregos.Diante de tais fatos, pleiteia a redução liminar dos alimentos, para que passe a pagar 10%(dez por cento) de seus rendimentos para a requerida.Tenho que o pedido do autor não pode ser acolhido vez que ausente a verossimilhança necessária às suas informações. Isto porque o fato de o autor possuir vínculo empregatício anotado em carteira de trabalho não comprova, inequivocamente, que esta é sua única fonte de renda.Ademais, nenhuma prova foi carreada para o feito que diga quanto às necessidades da menor requerida, impossibilitando a análise do binômio necessidade e possibilidade e, ainda, fazendo entrever que a redução poderá causar sério prejuízo na medida em que a menor certamente conta com o atual valor da pensão para suprir suas necessidades. Sendo assim, indefiro o pedido liminar e determino o prosseguimento do feito.Consigno que o procedimento da presente ação revisional rege-se pelo rito da Lei nº 5.478/68, em razão do que preconiza o seu art. 13.Cite-se. ...Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h19..

Nº 57239-7/07 - Revisao de Alimentos - A: T.D.O.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.C.S.D.M.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de Justiça.Mesmo em sede de cognição superficial se entremostra a premente necessidade da fixação dos alimentos provisórios condignos com a atual situação econômico-financeira do alimentante, eis que este passou a desempenhar trabalho autônomo e os alimentos estavam fixados com base na remuneração percebida.Sobre a possibilidade jurídica da concessão dos alimentos provisórios em sede de ação revisional, a jurisprudência de nossos tribunais, inclusive do Pretório Excelso, é no sentido de seu cabimento, conforme precedente do STF, in RJT-100/101, anotado por Theotônio Negrão em nota ao artigo IV, da Lei de Alimentos.Por outro lado, o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Ter-

ritórios, no julgamento da Apelação Cível nº 19.916, cujo acórdão foi registrado sob nº 67.416, Relator o eminente Des. Pingret de Carvalho, assentou o seguinte:"EMENTA. Se os alimentos que se quer modificar forem tão desatualizados que reclamem sua correção imediata, nada obsta que o juiz, ao despachar a inicial da ação de majoração ou de revisão ou no curso dela, fixe outros em caráter provisórios."Ante o exposto, arbitro os alimentos provisórios, devidos pelo réu à autora, no montante de 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês e devidos a partir da citação/intimação do alimentante.O procedimento da presente ação revisional rege-se pelo rito da Lei nº 5.478/68, em razão do que preconiza o seu art. 13. ..01/06/2007 às 19h32..

Nº 57265-3/07 - Revisao de Alimentos - A: A.D.S.S.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.S.D.S.. Adv(s): (.). DE-CISAO - Defiro os benefícios da gratuidade processual.Tenho que no caso não é possível a revisão provisória dos alimentos anteriormente fixados, eis que não se trata de situação extrema, como quando ocorre a perda de base de cálculo dos alimentos ou o desaparecimento do valor originariamente fixado.Tampouco há de se fazer aplicação da antecipação de tutela genérica, introduzida pelo artigo 273 do Código de Processo Civil, eis que as provas carreadas ao processo não autorizam o reconhecimento da verossimilhança da alegação, não havendo nos autos qualquer comprovação no sentido de que o requerido poderá contribuir com valor maior do que aquele que já vem dispondo para as filhas e para a genitora delas, a título de alimentos.Assim, indefiro o pedido de fixação de alimentos provisórios.A ação de revisão de valor de pensão alimentícia é regida pelo rito da Lei n.º 5.478, de 25.07.68, em razão do disposto em seu artigo 13. Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 155, II). ...Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h37..

Nº 57272-5/07 - Revisao de Alimentos - A: C.T.D.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.F.L.D.A.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de Justiça.Na inicial, o autor pleiteia antecipação dos efeitos da tutela para que os alimentos atualmente fixados em 15%(quinze por cento) de seus rendimentos brutos, para o valor mensal de R\$50,00 (cinquenta reais), ao argumento de que não está mais trabalhando como encarregado de obras, mas sim desempregado, percebendo renda líquida de R\$300,00 (trezentos reais) mensais. Informa que possui mais três filhos, para os quais paga o valor ofertado a título de alimentos provisórios. E consabido que o artigo 4º da Lei 5.478/68 não tem aplicação nos casos de revisão de alimentos, não sendo possível a revisão provisória dos alimentos anteriormente fixados, com exceção de situações extremas, como quando ocorrer a perda de base de cálculo dos alimentos ou o desaparecimento do valor originariamente fixado, o que não se amolda à situação dos autos. Com efeito, do exame das informações prestadas pelo próprio autor na inicial, quando da fixação dos alimentos que pretende rever, percebia renda mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), restando estabelecida, portanto, a base de cálculo para sua obrigação atual. Tampouco há de se fazer aplicação da antecipação de tutela genérica, introduzida pelo artigo 273 do Código de Processo Civil, eis que as provas carreadas para os autos não autorizam o reconhecimento da verossimilhança da alegação. Destarte, nenhuma prova foi carreada para o feito para demonstrar, inequivocamente, o valor do rendimento mensal do autor. Ademais, não existe no feito qualquer informação, nem tampouco meio de prova, que diga sobre as necessidades do alimentando, sendo que eventual redução poderá causar a ele sério prejuízo, eis que certamente o menor conta com o valor da pensão para suprir suas necessidades. Prova deste fato é a existência de ação de execução dos alimentos devidos.Assim, indefiro, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela.A ação de revisão de valor de pensão alimentícia é regida pelo rito da Lei n.º 5.478, de 25.07.68, em razão do disposto em seu artigo 13. ...Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h03..

Nº 57273-3/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: V.M.L.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - ...Sendo assim, declino de minha competência em favor do Juízo da 7ª Vara de Família de Brasília, para onde estes autos deverão ser remetidos com as cautelas e homenagens de estilo.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 10h35..

Nº 57324-6/07 - Alimentos - A: C.A.D.P.. Adv(s): DF007074 - Mariotilia Almeida Barros Rebelo. R: J.T.A.D.P.. Adv(s): (.). DE-CISAO - Faculto o prazo de 10(dez) dias a fim de que a autora emende a inicial nos seguintes termos:1. Atenda o disposto no artigo 282 do CPC, inclusive informando a qualificação completa e o endereço do requerido.2. Recolha as custas processuais ou acoste ao feito a declaração pessoal e intransferível de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060/60;3. Atente para o disposto no artigo 157 do CPC, sob pena de desentranhamento dos documentos de fls. 30 a 36;4. Informe acerca das possibilidades de sua genitora, tendo em vista que a obrigação alimentar é de ambos os genitores, na proporção das possibilidades, conforme disposto na Constituição Federal, artigo 226, § 5º, bem como no Código Civil, artigos 1.566, IV; 1.568; 1.579 e 1.703.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h15..

Nº 57345-5/07 - Revisao de Alimentos - A: J.M.F.. Adv(s): DF001051 - Amaro Neris Cardoso. R: R.M.D.S.e.o.. Adv(s): (.). DECISAO - Faculto o prazo de dez dias para emenda à inicial, tendo em vista que se trata de pedido de exoneração de alimentos devidos para a ex-mulher.Retifique-se, ainda, o polo passivo, que deverá ser composto apenas e tão-somente pela beneficiária da pensão que o autor pretende se ver exonerado.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h55..

Nº 57858-0/07 - Alimentos Provisoriais - A: C.A.M.e.o.. Adv(s): DF003329 - Renato Battaglini Junior. R: A.A.M.. Adv(s): (.). DE-CISAO - Faculto o prazo de 10(dez) dias para emenda à inicial, que deverá observar o disposto no artigo 2º da Lei n.º 5.478/68, no tocante às necessidades das alimentandas e possibilidades da genitora, que deverão ser bem discriminadas, sob pena de não fixação de alimentos provisórios.No mesmo prazo, regularize-se a representação processual das autoras, sob pena de indeferimento da inicial.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h..

Nº 57986-5/07 - Sobrepartilha - A: R.D.S.S.e.o.. Adv(s): DF013694 - Mario Batista. DESPACHO - Faculto aos autores, no prazo de dez (dez) dias, regularizar a representação processual, visto que o instrumento procuratório deve ser original e contemporâneo.Nesse sentido:"A procuração deve ser junta em original, e não em cópia reprográfica, pois a procuração só tem serventia válida para certo e determinado processo". (RT655/10).No mesmo prazo, venha a cópia do acordo homologado quando da decretação do divórcio.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h40..

Nº 58148-3/07 - Revisao de Alimentos - A: G.B.A.. Adv(s): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: K.D.B.A.. Adv(s): (.). DE-CISAO - Na inicial, o autor pleiteia a revisão liminar dos alimentos, argumentando que o alimentante atualmente está exercendo suas atividades como autônomo, o que implicaria na perda da base de cálculos.Entretanto, tenho que nenhum dos documentos acostados ao processo comprovam, inequivocamente, que o requerido está exercendo atividade como autônomo, mas, ao contrário, as provas estão a indicar que houve alteração quanto ao órgão empregador do alimentante, o que acarretaria, no máximo, a determinação de desconto dos alimentos atualmente fixados junto ao novo empregador, providência que poderá ser tomada nos próprios autos onde foi fixada a obrigação.Ademais, não há como se aferir a origem dos depósitos indicados como sendo de pensão alimentícia, o que também inviabiliza a revisão dos alimentos "ab initio".Diante do exposto, indefiro, por ora, o pedido de fixação de alimentos provisórios.A ação de revisão de valor de pensão alimentícia é regida pelo rito da Lei n.º 5.478, de 25.07.68, em razão do disposto em seu artigo 13.....Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h40..

Nº 58301-3/07 - Exoneracao de Alimentos - A: D.R.D.S.. Adv(s): DF008717 - Doracy Carvalho Reis. R: M.L.R.D.S.. Adv(s): (.). DES-PACHO - Faculto ao autor o prazo de 10(dez) dias a fim de que emende a inicial, que deverá atender a todos os requisitos do artigo 282 do CPC.No mesmo prazo, deverá acostar cópia do acordo/sentença que fixou os alimentos cujo pagamento pretende ver suspenso.Intime(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h11..

Nº 58693-8/07 - Revisao de Alimentos - A: M.D.S.P.. Adv(s): DF020252 - Edmundo Starling Loureiro Franca. R: L.P.A.. Adv(s): (.). DESPACHO - Faculto ao requerente o prazo de 10(dez) dias a fim de que emende a inicial, retificando o seu nome.No mesmo prazo, deverá comprovar que esgotou todos os meios para localização da requerida, inclusive junto à instituição bancária onde são efetuados os depósitos da pensão alimentícia para ela devida, para apreciação do pedido de citação editalícia.Intime(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h51..

Nº 58920-6/07 - Revisao de Alimentos - A: C.C.D.O.. Adv(s): DF009034 - Maria de Lourdes Griguc de Carvalho. R: J.B.E.. Adv(s): (.). DESPACHO - Faculto ao requerente o prazo de 10(dez) dias a fim de que emende a inicial para atender o disposto no artigo 273 do Código de Processo Civil no que tange ao pedido de antecipação de tutela.Intime(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h56..

Nº 59586-4/07 - Homologacao de Acordo - A: A.B.C.e.o.. Adv(s): DF001212 - Tania Machado da Silva. DESPACHO - Faculto o prazo de 10(dez) dias para regularização processual da menor autora, tendo em vista que está sendo assistida pela genitora, conforme consta da inicial.Intime(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h03..

DESPACHO

Nº 34835-6/02 - Separacao Litigiosa - A: A.R.E.F.. Adv(s): DF003698 - Afonso Ribeiro e Fonseca. R: C.P.R.E.F.-P.B.. Adv(s): DF003698 - Afonso Ribeiro e Fonseca. Chamo o feito à ordem para que a petição de fls. 159/160 seja assinada pelos advogados das partes.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h19..

Nº 3462-4/04 - Oferta de Alimentos - A: E.J.D.S.. Adv(s): DF006468 - Angela Cristina Viana. R: M.E.D.O.S.-P.B.. Adv(s): DF006468 - Angela Cristina Viana. Vistos etc.,Indefiro o pedido de fl.47, eis que não se pode vincular a devolução dos autos ao arquivo, à decisão de processo estranho a este Juízo. Ademais a ilustre procuradora poderá sempre que necessário comparecer ao arquivo, ou solicitar o desarquivamento dos autos, mediante petição com justificação para tal ato.Intime(m)-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h06..

Nº 106844-7/06 - Separacao Litigiosa - A: U.J.D.S.N.. Adv(s): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: R.B.D.S.. Adv(s): (.). Especificuem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, observando o indicado no parecer ministerial de fl. 38.Intime(m)-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h15..

Nº 109172-8/06 - Separacao Litigiosa - A: S.D.L.M.. Adv(s): DF019990 - Maria Isabel Rodrigues. R: J.R.R.G.B.. Adv(s): DF010376 - Miguel Angelo de Barros da Silva. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h55..

Nº 109186-5/06 - Exoneracao de Alimentos - A: F.D.S.E.S.. Adv(s): DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho e Outros. R: I.P.D.S.E.S.e.o.. Adv(s): (.). Vistos etc.,Manifeste-se o requerente sobre as respostas de ofício de fls.53/56. Intime(m)-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h08..

Nº 6047-5/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.E.S.. Adv(s): DF012212 - Edvaldo Miron da Silva. R: B.F.N.. Adv(s): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. Dê-se vista às partes do parecer ministerial de fls. 52/53...Bsb, 04.06.07 (ass) Juíza Subst..

Nº 12206-6/07 - Divorcio Direto Consensual - A: L.D.N.S.S.e.o.. Adv(s): DF006437 - Joao Augusto Breves Neto. ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..

DECISAO

Nº 72541-5/06 - Separacao Litigiosa - A: J.A.M.J.. Adv(s): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: S.F.M.. Adv(s): DF008080 - Ricardo Jose Alves. Inicialmente, a requerida aduz preliminar de inépcia da inicial sob o argumento de que falta causa de pedir e de que da narração dos fatos não decorre logicamente a conclusão, uma vez que a exordial relata fatos, nos quais não é possível concluir quais seriam as hipóteses previstas do art. 5º da Lei do Divórcio que o exposto estaria inserido. Argüi, ainda, que "as indifeenças existentes, alegações de agressões verbais mútuas não são causa eficiente para se concluir pelo decreto de separação pedido pelo autor"De preliminar não se cuida, além do que, a alegação confunde-se com o mérito, devendo, desse modo, se examinado no momento oportuno.A inicial é apta na medida em que não restou comprovada a incidência de nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo único, do art. 295, do CPC. Pela simples leitura da exordial observam-se de forma cristalina os fatos e os fundamentos jurídicos, concluindo de forma harmônica com o pedido. Ainda, cristalino a verificação da defesa satisfatória ofertada pela ré, indicando que a inicial possibilitou a exata compreensão da lide.Dessarte, rejeito as preliminares.As partes figuram na relação contratual e por isso têm legitimidade para a causa. Os pedidos não são vedados pelo direito positivo vigente, razão por que são juridicamente possíveis. Há interesse de agir uma vez que a ação proposta é necessária e adequada à solução do conflito de interesses.As partes são capazes e estão bem representadas. O Juízo é competente e o procedimento adequado.Presentes, pois, as condições da ação e os pressupostos processuais, declaro saneado o processo.A matéria fática quanto aos alimentos não está suficientemente elucidada, mostrando-se imperiosa a incursão do feito na fase instrutória para o fim de comprovar o binômio necessidade-possibilidade.Defiro a produção de prova testemunhal requeridas tão-somente pelo autor e depoimento pessoal das partes. ...Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h04..

Nº 107062-7/06 - Execucao de Alimentos - A: M.M.D.S.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.A.D.S.. Adv(s): (.). Nos termos dos artigos 733, § 1º, do C.P.C., 19 da Lei 5.478/68 e 5º, LXVII, da Constituição Federal/1988, decreto a prisão do Sr. D.A.S. pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até que pague os alimentos devidos e em atraso, o que ocorrer primeiro.Expeça-se carta precatória e mandado de prisão.Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 18h23..

Nº 15597-7/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: L.B.C.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.P.E.S.. Adv(s): (.). ...defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para fixar os alimentos provisórios, devidos pelo réu, na importância mensal equivalente a 10% de todos os rendimentos e remuneração de natureza salarial por ele auferidos, deduzidos os descontos obrigatórios por lei. Defiro a grauidade de justiça...Bsb, 18.05.07 (ass) Juíza Subst..

Nº 30216-7/07 - Alimentos - A: O.S.S.L.e.o.. Adv(s): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. R: T.D.A.R.L.. Adv(s): DF006457 - Adolfo Marques da Costa. Verificada a conexão, entre esta ação de alimentos e a de oferta (nº 2007.01.1.028428-5), em decorrência da prevenção, sejam ambos os processos reunidos para apreciação e instrução conjuntas.Ademais, como bem ressaltado no parecer ministerial, considerando que na ação de nº 2007.01.1.028428-5, houve despacho primevo fixando os alimentos provisórios no percentual de 36% (trinta e seis por cento) dos rendimentos brutos do requerido, deverá tal decisão prevalecer até que outra seja proferida em sentido diverso.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h53..

Nº 60088-2/07 - Exoneracao de Alimentos - A: W.J.M.. Adv(s): DF012559 - Evamar Francisco Lacerda. R: D.F.A.C.M.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da gratuidade processual.Pleiteia o autor a exoneração de sua obrigação de prestar alimentos para o filho, ora requerido, sob a alegação de que não possui condições de honrar com o compromisso porque tem gastos pessoais e ainda sustenta outros três filhos. Argumenta, ainda, que o requerido percebe alimentos fixados em face do avô paterno, quantia que repassa para o seu genitor mensalmente.Ora, impossível acolher o pedido de antecipação de tutela para exonerar o autor da obrigação moral e legal de criar e educar o filho. Com efeito, nenhum dos argumentos utilizados pelo autor são aptos a lhe dispensar do dever de participar na subsistência do seu filho, cabendo ressaltar que a sua incapacidade atual poderia, no máximo, fundamentar a redução dos alimentos fixados, nunca a exoneração deles. Ademais, o fato de o avô paterno pagar alimentos para o menor também não exime o genitor, na qualidade de primeiro obrigado, do dever de contribuir para a criação do filho. Mesmo porque, a pensão existente em face do avô paterno somente foi fixada em vista do inadimplemento do ora autor e tem como pressuposto único a necessidade de complementação da pensão por ele devida, não podendo substituí-la. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela para exoneração dos alimentos devidos pelo autor ao filho menor, ora requerido.A ação de revisão de valor de pensão alimentícia é regida pelo rito da Lei n.º 5.478, de 25.07.68, em razão do disposto em seu artigo 13.....Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 19h10..



SENTENÇA

Nº 94098-2/01 - Execução - A: E.P.X.T.e.o.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: W.T.D.S.. Adv(s): (.). ...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito. Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 19h53..

Nº 23606-0/02 - Regulamentacao de Visita - A: J.E.R.e.o.. Adv(s): DF014908 - Darcy Martins de Sousa. R: T.A.L.. Adv(s): DF003310 - Jose Maria dos Anjos. ...Verifica-se que o presente processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias, sem que se possa proceder à intimação pessoal do requerente para que promova o andamento do feito, uma vez que não possui endereço atualizado, conforme se infere à fl. 75. Além de subsumir-se a hipótese dos autos ao que prescreve o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, a regularidade do endereço das partes é pressuposto processual, ensejando, a sua falta, a extinção do processo, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo.Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro nos dispositivos legais acima citados.Condeno o requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Todavia, porque foi deferida a gratuidade de justiça à fl. , suspendo a exigibilidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intinem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 10h26..

Nº 102095-8/03 - Execução de Prestacao Alimenticia - A: I.M.N.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho e Outros. R: L.N.D.S.. Adv(s): (.). ...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 11h34..

Nº 114578-6/04 - Divorcio Direto Litigioso - A: I.D.R.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.F.S.. Adv(s): DF898989 - Curador(a) Especial. Verifica-se que o presente processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias, sem que se possa proceder à intimação pessoal do requerente para que promova o andamento do feito, uma vez que não possui endereço atualizado, conforme se infere à fl. 63. Além de subsumir-se a hipótese dos autos ao que prescreve o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, a regularidade do endereço das partes é pressuposto processual, ensejando, a sua falta, a extinção do processo, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo.Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro nos dispositivos legais acima citados.Condeno o requerente no pagamento das custas processuais. Todavia, porque foi deferida a gratuidade de justiça, suspendo a exigibilidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intinem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h32..

Nº 3787-2/05 - Guarda e Responsabilidade - A: E.N.L.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.D.C.S.e.o.. Adv(s): (.). ...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito.Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h48..

Nº 14327-5/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.N.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.C.P.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro nos dispositivos legais acima citados.Condeno o requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Todavia, porque foi deferida a gratuidade de justiça à fl. 21, suspendo a exigibilidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intinem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 19h03..

Nº 95532-0/05 - Separacao Consensual - A: F.C.V.B. .e.o.. Adv(s): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. ...Verifica-se que o presente processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias, sem que se possa proceder à intimação pessoal dos requerentes para que promovam o andamento do feito, uma vez que não possuem endereço atualizado, conforme se infere à fl. 60. Além de subsumir-se a hipótese dos autos ao que prescreve o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, a regularidade do endereço das partes é pressuposto processual, ensejando, a sua falta, a extinção do processo, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo.Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro nos dispositivos legais acima citados.Condeno os requerentes no pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intinem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h36..

Nº 107905-9/05 - Regulamentacao de Visita - A: I.E.O.N.. Adv(s): DF020238 - Aldenor de Souza e Silva. R: K.M.D.M.S.. Adv(s): (.). ...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito. Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h47..

Nº 108695-0/05 - Acordo de Alimentos - A: J.D.O.P.e.o.. Adv(s): DF002031 - Marli Derminio. ...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem julgamento de mérito.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h10..

Nº 32023-0/06 - Execução de Alimentos - A: E.G.D.S.. Adv(s): DF016713 - Rose May Machado da Fonseca Cabral. R: W.A.D.S.F.. Adv(s): (.). HOMOLÓGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl. 40 dos autos da demanda de execução intentada por E.G.S. em relação a W.A.S.F..Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do C.P.C.Sem custas. P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 30/05/2007 às 16h38..

Nº 79653-7/06 - Execução de Alimentos - A: R.G.A.M.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.M.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito.Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 09h33..

Nº 83880-9/06 - Divorcio Direto Consensual - A: L.P.A.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem julgamento de mérito.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h07..

Nº 90294-2/06 - Divorcio Direto Consensual - A: J.D.R.N.e.o.. Adv(s): DF023616 - Vanessa Rezio Cortes. ...Verifica-se que o presente processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias, sem que se possa proceder à intimação pessoal dos requerentes para que promova o andamento do feito, uma vez que não possui endereço atualizado, conforme se infere à fl. 19. Além de subsumir-se a hipótese dos autos ao que prescreve o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, a regularidade do endereço das partes é pressuposto processual, ensejando, a sua falta, a extinção do processo, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo.Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro nos dispositivos legais acima citados.Condeno os requerentes no pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se e intinem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h26..

Nº 99960-7/06 - Exoneracao de Alimentos - A: F.M.S.. Adv(s): DF006158 - Nilton Ramos Siqueira. R: T.F.E.S.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...D e c i d o.Impõe-se o julgamento antecipado da lide, nos exatos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, sendo desnecessária a produção de qualquer prova em audiência.A anuência dos requeridos com o pedido formulado na inicial espanca quaisquer discussões sobre o tema.Vê-se, pois, que o desoneramento do autor quanto ao dever de prestar alimentos aos filhos maiores e capazes, deve ser proclamado, pelo que julgo procedente o pedido, ficando desonerado o Sr. Francisco Manoel Salerno do dever de contribuir com alimentos em pecúnia para a manutenção de seus filhos T.F.S., L.F.S. e V.F.S..Não há condenação do réu ao pagamento de sucumbência, pois se trata de processo necessário em que não ofereceu defesa.Oficie-se, imediatamente.Sem custas residuais.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 13h43..

CERTIDAO

Nº 108732-5/06 - Revisao de Alimentos - A: A.F.A.M.. Adv(s): DF020382 - Anelise Rocha Santos Tuliní. R: F.A.O.M.e.o.. Adv(s): DF021946 - Cezar Rosa Pereira dos Santos e Outros. ...fica o requerente intimado para se manifestar em réplica. Bsb, 04.06.07 (ass) Diretora..

Nº 8049-3/07 - Execução de Alimentos - A: P.F.S.B.. Adv(s): DF019757 - Luis Mauricio Lindoso. R: J.A.B.N.. Adv(s): (.). ...fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. I. Bsb, 01.06.07 (ass) Diretora..

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA

O Dr. JOSÉ CARLOS SOUZA E ÁVILA - Juiz de Direito da Primeira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório que têm sua sede na Praça Municipal, anexo do Palácio da Justiça do DF, Bloco "B", 2º andar, sala nº A-250, nesta Capital, se processam os autos da ação de INTERDIÇÃO nº 36477-4/2006, em que figurou como requerente MOZART DA SILVA CHAVES e Interditando(a): LUZIA OLIVEIRA CHAVES, tendo sido decretada a interdição deste(a), conforme sentença de fls. 47/49, a seguir transcrita: "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, doutrinas e jurisprudências aplicáveis à espécie, aliado ao lúcido e judicioso parecer ministerial, cujas razões passam a integrar esta decisão, acolho o pedido deduzido na inicial e decreto a interdição do (a) requerido(a), LUZIA OLIVEIRA CHAVES, declarando sua absoluta incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767, inciso I, do mesmo "códex". Nomeio-lhe Curador(a) o (a) Sr(a) MOZART DA SILVA CHAVES, seu cônjuge, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.728 a 1.752, conforme prescreve o artigo 1.774, todos do Código Civil.Intime-se o(a) curador(a) para prestar compromisso, no prazo de 05(cinco) dias, a teor do artigo 1.187 do Código de Processo Civil. Conforme manifestação ministerial e na forma do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, dispense o(a) Curador(a) nomeando(a) do encargo de especialização de hipoteca legal. Expeça-se carta de sentença ao registro civil (art. 1.184, do CPC), efetuando-se a publicação na imprensa local e no órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interditot(a) e do (a) curador(a), a causa da interdição (retardo mental moderado e distúrbio de conduta) e os limites da curatela (para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil). Toda e qualquer importância periódica recebida pelo(a) Interditando(a) deverá ser utilizada unicamente e exclusivamente em seu benefício, seja na sua manutenção, seja na constituição de reservas, sob pena de configurar-se, em tese, o ilícito de apropriação indébita. Por derradeiro, assinalo que o(a) curador(a) deverá prestar contas de sua administração, conforme determina o artigo 1.753, c/c o artigo 1.774, eís que o caso não se enquadra na hipótese do art. 1.783, todos do Código Civil...Brasília, 10/11/2006 (ass)Juiza de Direito Substituta".. Dado e passado nesta Capital da República Federativa do Brasil, 03 de maio de 2007. Eu, MARÍLIA DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, que o subscrevo.

JOSÉ CARLOS SOUZA E ÁVILA
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Divino de Oliveira
Juíza de Direito Substituta:Líliã Simone Rodrigues da Costa Vieira
Diretor de Secretaria:Carlos Jorge Leal

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 41336-8/04 - Execução - A: F.E.T.C.. Adv(s): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. A: F.E.T.C.e.o.. Adv(s): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. R: F.E.R.C.. Adv(s): DF019757 - Luis Mauricio Lindoso. A: C.L.T.C.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 328v : "Por força da portaria nº03, de 16/05/95, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a promoção do MP".

Nº 35136-5/05 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: W.R.M.. Adv(s): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary. R: A.M.B.D.O.. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. R: A.M.B.D.O.e.o.. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. R: F.M.B.. Adv(s): (.). R: T.M.B.. Adv(s): (.). R: A.C.M.B.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 371 : " Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Após, ao MPI.."

Nº 88064-0/05 - Partilha - A: S.C.D.Q.. Adv(s): DF015383 - Erika Lenehr Vieira. R: A.L.F.-.P.B.. Adv(s): DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Senna. DESPACHO -Fl. 311 : "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, manifeste-se a autora sobre o documento de fl. 308/310".

Nº 8168-2/06 - Ordinaria - A: H.N.S.. Adv(s): DF01981A - Flavio Jose Couri. R: R.N.B.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 118 : "Vistos, etc.Trata-se de ação de Guarda e Responsabilidade em que o autor pretende ter a guarda de sua filha R.B.S.A parte autora comparece aos autos, informando o falecimento da menor, juntando aos autos certidão de óbito, fl. 111. O douto representante ministerial ofiçou pela extinção do feito, fl. 114v. É o breve relatório. Decido.Trata-se de pedido de guarda em que o autor pleiteia ter a sua filha R.B.S. em sua companhia, entretanto, à fl. 111, foi noticiado o óbito da menor.Assim sendo, houve perda do objeto da ação, de forma que deve o feito ser extinto sem julgamento do mérito.Neste contexto, em razão da perda do objeto, extingo o processo sem julgamento do mérito.Custa ex lege.Transitada a sentença em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais.P.R.I. ".

Nº 20672-6/06 - Alimentos - A: P.K.D.M.. Adv(s): DF015442 - Roberto Sales. A: P.K.D.M.e.o.. Adv(s): DF015442 - Roberto Sales. R: I.R.D.M.-.P.B.. Adv(s): DF009232 - Maria Eufrasia da Silva. A: L.K.D.M.. Adv(s): (.). A: M.K.D.M.. Adv(s): (.). DESPACHO - Fl. 43 : "O processo já foi sentenciado. Nada mais tenho a prover quanto ao pedido retro.Deverá a parte interessar ajuizar a ação competente e com distribuição aleatória..".

Nº 65236-3/06 - Embargos de Terceiro - A: E.A.M.. Adv(s): (.). R: J.C.S.M.. Adv(s): DF01636A - Eduardo Humberto Dalcamin. R: J.C.S.M.e.o.. Adv(s): DF01636A - Eduardo Humberto Dalcamin. R: D.H.D.A.. Adv(s): (.). DESPACHO - Fl. 125 : "Vistos etc.,Digam as partes sobre os documentos juntados.Intime(m)-se..".

Nº 69431-5/06 - Posse e Guarda - A: J.E.M.D.M.. Adv(s): DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira. A: J.E.M.D.M.e.o.. Adv(s): DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira. R: N.S.. Adv(s): (.). A: M.D.N.S.D.M.. Adv(s): (.). A: S.S.D.M.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 68 : " Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, manifeste-se o autor sobre o documento de fl. 66/67.."

Nº 85953-2/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: M.D.S.. Adv(s): DF006637 - Gilson da Silva Viana. R: J.T.P.B.-.P.B.. Adv(s): DF013657 - Alexandre Henrique Del Nero Poletti. DESPACHO -Fl. 78 : "Tratam-se de cláusulas que foram acordadas e assinadas pelas partes, não cabendo qualquer alteração por parte deste juízo, uma vez que o processo já foi sentenciado. Deverá a parte ajuizar a ação que melhor atenda aos seus interesses, uma vez que nesses autos, não há nada mais a provar.."

Nº 88419-3/06 - Investigacao de Paternidade - A: S.T.X.. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: V.T.. Adv(s): DF011142 - Elida Avila Pereira. DESPACHO -Fl. 82 : " Diga a autora. Após, ouça-se o Ministério Público. I.."

Nº 99066-4/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: H.C.X.. Adv(s): DF011108 - Evilazio Viana Santos. R: M.F.S.. Adv(s): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: M.F.S.e.o.. Adv(s): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: R.E.F.S.. Adv(s): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: M.W.X.S.. Adv(s): (.). R: K.V.S.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 88 : " A fim de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa, de-se vista ao demandado dos documentos juntados pelo autor às fls .63/84. Prazo: 05 dias.."

Nº 116418-7/06 - Exoneracao de Alimentos - A: F.A.D.A.. Adv(s): DF006963 - Jose Ferreira. R: M.M.D.A.. Adv(s): DF022427 - Gilberto Naves Barcelos. SENTENCA -Fl. 74 : "...Ve-se, pois, que o desoneramento do autor quanto ao dever de prestar alimentos a filha maior e capaz, deve ser proclamado, pelo que julgo procedente o pedido, ficando desonerado o Sr. F.A.A. do dever de contribuir com alimentos em pecúnia para a manutenção de sua filha M.M.A.Deixo de condenar a demandada em custas e honorários, uma vez que conforme declaração de hipossuficiencia juntada à fl. 47, defiro-lhe os benefícios da gratuidade de justiça.Oficie-se, imediatamente.Após o transitio em julgado, arquivem-se os autos.P. R. I.."

Nº 117557-6/06 - Divorcio Litigioso - A: A.P.N.E.D.S.. Adv(s.): DF019369 - Ludmila Maria Batista de Brito Ribeiro. R: J.E.D.S.F.. Adv(s.): DF008998 - Fatima Teresa Cruz. DESPACHO -Fl. 366 : "A fim de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa, dê-se vista ao demandado dos documentos juntados pelo autor às fls 307/364. Prazo: 05 dias."

Nº 41231-9/07 - Alimentos - A: A.M.F.. Adv(s.): GO10008A - Edson Rosemar Oliveira Costa. R: C.W.S.F.. Adv(s.): (.). DESPACHO -Fl. 105 : "Intimo a autora a se manifestar sobre as informações da ECT de fl. 104."

Nº 41841-5/07 - Alimentos - A: E.A.L.F.. Adv(s.): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: R.J.L.F.. Adv(s.): (.). DESPACHO -Fl. 18v : "Intimo a autora a se manifestar sobre as informações da ECT de fl. 18."

Nº 41845-6/07 - Alimentos - A: A.A.D.S.L.. Adv(s.): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: G.B.D.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO -Fl. 25 : "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/2007, manifeste-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça."

Nº 44288-5/07 - Execcao de Incompetencia - A: F.C.S.. Adv(s.): DF024809 - Jose Agostinho da Silva Antonio. A: F.C.S.e.o.. Adv(s.): DF024809 - Jose Agostinho da Silva Antonio. R: F.S.D.S.. Adv(s.): DF008586 - Remy Soares de Carvalho. A: F.C.S.. Adv(s.): (.). DECISAO -Fl. 27 : "Isto posto, ACOLHO integralmente bem lançado parecer ministerial e defiro a exceção proposta e DECLINO da competencia para uma das varas de família da Comarca da Cidade Ocidental/GO, condenando o excepto ao pagamento das custas processuais do incidente.Intimem-se as partes. Preclusa a decisão, remetam-se os autos ao Juízo declinado na forma do artigo 311 do C.P.C., efetuadas as anotações e comunicações necessárias."

Nº 50018-4/07 - Exoneracao de Alimentos - A: C.A.T.. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: P.G.T.. Adv(s.): (.). DECISAO -Fl. 29 : " Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça."

Nº 51134-8/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: N.C.. Adv(s.): DF025113 - Joao Marcos Amaral. R: H.P.F.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fl. 32 : "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, manifeste-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça."

Nº 54977-4/07 - Execucao de Alimentos - A: F.G.L.D.M.. Adv(s.): DF014469 - Ruchelev Esteves Bimbato. R: F.B.D.M.-P.B.. Adv(s.): DF020189 - Gustavo Trancho de Azevedo. DESPACHO -Fl. 66 : "Intimo o exequente sobre a justificação e docs."

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Divino de Oliveira
Juíza de Direito Substituta:Líliã Simone Rodrigues da Costa Vieira
Diretor de Secretaria:Carlos Jorge Leal

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 48735-2/04 - Obrigacao de Fazer - A: E.M.A.. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio. R: F.M.-P.B.. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. DESPACHO - Fl. 244 : "Indeferir o pedido de fl. 241.Em não havendo o comparecimento do executado ao ato designado, a execução terá regular prosseguimento.I."

3ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA KEILA CRISTINA DE LIMA ALENCAR, Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento do público a decretação da interdição de JOAQUIM PEREIRA DO AMARAL, filho de João Celestino Pereira e de Maria Francisca do Amaral, nascido em 07 de abril de 1943, tendo sido nomeada curadora a Sra. ANA PAULA PEREIRA DO AMARAL REAL DUARTE, conforme sentença no seguinte teor: "(...) Diante dos argumentos expostos e colhendo na íntegra o bem lançado parecer do douto representante do Ministério Público, julgo procedente o pedido e decreto, por sentença, a INTERDIÇÃO de JOAQUIM PEREIRA DO AMARAL, filho de João Celestino Pereira e de Maria Francisca do Amaral. Nomeio ANNA PAULA PEREIRA DO AMARAL REAL DUARTE, qualificada à fl. 02, curadora do interditado, sob compromisso a ser prestado no prazo de 05 (cinco) dias, consoante a disposição inserta no artigo 1.187, do Código de Processo Civil" (ass.) CYNTHIA SILVEIRA CARVALHO, Juíza de Direito Substituta. Sentença proferida nos autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 2003.01.1.015850-9. Assim, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, é o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com o intervalo de 10 (dez) dias. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Ficando ainda, ciente de que este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Bloco B - Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 2º andar - Sala 210-A - Brasília - DF, CEP: 70.094-900, com expediente forense de 12:00 às 19:00 hs., de 2ª a 6ª feira. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, em 28 de fevereiro de 2007. Eu, Vivian Raquel G. P. Rímolo, Diretora de Secretaria, assino e subscrevo.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento do público a decretação da interdição de HORACIO OLIVEIRA SOUSA COSTA, filho de Domingos Hilton de Jesus Costa e de Damiana Alves Oliveira Sousa Costa, nascido em 02/01/1963, natural de São Luís-MA, tendo sido nomeado curador seu sobrinho, Sr.ANDRE AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, conforme sentença no seguinte teor: "(...) Pelo exposto, com fundamento nos artigos 446, I, do Código Civil, e 1177 e 183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para decretar a interdição total de HORACIO OLIVEIRA SOUSA COSTA, nomeando-lhe Curadora o requerente ANDRÉ AUGUSTO COSTA DOS SANTOS.(...) " (ass.) Marcelo Tadeu de Assunção Sobrinho, Juiz de Direito Substituto. Sentença proferida nos autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 86693-4/02. Assim, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, é o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com o intervalo de 10 (dez) dias. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Ficando ainda, ciente de que este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Bloco B - Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 2º andar - Sala 210-A - Brasília - DF, CEP: 70.094-900, com expediente forense de 12:00 às 19:00 hs., de 2ª a 6ª feira. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, em 16 de maio de 2007. Eu, Vivian RAQUEL G. P. RÍMOLO, Diretora de Secretaria Substituta, assino e subscrevo.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento do público a decretação da interdição de JOSE RUFINO DE OLIVEIRA, filho de Rufino Tomé e de Germana Bento, nascido em 18/03/1936, tendo sido nomeada curadora a Sra. MARIA DE LOURDES BENTO, conforme sentença do seguinte teor: "(...) Pelo exposto, acolhendo inteiramente parecer da I. Promotoria de Família, decreto a interdição de JOSÉ RUFINO DE OLIVEIRA e nomeio MARIA DE LOURDES BENTO, retro qualificados, sua Curadora, sob compromisso, a ser prestado em 05(cinco) dias CPC(art. 1187)..".Sentença proferida nos autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 38326/94. Assim, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, publicando-se editais, por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com intervalo de 10 (dez) dias. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Ficando ainda, ciente de que este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Bloco B - Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 2º andar - Sala 210-A - Brasília - DF, cep. 70.094-900. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, aos 02 de maio de 2007. Eu, Vivian RAQUEL G. P. RÍMOLO, Diretor de Secretaria, assino e subscrevo.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento do público a decretação da interdição de MARCIA TEREZA DE OLIVEIRA, filha de Marcial Bispo de Oliveira e de Benedita Tereza de Oliveira, nascida em 05/07/1967, tendo sido nomeada curadora, sua genitora, Sra. Benedita Tereza de Oliveira, conforme sentença no seguinte teor: "(...) PPelo exposto, com fundamento nos artigos 1767, I e III, do Código Civil, e 1177 e 1183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição total de MARCIA TEREZA DE OLIVERIA, nomeando-lhe Curadora a requerente, sua genitora, BENEDITA TERESA DE OLIVEIRA." (ass.) FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta. Sentença proferida nos autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 85841-9/2005. Assim, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, é o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com o intervalo de 10 (dez) dias. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Ficando ainda, ciente de que este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Bloco B - Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 2º andar - Sala 210-A - Brasília - DF, CEP: 70.094-900, com expediente forense de 12:00 às 19:00 hs., de 2ª a 6ª feira. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, em 19 de outubro de 2006. Eu, TÂNIA LIGIA RIZZO OLIVEIRA, Diretora de Secretaria Substituta, assino e subscrevo.

ANDREA JANSEN ALENCAR
Diretora de Secretaria

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento do público a decretação da interdição de FRANCO SOARES CHRISTOFOLETTI, tendo sido nomeada curadora a Sra. NAIR SOARES SILVA, conforme sentença do seguinte teor: "Visto, etc... .. DECRETO POR SENTENÇA a INTERDIÇÃO de FRANCO SOARES CHRISTOFOLETTI, filho de José Christofolletti e Nair Soares Silva. NOMEIO NAIR SOARES SILVA, CURADORA do interditado, sob compromisso a ser prestado

no prazo de 05 (cinco) dias, consoante a disposição inserta no artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, publicando-se editais, por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com intervalo de 10 (dez) dias. Na forma do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, dispenso a CURADORA nomeada do encargo de especialização em hipoteca legal" (ass.) JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO, Juiz de Direito. Sentença proferida na Ação de INTERDIÇÃO nº 50215-2/1998. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Ficando ainda, ciente de que este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Bloco B - Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 2º andar - Sala 210-A - Brasília - DF, cep. 70.094-900. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, aos 17 de maio de 2007. Eu, Bel. VIVIAN RAQUEL G. P. RÍMOLO, Diretor de Secretaria, assino e subscrevo.

5ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Alfeu Gonzaga Machado
Diretor de Secretaria:Jose Eustaquio de Melo Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 41002-7/01 - Alvara - A: M.H.V.F.. Adv(s.): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro. A: M.H.V.F.e.o.. Adv(s.): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro. R: N.H.-P.B.. Adv(s.): (.). A: H.F.L.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o ofício de fls.289.Nos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o documento juntado, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h19..

Nº 119184-3/04 - Investigacao de Paternidade - A: C.H.A.. Adv(s.): DF006037 - Adir Xavier Sant'anna. R: A.D.S.L.. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei os ofícios de fls.99 a 103,104/105 e 106 a 114.Nos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o documento juntado, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h50..

Nº 92052-9/06 - Alimentos - A: L.R.D.O.H.. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira. R: N.P.H.. Adv(s.): DF006590 - Maria Alice Azevedo. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2006, seja intimada parte requerida através de sua advogada do deferimento de vista dos autos. Do que para constar lavrei esta.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 18h28..

Nº 120863-2/06 - Separacao Litigiosa - A: H.L.M.D.S.. Adv(s.): DF014810 - Paulo Sergio de Souza Coelho. R: A.F.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2006, seja intimada parte autora através de seu advogado para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 27. Do que para constar lavrei esta.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h52..

Nº 3885-5/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: N.A.S.. Adv(s.): DF010512 - Bernardo Menezes de Souza. R: R.J.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2006, seja intimada parte autora através de seu advogado para se manifestar acerca dos ofícios de fls. 32/33. Do que para constar lavrei esta.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h44..

Nº 7611-3/07 - Separacao Consensual - A: C.R.L.. Adv(s.): DF020640 - Milton Cleber Lopes Costa. A: C.R.L.e.o.. Adv(s.): DF020640 - Milton Cleber Lopes Costa. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: F.G.M.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2006, seja intimada parte autora através de seu advogado para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 34. Do que para constar lavrei esta.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 11h35..

Nº 29696-6/07 - Exoneracao de Alimentos - A: C.L.P.. Adv(s.): DF020669 - Valdivino Clarindo Lima. R: D.M.P.P.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a petição de fls.57.Nos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, fica deferida a suspensão do procedimento pelo prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h49..

Nº 32712-5/07 - Alimentos - A: K.C.D.A.D.. Adv(s.): DF017431 - Mariana de Paula Pessoa Theophilo. R: G.D.C.D.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a contestação de fls.35/38, certificando ser a mesma tempestiva.Nos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 32, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h24..

Nº 35223-5/07 - Interdicao de Pessoa - A: C.S.D.S.. Adv(s.): DF021995 - Meiriluze Pinheiro Moreira. R: R.C.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.39/40.Nos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls.40.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h37..



Nº 49845-5/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: A.F.D.S.. Adv(s): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: C.A.M.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2006, seja intimada parte autora através de seu advogado para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 21. Do que para constar lavrei esta.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 11h35..

Nº 53701-0/07 - Interdicao de Pessoa - A: A.M.C.S.. Adv(s): DF023614 - Valdair Custodio Alves. R: N.D.O.C.. Adv(s): (.). CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.27/28.Nos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls.28.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h13..

Nº 53739-9/07 - Reconhec e Dissol de Soc de Fato Pos Morte - A: E.F.D.C.. Adv(s): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: T.A.B.. Adv(s): (.). R: T.A.B.e.o.. Adv(s): (.). R: A.D.T.. Adv(s): (.). R: A.D.T.. Adv(s): (.). R: A.D.T.. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que, por eterminação judicial, foi designado o dia 14/08/2007, às 16:00 horas, para realização da audiência/início da perícia..

SENTENCA

Nº 66895-4/04 - Revisao de Alimentos - A: F.H.V.D.L.. Adv(s): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: C.H.C.V.D.L.. Adv(s): (.). R: C.H.C.V.D.L.e.o.. Adv(s): (.). R: M.D.C.V.D.L.. Adv(s): (.). POSTO ISTO e pelo que mais dos autos consta, com suporte no dispositivo do artigo 267, inciso III, do CPC, julgo o presente processo, sem, entretanto, resolver o mérito, bem assim os autos da cautelar inominada (Processo nº 68.564-2/04 - em apenso).Condeno a autora no pagamento das custas processuais. Sem honorários.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Traslade-se cópia desta sentença para os autos em apenso cautelar inominada (Processo nº 68.564-2/04).P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h32..

Nº 112587-9/05 - Transferencia de Guarda - A: A.C.O.G.. Adv(s): DF021137 - Martha Ferreira de Oliveira Moreira. R: E.F.S.D.H.. Adv(s): DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. POSTO ISTO e pelo que mais dos autos consta, com suporte no dispositivo do artigo 267, inciso III, do CPC, julgo o processo, sem, entretanto, resolver o mérito.Condeno a autora no pagamento das custas processuais. Todavia, porque deferida a gratuidade da justiça, a cobrança fica suspensa pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 18h21..

Nº 14242-2/06 - Reconhec e Dissol de Soc de Fato Pos Morte - A: J.C.B.. Adv(s): DF021125 - Anna Carolina Alvares da Silva. R: E.D.J.D.R.D.M.. Adv(s): DF021193 - Kelly Cristiane Marques Goncalves. R: E.D.J.D.R.D.M.e.o.. Adv(s): DF021193 - Kelly Cristiane Marques Goncalves. R: B.M.D.M.. Adv(s): (.). R: C.M.D.M.. Adv(s): (.). R: D.M.M.. Adv(s): (.). R: I.B.M.. Adv(s): (.). Vistos etc., Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes (fls. 91/98), determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Em consequência, declaro a existência da união estável desde janeiro de 2001 até a morte do ex-companheiro (ocorrida em 13 de novembro de 2005), bem assim decreto a sua dissolução, julgando o processo, com resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma acordada.Sem honorários.Expeçam-se as diligências de praxe.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h..

Nº 44790-7/06 - Execucao de Alimentos - A: G.M.T.. Adv(s): DF010429 - Sebastiao do Espirito Santo Neto. R: B.S.T.-P.B.. Adv(s): DF010180 - Marcelo Ribas de Azevedo Braga. POSTO ISTO e pelo que mais dos autos consta, com suporte no dispositivo do artigo 267, inciso III, do CPC, julgo o processo, sem, entretanto, resolver o mérito.Condeno a autora no pagamento das custas processuais. Todavia, porque deferida a gratuidade da justiça, a cobrança fica suspensa pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h51..

Nº 55991-2/06 - Alimentos - A: S.N.N.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: J.D.S.N.. Adv(s): (.). POSTO ISTO e pelo que mais dos autos consta, com suporte no dispositivo do artigo 267, inciso III, do CPC, julgo o processo, sem, entretanto, resolver o mérito.Condeno a autora no pagamento das custas processuais. Todavia, porque deferida a gratuidade da justiça, a cobrança fica suspensa pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50.Revogo a decisão de fls. 10/10v.Oficie-se ao empregador.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h59..

Nº 62381-2/06 - Execucao de Alimentos - A: M.C.P.. Adv(s): DF015037 - Leonardo Vargas Roriz. R: C.P.D.S.. Adv(s): RJ114911 - Marcia Cristina Elias Crevelar. SENTENCA - Verifico que a exequente informou que houve o adimplemento da obrigação por parte do executado (fls. 92, tendo o i. órgão ministerial concordado com a extinção do feito às fls. 96.Isto posto, julgo extinta a presente execução, em face do pagamento, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.Sem condenação em honorários. Custas finais pelo executado.Oficie-se o i. Juízo da 8ª Vara de Família do Rio de Janeiro, comunicando a extinção do presente feito, em face do pagamento, e solicitando, em aditamento à carta precatória expedida às fls. 83, a expedição de alvará de soltura em favor do executado.Feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h51..

Nº 103023-8/06 - Declaratoria - A: M.C.A.. Adv(s): DF013679 - Adcelce Pinto de Queiroz. A: M.C.A.e.o.. Adv(s): DF013679 - Adcelce Pinto de Queiroz. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.R.N.. Adv(s): (.). Com essas considerações, julgo o processo, sem resolução de mérito, nos termos no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.Custas ex lege.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 18h24..

Nº 110717-3/06 - Execucao de Alimentos - A: C.D.C.F.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: N.D.C.F.-P.B.. Adv(s): (.). POSTO ISTO e pelo que mais dos autos consta, com suporte no dispositivo do artigo 267, inciso III, do CPC, julgo o processo, sem, entretanto, resolver o mérito.Condeno a autora no pagamento das custas processuais. Todavia, porque deferida a gratuidade da justiça, a cobrança fica suspensa pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h24..

Nº 130857-6/06 - Homologacao de Acordo - A: A.F.F.D.A.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. A: A.F.F.D.A.e.o.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.C.D.R.. Adv(s): (.). POSTO ISTO e pelo que mais dos autos consta, com suporte no dispositivo do artigo 267, inciso III, do CPC, revogo a decisão de fl. ____ e julgo o processo, sem resolver o mérito. Sem custas processuais. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h17..

Nº 131516-7/06 - Separacao Consensual - A: A.L.L.. Adv(s): GO021405 - Cyrlston Martins Valentino. A: A.L.L.e.o.. Adv(s): GO021405 - Cyrlston Martins Valentino. R: N.H.. Adv(s): (.). A: R.A.S.L.. Adv(s): (.). Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO o processo, sem resolver o mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.Os Requerentes arcarão com as custas finais do processo. Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h31..

Nº 20543-2/07 - Guarda Provisoria - A: G.S.S.C.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: J.C.A.D.. Adv(s): (.). Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO o processo, sem resolver o mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.O Requerente arcará com as custas finais do processo, se houver. Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h43..

Nº 24239-7/07 - Posse e Guarda - A: I.J.D.R.. Adv(s): DF014675 - Mariana Araujo Becker. A: I.J.D.R.e.o.. Adv(s): DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.D.L.D.N.R.. Adv(s): (.). Vistos etc., Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Em consequência, julgo o processo, com resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas finais, pelas partes, ficando a cobrança condicionada ao disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, vez que lhes defiro a gratuidade da justiça.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 18h17..

Nº 29179-2/07 - Acordo de Alimentos - A: A.H.A.R.R.. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. A: A.H.A.R.R.e.o.. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: N.H.. Adv(s): (.). A: P.H.A.. Adv(s): (.). A: A.R.R.. Adv(s): (.). Vistos etc., Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de alimentos e regulamentação de visitas, celebrado pelas partes, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Em consequência, julgo o processo, com resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas finais, pelas partes.Sem honorários.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h21..

TERMO DE AUDIENCIA

Nº 22555-2/04 - Cautelar de Arrolamento de Bens - A: L.F.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.J.F.D.P.. Adv(s): (.). TERMO DE AUDIENCIA"Conforme notificado nos autos e ratificado nesta audiência, a autora já está na posse do imóvel que pretendia arrolar tendo este feito perdido o objeto. Assim, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do C.P.C. Custas pelo requerente, cuja cobrança fica condicionada ao disposto no artigo 12 da Lei 1060/50. Sem honorários. Sentença proferida sob ditado. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se"..

TERMO DE AUDIÊNCIA

Nº 14543-7/07 - Ordinaria - A: M.D.S.L.. Adv(s): DF012926 - Amauri Antonello. R: K.P.C.C.. Adv(s): (.). R: K.P.C.C.e.o.. Adv(s): (.). R: L.C.C.M.. Adv(s): (.). "Tendo em vista atestado juntado pela parte autora bem como o esclarecido nesta assentada de que Kassia Matos possui 21 anos de idade, a certidão de fl. 40 não está de todo correta visto que sua genitora não tem condições de receber citação e intimação em seu nome. Assim, diga a autora sobre o prosseguimento do feito"..

DESPACHO

Nº 43841-9/06 - Execucao de Alimentos - A: T.D.M.L.. Adv(s): DF016572 - Vanessa Cortez Ginani. R: E.T.D.L.. Adv(s): DF021634 - Sandro Pereira Cardoso. Aguarde-se em cartório, por 30 dias.De-corrido o prazo, sem manifestação da parte exequente, façam-se conclusos para sentença.I.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h57..

Nº 123978-3/06 - Guarda e Responsabilidade - A: L.S.B.. Adv(s): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. A: L.S.B.e.o.. Adv(s): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. R: N.H.-P.B.. Adv(s): (.). A: B.A.B.. Adv(s): (.). A: L.P.S.. Adv(s): (.). A: C.A.M.D.L.C.. Adv(s): (.). Diga a autora, tendo em vista a ciência da decisão de fl. 66v..

Nº 57854-9/07 - Divorcio Direto Consensual - A: L.S.G.. Adv(s): DF014555 - Rogerio Arrelaro. A: L.S.G.e.o.. Adv(s): DF014555 - Rogerio Arrelaro. R: N.H.. Adv(s): (.). A: L.A.B.S.G.. Adv(s): (.). Juntem-se declarações de duas testemunhas, com firma reconhecida que atestem sobre o tempo de separação fática do casal.Brasília - DF, 30 de maio de 2007 às 17h26.CONCLUSÃOEsta data faço conclusos estes autos a MMa. Juíza Dra. ANA MARIA GONÇALVES LOUZADABrasília - DF, 29 de maio de 2007 às 17h26..

Nº 57976-9/07 - Divorcio Direto Consensual - A: M.D.M.F.S.. Adv(s): DF020715 - Eliane Soares Vidigal. A: M.D.M.F.S.e.o.. Adv(s): DF020715 - Eliane Soares Vidigal. R: N.H.. Adv(s): (.). A: U.D.F.S.. Adv(s): (.). Junte-se certidão de duas testemunhas, com firma reconhecida que atestem o tempo em que o casal se encontram separados de fato com a juntada do MP a MMa. Juíza Dra. ANA MARIA GONÇALVES LOUZADABrasília - DF, 30 de maio de 2007 às 17h24..

SENTENÇA

Nº 42227-4/06 - Procedimentos Especiais Em Geral - A: F.M.D.A.R.D.O.. Adv(s): DF009930 - Antonio Torreoao Braz Filho. A: F.M.D.A.R.D.O.e.o.. Adv(s): DF009930 - Antonio Torreoao Braz Filho. R: S.C.N.D.S.G.. Adv(s): (.). A: L.G.R.D.O.. Adv(s): (.). Ante as razões acima expedidas, HOMOLOGO o acordo entablado para o fim de DETERMINAR a divisão do prêmio segurado em partes iguais(50% para LUAN e 50% para FRANCISCO) devendo a SAS-SE - Companhia Nacional de Seguros Gerais efetuar o pagamento nos termos acima. Custas pelos requerentes. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Juíza de Direito Substituta ANA MARIA GONÇALGES LOUZADA . Brasília - DF, 30/05/2007..

6ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Arnoldo Camanho de Assis
Juiz de Direito Substituto:Weiss Webber Araujo Cavalcante
Diretora de Secretaria:Selma Potiguarra de Lima Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 70102-3/98 - Separacao Consensual - A: J.C.T.C.. Adv(s): DF008347 - Zulmira Lino Gomes. A: J.C.T.C.e.o.. Adv(s): DF008347 - Zulmira Lino Gomes. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.S.C.. Adv(s): (.). "Intime-se a alimentanda acerca do pedido formulado pelo requerente. Afim de viabilizar sua intimação, traga o requerente, o endereço atualizado da alimentanda.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h37.."

Nº 10755-0/07 - Modificacao de Clausula - A: J.G.D.S.J.. Adv(s): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. R: E.C.R.. Adv(s): DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho. "Abro vista ao autor sobre a proposta de honorários da perita. I.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h13.."

Nº 20109-3/07 - Alimentos - A: L.G.F.S.. Adv(s): DF023615 - Vanessa Patricia da Silva. R: V.B.D.S.. Adv(s): DF019350 - Adriano Rodrigues Pereira. "Vistos, etc.FLS. 26/28 e 34/35 - Considerando que o percentual fixado a título de alimentos está de acordo com os parâmetros utilizados pelo TJDF e que os rendimentos do requerido são suficientes para suportar a sua incidência, INDEFIRO os pedidos de reconsideração formulados pelo requerido e mantenho a decisão de fl. 18 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.Cumpra-se integralmente a decisão de fl. 18.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 20h52.."

Nº 42861-7/07 - Divorcio Direto Consensual - A: E.O.D.M.. Adv(s): DF014714 - Cleyton Santana de Lacerda. A: E.O.D.M.e.o.. Adv(s): DF014714 - Cleyton Santana de Lacerda. R: N.H.. Adv(s): (.). A: C.L.S.D.M.. Adv(s): (.). "Compareçam os cônjuges para audiência de ratificação, de terça a quinta-feira, acompanhados de advogado, suas testemunhas (no mínimo duas que não sejam parentes), advertindo-se que ocorrerão três audiências por dia, mediante ordem de chegada e distribuição de senhas, a partir de 12h, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h51.."

DECISÃO

Nº 53432-5/07 - Alimentos - A: J.E.S.M.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. A: J.E.S.M.e.o.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: J.H.M.L.. Adv(s): (.). A: A.B.S.M.. Adv(s): (.). "Vistos, etc.Defiro, por ora, os benefícios da gratuidade processual.Arbitro alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário(s) mínimo(s) para cada menor, devidos a partir da citação (artigo 13, § 2º da lei 5478/68), sendo o valor integral para o(a)s filho(a)s, cujo valor deverá ser depositado na conta bancária fornecida com a inicial e ou oportunamente, em nome da representante legal do(a) autor(a) até o dia 05 de cada mês.Designo audiência para o dia 13/11/2007, às 15:00h .Cite-se e intime-se o requerido enviando-se-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia desta decisão. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 2º da lei 5.478/68). Se o réu não for encontrado ou criar embaraços ao recebimento da citação, repetir-se-á a diligência por intermédio de oficial de justiça (artigo 5º, § 3º).Intime(m)-se o(s) autor(es) a fim de que compareça(m) à audiência,

acompanhado(s) de seu(s) advogado(s) e de suas testemunhas (três no máximo) (artigo 8º), sendo-lhe(s) facultado o oferecimento de outras provas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia (artigo 7º da referida lei).Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à instrução e julgamento. Expeçam os ofícios para informações e descontos, se requeridos. Notifique-se o ilustre Representante do Ministério Público. Intime(m)-se.Brasília - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h22..".

DIVERSOS

Nº 10226-2/04 - Execucão de Alimentos - A: A.R.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.A.D.S.-P.B.. Adv(s.): DF006380 - Ezequiel Vanderlei. DECISÃO FOLHA 136: "Tendo o executado ofertado proposta de pagamento parcelado, concomitante com o pagamento da parcela vencida em cada mês, faculto-lhe a derradeira oportunidade para que comprove os depósitos efetuados relativos aos meses de outubro e novembro de 2006 até março de 2007.Comprovado os depósitos, designe-se audiência de conciliação, devendo o executado desde este momento passar a efetuar o depósito correspondente a parcela do mês e a parcela de sua proposta de pagamento. Mantendo-se a situação até a data da audiência.Não havendo a comprovação dos depósitos retornem os autos conclusos para apreciação do pedido de prisão.Brasília - DF, quinta-feira, 22/03/2007 às 16h49." DESPACHO FOLHA 143: "Concedo derradeiro prazo de 05 (cinco) dias para que o executado cumpra a decisão de fls. 136, uma vez que os comprovantes de depósito juntados aos autos foram efetuados em abril/2006.III - Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h48..".

Nº 40967-5/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: N.G.D.C.F.F.. Adv(s.): DF024043 - Alexandre dos Santos Macieira. R: L.F.F.. Adv(s.): (.). DECISÃO FOLHA 18: "Cite-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta-se a Ré de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h39." CERTIDÃO FOLHA 20: "Abro vista ao requerente para providenciar a distribuição da carta precatória.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h34..".

CERTIDÃO

Nº 20475-0/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: D.L.N.. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: F.G.X.. Adv(s.): (.). "Abro vista à requerente para providenciar a distribuição da carta precatória.Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h51..".

Nº 46681-6/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: M.A.A.D.A.. Adv(s.): DF014645 - Miguel Cordeiro de Almeida. A: M.A.A.D.A.e.o.. Adv(s.): DF014645 - Miguel Cordeiro de Almeida. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: M.D.L.D.S.A.. Adv(s.): (.). "Abro vista ao(s) interessado(s) para retirar a(s) averbação(ões) já expedida(s). I. Brasília - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h58.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA. Diretora de Secretaria".

VARAS DE DELITOS DE TRÂNSITO DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Gilberto Pereira de Oliveira
Diretor de Secretaria:Maurício Soares Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 117855-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SIDARTHA TRICARICO MENIN. Adv(s.): DF012415 - Marcio Luiz Silva. VITIMA: BENEDITO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO DE FLS. 144: "CERTIFICO E DOU FÉ que os presentes autos estão à disposição da Defesa para apresentação das Alegações Finais. Brasília/DF, 05/06/2007. (a) Maurício Soares Ramos, Diretor de Secretaria".

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Gilberto Pereira de Oliveira
Diretor de Secretaria:Maurício Soares Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 117916-2/05 - Inquerito - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANDRE ALVES. Adv(s.): DF018780 - Ronaldo Pena Costa Junior. VITIMA: LUANA SOARES BARBOSA DA CUNHA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO DE FLS. 85: "CERTIFICO E DOU FÉ que o presente processo está à disposição da Defesa para que apresente alegações finais, em 10 dias, tudo conforme despacho de fls. 78. Brasília/DF, 05/06/2007. (a) Maurício Soares Ramos, Diretor de Secretaria..

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Gilberto Pereira de Oliveira
Diretor de Secretaria:Maurício Soares Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 86041-6/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: RENATO LUIZ CASELLA VETTORATO JUNIOR. Adv(s.): DF015411 - Luiz Fernando Ferreira Gallo. VITIMA: FRANCISCO EVANDRO MOREIRA LOPES. Adv(s.): (.). DESPACHO DE FLS. 193: "CERTIFICO E DOU FÉ que os presentes autos estão à disposição da Defesa, para apresentação das alegações finais em 10 dias, tudo conforme despacho de fls. 175. Brasília/DF, 05/06/2007. (a) Maurício Soares Ramos, Diretor de Secretaria"..

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Gilberto Pereira de Oliveira
Diretor de Secretaria:Maurício Soares Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 66574-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LEONARDO LUIS MENDES TEIXEIRA DE SIQUEIRA. Adv(s.): DF012312 - Heloisa Helena Stein Neves. VITIMA: GLAUBERTH DE MELO PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO DE FLS. 87: "CERTIFICO E DOU FÉ que os presentes autos estão à disposição da Defesa para apresentação das alegações finais em 10 dias. Brasília/DF, 06/06/2007. (a) Maurício Soares Ramos, Diretor de Secretaria"..

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Gilberto Pereira de Oliveira
Diretor de Secretaria:Maurício Soares Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 62904-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO PERILO DE SOUSA TEIXEIRA NETTO. Adv(s.): DF020883 - Thiago Brugger da Bouza. VITIMA: ALAN SIDNEY PEDROSA SILVA. Adv(s.): (.). ASSISTENTE: ANTONIO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF002542 - Raul Livino Ventim de Azevedo. DESPACHO DE FLS. 428: "Considero encerrada a instrução. Tendo o Ministério Público já apresentado as alegações finais, fls. 409/427, abra-se vistas ao Assistente de Acusação e em seguida, à Defesa para juntada das respectivas alegações finais, através de memoriais, no prazo de 10 dias. Brasília/DF, 05/06/2007. (a) Gilberto Pereira de Oliveira, Juiz de Direito"..

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Gilberto Pereira de Oliveira
Diretor de Secretaria:Maurício Soares Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 46319-4/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: GILBERTO RODRIGUES MOTA. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. VITIMA: ABILIO FIRMINO SOARES FILHO. Adv(s.): (.). DESPACHO DE FLS. 119: "Tendo decorrido o prazo estipulado às fls. 115, diga a Defesa se localizou o endereço da testemunha Kátia. Em caso positivo e se for do seu interesse, deverá fornecer o referido endereço para a respectiva intimação, prazo de 05 dias. Brasília/DF, 05/06/2007. (a) Gilberto Pereira de Oliveira, Juiz de Direito"..

VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Silvanio Barbosa dos Santos
Juíza de Direito Substituta:Jorgina de Oliveira C e Silva Rosa
Diretor de Secretaria:Antonio Luis da Silva Neiva Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 121130-0/01 - Inventario - A: KATIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF006812 - Auro Vidigal de Oliveira. R: IVONNE PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a partilha de fl(s). 125/130, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública.Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal

(Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC,e artigo 179 do Código Tributário Nacional.Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos.Custas "ex lege".P. R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h26..

Nº 104091-2/02 - Inventario - A: MARIA IGNEZ MADRUGA MARTINS. Adv(s.): DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto. R: MAURO MARCOS RODRIGUES DA CUNHA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HIDE TE FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010226 - Gelson Vilmar Dickel. ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a partilha de fl(s). 103 com a retificação de fls. 132, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública.Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC,e artigo 179 do Código Tributário Nacional.Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos.Custas "ex lege".P. R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h26..

Nº 133585-3/05 - Alvara - A: DHYONY ASSIS MORAES LOBO. Adv(s.): DF014904 - Antonio Geraldo de Moraes. A: DHYONY ASSIS MORAES LOBO e outros. Adv(s.): DF014904 - Antonio Geraldo de Moraes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: ADRIANA MORAES LOBO. Adv(s.): (.). A: ALAN DELLON MORAES LOBO. Adv(s.): (.). A: MIRIELLE KELLY MORAES LOBO. Adv(s.): (.). A: JACQUELINE DIACIRA MORAES LOBO. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado.Sem prestação de contas.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h27..

Nº 9176-3/06 - Autorizacao Judicial - A: MARCELA MONTEIRO VERANO. Adv(s.): DF011608 - Joao Eduardo de Drumond Verano. A: MARCELA MONTEIRO VERANO e outros. Adv(s.): DF011608 - Joao Eduardo de Drumond Verano. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: JOAO MFERNANDO MONTEIRO VERANO. Adv(s.): (.). A: PEDRO IVO MONTEIRO VERANO. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h30..

Nº 18107-9/06 - Arrolamento - A: MARIANA MACIEL DE ALENCAR CASTRO DE LACERDA. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: MARIA TERESA MACIEL DE ALENCAR CASTRO. Adv(s.): (.). ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a partilha de fl(s). 149/150, retificada às fls. 157/158, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública.Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC,e artigo 179 do Código Tributário Nacional.Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos.Custas "ex lege".P. R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h35..

Nº 23957-7/06 - Alvara - A: THYESSA EMANUELLE DE MELLO. Adv(s.): DF016388 - Marcos Mendes Gouvea. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição dos alvarás pleiteados, na proporção de 1/3 (um terço) para cada um.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h26..

Nº 27963-6/06 - Alvara - A: TAWANY MORAES DA SILVA. Adv(s.): DF004576 - Alcides Botelho de Andrade. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado, devendo a genitora da menor depositar 50% (cinquenta por cento) do valor recebido em caderneta de poupança, junto ao Banco do Brasil S/A, Ag. TJDF, à disposição da "JUSTIÇA DO DF", o qual somente será liberado após a maioridade da autora ou mediante autorização judicial. Venha prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h36..

Nº 41760-7/06 - Alvara - A: MARIA FRANCISCA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição dos alvarás pleiteados.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h30..



Nº 43293-3/06 - Alvara - A: ELISA DE SOUSA MAIA. Adv(s.): DF011293 - Flaminia Maia Gomes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará em nome da Sra. ELISA DE SOUZA MAIA, para que possa receber junto a AGF BRASIL SEGUROS S/A, a importância referente ao seguro do automóvel de marca Fiat, modelo Brava SX, ano 2002, cor cinza, placa JGC-1388, apólice N. 03.31.0121945, devendo constar no alvará os poderes de receber, dar quitação, transigir, firmar compromisso e assinar toda a documentação necessária para o recebimento do seguro.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h31..

Nº 52572-2/06 - Alvara - A: ELISA DE SOUZA MAIA. Adv(s.): DF011293 - Flaminia Maia Gomes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará em nome da Sra. ELISA DE SOUZA MAIA, para que possa receber a importância referente ao seguro obrigatório referente ao automóvel de marca Fiat, modelo Brava SX, ano 2002, cor cinza, placa JGC-1388, devendo constar no alvará os poderes de receber, dar quitação, transigir, firmar compromisso e assinar toda a documentação necessária para o recebimento do seguro.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h30..

Nº 104307-9/06 - Alvara - A: FRANCISCA SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h27..

Nº 107580-9/06 - Alvara - A: O.P.F.e. Adv(s.): DF011624 - Enrico Caruso. A: O.P.F.e.o. Adv(s.): DF011624 - Enrico Caruso. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: V.P.F.e. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, JULGO extinto este processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC.Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa no Cartório de Distribuição e arquivem-se os autos.Custas, como de lei.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h30..

Nº 109616-3/06 - Alvara - A: MARINES SANTOS DAMACENO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado.Sem prestação de contas.Sem custas.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h28..

Nº 131399-8/06 - Alvara - A: ABILIO BATISTA DE FIGUEIREDO. Adv(s.): DF025113 - Joao Marcos Amaral. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição dos alvarás pleiteados.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h27..

Nº 8147-0/07 - Alvara - A: MARIA JOSE SILVA DOS ANJOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MARIA JOSE SILVA DOS ANJOS e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: ROMARIO SILVA DOS ANJOS. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO DE SALES. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição do alvará pleiteado.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h34..

Nº 35869-4/07 - Alvara - A: MARCIA MARIA VIANA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ISTO POSTO, defiro a expedição dos alvarás pleiteados.Custas, como de lei.P. R. I.Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h33..

DECISAO

Nº 58046-4/07 - Alvara - A: GILDA GOUVEIA CAMPOS. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Recolha-se a diferença das custas processuais, haja vista que estas devem ser recolhidas sobre o valor dos bens (Dec. Lei 115/67, Tabela "G", XI). Após, à conclusão.P. e IBrasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h26..

Nº 58550-9/07 - Inventario - A: MARIA RUFINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. R: LUIZ RUFINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Recolha-se a diferença das custas processuais, haja vista que estas devem ser recolhidas sobre o valor dos bens (Dec. Lei 115/67, Tabela "G", XI). Após, à conclusão.P. e IBrasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h25..

Nº 59093-9/07 - Alvara - A: MARIZE CARDOZO FONSECA. Adv(s.): G0008605 - Adilson Pinto de Queiroz. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Primeiramente recolha-se as custas processuais, haja vista o disposto no artigo 177, inciso I, do Provimento Geral da Corregedoria. Após, à conclusão.P. e IBrasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h26..

DESPACHO

Nº 7612/94 - Autorizacao Judicial - A: TADEU LUCAS DE LUCENA. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena. A: TADEU LUCAS DE LUCENA e outros. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: GABRIELA L P DE LUCENA. Adv(s.): (.). A: TADEU L DE LUCENA. Adv(s.): (.). "Expeça-se alvará para levantamento da quantia indicada no parecer ministerial retro, bem como intime-se a requerente a se manifestar sobre o respectivo parecer. Int. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 57450/96 - Arrolamento - A: VILMARA CONCEICAO DE LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: VILMARA CONCEICAO DE LIMA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOAO BATISTA DE LIMA. Adv(s.): (.). R: JOAO BATISTA DE LIMA e outros. Adv(s.): (.). A: VILMA BATISTA REIS. Adv(s.): (.). A: WILSON JORGE DE LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO Vistos, etc. Tendo em vista tratar-se de débitos vincendos, não vejo consistência jurídica na manifestação da Fazenda Pública, haja vista serem os débitos inexequíveis. Expeçam-se, pois, os competentes formais de partilha. P. e I. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 07h40..

Nº 49604-6/98 - Inventario - A: IRENE MARTINS DE SOUZA CARVALHO. Adv(s.): DF010686 - Arly dos Santos Dellezzopolles. R: MARIO DE ARAUJO CARVALHO. Adv(s.): (.). "Expeça-se alvará para alienação das cotas pertencentes ao espólio, relativas a empresa CASA BARATA FERRAGENS LTDA, consoante pleito de fls. 198/199. Int. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 52936-0/03 - Inventario - A: MARIA PEREIRA LUSTOSA. Adv(s.): DF008850 - Sergio Rogerio Machado da Silva. R: JOSEFA LUSTOSA PEREIRA. Adv(s.): (.). R: JOSEFA LUSTOSA PEREIRA e outros. Adv(s.): (.). R: AGOSTINHO PEREIRA LUSTOSA. Adv(s.): (.). "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 05/06/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 106166-7/03 - Inventario - A: D.S.D.F. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.S.D.S.F.. Adv(s.): (.). "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 05/06/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 51529-2/04 - Inventario - A: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO. Adv(s.): DF012793 - Glauca da Silva Borges. A: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO e outros. Adv(s.): DF012793 - Glauca da Silva Borges. R: MARCELO MONTEIRO MENDES MACHADO. Adv(s.): (.). A: ANA LUCIA MACHADO LENZI. Adv(s.): (.). A: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA MACHADO. Adv(s.): (.). A: ANA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO. Adv(s.): (.). A: ANA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO. Adv(s.): (.). DESPACHO Vistos, etc. Tendo em vista tratar-se de débitos vincendos, não vejo consistência jurídica na manifestação da Fazenda Pública, haja vista serem os débitos inexequíveis. Expeçam-se, pois, os competentes formais de partilha. P. e I. Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 07h38..

Nº 53145-0/04 - Inventario - A: MARIA MACIEL MAGALHAES. Adv(s.): DF009285 - Ubiraci Raposo. R: FRANCISCO LOIOLA MACIEL. Adv(s.): (.). INTERESSADA: FRANCISCO MACIEL LOIOLA. Adv(s.): DF013530 - Euripedes Jose de Farias. "J. Para levantamento da alínea "e" de fls. 10, necessário certidão de dependência econômica. Para alienação dos bens, necessário a anuência expressa de todos os herdeiros e respectivos cônjuges. Por oportuno, oficie-se às instituições relacionadas nas alíneas "g" e "h" de fls. 10. Int. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 96911-8/04 - Inventario - A: MARIA AMELIA DO AMARAL. Adv(s.): DF004324 - Antilhon Saraiva dos Santos. A: MARIA AMELIA DO AMARAL e outros. Adv(s.): DF004324 - Antilhon Saraiva dos Santos. R: MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DO AMARAL. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDO LUIS OLIVEIRA NEVES. Adv(s.): (.). A: IVANIA MARIA REIS NEVES. Adv(s.): (.). A: LUCIA INES OLIVEIRA DO AMARAL. Adv(s.): (.). A: HELIO VIANNA DO AMARAL FILHO. Adv(s.): (.). "Atenda-se à cota ministerial. Proceda-se à avaliação do imóvel. Brasília, 06/03/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 17222-6/05 - Inventario - A: JAPIASSU DA SILVA. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. A: JAPIASSU DA SILVA e outros. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: LAUDEDIRCE DO NASCIMENTO SILVA. Adv(s.): (.). A: CLAUDIA DIRCEMAR DO NASCIMENTO SILVA. Adv(s.): (.). A: JAPIASSU DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). "J. Tomem-se por termo a renúncia. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 40624-4/05 - Inventario - A: ROSENCLER ARAUJO PONTES DA ROCHA. Adv(s.): DF005173 - Joao Passos Bacelar. R: DIOGENES GOMES DA ROCHA. Adv(s.): (.). "J. Aguarde-se o recolhimento do imposto. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 60295-5/05 - Arrolamento - A: LINDAUVA MARIA DE SOUZA COSTA MONTEIRO. Adv(s.): DF010292 - Oscar Cerveira de Sena. R: KERGINALDO COSTA MONTEIRO. Adv(s.): DF010292 - Oscar Cerveira de Sena. R: KERGINALDO COSTA MONTEIRO e outros. Adv(s.): DF010292 - Oscar Cerveira de Sena. "Esclareça se a viúva cederá o direito à meação dos bens arrolados às fls. 39/41, observando que tratar-se-á de adiantamento de legítima, devendo, em havendo interesse, apresentar escritura pública da cessão, bem como, digo, ou termo judicial. Após, venha esboço de partilha de forma técnica. Int. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 69856-0/05 - Alvara - A: JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: ANA ALMEIDA LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Esclareçam os requerentes quais foram os bens deixados pelo falecimento do Sr. JOSIAS ALMEIDA DOS SANTOS, bem como se já foi requerido o seu inventário e/ou arrolamento. À Defensoria Pública.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h29..

Nº 74616-5/05 - Alvara - A: IRACI SIQUEIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF010374 - Augustinho Pedro Veit. A: IRACI SIQUEIRA DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF010374 - Augustinho Pedro Veit. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: MARLI CARDOZO CRUZ. Adv(s.): (.). Vistos etc.Cumpra-se o despacho de fl. 48 encaminhando-se os autos à Defensoria Pública.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h33..

Nº 101612-5/05 - Inventario - A: PAULO RICARDO DE CASTRO BARBOSA. Adv(s.): DF009200 - Firmino Jose Alves de Carvalho. A: PAULO RICARDO DE CASTRO BARBOSA e outros. Adv(s.): DF009200 - Firmino Jose Alves de Carvalho. R: MARIA LUISA DE CASTRO BARBOSA. Adv(s.): (.). A: JANAINA DE CASTRO BARBOSA. Adv(s.): (.). A: PAULO TARCISO BARBOSA. Adv(s.): (.). "J. Cumpra-se o despacho de fls. 84. Intime-se. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 25727-6/06 - Inventario Negativo - A: ANTONIO JORGE VALEGO DE ARAUJO LIMA. Adv(s.): DF006035 - Nilton da Silva. R: IRACEMA OLIVEIRA DE MACEDO LIMA. Adv(s.): (.). "J. Intime-se o Inventariante. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 33208-3/06 - Inventario - A: TEREZINHA DE JESUS LIMA CARDOSO. Adv(s.): DF016388 - Marcos Mendes Gouvea. A: TEREZINHA DE JESUS LIMA CARDOSO e outros. Adv(s.): DF016388 - Marcos Mendes Gouvea. R: FRANCISCO SERRA. Adv(s.): (.). A: ALIPIO SERRA NETO. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO SERRA FILHO. Adv(s.): (.). A: REINALDO SILVA SERRA. Adv(s.): (.). A: AIRTON SILVA SERRA. Adv(s.): (.). A: MAGNO PASCOAL SILVA SERRA. Adv(s.): (.). A: LARISSA SILVA SERRA. Adv(s.): (.). "J. Tome-se por termo as declarações finais, dizendo os interessados. Após, ao MP. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 47496-7/06 - Alvara - A: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF016082 - Flavia de Faria Campos Albernaz. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Esclareça o requerente se já foi requerido o inventário e/ou arrolamento dos bens deixados por falecimento do Sr. JOLIMAR FERREIRA DOS SANTOS.P. IBrasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h28..

Nº 70809-3/06 - Alvara - A: JAIR CORREA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Observo da certidão de óbito de fl. 33 que, além do requerente, a falecida possuía mais dois irmãos, portanto, esclareça o requerente sobre os demais herdeiros. À Defensoria Pública.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h29..

Nº 92660-9/06 - Inventario - A: NATASHA FABIANA MONTE-NEGRO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009026 - Oscar Miller Filho. R: FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). "J. Venha a certidão de dependência econômica em nome do falecido. Int. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 92965-8/06 - Inventario - A: NEUZA DO NASCIMENTO SI-MOES. Adv(s.): DF006468 - Angela Cristina Viana. A: NEUZA DO NASCIMENTO SI-MOES e outros. Adv(s.): DF006468 - Angela Cristina Viana. R: JOEL SI-MOES. Adv(s.): (.). A: SIDINEIA DO NASCIMENTO SI-MOES. Adv(s.): (.). A: CIDMAR NASCIMENTO SI-MOES. Adv(s.): (.). A: SIDNEY NASCIMENTO SI-MOES. Adv(s.): (.). "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 05/06/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 115372-9/06 - Alvara - A: MARTA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MARTA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: BENVENUTO MENDES DOS PASSOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Não há como receber o pedido baseado na Lei 6.858/80. Portanto, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para converter o pedido para "ARROLAMENTO", sob pena de indeferimento da inicial, pois o pedido de alvará deve ser formulado no ventre dos autos mencionados.P. e IBrasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h31..

Nº 117283-2/06 - Alvara - A: CLELIA DE OLIVEIRA MORGADO. Adv(s.): DF012437 - Mariela Souza de Jesus. A: CLELIA DE OLIVEIRA MORGADO e outros. Adv(s.): DF012437 - Mariela Souza de Jesus. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: RENATA PASSOS MORGADO. Adv(s.): (.). A: ROBERTO PASSOS MORGADO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Esclareçam os requerentes se o falecido deixou bens a inventariar. Após, à conclusão.P. IBrasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h30..

Nº 124776-2/06 - Alvara - A: DEBORA LUCIA RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: DEBORA LUCIA RODRIGUES e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: MARIA DAS GRACAS SEVERINO RODRIGUES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Cumpra-se o item "2" do despacho de fl. 11.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h28..

Nº 129562-4/06 - Inventario - A: CINTIA KAREM OLIVEIRA GUIMARAES. Adv(s.): DF011800 - Ildecer Meneses de Amorim. R: TEREZINHA OLIVEIRA GUIMARAES. Adv(s.): (.). "J. Aguarde-se a iniciativa das partes. Intimem-se. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 10780-8/07 - Alvara - A: CEZARINA MARIA DOS SANTOS. Adv(s.): DF007849 - Francisco de Assis Coutinho Filho. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Esclareça a requerente sobre o genitor do falecido. Após, à conclusão.P. IBrasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h28..

Nº 17025-8/07 - Inventario - A: LUCIA VIANA VERMELHO. Adv(s.): DF016099 - Marcus Cesar Machado de Carvalho. R: EDVALDO SANTOS. Adv(s.): (.). "Atenda-se à cota ministerial. Intime-se o(a) Inventariante. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 31601-7/07 - Alvara - A: VIRGILINA LOPES DE ALMEIDA COSTA. Adv(s.): DF012091 - Germano Nogueira Falcao. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Não há como receber o pedido baseado na Lei 6.858/80. Portanto, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para converter o pedido para "ARROLAMENTO", sob pena de indeferimento da inicial, pois o pedido de alvará deve ser formulado no ventre dos autos mencionados.P. e I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h34..

Nº 48380-0/07 - Inventario - A: MARIA AUXILIADORA DE LIMA. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto. A: MARIA AUXILIADORA DE LIMA e outros. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto. R: JOAO BATISTA DE LIMA FILHO. Adv(s.): (.). A: ROSEMERI AUXILIADORA DE LIMA. Adv(s.): (.). A: JOAO BATISTA DE LIMA NETO. Adv(s.): (.). A: VALERIA CALDAS DE LIMA. Adv(s.): (.). A: RONALDO BATISTA DE LIMA. Adv(s.): (.). A: ELIANE SUELI DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JANAINA AUXILIADORA DE LIMA GUIMARAES. Adv(s.): (.). A: EXPEDITO GUIMARAES DA SILVA SOBRINHO. Adv(s.): (.). "Aguarda-se como requerido. Brasília, 04/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Egmont Leancio Lopes
Juiz de Direito Substituto:Joao Marcos Guimaraes Silva
Diretor de Secretaria:Francisco Heanes Medeiros Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 53454-3/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ARISTIDES RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. VITIMA: ERIVALDO JESUS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). VITIMA: ADEMIR DE JESUS BISPO. Adv(s.): (.). CERTIDAO de fls. 270: "... Dêem-se vistas para alegações finais. Intimem-se. Brasília - DF, 08/05/2007." (ass.) FRANCISCO HEANES MEDEIROS LIMA - Diretor de Secretaria.

Nº 83125-0/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA. Adv(s.): DF008782 - Wanda Rodrigues Teles, DF009034 - Maria de Lourdes Griguc de Carvalho. VITIMA: NUCIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). VITIMA: DAMIAO ISRAEL DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). VITIMA: WENDELL DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO de fls. 230: "De ordem do MM. Juiz, abro vista à defesa para ciência da documentação de fls. 212/215, 218v e 229. Publique-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/06/2007." (ass) FRANCISCO HEANES MEDEIROS LIMA - Diretor de Secretaria.

Nº 124721-9/04 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DENNER SOUSA ARAUJO. Adv(s.): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. CERTIDAO de fls. 688: "De ordem do MM. Juiz, designo o julgamento para o dia 16/10/2007, às 9:00 horas. Brasília - DF, 31/05/2007." (ass.) FRANCISCO HEANES MEDEIROS LIMA - Diretor de Secretaria.

Nº 68672-3/05 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANNA CECILIA ANDRADE PORTO. Adv(s.): DF001773 - Herilda Balduino de Sousa. CERTIDAO de fls. 256: "De ordem do MM. Juiz, intime-se a curadora da ré do dia e hora designado pelo IML para realização do exame psiquiátrico. Publique-se. Brasília - DF, 04/06/2007." Diretor de Secretaria.

Nº 136658-6/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MATEUS ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF009400 - Jose Correia Primo, DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. DESPACHO de fls. 181: "Houve o trânsito em julgado para o acusado, considerando a sua intimação pessoal ocorrida em 12.02.2007, fl. 157, nos termos da certidão de fl. 180.Reabro o prazo para a defesa apresentar a contrariedade ao libelo.Intime-se.Brasília - DF, 28/05/2007." (ass.) JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA - Juiz de Direito Substituto.

Nº 66127-3/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: HELAINE PEREIRA DE LUCENA. Adv(s.): (.). R: HELAINE PEREIRA DE LUCENA e outros. Adv(s.): (.). VITIMA: FETO. Adv(s.): (.). R: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA DA SILVA. Adv(s.): DF014244 - Edson Madeira Ribeiro. CERTIDAO de fls.133: "De ordem do MM. Juiz de Direito, designo o dia 08 de AGOSTO de 2007, às 15:00 horas para a oitiva das testemunhas de acusação. Intime(m)-se a(s) testemunha(s) arroladas na denúncia. Intime-se o réu. Dê-se ciência à acusação e à defesa da data designada.Brasília - DF, 18/05/2007." (ass.) Diretor de Secretaria.

Nº 20290-6/07 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: LUIZ CARLOS DA SILVA SANTAREM. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO de fls. 16: "Atenda-se a cota do MP.Intime-se.Brasília - DF, 01/06/2007." (ass.) JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA - Juiz de Direito Substituto.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: RYAN DE CHANTAL ZANCHET E SANTOS
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.057292-6 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDERSON JOSE DOS SANTOS
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057346-3 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 2052 - Acao DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULO VERNON VIDIGAL BORGES SI-MOES
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057382-4 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANA MARIA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057411-0 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NELSON AMARAL NUNAN EUSTAQUIO
Advogado : DF022285 - BRUNO EUSTAQUIO ARANTES

Distribuição : 2007.01.1.057430-4 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SELENE LINS BEZERRA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057453-8 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : IRANDIR BARREIRA BONFIM
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057461-8 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DE FATIMA LIMA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057478-8 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : YARA MAGDALENA BEUTEL
Advogado : DF016858 - NILTON LAFUENTE

Distribuição : 2007.01.1.057518-8 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DE FATIMA HOTT DO AMARAL
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057526-8 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLAUDIO HENRIQUE DE ARAUJO COUTINHO
Advogado : DF016858 - NILTON LAFUENTE

Distribuição : 2007.01.1.057536-4 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VALERIA MIRANDA DOS SANTOS
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057571-7 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SONIA MARIA NUNES DE SOUSA MICHELS
Advogado : DF016858 - NILTON LAFUENTE

Distribuição : 2007.01.1.057612-5 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO FELIPE MORAES FERREIRA
Advogado : DF007622 - JOAO FELIPE MORAES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.057623-8 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WILSON RIBEIRO DE OLIVA
Advogado : DF023740 - EDUARDO FROES RIBEIRO DE OLIVA

Distribuição : 2007.01.1.057634-2 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DOMINGOS ESTEVES FOGGIA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057645-5 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA CAMILA BORGES FACCENDA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057870-9 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO FIGUEIREDO NETO
Advogado : DF020645 - PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.057879-9 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO FIGUEIREDO NETO
Advogado : DF020645 - PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.057927-9 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ANDREA RUAS QUADROS
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.057995-3 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CARLOS EDUARDO PAULINO NEVES
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.058029-6 Aleatória
Data : 28/05/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DELBA VERDOLIN BERNARDES
Advogado : DF019582 - CASSIUS FERREIRA MORAES



Distribuição	: 2007.01.1.057329-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JEFFERSON LIMA LOPES
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057405-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE JACY GUIMARAES
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057459-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DENAIR REGINA ALMEIDA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057525-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Exequente	: CACILDA NUNES DOURADO
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057558-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LUCIANO MOREIRA EVANGELISTA - ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057592-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: GILDA DOS REIS GOMES
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057622-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: A & M MOVEIS LTDA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057680-8 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DOS SANTOS T. FERREIRA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057692-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DOS SANTOS T. FERREIRA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057698-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DOS SANTOS T. FERREIRA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057864-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: RENATO DOBERSTEIN DE MAGALHAES
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.057893-4 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DA GRACA NORMANTON BELTRA-ME
Advogado	: DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB
Distribuição	: 2007.01.1.057916-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EDILENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057926-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MANOEL BALTAZAR MENDONCA
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.057959-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA FRANCISCA MENDONCA DA CRUZ
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.058002-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: WELLINGTON MENDONCA ALVES
Advogado	: DF024919 - CARLOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.057289-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA INEZ CAMPOS SAMPAIO
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057322-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057372-8 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ANA MARIA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057410-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: VALTER REIKITI TOGUCHI
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057445-8 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: PAULO CEZAR GOMES CARRILHO
Advogado	: DF011499 - SIMONE LIMA E SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.057470-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LUIZ ALBERTO GUIMARAES FERNANDES
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.057485-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ANTONIO ISRAEL FERNANDES BEIRO
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057498-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: WELLINGTON PEDRO MARTINS
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057503-4 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MANOEL DE NASCIMENTO
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057576-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Autor	: MARA DO VALLE ABRAHAO
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057584-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE ROBERTO MENEZES MONTEIRO
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057616-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Exequente	: SORTE & SORTE LOTERIAS LTDA.ME
Advogado	: DF023915 - ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.057706-4 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: PAULO TIMPONI TORRENT
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057791-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ERIKA WINGE
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057846-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOCEMAR CESAR DOS SANTOS
Advogado	: DF016572 - VANESSA CORTEZ GINANI
Distribuição	: 2007.01.1.057901-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HELENA DE MENDONCA BORGES
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.057938-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DA PENHA MENDONCA
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES

Distribuição	: 2007.01.1.057942-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDGAR AUGUSTO CHARAHUA CABANIL-LAS
Advogado	: DF016388 - MARCOS MENDES GOUVEA
Distribuição	: 2007.01.1.057960-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ERCILIA MORAES RIBEIRO
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057994-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MICHELLI CAROLINI FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058008-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SEVERINO JOSE DA SILVA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057418-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SAYONARA NO SEARA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057444-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VINICIUS PRESTES MACHADO
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057462-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELLEN GONCALVES OLIVEIRA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057464-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DENAIR REGINA ALMEIDA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057468-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DENAIR REGINA ALMEIDA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057474-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DENAIR REGINA ALMEIDA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057479-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ALESSANDRA RAPOSO DE VASCONCELOS MAIA
Advogado	: PB010941 - ALESSANDRA RAPOSO DE VASCONCELOS MAIA
Distribuição	: 2007.01.1.057483-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE

Distribuição	: 2007.01.1.057538-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OTAVIO CARVALHO DO NASCIMENTO
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057554-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARIA DE FATIMA HOTT DO AMARAL
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057598-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELOI FRANCISCO MICHELS
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057626-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO SILVA PEREIRA
Advogado	: DF023915 - ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.057769-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSEFA LOPES DA SILVA
Advogado	: DF014340 - GEUSA SANTANA DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.057902-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JORGE VICTOR RODRIGUES
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057912-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA FRANCISCA MENDONCA DA CRUZ
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.057952-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IDOLINE ALVES
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.057973-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1087 - ANULATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ISIS LOVATI VAGOSTELO
Advogado	: DF018444 - HUILDER MAGNO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.057988-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DELGIMAR ROCHA VALE
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057998-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GLEIDES NERY DA SILVA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058034-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALDO JOSE DE CASTRO BRAGA JUNIOR
Advogado	: DF012602 - MARIZA CHAVES BRAGA
Distribuição	: 2007.01.1.057387-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA MARIA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.057428-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OFERTINA BARBOSA CAVALCANTI
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057481-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE FERNANDES DA SILVA
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057491-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OTAVIO CARVALHO NASCIMENTO JUNIOR
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057564-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALEXANDRE MARTINIANO DA SILVA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057638-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LILIAM AUGUSTA SOARES DIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057661-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HUGO PINTO BARBOSA
Advogado	: DF016111 - DALTON BARQUETI JENDIROBA
Distribuição	: 2007.01.1.057687-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KELI DE OLIVEIRA BARRETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057711-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADRIANO HENRIQUE DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057837-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RICARDO ANTONIO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057873-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCOS ANTONIO PERES
Advogado	: MG098089 - ROMEU SERGIO GOULART PERES
Distribuição	: 2007.01.1.057889-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DA PENHA MENDONCA
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.057914-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ZEZITO SARAIVA GOMES
Advogado	: DF015978 - ERIK FRANKLIN BEZERRA



Distribuição	: 2007.01.1.057929-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEGENES CAROLINA DE MENDONCA BORGES
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.057945-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RITA PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.058016-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELOISA NASCIMENTO S. PILATI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057931-8 Por Prevenção
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: JULIA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF01869A - JULIA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.057355-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BENEDITO BUGALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057440-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AURELIA BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057441-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ELCIO SILVEIRA FRANCO
Advogado	: DF011499 - SIMONE LIMA E SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.057446-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AURELIA BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057454-6 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JULIANA REGIA RIBEIRO
Advogado	: DF021921 - ELISA DE SOUZA MURGA
Distribuição	: 2007.01.1.057457-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF004614 - JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.057489-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDUARDO SOARES BARREIROS
Advogado	: DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
Distribuição	: 2007.01.1.057506-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AURELIA BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.057513-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AURELIA BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057531-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RODRIGO DE ARAUJO COUTINHO
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057594-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JANICE HIROKO S. KITABAYASHI
Advogado	: DF018625 - MARIA BEATRIZ BATISTA SILVA TEIXEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.057607-8 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 2052 - Acao DE CONHECIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LINDA GONCALVES DE GOES
Advogado	: DF019916 - LAURA ARNT DE GOES
Distribuição	: 2007.01.1.057648-8 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO JORGE CAVALCANTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057701-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LENISE MENEGHETTI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057848-5 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSEFA BEZERRA MOURAO DOROTEU
Advogado	: DF013795 - JOSE EDILBERTO MOURAO
Distribuição	: 2007.01.1.057923-8 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELISTER DE MENDONCA ALMEIDA
Advogado	: DF011017 - IDOLINE ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.057643-9 Por Prevenção
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: SOLANDIA PIRES PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057391-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA MARIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057417-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULA REGINA DE CARVALHO RUFFO
Advogado	: MG022154 - FRANKLIN MARQUES
Distribuição	: 2007.01.1.057425-7 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SAYONARA NO SEARA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057449-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNANDA SOUZA MIRANDA
Advogado	: DF014638 - LEONARDO PRETTO FLORES

Distribuição	: 2007.01.1.057496-4 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE LOURDES DE ASSIS NASCIMENTO
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057520-2 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO ALEIXO DA SILVA
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057559-8 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057581-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JORGE JOSE GOMES GONCALVES
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.057587-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SARA ALVES GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057606-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: SORTE & SORTE LOTERIAS LTDA.ME
Advogado	: DF023915 - ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.057613-3 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: SORTE & SORTE LOTERIAS LTDA.ME
Advogado	: DF023915 - ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.057663-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DOS SANTOS T. FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057668-9 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JANAINA ALVES DE ARAUJO PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057825-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIANE ALVES AGUIAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.057885-4 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO FIGUEIREDO NETO
Advogado	: DF020645 - PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.057922-0 Aleatória
Data	: 28/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RITA DE FATIMA BUENO VICENTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.057947-0 Aleatória : 28/05/2007 : 1830 - RESTITUCAO : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : DEGENES CAROLINA DE MENDONCA BORGES : DF011017 - IDOLINE ALVES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058197-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058524-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : JOSE ROBERTO MENEZES MONTEIRO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Exequite Advogado	: 2007.01.1.057641-4 Por Prevenção : 28/05/2007 : 1465 - EXECUCAO : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL : ROMERO MENDES BOARETTO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058203-5 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ANTONIO NOGUEIRA NERTO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Exequite Advogado	: 2007.01.1.058553-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1465 - EXECUCAO : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA JOSE P. MOREIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.057315-8 Aleatória : 28/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE : RAFAELLA RODRIGUES DUARTE : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058213-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : HELMUT EGEWARTH : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058635-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA DE FATIMA DANTAS VALENCA SILVEIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.057323-8 Aleatória : 28/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE : FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058214-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : CELSO LUIZ BARRETO DOS SANTOS : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058677-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : AGUINALDO DE OLIVEIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.057617-4 Aleatória : 28/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE : CLAUDIA ANDREA DOMINGUES COIMBRA DE C ALVES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058215-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : DONALDO COELHO DA SILVA : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058751-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : CLEUZA LEANDRO DO NASCIMENTO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.057658-4 Aleatória : 28/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE : MAGNA FREITAS DA SILVA AMORIM : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058294-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : REGINA CELI DA ROCHA FRAGOSO : DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058757-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : DANIEL OLINTO SILVA ALVES & CIA LTDA ME : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.057707-2 Aleatória : 28/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE : ELCY DE NEGREIROS ALMEIDA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058297-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : DOMICIO RICARDO TORRES DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058775-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : FRANCISCO RUFINO SOBRINHO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.057714-4 Aleatória : 28/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE : DENIS PEREIRA DE PINA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058312-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : NESTOR MAGALHAES ROLIM : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058059-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : GUILHERME D'ALESSANDRO SILVA : DF018490 - GUSTAVO D'ALESSANDRO TAVARES DA SILVA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.057767-5 Aleatória : 28/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE : ROGERIO LUCIO DE ALMEIDA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058446-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : CARLOS EDUARDO GARCIA MERISIO : GO025445 - FABIANO ARSENIO SOARES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058086-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : NAPOLEAO SOUSA MOITA : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058598-4 Por Prevenção : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ANTONIO SOUZA PEREIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058477-2 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : WANIA LEONARDO MENDES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058095-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : VANDERLEI SOUSA ALVES : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058164-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : SHIGUEYUKI OGA : DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058516-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO : DF016858 - NILTON LAFUENTE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058129-9 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : PATRICIA FIDELIS GUARDIOLA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058178-9 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058547-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058220-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: ELTON FRANCA : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Requerente Advogado	: SOLANGE FERNANDES BEIRO : DF016858 - NILTON LAFUENTE	Requerente Advogado	: MAURO DE FARIA LEMOS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058230-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058565-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058243-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: LUIS CARLOS SANTIAGO FERREIRA : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Requerente Advogado	: SIMONE QUEIROZ RIBEIRO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: DEGEL CRUZ : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058238-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058595-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058266-2 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: GABRIEL IGOR DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: SIMONE QUEIROZ RIBEIRO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: MARIA DA CONSOLACAO SILVA : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058278-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058709-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058283-9 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: IZABEL MARIA DE FARIA BRIGAGAO : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Requerente Advogado	: PEDRO HENRIQUE LUCENA OLIVEIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: WILSON NOGUEIRA : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058303-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058748-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1199 - CAUTELAR : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058291-9 Aleatória : 29/05/2007 : 1465 - EXECUCAO : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: JOSSELMA OLIVEIRA SIMOES : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Requerente Advogado	: MARIA DE FATIMA COELHO : RJ134677 - MARIA ALICE FERRAZ	Exequente Advogado	: LEANDRO RODRIGUES ABADIO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058353-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058752-2 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058327-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: JULIO CESAR DOS SANTOS : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA	Requerente Advogado	: MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: CELEDON DA SILVA DIAS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058362-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058058-5 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058336-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1850 - RESSARCIMENTO : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: GUILHERME CARAM E SILVA : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA	Requerente Advogado	: TALVANIS BARBOSA DIAS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Autor Advogado	: ERIC TOSTA GOMES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058421-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058105-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058367-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: CLEUNITA RODRIGUES DE ARAUJO : DF021358 - ERIKA FUCHIDA	Requerente Advogado	: JOSE LUIZ RAMOS PEREIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058437-9 Aleatória : 29/05/2007 : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058113-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058378-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: KARLA CRISTINA SOARES CHAVES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: ROSA RODRIGUES CARNEIRO : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS	Requerente Advogado	: ERCILIA GADIOLY DOS SANTOS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058513-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058150-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058405-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: EDNALDO CORDEIRO DE ARAUJO : DF019468 - FREDERICO SOARES DE ALVA-RENGA	Requerente Advogado	: JOSE EMILIO DE AGUIAR NETO : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Requerente Advogado	: MILTON MISSIAS DO NASCIMENTO : DF014199 - ADEMILSON BENTO DE OLIVEI-RA
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058532-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058198-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058433-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente Advogado	: CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO : DF016858 - NILTON LAFUENTE	Requerente Advogado	: ELIZABETE KOTOMI MATSUBARA GUIMA-RAES : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Requerente Advogado	: MIRIAN DE ASSIS AMORIM : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058487-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058248-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ROSA MARIA SABACK LEITAO : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058078-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA JOSE NUNES : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS
Requerente Advogado	: IVONE MARIA JUNQUEIRA FIGUEIREDO PENAFORTE : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058320-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MAURO LUCIO GRUPPIONI CORTES : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058101-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : PEDRO ALVES SANTANA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058537-3 Aleatória : 29/05/2007 : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058347-2 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : BRUNO JOSE DA FONSECA FILHO : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058107-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : PEDRO ALVES SANTANA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Requerente Advogado	: MARIA JOSE P. MOREIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058381-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : IRAN GONCALVES CARVALHO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.058141-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1465 - EXECUCAO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : RUBENS GUEDES MEMORIA : DF014806 - RUBENS GUEDES MEMORIA
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058563-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058413-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1697 - PERDAS E DANOS : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : EZEQUIEL ANTONIO SERRAO SOUSA : DF019002 - BEATRICE BRITO AKUAMOA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058212-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : DARCI DOS REIS : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Requerente Advogado	: CARLOS ROBERTO SCHIFFLER : DF016858 - NILTON LAFUENTE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058431-3 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA CLAUDIA MENESES AZEVEDO : DF014480 - HERCULES DE BRITO LEITE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058224-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : RUBENS LUIZ PEREIRA REZENDE : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058687-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058475-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ISABEL MARQUES DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058249-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : PATRICIA ORLANDINI LAO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Requerente Advogado	: NIVALDO DE ARAUJO : DF024558 - RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058488-5 Aleatória : 29/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA DO CARMO GONCALVES FLECHA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058257-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : RONALDO SCHIMIDT GONCALVES DE ALMEIDA : DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058072-9 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058538-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : JORGE JOSE GOMES GONCALVES : DF016858 - NILTON LAFUENTE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058316-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARCIO DE SOUZA : DF020938 - ANA CLAUDIA DE SOUZA
Requerente Advogado	: ELENA RUTE MORAIS ALMEIDA : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058651-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1000 - ACAA INOMINADA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : JOSE HAILON GOMIDE : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058349-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : RENATA DA COSTA : DF019624 - INDIO BRASIL LEITE
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058088-2 Aleatória : 29/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058773-0 Aleatória : 29/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : LUCIANA RODRIGUES DUTRA : DF024330 - RACHEL BRAZ FERRAZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058357-7 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Requerente Advogado	: ASTERIO CARRIJO BARBOSA : DF007106 - ASTERIO CARRIJO BARBOSA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058053-6 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA DENISE ARAUJO SARAIVA : DF07491E - DANIEL ROCHA SARAIVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.058369-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1564 - INDENIZACAO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : KELLEN CARNEIRO DE MEDEIROS : DF015646 - KELLEN CARNEIRO DE MEDEIROS
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058111-2 Aleatória : 29/05/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado			
Requerente Advogado	: SILVIA CARLA SIQUEIRA : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS				
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058128-2 Aleatória : 29/05/2007 : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
Requerente Advogado	: VALDENIRA APARECIDA LAMEIRAS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058158-8 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
Requerente Advogado	: NESTOR MAGALHAES ROLIM : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ				
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058186-9 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
Requerente Advogado	: HELBER BONIFACIO FERREIRA : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ				
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.058240-4 Aleatória : 29/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
Requerente Advogado	: LUIS CARLOS SANTIAGO FERREIRA : DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ				



Distribuição	: 2007.01.1.058391-3 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CIBEL RIBEIRO TELES SILVA
Advogado	: DF019002 - BEATRICE BRITO AKUAMOA
Distribuição	: 2007.01.1.058394-6 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADEMILSOM BENTO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF013577 - ABADIA INES DE MELO
Distribuição	: 2007.01.1.058435-4 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO ROSELANIO GUERRA BEZER-RA
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.058454-7 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIANE SOARES DE BRITO
Advogado	: GO025445 - FABIANO ARSENIO SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.058493-2 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1087 - ANULATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CS RESTAURANTE LTDA ME - GULA CA-PITAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058584-7 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO
Advogado	: DF003904 - JOAQUIM ANTONIO DE CARVA-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.058697-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOCEMAR CESAR DOS SANTOS
Advogado	: DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB
Distribuição	: 2007.01.1.058708-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1199 - CAUTELAR
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NELSON BIAGETT MAIA
Advogado	: RJ134677 - MARIA ALICE FERRAZ
Distribuição	: 2007.01.1.058749-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ANA CLAUDIA LIMA BRANDAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058743-4 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: LEONARDO PINTO DE AGUIAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058051-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SARAIVA E CIA LTDA ME
Advogado	: DF07491E - DANIEL ROCHA SARAIVA
Distribuição	: 2007.01.1.058151-4 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: GETULIO BICUDO LEME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.058189-3 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO RUFINO TEXEIRA
Advogado	: MG22605B - JOSE SILVEIRA TEIXEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.058209-2 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GIL PEREIRA FURTADO
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.058253-3 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SOLANGE DE FREITAS ALVARENGA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.058263-8 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARLI ABREU REIS E SILVA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.058272-6 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE CARLOS BAIÃO JANUZZI
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.058286-3 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEBORAH CLEA RUY
Advogado	: DF024516 - ADRIANO CESAR SANTOS RI-BEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.058305-4 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BOSCO BARBOSA DE FARIA
Advogado	: DF020938 - ANA CLAUDIA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.058319-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARINALVA ANDRADE FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058404-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA
Advogado	: DF019002 - BEATRICE BRITO AKUAMOA
Distribuição	: 2007.01.1.058453-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ERIVALDO LOPES CASADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058530-8 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058554-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDIONE ALBIERO KLEIN
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.058570-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MARINALVA ANDRADE FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.058571-8 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WILSON KLEIN
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.058603-8 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BERTO PEREIRA ASSUNCAO NETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058606-2 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PEDRO PAULO SANTOS DAS MERCES
Advogado	: DF007466 - JOAO CARLOS DE SOUSA DAS MERCES
Distribuição	: 2007.01.1.058664-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDINEI JOSE FIORI TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058768-4 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DILMAR RAMOS PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058048-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO VENTURA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058052-8 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO CARMO CHAVES NETA
Advogado	: DF07491E - DANIEL ROCHA SARAIVA
Distribuição	: 2007.01.1.058119-4 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PEDRO ALVES SANTANA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058120-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DANIEL RAMOS LUCHETTA
Advogado	: GO022585 - LUCIO RAFAEL LOBO MAR-TINS
Distribuição	: 2007.01.1.058121-7 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PEDRO ALVES SANTANA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058137-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VANDERLEA FATIMA CREMONINI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058146-7 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GETULIO BICUDO LEME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.058171-5 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SILVIO EMANUEL CORDEIRO SIMOES
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.058175-6 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Advogado	: DF018513 - NEWTON CARLOS MOURA VIANNA
Distribuição	: 2007.01.1.058207-6 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SANDRA DE SOUSA LEAL
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.058222-8 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIS CARLOS SANTIAGO FERREIRA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.058262-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RODRIGO SILVA OLIVEIRA
Advogado	: DF05515E - RAFAEL SILVA OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.058279-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNANDO ANTONIO VIEIRA GARCIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058280-6 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO ERNESTO MORENO BERNAL
Advogado	: DF024516 - ADRIANO CESAR SANTOS RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.058287-0 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: REGINA CELI DA ROCHA FRAGOSO
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.058325-5 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA RITA ALVES GUIMARAES
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.058337-6 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ENY DE PAULA BRUM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058355-2 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SERGIO RICARDO DA CONMCEICAO BICALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058382-5 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GUILHERME LUCAS MOREIRA MATTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.058397-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HERBERT LEITE DUARTE
Advogado	: DF018207 - VLAVIANA BRANDAO LUCAS
Distribuição	: 2007.01.1.058471-5 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BRUNO EDUARDO GONCALVES FLECHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058504-3 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CANTIDIO ROSA DANTAS
Advogado	: DF022588 - FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS
Distribuição	: 2007.01.1.058509-2 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEYG MEIRE BARBOSA CAIXETA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058614-2 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RITA DE CASSIA BRAGA SOUZA
Advogado	: DF011341 - JOSE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.058761-9 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RICARDO WAGNER SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058766-8 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TARLEY MAX DA SILVA
Advogado	: DF005140 - AGNALDO ROCHA TEIXEIRA DA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.058038-4 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARJAN GOMES PINTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058039-2 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MONIQUE MATOS DE MENEZES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058124-0 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ALMIDA DOURADO SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058140-0 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: RICARDO AVIZ DE BRITO FERNANDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058144-2 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARIA MADALENA DE PAULA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.058145-9 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JOSE ATAIDE DE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058147-5 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JERONIMO SOUZA DA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058156-3 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JERONIMO SOUZA DA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058167-6 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: EUSTAQUIO ALVES DE MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058173-0 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARIA DE LOURDES DE JESUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058179-7 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ALCY COSTA BENITES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058180-3 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARIA DO SOCORRO COSTA RAMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058183-6 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARIA ELZA SANTANA DE CASTRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058190-8 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JOSE VENILTON DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058195-7 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ZULMIRA CASSIMIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058201-9 Por Prevenção
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: LUISA VERAS ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.058061-6 Aleatória
Data	: 29/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRAGA ROLIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058883-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEMETRIO MATOS TOMAZIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059021-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SUZANA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059118-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DAYLTON JATOBA DE MENEZES
Advogado	: DF009917 - EGOMAR ROEPKE
Distribuição	: 2007.01.1.059120-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KATHERYNE KRAUTHEIN
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059168-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO DE NOVAES NEVES NETO
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.059228-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ESTUDOTECA E REFORCO ESCOLAR SAGALU LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059234-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059246-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EVILASIO COSTA AMARAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059254-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LIVRARIA E PAPELARIA ABM LTDA-ME
Advogado	: DF018722 - MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR
Distribuição	: 2007.01.1.059281-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCOS AUGUSTO DE CASTRO FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.059366-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ CARLOS CARNEIRO BARBOSA
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.059375-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RADJALMA COSTA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059397-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ESSY DE OLIVEIRA
Advogado	: DF006602 - JOYCE MACHADO E MELO
Distribuição	: 2007.01.1.059409-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO LOPES UCHOA
Advogado	: DF006602 - JOYCE MACHADO E MELO
Distribuição	: 2007.01.1.059416-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA HELENA PENA MATA MACHADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059439-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TITO CANTU ROSERO MOSQUERA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059446-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ITALO PONGELUPPI JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059528-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EVA ALEXANDRE DA COSTA GAMA
Advogado	: DF024002 - ANALVA MOREIRA RAMOS
Distribuição	: 2007.01.1.059564-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VIRIATO RIBEIRO CARAM
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059582-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDSON DIAS DE OLIVEIRA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059064-0 Por Prevenção
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1191 - EXECUCAO PROVISORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEIBER ALVES DE LACERDA
Advogado	: RS034197 - ROSANGELA DE MENEZES DA COSTA

Distribuição	: 2007.01.1.058824-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELISANGELA MELO BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058857-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE GERARDO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF01522A - MOZART HAMILTON BUENO
Distribuição	: 2007.01.1.058871-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO
Advogado	: DF016775 - JULIANA ALENCAR DE MENDONCA FEIJAO
Distribuição	: 2007.01.1.058954-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROGERIA CARLA TIMOTEO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059006-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADRIANA STELA DE ANDRADE E SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059054-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES
Advogado	: DF022770 - LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES
Distribuição	: 2007.01.1.059128-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO DE ARAUJO MACIEL
Advogado	: DF017084 - FLAVIO JOSE CARVALHO VILANOVA
Distribuição	: 2007.01.1.059137-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDILSON CAVALCANTE DE CASTRO
Advogado	: DF014974 - MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
Distribuição	: 2007.01.1.059146-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BATISTA PUCCI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059172-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TIAGO PAULO GONCALVES FLECHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059189-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCUS PECANHA NOGUEIRA
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA

Distribuição : 2007.01.1.059203-6 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE TOTO SANTANA BARBARA FILHO
Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO

Distribuição : 2007.01.1.059231-7 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO AVELINO DE CASTRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059287-2 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MARCOS AUGUSTO DE CASTRO FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059292-8 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE BRENO MONTEIRO DE CASTRO
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.059312-7 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RUENA ANITA PIRES
Advogado : DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ

Distribuição : 2007.01.1.059365-8 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ARY BRAGA PACHECO
Advogado : DF006602 - JOYCE MACHADO E MELO

Distribuição : 2007.01.1.059386-7 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VITOR FRANCISCO DUMONCEL HOFF
Advogado : DF018526 - TAMARA DUMONCEL HOFF

Distribuição : 2007.01.1.059413-8 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ERICSOM SEMERENE COSTA
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.059432-2 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ERICSOM SEMERENE COSTA
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.059455-6 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TITO CANTU ROSERO MOSQUERA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059472-4 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MELISSA ALVES DE ALENCAR PONGELUPPI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059482-9 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : MARA LUCIA CEVOLO
Advogado : DF012651 - VOLTAIRE GIAVARINA MAREN-SI

Distribuição : 2007.01.1.059496-6 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ROGERIO SOARES COELHO
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.059578-4 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GERALDA MARIA INACIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : DF013970 - JAIME DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.059598-5 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIANO LOPES REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059599-3 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO FELICIANO DA COSTA FERREIRA JUNIOR
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.059601-4 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA NILZA DE ANDRADE RABELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059603-9 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VINICIO MONTERISSI
Advogado : DF001558 - TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO

Distribuição : 2007.01.1.059615-0 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JORGE MESQUITA VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059624-8 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MAURICIO DE CAMPOS BASTOS
Advogado : DF011707 - FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO

Distribuição : 2007.01.1.058865-4 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSMAR FERNANDES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.058874-2 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADRIANA CARVALHO GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.058880-6 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO DA ENCARNACAO LOPES
Advogado : DF012212 - EDVALDO MIRON DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.058941-5 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLEDMYLSON LHAYR FEYDIT FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.058957-7 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FLAMARION DE SA REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.058989-9 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALESSANDRA CAUCEGLIA MELAZZI MC-COMISH
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.058990-5 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LILIAN JUNIA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059096-3 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDINEI BERNARDES LEITE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059149-2 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FATIMA PEIXOTO LIMA
Advogado : DF002925 - JOSEVALDO CARDOSO DE LIMA

Distribuição : 2007.01.1.059165-2 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA LEIDE RIBEIRO TIMBO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059173-2 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : KLEBER JUSTEN
Advogado : DF009695 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO NETO

Distribuição : 2007.01.1.059199-9 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA VIRGINIA ORTIZ PINTO CRUZ OLIVEIRA
Advogado : DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA

Distribuição : 2007.01.1.059258-3 Aleatória
Data : 30/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DAVINA MOTA TEIXEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.059277-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EDSON JULIO FERREIRA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059308-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARUSKA FERNANDES MOREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059317-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LOURIVAL MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059329-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LOURIVAL MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059330-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ROBERTO BEVILAQUA RANGEL
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059383-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELVIO JOSE PICCININI
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059385-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ODETTE MACHADO
Advogado	: DF006602 - JOYCE MACHADO E MELO
Distribuição	: 2007.01.1.059403-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
Advogado	: DF020205 - MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
Distribuição	: 2007.01.1.059421-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ERICSOM SEMERENE COSTA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059505-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ALCIDES RODRIGUES PESSOA
Advogado	: DF019283 - ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.059538-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: VIRIATO RIBEIRO CARAM
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição	: 2007.01.1.059576-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELIANE CARRARA RIBEIRO CARAM
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059588-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: GODOFREDO FRANCO DINIZ
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.059608-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARCELO GOMES DE CARVALHO PEREIRA
Advogado	: DF001558 - TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.059610-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DIONE ALVES DOURADO
Advogado	: DF019121 - ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.059622-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Exequente	: RONAN DE SOUSA SANTOS-ME
Advogado	: DF022424 - FERNANDA VILELA OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.059626-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: RONAN DE SOUSA SANTOS-ME
Advogado	: DF022424 - FERNANDA VILELA OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.058806-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IRAIDE GONCALVES DA SILVA
Advogado	: DF06689E - ALINE GORETE SARAIVA
Distribuição	: 2007.01.1.058842-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANITRA PIRENE DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058893-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058934-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ZILDA TEIXEIRA GRIPP
Advogado	: DF015096 - PERLA CRISTINA SANSEVERO
Distribuição	: 2007.01.1.058974-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALESSANDRA CAUCEGLIA MELAZZI MC-COMISH
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.059080-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARMEM PAES MACEDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059136-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BATISTA DA CRUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059148-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ANDREIA ALVES FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059150-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MALVINA MARIA DA SILVA AMARAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059181-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ZULEIDE MARI PACHECO DE SOUZA
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.059185-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AUREA CARVALHO DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059300-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: JAZON ALVES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF003361 - DORIVAL ALVES DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.059331-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IRACEMA MARQUES DA LUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059345-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ MAIA FORTE DE AZEVEDO
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.059355-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EFIGENIA ANTONIA DE JESUS
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.059364-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VITOR FRANCISCO DUMONCEL HOFF
Advogado	: DF018526 - TAMARA DUMONCEL HOFF
Distribuição	: 2007.01.1.059394-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CATARINA COSTA DE ARRUDA FALCAO
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.059426-7 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EURICO AFONSO CARNEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.058917-5 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANGELA MARIA CAVALCANTI FERRAZ Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.059492-5 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : YARA CAFFE LIMA FERREIRA Advogado : DF019283 - ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA
Distribuição : 2007.01.1.059473-2 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANNA ALMEIDA ARARUNA Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição : 2007.01.1.058998-7 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DANIELLE CRISTINA GOMES MOTA Advogado : DF014513 - NOE ALEXANDRE DE MELO	Distribuição : 2007.01.1.059499-9 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1000 - ACAA INOMINADA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : THADEU DE OLIVEIRA BELLO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.059553-4 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VIRIATO RIBEIRO CARAM Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição : 2007.01.1.059045-7 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JUCILEIA REZENDE SOUZA Advogado : DF025035 - ELLEN LUCIA BRAGANCA DA SILVA	Distribuição : 2007.01.1.059517-3 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA HELENA FELIZARDO Advogado : DF024002 - ANALVA MOREIRA RAMOS
Distribuição : 2007.01.1.059612-7 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA Advogado : SP124703 - EVANDRO RUI DA SILVA COELHO	Distribuição : 2007.01.1.059052-9 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FABIO LUIZ GOMES MONTEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.059519-8 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : WANDA DE MELLO LOBO ROCHA Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição : 2007.01.1.059614-3 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA Advogado : SP124703 - EVANDRO RUI DA SILVA COELHO	Distribuição : 2007.01.1.059133-9 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VITORIA MARIA REGUEIRA DIAS Advogado : DF022098 - MARCONI MIRANDA VIEIRA	Distribuição : 2007.01.1.059522-9 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA IZABEL VELOSO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.059627-2 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANAMARIA BORGES BALBINO Advogado : DF019533 - RENATA GOMES ARAUJO	Distribuição : 2007.01.1.059210-8 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FARONI FERREIRA DE SOUZA Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO	Distribuição : 2007.01.1.059536-6 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SUELY OLIVEIRA DE SOUZA Advogado : DF024002 - ANALVA MOREIRA RAMOS
Distribuição : 2007.01.1.059629-7 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MAURICIO DE CAMPOS BASTOS Advogado : DF011707 - FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	Distribuição : 2007.01.1.059240-5 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GERCINA CIPRIANO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.059570-2 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MIRIAN LEAO ARAIS DA SILVA SOARES Advogado : DF013970 - JAIME DE OLIVEIRA
Distribuição : 2007.01.1.058971-2 Por Prevenção Data : 30/05/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : MARCELO APARECIDO COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.059303-9 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELISA FARIA DE SOUSA MARTINS PICCININI Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição : 2007.01.1.059574-3 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FRANCISCO MEDEIROS Advogado : DF024065 - PATRICIA ALZIRA MEDEIROS
Distribuição : 2007.01.1.058855-8 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO Advogado : DF016775 - JULIANA ALENCAR DE MENDONCA FEIJAO	Distribuição : 2007.01.1.059336-9 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EDSON JOAQUIM DE MORAIS Advogado : DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ	Distribuição : 2007.01.1.059597-7 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : BELARMINO CHAVES EVERTON Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição : 2007.01.1.058879-0 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EVANDRO SOARES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.059347-3 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARISTELLA APARECIDA DIAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.059631-0 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANTONIO TEOFILO NASSIF Advogado : DF016117 - ANTONIO TEOFILO NASSIF
Distribuição : 2007.01.1.058898-4 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANTONIO FERNANDO FERREIRA LEITE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.059447-6 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOAO PAULINO QUARTAROLA Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição : 2007.01.1.059545-4 Por Prevenção Data : 30/05/2007 Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.058915-9 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : OLGA REIS DE SALLES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Distribuição : 2007.01.1.058835-7 Aleatória Data : 30/05/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TARSILA ALMEIDA Y SOTER Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.058850-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1656 - ACAA CAUTELAR
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEOCLECIANO ELIAS DE QUEIROGA
Advogado	: DF01522A - MOZART HAMILTON BUENO
Distribuição	: 2007.01.1.058894-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1656 - ACAA CAUTELAR
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LÍCIA SAMPAIO MARKS MACHADO
Advogado	: DF024614 - BERNARDO SAMPAIO MARKS MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.058960-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CAMILA DE FIGUEIREDO AQUINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059016-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF013438 - GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA RA
Distribuição	: 2007.01.1.059025-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF013438 - GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA RA
Distribuição	: 2007.01.1.059112-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO DE ARAUJO MACIEL
Advogado	: DF017084 - FLAVIO JOSE CARVALHO VILANOVA
Distribuição	: 2007.01.1.059126-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE MARTINS CARNEIRO
Advogado	: DF011315 - JUSCELINO CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.059127-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MOIZES EVANGELISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059140-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NILCIO RODRIGUES DIAS
Advogado	: DF022098 - MARCONI MIRANDA VIEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.059156-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BATISTA PUCCI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059183-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO CARLOS ARAUJO SILVA
Advogado	: DF021395 - FABIANA VENTURA DE OLIVEIRA RA
Distribuição	: 2007.01.1.059197-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLA MARIANA MOURA ABRAHAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.059214-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MATUSALEM VILANOVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059233-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MARGARIDA PEREIRA FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059239-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CELINA DE CASTRO DONATO AMARAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059268-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CELSO ROCHA ALVES
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059272-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1818 - RESPONSABILIDADE CIVIL
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO CESAR BARCELOS CASSIANO JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059274-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VANDUIR FERNANDES LEITE
Advogado	: DF011647 - ISAQUE RENAN PORTELA GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.059320-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ARACY EVANGELISTA DE SOUSA
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.059342-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VALLE NEVADO COMERCIAL LTDA
Advogado	: DF005444 - JOAO CARLOS MEDEIROS DE ARAGAO
Distribuição	: 2007.01.1.059356-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ARAPERI BATISTA FERREIRA
Advogado	: DF004614 - JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.059357-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDIS MAXIMO
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.059465-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MELISSA ALVES DE ALENCAR PONGELUPI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059477-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TITO CANTU ROSERO MOSQUERA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.059509-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059532-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.059580-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO MEDEIROS
Advogado	: DF024065 - PATRICIA ALZIRA MEDEIROS
Distribuição	: 2007.01.1.059605-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO FELICIANO DA COSTA FERREIRA JUNIOR
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059630-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE BITTENCOURT DOS SANTOS
Advogado	: DF022588 - FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS
Distribuição	: 2007.01.1.058877-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO DA ENCARNACAO LOPES
Advogado	: DF012212 - EDVALDO MIRON DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.058912-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANGELA MARIA CAVALCANTI FERRAZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058947-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA BERNADETTE DA SILVA FRANCISCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058979-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO GERALDO ESTEVAO
Advogado	: DF022215 - FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL
Distribuição	: 2007.01.1.059039-3 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDIJALDO ALVES FERNANDES
Advogado	: DF020717 - EURO CASSIO TAVARES DE LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.059076-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GENISSE DE FREITAS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059157-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IVANI SANTOS ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.059196-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RITA DE CASSIA GARCIA GALVAO
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.059222-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA JOSE DE CARVALHO TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059248-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LIVRARIA E PAPELARIA ABM LTDA-ME
Advogado	: DF018722 - MARIA APARECIDA VIEIRA VI-LAR
Distribuição	: 2007.01.1.059256-7 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA APARECIDA GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059285-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAIR LENITE GOBBO
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059288-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: LEONARDO XAVIER LIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059301-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO MOURAO FILHO
Advogado	: DF004244 - MARLY BRANDAO SCHMIDT SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.059321-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IRACEMA MARQUES DA LUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059404-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ONAIDE DOS REIS TAVARES
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059405-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ARY BRAGA PACHECO FILHO
Advogado	: DF006602 - JOYCE MACHADO E MELO
Distribuição	: 2007.01.1.059456-4 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ITALO PONGELUPPI JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059457-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANNA ALMEIDA ARARUNA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição	: 2007.01.1.059544-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VIRIATO RIBEIRO CARAM
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059592-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO GUIMARAES JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059607-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ODILON GOMES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.059609-6 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado	: SP124703 - EVANDRO RUI DA SILVA COE-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.059619-2 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PEDRO HENRIQUE BORGES BALBINO
Advogado	: DF019533 - RENATA GOMES ARAUJO
Distribuição	: 2007.01.1.059632-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PEDRO HENRIQUE BORGES BALBINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059040-8 Por Prevenção
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente	: ROSA MARIA DA SILVA
Advogado	: DF019929 - FABIO SENA DE OLIVEIRA ME-LO
Distribuição	: 2007.01.1.059636-9 Por Prevenção
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente	: INEIO DE ALMEIDA LEAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058776-4 Por Prevenção
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente	: MARCOS ALVES MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058777-2 Por Prevenção
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente	: CLAUDIO OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.058778-9 Por Prevenção
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente	: THELMA CRISTINA HORTENCIO CLEMEN-TE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.058951-0 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente	: RUZIA BARBOSA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059332-8 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente	: MARIANA LEITE XAVIER
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059393-9 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente	: DIRLENE LYRA MONIZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059410-5 Aleatória
Data	: 30/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente	: MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: RYAN DE CHANTAL ZANCHET E SANTOS Circunscrição : Brasília	
Distribuição	: 2007.01.1.059779-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HELENO MENDONCA DOS REIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059791-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LAZARA FERREIRA SOARES RODRIGUES
Advogado	: DF019760 - MARCIA MARIA ARAUJO CAI-RES
Distribuição	: 2007.01.1.059794-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LAZARA FERREIRA SOARES RODRIGUES
Advogado	: DF019760 - MARCIA MARIA ARAUJO CAI-RES
Distribuição	: 2007.01.1.059798-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELINOR RODRIGUES GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059804-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: WELIGTON GARCIA PINHEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059849-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ANDRE LUIZ MONTEIRO CABRITA
Advogado	: DF016378 - ANDREA DA SILVA SESSIM



Distribuição	: 2007.01.1.059894-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NEIVA MARIA GOMES SASAKI
Advogado	: DF016619 - MARLUCIO LUSTOSA BOMFIM
Distribuição	: 2007.01.1.059922-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EDMILSON PONTES MAGALHAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059935-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: PAULA ANDREA SILVA FRANCA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059969-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: PLINIO BONFIM ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059982-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA ROMILDA VIEIRA BOMFIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060015-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: IVO MONTENEGRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060028-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SARA OLIVEIRA FARIAS
Advogado	: DF025188 - DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.060029-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: PEROLINA PUCCINI SECUNHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060047-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MIRAMAR FERREIRA
Advogado	: DF010368 - ITAZIL LOPES DA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.060058-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCI-MENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060154-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CHEILA DIAS BORGES PIMENTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.060169-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LEIA GARCIA RIBEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060203-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: FABIANO JANTALIA BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060241-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Exequerente	: ANTONIO JOSE AROUCA
Advogado	: DF010010 - DALMO ROGERIO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Distribuição	: 2007.01.1.060248-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DALVA MATHEUS PINHEIRO
Advogado	: DF004306 - MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN
Distribuição	: 2007.01.1.060299-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JEOVA DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060301-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIANA AMAZONAS MANDARINO
Advogado	: DF010215 - MURILO MENDES COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.060302-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: BARBARA BASTOS DA CUNHA
Advogado	: DF017105 - CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA
Distribuição	: 2007.01.1.060307-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: RAPHAEL AMAZONAS MANDARINO
Advogado	: DF010215 - MURILO MENDES COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.060370-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DA CUNHA
Advogado	: DF017105 - CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA
Distribuição	: 2007.01.1.060430-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SIDNEI SEITTI KISHIMOTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060441-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JULIO MARTINS TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.060468-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE AUGUSTO ENCARNACAO PEIXOTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060477-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE AUGUSTO ENCARNACAO PEIXOTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060511-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Autor	: RAUL COLVARA ROSINHA
Advogado	: DF018253 - GILSON CARLOS ELVIRA LO-PES
Distribuição	: 2007.01.1.060566-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EDVIRGEM MARIA DAN RAMOS
Advogado	: DF002395 - CLEONE PEREIRA DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.060603-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HILTON LEITAO CALDAS JUNIOR
Advogado	: RJ073859 - MITZI ALVES GARCIA CALDAS
Distribuição	: 2007.01.1.060628-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Exequerente	: PEDRO LAECIO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060696-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: PEDRO LUCIANO PENA ROCHA OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060761-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: RAIMUNDA ARAUJO MAGALHAES RIBEI-RO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060781-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: WARD AVILA NEIVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060896-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ERNESTO KAY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060900-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ENEZIO GONCALVES DE BARROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.060935-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: OLGA ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061000-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HUMBERTO MARINHO DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061022-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DULCE DE MORAES LATTA DA SILVA
Advogado	: DF010446 - JOSE CARLOS DE MATOS
Distribuição	: 2007.01.1.061037-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELISA SANTOS MOREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061067-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SERGIO MAURICIO CAPUTO BASTOS
Advogado	: DF011707 - FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
Distribuição	: 2007.01.1.061070-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MANOEL ANTONIO DO PRADO
Advogado	: DF017751 - VINICIUS DE ANDRADE PRADO
Distribuição	: 2007.01.1.061115-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CARLOS DE SOUZA FERRI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061178-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MILVE CUNHA CAETANO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061182-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Advogado	: DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS
Distribuição	: 2007.01.1.061194-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MIRIAN SIMONE GOMES CELIDONIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061199-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: VALDEMIRO JOSE LUCINDO
Advogado	: DF015310 - SIMONE COSTA LUCINDO

Distribuição	: 2007.01.1.061208-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ESPOLIO DE THOMAZ MAGALHAES PINHEIRO
Advogado	: DF012452 - ANTONIO SOARES FONSECA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061211-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE ROBERTO DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061227-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ESPOLIO DE EDUARDO AUGUSTO MARI-NHO
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.061241-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EMILIA SHIGUEKO TUTIDA KAY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061251-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LUCIO BAGATIN LOURENCO
Advogado	: DF001558 - TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.061252-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DOUGLAS LOUSAN DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061254-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CLEOMOSEID MARIA STANGE BAGATIN LOURENCO
Advogado	: DF001558 - TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.061265-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ROSA MARIA DA SILVA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.061276-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ABECI CARLOS BORGES
Advogado	: DF015444 - ROSANA MESQUITA DE ABECI
Distribuição	: 2007.01.1.061282-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JEAN FERNANDES ANDRADE SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061293-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ULISSES ARCANJO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.061295-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: REJANE RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF017951 - SHIRLEY MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.061303-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ROSA DE LIMA CIRILO MOCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061319-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LUCIA MACHADO FERREIRA CARATTI
Advogado	: DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.061320-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: AGNALDO BATISTA VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061326-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EDSON PENA JUNIOR
Advogado	: DF013020 - LUIZ CARLOS MARTINS
Distribuição	: 2007.01.1.061335-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: TAMARA MARIA FRANKE
Advogado	: DF021234 - EDUARDO UCHOA ATHAYDE
Distribuição	: 2007.01.1.061336-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EXPEDITO JOSE DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061341-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO FLORENTINO COELHO DE SOUZA
Advogado	: DF013686 - EDUARDO CAVALCANTE PINTO
Distribuição	: 2007.01.1.061344-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DIVANIR PINTO MARIANO
Advogado	: DF004059 - ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061351-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ALEXANDRE FARIAS DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061358-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DOMINGOS ALFREDO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF022271 - ANA CAROLINA LEONE ESPINDOLA



Distribuição : 2007.01.1.061365-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : ANA CLAUDIA CANIZARES
Advogado : DF011432 - JESUS GERALDO MOROSINO

Distribuição : 2007.01.1.061373-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : ELISABETH ROSEMARY SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061378-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : ACY TEIXEIRA MACIEL
Advogado : DF015279 - TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Distribuição : 2007.01.1.061401-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : MARIA DO SOCORRO FERREIRA ANDRA-DE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061402-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : ADY TEIXEIRA MACIEL
Advogado : DF015279 - TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Distribuição : 2007.01.1.061403-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : JOYCE HORN PUREZA CRISPIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061412-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : HAROLD DREFAHL
Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.061419-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : TIAGO PEREIRA LIMA
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.061424-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : ZOZIMA EUNICE MONTEIRO FERREIRA
Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.061428-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : MARIA OTERLINA CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061445-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : ALDAIR MOREIRA DE CARVALHO
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.061449-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : HUGO RIBEIRO DE ARAUJO
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.061450-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : MAURILIO FERREIRA
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.061452-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : JOSE BATISTA DA SILVA
Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.061461-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : JOSE CLEITON PINHEIRO MONTEIRO
Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.059720-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : LEANDRO DA CRUZ SILVERIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059822-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : CARMEN JOSEFINA SUNE CUNHA PALMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059868-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : JOSE XAVIER DE SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059905-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : FRANCISCA CORREIA DA SILVA
Advogado : DF016619 - MARLUCIO LUSTOSA BOMFIM

Distribuição : 2007.01.1.059913-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : JANAINA BERNARDES CIDADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059915-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : ANA LUCIA POMPEU DE SOUSA BRASIL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059925-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : FERNANDO CESAR AVELINO BARROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060035-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : MARIA ALVES CALDAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060070-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : JEANNE D'ARC MACHADO NEVES
Advogado : PE00423B - DENISE MACHADO NEVES GOMES

Distribuição : 2007.01.1.060162-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : DEBORAH RIBEIRO PAIVA
Advogado : DF007051 - CARLOS ROBERTO BERNARDES

Distribuição : 2007.01.1.060189-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : RANDAL CONCEICAO ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060252-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : FRANCISCO EUDES RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060286-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : AUGUSTO ALMACHIO BARRETO DA ROCHA FILHO
Advogado : DF015035 - JOSE MARIA DE MOURA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.060292-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : BARBARA BASTOS DA CUNHA
Advogado : DF017105 - CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA

Distribuição : 2007.01.1.060308-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : JEOVA DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060360-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL

Requerente : MARIA DA GLORIA MEDEIROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.060364-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DA CUNHA
Advogado	: DF017105 - CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA
Distribuição	: 2007.01.1.060405-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA BAPTISTA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060425-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ALBA REGINA MOTA VARGAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060433-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060461-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LUCIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060527-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DAS DORES NEVES MURTA
Advogado	: DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.060559-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOAO GUARA SOBRINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060575-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NORMA ISABEL CORREA DE ANDRADE AVILA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060631-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE BASTOS MOLLIKA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060748-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HELENA RORAIMA IRACEMA CAVALCANTE LEITE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060783-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: AECIO ARAUJO MAGALHAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.060814-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LIDIO CORADIN
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060819-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SONIA MARIA GONCALVES RODRIGUES SOUZA
Advogado	: DF001893 - JOSE MARIA RIBAMAR SANTOS MARTINS
Distribuição	: 2007.01.1.060832-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LARIEL RIBAMAR SOUZA
Advogado	: DF001893 - JOSE MARIA RIBAMAR SANTOS MARTINS
Distribuição	: 2007.01.1.060885-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARILDA LEAL PESSOA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060912-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CINIRA BATISTA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060932-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NEUZA TUTIDA HONDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060976-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ANDREA DE CASTRO BICALHO
Advogado	: DF008849 - GILBERTO GARCIA GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.060987-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA EDNA ALEXANDRIA LIMA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060998-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HELOISA CARDOSO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061009-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HELOISA CARDOSO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061034-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ERNESTO KAY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.061055-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: OLGA SOELI DE ANDRADE PRADO
Advogado	: DF017751 - VINICIUS DE ANDRADE PRADO
Distribuição	: 2007.01.1.061073-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MAURICIO DE CAMPOS BASTOS
Advogado	: DF011707 - FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
Distribuição	: 2007.01.1.061180-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE EDVALDO MENDONCA DE CASTRO
Advogado	: DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.061188-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CEU DA CONCEICAO GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061190-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CEU DA CONCEICAO GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061203-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JAYME PAMONET DE CERQUEIRA FILHO
Advogado	: DF012452 - ANTONIO SOARES FONSECA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061221-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NAZI THEREZINHA PARENTONI
Advogado	: DF008350 - AVANI DIAS DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.01.1.061228-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CREILUCIA CRUZ DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061239-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Autor	: MARSENO ALVIM MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061243-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HELENA LOPES DE MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061249-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO HUBNER
Advogado	: DF001558 - TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO



Distribuição	: 2007.01.1.061253-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CACAMBO ANTONIO DE OLIVEIRA MAGA-LHAES
Advogado	: DF008286 - JOAO FIRMINO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.061256-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: TANIA REGINA BARREIRA MUGLIA
Advogado	: DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA
Distribuição	: 2007.01.1.061260-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Autor	: SEBASTIANA MOURA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061263-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NEUZA TUTIDA HONDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061279-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JUSTINA DE SOUZA RAMALHO
Advogado	: DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA
Distribuição	: 2007.01.1.061280-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CREUSA FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061281-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: RICARDO MESQUITA DE ABECI
Advogado	: DF012709 - RICARDO MESQUITA DE ABECI
Distribuição	: 2007.01.1.061286-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LAURA MARGARIDA MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061296-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ANA MARIA MEDIDA
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.061304-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ROGERIO SOARES COELHO
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.061317-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELISANGELA ALVES PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.061322-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: AGNALDO BATISTA VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061342-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: GARDY MARIA DA CRUZ CARVALHO
Advogado	: DF013679 - ADELCE PINTO DE QUEIROZ
Distribuição	: 2007.01.1.061347-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SEBASTIAO PIMENTEL
Advogado	: DF013686 - EDUARDO CAVALCANTE PINTO
Distribuição	: 2007.01.1.061359-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DIVANIR PINTO MARIANO
Advogado	: DF004059 - ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061360-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NILSON DE MIRANDA MOTTA
Advogado	: DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.061361-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA EUGENIA DE AQUINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061385-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DE LOURDES FERREIRA NASCIMENTO SERIQUE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061386-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: AMELIA TEIXEIRA PACANHA MENDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061387-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HELIO CONTARDO FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061394-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ADAIR DOS SANTOS NAZARETH
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061399-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: RICARDO WITTLER CONTARDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.061415-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ROSA LETICIA DE GOES MONTEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061420-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE BENONI CARNEIRO
Advogado	: DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.061423-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: LISETE TERESINHA FAGUNDES DOS SANTOS
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061432-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ALDEMIRA MENDONCA SILVA
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061442-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE MILTON FERREIRA
Advogado	: DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.061457-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: BELKISS DE OLIVEIRA ENCARNACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061458-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HUGO RIBEIRO DE ARAUJO
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061459-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: BELKISS DE OLIVEIRA ENCARNACAO
Advogado	: DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.059681-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EDSON MARQUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059799-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARLY CESAR BEZERRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059808-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDNELIA CARMEN GUEDES MORENO VARELA SANTOS
Advogado	: DF024249 - PAULO HENRIQUE GUEDES SAIDE

Distribuição : 2007.01.1.059831-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO BATISTA MAGLIA
Advogado : RS032658 - JOAO BATISTA MAGLIA

Distribuição : 2007.01.1.059832-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANGELICA ALVES DA SILVA
Advogado : DF013472 - VICENTE WILSON FERREIRA REIS

Distribuição : 2007.01.1.059873-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : REJANE PIRES DA CUNHA
Advogado : DF019275 - RENATO BORGES BARROS

Distribuição : 2007.01.1.059891-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DALVA PEREIRA XAVIER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059919-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO JOSE SADECK
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059970-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060022-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PEROLINA PUCCINI SECUNHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060060-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DA LUZ PEREIRA DO REGO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060138-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RITA DE CASSIA FERRAZ RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060160-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALICE DAHER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060175-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SUELI PEZZUTTO GIMENE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060220-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GISELE RESENDE DE MEDEIROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060271-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA
Advogado : DF017105 - CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA

Distribuição : 2007.01.1.060315-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VALDEMIRA BARBOSA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060318-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ARLINDO GOMES RANGEL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060374-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCELO MOTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060395-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EVILASIO COSTA AMARAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060414-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MILTOM ALBINO PREVELATO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060420-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FLAVIO POPINIGIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060422-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MILTON ALBINO PREVELATO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060519-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CELSO CLARO HORTA MURTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060568-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HILTON LEITAO CALDAS JUNIOR
Advogado : RJ073859 - MITZI ALVES GARCIA CALDAS

Distribuição : 2007.01.1.060649-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DAS MERCES FIGUEIREDO MIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060672-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ARGEMIRO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060695-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NILCEA LAGO DO COUTO
Advogado : DF003619 - LEOPOLDO MIGUEL BAPTISTA DE SANT'ANNA

Distribuição : 2007.01.1.060701-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA ODILA DAMIAN
Advogado : DF017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI

Distribuição : 2007.01.1.060733-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HELENA RORAIMA IRACEMA CAVALCANTE LEITE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060802-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RODOPIANO DE AZEVEDO BARBALHO
Advogado : DF001893 - JOSE MARIA RIBAMAR SANTOS MARTINS

Distribuição : 2007.01.1.060820-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADAISE FERREIRA BRAGA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060836-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE PLINIO LOTTERMANN
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060843-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EUNILDES GONCALVES SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060911-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060930-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULO ROBERTO COELHO DE GODOY
Advogado : DF016953 - JAIME MARCHESI



Distribuição	: 2007.01.1.060981-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NAIRA NADJA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061024-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DILMA CASTRO MIRANDA
Advogado	: DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição	: 2007.01.1.061061-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SERGIO MAURICIO CAPUTO BASTOS
Advogado	: DF011707 - FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
Distribuição	: 2007.01.1.061093-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SUZANA WASCHECK
Advogado	: DF012814 - RIVALDO LOPES
Distribuição	: 2007.01.1.061101-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DELTA JOSE CARNEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061137-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELIZABETH COSTA RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061164-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NEUSA MARIA FERREIRA DO NASCIMENT-TO LOPES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061205-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELAINE DOS SANTOS SABINO
Advogado	: DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.061212-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Advogado	: DF010251 - RAQUEL LOPES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.061222-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DAVILMAR PEREIRA DE NOVAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061238-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: EMILIA SHIGUEKO TUTIDA KAY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.061245-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: HELENA KIYOMI OKI
Advogado	: DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ
Distribuição	: 2007.01.1.061246-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CLEOMOSEID MARIA STANGE BAGATIN LOURENCO
Advogado	: DF001558 - TOMAZ ZUZARTE ADORNO FI-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.061257-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NEUZA TUTIDA HONDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061266-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CARMELITA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061274-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: RAIMUNDO NONATO VELOSO FILHO
Advogado	: DF020734 - MARIANA KOURY VELOSO
Distribuição	: 2007.01.1.061277-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: PARSONDAS CUNHA PIMENTEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061287-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ANA MARIA ABRANTES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061297-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: MARIA DA ANUNCIACAO SOUZA DA SIL-VA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061308-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SONIA MARIA DUNSHEE DE ABRANCHES CARNEIRO
Advogado	: DF025118 - OTAVIO HENRIQUE MENEZES DE NORONHA
Distribuição	: 2007.01.1.061314-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: PAULO ALEXANDRE CARMO LINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061325-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ARMANDO RUI FARAONI
Advogado	: DF018319 - RAQUEL ARAUJO PORTELA

Distribuição	: 2007.01.1.061331-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: DIVANIR PINTO MARIANO
Advogado	: DF004059 - ADELINO DE CARVALHO TU-CUNDUVA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061333-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE RIBEIRO DA ROCHA FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061337-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JOSE RIBEIRO DA ROCHA FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061356-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELISEU SANTOS DE SOUZA
Advogado	: DF022588 - FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS
Distribuição	: 2007.01.1.061364-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: YGO VIEIRA PEREIRA
Advogado	: DF013724 - ASCLEPIADES VASCONCELLOS ABREU JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061368-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: NILSON DE MIRANDA MOTTA
Advogado	: DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GO-MES
Distribuição	: 2007.01.1.061374-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ENIO CESAR MATTOS MOREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061375-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CLAUDIO SEBASTIAO CANIZARES
Advogado	: DF011432 - JESUS GERALDO MOROSINO
Distribuição	: 2007.01.1.061382-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ANA LUIZA WITTLER CONTARDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061393-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ALEXANDRE FAAD
Advogado	: DF013724 - ASCLEPIADES VASCONCELLOS ABREU JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.061406-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : MARISA GARCIA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061411-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : MARIA DO SOCORRO FERREIRA ANDRA-DE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061416-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : EULAMPIO CARLOS GONCALVES
Advogado : DF021193 - KELLY CRISTIANE MARQUES GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.061421-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : TIMOTEO PEREIRA LIMA
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.061430-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : DEUSZANIA GONCALVES DE ALMEIDA
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.061437-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : DAVID PEREIRA PASSOS
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.061439-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : CRISTIANA DOS SANTOS AZEVEDO VILE-LA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061447-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : MARCIO TADEU CAETANO DE SOUZA
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.061448-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : RONALDO DE OLIVEIRA ENCARNACAO
Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.061451-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : JOSE CLEITON PINHEIRO MONTEIRO
Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.061453-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : MAURILIO FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061464-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : PEDRO FRANCISCO DE LIMA
Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição : 2007.01.1.059789-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : MARIA IZABEL VELOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059807-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : ABEL MARCOS BARCELONA BERNARDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059814-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : MARGARIDA LOPES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059862-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : ANDRE LUIZ MONTEIRO CABRITA
Advogado : DF016378 - ANDREA DA SILVA SESSIM

Distribuição : 2007.01.1.059924-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : FRANCISCO JOSE SADECK
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059934-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : ANTONIA REGIA MENDONCA FERNANDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059937-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : ANTONIA REGIA MENDONCA FERNANDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059941-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : ANTONIO NONATO DOS SANTOS FILHO
Advogado : DF016625 - RODRIGO DE SA QUEIROGA

Distribuição : 2007.01.1.060017-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : IVO MONTENEGRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060165-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : JOSE BENJAMIM MACEDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060173-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : MARIA DE LOURDES TORRES MONCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060180-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : FULVIO EDUARDO FONSECA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060264-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : ELISIARIO BEZERRA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060294-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : JEOVA DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060322-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : DF010725 - MANOEL DE SOUSA PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.060342-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : JULIA OLIVEIRA CHAVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060344-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : MARIA CELESTE DE ARAUJO PEREIRA SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060355-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DA CUNHA
Advogado : DF017105 - CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA

Distribuição : 2007.01.1.060408-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : GABRIELA PESSOA MONTEIRO
Advogado : DF020960 - GABRIELA PESSOA MONTEIRO

Distribuição : 2007.01.1.060445-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : WALTER MALAQUIAS PRATA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060451-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : ODETE PEREIRA BANDEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060464-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : CELSO CLARO HORTA MURTA
Advogado : DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO



Distribuição : 2007.01.1.060473-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CELSO CLARO HORTA MURTA
Advogado : DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO

Distribuição : 2007.01.1.060506-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DAGMAR CARDOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060515-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TEREZINHA DE JESUS COSTA VIANNA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060530-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : OLINDO DO CARMO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060556-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO FONTENELE ALVES
Advogado : DF002395 - CLEONE PEREIRA DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.060594-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NORMA ISABEL CORREA DE ANDRADE AVILA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060651-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ARGEMIRO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060658-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADAIR MARIA LOBO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060787-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PROMOFOTO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Advogado : DF020623 - JOAO ROBERTO FERREIRA DE CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.060797-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GUSTAVO SANTOS MASILI
Advogado : DF022097 - ROSELI CAMPETTI RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.060824-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LIDIO CORADIN
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060852-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EUNILDES GONCALVES SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060853-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ODIZE BENEDITA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060966-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SILVIO RICARDO MEDEIROS EVANGELISTA
Advogado : DF008849 - GILBERTO GARCIA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.060985-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO
Advogado : DF016913 - MARCUS RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.061042-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GILVETE GOMES DA SILVA
Advogado : DF002824 - GILVETE GOMES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.061059-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GILVETE GOMES DA SILVA
Advogado : DF002824 - GILVETE GOMES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.061069-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SHEILA SILVA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061123-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAIMUNDA MARIA FORTES LAGES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061133-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JUDITH DE GUSMAO GARROTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061150-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : REGINA LUCIA MOREIRA CARVALHO
Advogado : DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS

Distribuição : 2007.01.1.061187-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GENECI IZIDORO DE SIQUEIRA
Advogado : DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.061209-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Advogado : DF010251 - RAQUEL LOPES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.061213-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE ALBERTO SOARES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061215-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE ROBERTO DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061218-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ESPOLIO DE ROBERTO DE SOUZA PARENTONI
Advogado : DF008350 - AVANI DIAS DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.061226-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA VANILDE DOS SANTOS FARIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061230-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HELENA MARIA DE DEUS VALE
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.061233-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCELO BORGES LOPES
Advogado : DF021220 - ALBERTO DE SENNA SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.061236-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TOMAZ BARROS SENA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061247-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULO MACHADO RIBEIRO
Advogado : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA

Distribuição : 2007.01.1.061250-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCA ROCHA SETUBAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061267-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VALDIR MENDES ZICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061273-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HOSANA ALVES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061275-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : YARA SYLVIA PARENTE PRADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061284-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RUTE LEA MEDEIROS E SILVA
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.061289-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS NUNES
Advogado : DF014581 - MARIA ANGELA GOMES

Distribuição	: 2007.01.1.061305-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DA ANUNCIACAO SOUZA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061306-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA CAROLINA MAMEDE BERNARDES
Advogado	: DF025118 - OTAVIO HENRIQUE MENEZES DE NORONHA
Distribuição	: 2007.01.1.061323-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO SOARES DIAS
Advogado	: DF023857 - NUBIA FERNANDES NAVA
Distribuição	: 2007.01.1.061324-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROSANA DANTAS LOURENCO
Advogado	: DF024157 - KARIN DE LIMA SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061329-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARGARETE VIEIRA MALVAR DE MENDONCA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061332-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DELMA EDEGLEIDE ALVES SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061343-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE DURVAL DE ARAUJO LIMA
Advogado	: DF013686 - EDUARDO CAVALCANTE PINTO
Distribuição	: 2007.01.1.061350-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OSVALDA MARGARIDA FONTES CHAGAS O. BUENO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061352-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DIVANIR PINTO MARIANO
Advogado	: DF004059 - ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061355-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA LEA LIMA DE MIRANDA MOTA
Advogado	: DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.061369-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SEBASTIANA MARIA DE QUEIROZ
Advogado	: DF024951 - MARCELO GOMES DE QUEIROZ
Distribuição	: 2007.01.1.061380-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WILSON MITSVO KAY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.061381-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE LOURDES FERREIRA NASCIMENTO SERIQUE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061391-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AMELIA TEIXEIRA PACANHA MENDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061404-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061405-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS NOLETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061426-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SEBASTIANA NIVIA PINHEIRO
Advogado	: DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.061440-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JULY BENEVIDES LAMBACH
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061441-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MAGDA LUCIA LARA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061444-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIACI PINHEIRO COSTA
Advogado	: DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.061454-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GUILHERME CUNHA COSTA
Advogado	: DF014313 - GUILHERME MAGALHAES DA CUNHA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.059672-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RODOLFO NOGUEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059708-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: DIEGO NUNES MELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.059740-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FURTUOSO TELES DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059769-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059775-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059800-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JUAREZ CORDEIRO RIBEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059853-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALEXANDRE JORGE CAVALCANTI AYRES
Advogado	: DF024382 - ANA PAULA VILLAS BOAS
Distribuição	: 2007.01.1.059946-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDSON LUIZ CONSTANCIO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059976-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059979-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDIL TEREZINHA E SILA PENHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060005-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WILSON PAGEL DA ROSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060008-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIO MONTEZZO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060019-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SARA OLIVEIRA FARIAS
Advogado	: DF025188 - DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.060098-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAIMUNDO OLAVO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.060125-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: FELICIDADE DA CUNHA LIMA
Advogado	: DF001645 - WOLLS ROOSEVELT DE ALVA-RENGA
Distribuição	: 2007.01.1.060149-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLEOMOSEID MARIA STANGE BAGATIN LOURENCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060194-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIA MARIA SILVA SANTANA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060234-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CYRO ROCHA FERREIRA JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060249-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANGELA GOMES DE LEMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060325-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALMERIO GONCALVES DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060385-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO MOTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060400-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ABIGAIL DE CASTRO ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060401-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KARLA PESSOA MONTEIRO
Advogado	: DF020960 - GABRIELA PESSOA MONTEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.060481-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA VANIA MOREIRA GIRALDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060483-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CELSO CLARO HORTA MURTA
Advogado	: DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.060500-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO ROCHA ARAUJO
Advogado	: DF002836 - ANTONIO ROCHA ARAUJO

Distribuição	: 2007.01.1.060534-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VINICIUS CARMELO CAMPOS CALDEIRA
Advogado	: DF007803 - ADRIANO SOUZA NOBREGA
Distribuição	: 2007.01.1.060544-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO CAMPOS CALDEIRA
Advogado	: DF007803 - ADRIANO SOUZA NOBREGA
Distribuição	: 2007.01.1.060719-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WILDE BRODA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060726-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLA VALERIA PEREIRA BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060763-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO CEZAR BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060767-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO ANTONIO BRAGA ROLIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060793-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LINDALVA DE OLIVEIRA CAMBUY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060849-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO MOREIRA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060863-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SAADIA COELHO DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060871-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTI
Advogado	: GO026140 - ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTI
Distribuição	: 2007.01.1.060957-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NAIRA NADJA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060964-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO
Advogado	: DF016953 - JAIME MARCHESI
Distribuição	: 2007.01.1.060969-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NAIRA NADJA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.061016-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TATSUO KAY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061103-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HELENA FERREIRA FERRI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061147-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARLENE PARENTE PRADO ARENA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061173-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ AUGUSTO REIS BITTENCOURT
Advogado	: DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.061192-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANGELICA HUGUENEY MOREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061197-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA
Advogado	: DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.061206-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ERNESTO KAY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061210-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ENIO COELHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061216-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ESPOLIO DE THOMAZ MAGALHAES PI-NHEIRO
Advogado	: DF012452 - ANTONIO SOARES FONSECA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.061219-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE COLLI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061220-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE DONIZETTI PINHEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061231-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MONICA BORGES LOPES
Advogado	: DF021220 - ALBERTO DE SENNA SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.061232-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIANE APARECIDA ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061234-0 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : HELENA LOPES DE MELO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061310-2 Aleatória : 31/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061388-3 Aleatória : 31/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIO FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA : DF009917 - EGOMAR ROEPKE
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061235-8 Aleatória : 31/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : HELENA MARIA DE DEUS VALE : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061313-5 Aleatória : 31/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ANGELA BARCELOS VALE COMIN : DF016619 - MARLUCIO LUSTOSA BOMFIM	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061392-2 Aleatória : 31/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LIMA : DF009917 - EGOMAR ROEPKE
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061242-0 Aleatória : 31/05/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : LEOPOLDO SILVA NAZARE : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061315-0 Aleatória : 31/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : JOAO CLAUDIO LIMA DE FRANCO : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061397-0 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MIRACY IAMIM : DF013724 - ASCLEPIADES VASCONCELLOS ABREU JUNIOR
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061244-6 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : EMILIA SHIGUEKO TUTIDA KAY : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061318-4 Aleatória : 31/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ARNALDO GALLINA : DF022948 - ANDRE CAVALCANTE BARROS	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061409-9 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS NOLETO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061262-2 Aleatória : 31/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : CLEURI VALTER DE ARAUJO : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061321-5 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : EUNICE ALVES SOARES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061446-8 Aleatória : 31/05/2007 : 1830 - RESTITUICAO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : SANDRA FATIMA CARNEIRO PEREIRA : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061268-8 Aleatória : 31/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ANTONIO FRANCISCO BERNARDES DE ASSIS : DF025118 - OTAVIO HENRIQUE MENEZES DE NORONHA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061345-7 Aleatória : 31/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : LUZINETE CADETE DE ARAUJO LIMA : DF013686 - EDUARDO CAVALCANTE PINTO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061460-3 Aleatória : 31/05/2007 : 1682 - ORDINARIA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : DELAYSE MARIA TELES : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061278-4 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA DA CONCEICAO SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061354-5 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : OSVALDO MARGARIDA FONTES C.DE O.BUENO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061462-8 Aleatória : 31/05/2007 : 1830 - RESTITUICAO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : BELKISS DE OLIVEIRA ENCARNACAO : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061285-6 Aleatória : 31/05/2007 : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : THAIS XAVIER REGE : DF017951 - SHIRLEY MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061357-8 Aleatória : 31/05/2007 : 1830 - RESTITUICAO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : DIVANIR PINTO MARIANO : DF004059 - ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.059694-7 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : EDSON MARQUES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061292-8 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : FLAVIO MAGALHAES LOPES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061371-3 Aleatória : 31/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : CLAUDIO SEBASTIAO CANIZARES : DF011432 - JESUS GERALDO MOROSINO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.059754-8 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : FURTUOSO TELES DE SOUZA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061294-4 Aleatória : 31/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ENI FARIAS HERING GADIA : DF014581 - MARIA ANGELA GOMES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061377-9 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ENIO CESAR MATTOS MOREIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.059782-9 Aleatória : 31/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : RENATO MACHADO DE FREITAS : DF023489 - ADRIANA SANTOS DE MELO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061299-3 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : FLAVIO MAGALHAES LOPES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061383-4 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : ROSALINA DE BRITO COSTA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.059879-2 Aleatória : 31/05/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : DALVA PEREIRA XAVIER : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061307-0 Aleatória : 31/05/2007 : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : THAIS XAVIER REGE : DF017951 - SHIRLEY MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.061384-2 Aleatória : 31/05/2007 : 1201 - COBRANCA : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LIMA : DF009917 - EGOMAR ROEPKE		



Distribuição : 2007.01.1.059892-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LIA BERGMAN Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060236-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TATIANA DUARTE MENEZES Advogado : DF022399 - WILSON SAMPAIO SAHADE FI-LHO	Distribuição : 2007.01.1.060739-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SEVERINO JOSE PINTO DA SILVA Advogado : DF007756 - IGNEZ DE FATIMA ALBUQUER-QUE LOBO
Distribuição : 2007.01.1.059936-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIO FERREIRA MERGULHAO JUNIOR Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060278-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LAURITA CEZARIO DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060741-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DIRCE GURGEL PESSOA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.059957-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOAO DA COSTA PATRAO NETO Advogado : DF011306 - SERGIO ROBERTO RONCADOR	Distribuição : 2007.01.1.060287-0 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CICERO MONTEIRO DE LUCENA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060804-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : WALDENICE MELLO DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.059964-0 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANTONIO FRANCISCANGELIS NETO Advogado : DF012881 - MARIA AMALIA DE CERQUEI-RA SOUZA	Distribuição : 2007.01.1.060371-2 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MERCIA MARIA GRANJA DE ALBURQUER-QUE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060840-4 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JAIME TADEU FRANCA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.059996-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA IRENE DE MENEZES Advogado : DF024402 - ELBA SOUZA DE ALBURQUER-QUE E SILVA	Distribuição : 2007.01.1.060379-4 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CELINA DE CASTRO DONATO AMARAL Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060879-0 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTI Advogado : GO026140 - ADRIANA OLIVEIRA CAVAL-CANTI
Distribuição : 2007.01.1.060012-6 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : IVO MONTENEGRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060411-2 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA BAPTISTA DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060886-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ERNESTO KAY Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.060026-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1564 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA VASCONCELOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060413-7 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FLAVIO POPINIGIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060918-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.060072-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1000 - ACAA INOMINADA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : WALTER CARLOS DE MORAES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060535-7 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CARLOS VICENTE RAMOS GOMES Advogado : DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SAN-TOS FILHO	Distribuição : 2007.01.1.060947-2 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : PAULA FRACINETE FERREIRA DE ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.060077-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELIESIO ALCANTARA LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060546-0 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLEA ROSA NOLETO DE CARVALHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060978-6 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : NAIRA NADJA DE O. ALMEIDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.060085-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LIDIA LEMOS PARAGUASSU Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060577-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EDVIRGEM MARIA DAN RAMOS Advogado : DF002395 - CLEONE PEREIRA DA COSTA	Distribuição : 2007.01.1.061048-0 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE ANTONIO CARRIJO BARBOSA Advogado : DF016858 - NILTON LAFUENTE
Distribuição : 2007.01.1.060091-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LUIZ GUSTAVO RABELO CARNEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.060585-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : NORMA ISABEL CORREA DE ANDRADE AVILA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061079-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SUELI MATOS DE ARAUJO Advogado : DF017263 - THIAGO COUTO PINHEIRO
Distribuição : 2007.01.1.060226-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TANIA PAULA DUARTE Advogado : DF022399 - WILSON SAMPAIO SAHADE FILHO	Distribuição : 2007.01.1.060607-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLASMIRANDA ANSANELI NAVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061084-2 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SERGIO MAURICIO CAPUTO BASTOS Advogado : DF011707 - FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO

Distribuição : 2007.01.1.061118-7 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RAIMUNDA MARIA FORTES LAGES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061288-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JORGE KATSUMI NIYAMA Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição : 2007.01.1.061389-0 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARINALVA DA SILVA RIOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.061125-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOAO CARLOS DE MELO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061290-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : NERCI LINO DE ALMEIDA TONACO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061395-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIO FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA Advogado : DF009917 - EGOMAR ROEPKE
Distribuição : 2007.01.1.061163-6 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO Advogado : DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRI-GUES VIEGAS	Distribuição : 2007.01.1.061300-6 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANTONIO CIRILO DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061396-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : REGINA CARLA RAMOS CABRAL Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.061191-7 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : HELIO ANTONIO NOBREGA DE QUEIROZ Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061312-7 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EDSON LUIZ SANTIAGO SILVA Advogado : DF025118 - OTAVIO HENRIQUE MENEZES DE NORONHA	Distribuição : 2007.01.1.061407-4 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ADALCY TEIXEIRA MACIEL Advogado : DF015279 - TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Distribuição : 2007.01.1.061214-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ENEIDA MAGELA VELOSO BE NASCENTES Advogado : DF012452 - ANTONIO SOARES FONSECA JU-NIOR	Distribuição : 2007.01.1.061316-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : REGINA HELENA CINTRA LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061413-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TEREZINHA DE JESUS BESSA MONTEIRO Advogado : DF021193 - KELLY CRISTIANE MARQUES GONCALVES
Distribuição : 2007.01.1.061224-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : NORMACILDA COLARES PATRIOTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061327-2 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EUNICE ALVES SOARES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061417-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : HAROLD DREFAHL Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição : 2007.01.1.061237-4 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SELMA BORGES LOPES Advogado : DF021220 - ALBERTO DE SENNA SANTOS	Distribuição : 2007.01.1.061330-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ARLUZA GUIMARAES PENA Advogado : DF013020 - LUIZ CARLOS MARTINS	Distribuição : 2007.01.1.061418-7 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA DO SOCORRO QUEIROZ Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição : 2007.01.1.061248-7 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ARLETE LOUSAN DO NASCIMENTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061339-3 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ESPOLIO DE JONAS LUCIANO SOARES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061422-6 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JULY BENEVIDES LAMBACH Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição : 2007.01.1.061264-7 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : PERICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE Advogado : DF025120 - RAFAEL DE ALENCAR ARARI-PE CARNEIRO	Distribuição : 2007.01.1.061346-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DEBORA ALVES SOARES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061427-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOAO ANTONIO DOS SANTOS Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição : 2007.01.1.061269-6 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VALDIR MENDES ZICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061349-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VICENTE LUIZ DE ALMEIDA Advogado : DF017070 - NILO SULZ GONSALVES	Distribuição : 2007.01.1.061429-0 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GUSTAVO AMARAL DA SILVA Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição : 2007.01.1.061270-2 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELIENE FLORENCIA MIRANDA MARINHO Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ	Distribuição : 2007.01.1.061366-6 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA EUGENIA DE AQUINO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061433-9 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ROSA LETICIA DE GOES MONTEIRO Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição : 2007.01.1.061283-0 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : APARECIDA MESQUITA BORGES Advogado : DF015444 - ROSANA MESQUITA DE ABECI	Distribuição : 2007.01.1.061376-2 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LAURA WITTLER CONTARDO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.061438-8 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE RODRIGUES DE SOUSA Advogado : DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
	Distribuição : 2007.01.1.061379-5 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ONEVALDA DIAS MAGALHAES SOUSA Advogado : DF015279 - TAIRONE AIRES CAVALCANTE	Distribuição : 2007.01.1.061456-4 Aleatória Data : 31/05/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE CLEITON PINHEIRO MONTEIRO Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO



Distribuição : 2007.01.1.061463-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO DE PADUA CARNEIRO
Advogado : DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.060103-2 Por Prevenção
Data : 31/05/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MARCOS ANTONIO AMORIM RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059792-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA IZABEL VELOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059824-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO BATISTA MAGLIA
Advogado : RS032658 - JOAO BATISTA MAGLIA

Distribuição : 2007.01.1.059850-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE XAVIER DE SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059885-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLAUDIA BROD SIQUEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.059903-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADRIANA PACINI VALLS
Advogado : DF016619 - MARLUCIO LUSTOSA BOMFIM

Distribuição : 2007.01.1.059999-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WILMA DE LOURDES VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060000-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELLEN REGINA MACHADO VELOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060006-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ROSA DE LIMA CIRILO MOCO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060043-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIANA CAVALCANTE MARQUES DORA
Advogado : RS044377 - ELIAS CRLOS SELEME DORA

Distribuição : 2007.01.1.060049-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA ALVES CALDAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060075-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DELAIR PFISTER SANTANA
Advogado : GO017342 - JOVENAL GONCALVES DE MORAIS

Distribuição : 2007.01.1.060095-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DENISE MACHADO NEVES GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060104-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RITA DE CASSIA FERRAZ RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060156-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DANIELLE CHRISTINE AMARO CAMPELO BEZERRA PFEILSTICKER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060179-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DE LOURDES TORRES MONCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060259-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GUSTAVO OCTAVIANO MARQUES
Advogado : DF004306 - MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN

Distribuição : 2007.01.1.060284-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE RIBAMAR BARROS PENHA
Advogado : DF017105 - CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA

Distribuição : 2007.01.1.060327-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VALERIA ALVES FARRAPEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060337-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA CELESTE DE ARAUJO PEREIRA SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060343-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : BARBARA BASTOS DA CUNHA
Advogado : DF017105 - CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA BARROS PENHA

Distribuição : 2007.01.1.060392-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GLORIA GIFFONI GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060489-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA VANIA MOREIRA GIRALDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060503-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : RAUL COLVARA ROSINHA
Advogado : DF018253 - GILSON CARLOS ELVIRA LOPES

Distribuição : 2007.01.1.060635-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSELINDA MARTINS DE ALCANTARA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060643-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE BASTOS MOLLIKA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060677-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO PECANHA MARTINS
Advogado : DF022274 - ANA PAULA RIBEIRO SOARES

Distribuição : 2007.01.1.060707-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LEOPOLDO MIGUEL BAPTISTA DE SANT'ANNA
Advogado : DF003619 - LEOPOLDO MIGUEL BAPTISTA DE SANT'ANNA

Distribuição : 2007.01.1.060709-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HIDELFONSO DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060734-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA VANIA MOREIRA GIRALDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060776-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AECIO ARAUJO MAGALHAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060792-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060875-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ERNESTO KAY
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060889-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060901-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARILDA LEAL PESSOA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.060958-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SILVIO RICARDO MEDEIROS EVANGELIS-
TA
Advogado : DF008849 - GILBERTO GARCIA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.061006-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FELICIDADE DA CUNHA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061027-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TATSUO KAY
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061086-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARLY SARAIVA CORREIA NOGUEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061094-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARLY SARAIVA CORREIA NOGUEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061155-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VILMA PIRES RIBEIRO PEREIRA
Advogado : DF016429 - PAULO SERGIO QUEIROZ DE
AMORIM

Distribuição : 2007.01.1.061156-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DE LOURDES ABREU
Advogado : DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRI-
GUES VIEGAS

Distribuição : 2007.01.1.061172-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELUZIA DA SILVA TEIXEIRA LEITE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061186-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM
Advogado : DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRI-
GUES VIEGAS

Distribuição : 2007.01.1.061200-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
Advogado : DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.061207-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARY DOS SANTOS SABINO
Advogado : DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.061217-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE COLLI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061223-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DO SOCORRO FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061225-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HELVECIO DE DEUS SEVERO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061229-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : MARIA REZENDE MOURA
Advogado : DF022768 - LUCIANA GONCALVES DIAS

Distribuição : 2007.01.1.061240-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RITA PEZZINI GOBBI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061255-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ARLETE LOUSAN DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061258-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NIVACIR DA SILVA VILARINHO
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.061259-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ARLETE LOUSAN DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061261-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TANIA REGINA BARREIRA MUGLIA
Advogado : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA

Distribuição : 2007.01.1.061271-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ARLINSON DIAS LIMA
Advogado : DF025118 - OTAVIO HENRIQUE MENEZES
DE NORONHA

Distribuição : 2007.01.1.061272-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JONNALDO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado : DF018972 - DEIVISON FREIRE

Distribuição : 2007.01.1.061291-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO BATISTA SOARES
Advogado : DF017966 - VERA MIRNA SCHMORANTZ

Distribuição : 2007.01.1.061298-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ENI FARIAS HERING GADIA
Advogado : DF014581 - MARIA ANGELA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.061302-2 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061309-6 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANA CAROLINA MAMEDE BERNARDES
Advogado : DF025118 - OTAVIO HENRIQUE MENEZES
DE NORONHA

Distribuição : 2007.01.1.061311-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA ROMUALDA MOREIRA BARATA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061328-9 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EMANUEL AMERICO DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061334-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DIVANIR PINTO MARIANO
Advogado : DF004059 - ADELINO DE CARVALHO TU-
CUNDUVA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.061338-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALCY GRECCA PESSIONE RIBEIRO GUIMA-
RAES
Advogado : DF013686 - EDUARDO CAVALCANTE PINTO

Distribuição : 2007.01.1.061340-8 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DIVANIR PINTO MARIANO
Advogado : DF004059 - ADELINO DE CARVALHO TU-
CUNDUVA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.061348-0 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO WALTER LAVAGNINI
Advogado : GO011020 - SERGIO MARCUS HILARIO VAZ

Distribuição : 2007.01.1.061353-7 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SEBASTIANA ROSA CANIZARES
Advogado : DF011432 - JESUS GERALDO MOROSINO

Distribuição : 2007.01.1.061362-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AIRTON SAMPAIO
Advogado : DF020742 - ANDRE FONSECA ROLLER

Distribuição : 2007.01.1.061363-3 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NILSON DE MIRANDA MOTTA
Advogado : DF019459 - PAULA GONTIJO VIEIRA GO-
MES

Distribuição : 2007.01.1.061367-4 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : YZABELLA VIEIRA PEREIRA
Advogado : DF013724 - ASCLEPIADES VASCONCELLOS
ABREU JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.061370-5 Aleatória
Data : 31/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MOEMA APARECIDA ZANOTT
Advogado : DF013724 - ASCLEPIADES VASCONCELLOS
ABREU JUNIOR



Distribuição	: 2007.01.1.061372-0 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADY TEIXEIRA MACIEL
Advogado	: DF015279 - TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Distribuição	: 2007.01.1.061390-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADAIR DOS SANTOS NAZARETH
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061398-8 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ARILDES TEIXEIRA MACIEL
Advogado	: DF015279 - TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Distribuição	: 2007.01.1.061400-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOYCE HORN PUREZA CRISPIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061408-2 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VERONICA RAMOS DA SILVA YAMAMOTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061410-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALADY TEIXEIRA MACIEL
Advogado	: DF015279 - TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Distribuição	: 2007.01.1.061414-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUZIA PEREIRA COSTA VIDAL
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061425-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA CLENIR MOREIRA LIMA
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061431-4 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GUSTAVO AMARAL DA SILVA
Advogado	: DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.061434-7 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANALZINA PEREIRA PASSOS
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061435-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DIONYSIO PASCHOAL DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061436-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ULDARICO ABREGO
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.061443-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MAGDA LUCIA LARA ROCHA
Advogado	: DF006923 - EDEWYLTON WAGNER SOARES

Distribuição	: 2007.01.1.061455-6 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1830 - RESTITUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BELKISS DE OLIVEIRA ENCARNACAO
Advogado	: DF020219 - RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.061202-8 Por Prevenção
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL
Requerente	: RODRIGO OTAVIO DUTRA IGLESIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059656-0 Por Prevenção
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: LUZILMAR XIMENES MESQUITA MATOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059657-8 Por Prevenção
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ROBERTA MILENA CARVALHO DE FREITAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.059658-6 Por Prevenção
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ANA MARIA DELMONTE PEREIRA FILHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060407-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: HELEN CONSUELO HERCULANO SZERVINSK SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060423-3 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: PEDRO HENRIQUE COELHO NAVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060437-9 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: CIRSE RODRIGUES PRATINI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.060593-5 Aleatória
Data	: 31/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Exequente	: JACIRA FELIPE BELTRAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062227-9 Por Prevenção
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: TATIANA CARUSO DE OLIVEIRA E SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061874-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GESSY HELENA ZANCHET
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.061882-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GESSY HELENA ZANCHET
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061892-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GESSY HELENA ZANCHET
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061925-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO BATISTA LEITE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062004-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AUGUSTO CESAR DA SILVA MAIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062060-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCIO AUGUSTO VALLE DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062130-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BERGMAN HOLIDAY ANANIAS BOMFIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062164-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RONALD WERKHAUSER ESCALANTE
Advogado	: DF023287 - CYRLSTON MARTINS VALENTINO
Distribuição	: 2007.01.1.062214-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SAMMARRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado	: DF023852 - MARIANA MIRANDA COSTA MANSO
Distribuição	: 2007.01.1.062356-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAQUEL REIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062378-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO CARLOS MANFRAO
Advogado	: DF01420A - JOSE PEDRO OLSZEWSKI

Distribuição : 2007.01.1.062400-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : ELIZEU GOMES ROSA
Advogado : DF003845 - EMILIANO CANDIDO POVOA

Distribuição : 2007.01.1.062405-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : ALCI BARBOSA DE SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062430-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : TALITA ILANA VIEIRA GEHRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062458-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : RODRIGO MACHADO BARCELLOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062534-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : THIAGO TAVARES BRAGA
Advogado : DF019878 - RAFAEL PEDROSA DINIZ

Distribuição : 2007.01.1.062547-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : ISABEL CRISTINA DUARTE MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062550-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : NELSON RUBENS BASTOS
Advogado : TO001399 - OSTRILHO TOSTA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.062556-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : LEILA AFFONSO SWERTS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061927-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : FRANCISCO JOSE GUANABARA BRITO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061980-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : MARIA ISABEL BARBOSA DIAS CORREIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061995-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA
Advogado : DF020724 - HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA

Distribuição : 2007.01.1.062013-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : OLGA AMARAL
Advogado : DF014240 - LUCAS RESENDE ROCHA JU-
NIOR

Distribuição : 2007.01.1.062016-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062046-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : ESPOLIO DE JEANE OLIVEIRA COSTA
Advogado : DF022757 - EDUARDO RODRIGUES GAL-
VAO FILHO

Distribuição : 2007.01.1.062067-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : HILTON PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF025091 - LUCIANO CAVALCANTE DE SOU-
ZA FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.062187-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : ERASMO ALVES DE SOUZA
Advogado : DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA
JURIDICA IESB

Distribuição : 2007.01.1.062262-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : STAFF- APOIO POLITICO E EMPRESARIAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062291-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : NILMAR BRITO DE SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062313-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : EDUARDO GOLDENBERG
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062394-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : MARIA DAS GRACAS M G FERREIRA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062411-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : ANDREA M. D. MARQUES PORTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062454-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062482-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Exequente : EINSTEIN VARGAS MOREIRA DA SILVA
Advogado : DF007961 - DIVA MARIA MESQUITA DE
SOUZA LOBO

Distribuição : 2007.01.1.062508-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : NAIARA CAMPOLINA BRASIL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062516-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : NAIARA CAMPOLINA BRASIL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062540-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : CARLOS ALBERTO CANTARUTTI
Advogado : DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRI-
GUES VIEGAS

Distribuição : 2007.01.1.062548-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : DEUSIVAN JOSE GOMES RIBEIRO
Advogado : DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES

Distribuição : 2007.01.1.062469-4 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Exequente : RENATO DOS SANTOS CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061849-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : JOSE AMERICO FIORAVANTI
Advogado : DF017918 - BRUNO ESPINEIRA LEMOS

Distribuição : 2007.01.1.061996-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : JOAQUIM CALDEIRA DE ABREU
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062043-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062088-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : PEDRO FREDERICO SANTOS
Advogado : DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLI-
VEIRA

Distribuição : 2007.01.1.062113-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL
Requerente : ACIR DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.062151-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CLEONICE CORACI DE SOUSA DE QUEIROZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062193-4 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Exequente	: ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062230-0 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Autor	: CLAUDIO WLADIMIR DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062277-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: GILSON DA SILVA GOMES
Advogado	: DF002359 - NEWTON ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.062280-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: BRUNO RENATO MALTA BARBOSA BAHIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062298-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CINDY TOLEDO COSTA SEBBA
Advogado	: DF024210 - EVALDO PINA FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.062368-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: CAROLINA MARQUES FULGENCIO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062372-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: FRANCISCO CARLOS MANFRAO
Advogado	: DF01420A - JOSE PEDRO OLSZEWSKI
Distribuição	: 2007.01.1.062379-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: JONY ANDERSON VIANA MATOS
Advogado	: DF011457 - LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062424-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: FERNANDO SAINT'CLAIR SOARES DE BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.062546-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES
Distribuição	: 2007.01.1.062568-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: AILTON CARVALHO FREITAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.061958-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FELIPE TOSTES PEIXOTO
Advogado	: DF009450 - PAULO SILVA PEIXOTO
Distribuição	: 2007.01.1.061965-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAQUEL BERNARDES CAMPOS
Advogado	: DF00263A - FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.061971-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado	: DF016253 - DONALVA CAIXETA MARINHO
Distribuição	: 2007.01.1.062007-2 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDGAR PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062066-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CHRISTIANNA PEREIRA DE FREITAS
Advogado	: DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062084-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCOS CAMPOS MORAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062126-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: VILMAR ROCHA DE MENESES OLIVEIRA
Advogado	: DF000305 - JOAO SEBASTIAO DE FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.062198-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SONIA MARIA MESQUITA DOS SANTOS
Advogado	: DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB
Distribuição	: 2007.01.1.062284-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCOS PEREIRA DIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062326-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: INGEBORG CLARA ELIZABETH DAMMANN
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.062401-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JESSIMIEL GONZAGA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062406-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WANDERSON MARTINS COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062421-9 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BRUNO RODRIGUES NASCIMENTO
Advogado	: DF011749 - NIXON FERNANDO RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.062524-6 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NAIARA CAMPOLINA BRASIL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062544-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE EDUARDO SABO PAES
Advogado	: DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS
Distribuição	: 2007.01.1.062554-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALEX RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado	: DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES
Distribuição	: 2007.01.1.062002-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EVANDRO SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062019-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELI ROBERTO FELICIANO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062035-3 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ROBERVALDO TIMOTEO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062059-5 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ERNANI CORREA AMARAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.062078-8 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HILTON PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF025091 - LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.062155-7 Aleatória
Data	: 01/06/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RENATA MARIA DE DEUS COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062295-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WEVERTON SOUZA MARCAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062381-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DORA RENATA IUNES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062387-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AVT VIDEO CLUBE LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062438-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : RONALDO TERCENIANO PONTES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062443-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : RONALDO TERCENIANO PONTES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062461-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062531-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIANA ADAS PETTERSEN
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062573-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FERNANDA CINTRA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061857-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARLI DE SOUZA FREITAS
Advogado : DF010889 - LEO ROCHA MIRANDA

Distribuição : 2007.01.1.061903-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAIMUNDO DE SOUZA NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061955-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DANIELLE MARA SOUZA MEDEIROS
Advogado : DF016989 - JORGE NELSON PORTUGAL LEMOS

Distribuição : 2007.01.1.061960-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GIOVAN DOS SANTOS SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062036-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALLISSON HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062098-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : INACIO LUIZ MARTINS BAHIA
Advogado : DF009522 - LUIZ ANTONIO MARTINS BAHIA

Distribuição : 2007.01.1.062107-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : BRENO NAURICIO DE OLIVEIRA MENDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062242-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE ADALBERTO LOPEZ HERNANDEZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062245-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCA MARIA VELOSO RAMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062286-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062304-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WEVERTON SOUZA MARCAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062365-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MAURO LUCIANO HAUSCHILD
Advogado : DF022171 - HELDER DE ARAUJO BARROS

Distribuição : 2007.01.1.062374-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SONIA ALVES DE ABREU
Advogado : DF012671 - PAULO ANDRE VACARI BELO-NE

Distribuição : 2007.01.1.062388-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELIZEU GOMES ROSA
Advogado : DF003845 - EMILIANO CANDIDO POVOA

Distribuição : 2007.01.1.062407-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELIZEU GOMES ROSA
Advogado : DF003845 - EMILIANO CANDIDO POVOA

Distribuição : 2007.01.1.062431-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VALDEMIR SOUSA ALVES
Advogado : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.062448-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SERGIO AZRA BARRENECHEA
Advogado : DF014087 - MILTON LOPES MACHADO FILHO

Distribuição : 2007.01.1.062484-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 4255 - NULIDADE
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CELSO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado : DF005471 - ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.062527-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARISANDRA OLIVEIRA DE ARAUJO
Advogado : DF021529 - WALDUY FERNANDES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.061946-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DENISIO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061990-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUDOPEIA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.-ME
Advogado : DF020724 - HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA

Distribuição : 2007.01.1.062054-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALEXANDRE DE SEABRA COELHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062074-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HILDA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CURSIO
Advogado : DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.062081-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HILDA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CURSIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062102-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA HELENA PEREIRA DE FREITAS
Advogado : DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.062118-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADAILTON DA SILVA DOURADO
Advogado : DF018650 - THAISA FELIX DE OLIVEIRA



Distribuição : 2007.01.1.062138-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO CHAGAS VASCONCELOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062206-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARINHO DIVINO LOPES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062334-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : C D BIJOUX COMERCIO DE BIJOUTERIA LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062416-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DIEGO ALEX SANTOS OLIVEIRA
Advogado : DF013280 - SIMONE SOARES ALVES

Distribuição : 2007.01.1.062423-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : OTAVIO CARVALHO DO NASCIMENTO
Advogado : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.062456-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIA SILVA BARRENECHEA
Advogado : DF014087 - MILTON LOPES MACHADO FI-LHO

Distribuição : 2007.01.1.062473-3 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALDINAIR PEREIRA PASSOS
Advogado : DF023932 - JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.062537-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE EDUARDO SABO PAES
Advogado : DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRI-GUES VIEGAS

Distribuição : 2007.01.1.062558-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RICARDO MONTEIRO DE SOUSA
Advogado : DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES

Distribuição : 2007.01.1.062563-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE CLAUDIO DE AZEREDO MOREIRA
Advogado : DF018189 - NACIR DA CONCEICAO FER-NANDES

Distribuição : 2007.01.1.062575-2 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1498 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente : ART PAR MARCENARIA LTDA-ME
Advogado : DF009070 - PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.061631-0 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente : JUCANA CRISTINA FERREIRA CHAVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061662-5 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente : EDSON FERNANDO DE MOURA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061669-9 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente : WILSON MARQUES DE ALCANTARA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.061676-2 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente : DANIELLE POTIGUARA E SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062011-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente : EDILSON NAYRE BASTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062128-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente : MARCELA MENEZES MARRACCINI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.062178-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERAN-TE
Requerente : RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
ADVERTÊNCIAS:

1. Caso o(s) réu(s) não compareça(m) PESSOALMENTE à audiência, considerar-se-ão verdadeiras as alegações feitas pelo autor, sendo proferido, de plano, julgamento do feito (art. 18, parágrafo 1º, 2ª parte, Lei N. 9099/95);
2. A ausência injustificada ao autor acarretará a extinção do processo sem julgamento do mérito, bem como a exigência de custas processuais e possível aplicação de multa;
3. A parte deverá comunicar ao Juízo eventuais mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sob pena de reputar-se eficaz a intimação enviada ao local anteriormente indicado;
4. TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA DEVERÁ A PARTE APRESENTAR NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO O CONTRATO SOCIAL E A CARTA DE PREPOSIÇÃO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO AUSENTE NA AUDIÊNCIA E TER DECRETADA SUA REVELIA, não sendo admitida entrega desta documentação em momento posterior;
5. A CHAMADA PARA AUDIÊNCIA (PREGÃO) SERÁ REALIZADA NA PORTA DA SALA DE CONCILIAÇÃO.
6. Sendo a empresa ré de GRANDE PORTE, poderá valer-se do benefício da PORTARIA N. 01, deste Juizado, DE 18 DE MARÇO DE 2004, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA, SEÇÃO 3, fl. 180.
7. EXCEPCIONALMENTE, AS PARTES PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS LOGO APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (PORTARIA N. 02 de 13 de setembro de 2004, publicada no DJ em 28/09/04, fl. 210, do Segundo Juizado Especial Cível de Brasília/DF), RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ITENS 4 e 6 DESTAS ADVERTÊNCIAS.
8. CASO A PARTE PRETENDA EXTRAIR CÓPIAS DO PROCESSO E ESTEJA DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PODERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO DAS 17h30 ÀS 18h, OCA-SIÃO EM QUE UM FUNCIONÁRIO A ACOMPANHARÁ ATÉ A XÉROX
Nº 7301-7/07 - Indenizacoe - A: ANA CAROLINA MIRANDA LAMY. Adv(s): (J. R: LLOYD AEREO BOLIVIANO SA. Adv(s): SP147247 - Fabiana Vilhena Moraes Saldanha. FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02/07/2007 ÀS 16H, NO SEGUINTE ENDEREÇO: SALA DE CON-CILIAÇÃO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, SUBSOLO, SIA TRE-CHO 2, LOTE 2075, PREDIO AZUL ESPELHADO (AZULÃO).

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45419-8/04 - Carta de Sentenca - A: DARIO BARBOZA RI-BEIRO. Adv(s): DF002228 - Jose Edson Demerval de Queiroz, DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. R: JOSE DE DEUS CARMO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de re-querimento de fraude à execução formulado por Dario Barboza Ri-beiro contra Jose de Deus Carmo, ambas as partes qualificadas nos autos.O exequente alega, em síntese, a presente lide foi ajuizada em 2002, sendo o executado citado no mesmo ano. Sendo que no dia 31.10.2006 o veiculo indicado à penhora foi alienado ao Sr. Antonio Severino de Souza. Compulsando os autos verifiquei que o executado tem um outro veiculo, conforme documento de f. 117.No que pese as alegações do exequente de que houve a alienação do veículo após a intimação da execução, tenho que o referido ato, por si só não tem o condão de caracterizar a fraude à execução. É que para sua declaração há de ser comprovada a insolvência da devedora, além de que o adquirente era conhecedor da demanda, quando da realização do negócio.Confira-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a seguir transcrito:"PROCESSUAL CIVIL. FRAUDE À EXECUÇÃO. NÃO DEMONSTRAÇÃO PELA PARTE CREDORA DE QUE O ADQUIRENTE DO BEM SABIA DA EXISTÊNCIA DE DEMAN-DA CONTRA O ALIENANTE. ARTS. 593, II DO CPC E 109 DO CÓDIGO CIVIL. OPERAÇÃO NEGOCIAL CELEBRADA EM CLIMA DE BOA-FÉ.I - A ocorrência de fraude à execução, para ensejar a desconstituição da transação celebrada entre o terceiro ad-quirente do devedor e o adquirente do bem, não se contenta com a simples existência de demanda contra aquele, mas se exige que o credor demonstre que a insolvência do devedor era do conhecimento da outra parte, salvo se pública e notória, ou que tenham havido má-fé na operação de alienação.II - Sem demonstração de tais pres-supostos que seriam de encargo do credor, não se decreta o des-fazimento de ato negocial que ostenta todas as características de licitude e validade.III - Matéria de fato (súmula 07/STJ).IV - Recurso não conhecido. (Resp 155355/PE, Ministro Waldemar Zveiter, DJ data:30/11/1998 página 00154)". "PROCESSO CIVIL. FRAUDE DE EXECUÇÃO (C.P.C. ART. 593-II). REQUISITOS PRESENTES. AUSÊNCIA DE OUTROS BENS DO DEVEDOR. INSOLVÊNCIA DEMONSTRADA. MÁ-FÉ. IRRELEVÂNCIA. RECURSO DESA-COLHIDO.I - A jurisprudência deste Tribunal tem entendimento fir-me no sentido de que a caracterização da fraude de execução prevista no inciso segundo (II) do art. 593, ressaltadas as hipóteses de cons-trição legal (penhora, arresto ou seqüestro), reclama a ocorrência de uma ação em curso (seja executiva, seja condenatória), com citação válida, e o estado de insolvência a que, em virtude da alienação ou oneração, teria sido conduzido o devedor.II - A prova da insolvência é suficiente com a demonstração da inexistência de outros bens do devedor passíveis de penhora, sendo também certo que a insolvência há de ser considerada à época da celebração do ato.III - Não se exige a demonstração do intuito de fraudar - circunstância de que não se cogita em se tratando de fraude de execução, mas apenas em fraude contra credores, que reclama ação própria (revocatória/pauliana). Na fraude de execução, dispensável é a prova da má-fé. (RESP 333161/MS, Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ data: 15/04/2002, página 00225)".Neste sentido, também tem decidido o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:"PRO-CESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIROS. PENHORA. PROCESSO DE EXECUÇÃO. VEÍCULO ALIENADO APÓS EFE-TIVAÇÃO DA PENHORA. REGISTRO DO GRAVAME NO DE-TRAN MUITO TEMPO APÓS SUA REALIZAÇÃO. DESCONS-TITUIÇÃO AQUISIÇÃO DE BOA-FÉ. RECURSO. PROVIDO.I - Impõe-se o provimento do apelo haja vista a comprovação nos autos de que, quando da aquisição do automóvel, a penhora sobre ele incide não se encontra inscrita nos anais do Detran, não se podendo ter por ineficaz o ato de alienação, eis que a adquirente agira de boa-fé, não tendo conhecimento de qualquer vício que pudesse macular o negócio diante da ausência de referido registro.II - Alienado o bem, incumbe ao exequente e embargado a prova de que o terceiro tinha conhe-cimento da ação ou da constrição da qual, in casu, não se desin-cumbira o apelado, devendo, destarte, prevalecer a boa-fé da ape-lante.III - Apelo provido. Sentença Reformada. (Acórdão n. 184936, Relator Jeronymo de Souza, DJU: 17.02.2004, página 116)".Ante o exposto, indefiro o requerimento de fraude de execução.Assim sendo, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h13..
Nº 120932-5/04 - Reparacao de Danos - A: ROQUE FRANCISCO DE SA. Adv(s): DF009978 - Mozart Camapum Barroso. R: WIN TIME DO BRASIL LTDA ME. Adv(s): Sem Informacao de Ad-vogado. Assim sendo, expeça-se mandado de intimação dos sócios para efetuarem o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme previsto no artigo 475-J,caput, do Código de Processo Civil, a contar da intimação do presente mandado, conforme Enunciado 13, do FONAJE.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h15..

Nº 116179-8/06 - Indenizacao - A: GUSTAVO MAGALHAES LORDELLO. Adv(s.): DF016009 - Gustavo Magalhaes Lordello, Sem Informacao de Advogado. R: TAM LINHAS AEREAS. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro. O requerente foi intimado da sentença proferida nos autos e advertido de que o prazo para a interposição do recurso era de 10 (dias) contados a partir da presente intimação (f. 55).O requerente foi intimado no dia 25 de abril de 2007, conforme Aviso de Recebimento à f. 57.O prazo para a interposição de recurso foi até o dia 04 de maio de 2007 e a peça recursal de f. 59-74 foi interposta no dia 10 do corrente mês de acordo com a data do protocolo (f. 59).Assim sendo, deixo de receber o recurso apresentado, por descumprimento do pressuposto recursal, relativo à tempestividade, determinando que a Secretaria do Juízo certifique o trânsito em julgado da sentença recorrida.I.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h18..

Nº 117993-0/06 - Rescisao de Contrato - A: JAIRO BISOL. Adv(s.): DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: CLARO CENTRO-OESTE S/A. Adv(s.): DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski, Sem Informacao de Advogado. Atente-se o requerente/embargado que, na petição inicial, foi requerido apenas a "quebra de contrato" pela parte requerida, e não dos contratos, devendo a parte especificar qual negócio jurídico celebrado é objeto do pedido inicial.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h25..

Nº 126189-3/06 - Repeticao de Indebito - A: MARIA CRISTINA DE LIMA. Adv(s.): DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga, Sem Informacao de Advogado. R: BANCO ABN AMRO REAL - BANCO REAL. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h31..

Nº 19551-3/07 - Acao de Conhecimento - A: CARLOS ALBERTO CORREA. Adv(s.): DF018657 - Carlos Alberto Correa. R: MERCATO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - MAINLINE. Adv(s.): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. R: SIERRA MOVEIS. Adv(s.): DF01195A - Ricardo Mussi. Em se tratando de decisão interlocutória, a qual decidiu parcialmente o feito, cabível é o agravo de instrumento. Sobre o assunto, há o enunciado n. 15 do Fórum Permanente de Juizes Coordenadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Brasil que diz:Enunciado 15 - Nos Juizados Especiais não é cabível o recurso de agravo. Diante dos princípios da celeridade (art. 2º da lei Federal n. 9.099/95) e da economia processual, no Juizado Especial permite-se que a matéria seja reexaminada pela turma recursal, porque tal decisão não transita em julgado, pois ela não encerra o processo e pode ser impugnada no próprio recurso interposto contra a sentença proferida. E também, somente são cabíveis os recursos previstos nos artigos 41 e 48 da referida Lei (recurso inominado e embargos de declaração) contra sentença, ou seja, não se admitindo o recurso de agravo face a ausência de previsão legal. Entretanto, segundo os princípios norteadores da referida Lei, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de junho de 2007, às 14 horas e 30 minutos, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo..Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h18..

Nº 55450-3/07 - Reparacao de Danos - A: ALEXANDRE JACOB GROMZYNSKI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VALESKA CAUHY WANDERLEY. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MANOEL BRITO LISBOA. Adv(s.): (.). Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 25/07/2007 às 15h00m.Segue Sentença em 4 laudas.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h03..

Nº 55627-7/07 - Indenizacao - A: MARCO ANTONIO ARAUJO DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EXTRA SUPERMERCADOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 26/07/2007 às 15h00m.Segue Sentença em 4 laudas.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h01..

SENTENÇA

Nº 6409-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIVO TELECENTRO OESTE CELULAR PATICIPACOES SA - VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a parte requerida a pagar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à requerente, a título de indenização por danos morais, quantia a ser atualizada a partir da data desta sentença. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 25 de maio de 2007 às 18h04...

SENTENÇA

Nº 8051-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: JOSE MESSIAS MENDES DE PAULA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIANGELO A. ARAUJO. Adv(s.): DF017233 - Ana L Brandao Albuquerque. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito por carência de ação, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 25 de maio de 2007 às 18h05..

SENTENÇA

Nº 15977-9/07 - Indenizacao - A: MARIA HELENA SOARES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF022497 - Maria Helena Soares do Nascimento. R: TAM LINHAS AEREAS S/A . Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 25 de maio de 2007 às 18h06...

Nº 14980-9/07 - Indenizacao - A: ROBERTO PEREIRA DE ALVARENGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TAM LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 25 de maio de 2007 às 18h06...

Nº 6460-5/07 - Acao Inominada - A: ANDRE LUIZ NOGUEIRA FARIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a parte requerida a pagar ao requerente o valor de R\$ 50,92 (cinquenta reais e noventa e dois centavos), a título de repetição de indébito, que deverá ser acrescido de juros de mora e correção monetária a partir da citação.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 25 de maio de 2007 às 18h06...

Nº 5519-9/07 - Declaratoria - A: DANIELA DE OLIVEIRA ESTEVAM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TIM MAXITEL S/A. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para: a) declarar a inexistência do contrato de telefonia atribuído pela parte requerida à requerente, bem como da dívida de R\$ 322,22 (trezentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos), atribuída à requerente; b) condenar a parte requerida a excluir o nome da requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e, c) condenar a parte requerida a pagar à requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, com incidência de juros de mora e correção monetária a partir da data desta sentença. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 25 de maio de 2007 às 18h07...

Nº 8254-6/07 - Indenizacao - A: MARIA JOCILDA DE A. G. D'OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TAM. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 25 de maio de 2007 às 18h07...

CCERTIDÃO

Nº 19453-7/06 - Rescisao de Contrato - A: EDSON GERALDO DE SOUZA. Adv(s.): DF004120 - Paulo Jose Fernandes. R: RIMAQ - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que transcorreu "in albis" o prazo para interposição de embargos.Fica a parte credora intimada para dizer se tem interesse na adjudicação do bem penhorado de f.78. Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 18h19.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 2507-5/07 - Indenizacao - A: EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a parte requerida a pagar ao requerente a quantia de R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repetição de indébito, referente a multa de fidelização paga indevidamente; bem como ao pagamento da quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a título de indenização por danos morais, a ser atualizado a partir da data desta sentença. Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enunciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Incabível a condenação da parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 19h11. .

CERTIDAO

Nº 99956-8/06 - Indenizacao - A: ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA. Adv(s.): DF022216 - Gabriella Goncalves Barbosa. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte exequente intimada para se manifestar sobre o ofício de f. 130, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 13h27.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 95623-4/06 - Rescisao de Contrato - A: JOSE ORLANDO MADEIRA MAURIZ SARAIVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CENTRO DE PREPARACAO PARA CONCURSOS E VESTIBULARES (ALUB). Adv(s.): DF014380 - Antonio Luiz Sargilo Costenaro, DF020529 - Luciano dos Santos Martins. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte exequente, CPC- CENTRO DE PREPARAÇÃO PARA CONCURSOS, para intimada para se manifestar sobre a petição de f. 52, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h58.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 33850-6/07 - Declaratoria - A: MAURICIO VIEIRA GONCALVEZ . Adv(s.): SP247150 - Suzana Ribeiro Miranda Tamassia. R: HUMAN DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E INTERNACIONAL LTD. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a parte requerente para juntar aos autos a documentação comprobatória dos fatos alegados na petição inicial. Prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 15h39.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 25514-5/04 - Indenizacao - A: IVANA ALVARES DA SILVA GUIMARAES. Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa, DF004924 - Manoel Firmino de Araujo. R: ELVIRA LUIZA NAVES. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre o ofício de f. 154-157, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h54.VERA LUCIA CARNEIRO MACIAS-Diretora de Secretaria.

Nº 25884-7/07 - Reparacao de Danos - A: RAQUEL MARTINS. Adv(s.): DF01586A - Pedro Eloi Soares. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF07833E - Daniel Pereira de Oliveira. Sem Informacao de Advogado. Intime-se e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 66-82, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h01.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 39180-8/06 - Execuciao - A: LILIAN DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): DF020138 - Fabio Dantas de Mello. R: MARIA SILVANA FURTADO COSTA. Adv(s.): DF018100 - Jose Manoel dos Passos Goncalves Mendes. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 70, sem manifestação da parte interessada. De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h03.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 33492-0/07 - Reparacao de Danos - A: BRUNO DALLA COSTA . Adv(s.): DF020201 - Liander Michelon. R: AMERICEL S/A . Adv(s.): DF013166 - Ana Paula Arantes de Freitas. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h46.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Certidão

Nº 92466-9/06 - Cobranca - A: SAYONARA MEIRELLES. Adv(s.): DF017327 - Andre Albernaz de Oliveira. R: SILVERIA GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 19/07/2007, às 15h30min.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 14h40.VERA LÚCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 97958-2/06 - Declaratoria - A: ANDERSON ANGELO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020116 - Renato Andrade de Souza, DF021026 - Anderson Angelo de Oliveira. R: INSTITUTO VIANNA JUNIOR LTDA. Adv(s.): DF019071 - Roberto Henrique Couto Corrieri, RJ128417 - Ivo Henrique Moreira Martins. Certifico e dou fé que nesta data foi expedida a CARTA PRECATÓRIA que se encontra grampeada à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h25.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.



Nº 82338-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: LUIZ ROBERTO DA COSTA PEREIRA. Adv(s.): DF019981 - Mauricio da Silva Moreira. R: EDITORA GLOBO. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. Certifico e dou fé que nesta data foi expedida a CARTA PRE-CATÓRIA que se encontra gramepada à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h31.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 92527-8/06 - Indenizacao - A: JOAO FERREIRA NOUGUEIRA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 121, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h47.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 26727-5/07 - Indenizacao - A: JOSE CAETANO MOREIRA. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. R: VIVO S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 42-85, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h48.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 41211-5/04 - Cobranca - A: HENRIQUE GARRIDO CORTIZO. Adv(s.): DF016601 - Helena de Albuquerque dos Santos Borges, DF020950 - Claudiane dos Santos Azevedo, DF04470E - Vanessa Gale Paulino. R: J. PAIVA INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): DF018702 - Ana Paula Hummel Vieira, DF04470E - Vanessa Gale Paulino. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a carta precatória de f. 214-228, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h53.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 134777-8/06 - Indenizacao - A: ALESSANDRO PINTO DE CARVALHO. Adv(s.): DF023171 - Juliana Pinto de Carvalho. R: CITYBANK S/A. Adv(s.): DF019260 - Jose Henrique Nunes Paz. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 74-94, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h57.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 53267-8/05 - Indenizacao - A: CYRO ROCHA FERREIRA JUNIOR. Adv(s.): DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre o ofício de f. 177, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h24.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 122264-2/06 - Indenizacao - A: DEUSDETE BERNADES DA SILVA. Adv(s.): DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. R: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada de que a fita gravada encontra-se na contracapa dos autos.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h35.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 72089-3/06 - Reparacao de Danos - A: THAMES PIRES MAXIMO. Adv(s.): DF018650 - Thaisa Felix de Oliveira, DF021797 - Tarcio Pires Maximo. R: RICARDO DE TAL. Adv(s.): DF024192 - Sara Araujo Pereira. R: MOZAR QUIRINO DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada de que a fita gravada encontra-se na contracapa dos autos.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h38.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 25540-4/07 - Reparacao de Danos - A: DENIS NOGUEIRA BARBOSA. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: HIPERMECADO EXTRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 18/07/2007, às 15h30min.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h46.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 87906-4/04 - Obrigacao de Fazer - A: ELENY GOMES DE FARIA. Adv(s.): DF017915 - Andre Soares, DF018207 - Vlaviana Brandao Lucas. R: LUIZ ALVES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE CAMPOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para fornecer o número correto do CPF do requerido LUIZ ALVES DE SOUZA, pois o número informado na petição inicial consta como inválido, ao consultar o BACEN/JUD.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 17h34.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Certidão

Nº 72150-4/04 - Acao de Conhecimento - A: MARISE DANTAS BERNARDINO . Adv(s.): DF016434 - Avay Miranda. R: WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DANIELA OLIVEIRA S. DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: CAMILA DANTAS BERNANDINI SILVA. Adv(s.): DF016434 - Avay Miranda. Certifico e dou fé que não houve a consulta ao BACEN/JUD com relação a requerida DANIELA OLIVEIRA SARMENTO DOS SANTOS, pois não foi localizado nos autos o número do seu CPF.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 18h02.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Sentença

Nº 106873-6/06 - Indenizacao - A: YDEMARISAM BOMFIM PINTO. Adv(s.): DF019546 - Alex Zeidan dos Santos. R: WILGON CARDOSO FAVILA. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciária Ceub. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o requerido a pagar ao autor, por danos materiais, a quantia de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), atualizada monetariamente pelos índices oficiais a contar da venda do automóvel em 31/8/05 (fls. 12) e acrescida de juros legais de mora de 1% a.m. desde ato ilícito, em 15/7/05 (art. 398 CC/02). Por conseguinte, resolvo a lide com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Concedo às partes os benefícios da gratuidade judiciária (Lei 1.060/50), fls. 08 e 92.Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Ultrapassados 15 dias do trânsito em julgado da presente decisão sem que haja pagamento pela parte requerida haverá incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, ante o disposto no art. 475-J CPC.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 12h44.Andreia Lemos Gonçalves de OliveiraJuíza de Direito Substituta.

Nº 122194-5/06 - Indenizacao - A: MARCIA BARDAL DA SILVA. Adv(s.): DF020847 - Katia Silene de Oliveira Maia. R: CARLOS EDUARDO SANTOS WERNECK. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o requerido a pagar à autora, por danos materiais, a quantia de R\$ 726,95 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), atualizada monetariamente pelos índices oficiais e acrescida de juros legais de mora de 1%a.m. a contar do ato ilícito em 13/11/06 (art. 398 do CC). Resolvo a lide com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Ultrapassados 15 dias do trânsito em julgado da presente decisão sem que haja pagamento pela parte requerida haverá incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, ante o disposto no art. 475-J CPC.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 12h37.Andreia Lemos Gonçalves de OliveiraJuíza de Direito Substituta.

Nº 129258-5/06 - Reparacao de Danos - A: LUIZ CARLOS DE SOUZA AVILA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FIRMINO NERIS DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BENEDITO RUFINO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar os requeridos solidariamente a pagarem ao autor, por danos materiais, a quantia de R\$ 4.852,01 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo), atualizada monetariamente pelos índices oficiais e acrescida de juros legais de mora de 1%a.m. a contar do ato ilícito em 05/12/06 (art. 398 do CC). Resolvo a lide com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Ultrapassados 15 dias do trânsito em julgado da presente decisão sem que haja pagamento pela parte requerida haverá incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, ante o disposto no art. 475-J CPC.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 12h32.Andreia Lemos Gonçalves de OliveiraJuíza de Direito Substituta.

Nº 4471-6/07 - Indenizacao - A: JOSE LEONARDO SALES. Adv(s.): DF021570 - Luciano Chaves Pereira. R: MINAS SUL DISTRIBUIDORA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar a requerida a pagar ao autor, por danos materiais, a quantia de R\$ 3.432,12 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos), atualizada monetariamente pelos índices oficiais e acrescida de juros legais de mora de 1%a.m. a contar do ato ilícito em 28/12/06 (art. 398 do CC). Resolvo a lide com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Ultrapassados 15 dias do trânsito em julgado da presente decisão sem que haja pagamento pela parte requerida haverá incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, ante o disposto no art. 475-J CPC.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 12h35.Andreia Lemos Gonçalves de OliveiraJuíza de Direito Substituta.

Nº 6172-6/07 - Reparacao de Danos - A: MARIZANE SERAFIM DA COSTA. Adv(s.): DF022399 - Wilson Sampaio Sahade Filho. R: JOANA D. ARC LOBAO ALENCAR DE ANDRADE. Adv(s.): DF021228 - Bruno Andrade Silva. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar a requerida a pagar à autora, por danos materiais, a quantia de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), atualizada monetariamente pelos índices oficiais e acrescida de juros legais de mora de 1% a.m. desde o ato ilícito em 20/11/06 (art. 398 CC). JULGO IMPROCEDENTE o pedido contraposto. Por conseguinte, resolvo a lide com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Ultrapassados 15 dias do trânsito em julgado da presente decisão sem que haja pagamento pela parte requerida haverá incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, ante o disposto no art. 475-J CPC.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 12h30.Andreia Lemos Gonçalves de OliveiraJuíza de Direito Substituta.

Nº 21209-7/07 - Reparacao de Danos - A: MARIA IOLANDA DE ALENCAR OLIVEIRA CESAR ZUBCOV. Adv(s.): DF023082 - Nadja de Alencar Cesar Zubcov. R: ZALEX ROMERA SUFFERT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para condenar a requerida a pagar à autora, por danos materiais, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), atualizada monetariamente pelos índices oficiais a contar do desembolso em 01/03/07 (fls. 12) e acrescida de juros legais de mora de 1% a.m. desde a citação em 17/3/07 (fls. 08). Por conseguinte, resolvo a lide com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Ultrapassados 15 dias do trânsito em julgado da presente decisão sem que haja pagamento pela parte requerida haverá in-

cidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, ante o disposto no art. 475-J CPC.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 12h42.Andreia Lemos Gonçalves de OliveiraJuíza de Direito Substituta.

Certidão

Nº 33137-6/07 - Rescisao de Contrato - A: LAICE FIDELIS DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TIM. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. R: NOKIA. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 26/07/2007, às 14h.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h31.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 37907-0/07 - Indenizacao - A: MARCUS VINICIUS PINTO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF011499 - Simone Lima e Silva. R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 26/07/2007, às 15h.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h34.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 48875-0/07 - Indenizacao - A: PEDRO JUCA MACIEL. Adv(s.): DF021992 - Louise Caroline de Souza e Silva. R: TAM LINHAS AEREAS S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 16/08/2007, às 16h.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h34.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 19828-0/07 - Ressarcimento - A: ALESSANDRA COSTA MEDEIROS. Adv(s.): DF021542 - Wilton Leonardo Marinho Ribeiro. R: FABIANO SIMÕES MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei Guia(s) de Recolhimento de Custas e Emolumentos de f. . 31. Fica a parte autora intimada à recolher custas finais em cinci dias.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h51.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 44477-8/07 - Cobranca - A: MANOEL DE JESUS PEREIRA ALMEIDA. Adv(s.): DF019641 - Luciana Fonte Guimaraes. R: RACHEL DE FATIMA GOMES MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão de f. 16 , no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h57.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 10661-2/07 - Execuciao - A: CELSO GUIMARAES CABRAL. Adv(s.): DF020635 - Marcos Cesar de Santana Cabral. R: TATIANY GOMES ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão de f. 27 , no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h58.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

\\CCERTIDÃO

Nº 44437-8/06 - Indenizacao - A: CESAR NEVES MEDEIROS. Adv(s.): DF018511 - Mauro Nakamura Reis. R: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, Sem Informacao de Advogado. R: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte exequente intimada para se manifestar sobre o depósito de f. 96.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 16h35.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 70652-9/06 - Reparacao de Danos - A: HAILTON SILVA. Adv(s.): DF017753 - Andre Yokomizo Aceiro. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 135, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 16h44.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 60426-0/05 - Indenizacao - A: DIVINO LUIZ PEREIRA. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga, DF013515 - Adriana Louveira Cavalcanti. R: TELECOMUNICACOES SAO PAULO S/A. Adv(s.): DF008987 - Rogerio da Silva Venancio Pires. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra gramepeado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h25.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 95277-9/06 - Restituicao - A: FAUSTO RODRIGUES DE LIMA. Adv(s.): DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas. R: LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA. Adv(s.): PR033743 - Carolina Kantek Garcia Navarro. Certifico e dou fé que nesta data foi expedida a CARTA PRECATÓRIA que se encontra gramepeada à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h28.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Certidão

Nº 120932-5/04 - Reparacao de Danos - A: ROQUE FRANCISCO DE SA. Adv(s.): DF009978 - Mozart Camapum Barroso. R: WIN TIME DO BRASIL LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica a parte exequente intimada para fornecer o endereço dos sócios da empresa executada, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h14.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DESPACHO

Nº 17834-5/06 - Indenizacao - A: JORGE LUIZ DE SANTA RITTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LISBOA E DIAS AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. Oficie-se, à Egrégia Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal e Territórios, a fim de informar o andamento do Conflito de Competência suscitado pelo Juiz de Direito Substituto Franco Vicente Piccolo (f. 99-100).Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h34.ANA CAROLINA FERREIRA JÚNIORJuíza de Direito Substituta.

CONCLUSÃO

Nº 104201-6/03 - Indenizacao - A: ADEMAR SEBASTIAO ROSA CLARO. Adv(s.): DF017425 - Leonardo Aragao Craveiro. R: VIPLAN - VIACAO (VIACAO PLANALTO) LTDA . Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF023118 - Leandro Domiciano Goncalves. Nesta data faço os autos conclusos à MMA. Juíza de Direito Substituta Dra. Ana Carolina Ferreira Júnior. Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h37.Diretor de SecretariaDECISÃO Defiro o requerimento de f. 243.Expeça-se ALVARÁ de levantamento da importância depositada à f. 239.Após, intime-se a executada para efetuar o depósito das parcelas restantes.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h37..

Nº 132389-4/06 - Reparacao de Danos - A: ROSANGELA DA SILVA SOUSA CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JAMILE MENEZES DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Enviem-se os autos ao contador para atualização do valor do crédito.Após, intime-se a parte executada para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme previsto no artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil, a contar da intimação do presente mandado, conforme Enunciado 13, do FONAJE.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h38.ANA CAROLINA FERREIRA JÚNIORJuíza de Direito Substituta.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 128231-0/05 - Execucão - A: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins, DF014753 - Patricia Pinheiro Martins, DF06213E - Renato de Castro Pinheiro Rocha. R: MARIA FATIMA G BARROSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, ACOLHO em parte os embargos da devedora, para liberar a penhora sobre a televisão (f. 118). Prossiga-se a execução, intimando-se o exequente para informar se tem interesse na adjudicação no computador e na impressora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h45.ANA CAROLINA FERREIRA JÚNIORJuíza de Direito Substituta.

Nº 4483-2/05 - Obrigacao de Fazer - A: PAULO PRUDENCIO SOARES BRANDAO. Adv(s.): DF010371 - Sandra Lucia Guerreiro da S. de Araujo. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. Chamo o feito à ordem para determinar que o valor a ser pago com relação à execução das astreintes fixadas em sentença, seja no período de 27 de maio até o dia 14 de junho de 2006, ou seja, da data do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias até a comunicação da impossibilidade de cumprimento da obrigação imposta, aplicando a pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cuja importância deverá ser apurada pela contadoria.Enviem-se os autos ao contador para atualização do valor do crédito.Após, intime-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bloqueio on line.Nos termos do artigo 17, inciso I, do Código de Processo Civil, reputa-se litigante de má-fé aquele que deduz pretensão contra fato incontroverso. Para tanto, o artigo 18, "caput", e §2º, do referido diploma legal, assim preceitua:"Art. 18. O juiz ou tribunal, de ofício ou a requerimento, condenará o litigante de má-fé a pagar multa não excedente a 1% (um por cento) sobre o valor da causa e a indenizar a parte contrária dos prejuízos que esta sofreu, mais os honorários advocatícios e todas as despesas que efetuou....§2º O valor da indenização será desde logo fixado pelo juiz, em quantia não superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, ou liquidado por arbitramento."Sendo assim, não vejo nos autos a existência de litigância de má-fé pela parte da executada, razão pela qual indefiro o requerimento de sua condenação.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 18h47..

Certidão

Nº 65718-4/06 - Execucão - A: SONIA TELES DE BULHOES. Adv(s.): DF008690 - Sonia Teles de Bulhoes. R: HELCIO VITOR REZENDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data foi expedida a CARTA PRECATÓRIA que se encontra grampeada à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 12h25.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 64472-9/06 - Rescisao de Contrato - A: JOAO CARDOSO RODRIGUES FILHO. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): GO015815 - Ademar Lopes da Fonseca. Certifico e dou fé que nesta data foi expedida a CARTA PRECATÓRIA que se encontra grampeada à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 12h31.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 72863-2/06 - Cobranca - A: ANTONIO AUGUSTO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF020129 - Antonio Augusto Carvalho Pedroso de Albuquerque. R: MARCIA CARVALHO PEREIRA SENNA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Héctor Valverde Santana, seja intimada a parte exequente para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de f. 47, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h58.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Nº 1084-8/07 - Indenizacao - A: MIRIAM REGINA MONTEBELLO. Adv(s.): CE09685B - Samuel Alverne L de Vasconcelos, DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos, Sem Informacao de Advogado. R: BRASILIA SHOPPING. Adv(s.): DF020332 - Flavia Nogueira de Siqueira Campos, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte requerente intimada para trazer a fita a fim de proceder a degravação requerida à f. 78.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h29.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 110383-7/06 - Reparacao de Danos - A: SILVANA MARIA AMARAL SILVEIRA. Adv(s.): DF020264 - Joao Augusto de Lima. R: VALDIR JOSE ALVES BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 01/08/2007, às 15h.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h43.VERA LÚCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 131546-4/06 - Obrigacao de Fazer - A: ANITA DE SOUZA BERNARDES. Adv(s.): DF020253 - Eliane Leite de Sousa Rodrigues. R: VIVO TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo para o cumprimento da condenação, conforme sentença de f. 93, sem manifestação da parte interessada.De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Héctor Valverde Santana, fica a parte requerente intimada para falar se tem interesse na execução da sentença, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Brasília-DF, 31 de maio de 2007 às 14h54..Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 80608-7/06 - Indenizacao - A: MARCO AURELIO PINHEIRO GONSALVES. Adv(s.): DF017151 - Marco Aurelio Pinheiro Gonsalves. R: CREDICARD ITAU - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO. Adv(s.): DF018930 - Danielly Parente Mouzinho, DF021054 - Paula Matera Barbosa. Certifico e dou fé que nesta data foi expedida a CARTA PRECATÓRIA que se encontra grampeada à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h05.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 106242-2/06 - Indenizacao - A: FERNANDA REIS BRANDAO. Adv(s.): DF021706 - Marianna Alves Ferreira Silva. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 86, sem manifestação da parte interessada. De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h08.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 20104-4/07 - Execucão de Sentença - A: EDIVANIA MARIA LIMA DE ARAUJO. Adv(s.): DF015917 - Anderson Cardoso de Araujo. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 23, sem manifestação da parte interessada. De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h27.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 18469-8/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA AUGUSTA VILELA. Adv(s.): DF008519 - Marcelo Correa Barros. R: VITOR HUGO OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FRANCISCO A DAS CHAGAS. Adv(s.): (.). Certifico que transcorreu "in albis" o prazo para interposição de embargos.Fica a parte credora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h31.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 13224-5/06 - Indenizacao - A: ANDRE DA SILVA MEDEIROS . Adv(s.): DF021769 - Marcia Aparecida Teixeira. R: UNIAO BRASILIENSE DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA . Adv(s.): DF007487 - Cleber dos Santos Costa. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 92, sem manifestação da parte interessada. De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h34.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 8874-9/06 - Restituicao - A: LOURDES MEIRELLES DE MELLO. Adv(s.): DF001578 - Mariu Melo Meireles Flores, DF020284 - Luciana Meireles Flores. R: SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a petição de f. 216, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h02.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 128656-2/06 - Execucão - A: RAUL DAMASIO PERILLO. Adv(s.): DF022831 - Rossana Alves de Oliveira Perillo. R: SOF COUROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão de f. 28 , no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h04.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 35734-5/07 - Execucão - A: LUIZ CARLOS LEITE CAVALCANTE. Adv(s.): DF003115 - Deonísio de Oliveira. R: MARCELO NEIVA MOREIRA AVIDOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão de f. 24 , no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h04.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 35898-5/06 - Execucão - A: SERGIO DOMINGOS. Adv(s.): DF011375 - Sergio Domingos. R: JESUS GERALDO MOROSINO. Adv(s.): DF011432 - Jesus Geraldo Morosino. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a petição de f. 80, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h22.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 20160-6/07 - Ressarcimento - A: LUIZ ANDRE ALTENBERND. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GOL TRANSPORTES AEREOS S.A. Adv(s.): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h23.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 126231-6/06 - Despejo - A: EUSTAQUIO DEMERVAL SALDANHA ALVES. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: MARGARIDA ROSA LAINO AMARAL DE MARTINEZ. Adv(s.): DF010071 - Marcia Christiani Pinheiro Ribeiro, DF011973 - Marcia Guedes da Cunha. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 59-74, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h26.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 53802-3/02 - Rescisao de Contrato - A: EUNICE SILVEIRA PELLEGRINE. Adv(s.): DF011620 - Karina Helena Callai, DF04146E - Rosangela Maria Oliveira Loiola, Sem Informacao de Advogado. R: CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S/C LTDA. Adv(s.): GO006772 - Otilio Angelo Fragelli. Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte requerente intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h36.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 18028-3/07 - Execucão - A: MARIA DE BELEM NEGREIROS FURTADO . Adv(s.): DF014683 - Andre Luiz Guimaraes Fialho. R: ROMULO SILVA NOGUEIRA. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra, Sem Informacao de Advogado. A: LUIZ FELINTO NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: JOSE OMAR NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: ROSA MARIA DE NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: ANTONIO CARLOS DE NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: MARIA DO SOCORRO DE NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: MARIA CELESTE DE NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte requerente intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h38.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.



4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Guilherme de Souza
Diretor de Secretaria:Divino Roberto de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 116592-0/05 - Reparacao de Danos - A: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF021702 - Lucinei Dias Leles. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. "Intime-se o devedor para cumprimento da sentença no prazo de 15 dias (R\$ 2.958,68). Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito, acrescido de multa de 10% e, a seguir, proceda-se à penhora via Bacen Jud, nos termos do art. 475 - J, do CPC, aplicável em sede de Juizado Especial (enunciado 97, do FONAJE). Comunique-se à Distribuição o início do Cumprimento de Sentença. Façam-se as alterações, substituições e anotações de praxe." Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h58. ALVARO COURI ANTUNES SOUSA Juiz de Direito Substituto.

Nº 65739-3/06 - Indenizacao - A: IZAIRA OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "Intime-se o devedor para cumprimento da sentença no prazo de 15 dias (R\$3.681,17). Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito, acrescido de multa de 10% e, a seguir, proceda-se à penhora via Bacen Jud, nos termos do art. 475 - J, do CPC, aplicável em sede de Juizado Especial (enunciado 97, do FONAJE). Comunique-se à Distribuição o início do Cumprimento de Sentença. Façam-se as alterações, substituições e anotações de praxe." Brasília - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 19h14. ALVARO COURI ANTUNES SOUSA Juiz de Direito Substituto.

Nº 65783-4/06 - Repeticao de Indebito - A: DIONISIO ANTONIO SCATTONE. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "Intime-se o devedor para cumprimento da sentença no prazo de 15 dias (R\$ 3.155,07). Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito, acrescido de multa de 10% e, a seguir, proceda-se à penhora via Bacen Jud, nos termos do art. 475 - J, do CPC, aplicável em sede de Juizado Especial (enunciado 97, do FONAJE). Comunique-se à Distribuição o início do Cumprimento de Sentença. Façam-se as alterações, substituições e anotações de praxe." Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h31. ALVARO COURI ANTUNES SOUSA Juiz de Direito Substituto.

Nº 103185-0/06 - Indenizacao - A: RAFAEL DINIZ LOBO. Adv(s.): DF021829 - Juliana Alarcão de Paula. R: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA - HP - BRASIL - Parte Baixada. Adv(s.): DF021009 - Jose Carlos Magalhaes Teixeira Filho. "...Feito, intime-se o devedor para proceder ao pagamento do valor apurado no prazo de 15 dias (R\$ 225,31). Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito, acrescido de multa de 10% e, a seguir, proceda-se à penhora via Bacen Jud, nos termos do art. 475 - J, do CPC, aplicável em sede de Juizado Especial (enunciado 97, do FONAJE). Comunique-se à Distribuição o início do Cumprimento de Sentença. Façam-se as alterações, substituições e anotações de praxe." Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 17h08. ALVARO COURI ANTUNES SOUSA Juiz de Direito Substituto.

Nº 107788-8/06 - Reparacao de Danos - A: ELIAS SILVA CRUZ. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): GO005263 - Gleiton Luiz Silva. "Intime-se o devedor para cumprimento da sentença no prazo de 15 dias (R\$ 4.204,15). Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito, acrescido de multa de 10% e, a seguir, proceda-se à penhora via Bacen Jud, nos termos do art. 475 - J, do CPC, aplicável em sede de Juizado Especial (enunciado 97, do FONAJE). Comunique-se à Distribuição o início do Cumprimento de Sentença. Façam-se as alterações, substituições e anotações de praxe." Brasília - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 19h23. ALVARO COURI ANTUNES SOUSA Juiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO

Nº 68253-4/06 - Rescisao de Contrato - A: EUGENIO MARCELLO BORGES PERES. Adv(s.): DF022481 - Humberto Alves de Campos. R: ARILDA FERREIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF025123 - Ricardo Jose Hudson de Abranches, De ordem do MM Titular do 4º Juizado Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, fica a parte intimada a manifestar-se sobre o DEPÓSITO e se dá por cumprida a obrigação, no prazo de 3 dias, sob pena de arquivamento do feito. EM 05/06/2007.

SENTENCA

Nº 86911-5/06 - Obrigacao de Fazer - A: LEANDRO PACHECO GOMES. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, bem como retirar o nome do autor dos cadastros de inadimplentes no prazo de cinco dias úteis, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h56. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 105174-9/06 - Reparacao de Danos - A: PATRICIA DE MEIRA LIMA GESTEIRA. Adv(s.): (.). R: EMPRESA DE TELEFONIA CELULAR CLARO. Adv(s.): DF021224 - Antonio Roberto Soares Saad. "...Face ao exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h07. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 116825-3/06 - Declaratoria - A: VILSON ANTONIO DEBAS-TIANI. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: BRT SERVICOS DE INTERNET SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. "...Face ao exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 14h55. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 121573-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: ALINE REIS MOTTA. Adv(s.): (.). R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus. "...Face ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 14h49. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 123718-3/06 - Ressarcimento - A: BRUNO CHAVES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para condená-la ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, bem como retirar o nome do autor dos cadastros de inadimplentes no prazo de cinco dias úteis, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h39. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 123931-6/06 - Rescisao de Contrato - A: FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): (.). R: ARIGATO-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Adv(s.): GO005263 - Gleiton Luiz Silva. "...Face ao exposto, em relação ao segundo autor, EXTINGO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, § 3º do CPC e, quanto ao primeiro demandante, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para rescindir o contrato entabulado entre as partes, condenando a ré a pagar à parte autora a quantia de R\$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), corrigida monetariamente a partir do desembolso e acrescida de juros legais de mora a contar da citação, resolvendo o mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9.099/95) P.R.I." Brasília - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 18h11. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 127090-6/06 - Repeticao de Indebito - A: LUCIANA SALIM PIRES. Adv(s.): (.). R: TIM CELULAR S.A. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF023259 - Alberto Henrique Barbosa Junior. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela autora para condenar a ré a pagar-lhe a quantia de R\$167,72 (cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), corrigida monetariamente a contar do desembolso e acrescida de juros legais de mora, a partir da citação, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h42. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 127197-4/06 - Declaratoria - A: FLAVIA CHIQUITO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: TIM. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. "...Face ao exposto, reconhecimento de ofício a perda do objeto quanto à pretensão declaratória, EXTINGUINDO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, §3º, do CPC e, em relação ao pleito indenizatório, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, bem como determinar à ré que exclua o nome da requerente dos cadastros de inadimplentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno, ainda, a ré ao pagamento da quantia de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em favor da União Federal, com fulcro no artigo 14, parágrafo único, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h42. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 127368-2/06 - Indenizacao - A: LUCILIA BRONZON DE CASTILHO. Adv(s.): DF021054 - Paula Matera Barbosa. R: BRASIL-TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Face ao exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h52. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 127469-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: JOSIAS TRINDADE. Adv(s.): (.). R: VIVO TELECENTRO OESTE CELULAR. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. "...Face ao exposto, em relação à pretensão de obrigação de fazer, EXTINGO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, ante a falta de interesse de agir, nos termos do artigo 267, VI, §3º, do CPC e, quanto ao pleito indenizatório, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h03. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 127988-3/06 - Responsabilidade Civil - A: RICARDO BAUMANN. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet. "...Face ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h58. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 134780-9/06 - Indenizacao - A: JUCIMERE DAS GRACAS MARTINS DE GODOI. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Face ao exposto, reconhecimento de ofício a perda do objeto quanto à pretensão de exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplentes, EXTINGUINDO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, §3º, do CPC e, em relação ao pleito indenizatório, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h35. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 134807-3/06 - Cobranca - A: ANDRES EDUARDO RODRIGUES. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira. R: CLEUTON JOSE ALVES BARROSO. Adv(s.): (.). "...Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem julgamento do mérito. Não há custas nem honorários. Após o trânsito em julgado, desentranhem-se os documentos de f. 17/18, entregando-os ao requerente, independentemente de traslado, mas contra-recibo nos autos. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Brasília-DF, 04 de junho de 2007 às 13h19. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 134950-9/06 - Indenizacao - A: ANA FLAVIA RODRIGUES FREIRE. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Face ao exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a requerida a pagar à autora a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), corrigida monetariamente e acrescida de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h30. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 134960-5/06 - Indenizacao - A: LEONARDO SAULO DE LIMA RAMALHO. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, bem como determinar a ré que regularize o serviço de telefonia prestado, referente à linha nº (61)3501-0696, no prazo de 30 (trinta) dias, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h47. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 1029-4/07 - Reparacao de Danos - A: ELMAR DA SILVA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Face ao exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, bem como determinar à ré que exclua o nome do requerente dos cadastros de inadimplentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h09. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 2026-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: IVANILDE DIAS DE CASTRO. Adv(s.): (.). R: LOSANGO. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. "...Face ao exposto, reconhecimento de ofício a falta de interesse de agir quanto às pretensões declaratória e de obrigação de fazer, EXTINGUINDO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, § 3º do CPC e, em relação ao pleito indenizatório, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (artigo 55 da Lei 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h58. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 2097-8/07 - Ressarcimento - A: MARCIA VALERIA FIRMINO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. "...Diante do exposto, e atento, ainda, ao mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido e, em consequência, condeno a ré na restituição imediata à autora da quantia por ela vertida a seus cofres, referente ao Grupo 1008, no importe de R\$ 7.097,44 (sete mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente à Cota 135, atualizada monetariamente a partir da data do efetivo desembolso, acrescida de juros de mora a partir da citação, deduzidos o percentual de 10% referente à taxa de administração, posto ser entendimento da Turma Recursal a sua fixação nesse limite máximo. Por conseguinte, declaro extinto o presente processo, com julgamento de mérito (CPC 269, I). A execução de sentença relativa ao principal, quando autorizada, será procedida de liquidação por meio de simples cálculo matemático, a cargo do respectivo credor, na forma do CPC 604 e 614, II, salvo quando desassistido ele de causídico, caso em que se remeterão os autos à Contadoria Judicial. Sem custas e honorários (Lei 9.099/95, artigo 55). Publique-se, registre-se e intimem-se." Em, 25/05/2007.

Nº 2413-6/07 - Acao de Conhecimento - A: KENIA DIAS LOURENCO. Adv(s.): (.). R: VIVO SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, cumprindo-lhe retirar o nome da autora dos cadastros de inadimplentes no prazo de cinco dias úteis, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h23. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 4652-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: RENATO NERY LOURENCO. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Face ao exposto, em relação a pretensão de restituição da linha telefônica, ante a perda do objeto, EXTINGO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, §3º, do CPC e, quanto aos demais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 4903-9/07 - Indenizacao - A: RITA MATIAS LOPES. Adv(s.): (.). R: TIM BRASIL S/A. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 14h36. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 6048-3/07 - Declaratoria - A: FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: VIVO -TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para declarar a inexistência de relação jurídica e do débito, no valor de R\$1.157,61 (mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente aos contratos nºs: 0142161507 e 141753847, bem como condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a contar da publicação da sentença, cumprindo-lhe retirar o nome do autor dos cadastros de inadimplentes no prazo de cinco dias úteis, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h42. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 7846-5/07 - Restituicao - A: AROLDO LIBORIO SANTOS. Adv(s.): (.). R: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. "...Face ao exposto, em relação aos pleitos de rescisão do contrato e revisão das faturas, ante a perda do objeto, EXTINGO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, §3º, do CPC e, quanto aos demais, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h15. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 9814-5/07 - Cobranca - A: MADRINHA CAR SERVICOS AUTOMOVEIS LTDA ME. Adv(s.): DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: GERALDO CARVALHO DA SILVA. Adv(s.): (.). "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 51, I, da Lei nº 9099/95. Sem custas e honorários (art. 55 da L. 9099/95). Deleiro à parte requerente o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão nos autos, desde que pagas as custas. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se mediante baixa na Distribuição." Brasília - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h47. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 102610-9/01 - Indenizacao - A: MARCELO LUIZ/AVILA DE BESSA. Adv(s.): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa. R: CELSO MONTEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF013516 - Rilke Torres Barbosa Lima. R: TELEMAR NORTE LESTE SA. Adv(s.): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa. "Converto em penhora o depósito a que alude a certidão de f. 219. Intime-se o devedor. A seguir, intime-se o exequente." Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h57. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 82810-2/05 - Reparacao de Danos - A: ADELIA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF007926 - Moacir Pereira Calderon. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "Recebo os Embargos do Devedor (f. 113/118) e suspendo a execução.Intime-se a embargada/credora para oferecer impugnação no prazo legal."Brasília - DF, quarta-feira, 06/09/2006 às 14h12.

Nº 80185-2/06 - Reparacao de Danos - A: LUCIA MARA PIERDONA. Adv(s.): DF020123 - Moises Silva Pereira. R: VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE. Adv(s.): DF003609 - Victor Russomano Junior. Certifico e dou fé que, de ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimada a credora para requerer o que entender de direito, em três dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 19h36.

Nº 86390-2/06 - Indenizacao - A: TECIOMAR PEREIRA VIVAS. Adv(s.): (.). R: MULTIPARK LTDA. Adv(s.): DF008476 - Aldo Francisco Zago. "Converto em penhora o depósito a que alude a certidão de f. 64. Intime-se o devedor. A seguir, intime-se o exequente." Brasília - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h53. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 109692-6/06 - Indenizacao - A: JOSE ITAMAR DAS VIRGENS PEREIRA. Adv(s.): DF014921 - Luiz Gonzaga da Rocha. R: GRANDE LOJA MACONICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF023468 - Jose Alves Coelho. "Recebo o recurso no efeito devolutivo. Ao(À) recorrido(a) para apresentar as contra-razões, no prazo legal, findo o qual, subam os autos. I." Em, 01/06/2007.

CERTIDAO

Nº 28399-5/04 - Acao de Conhecimento - A: LENA VANIA DOS SANTOS BEZERRA. Adv(s.): DF018001 - Josef Antonio Veverka. R: TELEMAR S.A. - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Por determinação judicial abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre o ofício de fl. 71, em 3 dias, sob pena de arquivamento. Em, 05/06/2007.

Nº 90990-6/05 - Reparacao de Danos - A: DIEGO FABIO MARQUES e outros. Adv(s.): DF021226 - Clarisse Dinelly Ferreira. R: VARIG BRASIL SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto. De ordem, abro vista ao credor para dizer se tem interesse em executar a r. sentença, em três dias, sob pena de arquivamento. Em, 04/06/2007.

Nº 27333-9/06 - Indenizacao - A: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF022510 - Ricardo Pereira Goncalves dos Santos Junior. R: EVANILDA FERNANDES SENA - Parte Baixada. Adv(s.): MG095764 - Tatiana Oliveira Bernal. De ordem do MM. Juiz Titular, faço que seja a intimada a parte ré/exequente para requerer do que for de seu interesse, em 3 dias, sob pena de retorno ao arquivo. Em, 05/06/2007.

5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Edi Maria Coutinho Bizzi

Diretora de Secretaria:Luciana Lopes Rocha Camargo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 55572-5/06 - Execucao de Sentenca - A: SERGIO LOHMANN COURI. Adv(s.): DF014470 - Sergio Elias Couri. R: ALESSANDRO SILVA CAROLINO - Parte Baixada. Adv(s.): DF019338 - Rafael Ferreira de Carvalho. A: SERGIO ELIAS COURI. Adv(s.): DF014470 - Sergio Elias Couri. DESPACHO de fl.148: "(...) intime-se o credor para que promova a retirada do alvará de levantamento expedido.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 134025-2/06 - Cominatoria - A: RENILSON ALVES MOURA. Adv(s.): DF015078 - Fernando Bessa Vieira. R: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. EMBARGOS de fl.183: "(...) Assim, conheço dos embargos, porém, deixo de acolhê-los para manter a sentença tal qual foi lançada.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 5098-9/07 - Reparacao de Danos - A: MARCUS VINICIUS LUSO CAMARA. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: MINAS BRASILIA TENIS CLUBE. Adv(s.): DF01773A - Baciclides Basso Junior. R: RONALD PRODUCOES E EVENTOS. Adv(s.): DF016461 - Marcelo Souza Mendes Patriota. R: RICOCHET BENTES PRODUCOES E EVENTOS. Adv(s.): DF016461 - Marcelo Souza Mendes Patriota. SENTENCA de fl.146/151: "(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar os réus a restituir ao autor a quantia de R\$90,00 (noventa reais) corrigida monetariamente a partir do ajuizamento e acrescida de juros de mora a contar da citação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 10946-9/07 - Indenizacao - A: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES. Adv(s.): DF021517 - Renata de Souza Maeda. R: TAM LINHAS AEREAS. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. DESPACHO de fl.56: "(...) intime-se para cumprir a obrigação de pagar no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (Art. 475-J do CPC).(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito". O valor atualizado do débito é de R\$ 1.022,65.

Nº 16430-7/07 - Indenizacao - A: OSCAR FRANCISCO STEIN. Adv(s.): (.). R: TAM LINHAS AEREAS S.A.. Adv(s.): DF019477 - Danielle Zulato Bittar. DESPACHO de fl.52: "(...) intime-se para cumprir a obrigação de pagar no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (Art. 475-J do CPC).(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito". O valor atualizado do débito é de R\$ 1.534,25.

Nº 54848-2/07 - Declaratoria - A: NAIRA NADJA DE OLIVEIRA ALMEIDA. Adv(s.): DF020238 - Aldenor de Souza e Silva. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): (.). DESPACHO de fl.19/21: "(...)Se inconveniente a impossibilidade de obter nos Juizados a antecipação desejada, deverá a parte formular seu pleito perante a Justiça Tradicional.Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 55067-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. Adv(s.): (.). DESPACHO de fl.71/73: "(...)Se inconveniente a impossibilidade de obter nos Juizados a antecipação desejada, deverá a parte formular seu pleito perante a Justiça Tradicional.Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a audiência de conciliação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 55330-8/07 - Reparacao de Danos - A: LUIZ ANTONIO TAVARES DA SILVA. Adv(s.): DF023737 - Claudia Rocha Rodrigues. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): (.). DESPACHO de fl.38/40: "(...)Se inconveniente a impossibilidade de obter nos Juizados a antecipação desejada, deverá a parte formular seu pleito perante a Justiça Tradicional.Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a audiência de conciliação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 56024-5/07 - Declaratoria - A: DOMICILIA CARVALHO RODRIGUES. Adv(s.): MG098089 - Romeu Sergio Goulart Peres. R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO de fl.16/18: "(...)Se inconveniente a impossibilidade de obter nos Juizados a antecipação desejada, deverá a parte formular seu pleito perante a Justiça Tradicional.Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a audiência de conciliação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL - JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ITINERANTE DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito: Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira
Diretor de Secretaria: Ryan de Chantal Zanchet e Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Nº 31018-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: ALEX DELGADO GONCALVES CASANAS. Adv(s.): (.). R: AMERICANAS.COM S/A. Adv(s.): DF019336 - Paulo Henrique Franco Palhares. R: AMERICANAS.COM S/A e outros. Adv(s.): DF019336 - Paulo Henrique Franco Palhares. R: PANANORTE TEC. ELETRONICA LTDA. Adv(s.): (.). R: SONY BRASIL. Adv(s.): DF008987 - Rogério da Silva Venancio Pires. *DESPACHO: "Digam as partes sobre o retorno dos autos, no prazo de 5 dias, não havendo manifestação, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos".*

Nº 114712-8/06 - Reparacao de Danos - A: REGINA MARCIA BLUNDI STURZENEGGER. Adv(s.): (.). A: REGINA MARCIA BLUNDI STURZENEGGER e outros. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARLOS STURZENEGGER. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro. R: LOTAXI TRANSPORTE URBANO LTDA. Adv(s.): DF021514 - Paula Canhedo Azevedo de Paiva. *DESPACHO: "Promover retirada alvará de levantamento".*

Nº 20053-0/07 - Cobranca - A: ELUCIVALDO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: LAINNA GABRIELA ROSA JESUS SILVA. Adv(s.): (.). *SENTENÇA: "julgo procedente a postulação e condeno a ré a pagar em favor do autor a quantia de R\$ 288,00 (...) acrescida de correção monetária a partir de 8.11.2006 e juros a contar da citação".*

Nº 52204-0/05 - Reparacao de Danos - A: KARINA RAQUEL CARVALHO NEIVA. Adv(s.): DF001703A - Alexandre Concesi. R: SAMUEL JESUS DE ARAUJO - Parte Baixada. Adv(s.): DF020342 - Joao Carolino Filho. *DESPACHO: "Diga o executado acerca da pretensa adjudicação no prazo de 3 dias, advertindo-o que sua inércia será considerada como aceitação".*

Nº 97567-8/05 - Execucao - A: PAULO ROBERTO CARVALHO GONCALVES. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espírito Santo Mesquita. A: PAULO ROBERTO CARVALHO GONCALVES e outros. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espírito Santo Mesquita. R: ROBERTO SOUZA CORREIA. Adv(s.): DF004754 - Raimundo Nonato de Oliveira Santos. *DESPACHO: "Manifestar-se acerca depósito efetivado à f. 226".*

Nº 24070-3/07 - Restituicao - A: IVANILDA GOMES DO AMARAL DURAES. Adv(s.): (.). R: CONSORCIO JORLAN - ORCA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. *DESPACHO: "Manifestar-se acerca cálculos de fs. 47-50".*

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE BRASÍLIA

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Sergio Xavier de Souza Rocha

Juiz de Direito Substituto:Idulio Teixeira da Silva

Diretora de Secretaria:Leticia Horta Barbosa Isoni

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 148161-2/05 - Termo Circunstanciado - A: EUDSSON PEREIRA LACERDA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: MPDFT. Adv(s.): DF06256E - Franskel Jacques de Sousa Lima. VITIMA: CARLOS ALBERTO PELLICANO. Adv(s.): (.). "Dê-se vista ao patrono do autor do fato pelo prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais."



SENTENÇA

Nº 106203-7/06 - Queixa Crime - A: CARLOS ANTONIO DE FREITAS. Adv(s.): DF007916 - Edna Barreira Costa. R: FABIOLA DA ROCHA LOPES. Adv(s.): (.). SENTENÇA - FALTA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO.Apuram os autos o cometimento, em tese, de crime de ação penal privada.O Ministério Público pugnou pelo arquivamento dos autos ante a inexistência de uma das condições inarredáveis para o exercício do direito de ação penal, con-substanciada na justa causa, no que tange à presença dos fatos que se julgam supostamente criminosos.Posto isso, acolhendo a manifestação ministerial e ante à falta de justa causa para o prosseguimento da ação, rejeito a queixa e determino o arquivamento do feito, com amparo no artigo 43, inciso III, do Código de Processo Penal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes para ciência.Brasília - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 23h27..

4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Silvana da Silva Chaves
Diretora de Secretaria:Marta Silva Balieiro

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 30158-2/07 - Queixa Crime - A: PEDRO PASSOS JUNIOR. Adv(s.): DF023506 - Barbara Gutierrez Alves de Lima. R: RAFAEL ZANON GUERRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). "Em obediência ao Princípio da Indivisibilidade da Ação Penal(artigo 48 do CPP), deverá o querelante adequar sua peça acusatória, sob pena de rejeição, no prazo de 5(cinco) dias..."

DECISAO

Nº 18082-9/07 - Procedimento de Investigacao Preliminar - A: MPDFT. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO JURANDI DE CASTRO VIEIRA. Adv(s.): GO013139 - Alexandre Souto. "Ante o pagamento do tributo, noticiado e comprovado pelo autor do fato (fls. 121/128), acolho o parecer ministerial de fls. 130, por seus fundamentos e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO JURANDI DE CASTRO VIEIRA pela suposta infringência ao artigo 2.º, inciso I da Lei 8.137/90, com fulcro no artigo 9.º, § 2.º da Lei 10.684/03..."

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Sandra Reves Vasques Tonussi
Diretora de Secretaria:Marcela Abrahao Tavernard

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 7470/97 - Reparacao de Danos - A: GILBERTO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF001043 - Maria Alda Andrade Borges. R: HILDEBRANDO XAVIER PEREIRA NETO. Adv(s.): DF003104 - Amelia Andrade Albuquerque Dantas. Fls. 362, indefiro. Compulsando os autos, verifica-se que o endereço do executado não é desconhecido, posto que foi citado e intimado às fls.244 e fl. 266. A execução prossegue quanto ao saldo remanescente, tendo em vista os vários depósitos judiciais que foram efetuados pelo executado (fl. 256, 291, 293, 297, 298, 299, 301, 303, 305, 306, 307), inclusive já levantados pelo exequente. Assim, a fim de viabilizar a intimação do devedor para que efetue o pagamento do valor remanescente, providencie o credor planilha atualizada do débito, conforme já determinado à fl. 329 e não cumprido pelo exequente. Taguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007.

Nº 10277-2/99 - Incidente Cautelar - A: MARIA JUDITH GONDINHO DA CONCEICAO. Adv(s.): DF010930 - Nilton Mendes Gomes. R: LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA. Adv(s.): CE008973 - Francisco Carlos M.uchoa. D E S P A C H O - "...Após, aguarde-se por dez dias a manifestação da parte interessada. Não havendo manifestação, arquivem-se estes autos observando-se as cautelas legais pertinentes.Taguatinga - DF, quinta-feira, 23/11/2006 "...

Nº 11218-0/02 - Restituicao - A: ALBERONE DE ALMEIDA. Adv(s.): DF006282 - Nilton Oliveira Batista. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF00850A - Marilda Rosa Nunes. Regularize-e a representação processual trazendo o Réu aos autos cópia do instrumento que modificou a denominação do Banco Fiat SA. Taguatinga-DF, 24/04/2007.

Nº 14496-9/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MIRO FERREIRA DA MOTA. Adv(s.): (.). D E S P A C H O "...Após, intime-se o autor para que informe a localização do veículo e o endereço de seu advogado João Augusto Freitas Gonçalves, OAB-MT 7.490, que exerce o encargo de fiel depositário do veículo objeto da lide, sob pena de arcar com as consequências legais decorrentes de sua inércia.Taguatinga - DF, sábado, 16/12/2006".

Nº 17397-7/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VAUPES. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: IOLANDA MEDEIROS DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A executada não foi intimada da penhora, conforme certidão de fl. 216. Indique o exequente o endereço da executada para a realização da diligência ou requeira providência que entender cabível. Após, apreciarei a petição de fl. 220/230. Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007.

Nº 23183-6/03 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ALBERTINA FREITAS REZENDE. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: SINESIO MUNIZ FILHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Trata-se de cumprimento de sentença. O prazo de quinze dias preconizado no Artigo 475-J corre em Cartório e a incidência da multa prescinde de prévia intimação do devedor. Traga o Credor planilha atualizada do débito, observando os cálculos efetuados pela Contadoria Judicial às fls. 126/129 e indique bens para expedição de mandado de penhora e avaliação. Taguatinga - DF, quinta-feira, 24/05/2007.

Nº 11174-3/05 - Indenizacao - A: APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): DF015388 - Fernando Antonio Marques Jr., DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: RAFAEL IVAN ARINO AIZPURUA. Adv(s.): DF021529 - Walduy Fernandes de Oliveira. DESPACHO - O autor interpôs agravo retido. Anote-se na capa dos autos. No momento processual oportuno, deverá o agravante requerer que o Tribunal conheça do recurso.Intime-se o perito nomeado para que informe a este Juízo se concorda com o pagamento parcelado dos honorários periciais conforme requerido pelo réu às fls. 222/223. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007. DECISÃO (fl.237v) - Vistos. Procedo à correção do erro material constante na decisão de fls. 227, 1º parágrafo, que passará a ter a seguinte redação: "(...), portanto, somente ocorreria em janeiro de 2006, sendo que a ação foi ajuizada em 02/06/2005, interrompendo o prazo iniciado." Publique-se. I. Taguatinga-DF, 15/05/2007.

Nº 19978-9/05 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF002419 - Lazaro Ercio da Silva. R: PETRONIO RODRIGUES. Adv(s.): (.). Traga o exequente cópia autenticada da matrícula do imóvel indicado à penhora. Taguatinga - DF, 24/05/2007.

Nº 20266-4/05 - Indenizacao - A: RONALDO LEMES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior, DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: ATACADAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan. Por ordem da MM. Juíza, designo audiência de CONCILIACAO para o dia 27/06/2007, às 15h horas. Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007.

Nº 22950-7/05 - Revisao de Clausula - A: HERALDO PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. Recurso tempestivo.Preparo regular.Recebo a apelação interposta no duplo efeito.Ao Apelado para, querendo, contra-arrazoar.Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007.

Nº 26644-7/05 - Reparacao de Danos - A: IVAIR CORREIA DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF022225 - Onedir Dias Brito. R: AMERICAN HOTEIS CLUBE LTDA. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão requerida para que o autor diligencie o endereço do réu. Aguarde-se por 30 dias.Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007.

Nº 6244-4/06 - Cominatoria - A: LUZANIRA DE SOUZA CAMPOS. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando seu objeto e finalidade.Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007.

Nº 6912-5/06 - Cobranca - A: JULIO CESAR DE SOUZA BARROS. Adv(s.): DF020423 - Carolina Manzan Guimaraes Pinheiro. R: BRADESCO SEGURO E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. Declaro encerrada a instrução concedendo às partes o prazo sucessivo de dez dias para alegações finais escritas, iniciando pelo Autor. Após ao MP e voltem. Taguatinga-DF, 23/05/2007.

Nº 14946-9/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: NOVA SAFRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA e outros. Adv(s.): (.). Promova o Autor a habilitação dos herdeiros do falecido José Maria de Abreu nos termos dos artigos 1055 e seguintes do Código de Processo Civil. Taguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007.

Nº 18349-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO GUARA MASTER. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: ALOISIO MENDONCA DE CARVALHO e outros. Adv(s.): (.). Observe o autor a certidão de fl. 47 e indique o novo endereço do réu para a realização da citação. Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007.

Nº 28514-7/06 - Embargos A Execucao - A: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: RANDISLEI PEREIRA. Adv(s.): DF018123 - Viviane da Silva Bernardes Rodrigues, DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando seu objeto e finalidade.Taguatinga - DF, segunda-feira, 21/05/2007.

Nº 29161-9/06 - Embargos de Terceiro - A: PAULO E MAIA LTDA. Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira. R: NOVA AMAZONAS IND COM E IMPORT LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. Recebo os embargos de terceiro. Suspendo a tramitação do processo cautelar n.º 24489-7. Certifique-se no apenso. Cite-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007.

Nº 6871-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: SORREILA RENATA GAUDENCIO. Adv(s.): (.). Há divergência entre as emendas apresentadas às fls. 17/19 e fls. 20/21. Esclareça o Autor. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007.

Nº 8040-6/07 - Reintegracao de Posse - A: FRANCISCO MANOEL FILHO(ESPOLIO DE). Adv(s.): SP162619 - Jose Eduardo Torres Mello. R: ANTONIO LOPES DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 37, Defiro. Aguarde-se por 20 dias.Taguatinga - DF, segunda-feira, 21/05/2007. **Nº 12281-5/07 - Cobranca** - A: JOAQUIM GERALDO LEANDRO e outros. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. R: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS AGUAS CLARAS. Adv(s.): (.). Emende-se quanto à causa de pedir com descrição pormenorizada dos fatos embasadores da pretensão condenatória. Taguatinga-DF, 23/05/2007.

Nº 12430-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ESCOLA CRIANCA FELIZ LTDA. Adv(s.): RJ075958 - Eranes Alves Crispim. R: TECNAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO EPP. Adv(s.): (.). A causa de pedir não autoriza a consignatória com os efeitos pretendidos pelo Autor que implicam na revisão do contrato. Emende-se. Taguatinga-DF, 24/05/2007.

AUDIENCIA

Nº 24274-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: CARLOS ROBERTO LEITE DE ANDRADE. Adv(s.): (.). AUDIENCIA - "...Por tal razão, nos termos da Portaria nº 01/97 deste Juízo, fica designado o dia 26 de junho de 2007, às 14:00 horas, ficando desde já o requerido intimado. Posto isso, submeto o presente termo, devidamente assinado, à apreciação da MMª. Juíza de Direito para decisão".

SENTENÇA

Nº 11721-6/03 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ECI BORGES DE AZEVEDO (ESPOLIO DE). Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis. R: RENATO SILVA VIANA. Adv(s.): DF015495 - Jane Azevedo Cortes. Homologo, por sentença, o acordo realizado entre as partes (fls. 131/133), cujos termos ora integram a presente decisão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Réu.Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 01 de junho de 2007.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

Nº 17228-6/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO MORADA SUL ETAPA C. Adv(s.): DF005946 - Manoel dos Santos. R: JOSE ERNANDO CAVALCANTE DAS NEVES. Adv(s.): DF019977 - Isabel Emilia Teixeira de Andrade. Trata-se de ação de conhecimento, sob o rito sumário, movida por CONDOMÍNIO MORADA SUL ETAPA C contra JOSE ERNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, ambas as partes devidamente qualificadas na inicial.Conforme noticia o Autor às fls. 84, houve pagamento do débito extrajudicialmente. Tal equívale ao reconhecimento da procedência do pedido.Em decorrência, julgo extinto o processo com apoio no art. 269, II, do Código de Processo Civil.As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Réu.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado , arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.Taguatinga-DF, 31 de maio de 2007.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

Nº 6628-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA JOSE VERNEQUE BEZERRA. Adv(s.): DF022522 - Valmere Sousa Bezerra Ribeiro. R: TCO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF023050 - Rafael Azevedo Santos. Homologo, por sentença, o acordo realizado entre as partes (fls. 101), cujos termos ora integram a presente decisão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Cada parte arcará com os honorários de seu advogado. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela parte Ré.Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 01 de junho de 2007.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

Nº 8159-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTORIL. Adv(s.): DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. R: FRANCISCO CLAUDIO R RAULINO e outros. Adv(s.): DF015125 - Emerson Silva Masullo. SENTENCA - "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o Requerido ao pagamento das taxas condominiais vencidas nos meses de março, junho, julho, agosto e setembro de 2005, com acréscimo de juros de 1% ao mês, correção monetária e multa de 2%, a contar dos respectivos vencimentos. Condeno a parte Ré, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Intime-se para pagamento na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Sentença registrada no SISTJ. Publique-se e intimem-se. Taguatinga-DF, 02/04/2007. MONICA IANNINI MALGUEIRO-JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA".

Nº 19783-7/06 - Indenizacao - A: ELIELSON JOSE LINS. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): SP138667 - Jones Marciano de Souza Junior. Homologo, por sentença, o acordo realizado entre as partes (fls. 67), cujos termos ora integram a presente decisão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Cada parte arcará com os honorários de seu advogado. As custas finais,

porventura existentes, serão suportadas pelo Autor, cuja exigibilidade resta suspensa na forma da Lei 1060/50, visto que litiga sob o pálio da justiça gratuita.Publicue-se.Registre-se. Intimem-se. Observadas as formalidades legais e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 01 de junho de 2007.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

CERTIDAO

Nº 16846-5/03 - Monitoria - A: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: SUELMO RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de fls. 79/84, SEM CUMPRIMENTO. Nos termos da portaria 01/97, manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 24/05/2007.

Nº 18742-3/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: MARCOS ROBERTO MARTINS MOREIRA. Adv(s.): DF019436 - Edson Kazuo Katagiri. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o Mandado de fls. 77/80, SEM CUMPRIMENTO. Nos termos da portaria 01/97, manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, 24/05/2007.

Nº 8122-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: OSMAN JOSUA GASPAR JUNIOR. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a certidão de fls. 61. Nos termos da portaria 01/97, manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, terça-feira, 29/05/2007.

Nº 17530-2/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA LUCIA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: LEONARDO ALVES DE LIMA e outros. Adv(s.): DF004303 - Renault Campos Lima. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o Mandado de fls. 116/117, SEM CUMPRIMENTO. Nos termos da portaria 01/97, manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 24/05/2007.

Nº 4-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: FRANCISCO RAMOS PRATES. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 1/97, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) intimado(a)(s) a fornecer cópia da emenda, a fim de viabilizar a citação.Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007.

Nº 18459-6/06 - Cobranca - A: PREFEITURA COMUNITARIA DA CH 137 DA CAVP. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: ALEXANDRO COSTA RIOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de citação e intimação de fls. 104/105, tendo o oficial de justiça certificado que deixou de citar o Réu. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão. Taguatinga-DF, 24/05/2007.

Nº 28832-3/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: THIAGO DE SOUSA SANTOS. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 1/97, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) intimado(a)(s) a fornecer cópia da emenda, a fim de viabilizar a citação.Taguatinga - DF, segunda-feira, 28/05/2007.

DECISAO

Nº 5165/95 - Indenizacao - A: SEBASTIAO FRANCISCO CAMARGO. Adv(s.): DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim. R: VIACAO SAO CRISTOVAO LTDA e outros. Adv(s.): MG039388 - Rolney Armando Henriques Duarte, MG058092 - Will Duell Fonseca de Souza. R: TRANSPPOSITIVA TRANSPORTADORA POSITIVA LTDA. Adv(s.): MG076740 - Bernardo Camara. R: HSBC SEGUROS BRASIL SA. Adv(s.): (.). A litisdenunciada BEMGE SEGURADORA S/A foi condenada a pagar à litisdenunciante TRANSPPOSITIVA - TRANSPORTADORA POSITIVA LTDA. os valores que a transportadora foi condenada a pagar à ré Viação São Cristóvão Ltda., obedecidos os limites da respectiva apólice de seguro.Após o julgamento dos recursos interpostos a empresa BEMGE SEGURADORA S/A carrou aos autos petição notificando ter efetuado o pagamento do valor devido à litisdenunciante TRANSPPOSITIVA, razão pela qual requereu sua exclusão do pólo passivo.O autor, devidamente intimado a se manifestar sobre o requerimento da BEMGE SEGURADORA S/A, permaneceu inerte.Assim sendo, defiro o requerimento de fls. 1221/1223 para excluir do pólo passivo BEMGE SEGURADORA S/A em razão do cumprimento da obrigação que lhe foi imposta na sentença proferida nestes autos. Comunique-se à Distribuição e procedam-se às anotações pertinentes.Depois de cumpridas estas determinações, intime-se a empresa Viação São Cristóvão Ltda., por publicação no Diário da Justiça, para que efetue o pagamento do montante da condenação, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007.

Nº 9206-9/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ANTONIO FERNANDO GONCALVES. Adv(s.): DF004372 - Joao Silvano dos Santos. Dê-se vista dos cálculos de fls. 190 ao Autor para que efetue o pagamento das custas e retire o veículo do Depósito Público.Taguatinga - DF, terça-feira, 27/03/2007.

Nº 25570-8/05 - Monitoria - A: ASSOC MORADORES DO CONDOMINIO NOVA CANAA. Adv(s.): DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: SERGIO BRAZ - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Trata-se de pedido de cumprimento da sentença que condenou o réu no pagamento das despesas condominiais referente ao imóvel localizado na Chácara 33-A, Lote 13-B, Setor Habitacional Veredas da Cruz. O Executado não efetuou o pagamento do débito. Como não logrou êxito em localizar outros bens penhoráveis, o Condomínio credor pretende a constrição judicial

dos direitos possessórios e das benfeitorias existentes no próprio imóvel que deu origem à dívida. É de conhecimento geral que os imóveis localizados no Setor Habitacional Veredas da Cruz são irregulares, oriundos de parcelamento ilegal do solo, razão pela qual não existem benfeitorias e direitos possessórios de titularidade do devedor. Diante de tal quadro, indefiro a penhora pleiteada pelo Condomínio credor. Promova o exeqüente o regular andamento do feito requerendo providência que entender pertinente.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 21/05/2007.

3ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Brenno de Carvalho Pieruccetti

Diretor de Secretaria:Eduardo Silva Cascaes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 8198-3/01 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN THOMAS. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra, DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: ANGELA MARIA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). AVALISTA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. Adv(s.): RJ108990 - Patricia Duarte Damato. Diga o Autor/Exeqüente sobre a Certidão do Sr.(a) leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h30..

Nº 11776-7/01 - Indenizacao - A: JOSE ADERSON COSTA. Adv(s.): DF0016557 - Leonardo da Silva Patzlaff, DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: SILVANO HUMBERTO R DA FONSECA. Adv(s.): (.). Para correta execução do petição pelo exequente a fls. 126, informe o nº do CPF do executado.Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h36..

Nº 5164-9/02 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro. R: A SEMI NUA ROUPAS INTIMAS LTDA EPP. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: A SEMI NUA ROUPAS INTIMAS LTDA EPP e outros. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: JOSE FERREIRA NETO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: MARILEIDE LOPES DE ABREU FERREIRA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. Fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trintas) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exeqüente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 18h28.Eduardo Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 13451-7/02 - Indenizacao - A: JOSE GENIVAL RODRIGUES COELHO. Adv(s.): DF002454 - Nilton Rodrigues de Oliveira. R: GLAUCIA CHARLES DOS SANTOS. Adv(s.): DF006338 - Angela Maria de Souza Macedo. Venha a parte Ré em Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias.Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h14..

Nº 15230-4/02 - Execucão de Honorarios - A: GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011963 - Gutemberg Bezerra Pereira de Oliveira. A: GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF011963 - Gutemberg Bezerra Pereira de Oliveira. R: CLERIA MARIA COSTA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CLERIA MARIA COSTA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Diga o Autor/Exeqüente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 17451-2/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF05400E - Daniel Edward Pereira Rosa, SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. R: JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a resposta ao Ofício requerido, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h59.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 17680-7/02 - Deposito - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF018231 - Vitor Freitas de Souza, GO016550 - Marcio Santos Rocha, DF03579E - Rodrigo Gonzaga Rocha, DF03711E - Andre Luiz de Mattos Ferreira, DF04317E - Higor Machado Campos, DF04720E - Gleydson Lucas de Oliveira, DF05147E - Fabio Dutra Carlos, DF05618E - Wilmar de Assuncao e Silva Junior, DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos. R: OZIRDE BERNARDINO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h45.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 9041-4/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HONDA SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARCELO ALVES VELOSO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Promova o Autor/Exeqüente requerendo o que entender de direito, conforme o pedido em fl. 52, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena do feito ser remetido ao arquivo.Taguatinga - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h26.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 16070-8/03 - Rescisao de Contrato - A: VOLKSWAGEN LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF03641E - Olair Rodrigues Montijo, MT004482 - Manoel Archanjio Dama Filho, MT008321 - Luciano Medeiros Crivelente, TO002886 - Claudia Roberta Silva. R: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a devolução da Carta Precatória. Prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h15.Eduardo Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 22524-3/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: LW RECUPERADORA AUTOPECAS LTDA ME. Adv(s.): DF008653 - Antonio Batista de Araujo. R: ARAUJO CONTABILIDADE LTDA. Adv(s.): DF006818 - Iolanda Medeiros da Silva. Diga o Autor/Exeqüente sobre a resposta aos Ofícios requeridos, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h27.Eduardo Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 22983-2/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres, GO019419 - Murilo Leao Ayres, GO022708 - Giselle Marrie Leal Adorno Ferreira da Costa, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhães Ayres. R: LUIZ HUMBERTO FERREIRA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h49.Eduardo Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 23482-8/03 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF018119 - Silvana Oliveira Moreno, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF020157 - Vanessa Castro de Sa Teles, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF021054 - Paula Matera Barbosa, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro. R: AVELINO HEITOR FONSECA ALMEIDA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre os documentos de fls. 100/102, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h27..

Nº 6381-0/04 - Indenizacao - A: DONIZETE SEVERINO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: PAULO DE TARSO MATTAR. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. Digam as partes sobre os cálculos apresentados, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 14h12..

Nº 8931-5/04 - Execucão - A: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): GO21504A - Sigisfredo Hoepers. R: PAPELARIA LAPIS DE COR LTDA ME. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Diga o Autor/Exeqüente sobre a petição de fls. 93/94.Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 14h18..

Nº 14443-4/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: TAGUAUTO - TAGUATINGA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF019278 - Tiago Boita Laude, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio. R: RICARDO MARQUES. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente acerca de ofício e do depósito efetuado. Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h01.Eduardo Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 23398-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF019132 - Flavia de Oliveira Freitas, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF05774E - Flavia Machado Correia, DF06022E - Bruno Schiffler Senna Goncalves, DF06459E - Fabiane Petry, DF06489E - Douglas A. dos Santos. R: ELEIDE LUCIANO FERREIRA. Adv(s.): (.). Fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exeqüente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 15h46.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 2858-8/05 - Execucão - A: RICARDO BITENCOURT MANEIRO. Adv(s.): DF004296 - Eleusa Moreira, DF007917 - Sergio de Freitas Moreira. R: GEDSON BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exeqüente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 17h.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 6373-8/05 - Monitoria - A: JOSE MARIA DO NASCIMENTO AGENCIA DE PASSAGENS SAO JOSE ME. Adv(s.): DF012994 - Danilo Ribeiro de Carvalho. R: PAULO CESAR GARCIA. Adv(s.): DF003062 - Antonio Geraldo Peixoto. Decline o Autor/Exeqüente seu CNPJ para correto cumprimento da decisão de fls. 67, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h45..

Nº 703-4/06 - Execucão - A: FAMA FRATERNIDADE E ASSISTENCIA A MENORES APRENDIZES. Adv(s.): GO021013 - Fabiana das Flores Barros. R: WILSON THEODORO GELINSKI. Adv(s.): (.). Para o correto cumprimento da decisão de fls. traga o Autor/Exeqüente a planilha atualizada do débito, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 12h20..

Nº 3305-9/06 - Embargos A Execucão - A: MANOEL EVANDRO VERAS PEREIRA. Adv(s.): DF019493 - Walmor Zeredo Junior. R: ASSOCIACAO DE MORADORES DA CH 145 DA CAVP. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. Digam as partes sobre o o retorno dos autos da Superior Instância, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 14h14.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 3792-9/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: FABIO GOMES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a resposta aos Ofícios requeridos, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h42.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.



Nº 15772-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: WALTER AFONSO PINTO SOARES. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h38.Eduardo Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 17307-8/06 - Excecao de Incompetencia - A: JUSSARA LIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, GO017474 - Vera Lucia da Silva. R: BANCO ABN AMRO REAL SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Promova o Autor/Exeqüente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h35.Manuel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 22480-5/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: CLAUDIA ROCHA FERREIRA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h30.Manuel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 22620-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres, DF05795E - Camila Cipriano Chaves. R: MILTON VIEIRA ALENCAR. Adv(s.): (.). Fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exeqüente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h19.Manuel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 24403-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: ADALCINDO BERNARDES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 13h45.Eduardo Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 24783-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ADRIANA DE ARAUJO VIANA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h28.Eduard Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 26970-0/06 - Monitoria - A: AGRO INDUSTRIA TOSHIMITSU KODAMA LTDA. Adv(s.): DF022277 - Angelica Lima de Sousa Nishimura. R: ADERBAL FERREIRA DA SILVA ME. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h36.Manuel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 28490-7/06 - Execucao - A: CARNEIRO E FARIA LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo, DF016787 - Marizete Maria de Souza Furtado. R: GUARATINGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP. Adv(s.): (.). R: GUARATINGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP e outros. Adv(s.): (.). R: ISABELA LUIZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DANUBIO HONORATO. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h48.Manuel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 29076-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL MATHEUS. Adv(s.): DF015819 - Maria Eunice de Melo Franco de Oliveira. R: COHAMBRA COOPERATIVA HAB DOS MILIT DO BRASIL. Adv(s.): (.). Diante do noticiado às fls. 46, cancelo a audiência de conciliação designada nos autos. Para fins de homologação, venha aos autos acordo devidamente assinado por ambas as partes. Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 13h21..

Nº 3492-7/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: HERMOGENES IDEMAR ACOSTA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: APM AGENCIA DE PUBLICIDADE PRODUCOES E MARKETING. Adv(s.): DF01358A - Nelson Tokashike. Certifico que a contestação apresentada é tempestiva. Venha a parte Autora em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 15h57.Manuel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 4973-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: LUIZA VIRGINIA BONFIM PIMENTEL. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exeqüente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 13h43.Eduardo Silva CascaesDiretor de Secretaria.

Nº 6377-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CHACARA 183. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: ALZIRO SOARES MARINHO. Adv(s.): (.). "Intime-se a parte autora a promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção."

Nº 9150-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: CLEMILDA CLEA ALVES LARA. Adv(s.): (.). Comprove a parte autora que a advogada subscritora da petição de fls. 31 possui procuração/substabelecimento nos autos.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h03..

Nº 11312-6/07 - Alvara - A: MARIA PEREIRA XAVIER DA SILVA. Adv(s.): DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade. A: MARIA PEREIRA XAVIER DA SILVA e outros. Adv(s.): DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: RENALDINO PEREIRA XAVIER. Adv(s.): (.). Carreie-se aos autos extrato bancário atualizado da conta corrente da extinta ou, não sendo possível, requeiram, em face do sigilo bancário, expedição de ofício à instituição financeira mencionada na inicial.Taguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 18h07..

DECISAO

Nº 9557/86 - Execucao de Sentenca - A: OSMAR FRANCISCO MARTINS. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: VIDAL IASCHITZKI. Adv(s.): DF001812 - Mariano Carneiro de Pinho. R: VIDAL IASCHITZKI e outros. Adv(s.): DF001812 - Mariano Carneiro de Pinho. R: RENILDO LASCHITZKI. Adv(s.): DF006089 - Raymundo Franco Diniz. Fls. 479: Defiro. Oficie-se conforme requerido. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h03..

Nº 18283-8/02 - Cumprimento de Sentenca - A: ABILIO FABBRI ABRAHAO. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: EDILSON TOMAS GOMES. Adv(s.): DF017344 - Edilson Tomas Gomes. Cuida-se de cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC.Anote-se, retifiquem-se os registros e comunique-se.Intime-se o devedor, para cumprir o disposto na sentença exeqüenda, em 15 (quinze) dias, a contar da efetivação da intimação, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizado.Não sendo cumprida a sentença, expeça-se mandado de penhora e avaliação, prosseguindo-se nos termos dos parágrafos do art. 475-J do CPC.Taguatinga - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 16h31..

Nº 10242-7/03 - Embargos de Terceiro - A: JOSE ACRISIO BARBOSA FILHO. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar, DF06118E - Vinicius Rodrigues Bijos. R: RODRIGO COELHO XAVIER. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. Vistos etc...Chamo o feito à ordem.Verifico, à fl. 125, que a execução dos honorários de sucumbência já havia se iniciado muito antes da vigência da Lei 11.232/05, que extinguiu o processo de execução dos títulos judiciais, introduzindo, em seu lugar, o "cumprimento da sentença(Art. 475-I e ss do CPC) . Foi, inclusive, exarado o despacho citatório(fl. 159) e expedido o mandado executivo(fl. 163/164), tudo sob a égide da antiga redação aplicável à espécie. O mandado, entretanto, não foi cumprido porque o executado não residia mais no endereço constante dos autos(Cf. Certidão de fl. 165). Assim, em homenagem aos princípios da segurança e da previsibilidade, que devem ser observados em questões de Direito Intertemporal como a presente, REVOGO a decisão de fl. 178 e determino ao exequente que forneça o endereço atualizado do executado no prazo de 10(dez) dias para prosseguimento da execução, pena de indeferimento.Int.Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h37..

Nº 12593-5/03 - Execucao de Honorarios - A: AMELIA CORREA DA SILVA MORAES. Adv(s.): DF04895E - Hegesias Capistrano Ferreira Nobre, GO010774 - R Capistrano Ferreira Nobre. R: ANTONIO CANDIDO DE CARVALHO. Adv(s.): DF015523 - Ricardo Luiz R da Fonseca Passos. Cuida-se de cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC, referente a honorários advocatícios. Anote-se, retifiquem-se os registros e comunique-se.Intime-se o devedor, para cumprir o disposto na sentença exeqüenda, em 15 (quinze) dias, a contar da efetivação da intimação, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizado.Não sendo cumprida a sentença, expeça-se mandado de penhora e avaliação, prosseguindo-se nos termos dos parágrafos do art. 475-J do CPC.Taguatinga - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 16h06..

Nº 14651-0/04 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019798 - Amanda Torres Martins Romeu, DF06022E - Bruno Schiffer Senna Goncalves. R: SARA RODRIGUES ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF013818 - Marcus Vinicius Pessanha Goncalves. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.CircunscricaoTaguatinga - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 16h08..

Nº 19873-9/04 - Monitoria - A: LUIS CARVALHO DA SILVA. Adv(s.): DF015030 - Francisco de Souza Brasil. R: WILTON LUIZ DE ANDRADE. Adv(s.): (.). Intime-se o Credor para que informe a este Juízo se integralmente cumprido o acordo entabulado entre as partes. Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h38..

Nº 640-2/05 - Execucao - A: AGENCIO MARTINS FERREIRA. Adv(s.): DF010232 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. R: JOSELENE DA SILVA GONCALVES. Adv(s.): (.). R: JOSELENE DA SILVA GONCALVES e outros. Adv(s.): (.). R: CEDINELIO RODRIGUES SANTOS. Adv(s.): (.). R: JOSE PAES GONCALVES. Adv(s.): (.). 01)Indefiro a penhora sobre o veículo indicado à fl. 94/95, uma vez que encontra-se alienado fiduciariamente. Ademais, o segundo executado sequer fora citado. 02)Defiro o pedido de fls. 94/95 quanto o pedido de suspensão do feito. Aguarde-se nova manifestação do Exeqüente no prazo de 30 (trinta) dias. Taguatinga - DF, quinta-feira, 12/04/2007 às 14h13..

Nº 2710-0/05 - Cobranca - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: JOSE VALDO DE ANCHIETA. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Designe-se nova data para a realização da audiência e proceda-se às diligências necessárias a sua realização.A ré deverá ser citada por meio de mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça no endereço declinado na petição de fls. 57. Taguatinga - DF, terça-feira, 10/04/2007 às 13h22. CERTIDAO - "De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. BRENNO DE CARVALHO PIERUCCETTI, designo o dia 24/07/2007, às 14h45min, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 17h01..

Nº 4652-7/05 - Obrigacao de Fazer - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA LTDA. Adv(s.): DF003787 - Cicero Goncalves Simoes. A: COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA LTDA e outros. Adv(s.): DF003787 - Cicero Goncalves Simoes. R: VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Pooa. A: HILDEBERTO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF003787 - Cicero Goncalves Simoes. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h..

Nº 5062-4/05 - Monitoria - A: VITORIA CAMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: ALICENTRO ALIMENTOS CENTRO OESTE LTDA. Adv(s.): (.). É mister da parte trazer a Juízo os cálculos do que lhe é devido. Ademais, a Contadoria Judicial é órgão voltado para a apuração dos emolumentos devidos à Justiça e subsidiário do magistrado quando este entender necessário. Isto posto, INDEFIRO o pedido veiculado na petição de fls. 77. Se o exeqüente ainda tem crédito, que traga os valores em planilha devidamente fundamentada, requerendo o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 19h42..

Nº 6363-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, DF06348E - Ricardo Pereira Porto. R: EDSON FERNANDES. Adv(s.): (.). Comprove o autor documentalmente nos autos seus atos dirigidos à localização do(a) requerido(a). Eventual ineficácia de sua tentativa poderá fundamentar, agora com liciedade, a movimentação da máquina judiciária para localizar a parte Ré.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h18..

Nº 7570-3/05 - Execucao de Título Extrajudicial - A: TEREZINHA QUEIROZ MATHIAS. Adv(s.): DF009240 - Alexandre Rocha de Castro, DF020123 - Moises Silva Pereira. R: JOSE MARIA DE ABREU - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: JOSE MARIA DE ABREU - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). R: NOVA SAFRA COMERCIO E REP LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: MARIA OLIVIA COSTA SOUZA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). A Jurisprudência Pátria pacificou o entendimento de que as execuções suspensas na forma do art. 791, III, do CPC, podem assim permanecer sine die, se requerido pelo credor. Proclama a Jurisprudência , outrossim, a aplicação análoga do disposto na Lei n 6.830/80, arquivando-se o feito até nova manifestação do Exeqüente, no processo suspenso por ausência de bens passíveis de constrição judicial. Merecem transcrição decisões recentes sobre a matéria:"PROCESSO DE EXECUÇÃO SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO. DESPACHO QUE DETERMINA SUA SUSPENSÃO POR 180 DIAS COM A DEMONSTRAÇÃO DE DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE SE ENCONTRAR BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO. AGRAVO PROVIDO. A hipótese de suspensão do artigo 791, II do CPC, não pode ser acrescida de qualquer condição. A circunstância de não Ter sido encontrado bem passível de penhora não pode levar à extinção da obrigação, corolário lógico da extinção do processo, e verdadeiro prêmio ao devedor relapso. Ante a ausência de previsão legal a respeito do prazo, a melhor exegese é a que determina a suspensão e o arquivamento sem baixa do processo, como decidido no despacho anterior." (AGI 1999 00 2 000212-0 - 24/05/99 - 5ª Turma Cível TJDF - Rel. Des. Sandra de Santis)"RECURSO ESPECIAL - EXECUÇÃO FISCAL - SUSPENSÃO DO PROCESSO - ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO - LEI N 6830/80 (PARÁGRAFO 1 E 3 DO ART 40) - PRECEDENTES STJ - Não pode a execução fiscal ser extinta, mesmo que suspensa por vários anos e ausentes os pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, o que acarreta o arquivamento provisório do feito até que tenha condições de prosseguimento" (RESP 8441/RJ - 06/04/94 - 2ª TURMA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA)"PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - HONORÁRIOS - DÉBITO DE PEQUENO VALOR - MP 1360/96 E REEDIÇÕES POSTERIORES. É aplicável o o disposto no parágrafo 1º do art. 19 da MP 1360/96 e reedições posteriores aos débitos relativos a honorários de advogado devidos a Fazenda Nacional e resultantes de execução de sentença. Cabível, portanto, a suspensão da execução e o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição" (RESP 169794/MG - 18/06/98 - 6ª Turma - STJ)"A teor do art. 791, III, do CPC, a suspensão do processo não tem limitação no tempo. Então perdura sine die, até a localização de bens penhoráveis. Ante o exposto dou provimento ao apelo para cassar a sentença, determinando que o processo permaneça suspenso, em arquivo provisório" (Voto do Exmo. Desembargador Relator João Marriosa na Apelação Cível 52.602/99)."PROCESSUAL CIVEL. EXECUÇÃO SUSPENSA ANTE A INEXISTÊNCIA DE BEM PENHORÁVEIS EM NOME DO DEVEDOR. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. Na dicção do art. 791, III, do CPC, não sendo encontrados bens penhoráveis de propriedade do devedor, suspende-se o processo. E estando suspensa a execução a requerimento do credor, pela inexistência, em nome do devedor, de bens penhoráveis, não tem curso o prazo da prescrição" (APC 52.065/99 - 08/11/99 - 2ª Turma Cível

TJDF - Rel. Desembargador Romão C.Oliveira).Com tais razões, defiro o requerimento de fls. retro e suspendo a execução. Arquivem-se os autos sem baixa, até nova manifestação do Exeqüente.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h04..

Nº 15643-9/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: PAULO KAZUO NAKAMURA. Adv(s.): DF020329 - Eliene de Fatima Ramos. R: MILTON SILVERIO DA SILVA. Adv(s.): (.). Aos atos expropriatórios deve obrigatoriamente preceder a angularização processual, salvo em situações atípicas, expressamente previstas em Lei. In casu, não pode o exeqüente, antes de cumprir seu mister de promover a citação, requerer a invasão no patrimônio da executada. Assim, concedo derradeiro prazo, desta vez de 48 (quarenta e oito) horas, para que o autor impulsione devidamente o feito, sob pena de extinção. Advirto desde já que novo pedido de suspensão não será acatado, fazendo este Juízo presumir que o autor perdeu o interesse na causa. Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 12h18..

Nº 16012-6/05 - Reparação de Danos - A: ANDERSON REZENDE SANTANA. Adv(s.): DF019958 - Edna Maria Fernandes. R: CONCEICAO SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONCEICAO SOUZA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FRANCISCO M SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Razão acode ao peticionário. Proceda-se às retificações necessárias, não se olvidando do competente ofício ao Cartório de Distribuição, escalecendo que o feito foi extinto somente em relação ao primeiro requerido.Após, designe-se data para a audiência de instrução e julgamento.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação e instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciará-se a contagem de prazo para recurso.Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 17h05..

Nº 16453-9/05 - Execução de Sentença - A: PREFEITURA COMUNITARIA DA CH 59 COL AG ARNIQUEIRA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: SANDRO MARQUES DE DEUS. Adv(s.): (.). Manifeste-se o credor sobre a certidão de fls. 74, requerendo providência que entender pertinente. Taguatinga - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 16h25..

Nº 19936-2/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, DF021603 - Aureo Oliveira Neto, SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: MAGLIONE SALES NASCIMENTO JR. Adv(s.): (.). O pedido não me afigura pertinente. Requerer ao Juízo que oficie ao SERASA, órgão particular do qual, com certeza, a autora é filiada é quase uma afronta. Os dados constantes daquele cadastro são disponibilizados independente de intervenção do Judiciário. Assim, indefiro o pedido e determino ao autor que dê o devido andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de configurar seu desinteresse na causa e conseqüente extinção.Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 15h56..

Nº 21876-0/05 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CELIO CARLOS DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): DF020628 - Leonardo Pimenta Franco. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.Taguatinga - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 16h58..

Nº 23994-2/05 - Cobrança - A: PREFEITURA COMUNITARIA ALIANCA DA PAZ CHACARA 306. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: RICARDO JESUS PEREIRA. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.CircunscricaoTaguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 18h18..

Nº 25652-6/05 - Declaratória - A: SEBASTIAO TAVARES CANDIDO. Adv(s.): DF015524 - Roberto Gean Sade. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.Taguatinga - DF, sexta-feira, 23/03/2007 às 13h28..

Nº 26118-5/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: ILSON MOREIRA DE ANDRADE. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves, DF004296 - Eleusa Moreira. R: ANA ANDREA RAMALHO DOS REIS. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de citação editalícia. A citação editalícia é medida excepcional, somente após efetuadas todas as diligências a cargo do credor no sentido de se encontrar os devedores é que, caso revelem-se infrutíferas, poderá ser deferida a citação ficta.Taguatinga - DF, quinta-feira, 12/04/2007 às 16h25..

Nº 26170-6/05 - Alienação de Bens - A: EDMILSON DE MEDEIROS LIMA. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima. A: EDMILSON DE MEDEIROS LIMA e outros. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: LUCILENE DE MEDEIROS LIMA. Adv(s.): DF003062 - Antonio Geraldo Peixoto. R: LUCILENE DE MEDEIROS LIMA e outros. Adv(s.): DF003062 - Antonio Geraldo Peixoto. A: EDVALDO DE MEDEIROS LIMA. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: EDSON DE MEDEIROS LIMA. Adv(s.): DF003062 - Antonio Geraldo Peixoto. R: LUCIA DE ME-

DEIROS LIMA PEGORER. Adv(s.): DF003062 - Antonio Geraldo Peixoto. R: LUCIENE DE MEDEIROS LIMA SAMPAIO. Adv(s.): DF003062 - Antonio Geraldo Peixoto. Após a estéril discussão sobre em nome de quem foi emitido o canê de pagamento do IPTU do imóvel em testilha, digam as partes se ainda pretendem produzir provas. Prazo: 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 14h12..

Nº 26633-4/05 - Execução - A: TEMPO LIVRE COMERCIAL E CONFECÇÕES LTDA ME. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. R: CAIXA AUXILIADORA DOS PRACAS PM. Adv(s.): (.). 1) Defiro a penhora, que será realizada mediante termo nos autos, sobre o(s) imóvel(is) denominado(s) apartamento n.º 101, localizado no pavimento superior, do lote 12, bloco 12 da Quadra Central, Setor Comercial Central, Sobradinho/DF, matriculado sob o n.º 169.832 no Cartório do 3º Ofício de Registros de Imóveis do Distrito Federal/DF.2) Após lavrado o termo, intime-se a executada acerca da penhora do imóvel, ato em que o representante legal da empresa executada será constituído em depositário do bem penhorado, na forma legal.3) Intime-se a exeqüente, pelo órgão oficial, para que promova a inscrição da penhora na matrícula do imóvel. 4) Expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h06..

Nº 3055-7/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: ANTONIO CARLOS CALAIS. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves, DF004296 - Eleusa Moreira. R: LIDIA CONCEICAO ROCHA DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: LIDIA CONCEICAO ROCHA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: OTAVIO MARTINS SIQUEIRA. Adv(s.): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. Fls. 52 e seguintes: Dê-se vista ao Exeqüente. Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h27..

Nº 8137-0/06 - Execução - A: SEBASTIAO ARIONE DA SILVA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: ANTONIO MARCOS MARTINS REIS. Adv(s.): GO021442 - Rachel Vieira Damasceno. Indefiro o pedido de fls. 94/95. Ressalvado meu entendimento pessoal, a jurisprudência do Egrégio TJDFt leciona que a penhora virtual deve ser o último recurso do qual se lança mão para satisfação do crédito. Vejamos: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO. PENHORA ON LINE - SISTEMA BACENJUD - CONTA-SALÁRIO - LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) - RELATIVIZAÇÃO DA NORMA PROCESSUAL - POSSIBILIDADE.1.A penhora on line, pelo sistema BACENJUD, é matéria pacificada na jurisprudência desta Corte. Porém, o exeqüente deve provar que esgotou, sem êxito, todos os meios disponíveis para a localização de bens penhoráveis. 2....omissis.... 3.Deu-se parcial provimento ao agravo.(20070020008977AGI, Relator SÉRGIO ROCHA, 4ª Turma Cível, julgado em 18/04/2007, DJ 08/05/2007 p. 93)Assim, tendo a decisão supra por parâmetro, requeira o autor o que entender de direito, dando o devido impulso ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 12h07..

Nº 14758-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP098479 - Francisco Morato Crenitte. R: JOSE LUIS ELOI FERREIRA. Adv(s.): (.). Instado a justificar o teor da petição de fls. 21 e o gravame de fls. 22, que não guardam nenhuma relação de pertinência com estes autos, o Autor limitou-se a pedir a suspensão do feito por 30 (trinta) dias para providenciar a juntada do gravame. Transcorrido o referido prazo o autor não cumpriu a determinação de fls. 16 e às fls. 32 apenas declinou o novo endereço do requerido às fls. 32. Dessa forma, oportunizo ao Autor o derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, para que junte aos autos documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo, sob pena de indeferimento da inicial. Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 17h19..

Nº 15892-4/06 - Execução Por Quantia Certa - A: EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): SP175635 - Joana Darc de Souza. R: NUTRIBRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). Regularize-se a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. No mesmo prazo, compareça a peticionária de fls. 54/55 à serventia deste Juízo a fim de assinar sua petição, sob pena de desentranhamento. Taguatinga - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 12h12..

Nº 17593-4/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA CHACARA 22 DA CAS. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: JOAO DA COSTA FREIRE. Adv(s.): (.). No prazo de emenda, traga o Autor aos autos documento atualizado que demonstre ser o réu o responsável pelo pagamento das taxas condominiais cobradas nesta ação. Taguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 16h33..

Nº 19842-0/06 - Execução - A: CORTEL CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: FJ ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). Regularmente citada às fls. 17, a Ré não efetuou o pagamento e não ofereceu defesa, por meio da oposição de embargos, conforme noticiou a certidão lançada às fls. 26 dos autos, quedando, pois, inerte.Não tendo havido embargos, nos termos do art. 1102c do Código de Processo Civil, constituiu-se, de pleno direito, o título executivo e o feito deverá prosseguir nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil.Anote-se, retifiquem-se os registros, reatue-se e comunique-se.Intime-se a devedora para pagar o valor declinado às fls. 22 no prazo de 15 dias, sob pena de multa no percentual de 10%, nos termos do art. 475- J da Lei 11.232/05.Não havendo pagamento, expeça-se mandado de penhora e avaliação, prosseguindo-se nos termos dos parágrafos do art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrados os honorários à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito.Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 18h19..

Nº 22792-6/06 - Monitoria - A: AGRO INDUSTRIA TOSHIMTSU KODAMA LTDA. Adv(s.): DF022277 - Angelica Lima de Sousa Nishimura. R: DROGARIA FARMIL LTDA. Adv(s.): (.). Acolho a(s) emenda(s) de fls. 16, que integrará a contrafé.Ação monitoria. Expeça-se mandado de pagamento citando-se o(a)(s) requerido(a)(s) com as advertências do artigo 1102, "b" e "c", do Código de Processo Civil.Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 13h08..

Nº 25006-7/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA AUXILIADORA GOIS DE PINHO. Adv(s.): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: JULIO CESAR SOARES DE SOUZA. Adv(s.): (.). Venham aos autos nova inicial elaborada em consonância com a emenda pretendida. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h28..

Nº 25592-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF06822E - Handerson Souza Gomes. R: CHARLES YU SAM LUI DA LUZ. Adv(s.): (.). Reputo não cumprida a emenda. Traga o Autor aos autos documento emitido pelo DETRAN que comprove a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: Indeferimento. Taguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 17h09..

Nº 27202-5/06 - Execução - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: MARIA DULCIMAR DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARIA DULCIMAR DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: ISMAILTON GONZAGA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Reputo não cumprida a emenda determinada. Emende-se, portanto, o credor a inicial, excluindo o avalista do pólo passivo desta demanda. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: indeferimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h21..

Nº 2913-6/07 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: SHEILA CRISTINA DA COSTA LIMA. Adv(s.): (.). À escorreita análise do pedido de liminar, traga o Autor aos autos documento emitido pelo DETRAN que comprove a anotação do arrendamento mercantil e a titularidade do veículo. Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h16..

Nº 7463-3/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: DORIVAN NUNES MACHADO. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. Não é possível atender de pronto o pedido da ré. Os documentos carreados aos autos demonstram apenas que há litígio entre as mesmas partes correndo em outro Juízo. Entretanto, tal não é suficiente para tornar o Juízo da 13ª Vara Cível preventivo e muito menos para extinguir o presente feito. Nada se falou em objeto ou causa de pedir, elementos necessários à conexão das causas e a conseqüente prevenção daquele Juízo.Assim, solicitem-se, por empréstimo, os autos ao MM Juiz da 13ª Vara Cível da Circunscrição de Brasília para que melhor possa avaliar a questão. Por enquanto, mantenho a decisão de fls. 18/23, tendo em vista a grande disparidade e aproximadamente 25% - entre os valores depositados (documentos de fls. 33/44) e o valor mensal aposto no contrato constante dos autos.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 09h51..

Nº 8111-0/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: THIAGO LUIZ LACERDA LIMA. Adv(s.): (.). 01) Trata-se de ação de reintegração de posse, com pedido de liminar, e não de ação de busca e apreensão. Retifique-se a atuação e comunique-se à Distribuição. 02) Emende-se trazendo aos autos, trazendo documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação do arrendamento mercantil e a titularidade do veículo. Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h04..

Nº 8938-3/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: FLAVIO MACEDO PARENTE. Adv(s.): (.). 01)Emende-se, trazendo aos autos documento emitido pelo DETRAN que comprove a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo.02)Intime-se o(a) advogado(a) subscritor(a) da petição de fls. 04 para que a assine.Prazo: 10 (dez) dias.Pena: Indeferimento. Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 17h05..

Nº 9232-4/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO ARAGUAIA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: VANIA LUCIA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Justifique o Condomínio autor o ajuizamento desta ação nesta Vara, já que poderia efetuar a cobrança dos encargos condominiais junto ao Juizado Especial Cível, nos termos do enunciado nº 09 do Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE, a seguir transcrito: "O condomínio residencial poderá propor ação no Juizado Especial, nas hipóteses do art. 275, inciso II, item b, do Código de Processo Civil."Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 17h37..

Nº 10972-8/07 - Rescisão Cont C/c Reint Posse - A: ASARF. Adv(s.): DF011863 - Jocimar Moreira Silva. R: LIRANILDO RICARDO DA CRUZ. Adv(s.): (.). (...) No mais, observa-se que a ação de rescisão contratual, em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Circunscrição, foi despachada em primeiro lugar (cf. fl. 40), tornando preventivo, destarte, aquele Juízo, nos termos do art. 106, do CPC, para processar e julgar ambas as demandas. Posto isto, declino da competência para processar e julgar o feito. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos à 4ª Vara Cível desta Circunscrição Judiciária, com as homenagens deste Juízo. Publique. Intime-se. Cumpra-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h24. Brenno de Carvalho Pieruccetti Juiz de Direito.



Nº 11642-3/07 - Mandado de Seguranca - A: SHOK SEGURANCA LTDA. Adv(s.): PR028311 - Glasdston Ferreira da Silva. R: ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA. Adv(s.): (.). Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por SHOK SEGURANÇA LTDA. contra ato do ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA. A matéria objeto do pedido é de competência de uma das Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal, e não desta Vara Cível, conforme posto no artigo 27, inciso I, alínea "c" da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal. Assim sendo, é este Juízo absolutamente incompetente para processar e julgar o feito, eis que se cuida de incompetência em razão da matéria. Face às considerações alinhadas, declino da competência para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal, com as comunicações e anotações de estilo. P. e I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h37..

Nº 11818-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FIDELIS DOS SANTOS SANTANA. Adv(s.): (.). 1) Emende-se a inicial instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN que comprove a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. 2) Justifique a autora a realização da notificação extrajudicial do réu por meio de edital. Taguatinga - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h..

Nº 12073-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF001709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: CARLOS BATISTA DOS ANJOS. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN que comprove a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: Indeferimento. Taguatinga - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h07..

Nº 12465-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF024262 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: OTELYNO DIAS DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). 1) Emende-se a inicial instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. 2) No prazo de emenda, informe o requerente o nome e os endereços comercial e residencial do depositário, na hipótese da concessão de liminar. 3) Emende-se a petição inicial quanto ao pedido, tendo em vista que não consta da exordial pedido para consolidar a posse do bem alienado fiduciariamente. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: Indeferimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 13h06..

Nº 12502-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): MG084523 - Rodrigo Augusto da Fonseca. R: ANDRE LUIZ CAVALCANTE PEQUENO. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: Indeferimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 12h57..

EMBARGOS DE DECLARACAO

Nº 15957-3/02 - Modificacao de Clausula - A: ELIZETE BATISTA DA SILVA. Adv(s.): DF017563 - Ana Carolina Ricardo da Silveira, DF017682 - Marilucia Pereira dos Santos. R: SMAFF FORD. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. DENUNCIADO A LIDE: BANCO CONTINENTAL SA. Adv(s.): MG067675 - Luciana Boggione Guimaraes. EMBARGOS - Vistos etc., Em que pese inexistir contradição e, sim, omissão no julgado, tenho que assiste razão à embargante, na medida em que é beneficiária da Justiça Gratuita. Assim, dou provimento aos Embargos de Declaração opostos às fls. 243/245, para o fim de integrar no dispositivo sentencial de fl. 239, que a cobrança das custas processuais e honorários advocatícios ficará suspensa pelo prazo previsto no art. 12, da Lei nº 1.060/50, mantido os demais termos do "decisum". Publique-se. Intime-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 15h05..

SENTENCA

Nº 14279-8/05 - Prestacao de Contas - A: CISB CENTRO INTEGRADO DE SAUDE BUCAL S C. Adv(s.): DF014240 - Lucas Resende Rocha Junior, DF020889 - Reinaldo Pettengill Filho. R: ADRIANE DE PAULA AMORIM OLIVEIRA. Adv(s.): DF011749 - Nixon Fernando Rodrigues. CISB CENTRO INTEGRADO DE SAUDE BUCAL S C ajuizou ação de PRESTACAO DE CONTAS em face de ADRIANE DE PAULA AMORIM OLIVEIRA. Ficou decido em sentença (fl. 198/199) que, de fato, a ré teria obrigação de prestar as contas, como de fato o fez, tempestivamente à fls. 201/504. Instado a se manifestar sobre as contas, o autor com elas concordou. Brevemente relatado, DECIDO. Apresentadas as contas sem oposição pela parte autora não há nenhuma questão pendente a ser resolvida por este Magistrado. Assim, considero regularmente apresentadas as contas pela ré, para que surta seus legais efeitos e DECLARO a existência de saldo em favor da autora no valor de R\$ 9.871,55 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Custas pela requerida, cujo pagamento ficará suspenso em razão da gratuidade anteriormente deferida. Ficam as partes advertidas de que o devedor tem o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento voluntário da obrigação, que começa a fluir a partir do trânsito em julgado da sentença, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTIMAÇÃO, e de que, no caso de não pagamento voluntário, incidirá multa de 10% (dez) sobre o montante da dívida, nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. P.R.I. Taguatinga - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h25..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito: Andrea Ferreira Jardim
Diretora de Secretaria: Yanna de Araujo Carvalho Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 1391-5/02 - Arrolamento - A: MICHELE FIORE. Adv(s.): DF007648 - Michele Fiore. R: IMMACOLATA NISTA FIORE (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). INTERESSADA: EDGARD FERREIRA DE LIMA FIORE. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto. INTERESSADA: DORMELINDA FERREIRA DE LIMA FIORE. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto. DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção. Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 13h02..

Nº 8285-5/02 - Arrolamento - A: IRIS ELISABETH GOMES UL-LON. Adv(s.): DF005493 - Lionides Gonçalves de Souza. R: ZULEIDE GOMES ULLON (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a inventariante para, em 05 (cinco) dias, cumprir integralmente o despacho de fl. 90, sob pena de remoção. Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 13h21..

Nº 10318-3/02 - Inventario - A: E.B.T.P.. Adv(s.): DF017349 - Erika Mantovani de Paiva Conti. R: W.A.P.(D.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção. Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 16h40..

Nº 20059-9/03 - Execucão de Alimentos - A: V.R.T.M.. Adv(s.): DF017448 - Vinicius Cecchetto. R: G.M.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Dê-se vista às partes do bloqueio de valores efetivado. Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 15h37..

Nº 20707-9/03 - Execucão de Alimentos - A: A.C.M.S.. Adv(s.): DF023457 - Alisson Evangelista Silva. A: A.C.M.S.e.o.. Adv(s.): DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: C.R.S.C.S.. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. A: A.M.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - ... Assim, determino à Secretaria que junte o inteiro teor do acórdão proferido e do andamento processual, dando-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se, ainda, as exequêntes para, no mesmo prazo(a) esclarecerem se o executado efetuou o pagamento das parcelas que se venceram no curso da ação ou se a presente execução cinge-se às prestações de julho, agosto e setembro de 2003; b) retificar o débito executado, em caso de reforma da sentença que tenha fixados os alimentos. Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h54..

Nº 1554-8/04 - Alimentos - A: I.C.S.P.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.H.B.P.-P.B.. Adv(s.): DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro. DESPACHO - Indefiro o pedido de fl. 49 pelos motivos já dispostos na decisão de fl. 48. Intime-se e, após, retornem ao arquivo. Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h32..

Nº 11706-2/04 - Execucão de Alimentos - A: A.C.R.D.R.N.. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agrício Camilo. R: A.C.N.. Adv(s.): DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira. DESPACHO - Defiro o pedido de fls. 161/162. Com fundamento no art. 599, inc. I do CPC, designo audiência para o dia 03/07/2007, às 15:15 horas. Intimem-se as partes para comparecimento pessoal. Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h40..

Nº 133-3/05 - Inventario - A: E.M.P.D.S.. Adv(s.): DF014621 - Euclides Rodrigues Mendes. A: E.M.P.D.S.e.o.. Adv(s.): DF014621 - Euclides Rodrigues Mendes. R: E.B.D.S.(D.. Adv(s.): (.). A: M.L.P.D.S.. Adv(s.): (.). A: M.P.D.S.. Adv(s.): (.). A: P.R.B.D.S.. Adv(s.): (.). A: P.R.B.. Adv(s.): DF020494 - Maria Amelia Silva Cavalcante. DESPACHO - Anote-se na capa dos autos o advogado constituído por Pedro à fl. 178. Intime-se o herdeiro Pedro, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se se concorda com a partilha amigável, não obstante estar representado por advogado diverso dos demais herdeiros. Intime-se, também, a inventariante para, em 10 (dez) dias, sob pena de remoção: a) cumprir integralmente o despacho de fl. 173; b) juntar cópia autenticada do RG de Paulo Roberto; c) juntar cópias autenticadas do RG e CPF do falecido Eliezer; d) juntar certidão negativa de débitos fiscais relativa à Vaga de Garagem nº 07 a ser expedida pela Secretaria de Fazenda do DF; e) juntar declaração de hipossuficiência e procuração de Maralize; f) informar sobre a quitação do débito junto ao Banco ABN-AMRO. Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h26..

Nº 3181-8/05 - Inventario - A: ALISSON RODRIGO MACHADO DE AGUIAR. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: JAIME CARVALHO DE AGUIAR (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: MARIA ERONILDES SILVA AGUIAR. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: CLAUDIA MARIA SILVA AGUIAR. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: EVANDRO CARLOS SILVA AGUIAR. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: ELTON ROBERTO SILVA AGUIAR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção. Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h41..

Nº 10922-5/05 - Inventario - A: MARIA DAS GRACAS MIRANDA CRISTINO. Adv(s.): DF013934 - Jose Maria Penteado Vieira. R: REVALCINO RANDOLFO CRISTINO (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações, nos termos do art. 1.011, por termo nos autos, observando-se o disposto no art. 991, III, CPC. Os interessados deverão ser intimados para se manifestar sobre as últimas declarações, no prazo comum de 10 dias, conforme art. 1012, CPC. Após, não havendo impugnações, encaminhem-se os autos à Contadoria para elaboração do esboço de partilha. Taguatinga - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h30..

Nº 23872-2/05 - Arrolamento - A: MARCOS ANTONIO NEVES CAVALCANTE. Adv(s.): DF008364 - Magda Ferreira de Souza. R: INACIO LOPES CAVALCANTE (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). R: INACIO LOPES CAVALCANTE (ESPOLIO DE) e outros. Adv(s.): (.). R: MAURA NEVES CAVALACANTE (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que os herdeiros de Inacio e Maura são maiores, capazes e concordam com a partilha amigável e há apenas um bem a ser inventariado, bem como diante da economia processual, revogo o despacho de fl. 118 e defiro o processamento dos inventários conjuntos dos bens deixados por Inácio Lopes Cavalcante e Maura Lopes Cavalcante. Intime-se o inventariante para, em 10 (dez) dias, juntar aos autos certidão de óbito retificada de Inácio, e ainda, apresentar plano de partilha, assinado por todos os herdeiros, nos termos dos arts. 1023 e 1025 do CPC, devendo conter: a) dados completos do autor da herança, do inventariante, do cônjuge superstite, dos herdeiros, dos legatários e dos credores admitidos; b) o ativo, passivo, e o líquido partilhável, com as necessárias especificações; c) a fração de cada quinhão, bem como seu valor; d) relação dos bens de cada quinhão, ou folha de pagamento a cada parte. Esclareço ao inventariante que as cotas deverão ser expressas em frações e não em percentagens, a fim de se evitar a configuração de dízimas periódicas, não aceitas pelo Registro de Imóveis. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h55..

Nº 1061-9/06 - Arrolamento - A: I.G.R.. Adv(s.): DF022551 - Christiane Rodrigues Rios. A: I.G.R.e.o.. Adv(s.): DF022551 - Christiane Rodrigues Rios. R: J.G.R.(D.. Adv(s.): (.). R: J.G.R.(D.e.o.. Adv(s.): (.). A: M.D.R.. Adv(s.): (.). A: M.D.C.M.. Adv(s.): (.). A: I.R.D.M.. Adv(s.): (.). A: J.L.R.. Adv(s.): (.). A: A.J.R.. Adv(s.): (.). A: V.D.C.R.B.. Adv(s.): (.). A: S.G.R.. Adv(s.): (.). A: I.G.R.. Adv(s.): (.). A: I.M.R.. Adv(s.): (.). A: I.G.R.. Adv(s.): (.). A: H.C.R.. Adv(s.): (.). A: R.R.V.. Adv(s.): (.). R: M.D.C.R.(D.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção. Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h49..

Nº 3411-7/06 - Inventario - A: ILZA FARIA FIUZA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. R: JOSE DE FARIA FIUZA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se, conforme requer o Ministério Público à fl. 149-verso. Taguatinga - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 15h44..

Nº 8633-6/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.A.C.L.. Adv(s.): DF018009 - Maria A. Nista. R: A.L.L.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a autora, no endereço indicado à fl. 36, para dar andamento no feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 15h24..

Nº 14662-9/06 - Arrolamento - A: MARIA ANGELA RUBINGER TOLENTINO. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza. A: MARIA ANGELA RUBINGER TOLENTINO e outros. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza. R: JOAQUIM COELHO TOLENTINO (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: ANA PAULA RUBINGER TOLENTINO DE BRAGA. Adv(s.): (.). A: ANGELA RUBINGER TOLENTINO DE SOUSA. Adv(s.): (.). A: ADRIANA RUBINGER TOLENTINO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção. Taguatinga - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 13h12..

Nº 19562-2/06 - Execucão de Alimentos - A: P.H.J.A.C.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: Q.J.F.D.C.. Adv(s.): GO010780 - Sebastiao Jose Abrantes. DESPACHO - Acolho o pedido de fl. 63 e, com fundamento no art. 599, inc. I do CPC, designo audiência para o dia 03/07/2007, às 14:15 horas. Intimem-se as partes para comparecimento pessoal. Cientifique-se o Ministério Público. Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 17h50..

Nº 1840-5/07 - Arrolamento - A: AMBROSINA GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): DF002186 - Almir Angelo da Silva Filho. R: ISAIAS PINTO QUINTAO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção. Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 12h45..

Nº 5915-5/07 - Declaratoria - A: M.M.E.. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povia. R: P.E.. Adv(s.): (.). R: P.E.e.o.. Adv(s.): (.). R: M.D.L.M.L.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nos termos do art. 331 do CPC, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 05/07/2007, às 15:00 horas. Citem-se, advertindo-se os requeridos de que o prazo para contestar se iniciará da data da audiência, independentemente de seu comparecimento. Notifique-se o Ministério Público. Intimem-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h25..

Nº 6486-6/07 - Arrolamento - A: MARIA DE LOURDES PEREIRA CARDOSO. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. A: MARIA DE LOURDES PEREIRA CARDOSO e outros. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: VALDIVINA FRANCISCA PEREIRA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: NERMY FRANCISCA ANTUNES. Adv(s.): (.). A: BRASILINA FRANCISCA ALECRIM (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: ALVENIR PEREIRA. Adv(s.): (.). A: EDNA FRANCISCA PEREIRA DE NOVAIS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h26..

Nº 7769-9/07 - Divorcio Direto Consensual - A: V.E.D.N.. Adv(s.): DF023585 - Maryanne Rodrigues de Oliveira. A: V.E.D.N.e.o.. Adv(s.): DF023585 - Maryanne Rodrigues de Oliveira. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: M.A.E.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intimem-se os requerentes para, em 10 (dez) dias, cumprirem o requerido pelo MP às fls. 20/27.Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h56..

Nº 7942-0/07 - Alvara - A: N.F.D.M. Adv(s.): DF000271 - Rubem Jose da Silva. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nos termos do art. 1º da Lei 6.858/80, junte-se, no prazo de dez dias, comprovante de existência ou não de dependentes habilitados perante a Previdência Social ou órgão empregador da falecida, bem como cópia de certidão de óbito. Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 17h44..

Nº 12072-0/07 - Oferta de Alimentos - A: R.R.D.A.. Adv(s.): DF023340 - Andre Mendonca Caminha. R: V.A.D.S.. Adv(s.): (.). R: V.A.D.S.e.o.. Adv(s.): (.). R: V.S.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a isenção do pagamento das despesas processuais, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50.Tendo em vista a cumulação de pedidos e a opção pelo rito ordinário, nos termos do art. 331 do CPC, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 10/07/2007, às 15:30 horas.Citem-se, advertindo-se a parte requerida que o prazo para contestar se iniciará da data da audiência, independentemente de seu comparecimento.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h05..

Nº 12703-3/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.E.B.D.A.. Adv(s.): DF019818 - Edna Lucia Maria de Sousa Aragao. R: D.F.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a isenção do pagamento das despesas processuais, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50.No prazo e sob as penas do art. 284 e parágrafo único do CPC, emende-se a inicial para juntar comprovante da propriedade e/ou eventuais direitos sobre os bens arroladosTaguatinga - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h04..

CERTIDAO

Nº 17174/93 - Inventario - A: R.S.R.. Adv(s.): DF012781 - Joaquim Guedes. R: A.L.R.D.A.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: J.J.D.S.. Adv(s.): DF007219 - Elcina Gomes Valente. INTERESSADA: C.G.D.F.. Adv(s.): DF004967 - Clovis Gomes de Farias. CERTIDAO - Certifico e dou fé que não houve manifestação ao despacho publicado, abre -se vista sobre ofício juntado aos autos,Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h56..

Nº 19402-4/02 - Arrolamento - A: S.X.C.. Adv(s.): DF01213A - Luiz Antonio Jacques. A: S.X.C.e.o.. Adv(s.): DF01213A - Luiz Antonio Jacques. R: M.D.C.C.(D.. Adv(s.): DF01213A - Luiz Antonio Jacques. A: M.A.D.S.B.C.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: R.X.C.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria N. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a parte autora para promover o andamento do feito no prazo de 05 dias.I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h03..

Nº 17170-3/03 - Arrolamento - A: L.J.D.S.. Adv(s.): DF010895 - Altair Martins Gomes. R: L.F.F.(D.. Adv(s.): DF010895 - Altair Martins Gomes. CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria n. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a inventariante para se manifestar sobre a cota da Fazenda Pública.Taguatinga - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h26..

Nº 22416-9/03 - Inventario - A: EVA LUCIA DE JESUS QUINTELA. Adv(s.): DF007652 - Antonio Carneiro Filho. R: DORIVAL MENDES QUINTELA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). INTERESSADA: RODRIGO DA SILVA QUINTELA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ALEXANDRO SILVA QUINTELA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria n. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a inventariante para falar sobre cota da Fazenda Pública.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h51..

Nº 21097-5/04 - Separacao Litigiosa - A: P.R.A.. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Cândido Povoia. R: R.S.A.. Adv(s.): DF020589 - Heilonn de Sousa Melo. CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria n. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a parte requerida para informar endereço do autor para fim de intimação. Taguatinga - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h10..

Nº 2020-3/05 - Arrolamento - A: Nanci MOREIRA PIZZO. Adv(s.): DF015247 - Ana Lucia Amaral Queiroz. R: MARCO ANTONIO MOREIRA LIMA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria N. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a inventariante para falar sobre a cota da fazenda Pública.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h09..

Nº 12887-6/05 - Inventario - A: ELIZABETE MARIA REIS DA SILVA SOUZA. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. A: ELIZABETE MARIA REIS DA SILVA SOUZA e outros. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. R: JOAQUIM JOAO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: JOAQUIM JOAO DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). A: PAULO SOUZA. Adv(s.): (.). A: DALVA SUSANA DE SOUZA GOULART. Adv(s.): (.). A: GABRIELA LAGE DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: MARCELO DE FREITAS. Adv(s.): (.). A: DYEGO GUSTAVO DA SILVA SOUZA. Adv(s.): (.). A: TIAGO DA

SILVA SOUZA. Adv(s.): (.). A: WESLEY DA SILVA SOUZA. Adv(s.): (.). A: MARCELO DE FREITAS JUNIOR. Adv(s.): (.). A: ROBERTO CESAR SOUZA DE FREITAS. Adv(s.): (.). A: TATIANA SOUZA DE FREITAS RIBEIRO. Adv(s.): (.). R: TOMAZIA SEBASTIAO DE SOUZA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: BLANDINA DE FARIA GROSSI. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria n. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a inventariante para falar sobre a cota da Fazenda Pública. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h42..

Nº 19641-8/05 - Investigacao de Paternidade - A: M.V.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.L.D.S.. Adv(s.): DF012250 - Claudimar Zupiroli. CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria n. 002/2007 deste Juízo, INTIMO as partes para falarem acerca do ofício e documentos juntados aos autos .Taguatinga - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h50..

Nº 25023-7/05 - Guarda e Responsabilidade - A: M.J.D.S.. Adv(s.): DF007863 - Juscelino Jose de Oliveira. R: J.S.D.O.. Adv(s.): (.). R: J.S.D.O.e.o.. Adv(s.): (.). R: E.R.A.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que no prazo legal não manifestou-se a parte autora, neste sentido intima-se a mesma a dar andamento no feito em cinco dias pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h06..

Nº 8698-8/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: R.V.G.. Adv(s.): DF022274 - Ana Paula Ribeiro Soares. R: N.P.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à Portaria 02/2007 deste juízo, intimo a parte autora a retirar o boleto de pagametro que se encontra na contracapa dos autos, a fim de liberar a publicação do edital no DJ. Taguatinga - DF, 01/06/2007..

Nº 11186-2/06 - Alimentos - A: L.M.S.D.S.. Adv(s.): DF004296 - Eleusa Moreira. R: R.M.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão sem manifestação da parte autora, neste sentido intima-se a mesma a dar andamento do feito em cinco dias.pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h30..

Nº 15823-3/06 - Investigacao de Paternidade - A: M.E.F.V.. Adv(s.): DF022473 - Eloiza de Almeida Candeias Gomes. R: J.R.F.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria N. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a parte autora para falar acerca do laudo juntado.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h16..

Nº 23628-2/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: P.A.D.J.. Adv(s.): DF014267 - Ana Paula Machado Amorim. A: P.A.D.J.e.o.. Adv(s.): DF014267 - Ana Paula Machado Amorim. R: N.H..-P.B.. Adv(s.): (.). A: M.M.D.M.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria n. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a parte requerente para falar sobre ofício juntado aos autos.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h43..

Nº 26273-0/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: G.C.D.S.. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. A: G.C.D.S.e.o.. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: A.M.D.G.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que no prazo legal não manifestou-se a parte autora, neste sentido intima-se a mesma a dar andamento no feito em cinco dias , pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h21..

Nº 29031-9/06 - Revisao de Alimentos - A: H.I.R.. Adv(s.): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: G.A.S.R.. Adv(s.): (.). R: G.A.S.R.e.o.. Adv(s.): (.). R: L.M.S.R.V.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que,no prazo legal não houve manifestação da parte autora, pelo que intima-se a mesma a dar andamento no feito em cinco dias, pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h59..

Nº 797-3/07 - Separacao Litigiosa - A: S.C.M.A.. Adv(s.): DF020392 - Valdo Soares Leite. R: S.H.D.S.A.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, por determinação da MMA. Juíza de Direito, através da Portaria 02/2007, intimo a parte requerente para falar acerca das provas que pretende produzir, no prazo de 5 dias. Taguatinga - DF, 30/05/2007..

Nº 3697-3/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.A.. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. R: S.L.D.A.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 002/2007 deste Juízo, INTIMO a parte autora para falar acerca da certidão retro. Taguatinga - DF, 28/05/2007..

Nº 3908-0/07 - Regulamentacao de Visita - A: D.C.L.. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: L.C.V.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria N. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a parte autora sobre a contestação e documentos juntados.Taguatinga - DF, 27/04/2007..

Nº 3909-8/07 - Exoneracao de Alimentos - A: C.D.P.L.M.. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: I.S.M.D.R.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria n. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a parte autora para falar sobre contestação e documentos. Taguatinga - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h17..

Nº 4026-7/07 - Alvara - A: R.V.S.D.S.. Adv(s.): DF020714 - Edival Rodrigues da Matta Junior. A: R.V.S.D.S.e.o.. Adv(s.): DF020714 - Edival Rodrigues da Matta Junior. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: R.V.S.. Adv(s.): (.). A: R.V.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria N. 002/2007 deste Juízo, INTIMO a parte requerente sobre ofício juntado.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h50..

Nº 6248-3/07 - Reconhec e Dissol de Soc de Fato Pos Morte - A: M.D.F.T.S.. Adv(s.): DF013566 - Maria Jose Coelho Ayres Fonseca. R: R.T.N.. Adv(s.): (.). R: R.T.N.e.o.. Adv(s.): (.). R: W.T.N.. Adv(s.): (.). R: N.T.N.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, por determinação da MMA. Juíza de Direito, através da Portaria 02/2007, intimo a parte autora para informar o endereço atualizado do 2º requerido, tendo em vista a certidão de fl. 33. Taguatinga - DF, 28/05/2007..

DECISAO

Nº 3021-6/03 - Inventario - A: NATALINA CORREA PEREIRA. Adv(s.): DF0010737 - Norberto Soares Neto. A: NATALINA CORREA PEREIRA e outros. Adv(s.): DF0010737 - Norberto Soares Neto. R: JOSE IZIDORO PEREIRA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: ANTONIO IZIDORO PEREIRA SOBRINHO. Adv(s.): (.). A: JOAO DAMASCENO IZIDORO PEREIRA. Adv(s.): (.). A: JOSE ISIDORO PEREIRA FILHO. Adv(s.): (.). A: MARIA AUGUSTA CATAPRETA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: MARLI MARIA MONICA VILELA. Adv(s.): (.). A: IVANILDE OLIVEIRA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: CRISTIANE CATAPRETA OLIVEIRA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: ANNE OLIVEIRA PEREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Considerando que a viúva de José Izidoro Pereira, sra. Natalina Correa Pereira, veio a falecer no curso do presente inventário e diante do disposto no art. 1043, § 1º do Código de Processo Civil, defiro o processamento em conjunto de ambos os inventários, ficando nomeado Antonio Izidoro Pereira Sobrinho como inventariante.Intime-se o inventariante para, em 10 (dez) dias, prestar compromisso, bem como apresentar primeiras declarações, nos termos requerido pelo MP à fl. 501.Intime-se, ainda, o inventariante para, no mesmo prazo, cumprir os itens II a IX do parecer do MP de fls. 501/504.Taguatinga - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 13h36..

Nº 14533-7/06 - Separacao Litigiosa - A: A.S.D.N.. Adv(s.): DF023008 - Elisa Aguiar Coutinho. R: R.C.D.N.. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos termos do art. 331 do CPC, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 03/07/2007, às 15:30 horas. Nesta oportunidade, em não se obtendo a conciliação, serão fixados os pontos controvertidos e decididas as questões processuais pendentes, inclusive sobre as provas a serem produzidas, designando-se audiência de instrução e julgamento, se necessário.Cite-se e intime-se o réu (endereço de fl. 26), advertindo-o que o prazo para contestar se iniciará da data da audiência, independentemente de seu comparecimento.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h34..

Nº 15632-4/06 - Guarda e Responsabilidade - A: M.C.F.. Adv(s.): DF013700 - Charles Christian Alves Bicca. R: A.M.C.. Adv(s.): (.). R: A.M.C.e.o.. Adv(s.): (.). R: S.M.D.L.. Adv(s.): (.). DECISAO - Processo em ordem. Nada a sanear.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/07/2007, às 15:00 horas.Defiro o depoimento pessoal das partes, a serem intimadas com observância das cautelas do artigo 343, par. 1º, do CPC, bem como a oitiva de testemunhas, que devem ser arroladas até vinte dias antes da data da audiência (art. 407 do CPC).Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação e instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciará-se-á a contagem de prazo para recurso.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h20..

Nº 19014-3/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.R.D.L.. Adv(s.): DF019456 - Romelia da Consolacao Santos. R: F.D.A.L.. Adv(s.): (.). DECISAO - Processo em ordem. Nada a sanear.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/06/2007, às 16:00 horas, com o fim de comprovação do transcurso do lapso temporal.Intimem-se as partes para comparecimento pessoal, bem como a oitiva de testemunhas, que devem ser arroladas até vinte dias antes da data da audiência (art. 407 do CPC).Ficam as partes advertidas de que instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as partes e seus procuradores dela intimados e iniciará-se-á a contagem de prazo para recurso.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h25..

Nº 6781-7/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: D.D.A.F.. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. A: D.D.A.F.e.o.. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: G.P.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro o pedido de MP de fl. 52.Designo audiência para o dia 25/06/2007, às 15:15 horas.Intimem-se os requerentes, pessoalmente, bem como as testemunhas arroladas à fl. 04.Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 13h50..

Nº 10449-9/07 - Oferta de Alimentos - A: F.C.D.S.. Adv(s.): DF019560 - Gilmar de Assis Pinheiro. R: M.F.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a isenção do pagamento das despesas processuais, conforme art. 4º da Lei 1060/50.Fixo os alimentos provisórios no valor da oferta, qual seja, 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos do autor, abatidos apenas os descontos compulsórios (INSS e IRRF), acrescidos ainda do salário-família e do auxílio-creche, se houver. Oficie-se ao órgão empregador para os descontos mensais. Designo o dia 09/07/2007, às 14:45 horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se a requerida enviando-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 3º da Lei de Alimentos). Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.Notifique-se a parte autora da data designada.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, trêz no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência da parte requerida importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Os alimentos devem ser descontados e depositados na conta bancária de número já informado na inicial em nome da representante



do alimentando.Fica a parte requerida advertida, ainda, que qualquer manifestação só poderá ser feita por meio de advogado.Deverá o autor comparecer munido de seu contracheque mais recente.Intimem-seTaguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 12h05..

Nº 10872-5/07 - Alimentos - A: B.D.C.G.L.. Adv(s.): DF016838 - Daniela de Fatima Macedo Ribeiro. R: A.G.L.. Adv(s): (.). DE-CISAO - Defiro a isenção do pagamento das despesas do processo, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei n. 1.060/50.Designo o dia 02/07/2007, às 15:45 horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Nos termos do art. 4º da Lei, fixo alimentos provisórios a cargo do réu e em favor da parte autora em 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, a ser(em) depositado(s) na conta bancária informada na petição inicial, até o dia 10 de cada mês.Cite-se e intime-se a parte ré, por via postal, com aviso de recebimento, na forma do art. 5º, § 2º, com a advertência do art. 7º, todos da Lei 5.478/68, remetendo-se-lhe a segunda via da petição inicial, juntamente com cópia deste despacho. Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas. O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Intime-se a parte autora da audiência designada, com a advertência do art. 7º da Lei 5.478/68.Advirto o réu que os alimentos são devidos desde o momento da citação e que o não pagamento poderá acarretar sua PRISAÇÃO CIVIL, caso executado, bem como qualquer manifestação deverá ser feita mediante advogado.Caso esteja o réu empregado, deverá comparecer munido de seu contracheque mais recente.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h..

SENTENCA

Nº 10661-0/99 - Alvara - A: V.A.D.A.. Adv(s.): DF001955 - Lourival Silvestre Sobrinho. A: V.A.D.A.e.o.. Adv(s.): DF001955 - Lourival Silvestre Sobrinho. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.A.D.A.. Adv(s): (.). A: V.A.D.A.. Adv(s): (.). A: I.F.D.A.. Adv(s): (.). A: R.F.D.A.. Adv(s): (.). A: K.A.D.A.. Adv(s): (.). A: D.F.A.. Adv(s): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, III do Código de Processo Civil.Custas pelos requerentes. Publique-se, registre-se, intímim-se.Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Taguatinga - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h53..

Nº 22432-5/05 - Divorcio Direto Litigioso - A: S.R.A.A.. Adv(s): DF011920 - Rita Rodrigues Ferreira. R: D.A.F.. Adv(s): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho. SENTENCA - ... Destarte, resultaram comprovados satisfatoriamente os fatos ensejadores do pedido de divórcio, daí porque julgo procedente a ação, para decretar o divórcio de SABRINA RODRIGUES ARAÚJO ABUCHAIN E DAVIS ABUCHAIN FERREIRA, extinguindo o vínculo matrimonial até então existente. A autora deverá voltar a assinar o seu nome de solteira, por força do artigo 25, parágrafo único, da Lei 6.515/77. Julgo improcedente o pedido de partilha do veículo Fiat Uno placa JFA 2519, posto que o réu logrou demonstrar que o automóvel foi adquirido após a separação de fato do casal, tendo direito exclusivo sobre o bem. Acolhendo, ainda, a manifestação do douto parecer do Ministério Público, concedo à autora a guarda da menor Allyssa Abuchain Rodrigues Araújo, com quem convive desde a separação. Conforme a regra estabelecida no art. 1589 do Código Civil, fica assegurado ao genitor o direito de visitas à filha menor, nos seguintes termos: a) o genitor terá a criança consigo a partir das 8 (oito) horas de sábado até às 18 (dezoito) horas do domingo, em finais de semana alternados, a partir do primeiro que se seguir ao trânsito em julgado desta decisão; b) o genitor terá a criança consigo durante a primeira metade das férias escolares destas, ficando a criança na companhia da mãe durante segunda metade das férias escolares; c) o genitor terá a criança consigo, a partir das 8 (oito) horas do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro até às 18 (dezoito) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês, nos anos pares; o genitor terá a criança consigo a partir das 18 (dezoito) horas do dia 31(trinta e um) de dezembro, nos anos ímpares, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte; a genitora terá a criança consigo a partir das 8 (oito) horas do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro até as 18 (dezoito) horas dos dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês, nos anos ímpares; o genitor terá a criança consigo a partir das 18 (dezoito) horas do dia 31 (trinta e um) de dezembro, nos anos pares, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte; d) o genitor terá a criança consigo no dias dos pais e a genitora terá a criança consigo no dia das mães, prevalecendo esta regra sobre as anteriores; e) o genitor terá a criança consigo nos feriados oficiais alternadamente a partir do primeiro que se seguir a esta audiência, devendo apanhar a criança às 08 (oito) horas do dia do feriado e devolvê-la até às 18 (dezoito) horas do mesmo dia, sempre na casa materna; f) se o genitor não apanhar a criança nos horários especificados, perderá o direito de visitas no respectivo dia; g) no dia do seu aniversário, o genitor terá a criança consigo, prevalecendo esta regra sobre as anteriores; h) no dia do seu aniversário, a genitora terá a criança consigo, prevalecendo esta regra sobre as anteriores. Julgo extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.As disposições relativas à prestação de alimentos a filha menor serão objeto de ação própria, nos termos da decisão de fls. 16. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Taguatinga, 18 de maio de 2007. Andréa Ferreira Jardim. Juíza de Direito.

Nº 12111-5/06 - Alimentos - A: V.M.P.A.. Adv(s): DF009441 - Fatima de Oliveira Buonafina. A: V.M.P.A.e.o.. Adv(s): DF009441 - Fatima de Oliveira Buonafina. R: D.S.T.A.. Adv(s): (.). A: V.L.M.A.. Adv(s): (.). A: A.P.M.P.A.. Adv(s): (.). SENTENCA - ... ,Posto isto e por tudo o mais que nos autos consta, homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes às fls. 129/131 dos autos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido.Em consequência,

julgo extinto o processo com base no disposto no inciso III, do art. 269, do Código de Processo Civil.Custas finais pelos requerentes. Em razão da assistência judiciária gratuita deferida à fl. 96, suspendo a exigibilidade do pagamento de tais despesas pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Sem honorários, pois inexistente sucumbência.Oficie-se ao órgão empregador do alimentante para o desconto da pensão alimentícia e depósito na conta informada.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímim-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 17h13..

Nº 14156-8/06 - Arrolamento - A: ODILON LINO FERREIRA. Adv(s): DF023070 - Agatha Soares da Silveira. R: ALEX HENRIQUE PRUDENCIO (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). SENTENCA - Nos presentes autos, acolhendo o pedido de fl. 74, HOMOLOGO por sentença, a desistência do prosseguimento na ação.Assim, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela (o) requerente, na totalidade das devidas. Todavia, tendo em vista a gratuidade de justiça deferida à fl. 24, suspendo a exigibilidade das custas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50.Faculto ao requerente o desentranhamento da documentação que instrui os autos, mediante traslado.Publique-se, registre-se e intímim-se.Oportunamente, arquivem-se os autos.Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h33..

Nº 17476-3/06 - Inventario - A: DIRCE NEIVA DA SILVA. Adv(s): DF012302 - Soraia Ofugi Rodrigues. R: MARIA BARBARA NEIVA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). SENTENCA - Os presentes autos tratam do arrolamento dos bens deixados por Maria Bárbara Neiva falecida em 03/05/2006.A isenção do recolhimento do ITCD encontra-se devidamente comprovada à fl. 53.Assim, cumpridas as formalidades exigidas por lei, homologo, por sentença, para que surta os jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 46/48, ressaltando direitos de terceiros e/ou da Fazenda Pública. Nos termos do art. 1031, § 2º do Código de Processo Civil, dê-se ciência à Fazenda Pública com o fito de se verificar a regularidade fiscal.Custas finais pelos requerentes. Atestada a regularidade fiscal pela Fazenda Pública e pagas as custas finais, certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se o competente formal de partilha.Decorrido o prazo legal e cumpridas as diligências pertinentes, arquivem-se com baixa.Publique-se, registre-se, intímim-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h59..

Nº 19597-7/06 - Guarda e Responsabilidade - A: J.M.B.. Adv(s): DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. R: S.L.D.P.A.. Adv(s): DF015309 - Robson Caetano de Sousa. SENTENCA - Nos presentes autos, acolhendo o pedido de fl. 86, HOMOLOGO por sentença, a desistência do prosseguimento na ação.Assim, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela (o) requerente, na totalidade das devidas. Todavia, tendo em vista a gratuidade de justiça deferida à fl. 23, suspendo a exigibilidade das custas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50.Faculto ao requerente o desentranhamento da documentação que instrui a inicial, mediante traslado.Publique-se, registre-se e intímim-se.Oportunamente, arquivem-se os autos.Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h54..

Nº 19760-3/06 - Revisao de Alimentos - A: K.A.P.. Adv(s): DF021727 - Aparecido Antonio de Oliveira. R: B.A.P.D.Q.. Adv(s): (.). SENTENCA - Pelo exposto, acolho o parecer do Ministério Público e julgo improcedente o pedido revisional, com fundamento no art. 1699 do Código Civil. Em consequência, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios pela requerente. Em face do benefício da justiça gratuita, deferido à fl. 21, suspendo a exigibilidade do pagamento de tais despesas pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50.Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se, intímim-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 18h10..

Nº 20794-9/06 - Testamento - A: E.M.C.. Adv(s): DF023233 - Luiz Gustavo Alves de Oliveira. R: N.H.. Adv(s): (.). SENTENCA - ... Face ao exposto e acolhendo o parecer ministerial, providencie o cartório o registro, arquivamento e cumprimento do testamento público acostado às fls. 17/18, em conformidade com o artigo 1126 do Código de Processo Civil.Intime-se Esmeralda Martins Cabral testamenteira para assinar o termo de testamentaria na forma do artigo 1127 do Código de Processo Civil.Traslade-se cópia desta e do testamento de fls. 17/18 para os autos de inventário nº 18689-4/04.Sem custas judiciais. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se, intímim-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 14h41..

Nº 23658-8/06 - Exoneracao de Alimentos - A: H.M.B.. Adv(s): DF010577 - Severino Eloy Diniz. R: N.C.B.. Adv(s): (.). R: N.C.B.e.o.. Adv(s): (.). R: J.C.B.. Adv(s): DF010577 - Severino Eloy Diniz. SENTENCA - ... Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado para o fim de desobrigar Helio Marcos Braga de prestar alimentos a Junio Coelho Braga e julgo extinto o processo com fundamento no art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil.Oficie-se ao órgão empregador (fl. 04) para que cessem os descontos.Custas e honorários pelos requeridos, porém, diante da gratuidade de justiça que ora os defiro, suspendo a exigibilidade do pagamento de tais despesas pelo prazo de 05 (cinco) anos.Transitada em julgado, arquivem-se.Publique-se, registre-se, intímim-se, cumpra-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h40..

Nº 25317-0/06 - Execucão de Alimentos - A: W.S.A.. Adv(s): DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro. A: W.S.A.e.o.. Adv(s): DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro. R: L.S.A.. Adv(s): (.). A: A.B.A.. Adv(s): (.). SENTENCA - ...Pelo exposto, considerando pagas as prestações exigidas, julgo extinta a execução com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas finais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 50,00, pelo executado. Defiro a isenção do pagamento das despesas processuais, pelo que, suspendo a exigibilidade do pagamento de tais despesas

pelo prazo de 05 (cinco) anos.Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se, intímim-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h34..

Nº 5843-3/07 - Acordo de Alimentos - A: O.P.C.. Adv(s): DF013893 - Givaldo Siqueira Lima. A: O.P.C.e.o.. Adv(s): DF013893 - Givaldo Siqueira Lima. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.A.D.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - Vistos etc. ... Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos consta, homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes às fls. 02/04 e 14 dos autos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Em consequência, julgo extinto o processo com base no disposto no inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil. Custas finais pelos requerentes. Suspendo a exigibilidade das despesas pelo prazo de 05 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 12 da Lei 1060/50, em razão da gratuidade de justiça que ora defiro. Oficie-se ao órgão empregador de JOSÉ AFONSO DE SOUZA informado à fl. 03, para que sejam efetuados os descontos da pensão alimentícia, nos termos do acordo. Publique-se, registre-se e intímim-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Taguatinga - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h33..

Nº 8973-6/07 - Acordo de Alimentos - A: J.A.S.. Adv(s): DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. A: J.A.S.e.o.. Adv(s): DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.P.B.A.M.. Adv(s): (.). A: J.P.B.A.M.. Adv(s): (.). SENTENCA - Vistos etc... Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos consta, homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes às fls. 02/04 dos autos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Por conseguinte, há resolução do mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil. Custas finais pelos requerentes. Oficie-se ao órgão empregador do primeiro requerente para que sejam efetuados os descontos nos termos do acordo. Publique-se, registre-se e intímim-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h19..

Nº 9026-3/07 - Acordo de Alimentos - A: F.P.R.. Adv(s): DF008709 - Didalva Lucas da Silva. A: F.P.R.e.o.. Adv(s): DF008709 - Didalva Lucas da Silva. R: N.H.. Adv(s): (.). A: F.A.C.R.. Adv(s): (.). SENTENCA - Vistos etc... Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes às fls. 02/04 dos autos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Em consequência, julgo extinto o processo, nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Custas pelos requerentes. Em face da assistência judiciária gratuita deferida à fl. 13, suspendo a exigibilidade das despesas pelo prazo de 05 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 12 da Lei 1060/50.Oficie-se ao órgão empregador de FRANKLIN AYSLAN CARVALHO RIBEIRO, endereço informado à fl. 03, para que sejam efetuados os descontos da pensão alimentícia, na forma acordada. Publique-se, registre-se e intímim-se. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h36..

Nº 11254-0/07 - Separacao Litigiosa - A: F.C.D.C.G.. Adv(s): DF006715 - Antonio Borges. R: R.D.O.G.. Adv(s): (.). SENTENCA - Nos presentes autos, acolhendo o pedido de fl. 28, HOMOLOGO por sentença, a desistência do prosseguimento na ação.Assim, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela (o) requerente, na totalidade das devidas. Faculto ao requerente o desentranhamento da documentação que instrui a inicial, mediante traslado.Publique-se, registre-se e intímim-se.Oportunamente, arquivem-se os autos.Taguatinga - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 15h46..

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro

Juíza de Direito Substituta:Keila Cristina de Lima Alencar

Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 4831-8/98 - Inventario - A: A.F.D.L.. Adv(s): DF007099 - Eloiza de Sousa Veras Osik. A: A.F.D.L.e.o.. Adv(s): DF007099 - Eloiza de Sousa Veras Osik. R: J.S.D.L.. Adv(s): DF700001 - Curadoria de Orfaos. R: J.S.D.L.e.o.. Adv(s): DF700001 - Curadoria de Orfaos. A: V.P.D.L.. Adv(s): DF013182 - Antonio da Luz Coelho. A: L.P.D.L.. Adv(s): DF013182 - Antonio da Luz Coelho. R: P.F.D.L.. Adv(s): (.). CERTIDÃO- Fica deferida a suspensão do curso processual por 30 dias. Taguatinga, 07.05.2007.

Nº 8177-0/98 - Inventario - A: J.F.D.S.. Adv(s): DF003920 - Nelson Ferreira de Almeida. R: F.J.C.. Adv(s): DF003920 - Nelson Ferreira de Almeida. CERTIDÃO- Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fl. 395. Taguatinga, 23/05/2007.

Nº 9308-3/2000 - Divorcio Litigioso - A: D.M.F.. Adv(s): DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva, DF014074 - Nadim Tannous El Madi. R: C.M.F.-.P.B.. Adv(s): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se a parte autora a fim de que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a respeito da cota ministerial.Taguatinga - DF, 28/05/2007. Keila Crsitina de Lima Alencar Ribeiro. Juiz de Drieito Substituta.

Nº 17731-8/03 - Inventario - A: GUIOMAR DE SALES VAS-CONCELOS E SILVA. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende, DF010876 - Maria Francilena de Medeiros Gomes. R: SIN-VAL LINO DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls. 258/260. Taguatinga, 23/05/2007.

Nº 4565-5/04 - Arrolamento - A: LIONIDA MARIA DO AMARAL. Adv(s.): DF005659 - Maria Rodrigues Barbosa. R: JORGE TEIXEIRA DO AMARAL (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.75/76. Taguatinga, 23/05/2007.

Nº 10522-4/04 - Exoneracao de Alimentos - A: J.E.D.S.. Adv(s.): GO015035 - Claudio Pinto dos Santos. R: F.C.S.. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. R: F.C.S.e.o.. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. R: W.M.S.. Adv(s.): (.). R: E.C.S.P.. Adv(s.): (.). CERTIDÃO- Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se acerca da cota do MP de fl. 95-v. Taguatinga, 19/04/2007.

Nº 8978-9/05 - Alimentos - A: R.V.M.L.. Adv(s.): DF0018037 - Ivan de Rezende Bastos Pereira. R: W.K.L.D.S.. Adv(s.): DF013847 - Sergio Bomfim Monteiro Peres. R: W.K.L.D.S.e.o.. Adv(s.): DF013847 - Sergio Bomfim Monteiro Peres. R: M.L.D.S.. Adv(s.): DF013947 - Vitor Hugo Pereira de Oliveira. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de fl. 133. Taguatinga, 23.05.2007. Taguatinga, 23/05/2007.

DESPACHO

Nº 17085-2/04 - Alimentos - A: G.M.D.C.J.. Adv(s.): DF019264 - Marcelo Henrique dos Santos Soares. R: G.M.D.C.. Adv(s.): DF016739 - Debora Madeira. DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se o executado, nos termo do art. 475, I do Código de Processo Civil, observando ainda o disposto no art. 475, J do referido estatuto.Taguatinga - DF, 30/04/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

DECISAO

Nº 19566-9/03 - Separacao Litigiosa - A: G.C.L.. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante. R: R.D.S.L.-P.B.. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povo. DECISAO - Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, apresente planilha de cálculos como o índice oficial de correção e juros de mora de 1% a.m, discriminando ainda os valores e o período a ser executado.(...) Fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito exequiêndo, a qual será reduzida pela metade, em caso de pagamento imediato.Intimem-se.Na sequência do feito, colha-se a manifestação do Ministério Público.Taguatinga - DF, 10/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

Nº 18415-5/05 - Alimentos - A: E.T.D.O.. Adv(s.): DF06682E - Vinicius Pereira Melo. R: E.R.A.D.O.-P.B.. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: E.R.A.D.O.-P.B.e.o.. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: M.E.D.A.-P.B.. Adv(s.): (.). DECISAO - "...Posto isso, considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, às fls. 106, autorizo a conversão do feito para execução, determinando a retificação da capa dos autos, comunicando à distribuição.Consta dos autos, pedido de antecipação de tutela, a fim de que seja concedido a penhora eletrônica, via Bacen.Nesse sentido, indefiro o referido pedido, uma vez que a teor do artigo 620, CPC a execução deve ser promovida pelo meio menos gravoso para o executado. Ademais, não consta nos autos que foram esgotados todos os meios para localização de bens do devedor, tendo em vista tratar-se de pedido incial.(...) Todavia, verifico que o pedido alternativo de antecipação de tutela pode ser concedido com intuito de assegurar o resultado prático ou equivalente ao do adimplemento, conforme disposto no art. 615, III, do Código de Processo Civil.Posto isso, determino a expedição de ofício ao Detran/DF para que bloqueie a transferência do veículo Fiat/Pálio, ano 2000, placa JFN 6990/DF, face os fundamentos acima apresentados.Por fim, determino a intimação do executado, nos termos do art. 475, J, do Código de Processo Civil.P.I. Taguatinga - DF, 10/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

Nº 7777-9/07 - Habilitacao - A: C.D.C.R.R.D.J.. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: L.X.P.G.(D.. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker. DECISAO - Apensem-se aos autos do processo n. 17889-5/06.Após, intime-se o inventariante para manifestar-se, no prazo de dez dias. Intimem-se. Taguatinga - DF, 12/04/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Juiz de Direito Substituto:Fernando Mello Batista da Silva
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDÃO

Nº 10040-2/2000 - Substituicao de Curatela - A: M.A.P.. Adv(s.): DF014691 - Fernando Aurelio de Azevedo Aquino, DF014736 - Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino. A: M.A.Pe.o.. Adv(s.): DF014691 - Fernando Aurelio de Azevedo Aquino. R: J.A.M.D.A.-P.B.. Adv(s.): DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. A: M.A.A.P.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da cota do MP de fl. 288. Taguatinga, 19/04/2007.

Nº 15383-0/01 - Interdicao - A: M.D.P.S.A.D.O.. Adv(s.): DF014691 - Fernando Aurelio de Azevedo Aquino, DF014736 - Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino. R: W.A.G.D.O.. Adv(s.): DF012797 - Leonardo Otoni Cunha e Cruz Arantes. R: W.A.G.D.O.e.o.. Adv(s.): DF012797 - Leonardo Otoni Cunha e Cruz Arantes. R: D.A.G.D.O.. Adv(s.): DF012797 - Leonardo Otoni Cunha e Cruz Arantes. R: M.R.A.D.O.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Não obstante o parecer mi-

nisterial, determino a remessa dos autos para realização de novo estudo de caso com o fito de se apurar qual dos irmãos dispõem de melhores condições para exercer o encargo de curador de W.. Intimem-se. Taguatinga - DF, 08/05/2007 . Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

Nº 12919-3/02 - Arrolamento - A: R.P.D.A.P.. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: L.J.D.A.P.(D.. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povo. INTERESSADA: M.R.A.D.S.. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povo. CERTIDÃO- Fica a parte interessada intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fl. 176/178. Taguatinga, 16.05.2007.

Nº 19644-8/02 - Inventario - A: DALVA HELENA FERREIRA. Adv(s.): DF005890 - Candida Maria das Neves. R: FRANCISCO JURACI PRUDENCIO (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). CERTIDÃO-Intime-se a parte autora para o recolhimento das custas finais apuradas (fl. 121). Taguatinga, 11.05.2007.

Nº 24030-3/03 - Execucao de Alimentos - A: A.P.O.M.. Adv(s.): DF018009 - Maria A. Nista. A: A.P.O.M.e.o.. Adv(s.): DF018009 - Maria A. Nista. R: E.A.M.. Adv(s.): DF006300 - Rosana Maria de Almeida Neves. A: B.C.O.M.. Adv(s.): (.). A: H.A.D.O.M.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Intimem-se as partes a fim de que se manifestem observando a cota ministerial, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, 18/05/2007. Keila Cristina de Lima Alencar Ribeiro. Juíza de Direito Substituta.

Nº 18220-3/06 - Habilitacao de Credito - A: J.B.D.S.. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povo. A: J.B.D.S.e.o.. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povo. R: F.E.R.D.O.D.. Adv(s.): DF010953 - Marco Antonio Gil Rosa de Andrade. A: J.D.L.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - A Contestação de fl. 64/76 é tempestiva. À réplica. Taguatinga, 16 /05/2007.

Nº 28016-6/06 - Remocao de Inventariante - A: M.M.P.D.D.E.D.T.. Adv(s.): DF000001 - Promotor de Justiça. R: O.M.. Adv(s.): DF009619 - Walter Silverio da Silva. DESPACHO - Vistos, etc.Face os princípios constitucionas do contraditório e da ampla defesa, determino a intimação pessoal da inventariante a fim de que se manifeste no feito, no prazo de 48 horas.Intime(m)-se.Taguatinga - DF, 30/04/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 6463-7/2000 - Inventario - A: J.E.B.. Adv(s.): DF003611 - Rogerio Carneiro. R: M.J.B.(D.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc.O esboço de partilha deverá ser apresentado nos termos do art. 1.022 ss do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias.Intime(m)-se.Taguatinga - DF, 30/05/2007. Keila Cristina de Lima Alencar Ribeiro. Juíza de Direito Substituta.

SENTENCA

Nº 21257-9/04 - Execucao de Alimentos - A: E.J.R.D.A.. Adv(s.): DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes, DF014188 - Debora Maria de Sousa Moura. R: A.L.S.D.A.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Há execução pelo rito da prisão entre as partes acima epigrafadas cujo processamento foi deferido, a qual, por sua vez, compreende as parcelas vencidas no curso daquela execução. Assim sendo, indefiro a petição inicial da presente execução, nos termos do art. 598 combinado com os arts. 267, I e 295, III, todos do CPC.Sem custas processuais, em face da gratuidade de justiça deferida.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, 02/02/2006. Gilsara Cardoso Barbosa Furtado. Juíza de Direito Substituta.

Nº 21260-0/04 - Execucao de Alimentos - A: E.J.R.D.A.. Adv(s.): DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes, DF014188 - Debora Maria de Sousa Moura. R: A.L.S.D.A.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Há execução pelo rito da prisão entre as partes acima epigrafadas cujo processamento foi deferido, a qual, por sua vez, compreende as parcelas vencidas no curso daquela execução. Assim sendo, indefiro a petição inicial da presente execução, nos termos do art. 598 combinado com os arts. 267, I e 295, III, todos do CPC.Sem custas processuais, em face da gratuidade de justiça deferida.Desapensem-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, 02/02/2006. Gilsara Cardoso Barbosa Furtado. Juíza de Direito Substituta.

Nº 6324-8/05 - Negatoria de Paternidade - A: F.E.S.D.S.. Adv(s.): DF020497 - Samantha Vasconcelos Chacon. R: T.P.D.S.. Adv(s.): (.). SENTENCA - "... Assim sendo, julgo procedente o pedido contido na inicial, para declarar e reconhecer que T. P. da S. não é filho do autor F. E. S. da S., ficando desfeita a presunção legal de filiação.Por via de consequência, julgo o processo com análise de mérito, nos termos do artigo 269, I, CPC. Nestes termos, mantenho a decisão de fl. 90, exonerando o autor da obrigação de prestar alimentos a T. P. da S. em quantia equivalente a 10% (dez por cento) de seus rendimentos br-

tos, deduzidos os descontos obrigatórios. Transitada em julgado, retifiquem-se o assento do nascimento do requerido, retirando dele o nome do pai e dos avós paternos, permanecendo o nome do requerido integrado unicamente dos apelidos de família materna.Em seguida, dê-se baixa e arquivem-se. Sem ônus de sucumbência e sem custas.P.R.I. Taguatinga - DF, 08/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Juiz de Direito Substituto:Fernando Mello Batista da Silva
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 64750/96 - Dissolucao de Sociedade de Fato - A: E.C.D.C.. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. R: F.O.D.M.. Adv(s.): DF010680 - Elias de Assis Neto. DESPACHO - Vistos, etc.Tendo em vista o cumpriemtno da determinação de fls. 234, bem como dos ofícios de fls. 241 e 243, atendido o provimento jurisdicional, determino o retorno do autos ao arquivo.Intime-se.Taguatinga - DF, 08/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

Nº 4038-0/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: S.C.P.. Adv(s.): DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann. R: R.N.C.. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se o apelante R. N. C. a fim de que apresente as contra-razões do recurso adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias.Feito isso, dê-se cumprimento a decisão de fls. 178, remetendo os autos ao parquet.Após, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal.Intime(m)-se.Taguatinga - DF, 15/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

DECISAO

Nº 8189-8/04 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: M.A.F.. Adv(s.): DF006759 - Jose de Paula Lima. R: A.J.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: L.C.J.. Adv(s.): DF007308 - Edsonia Rodrigues de Deus. DECISAO - Trata-se de ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato pós morte proposta por M. A. F. em desfavor de M. F. J., M. R. F. J. e L. C. J., filhos de A. J., falecido em 28/12/2000.Os requeridos L. C., M. e M. foram citados respectivamente às fls. 63, 76 e 96, no entanto, apenas L. C. J. apresentou contestação, fls. 67-70 (certidão de fl. 77), motivo pelo qual decreto a revelia de M. e M.. Nestes termos, determino as seguintes providências:1. Retifiquem-se os dados da autuação, nos termos da decisão de fl. 43. Comunique-se à Distribuição;2. À vista do erro constante na diligência de fl. 132, intimem-se as partes, mediante diário da justiça, para que especifiquem provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis e meramente protelatórias serão indeferidas. Intimem-se. Taguatinga - DF, 15/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Juiz de Direito Substituto:Fernando Mello Batista da Silva
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 9524-6/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: M.M.G.P.. Adv(s.): DF021937 - Verani Spindola de Ataides Souza. R: J.B.B.D.L.. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 13/06/2007, às 16:00 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 11/05/2007.CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do oficial de fl. 45. Taguatinga, 01/06/2007.

Nº 18972-9/06 - Separacao Litigiosa - A: L.L.G.. Adv(s.): DF012570 - Luis Antonio Furtado Brito. R: A.D.O.G.. Adv(s.): DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio. CERTIDAO - Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se acerca da cota do MP de fl. 113-v: " Face o teor da certidão de fls. 96, requeiro intimação das partes via Diário da Justiça a fim de que especifiquem provas que desejem produzir em audiência...". Taguatinga, 11/06/2007.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito titular desta Vara, Dr. ENILTON ALVES FERNANDES, ficam intimados os senhores advogados abaixo elencados, em face do excesso de prazo na carga dos autos descritos, a procederem à devolução dos mesmos no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e demais providências cabíveis.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF003064 - Valdemar de Melo Oliveira	2006.07.1.013015-4	23/05/2007	02/06/2007
DF007981 - Altino Carlos de Oliveira	2007.07.1.000933-5	30/05/2007	01/06/2007
DF010391 - Jose Batista da Cruz	2004.07.1.007442-0	17/04/2007	27/04/2007
	2006.07.1.005962-2	24/05/2007	03/06/2007



DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado	2005.07.1.018530-0	24/05/2007	03/06/2007
DF012313 - Rodrigo Duque Dutra	2007.07.1.000914-2	21/05/2007	31/05/2007
DF015498 - Jose Estenio Holanda	2005.07.1.000136-6	24/05/2007	31/05/2007
DF016640 - Jose de Oliveira Souza	2004.07.1.009607-6	25/04/2007	26/04/2007
DF022817 - Kleiton Nascimento Sabino e Silva	2006.07.1.025384-6	15/05/2007	25/05/2007
DF023615 - Vanessa Patricia da Silva	2007.07.1.002642-5	24/05/2007	03/06/2007
DF05379E - Jose Jeova Aguiar Pontes	2006.07.1.024406-9	18/05/2007	28/05/2007
DF05859E - Fernando Ramiro Silva Fernandes	2006.07.1.019247-9	27/04/2007	07/05/2007
DF05930E - Bruno Rocha dos Santos	2005.07.1.017913-5	23/05/2007	02/06/2007
DF07869E - Pollyanna Luiza Diniz Silva	2006.07.1.008155-6	28/05/2007	02/06/2007

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Enilton Alves Fernandes
Diretora de Secretaria:Adriana Catanante Camargo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 13549-8/06 - **Procedimento Sumarissimo** - A: ANA RAQUEL DOS SANTOS MARTINS. Adv(s.): DF017427 - Lucyara Ribeiro de Lima. R: JOSE MARIA DA ROCHA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.O requerente foi intimado para fornecer o atual endereço do requerido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, mas não se manifestou, inviabilizando, dessa forma, o prosseguimento do feito.Posto isso, e por tudo mais que nos autos consta, julgo EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial ao requerente, independente de traslado.Sem custas. Sem honorários.Publique-se. Registre-se.Após, dê-se baixa e arquivem-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 16h29.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 4214-3/07 - **Procedimento Sumarissimo** - A: ALDENOR FIRMIANO DE MACEDO. Adv(s.): DF021391 - Eleusa Raquel Leles Camelo de Oliveira Peres. R: DIOGO BATISTA ILHA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: DIOGO BATISTA ILHA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Trata-se de ação de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO proposta por ALDENOR FIRMIANO DE MACEDO em face de DIOGO BATISTA ILHA DOS SANTOS, ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR.Segundo informações da procuradora a certidão de fl. retro, o autor encontra-se preso, não podendo ser parte em processo instituído pela Lei 9.099/95, nos termos do art. 8º: "Não poderão ser partes, no processo instituído por esta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito públicas da União, a massa falida e o insolvente civil".Assim, o melhor caminho é a extinção do processo, o que não impede que o Autor busque as vias ordinárias para obter a prestação jurisdicional.ANTE O EX-POSTO, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, face ao impedimento previsto no art. 8º da LJE c/c o art. 51, inc. IV, do mesmo diploma legal.Sem custas. Sem honorários.Fica autorizado ao Exeqüente o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, independente de traslado.P. R. I. Após, dê-se baixa e arquivem-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h50.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 9836-5/07 - **Procedimento Sumarissimo** - A: ERENILTON DA SILVA MARTINS. Adv(s.): GO023915 - Rosimeire David dos Santos. A: ERENILTON DA SILVA MARTINS e outros. Adv(s.): GO023915 - Rosimeire David dos Santos. R: ALTAIR ROSA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: SALIA GONCALVES DE MIRANDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Cuida-se de ação de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO proposta por ERENILTON DA SILVA MARTINS, SALIA GONCALVES DE MIRANDA em face de ALTAIR ROSA DOS SANTOS.Dispensado o relatório nos termos do art. 38, caput, da Lei nº 9.099/95. DECIDO.A petição inicial consignou que o domicílio da parte requerida é na cidade-satélite de Santa Maria/DF.Dispõe o art. 4º da Lei 9099/95, in verbis:"É competente para as causa previstas nesta lei, o Juizado do foro: I- do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório."Desta forma restou demonstrada a incompetência territorial desse juízo para o processo e julgamento do presente feito.Face as considerações alinhadas, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESSE JUÍZO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 51,III, da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários.P.R.Intime-se a parte autora.Após, arquivem-se com a respectiva baixa.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 18h46.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 8440-6/04 - **Execucao de Sentenca** - A: ANDRE LUIS MACEDO DIAS. Adv(s.): DF002754 - Conceicao Jose Macedo. R: PASSARINHO RODAS. Adv(s.): DF019607 - Gabriela Osorio de Carvalho Arruda. DESPACHO - Certifico e dou fé que a impugnação apresentada é tempestiva.Faço conclusos os presentes autos.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h57.DESPACHO Recebo a impugnação.Intime-se o credor, na pessoa de seu advogado, através de publicação no DJ, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h57.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 13248-3/05 - **Execucao de Sentenca** - A: PEDRO ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF004411 - Pedro Alves da Silva. R: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. Adv(s.): (.). R: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: PANORTE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Consoante entendimento das Turmas Recursais do DF, cabe ao juiz decidir pela adesão ao sistema que possibilita a penhora eletrônica, conforme se vê na seguinte ementa: "RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E BLOQUEIO DE NUMERARIO PELO SISTEMA "BACEN JUD". INDEFERIMENTO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE ADESÃO AO SISTEMA. RECLAMAÇÃO IMPROVIDA. O convênio "BACEN JUD", que permite a verificação e bloqueio, pelo juiz, de numerário existente em conta bancária do devedor, a chamada "penhora on line", embora seja um meio célere e eficaz de constrição, não é de uso obrigatório pelos juízes, incumbindo a cada um deles decidir se adere ou não ao sistema, o que é feito mediante cadastramento prévio e uso de senha pessoal e intransferível. Se o juiz, no caso, não deseja aderir ao aludido sistema, não há como compeli-lo. Decisão: Negar provimento à reclamação. Unânime.(20060160006629DVJ, Relator JESUÍNO APARECIDO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 22/03/2006, DJ 11/04/2006 p. 180)". No mesmo sentido: (20050160005446DVJ, Relator IRAN DE LIMA, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 14/09/2005, DJ 04/10/2005 p. 197)Nesse passo, em que pesem os potenciais benefícios que a penhora virtual pode trazer à agilidade da Justiça, ainda falta à comunicação por meios eletrônicos a segurança necessária, não sendo raros os ataques a sistemas informatizados de amplo acesso, como o que serve ao Poder Judiciário. Ante a freqüente violação de senhas, o perigo deixa de ser apenas potencial, consistindo em realidade que não pode ser ignorada, fazendo com que este juízo opte por não aderir ao sistema de penhora eletrônica, como prevenção a danos de desmesurada extensão.Esse entendimento não restou alterado com o advento da Lei 11.382, de 6.12.2006, porquanto o texto leagl deixa clara a possibilidade de regulamentação da medida, com o estabelecimento de normas de segurança adotadas pelos Tribunais, com critérios uniformes (CPC, art. 659, § 6º).Por tais razões, indefiro o pedido de penhora eletrônica. Removam-se os bens penhorados. Oficie-se ao leiloeiro.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h46.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 929-8/06 - **Procedimento Sumarissimo** - A: LUIZ PEREIRA ALVES FILHO. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: CAIXA CONSORCIOS S.A.. Adv(s.): DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira. DESPACHO - Intime-se a devedora a proceder o depósito da diferença apurada, a título de honorários, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h12.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 8339-3/06 - **Procedimento Sumarissimo** - A: LAUDIMAR CORDOVA LUSTOSA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: DIARIO DA MANHA - Parte Baixada. Adv(s.): GO013447 - Marcelo de Castro Dias. Intime-se o substabelecido quanto à certidão de fl. retro, no prazo de 05 dias. No silêncio, retornem os autos ao arquivo, mantendo-se os advogados constituídos anteriormente. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 16h47.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 11437-2/06 - **Procedimento Sumarissimo** - A: TATIANE LIMA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). R: TIM CELULAR. Adv(s.): DF017676 - Giovanni Figueiredo Zoch. DESPACHO - Atualize-se o débito, descontado o valor recebido (fl.93.). Após, intime-se o devedor a proceder o depósito do valor apurado, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 17h36.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 1482-9/07 - **Procedimento Sumarissimo** - A: MARIA GILMARIA SOUSA SPINDOLA. Adv(s.): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Certifico e dou fé que o recurso interposto é tempestivo e que o preparo não foi recolhido em face de pedido de gratuidade judiciária.Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Dr. ENILTON ALVES FERNANDES.Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 17h14.DESPACHO Face a tempestividade do recurso, recebo-o, porém, somente no efeito devolutivo. Defiro o pedido de gratuidade judiciária.Intime-se a parte contrária a apresentar as contra-razões.Após, remetam-se os autos à e.Turma Recursal dos Juizados Especiais, com as homenagens deste Juízo.I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 17h14.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 2626-5/07 - **Procedimento Sumarissimo** - A: CONCEICAO DE FATIMA OLIVEIRA BASTOS. Adv(s.): DF019962 - Carlos Alberto de Souza. R: TELEMAR NORTE/LESTE. Adv(s.): DF018463 - Ademir Coelho Araujo. DESPACHO - Certifico e dou fé que o recurso interposto é tempestivo e que o preparo foi devidamente efetuado, conforme guias de recolhimento juntadas.Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Dr. ENILTON ALVES FERNANDES.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h06.DESPACHO Face a tempestividade do recurso, recebo-o, porém, somente no efeito devolutivo.Intime-se a parte contrária a apresentar as contra-razões.Após, remetam-se os autos à e.Turma Recursal dos Juizados Especiais, com as homenagens deste Juízo. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h06.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 12204-4/07 - **Procedimento Sumarissimo** - A: HILDEBRANDO GONCALVES DE MATOS. Adv(s.): DF021272 - Suzele Veloso de Oliveira. R: KEILA DE MEDEIROS DUARTE. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o autor a ajustar o valor da causa ao limite estabelecidos nos termos do art. 3º, § 3º da Lei 9.099/95. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 17h55.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 7290-6/04 - **Procedimento Sumarissimo** - A: NILDA APARECIDA ALVES. Adv(s.): (.). R: MEDITERRANEE HOTEIS TURISMO LTDA. Adv(s.): DF020434 - Jeanne Almeida Mesquita. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intinem-se as partes quanto ao retorno dos autos da E. Turma Recursal, para que requeiram o que lhes aprouver.A parte que não for representada por advogado deverá ser intimada pessoalmente.Após, verifique-se se tramita nesta Serventia Execução Provisória de sentença. Em caso positivo, apensem-se os autos no sistema. Certifique-se. Façam-se conclusos.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h07..

Nº 598-6/06 - **Procedimento Sumarissimo** - A: LUIZ CARLOS MEDEIROS. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciária Ceub. R: PAULO LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca. CERTIDAO - De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intinem-se as partes quanto ao retorno dos autos da E. Turma Recursal, para que requeiram o que lhes aprouver.A parte que não for representada por advogado deverá ser intimada pessoalmente.Após, verifique-se se tramita nesta Serventia Execução Provisória de sentença. Em caso positivo, apensem-se os autos no sistema. Certifique-se. Façam-se conclusos.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h07..

Nº 8068-2/06 - **Execucao de Sentenca** - A: ELIAS LAURENTINO MIRANDA & CIA LTDA ME. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: GECYCLAN FERNANDES LIMA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, fica deferido o pedido de vista requerido pelo ilustre causídico da parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 16h32..

Nº 9596-0/06 - **Execucao** - A: RIVANALDO GOMES DE ARAUJO. Adv(s.): DF020833 - Fabio de Souza Leme. R: HARILTON CARLOS VASCONCELOS SOBRINHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei audiência de CONCILIAÇÃO (EM-BARGOS) para o dia 29/06/2007, às 15h30. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intinem-se as partes, devendo, se o caso, a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ ser procedida por Oficial de Justiça.Na oportunidade, as partes poderão manifestar-se acerca da avaliação dos bens penhorados, bem como poderá a parte executada oferecer os competentes Embargos à Execução, se o desejar. Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h20..

Nº 12562-4/06 - **Execucao de Sentenca** - A: MARCOS MARTINS PEREIRA. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: SAN MARCO VEICULOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que não foram apresentados Embargos/impugnação no prazo legal.De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intime-se o (a) credor (a) para ciência e manifestação quanto aos bens nomeados/penhorados pelo devedor, informando, desde logo, se tem interesse na adjudicação dos mesmos, em sua inclusão em leilão coletivo, ou se deseja indicar outros bens, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito.Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 13h32..

Nº 3895-4/07 - **Procedimento Sumarissimo** - A: ALEXANDRE GUIMARAES FIALHO. Adv(s.): DF014683 - Andre Luiz Guimaraes Fialho. R: ULISSES NOGUEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 25/06/2007, às 16h45. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intinem-se as partes, devendo a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ ser procedida por Oficial de Justiça.Taguatinga - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h42..

Nº 5486-5/07 - **Procedimento Sumarissimo** - A: MARTA CUR-LINA MARTINS MORAIS. Adv(s.): (.). R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S.A. - VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM Juiz de Direito, a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO foi remarcada para o dia 15/06/2007, às 15h15. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intinem-se as partes.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h59..

Nº 6062-0/07 - **Procedimento Sumarissimo** - A: MILENE DE SOUZA FLORES. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: ORTOMAX CENTRO INTEGRADO DE ODONTOLOGIA LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 22/06/2007, às 15h. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intinem-se as partes, devendo, se o caso, a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ ser procedida por Oficial de Justiça.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h08..

Nº 8389-8/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: ELAINY MORAIS GONCALVES. Adv(s.): DF018997 - Rafael Santana e Silva. A: ELAINY MORAIS GONCALVES e outros. Adv(s.): DF018997 - Rafael Santana e Silva. R: RS TRAVEL CLUB EVENTOS E VIAGENS PUBLICAS (RS EVENTOS). Adv(s.): (.). A: JOANA MORAIS GONCALVES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 20/06/2007, às 13h. Intimem-se as partes. Taguatinga - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h25..

Nº 9455-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: ZYPPER DECO-RACOES E CORTINAS LTDA. Adv(s.): DF012859 - Geraldo Rabelo. R: KENNEDY ANTONIO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, estando o processo findo e transitado em julgado, fica autorizado o desentranhamento requerido. Certifique-se, procedendo-se ao traslado do(s) documento(s) suscitados(s), se o caso. Taguatinga - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h01..

Nº 10633-4/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: S.O.S PNEUS E RODAS LTDA-ME. Adv(s.): DF023592 - Patricia Junqueira Santiago. R: DURVAL APARECIDO BORGES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, em face do retorno da intimação sem o devido recebimento, intime-se o autor a fornecer o atual endereço residencial do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito. Taguatinga - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 15h57..

Nº 10669-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: HELIO FLENIK CABELEIREIROS LTDA- MICRO EMPRESA. Adv(s.): DF011704 - Tristana Crivelaro Souto. R: CECILIA FERNANDES. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, em face do retorno da intimação sem o devido recebimento, intime-se o autor a fornecer o atual endereço residencial do réu, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h52..

Nº 11042-3/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). R: HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MOSAICO INVESTIMENTOS CONSULT E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, em face do retorno da intimação sem o devido recebimento, intime-se o autor a fornecer o atual endereço residencial do réu, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h52..

DIVERSOS

Nº 20855-5/03 - Execucão de Sentença - A: VALDIMIR SILVA LAET. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho, DF020477 - Rodrigo Ferreira Ramos, DF022543 - Rodrigo F Ramos. A: VALDIMIR SILVA LAET e outros. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: ADEGA DA CACHACA. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena. R: ADEGA DA CACHACA e outros. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena. A: CARLOS APRI-GIO DAMASCENO. Adv(s.): (.). R: BICALHO MUSIC BAR - Parte Baixada. Adv(s.): (.). TESTEMUNHA: BICALHO MUSIC BAR. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: POLYANA PEREIRA DE SA. Adv(s.): (.). TESTEMUNHA: POLYANA PEREIRA DE SA. Adv(s.): (.). TESTEMUNHA: HENRIQUE PALMEIRA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, publique-se decisão de fls. 249/252. Após decurso de prazo, façam-se conclusos quanto à expedição de alvará. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h05.

DECISAO - O processo, submetido ao procedimento regido pela Lei 9.099/95, encontra-se em fase de execução de título judicial, representado pelo acórdão de fls. 108/114, que confirmou a sentença de fls. 74/76, a qual julgou parcialmente procedente o pedido autoral "para condenar as requeridas a adotarem as medidas cabíveis tendentes a evitar a propagação do som além dos limites (decibéis) legais, e fora de seus estabelecimentos comerciais, inclusive com o isolamento acústico, se necessário, fazendo cessar os incômodos causados aos demandantes, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais)". Ademais, o acórdão condenou a recorrente (Adega da Cachaça) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Conforme consta na certidão de fl. 117, o acórdão transitou em julgado em 21/03/2005. Em 22/07/2005 VALDIMIR SILVA LAET deu início à execução (fls. 123/126), noticiando que a pessoa jurídica NEUZA GONÇALVES MARQUES VERAS ME - ADEGA DA CACHAÇA - não tomou qualquer providência no sentido de evitar a propagação do som, dentro ou fora de seu estabelecimento comercial, o que levou o requerente Carlos Aprígio Damasceno a vender seu imóvel e Valdimir Silva Laet a alugar o seu, ressaltando que, adotadas as medidas necessárias para evitar a propagação de som na vizinhança, voltará a residir no local. A execução consiste na multa pecuniária incidente desde o trânsito em julgado do acórdão até o início da fase executiva, atingindo o montante de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), além de R\$ 653,27 (seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e sete centavos) referentes aos honorários advocatícios, segundo cálculos de fls. 149/151. Efetuada a penhora (fl. 170), em 21/08/2006 a executada ofereceu embargos à execução (fls. 173/180), alegando que, depois de prolatada a sentença, mesmo antes da decisão final do recurso inominado, "já não vinha utilizando no interior de seu estabelecimento música ao vivo (voz e violão) e substituiu a música eletrônica por dois aparelhos televisores através dos quais passou a oferecer shows musicais filmados em DVD" (fl. 175). Em síntese, alega ter cumprido a obrigação (Lei 9.099/95, art. 52, IX, 'a'), sendo indevido qualquer valor a título de multa. Ante a inexistência da pena pecuniária, resta, no seu entender, comprometida também a verba honorária calculada sobre a multa, quando deveria ter

por parâmetro o valor da causa, este no importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o que resulta em honorários de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), exigíveis a partir do trânsito em julgado da decisão. Sobre essas alegações, manifestou-se o exequente às fls. 185/186. Havendo controvérsia acerca do cumprimento, ou não, da obrigação, determinou-se a verificação, por oficial de justiça (fls. 189), sobrevindo a certidão de fl. 192, sobre a qual as partes puderam expor suas alegações (fls. 195/196 e 197/200). Outrossim, visando atender ao contraditório e ampla defesa (CF, art. 5º, LV) e tendo em conta o disposto no art. 5º da Lei 9.099/95, realizou-se audiência de instrução, a fim de que as partes pudessem comprovar suas assertivas. Relatado. Decido. A diligência realizada pelo oficial de justiça evidenciou que, ao contrário do que afirmou a executada na peça de fls. 173/180, continua utilizando música ao vivo em seu ambiente. Embora não lhe estivesse vedado fazê-lo, restou constatada a falta de veracidade da alegação, uma vez que a executada afirmou que desde a sentença, antes mesmo de esgotadas as vias recursais, deixou de se valer da música ao vivo como forma de atrair clientes ao seu estabelecimento, o que melhor agradava aos frequentadores do local e, ao mesmo tempo, atendia ao comando judicial. Verificada a contradição, a executada passou a insistir que o comando judicial não lhe vedava o uso daquele atrativo, apenas estabelecia a obrigação de adequar aos limites legais. A premissa está correta, porém a obrigação não comprovou ter cumprido esse comando, que apenas reiterou o dever já estabelecido pela lei distrital 607/1993. Ao contrário, as testemunhas arroladas pela executada reiteraram que há música ao vivo, de quarta a domingo (segundo a Sra. Polyana), até aproximadamente as 23h, pelo que pôde acompanhar, pois não costuma permanecer no local depois desse horário. A prova oral acrescentou que a música pode ser ouvida do outro lado da rua, cerca de cinco metros além do bar. Embora os depoimentos sejam insuficientes para afirmar peremptoriamente se o ruído extrapola os limites estabelecidos pela Lei Distrital 607/93, é possível inferir que, sendo audível a tal distância, com maior razão deve ser aos vizinhos estabelecidos no mesmo prédio no qual se executa a música. Ademais, a requerida não comprovou que as placas de isopor instaladas no intuito de diminuir o ruído que extravasava do seu bar para supostamente atingir o sossego da vizinhança atende ao disposto nos arts. 3º e 4º da aludida lei distrital, do seguinte teor: "Art. 3º - Os ambientes internos dos bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral, no período compreendido entre 22h00min e 06h00min, deverão ser adequados com instalações físicas dotadas de proteção acústica, para que não haja propagação de som para as áreas externas, além dos limites estabelecidos no artigo anterior. Parágrafo único - As adequações dos ambientes referidos no 'caput' deste artigo deverão ser executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei. Art. 4º - Os projetos técnicos para o tratamento acústico referido no artigo anterior deverão ser analisados e aprovados pelas Administrações Regionais correspondentes aos locais de funcionamento dos estabelecimentos de que trata esta Lei". Cuidando-se de área com característica predominantemente comercial, o limite é de 55 decibéis, depois das 22h, de acordo com o art. 2º, II da lei em comento. De qualquer sorte, a executada não fez qualquer prova de que a disposição de placas de isopor é medida adequada e suficiente para a proteção acústica que lhe cumpria providenciar. Assim, incide a multa pecuniária. Todavia, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade são inerentes ao devido processo legal, daí porque qualquer penalidade aplicada não pode afastar-se desses dois nortes, sob pena de afronta à Lei Maior. De fato, o valor alcançado pela multa revela-se excessivo, sendo suficiente para possibilitar o enriquecimento sem causa do exequente. Cabe ponderar, inclusive, que a ação fora inicialmente proposta por dois requerentes em face de duas pessoas jurídicas, tornando-se a obrigação inexistível, por falta de interesse, para aquele que deixou de maneira definitiva seu imóvel, bem como deixou de ser exigível o cumprimento ao comerciante que encerrou suas atividades naquele local (Bar e Lanchonete Skina dos Amigos Ltda. ME - Bicalho Music Bar). Há de se tomar em consideração, ainda em obediência ao princípio da razoabilidade, que a executada consiste em uma microempresa, de modesto capital social (fl. 11). De outra sorte, a inobservância da obrigação imposta revela não apenas indiferença quanto às consequências do descumprimento do acordo na vida do exequente e sua família, como também desdém para com o Poder Judiciário, justificando a incidência das "astreintes" e sua fixação em montante significativo. Considerando, de um lado, a resistência ao cumprimento da obrigação e, de outro, a impossibilidade de enriquecimento sem causa da vítima, constata-se a necessidade de diminuição do valor alcançado pela multa a um patamar equânime, conforme autorizam os arts. 461, § 6º do CPC e o art. 6º da Lei 9.099/95. A solução atende aos fins da lei, encontrando respaldo em precedentes das Turmas Recursais do DF, que já assentaram: "Ao constatar a excessividade do valor da multa decorrente das astreintes, o juiz pode e deve reduzi-la, até mesmo de ofício, para tê-la dentro do razoável, levando em conta a dimensão do prejuízo que experimenta a parte que deva recebê-la. O juiz poderá adotar em cada caso a decisão que reputar mais justa e equânime, valendo-se inclusive das regras de experiência comum" (Acórdão nº 218794, Rel. ANTONINHO LOPES, julgado em 12/04/2005). Aliás, não se pode ignorar que o não cumprimento da obrigação de fazer imposta ou acordada autoriza a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, nos termos da lei 9.099/95. No que toca à execução de honorários, observa-se que a executada foi intimada par a proceder ao pagamento da quantia de R\$ 653,27 (seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e sete centavos), consoante mandado de fls. 159/160, ao que se seguiu a nomeação de bens, o termo de penhora e os embargos/impugnação. Afasta-se o alegado excesso de execução, porque calculados os honorários sobre o valor da causa, conforme estipulado pela colenda Primeira Turma Recursal, não sobre a multa cominatória. Quanto à petição de fl. 187, não há que se falar em penhora eletrônica, porquanto já há penhora efetiva nos

autos, recaindo sobre bens suficientes para atender a execução do valor principal e dos honorários advocatícios. Ademais, em que pesem os potenciais benefícios que a penhora 'on line' pode trazer à agilidade da Justiça, ainda falta à comunicação por meios eletrônicos a segurança necessária, não sendo raros os ataques a sistemas informatizados de amplo acesso, como o que serve ao Poder Judiciário. Ante a freqüente violação de senhas, o perigo deixa de ser apenas potencial, consistindo em realidade que não pode ser ignorada, fazendo com que este juízo opte por não aderir ao sistema de penhora eletrônica, como prevenção a danos de desmesurada extensão. Esse entendimento não restou alterado com o advento da Lei 11.382, de 6.12.2006, porquanto o texto legal deixa clara a necessidade de regulamentação da medida, com o estabelecimento de normas de segurança adotadas pelos Tribunais, com critérios uniformes (CPC, art. 659, § 6º). Por tais razões, indefere-se o pedido de penhora eletrônica, mesmo porque, repise-se, já efetivada a penhora sobre bens suficientes para atender à execução. Diante do exposto, indefere-se o pedido de penhora eletrônica e ACOLHE-SE EM PARTE A IMPUGNAÇÃO, PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA, FIXANDO O VALOR EXEQUENDO EM R\$ 7.000,00 (sete mil reais), além dos honorários advocatícios na forma calculada em fl. 150, determinando o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos, com a avaliação e remoção dos bens penhorados para o depósito público e posterior alienação em quantidade suficiente para a satisfação da dívida, conforme requerido em fl. 166. P. I. Taguatinga-DF, 22 de maio de 2007. ENILTON ALVES FERNANDES Juiz de Direito

Nº 4123-2/05 - Execucão de Sentença - A: ISABEL CRISTINA DIAS DE PAIVA. Adv(s.): DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Morais. CERTIDAO - De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, publique-se o r. despacho de fl. 185. Taguatinga - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 12h07.

DESPACHO - Atualize-se o débito de fl. 163/164, descontado o valor de fl. 173, a fim de apurar eventual diferença ante a data do depósito de fl. 173. Indefiro a aplicação da multa constante do art. 475, "J" do C.P.C.: a uma porque trata-se de sentença prolatada em data anterior à vigência da Lei 11.232/2005; a duas porque trata-se de obrigação de fazer para a qual já houve estipulação de multa em caso de descumprimento, não incidindo a multa legal informada. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 15h28. ENILTON ALVES FERNANDES Juiz de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA

VARA CÍVEL DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito: Jansen Fialho de Almeida

Diretora de Secretaria: Christiane Freitas Machado

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO

Nº 1080-6/98 - Acao Executiva - A: MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA. Adv(s.): DF013353 - Elson Vilassa dos Santos. R: WILSON RIBEIRO DO PRADO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 260 - Vistos etc. Tendo em vista a inexistência de saldo em conta corrente da parte executada, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens do devedor livres e desembaraçados, sob pena de extinção. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h28..

Nº 2883-3/2000 - Execucão de Sentença - A: CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS. Adv(s.): DF004895 - Joaquim Flavio Spindula. R: AWB - CONSULTORIA E COBRANCA LTDA. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. R: AWB - CONSULTORIA E COBRANCA LTDA e outros. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. R: ANTONIO VANDERLAN BATISTA. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. FL. 204 - Vistos etc. Considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora "on-line". Segue protocolo de bloqueio. Aguarde-se resposta. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h35..

Nº 358-4/01 - Execucão de Sentença - A: VALDECI MACIEL DE SOUZA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. A: VALDECI MACIEL DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: ODILON AYRES FECK. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: ODILON AYRES FECK e outros. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. A: ILDECI DA SILVA PINTO. Adv(s.): (.). R: DAMAR SOARES FECK. Adv(s.): (.). R: JOSE GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF01976A - Josef Antonio Veverka. FL. 523 - Vistos etc. Primeiramente, venha pelo credor a planilha atualizada do débito. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h31..

Nº 4791-5/03 - Execucão de Sentença - A: JONES SIMIONATO. Adv(s.): DF011387 - Jones Simionato. A: JONES SIMIONATO e outros. Adv(s.): DF011387 - Jones Simionato. R: LAERCIO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. A: ALEX ROEHRs. Adv(s.): DF011387 - Jones Simionato. FL. 259 - Vistos etc. Considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora "on-line". Segue protocolo de bloqueio. Aguarde-se resposta. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h37..



Nº 6995-5/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA. Adv(s.): GO014680 - Frederico Augusto Auaud de Gomes. R: GABRIEL MARCIO DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). FL. 173 - Vistos etc. Considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora "on-line". Segue protocolo de bloqueio. Aguarde-se resposta. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h32..

Nº 8212-6/03 - Execução de Sentença - A: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: SANTOS E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): DF013293 - Agostinho Alves da Silva. FL. 219 - Vistos etc. Considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora "on-line". Segue protocolo de bloqueio. Aguarde-se resposta. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h35..

Nº 42-5/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARIA VERALICE RODRIGUES GONCALVES. Adv(s.): DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. R: SERGIO NASCIMENTO ESTEFANO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SERGIO NASCIMENTO ESTEFANO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MAE JACIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 404 - Vistos etc. Tendo em vista a inexistência de saldo em conta corrente da parte executada, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens do devedor livres e desembaraçados, sob pena de extinção. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h37..

Nº 1143-7/04 - Execução Por Quantia Certa - A: CONCRETO REDIMIX DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: RAIMUNDO NONATO SILVA. Adv(s.): (.). FL. 248 - Vistos etc. Tendo em vista a inexistência de saldo em conta corrente da parte executada, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens do devedor livres e desembaraçados, sob pena de extinção. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h24..

Nº 10653-7/04 - Acao Executiva - A: ISABEL CRISTINA NUNES RIBEIRO. Adv(s.): DF005218 - Jomar Alves Moreno. A: ISABEL CRISTINA NUNES RIBEIRO e outros. Adv(s.): DF005218 - Jomar Alves Moreno. R: LUIS ARAUJO MOREIRA. Adv(s.): (.). R: LUIS ARAUJO MOREIRA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE DE ARAUJO MOREIRA. Adv(s.): (.). R: JOSE DE ARAUJO MOREIRA. Adv(s.): (.). FL. 394 - Vistos etc. Tendo em vista a inexistência de saldo em conta corrente da parte executada, fica o exequente-autor intimado a dar andamento ao feito, indicando à penhora bens do devedor livres e desembaraçados, sob pena de extinção. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h34..

Nº 5252-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: EDSON EDUARDO MULLER. Adv(s.): GO021327 - Alex Roehrs. R: GABRIEL MARCIO DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva. FL. 290 - Vistos etc. Considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora "on-line". Segue protocolo de bloqueio. Aguarde-se resposta. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h37..

Nº 6003-5/05 - Execução Forcada - A: GASOL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): DF006017 - Ubiratam Garcia de Oliveira Junior. R: DOMINGOS FRANCISCO MIRANDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 100 - Vistos etc. Considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora "on-line". Segue protocolo de bloqueio. Aguarde-se resposta. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h36..

Nº 6004-3/05 - Execução Forcada - A: MELHOR POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): DF006017 - Ubiratam Garcia de Oliveira Junior. R: DOMINGOS FRANCISCO MIRANDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 102 - Vistos etc. Considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora "on-line". Segue protocolo de bloqueio. Aguarde-se resposta. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h34..

Nº 566-9/06 - Cobranca - A: EDEMAR KOCH. Adv(s.): DF011392 - Paulo Sergio Pontes da Silva Mafra. R: CLECIO KLEIN. Adv(s.): DF013833 - Paulo Basso Vieira. R: CLECIO KLEIN e outros. Adv(s.): DF013833 - Paulo Basso Vieira. R: EMIDIO ALBERI KLEIN. Adv(s.): (.). R: LIRA KLEIN. Adv(s.): (.). R: LIRIAN ELISABETH KLEIN. Adv(s.): (.). DECISÃO FL. 164 - Manutenho a determinação de realização da prova pericial, eis que entendo imprescindível para o julgamento da lide. Intime-se o expert para apresentar proposta de honorários. Após, intime-se a parte autora para depósito. I. Planaltina-DF, 04 de junho de 2007. Eduardo Smidt Verona - Juíza de Direito Substituto.

Nº 6175-0/06 - Monitoria - A: BRASAL REFRIGERANTES S/A. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: DIONE RODRIGUES LOPES. Adv(s.): (.). FL. 70 - Vistos etc. Indefiro o pedido de remessa de ofício, pois é ônus da parte a diligência requerida. Assim, dê a autora o andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 15h23..

Nº 2938-2/07 - Execução Provisoria - A: CAMILA SPINDULA MOREIRA. Adv(s.): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: RAPIDO PLANALTINA LTDA. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araujo. FL. 267 - Vistos etc. Considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora "on-line". Segue protocolo de bloqueio. Aguarde-se resposta. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h35..

Nº 3347-0/07 - Alvara - A: TATIANA GONCALVES CARDOSO. Adv(s.): DF019205 - Neiva Esser. R: NAO HA. Adv(s.): (.). FLS. 25/26 - (...) Com base em tais considerações, DECLINO DA COMPETÊNCIA para processar e julgar o feito em favor de uma das Varas de Família, Órfãos e Sucessões desta Circunscrição Judiciária. Remetam-se os autos com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intimem-se. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007..

Nº 4058-5/07 - Embargos A Execução - A: PEREIRA E MENDONÇA LTDA. Adv(s.): DF025044 - Lusivaldo dos Santos Ribeiro. R: ACO FORTE PORTAS E JANELAS LTDA. Adv(s.): DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. FL. 20 - Recebo os embargos. "Ad Cautelam" suspendo o curso da Execução. Ao embargado. I. Planaltina-DF, 04 de junho de 2007. Eduardo smidt Verona - Juiz de Direito Substituto.

Nº 4163-5/07 - Rescisao de Contrato - A: VALQUIRIA DE ALMEIDA FELIPE MONTEIRO. Adv(s.): DF020327 - Eduardo Stenio Silva Sousa. R: CARMELUCIA DE AGUIAR DOS SANTOS. Adv(s.): (.). FLS. 28/29 - (...) Com efeito, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão do veículo ficando a parte autora como depositária. Intimem-se. Cite-se. Planaltina/DF, 06 de junho de 2007 às 11h12..

Nº 4274-2/07 - Declaratoria - A: MARILISA ALMEIDA LIMA MARTINS. Adv(s.): DF025128 - Edimar Eustaquio Mundim Baesse. R: TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): (.). FLS. 16/17 - (...) Ante ao exposto, forte nas razões, DEFIRO A LIMINAR, para determinar que a empresa ré exclua o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 05 (cinco) dias, pena de multa pecuniária diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do § 4º do art.84 do CDC. Intimem-se e cite-se. Planaltina - DF, 06 de junho de 2007..

DESPACHO

Nº 559/97 - Execução Forcada - A: FIORENTINO CAPELLESSO. Adv(s.): DF004342 - Ildair Paulino Cappellessso. R: MAURI ANTONIO WOICHEKOSKI. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski. R: FIORENTINO CAPELLESSO. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski. FL. 711 - Vistos etc. Diga o devedor sobre documentos de fls. 453-702 e petição de fls. 708-709. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 11h53..

Nº 561/97 - Execução - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: ADILSON APARECIDO DE LIMA. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzli. R: ADILSON APARECIDO DE LIMA e outros. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzli. R: PAULO APARECIDO VIEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: SVETLANA DIAS ADORNO. Adv(s.): (.). FL. 210 - Abra-se novo volume. Defiro a suspensão do feito pelo prazo requerido. Após o interregno, fica exequente intimada a impulsionar o feito, em 48h, sob pena de extinção. Int. Planaltina - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h39. Eduardo Smidt Verona - Juiz de Direito Substituto.

Nº 8714/95 - Execução Forcada - A: BUNGE S/A. Adv(s.): SP062724 - Jose Antonio Moreira. R: ANA REGINA DE PAULA. Adv(s.): (.). FL. 318 - Vistos etc. Suspendo o curso do processo, com fulcro no art. 791, III, do CPC. Arquivem-se provisoriamente. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h57..

Nº 669-2/98 - Prestacao de Contas - A: CARLOS EDUARDO DA SILVA. Adv(s.): DF005771 - Graziela das Gracas de Sousa Goncalves. A: CARLOS EDUARDO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF005771 - Graziela das Gracas de Sousa Goncalves. R: MARIA CANDIDA DIAS DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 220 - Vistos etc. Acolho o parecer Ministerial de fl. 218-verso. Intime-se a parte autora para o depósito dos valores devidos. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 11h58..

Nº 2438-2/98 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: LR BOMBONIERE E MERCEARIA LTDA ME. Adv(s.): DF014722 - Ronie Ruas Tavares e Sousa. R: LR BOMBONIERE E MERCEARIA LTDA ME e outros. Adv(s.): DF014722 - Ronie Ruas Tavares e Sousa. R: ANTONIO AMILTON NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: MARIA LUIZA DE SOUZA. Adv(s.): (.). FL. 277 - Vistos etc. Tendo em vista a inexistência de saldo, segue protocolo de reiteração de bloqueio. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h47..

Nº 3962-5/99 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima, DF014029 - Neiva Teresinha Holz. R: LOJA DE MOVEIS ONOBRAS LTDA. Adv(s.): DF012862 - Maria Elsa Pinto Flores. FL. 365 - Vistos etc. Digam as partes sobre a devolução da Carta Precatória. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h18..

Nº 2931-8/02 - Execução de Sentença - A: SYLVIA NUNES MAGALHAES. Adv(s.): DF014379 - Angelo Augusto Brasil P.guimaraes Coury. A: SYLVIA NUNES MAGALHAES e outros. Adv(s.): DF014379 - Angelo Augusto Brasil P.guimaraes Coury. R: MARIA DE LOURDES FREITAS VIEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. A: ROGERIO DE OLIVEIRA PIMENTA. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto. FL. 309 - Vistos etc. Ao credor sobre o ofício de fls. 335-337. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 11h48..

Nº 1210-3/03 - Monitoria - A: NATIVA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO. Adv(s.): DF016403 - Ivan Anisio Brito. R: RP SILVA MERCEARIA ME. Adv(s.): (.). FL. 153 - Vistos etc. O pedido de expedição de ofício às repartições, com a finalidade de localizar a parte ré, já foi apreciado à fl. 130. Portanto, dê a autora o andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h24..

Nº 1211-0/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: NATIVA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO. Adv(s.): DF016403 - Ivan Anisio Brito. R: ALVORADA COMERCIO REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). FL. 141 - Vistos etc. Tendo em vista a inexistência de saldo, segue protocolo de reiteração de bloqueio. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h49..

Nº 3212-8/04 - Acao Executiva - A: DAVI MUNDIM RIOS. Adv(s.): DF023618 - Veluziano de Castro Salgado. R: VANDER LIMA DE CARVALHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 184 - Vistos etc. Ao credor para atualização do débito, bem como sobre a devolução da Carta Precatória de fls. 166-174. I. Planaltina/DF, 04 de junho de 2007 às 14h57..

Nº 3505-4/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: GERDAU ACOMINAS SA. Adv(s.): GO017139 - Henrique Rocha Neto. R: FERRASIL FERRAGENS BRASIL LTDA. Adv(s.): DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: FERRASIL FERRAGENS BRASIL LTDA e outros. Adv(s.): DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: DAVID SANTOS DE CASTRO. Adv(s.): DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: IOLANDA FERNANDES ROCHA DE CASTRO. Adv(s.): DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: PEDRO ROCHA DE CASTRO. Adv(s.): DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: GABRIELA ROCHA DE CASTRO. Adv(s.): DF007278 - Evaristo Evando de Melo. FL. 210 - Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 207-208. Intime-se o credor para informar onde se encontram os bens penhorados. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 15h19..

Nº 5113-3/05 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP201351 - Celita Rosenthal, SP212021 - Leila Cecília Vidal. R: GILSON CINTRA. Adv(s.): (.). FL. 222 - Vistos etc. Não há que se falar em penhora "on-line", uma vez que a parte executada sequer foi citada. Portanto, providencie a exequente a citação da executada, no prazo improrrogável de 10 dias, pena de extinção. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h23..

Nº 5195-3/05 - Monitoria - A: DELTIN SANTANA MENDES DE SOUZA. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: VISUAL LOCACAO SERVICOS CONST CIVIL E MINERACAO LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF022538 - Rachel Vieira Damasceno. FL. 98 - Vistos etc. Intime-se o devedor sobre a penhora realizada. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 15h30..

Nº 7259-7/05 - Monitoria - A: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: KATYA PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. FL. 99 - Vistos etc. Tendo em vista a insuficiência de saldo, segue protocolo de reiteração de bloqueio. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h48..

Nº 8252-4/05 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP201351 - Celita Rosenthal. R: MARIA JOSENAIDE DE SOUZA. Adv(s.): (.). FL. 134 - Vistos etc. Tendo em vista a insuficiência de saldo, segue protocolo de reiteração de bloqueio. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h50..

Nº 1053-5/06 - Monitoria - A: ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: ELSON DA SILVA SOUZA. Adv(s.): (.). FL. 95 - Vistos etc. Primeiramente, venha a planilha atualizada do débito. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h05..

Nº 4397-2/06 - Embargos de Terceiro - A: WANDERLEY CAIXETA VIEIRA (PARTE DEVEDORA). Adv(s.): DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira. R: JOAO DE ASSIS MARIOS (PARTE CRE-DORA). Adv(s.): DF003470 - Antonio Lins Guimaraes. FL. 140 - Vistos etc. Digam as partes sobre o acordo entabulado na Justiça Trabalhista, tendo em vista que no ofício de fls. 693-695, dos autos em apenso, não foi incluído o presente feito. Prazo de 05(cinco) dias. I. Intimem-se. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 15h02..

Nº 5965-0/06 - Monitoria - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ISABEL CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO MENDES. Adv(s.): (.). FL. 25 - Vistos etc. Tendo em vista a insuficiência de saldo, segue protocolo de reiteração de bloqueio. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 13h50..

Nº 7981-3/06 - Indenizacao - A: TACIANO GOMES DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS IMPERIAL LTDA. Adv(s.): MG053109 - Willian Arnaldo de Melo Franco. FL. 250 - Defiro. Expeça-se carta precatória, devendo a parte ré providenciar o seu cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias. I. Planaltina - DF, 04 de junho de 2007 às 16h50.. Eduardo Smidt Verona - Juiz de Direito Substituto. FL. 251- (...) Certifico, ainda, que a carta precatória encontra-se na contracapa dos autos, devendo a parte ré providenciar o seu cumprimento. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 13h53..

Nº 9038-2/06 - Locupletamento - A: MERCADINHO CREATIVO LTDA ME. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: IRMA ESSER. Adv(s.): (.). FL. 72 - Vistos etc. Não há que se falar em penhora "on-line", uma vez que a parte ré sequer foi citada. Ademais, trata-se de processo de conhecimento e não de execução. Portanto, providencie a empresa autora a citação da ré, no prazo improrrogável de 10 dias, pena de extinção. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h02..

Nº 154-3/07 - Anulacao de Escritura - A: LANES DOS REIS MERCES GUIMARAES. Adv(s.): TO003165 - Anderson Goncalves de Lima. A: LANES DOS REIS MERCES GUIMARAES e outros. Adv(s.): TO003165 - Anderson Goncalves de Lima. R: LAYLA DOS REIS MERCES. Adv(s.): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. A: MATHEUS MERCES GUIMARAES. Adv(s.): (.). FL. 65 - Chamo o feito à ordem. Providencie a parte autora a citação da litisconsorte Maria Cristina Alves (fls. 24-25), pois na Ação de Anulação de ato jurídico devem ser citados todos aqueles que participaram da relação negocial e que, conseqüentemente, poderão ser afetados pela sentença. Prazo de 10 (dez) dias, pena de extinção. I. Planaltina-DF, 04 de junho de 2007 às 14h45. Eduardo Smidt Verona - Juiz de Direito Substituto.

Nº 1215-3/07 - Desapropriacao - A: SERRA DA MESA TRANSMIS-SORA DE ENERGIA LTDA- SMTE. Adv(s.): DF007669 - Bernardo Rosario Fusco Pessoa de Oliveira. R: LILIAN GONCALVES LEMES. Adv(s.): DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. FL. 126 - Vistos etc. Ao réu para comprovar a propriedade do imóvel objeto da lide, e, em caso de ser concessionário de uso, juntar a cópia do respectivo contrato. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 11h54..

Nº 3108-9/07 - Revisional - A: JOAO CARLOS COELHO DE MEDEIROS. Adv(s.): DF008132 - Reginaldo Arantes de Carvalho. R: ABN AMRO BANK. Adv(s.): (.). FL. 37 - Vistos etc. O documento de fls. 32/34 não é hábil a transferir a propriedade, nos termos do art. 108 do Código Civil. Assim, à parte autora para comprovar a propriedade do bem dado em garantia. Prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento da liminar. I. Planaltina-DF, 06 de junho de 2007 às 12h20..

CERTIDÃO

Nº 1412-2/2000 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: ERALDO JOAO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006496 - Paulo Evangelista de Oliveira. R: ERALDO JOAO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF006496 - Paulo Evangelista de Oliveira. R: MARIA DIVINA SOUZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006496 - Paulo Evangelista de Oliveira. FL. 238 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, intime-se a parte credora para providenciar o cumprimento da carta precatória. Planaltina - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h09..

Nº 787-4/02 - Prestacao de Contas - A: ANTONIO FERNANDO GUERRA. Adv(s.): DF009426 - Valdivino Pires Gonçalves, DF010054 - Antonio Nilson Rocha. R: GUIDO JOSE AGNES. Adv(s.): DF003409 - Esmeraldo de Assis Neto. FL. 855 - Conforme Portaria deste Juízo, fica a parte credora intimada a se manifestar sobre o depósito de fl. 854. Planaltina - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h53..

Nº 2455-2/03 - Execucão - A: GERSON FRANCISCO LOPES. Adv(s.): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. R: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento. FL. 323 - "Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a dar regular andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção." Planaltina - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h52..

Nº 2679-0/03 - Revisão de Clausula - A: ADOMILTON LUIS FRANCA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos. FL. 245 - Conforme Portaria deste Juízo, fica a parte credora intimada a se manifestar sobre a petição de fl. 244. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 10h53..

Nº 5370-2/04 - Rescisão de Contrato - A: MARIETA JAYME GUIMARAES. Adv(s.): DF000617 - Sebastião de Barros Abreu. A: MARIETA JAYME GUIMARAES e outros. Adv(s.): DF000617 - Sebastião de Barros Abreu. R: LEDES GONZAGA DE ALARCAO - Parte Baixada. Adv(s.): DF021437 - Valdirene Honorato Bezerra. A: PRO-LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF000617 - Sebastião de Barros Abreu. FL. 159 - Certifico e dou fé que a parte ré, embora intimada, não promoveu o pagamento do débito, no prazo e nos termos do art. 475-J do CPC. Diga a parte autora. Planaltina-DF, 05 de junho de 2007 às 19h01..

Nº 5396-7/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: HILARIO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). FL. 170 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl. 169. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 14h08..

Nº 2707-3/06 - Rescisão de Contrato - A: JOAQUIM ROMUALDO NOGUEIRA. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: JOSE RIBAMAR LINHARES - Parte Baixada. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Gonçalves de Lima. FL. 138 - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo legal para a parte devedora oferecer impugnação à execução. Manifeste-se a parte credora. Planaltina-DF, 05 de junho de 2007 às 19h..

Nº 3183-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: FRANCISCO NILSON DA SILVA BATISTA. Adv(s.): (.). FL. 108 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça de fl. 107. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 14h10..

Nº 6356-4/06 - Despejo - A: MILTON BATISTA LEITE. Adv(s.): DF012477 - Elovani Lorenzi. R: WELLINGTON DE OLIVEIRA BRITO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 113 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl.112. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 14h11..

Nº 8063-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: THARLEY ISRAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO. Adv(s.): (.). FL. 68 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl. 67. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 14h06..

Nº 59-8/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: DAMIAO DAGUINALDO DA SILVA. Adv(s.): (.). FL. 53 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça de fl. 52. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 15h34..

Nº 1282-8/07 - Embargos de Terceiro - A: JOSE ANTONIO SOBRINHO. Adv(s.): DF006072 - Renato Nogueira Villa Real. A: JOSE ANTONIO SOBRINHO e outros. Adv(s.): DF006072 - Renato Nogueira Villa Real. R: GERSON FRANCISCO LOPES. Adv(s.): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. R: GERSON FRANCISCO LOPES e outros. Adv(s.): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. R: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento. FL. 63 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça de fl. 59. Planaltina - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h52..

Nº 1290-8/07 - Reintegracao de Posse - A: IVECO LATIN AMERICA LTDA. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. R: NEIDSON JARDIM CALDEIRA. Adv(s.): (.). R: NEIDSON JARDIM CALDEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: ITAMAR JARDIM LOPES. Adv(s.): (.). FL. 92 - Conforme portaria deste Juízo, aguarde-se pelo prazo requerido, após fica à parte autora, intimada a dar regular andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 14h28..

Nº 2579-8/07 - Embargos - A: REAL SEGUROS SA. Adv(s.): DF024367 - Alline Rizzie Coelho Oliveira. R: JOHNATA JOHNSON DE ALENCAR SANTANA. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha e Outros. R: JOHNATA JOHNSON DE ALENCAR SANTANA e outros. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa, DF011315 - Juscelino Cunha. R: HALYSON JOHNSON DE ALENCAR SANTANA. Adv(s.): (.). R: BETANIA JOHNSON DE ALENCAR SANTANA. Adv(s.): (.). R: KAROLINE JOHNSON DE ALENCAR SANTANA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCA GRANJEIRO DE ALENCAR SANTANA. Adv(s.): (.). FL. 234 - Conforme Portaria deste Juízo, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Planaltina, 05 de junho de 2007 às 19h..

Nº 2830-6/07 - Reintegracao de Posse - A: HSBC. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: MARIA LEUDA RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): (.). FL. 41 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl. 40. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 14h07..

Nº 2878-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: WARLES PERES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). FL. 38 - Conforme portaria deste Juízo, aguarde-se pelo prazo requerido, após fica à parte autora, intimada a dar regular andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Planaltina - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 19h04..

Nº 3236-4/07 - Indenizacao - A: DINAH SANTOS DA SILVA. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: ALEXANDRE BATISTA. Adv(s.): (.). R: ALEXANDRE BATISTA e outros. Adv(s.): (.). FL. 94 - Conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre as informações da ECT de fls. 91 e 93. Planaltina - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h44..

Nº 3319-9/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: RUBENS OLIVEIRA DA CRUZ. Adv(s.): (.). FL. 33 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl. 32. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 10h14..

Nº 3324-6/07 - Execucão Forçada - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): GO016375 - Rosania Maria Moreira de Jesus. R: FRANCISCO PEREIRA SABOIA. Adv(s.): (.). FL. 37 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl. 36. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 10h15..

Nº 3469-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: CEZAR AUGUSTO DA COSTA SANTOS. Adv(s.): (.). FL. 23 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl. 22. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 14h12..

Nº 3597-5/07 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: MARIA DE FATIMA EUSEBIO LOPES. Adv(s.): (.). FL. 32 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl. 31. Planaltina - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 10h16..

SENTENÇA

Nº 5725-4/05 - Prestacao de Contas - A: JOAO DE ASSIS MARIOSI. Adv(s.): DF003470 - Antonio Lins Guimaraes. R: JULIO CESAR ALVIM - Parte Baixada. Adv(s.): DF010048 - Alcides Souza Henriques. R: JULIO CESAR ALVIM - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF010048 - Alcides Souza Henriques. FL. 709 - Tendo em vista que o autor renunciou todas as ações cíveis decorrentes da relação de parceria, inclusive futuras, em face do réu, consoante documentos de fls. 694-695, JULGO o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC. Custas na forma da Lei. Sem honorários. Recolha-se o mandado. Transcorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 04 de junho de 2007 às 16h17. Eduardo smidt Verona - Juiz de Direito Substituto.

Nº 7099-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ROBERTO CARLOS PINTO I. Adv(s.): (.). FL. 50 - Como os autos encontram-se paralisados por mais de 30 (trinta) dias e, mesmo tendo sido intimado o requerente, pessoalmente, para promover o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, ele nada requereu, fica caracterizado, portanto, o abandono da causa. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Sem honorários. Transcorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 04 de junho de 2007 às 15h55. Eduardo Smidt Verona - Juiz de Direito Substituto.

Nº 9798-8/06 - Indenizacao - A: LENEMILTON EUFRASIO SILVA. Adv(s.): TO003165 - Anderson Gonçalves de Lima. R: L&S PUBLICIDADE LTDA. Adv(s.): (.). FL. 47 - Como os autos encontram-se paralisados por mais de 30 (trinta) dias e, mesmo tendo sido intimado o requerente, pessoalmente, para promover o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, ele nada requereu, fica caracterizado, portanto, o abandono da causa. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Sem honorários. Transcorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 04 de junho de 2007 às 15h55. Eduardo Smidt Verona - Juiz de Direito Substituto.

Nº 656-5/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: LUIZ CARLOS MOREIRA. Adv(s.): (.). FLS. 67/68 - (...) DISPOSITIVO - Forte em tais razões JULGO PROCEDENTE o pedido para tornar definitiva a medida liminar e CONSOLIDAR a parte autora na posse e propriedade do veículo marca WOLKSWAGEN, tipo GOL SPECIAL, ano/modelo 2003/2004, cor CINZA URANO. CONDENO a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ora arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. -Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 30 de maio de 2007. Eduardo Smidt Verona - Juiz de Direito Substituto. **Nº 2060-6/07 - Notificacao** - A: JOAO DE ASSIS MARIOSI. Adv(s.): DF003470 - Antonio Lins Guimaraes, MG086880 - Lazaro Celis Mariosa. R: JULIO CESAR ALVIM. Adv(s.): (.). FL. 33 - Tendo em vista que a parte autora renunciou a todas as ações cíveis, inclusive futuras, em face do réu que tenham origem na relação de parceria, consoante se vê às fls. 30-31, JULGO o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso V, do CPC. Custas na forma da Lei. Sem honorários. Transcorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 04 de junho de 2007 às 16h22. Eduardo Smidt Verona - Juiz de Direito Substituto.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Ademar Silva de Vasconcelos
Juiz de Direito Substituto:Marcio Antonio Santos Rocha
Diretora de Secretaria:Sonia Regina Cavalcante

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 5941-9/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SEBASTIAO TEODORO DE OLIVEIRA. Adv(s.): AC000172 - Aldemir Pereira Clementino, DF017395 - Aldemir Pereira Clementino. Sentença de fls. 409/412: "(...) condeno o réu como incurso nas penas do art. 129, §1º, I e II, do Código Penal, do art. 129, §1º, I e III, do Código Penal, e do art. 10, §4º, da Lei nº 9.437/97 (...) Fixo, para o cumprimento, o regime semi-aberto (...) Pagará o réu, ainda 20 dias/multa, no valor de 1/3 do salário mínimo (...). Custas pelo réu (...)"

.

DIVERSOS

Nº 3364-7/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PEDRO PAULO ROCHA TURIBIO e outros. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. Para ciência da juntada do ofício de fl. 261.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

1ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Leandro Borges de Figueiredo
Diretora de Secretaria:Vera Nazareth Dias de M. Barbosa
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 20/97 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GUSTAF VAN LANDUYT. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: MANOEL ANTONIO BATISTA. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior, GO005084 - Antonio Wanderlaan Batista. Cert. de fl. 248v: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor para retirada da Carta de Arrematação. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 2034-4/02 - Execucão Forçada - A: BRAZUCA AUTO POSTO LTDA. Adv(s.): DF021915 - Jamile Flavia Martins Lessa, DF016097 - Quezia Rocha Sousa. R: ROSINEIDE RODRIGUES MOREIRA. Adv(s.): DF01590A - Gilberto Amado da Silva. Cert. de fl. 104: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-Df, 25/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 6597-9/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo, DF021213 - Samir Francisco de Almeida, DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza, GO024810 - Claudio Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes. R: MARIA MARLENE LIMA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. Cert. de fl. 137: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..



Nº 9978-3/03 - Depósito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF006324 - Messias Cassemiro, DF020705 - Wendell de Melo Rodrigues Alves, DF04534E - Cristian de Brito Nunes da Silva. R: CLAUDIO DE FREITAS. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 89v: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, defiro a vista requerida. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 5256-6/04 - Rescisao de Contrato - A: MONICA SOARES DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FRANCISCA DOS SANTOS LIMA - Parte Baixada. Adv(s.): DF021794 - Rose Soares de Brito Souto. Cert. de fl. 98v: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, à requerida para retirada do Alvará de Levantamento. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 11045-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF021504 - Jordanny Silva, DF06022E - Bruno Schiffler Senna Gonçalves, DF06489E - Douglas A. dos Santos, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: JOSE HELIO LOPES DIAS. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 102: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 9162-9/05 - Embargos A Execucao - A: MANOEL ARCANJO DA SILVA. Adv(s.): DF006318 - Manoel Plinio dos Santos, DF012124 - Luzia Maria Borges. R: CONDOMINIO RURAL MAN-SOES COLORADO. Adv(s.): DF012124 - Luzia Maria Borges. Cert. de fl. 70v: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 176-4/06 - Indenizacao - A: DJALMA MARCOS DOS SANTOS. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. R: RKL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA. Adv(s.): DF008019 - Robson Neves Fiel dos Santos. Cert. de fl. 105: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 351-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles, DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF05560E - Vinicius Ventura Vasconcellos. R: MARIA JOSE CAIXETA DOMINGUES. Adv(s.): TO002884 - Creusa Alves dos Reis. Cert. de fl. 103v: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor para impulsionar o feito no prazo de 5 (cinco) dias. Sobradinho-DF, 25/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 774-8/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ARIGATO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira, DF015292 - Marcio de Souza Oliveira, DF06253E - Marcos de Souza Oliveira. R: ALVES E ALVES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 51: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 25/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 3548-9/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO DAIMLER CHRYSLER SA. Adv(s.): DF06218E - Tiago Rosa Nogueira, SPI08911 - Nelson Paschoalotto. R: REGINALDO APARECIDO CAMPOS. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 48: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 5250-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF023358 - Karina Melo Saraiva, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa. R: ROBERTO EDUARDO ALVES RODRIGUES. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 60: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 25/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 5512-8/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 58: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 6393-5/06 - Monitoria - A: PLANETA VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: MARCUS ANTONIO AMORIM DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 62: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 8058-4/06 - Liquidacao de Sentenca - A: PEDRO SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: JOSE EVANDRO DE MELO. Adv(s.): DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: MAILDE PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: EUDES FERNANDES DE MEDEIROS. Adv(s.): (.). REQUERENTE: EUDES FERNANDES MEDEIROS. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 70: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 9577-5/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos. R: JOSEILTON MARTINS SOARES. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 42: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 10477-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL 2001. Adv(s.): DF007641 - Ileusa das Dores da Silva Machado. R: ANTONIO CARLOS DA SILVA. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 117v: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre o ofício acostado aos autos. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 10737-8/06 - Declaratoria - A: ESPOLIO DE INERALDO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF07590E - Sheyla Silverio Goncalves Ferreira. R: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCION DO BANCO DO BRASIL PREVI. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. DESPACHO - Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Sobradinho - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h39..

Nº 11364-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ALMIR FREITAS DE LIMA. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 23v: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor para impulsionar o feito no prazo de 5 (cinco) dias. Sobradinho-DF, 07/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 51-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: PAULO MIRANDA DA SILVA. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 84: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 295-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: VANDEILTON LIMA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 47: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 25/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 1649-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: CLETO JOSE PRAIA FIUZA. Adv(s.): (.). R: MARIA CELESTE CANDIDO DA ROSA. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 49: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 1657-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: MARIA JOSE DE LIMA NEIAS. Adv(s.): (.). R: ARTUR BISPO DE S FILHO. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 46: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 2263-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: MARIO AUGUSTO TRINDADE. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 25: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 2455-5/07 - Execucao - A: HELIONICIO JOSE ROCHA. Adv(s.): DF010590 - Osnir Ostwald. R: GEMA GALCANI DE AGUIAR FERNANDES. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 21: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 3678-7/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: JOSE MARCELINO PEREIRA. Adv(s.): DF014652 - Rogerio de Lima e Silva Lemos. R: JOAO BEZERRA LOPES. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. Cert. de fl. 25: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 29/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 3720-0/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: RICARDO GOMES LEITAO. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 117: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 4850-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINANC E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF024781 - Paulo Cesar Torres. R: LEILSON SANTANA GOMES. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 18: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 25/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 4905-6/07 - Execucao - A: RICARDO BARROS BARRETO MARTINS ME. Adv(s.): DF012416 - Luciano Silva Campolina. R: J EVANDRO COM REPR LTDA. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 16: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 25/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 6332-3/02 - Monitoria - A: MADEPA MADEIREIRA P/COMERCIO REP E IDND LTDA. Adv(s.): DF011424 - Nelson Aguiar Cayres, DF012231 - Elena Maria Queiroz de Oliveira, DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: LUIZ CARDOSO DE LEMOS. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. DECISAO - Trata-se de execução, na qual houve penhora e realização de licitação pública. Esta, entretanto, não alcançou o seu objetivo, eis que os bens não foram arrematados.O exequente disse ter interesse na adjudicação dos bens penhorados, de forma que, adjudico em favor do(as) Exequente(s) os bens penhorados, pelo valor da avaliação.Extraia-se a competente carta de adjudicação.Oficie-se ao Depositário Público, comunicando-se a decisão.Diga(m) o(as) Exequente(s) se os bens adjudicados satisfazem a dívida. Em caso de insuficiência, venha a planilha de cálculos e indiquem-se bens penhoráveis, em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Sobradinho - DF, quarta-feira, 14/03/2007 às 15h19..

Nº 6599-5/03 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIA PAIVA DE SOUZA. Adv(s.): DF010511 - Arivaldo Silverio Borges, DF010638 - Marcio Ferreira de Oliveira. R: COOPERATIVA ASSOCIADA DE MULTIRAO HABITACIONAL-COASMH/DF. Adv(s.): (.). R: ANA MOTA. Adv(s.): (.). R: KEILA CRISTINA EUSTAQUIO. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a emenda para a mudança do pólo passivo. Retifiquem-se os registros.Indefiro a antecipação da tutela visto que não há receio de danos de difícil reparação, visto que os autos correm desde 2003..Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h04..

Nº 1231-7/06 - Anulatoria - A: CIMENTO TOCANTINS SA. Adv(s.): DF003365 - Adircio Lourenco Teixeira. R: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL CSN. Adv(s.): DF018486 - Fabricio Correia de Aquino, DF06526E - Maisa Mendes Moraes. Designação de fl. 112: "Designo o dia 07/08/2007 às 15h10min, para audiência de conciliação. Sobradinho-DF, 23/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 3116-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARLI FERRAZ DA FONSECA. Adv(s.): DF022754 - Cassia Aurora de Araujo Ribeiro. R: COMERCIAL BRASILIENSE DE REFIECOES COLETIVAS LTDA. Adv(s.): DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: CLAUDIA SIMONE DA SILVA CAVALCANTE. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. DESPACHO - Designe-se data para a audiência conciliatória.Sobradinho - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 17h27. Designação de fl. 138v: "Designo o dia 18/06/2007 às 14h30min, para audiência de conciliação. Sobradinho-DF, 23/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..

Nº 13612-8/06 - Embargos de Terceiro - A: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior, DF021745 - Fernando Rodrigues Martorelli. R: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). Acato a emenda.Defiro o processamento dos presentes embargos de terceiro. Suspenda-se o trâmite do feito principal.Cite(m)-se o(a)(s) Embargado(a)(s), para contestar, em 10 (dez) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo de resposta) e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados no pedido inicial.Advirta(m) o(a)(s) Embargado(a)(s) de a contestação deverá ser apresentada por advogado.Sobradinho - DF, sexta-feira, 02/02/2007 às 17h41..

Nº 4949-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS ALVORADAS. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: CLAUDIA APARECIDA DA COSTA RAMOS FERREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando-se aos autos a comprovação do valor utilizado como base para incidência dos percentuais de reajuste estabelecidos em assembléias. Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 14h24..

Nº 4950-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS ALVORADAS. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: LAERTE RODRIGUES SANTANA. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando-se aos autos a comprovação do valor utilizado como base para incidência dos percentuais de reajuste estabelecidos em assembléias. Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 14h24..

Nº 4951-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS ALVORADAS. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: REGINA CELIA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando-se aos autos a comprovação do valor utilizado como base para incidência dos percentuais de reajuste estabelecidos em assembléias. Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 14h25..

Nº 5858-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: DEUSANIRA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se a inicial, juntando-se aos autos a planilha de débito.Esclareça, ainda, a divergência existente entre o endereço constante do contrato e o da notificação.Prazo de 05 (cinco) dias.Int.Sobradinho - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h21..

SENTENÇA

Nº 1249-4/02 - Autorizacao Judicial - A: FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF006740 - Saturnino Campos de Melo, DF03964E - Thiago Henrique Nogueira Sidrim, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: LUCIA ALVES DO NASCIMENTO MENEZES. Adv(s.): DF006740 - Saturnino Campos de Melo. SENTENCA - Vistos etc. Trata-se de Autorização Judicial de venda de imóvel, na qual houve realização de licitação pública. Constata-se através do Termo de Arrematação (fl. 200) que o bem foi arrematado pela requerida, cujo depósito encontra-se à fl. 203.Expedida carta de arrematação, fl. 216. O requerente em petição de fl. 223, requer o alvará de levantamento da importância depositada. Assim foi cumprida e esgotada a função jurisdicional.Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, com base no disposto no Inciso I, do Art. 269, do CPC.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 203, em nome do requerente.Sem condenação em honorários de advogado. Custas finais, se houver, a cargo da requerida.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intitem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h21..

Nº 6740-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO VIVENDAS FRIBURGO. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: FRANCISCO DAS CHAGAS P SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc. As Partes firmaram acordo fora dos autos, com vistas à composição da lide. O pedido se encontra dentro dos limites legais, pelo que o homologo, para que produza seus jurídicos efeitos.Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais e honorários de advogado, conforme acordado entre as Partes.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h36..

Nº 1194-8/07 - Alvara - A: CELSO NOLETO DE ARAUJO. Adv(s.): DF008850 - Sergio Rogerio Machado da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: SILVIA DA SILVA COUTO ARAUJO. Adv(s.): (.). SENTENCA - "(...) DESTA FORMA, acato o parecer ministerial e indefiro o presente pedido, por Impossibilidade Jurídica do Pedido, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Custas pelos autores. Transitada em Julgado, archive-se. P. R. I. Sobradinho - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 14h02. Leandro Borges de Figueiredo, Juiz de Direito.

Nº 3642-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF024262 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: JONIA FERNANDES CLERICUZI. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.Noticiam as partes, fls.33/34, que firmaram acordo no que concerne ao abjeto da presente demanda, paguando pela extinção do feito. Homologo, para que produza seus juridicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes e noticiado a fls. 33/34.Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo com apreciação do mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais pela parte autora e honorários de advogado, já incluídos no acordo entre as partes.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas, pelo autor, as custas processuais eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h04..

DESPACHO

Nº 23165/96 - Execucão - A: ESPOLIO DE AURELIANO CARLOS DA FONSECA. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF04277E - Patricia Junqueira Santiago, DF05478E - Erico Marques de Mello, DF06550E - Karida Coelho Monteiro. R: REBRACE - REFLORESTADORA BRASIL CENTRAL INDE. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF010419 - Jose Modesto de Lima, DF014210 - Acelio Ricardo Vales Leite, DF02814E - Horacio Eduardo Gomes Vale. DESPACHO - Aguarde-se por 30 (trinta) dias.Int.Sobradinho - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h19..

Nº 761-5/98 - Inventário - A: DUARTINA BENEDITA DE SOUZA. Adv(s.): DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca, DF01094A - Mariza Pereira Monteiro Barreto Fonseca, DF011818 - Genesio Dias Miranda, DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto, DF017373 - Marco Aurelio Alves de Moura, DF017896 - Acilino de Almeida Neto. R: DANIEL PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF008765 - Eduardo Milen Viegas. A: DANIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: THIAGO DE SOUZA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - À inventariante para que atenda a cota da Fazenda Pública do DF.Int.Sobradinho - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h31..

Nº 2714-0/2000 - Cautelar - A: CONDOMINIO SERRA AZUL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF015042 - Luis Fernando Cunha Castro, DF015894 - Rosene Carla Barreto Cunha Castro, DF015921 - Carmem Melo Bacelar Freire, DF016706 - Helen Carla Viana Martins de Oliveira, DF016709 - Maria do Rosario Nogueira Vidal, DF017220 - Adriana Leao Teixeira, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, SP119604 - Cibeles Fleury Moraes. R: FARIAS TERAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres. DESPACHO - 1. O executado não cumpriu o acordo e não respondeu ao processo. A aplicação de multa diária não resolverá a situação, vez que é difícil encontrar o executado. Diga o exequente se pretende fazer uso da opção descrita no art. 633 do CPC.Int.Sobradinho - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h25..

Nº 3498-7/2000 - Monitoria - A: CONDOMINIO JARDIM AMERICANA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: CESAR MAIA. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho, DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. DESPACHO - 1. O automóvel não pode ser penhorado vez que foi alienado fiduciariamente.2. Não há porque aplicar multa ao devedor vez que este apresentou um crédito que pode ser penhorado.3. Diga o exequente o que for de seu interesse em 3 dias.Int.Sobradinho - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h33..

Nº 5478-8/2000 - Inventário - A: DINANI GUIMARAES. Adv(s.): DF013074 - Alexandre Mattao da Silva, DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior, DF06050E - Fernanda Tereza Montenegro de Souza. R: DORVALINO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: LAÍZIR PEREIRA PEREZ. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. A: DAVID PEREZ NIEDO. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. A: LAIR PEREIRA. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. A: ALCIONE LUZ CINTRA. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. A: MARCOS FABIO PEREIRA. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. A: SAULA MARIA PEREIRA. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. A: AMRI HELENA PEREIRA. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. A: JOSE DE FATIMA PEREIRA. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. A: MARIA AUGUSTA LAGES PEREIRA. Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. DESPACHO - Venham aos autos as últimas declarações, juntamente com esboço de partilha.Int.Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 14h31..

Nº 7106-9/03 - Monitoria - A: JOAO GOMES VALENTE. Adv(s.): DF009687 - Ricardo Batista Sousa, DF020133 - Daniel Gomes de Oliveira, DF03785E - Daniel Gomes de Oliveira. R: CARLOS ALBERTO SAMPAIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das partes nos autos, intime-se pessoalmente a parte autora, via publicação, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 14h31..

Nº 8522-4/03 - Acao Cautelar - A: P.V.D.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: S.V.D.A.. Adv(s.): DF019161 - Fernando Manoel Lara. R: M.M.B.D.A.. Adv(s.): (.). R: L.C.D.A.. Adv(s.): (.). R: J.C.D.A.. Adv(s.): (.). R: P.B.D.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Digam as partes o que for de seu interesse.Sobradinho - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 18h07..

Nº 5590-2/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes, DF06399E - Leonardo Batista da Silva, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: JOSE LEONARDO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro, fls. 87/89, pelos motivos já expostos no despacho de fol. 28. Somente apreciarei o pedido retro, após o autor comprovar, documentalente, que tenha esgotado todos os meios para a localização do requerido. Prazo: 05 dias, sob pena de extinção do processo. Int.Sobradinho - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h06..

Nº 3159-2/05 - Reintegracao de Posse - A: MARCELO GUIMARAES FLORENCIO DA SILVA. Adv(s.): DF012646 - Denise Silva Fortuna Fernandes, DF009274 - Wilmar Pimentel, DF011595 - Tagore Pacheco Thomaz de Magalhaes. R: JOSE ADECIO DE SOUZA. Adv(s.): DF009274 - Wilmar Pimentel. DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das partes nos autos, intime-se pessoalmente a parte autora, via publicação, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Sobradinho - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h05..

Nº 8194-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: CATIANO MORAIS BARROS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Nada a prover visto que os autos se encontram sentenciados.Int.Sobradinho - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h55..

Nº 841-2/06 - Execucão - A: UNIAO EDUCACIONAL SERRANA LTDA UNISSER. Adv(s.): DF008132 - Reginaldo Arantes de Carvalho. R: PATRICIA SCARTEZINI SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Desnecessária a citação por hora certa em processo de execução, já que o que se busca é o pagamento. O Código de Processo dispõe do procedimento adotado em caso do devedor não ser encontrado. Diga o Credor. Int.Sobradinho - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h12..

Nº 3907-3/06 - Despejo - A: JOSE VIEIRA MACHADO. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva, DF003488 - Sebastiao Augusto de Azevedo Filho, DF022341 - Jose Carlos de Lima. R: JOSE NILTON DE SANTANNA. Adv(s.): DF003488 - Sebastiao Augusto de Azevedo Filho. R: ALAIDES LUIZ BARBOSA. Adv(s.): DF003488 - Sebastiao Augusto de Azevedo Filho. R: TERCIO RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): DF003488 - Sebastiao Augusto de Azevedo Filho. DESPACHO - Intime-se devedor para que deposite o valor de 30% do débito, mais custas e honorários, na conta indicada na petição de fl. 95, devendo, após, juntar aos autos o comprovante. Int.Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h15..

Nº 4157-5/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP226375 - Thais Pretti. R: KLEBER GUERREIRO CHAVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - O Cartório deverá cumprir a 1ª parte do despacho de fl. 65Indefiro, por hora, o pedido de fl. 67, uma vez que a parte autora não comprovou esgotadas as possibilidades de diligências. Traga certidões dos cartórios imobiliários do Distrito Federal, DETRAN e Junta Comercial, em 20 (vinte) dias, sob pena de extinção.Alerte-se a parte autora de que enquanto não cumpridas todas as diligências arroladas acima, não será deferido pedido de expedição de ofícios para órgãos públicos e privados, bem como, pedido de suspensão. Int.Sobradinho - DF, quarta-feira, 21/03/2007 às 15h31..

Nº 4307-4/06 - Indenizacao - A: MARIA APARECIDA PEREIRA D ABADIA. Adv(s.): DF009272 - Jose Gonçalves dos Santos. R: ARTE TETO GESSO. Adv(s.): DF017461 - Tania Maria S Santos, DF023485 - Soraia Freire Vieira. R: NILTON CESAR DOS SANTOS DANTAS. Adv(s.): (.). R: EDNALDO LOPES MENEZES. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. DESPACHO - Diga a Autora, em réplica, sobre as contestações e documentos.Sobradinho - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 13h56..

Nº 10904-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF022865 - Lilian Aparecida de Jesus Del Santo. R: JEFERSON PEREIRA SANTANA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime(m)-se o(as) Autor(as), por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.Sobradinho - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h47..

Nº 13581-6/06 - Reintegracao de Posse - A: LUIZ PAULINO LIMA. Adv(s.): DF009582 - Marco Antonio Barreto. R: DILVAN MARQUES COSTA. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. A: MARLENE MARTINS LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h23..

Nº 13596-0/06 - Revisional - A: ACADEMIA SOL NASCENTE LTDA. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h16..

Nº 610-8/07 - Reparacao de Danos - A: NOVA CASA DIST DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): GO006910 - Luiz Roberto Duarte Mendes. R: TOMAZ DE AQUINO SANTOS. Adv(s.): DF012883 - Cleberson Roberto Silva. DESPACHO - Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Sobradinho - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h47..

Nº 1130-4/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: JONAS E M OLIVEIRA JR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das partes nos autos, intime-se pessoalmente a parte autora, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Sobradinho - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h49..

Nº 3168-5/07 - Manutencao de Posse - A: MAURILIO HENRIQUE DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF017600 - Eduardo Tulio Ferreira de Araujo. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL FRATERNIDADE. Adv(s.): DF009426 - Valdivino Pires Goncalves. DESPACHO - Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Sobradinho - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h51..

DECISAO

Nº 3713-8/07 - Cominatoria - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MULTISHOPPING. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: DANUZA GABRIELA ALVES DE CASTRO. Adv(s.): (.). DECISAO - Indefiro o pedido de tutela antecipada, visto que tal medida pode trazer a requerida danos de difícil reparação em caso de improcedência da ação. Citem-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirtam-se a Ré de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Int.Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h15..

Nº 4590-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: MARIA DE FATIMA RIBEIRO GOMES. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo a emenda à inicial.Comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, DEFIRO a medida liminar pretendida.Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado em mãos do representante legal do autor, oportunidade em que o Sr. Oficial de Justiça cientificará o depositário de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal.Cumprida a liminar, cite-se o réu para purgar a mora, no prazo de 5 (cinco) dias, ou apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto-lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04.Int.Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h16..

Nº 4716-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL0. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: JOSE LUIZ DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Parece que advogada do autor não leu o despacho de fl. 30 e se limitou a juntar aos autos AR encaminhado ao requerido, em endereço incompleto.Concedo o derradeiro prazo de cinco dias para que o autor constitua o requerido em mora, no endereço constante do contrato, sob pena de indeferimento da inicial. Int.Sobradinho - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 17h01..

Nº 5153-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO LE PREMIER. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: HAROLDO CLEMENTINO DA ROCHA. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando-se aos autos as atas das Assembléias nas quais foram instituídas as taxas que ora são cobradas. O autor deverá ainda comprovar a titularidade de direitos sobre o imóvel cuja cobrança de taxas condominiais é objeto da presente ação.Sobradinho - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 14h23..

CERTIDAO

Nº 9017-5/06 - Ordinaria - A: MARIA LIDIA OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF002216 - Guilherme Jorge da Silva. Cert. de fl. 106: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria.. **Nº 1668-9/07 - Cobranca** - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: MARCUS VINICIUS MARQUES. Adv(s.): (.). Cert. de fl. 43: "Nos termos da Portaria nº 02, de 12/04/2004, ao autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Sobradinho-DF, 28/05/2007." As. pela Diretora de Secretaria..



TRIBUNAL DO JÚRI DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Renato Castro Teixeira Martins

Diretora de Secretaria:Maria de Lourdes Tavares de Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Nº 9395-8/04 - Acao Penal - A: FRANCISCO DORIAN GONCALVES. Adv(s): Edson Rosemar Oliveira Costa. De ordem do MM. Juiz de Direito, Renato Castro Teixeira Martins, INTIME-SE a Douta Defesa para ciência da SENTENÇA DE PRONUNCIA no seguinte teor: "(...) Ante o exposto, acolho a denúncia e, nos termos do artigo 408, do CPP, PRONUNCIO Francisco Dorian Gonçalves, como incurso nas penas dos artigos 121, "caput", do Código Penal Brasileiro, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, a quem caberá decidir acerca do mérito da ação penal. (...) Sobradinho/DF, 31 de maio de 2007. Renato Castro Teixeira Martins, Juiz de Direito".

INTIMAÇÃO

Nº 9229-9/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA. Adv(s): DF016314 - Francisco Afonso Alves da Silva. INTIME-SE a Douta Defesa para ciência da CERTIDÃO de fl. 429, no seguinte teor: "Certifico e dou fé que as testemunhas Célio Faria Freire, Antônio Francisco de Sousa e Celestina Ribeiro, apresentadas pela defesa do réu Antônio Francisco da Silva, não foram intimadas. De ordem do MM. Juiz, manifeste-se a Defesa acerca das certidões de fls. 419, 422 e 426. Sobradinho/DF, 06 de junho de 2007. Maria de Lourdes Tavares de Lima, Diretora de Secretaria".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MENSAL DE JURADOS PARA O MÊS DE JULHO DE 2007

O Doutor Renato Castro Teixeira Martins, Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Sobradinho, Distrito Federal, na forma da Lei. Faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que terá início a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2007, a 6ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri, com sessões nos dias 04 (quatro), 06 (seis) e 09 (nove), do mês de julho de 2007, sempre às 10 horas, para julgamento dos processos que venham a ser tempestivamente preparados. Faz saber, outrossim, que foram sorteados os seguintes Jurados: AIRTON DE SOUZA AMORIM; ALCIDES RIBEIRO FILHO; CAETANA M. PAZ; CAMILA SILVA SALGADO; CARLA CAROLINA GONÇALVES SCHIRMER; CÍCERA FRANCISCA DOS SANTOS; FRANCISCO CARLOS F. DE MOURA FE; GENIVALDO MARTINS DINIZ; GILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA; JESUITO JOSÉ DA SILVA; JOAQUIM MAGALHÃES NETO; JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA; LUCAS GUALBERTO ANDRADE; MAGNA CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO; MARCO ANTONIO DA SILVA MARQUES; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GUIMARÃES; MARIA ELIANA CHAVES DE ALMEIDA; NELMA VALÉRIA BRASILEIRO QUEIROZ; NICOLINO CASELATO JÚNIOR; OSVALDO JOSÉ DA SILVEIRA; ROSSANA KEYLLA DUTRA; ALEX ALMEIDA DE SOUZA; ÁULIO DE JESUS COSTA; CÁTIA REGINA RAMOS EURIPEDES BARROS; CLEOFASTER SARDINHA E SILVA; DIVINA RIBEIRO DE JESUS; FLÁVIA VIEIRA DE CARVALHO; MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO; RODRIGO CERDEIRA; RONNEY ESLEY ALVES COSTA; WALDELITA SILVA BARRETO DA CUNHA. Notifica, pois, a todos os Jurados supra-relacionados, para comparecerem à sala destinada às Reuniões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, situada no subsolo do Fórum Des. Juscelino José Ribeiro, situado na Quadra Central, Área Especial, nos dias retromencionados, às 10 horas, ou enquanto durar a Reunião Ordinária, sob pena de multa e de eventual instauração de inquérito policial pelo crime de desobediência, se intimados não comparecerem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o MM. Juiz de Direito ainda mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado aos 6 de junho de 2007. Eu, Maria de Lourdes Tavares de Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Aimar Neres de Matos

Diretor de Secretaria:Jose Antonio do Nascimento Neto

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 4128-9/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: MARCIO MANOEL PEREIRA. Adv(s): DF019494 - Adao Junior Abreu dos Santos. CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designado o dia 03/07/2007, às 15h, para audiência de instrução, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes. Certifico ainda que foram expedidas cartas precatórias para as comarcas de Planaltina - GO e Campina Grande - PB para oitiva das testemunhas PATERSON CARDOSO SANTOS e ODIRLEY COSTA DE FARIAS, respectivamente. Sobradinho - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h01..

Nº 1859-8/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: VICTOR OLIVEIRA LOULI. Adv(s): DF016184 - Wandercy Ferreira. VITIMA: NAO INFORMADA. Adv(s): (.). SENTENÇA - (...) Por tais fundamentos, julgo PROCEDENTE a denúncia e, em consequência, CONDENO o acusado VITOR OLIVEIRA LOULI, já qualificado nestes autos, como incurso nas penas do artigo 157, § 2o, incisos II, do Código Penal. 5.1 - APLICAÇÃO DA PENA - Atendendo à sua culpabilidade, caracterizada pela reprovabilidade do comportamento criminoso que demonstra absoluta falta de respeito pela pessoa e pelo patrimônio alheio; aos seus antecedentes, que são bons, embora o réu registre anterior envolvimento em crime de porte de entorpecentes (certidão de folha 42); sua personalidade, que, ao que parece não apresenta vício de malformação; sua conduta social, que parece ser boa; aos motivos determinantes do crime, o desejo do lucro fácil em detrimento do patrimônio alheio; às circunstâncias, valendo registrar que o réu usou uma arma de brinquedo para intimidar as vítimas; às consequências, normais para o tipo penal, destacando-se que apenas parte do dinheiro roubado foi recuperada; ao comportamento das vítimas, que em nada contribuíram para a ocorrência do crime, fixo a pena base em 04 (quatro) anos de reclusão. Inexistem agravantes. Presente a atenuante da confissão espontânea, deixo de considerá-la em razão da fixação da pena-base no mínimo legal. Em razão da causa de aumento de pena previstas nos incisos II do § 2º do artigo 157, do Código Penal (curso de pessoas) majoro a pena em um terço, totalizando 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, que passa a ser a pena definitiva. No que tange à pena de multa, atento aos critérios traçados pelo art. 60 do CP, e também estabelecendo certa proporcionalidade com a pena privativa de liberdade aplicada, fixo-a em 10 (dez) dias-multa, ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo cada dia-multa. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime inicial semi-aberto, levando-se em consideração as circunstâncias previstas no art. 59 do CP, na forma do artigo 33, parágrafo 2 , alínea "b", e parágrafo 3 do mesmo preceptivo legal do Código Penal. O réu não poderá recorrer em liberdade, já que permaneceu preso ao longo de toda a instrução criminal. Além do mais, não há incompatibilidade entre as regras do regime prisional semi-aberto e a situação de encarceramento em que o acusado se encontra atualmente. Recomende-se o réu na prisão em que ele se encontra. Condeno-o, finalmente, ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007. Aimar Neres de Matos, Juiz de Direito..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Iêda Garcez de Castro Dória

Diretor de Secretaria:Cleber Alves Ribeiro Braz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 5583-3/07 - Divorcio Direto Consensual - A: G.D.A.B.. Adv(s): DF023778 - Reinaldo Stefani. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: C.D.O.D.A.. Adv(s): (.). Designo o dia 26 de junho de 2007, às 16:30 horas, para audiência de ratificação, de instrução e julgamento, devendo os requerentes comparecerem acompanhados de suas testemunhas, (duas no mínimo que não sejam parentes), bem como, na oportunidade, ATENDEREM à promoção do Ministério Público de fls. 22, no tocante à fixação de alimentos em favor dos filhos menores.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h15..

Nº 6151-8/07 - Reconhecimento de Sociedade de Fato - A: I.E.D.A.. Adv(s): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: B.S.D.O.C.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc.Recebo a emenda de fls. 42. Anote-se onde couber.Defiro, por ora, os benefícios da justiça gratuita.Cite-se os requeridos, na forma legal, para, caso queira, ofertar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os de que na ausência de contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial, conforme dispõe o art. 285, c/c o art. 319, ambos do CPC.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h15..

Nº 6424-5/07 - Execucão de Alimentos - A: C.F.D.A.S.. Adv(s): DF024925 - Italo Antunes da Nobrega. R: J.S.D.L.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc.Faculto à exequente emendar a petição inicial, juntando aos autos cópia de seu CPF e identidade.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h52..

DESPACHO

Nº 9308-2/04 - Execucão de Prestacao Alimentícia - A: L.F.M.A.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: H.C.A.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Tendo em vista que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores à citação e as que se vencerem no curso do processo, nos termos da Súmula 309 do STJ, defiro o pedido para inclusão das prestações vencidas a contar do mês de dezembro de 2006.Intime-se o executado para pagamento do débito sob pena de decretação de prisão.Faculto ao i. Oficial de Justiça o cumprimento do mandado com os benefícios do art. 172, § 2º do Código de Processo Civil.Intime-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h14..

DESPACHO

Nº 5436-9/05 - Regulamentacao de Visita - A: L.M.J... Adv(s): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. R: M.S.C.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. PARTE OBJETO (CRIANCA): D.M.C.M.. Adv(s): (.). Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intimem-se a requerida pessoalmente para se manifestar sobre a petição de fls. 108, no prazo de 5 (cinco) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h16..

DESPACHO

Nº 2090/93 - Execucão de Alimentos - A: T.F.D.S.. Adv(s): DF014555 - Rogerio Arrelaro. R: E.R.B.. Adv(s): DF008097 - Domingos Jose Batista, DF014555 - Rogerio Arrelaro. Primeiramente, à Secretaria para certificar o transcurso do prazo para o pagamento do débito. Transcorrido o prazo, sem o pagamento, e já tendo sido citado o executado, converto o arresto em penhora, devendo o executado ser intimado da mesma, ficando com o encargo de fiel depositário do bem. Após, aguarde-se o prazo para oposição de embargos. No mais, expeça-se nova certidão para registro da penhora, incluindo-se as exigências contidas no documento de fls. 320.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h59..

Nº 2413-6/03 - Inventario - A: MARIA GABRIELA TRAJANO LINHARES. Adv(s): DF006633 - Lucia Mara Salim Bastos de Lima Santos, DF04670E - Jose Carlos Pimentel Ferreira. R: MARIA MABEL PIMENTEL TRAJANO. Adv(s): DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes, Sem Informacao de Advogado. Venha aos autos guia de cálculo do Imposto de Transmissão "causa mortis".I.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h30..

Nº 2093-5/04 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.A.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: O.T.D.S.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. Intime(m)-se a autora, por oficial de justiça, para ciência da sentença.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h13..

Nº 3995-7/06 - Inventario - A: JANE ROESLER E SILVA. Adv(s): DF014029 - Neiva Teresinha Holz. R: ESPOLIO DE ELIAS DE LIMA E SILVA. Adv(s): DF014029 - Neiva Teresinha Holz. A: MARCELO SOUSA DA SILVA. Adv(s): (.). A: MACIEL SOUSA DA SILVA. Adv(s): (.). INTERESSADA: MARIA APARECIDA DE SOUSA. Adv(s): DF021517 - Renata de Souza Maeda, DF023604 - Roberto Mariano de Oliveira Soares, DF06966E - Tiago de Lima Faim. A inventariante deverá cumprir as determinações anteriores no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de destituição da inventariança e nomeação dos credores habilitados para o cargo.I.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h46..

Nº 14046-7/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: C.C.D.O.. Adv(s): DF012068 - Alfredo Ferreira Abiorana. R: F.C.D.S.. Adv(s): DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. A parte requerente deverá trazer as testemunhas à audiência, independentemente de intimação, tendo em vista que não foi respeitado o art. 407 do Código de Processo Civil, nos termos da decisão de fls. 93, e tendo em vista que não há tempo hábil para o cumprimento da diligência. Intime(m)-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h10..

Nº 2927-0/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: G.K.B.F.. Adv(s): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: M.R.D.. Adv(s): DF007253 - Severino Ramos Araujo de Sa. Especificique(m) a(s) parte(s) as provas que deseje(a)m produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h59..

PORTARIA

Nº 9210-9/05 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: M.D.S.P.D.S.. Adv(s): DF00668A - Brasil Jose Braga. R: I.L.C.. Adv(s): DF016691 - Moises Andrade. R: O.C... Adv(s): (.). R: A.C.. Adv(s): (.). Nos termos da Portaria N. 3/2003, manifestem-se os requeridos em alegações finais, conforme decisão de fl. 237.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h35..

PORTARIA

Nº 8246-4/04 - Execucão de Alimentos - A: K.D.S.G.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: F.J.D.S.G.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: W.W.D.S.G.. Adv(s): (.). Nos termos da Portaria N. 3/2003, diga o(a)(s) exequente(s) acerca da certidão de fl 168.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h37..

Nº 10490-9/05 - Investigacao de Paternidade Pos Morte - A: L.C.D.S.. Adv(s): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira, DF05411E - Wellington Lima Maciel. R: A.E.R.. Adv(s): DF011885 - Moises Jose Marques, DF07655E - Mara Diniz Marques. R: D.R.D.A.. Adv(s): DF011885 - Moises Jose Marques. Nos termos da Portaria N. 3/2003, diga o(a)(s) autor(a)(s) em réplica, 10 (dez) dias.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h39..

CERTIDÃO

Nº 2145-4/05 - Exoneracao de Alimentos - A: A.S.J.. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade, DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima. R: H.S.D.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo de suspensão do feito.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h44.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, deste juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es)(s) para impulsionar o feito em 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h44..

SENTENÇA

Nº 1911-6/03 - Investigacao de Paternidade - A: M.P.D.D.F.. Adv(s.): DF060000 - Ministério Público. R: C.A.D.J.. Adv(s.): (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): I.G.D.A.. Adv(s.): (.). (...). De todo o exposto, julgo, parcialmente, procedente o pedido contido na petição inicial para declarar e reconhecer que o menor I.G.A. é filho do réu C.A.J. Condeno o requerido a pagar alimentos, em favor do menor, no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, a partir da citação (ERESP 152.895/PR, JSTJ, Segunda Seção, DJU do dia 22/05/2000, pág. 064, Relator Min, Carlos Alberto Menezes Direito), até o dia 10 de cada mês, a ser depositado na conta corrente a ser indicada, oportunamente, em nome da representante legal do investigante. Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório de Registro Civil, incluindo os nomes do pai do autor e da avó paterna (fls. 174), no assento do seu nascimento, passando o nome do menor a ser I.G.DE A.J. (fls. 07, item "b"). Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários, em razão da gratuidade de justiça que ora defiro à parte autora.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquivem-se os autos.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h09..

Nº 6816-5/04 - Execuciao de Alimentos - A: L.D.S.L.. Adv(s.): DF010821 - Maria Olivete Rodrigues Pinheiro, DF011553 - Kelly Cristina Ferreira Lima. R: J.C.J.D.L.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. (...). ANTE O EXPOSTO, declaro a extinção do processo, sem mérito, com base no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h43..

Nº 11255-0/05 - Investigacao de Paternidade - A: G.S.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.M.A.B.. Adv(s.): (.). (...) De todo o exposto, julgo, parcialmente, procedente o pedido contido na petição inicial para declarar e reconhecer que o menor G.S.S. é filho biológica do réu M.M.B.A. Condeno o requerido a pagar alimentos em favor do autor, fixando a contribuição mensal devida ao filho, equivalente a 15% (quinze por cento) dos rendimentos brutos do réu, deduzidos os descontos obrigatórios, a partir da citação (ERESP 152.895/PR, JSTJ, Segunda Seção, DJU do dia 22/05/2000, pág. 064, Relator Min, Carlos Alberto Menezes Direito), a ser descontado em folha de pagamento e depositados na conta corrente a ser fornecida pela representante legal da investigante. Oficie-se ao órgão empregador. Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório de Registro Civil, incluindo o nome do pai da autora e dos avós paternos (fls. 26), no assento do seu nascimento, devendo ser acrescido ao nome de família paterna ao nome do autor que poderá indicar o nome a ser adotado quando da lavratura do mandado de averbação. Expeça-se mandado de averbação. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários porquanto as partes são beneficiárias da justiça gratuita.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h18..

Nº 13435-6/06 - Revisao de Alimentos - A: J.R.D.M.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.P.R.M.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. (...). Do exposto, julgo improcedente o pedido inicial de revisão de alimentos. Por conseguinte, declaro extinto o processo, nesse particular, com resolução do mérito, nos termos do Art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários de advogado, em razão da gratuidade de justiça deferida às partes.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h17..

Nº 3584-8/07 - Revisao de Alimentos - A: J.E.M.B.. Adv(s.): DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Borges. R: M.L.M.D.P.. Adv(s.): DF016613 - Marcilio Alves de Carvalho. Assim, nos presentes autos, com arrimo no parecer do Ministério Público, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado pelos requerentes e constante às fls. 102/104, determinando que se cumpra fielmente o que nele se contém. Fixo alimentos em favor da requerente M.L.M. DE P., no valor correspondente a 2 e 1/2(dois e meio) salários mínimos mensais a serem pagos pelo Sr. J.E.M.B.. Oficie-se ao órgão empregador .Assim, extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Sem honorários.Oportunamente, arquivem-se os autos e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h45..

Nº 4600-7/07 - Alvara - A: VIVIANE FLOR DA SILVA TORRES. Adv(s.): DF016444 - Wilian Flor da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: NATASHA TORRES FLOR. Adv(s.): DF016444 - Wilian Flor da Silva. INTERESSADA: NATHALIA FLOR TORRES. Adv(s.): DF016444 - Wilian Flor da Silva. INTERESSADA: ANA BEATRIZ FLOR TORRES. Adv(s.): DF016444 - Wilian Flor da Silva. Dessarte, DEFIRO o pedido inicial e autorizo a expedição de alvará judicial em nome da requerente V.F. DA S.T. para levantamento de 1/4 da quantia. Com relação a quantia cabível aos menores N.T.F., N.F.T. e A.B.F.T., correspondente a 1/4 do valor do valor para cada um, determino que seja, primeiramente, oficiado ao Banco do Brasil, requisitando a abertura de conta-poupança em nome dos infantes, à disposição deste Juízo. Com a resposta, oficie-se à Caixa Econômica Federal determinando a transferência da quantia correspondente, diretamente para as contas-poupança aberta para essa finalidade.Ressalto que os valores referentes ao menor somente poderão ser levantados/sacados, mediante autorização deste Juízo.Sem custas e honorários por estar o requerente sob o pálio da gratuidade de justiça.Operada a preclusão, arquivem-se os presentes autos e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h40..

DECISAO

Nº 5931-3/07 - Revisao de Alimentos - A: R.G.D.M.. Adv(s.): DF017600 - Eduardo Tulio Ferreira de Araujo. R: R.D.S.M.. Adv(s.): (.). (...) Ante o exposto e com arrimo parecer ministerial de fls. 32/24, antecipo os efeitos da tutela, vez que reconheço a verossimilhança das alegações, além de vislumbrar patente o dano irreparável na demora da decisão e reduzo os alimentos de 62% (sessenta e dois por cento) para 50% (cinquente por cento) do salário mínimo.Designo o dia 28 de junho de 2007, às 15:30 horas para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo as partes comparecerem ao ato solene acompanhadas dos respectivos advogados ou Defensores Públicos. Advirta-se o requerente que o não comparecimento determina o arquivamento do pedido.Cite-se a parte requerida, pela via postal com AR (art. 5, parágrafo segundo, Lei 5478/68). Inexistindo conciliação será realizada a instrução, com a apresentação das demais provas, depoimentos pessoais das partes litigantes e a oitiva de, no máximo três testemunhas, apresentadas em audiência, por cada litigante (art. 8, Lei n. 5478/68) Intimem-se as partes. Dê-se ciência ao MPDFT.Sobradinho - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h10..

Nº 6529-7/07 - Alimentos - A: J.K.M.. Adv(s.): DF004101 - Jose Barbalho de Oliveira. R: J.P.M.. Adv(s.): (.). Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.Fixo os alimentos provisórios para a requerente em 15 % (quinze por cento) dos rendimentos brutos do requerido, abatidos apenas os descontos compulsórios (imposto de renda e contribuição previdenciária), mediante desconto em folha de pagamento e depósito na conta bancária indicada na petição inicial.Designo o dia 04/07/2007, às 14h, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo as partes comparecer ao ato solene acompanhadas dos respectivos Advogados ou Defensores Públicos. Alerta-se a requerente que o não-comparecimento determina o arquivamento do pedido.Requisitem-se informações ao empregador sobre os atuais rendimentos do alimentante, que deverão ser prestadas com a maior brevidade possível e até a data marcada para a audiência, sob as penas da lei (art. 22 da Lei nº 5.478/68).Cite-se a parte ré. Inexistindo conciliação, será realizada instrução, com a apresentação das demais provas, o depoimento pessoal da parte autora e da parte ré e oitiva de, no máximo, três testemunhas apresentadas em audiência por cada litigante (art. 8º da Lei nº 5.478/68).As partes e testemunhas deverão comparecer à audiência portando os documentos pessoais necessários: RG e CPF.Intimem-se as partes. Dê-se ciência ao MPDFT.Oficie-se. Cumpra-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h51..

Nº 6572-0/07 - Alimentos - A: B.V.D.S.C.. Adv(s.): DF006966 - Francisco Moacir Barros. R: D.M.P.C.. Adv(s.): (.). Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.Fixo os alimentos provisórios para a requerente em 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos do requerido, abatidos apenas os descontos compulsórios (imposto de renda e contribuição previdenciária), mediante desconto em folha de pagamento e depósito na conta bancária a ser indicada oportunamente.Designo o dia 04/07/2007, às 14h30, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo as partes comparecer ao ato solene acompanhadas dos respectivos Advogados ou Defensores Públicos. Alerta-se a requerente que o não-comparecimento determina o arquivamento do pedido.Requisitem-se informações ao empregador sobre os atuais rendimentos do alimentante, que deverão ser prestadas com a maior brevidade possível e até a data marcada para a audiência, sob as penas da lei (art. 22 da Lei nº 5.478/68).Cite-se a parte ré. Inexistindo conciliação, será realizada instrução, com a apresentação das demais provas, o depoimento pessoal da parte autora e da parte ré e oitiva de, no máximo, três testemunhas apresentadas em audiência por cada litigante (art. 8º da Lei nº 5.478/68).As partes e testemunhas deverão comparecer à audiência portando os documentos pessoais necessários: RG e CPF.Intimem-se as partes. Dê-se ciência ao MPDFT.Oficie-se. Cumpra-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h52..

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO: 2004.00.06.1.005627-0

FEITO: Interdição

REQUERENTE: Carlos José Marques

REQUERIDO: José Brisola Marques

A Dra. IÊDA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho - DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação em referência, na qual foi a Sr(a) Carlos José Marques, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº865.067.651-00, RG nº 1856278 SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 10, cnjunto D, casa 09, Sobradinho/DF, nomeada CURADORA de José Brisola Marques, brasileiro, solteiro, filho de Manoel Raimundo Marques e de Regina Pereira da Rocha, residente e domiciliado na Quadra 10, conjunto D, casa 09, Sobradinho /DF, por ser o mesmo portador de " Esquizofrenia residual", sem expectativa de cura, tendo abolidas as suas capacidades de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido a sua interdição plena decretada por sentença proferida em 16/12/2005, às fls. 57/58, dos autos em referência: (...) de todo exposto, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional e decreto a interdição de José Brisola Marques , declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os autos da vida civil. Por conseguinte, nomeio como curadora, em definitivo, a Sr.Carlos José Marques que deverá prestar o compromisso e assinar o termo de curatela, no prazo legal. Dispensio, desde logo, a curadora do dever de especializar hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. intervalo de 10 (dez) dias. Cientifique-se o(a)s Curador(a)s do dever

de prestar contas da administração dos bens e dos valores recebidos em prol do(a)s interditado(a)s), no prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 1.756 c/c art. 1.774, ambos do Código Civil.Após o trânsito em julgado, proceda-se na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, inscrevendo-se a presente sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, oficiando-se ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Banco Central, à Junta Comercial, aos Serviços de Notas e de Registro, publicando-se na imprensa local bem como no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.Sem custas e honorários, por estarem as partes sobre o pálio da gratuidade de justiça. Feitas as comunicações e baixas de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, quinta-feira sexta-feira 16/12/2005 ". Ass. Iêda Garcez de Castro Dória. Juíza de Direito. E para que no futuro não se possa alegar ignorância ao presente, expediu-se este em 02 (duas) vias de igual teor que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sobradinho/DF, 10 de maio 2006. Eu, Cleber A. R. Braz, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM.ª Juíza de Direito Substituta, Drª Iêda Garcez de Castro Dória

SEDE DO JUÍZO: Quadra Central, Ed. do Fórum, 1º andar, Sobradinho/DF

CLEBER ALVES RIBEIRO BRAZ

Diretor de Secretaria

CLEBER ALVES RIBEIRO BRAZ

Diretor de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA

VARA CRIMINAL, TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE BRAZLÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Julio Roberto dos Reis

Diretora de Secretaria:Fernanda Carneiro Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 1942-3/07 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s.): (.). R: WANDERSON ROSENO DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: WANDERSON ROSENO DE SOUZA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. VITIMA: LUIZ HENRIQUE REIS DUQUE. Adv(s.): (.). R: STUART CESAR DA PAIXAO. Adv(s.): DF023010 - Ernani da Silva Carlos. Trata-se de reiteração pela Liberdade Provisória apresentada pela defesa de STUART CESAR DA PAIXÃO em audiência de interrogatório.Diz que há controvérsia sobre a acusação e que o depoimento de Wanderson pode conduzir à sua absolvição, ressaltando a prisão preventiva como medida de exceção.Ouvido o MP manifestou pela manutenção da prisão, fls. 68/69.Decido.Conforme bem ressaltado pela defesa a revogação da prisão neste momento enseja substancial apreciação da prova que, até o momento, foi formada na fase inquisitorial. É fato que os acusados negaram a prática delitiva e até mesmo Wanderson excluiu a participação de Stuart, mas os depoimentos dos acusados, por si sós, não são capazes de minimizar a prisão outrora decretada.As informações, por ora, colhidas conforme destaca o MP, levam à autoria dos acusados e há versão divergente das trazidas por eles mesmos a revelar que as provas ainda não estão bem sedimentadas. Mesmo com seus depoimentos, resta necessária melhor apreciação probatória, principalmente testemunhal, a aferir a veracidade das informações trazidas por ocasião do interrogatório e do IP.Deste modo, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE.Oficie-se à DCA para que encaminhe, por FAX, o depoimento colhido do menor Leonardo Batista de Lima, vulgo "Leozinho".

Designa-se data para a oitiva das testemunhas de acusação e intimem-se.Ciência, ao Advogado, da decisão e da data da instrução. Após, ciência ao MP. Brazlândia, 05 de junho de 2007. JÚLIO ROBERTO DOS REIS Juiz de Direito

CERTIDAO - Por determinação do MMº. Juiz de Direito, fica designado o dia 18/06/2007, às 14:00 horas, para audiência de INS-TRUÇÃO, com a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia.Brazlândia - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 13h42.

DECISAO

Nº 672-5/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s.): DF018914 - Marcelo Gregol. R: CESAR VIEIRA DE REZENDE. Adv(s.): DF018914 - Marcelo Gregol. DE-CISAO - Petição na qual a Defesa reitera o requerimento de expedição de ofícios ao TRE e SRF da testemunha HENRIQUE BUENO TAGUATINGA.A postulação é improsperável, consoante decisão já lançada aos autos, cuja reprodução é salutar, senão vejamos:"Trata-se de manifestação defensiva às fls. 335/336 na qual requer seja oficiado à Receita e ao TRE (provavelmente de Minas ou Goiás) para a localização do endereço de sua testemunha e tece comentários sobre "ordem de testemunhas" inquiridas por precatória.Decido.Lamentavelmente a Defesa parece querer conturbar o feito que, após várias intercorrências processuais, finalmente passa à marcha processual devida.Vê-se que a testemunha de defesa foi arrolada em 03.06.04 (fl. 160) com endereço declinado em Brazlândia, de sorte que cabia à Defesa diligenciar seu endereço atualizado. É ônus seu que não pode ser simplesmente transferido para o juízo. Veja-se que a Defesa teve quase 03 anos para tal mister, mas optou por não fazê-lo. Destaque-



se, ainda, que não há qualquer notícia das diligências que tenha levado à efeito para localizar tal testemunha.Não é demais lembrar os arts. 397 e 405 do CPP, os quais dispõem que:Art. 397. Se não for encontrada qualquer das testemunhas, o juiz poderá deferir o pedido de substituição, se esse pedido não tiver por fim frustrar o disposto nos arts. 41, in fine, e 395.Art. 405. Se as testemunhas de defesa não forem encontradas e o acusado, dentro em 3 (três) dias, não indicar outras em substituição, prosseguir-se-á nos demais termos do processo.Poderia, portanto, a Defesa indicar outra testemunha, porquanto a que arrolou não foi localizada nem há notícias de seu paradeiro. O informe genérico de que ela poderia ser localizada em Minas ou Goiás também se mostra inviável, quicá protelatório, pois não pode ficar o juízo procurando testemunhas sem qualquer parâmetro de localização.Nesse sentido, confira-se precedente deste TJDF:Apelação criminal. Indeferimento de diligência para localizar testemunha da defesa. Inexistência de cerceamento ao direito de defesa. Estelionato. Insuficiência de prova.1. A requisição de diligência à polícia, para a localização de testemunhas, é procedimento estranho ao Código de Processo Penal. Facultado ao réu a substituição das não encontradas pelo oficial de justiça, no prazo de três dias, rejeita-se a alegação de nulidade do processo por cerceamento ao direito de defesa. 2. Havendo dúvidas quanto à existência do crime de estelionato, imputado ao apelante, impõe-se sua absolvição.(APR1894798, Relator GETULIO PINHEIRO, 2ª Turma Criminal, julgado em 24/02/2000, DJ 22/03/2000 p. 36)No mesmo sentido leciona Mirabete: Não é da competência do juízo a realização de diligência para a obtenção do endereço de testemunha arroladas pelas partes. Compete ao réu obter e fornecer ao juízo o endereço correto de testemunhas, sendo seu o ônus da prova (RT 682/330-1)Portanto, restou precluso o direito amplamente concedido à defesa.Desnecessário, por ora, a determinação de fl. 331 de se oficiar, pois a audiência foi designada para o dia 02.07.07 (fl. 310). Após o dia declinado para a audiência naquela comarca, diligencie-se para a pronta devolução a este juízo."ASSIM, MANTENHO A DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Prossiga-se.Brazlândia - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h31..

JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE BRAZLÂNDIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: SOLANGE LOPES DE SOUSA
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição	: 2007.02.1.000880-5 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Requerente	: RENILTON COSTA AGUIAR
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000881-3 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Requerente	: ERISVALDO CARDOSO DE ARAUJO
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000882-0 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Requerente	: JOSE COELHO FIGUEIRO
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000883-8 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000884-6 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Requerente	: ADAO MONTEIRO ROCHA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.000885-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Requerente	: ADAO MONTEIRO ROCHA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000895-9 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000896-7 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Requerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000897-5 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Requerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000898-3 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Requerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: SOLANGE LOPES DE SOUSA
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRA-ZLANDIA - CIVEL
Exequerente	: JOSE TEIXEIRA DE LIRA-ME
Advogado	: DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000900-4 Aleatória
Data	: 05/03/2007

Distribuição : 2007.02.1.002309-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZLANDIA - CIVEL
Requerente : EDIMAR GONCALVES DA SILVA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE BRAZLÂNDIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALBERTO EUGENIO PRINCIPE
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição : 2007.02.1.002297-7 Por Prevenção
Data : 05/06/2007
Feito : 1048 - ALIENACAO JUDICIAL
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : A.D.G.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.002298-5 Por Prevenção
Data : 05/06/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : V.D.A.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.002281-5 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Autor : CENTRO CAR ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA ME
Advogado : DF013973 - RODRIGO DE CASTRO GOMES

Distribuição : 2007.02.1.002294-4 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : M.A.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.002295-2 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : F.A.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.002296-9 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : A.L.E.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.002302-2 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : H.A.B.
Advogado : DF003467 - ABRAHAO RAMOS DA SILVA

Distribuição : 2007.02.1.002303-9 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : JULIO CARLOS DIAS FERREIRA ME
Advogado : DF009070 - PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Distribuição : 2007.02.1.002304-7 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS S/A
Advogado : DF020412 - LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

Distribuição : 2007.02.1.002305-5 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS S/A
Advogado : DF020412 - LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

Distribuição : 2007.02.1.002282-3 Por Prevenção
Data : 05/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Requerente : FAGNER MONTEIRO DA CRUZ
Advogado : DF009130 - JETHER EMILIO PEREIRA BISPO

Distribuição : 2007.02.1.002283-0 Por Prevenção
Data : 05/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Requerente : LAUDISLAINE EVANGELISTA FIGUEIREDO
Advogado : DF014552 - DARIO DE AZEVEDO NOGUEIRA

Distribuição : 2007.02.1.000780-2 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.002291-0 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : THIAGO VIEIRA MARIANO
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Adriana Maria de Freitas Tapety
Diretor de Secretaria:Raimundo Barroso Ferreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 1754-0/03 - Reintegracao de Posse - A: ERROFLAN MILEN VIEGAS. Adv(s.): DF008765 - Eduardo Milen Viegas. R: WELINGTON ROGERIO DE MELO. Adv(s.): DF009300 - Luiz Wagner Rodrigues de Castro. Face a habilitação, intime-se o advogado constituído à fl. 33 para que regularize a representação processual, no prazo de 20 dias, sob as penas previstas no art. 13 do CPC.Após, promovam a substituição do nome do réu pelos habilitados com a decisão proferida nos autos incidentais, aguardando-se a regularização da representação processual ora determinada.Int.Gama - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 21h58..

Nº 7059-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CARLOS EDUARDO ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pedido quanto ao TREe a CEB.A pesquisa aos cadastros eleitorais, em razão do disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, n. 20.132, somente é possível em razão de feitos de natureza criminal. Além disso, para se proceder a pesquisa é necessário que se forneça a filiação e a data de nascimento da pessoa que se quer localizar. A identificação do usuário, junto à CEB, é feita de acordo com o endereço do imóvel, independentemente do nome que conste no registro de matrícula do mesmo, pelo que assim, apenas junto aos C. R. I. poder-se-á obter o endereço do Reqdo.Oficie-se apenas à Receita Federal e à Brasilelecom, requisitando o endereço da parte Reqda.Int.Gama - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h57..

Nº 7338-2/04 - Monitoria - A: FREEDOM MOTORS LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: ANDRE DOMINGOS DE JESUS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o(a) Requerente sobre a certidão de fls. 119.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h58 ..

Nº 10766-5/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ALEXANDRE DE LIMA MACIEL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pedido quanto ao DPT, CEB e CAESB.No que se refere a pesquisa aos cadastros eleitorais, em razão do disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, n. 20.132, somente é possível em razão de feitos de natureza criminal. Além disso, para se proceder a pesquisa é necessário que se forneça a filiação e a data de

nascimento da pessoa que se quer localizar. Em relação ao Departamento de Identificação da Polícia Civil, não lhe cabe o papel de detetive para obtenção de endereço de partes que compõem o pólo passivo de ações que se travam na esfera patrimonial de particulares. Além do mais, nem sempre o Cadastro de Identificação encontra-se atualizado, posto que a parte Reqda. somente precisa fornecer o seu endereço no momento de obter a Carteira de Identidade ou no caso de ter cometido algum delito.A identificação do usuário, junto à CAESB e à CEB, é feita de acordo com o endereço do imóvel, independentemente do nome que conste no registro de matrícula do mesmo, pelo que assim, apenas junto aos C. R. I. poder-se-á obter o endereço do Reqdo.Oficie-se apenas à Receita Federal e às empresas de telefonia Claro e GVT, requisitando o endereço da parte Reqda.Int.Gama - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h26..

Nº 11263-6/05 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: MARIA ESTER MELO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Indefiro o pedido quanto ao DETRAN, COPOM e SERASA.Oficie-se apenas à Receita Federal e à VIVO, CLARO e TIM, requisitando o endereço da parte Reqda.Int.Gama - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h07..

Nº 8411-6/06 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF016919 - Elival Santos do Nascimento. R: MARIA NEIDE BRITO BELIZARIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Digam as partes se pretendem produzir outras provas, além das reunidas nos autos. Em caso positivo, indiquem-nas e justifiquem sua necessidade. Int.Gama - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 21h49..

SENTENCA

Nº 5456-4/06 - Embargos de Terceiro - A: GENIVALDO DA SILVA SANTOS e outros. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto. R: CAIXAGERAL S/A SEGURADORA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, I e VI, CPC. Condeno os embargantes ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 600,00, ficando a condenação em custas e honorários suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1060/50, em razão de deferir aos embargantes os benefícios da justiça gratuita. ransitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h48..

Nº 5467-7/06 - Reintegracao de Posse - A: CAIXAGERAL S/A SEGURADORA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: JOSE FERREIRA SANTOS e outros. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto. SENTENCA - .POSTO ISSO, julgo procedente o pedido, para reintegrar definitivamente o autor na posse do imóvel descrito na inicial, confirmando a liminar concedida. Condeno os requeridos nas custas e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.000,00, ficando a condenação em custas e honorários suspensa, nos termos do art. 12, da lei n. 1060/50, em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, que ora defiro aos réus. Caso haja novo esbulho, fixo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), enquanto perdurar a irregular ocupação.Tendo em vista que os réus manifestaram desinteresse em relação aos bens descritos no auto de apreensão de fls. 45, conforme constou da certidão de fls. 50/51, e nos termos da decisão de fls. 58/58-v, oficie-se ao Depositário Público, deferindo as providências solicitadas às fls. 326, caso o material apreendido não tenha sido totalmente deteriorado.P.R.I.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h51..

DECISAO

Nº 5732-6/04 - Reintegracao de Posse - A: TEREZINHA OTAVIANA MACIEL. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. R: EDILENE PEREIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): GO019608 - Jose Batista de Souza. Os mandatos de fls. 130/132 mantêm a aparência de procuração que autoriza a representação processual, sendo suficiente para legitimar a procuração ad judicium. Logo, indefiro o pedido de fls. 173/174, eis que não há o que se falar em irregularidade na representação.Aguarde-se a audiência de conciliação designada.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h19..

Nº 10558-6/06 - Reparacao de Danos - A: GERSA CEDRAZ DE LIMA. Adv(s.): DF023190 - Patricia Gomes de Magalhaes Castro. R: SUPERMERCADO SUPERFROTA. Adv(s.): DF022697 - Cristiano Moraes Freitas. DECISAO - Vistos etc., Revogo o despacho de fl. 116, o qual foi equivocadamente proferido, eis que a ação é subordinada ao rito sumário, no qual, a teor do disposto nos arts. 276 e 278 do CPC, a prova a ser produzida pelas partes haverá de ser postulada na petição inicial e nas respectivas contestações, como aliás procederam a autora às fls. 8/9 e o requerido à fl. 76, bem como os documentos que ambos juntaram. Razão pela qual é tal prova postulada que delimitará o âmbito da dilação probatória. Por tal razão, não tendo sido arrolados Gilson e Valmir como testemunhas, indefiro o pedido de intimação destes para o comparecimento da audiência de instrução e julgamento. Com a contestação o requerido alegou em preliminar a sua ilegitimidade passiva, sob o argumento de que a área é pública e o estacionamento aberto, não exercendo qualquer vigilância ou fiscalização sob a área. Entretanto, verifica-se que a questão da legitimidade ou não do requerido figurara no pólo passivo da ação, indiscutivelmente, se confunde com o mérito da demanda e apenas posteriormente poderá ser objeto de análise. Além disso, denunciou a lide o Distrito Federal, sob o mesmo argumento. A denunciação a lide não é o meio próprio para eventual correção da legitimidade como o é a nomeação a autoria. De tal modo apontando o autor ser o Distrito Federal a única parte legítima passiva para figurar na demanda deixou de indicar qual o vínculo legal ou contratual existente entre si e o Distrito Federal de modo a impor a este a responsabilidade pela reparação do prejuízo que sofrer se vier a perder a demanda, pressuposto básico para o cabimento da denunciação.Por fim, tratando-se de rito sumário somente cabível a in-



tervenção de terceiro fundada em contrato de seguro que também não ocorre na espécie.O pedido inicial é juridicamente possível, eis que não encontra óbice, em tese, no ordenamento jurídico-legal em vigor. Há interesse de agir, porquanto o processo é meio útil e eficaz aos fins colimados. O Juízo é competente para o processo e julgamento do feito. Presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, DECLARO O FEITO SANEADO.A matéria fática não se encontra suficientemente elucidada, sendo imperiosa a incursão na dilação probatória, de molde a dirimir a controvérsia em torno da responsabilidade do réu em indenizar a autora, com a elucidação acerca do fato se houve o alegado furto do veículo da autora; se o local onde se encontrava estacionado é público, ou não; se a autora efetuou alguma compra no estabelecimento do réu; se o réu mantém ou não segurança no referido estacionamento. Defiro, portanto, a produção da prova oral requerida na inicial e na contestação. Nestes termos, dê-se data para audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes, devendo o réu trazer suas testemunhas, até no máximo de três, nos termos do parágrafo único do art. 407 do CPC, independentemente de intimação. Intimem-se. Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 20h..

CERTIDAO

Nº 2695-9/98 - Execucão de Sentença - A: WELLINGTON DE QUEIROZ. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): GO17753A - Dennis Machado da Silveira. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02/05, fica a parte requerida intimada sobre a disponibilidade dos autos do processo para efeito de carga com vistas conforme requerido às fls. 145-148.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 16h58..

Nº 8251-3/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES S/A. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: JOSENY OLIVEIRA FIGUEREDO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 12h15..

Nº 10019-6/01 - Monitoria - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: MOURA E MOURA LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, conforme Portaria 02/2005, INTIMO as partes acerca da manifestação do Contador Judicial de fl. 170. Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h45..

Nº 11211-2/01 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARIA DE FATIMA BANANEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h48..

Nº 983-7/02 - Rescisao de Contrato - A: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WESLEY CONSTANTINO BOUCHER. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, à (s) fl (s) 144-145, juntei mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) Oficial de Justiça.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h06..

Nº 1927-6/02 - Execucão de Sentença - A: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF01605A - Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. R: ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMPACTO. Adv(s.): RS029214 - Mauro Borges Loch. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, à (s) fl (s) 168-185, juntei mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) Oficial de Justiça.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h08..

Nº 11952-3/02 - Cobranca - A: MARCELO DOS SANTOS BRITO. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: TARCILIA INES SCHOFFEN MARTINS e outros. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h35..

Nº 12729-5/02 - Alienacao Judicial - A: CLEONICE DE MOURA LOPES. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: MARCOS ANTONIO DE SALES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 15h45..

Nº 14135-2/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 15h11..

Nº 1440-4/03 - Monitoria - A: ASHLAND RESINAS LTDA. Adv(s.): DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: LUBRICAR LUBRIFICANTES E LAVAGENS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que juntei aos autos à fl.154 AR. Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h47..

Nº 7244-5/03 - Deposito - A: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF017957 - Sergio Abi-saber Rodrigues Pedrosa. R: PAULO DA COSTA SENA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 12h16..

Nº 15069-5/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: RIVADALVO PEREIRA GOMES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 15h27..

Nº 7983-0/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. Adv(s.): GO020926 - Katiucia Venancio Silva. R: ANA PAULA PACHECO MORAES ME. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 11h49..

Nº 8310-9/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: LEANDRO SE SOUZA NEVES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 81-87 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h38..

Nº 16286-8/04 - Cobranca - A: ELETRONICA MINEIRA E MATERAIS ELETRICOS LTDA EPP. Adv(s.): DF018887 - Viviane Moura de Sousa. R: MARIA DA ANUNCIACAO DE SOUSA E SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 11h56..

Nº 17259-6/04 - Execucão - A: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. Adv(s.): GO012206 - Andre Luiz Teixeira Marques. R: ELISA PAULO DA SILVA NETA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls.138, designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 21.06.2007 às 16:00. Intimem-se as partes e seus procuradores para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 20h11..

Nº 8767-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: CLAUDIA DA ROCHA DINIZ. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h39..

Nº 9203-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: ROSA MARIA MOREIRA LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h16..

Nº 10303-5/05 - Declaracao de Nulidade - A: SILVA E LEITE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. Adv(s.): DF005351 - Luiz Cezar da Silva. R: BACKSTAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h44..

Nº 12253-2/05 - Deposito - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: JILSINEIS BOTELHO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h30..

Nº 12295-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: MARIA CLEOVANE FREITAS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h28..

Nº 12756-2/05 - Execucão - A: FERRAGENS GUARANY LTDA. Adv(s.): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. R: MARALICE DE SOUSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 11h35..

Nº 1750-3/06 - Execucão - A: CURSO ALFA - EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: IVANETE FREITAS NASCIMENTO SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 50-52 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 18h36..

Nº 3578-2/06 - Deposito - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, à (s) fl (s) 71-72, juntei mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h24..

Nº 5510-8/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FIANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP128457 - Leila Mejdalani Pereira. R: JOSE VALDIR JUSTINO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, à (s) fl (s) 64-66, juntei mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h14..

Nº 5857-5/06 - Deposito - A: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JOSIVALDO DA SILVA AMORIM. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que juntei às fls. 81-82 mandado de citação cumprido. Certifico ainda que às fls. 83-87 juntei contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 02/05, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h36..

Nº 7036-2/06 - Monitoria - A: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): SP147516 - Fernanda Laurino Ramos. R: DASA-SAK MODAS LTDA e outros. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 15h19..

Nº 8087-8/06 - Indenizacao - A: JOSUE JOAQUIM DE SANTANA. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BRASIL TELECOM S.A - Parte Baixada. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Credora a retirar o Alvará.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 11h..

Nº 8096-6/06 - Indenizacao - A: JONAS JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BANCO CRUZEIRO DO SUL SA. Adv(s.): DF009338 - Waldemar Soares Lima Junior. Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls. 82, designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 21.06.2007 às 15:00. Intimem-se as partes e seus procuradores para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h56..

Nº 9814-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: JOSE MARIA JESUS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h21..

Nº 10237-7/06 - Declaratoria - A: ALBA LUCIA REIS GUIMARAES. Adv(s.): DF022922 - Juliana Gomes Rosa. R: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEP REGIONAL DO DF -SESI/DR/DF. Adv(s.): DF011731 - Andre Campos Amaral. Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls. 41, designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 19.06.2007 às 16:00. Intimem-se as partes e seus procuradores para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 20h07..

Nº 11038-9/06 - Embargos A Execucão - A: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. R: ESPOLIO DE ARLINDO CARNEIRO PORTELA. Adv(s.): DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 24-31 juntei a impugnação, tempestiva. Nos termos da Portaria 02/05, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 14h01..

Nº 11465-6/06 - Indenizacao - A: STAEL MIRIS NEVES. Adv(s.): DF022517 - Rubens Curcino Ribeiro. R: WELLINGTON TAVARES RODRIGUES e outros. Adv(s.): DF009144 - Gladston Tavares Mendes. Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls. 94, designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 21.06.2007 às 14:00. Intimem-se as partes e seus procuradores para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h53..

Nº 11565-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: GERALDO GERVASIO DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h11..

Nº 11596-4/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: HALYSON JUNIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h06..

Nº 11730-0/06 - Cobranca - A: FERRAGENS GUARANY LTDA. Adv(s.): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. R: JOSEMAR PAULO DE SOUSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Gama - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 11h39..

Nº 474-2/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO BMG S.A. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: VANDUIR ROSA DE FREITAS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data juntei contas do contador. Nos termos da Portaria nº 02/05 INTIMO a parte autora a efetuar o recolhimento das custas finais do processo.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h07..

Nº 1234-4/07 - Perdas e Danos - A: MARIA OCIANIRA ANCHIETA SOARES. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: DATAFOCUS SUPORTE TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls. 32, designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 21.06.2007 às 17:00. Intimem-se a autora e seu procurador, bem como cite/intime a Requerida para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h02..

Nº 2277-0/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: NARCISO FERREIRA DE LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data juntei contas do contador. Nos termos da Portaria nº 02/05 INTIMO a parte autora a efetuar o recolhimento das custas finais do processo.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h50..

Nº 2554-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED. RESIDENCIAL AMERICA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: SUELY SOUSA DIAS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls. 72, designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 19.06.2007 às 14:00. Intimem-se o autor e seu procurador, bem como cite/intime a Requerida para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h59..

Nº 2573-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG S/A. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: LAZARO VALMIR PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 36-38 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h39..

Nº 2877-0/07 - Monitoria - A: FABIO ANTONIO KLEIN DA SILVA. Adv(s.): MG088124 - Gustavo Alexandre Magalhaes. R: AGROPECUARIA BANDEIRANTE LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que juntei aos autos AR. Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h45..

Nº 3169-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: DEUSDETE APARECIDO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 26-28 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h39..

Nº 3403-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: GEISON CARLOS GUIMARAES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 21-23 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h38..

SENTENÇA

Nº 2798-8/06 - Declaratoria - A: WILLIAM DE FREITAS LIMA. Adv(s.): DF021809 - Arnaldo Siqueira de Lima. R: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a inexistência da relação jurídica de direito material entre as partes, representada pelo contrato de arrendamento mercantil de nº 9830846, declarando, também, como inexistente, o débito dela decorrente, razão pela qual perdeu, por óbvio, objeto o feito de nº 8766-5/05 (em anexo). Condeno, deste modo, a empresa requerida ao pagamento de indenização por danos morais ao requerente no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais), acrescido de correção monetária, a contar da presente data, e de juros de mora, desde a citação.Tomo, assim, definitiva a tutela deferida antecipadamente às fls.112/113. Em consequência, resolvo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno a empresa requerida, ainda, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Transitada em julgado, proceda-se nos termos do art. 475-j, CPC.Publicue-se. Registre-se.Intime-se Gama - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 18h37.

.

DIVERSOS

Nº 14780-8/03 - Execuciao de Sentenca - A: EDILZA VERAS CAVALCANTE DOS SANTOS. Adv(s.): DF014736 - Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino. R: JOSE CRISTOVAO DE SOUZA. Adv(s.): DF016810 - Juliana Sermond Fonseca. Expeça-se o competente alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 342.Após, informe a credora se o débito encontra-se quitado.Int.Gama - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Credora a retirar o Alvará.Gama - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h38..

Nº 3356-6/07 - Cobranca - A: ROHR S.A ESTRUTURAS TUBULARES. Adv(s.): DF014897 - Daniele Martins Mesquita. R: DUCOL ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). Vistos, etc...Trata-se de feito que deve tramitar pelo procedimento sumário.Designe-se audiência prévia, nos moldes dos Arts. 277 e 278 do CPC.Cite(m)-se e intime(m)-se para comparecer (em) à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta-se o(a) Réu(é) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, as Partes, caso desejarem produzir provas testemunhais, deverão apresentar em audiência o respectivo rol, declinando os motivos que as justifiquem, sob pena de preclusão.As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão. Intimem-se.Gama - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 17h40.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls. 145, designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 19.06.2007 às 17:00. Intimem-se a autora e sua procuradora, bem como cite/intime a Requerida para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 20h11..

Nº 3834-6/07 - Reintegracao de Posse - A: CINTIA OLIVEIRA DE ANDRADE e outros. Adv(s.): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro. R: GERALDO DE LIMA SA. Adv(s.): (.). Designe-se audiência de Justificação citando-se o réu e intimando-se as partes.Intimem-se as testemunhas arroladas (fl. 08).Cite(m)-se para comparecer à audiência de justificação de posse designada, dando-se conhecimento de que o prazo para contestar será de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.A decisão acerca da liminar requerida poderá ser exarada na audiência designada e, caso isso ocorra, estarão as Partes intimadas, naquele ato, de seu conteúdo.Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Gama - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 13h38.

DECISAO - Designe-se audiência de Justificação citando-se o réu e intimando-se as partes.Intimem-se as testemunhas arroladas (fl. 08).Cite(m)-se para comparecer à audiência de justificação de posse designada, dando-se conhecimento de que o prazo para contestar será de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.A decisão acerca da liminar requerida poderá ser exarada na audiência designada e, caso isso ocorra, estarão as Partes intimadas, naquele ato, de seu conteúdo.Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Gama - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 13h38.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls. 62, designo AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO para o dia 18.06.2007 às 15:00. Intimem-se os autores e sua procuradora, bem como cite/intime o Requerido para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h45..

2ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Freire Naves Fernandes Gonçalves
Diretora de Secretaria:Deise Maria Vital Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO/DECISÃO/VISTA/SENTENÇA

Nº 627/94 - Inventario - A: MIRIAM APARECIDA SILVA DE MATOS e outros. Adv(s.): DF001649 - Gedeon Dias Ramos. R: ELOIZA SOUSA E SILVA. Adv(s.): (.). A: VILMAR SOUZA SILVA. Adv(s.): DF006966 - Francisco Moacir Barros. Fl. 297 - Defiro o pedido de fl. 296.Int.Gama, 05/06/2007..

Nº 11145-6/01 - Execuciao - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s.): GO019645 - Karina Volpato. R: STOP POINT COMBUSTIVEIS LTDA.. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. Fl. 440 - Intime-se a parte executada para que indique, no prazo de 05 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de incidência da multa prevista no art. 601 do Código de Processo Civil.Gama, 05/06/2007..

Nº 1021-5/04 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FIAT S.A.. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ITELVINA LOPES EVANGELISTA. Adv(s.): GO021272 - Luciano da Silva Billo. Fls.272/274 (...) Do exposto, declino, de ofício, da competência para julgar o presente feito e os autos nº 3168-0/2007 em apenso, ambos conexos, em favor de uma das varas cíveis da Comarca de Goiânia - GO. Decorrido "in albis" o prazo legalmente reservado para recurso, encaminhem-se os autos para distribuição no foro mencionado, via E. Corregedoria, com as cautelas de praxe, e com baixa na distribuição.I.Gama, 27/04/2007..

Nº 4458-3/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023053 - Silvio Lucio de Oliveira Junior. R: MARIA NICLENE BARROS SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 205 - À parte autora para que regularize sua representação processual, juntando aos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do substabelecimento de fl. 204.Int.Gama, 30/05/2007..

Nº 10583-8/04 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: EDILEUZA ANA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Fl. 150 (...) Ante o exposto, declaro a incompetência do Juízo da 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Gama-DF para processar e julgar o presente feito, e, conseqüentemente, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Santa Maria-DF, feitas as devidas anotações e baixa na distribuição, com as nossas sinceras homenagens, após transcorrido o prazo para interposição de recurso.I. e C.Gama, 05/06/2007..

Nº 16810-3/04 - Execuciao de Sentenca - A: CLEUSA DO NASCIMENTO AMARAL. Adv(s.): DF009350 - Romeo Elias. R: NATUREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Fl. 178 - Tendo em vista a certidão de fl. 177, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito.I.Gama, 05/06/2007..

Nº 16998-3/04 - Deposito - A: BANCO DIBENS S/A. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: ROGERIO PEREIRA DA CRUZ. Adv(s.): (.). Fl. 140 (...) faço vista à parte autora para que dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.Gama, 04/06/2007..

Nº 6443-8/05 - Execuciao Por Quantia Certa - A: CREFISA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP201351 - Celita Rosenthal. R: EDVALDO PINTO DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Fl. 165 - Indefiro o pedido de desentranhamento do contrato que instruiu a inicial, pois o feito foi extinto com mérito.Tornem os autos ao arquivo.Int.Gama, 05/06/2007..

Nº 7142-2/05 - Execuciao Por Quantia Certa - A: BRASAL REFRIGERANTES S/A. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: CICERO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Fl. 152 - Tendo em vista as certidões de fl. 150 e 151, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento.Int.Gama, 05/06/2007..

Nº 7595-6/05 - Execuciao - A: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: SEBASTIAO PAULO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Fl. 149 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 148.Gama, 05/06/2007..

Nº 11752-9/05 - Monitoria - A: JOAO SEBASTIAO DE LIMA NETO. Adv(s.): PB003801 - Odu Arruda Barbosa. R: MADALENA DIAS DE LIMA. Adv(s.): (.). Fl. 92 (...) Promova a parte autora o corrento andamento do feito, indicando o endereço da Requerida para fins de citação.I.Gama, 25/05/2007..

Nº 12319-9/05 - Cumprimento de Sentenca - A: LUIZ LAURINDO DA SILVA. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): SP023691 - Valdemar Onesio Poletto. Fl. 171 - Diante do teor da certidão de fl. 169, esclareça a parte exequente se o que pretende é a expedição de carta precatória. I.Gama, 01/06/2007..

Nº 84-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: JOSEMAR JOSE DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). Fl. 93 - Indefiro o pleito de fls. 92. (...) Somente após esgotadas as diligências, as quais deverão ser devidamente demonstradas, caberia a requisição judicial. À parte autora para dar correto prosseguimento ao feito.I.Gama, 01/06/2007..

Nº 894-8/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: DOSSOLO INDUSTRIA COM. E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). Fl. 155 - A diligência requerida à fl. 154 incumbe à própria parte, que deverá dirigir-se à Imprensa Nacional a fim de verificar se houve a publicação do edital, o que, ademais, deverá comprovar nos autos. I.Gama, 05/06/2007..

Nº 1568-4/06 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: WALDETE BATISTA DO CARMO. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. Fl. 108 - Manifeste-se a parte requerida sobre a proposta de fl. 106.Int.Gama, 05/06/2007..

Nº 2050-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: JUAREZ MARTINS DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 115 - Intimadas as partes a se manifestarem quanto a eventual interesse na produção de novas provas, requereu a parte ré, por meio da Curadoria de Ausentes, a produção de prova pericial contábil, a fim de se constatar eventual cobrança de encargos abusivos pelo autor.Verifico, no entanto, que a matéria tratada nos presentes feitos é somente de direito, razão pela qual indefiro a prova pericial pleiteada.Preclusa a presente decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.I.Gama, 05/06/2007..

Nº 6414-7/06 - Restituicao - A: MARIA DE FATIMA DA ROCHA TRENTIN. Adv(s.): DF014932 - Beltides Jose da Rocha. R: DANKAR VEICULOS. Adv(s.): (.). Fl. 47 (...) faço vista à parte autora para que dê prosseguimento ao feito, sob pena de arquivamento.Gama, 04/06/2007..

Nº 7037-9/06 - Monitoria - A: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A. Adv(s.): SP167107 - Milton Guilherme Schlauser Bertoche. R: PARK RIO MODAS LTDA e outros. Adv(s.): (.). Fl. 178 - Defiro o pedido de fl. 175.Int.Gama, 01/06/2007..

Nº 7998-0/06 - Cumprimento de Sentenca - A: JOAQUIM DIAS BEZERRA. Adv(s.): DF021269 - Ricardo Pinto do Amaral. R: TE-REZINHA DANTAS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Fl. 50 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 49.Gama, 06/06/2007..

Nº 8355-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: CLAUDINE MADUREIRA GUEDES DA SILVA. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Fl. 164 - Aguarde-se por 06 (seis) meses a manifestação das partes a fim de que seja executado o julgado, nos termos do art. 475-J, § 5º, do CPC.Gama, 05/06/2007..

Nº 11081-3/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: ANTONIA PEREIRA M CAVALCANTE. Adv(s.): (.). Fl. 34 - Vista ao autor para que promova o cumprimento da carta precatória.Gama, 06/06/2007..

Nº 11119-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ANDREIA LOPES SOUZA. Adv(s.): DF022922 - Juliana Gomes Rosa. R: UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL-UNIPAC. Adv(s.): DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos. Fl. 56 - Vista ao Dr. Rubens Marcial Ferreira dos Santos sobre a expedição do alvará.Gama, 06/06/2007..



Nº 11409-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARAISO. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: LILIAN MACHADO DOS SANTOS. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. Fl. 59 (...) faço vista às partes para que digam se entabularam acordo.Gama, 04/06/2007..

Nº 11484-9/06 - Alienacao Judicial - A: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA ANSELMO e outros. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: ANDERSON DE OLIVEIRA ANSELMO. Adv(s.): (.). Fl. 70 (...) Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex".Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.Pagas as custas, defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial.Publique-se, registre-se e intem-se.Gama, 05/06/2007..

Nº 226-3/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021822 - Frederico Duniche Pereira Brito. R: FABIANA RAMOS DA COSTA. Adv(s.): (.). Fl. 37 - Conforme restou consignado na certidão de fl. 32, a requerida informa que não possui o bem objeto do pedido inicial, o que mostra inviável tentativa de conciliação.Desse modo, promova a parte autora o andamento do feito, requerendo o que entender de direito. I.Gama, 01/06/2007..

Nº 306-5/07 - Revisional - A: MARIA DAS NEVES VARGAS MANGABEIRA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO BMG S.A.. Adv(s.): (.). Fl. 55 (...) Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex".Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.P.R.I.Gama, 05/06/2007..

Nº 1689-4/07 - Declaratoria - A: MARIA JOSE SALES AMORIM. Adv(s.): DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira. R: ORLANDO CANDIDO GOMES e outros. Adv(s.): (.). Fl. 54 (...) Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex".Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.Pagas as custas processuais, defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.P.R.I.Gama, 05/06/2007..

Nº 1809-6/07 - Cominatoria - A: VINICIUS ALVES DE LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VIACAO SATELITE. Adv(s.): DF008018 - Wanderley Gregoriano de Castro Filho. Fl. 54 - Digam as partes, a fim de especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Int.Gama, 29/05/2007..

Nº 2276-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUIZ FRANCISCO DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). Fl. 28 (...) Oficie-se.Após, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito.I.Gama, 29/05/2007..

Nº 2553-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED. RESIDENCIAL AMERICA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA. Adv(s.): (.). Fl. 96 - Diga o(as) Autor(as) se ainda possui(em) interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Gama, 04/06/2007..

Nº 2954-9/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: VALTER PACHECO DE ARAUJO ME e outros. Adv(s.): (.). Fl. 34 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 33.Gama, 05/06/2007..

Nº 3156-9/07 - Exibicao Judicial - A: RAFAEL MONTEIRO COELHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Fl. 56 - Aguarde-se o decurso do prazo deferido à fl. 44, o que deverá a secretaria certificar.Gama, 05/06/2007. Fl. 44 - Diga o Autor, em réplica, sobre a contestação e documentos.Defiro à parte ré o prazo de 15 (quinze) dias para juntar as faturas mencionadas.I.Gama, 16/05/2007..

Nº 3244-2/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO BRADESCO S.A.. Adv(s.): GO016375 - Rosania Maria Moreira de Jesus. R: JOAO WALDOMIRO OLIVEIRA SOARES e outros. Adv(s.): (.). Fl. 46 - Defiro o pedido de fl. 45.Int.Gama, 01/06/2007..

Nº 3402-0/07 - Cancelamento de Protesto de Titulo - A: ALTO ELETRICA ALTERNATIVA LTDA. Adv(s.): DF014889 - Djalma Ferreira Filho. R: DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): (.). Fl. 25 - Tendo em vista que a parte autora não efetuou o depósito da caução fixada para cumprimento da medida liminar, a efetivação desta ficará sobrestada.Desse modo, cite-se.I.Gama, 05/06/2007..

Nº 4806-6/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ELIEZER ANTONIO DE SENA LIMA. Adv(s.): (.). Fl. 17 - Como se sabe, o valor da causa deve corresponder à vantagem patrimonial buscada na demanda.Outrossim, com as modificações introduzidas no Código de Processo Civil pela Lei n. 10.358/01, o valor da causa passou a ser instrumento de que se vale o Poder Judiciário para fazer cumprir os seus provimentos mandamentais, de acordo com a nova redação do art. 14, parágrafo único, daquele diploma legal.Dessa forma, a adequada atribuição de valor à causa transcende, e muito, o interesse das partes, concluindo-se, portanto, que o Juiz deve exercer controle de ofício, independentemente de impugnação da parte contrária.Assim, emende-se a inicial, em 10 dias, adequando-se o valor da causa ao proveito econômico pretendido (total geral da planilha de fls. 14), e recolhendo-se as custas complementares, sob pena de cancelamento da distribuição.Prazo: 10 (dez) dias.Intime-se.Gama, 05/06/2007..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA CRIMINAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Arquibaldo Carneiro Portela
Diretor de Secretaria:Andre Campos Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇAS

Nº 11240-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JUNIO APARECIDO XAVIER. Adv(s.): DF010931 - Antonio Adonel Gomes de Araujo, DF017357 - Ithamar Rodrigues da Silva. Sentença fls 677-692: "(.)CONDENO JÚNIO APARECIDO XAVIER(.) nas penas do art. 180, § 1º, do Código Penal(.) a 03 anos e 02 meses de reclusão e 30 dias-multa(.) em regime aberto(.)substituo a pena corporal imposta por duas restritivas de direitos por igual período" (.) Gama/DF, 11-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº 549-7/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLEYBER MAIA FURTADO. Adv(s.): DF014932 - Beltides Jose da Rocha. Sentença, fl. 122-135:"(.)Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR CLEYBER MAIA FURTADO, devidamente qualificado nestes autos, como incurso na penas do artigo 155, §4º, inciso III do CPB (.)à pena de 02 anos e 04 meses a privativa de liberdade e em 20 dias-multa (.) regime semi-aberto" (.) Gama, 31-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

DESPACHO

Nº 3805-7/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: WEIBLEISSON PEREIRA DA CRUZ. Adv(s.): DF018029 - Allan Kardec Pires dos Santos Filho, DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto, DF018029 - Allan Kardec Pires dos Santos Filho. "Diga a defesa na fase do art. 499, do CPP". Gama/DF, 06-06-2007, Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Arquibaldo Carneiro Portela
Diretor de Secretaria:Andre Campos Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO

Nº 8106-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ELIANO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF022813 - Eunice Oliveira Ferreira Santos. Decisão fls. 106/107: "(...) Ante o exposto, revogo o sursis processual, o que faço com base no parágrafo 3º, do art. 99, da Lei 9.099/95. Designe-se data para interrogatório." Gama/DF, 31-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Maria Pimentel Garcia
Diretora de Secretaria:Vanessa de Miranda Alves Soares

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 4887/96 - Alimentos - A: M.C.G.C.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.D.S.C..-P.B.. Adv(s.): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. DESPACHO - Defiro a suspensão pelo prazo requerido. I. Gama - DF, 05 de junho de 2007..

Nº 5163/97 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: L.G.D.S.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.H.. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: L.M.C.C.. Adv(s.): DF002144 - Inemar Baptista Penna Marinho. DESPACHO - Indefiro o pedido de vista em razão da requerente não ser parte dos presentes autos e por se tratar de processo em segredo de justiça. I. Retornem os autos ao arquivo.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h02..

Nº 12854-4/03 - Inventario - A: ANTONIA MARIA PEREIRA VIRGINIO. Adv(s.): DF003520 - Dulcimar Barreira Costa Cabral, DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF014131 - Manoel Lopes Cancado Sobrinho. R: OSMANI VIRGINIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Enquanto se aguarda resposta ao ofício de fl. 168, intime-se a inventariante para que cumpra o requerido pela Fazenda Pública, no prazo de dez dias. I.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 10h27..

Nº 14744-5/04 - Arrolamento - A: JOSE FRANCISCO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. R: ILDEFONSO MARTINS DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão pelo prazo requerido. I.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h30..

Nº 16884-3/04 - Inventario - A: ANA DA COSTA CARDOSO DIAS. Adv(s.): DF009432 - Livia Maria Gomes. R: JOAO DIAS DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão pelo prazo requerido. I.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 19h03..

Nº 4235-9/05 - Arrolamento - A: JAIME MARQUES DA FONSECA e outros. Adv(s.): DF012960 - Geny Duarte Cordeiro. R: ADELINA TOLENTINO DA FONSECA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O documento juntado à fl. 142 não corresponde a nenhum dos bens arrolados. Venham as certidões negativas de débitos tributários dos veículos Gol e Celta, no prazo de trinta dias. I.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h15..

Nº 5874-5/05 - Arrolamento - A: VALDENEY EDUARDO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: MARIA PATROCINIA DA SILVA OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do feito pelo prazo de quinze dias. I.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h18..

Nº 6258-4/06 - Execucao de Alimentos - A: B.M.T.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.A.T..-P.B.. Adv(s.): DF019851 - Maria Aparecida Trevizolo dos Santos. DESPACHO - Diante do pagamento integral do débito, revogo a decisão de fl. 61.Expeça-se alvará de levantamento da quantia de fl. 64. Após, dê-se vista ao Ministério Público.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h05..

Nº 7462-0/06 - Inventario - A: RUBENS SALES NICOLAU e outros. Adv(s.): DF003054 - Manoel Beltrao da Silva. R: GEREMIAS QUINTINO NICOLAU. Adv(s.): (.). A: ADRIANA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF003631 - Biron Cardoso Leite. DESPACHO - Intime-se Adriana Pereira da Silva para se manifestar acerca do pedido de levantamento de valores para quitação dos débitos do espólio. Quanto as certidões de ônus, caso os imóveis não estejam escriturados deverá ser apresentada a certidão de nada consta. Prazo: quinze dias. I.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h16..

Nº 7688-5/06 - Investigacao de Paternidade - A: M.M.P.D.S.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: F.L.D.S.J.. Adv(s.): MA005121 - Cid Oliveira Santos Filho. DESPACHO AUDIENCIA - "Digam as partes se desejam produzir prova em audiência."

Nº 10968-5/06 - Execucao de Alimentos - A: M.N.S.R.. Adv(s.): DF011789 - Alexandre Caputo Barreto, DF016572 - Vanessa Cortez Ginani, DF022280 - Ayala Santana Torres. R: P.C.R.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte credora se houve o pagamento do débito e, em caso de resposta negativa, indique bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de cinco dias.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h10..

Nº 72-3/07 - Execucao de Alimentos - A: A.C.G.e.o.. Adv(s.): DF009703 - Euripedes Almeida Costa. R: W.M.G.G.. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. DESPACHO - O acordo efetuado pelas partes deve ser assinado pelo advogado dos credores. I.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h49..

Nº 526-3/07 - Transferencia de Guarda - A: C.A.F.D.A.. Adv(s.): DF04371E - Gustavo Alfredo de Oliveira Fragoso. R: A.D.F.F.. Adv(s.): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. DESPACHO - Indefiro o pedido de reconsideração, uma vez que a contestação foi juntada intempestivamente. Cumpra a Secretaria o despacho de 124. I.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h09..

Nº 859-3/07 - Guarda e Responsabilidade - A: S.R.C.S.. Adv(s.): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: C.J.F.E.. Adv(s.): DF004059 - Adelino de Carvalho Tucunduva Junior. DESPACHO - Intime-se o autor como requerido pelo Ministério Público (fl. 65).Gama - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h34. Despacho Ministério Público: "Pela intimação do autor para que informe se já houve a regularização da pensão deixada pela genitora."

Nº 943-4/07 - Revisao de Alimentos - A: L.L.D.A.. Adv(s.): DF017332 - Antonio Geraldo Martins. R: L.B.D.S.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se a parte autora acerca da certidão de fl. 96, no prazo de cinco dias.Gama - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 18h01..

Nº 944-2/07 - Revisao de Alimentos - A: L.L.D.A.. Adv(s.): DF017332 - Antonio Geraldo Martins. R: L.V.B.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se a parte autora acerca da certidão de fl. 85, no prazo de cinco dias.Gama - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h50..

Nº 1399-9/07 - Execucao de Alimentos - A: D.S.P.. Adv(s.): DF005215 - Robertson Barbosa da Silva. R: A.S.P.. Adv(s.): DF001649 - Gedeon Dias Ramos. DESPACHO - Manifeste-se a parte credora, com clareza, se houve a compensação do cheque de fl. 45 e se o valor se refere ao pagamento da pensão relativa aos meses de dezembro de 2006, janeiro e fevereiro de 2007, no prazo de cinco dias. Após, proceda-se a atualização do débito quanto aos meses de março a maio de 2007, intimando-se o devedor para comprovar o pagamento no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de prisão.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h03..

Nº 1638-8/07 - Arrolamento - A: ARGEMIRA DE SA BEZERRA e outros. Adv(s.): DF003772 - Antonio de Sa Bezerra. R: EURIPEDES VIEIRA DE SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Instruam-se os autos com a declaração de pobreza dos herdeiros ou recolham-se as custas processuais, no prazo de cinco dias. I.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h55..

Nº 1816-8/07 - Divorcio Consensual - A: L.C.B.D.S.e.o.. Adv(s.): DF016292 - Maria Helena Lisboa Lopes. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham as certidões de ônus dos imóveis, no prazo de trinta dias. I.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 14h28..

Nº 2642-8/07 - Arrolamento - A: AGNELO DIAS CORREIA e outros. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: IZABEL SOARES CORREIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça o inventariante a divergência entre os documentos de fls. 29 e 68, quanto à denominação do imóvel localizado em Santo Antonio do Descoberto - GO, no prazo de dez dias.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h34..

Nº 2787-3/07 - Reducao de Alimentos - A: C.R.D.S.. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. R: S.D.M.D.S.. Adv(s.): DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio. DESPACHO - Ao réu-reconvindo para apresentar resposta à reconvenção e se manifestar acerca da contestação, no prazo legal.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h11..

Nº 4216-2/07 - Arrolamento - A: ANTONIO DE SOUZA DA SILVA. Adv(s.): DF019710 - Marlene Raquel de Araujo Abilio Pereira. R: EDVAN DE SOUZA DA SILVA. Adv(s.): (.). Despacho: Defiro a gratuidade de justiça. Nomeio inventariante ANTONIO DE SOUZA DA SILVA, que fica dispensado de prestar o compromisso. Instrua o feito com os seguintes documentos: 1- Certidão negativa de débitos tributários relativos ao imóvel a ser emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; 2- Certidão atual da matrícula do imóvel. Prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Gama-DF, 30 de maio de 2007. Luciana Maria Pimentel Garcia - Juíza de Direito."

Nº 4572-4/07 - Oferta de Alimentos - A: A.D.A.R.e.o.. Adv(s.): DF024844 - Lianne Linne Lobo Ferreira. A: A.C.A.R.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Trata-se de ação de acordo de alimentos. Retifique-se a autuação, excluindo a menor do pólo passivo e incluindo-a no pólo ativo da ação. Comunique-se à Distribuição.A fim de preservar os interesses da menor, emende-se a inicial para que a pensão seja fixada em percentual sobre o salário mínimo. Além disso, regularize-se a representação processual da menor.Prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.Gama - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h29..

Nº 4584-5/07 - Revisao de Alimentos - A: N.F.D.C.. Adv(s.): DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio. R: A.A.D.C.F.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Designo o dia 18/06/2007, às 13h50, para audiência de conciliação.Intime-se o autor.Cite-se e intime-se a ré advertindo-a de que o prazo para resposta começará a fluir da data da referida audiência, independente de seu comparecimento.Gama - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 15h15..

SENTENCA

Nº 4971-4/05 - Sobrepartilha - A: VANIA MARIA CARDOSO RAMOS. Adv(s.): DF018954 - Almiro Cardoso Farias Junior. R: O ESPOLIO DE EZEQUIEL CARDOSO RAMOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Ante o exposto, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o inventário dos bens deixados por EZEQUIEL CARDOSO RAMOS, descritos às fl. 16, a fim partilhá-los entre os herdeiros VANIA MARIA CARDOSO RAMOS e ODIR CARDOSO RAMOS, na proporção de 50% cada um. Transitada em julgado, após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do recolhimento do ITCD, expeça-se o fomal de partilha, observando os comandos da Lei Distrital n. 1.343/96 e art. 1.031, § 1º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h57..

Nº 2502-5/06 - Execucaao de Alimentos - A: L.D.V.F.L.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.B.L.. Adv(s.): PB012275 - Joao Batista Leonardo. SENTENCA - (...)Isso posto, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários.Oficie-se ao juízo deprecado solicitando a devolução do mandado de prisão.Heitas as anotações e dada baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Gama - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h12..

Nº 5824-5/06 - Suprimento Judicial - A: EMANUELA PECORA PEDROZA DAMAZIO. Adv(s.): DF014614 - Daniela Lemes Corrado. R: KLEBER LAURINDO DAMAZIO. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. SENTENCA - (...)Posto isso, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários.P.R.I. Após, arquivem-se.Gama - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h11..

Nº 10407-7/06 - Arrolamento - A: LUZINETTE MARIA DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. R: MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO e outros. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, INDEFIRO a petição inicial, o que faço nos termos do artigo 295, VI c/c os artigos 284, caput e parágrafo único e 283, todos do Código de Processo Civil. Com efeito, JULGO EXTINTO o processo com fundamento no artigo 267, incisos I e III, ambos do Código de Processo Civil.Sem custas ante a gratuidade que ora defiro. Faculto o desentranhamento sem traslado dos documentos que instruíram a petição inicial. P.R.I. Após, arquivem-se os autos..

Nº 11474-4/06 - Guarda e Responsabilidade - A: W.N.D.S.e.o.. Adv(s.): DF005890 - Candida Maria das Neves. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...) Posto isso, HOMOLOGO o pedido de desistência do feito e JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Faculto o desentranhamento sem traslado dos documentos que instruíram a petição inicial.Sem custas.P.R.I. Após, arquivem-se.Gama - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h54..

Nº 867-3/07 - Guarda e Responsabilidade - A: M.A.C.e.o.. Adv(s.): TO003418 - Miguel Souza Gomes. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, deferindo a posse e guarda do menor DANIEL DIAS CELESTINO à primeira requerente, MARIA ANITA CELESTINO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Com efeito JULGO EXTINTO o processo, e o faço com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil.Após o trânsito em

julgado, prestado o compromisso legal, expeça-se a competente certidão.Sem custas, face a gratuidade de justiça já deferida.Após as anotações necessárias, dê-se baixa e arquivem os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 10h19..

Nº 2218-5/07 - Alvara - A: FAGNER MILOMES MORAIS MAGALHAES. Adv(s.): DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Posto isso, com fulcro no artigo 1037, do Código de Processo Civil, determino que seja expedido alvará em nome de FAGNER MILOMES MORAIS MAGALHÃES para que promova o levantamento do valor retido a relativo à pensão alimentícia incidente sobre o FGTS de OSMANY PINTO MAGALHÃES.Sem custas.Transitada em julgado, expeça-se o alvará, após, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Gama - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h26..

Nº 2790-4/07 - Arrolamento - A: MARTINHA SIQUEIRA SOARES e outros. Adv(s.): DF003549 - Jair Pereira dos Santos. R: JOSE SOARES SOBRINHO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Em face do exposto, com base no artigo 1.031, do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o esboço de partilha de fls. 06/08, no tocante ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos direitos sobre o IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE 314, CONJUNTO C, QUADRA 02, SETOR NORTE RESIDENCIAL DO GAMA - DF e 50 % (cinquenta por cento) dos direitos sobre o AUTOMÓVEL VW/PASSAT LSE, ANO 1986, PLACA JFH2467, COR VERMELHA CHASSI 9BWZ-ZZ32ZGP048880, atribuindo a cada um o que foi combinado, ressaltados erros, omissões e direitos de terceiros.Custas de Lei.Transitada em julgado, após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do recolhimento do ITCD, expeça-se o fomal de partilha, observando os comandos da Lei Distrital n. 1.343/96 e art. 1.031 e ss. do Código de Processo Civil.P.R.I.Gama - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h19..

Nº 3010-7/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: R.M.D.C.e.o.. Adv(s.): DF018688 - Marden Alves Parreira. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - ANTE O EXPOSTO, acolho o pedido e CONVERTO EM DIVORCIO a separação judicial dos requerentes. Em consequência, RESOLVO O PROCESSO com fundamento no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.As obrigações mutuamente resultantes da separação judicial permanecem inalteradas.Dou a esta sentença força de mandado de averbação, o que dispensa a expedição de ofício e/ou mandado de averbação, providenciando as partes sua cópia, a qual devidamente autenticada, será instruída com cópias da inicial e do trânsito em julgado, para os fins de averbação.Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h25..

Nº 4051-8/07 - Acordo de Exoneracao de Alimentos - A: E.R.A.e.o.. Adv(s.): DF019818 - Edna Lucia Maria de Sousa Aragao. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Com efeito, JULGO EXTINTO o processo, e o faço, com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil.Oficie-se ao órgão empregador do alimentante para cancelamento dos descontos em folha de pagamento.Sem custas e honorários.Transitada em julgada a sentença, dê-se baixa e arquivem os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Gama - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h22..

DECISAO

Nº 3247-7/06 - Sequestro - A: ESPOLIO DE JOAO TOMAZ DOS SANTOS E DE MARIA DE JESUS L. SANT. Adv(s.): DF0010308 - Raul Canal. R: M.D.D.L.S.. Adv(s.): (.). DECISÃO - "Em face do exposto, com base nos argumentos acima, retifico o julgado, a fim de que onde se lê: "(...)Em consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, III, do CPC (...)", leia-se: "Em consequência, julgo extinto o processo nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. (...)". Expeçam-se as diligências conforme dados corretos. A presente decisão é parte integrante da sentença, que a corrige. Intimem-se. Gama, 5 de junho de 2007. Luciana Maria Pimentel Garcia - Juíza de Direito".

Nº 9019-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: M.C.D.S.C.. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: E.D.M.E.P.. Adv(s.): DF022158 - Leonidas Jose da Silva. DECISAO - (...)Dessa forma, entendendo que o juízo do inventário não é competente para o processamento da presente ação, encaminhem os autos ao juízo de origem. Caso aquele douto juízo entenda de forma diversa, favor retornar os autos a esta Vara para, se o caso, suscitar o competente conflito.Gama - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h59..

Nº 3446-4/07 - Alimentos - A: L.D.C.N.. Adv(s.): DF010931 - Antonio Adonel Gomes de Araujo. R: W.N.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo a emenda.Designo audiência de conciliação para o dia 18/06/2007, às 13h40.Cite-se a parte ré, enviando-se-lhe a segunda via da petição inicial, juntamente com cópia deste despacho. Intime-se a parte autora da data da audiência designada.As partes deverão comparecer à audiência acompanhadas por Advogado ou Defensor. O não comparecimento da parte autora determina o arquivamento do pedido, e a ausência da parte ré importa em revelia, além de confissão quanto a matéria de fato.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, em 50% do salário mínimo, que deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês mediante depósito na conta indicada na inicial.Gama - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h29..

Nº 4394-4/07 - Oferta de Alimentos - A: R.S.A.D.S.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: P.R.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Cuida-se de ação de oferta de alimentos regida pela Lei 5478/60. Presentes os requisitos legais, fixo os alimentos provisórios no valor da oferta.Cite(m)-se e intímem-se as partes para que compareçam, acompanhadas de seus advogados/defensores, à audiência de conciliação que designo para o dia 13/06/2007, às 13h20, quando deverá ser ofertada contestação, caso não haja acordo. A ausência da parte autora importará a extinção e arquivamento do processo, ao tempo

que a ausência da parte ré importará a confissão e revelia.Oficie-se ao órgão empregador da parte autora para os descontos em folha de pagamento e depósito em conta posteriormente indicada. Gama - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h31..

CERTIDAO

Nº 1764-7/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.C.D.A.. Adv(s.): DF014311 - Tullius Berquo Ferreira Lemes. R: M.P.L.D.A.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Conforme portaria n. 001/03 de 05/02/2003, publicada em 14/02/2003 e republicada em 05/09/2003, no Diário da Justiça, Seção 03, a Exma. Juíza de Direito da 1ª V. F. O. S conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: fica o Requerente RAIMUNDO CANDIDO DOS ANJOS intimado para comparecer a este juízo a fim de retirar o Mandado de Registro e Averbação, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.05 de junho de 2007 às 14h14..

DIVERSOS

Nº 3816-0/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.V.D.S.. Adv(s.): DF024619 - Carlos Alberto da Silva. R: E.D.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Luciana Maria Pimentel Garcia, designo o dia 18/06/2007, às 14:30 hs, para realização de audiência de conciliação.Gama - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h58. DESPACHO - Designe-se audiência de conciliação, intimando-se a parte autora.Cite-se e intime-se a parte ré, na forma legal, para, caso queira, ofertar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, advertindo-a de que o prazo fluirá a partir da realização da audiência mencionada, independente de seu comparecimento.Gama - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h58..

Nº 4506-6/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.S.A.D.S.. Adv(s.): TO001663 - Rute Raquel Vieira Braga Silva. R: L.B.R.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Luciana Maria Pimentel Garcia, designo o dia 18/06/2007, às 14:50 hs, para realização de audiência de conciliação.Gama - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 12h57.

DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Retifique-se o nome da ré (fl. 12).Designe-se data para audiência de conciliação. Cite-se, advertindo a parte ré de que o prazo para resposta de 15 (quinze) dias começará a fluir da data da referida audiência, independentemente de seu comparecimento.Venham as partes acompanhadas de suas testemunhas para comprovação do lapso temporal, na hipótese de conversão do divórcio litigioso em consensual. I.Gama - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h37..

Nº 4552-3/07 - Guarda e Responsabilidade - A: P.S.D.S.. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: L.F.B.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Luciana Maria Pimentel Garcia, designo o dia 18/06/2007, às 15:10 hs, para realização de audiência de conciliação.Gama - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h46.

DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Designe-se audiência de conciliação, intimando-se a parte autora. Cite-se a parte ré, advertindo-a de que o prazo de 15(quinze) dias para contestação fluirá a partir da realização da audiência mencionada, independentemente de comparecimento das partes e de que não contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do disposto nos artigos 285 e 319, ambos do CPC.Gama - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h24..

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Olair Teixeira de Oliveira Sampaio
Diretor de Secretaria:Emídio Prata da Fonseca

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÕES

Nº 9133-6/05 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: A.B.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.D.O.D.S.e.o.. Adv(s.): CE005254 - Francisco Melo dos Santos. Audiência de instrução e julgamento designada para 18.09.2007, às 13h20min.

Nº 3370-0/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: M.D.G.D.S.. Adv(s.): DF008366 - Atila Alvaro de Oliveira e Souza. R: J.O.S.e.o.. Adv(s.): (.). Vista ao advogado da requerente para juntar 8 cópias da inicial para instruir o mandado.

DESPACHO

Nº 282-5/07 - Alvara - A: PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Sobre o ofício de fl.48, digam os requerentes em cinco dias..

DECISÕES

Nº 2118-2/07 - Excecao de Incompetencia - A: W.N.D.S.D.F.e.o.. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. R: T.A.D.R.D.F. Adv(s.): GO24057A - Elisabete Subtil de Oliveira. (...), declino da competência para processar e julgar a presente execução em favor de uma das Varas de Família da Comarca de Valparaíso/GO, para onde os autos deverão ser remetidos, via distribuição, (...).



SENTENÇAS

Nº 3541-8/07 - Revisao de Alimentos - A: J.M.H.S.e.o.. Adv(s): DF014645 - Miguel Cordeiro de Almeida. R: E.S.B.. Adv(s): (.). (...), Em razão de sentença homologatória proferida nos autos de n.º 2890-7/07 da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária do Gama/DF, Julgo extinto o processo nos termos do art. 267, Inciso VI do CPC. ..., arquivem-se os autos.

Nº 3946-0/07 - Acordo de Exoneracao de Alimentos - A: J.A.M.e.o.. Adv(s): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: N.H.. Adv(s): (.). (...), homologo o acordo celebrado pelas partes às folhas 02/04 dos autos a fim de que produzam os seus efeitos legais e jurídicos. Julgo extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso III do CPC. ... Sem custas e sem honorários.

Nº 4017-3/07 - Arrolamento - A: MIZAEI FELIX DE SOUSA. Adv(s): DF011693 - Atilio Joao Andretta. R: MANUEL FELIX PEREIRA. Adv(s): (.). (...), homologo a partilha amigável, referente aos bens deixados pelo falecimento de Manuel Félix Pereira, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, ressaltados erros, omissões e direitos de terceiros. ... Sem custas e sem honorários.

DESPACHOS

Nº 128-7/99 - Alimentos - A: W.M.M.D.C.. Adv(s): MG099518 - Emilio Marques de Souza. R: D.M.D.C.. Adv(s): (.). Defiro como requerido a fl.23..

Nº 4790-9/01 - Inventario - A: ZILMA GONCALVES MACHADO e outros. Adv(s): DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann. R: ONIRCIO EUSTAQUIO MACHADO. Adv(s): (.). Defiro como requerido a fl. 67. Prazo dez dias..

Nº 12648-5/02 - Inventario - A: LUCRECIA NONATO DIAS e outros. Adv(s): DF010781 - Kaci Sueli de Sousa Rodrigues. R: MARDECIO NONATO DIAS. Adv(s): DF010781 - Kaci Sueli de Sousa Rodrigues. Defiro como requerido às fls.232/233.I..

Nº 1915-6/06 - Arrolamento - A: MARIA APARECIDA GOMES DA NEVES. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: MARIA NELY GOMES. Adv(s): DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. Intime-se a (o) inventariante para quitar o débito junto à Fazenda Pública, devendo juntar a guia de recolhimento..

Nº 6529-5/06 - Inventario - A: JOAO DIAS SOARES e outros. Adv(s): DF015559 - Josivan Almeida da Conceicao. R: RODOLFO FRANCISCO SOARES e outros. Adv(s): (.). Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 60 dias..

Nº 9669-4/06 - Inventario - A: BRUNO DE LIMA OLIVEIRA e outros. Adv(s): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. R: NATANAEL OTACILIO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s): (.). Sobre o depósito de fls.142, diga a herdeira Nalva em cinco dias..

Nº 11729-5/06 - Revisao de Alimentos - A: P.H.A.. Adv(s): DF8850000 - Nucleo de Assistencia Juridica Uniplac. R: R.E.R.. Adv(s): MG082183 - Fabiano Euripedes de Sousa. Defiro o pedido de fls.134/136, alínea ç..

Nº 88-5/07 - Execucão de Alimentos - A: J.D.S.R.e.o.. Adv(s): DF021804 - Victor Alves Martins. R: J.D.O.R.. Adv(s): (.). Sobre os recibos de fls.54/55, diga a exequente em cinco dias..

Nº 94-9/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.M.D.A.e.o.. Adv(s): DF007209 - Joao Batista Ribeiro. R: N.H.-.P.B.. Adv(s): (.). Oficie-se como requerido às fls.32/33..

Nº 1950-7/07 - Revisao de Alimentos - A: N.S.R.. Adv(s): DF005592 - Josue Pinheiro de Mendonca. R: F.P.R.. Adv(s): (.). DESPACHO - Sobre a certidão de fl.44, diga a autora em cinco dias. Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 18.06.2007, às 15h15min.

Nº 3135-0/07 - Arrolamento - A: OLGA DOS SANTOS THOME. Adv(s): DF02141A - Aldenor Ferreira da Silva. R: ANTONIO THOME. Adv(s): (.). Intime-se a (o) inventariante para quitar o débito junto à Fazenda Pública, devendo juntar a guia de recolhimento..

Nº 4526-7/07 - Alimentos - A: L.A.F.e.o.. Adv(s): DF006479 - Divino Jose Santos. R: A.D.T.F.. Adv(s): (.). Intime-se a representante dos autores para que forneça o endereço do empregador do réu.Prazo 10 dias..

Nº 4545-0/07 - Revisao de Alimentos - A: A.C.D.O.. Adv(s): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: N.D.O.B.. Adv(s): (.). Indefiro a gratuidade de justiça.Recolham-se as custas processuais, em 72 horas, pena de indeferimento..

Nº 4548-4/07 - Separacao Consensual - A: M.S.D.O. e.o.. Adv(s): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: N.H.. Adv(s): (.). Indefiro a gratuidade de justiça.Recolham-se as custas processuais, no prazo de 72 horas, pena de indeferimento..

Nº 4551-5/07 - Oferta de Alimentos - A: J.C.F.D.O.. Adv(s): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: J.P.P.O.e.o.. Adv(s): (.). Indefiro a gratuidade de justiça.Recolham-se as custas processuais, no prazo de 72 horas, pena de indeferimento..

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA

O DOUTOR OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama-DF, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito na Área Especial, Qd. 01 Setor Norte do Gama/DF, se processam os autos do processo n.º 2900-0/2007, ação de INTERDIÇÃO, requerida por ÂNGELA MARIA DE SOUSA contra FRANCISCA JOANA RIBEIRO nos quais foi decretada a interdição de FRANCISCA JOANA RIBEIRO, brasileira, maior incapaz, residente e domiciliado na Qd. 25 Casa 87 St. Oeste - Gama/DF, por ser absolutamente incapaz. Tudo de conformidade com a sentença de fls. 39/40, a seguir transcrita na sua parte final: "Ante o exposto, com fulcro nos artigos 5º, Inciso II, 447 e seguintes do Código Civil, DECRETO a INTERDIÇÃO plena de FRANCISCA JOANA RIBEIRO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio-lhe

Curador(a) ÂNGELA MARIA DE SOUSA, que deverá ser intimado(a) para prestar compromisso legal no prazo de 05 dias, ficando desde já dispensada de especialização de hipoteca legal, pela reconhecida idoneidade, nos termos do art. 1.190 do Código de Processo Civil. ... Publique-se, registre-se e intimem-se". Gama/DF, 25.04.2007. Dr. OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Gama-DF, aos 28 de Maio de 2007. Eu, ,Bel. Emídio Prata da Fonseca, Diretor de Secretaria que o subscrevo

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiza de Direito:Isabel de Oliveira Pinto
Diretor de Secretaria:Pedro Garcia Braga

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

INTIMAÇÃO

Nº 950-6/07 - Acao de Conhecimento - A: LAZARO FERNANDES VIEIRA. Adv(s): DF022442 - Nelson Licinio Pantarotto. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROMA. Adv(s): (.). De ordem da MMª Juíza de Direito, Drª Isabel de Oliveira Pinto, ficam intimados a parte autora e seus patronos a oferecerem contra-razões ao recurso apresentado pelo requerido, no prazo de 10 (dez) dias.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO GAMA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA
Juiz Subst.: Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA
Representante do MP : Dr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

Diretor(a) do Serviço de Distribuição: HELENA VITORIA ZUMA E MAIA

Circunscrição : Gama

Distribuição : 2007.04.1.004745-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO FINASA S/A
Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA

Distribuição : 2007.04.1.004749-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO

Distribuição : 2007.04.1.004759-4 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : VANIA CARLA MACHADO GARCEZ
Advogado : DF111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIDF

Distribuição : 2007.04.1.004761-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente : ROBSON DA SILVA MARTINS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.004773-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.04.1.004774-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : B.V FINANCEIRA S/A CFI
Advogado : DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES

Distribuição : 2007.04.1.004776-2 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO FINASA S/A
Advogado : DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA

Distribuição : 2007.04.1.001904-0 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : FACULDADES EURO BRASILEIRAS PARA EDUC. SUPERIOR PRIVADA S/A
Advogado : DF008750 - LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

Distribuição : 2007.04.1.004541-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : JOSE GERALDO OZORIO
Advogado : DF013904 - MARCO ANTONIO MARQUES ATIE

Distribuição : 2007.04.1.004746-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO FINASA S/A
Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA

Distribuição : 2007.04.1.004757-8 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado : DF021603 - AUREO OLIVEIRA NETO

Distribuição : 2007.04.1.004772-0 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : MARTA REGIA XIMENES ALBUQUERQUE PAIVA
Advogado : DF005366 - ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA

Distribuição : 2007.04.1.004777-9 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA

Distribuição : 2007.04.1.004778-7 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado : DF019727 - ANDRE RICARDO MACHADO RODOVALHO

Distribuição : 2007.04.1.004779-5 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado : DF019727 - ANDRE RICARDO MACHADO RODOVALHO

Distribuição : 2006.04.1.008509-6 Aleatória
Data : 01/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GAMA
Autor do Fato : ANDRE LUIZ MARTINS SOARES
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004737-7 Por Prevenção
Data : 01/06/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GAMA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
Advogado : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS



Distribuição : 2006.04.1.009698-3 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Autor do Fato : LEONARDO NUNES DA COSTA Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.04.1.004760-9 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : V.S.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004747-3 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : L.C.D. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.04.1.004766-6 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Exequerente : L.F.S. Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU- RIDICA UNIPLAC	Distribuição : 2007.04.1.004762-5 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1056 - ALVARA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004784-2 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Autor : BANCO FINASA S.A Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVE- DO
Distribuição : 2007.04.1.004739-3 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : M.D.L.L.C. Advogado : DF010836 - BERNARDO JOSE DE SALES	Distribuição : 2007.04.1.004767-4 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : S.R.A. Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU- RIDICA UNIPLAC	Distribuição : 2007.04.1.004789-0 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Autor : FINANCEIRA ALFA S.A - CREDITO FI- NANC.E INVESTIMENTO Advogado : DF02208A - MARCIO SANTOS ROCHA
Distribuição : 2007.04.1.004741-6 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : C.G.D.L.O. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004755-3 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Exequerente : V.E.S.O. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004807-4 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Autor : BANCO FINASA S/A Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição : 2007.04.1.004748-0 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : G.F.M.V. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004763-3 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Exequerente : V.E.S.O. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004810-5 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1813 - RESCISAO CONT C/C REINT POSSE Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Requerente : ELAINE CRISTINA JANUARIA DIAS Advogado : DF014932 - BELTIDES JOSE DA ROCHA
Distribuição : 2007.04.1.004750-4 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : M.G.F. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004765-8 Por Prevenção Data : 01/06/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Exequerente : B.P.G.B. Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU- RIDICA UNIPLAC	Distribuição : 2007.04.1.004785-9 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Autor : BANCO FINASA S/A Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVE- DO
Distribuição : 2007.04.1.004751-2 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : I.A.M.P. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004740-8 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1117 - ARROLAMENTO Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Inventariante : FRANKLIN MARQUES BATISTA DE SOUSA Advogado : DF022688 - ALINE DE OLIVEIRA	Distribuição : 2007.04.1.004806-6 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1174 - BUSCA E APREENSAO Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Autor : BANCO FINASA S/A Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição : 2007.04.1.004752-9 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : R.P.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004742-4 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : A.D.L.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004808-2 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Autor : PANAMERICANO ARRENDAMENTO MER- CANTIL S/A Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição : 2007.04.1.004753-7 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : A.C.R.F. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004743-2 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : R.D.C.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004781-8 Por Prevenção Data : 04/06/2007 Feito : 1536 - HABEAS CORPUS Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GA- MA Impetrante : LELES BARBOSA DE PAULA Advogado : GO008033 - GUILHERME S DE ARAUJO JR
Distribuição : 2007.04.1.004758-6 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : C.H.S.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004744-9 Aleatória Data : 01/06/2007 Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : A.L.H.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004795-5 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GA- MA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.04.1.004787-5 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.04.1.004799-6 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : G.D.F.L. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004840-2 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1318 - DESPEJO Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Autor : JANDIRA VIEIRA LOPES Advogado : DF111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIDF
Distribuição : 2007.04.1.004788-3 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.04.1.004800-9 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1988 - NEGATORIA DE PATERNIDADE Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Autor : L.E.D.G. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004847-6 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Autor : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIA- MENTO E INVESTIMENTO Advogado : MG065628 - GIULIO ALVARENGA REALE
Distribuição : 2007.04.1.004796-3 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.04.1.004802-5 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : H.K.B.R. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004851-5 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU Advogado : DF025016 - MARCIA APARECIDA MENDES VIEIRA
Distribuição : 2007.04.1.004794-7 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1592 - INTERDICAO Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : W.E.D.G. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004803-3 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : S.C.D.S.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004854-8 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Requerente : IRANILDE BARROS DE OLIVEIRA Advogado : DF024923 - EDUARDO DA SILVA CAVAL- CANTE
Distribuição : 2007.04.1.004798-8 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : V.D.S.O.R. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004805-8 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : F.B.L.O. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004855-6 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1469 - EXIBICAO JUDICIAL Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Requerente : ELIZABETH COSTA DE OLIVEIRA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.04.1.004801-7 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : R.V.P.R. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004809-9 Por Prevenção Data : 04/06/2007 Feito : 1730 - QUEIXA CRIME Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA Querelante : JULIANA LIMA SILVA Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU- RIDICA UNIPLAC	Distribuição : 2007.04.1.004823-4 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GA- MA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.004804-0 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : J.A.D.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004820-0 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI E DEL. DE TRANS. Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.04.1.000830-2 Por Prevenção Data : 05/06/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.004780-0 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : H.F.D.O. Advogado : DF010962 - CELIA MARCELINO DA SILVA SALGADO	Distribuição : 2007.04.1.004856-4 Por Prevenção Data : 05/06/2007 Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Embargante : ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SOUSA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004842-7 Por Prevenção Data : 05/06/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Requerente : JOSE BATISTA DE OLIVEIRA FILHO Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.04.1.004786-7 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN- SUAL Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : I.M.D.S.O. Advogado : DF022312 - EVERALDO MELO DO NASCI- MENTO	Distribuição : 2007.04.1.004831-4 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Requerente : HELVECINO BARROS DE FIGUEREDO Advogado : DF004356 - JOAO CYRINO FILHO	Distribuição : 2007.04.1.004845-0 Por Prevenção Data : 05/06/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Requerente : CARLOS RENATO RODRIGUES Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.04.1.004797-0 Aleatória Data : 04/06/2007 Feito : 1056 - ALVARA Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA Requerente : DEILZA VENTURA DE SIQUEIRA SILVA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.004832-2 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Exequente : BANCO BRADESCO S.A Advogado : DF003394 - JOSE WALTER DE SOUSA FILHO	Distribuição : 2007.04.1.004848-4 Por Prevenção Data : 05/06/2007 Feito : 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDI- DA Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Requerente : CRISTIANO PINTO DE SOUSA Advogado : DF111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIDF
	Distribuição : 2007.04.1.004849-2 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Autor : BANCO ITAUCARD S.A Advogado : DF025016 - MARCIA APARECIDA MENDES VIEIRA	Distribuição : 2006.04.1.003493-0 Aleatória Data : 05/06/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA Autor do Fato : ANDRE LUIZ MARTINS SOARES Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004821-8 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA-
MA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004822-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA-
MA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004862-8 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA-
MA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004818-7 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : M.P.D.S.N.
Advogado : DF008332 - PEDRO CAMARA LEAO

Distribuição : 2007.04.1.004827-5 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : T.R.L.
Advogado : DF022277 - ANGELICA LIMA DE SOUSA
NISHIMURA

Distribuição : 2007.04.1.004830-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : M.C.P.F.
Advogado : DF015423 - MARINEIDE LIDIA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.04.1.004837-0 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1971 - TUTELA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : A.M.D.S.
Advogado : GO011427 - WANDEIR NOGUEIRA

Distribuição : 2007.04.1.004857-2 Por Prevenção
Data : 05/06/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Exequente : J.C.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.004861-0 Por Prevenção
Data : 05/06/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Exequente : F.W.L.V.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.004826-7 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-
SO

Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : J.H.C.M.
Advogado : DF019541 - VANESSA MEIRELES RODRIGUES

Distribuição : 2007.04.1.004834-7 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1592 - INTERDICA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : M.I.M.O.
Advogado : DF013904 - MARCO ANTONIO MARQUES
ATIE

Distribuição : 2007.04.1.004839-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : B.M.D.S.
Advogado : DF111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA
JURIDICA UNIDF

Distribuição : 2007.04.1.004859-7 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : T.E.F.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.004860-3 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA

Requerente : R.O.D.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.004825-9 Por Prevenção
Data : 05/06/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004869-3 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA

Autor do Fato : FERNANDO PEREIRA MENDES
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004870-8 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA

Autor do Fato : LEONI BRUNO DOS SANTOS RAMALHO
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004819-5 Por Prevenção
Data : 05/06/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004863-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor do Fato : ANTONIO RAFAEL DUTRA PAULINO
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004864-4 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor do Fato : HERBERT BARBOSA DA SILVA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004865-2 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor do Fato : JOFSON SANTOS DA SILVA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004866-9 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor do Fato : BRUNO CAMPOS GONCALVES
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004867-7 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor do Fato : WELTON DE CASTRO SANTOS
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004868-5 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor do Fato : ANTONIO ALMIRO SALES DOS SANTOS
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004871-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor do Fato : JOHNNY HELVECIO DE MORAES NOGUEI-
RA
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004872-4 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA

Autor do Fato : ELMO LUIZ DE ANDRADE
Advogado : DF9 99999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

2ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Brandini Barbagalo
Diretora de Secretaria:Elida Alves Pereira Braga

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 5121-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: FABIO JUNIO DE SOUZA SENA. Adv(s).: DF002580 - Deusino Lustosa Fonseca. Por sentença proferida aos 29.05.2007, o MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Norio Daitoku, julgou procedente a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR o acusado como incurso nas penas do Art. 302, caput da Lei n. 9503/97 a 02 (dois) anos de reclusão em regime inicial aberto, além da suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 06 (seis) meses. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas restritivas de direito a serem cumpridas nos moldes e condições a serem estipuladas pelo Juízo da VEC.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Brandini Barbagalo
Diretora de Secretaria:Elida Alves Pereira Braga

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 2248-9/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: DAVID RICARDO DE QUEIROZ MACHADO e outros. Adv(s).: DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: FRANCINALDO DA SILVA CLEMENTINO. Adv(s).: DF010541 - Edson Soares de Souza. Por sentença proferida aos 31.06.2007, o MM. Juiz de Direito, julgou parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado para condenar os acusados, DAVID RICARDO DE QUEIROZ MACHADO E FRANCINALDO DA SILVA CLEMENTINO, como incurso nas penas do artigo 157, parágrafo 2º, incisos I e II, c/c art. 70, todos do CP, a 06 (seis) ANOS, 02 (dois) MESES, 20 (vinte) dias DE RECLUSÃO e 20 (vinte) DIAS-MULTA para cada acusado. Fixada o regime inicial em SEMI-ABERTO, assim como o valor unitário do dia-multa no mínimo legal. Sem direito de recorrer em liberdade. Recomendados na prisão em que se encontram.Condenados, ainda, nas custas processuais. Em, 06.05.2007..



VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de MARIA SEVERINA SILVA DA COSTA, brasileira, casada, aposentada, RG 452.989 SSP-RN, filho(a) de Antonio Cosme da Silva e Maria D'arc da Silva, nascido(a) em Ipanguaçu - RN, no dia 02/05/1939, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2007.03.1.004882-7, tendo o MM. Juiz nomeado como curador(a) o(a) esposo do(a) requerido(a), o(a) Sr.ª JOSÉ DUARTE DA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, RG 275.712 SSP-RN. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 8 de maio de 2007. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

LEIDIMAR TEIXEIRA DA SILVA CARDOSO
Diretora de Secretaria.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de ADRIANO TEIXEIRA MOURA, brasileiro, solteiro, filho(a) de João Teixeira Neto e de Antônia Carneiro de Moura, nascido(a) em Brasília - DF, no dia 07/12/1976, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2007.03.1.007968-9, tendo o MM. Juiz nomeado como curador(a) o(a) irmã do(a) requerido(a), o(a) Sr.ª VIVIANE TEIXEIRA MOURA, brasileira, casada, do lar, RG 1.678.979 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 21 de maio de 2007. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

LEIDIMAR TEIXEIRA DA SILVA CARDOSO
Diretora de Secretaria.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de JANDELSON MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, RG 243.545 SSP-DF, filho(a) de Judite Marques Santiago, nascido(a) em Almenara - MG, no dia 15/07/1952, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2005.03.1.010453-4, tendo o MM. Juiz nomeado como curador(a) o(a) filha do(a) requerido(a), o(a) Sr.ª JUÇARA GONÇALVES TEIXEIRA, brasileira, solteira, do lar, RG 1.528.257 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 8 de maio de 2007. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

LEIDIMAR TEIXEIRA DA SILVA CARDOSO
Diretora de Secretaria.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de TEREZINHA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, RG 1.442.362 SSP-DF, filho(a) de Amadeu Alves da Silva e Maria do Carmo Belo Silva, nascido(a) em Doutor Severiano - RN, no dia 06/06/1972, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2007.03.1.006432-8, tendo o MM. Juiz nomeado como curador(a) o(a) genitora do(a) requerido(a), o(a) Sr.ª MARIA DO CARMO BELO DE SOUSA, brasileira, viúva, pensionista, RG 381.618 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 22 de maio de 2007. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

LEIDIMAR TEIXEIRA DA SILVA CARDOSO
Diretora de Secretaria.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de GILSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, RG 2.392.701 SSP-DF, filho(a) de Antônio Alves da Silva e Rita Maria de Oliveira Alves, nascido(a) em Brasília - DF, no dia 23/10/1980, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2006.03.1.008590-4, tendo o MM. Juiz nomeado como curadores os genitores do requerido, o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, RG 413.143 SSP-DF, CPF 114.314.661-15, e a Sra. RITA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, do lar, RG 1.979.779 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 9 de maio de 2007. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

LEIDIMAR TEIXEIRA DA SILVA CARDOSO
Diretora de Secretaria.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de SIVALDO NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG 2.754.779 SSP-DF, filho(a) de José Neves da Silva e Antonia Brasil da Silva, nascido(a) em Brasília - DF, no dia 18/01/1982, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2006.03.1.027296-7, tendo o MM. Juiz nomeado como curador(a) o(a) genitora do(a) requerido(a), o(a) Sr.ª ANTONIA BRASIL DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG 1.028.531 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 4 de junho de 2007. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

LEIDIMAR TEIXEIRA DA SILVA CARDOSO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Feito/Processo: SUBSTITUICAO DE CURATELA 2006.03.1.026018-0
Requerente: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Requerida: MARIA DO DESTERRO MEDEIROS DOS SANTOS

Finalidade: CITAÇÃO de MARIA DO DESTERRO MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, costureira, para que tome conhecimento da ação acima mencionada, ficando ciente de que o prazo para responder é de 15 (quinze) dias. SEDE DO JUÍZO: QNM 11 ÁREA ESPECIAL N. 01, SALA 222, EDIFÍCIO DO FÓRUM, CEILÂNDIA DF.

CEILÂNDIA, 18 DE MAIO DE 2007. Eu, Leidimar Teixeira da Silva Cardoso, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação judicial.

LEIDIMAR TEIXEIRA DA SILVA CARDOSO
Diretora de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito: Carlos Frederico Maroja de Medeiros
Diretor de Secretaria: Wellington Rodrigues de Carvalho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 14385-7/05 - Reconhecimento de União Estável Pos Morte - A: M.L.P.D.S.. Adv(s): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: O.C.L.. Adv(s): (.). R: O.C.L.e.o.. Adv(s): (.). R: W.D.T.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - À autora, sobre a manifestação ministerial acima.I..
Nº 4596-6/06 - Inventario - A: JOSE RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s): DF005232 - Cícinato Carvalho Trindade. R: ALZIRA SEVERINA SANTANA DE SOUZA. Adv(s): (.). DESPACHO - De ordem, ao inventariante quanto ao esboço de partilha..
Nº 24497-8/06 - Reconhecimento e Dissolução de União Estável - A: V.V.. Adv(s): GO016870 - Danilo Gonzaga Rispoli. R: S.M.R.M.. Adv(s): (.). R: S.M.R.M.e.o.. Adv(s): (.). R: D.L.M.. Adv(s): (.). R: S.M.R.M.F.. Adv(s): (.). R: M.S.V.M.. Adv(s): (.). DESPACHO - À Autora.I..

Nº 9346-5/07 - Exoneracao de Alimentos - A: S.D.M.F.. Adv(s): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: W.D.M.F.. Adv(s): (.). R: W.D.M.F.e.o.. Adv(s): (.). R: U.D.M.F.. Adv(s): (.). R: W.D.M.F.. Adv(s): (.). DESPACHO - Ao autor, para que cumpra o despacho precedente, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.I..

Nº 11660-9/07 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: D.G.D.S.. Adv(s): DF004041 - Aldenei de Souza e Silva. R: M.R.D.M.. Adv(s): (.). DESPACHO-Acolho a emenda de fls. 20/21.Indefiro o pedido de tutela de urgência, por não reconhecer aparência de bom direito na pretensão de se impor à ré o desconforto que o autor alega vir sofrendo.Ademais, o imóvel encontra-se em nome da ré, conforme indicam os documentos até aqui apresentados.Se foram adquiridos na constância da união, e se se prestarão à partilha, são matérias que ainda exigem adequada comprovação.Cite-se..

Nº 13371-5/07 - Execucão de Alimentos - A: P.P.D.M.F.. Adv(s): DF004021 - Jose Pereira Brito. A: P.P.D.M.F.e.o.. Adv(s): DF004021 - Jose Pereira Brito. R: P.P.D.M.. Adv(s): (.). A: J.N.D.M.. Adv(s): (.). DESPACHO-Defiro a gratuidade.Regularizem a representnação processual.I..

Nº 13690-8/07 - Interdicao - A: P.A.D.S.. Adv(s): DF005232 - Cícinato Carvalho Trindade. R: J.A.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade.Comparea o requerente, acompanhado do interditando, em qualquer dia útil, das 13h às 13h45, para o interrogatório.Aguarde-se por 30 (trinta) dias. I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h35..

CERTIDÃO

Nº 10036-2/01 - Arrolamento - A: ALESSANDRA RODRIGUES COSTA. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: JOAO BOSCO MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). CERTIDÃO-De ordem, ao inventariante quanto a cota da Fazenda Pública..

Nº 19221-9/03 - Arrolamento - A: CLESIO DUARTE ARAUJO. Adv(s): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. R: EMILIO AVELAR DE CARVALHO. Adv(s): (.). R: EMILIO AVELAR DE CARVALHO e outros. Adv(s): (.). R: AREDINA MARIA FREITAS DE CARVALHO. Adv(s): (.). CERTIDÃO-De ordem, expeça-se conforme r. sentença de fl. 117 dos autos..

Nº 20464-8/04 - Arrolamento - A: CLARINDA DE JESUS SILVA SOUTO. Adv(s): DF014026 - Luiz Rodrigues Pereira. R: JOSE ADAO RIOS DE SOUTO. Adv(s): (.). CERTIDÃO-De ordem, ao inventariante quanto a cota da Fazenda Pública..

Nº 11034-6/06 - Arrolamento - A: ASCENDINO DOMINGOS DOS SANTOS. Adv(s): DF00000000 - Defensoria Publica. A: ASCENDINO DOMINGOS DOS SANTOS e outros. Adv(s): DF00000000 - Defensoria Publica. R: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SANTOS, ESPOLIO DE. Adv(s): (.). A: HELIO FERREIRA SANTOS. Adv(s): (.). A: HELTON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: HELSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). CERTIDÃO-De ordem, expeça-se na forma ordenada na r.sentença proferida..

Nº 15202-5/06 - Arrolamento - A: GERALDA COSTA MOTA. Adv(s): DF023517 - Clisostnes Ribamar Dutra da Silva. A: GERALDA COSTA MOTA e outros. Adv(s): DF023517 - Clisostnes Ribamar Dutra da Silva. R: LUCAS EVANGELISTA DA MOTA E SILVA. Adv(s): (.). A: LUANA LIDICE DA COSTA MOTA. Adv(s): (.). A: LUCAS LINDEMBERG DA COSTA MOTA. Adv(s): (.). A: MANOEL CARLOS DA COSTA MOTA. Adv(s): (.). CERTIDÃO- De ordem , ao inventariante, quanto ao esboço de partilha..

Nº 16812-2/06 - Arrolamento - A: GERSON GUIMARAES DE ANDRADE. Adv(s): MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. A: GERSON GUIMARAES DE ANDRADE e outros. Adv(s): MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. R: JOSEMI ANTONIO DE ANDRADE, ESPOLIO DE. Adv(s): (.). R: JOSEMI ANTONIO DE ANDRADE, ESPOLIO DE e outros. Adv(s): (.). A: IVON GUIMARAES DE ANDRADE. Adv(s): (.). A: GILMAR GUIMARAES DE ANDRADE. Adv(s): (.). R: NEUSA QUIMARAES DE ANDRADE. Adv(s): (.). CERIDÃO-De ordem, ao inventariante quanto a cota da Fazenda Pública..

Nº 20152-3/06 - Execucão de Alimentos - A: B.L.B.. Adv(s): DF014710 - Sinvalino Mariano da Silva. R: D.B.D.S.. Adv(s): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. CERTIDÃO-De ordem do MM. Juiz, ao exequente para que atualize o débito..

Nº 22942-6/06 - Execucão - A: L.D.O.N.D.A.. Adv(s): DF021382 - Cecilio Rogerio Mariano Anastacio. R: M.D.F.L.. Adv(s): CE006713 - Severino Aguiar Araujo Santana. CERTIDÃO-Diga o credor se houve pagamento..

Nº 27137-8/06 - Arrolamento - A: RAIMUNDO SEVERIANO DA SILVA. Adv(s): DF003338 - Carlos Sidney de Oliveira. R: DJALMA ALVES BARRETO. Adv(s): (.). CERTIDÃO-À inventariante par que forneça cópias da inicial para a efetivação da citação dos herdeiros..

Nº 12442-8/07 - Execucão de Alimentos - A: N.A.R.B.D.O.. Adv(s): DF025047 - Allenilson de Miranda Pereira. R: W.A.D.O.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃO-De ordem, ao credor quanto a petição precedente..

SENTENÇA

Nº 3049-5/01 - Habilitacao de Credito - A: LUCILENE RODRIGUES DE MENDONCA. Adv(s): DF013532 - Alexandre Augusto Moreira Costa. R: LEDY SOUZA SOARES. Adv(s): DF00867A - Mario de Almeida Costa. SENTENÇA - Trata-se de ação de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nos autos de Inventário ajuizada por L.R.DE M. em face dos herdeiros de L.S.S. A autora pretendia habilitar o seu crédito face aos herdeiros do espólio dos autos de Arrolamento que correm em apenso.Após a contestação dos herdeiros, a questão foi remetida para a via ordinária, nos termos do artigo 1018 do CPC.Ficaram, portanto, os autos no aguardo da solução de mérito da ação prejudicial.Foi juntada nos autos a Sentença que

extingua a ação prejudicial (ação monitória) por ilegitimidade da parte passiva do feito.É o breve relatório . Decido.Uma vez que a autora não logrou êxito em reconhecer o seu crédito, mesmo na via ordinária adequada, julgo improcedente a habilitação do crédito requerido e extingo o Processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários, devido à gratuidade que ora defiro.Publique-se, registre-se e intimem-se.Arquivem-se os autos oportunamente.Ceilândia - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 13h58..

Nº 13914-9/05 - Inventario - A: A.R.S.. Adv(s.): MG092842 - Rogerio Dimas de Paiva. R: M.J.D.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - Trata-se de ação de INVENTÁRIO sob o rito de arrolamento sumário ajuizada por A.R.S.Requerida a abertura do inventário, com a notícia do óbito, foi nomeada a inventariante , nos moldes legais, que cumpriu fielmente seu encargo, apresentando a declaração dos bens do acervo, seguida de seus valores e consequente partilha amigável.A viúva meeira abdicou de seus direitos face à herança.É o breve relatório . Decido. Posto que restaram cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os jurídicos e legais efeitos, a adjudicação formalizada nestes autos e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.A salvo erro, omissões ou prejuízos a terceiros e/ou Fazenda Pública. Após o trânsito em julgado, o pagamento dos impostos devidos, em especial o ITCD/ITBI, e a ciência à Fazenda Pública e esta não se opondo ao regular prosseguimento do feito, expeça-se a competente Carta de Adjudicação e outras providências pertinentes. Custas pelo autor.Oportunamente arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h15..

Nº 12540-8/06 - Execucão de Alimentos - A: W.A.P.D.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.J.D.. Adv(s): (.). SENTENCA - Não foi possível intimar a parte credora para promover andamento no feito, em razão de a mesma ter alterado seu endereço sem haver comunicado ao juízo. Tal falta constitui óbice ao desenvolvimento válido e regular do processo. O representante do Ministério Público oficiou pelo extinção do feito sem exame do mérito.Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO EXTINTO o presente processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil.Sem custas, por estar a parte sob o amparo da gratuidade judiciária.Ocorrendo o trânsito em julgado remetam-se ao arquivo com as devidas anotações e baixa.P. R. I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h23..

Nº 10927-0/07 - Alimentos - A: L.P.D.A.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.C.D.A.C.. Adv(s): (.). SENTENCA - Cuida-se de Ação de Alimentos movida por L.P.de A., representada por V.da S.P. em face de W.C.de A.C.A parte autora pugnou pela desistência do processo à fl. 18. O representante do Ministério Público oficiou pelo acolhimento do pedido com a consequente extinção de processo sem julgamento do mérito.Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o presente processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas, por estar a parte sob o amparo da gratuidade judiciária.Ocorrendo o trânsito em julgado remetam-se ao arquivo com as devidas anotações e baixa.P. R. I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 18h26..

DESPACHOS

Nº 12485-4/07 - Divorcio Direto Consensual - A: J.B.R.. Adv(s): DF022896 - Maria Laura Rodolfo Cajuela. A: J.B.R.e.o.. Adv(s): DF022896 - Maria Laura Rodolfo Cajuela. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.C.D.S.R.. Adv(s): (.). DECISAO - Compareçam os requerentes, acompanhados de suas testemunhas, em qualquer dia útil, exceto às quintas, das 13h às 13h45, para a audiência de ratificação, instrução e julgamento.Aguarde-se por 30 (trinta) dias. O não comparecimento neste prazo será tido como desistência da intenção de divorciar-se, podendo resultar na extinção do feito. I.Ceilândia - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h13..

Nº 12504-5/07 - Divorcio Direto Consensual - A: I.C.C.D.M.. Adv(s): DF010048 - Alcides Souza Henriques. A: I.C.C.D.M.e.o.. Adv(s): DF010048 - Alcides Souza Henriques. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.L.L.C.D.M.. Adv(s): (.). DESPACHOS-Defiro a gratuidade.Ao MP.Aos requerentes, par que estipulem critério adequado para o reajuste das pensões.I..

DIVERSOS

Nº 11270-4/06 - Investigacao de Paternidade - A: F.P.A.R.. Adv(s): DF016471 - Wilson Jundiro Inque. R: A.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.D.S.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.J.A.R.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 27/06/2007, às 15h30.Ceilândia - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 13h36.

DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se partes e testemunhas, via postal. I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 17h06..

CERTIDAO

Nº 12918-5/07 - Posse e Guarda - A: L.L.R.. Adv(s): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: E.S.C.S.. Adv(s): (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): V.L.C.R.. Adv(s): (.). DESPACHO-Defiro a gratuidade.Não há nos autos prova segura dos fatos alegados em inicial.Não obstante, no resguardo do direito do menor, para evitar que os alimentos a ele destinados não sejam destinados indevidamente, na hipótese de veracidade dos fatos narrados, determino a expedição de ofício ao empregador, para que deposite as pensões em conta judicial, nestes autos, devendo a Secretaria promover a abertura da conta e comunicação ao empregador.Designe-se data para audiência prévia de conciliação e justificação.Cite-se/intimem-se.As partes devem comparecer acompanhadas de advogado e de suas tes-

temunhas.O autor deverá trazer consigo o menor V.Publique-se;ciência ao MPCERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 26/06/2007, às 14h50.Ceilândia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h57..

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE BENS E CHAMAMENTO DO AUSENTE

JUIZ DE DIREITO: CARLOS FREDERICO MAROJA DE MEDEIROS
AÇÃO: DECLARACAO DE AUSENTE Nº 2005.03.1.025544-4
REQUERENTE:IRENE MARTINS MENDES
REQUERIDO: EMÍLIO MENDES

FINALIDADE: Chamamento de EMÍLIO MENDES, brasileiro, casado, natural de São Gonçalo /RJ, no dia 04/11/1923, filho de Antônio Mendes(falecido) e de Julia Mendes, que se encontra ausente, para tomar posse dos seus eventuais bens, ora não conhecidos por este Juízo.

SEDE DO JUÍZO: QNM 11, ÁREA ESPECIAL 01, SALA 202, CEILANDIA/DF

Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00.

Ceilândia, 29 de março de 2007. Eu, WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do M.M. Juiz.

WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE BENS E CHAMAMENTO DO AUSENTE

JUIZ DE DIREITO: CARLOS FREDERICO MAROJA DE MEDEIROS

AÇÃO: DECLARACAO DE AUSENTE Nº 2006.03.1.02856-2

REQUERENTE: FRANCELINA DIAS BORGES e outros

REQUERIDO: LAURINDO SILVA

FINALIDADE: Chamamento de LAURINDO SILVA, brasileiro, casado, natural de Cercadinho do Município de Conquista/MG, no dia 05/04/1935, filho de José Silva e Maria Joana, que se encontra ausente, para tomar posse dos seus bens, objeto de arrecadação por este Juízo: um imóvel localizado na QNO 09 conjunto G casa 58 - Setor "O", Ceilândia/DF.

SEDE DO JUÍZO: QNM 11, ÁREA ESPECIAL 01, SALA 202, CEILANDIA/DF

Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00.

Ceilândia, 29 de março de 2007. Eu, WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do M.M. Juiz.

WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Lavinia Tupy Vieira Fonseca

Juiz de Direito Substituto:Arlson Ramos de Araujo

Diretora de Secretaria:Cristiani Vianna Queiroz Reis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Decisão

Nº 23705-2/06 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CARLOS FERNANDO MELO DE VASCONCELOS. Adv(s): DF002139A - Nair Rodrigues Maas. R: CARLOS FERNANDO MELO DE VASCONCELOS e outros. Adv(s): DF002139A - Nair Rodrigues Maas. R: EDEILSON BATISTA LIMA. Adv(s): DF021302 - Degir Henrique de Paula Miranda. Á defesa para ciência dos documentos de fls. 621-624.

Nº 13570-4/07 - Revogacao de Prisao - A: GILVAN DA MOTA SANTOS. Adv(s): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. Ante o exposto, estando presentes os requisitos autorizadores da prisão cautelar, mormente para aplicação da Lei Penal e garantia da ordem pública, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva formulado por GILVAN DA MOTA SANTOS.

Nº 13571-2/07 - Revogacao de Prisao - A: GILVAN DA MOTA SANTOS. Adv(s): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. Ante o exposto, estando presentes os requisitos autorizadores da prisão cautelar, mormente para aplicação da Lei Penal e garantia da ordem pública, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva formulado por GILVAN DA MOTA SANTOS.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Lavinia Tupy Vieira Fonseca

Juiz de Direito Substituto:Arlson Ramos de Araujo

Diretora de Secretaria:Cristiani Vianna Queiroz Reis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 1603-2/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: JOILSON SOUZA DE JESUS. Adv(s): DF009821 - Hamilton S Lima. R: JOILSON SOUZA DE JESUS e outros. Adv(s): DF009821 - Hamilton S Lima. R: EDIMAR MAGALHAES DA CRUZ. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico que, cumprindo o r. despacho da MMª Juíza, designo o dia 14 de junho de 2007, às 08:30 horas para julgamento.

Nº 12741-3/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: LINDOMAR XAVIER DE SOUZA. Adv(s): DF0018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: LINDOMAR XAVIER DE SOUZA e outros. Adv(s): DF0018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: GENIVAL PEREIRA DA SILVA. Adv(s): DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. Certifico que, cumprindo o r. despacho da MMª Juíza, designo o dia 21 de junho de 2007, às 14:40 horas para sumário.

Nº 13491-9/07 - Justificacao - A: MARCOS DA SILVA SOUZA FILHO. Adv(s): MG080298 - Cassius Cley Barbosa da Silva. Certifico e dou fé que, cumprindo o r. despacho da MMª Juíza, designo o dia 06/08/2007, às 14:00 horas para a audiência de justificação.

Decisão

Nº 13679-7/07 - Revogacao de Prisao - A: ADAILTON MOREIRA DE CASTRO. Adv(s): DF003040 - Geraldo Ferreira da Silva Cortes. Posto isso, REVOGO A PRISÃO TEMPORÁRIA DE EDMILSON DE CASTRO RIBEIRO e de ADAILTON MOREIRA DE CASTRO. Diante do exposto, CONVERTO a prisão temporária decretada em desfavor de EDMILSON DE CASTRO RIBEIRO em prisão preventiva, com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal.

Nº 13682-8/07 - Revogacao de Prisao - A: EDIMILSON DE CASTRO RIBEIRO. Adv(s): DF003040 - Geraldo Ferreira da Silva Cortes. Posto isso, REVOGO A PRISÃO TEMPORÁRIA DE EDMILSON DE CASTRO RIBEIRO e de ADAILTON MOREIRA DE CASTRO. Diante do exposto, CONVERTO a prisão temporária decretada em desfavor de EDMILSON DE CASTRO RIBEIRO em prisão preventiva, com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE CEILÂNDIA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Mara Silda Nunes de Almeida

Diretora de Secretaria:Amalia Rosa Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 477-3/07 - Execucão - A: CEZAR ANTONINO. Adv(s): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: AURILIA DUARTE PEREIRA. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Fica o autor devidamente intimado a apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 10 dias, assistido por advogado.

Nº 1194-2/07 - Execucão - A: RODRIGO DUQUE DUTRA. Adv(s): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: JUNIOR CESAR NOGUEIRA BRITO. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Fica o autor devidamente intimado a apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 10 dias, assistido por advogado.

Nº 6614-9/07 - Repeticao de Indebito - A: JOSE NILTON DA FONSECA. Adv(s): DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: FINANCEIRA ITAU SA CREDITO. Adv(s): (.). Fica a parte autora devidamente intimado a apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 10 dias, assistido por advogado.

Nº 7727-3/07 - Cumprimento - A: JADER DE OLIVEIRA. Adv(s): DF006324 - Messias Cassemiro. R: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA. Adv(s): (.). Fica a parte autora devidamente intimada a indicar bens do réu passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

DESPACHO

Nº 2957-0/07 - Acao de Conhecimento - A: GELAINE COSTA MOREIRA. Adv(s): (.). R: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s): GO017642 - Renata Machado e Silva. Em que pese o equívoco do preposto da ré (fl. 71), o pagamento das custas e do preparo deve ser comprovado no prazo de 48 horas seguintes à interposição do recurso (artigo 42, parágrafo primeiro da Lei nº 9.099/95), mas isto não ocorreu neste caso, razão pela qual mantenho a decisão de fl. 69..

Nº 11312-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: TATIANE MIRANDA DE ABRANTES CARVALHO. Adv(s): DF009703 - Euripedes Almeida Costa. A: TATIANE MIRANDA DE ABRANTES CARVALHO e outros. Adv(s): DF009703 - Euripedes Almeida Costa. R: EDUARDO GONCALVES DA SILVA. Adv(s): (.). A: VALERIA MIRANDA DE ABRANTES MOURAO. Adv(s): (.). A: JOANA D'ARC MIRANDA DE ABRANTES. Adv(s): (.). A emenda à inicial apresentada à fl. 13 não atendeu de forma satisfatória a decisão de fl. 12, por isso, intime-se novamente as autoras para indicarem os contratantes, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de indeferimento.

Nº 11313-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: TATIANE MIRANDA DE ABRANTES CARVALHO. Adv(s): DF009703 - Euripedes Almeida Costa. A: TATIANE MIRANDA DE ABRANTES CARVALHO e outros. Adv(s): DF009703 - Euripedes Almeida Costa. R: PANIFICADORA E CONFEITARIA JOSIANE - ME. Adv(s): (.). A: VALERIA MIRANDA DE ABRANTES MOURAO. Adv(s): (.). A: JOANA D'ARC MIRANDA DE ABRANTES. Adv(s): (.). A emenda à inicial apresentada à fl. 13 não atendeu de forma satisfatória a decisão de fl. 12, por isso, intime-se novamente as autoras para indicarem os contratantes, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de indeferimento..



Nº 12401-8/07 - Execução - A: ADEILDSON D' APRECIDA DUARTE. Adv(s.): DF018100 - Jose Manoel dos Passos Gonçalves Mendes. R: HUMBERTO MARTINS VIANA. Adv(s.): (.). O documento trazido à fl. 20, não atende a todos os requisitos esculpidos no artigo 75 da LU, posto que não consta o beneficiário da promessa e essa omissão não se enquadra nas exceções previstas no artigo 76, restando clara a impossibilidade do saque de nota promissória ao portador, razão pela qual não há nos autos documento hábil a embasar o processo de execução, ou seja, documento representativo de obrigação certa, líquida e exigível.Assim, recebo a presente ação executiva somente em relação ao documento de fl. 09. Desentranhe-se o documento de fl. 07, devolvendo-o à parte credora.Ao Contador para atualização do débito. Após, cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias. Advertindo-se que os embargos à execução poderão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação. No mesmo prazo, poderá o executado depositar 30% do valor em execução e requerer o parcelamento do restante do débito em até 06 (seis) vezes, acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês.

DECISAO

Nº 3786-4/07 - Indenizacao - A: CICERO FERREIRA LIMA. Adv(s.): DF023087 - Raquel Pinon Fernandez. R: C & A MODAS. Adv(s.): DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. Compulsando os autos verifico que a ré não foi intimada da decisão que deixou de receber o recurso interposto (fl. 106) em razão da deserção, por isso entendo que a intimação da ré se deu em 22.05.07 data em que ela se manifestou nos autos (fls.110/111) e concedo o prazo de 15 dias, contados a partir daquela data, para que a ré cumpra voluntariamente a sentença (fls. 89/92). O decurso do prazo sem o cumprimento voluntário ensejará a incidência da multa de 10% nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Ana Maria Ferreira da Silva
Juiz de Direito Substituto:Fabio Francisco Esteves
Diretor de Secretaria:Josias D'olival Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 656/96 - Reivindicatoria - A: FRANCISCO MASCARENHAS MENDES. Adv(s.): DF01767A - Marcio Andre Reis de Oliveira. R: RANULFO DE SOUZA E SILVA E OUTROS e outros. Adv(s.): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. DESPACHO - À parte Ré, sobre os termos da manifestação apresentada pela parte Autora (fl. 453). Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 11h32.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 967/97 - Indenizacao - A: ARCELITO VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF009089 - Aurenice de Oliveira Pessoa Galvao. R: MARIA DE JESUS COSTA SILVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Não tendo sido demonstrada a venda do imóvel ao seu atual ocupante, não se vislumbra a existência de obstáculo para impedir que a penhora recaia sobre o aludido bem. Porém, antes de decidir sobre o desentranhamento do mandado de penhora e avaliação, intime-se a parte Autora para esclarecer se não está disposta a se valer de outros instrumentos para a satisfação de seu crédito, como, por exemplo, a utilização do sistema de penhora on line. Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 19h21.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 178-5/01 - Rescisao de Contrato - A: AMELIA MOREIRA TAITSON. Adv(s.): DF001488 - Leo Sebastiao David, DF01133A - Avay Miranda. R: KLEBER MAIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: ANTONIO CANDIDO SOBRINHO. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. R: CARTORIO 20 OF NOTAS DA COMARCA DE PADRE BERNARDO. Adv(s.): DF010268 - Maria Guida Carvalho de Moraes. INTERESSADA: TERRACAP. Adv(s.): DF015645 - Ivana Rissioi Salles. Às partes, sobre os termos da Certidão do Oficial de Justiça. Decorrido o prazo para manifestação, retornem conclusos. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 10h41.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 3597-5/01 - Rescisao de Contrato - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LIDUVINA MACHADO DE SOUSA. Adv(s.): (.). INDEFIRO o pedido de fl. 298, pois os órgãos mais eficientes para informarem o atual paradeiro da parte Ré já foram consultados. Neste contexto, intime-se a parte Autora para cumprir a determinação de fl. 293 no prazo derradeiro de 10(dez) dias, valendo-se da modalidade de citação adequada, sob pena de extinção (art. 267, IV, do CPC). Intime-se. Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 19h.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 3935-9/01 - Reintegracao de Posse - A: OSVALDO FERREIRA ROSA. Adv(s.): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. R: ANTONILDO CICERO DA SILVA. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. DESPACHO - Como os valores bloqueados nas contas bancárias pesquisadas pelo sistema BACENJUD 2 eram irrisórios (R\$ 3,28), determinei o desbloqueio das quantias encontradas.Com efeito, intime-se o Credor para promover o andamento do feito . Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 20h36.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4658-5/01 - Indenizacao - A: ADOLFINA RAMOS MONTEIRO. Adv(s.): DF003340 - Luiz Carlos Martins da Silva. R: LOAIY IBRAHIM e outros. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. DESPACHO - Ciente quanto ao teor do v. Acórdão. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 15h23.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 4601-8/03 - Reintegracao de Posse - A: LUIZ MALTA COELHO. Adv(s.): DF008697 - Hilario Lopes Neto Monteiro. R: MARIA WLEIDSON DE FREITAS UCHOA. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. À parte Autora, sobre os termos da resposta apresentada pela parte Ré (fl. 756).Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 13h39.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 5786-6/03 - Reintegracao de Posse - A: ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES DE CARVALHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FRANCISCO PEREIRA DE MELO. Adv(s.): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. DESPACHO - À parte Ré, sobre os termos da manifestação apresentada pela parte Autora. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h43.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 3244-5/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: RAFAEL SAUVIANO DOS REIS. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de suspensão do processo, pois a citação da parte Ré sequer chegou a ser realizada.Intime-se a parte Autora a promover a citação da parte Ré no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção (art. 219, §3º, c/c art. 267, IV, todos do CPC). Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 12h51.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 4483-7/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: NEMESIODARO BEZERRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Intime-se a parte Autora para promover a citação da parte Ré no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção (art. 219, §3º c/c art. 267, IV, todos do CPC).Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 11h08.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 8609-0/05 - Interditio Proibitorio - A: KATIA MARIA PINTO ROCHA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: WAGNER RIBEIRO BARBOSA e outros. Adv(s.): (.). R: SEBASTIAO PALMA VIEIRA. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha. R: MARIA DE LOURDES PAIXAO VIEIRA. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha. R: KENEDY AMORIM RESENDE. Adv(s.): GO017997 - Antonio Henriques Lemos Leite Filho. DESPACHO - "Às partes, sobre os termos da documentação juntada às fls. 580/533. Intimem-se." Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h37. FÁBIO FRANCISCO ESTEVES, Juiz de Direito Substituto.
Nº 783-0/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: RAIMUNDO BRAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). Em consonância com reiterados Acórdãos do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, somente em casos excepcionais, quando comprovado nos autos que restaram infrutíferos os esforços do credor (diligências junto aos Cartórios e Detran), admite-se a requisição de informações relativas ao endereço e à existência de bens do devedor, hipótese diversa da analisada.Indefiro, portanto, o pedido de expedição de ofício(s) à(s) entidade(s) indicada(s).À parte Autora, para que promova o andamento do feito. Intime-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h24.FÁBIO FRANCISCO ESTEVESJuiz de Direito Substituto.
Nº 4267-8/06 - Usucapiao - A: WILLIAN FRAGOSO DE MENDONCA. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: CARLOS ALIPIO FLORES e outros. Adv(s.): (.). Acolho a Cota Ministerial. Intime-se a parte Autora para cumprir integralmente a cota de fl. 138.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h23.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 4319-9/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA RUTH DE MATOS. Adv(s.): (.). Em consonância com reiterados Acórdãos do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, somente em casos excepcionais, quando comprovado nos autos que restaram infrutíferos os esforços do credor (diligências junto aos Cartórios e Detran), admite-se a requisição de informações relativas ao endereço e à existência de bens do devedor, hipótese diversa da analisada.Indefiro, portanto, o pedido de expedição de ofício(s) à(s) entidade(s) indicada(s).À parte Autora, para que promova o andamento do feito. Intime-se. Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h14.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 4420-8/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins e Outros. R: JOAO TEOTONIO DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). Em consonância com reiterados Acórdãos do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, somente em casos excepcionais, quando comprovado nos autos que restaram infrutíferos os esforços do credor (diligências junto aos Cartórios e Detran), admite-se a requisição de informações relativas ao endereço e à existência de bens do devedor, hipótese diversa da analisada.Indefiro, portanto, o pedido de expedição de ofício(s) à(s) entidade(s) indicada(s).À parte Autora, para que promova o andamento do feito. Intime-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h23.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4591-8/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de fl. 77, por não se mostrar a medida necessária para o caso, podendo inclusive ferir o direito de terceiros de boa fé.Ademais, já consta nos cadastros do DETRAN-DF o registro do gravame oriundo do contrato firmado entre as partes, o que já obsta a transferência do veículo. Intime-se a parte Autora para que promova o andamento do feito. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h08.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 5023-9/06 - Rescisao de Contrato - A: ALPHEU FREDDI. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto. R: CESAR COIMBRA DE ARAUJO e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, nos mesmos termos do ofício de fl. 154, encaminhando, desta vez, os dados relativos ao 1º Réu que foram fornecidos pelo Autor, à fl. 190. Intime-se. Paranoá - DF, terça-feira, 10/04/2007 às 10h08..
Nº 5560-5/06 - Indenizacao - A: UILSON JOAO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: LUIS GONZAGA LEAO VITOR ME. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Aguarde-se a apreciação do Exmo. Sr. Relator quanto ao pedido de efeito suspensivo do Agravo interposto.Paranoá - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 13h45.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 7857-6/06 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO SILVA DE MENDONCA e outros. Adv(s.): DF001467 - Lucas Richard Gonçalves. R: ANA CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA. Adv(s.): DF017796 - Alexandre Taborda Ribas. Às partes, sobre os termos da Certidão do Oficial de Justiça (fl. 72v). Intimem-se.Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 17h55.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 8652-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: RAIMUNDO GOMES VIEIRA. Adv(s.): (.). Anteriormente à apreciação do pedido de fl. 36, intime-se a parte Autora para esclarecer se o endereço declinado no pedido corresponde ao atual domicílio da parte Ré. Intime-se. Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 18h43.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 9110-8/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: CLAUDIO MARTINS EVANGELISTA. Adv(s.): (.). Em consonância com reiterados Acórdãos do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, somente em casos excepcionais, quando comprovado nos autos que restaram infrutíferos os esforços do credor (diligências junto aos Cartórios e Detran), admite-se a requisição de informações relativas ao endereço e à existência de bens do devedor, hipótese diversa da analisada.Indefiro, portanto, o pedido de expedição de ofício(s) à(s) entidade(s) indicada(s).À parte Autora, para que promova o andamento do feito. Intime-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 11h03.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 179-9/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: DEBORA KELLE CONCEICAO BISPO. Adv(s.): (.). Intime-se a parte Ré para promover o andamento do feito no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de aplicação da multa do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 11h41.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 389-2/07 - Declaratoria - A: ANTONIO DOS REIS CUNHA LADEIRA e outros. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. R: ASSOC. FEIRANTES FEIRA CENTRAL DE S. SEBASTIAO e outros. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. DESPACHO- Defiro a suspensão do feito por 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, intime-se a parte Autora para que promova o andamento do processo.Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 19h49.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 602-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WESLEY BASILIO SOUZA CORREA. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de fl. 36, por não se mostrar a medida necessária para o caso, podendo inclusive ferir o direito de terceiros de boa fé.Ademais, já consta nos cadastros do DETRAN-DF o registro de que o veículo pertence à parte Autora, o que já obsta a transferência do veículo sem a sua autorização. Com efeito, intime-se a parte Autora para promover o andamento do feito. Intime-se. Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 18h34.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 759-8/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FRANCISCO GOMES DE LIMA. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de fls. 40/41, por não se mostrar a medida necessária para o caso, podendo inclusive ferir o direito de terceiros de boa fé.Ademais, já consta nos cadastros do DETRAN-DF o registro de que o veículo pertence à parte Autora, o que já obsta a transferência do veículo sem a sua autorização. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, deverá a parte Autora promover o andamento do feito. Intime-se. Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h10.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.
Nº 1188-8/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: FRANCISCO SOUSA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 40 (quarenta) dias. Após, intime-se a parte Autora a lhe promover o andamento.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h23.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1535-0/07 - Reparacao de Danos - A: AMARO FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): DF008697 - Hilario Lopes Neto Monteiro. R: IRENE CRISTINA PERRUCHO NUNES. Adv(s.): (.). Aguarde-se as respostas dos ofícios encaminhados, conforme a Decisão de fls. 63/65.Intime-se a parte Ré, para que esclareça quanto à pertinência da oitiva das testemunhas arroladas, a fim de que seja cumprido o determinado na referida Decisão.Paranoá - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 13h39.FÁBIO FRANCISCO ESTEVESJuiz de Direito Substituto.

Nº 1661-9/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Indefero o pedido de fl. 23, por não se mostrar a medida necessária para o caso, podendo inclusive ferir o direito de terceiros de boa fé.Ademais, já consta nos cadastros do DETRAN-DF o registro do gravame da alienação fiduciária oriunda do contrato firmado entre as partes, o que já obsta a transferência do veículo. . Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, deverá a parte Autora promover o andamento do feito. Intime-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 11h12.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2827-2/07 - Declaratoria - A: ALEXANDRE NARISHKIN LUDERS WEIMARAN PETRIN. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: TALERJ CELULAR S/A (VIVO/RJ) e outros. Adv(s.): DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. À parte Autora, para Réplica.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h21.FÁBIO FRANCISCO ESTEVESJuiz de Direito Substituto.

Nº 3139-0/07 - Dissolucao de Sociedade - A: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF015993 - Mauro Pinto Serpa. R: ANA MARIA MOREIRA DE ALVARENGA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Recebo a Emenda. Cite-se a parte Ré para responder aos termos da presente ação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 1.106 do Código de Processo Civil, fazendo-se constar no mandado a advertência, prevista no art. 285 do CPC, de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, caso a ação não seja contestada. Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 15h28.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3862-6/07 - Indenizacao - A: JOSE LIBIO DE MORAES MATOS. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: PEDRO CASSIMIRO SOUZA. Adv(s.): (.). Emende-se a Inicial, esclarecendo de forma detalhada os atos cometidos pelo Réu que teriam dado causa aos prejuízos morais alegados. Intime-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 12h40.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

DECISAO

Nº 1673-6/2000 - Anulatoria - A: NEUSA MARIA CORREA QUEIROZ. Adv(s.): DF008177 - Zorando Moreira de Oliveira Junior. R: NEWTON MENDONCA DE AMORIM FILHO. Adv(s.): DF001242 - Jose Pio de Abreu. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de Dezembro de 2002, deste Juízo, fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da conta de fl. 250 e recolher as custas em aberto no valor de R\$ 216,94. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 17h43..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 1063-6/02 - Rescisao de Contrato - A: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARRON MOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de Dezembro de 2002, deste Juízo, fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da conta de fl. 172 e recolher as custas em aberto no valor de R\$ 106,52. Paranoá - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h31..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 1966-7/03 - Manutencao de Posse - A: MARIA DO CARMO LOPES NUNES. Adv(s.): DF010206 - Airton Andre Fernandes da Cunha, DF016269 - Luiza de Marilac da Silva Guthier. R: DOMINGOS MOURAO NETO. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. DECISÃO - Tendo em vista o teor da promoção retro, que atesta a tempestividade do depósito efetuado pela parte Ré, REVOGO parcialmente a decisão de fl. 424, expurgando de seu bojo a parte em que determina a intimação pessoal da parte Ré para complementar o depósito.Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 12h58.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

DECISÃO - Deixo de conhecer a Impugnação oferecida pela parte Ré, porquanto formulada ao arrepio das normas processuais aplicáveis à espécie. INDEFIRO, por ora, o pedido de averiguação do imóvel por não ter a parte Autora comprovado que a parte contrária está, de algum modo, descumprindo a determinação que lhe foi imposta no julgado. No que tange à aplicação da multa do art. 475-J do CPC, reputo justa a sua incidência, já que o depósito efetuado pela parte Ré somente se deu após o decurso do prazo legal. Com efeito, intime-se a parte Ré a complementar o valor já pago, depositando a quantia correspondente à multa prevista na citada norma. Intimem-se. Paranoá-DF, 08/05/2007. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 3234-4/03 - Indenizacao - A: EMERSON COSTA VIANA e outros. Adv(s.): DF007518 - Ivan Benicio de Abreu. R: F.C. HIGIENE PESSOAL LTDA - SUPERMERCADO SUPER FROTA. Adv(s.): DF022697 - Cristiano Moraes Freitas. DECISÃO - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Com vista a evitar a prática de atos processuais inúteis, aguarde-se o julgamento final do agravo. Intime-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h15.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2266-8/06 - Cobranca - A: AMADO ROCHA DOS SANTOS. Adv(s.): DF018443 - Guilherme Rodrigues. R: FELICIANO FRANCISCO DE SOUSA. Adv(s.): DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) RÉ(s) intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl.327. Paranoá - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 17h38..DiretorCargo.

Nº 2324-4/06 - Declaratoria - A: IRENE RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO POPULAR DO BRASIL. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. DENUNCIADO A LIDE: BRASILIA SERVICOS DE INFORMATICA. Adv(s.): DF019442 - Joao Paulo Goncalves da Silva. DENUNCIADO A LIDE: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARANOA - PARANOA FM. Adv(s.): DF015958 - Ana Crystyna Rodrigues Lessa. Cuida-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Indenização por Danos Morais proposta por IRENE RODRIGUES DA SILVA em face do BANCO POPULAR DO BRASIL, colimando o reconhecimento da inexistência de dívida em relação à parte Ré e a condenação desta a lhe pagar a quantia de R\$ 15.000,00(quinze mil reais). A demanda, como se sabe, deverá ser julgada com a observância das normas e princípios do Código de Defesa do Consumidor, pois os prejuízos alegados pela parte Autora originaram-se de uma relação de consumo estabelecida com a parte Ré. Diante disso, impõe-se o indeferimento da denunciação à lide da BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARANÓ - PARANÓ FM, já que o supracitado código veda expressamente esta modalidade de intervenção de terceiros (art. 88 do CDC), razão pela qual REVOGO a decisão de fl. 106 e determino que as petições e os documentos juntados às fls. 123/154, 161/206 e 213/214 sejam imediatamente desentranhados e entregues aos advogados dos litisdenunciados. Em razão da inexistência de outras questões de ordem processual a reclamarem desate aliada ao fato de que se encontram presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, dou por saneado o presente feito. Como a solução do litígio se restringe à análise apenas de questões de direito, o que deixa evidente a prescindibilidade da produção de outras provas, conforme inteligência do art. 330, I, do Código de Processo Civil, determino que, tão logo preclusa a presente decisão, venham os autos novamente à conclusão para que seja prolatada a sentença. Intimem-se. Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 10h21.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3772-0/06 - Indenizacao - A: GILMAR RAMOS DOS SANTOS. Adv(s.): DF021802 - Vanessa Ponce Lima. R: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS e outros. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. DECISÃO - Recebo o Recurso de Apelação Interposto pela parte Autora (fls. 196/200), bem como o interposto pela parte Ré (fls.203/209) no duplo efeito. Às partes para, caso queiram, oferecerem Contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg.TJDFT, com as homenagens de estilo. Intimem-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h16.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 5221-0/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. R: VISUAL FASHION COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME e outros. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca do(s) ofício(s) acostado(s) à(s) fl(s). 232. Paranoá - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 12h53..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 540-6/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: ANTONIO CIRIACO SOBRINHO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: WALDIR ALVES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 10h20.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 551-9/07 - Reintegracao de Posse - A: JOAO MEIRELES DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO023876 - Luiz Antonio Demarcki Oliveira. R: ROBERTO CARLOS PALUDO. Adv(s.): DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca. DECISÃO - "... Não vislumbrando questões formais que possam obstar o regular andamento do feito e, na presença dos pressupostos processuais e das condições da ação, o declaro saneado. Verifico que o único ponto a ser esclarecido na presente demanda é saber se a área pleiteada pelo autor se confunde com as terras arrendadas pelo réu. Para tanto, despicienda a oitiva de testemunhas. Defiro a prova pericial requerida, a ser custeada igualmente entre as partes, consistente na identificação e demarcação da área em tela.

Designo o Dr. Luiz Eugenio Frateschi Corrêa Maia como perito do Juízo. Intime a Secretaria o expert, advertindo-lhe de que deverá cientificar as partes sobre a data e o horário da perícia, devendo elaborar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Faculto às partes a formulação de quesitos e a indicação de assistente técnico, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se." Paranoá/DF, 28 de maio de 2007. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito

Nº 751-6/07 - Manutencao de Posse - A: CONDOMINIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA. Adv(s.): DF012017 - Narciso Camilo de Andrade. R: LINCOLN PIRINEUS DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. DECISÃO - Atenta ao caráter dúplice das ações possessórias, bem assim, ao fato de que, tanto, a pretensão deduzida pela parte Autora como a deduzida pela parte Ré (esta sob a forma de pedido contraposto), dependem da realização de perícia, considero justa repartir entre as partes a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais, o que determino efetivamente. Com efeito, determino que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais seja rateada entre as partes,

no percentual de 50%(cinquenta por cento). Intimem-se as partes para depositarem o valor dos honorários periciais. Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 10h36.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2329-0/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD S.A.. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: JOSE NILSON MARTINS. Adv(s.): (.). DECISÃO - "... DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil.Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal.Indeferir, por ora, os benefícios do art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil, bem como, o reforço policial e a ordem de arrombamento, por não existirem motivos que os justifiquem.Intime-se." Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h41.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2523-0/07 - Revisao de Clausula - A: ERON RAMOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003983 - Humberto Pires. R: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Adv(s.): (.). Recebo a emenda. Cite-se a parte Ré para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar no mandado a advertência, prevista no art. 285 do CPC, de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, caso a ação não seja contestada. Intime-se. Anote-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h13.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

Nº 2657-2/07 - Embargos de Terceiro - A: VANESSA COLARES OLOVEIRA. Adv(s.): DF024431 - Marcelo Florencio de Barros. R: ALBANISE DE MOURA COELHO. Adv(s.): (.). Recebo a Apelação no duplo efeito. Remetam-se os autos ao eg.TJDFT, com as homenagens de estilo. Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 14h02.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2993-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: FRANCISCO HILDEGARD DE LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. 26. Paranoá - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h27..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 3071-7/07 - Reintegracao de Posse - A: D.C.D.C.. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: J.B.S.. Adv(s.): (.). Recebo a emenda. Cite-se a parte Ré para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar no mandado a advertência, prevista no art. 285 do CPC, de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, caso a ação não seja contestada. Ad cautelam, expeça-se mandado de averiguação para que se permita definir o status quo do imóvel, devendo constar no mandado a advertência ao Oficial de Justiça de que deverá relacionar todas as acessões e benfeitorias erigidas no local, bem como intimar os atuais ocupantes de que não poderão inovar a situação do imóvel.Intime-se. Anote-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 14h39.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3144-7/07 - Rescisao de Contrato - A: CRISTIANO ALMEIDA RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): DF013855 - Valcides Jose Rodrigues de Sousa. R: AUMIR ROGERIO FERREIRA GOMES. Adv(s.): (.). Concedo à parte Autora os benefícios da Assistência Judiciária.Recebo a emenda. Diante da novo valor atribuído à causa, determino a alteração da capa dos autos e das informações cadastrais relacionadas ao presente feito perante à Distribuição. Cite-se a parte Ré para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar no mandado a advertência, prevista no art. 285 do CPC, de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, caso a ação não seja contestada. Intime-se. Anote-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 19h31.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3206-4/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: EDSON ESPINHARA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DECISÃO - "... DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil.Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal.Intime-se." Paranoá - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h52.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3362-9/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISÃO - "... DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil.Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal.Indeferir, por ora, os benefícios do art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil, bem como, o reforço policial e a ordem de arrombamento, por não existirem motivos que os justifiquem.Intime-se." Paranoá - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h39.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3978-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ADALCY JOSE RODRIGUES. Adv(s.): (.). DECISÃO - "... DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil.Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal.Indeferir, por ora, os benefícios do art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil, bem como, o reforço policial e a ordem de arrombamento, por não existirem motivos que os justifiquem.Intime-se." Paranoá - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h12.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.



Nº 4128-8/07 - Reparacao de Danos - A: A.T.D.L.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: COOPERA-TIVA HAB. E DE CONSUMO DO PARANOA - COOHACOPA. Adv(s.): (.). Concedo à parte Autora os beneficios da Assistência Judiciária.Recebo a Petição Inicial. Cite-se a parte Ré para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar no mandado a advertência, prevista no art. 285 do CPC, de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, caso a ação não seja contestada. Intime-se. Anote-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 17h23.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4210-4/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JOAO PAULO ANTONIO DA CUNHA. Adv(s.): (.). DECISÃO - "... DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil.Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal.Indefiro, por ora, os benefícios do art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil, bem como, o reforço policial e a ordem de arrombamento, por não existirem motivos que os justifiquem.Intime-se." Paranoá - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 15h31.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4211-2/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): MG084523 - Rodrigo Augusto da Fonseca. R: SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos e Outros. DECISÃO - "... DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil.Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal.Indefiro, por ora, os benefícios do art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil, bem como, o reforço policial e a ordem de arrombamento, por não existirem motivos que os justifiquem.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 15h38.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4349-4/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUSIMAR DE CASTRO MOURA. Adv(s.): (.). DECISÃO - "... DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil.Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal.Indefiro, por ora, os benefícios do art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil, bem como, o reforço policial e a ordem de arrombamento, por não existirem motivos que os justifiquem.Intime-se." Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 20h12.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

DIVERSOS

Nº 3926-5/04 - Indenizacao - A: FERNANDO MOREIRA BARBOSA. Adv(s.): DF021247 - Ivan Carlos Correia. R: ALITALIA LINEE ITALIENE SPA. Adv(s.): DF020772 - Marconni Chianca Toscano da Franca. Certifico e dou fé que fica designado o dia 07/08/2007, às 13h30 para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Paranoá-DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h03..Técnico Judiciário

DECISAO - Designe-se data para Audiência de Instrução e Julgamento, intimando-se as partes, seus patronos, as testemunhas oportunamente arroladas.Intimem-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 20h13.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4353-7/05 - Declaratoria - A: ANTONIO DOS REIS CUNHA LADEIRA e outros. Adv(s.): DF011170 - Angelo Curvello da Silva. R: ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DA FEIRA CENTRAL DE SAO SEBASTIAO. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. DESPACHO - Como o pedido de cancelamento do protesto e de exclusão das restrições existentes nos cadastros dos Órgãos de Proteção ao Crédito pode ser facilmente providenciada pelos Autores mediante apresentação da cópia da sentença, INDEFIRO, por ora, o pedido de fl. 371.Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 14h24.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

DESPACHO - Ciente do v. Acórdão de fl. 366.Intime-se as partes quanto ao retorno dos autos.Paranoá - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 14h36.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8045-2/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto e Outros. R: JONIAS DAS CHAGAS SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 2, de dezembro de 2002, fica a parte AUTORA intimada a complementar o endereço do Requerido, informando o número da casa/lote.Paranoá - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 13h27..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria

DESPACHO - Desentranhe-se o mandado para cumprimento de nova diligência no endereço declinado à fl. 63.Intime-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h54.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1714-0/06 - Reintegracao de Posse - A: ISABEL CRISTINA CERQUEIRA MELO. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. R: ILVANEIDE PEREIRA DAS NEVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) \ intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. 223. Paranoá - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h06..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria

CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. 212. Paranoá - DF, sexta-feira, 18/05/2007 às 17h18..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 3369-6/06 - Manutencao de Posse - A: AMORVILLE ASSOCIACAO MORADORES CONDOMINIO VILLE DE MONTAGNE. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. DECISAO - "... Decorrido o prazo, intinem-se as partes a informarem se as tratativas resultaram em acordo." Paranoá - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 18h04.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7166-0/06 - Reintegracao de Posse - A: DOMINGOS ALEXANDRE FILHO. Adv(s.): DF011789 - Alexandre Caputo Barreto. R: IGREJA CASA DA BENCAO - ITEJ. Adv(s.): DF018009 - Maria A. Nista. Certifico e dou fé que fica designado o dia 01/08/2007, às 13h30 para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Paranoá - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h03..Técnico Judiciário DECISAO - Cuida-se de Ação de Reintegração proposta por DOMINGOS ALEXANDRE FILHO em face da IGREJA CASA DA BENÇAÕ - ITEJ, tendo por objeto a disputa sobre a posse do imóvel descrito na Inicial. Não existem questões formais a reclamar desate, motivo pelo qual dou por saneado o presente feito.Deixo efetuar a fixação dos pontos controversos em virtude da especificidade da lide.Designe-se data para Audiência de Instrução e Julgamento, intimando-se as partes, seus patronos, as testemunhas oportunamente arroladas.Intimem-se.Paranoá - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 09h43.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7182-0/06 - Rescisao de Contrato - A: EURIPEDES ZAGO. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: FERNANDO RODRIGUES DE BARROS. Adv(s.): DF002824 - Gilvete Gomes da Silva. R: MANOEL XAVIEL OLIVEIRA. Adv(s.): DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. R: MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. R: VICENTE DE OLIVEIRA MASAROLO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 2, de dezembro de 2002, fica o Dr. MÁRIO DE AMEIDA COSTA NETO - OAB/DF 13.154 a atualizar o endereço dos seus patrocinados.Paranoá - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 11h43..JOSIAS D'OLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria

CERTIDAO - Certifico e dou fé que fica designado o dia 02/07/2007, às 13h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h50..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 10h31.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7725-0/06 - Reintegracao de Posse - A: WALDIR ALVES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. R: ANTONIO CIRIACO SOBRINHO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que fica designado o dia 30/07/2007, às 15h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h23..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, quarta-feira, 28/03/2007 às 11h26.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8629-9/06 - Reintegracao de Posse - A: MARIA APARECIDA DE ARAUJO. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: JAMES HENRIQUE ARAUJO. Adv(s.): DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca do(s) AR(s) devolvido(s) sem cumprimento de fl(s). 182/183. Paranoá - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 17h07..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria

CERTIDAO - Certifico e dou fé que fica designado o dia 24/07/2007, às 13h30 para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Paranoá-DF, Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 15h54..Técnico Judiciário DECISÃO - "... designe a Secretaria data para a colheita de provas, intimando-se as partes, seus patronos e as testemunhas atempadamente arroladas." Paranoá/DF, 18/04/2007. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 8832-7/06 - Indenizacao - A: ACYRAM FONSECA DA SILVA. Adv(s.): DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva, DF024110 - Marcos Lopes Coelho. R: BANCÓ HONDA S/A e outros. Adv(s.): GO016802 - Lourdes Favero Toscan. Certifico e dou fé que fica designado o dia 02/08/2007, às 13h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h23..Técnico Judiciário DESPACHO - Em vista da Certidão de fl. 108, determino o desentranhamento da Réplica de fls. 109/111, em face da intempestividade de sua apresentação.Designe-se data para Audiência de Conciliação.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 13h51.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 747-7/07 - Rescisao de Contrato - A: RICARDO HENRIQUE O'REILLY. Adv(s.): DF005366 - Arquimedes Camelo de Paiva. R: REINALDO FERREIRA LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que fica designado o dia 30/07/2007, às 16h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h23..Técnico Judiciário

DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 15h25.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 750-8/07 - Revisao de Clausula - A: FERNANDO BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. Nada a prover sobre a petição e o documento juntado às fls. 164/165, uma vez que já preclusa a oportunidade para a sua apresentação. Aguarde-se a manifestação da parte Autora, em réplica. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 12h53.FÁBIO FRANCISCO ESTEVESJuiz de Direito Substituto DESPACHO - Diante do certificado à fl. 170, desentranhe-se a Reconvênção e os documentos que a instruem para que sejam entregues à il. patronesse da parte Ré. Após, intime-se a parte Autora para se manifestar em Réplica. Intime-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 14h30.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1176-7/07 - Interdito Proibitorio - A: JOSE GERALDO DE MELO. Adv(s.): DF018110 - Mauro da Motta Aguiar. R: CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao DESENTRANHAMENTO da RÉPLICA de fls. 210/221, conforme determinado a fl. 223. Certifico que a petição desentranhada encontra-se gramepada à contracapa dos autos para ser entregue ao(à) signatário(a). Certifico, por fim, haver renumerado as folhas dos autos.Paranoá - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 20h07 .

DESPACHO - Em razão de sua flagrante intempestividade, determino a petição de Réplica, juntada pela parte Autora às fls. 210/221, seja desentranhada e devolvida ao seu il. signatário. Após, intinem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendam produzir, indicando claramente o objeto e a finalidade de cada uma delas.Intimem-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 11h18.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1592-0/07 - Reparacao de Danos - A: ASSUNCAO DE MARIA RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): DF021277 - Hedyr Rodrigues de Sousa Carvalho. R: CONDOMINIO MANSOES ENTRE LAGOS. Adv(s.): DF00966A - Gleusa Gladys do Nascimento Pennington. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que fica designado o dia 02/08/2007, às 14h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 13h24..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 11h01.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1650-6/07 - Reparacao de Danos - A: EZIO DE SOUZA PIRES. Adv(s.): DF021277 - Hedyr Rodrigues de Sousa Carvalho. R: CONDOMINIO MANSOES ENTRE LAGOS. Adv(s.): DF00966A - Gleusa Gladys do Nascimento Pennington. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que fica designado o dia 14/06/2007, às 15h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h59..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 19h11.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1746-0/07 - Indenizacao - A: ANDREA CAMARGO MATTAR. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: POSTO DA TORRE LTDA e outros. Adv(s.): DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. CERTIDÃO - "Certifico e dou fé que fica designado o dia 16/07/2007, às 14h30 para a realização da Audiência de Conciliação." Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h04..Técnico Judiciário DECISAO - "Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos." Paranoá - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h11.ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 3406-0/07 - Indenizacao - A: SILVIO AUGUSTO DE MELO. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS e outros. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca do(s) AR(s) devolvido(s) sem cumprimento de fl(s). 38/39. Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h17..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria DECISAO - Recebo a emenda. O deferimento de liminar sem a oitiva da parte contrária é medida excepcional, pois flagrantemente contrária aos princípios do contraditório e da ampla defesa que garantem sustento ao ordenamento jurídico pátrio.Nesse descortino, reservo-me a apreciar o pedido de antecipação de tutela após a resposta da parte contrária.Cite-se a parte Ré para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar no mandado a advertência, prevista no art. 285 do CPC, de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, caso a ação não seja contestada. Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 15h02.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4089-6/07 - Reintegracao de Posse - A: SALVADOR ALVES DE MELO. Adv(s.): DF010069 - Francisco Assis Guida de Miranda. R: ESTENIO TRASIBULO DA COSTA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica designado o dia 26/06/2007, às 16h para a realização da Audiência de Justificação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 15h01..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para realização de Audiência de Justificação.Intime-se a parte Autora, ficando esta ciente de que deverá se fazer acompanhar de suas testemunhas que, em princípio, deverão comparecer à assentada independentemente de intimação. Cite-se e intime-se a parte Ré para comparecer à audiência, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de advogado (nos termos do art. 928 do CPC), salientando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias, contados da intimação do despacho que deferir ou não

a liminar (art. 930, parágrafo único, do CPC), sob pena de lhe ser decretada a revelia. Ad cautelam, expeça-se mandado de averiguação para que se permita definir o status quo do imóvel, devendo constar no mandado a advertência ao Oficial de Justiça de que deverá relacionar todas as acessões e benfeitorias erigidas no local, bem como intimar os atuais ocupantes de que não poderão inovar a situação do imóvel. Intimem-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 16h52. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 4144-8/07 - Reintegracao de Posse - A: IVONE DA SILVA CASTRO. Adv(s.): DF765432 - Escritório de Assistência Jurídica Iesb. R: DILMA DE TAL e outros. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que fica designado o dia 27/06/2007, às 16h para a realização da Audiência de Justificação. Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 15h07. Técnico Judiciário

DECISAO - Concedo à parte Autora os benefícios da Assistência Judiciária. Designe-se data para realização de Audiência de Justificação. Intime-se a parte Autora, ficando esta ciente de que deverá se fazer acompanhar de suas testemunhas que, em princípio, deverão comparecer à assentada independentemente de intimação. Cite-se e intime-se a parte Ré para comparecer à audiência, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de advogado (nos termos do art. 928 do CPC), salientando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias, contados da intimação do despacho que deferir ou não a liminar (art. 930, parágrafo único, do CPC), sob pena de lhe ser decretada a revelia. Intimem-se. Paranoá - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 16h39. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

SENTENÇA

Nº 2862-6/02 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA CONCEICAO DA S SOARES. Adv(s): (.). SENTENÇA - Cuida-se de Ação de Rescisão de Contrato, com pedido liminar, proposta pela CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL em face de MARIA CONCEICAO DA S. SOARES. Como os autos encontram-se paralisados por mais de 30 (trinta) dias, e mesmo intimando a parte autora, pessoalmente, para promover o andamento do feito no prazo de 48 horas (fls.151/153), sob pena de extinção, nada requereu, o que evidencia, portanto, o abandono da causa. Assim, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito. Custas, se ainda houver, para a parte autora. Dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 14h01. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 1357-9/03 - Reintegracao de Posse - A: ROSETE SANTOS. Adv(s.): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho, DF017514 - Deraldo Cunha Barreto Filho. R: ALFREDO SABINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para se manifestar acerca do laudo pericial de fls. 345/372. Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h10. JOSIAS DOLIVAL JUNIOR Diretor de Secretaria.

Nº 5682-9/04 - Ordinaria - A: TANIA NAVARRO SWAIN e outros. Adv(s.): DF01098A - Alberto Crispim Gonçalves. R: MANCIO OLEGARIO GUIMARAES. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. SENTENÇA - "... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da demanda, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o Réu a abster-se de utilizar a estrada existente nas terras possuídas pelas Requerentes, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para que viabilize outro meio de acesso de suas terras à via pública. A partir desse prazo, será devida a multa R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela utilização, não autorizada ao Réu, da estrada existente no terreno das Requerentes. Condeno o Réu, ainda, a: restabelecer, às suas expensas, o curso das águas que abasteciam as terras das Requerentes, bem como providenciar a cerca divisória entre suas terras e as das Requerentes, de modo a impedir o acesso indevido de animais, para o que concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cominada a multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de descumprimento; indenizar as Requerentes pelos danos materiais comprovados, cujo quantum deverá vir especificado mediante cálculo aritmético, nos termos do artigo 475-B do Código de Processo Civil. Condeno a parte Ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Tão logo transitado em julgado o presente decisum e cumpridas as obrigações ora determinadas, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Paranoá - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 14h47. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 6333-8/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araújo. R: MARIA LUCIENE GOMES SILVA. Adv(s): (.). SENTENÇA - "... Assim, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, motivo pelo qual revogo a liminar concedida às fls. 16/17. Custas, se ainda houver, para a parte Autora. Dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h12. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 2457-7/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araújo. R: VALMIR SOUSA SILVA. Adv(s): (.). SENTENÇA - "... Assim, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, motivo pelo qual revogo a liminar concedida à fl. 15. Custas, se ainda houver, para a parte Autora. Dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 14h41. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 4419-3/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: FABIO FRANCISCO DE JESUS. Adv(s): (.). Cuida-se de Ação de Reintegração de Posse, com pedido liminar, proposta pela PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A em face de FABIO FRANCISCO DE JESUS, tendo por objeto o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, sobre o veículo descrito na Inicial. Da análise dos autos, verifica-se que, sem ter ocorrido a citação da parte Ré, a anuência exigida pelo art. 267, § 4º, do Código de Processo Civil, é dispensada. Diante disso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte Autora nos autos da presente ação (fl.65). Em decorrência e, com apoio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, pelo que revogo a decisão liminar concedida à fl. 19. Custas, se ainda houver, pela parte Autora (art. 26 do CPC). Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, pela parte Autora, ficando traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 15h25. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 4651-9/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP098479 - Francisco Morato Crenitte. R: JOAO PAULO PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s): (.). SENTENÇA - "... JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, motivo pelo qual revogo a liminar concedida às fls. 19/20. Custas, se ainda houver, para a parte Autora. Dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 15h52. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 7841-4/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins e Outros. R: FRANCIVALDO LOURENCO TEIXEIRA. Adv(s): (.). Cuida-se de Ação de Reintegração de Posse, com pedido liminar, proposta pela CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL em face de FRANCIVALDO LOURENCO TEIXEIRA, tendo por objeto o contrato de arrendamento mercantil entabulado pelas partes sobre o veículo descrito na Inicial. Como os autos encontram-se paralisados por mais de 30 (trinta) dias, e mesmo intimando a parte Autora, pessoalmente, para promover o andamento do feito no prazo de 48 horas (fls.26/28), sob pena de extinção, nada requereu, o que evidencia, portanto, o abandono da causa. Assim, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, motivo pelo qual revogo a liminar concedida à fl.18. Custas, se ainda houver, para a parte Autora. Dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 21h03. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 8400-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CRISTIANO PINTO DE SOUSA. Adv(s): (.). Cuida-se de Ação de Reintegração de Posse, com pedido liminar, proposta pela CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL em face de CRISTIANO PINTO DE SOUSA, tendo por objeto o contrato de arrendamento mercantil entabulado pelas partes sobre o veículo descrito na Inicial. Como os autos encontram-se paralisados por mais de 30 (trinta) dias, e mesmo intimando a parte Autora, pessoalmente, para promover o andamento do feito no prazo de 48 horas (fls.20/22), sob pena de extinção, nada requereu, o que evidencia, portanto, o abandono da causa. Assim, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, motivo pelo qual revogo a liminar concedida à fl.16/17. Custas, se ainda houver, para a parte Autora. Dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h14. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 134-8/07 - Reconhecimento de Sociedade de Fato - A: GILSON DA CONCEICAO SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: PAULO CESAR DA SILVA. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistência Jurídica UniDF. SENTENÇA - "... HOMOLOGO, nos termos do art. 158, do Código de Processo Civil, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes (fls. 247/248). Em decorrência, RESOLVO o mérito da demanda, com arriro no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários, em razão da gratuidade de justiça concedida às partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se." Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 19h45. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 1071-5/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: CLAUDIO ROBERTO BRANCO LEITE. Adv(s): (.). SENTENÇA - "... JULGO PROCEDENTE o pedido para confirmar a liminar concedida, consolidando em favor da parte Autora a sua posse e propriedade sobre o veículo descrito na Petição Inicial, resolvendo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte Ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Aguarde-se pelo prazo

de 6 (seis) meses a iniciativa do Autor para requerer o cumprimento da sentença no tocante ao pagamento da verba subcombencial. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos (art. 475-J, § 5º, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Paranoá - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h01. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 1449-4/07 - Acao Cautelar - A: FRANCISCO PEREIRA DE MELO. Adv(s.): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. R: JOSE RODRIGUES DE CARVALHO ESPOLIO DE e outros. Adv(s): (.). SENTENÇA - "... INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com base no art. 295, VI, do Código de Processo Civil e JULGO EXTINTO o processo, com amparo nos artigos 267, I, c/c o art. 284, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Custas, se ainda houver, para a parte Autora. Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial pela parte Autora, ficando traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se." Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 20h. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 1943-4/07 - Declaratoria - A: GERALDO DALCIO MENDES. Adv(s.): DF022561 - Julio Jose da Silva Junior. R: FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES. Adv(s): DF022561 - Julio Jose da Silva Junior. Cuida-se de Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer, com pedido liminar, proposta por GERALDO DALCIO MENDES em face de FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES, visando o reconhecimento judicial do contrato firmado entre as partes e a condenação do Réu a efetuar a transferência de veículo descrito na inicial para o seu próprio nome. Com a notícia trazida pela parte Autora de que a parte Ré cumpriu voluntariamente a obrigação (fls.34), forçoso concluir pela perda superveniente do interesse de agir. Em decorrência e, com apoio no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito. Sem custas nem honorários em razão da gratuidade de justiça concedida à parte Autora. Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, pela Autora, ficando traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 19h24. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 4094-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VANESSA PAREIRA DE SOUZA. Adv(s): (.). Cuida-se de Ação de Reintegração de Posse, com pedido liminar, proposta pelo BANCO FINASA SA em face de VANESSA PAREIRA DE SOUZA, tendo por objeto o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, sobre o veículo descrito na Inicial. Da análise dos autos, verifica-se que, sem ter ocorrido a citação da parte Ré, a anuência exigida pelo art. 267, § 4º, do Código de Processo Civil, é dispensada. Diante disso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte Autora nos autos da presente ação (fl.24). Em decorrência e, com apoio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, pelo que revogo a decisão liminar concedida à fl. 21. Custas, se ainda houver, pela parte Autora (artigo 26, do Código de Processo Civil). Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, pela parte Autora, ficando traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Paranoá - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 11h41. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

CERTIDÃO

Nº 4890-7/03 - Reintegracao de Posse - A: VALDERIZA ALCANTARA ROCHA. Adv(s.): GO021650 - Mariana Flor de Maio de Castro Barbosa. R: FRANCISCO VIANA DA CRUZ. Adv(s): DF013761 - Carlos Gelio Alves de Souza. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para tomar ciência acerca da devolução dos autos para o Cartório pela 2ª instância, requerendo o que for de direito. Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h54. JOSIAS DOLIVAL JUNIOR Diretor de Secretaria.

Nº 3362-6/04 - Reintegracao de Posse - A: JAILTON ANDRADE DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF013855 - Valcides Jose Rodrigues de Sousa. R: MESSIAS SOARES DE CARVALHO - Parte Baixada e outros. Adv(s): DF005215 - Robertson Barbosa da Silva. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para se manifestar acerca do laudo de avaliação realizado pelo Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. 287. Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h58. JOSIAS DOLIVAL JUNIOR Diretor de Secretaria.

Nº 2630-0/05 - Reintegracao de Posse - A: PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF007694 - Jose Verissimo da Silva. R: OSNALDO DE SOUSA SILVA e outros. Adv(s): DF003040 - Geraldo Ferreira da Silva Cortes. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de Dezembro de 2002, deste Juízo, ficaM os RÉUS intimados para se manifestar acerca das contas de fls. 196 e 197 e recolher as custas em aberto no valor de R\$ 116,33 cada uma. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 13h30. CJOSIAS DOLIVAL JUNIOR Diretor de Secretaria/C.

Nº 4086-7/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: GERALDA APARECIDA LUCIA MARTINS. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de Dezembro de 2002, deste Juízo, fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da conta de fl. 88 e recolher as custas em aberto no valor de R\$ 34,77. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 16h14. JOSIAS DOLIVAL JUNIOR Diretor de Secretaria.



Nº 4229-4/05 - Cautelar Inominada - A: JOAO LUIS ROCHA VIANA. Adv(s.): DF020353 - Luiz Humberto Vilela Costa. R: TELEGOIAS CELULAR SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para tomar ciência acerca da devolução dos autos para o Cartório pela 2ª instância, requerendo o que for de direito. Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h51..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 4667-4/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA MARINALVA DA C. NUNES. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para tomar ciência acerca da devolução dos autos para o Cartório pela 2ª instância, requerendo o que for de direito.Paranoá-DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 17h57..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 7299-6/05 - Reparacao de Danos - A: JOAO LUIS ROCHA VIANA. Adv(s.): DF020353 - Luiz Humberto Vilela Costa. R: TELEGOIAS CELULAR SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para tomar ciência acerca da devolução dos autos para o Cartório pela 2ª instância, requerendo o que for de direito. Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h49..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 7834-4/05 - Rescisao de Contrato - A: VILDES DE SOUSA MATOS. Adv(s.): DF013855 - Valcides Jose Rodrigues de Sousa. R: NOVA MADEPAR - ARTE E TECNOLOGIA EM MADEIRAS. Adv(s.): DF014848 - Luis Maximiliano Leal Telesca Mota. R: FABIO MEIRELES LOUSADO. Adv(s.): DF014848 - Luis Maximiliano Leal Telesca Mota. R: VALMIRO PRESTES. Adv(s.): RS061422 - Cheli Gomes Terres. R: JUNIOR RAMIL. Adv(s.): DF021203 - Marcos Joel dos Santos. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de Dezembro de 2002, deste Juízo, ficam as partes AUTORA e RÉ intimadas para se manifestar acerca das contas de fls. 201/205, respectivamente, e recolher as custas em aberto no valor de R\$ 31,70 cada uma. Paranoá - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 14h59..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 2039-8/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JANUARIO ANDRADE DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. Paranoá-DF, Paranoá - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 15h17..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 2760-8/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: SHIRLEY FRANCISCA SANTANA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Em consonância com reiterados Acórdãos do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, somente em casos excepcionais, quando comprovado nos autos que restaram infrutíferos os esforços do credor (diligências junto aos Cartórios e Detran), admite-se a requisição de informações relativas ao endereço e à existência de bens do devedor, hipótese diversa da analisada. INDEFIRO, portanto, o pedido de expedição de ofício(s) às(s) entidade(s) indicada(s). À parte Autora, para que promova o andamento do feito. Intimem-se." Paranoá-DF, 29/05/2007. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

Nº 5720-9/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: FRANCISCO CHAGAS ROCHA SOUZA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. Paranoá-DF, Paranoá - DF, segunda-feira, 28/05/2007 às 13h32..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 6547-9/06 - Reparacao de Danos - A: AMANDA CAROLINA CHAVES ANDRADE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CLINICA MEDICA ENTRE LAGOS. Adv(s.): DF018622 - Marcelo Reis Alves de Oliveira. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) RÉ(s) intimada(s) para se manifestar acerca da proposta de honorários periciais de fl. 128 Paranoá - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 17h52..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 7792-6/06 - Rescisao de Contrato - A: ALBANISE DE MOURA COELHO. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: UBI-RAJARA DOS SANTOS RIBEIRO. Adv(s.): DF019049 - Joao Carlos de Matos. Certifico e dou fé que fica designado o dia 08/08/2007, às 13h30 para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Paranoá - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 17h03..Técnico Judiciário DECISÃO - "... Sem questões formais que possam obstar o regular andamento do processo e presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, declaro saneado o feito. Fixo como pontos a serem elucidados a propriedade do material retirado da obra pelo Réu, o estágio da construção no momento em que o Réu a deixou e o motivo pelo qual este não deu continuidade à obra. Para dirimir as controvérsias acima apontadas, defiro a prova oral requerida, consistente no depoimento de testemunhas, cujo rol deverá ser oportunamente apresentado pelas partes. Designe a Secretaria data para a colheita de provas, intimando-se as partes, seus patronos e as testemunhas atepadamente arroladas. Intimem-se. Paranoá/DF, 19 de abril de 2007, às 13h47. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito

Nº 7822-0/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEANING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ELIETE SALVIANO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de Dezembro de 2002, deste Juízo, fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da conta de fl. 50 e recolher as custas em aberto no valor de R\$ 10,16. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 14h56..JO-SIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 363-4/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CARLOS GUIOMAR MORENO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para tomar ciência da suspensão do processo por 30 (trinta) dias. Paranoá - DF, segunda-feira, 21/05/2007 às 17h04..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 763-7/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE NILSON MARTINS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. Paranoá-DF, Paranoá - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h55..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 2442-0/07 - Rescisao de Contrato - A: HFC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros. Adv(s.): DF019251 - Carlos Roberto Lucas Franca. R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de Dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(S) intimada para oferecer réplica no prazo legal. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 25/05/2007 às 17h41..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 2737-4/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD S.A. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: MARCIO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. 27. Paranoá - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h05..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 2825-6/07 - Indenizacao - A: ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de Dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(S) intimada para oferecer réplica no prazo legal. Paranoá-DF, Paranoá - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h47..JOSIAS DOLIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

DECISÃO

Nº 6269-6/06 - Rescisao de Contrato - A: JUDITH MIRANDA CORTINHAS FERREIRA. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: AMILCAR HUGO OLIVEIRA. Adv(s.): DF014130 - Joao Cavalcante da Silva. Diante da ausência da Autora, prejudicada restou a presente assentada. Designo o dia 21 de agosto de 2007, às 13h30, para audiência de Instrução e Julgamento. Assino o prazo de 5 (cinco) dias para que a parte Autora junte aos autos documento que comprove o alegado na petição de fl. 107. Intimados os presentes. Paranoá/DF, 30/05/2007. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Juíza de Direito.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito:Maria da Graca Aragao de Paula
Diretor de Secretaria:Fernando M M de G Garcia

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 1414-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: DOURIVALDO ALEIXO DE SOUZA. Adv(s.): DF022158 - Leonidas Jose da Silva. VITIMA: ANTONIO JOSE CRUZ MELO. Adv(s.): (.). SENTENCA - "... Por todo o exposto, com fulcro no artigo 408, caput, do Código de Processo Penal, PRONUNCIO DOURIVALDO ALEIXO DE SOUZA, amplamente qualificado nestes autos, como incurso no art. 121, § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro, a fim de submetê-lo a julgamento pelo Tribunal do Júri, juízo natural, por imperativo constitucional, para julgamento dos crimes dolosos contra a vida.Considerando que o réu é primário e vem comparecendo fielmente aos chamamentos do processo, permito que aguarde o julgamento em liberdade, consoante disposto no art. 408, § 2º, do Código de Processo Penal...".

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DO PARANOÁ

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Ricardo Norio Daitoku
Diretor de Secretaria:Rodrigo Teixeira Marrara

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 619-3/07 - Termo Circunstanciado - A: SALVADOR DO O FERREIRA. Adv(s.): (.). R: ANA CELIA DA SILVA COSTA. Adv(s.): (.). VITIMA: ANA CELIA DA SILVA COSTA. Adv(s.): DF024806 - Ivan Alves Leao. VITIMA: O ESTADO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Em atendimento à cota ministerial de fls. 52, o MP requer a intimação do advogado subscritor da petição de fls. 45 para que requeira a homologação do acordo juntado às fls. 46/50 perante uma das varas de Família do Paranoá, Juízo próprio para decisões acerca de questões de direito de família..

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Ricardo Norio Daitoku
Diretor de Secretaria:Rodrigo Teixeira Marrara

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 7020-3/04 - Reparacao de Danos - A: GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: PONTO FRIO. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: PONTO FRIO e outros. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc. O Executado adimpliu a obrigação executada, na forma pedida na inicial, consoante fls.129, pelo pagamento.Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo em face do pagamento, com base no disposto no Inciso I, do Art. 794, do CPC.Sem custas.Após o trânsito em julgado da presente sentença,dê-se baixa e arquivem-se.Expeça-se alvará de levantamento.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 24 de maio de 2007 às 17h24..Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h24..

Nº 2651-9/05 - Rescisao de Contrato - A: ISaura MARTINS BARBOSA. Adv(s.): DF012453 - Luciana Martins Barbosa. R: ROBBY PORTOES AUTOMATICOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc. O Executado adimpliu a obrigação executada, na forma pedida na inicial, consoante fls.62, pela adjudicação.Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo em face do pagamento, com base no disposto no Inciso I, do Art. 794, do CPC.Sem custas.Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Paranoá - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h46..

Nº 6090-8/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ANGELA RITA CASSIA DE OLIVEIRA SEIDLER. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira, DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: TEREZA PEREIRA SOUZA SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc. O Executado adimpliu a obrigação executada, na forma pedida na inicial, pelo pagamento.Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo em face do pagamento, com base no disposto no Inciso I, do Art. 794, do CPC.Sem custas.Após o trânsito em julgado da presente sentença, Dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h21..

Nº 821-3/07 - Indenizacao - A: MARIA ELIANE PEREIRA LIMA. Adv(s.): (.). R: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Adv(s.): DF024318 - Genaine Berto de Andrade Cerqueira. R: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A e outros. Adv(s.): DF024318 - Genaine Berto de Andrade Cerqueira. R: UNICARD/TRIBANCO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.MARIA ELIANE PEREIRA LIMA ajuizou a presente ação em face de UNICARD - TRIBANCO, partes regularmente qualificadas na exordial.A parte ré regularmente citada e intimada (fl. 23) e, por conseguinte, ciente da data designada para a audiência de conciliação deixou de comparecer, consoante certidão de fl. 24, tornando-se revel. Por tal razão, mostra-se aplicável o disposto no artigo 20 da Lei n. 9.099/95, inferindo-se daí não pretender a parte ré oferecer defesa, sobrevivendo, portanto, os efeitos da revelia.No caso posto, presumem-se verdadeiros os fatos narrados na exordial de que a autora solicitou um cartão de crédito no mês de outubro de 2006 e que seu nome foi negativado indevidamente, sendo certo que nada há nos autos que possa ilidir a confissão ficta. Ao contrário, os documentos trazidos aos autos demonstram, quantum satis, o fato constitutivo do direito da parte Autora. Se outras provas deveriam ser produzidas, não o foram em razão da desídia da parte Ré, que frustrou a realização da audiência de conciliação.Em verdade, o ordenamento jurídico brasileiro veda o enriquecimento ilícito ou sem causa, que se evidencia no aumento do patrimônio de alguém, em detrimento de outrem, sem nenhum fundamento jurídico. É certo, assim, que se presumindo verdadeiros os fatos acima relatados, tem-se por inquestionável a condenação.No entanto, a fixação do quantum devido a título de danos morais deve ser feita mediante prudente arbítrio do juiz, que se vale dos seguintes critérios objetivos: a) existência do evento danoso; b) nexo de causalidade entre o evento danoso e a conduta do réu; c) existência do prejuízo; d) extensão e natureza do dano; e) a condição econômico-financeira das partes. Aliados a tais critérios, merece tam-

bém detida análise o caráter punitivo da indenização, a fim de evitar-se que a indenização consubstancie enriquecimento sem causa ao autor. Neste diapasão, mostra-se suficiente a fixação dos danos morais em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Por tais razões, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para condenar a ré a RETIRAR O NOME DA AUTORA dos órgãos de proteção ao crédito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$200,00 (duzentos reais) e pagar à autora a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente aos danos morais, quantia que deverá ser atualizada pelo INPC, desde o ajuizamento da ação, e juros de 1% (um por cento), nos moldes dos artigos 406 e 2044 do Novo Código Civil de 2003. Por conseguinte, JULGO RESOLVIDO O MÉRITO nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da L. 9099/95). EXCLUO do pólo passivo o UNIBANCO, tendo em vista que não está na base de dados do referido banco a administração do cartão de crédito da requerente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, salvo of(a) revel. Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h10..

Nº 1931-3/07 - Indenizacao - A: LUCILENE BEZERRA DO VALE. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: DORACI ALVES GOMES. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Vistos etc., LUCILENE BEZERRA DO VALE propôs ação de INDENIZAÇÃO em face de DORACI ALVES GOMES, segundo o procedimento da Lei 9.099/95, conforme qualificação constante dos autos. Dispensa-se o relatório (art. 38, "caput", da Lei nº. 9.099/95) Regularmente intimado a comparecer à sessão de conciliação, o Autor quedou-se ausente, conforme certidão de fl.13, fazendo representar-se por procurador, conforme fl. 46. Segundo o art. 9º da Lei 9099/95, nas causas de valor até 20 salários mínimos, as partes comparecerão PESSOALMENTE, podendo ser assistidas por advogado. Lado outro, conforme ENUNCIADO 20 do FONAJE - o comparecimento PESSOAL das partes ÀS AUDIÊNCIAS é OBRIGATÓRIO. Assim, na exata dicção do art. 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95, extingue-se o processo quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo. Isto posto, declaro extinto este processo SEM exame do mérito, com espeque no art. 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95. O Autor pagará todas as despesas processuais, somente destas se isentando se comprovar nos autos, em dez dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior (art. 51, § 2º, da Lei nº. 9.099/95). Transitada esta em julgado, e somente após pagas as custas processuais, autorizo o desentranhamento dos documentos juntados, mediante contra-recibo nos autos. Enfim, arquivem-se os autos com baixa, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 124 do Provimento Geral da Corregedoria, ficando o autor que somente poderá movimentar o processo mediante o recolhimento das custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranoá - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 18h35..

Nº 2527-2/07 - Cobranca - A: JOSE LUIS FRANCA DE LIMA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: LEONIDAS DE MOTA CORREA ME. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Vistos etc., JOSÉ LUIS FRANÇA DE LIMA propôs ação de COBRANÇA em face de LEONIDAS DE MOTA CORREA ME, segundo o procedimento da Lei 9.099/95, conforme qualificação constante dos autos. Dispensa-se o relatório (art. 38, "caput", da Lei nº. 9.099/95) Regularmente intimado a comparecer à sessão de conciliação, o Autor quedou-se ausente, conforme certidão de fl.13, fazendo-se representar por procurador. Pois bem. A teor do art. 9º da Lei 9099/95, nas causas de valor até 20 salários mínimos, as partes comparecerão PESSOALMENTE. Ademais, na exata dicção do art. 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95, extingue-se o processo quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo. Isto posto, declaro extinto este processo SEM exame do mérito, com espeque no art. 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95. O Autor pagará todas as despesas processuais, somente destas se isentando se comprovar nos autos, em dez dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior (art. 51, § 2º, da Lei nº. 9.099/95). Transitada esta em julgado, e somente após pagas as custas processuais, autorizo o desentranhamento dos documentos juntados, mediante contra-recibo nos autos. Enfim, arquivem-se os autos com baixa, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 124 do Provimento Geral da Corregedoria, ficando o autor que somente poderá movimentar o processo mediante o recolhimento das custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranoá - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 19h38..

Nº 2528-9/07 - Cobranca - A: JOSE LUIS FRANCA DE LIMA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: VALDIR RODRIGUES DA SILVA REPRESENTACOES. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Vistos "etc"... Dispensa-se o relatório (art. 38, "caput", da Lei nº. 9.099/95). JOSÉ LUIS FRANÇA DE LIMA propôs ação de COBRANÇA em face de VALDIR RODRIGUES DA SILVA REPRESENTAÇÕES, segundo o procedimento da Lei 9.099/95, conforme qualificação constante dos autos. Regularmente intimado a comparecer à sessão de conciliação, o Autor quedou-se ausente, conforme certidão de fl.13, fazendo-se representar por procurador. Pois bem. A teor do art. 9º da Lei 9099/1995, nas causas de valor até 20 salários mínimos, as partes comparecerão PESSOALMENTE. Ademais, na exata dicção do art. 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95, extingue-se o processo quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo. Isto posto, declaro extinto este processo SEM exame do mérito, com espeque no art. 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/1995. O Autor pagará todas as custas processuais, somente destas se isentando se comprovar nos autos, em dez dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior (art. 51, § 2º, da Lei nº. 9.099/1995). Transitada esta em julgado, e somente após pagas as custas processuais, autorizo o desentranhamento dos documentos juntados, mediante contra-recibo nos autos. Enfim, arquivem-se os autos com baixa, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 124 do Provimento Geral da Corregedoria, ficando o autor que somente poderá movimentar o processo mediante o recolhimento das custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranoá - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 19h41..

DESPACHO

Nº 7305-0/04 - Reparacao de Danos - A: ANA PAULA SAMPAIO SILVA. Adv(s.): (.). R: AILTON NUNES DE MELO. Adv(s.): DF005226 - Roque Telles Ferreira. DESPACHO - Intime-se o requerido sobre aceitação da proposta, devendo a primeira parcela ser depositada na conta indicada à fl. 115, no prazo de 10 (dez) dias e as outras parcelas com intervalos máximos de 30 dias a partir do primeiro depósito. Defiro pedido de fl. 116. Anote-se. Paranoá - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 18h27..

Nº 2190-5/06 - Restituicao - A: MARIA DE JESUS GOMES. Adv(s.): (.). R: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. DESPACHO - 1. Certifique-se, em primeiro lugar: (a) quanto ao trânsito em julgado da(o) sentença (acórdão) de fls. retro; (b) quanto ao cumprimento voluntário da condenação ao pagamento da quantia certa no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado. Observe-se que o trânsito em julgado, em se tratando de acordos, se dá na mesma oportunidade em que esses são homologados. 1.2. Feito isso, atente-se à próxima etapa. 2. Acaso tendo transitado em julgado a(o) sentença (acórdão) sem que fosse cumprida voluntariamente a obrigação ao pagamento de quantia certa pela parte vencida/sucumbente, o montante do débito será acrescido da multa legal, recém-inaugurada, equivalente a 10% (dez por cento), constando-se dos cálculos de atualização e do mandado, agregando-se à dívida. 2.1. Atente-se que, nesta hipótese, a multa somente incide em relação a sentenças ou acórdãos que passaram em julgado a partir de 24.6.2006 inclusive, data em que a novel Lei nº. 11.232/2005 entrou em vigor, dada a aplicação do princípio geral de direito intertemporal que enuncia que o ato (jurídico) se rege pela lei vigente no tempo em que foi produzido, porquanto, em se tratando de verdadeira norma jurídica de direito material (e não processual ou simplesmente procedimental), a norma legal não pode ter eficácia retroativa por esbarrar em óbice intransponível: art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República. 2.2. A incidência da multa de que trato no item nº. 2, acima, fica afastada nos casos em que os próprios acordantes decidiram estabelecer multa convencional por ocasião da celebração da composição, prevalecendo essa sobre aquela. 3. Feito isso, será expedido, de pronto, o mandado de penhora, depósito e avaliação de bens suficientes à garantia do débito, ressaltando-se que o próprio credor poderá indicá-los desde logo. 3.1. Autorizo o cumprimento do mandado em obediência ao disposto no art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil c/c art. 5º, inciso XI, da Constituição da República. 4. Tão logo sejam juntados os respectivos autos de penhora e depósito e avaliação, a parte executada será intimada para oferecer impugnação, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão de tal faculdade processual. 4.1. A intimação será feita pessoalmente ou na pessoa de seu ilustre Advogado (mediante publicação na imprensa oficial, a teor do disposto no art. 236, "caput", do Código de Processo Civil), conforme se se tratar de caso em que a própria parte é dotada de capacidade postulatória "ope legis", ou não, considerando-se o valor do título na data do ajuizamento desta execução autônoma. 4.2. Em respeito à tradição mantida pelo Direito positivo brasileiro, os prazos processuais computam-se excluindo-se o dia do início ("dies a quo") e incluindo-se o dia do término ("dies ad quem"). 5. A impugnação somente poderá versar sobre (a) falta ou nulidade da citação, se o processo correu à revelia; (b) inexigibilidade do título; (c) erro de cálculo; (d) penhora incorreta ou avaliação errônea; (e) ilegitimidade das partes; (f) excesso de execução; (g) qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como, por exemplo, pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que superveniente (posterior) à sentença. 6. Via de regra, a impugnação não terá efeito de suspender a execução. 7. Por fim, deixo de arbitrar honorários advocatícios nesta fase processual, posto tratar-se de simples fase destinada ao cumprimento de sentença, e não de novo processo ou nova relação processual. 8. Anote-se junto à Distribuição e na autuação que, doravante, se trata de procedimento de cumprimento de sentença ("execução fundada em título judicial"), inclusive observando-se quanto aos reais ocupantes dos pólos processuais ativo e passivo, doravante. O que cumpra. Intimem-se. Paranoá - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 18h41..

Nº 8714-8/06 - Indenizacao - A: ACYRAM FONSECA DA SILVA. Adv(s.): DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva. R: CLESIA DE SOUSA AGUIAR. Adv(s.): DF008561 - Silvio Andre Alves. DESPACHO - RECEBO o recurso inominado interposto às fls. 37/40, dada sua tempestividade. A isenção do preparo recursal se justifica pelo teor da declaração acostada às fls. 35, estando a Recorrente-ré assistida por advogado habilitado (fls. 34). O EFEITO recursal é o tão somente devolutivo. INTIME-SE o Recorrido-autor para oferecer contra-razões, se quiser, no prazo legal, por via de seu advogado já constituído. ALFIM, remetam-se os autos à colenda Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal e Territórios a quem couber por livre distribuição, com as homenagens deste Juízo. Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 16h04. PAULO CERQUEIRA CAMPOS Juiz de Direito Substituto.

Nº 2736-6/07 - Cobranca - A: NASION MELO ARAUJO. Adv(s.): MG044017 - Edson Amaral de Souza. R: JOAO BATISTA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Comprove o autor o alegado à fl. 09, COM DOCUMENTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Paranoá - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h37..

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito: Francisco Antonio Alves de Oliveira
Diretora de Secretaria: Liz Criciny Werlang Rauber Kopper
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 4654-5/05 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: EZEQUIAS LUZ MENEZES. Adv(s.): DF001467 - Lucas Richard Goncalves. "(...) POSTO ISSO, julgo extinta a punibilidade dos fatos atribuídos a EZEQUIAS LUZ MENEZES, com fulcro no art. 84, parágrafo único, e no art. 89, § 5º da LEI 9099/95.(...)"

Nº 2172-7/07 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: WILLIAN FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. R: EDELSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF004791 - Edmundo Alves da Costa. "Intime-se a defesa dos acusados do conteúdo da decisão e para que se manifestem nos termos do art. 499, do Código de Processo Penal".

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo n. 6463-6/2006, proposto por ROVABSON MOREIRA em desfavor de CLAUDICEA NUNES MOREIRA: CITAR CLAUDICEA NUNES MOREIRA, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 285 e 319 c/c 320, todos do CPC. Sede do Juízo: Quadra 03, Área especial, Lote 02, Fórum - Paranoá/DF. DADO E PASSADO nesta Cidade de Paranoá/DF, ao(s) primeiro dias do mês de junho de 2007. Dra. Deleane Camargo de Santana Fernandes, Juíza de Direito. (ass) Belª Thirce Adriana Rodrigues, Diretora de Secretaria.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA
DIRETORIA DO FÓRUM DE SAMAMBAIA

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE MAIO DE 2007

O Doutor João da Matta e Silva, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Circunscrição Judiciária de Samambaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o quantitativo de vagas do estacionamento, deste Fórum de Samambaia, é insuficiente para atender a demanda atual, resolve:

Art. 1º - Alterar o teor do parágrafo 3º, do artigo 1º, da portaria de n. 01, de 17 de julho de 2006, desta Diretoria, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - ...
§ 1º - ...
§ 2º - ...
§ 3º - Somente as Viaturas Oficiais caracterizadas terão acesso ao estacionamento."

Art. 2º - Revogar o parágrafo 2º, do artigo 4º, da mesma portaria. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Samambaia-DF, 31 de maio de 2007.

JOÃO DA MATTA E SILVA
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juíza de Direito: Maria Leonor Leiko Agüena
Diretora de Secretaria: Janete Ricken Lopes de Barros
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 330-9/01 - Cobranca - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel e Outros. R: JOSE S ALMEIDA COMERCIAL JK M. Adv(s.): MS003050 - Lairson Rodrigues Bueno. DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por 60 dias, conforme requerido. P. Em 04/06/07.

Nº 1090-2/02 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. R: CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Anote-se fls. 151. 2- Intimem-se o autor por mandado do despacho de fls. 148. Em 26/04/07.

Nº 7097-3/02 - Execucão de Sentenca - A: CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP132031 - Ana Paula Bernardo, SP084314 - Jose Martins. R: JOSE LOURIVAL MAXIMO. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1) Torno sem efeito o termo de fls. 127, considerando os valores efetivamente penhorados às fls. 131/132. 2) Intimem-se o devedor por mandado da penhora de fls. 131/132 que poderá, querendo, oferecer impugnação nos próprios autos, através de advogado, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 475-J, parágrafo 1º do CPC, redação dada pela Lei 11232/05. 3) Vista ao exequente para indicar bens passíveis de reforço de penhora, bem como para requerer o que entender de direito quanto à reintegração de posse do bem. P. Em 28/05/07.



Nº 10771-9/02 - Execução de Sentença - A: UNIAO NORTE BRAS DE EDUC E CULTURA UNBEC. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior e Outros. R: MARCILIO SOARES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - FAÇO vista ao exequente da proposta de fls. 150/151. P. Em 28/05/07.

Nº 4773-8/03 - Depósito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANTONIO JUSTINO DE MELO FILHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Diante da não entrega do bem (certidão de fls. 155) e da impossibilidade de decretar a prisão civil (fl. 148), requeira o autor o que entender de direito. P. Em 21/05/07.

Nº 7347-3/03 - Execução - A: LLAL PRODUTOS DE BELEZA LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018183 - Manoel Coelho Arruda Junior. R: ALZIRA DE SOUSA BRITO BARREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Defiro ao autor vista dos autos por 10 dias, observada a restrição de fls. 119. Em 23/05/07.

Nº 8889-8/03 - Execução - A: BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel e Outros. R: JOAO BATISTA NEVES LIBERATO DE MATOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a penhora eletrônica pelo sistema BANCEJUD ("on line"), desde que os valores não sejam provenientes de salário. P. Em 29/05/07.

Nº 3221-5/04 - Depósito - A: BANCO FINASA SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho e Outros. R: CLAUDIO MANOEL DOS REIS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Anote-se fls. 115. 2- Intime-se o autor, por mandado, para dar regular andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito. P. Em 27/04/07.

Nº 6949-5/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BMC SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. R: EDGILSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Nada a prover, em face do despacho de fls. 105. 2- Assim, promova o autor o regular andamento do feito, se o caso requeira a conversão para ação de DEPÓSITO, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. P. Em 18/05/07.

Nº 8914-2/04 - Depósito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: ELISEU CALASANS. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DESPACHO - Digam as partes se pretendem produzir outras provas. Em 18/05/07.

Nº 15349-3/04 - Execução Por Quantia Certa - A: BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: FRANCISCO DANIEL MARTINS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Faça intimar o exequente, em face da promoção de fls. 101, para requerer o que entender de direito. P. Em 28/05/07.

Nº 15350-8/04 - Execução Por Quantia Certa - A: BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: JOAO MUNIZ DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- A Receita Federal já foi oficiada (resposta fls. 84). 2- O feito foi ajuizado em 30/11/2004 e até a presente data o executado não foi localizado. Assim, indefiro nova suspensão. 3- Intimo o exequente a dar regular andamento do feito, promovendo a citação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. P. Em 23/05/07.

Nº 16226-6/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE RAIMUNDO SOARES. Adv(s.): (.). DESPACHO - O endereço indicado já foi diligenciado (fl. 65). Assim, promova o requerente o regular andamento do feito, sob pena de extinção. P. Em 23/05/07.

Nº 4859-3/05 - Execução - A: SOBEBE SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: CANECAO COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA(NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: FRANCISCA IZA MOURAO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO IVAN MOURAO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "... 2- Diante da desistência da penhora do veículo, oficie-se ao DETRAN nos autos do Processo nº 4858-5/05 para retirar a restrição judicial.... defiro a penhora eletrônica, observando-se se os valores não sejam provenientes de salário quanto aos executados pessoas físicas". P. Em 18/05/07.

Nº 7104-6/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes e Outros. R: MARCELO SILVA BERRIEL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão requerida. P. Em 18/05/07.

Nº 7506-5/05 - Revisão de Clausula - A: PAULO CESAR SOUSA DE JESUS. Adv(s.): GO017774 - Ricardo Jancoski e Outros. R: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF020137 - Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta. DESPACHO - INTIMO o autor para recolher as custas finais, no prazo de 15 (QUINZE) dias. P. Em 29/05/07.

Nº 10229-0/05 - Execução - A: ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021869 - Daniel da Rocha Placido. R: FREITAS E FREITAS MAT. DE CONSTRUCAO ME (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: LIDIANI LEDESMA DE FREITAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito. P. Em 21/05/07.

Nº 12309-5/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS FERREIRA GOMES LTDA(NO REP. LEG. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: MABIA VERONICA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intimem-se a executada a comprovar o cumprimento do acordo homologado, no prazo de cinco dias, sob pena prosseguimento da ação. P. Em 09/05/07.

Nº 14127-6/05 - Monitoria - A: AGA S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): RS047342 - Renato Mulinari. R: DF BEBIDAS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por 30 dias, conforme requerido. P. Em 04/06/07.

Nº 15524-7/05 - Execução de Sentença - A: LUCINETE MARCOLINO DA SILVA. Adv(s.): DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho. R: BANCO ABN AMRO REAL S/A (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: CREDICARD BANCO S/A (NO REP.LEGAL). Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. DESPACHO - 1- Intimem-se o 1º réu através de mandado, para efetuar o pagamento da condenação no prazo de quinze dias. 2- Fica o devedor advertido, desde já, de que não efetuando o pagamento no prazo legal será acrescido do montante da condenação multa de 10% e, a requerimento do credor, poderá ser expedido mandado de penhora e avaliação, tudo nos termos ao artigo 475-J do CPC, redação dada pela Lei 11232/05. 3- Anote-se o início da fase de execução de sentença.Oficie-se. P. Em 28/05/07.

Nº 16068-5/05 - Reintegração de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CLAUDIO ROBERTO DE LIMA. Adv(s.): DF024502 - Alessandro Rodrigues Faria. DESPACHO - Expeça-se mandado de reintegração de posse em favor do autor no endereço indicado pelo réu às fls. 55. Em 17/05/07.

Nº 18267-6/05 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL PLANALTO CENTRAL(NO REP.LEGAL). Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho e Outros. R: RAIMUNDO NONATO ARAUJO MELO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) exequente não foi citado(a), defiro a suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 21/05/07.

Nº 6889-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: WENDER VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - 1- Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. 2- Encaminhem-se cópia ao réu através dos correios. 3- Após, arquivem-se. Em 17/05/07.

Nº 6917-8/06 - Reivindicatoria - A: ANETE DE SOUSA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CARLOS ROBERTO FERNANDES. Adv(s.): DF021302 - Degir Henrique de Paula Miranda. DESPACHO - INTIMO o réu a trazer a qualificação da testemunha arrolada às fls. 85, a fim de viabilizar a intimação para a audiência designada. P. Em 30/05/07.

Nº 8646-9/06 - Execução - A: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: EUNAIDE FREITAS DE AQUINO. Adv(s.): MG74892B - Zuleide Simoes de Almeida. DESPACHO - Vista à executada da contra-proposta de acordo apresentada pelo exequente. Estando de acordo, autorizo desde já os depósitos judiciais, bastando para tanto comparecer à secretaria da Vara. P. Em 29/05/07.

Nº 9389-6/06 - Depósito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: VALDIVINO PEREIRA ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a expedição de mandado de busca e apreensão no endereço indicado, conforme requerido. P. Em 21/05/07.

Nº 10293-0/06 - Consignação Em Pagamento - A: KATIA MENDES E SILVA DE ARAUJO. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. R: SERGIO HENRIQUE SILVA RODRIGUES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo última oportunidade para o requerente cumprir o despacho de fls. 20, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias. P. Em 23/05/07.

Nº 10400-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: EDVALDO ALVES SOBRINHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- A Receita Federal já foi oficiada (resposta fls. 30). 2- Quanto ao ofício ao TRE para localização da parte ré/executada em processo civil, indefiro por se tratar de abuso ao cadastro do TRE, que de garantidor da cidadania passará a ser arquivo vivo para demandas cíveis. 3- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. 4- Promova o(a) autor(a) o regular andamento do feito no prazo de 48 horas sob pena de extinção do feito. Em 18/05/07.

Nº 12926-0/06 - Monitoria - A: EMPREENDEIMENTOS EDU. FERREIRA GOMES LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: ANTONIA VIEIRA SOARES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Retifique-se eventual incorreção do CPF da ré no cadastro processual. Se o caso, oficie-se à Distribuição. 2- Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. Em 22/05/07.

Nº 12941-3/06 - Execução - A: EMPREENDEIMENTOS EDU. FERREIRA GOMES LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: HELIOMAR BATISTA FREIRE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Faça intimar o exequente da ausência de valores a serem bloqueados (fls. 53/54). P. Em 28/05/07.

Nº 12945-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP138190 - Eduardo Pena de Moura Franca. R: NARCIZO ANTONIO NERY. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. DESPACHO - Mantenho a audiência designada, oportunidade na qual avaliarei se há necessidade de converter a ação em depósito. P. Em 28/05/07.

Nº 13610-9/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: DOMILICIO PASSOS RODRIGUES. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Concedo última oportunidade para o requerente promover a citação, nos termos do despacho de fls. 54, no prazo de cinco dias. 2- Não sendo cumprida a determinação, venham os autos conclusos para revogação da liminar e extinção do feito. P. Em 21/05/07.

Nº 13852-4/06 - Execução de Sentença - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA9 NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: HELDER JOSE RICARDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1) Diante do não pagamento, vista ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do artigo 475-J do CPC, redação dada pela Lei 11232/05, devendo instruir o pedido com memória discriminada e atualizada do valor da condenação. 2) Aguarde-se o requerimento do exequente pelo prazo de seis meses. Sem manifestação, arquivem-se os autos, podendo ser desarmados a pedido da parte (art. 475-J, § 5º). P. Em 25/05/07.

Nº 14059-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VANDERLEY DE PAULA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do não requerimento da execução da sucumbência, arquivem-se, com baixa na distribuição. P. Em 25/05/07.

Nº 15582-3/06 - Execução Por Quantia Certa - A: POSTO BRASAL LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso e Outros. R: MARIA APARECIDA RIBEIRO BORGES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Renovem a penhora eletrônica pelo sistema BANCEJUD ("on line"), desde que os valores não sejam provenientes de salário. P. Em 29/05/07.

Nº 15710-5/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto e Outros. R: GILDEMA FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - 1- Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. 2- Encaminhem-se cópia ao réu através dos correios. 3- Após, arquivem-se. Em 17/05/07.

Nº 16182-0/06 - Reintegração de Posse - A: PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do não requerimento da execução da sucumbência, arquivem-se, com baixa na distribuição. P. Em 24/05/07.

Nº 16184-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: ANTONIO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do não requerimento da execução da sucumbência, arquivem-se, com baixa na distribuição. P. Em 24/05/07.

Nº 17874-5/06 - Reintegração de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ALEXANDRE LUCIO LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Faça intimar o réu do pedido de desistência feito pelo autor às fls. 50, por mandado, considerando que está sem advogado constituído nos autos. P. Em 17/05/07.

Nº 18942-7/06 - Execução - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: JOALDO FERREIRA COSTA e outros. Adv(s.): (.). R: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Os bens indicados às fls. 19 são impenhoráveis, nos termos da Lei 8009/90. 2- Expeça-se o mandado de penhora na conta de fls. 06, até o valor da execução. P. Em 11/05/07.

Nº 20374-9/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND. MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ALRICELIA FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1 - Promova a citação no prazo de cinco dias. 2- Não cumprida a determinação, venham os autos conclusos para revogação da liminar e extinção do feito. P. Em 21/05/07.

Nº 1248-2/07 - Rescisão de Contrato - A: MONICA GONCALVES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF011366 - Ieda da Silva Fernandes. R: ASSOCIACAO DE MORADORES DA CIDADE RORIZ (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: CONSTRUTORA R & M CONSTE INCORPORACOES LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - Faça intimar a 1ª requerida a regularizar sua representação processual, no prazo de dez dias, em face da renúncia de fls. 48, sob pena de desentranhamento da contestação. P. Em 21/05/07.

Nº 1249-9/07 - Rescisão de Contrato - A: JOSEFINA EUGENIA DA CRUZ LOPES e outros. Adv(s.): DF011366 - Ieda da Silva Fernandes. R: ASSOCIACAO DE MORADORES DA CIDADE RORIZ (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: CONSTRUTORA R & M CONST E INCORPORACOES LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - Faça intimar a 1ª requerida a regularizar sua representação processual, no prazo de dez dias, em face da renúncia de fls. 45, sob pena de desentranhamento da contestação. P. Em 21/05/07.

Nº 1926-8/07 - Cobranca - A: ZENAIDE MARIA DOS SANTOS. Adv(s.): DF018377 - Divino Cavalheiro Leite. R: HSBC SEGUROS BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, MT002680 - Joaquim Fabio Mielli Camargo. DESPACHO - 1- O nome do réu já foi retificado. 2- Vista ao réu da manifestação e documentos de fls. 104/107. P. Em 05/06/07.

Nº 2564-3/07 - Indenizacao - A: JOSE ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: BV FINANCEIRA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG099642 - Rogerio Meira Lima. DESPACHO - 1- A contestação apresentada é intempestiva. 2- Ad cautela, defiro prazo de dez dias para a ré apresentar procuração. P. Em 22/05/07.

Nº 2571-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: POSTO BRASAL LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: EVANDRO WIRLLY DE OLIVEIRA ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por 60 dias, conforme requerido. P. Em 29/05/07.

Nº 3359-0/07 - Alvara - A: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Faça intimar o requerente a vir retirar a carta de adjudicação expedida. P. Em 29/05/07.

Nº 4074-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA FERNANDES DE MAGALHAES FIORE. Adv(s.): DF007648 - Michele Fiore. R: CARLOS ALBERTO MATOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Em face da petição de fls. 17/18, torno sem efeito o despacho de fls. 19. 2- Cite-se, por Oficial de Justiça, para contestar no prazo de quinze dias, ou, querendo, requerer a autorização para pagamento do débito. Em 04/05/07.

Nº 4432-9/07 - Impugnacao - A: HELIOMAR BATISTA FREIRE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: EMPREENDIMENTOS EDU. FERREIRA GOMES LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. DESPACHO - 1- O impugnante/executado foi intimado nos autos do Processo de execução de título judicial a efetuar o pagamento no prazo de quinze dias, conforme mandado e recebimento da intimação, constantes do Processo nº 12941-3/06 (fls. 22 e 23-v). 2- Neste prazo não efetivou o pagamento e, antes de ter penhora nos autos, se antecipou apresentando a presente impugnação, não obedecendo a regra processual do art. 475-J, § 1º do CPC. 3- Assim, considerando que para o prosseguimento da presente impugnação falta um requisito essencial, quer seja a penhora, apensem-se aos autos do Processo nº 12941-3/06 e aguardem-se o regular processamento daqueles. P. Em 28/05/07.

Nº 4672-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: IVECO LATIN AMERICA LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes e Outros. R: ANTONIO PEREIRA COUTINHO. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. DESPACHO - 1- Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2- Juntem-se a estes a Secretaria da Vara os andamentos processuais da Ação de Consignação nº 3920-8/02 (So-bradinho), inclusive a informação de que se encontra arquivada desde 30/03/2007. 3- Venha pelo réu, antes de apreciar qualquer pedido, comprovante de residência do endereço informado, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 101. 4- Informe o autor se recebeu valores referente ao contrato objeto desta ação nos autos da Ação de Consignação acima referida, bem como se a planilha do débito foi apresentada na forma da sentença trânsita em julgado. 5- Prazo de dez dias comum em cartório. P. Em 29/05/07.

Nº 4903-7/07 - Execucão - A: A.N.C.M.N.R.L.. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: M.D.D.S.e.o.. Adv(s.): (.). R: I.G.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo última oportunidade para a exequente cumprir o despacho de fls. 10, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias. P. Em 21/05/07.

Nº 5818-9/07 - Acao de Conhecimento - A: LUIZ ANTONIO MARIA DE SOUZA. Adv(s.): DF017571 - Gercilenio Menezes de Souza. R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONS. LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Defiro a emenda de fls. 36. Anote-se na inicial. 2- Os benefícios da gratuidade de justiça já foram deferidos às fls. 35. 3- Aguarde-se a citação. P. Em 24/05/07.

Nº 6413-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: WANDERSON FREIRE DE SOUSA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. DESPACHO - Esclareça o requerente o ajuizamento da presente ação neste Juízo, considerando a ação revisional nº 11285-0/06 em trâmite na 10ª Vara Cível de Brasília, conforme já despachado às fls. 20, bem como da manifestação do réu de fls. 21/23. Prazo: 10 dias. Em 22/05/07.

Nº 7777-4/07 - Revisao de Clausula - A: MARIA DO SOCORRO CALDAS DE CARVALHO. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça o requerente o ajuizamento da presente ação neste Juízo, considerando o foro de eleição do contrato e o endereços das partes (Riacho Fundo - Circunscrição Judiciária de Brasília). Prazo: 10 dias. Em 22/05/07.

DECISAO

Nº 4102-3/07 - Execucão - A: FINANCRD FOMENTO MERCANTIL LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan, DF023189 - Oseias Nascimento de Oliveira. R: SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA ME (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DECISÃO - 1) Anote-se a execução de título judicial (acordo não cumprido). Oficie-se. 2)Expeça-se certidão do ajuizamento da ação de execução de sentença e do valor da dívida, para os fins do art. 615-A, do CPC, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, redação dada pela Lei 11.382/06, em face do imóvel dado em garantia da dívida no acordo homologado. 3) Considerando que ainda não ocorreu o descumprimento de três parcelas consecutivas, intimem-se o executado a depositar as parcelas do acordo em atraso, no prazo de

três dias. Expeça-se mandado de intimação. 4) Após, se decorrido o prazo deferido no item 3 sem o efetivo pagamento, intimem-se o réu/devedor para pagar o total do acordo no prazo de quinze dias. Com a advertência de que não efetuando o pagamento no prazo legal será acrescido do montante da condenação multa de 10% e, a requerimento do credor, prosseguirá a execução lavrando-se o termo de penhora e avaliação do imóvel dado em garantia da dívida, tudo nos termos ao artigo 475-J do CPC, redação dada pela Lei 11232/05. P. Em 24/05/07. DESPACHO - "... 2- INTIMO o Exequente a vir retirar a certidão e promover a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis" . P. Em 01/06/07.

Nº 5514-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REA S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: TIAGO LUIS MARTINS ALVES. Adv(s.): (.). DECISÃO - 1-Trata-se de Busca e Apreensão de veículo objeto de contrato de financiamento gravado com cláusula de alienação fiduciária, onde o autor pleiteia a concessão de medida liminar, com base no art. 3º do Decreto-Lei 911/69, com a nova redação dada pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04. O contrato em questão expirou em 16/04/2006 e o ré pagou 29 das 36 parcelas contratadas, assim não verifico de plano os requisitos ensejadores da liminar e deixarei para apreciá-la após eventual contestação. 2 - Cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido, com as advertências legais. Em 18/05/07.

Nº 7060-0/07 - Indenizacao - A: EDSON FRANCISCO GONCALVES. Adv(s.): DF003338 - Carlos Sidney de Oliveira. R: CIRLENE DE SOUZA FERREIRA ME (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: JOAO DIAS FERREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Defiro os benefícios de g. de justiça. 2. Rito ordinário, conforme requerido. 3. O feito comporta prova complexa, desse modo, apreciarei o pedido de antecipação de tutela após eventual contestação. 4. Citem-se. P. Em 14/05/07.

Nº 7102-6/07 - Exibicao Judicial - A: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF018722 - Maria Aparecida Vieira Vilar. R: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Defiro os benefícios de g. de justiça. 2. Cite-se e intime-se o réu para apresentar o documento requerido ou apresentar resposta nos termos do art. 357 do CPC. P. Em 14/05/07.

Nº 8122-8/07 - Declaracao de Nulidade - A: FLORISVALDO ALVES DE CARVALHO. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. R: BENVINDA CAVALCANTE E SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1- Defiro os benefícios da gratuidade de justiça. Anote-se. 2- Esclareça o autor quem é CARLOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO, o qual consta na escritura de fls.09 como procurador da falecida Alvina de Carvalho Oliveira. Se o caso, deverá ser incluído no pólo passivo. 3- Esclareça, ainda, se já houve abertura do inventário. Em 30/05/07.

NOS PROCESSOS ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: INTIMO o Requerente/exequente a vir promover o pagamento do boleto referente ao edital já expedido, no prazo de 24 horas. P. Em ...

Nº 11754-0/03 - Deposito - A: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares e Outros. R: JOSE DE ARIMATEIA LEITE LUSTOSA. Adv(s.): (.). .

Nº 4717-4/04 - Monitoria - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: EVANDRO SOUSA CARNEIRO. Adv(s.): (.). .

Nº 8800-2/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: EDVALDO RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). .

Nº 3089-9/06 - Deposito - A: CIA DE CFI RENAULT DO BRASIL (NO REPR. LEGAL). Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): (.). .

Nº 4919-2/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FRIGOALPHA COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA(NO REPLEGAL). Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva. R: M CARMELA ALM IND E COM LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). **Nº 635-5/07 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: HSBC BANK BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ADRIANO FREIRE DE SOUSA. Adv(s.): (.). .

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho
Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 8104-2/03 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: M.G.D.S.D.B.. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto. A: M.G.D.S.D.B.e.o.. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto. R: E.B.. Adv(s.): (.). R: E.B.e.o.. Adv(s.): (.). A: V.D.S.D.. Adv(s.): (.). Certifico que nos termos da Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação retro. Samambaia, 05/06/07.

Nº 8377-0/03 - Arrolamento - A: MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA MARINHO. Adv(s.): DF008630 - Raimundo Nonato Pereira. R: JOSE MARINHO(ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). Certifico que nos termos da Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartório, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitação retro. Samambaia, 05/06/07.

Nº 890-6/07 - Regulamentacao de Visita - A: C.J.V.F.. Adv(s.): TO003846 - Claudia Rocha Caciquinho. R: E.D.F.V.. Adv(s.): DF011438 - Edna de Fatima Viana. Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 05/07/2007, às 15h.Samambaia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 18h34..

Nº 1457-6/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: D.J.D.S.. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. A: D.G.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: M.G.D.S.. Adv(s.): (.). R: D.G.D.S.. Adv(s.): (.). R: D.G.D.S.. Adv(s.): (.). R: D.G.D.S.. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 12/07/2007, às 15h30.Samambaia - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 12h12..

SENTENCA

Nº 13089-5/03 - Investigacao de Paternidade - A: W.S.B.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.J.C.. Adv(s.): G0014333 - Geraldo de Rezende Santa Rosa. ...ANTE O EXPOSTO, julgo procedentes, em parte, os pedidos e extingo o processo com resolução do mérito (CPC, artigo 269, inciso I). Declaro D.J.C., pai de W.S.B., que passará a se chamar W.S.B.C., conforme fls. 04. Uma vez transitado em julgado, inscreva-se este decisório no Registro de Pessoas Naturais pertinente, atentando-se, outrossim, para a qualificação dos avós paternos do adolescente em tela, que se divisa às fls. 45. O pai D.J.C. pagará alimentos mensais, desde a citação (fls. 55/55 verso), a seu filho W.S.B.C. em quantum correspondente a 08% (oito por cento) dos proventos mensais brutos, abatidos apenas os descontos compulsórios, por ele percebidos. Oficie-se ao órgão previdenciário do alimentante (fls. 41), para que promova o desconto dos alimentos, ora mensurados em definitivo, da folha de pagamento do réu, depositando o respectivo valor na conta bancária de titularidade da representante legal do autor (fls. 87). Porque sucumbente, arcará o réu com custas processuais e honorários advocatícios do patrono da parte adversa, que arbitro, de forma moderada, em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ex vi do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Samambaia - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h35..

DESPACHO

Nº 8708-4/07 - Revisao de Alimentos - A: J.F.C.. Adv(s.): DF012280 - Ana Cristina Vieira. R: L.O.C.. Adv(s.): (.). R: L.O.C.e.o.. Adv(s.): (.). R: M.O.D.C.. Adv(s.): (.). R: L.O.C.. Adv(s.): (.). Venha aos autos o comprovante de quitação das custas iniciais; ou se for o caso, a respectiva declaração de hipossuficiência de renda em nome do requerente. Samambaia - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 14h01..

DECISAO

Nº 12989-7/06 - Execucão de Alimentos - A: E.H.D.S.C.. Adv(s.): DF022274 - Ana Paula Ribeiro Soares. R: P.H.D.S.G.-P.B.. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. ...ANTE O EXPOSTO, decreto a prisão civil de P.H.S.G., pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até a prova do efetivo pagamento das prestações em atraso, conforme cálculo elaborado pela contadoria judicial (fls. 44/46), acrescidas das parcelas que se vencerem desde então, assim o fazendo com fundamento no artigo 733, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Código de Processo Civil c/c artigo 19, "caput", e § 1.º, da Lei n.º 5.478/68. Expeça-se mandado de prisão, do qual deverá constar o valor atualizado da dívida, e bem assim, o número da conta bancária da credora. Deixo de dispor sobre regime de cumprimento de pena porque de pena não se trata, mas de coerção para o cumprimento de obrigação civil, devendo ela perdurar, pelo prazo assinado, ou até que a obrigação seja cumprida. Advirta-se o executado que não serão aceitos depósitos realizados mediante envelope. Intimem-se. Cumpra-se. Samambaia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h41..

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Luis Martius Holanda Bezerra Junior
Diretora de Secretaria:Lucelia Vilela Diniz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 77-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: GIRLANE SOUSA DOS SANTOS. Adv(s.): DF016599 - Gisele dos Reis Silva. R: GIRLANE SOUSA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF016599 - Gisele dos Reis Silva. VITIMA: ANDRE SOUSA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ALDENIR DE OLIVEIRA PEREIRA. Adv(s.): DF016599 - Gisele dos Reis Silva. DESPACHO - Recebo o Recurso em Sentido Estrito Interposto (fl. 192). Intime-se a i. Defesa técnica para apresentação das razões recursais.Samambaia - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h43.LUIS CARLOS DE MIRANDA,Juiz de Direito Substituto.



Nº 9296-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MOREIRA. Adv(s): DF024086 - Antonio Andrade Lopes. R: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MOREIRA e outros. Adv(s): DF009189 - Benedito do Nascimento. VITIMA: MARCELO CARDOSO DA COSTA. Adv(s): (.). VITIMA: GILIARD MIRANDA VASCONCELOS DA SILVA. Adv(s): (.). R: ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES DE SA. Adv(s): DF009189 - Benedito do Nascimento. CERTIDAO - Certificado que, em atendimento à determinação do MM. Juiz, nesta data, fica designado o dia 19/06/2007 , às 09:00 horas para realização da Sessão Plenária de Julgamento.Samambaia - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 16h57..

DECISAO

Nº 5974-5/07 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: SIRLEI ALVES DA SILVA. Adv(s): DF023774 - Walquiria de Lima Conceicao. R: NAO HA. Adv(s): (.). DECISAO - Vistos etc.Analisando os autos, não vislumbro óbice razoável para o deferimento do pedido formulado, tendo em vista a comprovação da propriedade da arma e do seu regular registro (documentos de fls. 14/15), sendo que, inclusive, referido bem se mostra, por ora, dispensável à elucidação da prática delituosa, não ocorrendo, portanto, qualquer das hipóteses dos efeitos genéricos e automáticos da condenação, conforme disposição inserta no artigo 91, Inciso II, do Código Penal.O requerente comprovou ser o legítimo proprietário do bem em testilha e a sua apreensão teve por causa o fato de ter seu irmão sido investigado pela suposta prática do crime de homicídio, nos autos da Ação Penal n. 3856-4/99, sendo que o feito já se encontra, inclusive, arquivado em razão da absolvição do réu, levada a efeito por força da decisão do Egrégio Conselho de Sentença.Ao cabo do exposto, DEFIRO o pedido formulado. Expeça-se Alvará de Restituição do bem apreendido.Oficie-se ao SERGOC, para as providências e formalidades de estilo.Juntem-se, nos autos principais, cópias do presente decisório e do respectivo alvará.Registre-se. Intimem-se. Após, ARQUIVEM-SE.Samambaia - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 13h46.LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR,Juiz de Direito.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Julio Cesar Lerias Ribeiro
Diretora de Secretaria:Manuella Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 16726-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: ALZIRO RAIMUNDO PEREIRA. Adv(s): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: FRANCISCO ASTRAGESILO RODRIGUES MAGALHAES. Adv(s): (.). R: FRANCISCO ASTRAGESILO RODRIGUES MAGALHAES e outros. Adv(s): (.). R: LUIZ CLAUDIO SISNANDES SANTOS. Adv(s): (.). "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR O RÉU, FRANCISCO ASTRAGESILO RODRIGUES, À OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE EM PAGAR TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, DIÁRIA DE DEPÓSITO, GUINÇO E ETC) GM MONZA, CLASSIC, COR VERDE, ANO e MODELO 1.986, PLACA JEL-8569, CHASSI 9BG5JK11ZGB079447, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) ATÉ O LIMITE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). JULGO EXTINTO O FEITO e RESOLVO O MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC"....

DESPACHO

Nº 4073-6/07 - Reparacao de Danos - A: EDAIR MACIEL DE FREITAS. Adv(s): DF018787 - Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. R: FUJIOKA ELETRO IMAGEM LTDA. Adv(s): DF012158 - Lucenir Rodrigues. DESPACHO - Prevalece a norma constitucional (artigo 5º, inciso LXXIV) sobre a Lei da Assistência Judiciária (artigo 4º da Lei n. 1060/50), a exigir prova efetiva da insuficiência de recursos ao benefício da gratuidade de justiça, restando sem relevância mera declaração de pobreza.Por ausente tal prova, indefiro a pretendida gratuidade.Intime-se o recorrente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuar o preparo, sob pena de deserção. I.Samambaia - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 13h27.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

Nº 9195-2/07 - Reparacao de Danos - A: ADEMAR BARBOSA DE SA. Adv(s): DF017898 - Denise Maria Soares Lima. R: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o endereço da ré, porquanto correspondências enviadas a Caixa Postal não contém a identificação do preposto ou funcionário da ré que as recebe e, portanto, não são válidas para fins de citação. Pena: extinção do feito. I.Samambaia - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 15h09.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

DECISAO
Nº 4031-8/07 - Reparacao de Danos - A: JILCELIA SILVA SANTOS. Adv(s): DF020645 - Paulo Henrique Gomes da Silva. R: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO. Adv(s): DF018498 - Karynna Marquetti Ferraz Talomonte. DECISAO - Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos de declaração.P.R.I.Samambaia - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h58.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007
Juíza de Direito:Diva Lucy de Faria Pereira Ibiapina
Diretora de Secretaria:Conceicao Lucinete de Andrade
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 71196-7/06 - Indenizacao - A: ROBSON LUIZ NERES DE ALMEIDA. Adv(s): DF019384 - Daniel Fontes. R: SONIA DE ALMEIDA LIMA. Adv(s): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. Julgo deserto o recurso interposto, porque não houve preparo. Deixou o recorrente de atender à disposição do § 1º do artigo 42 da Lei 9.099/95. Certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se ao necessário para o arquivamento dos autos. C.I. Guará - DF, 11/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.
Nº 79507-7/06 - Reparacao de Danos - A: MARCOS VINICIUS DE FRANCA E SILVA. Adv(s): DF015456 - Vanessa Rodrigues Macedo. R: TIM CELULAR S.A. Adv(s): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Certifique-se o trânsito em julgado. Esclareça o Requerido acerca do montante depositado em juízo (fl. 58). C.I. Guará-DF, 25/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.
Nº 38420-2/07 - Execuciao - A: RAMOS CARNEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME. Adv(s): DF023915 - Rosemeire David dos Santos. R: PERY MANSO FERREIRA. Adv(s): (.). Intime-se o Exeqüente para juntar aos autos documento que informe o tipo de sociedade de que se trata a empresa Credora (Artigo 8º, § 1º da Lei n.º 9.099/95 e Artigo 38 da Lei n.º 9.847/99). Prazo de 10(dez) dias sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, 28/05/2007. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.
Nº 50129-0/07 - Execuciao - A: MARIA DO CARMO LIMA ARAUJO. Adv(s): DF004576 - Alcides Botelho de Andrade. R: MEIRY PIRES DE AMORIM. Adv(s): (.). Da análise do título executivo judicial de fls. 07/14, depreende-se que nas alíneas "a" e "f" foram constituídas obrigações de fazer consistentes em restituição de quantias em dinheiro, cuja execução deve ser realizada com observância do inciso V e caput do Artigo 52 da Lei n. 9.099/95 c/c Artigos 475-I e 644, ambos do CPC. Diante dessa constatação, emende-se a petição inicial para excluir da execução provisória, que ora se propõe, as obrigações de fazer sobreditas, vez que o ordenamento jurídico pátrio somente admite essa espécie de execução nas obrigações de dar quantia certa em dinheiro (Artigos 475-I e 475-O, ambos do CPC). Prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção. I. Guará-DF, 04/06/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

CERTIDAO
Nº 23772-0/07 - Execuciao - A: SERGIO FERNANDO MOTTA CORREA. Adv(s): DF022187 - Aline Bittencourt Calderon. R: LEANDRO MONTEIRO. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.16, CONFORME PORTARIA Nº 01/2007, DESTE JUÍZO, intimo a parte autora a indicar o novo endereço do réu, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Brasília - DF, 04/06/2007.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DO FÓRUM DE SANTA MARIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Juiz Subst.: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: CLAUDIA VIEIRA CASTRO NORONHA
Circunscrição : Santa Maria

Distribuição : 2007.10.1.003896-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : E.P.M.D.S.P.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIPLAC
Distribuição : 2007.10.1.003897-4 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Inventariante : A.R.L.
Advogado : DF005712 - NADER FRANCO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.10.1.003898-2 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : M.H.D.S.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIPLAC
Distribuição : 2007.10.1.003899-9 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : A.A.C.D.S.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIPLAC
Distribuição : 2007.10.1.003903-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : SALVADORA DO O
Advogado : MG091613 - DALILA APARECIDA BRADAO DO SERRO
Distribuição : 2007.10.1.003885-3 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : M.I.A.C.
Advogado : DF024161 - KLEMENS JOSE RABELO
Distribuição : 2007.10.1.003891-7 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : J.B.P.
Advogado : DF024220 - FLAVIANE LACERDA PINTO
Distribuição : 2007.10.1.003900-3 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : R.S.M.A.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIPLAC
Distribuição : 2007.10.1.003901-0 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : J.P.B.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIPLAC
Distribuição : 2007.10.1.003886-0 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LINDOMAR MAIA BARROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.10.1.003887-8 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ADRIANO PINTO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.10.1.003888-6 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ANDREIA TAVARES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.10.1.003889-4 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : WEDSON BARREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.10.1.003894-0 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.10.1.003895-8 Aleatória
Data : 05/06/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

VARAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Caio Brucoli Sembongi
Diretora de Secretaria:Elza Regina Franco de Oliveira Mello

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 22-0/05 - Deposito - A: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: GRAZIELE VIRGINIA LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). 1. Acolho a emenda de fls. 195/196;1.1. Na forma do artigo 4, do Decreto-Lei n. 911/69, converto esta ação de busca e apreensão em ação de depósito.2. Façam-se as devidas comunicações, inclusive ao Distribuidor.3. Cite-se o réu, na forma da lei, para que devolva em até cinco dias o bem objeto do contrato ou seu equivalente em dinheiro.Santa Maria - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 17h04..

Nº 3648-7/07 - Execucão de Alimentos - A: G.L.P.P. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. A: G.L.P.P.e.o.. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: A.M.D.S.P. Adv(s.): (.). A: K.K.P.P. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade judiciária. Anote-se.Cite-se para em 3 (três) dias, efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão civil.Advirta-se o Executado de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser feitas por meio de petição subscrita por advogado.Santa Maria - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 16h56..

Nº 3672-7/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: MAURO JUNIOR DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Vejo provadas nos autos a existência de contrato de arrendamento mercantil firmado entre as Partes e a mora do(a)(s) Réu(é)(s).Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do(a)(s) Autor(a)(es)(as) na posse do bem objeto da demanda Após cite(m)-se, para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de reintegração na posse e citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda da oportunidade de se defender) e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial.Durante o prazo de contestação, poderá(ão) o(a)(s) Réu(és), caso já tenham, ao momento da citação, pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação para falar sobre os cálculos do contador.Advirta-se o(a)s Réu(és) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser subscritas por advogado.Santa Maria - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h15..

Nº 3674-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ABN - AMRO REAL S.A. - AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): DF001709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: HELITON JEAN DE OLIVEIRA LEITE. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Trata-se de ação de busca e apreensão, nos termos do Decreto-Lei 911/69, com pedido de liminar. A constituição da alienação fiduciária e da mora do devedor encontram-se demonstradas documentalmente. 2. Destarte, forte no art. 3º do aludido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 10.931/04, defiro a liminar, determinando a busca e apreensão do bem especificado na inicial, o qual ficará depositado em mãos do autor ou pessoa por ele indicada. 2.1. O devedor deverá estar ciente da possibilidade de o credor fiduciário alienar o bem, independentemente de autorização judicial, nos moldes previstos no art. 2º, "caput", do retro citado diploma legal. 3. Caso queira, poderá o devedor efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus.4. Cite-se para contestar em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, oportunidade em que poderá questionar pagamento feito a maior.5. A contestação independe de haver o réu efetuado ou não o pagamento a que se referem os itens anteriores.Santa Maria - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h17..

Nº 3675-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: KACIOS CLEY DA SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Trata-se de ação de busca e apreensão, nos termos do Decreto-Lei 911/69, com pedido de liminar. A constituição da alienação fiduciária e da mora do devedor encontram-se demonstradas documentalmente. 2. Destarte, forte no art. 3º do aludido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº

10.931/04, defiro a liminar, determinando a busca e apreensão do bem especificado na inicial, o qual ficará depositado em mãos do autor ou pessoa por ele indicada. 2.1. O devedor deverá estar ciente da possibilidade de o credor fiduciário alienar o bem, independentemente de autorização judicial, nos moldes previstos no art. 2º, "caput", do retro citado diploma legal. 3. Caso queira, poderá o devedor efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus.4. Cite-se para contestar em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, oportunidade em que poderá questionar pagamento feito a maior.5. A contestação independe de haver o réu efetuado ou não o pagamento a que se referem os itens anteriores.Santa Maria - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h16..

Nº 3680-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: SONIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Trata-se de ação de busca e apreensão, nos termos do Decreto-Lei 911/69, com pedido de liminar. A constituição da alienação fiduciária e da mora do devedor encontram-se demonstradas documentalmente. 2. Destarte, forte no art. 3º do aludido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 10.931/04, defiro a liminar, determinando a busca e apreensão do bem especificado na inicial, o qual ficará depositado em mãos do autor ou pessoa por ele indicada. 2.1. O devedor deverá estar ciente da possibilidade de o credor fiduciário alienar o bem, independentemente de autorização judicial, nos moldes previstos no art. 2º, "caput", do retro citado diploma legal. 3. Caso queira, poderá o devedor efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus.4. Cite-se para contestar em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, oportunidade em que poderá questionar pagamento feito a maior.5. A contestação independe de haver o réu efetuado ou não o pagamento a que se referem os itens anteriores.Santa Maria - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h18..

SENTENCA

Nº 1933-3/06 - Deposito - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: GILENILDE GOMES DE SOUSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, expedi Carta Precatória citatória. Nos termos da Portaria nº 02/05, deverá a parte Autora providenciar sua instrução e retirada para cumprimento.Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h01..

Nº 5047-4/06 - Separacao Litigiosa - A: J.D.A.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: S.S.D.S.. Adv(s.): (.). Do exposto, e bem considerando tudo o mais que dos autos consta, notadamente o ilustrado parecer ministerial, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para: a) Decretar a separação judicial de J. A.S e S.S.S b) Determinar a partilha dos bens do casal, atribuindo-se a cada um dos cônjuges metade de todo o patrimônio apurado durante a vigência da sociedade conjugal, já que contraíram matrimônio sob o regime de bens da comunhão parcial de bens (fls. 10); Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, expeçam-se as averbações necessárias, inclusive para retificar o nome da requerente, que voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja, J. R.A. A partilha dos bens deverá ser feita em liquidação de sentença por artigos, na forma da lei, devendo ser feita a prova da aquisição e do valor dos bens partilháveis. Em razão da sucumbência, e considerando que a autora decaiu de parte mínima do pedido, o requerido arcará com as custas e despesas do processo, bem como honorários advocatícios em reembolso, estes ora fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma do artigo 20, § 4º, do CPC. A verba honorária será acrescida de juros e correção monetária desde a data do trânsito em julgado até o efetivo pagamento. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as determinações supra e nada mais sendo requerido, arquivem-se com as cautelas de estilo. Santa Maria, 23 de abril de 2007. CAIO BRUCOLI SEMBONGI Juiz de Direito.

Nº 1749-6/07 - Reparacao de Danos - A: ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA. Adv(s.): DF02160A - Meure Marques de Oliveira Ribeiro. R: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, juntei petição á folha 68.Nos termos da Portaria nº 02/05, expedir Carta Precatória para citação da parte requerida no endereço já informado na inicial.Santa Maria - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 15h..

DESPACHO

Nº 6489-6/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.I.F. Adv(s.): DF012570 - Luis Antonio Furtado Brito. R: M.P.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Vista ao autor sobre o documento juntado (CPC, art. 398).Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h20..

Nº 1310-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: HERCIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. DESPACHO - 1. Sobre os documentos juntados, diga o autor.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h32..

Nº 1925-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOAO DE DEUS DE BARROS. Adv(s.): DF019589 - Samuel Lima Lins. DESPACHO - 1. Diga o réu se foi feito algum depósito das prestações incontroversas nos autos da ação revisional.2. Diga o autor sobre os documentos juntados pelo autor.3. Aguarde-se o retorno do mandado aos autos.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h37..

CERTIDAO

Nº 2424-2/05 - Reivindicatoria - A: TEOCRITO SEBASTIAO DE MELO. Adv(s.): DF019737 - Roberto Leite Seibert Pozzatti. A: TEOCRITO SEBASTIAO DE MELO e outros. Adv(s.): DF019737 - Roberto Leite Seibert Pozzatti. R: JOVINIANO EDUARDO DA SILVA. Adv(s.): DF009284 - Francisco Pedro de Araujo. A: MARIA DO ROSARIO CARNEIRO MELO. Adv(s.): (.). Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) mandado(s) e respectiva(s) certidão(ões) de fls. 226/229, devidamente cumprido. vista ao autor para manifesta-se sobre a certidão de folha 229.Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h12..

Nº 2680-0/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA DO CARMO OLIVEIRA LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data junto aos presentes autos a petição de folhas 160. Nos termos da portaria 02/2005, fica deferido a suspensão dos autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 16h18..

Nº 4086-7/06 - Execucão - A: DIVINA DE FATIMA SEVERINO DA COSTA. Adv(s.): DF011350 - Kleber de Souza Gouveia. R: JOSE WILTON DIAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) ofício de fls. 82. Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço vista dos autos às partes para se manifestarem acerca do referido ofício. Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h49..

Nº 4595-2/06 - Declaratoria - A: ANTONIO FRANCISCO DE ARUDA. Adv(s.): GO011427 - Wandeir Nogueira. R: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA. Adv(s.): DF023636 - Flavia do Amaral Coelho. CERTIDAO - Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, da guia de depósito judicial de fls. 110. Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar. Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 17h47..

Nº 4936-9/06 - Cobranca - A: CREDICARD BANCO SA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. R: LUIS DE PAIVA DANTAS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) mandado(s) e respectiva(s) certidão(ões) de fls. 112/113, sem êxito na diligência.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 113 no prazo de 05 (cinco) dias.Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 15h21..

DIVERSOS

Nº 4918-4/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: N.D.D.S.. Adv(s.): DF016605 - Irani de Souza Araujo Leal Ferreira. R: M.D.L.D.S.S.. Adv(s.): (.). 1. Designe-se audiência de instrução e julgamento, para fins de comprovação do lapso de separação das partes. Intimem-se as partes. 1.1. Anoto que as testemunhas arroladas na inicial deverão vir independentemente de intimação (fls. 05, item 5).Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h58. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, designo para o dia 26/07/2007, às 14h, a audiência de INSTRUCAO E JULGAMENTO.Santa Maria - DF, segunda-feira, 04/06/2007 às 14h34..

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Caio Brucoli Sembongi
Diretora de Secretaria:Elza Regina Franco de Oliveira Mello

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 2733-5/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: NASCIMENTA CAMARGO DA CRUZ. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. Do exposto, REJEITO este incidente de impugnação ao valor da causa, para manter o valor da causa conforme indicado pelo autor na ação principal, ou seja, R\$ 24.942,12 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), o qual bem atende ao disposto no artigo 259, V, do CPC.6.1. Não são devidos honorários em razão deste incidente.7. Após o prazo para recurso, traslade-se cópia desta decisão e da certidão de preclusão para os autos principais, desapensando-se e arquivando-se estes.8. Nos autos principais, publique-se fls. 51 ou, caso já feito, certifique-se o decurso do prazo para manifestação.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 14h23..

Nº 3353-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MILTON SARDINHA LEITE. Adv(s.): DF014029 - Neiva Teresinha Holz. R: GLAUCINEIDE VIEIRA FREITAS BALBINO. Adv(s.): (.). R: GLAUCINEIDE VIEIRA FREITAS BALBINO e outros. Adv(s.): (.). R: WILSON MIRANDA BALBINO. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. A ação é de despejo por falta de pagamento, combinada com pedido de cobrança de aluguéis em atraso. Retifique-se a atuação e demais registros.2. Cite(m)-se para, no prazo de 15 dias, requerer purgação da mora ou defender-se.3. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito na data do efetivo pagamento, para o caso de purgação da mora.Santa Maria - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h49..



Nº 3706-3/07 - Interpelacao - A: ESPOLIO DE BENEDITO PEREIRA GONCALVES. Adv(s.): DF01425A - Manoel de Oliveira Filho. R: DALMIR MOREIRA DE ARAUJO. Adv(s): (.). DECISAO - 1. Notifique(m)-se. Após, contadas e pagas as custas e decorrido o prazo legal, entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado.Santa Maria - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 13h43..

Nº 3817-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JOAO KESLEI CARVALHO VIANA. Adv(s): (.). DECISAO - Emende-se a inicial, trazendo aos autos cópia do contrato celebrado entre as partes, em que conste a contratação da alienação fiduciária em garantia.Prazo: 10 (dez) dias, pena indeferimento.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h06..

CERTIDAO

Nº 6307-5/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: EURICO RIBEIRO TOSTES JUNIOR. Adv(s.): DF014029 - Neiva Teresinha Holz. R: ROSILENE LUCIANO DE OLIVEIRA TAVARES. Adv(s): (.). R: ROSILENE LUCIANO DE OLIVEIRA TAVARES e outros. Adv(s): (.). R: JESUS LUCIANO DE OLIVEIRA FILHO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) mandado(s) e respectiva(s) certidão(ões) de fls. 179/180, sem êxito na diligência.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 181. no prazo de 05 (cinco) dias.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h08..

Nº 409-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: JOAO BONFIM DOS ANJOS NETO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, a CARTAPRECATÓRIA e certidão(ões) de fls. 83/92, sem êxito na diligência.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls.92. no prazo de 05 (cinco) dias.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h04..

Nº 6237-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA ITAUCARD. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JOSE GUEDES DA SILVA JUNIOR. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02/05, vista à parte Autora para manifestar-se acerca do endereço informado à folha 65.Santa Maria - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 13h29..

Nº 1233-7/07 - Investigacao de Paternidade - A: K.R.N.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.A.D.S.. Adv(s): DF017113 - Edenilce Gomes Sposito e Silva. CERTIDAO - Nos termos da portaria 02/2005, intime o requerido para tomar ciência do LAUDO TÉCNICO de folhas 24/29. Intime-se ainda a advogada do requerido: Dra.EDENILCE GOMES SPOSITO E SILVA, OAB-DF: 117113, para regularizar a representação processual.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h07..

Nº 2672-6/07 - Execucao de Alimentos - A: D.C.M.. Adv(s): DF010781 - Kaci Sueli de Sousa Rodrigues. A: D.C.M.e.o.. Adv(s): DF010781 - Kaci Sueli de Sousa Rodrigues. R: G.D.C.M.. Adv(s): (.). A: J.C.M.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte ré.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor,para se manifestar acerca da quitação da dívida, no prazo de 05 dias. Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 15h14..

Nº 3421-5/07 - Execucao Forcada - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s): GO016375 - Rosania Maria Moreira de Jesus. R: SUPERMERCADO DF LTDA. Adv(s): (.). R: SUPERMERCADO DF LTDA e outros. Adv(s): (.). R: MARCELO DE SOUSA SILVA. Adv(s): (.). R: LUIZA SIMONE DE CASTRO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) mandado(s) e respectiva(s) certidão(ões) de fls. 35/36, sem êxito na diligência.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 36. no prazo de 05 (cinco) dias.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 16h05..

SENTENCA

Nº 1590-9/06 - Execucao de Alimentos - A: R.M.D.O.. Adv(s): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: E.S.L.. Adv(s): (.). SENTENCA - VISTOS ETC.Satisfeita a obrigação, consoante manifestação expressa do exequente à fl. 73, declaro extinto o processo, por força do que dispõe os artigos 794, I e 795, ambos do CPC.Custas finais, caso devidas, pelo executado.Transitada em julgado, após as anotações e comunicações pertinentes, e não havendo outros requerimento, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h30..

Nº 1591-7/06 - Execucao de Alimentos - A: R.M.D.O.. Adv(s): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: E.S.L.. Adv(s): (.). SENTENCA - VISTOS ETC.Satisfeita a obrigação, consoante manifestação expressa do exequente à fl. 60, declaro extinto o processo, por força do que dispõe os artigos 794, I e 795, ambos do CPC.Custas finais, caso devidas, pelo executado.Transitada em julgado, após as anotações e comunicações pertinentes, e não havendo outros requerimento, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h24..

Nº 2498-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: HERCLITON ARAUJO SEVERINO. Adv(s): (.). SENTENCA - Trata-se de BUSCA E APREENSAO (COISA) movida por BANCO FINASA SA em desfavor de HERCLITON ARAUJO SEVERINO, partes devidamente qualificadas na inicial.Realizada a intimação à parte interessada, via AR, a fim de que promovesse o regular do feito, tal documento foi devolvido com a informação de que não é ela encontrável no endereço constante dos autos. A não comunicação do novo endereço acarreta a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Demais, o silêncio do autor torna manifesto o seu desinteresse pela causa. Por estas razões, deve o processo ser extinto. Isto posto, com fundamento no artigo 267, incisos III e IV, bem como no artigo 238, parágrafo único, todos do CPC, julgo extinto o processo executivo.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas, ex lege.P.R.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h28..

Nº 5239-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: ISRAEL ARAUJO BARRETO NETO. Adv(s): (.). SENTENCA - Realizada a intimação à parte interessada, por meio de "AR", a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, quedou-se esta silente, limitando-se a protocolar a petição de fls. 67, que é mera repetição daquela encartada a fls. 38, a qual já foi indeferida (fls. 40) através de decisão já preclusa. Não apenas deixou de dar andamento ao feito como já repetiu pedido precluso, o que evidentemente não se pode abonar.Manifesto, assim, o seu desinteresse pela causa. Por essa razão o processo deve ser extinto.Iso posto, com fundamento no artigo 267, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo executivo. Revogo a decisão de fls. 19, porque necessita de confirmação de mérito.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas, ex lege. P.R.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h48..

DESPACHO

Nº 3569-7/05 - Execucao de Alimentos - A: S.R.P. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.A.R.D.S.. Adv(s): DF009969 - Itagy Queiroz de Cirqueira. DESPACHO - 1. Ao devedor para, em última oportunidade, solver o débito em aberto, sob pena de prisão.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 01/06/2007 às 11h11..

Nº 5573-8/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: JOSE ANTONIO DA SILVA - ME. Adv(s): DF021247 - Ivan Carlos Correia. R: CLEIA REGINA LEITE DOS SANTOS. Adv(s): DF013775 - Erica Lima de Paiva. DESPACHO - 1. Defiro o pedido de fls. 127/130.2. Expeça-se Mandado de penhora, na forma da decisão de folha 68, observado o valor do débito, devendo o gerente da construção realizada depositar o valor penhorado em conta bancária remunerada, à disposição deste juízo.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 17h12..

Nº 6656-5/05 - Negatoria de Paternidade - A: R.F.L.S.. Adv(s): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: L.F.L.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - 1. Remetam-se cópia dos autos ao NUPS para realização do estudo psicossocial requerido pelo douto órgão do MP.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 31/05/2007 às 16h29..

Nº 2148-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: NASCIMENTA CAMARGO DA CRUZ. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. À réplica.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 17h12..

Nº 3841-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: LINCOLN MIRANDA OLIVEIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Esclareça o autor a divergência entre o endereço do réu constante do contrato e aquele para onde foi enviada a notificação.2. Prazo de dez dias, pena de indeferimento.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h09..

DIVERSOS

Nº 3374-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: HELEN APARECIDA DA SILVA. Adv(s): (.). À fl. 22 , a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Iso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Recolha-se o mandado expedido às folhas 21.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intmem-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 05/06/2007 às 18h31.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que, entrei em contato junto à Central de Mandado e solicitei o recolhimento do Mandado de folha 21.Santa Maria - DF, quarta-feira, 06/06/2007 às 13h26..

2ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

O Doutor MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Santa Maria-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITAR o(a) Sr(a). RAIMUNDO ELTON GONÇALVES MOURA, brasileiro(a), filho de Ari Valdivino Moura e de Antonia Gonçalo de Sousa, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, Nº 2006.10.1.007156-7 em trâmite neste Juízo, proposta por FRANCISCA REGIA SALES DE ALENCAR MOURA, e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s)(a) réu(ê)(s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo(s)(a) autor(a)(es), com moldes no artigo 285, e art. 231, inciso II, ambos do Código do Processo Civil; ficando ciente que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco 1, Conjunto 1, Fórum Des. José Dilermando Meireles, Santa Maria-DF, CEP: 72511-100. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo seu prazo a partir da publicação, considerando-se transcorrido assim que decorram os 30 (trinta) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, ao(s) 5 de junho de 2007. Eu, Fabrício Mirto Novais Florêncio, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino, por determinação do MM. Juiz de Direito, Doutor MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Ronaldo Rossato
Diretor de Secretaria:Ricardo Oliveira Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 2236-2/07 - Cobranca - A: SAMIR DE ISSA. Adv(s): GO011427 - Wandeir Nogueira. R: CENTAURO SEGURADORA. Adv(s): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. SENTENCA - Vistos, etc.Cuida-se de Ação de COBRANCA entre as partes em epígrafe. A parte autora, instada a dar prosseguimento ao feito, devendo para tanto cumprir a diligência que lhe foi conferida, quedou-se inerte, demonstrando visível desinteresse pelos rumos da ação.Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que ora determino com fulcro no artigo 267, inciso III, do CPC, c/c o artigo 51, caput, da Lei 9099/95, eis que devidamente comprovado o desinteresse processual.Sem custas. Sem honorários.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial pela parte autora, mediante traslado.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se estes autos. P.R.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 22/05/2007 às 18h15..

Nº 2709-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s): DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - ISTO POSTO, e por tudo mais que dos autos consta, doutrinas e jurisprudências aplicáveis à espécie, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial e, em consequência, julgo extinto o presente feito com avanço sobre o tema de mérito, conforme quer o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e nada sendo requerido, arquivem-se com as baixas pertinentes. Sem custas e honorários porque incabíveis na espécie, conforme art. 55, caput, da Lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Maria - DF, sábado, 02/06/2007 às 19h07..

DESPACHO

Nº 6109-2/06 - Indenizacao - A: PAULO ANDRADE DE SOUZA. Adv(s): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BANCO DO BRASIL - Parte Baixada. Adv(s): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. DESPACHO - Vistos, etc.Aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias.Em nada sendo requerido, ao arquivo.Cumpra-se.Santa Maria - DF, quinta-feira, 24/05/2007 às 18h38..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 2007

Juiz de Direito:Ben Hur Viza
Diretor de Secretaria:Marcio Teixeira Resende

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 1675-0/07 - Acao de Conhecimento - A: DIEGO HENRIQUE DA ROCHA BORGES. Adv(s): (.). R: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA. Adv(s): SP091311 - Eduardo Luiz Brock, SP149754 - Solano de Camargo. DECISAO - De ordem do MM. Juiz de Direito, designo audiência de Conciliação para o dia 04/7/2007, às 13h30..

Justiça Desportiva

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

COMISSÃO DISCIPLINAR

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 4 DE JUNHO DE 2007

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 04 de junho de 2007, os seguintes Auditores:

Wanderley Rebello de Oliveira Filho-----Presidente
Flávio Zveiter-----
Henrique César Domenici-----
José Alberto Alves Diniz-----
Rodrigo Castilho Ribeiro-----
Wagner Madruga do Nascimento-----Procurador

PROCESSO Nº 028/2007 - DENÚNCIA - Denunciado: Fernando Lúcio da Costa, atleta do Sport Club Internacional, incurso no Art. 191 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. HENRIQUE CESAR DOMENICI.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, vencida a preliminar de inépcia da denúncia, absolver o atleta Fernando Lúcio da Costa, do Sport Club Internacional, quanto a imputação do Art. 191 do CBJD."

PROCESSO Nº 029/2007 -Jogo: Figueirense F.C. (SC) x Botafogo FR (RJ) - categoria profissional, realizado em 16 de maio de 2007 - Copa do Brasil. Denunciado: Anderson Barros, gerente de futebol do Figueirense F.C., incurso no Art. 188 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. FLÁVIO ZVEITER.

RESULTADO: "Por maioria de votos, absolver Anderson Barros, gerente de futebol do Figueirense F.C., quanto a imputação do Art. 188 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 30 dias."

PROCESSO Nº 030/2007 - Jogo: C.A. Paranaense (PR) x S.C. Internacional (RS) - categoria profissional, realizado em 19 de maio de 2007 - Campeonato Brasileiro - Série A. Denunciado: Maycon Vieira de Freitas, atleta do S.C. Internacional, incurso no Art. 250 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. RODRIGO CASTILHO RIBEIRO.

RESULTADO: "Por maioria de votos, absolver o atleta Maycon Vieira de Freitas, do S.C. Internacional, quanto a imputação do Art. 250 do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Henrique César Domenici e Presidente que suspendiam por 01 partida."

PROCESSO Nº 031/2007 - Jogo: Clube Náutico Capibaribe (PE) x São Paulo F.C. (SP) - categoria profissional, realizado em 20 de maio de 2007 - Campeonato Brasileiro - Série A. Denunciado: Aloísio José da Silva, atleta do São Paulo F.C., incurso no Art. 252 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. HENRIQUE CESAR DOMENICI.

RESULTADO: "Por maioria de votos, suspender por 02 partidas o atleta Aloísio José da Silva, do São Paulo F.C., por infração ao Art. 252 do CBJD, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida, contra os votos dos Auditores Relator que o suspendia por 02 partidas, desclassificando a infração para o Art. 251 do CBJD e Dr. Flávio Zveiter que acompanhava a desclassificação para o Art. 251, suspendendo-o por 01 partida."

PROCESSO Nº 032/2007 - Jogo: Marília A.C. (SP) x Ituano F.C. (SP) - categoria profissional, realizado em 19 de maio de 2007 - Campeonato Brasileiro - Série B. Denunciados: Fernando Camilo Farias, atleta do Marília A.C., incurso no Art. 253 do CBJD; Wilson dos Santos Andrade, massagista do Marília A.C., incurso no Art. 187,II do CBJD; Felipe Loureiro Chaud, médico do Marília A.C., incurso no Art. 187,II do CBJD; Flávio Luis da Silva, atleta do Ituano F.C., incurso no Art. 250 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. JOSÉ ALBERTO ALVES DINIZ.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, suspender por 40 dias Wilson dos Santos Andrade, massagista, por infração ao Art. 187,II do CBJD e, suspender por 40 dias Felipe Loureiro Chaud, médico, por infração ao Art. 187,II do CBJD, ambos pertencentes ao Marília A.C.; por maioria de votos, suspender por 03 partidas o atleta Fernando Camilo Farias, do Marília A.C., face a desclassificação do Art. 253 para o Art. 254, ambos do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Flávio Zveiter que suspendiam por 03 partidas desclassificando a infração para o Art. 258 do CBJD e, suspender por 01 partida o atleta Flávio Luis da Silva, do Ituano F.C., por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Rodrigo Castilho Ribeiro que o absolvía, considerando a suspensão automática, caso já cumprida."

As penas impostas tem seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto do Art. 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2007

CLÁUDIA MERCURI
Secretária

VOCÊ SABIA QUE...



Que Machado de Assis,
autor de romances como
"Dom Casmurro" e "Quincas Borba",
entre outros, trabalhou na
Imprensa Nacional,
onde chegou a ser
ajudante do diretor de publicação
do Diário Oficial?

...a obra "Marília de Dirceu",
do inconfidente mineiro
Thomaz Antonio Gonzaga,
foi impressa em 1810 na
Impressão Régia?

